SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 19 de Julho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2564

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
1º RERRATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO

1º RERRATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO
Número do Contrato: 059/2021.
Número do Aditivo: 001/2022.
Modalidade: Pregão Presencial Nº 059/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.
CNPJ:03.040.285/0001-82.
Endereço do Contratado:Linha São Roque, nº s/n Estrada Rural na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa especializada para destinação final de resíduos sólidos urbanos – Classe II, provenientes dos geradores da área urbana do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme Anexo I – Termo de Referência.
Porcentagem do Reajuste: 10,70% (dez virgula setenta por cento).
Valor:R$ 41.022,06 (quarenta e um mil, vinte e dois reais e seis centavos).
Prazo de Vigência: 11 (onze) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 18/07/2022.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 18 de julho de 2022.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:461FE020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 2914.2022

DECRETO Nº 2914, 18 DE JULHO DE 2022

Altera símbolo do vencimento do cargo comissionado da servidora pública Claudia Maziero, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 462/2019,

DECRETA:
Art. 1º - Fica **ALTERADO** o símbolo do valor do vencimento do cargo comissionado da servidora pública municipal **Claudia Maziero**, portadora da carteira de identidade n° 9.563.580-6 -SSP/PR, inscrito no CPF sob n° 060.969.599-11, ocupante do cargo de **Chefe Da Divisão De Meio Ambiente, Rec. Hídricos e Turismo**, alterado para Símbolo **"C-3",** a partir do dia 01 de julho de 2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte dois.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:72622EC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1262.2022 - ALTERA GRATIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 1262, DE 18 DE JULHO DE 2022

Altera gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva do servidor público abaixo especificado, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Lei Municipal 012.06/2005,
RESOLVE:
Art. 1° - ALTERAR valores da gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva do servidor público abaixo relacionado, a partir de 01 de julho de 2022:

Nome:	CPF:	Cargo:	Gratificação com alteração:
Guilherme Mainardi	069.025.869-00	Enfermeiro	30%

Art. 2° - Fica alterada a gratificação constante na Portaria 1139/2021.
Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte dois.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:186721C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1263.2022- FERIAS LUIZ GOULARTE

PORTARIA Nº 1263, DE 18 DE JULHO DE 2022

Concede férias regulares ao servidor público municipal Luiz Goularte, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 30 (trinta) dias, no período compreendido entre os dias 19 de julho de 2022 à 17 de agosto de 2022, ao servidor público abaixo relacionado:

Nome:	CPF:	Cargo:	Período Aquisitivo:
Luiz Goularte	842.392.809-82	Operador De Trator Agrícola	2021/2022

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte dois.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:0C6DED7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO VALOR DO CONTRATO Nº 132/2022

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO VALOR DO CONTRATO
Número do Contrato: 132/2022.
Número do Aditivo: 001/2022.
Modalidade: Tomada de Preço Nº 004/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado: ENGETERRA CONSTRUTORA EIRELI.
CNPJ:35.493.310/0001-70.
Endereço do Contratado:Avenida Dambros e Piva, nº 263, Complemento Sala B Centro na cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia para construção de calçadas e pintura externa do Posto de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
Valor:R$ 10.394,03 (dez mil, trezentos e noventa e quatro reais e três centavos).
Prazo de Vigência: 31 de outubro de 2022.
Data da Assinatura: 18/07/2022.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 18 de julho de 2022.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:7B9EC459

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 105/2022

PORTARIA Nº 105/2022
DE 18/07/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, senhor ALEXANDRE DONATO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve,

DESIGNAR:

Art. 1º - Ficam designados os servidores para exercer a função de Agente de Contratação, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo:

Francisco Capassi Filho – CPF: 021.846.609-90 – Agente de Contratação
Cassiana Cassia Alves – CPF: 082.774.569-99 – Agente de Contratação

Parágrafo Único – Somente em licitações na modalidade Pregão, o(a) agente de contratação fica designado(a) como pregoeiro(a), sendo responsável pela condução do certame.

Art. 2º - Ficam designados os servidores para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo:

Jefferson Sarti – CPF: 091.406.509-28 – Equipe de Apoio
Zilmara Tatiane de Camargo – CPF: 045.178.329-88 – Equipe de Apoio
Irenilson Pereira de Oliveira – CPF: 019.106.519-66 – Equipe de Apoio
Renato Jose Santos – CPF: 065.079.679-98 – Equipe de Apoio

Parágrafo Único – Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º - Por força do Termo de Cooperação, autorizado pela Lei Municipal nº 921/20, ficam cedidos à Câmara Municipal de Corumbataí do Sul os membros nomeados nos Artigos 1º e 2º desta Portaria.

Art. 4º - Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo Primeiro - O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Parágrafo Segundo - O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Julho de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:F3EE8F71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2021
(TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** V F SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 41.586.493/0001-70, com sede na Rua Crindiuva, nº 316, centro, cep.: 86.950-000, Fenix – Pr, neste ato representada pelo senhor PAULO VICTOR CARMONA DA SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Dr. Joaquim Vicente e Castro, nº 230, centro, cep.: 86.950-000, Fenix – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 8.243.635-9/Pr e CPF nº 062.241.759-26.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO – Fica prorrogado o prazo de execução de prestação dos serviços estabelecido na Cláusula Décima do Contrato Primitivo para o dia 16 de Setembro de 2022.

CLAUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecida na Cláusula Décima Primeira do Contrato Primitivo para 16 de Outubro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Junho de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

V F SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:884282A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2021
(TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** USINAGEM VALE DO IVAI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.807.353/0001-60, com sede na Rodovia PR 466, s/nº, KM 98,3, Parque Industrial, cep. 86.860-000, na cidade de Jardim Alegre – Pr, neste ato representada pelo senhor RENATO COSTA FARIA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Lercio Costa, nº 993, centro, cep.: 86.930-000, São João do Ivai – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 6.204.545-0/Pr e CPF. nº 027.242.659-80.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado o prazo de execução de prestação dos serviços estabelecido na Cláusula Décima do Contrato Primitivo para o dia 31 de Agosto de 2022.

CLAUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado o prazo de vigencia estabelecida na Cláusula Décima Primeira do Contrato Primitivo para 30 de Outubro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de Junho de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

USINAGEM VALE DO IVAI LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:3004713A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26-2021 – PREGÃO Nº 22-2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, pessoa juridica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.465.327/0001-52, com sede na Est. Barra Nova, nº 1500, Lote Gleba Nova Ucrania, Bairro Gleba Nova Ucrania, cep.: 86.800- 970, Apucarana – Pr, neste ato representada pelo senhor ÁLVARO GUGELMIN PEREIRA JORGE, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Francisco José Ferreira, nº 165, Jardim Vale do Sol, cep.: 86.803-130, Apucarana – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 3.023.770-6/Pr e CPF: 462.733.369-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE DE PREÇO – Com base na Cláusula Sétima do Contrato primitivo, nº 26/2021, fica reajustado o seguinte produto:

Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Unitário Ajustado
01	Transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos Classe II-A, em aterro sanitário.	R$ 215,00	R$ 301,05
TOTAL DO ADITIVO: 6.878,83 (seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos).			

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total do contrato passa a ser R$ 103.628,84 (cento e três mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem intalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.

E, por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Julho de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF.: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF.: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:7EFDF15E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO 18/2022-RH

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 18/2022 - RH

CONTRATANTE: Município de Corumbataí do Sul – CNPJ nº 80.888.662/0001-89

CONTRATADO (A): Claudiane Aparecida de Azevedo – CPF: 050.826.219-47

DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços por parte do contratado (a), na função de **Professor, com carga horária de 40 horas semanal**, no estabelecimento de ensino indicado pelo responsável pela Secretaria de Educação e Cultura de Corumbataí do Sul – PR.

DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato será de 12 meses, a partir de 13/06/2022.

DA REMUNERAÇÃO
Pelos serviços prestados, o (a) contratado (a) receberá como salário base o valor de R$ 3.309,78 (três mil trezentos e nove reais e setenta e oito centavos), pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao trabalhado, sem qualquer acréscimo, adicional, abono ou auxílio.

DO ORÇAMENTO
As despesas decorrentes deste contrato serão cobertas pelas dotações orçamentárias a seguir:
07.001.12.361.0009.2.028.3.1.90.11.00.00 FONTE: 1022
07.001.12.365.0009.2.017.3.1.90.11.00.00 FONTE: 1022
07.001.12.365.0009.2.078.3.1.90.11.00.00 FONTE: 1022
07.001.12.361.0009.2.028.3.1.90.13.00.00 FONTE: 1022
07.001.12.365.0009.2.017.3.1.90.13.00.00 FONTE: 1022
07.001.12.365.0009.2.078.3.1.90.13.00.00 FONTE: 1022

DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Barbosa Ferraz – PR, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

Corumbataí do Sul, 13 de junho de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:63673491

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO 50/2022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Aviso de Licitação
Processo Administrativo nº. 76/2022
Modalidade: Pregão nº. 50/2022
Tipo de julgamento: Menor Preço
Objeto: Aquisição de mesas e cadeiras para o Centro de Eventos Othmar Berckembrock do Município de Enéas Marques - PR, conforme exigências, quantidades e especificações contidas neste instrumento., COM VALOR MÁXIMO DE R$ 120.000,00(cento e vinte mil reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 19/07/2022 às 08:00 horas do dia 29/07/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 29/07/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 29/07/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (046)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 18 de julho de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

JOELMIR CARLOS MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:4BED038B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 122/2022

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 122/2022
Pregão Eletrônico Nº 39/2022

Partes: Município De Enéas Marques e NANDIS - TRANSPORTES E COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuro e eventual fornecimento de carga de oxigênio gasoso medicinal, reguladores de pressão, cilindros e demais acessórios para atendimento da rede de ar medicinal do Pronto Atendimento 24 horas e situações de oxigenoterapia domiciliar prolongada destinada aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Enéas Marques., conforme especificações e exigências contidas neste instrumento..

Valor: R$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 MESES.
Data Assinatura: 07/07/2022.

FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 7 de julho de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:2AB72157

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 432/2022

Designa as fiscais do contrato abaixo descrito e das outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

R E S O L V E:

Art. 1° Designar o (a) servidor (a) público (a) municipal, Eliana Lemos Porfirio - Matrícula 1042; para exercer a função de fiscal titular do contrato n° 104/2022 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 35/2022.

Art. 2° Designar o (a) servidor (a) público (a) municipal, Mauricio Gomes da Silva - Matrícula 1054; para exercer a função de suplente de fiscal do contrato n° 104/2022 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 35/2022.

Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 18 dias do mês de julho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:AED0BD56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2022

Ref: Dispensa de Licitação 35/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: JMC SEGURANÇA EIRELI

CNPJ nº: 41.696.625/0001-17

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de segurança desarmada em razão das festividades do aniversário de 62 anos do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 18 de julho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:93CDA1C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2022
b) Licitação nº:	27/2022
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	18/07/2022
e) Objeto da Homologação:	Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis produtos de copa e cozinha e produtos sanitizantes para atender a demanda da Secretaria de Administração, Planejamento e Gabinete do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, conforme descrições e quantitativos do Anexos I – Termo de referência parte integrante do Edital, para fins de habilitação e classificação.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.129.0003.2.401. - Manter o Setor de Arrecadação
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.

10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.
27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.
23.691.0013.2.102. - Apoiar a Pequena e Micro-Empresa
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.243.0009.6.136. - Manter o Conselho Tutelar
08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
06.182.0000.2.145. - Manter a Segurança Patrimonial

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:
Fornecedor: FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ/CPF: 00.528.262/0001-23

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
234	Saquinho para pipoca: em papel branco, dimensões: 13cm largura 17cm altura, embalagem com 500 unidades.	1.020,00	R$ 19,75	R$ 20.145,00

Valor Total Homologado - R$ 20.145,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 18 de julho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:F3650945

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022/SMSA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE ARTEFATOS EM CONCRETO
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **03 de agosto de 2022 às 09h00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, 09h35 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 18 de julho de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:388B5471

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 14/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pelo pregoeiro, resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	14/2022
Objeto	Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Licença para Software Adobe Creative Cloud, visando atender a solicitação da Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança Pública e do Gabinete do Prefeito do Município de Sarandi, Paraná

Em favor da(o):
1) MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 66.582.784/0001-11 no valor total dos itens vencidos de R$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais).

Sarandi, 14 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Alves Barbosa de Moura
Código Identificador:1DB1C853

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 062/2022 - PMS

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022 – PMS
REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartão magnético para pagamento do AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO destinados aos servidores do Município de Sarandi/PR.
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 09:00 horas do dia 04 de agosto de 2022.**
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 04 de agosto de 2022 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br,

pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 18 de julho de 2022.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:64FE62AC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO DE EMPRESAS HABILITADAS E INABILITADAS DIVISÃO DE LICITAÇÃO REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022-PMS

Ref: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022-PMS – Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para executar a construção da infraestrutura para comercialização da Produção Agropecuária do Município de Sarandi, Estado do Paraná, com recursos oriundos do convênio nº 901981 - contrato nº 1071144-60 (Caixa Econômica Federal - Gigov / MR) e contrapartida municipal, incluindo o fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários.

Comunicamos à proponente participante do Processo Licitatório supracitado que, após análise da documentação a CPL constata como **habilitada** a empresa: CONSTRUTORA PLANOSUL, por cumprir os requisitos do Edital.

Ainda em relação a análise dos acervos técnicos a CPL constata como **inabilitada** (s) a (s) empresa (s): CONSTRUPACCOR, por não atender aos quantitativos mínimos indicados no item 10.5, inciso III. Com relação aos documentos de habilitação, por deixar de apresentar o item 10.4, inciso II (prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual), por apresentar o documento do item 10.4, inciso III (inscrição municipal) em cópia simples e por apresentar o contido no item 10.6, inciso III (índices contábeis) em desconformidade.

Nos termos da Lei 8.666/93, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de vossa ciência, para eventual manifestação.

Sarandi, 18 de julho de 2022.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:97055995

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE SUSPENSÃO

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022 – PMS
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022 - PMS – Registro de preços para possíveis aquisições de DOCES e SORVETES para atender aos programas e serviços realizados pelo Município de Sarandi/PR.
Comunicamos as Empresas proponentes do Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022-PMS, que tem por objeto acima descrito, que o mesmo fica SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, para Alteração no Edital.

Sarandi, 18 de julho de 2022.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:5BAD38E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP N°100449/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 05/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AIY1955	284610M000177820	20/01/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:F197CCA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP N°100362/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 05/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABW9A04	284610J000073941	25/01/2022	72930	R$ 130,16

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:8AAA1BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV N°100299/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 02/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AZL4D42	284610M000195946	02/05/2022	56732	

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:D5B11AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV N°100235/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 01/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
EQG8909	284610M000195724	01/05/2022	56732	

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:7EFD25BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV N°100038/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 29/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
MIP2I40	284610M000194814	25/04/2022	56732	

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:B5D27E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV N°99956/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 29/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AGL8984	284610M000193840	19/04/2022	56732	
ASP8G05	284610J000073829	18/01/2022	52070	
AVV7B90	284610M000194019	20/04/2022	56732	
AXT8045	284610M000194469	23/04/2022	56732	
AZW3C57	284610M000193868	19/04/2022	56732	
BBV3G66	284610M000193706	18/04/2022	56732	00553928507
DYI9E33	284610M000193664	18/04/2022	56732	
IQJ2E13	284610M000193886	19/04/2022	56732	
JSP3613	284610M000194415	22/04/2022	56732	

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:2ED6A167

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP N°99609/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 22/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
QXE1049	284610J000064655	07/04/2022	76332	R$ 293,47

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:1CD6234F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV N°99746/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 22/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ACN3111	284610M000192949	14/04/2022	56732	01977397255
AFM4381	284610M000192932	14/04/2022	56732	
ASK1C32	284610M000192948	14/04/2022	56732	
AXI1J79	284610M000192835	13/04/2022	56732	
AYN1047	284610M000192689	12/04/2022	56732	
DXF0329	284610M000192788	13/04/2022	56732	
EKR5402	284610M000192634	12/04/2022	56732	

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:6170BDEA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 004/2022

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANA
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 004/2022
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 004/2022, firmado em 01 de fevereiro de 2022 para é A Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino no período letivo do ano de 2022, conforme especificação descritas no anexo I do Edital, resultante do Pregão Eletrônico nº 099/2021, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU , com sede na Rua Frei Vito Berscheid, 708, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 77066578 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro BRACKER & SILVESTRI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.280.919/0001-25, com sede a Rua dos Jardins, nº 1675, Bairro Araucária, Saudade do Iguaçu, Pr Cep: 85.568-000, representada por Francisco Domingos Bracker, inscrito no CPF nº 508.737.509-00, residente e domiciliado a Rua José Armin Matte nº 548, Bairro Pioneiro, Saudade do Iguaçu – Pr, CEP: 85568-000 doravante designada CONTRATADA.CLAUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato 004/2022, conforme justificativa do Secretário anexo ao processo, acrescendo o seguinte dispositivo: a) Promover o aumento do percurso da linha/item nº 08 em 3,6 quilômetros por dia, a fim de atender a alunos que possuem residência além da rota do contrato atual.VALOR DO ADITIVO Fica acrescido ao valor inicial do contrato o percentual de 1,33 % equivalente a quantia de R$ 2.263,68 (dois mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos). DATA DE ASSINATURA: 14/07/2022.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:D280A62C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 095/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2022
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Jantar com buffet livre destinados a festa em comemoração ao dia dos pais do Município de Saudade do Iguaçu, de acordo com as condições estabelecidas no edital e anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
ABERTURA: Dia 29 de julho de 2022, as 14:00 horas.
DATA DO EVENTO: 18/08/2022.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações.br

Saudade do Iguaçu, 18 de julho de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:C7C5AD38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 170/2022

Portaria Nº 170, de 18 de Julho de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I - Interromper, a Licença Prêmio por Assiduidade concedida ao Servidor **ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo Provimento Efetivo **CONTADOR,** deste Município, Licença Prêmio concedida através da **Portaria Nº 138, de 27 de Maio de 2022,** a partir **11/07/2022,** com retorno em **25/08/2022.**
O interrompimento se refere a **37 (trinta e sete)** dias de gozo de licença Prêmio por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função, com base no art. 104 da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores), o servidor retornará na sua função no dia **19/07/2022**.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Julho de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:E0544732

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 30/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2022.
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Bumo Engenharia e Manutenção Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para construção de ponte sobre o Ribeirão Lajeado, Avenida Tibagi, entre a Vila Pinheiro e Residencial Victor Joaquim de Souza.
VALOR: R$ 106.910,36 (cento e seis mil novecentos e dez reais e trinta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 18/07/2022 a 17/01/2023.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:547763EC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 32/2022

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 32/2022.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL (QUARENTA HORAS) E FORMAÇÃO SOBRE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL (OITO HORAS),** tendo como vencedora a empresa **CENTRO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL – EDUCAR EM REDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 21.313.454/0001-92, estabelecida na Rua Dr. João de Aguiar, nº 525, Vila Setti, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, CEP 86.400-000, ***com valor de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).***

Abatiá – PR, 18 de julho de 2022.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:8527792F

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2022

Favorecido: Teresa Pneus Ltda.
CNPJ: 01.179.914/0001-24.
Objeto: Aquisição de pneus para o Trator MF 283 4x4 e o Tanque de Esgoto.
Valor Total: R$ 6.650,00 (Seis mil, seiscentos cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: 01.004.17.512.0004.2-004 – 3.3.90.30.39.01.
Data: 18 de julho de 2022.

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:461381E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022
LOCADOR: JURANDIR FRANCISCO CUSTÓDIO.

RESOLUÇÃO Nº 359/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022
LOCADOR: Jurandir Francisco Custódio.
OBJETO: Contrato de locação de imóvel para atendimentos de saúde no bairro Descampado.
VALOR: R$ 300,00 (trezentos e reais)/mês.
PRAZO: 12 (doze) meses.

Adrianópolis, 18 de junho de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:82BD9FDA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2022 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022

RESOLUÇÃO Nº 360/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2022
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022
LOCADOR: Jurandir Francisco Custódio.
OBJETO: Contrato de locação de imóvel para atendimentos de saúde no bairro Descampado.
VALOR: R$ 300,00 (trezentos e reais)/mês.
PRAZO: 12 (doze) meses.

Adrianópolis, 18 de junho de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:32A1C82A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVO DE PRAZO

N° ADITIVO	N° CONTRATO	PREGÃO	OBJETO	NOVA VIGÊNCIA	VALOR GLOBAL	CONTRATADA
4°	830/2018	66/2018	ADITIVO DE PRAZO	26/07/2022 à 26/07/2023	R$ 29.070,00	EDITORA BEM PARANA LTDA

Publicado por:
Cleiton Luiz da Silva Pereira
Código Identificador:07F56ED4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 028/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 1.578, de 12 de julho de 2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação dos conselheiros referente a utilização de recurso de emenda parlamentar.

RESOLVE Ad Referendum
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 1º - Aprovar a utilização de recurso oriundo da Portaria: 894, Infrentamento do Covid-19 Custeio SAPS, no valor de R$363.874,84 (trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), depositados no dia 17/05/2021.
Art. 2º - Esta Resolução devera ser referendada por ocasião da próxima reunião ordinária do conselho municipal de saúde que será realizada no dia 20 de julho de 2022.

Art. 3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 04 de Julho de 2022.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Sueli Marino Fagundes Alves
Código Identificador:AD2DDDF2

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 32 2022

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ

DECRETO N° 32/2022 de 1 de Abril de 2022.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2293/2021 de 28 de Dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 376,757.08 (trezentos e setenta e seis mil e setecentos e cinquenta e sete reais e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

18 - Secretaria Municipal de Planejamento	
18.001 - Departamento de Planejamento	
15.451.0026.1003 - Melhoria de Ruas e Avenidas	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1855)	922,56
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1857)	375.834,52

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação: Excesso de Arrecadação 376.757,08

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 1 de Abril de 2022.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:8959FDBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NORMATIVA 01/2022

Redefine procedimentos para solicitação e promoção de acesso a vagas nas Unidades Educacionais, que atendem a modalidade de Educação Infantil sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições, após consulta ao Conselho Municipal de Educação (CME) do município de Almirante Tamandaré, e considerando:
A urgência da criação de critérios públicos e democráticos para o acesso à Educação Infantil na rede municipal de educação integral;
A busca da promoção efetiva de acesso à educação, considerando as variáveis territoriais e socioeconômicas;
A fundamental implementação de processos transparentes, que promovam e facilitem o controle social do direito à educação;
A criação de mecanismos de cadastro e acesso que visem promover a permanência contínua da criança nas Unidades Educacionais;
A necessidade de adoção de critérios públicos de prioridades de acesso a Educação Infantil, refletindo também na proteção e promoção integral dos direitos das crianças tamandareenses;
A adesão do município de Almirante Tamandaré ao Programa Família Paranaense, instituído pela Lei Estadual n.º 17.734/2013 e termo de repactuação firmado com o município de Almirante Tamandaré em 08 de junho de 2017;
A urgência de mecanismos que promovam não somente o acesso das crianças à Educação Infantil, mas também a permanência e qualidade de ensino, vinculando-o com as realidades experienciadas pelas crianças, famílias e comunidades em seus territórios;
O compromisso com o aprendido até aqui com a experiência da Rede na gestão pública de acesso às vagas de educação infantil e mecanismos democráticos e de equidade produzidos coletivamente.
Art. 1º - Torna público os procedimentos estabelecidos para acompanhamento e solicitação e acesso a vagas nas Unidades Educacionais que atendem a modalidade de Educação Infantil, assim como critérios para classificação de chamamento e normas correspondentes, conforme segue.
Art. 2º - Para fins desta Instrução Normativa:

•

Considera-se Unidade Educacional, o estabelecimento de ensino que atenda a modalidade de educação infantil aquela que oferece atendimento educacional para crianças a partir de 06 (seis) meses a 05 (cinco) anos e 11 meses completos de idade conforme legislação vigente;

•

Para o ingresso na Pré-Escola a criança deverá ter idade de 4 (quatro) anos completos até o dia 31 de março do ano que ocorrer a matrícula, conforme Resolução CNE/CEB nº 06/2010

– (estabelece Diretrizes Operacionais para a matrícula no Ensino Fundamental e na Educação Infantil)

DO CADASTRO DE INTENÇÃO DE VAGAS PARA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

Art. 3º- Fica definido o cadastro de intenção de vagas para solicitação de matrícula na Educação Infantil, como forma de solicitação, gestão e monitoramento das vagas da Rede Municipal de Educação Integral de Alm. Tamandaré – PR.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré disponibilizará em sua página oficial (www.tamandaré.pr.gov.br) link de acesso ao cadastro, assim como publicará periodicamente o chamamento.

Art. 5º - O Cadastro de Intenção de vagas ficará permanentemente disponível, possibilitando manifestação de interesse a qualquer tempo, devendo a família preenchê-lo, utilizando o código de inscrição gerado no ato do cadastro para consulta posterior e acompanhamento.

Parágrafo Único: A realização do cadastro de solicitação de vagas em Educação Infantil não implica na destinação imediata da vaga, sendo a mesma imputada conforme chamamento e disponibilidade.

Art. 6º- Para efetivação do cadastro, o formulário online deverá ser preenchido integralmente e as informações fornecidas são de responsabilidade do responsável legal, devendo ele comunicar ao órgão de monitoramento de vagas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura possíveis atualizações de dados.

Parágrafo Único: O cadastro referente a solicitação para candidato a vaga será computado somente uma vez, tendo validade, em caso de duplicidade, a primeira solicitação apresentada.

Art. 7º- No ato do chamamento, a criança será encaminhada para vaga no conjunto de Unidades Educacionais que compõem determinado território/diretório, de acordo com a vaga disponível no momento do chamamento, sendo sua solicitação computada para estas unidades visando, de fato, a promoção do acesso e permanência, e gerando listas de espera por conjuntos territoriais.

Parágrafo Único: Diretórios são subdivisões de bairros dentro dos territórios, agrupados por características, especificidades e que acessam os mesmos equipamentos públicos e organizações parceiras.

DA CLASSIFICAÇÃO PARA O CHAMAMENTO

Art. 8º - A lista de espera para chamamento de vagas é ordenada de acordo com solicitação no Cadastro de Vagas Online, tendo por prioridade de classificação:

•

Crianças com especificidades emergenciais que aguardam disponibilidade de vaga, de acordo com o artigo 9º desta normativa;

•

Crianças cuja família esteja cadastrada no Programa Família Paranaense;

•

Crianças da listagem universal;

Art. 9º - São considerados casos prioritários:

•As crianças que sofreram algum tipo de violência e estejam sendo atendidas pela Rede Integrada de Direitos ou órgão similar de proteção aos direitos das crianças;

•Crianças que sejam encaminhadas pelo Poder Judiciário com manifestação de cumprimento de vaga imediata;

•Crianças com HIV e/ou doenças infectocontagiosas que exijam medicação de uso contínuo e de gravidade de contágio e tratamento;

•Crianças filhas de mães que sofreram violência e estejam sendo acompanhadas pela Rede Integrada de Direitos e denúncia embasada na Lei 11340/06 (Lei Maria da Penha);

•Crianças com alguma deficiência e/ou mobilidade reduzida; Crianças filhas de mães adolescentes que não tenham concluído a Educação Básica;

•Crianças com solicitação de transferência de Rede Pública de Ensino e/ou estabelecimento conveniado com órgãos públicos, com previsão de acesso universal, respeitando a colocação na lista de espera de vagas.

Parágrafo Único: Solicitações de vagas para crianças oriundas e com vínculo em instituições de Educação Infantil particulares e/ou sem autorização de funcionamento emitida por Conselho deliberativo de referência, deverão realizar o cadastro na página oficial da Prefeitura e entrar para a listagem conforme referência de solicitação de vaga.

DO CHAMAMENTO E DA MATRÍCULA

Art. 10 - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura tornará público, por meio de edital, o chamamento para matrícula conforme lista gerada, observadas a ordem de inscrição e casos prioritários, conforme especifica o artigo 9º desta normativa, sendo contemplados com a vaga nos chamamentos realizados na primeira e terceira segunda-feira de cada mês, cabendo ao responsável Legal pelo preenchimento acompanhar a listagem no site oficial desta municipalidade e publicizada nos equipamentos da Rede Integrada de Direitos.

Art. 11 - Após chamamento e destinação da vaga, os responsáveis Legais pela matrícula deverão apresentar-se na Unidade Educacional de destino para proceder os atos administrativos próprios da matrícula escolar, no período divulgado no edital, munidos dos seguintes documentos:

•Certidão de nascimento da criança;

•Declaração das vacinas atualizadas (original e cópia – fornecida pelas Unidades de Saúde);

•Documento de Identidade (com validade nacional) dos representantes legais (original e cópia);

•Comprovante de residência;

•Cadastro único da Assistência Social (Caso a família seja assistida pelo Programa Bolsa Família) Número do NIS.

Art. 12 - Para as vagas prioritárias, citadas no artigo 9º desta normativa, além dos documentos mencionados no artigo 11, deve-se apresentar ao menos um dos seguintes documentos:

•Declaração da Rede Municipal de Proteção, caso seja oriundo da categoria “criança em situação de violência”;

•Documento assinado por representante oficial do Poder Judiciário, em caso encaminhado pelo mesmo;

•Declaração médica que ateste CID B-24 para crianças com HIV/AIDS e/ou CID de doença infecto contagiosa de risco; Boletim de Ocorrência de Registro de violência sofrida pela mãe e/ou responsável pela criança e atestado de atendimento expedido por técnico do Centro de Referência Especializada da Assistência Social (CREAS);

•Declaração médica com Código Internacional de Doenças (CID) atestado por um profissional médico que ateste deficiência e/ou mobilidade reduzida;

•Cópia do Documento de Identidade com validade nacional da mãe que tenha menos de 18 anos e cópia da declaração de matrícula da mãe estudante;

Art. 13 - Os cadastros convocados no chamamento que não efetivarem a matrícula no prazo determinado no artigo 11 serão reposicionados automaticamente para o final da lista de espera de seu respectivo território, sendo convocado somente mais uma vez.

Parágrafo Único: Caso a matrícula não seja efetuada após segundo chamamento, será considerado desistência de vaga e o cadastro excluído automaticamente, devendo a família realizar novo cadastro, se for do seu interesse.
Art. 14 - Os responsáveis legais que solicitarem mudança de interesse de vagas no conjunto de Unidades Educacionais que compõem especificado território/diretório, pré definido no ato do preenchimento do cadastro de intenção, serão realocados no final da lista do novo grupo territorial.
Art. 15 - Esta Instrução Normativa altera e substitui a de número 01/2021 .
Art. 16 - Os casos extraordinários serão resolvidos mediante abertura de processo no Protocolo Geral da Prefeitura destinado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que terá o prazo de 10 (dez) dias para manifestação.

JUCIE PARREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:609FA1AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO COM REGISTRO DE PREÇOS PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0123/2022 PREGÃO ELETRÔNICO REGIONAL Nº 021/2022

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, através do Pregoeiro Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, com a devida autorização do senhor Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, vem por meio deste, comunicar a realização do PREGÃO ELETRÔNICO nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do **Bolsa de Licitações do Brasil - BLL** e pelas condições previstas no Edital torna publica a realização de licitação**, no dia 01 de agosto de 2022, às 14:30 horas**, na modalidade Pregão Eletrônico Regional.

OBJETO: O presente edital tem por objeto a contratação de empresa especializadas na manutenção de maquinas agrícolas pesadas, veículos pesados, carros leves e motocicletas, para atender as demandas da Administração Pública Municipal de Altamira do Paraná.
DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: os documentos devem ser anexados na plataforma <https://bll.org.br/>, entre os dias 28 de junho de 2022 até o dia 01 de agosto de 2022, às 14:30 horas.
DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 01 de agosto de 2022, às 14:30 horas
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://bll.org.br/.
ENDEREÇO FÍSICO: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Cantú, 180, Centro, Altamira do Paraná/PR. – FONE: (44) 3755-1142.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: A presente Licitação será realizada menor preço por lote.
INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR, no site http://altamiradoparana.pr.gov.br/ ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaoaltamira@gmail.com, a partir do dia 21 de outubro de 2021.

Altamira do Paraná, 18 de agosto de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:A8C44690

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 159/2022

SÚMULA: Concede a Servidora Emprego Público, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1º – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Sra. **TAMARA CAROLINA DE CARVALHO FERREIRA,** lotada no Departamento de Saúde – NIS II, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** relativas ao período de 04/07/2021 a 04/07/2022, a partir de **18/07/2022.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezoito (18) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:9704B97A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 160/2022

SÚMULA: Concede a Servidora Pública Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1º – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Sra. **MARLENE MORAES CRUZ SOARES,** lotada no Divisão de Controle Interno, relativas ao período de 01/09/2019 a 01/09/2020, a partir de **18/07/2022.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezoito (18) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:FA69EDFC

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 137/2022

Súmula: Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão de "*CHEFE DE DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL GERAL - Símbolo CC-7"* e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã/PR, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo em comissão de "***CHEFE DE DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL GERAL - Símbolo CC-7",*** a Sra. ***ARIADNY RAYANI SANTOS ROCHA***, portadora da Cédula de Identidade nº 10.939.033-0 - SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº 090.816.149-24, a partir de **18/07/2022**.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as s disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã - Pr, aos dezoito (18) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:D05F8F31

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 138/2022

Súmula: Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão de "*SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES"* e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã/PR, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo em comissão de "***SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES",*** a Sra. ***LEILA RIBEIRO***, portadora da Cédula de Identidade nº 6.998.706-0 - SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº 022.005.269-70, a partir de **18/07/2022**.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã - Pr, aos dezoito (18) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:F4EA428F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 118/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de clínico geral, para atendimento na unidade de saúde do município de ANAHY-PR, com carga horária de 40 horas mensais, pelo período de 12 (Doze) meses. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.
Adiamento: O Município de Anahy-PR, torna público o adiamento da sessão de abertura do Pregão em epígrafe, do dia 26/07/2022 para o dia 28/07/2022, ficando a nova data da sessão conforme segue:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 14/07/2022 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 02/08/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:00 às 14:00 horas do dia 02/08/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 02/08/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.
Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br.
Informações: (45) 3249-1149

Anahy-PR, 18 de julho de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:EA839A75

LICITAÇÃO
RE-RATIFICAÇÃO AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2022 DE 29/06/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2022

Re-Ratificação referente ao Termo de Homologação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 18 de julho de 2022 – Edição nº. 2563 – Pág. 22.

O Município de Anahy, Estado do Paraná, comunica que retificamos, **ONDE SE LÊ:**

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1	ZACARIAS VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 79.138.608/0001-37	R$ 78.300,00 (setenta e oito mil e trezentos reais)
VALOR TOTAL		**R$ 78.300,00 (setenta e oito mil e trezentos reais)**

LEIA –SE:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1	ZACARIAS VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 79.138.608/0005-60	R$ 156.600,00 (cento e cinquenta e seis mil e seiscentos reais)
VALOR TOTAL		**R$ 156.600,00 (cento e cinquenta e seis mil e seiscentos reais)**

Ratificando–se, o restante do Termo de Homologação em questão.

Anahy-PR, 18 de julho de 2022.

Ratificação do Prefeito Municipal

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:2B9F6384

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 108/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2022

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços visando de aquisições de peças, acessórios e serviços de mão de obra para ônibus e caminhões da frota do Município de Anahy-PR, cumprindo requisitos constantes no Anexo I.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 039/2022, conforme segue o vencedor:

LOTES	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1, 2, 3 ,4, 5, 6, 7 e 8	PS MECANICA DIESEL LTDA CNPJ 02.415.703/0001-06	R$ 532.422,90 (quinhentos e trinta e dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e noventa centavos).

Anahy-PR, 18 de julho de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:8AB2FB02

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 110/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2022

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTIVOS TIPO ÔNIBUS, NOVOS ZERO KM, ANO/MODELO 2022. EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANAHY PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO E CONFORME RESOLUÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA 254/2022, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital, seguindo as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 040/2022, conforme segue o vencedor:

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
01, 02	RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 20.290.311/0001-40	R$ 1.063.000,00 (um milhão e sessenta e três mil reais)
VALOR TOTAL		**R$ 1.063.000,00 (um milhão e sessenta e três mil reais)**

Anahy-PR, 18 de julho de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:BCF0556F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 087/2022 VINCULADO À DISPENSA Nº 046/2022 DE 15 DE JULHO DE 2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Rio da Areia nº. 591, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado **na cidade** de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADO:** A empresa **ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº. 05.063.653/0010-24** com endereço na Rua Jose Semes 17680, Italia, Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representado neste ato representante legal Sr. **Antônio Gilberto Guia,** portador do RG nº 3.413.310-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº456.760.209-97. **OBJETO:** O presente objeto refere-se à Contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios para a prestação de serviços de revisão da Retroescavadeira, JCB, amarela ano 2022, cadastrado no patrimônio do Município de Anahy sob no 6204 do Município de Anahy-Pr, conforme anexo. **VALOR CONTRATUAL:** O valor estimado para a contratação importa em até de R$ 3.345,71(três mil trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 dias após a realização dos serviços, com apresentação da nota fiscal eletrônica que poderá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com e da Autorização de Fornecimento. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução deste contrato totaliza **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua assinatura, totalizando o período entre 18/07/2022 e 15/10/2022. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 18/07/2022 até 14/11/2022, totalizando 120 (cento e vinte) dias. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná.

Anahy-PR, 18 de julho de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:8C7B8B19

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.177/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias a Servidora Efetiva Ana Maria Florêncio, portadora do RG. 4.971.882-9/PR, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na matrícula nº 325-5/1, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de: 01 de abril de 2021 a 31de março de 2022, que serão gozadas de: 18 de julho à 16 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 dias do mês de julho de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:DE938E7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.16.248 DE 18 DE JULHO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Público Municipal**, **WILSON CAMPOS,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, **por um período de 03 (três) meses, iniciando em 18 de agosto de 2022, com término em 17 de novembro 2022,** referente ao período aquisitivo: **01-01-2001 a 31-12-2005**, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

***Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 **de julho de 2022, 79º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3DD55BC7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 9.688 DE 15 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: *Concede pensão por morte a Mateus Marques de Lima.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

***Art. 1º** - Fica concedida **PENSÃO POR MORTE**, temporária até completar 21 anos de idade, a **MATEUS MARQUES DE LIMA**, brasileiro, portador do RG nº 14.965.561-1 SESP/PR, inscrito no CPF nº 132.343.649-90, em razão do falecimento de seu pai, o servidor VALDIR MARQUES DE LIMA, lotada no Quadro de Pessoal Ativo.*

***Art. 2º** - A presente pensão é concedida pela regra prevista no Artigo 47, inciso I, da Lei Municipal nº 2.194 de 05 de maio de 2011.*

***Art. 3º** - O valor do provento de pensão será de R$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais).*

***Art. 4º** - A data de início do benefício é 07 de julho de 2022.*

***Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:BB08B8B9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.687 DE 15 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), autorizado pela *Lei n°. 3.516 de 21 de dezembro de 2021.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** na dotação orçamentária abaixo especificada:

14. FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	
001. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
2.139 – Manter o Gabinete do Fundo de Previdência	
3.3.90.39.00.00.3001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	13.000,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do Superávit Financeiro da Fonte: 3001 – Recursos do Tesouro, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:F9C22C8D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.249 DE 18 DE JULHO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** que a Servidora Pública Municipal do quadro efetivo**, MARIA APARECIDA ROLDÃO DA SILVA PEREIRA,** esta lotada na Secretaria Municipal de Educação,*

R E S O L V E:

Art. 1º** Lotar a Servidora Pública Municipal **MARIA APARECIDA ROLDÃO DA SILVA PEREIRA**, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, a partir do dia **19** de julho de 2022**.** A referida Servidora ocupa atualmente o cargo de **AGENTE SOCIAL.

***Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2B241ACF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.250 DE 18 DE JULHO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º.** Conceder **30** dias de férias, a partir do dia **01** de agosto de 2022, ao Servidor Público Municipal **VANDERLEI SERAFIM**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo 24-03-2020 a 23-03-2021.*

***Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FCCF83D8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 9.690 DE 18 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor Geraldo Aparecido Barbosa.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

***Art. 1º** - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor **GERALDO APARECIDO BARBOSA,** lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG nº 2.011.495 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 329.755.979-91, com o cargo de Operador de Máquinas - IV-FX1-15.*

***Art. 2º** - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.*

***Art. 3º** - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 4.039,09 (quatro mil, trinta e nove reais e nove centavos), referente à competência junho/2022.*

***Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:F68D40BE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.252 DE 18 DE JULHO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	ANA ELÍDIA PINHOTI DE SOUZA MELLO		
Gestor:	maria luiza colleti podanosqui		
Contrato nº	103/2022	**Vigência:**	18.07.2022 A 17.07.2023
Modalidade:	pregão presencial		
Nº licitação	035/2022		
Contratado:	ROGERIO RODRIGUES DA SILVA 02696482918		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE FACILITADOR DE OFICINA, PESSOA FÍSICA, NA MODALIDADE 01 (UM) DANÇA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PROJETO ESPERANÇA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE		
Valor:	R$ 17.880,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:66579CD2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.253 DE 18 DE JULHO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	ANA ELÍDIA PINHOTI DE SOUZA MELLO		
Gestor:	maria luiza colleti podanosqui		
Contrato nº	104/2022	**Vigência:**	18.07.2022 A 17.07.2023
Modalidade:	pregão presencial		
Nº licitação	057/2022		
Contratado:	AMANDA EMANUELLY FREGOLÃO DE SOUZA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE FACILITADOR DE OFICINA, PESSOA FÍSICA, NA MODALIDADE 01 (UM) ARTES MARCIAIS JUDÔ, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PROJETO ESPERANÇA, ATENDENDO A SECRETARIA		

	MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE
Valor:	R$ 21.600,00

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:5727E972

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.254 DE 18 DE JULHO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	ANA ELÍDIA PINHOTI DE SOUZA MELLO		
Gestor:	maria luiza colleti podanosqui		
Contrato nº	105/2022	**Vigência:**	18.07.2022 A 17.07.2023
Modalidade:	pregão presencial		
Nº licitação	057/2022		
Contratado:	BRUNO LUIZ PLACIDINO		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE FACILITADOR DE OFICINA, PESSOA FÍSICA, NA MODALIDADE 01 (UM) MÚSICA, CANTO E CORAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PROJETO ESPERANÇA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE		
Valor:	R$ 21.120,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:15EA6D97

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 102/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
CASSIMIRO AUGUSTO MORELATO PALUDETTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FACILITADOR DE OFICINA, PESSOA FÍSICA, NA MODALIDADE 01 (UM) RECREAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PROJETO ESPERANÇA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 24.132,00** (vinte e quatro mil e cento e trinta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de **18.07.2022** a **17.07.2023.**

DATA: 18.07.2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

CASSIMIRO AUGUSTO MORELATO PALUDETTO
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:0EC89E61

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 103/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
ROGERIO RODRIGUES DA SILVA 02696482918

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FACILITADOR DE OFICINA, PESSOA FÍSICA, NA MODALIDADE 01 (UM) DANÇA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PROJETO ESPERANÇA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 17.880,00** (dezessete mil e oitocentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de **18.07.2022** a **17.07.2023.**

DATA: 18.07.2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ROGERIO RODRIGUES DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:F2BEEF80

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 104/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ

AMANDA EMANUELLY FREGOLÃO DE SOUZA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FACILITADOR DE OFICINA, PESSOA FÍSICA, NA MODALIDADE 01 (UM) ARTES MARCIAIS JUDÔ, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PROJETO ESPERANÇA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 21.600,00** (vinte e um mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de **18.07.2022** a **17.07.2023.**

DATA: 18.07.2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

AMANDA EMANUELLY FREGOLÃO DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:62DFDEEB

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 105/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
BRUNO LUIZ PLACIDINO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FACILITADOR DE OFICINA, PESSOA FÍSICA, NA MODALIDADE 01 (UM) MÚSICA, CANTO E CORAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PROJETO ESPERANÇA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 21.120,00** (vinte e um mil e cento e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de **18.07.2022** a **17.07.2023.**

DATA: 18.07.2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

BRUNO LUIZ PLACIDINO
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:E44EAEC2

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022
PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA E FORNECIMENTO DE MARMITEX, PARA ATENDER O SAMAE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES. (ITENS REMANENESCENTES DO PREGÃO 11/2022).

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 19/07/2022 à 29/07/2022.
PROTOCOLO: Até as 13:50 do dia 29/07/2022;
ABERTURA: 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 29/07/2022.
LOCAL: Sede do SAMAE Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Minas Gerais, 828 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 18 de Julho de 2022.

RONIVALDO VISOTO

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:77C6537B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 884 DE 18 DE JULHO DE 2022

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 22 de agosto de 2022, a Servidora Pública Municipal **YARA LOURENÇO MARTINS**, ocupante do cargo de **Químico**, referente ao período aquisitivo 08-03-2021 a 07-03-2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 18 de julho de 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente do Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:B6580CB0

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 885 DE 18 DE JULHO DE 2022

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 20 dias de férias, a partir do dia 10 de agosto de 2022, ao Servidor Público Municipal **PATRICK PRESLEY DE SOUZA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, referente ao período aquisitivo de 07-04-2021 a 06-04-2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 18 de julho de 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:714FB3FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
ERRATAS NUMERAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E INEXIGIBILIDADE2021

ERRATA
Processo Administrativo nº 022/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 022/2021
leia-se: **"Processo Administrativo nº 013/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 013/2021"**
ERRATA
Processo Administrativo nº 024/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 024/2021
leia-se: **"Processo Administrativo nº 014/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 014/2021"**
ERRATA
Processo Administrativo nº 023/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 023/2021
leia-se: **"Processo Administrativo nº 015/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 015/2021"**
ERRATA
Processo Administrativo nº 026/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 026/2021
leia-se: **"Processo Administrativo nº 016/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 016/2021"**
ERRATA
Processo Administrativo nº 027/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 027/2021
leia-se: **"Processo Administrativo nº 017/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 017/2021"**
ERRATA
Processo Administrativo nº 028/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 028/2021
leia-se: **"Processo Administrativo nº 018/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 018/2021"**
ERRATA
Processo Administrativo nº 029/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 029/2021
leia-se: **"Processo Administrativo nº 019/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 019/2021"**
ERRATA
Processo Administrativo nº 030/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 030/2021
leia-se: **"Processo Administrativo nº 020/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 020/2021"**
ERRATA
Processo Administrativo nº 032/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 032/2021
leia-se: **"Processo Administrativo nº 022/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 022/2021"**
ERRATA
Processo Administrativo nº 031/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 031/2021
leia-se: **"Processo Administrativo nº 021/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 021/2021"**

ERRATA
Processo Administrativo nº 033/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 033/2021
leia-se: **"Processo Administrativo nº 023/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 023/2021"**

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:740B43F0

SAMAE DE ANTONINA
NOMEAÇÃO PREGOEIRO OFICIAL DO SAMAE

PORTARIA SAMAE Nº. 017/2022.

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, nomeado através do Decreto nº 066/2018, no uso de suas atribuições legais, especialmente no parágrafo 2º do art. 3º da Lei Municipal nº 10 de 11 de dezembro de 1.968, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e atendo também a Lei nº 10.520 de 17 Julho de 2002 através do Decreto nº 118/2007 resolve editar conforme Artigos abaixo:

Art. 1º - Nomear o servidor abaixo relacionado para exercer a função de **PREGOEIRO OFICIAL** nas licitações modalidade Pregão da Autarquia SAMAE:

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ – CPF: 721.105.039-04

Art. 2º - Ficam nomeadas os servidores abaixo relacionados para compor a **EQUIPE DE APOIO** nas licitações modalidade Pregão da Autarquia SAMAE:

DEOCLÉCIO DE OLIVEIRA MILLEZI – CPF: 028.704.469-69
MARILENE DE CASTRO NUNES – CPF: 945.239.169-34

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Antonina, 18 de Julho de 2022.

CLEBER DE ARAÚJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:45E6C1A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 004/2022 - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Antonina, instituido pela Lei Municipal nº 14 de 30 de outubro de 1995, em consonância com a LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social nº 8742 de 07 de dezembro de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente ao DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE EXECUÇÃO FÍSICO - FINANCEIRA do ano de 2020.
Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação .

PUBLIQUE-SE

Antonina, 15 de Julho de 2022

PEDRO HENRIQUE DO ROSÁRIO PEREIRA
Presidente do CMAS
Decreto nº 136/2021

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:30705694

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

O **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR; considerando, questionamentos sobre o edital; considerando, ainda, a necessidade de verificação de tais

questionamentos junto ao departamento solicitante; torna público a **SUSPENSÃO** do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 044/2022, **tendo por objeto o registro de preço para eventuais aquisições de gás liquefeito de petróleo em botijão de 13 kg e 45 kg, bem como vasilhames para os diversos Departamentos do Município de Astorga.**

- Obs: A nova data e horário da sessão, estarão disponíveis no site www.astorga.pr.gov.br e também serão publicados no Órgão Oficial de Divulgação do Município - DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp.

Astorga, 18 de Julho de 2022.

IDA JAQUELINE MONSÓ PERES
Pregoeira

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:D1BAFDD8

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PE Nº037/2022

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No00037/2022
A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no00037/2022, cujo objeto trata da aquisição Contratação de empresa para prestação de serviços de transportes de pacientes, com a finalidade de tratamento médico, na cidade de MaringáPR..
RESULTADO:
Lote 1: Contratação de empresa para prestação de serviços em transporte de pacientes para tratamento médico.
Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: MARQUES MARQUES E MARCHI LTDA.
CNPJ: 05.147.262/0001-05.
Valor Global: 90.942,30.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de empresa para prestação de serviços em transporte de pacientes para tratamento médico		3,893578	23.357,00

ASTORGA, 8 de julho de 2022

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:EFE765BA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PDL Nº007/2022

HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
(Lei 14.1333/2021)

A Prefeita do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o estabelecido na ata de reunião da comissão de licitação, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** das instituições abaixo relacionadas, para efeito de credenciamento junto ao Município de Astorga-PR, de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços médicos na atenção básica/estratégica em saúde da família, nas unidades básicas de saúde, bem como serviços médicos nas especialidades de pediatria e ginecologia obstétrica, por um período de 12 meses:

1) FLÁVIA FERRARI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 42.833.600/0001-80;
2) ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ: 26.740.375/0001-81;
3) MARIA CLARA OZEIKA FAVARO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 43.277.450/0001-39;
4) MAISA RIBEIRO ANDRADE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 44.743.766/0001-31;
5) F TRIVILIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 44.904.471/0001-08;
6) PATRICIA LOURENÇO MENDONÇA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 44.758.983/0001-03; 7) GUTIERRIS E VIEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 44.688.253/0001-75;
8) A.M. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 39.938.512/0001-39.

Astorga, 18 de julho de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:101ABED6

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
(RETOMADA DA SESSÃO)
MUNICÍPIO DE ASTORGA
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, a inexistência de recursos referentes à fase de habilitação do procedimento licitatório supra mencionado, cujo objeto é a Concessão Onerosa de Direito Real de Uso, dos imóveis denominados Box-03, Box-04, Box-07, Box-08 e Box-09, localizados no Complexo Armazenador do Extinto IBC, neste Município e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, para instalação de empresa ou filial neste município, nos ramos de indústria, comércio ou prestação de serviços com base na autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 3.144/2021, **será retomada para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, no dia 21/07/2022, às 9:00 horas.**

Astorga, 19 de julho de 2022.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:51348314

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 024/2022

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2019, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 25/07/2022 a 26/07/2022**, munidos dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;

- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Natália Cristina Marques	66,00	68º lugar

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Vânio Machado da Luz	87,75	5º lugar

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Leonardo de Souza Gonçalves	54,50	10º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:311DBCC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2022

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
CONVOCAR, o candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, aberto pelo Edital n.º 001/2021, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 25/07/2022 a 26/07/2022**, munido dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

CARGO: COLETOR DE LIXO

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Keiton Rufino da Silva	**8,5**	**10º lugar**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:345D52D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 676/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

DESIGNAR a servidora **ELIANA ROCHA FERREIRA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Servente de Serviços Públicos, Nível 03-A, para exercer suas funções junto ao Departamento de Esportes do Município, a partir de 12 de Julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 12 (doze) dias do mês de Julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:231B828B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 072/2022

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, artigos 7, 42 e inciso I do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no § 1°do Art. 7º, da Lei n. 3.146/2021 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2022.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 285.522,93 (duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
1990 - 3.3.90.30.00.00 03107 MATERIAL DE CONSUMO 2.570,00

06.002.12.361.0011.1.002. INVESTIMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL
2257 - 4.4.90.52.00.00 31036 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.562,13

06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
1670 - 3.3.90.30.00.00 35494 MATERIAL DE CONSUMO 141.430,00

1996 - 3.3.90.30.00.00 32498 MATERIAL DE CONSUMO 2.761,00

06.004.10.301.0012.2.046. ATIVIDADES DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE
1866 - 3.3.90.39.00.00 33494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.500,00

06.004.10.301.0012.2.049. ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
2011 - 3.1.91.13.00.00 03303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00

06.004.10.302.0012.2.055. MANUTENÇÃO DO PROAMUSEP CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP
1967 - 3.1.71.70.00.00 03303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 25.514,88
1862 - 3.3.71.70.00.00 03303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 25.777,92

06.004.10.305.0012.2.058. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
2262 - 3.3.90.30.00.00 32498 MATERIAL DE CONSUMO 2.761,00

06.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.243.0013.6.005. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA
1694 - 3.3.90.30.00.00 33819 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA
2253 - 3.3.90.30.00.00 33819 MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00

06.007.08.244.0013.2.064. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA
1695 - 3.3.90.30.00.00 33941 MATERIAL DE CONSUMO 11.700,00
1830 - 3.3.90.30.00.00 33819 MATERIAL DE CONSUMO 5.070,00
1864 - 3.3.90.39.00.00 33819 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 3.000,00
06.007.08.244.0013.2.066. ATIVIDADES DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - FMAS
2211 - 3.3.90.30.00.00 33940 MATERIAL DE CONSUMO 7.926,00

07.000.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.2.074. MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
2210 - 3.3.90.39.00.00 03510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 200,00

07.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.081. MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1821 - 3.3.90.30.00.00 03507 MATERIAL DE CONSUMO 33.250,00

Total Suplementação: 285.522,93

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9430B134

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 073/2022

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto nos artigos 7, 42 e inciso III do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no Art. 6º, da Lei n.3.146/2021 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2022.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.899.816,00 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil, oitocentos e dezesseis reais)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:
02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
6 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
3 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 260,00

04.000.00.000.0000.0.000. CONTROLADORIA INTERNA
04.001.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA
04.001.04.124.0004.2.007. ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA
72 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500,00
69 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 560,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.2.009. ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO
96 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.250,00

05.002.04.122.0005.2.011. ATIVIDADES DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
137 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.360,00
133 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.635,00

05.002.06.182.0005.2.015. MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
193 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 23.435,00
189 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 36.200,00

05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
05.003.04.122.0006.2.016. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
198 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.156,00

05.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO FINANCEIRO

05.004.04.123.0007.2.018. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO
215 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.870,00
222 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 776,00

05.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
05.005.04.129.0008.2.021. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
281 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.800,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
411 - 3.3.90.32.00.00 01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 370.000,00
405 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 7.150,00

06.002.12.364.0011.2.029. ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR
458 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 230,00

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
499 - 3.3.90.32.00.00 01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 173.000,00

06.002.12.365.0011.2.031. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
538 - 3.3.90.32.00.00 01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 160.000,00

06.002.12.366.0011.2.035. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC DE JOVENS E ADULTOS - EJA
1985 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 12.385,00

06.002.12.367.0011.2.036. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
1902 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.152,00
1927 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 605,00
1923 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 637,00
1903 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 260,00
1938 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 970,00
1921 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 780,00

06.002.12.367.0011.2.037. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC ESPECIAL - AEE
1986 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 10.000,00

06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
701 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 63.950,00

06.004.10.301.0012.2.045. ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
761 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 27.000,00
764 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.220,00
767 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 7.870,00
774 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.765,00

06.004.10.301.0012.2.049. ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
845 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 72.680,00
823 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 33.470,00
826 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.880,00
829 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 2.050,00
832 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 780,00
835 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.025,00
847 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.300,00

06.004.10.302.0012.2.052. ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS
2261 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 920,00

06.004.10.306.0012.2.059. ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
988 - 3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 32.320,00

06.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.241.0013.2.062. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - IDOSO
1072 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.145,00

06.007.08.243.0013.6.004. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA
1086 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 800,00

06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA
1127 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.510,00
1141 - 3.3.90.08.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST DOSERVIDOR E DO MILITAR 180,00
1151 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 3.860,00
06.009.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
06.009.13.392.0014.1.007. INVESTIMENTOS - CULTURA
1225 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 32.410,00

06.011.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.1.010. INVESTIMENTOS - ESPORTE
1281 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 267.650,00
07.000.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETÁRIO
07.001.04.122.0016.2.072. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO
1321 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 2.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.1.013. INVESTIMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS
1328 - 4.4.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

07.002.15.451.0016.2.073. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
1347 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 1.000,00

07.002.15.451.0016.2.074. MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
1368 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 30.560,00
1372 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 35.000,00

07.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.078. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1441 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

1447 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 6.400,00
1449 - 3.3.90.39.00.00 2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 260,00

07.003.15.452.0017.2.079. MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO
1463 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
1455 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.890,00
1458 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.040,00
1463 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

07.003.15.452.0017.2.081. MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
2250 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 360,00

07.003.26.782.0017.2.082. MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
1508 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 18.910,00
1513 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 293.000,00

07.003.26.782.0017.2.083. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE
1515 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 790,00
1517 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 110,00

07.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.04.122.0018.2.084. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1546 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 5.500,00

07.004.18.541.0018.2.085. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE
1550 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.760,00
1555 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 670,00
1562 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 260,00

07.006.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.006.04.122.0019.1.018. INVESTIMENTOS - DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
1585 - 4.4.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 22.400,00

07.006.04.122.0019.2.088. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV URBANO E ECONÔMICO
1604 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500,00
07.006.11.332.0019.2.090. ATIVIDADES DE RELAÇÕES NO TRABALHO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
1617 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 2.000,00
1611 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 650,00

Total Suplementação: 1.899.816,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:
03.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.03.091.0003.2.005. ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA
45 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 500,00
38 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 19.180,00
36 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
47 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 5.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETÁRIO
05.001.04.122.0005.2.008. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO
84 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
76 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500,00

05.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.2.011. ATIVIDADES DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
129 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00

05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
05.003.04.122.0006.2.016. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
194 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00

05.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.04.123.0007.2.020. ATIVIDADES DA DIRETORIA DE FAZENDA
240 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 144.781,00

05.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
05.005.04.129.0008.2.021. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
274 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETÁRIO
06.001.08.244.0013.2.024. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC
320 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 70,00

06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.361.0011.1.002. INVESTIMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL
375 - 4.4.90.51.00.00 01103 OBRAS E INSTALAÇÕES 97.150,00

06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
405 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 70.000,00

06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
434 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
441 - 3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 150.000,00
439 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 80.000,00
447 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00

06.002.12.365.0011.1.003. INVESTIMENTOS - EDUCAÇÃO INFANTIL
467 - 4.4.90.51.00.00 01103 OBRAS E INSTALAÇÕES 63.000,00
06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
497 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00

501 - 3.3.90.32.00.00 01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB. GRATUITA 40.000,00
509 - 3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 20.000,00

06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
672 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 168.950,00

06.009.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
06.009.13.392.0014.2.068. ATIVIDADES DE CULTURA
1241 - 3.3.90.39.00.00 2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 260,00

07.000.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.1.014. INVESTIMENTOS - SERVIÇOS PÚBLICOS
1386 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
1385 - 4.4.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 5.000,00

07.003.15.452.0017.2.076. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1392 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 438.735,00
1394 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 100.000,00

07.003.26.782.0017.2.082. MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
1500 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 130.000,00
1502 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 93.000,00
1501 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00

07.003.26.782.0017.2.083. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE
1522 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
1525 - 3.3.90.39.00.00 2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 8.910,00

07.006.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.006.04.122.0019.2.088. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV URBANO E ECONÔMICO
1607 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

Total Redução: 1.899.816,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3A06B57E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 683/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Ofício nº 120/2022, de 14/07/2022, do Departamento de Educação, relatando suposta infração aos incisos III e XII, do artigo 181 e inciso V do artigo 194, ambos da Lei Municipal nº 1.232/94-E, de 28/01/1994,

R E S O L V E

Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração dos fatos constantes no ofício acima mencionado, nomeando os Servidores: **DEWAIR PAULINO CARDOZO, SIDINEI MUNIZ DE MELO CALLEGARI** e **ANDREA MARIA PUCILLO,** sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão de Processo Administrativo, que deverá iniciar os trabalhos no prazo de 03 (três) dias e concluí-los em 60 (sessenta) dias.

Fica nos termos do Art. 204, da Lei nº 1.232/94-E, suspenso preventivamente o servidor **MRC**, inscrito no CPF sob nº 702..., pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 18 de julho de 2022. A suspensão se faz necessária para que este não venha a dificultar a apuração da falta cometida.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE,

ASTORGA, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5F244BDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1090/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1090/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr(a). **Emili Rafaela Silveira**, matrícula **4188-1**, **Auxiliar Administrativo**, a importância de **R$ 128,97** (cento e vinte e oito reais e noventa e sete centavos) para atender as despesas de 03 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 18 de julho de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:A5B67403

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA 052/2022 - EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

O Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, BIÊNIO 2021/2022, Vereador **JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO**, com arrimo no artigo 17, inciso II, alínea 'a', da Lei Orgânica Municipal, bem como, o artigo 69, inciso XXVIII do Regimento Interno,

RESOLVE:
Art. 1º. Determina o período de expediente administrativo da Câmara Municipal entre os dias **19 a 30 de julho de 2022**, o qual será das **8:00 às 12:00 horas**.
Parágrafo único. O horário determinado no *caput* deste artigo será apenas no período de recesso legislativo, voltando ao atendimento normal a partir do dia 01 de agosto de 2022.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor a partir das 0:00 horas do dia 19 de junho de 2022.

Barbosa Ferraz/PR, 18 de julho de 2022.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tarso Dolci
Código Identificador:2405465C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2022
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Edenilson Aparecido Miliossi**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do **Edital de Concurso Público n°001/2020, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná em 04/02/2020.**

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, aprovados para o cargo de provimento efetivo cujo resultado foi homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Concurso Público nº 001/2020**, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 20 de março de 2020, **para comparecer durante o período (PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS) ÚTEIS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESSE REFERIDO EDITAL**, das 09:00 as 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, nas dependências do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, sito a Avenida Presidente Kennedy, 363, centro, Barbosa Ferraz –Pr, munidos de fotocópia devidamente autenticada de toda documentação **(anexo I)**, além da declaração de não cumulação de cargos ou empregos públicos - art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal - **(anexo II)**, para fim de serem apreciados tais documentos e somente após serem nomeados, assinarem o Termo de Posse e entrarem no exercício de suas funções**,** de acordo com a respectiva lotação dentro das prioridades, necessidades e conveniência da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz.

Auxiliar de Serviços Gerais Feminino

Nome do Candidato	Ordem de classificação
Marlene Bento da Silva	14º

Técnico de Enfermagem

Nome do Candidato	Ordem de classificação
Elies Regina Bernardo	10º

Esclarece por oportuno, que **o não comparecimento no prazo do presente Edital, implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA**, do classificado, autorizando o Poder Executivo Municipal, se for conveniente para a administração, convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. Esclarece finalmente, que a **apresentação de documentação incompleta ou fraudulenta, implicará na sua imediata exclusão do certame**, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis a espécie.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, em 14 de julho de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA FOTOCÓPIA E ORIGINAIS

1. FOTOCÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
2. FOTOCÓPIA DO CPF;
3. FOTOCÓPIA DO PIS/PASEP;
4. FOTOCÓPIA DA CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
5. FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;
6. FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO);
7. FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO;
8. FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
9. FOTOCÓPIA DO CPF DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
10. FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO (DIPLOMA) DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO;
11. FOTOCÓPIA DO REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE EXIGIDO PELO CARGO;
12. FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO, SEM ABREVIATURAS COM BAIRRO E CEP;
13. CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL;
14. CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR. LOCAL DE RESIDÊNCIA OU DOMÍCILIO DO CANDIDATO;
15. DECLARAÇAO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO (ANEXO II) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO);
16. DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO PRIVADO CONFORME PRESCRITO NO ART. 32 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, NO DECRETO ESTADUAL N° 4.202 DE 30 DE MAIO DE 2001, NA LEI ESTADUAL N° 13.047 DE 16 DE JANEIRO DE 2001 E NA LEI N° 8.429 DE 02 DE JUNHO DE 1992;
17. 01 (UMA) FOTOS 3X4 RECENTE;
18. DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL;
19. EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL, EMITIDA PELO MÉDIICO DO TRABALHO;

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

Eu,_____, Inscrição nº_____, aprovado (a) na _____colocação para o cargo de_____, declaro sob as penalidades da Lei (**art. 299 CP***), que **NÃO exerço** nenhum cargo ou emprego público que se enquadre nos **impedimentos legais previstos no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal**, AUTORIZANDO o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei**

automaticamente excluído do aludido concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da minha nomeação, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público. Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.
*** Art. 299 do Código Penal – Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.**

Barbosa Ferraz, Pr, em _ de de 2022.

_____
Declarante

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:61CBFDA5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 131/2022

PORTARIA N° 131/2022
DE 15/07/2022.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

FRUIÇÃO DE FÉRIAS		
Servidor	**Aquisitivo**	**Fruição**
40999 - NELSON CARLOS FERREIRA	19/01/21 a 18/01/22	20/06/22 a 19/07/22 (30 dias)
501902 - MARIA DE LOURDES COSTA	21/09/20 a 20/09/21	11/07/22 a 30/07/22 (20 dias)
502042 - BEATRIZ SOARES	10/02/20 a 09/02/21	27/06/22 a 26/07/22 (30 dias)
502050 - ELAINE MARQUES GOUVEIA SILVA	10/02/21 a 09/02/22	23/06/22 a 22/07/22 (30 dias)
502056 - JOÃO BATISTA LUCIANI	10/02/21 a 09/02/22	11/07/22 a 09/08/22 (30 dias)
600339 - HELEYN JAYNNE GANCEDO DE MELO	23/09/20 a 22/09/21	03/06/22 a 02/07/22 (30 dias)
600347 - LARISSA APARECIDA DIAS	14/04/21 a 13/04/22	01/07/22 a 30/07/22 (30 dias)
600349 - MARCELO CORREIRA PEDRO	03/06/20 a 02/06/21	20/06/22 a 19/07/22 (30 dias)
600400 - ANDRE DE SOUZA	01/02/21 a 31/01/22	21/06/22 a 20/07/22 (30 dias)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:8168155F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 8/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1584/2022

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 8/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1584/2022

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N O 8.666/93, ARTIGO ART. 25. INCISO III COMUNICA A TODOS DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:

O Município de Barbosa Ferraz — PR, através da secretaria de gabinete torna pública a contratação direta, com **INEXIGIBILIDADE** com empresa: **MARCELO RODRIGO DE GODOY 06657790970** INSCRITO **NO CNPJ SOB O Nº 42.336.490/0001-41**, SITUADO NA CIDADE DE MAUÁ DA SERRA - **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW COM COWBOYS DO ASFALTO E BANDA NO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL, FESTA ALUSIVAS AO 62º ANIVERSÁRIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**

PELO **VALOR DE R$ R$ 17.000,00(DEZESSETE MIL REAIS)**

BARBOSA FERRAZ, PR – 15 de julho de 2022

EDMAR GARDIOLI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:BC960A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 9/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1600/2022

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 9/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1600/2022

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N O 8.666/93, ARTIGO ART. 25. INCISO III COMUNICA A TODOS DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:

O Município de Barbosa Ferraz — PR, através da secretaria de gabinete torna pública a contratação direta, com **INEXIGIBILIDADE** com empresa: **RODRIGO DA ROCHA GREGÓRIO 04427650961 INSCRITO NO CNPJ Nº 35.962.494/0001-70**, SITUADO NA CIDADE DE APUCARANA - OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SHOW COM GRUPO AS CORES DO SAMBA NO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL, FESTA ALUSIVAS AO 62º ANIVERSÁRIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**
PELO **VALOR DE R$ 12.000,00(DOZE MIL REAIS).**

BARBOSA FERRAZ, PR – 18 de julho de 2022

EDMAR GARDIOLI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:C2F69F55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO – CONTRATO Nº. 16/2022

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL Nº. 01/2022
CONTRATANTE: Município de Barra do Jacaré-PR.
CONTRATADA: JOCASTA MARIA DE CAMARGO NEVES
OBJETO – o presente contrato de trabalho tem como objeto a contratação para cargo de **Professor Educação Infantil/Ensino**

Fundamental Anos Iniciais-PSS, visando atender ao suprimento temporário nas escolas da rede pública municipal.
REMUNERAÇÃO – salário base de R$: 1.661,54 (hum mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA – Início em **18/07/2022.**
Obs. As regras de contratação e exoneração segue o que consta no Edital de Abertura de PSS nº. 01/2022.
. A contratada cobrirá período de Auxilio Doença (atestado) da Professora (Marcia Elena Silveira Bortolini – Contrato nº. 02/2022).

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 18/07/2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

JOCASTA MARIA DE CAMARGO NEVES
RG nº. 12.603.573-0 SSP/PR e
CPF nº. 066.457.139-59
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
EDNALBERTO GOULART – CPF nº. 734.917.569-87

_____
LINCON CALIXTO SILVA – CPF nº. 061.633.259-90

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:0A647997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2021 EXTRATO, TERCEIRO APOSTILAMENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 91/2021.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade de Barra do Jacaré - PR, Prefeito Municipal. CONTRATADA: **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, CNPJ: 40.138.949/0001-77, com sede na Rua Monteiro Lobato, nº 297, Centro, Jataizinho/PR, CEP: 86.210-000, representada por **VALDENIR ROSA**, CPF/MF nº. 547.080.799-15, nos termos do artigo 65, II, da lei 8666/93, resolve promover o **Terceiro Termo Apostilamento da Ata de Registro de Preços Nº. 91/2021,** nos termos que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.
Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, panificação, carnes e hortifrúti, conforme a especificações descritas no anexo - I, do edital do processo de Pregão Eletrônico nº 16, do exercício de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor.
Itens para reajuste conforme segue a tabela abaixo:

CODIGO: PRODUTO	*Valor atual*	Valor Reajustado
9016: BOLACHA ROSQUINHA (DIVERSOS SABORES)	*R$ 3,05*	**R$ 4,77**
492: CANJICA BRANCA	*R$ 2,69*	**R$ 4,98**
859: DETERGENTE	*R$ 1,24*	**R$ 1,44**
5264: FARINHA DE TRIGO	*R$ 3,15*	**R$ 3,62**
10641: ESPONJA DE LÃ DE AÇO	*R$ 1,29*	**R$ 2,23**
5501: LEITE LONGA VIDA 1 LT	*R$ 4,05*	**R$ 4,87**
1052: VASSOURA CAIPIRA	*R$ 18,46*	**R$ 19,75**

CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais cláusulas contratuais.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 14 de Julho de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:57EFA397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DA NOVA DATA DA LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 27/2022 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, após a retificação do edital do referido pregão, torna público que a nova data da realização da sessão será no dia 02/08/2022, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, conforme especificações descritas no Anexo-I, do edital, no sistema registro de preços.
Valor Total: R$ 304.878,41 (Trezentos e Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta e Um Centavos).
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRONICO, estão anexados no processo.
Recebimento das Propostas: das 08h00min. dia 19/07/2022 às 08h30min do dia 02/08/2022.
Abertura das propostas: das 08h30min às 09h00min do dia 02/08/2022.
Inicio da sessão de disputa de preços: 09h00min. do dia 02/08/2022.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Edital RETIFICADO Nº 27/2022, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 19/07/2022, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR, 18/07/2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A1C1B4EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR60/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 18/07/2022
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO DA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS REMUNERADOS PARA ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA EFETIVA NOS CURSOS EM EXERCÍCIO PARA ATUAR NA REDE DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL

DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE BELA VISTA DA CAROBA.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

673 - CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA (76.610.591/0001-80)

TOTAL GERAL: R$ 85.784,40

Bela Vista da Caroba, 18/07/2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:106DE1C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0168/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 18 de julho de 2022, ao servidor **LENISCIO ROQUE SCHRENCK,** portador do RG nº 8.878.328-0 SSP/PR e CPF 050.660.399-70, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Motorista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 18 DE JULHO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:F0638A69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0169/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 10 dias de férias a partir de 18 de julho de 2022, a servidora **SAMANTHA LARISSA TORRES,** portadora do RG nº 10.225.123-7 SSP/PR e CPF 084.043.269-08, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Enfermeira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 18 DE JULHO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:6996BEBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO
Nome do Fornecedor: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CPF / CNPJ: 05788117000103
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 19/2022
Número Licitação: 11/2022
Número Contrato/Aditivo: 086/2022
Objeto: Referente a aquisição de equipamentos, mobiliários e utensilios a serem adquiridos através do Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos as Unidades de Atenção primária, do Programa de Qualificação de Atenção Primária a Saúde, na modalidade fundo a fundo, Resolução SESA/PR Nº 773/2019 - POSTO DE SAÚDE SÃO JOÃO, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LIBERA ROSSONI, DR. SERAFIM MIRON MARTINS, DR. LINO ZINI, DR. OSCAR GEYER, CLEMENS FIORELLI, conforme meta LDO 23,39
Data Homologação: 15/07/2022
Data Assinatura: 18/07/2022
Vigência: 180 DIAS
Valor Estimado R$: 9.900,00

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO
Nome do Fornecedor: V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA
CPF / CNPJ: 08855152000188
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 19/2022
Número Licitação: 11/2022
Número Contrato/Aditivo: 087/2022
Objeto: Referente a aquisição de equipamentos, mobiliários e utensilios a serem adquiridos através do Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos as Unidades de Atenção primária, do Programa de Qualificação de Atenção Primária a Saúde, na modalidade fundo a fundo, Resolução SESA/PR Nº 773/2019 - POSTO DE SAÚDE SÃO JOÃO, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LIBERA ROSSONI, DR. SERAFIM MIRON MARTINS, DR. LINO ZINI, DR. OSCAR GEYER, CLEMENS FIORELLI, conforme meta LDO 23,39
Data Homologação: 15/07/2022
Data Assinatura: 18/07/2022
Vigência: 180 DIAS
Valor Estimado R$: 8.328,60

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO
Nome do Fornecedor: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA
CPF / CNPJ: 18770897000106
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 19/2022
Número Licitação: 11/2022
Número Contrato/Aditivo: 088/2022
Objeto: Referente a aquisição de equipamentos, mobiliários e utensilios a serem adquiridos através do Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos as Unidades de Atenção primária, do Programa de Qualificação de Atenção Primária a Saúde, na modalidade fundo a fundo, Resolução SESA/PR Nº 773/2019 - POSTO DE SAÚDE SÃO JOÃO, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LIBERA ROSSONI, DR. SERAFIM MIRON MARTINS, DR. LINO ZINI, DR. OSCAR GEYER, CLEMENS FIORELLI, conforme meta LDO 23,39
Data Homologação: 15/07/2022
Data Assinatura: 18/07/2022
Vigência: 180 DIAS
Valor Estimado R$: 6.270,00

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO
Nome do Fornecedor: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CPF / CNPJ: 34832381000197
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 19/2022

Número Licitação: 11/2022
Número Contrato/Aditivo: 089/2022
Objeto: Referente a aquisição de equipamentos, mobiliários e utensilios a serem adquiridos através do Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos as Unidades de Atenção primária, do Programa de Qualificação de Atenção Primária a Saúde, na modalidade fundo a fundo, Resolução SESA/PR Nº 773/2019 - POSTO DE SAÚDE SÃO JOÃO, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LIBERA ROSSONI, DR. SERAFIM MIRON MARTINS, DR. LINO ZINI, DR. OSCAR GEYER, CLEMENS FIORELLI, conforme meta LDO 23,39
Data Homologação: 15/07/2022
Data Assinatura: 18/07/2022
Vigência: 180 DIAS
Valor Estimado R$: 6.750,00

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO
Nome do Fornecedor: PATRICIA DE MORAES HINZ-PJ
CPF / CNPJ: 06718646000195
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 19/2022
Número Licitação: 11/2022
Número Contrato/Aditivo: 090/2022
Objeto: Referente a aquisição de equipamentos, mobiliários e utensilios a serem adquiridos através do Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos as Unidades de Atenção primária, do Programa de Qualificação de Atenção Primária a Saúde, na modalidade fundo a fundo, Resolução SESA/PR Nº 773/2019 - POSTO DE SAÚDE SÃO JOÃO, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LIBERA ROSSONI, DR. SERAFIM MIRON MARTINS, DR. LINO ZINI, DR. OSCAR GEYER, CLEMENS FIORELLI, conforme meta LDO 23,39
Data Homologação: 15/07/2022
Data Assinatura: 18/07/2022
Vigência: 180 DIAS
Valor Estimado R$: 28.733,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:8FB3B850

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 20/2022

PORTARIA Nº 020/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER, ao servidor Renilson Pires da Silva, nomeado pela Portaria nº 005/2012 de 13 de fevereiro de 2012, ao cargo de Motorista, 14 (quatorze) dias de férias relativa ao período de 14/02/2021 a 13/02/2022, para serem gozadas no período de 19 de julho de 2022 a 01 de agosto de 2022, sendo que 1/3 de férias proporcionais, bem como, o abono pecuniário de 10 (dez) dias indenizados, foram pago juntamente com o vencimento do mês de março de 2022, nos termos da legislação vigente.
Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de julho de 2022.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 18 de julho de 2022.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:40F0B332

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 21/2022

PORTARIA Nº 021/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER, Ao Servidor Gilnei Luis Kunast, nomeado pela Portaria nº 01/1999 de 08 de julho de 1999, ao cargo de Agente Administrativo, mediante avaliação de desempenho, Progressão Horizontal por Antiguidade, passando do Nível/Referência **4CK** para **4CL**, da tabela "A" do Anexo III da Lei nº 951/2017, referente ao período aquisitivo de 09/07/2020 a 08/07/2022.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 18 de julho de 2022.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:2EB48F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 113/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 113/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022
Pregão Nº 41/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA PSI TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA.
OBJETO (S): AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SUPORTE PSICOPEDAGÓGICOS E FONOAUDIOLOGIA, PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, A PEDIDO DA SECRETARIA DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DESTE MUNICÍPIO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 235,05 (Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Cinco Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 14/07/2022 a 13/07/2023.
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 14/07/2022.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal
Contratante

IVETE GOINSKI PELLIZZETTI
Representante
Contratado

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:0BFFBA9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 45/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 45/2022.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: PAULO ROBEERTO DE LIMA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA PEDRO RODRIGUES DE CARVALHO, 164 - CEP: 87709100 - BAIRRO: JARDIM MARINGA– Paranavaí/PR, inscrita no CNPJ n.º 15.260.452/0001-80.

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CURSO DE ARTES E ARTESANATO EM PNEUS, a pedido da Secretaria Municipal de Administração, deste Município.

VALOR CONTRATUAL: R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
830	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta dias de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 15/07/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***PAULO ROBERTO LIMA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:D1043544

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 606 DE 2022

LEI Nº 606/2022
Data: 18/07/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o pagamento de premiação aos vencedores de competições esportivas realizadas no Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o pagamento de premiação aos vencedores de competições esportivas realizadas no Município de Boa Vista da Aparecida/PR, **até o montante de R$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais), de acordo com organograma das competições realizado pela Secretária Municipal de Comunicação, Esporte, Turismo, Indústria e Comércio.**

§ 1º. Os valores arrecadados com inscrições para participação das competições serão utilizados para pagamento das premiações, cabendo ao Município complementar o valor faltante.

§ 2º. Os valores autorizados no *caput* deste artigo incluem o pagamento das premiações do Campeonato Regional de Futsal, realizado em Boa Vista da Aparecida/PR; do Campeonato Municipal de Vôlei; e do Campeonato Municipal de Futebol Suíço.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 18 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:92E36C98

ADMINISTRAÇÃO
LEI 608 DE 2022

LEI Nº 608/2022
Data: 18/07/2022

SÚMULA: Regulamenta a fixação do piso salarial dos Agente Comunitários de Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias, nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica regulamentado o vencimento mínimo, dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

Parágrafo único. Os vencimentos que estiverem abaixo do piso salarial ora fixado serão elevados até o valor mínimo, os que porventura já sejam superiores serão mantidos no mesmo valor, sem a incidência de qualquer vantagem pela fixação ora regulamentada.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 18 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:9E9636F9

ADMINISTRAÇÃO
LEI 607 DE 2022

LEI Nº 607/2022

Data: 18/07/2022

Súmula: Dispõe sobre a aquisição, doação e obrigatoriedade do uso do uniforme escolar pelos alunos matriculados nas escolas públicas municipais de ensino infantil e fundamental e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído o uniforme escolar padrão nas Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, cujo uso será obrigatório, sendo que a execução e fiscalização recaíra sobre a Secretária de Educação do Município**.**

§ 1°. Com a inclusão da obrigatoriedade do uso do uniforme escolar, estes serão doados por este Município a todos os alunos das Escolas Públicas Municipais (ensino infantil e fundamental), regularmente matriculados e frequente nas escolas Municipais.

§ 2°. A entrega dos uniformes escolares ocorrerá em cada uma das Escolas Municipais em que os alunos estejam matriculados.

§ 3°. Por ocasião do recebimento dos conjuntos com os uniformes escolares, deverão os alunos, ou seus responsáveis legais, quando incapazes nos termos da legislação civil, assinar o Termo de Recebimento do conjunto de uniforme escolar, constante no anexo II desta Lei, de modo que as escolas arquivarão todos os termos em suas respectivas Secretarias.

§ 4°. É de inteira responsabilidade do aluno e seus responsáveis a higiene e manutenção dos uniformes, incluindo pequenos reparos;

Art. 2º. O uniforme será padrão para todas as instituições da rede municipal de ensino, conforme modelo, cores e definições contidas no anexo I desta Lei.

Art. 3º. O uso do uniforme escolar, é obrigatório pelos alunos durante a realização de atividades curriculares, extracurriculares e nos eventos oficiais do Município, bem como nas atividades de educação física.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesa para aquisição de uniformes escolares, para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino.

§ 1º. Para o ano letivo de 2022, o Município distribuirá gratuitamente para cada aluno da rede municipal de ensino 01 (um) kit, contendo: 02 (duas) camisetas manga curta; 01 (uma) camiseta manga longa; 01 (um) shorts/shorts saia; 01 (uma) calça colegial e 01 (uma) jaqueta colegial.

§ 2º. É proibida a venda do uniforme, sob qualquer forma.

Art. 5º. Cada Escola Municipal será responsável pela adoção de estratégias pedagógicas para o monitoramento, fiscalização e incentivo ao uso adequado dos uniformes escolares pelos alunos, devendo incluir nos respectivos Regimentos Escolares suas orientações.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

09. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
09.002 DIVISÃO PEDAGÓGICA
09.002.12.361.0009.2067 Manutenção das ações do FUNDEB – 30%
3.390.32.00.00 Material, bem de serviço para distribuição gratuita

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 101 de 06 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 18 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I
http://portal.boavistadaaparecida.pr.gov.br:8090/portaltransparencia-api/api/files/arquivo/87093?legado=true

ANEXO II

TERMO DE RECEBIMENTO DO CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR

Eu, (nome do aluno ou responsável), CPF, responsável legal pelo (a) aluno (a) (nome do aluno), matriculado na Escola Municipal (nome da escola), declaro ter recebido em (data de recebimento), o Conjunto de Uniforme Escolar de uso obrigatório para o ano letivo de (ano).

Boa Vista da Aparecida/PR, (data por extenso).

(assinatura do aluno ou responsável)
...Nome completo do aluno ou responsável

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:18810486

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N°003/2022 CMDCA

CMDCA
EDITAL Nº 003/2022

SÚMULA: Torna publica a relação dos candidatos habilitados a realização da prova e redação para os cargos de Conselheiro (a) Tutelar Suplente para a gestão compreendida entre 2020 a 2023 do Município de Boa Vista da Aparecida.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais lhe confere a lei Municipal 586/2022 e considerando o disposto no edital nº 001/2022 e resoluções 001/2022 e 002/2022, torna pública a relação dos candidatos habilitados para a realização da prova e redação referentes ao processo de Eleição Suplementar para o cargo de Conselheiro (a) Tutelar Suplente do Município de Boa Vista da Aparecida – PR, conforme relacionado abaixo:

1.1 Relação dos candidatos habilitados a realização da prova e redação:

Nome completo CPF Situação da inscrição
Gisele Aradi Ramos 033.593.679-28 Deferida
Jusara Maria Slugala Avila 069.204.079-06 Deferida
Ketlin Cristina Swistalski Savariz 087.720.809-30 Deferida
Marisa Cleonice Castilhos 063.004.519-41 Deferida
Rodrigo Zanatta 030.837.980-24 Deferida
Zoleide De Oliveira Pereira 057.735.709-39 Deferida

2. O presente Edital entrará em vigor na data da sua publicação

Boa Vista da Aparecida / PR,18 de julho de 2022.

BRUNA FATIMA MARAFON POLTRONIÉRI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:D8505D8A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 074/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 074/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: SELECT TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para implantação de Sistema de Gerenciamento de Ponto para o setor de Recursos Humanos deste Município.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: Até 08 de julho de 2022

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato principal de prestação de serviços, por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 08 de outubro de 2022.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 08 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:C1AE148A

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas da Concorrência Pública Nº 006/2022, que tem como objeto a **PERMISSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ.**

- Data de abertura: 21/07/2022
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.

P U B L I Q U E - S E.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 18 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:3E2420C5

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 011 2022

EDITAL Nº 011/2022 – DESISTÊNCIA DE VAGA
Data: 18/07/2022
Processo Seletivo 002/2022 - Edital 01/2022

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar público a **DESISTÊNCIA DE VAGA** da candidata abaixo, aprovada no Processo Seletivo nº 002/2022, conforme Termo de Desistência de Vaga protocolado junto a Divisão de Recursos Humanos:

Cargo: PSICÓLOGO - TEMPORÁRIO

Nome	Inscrição	Classificação	Edital de Convocação
Ana Lúcia Perin	187787	1º	009/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 18 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:F9AD3C1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 659/22 CONCEDE LICENÇA PREMIO CONVERTIDA EM DINHEIRO

DECRETO Nº 659/22

Súmula: "Concede Licença Prêmio aos servidores efetivos".

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA
Art. 1º Fica concedido o benefício de licença Prêmio, com vinculo de trabalho nos moldes do Art. 169 da Lei Municipal nº 013/05 de 30.06.05, aos seguintes servidores:

NOME	CARGO
Alenise Maria Ceccon	Oficial Administrativa
Bruno Cordeiro Santos	Cirurgião Dentista
Celia Aparecida Camargo Ribas	Auxiliar de Enfermagem

Art. 2º A licença que trata este Decreto, fica excepcionalmente, por interesse da Administração, convertida em dinheiro, com fulcro no art. 169 da Lei Municipal 013/05.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 18 de julho de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:F5D2C94F

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 641/2022 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS

LEI Nº 641/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO**

ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** com a seguinte especificação:

	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS		
F3501	14.001.26.782.0029.2.045 – Encargos com a Secretaria Municipal de Obras		
888	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	15.000,00
	TOTAL	**R$**	**15.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (18/07/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:A0AA0B9E

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 643/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS

LEI Nº 643/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI
Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 1.435.000,00 (Um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil reais)** com a seguinte especificação:

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
F101	09.003.12.361.0017.2.028 – Remuneração de Professores – FUNDEB 60%		
199	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	850.000,00
200	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R$	200.000,00
F101	09.004.12.365.0018.2.054 – Encargos com o FUNDEB 60% – Creche		
289	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	60.000,00
290	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R$	20.000,00
F101	09.004.12.365.0018.2.070 – Encargos com o FUNDEB 60% – Pré-Escola		
296	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	230.000,00
297	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R$	75.000,00
	TOTAL	**R$**	**1.435.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (18/07/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:0812AA20

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 644/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS

LEI Nº 644/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 2.850.000,00 (Dois milhões, oitocentos e cinquenta mil reais)** com a seguinte especificação:

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
F303	11.006.10.122.0014.2.022 – Hospital Santa Julia e Reabilitação		
473	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	2.000.000,00
475	3.1.90.13 – Contribuições Previdenciárias	R$	415.000,00
F303	11.006.10.122.0014.2.064 – Manutenção da Secretaria de Saúde - Adm		
507	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	135.000,00
509	3.1.90.13 – Contribuições Previdenciárias	R$	35.000,00
F303	11.006.10.301.0013.2.020 – Atenção Básica em Saúde – Recursos Próprios		
536	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	90.000,00
538	3.1.90.13 – Contribuições Previdenciárias	R$	20.000,00
F303	11.006.10.301.0013.2.020 – Atenção Básica em Saúde – Recursos Próprios		
536	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	120.000,00
538	3.1.90.13 – Contribuições Previdenciárias	R$	35.000,00
	TOTAL	**R$**	**2.850.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de

27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (18/07/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:CC96A077

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 645/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS

LEI Nº 645/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI
Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)** com a seguinte especificação:

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

F494	11.006.10.301.0013.2.055 – Agentes Comunitários de Saúde – PAB Variável		
563	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	25.000,00
564	3.1.90.13 – Contribuições Previdenciárias	R$	25.000,00

	TOTAL	**R$**	**50.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (18/07/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:4E37BABE

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 646/2022 - ALTERA A LEI Nº 013/2005 QUE REGULAMENTA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS E O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOCAIUVA DO SUL, AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

LEI Nº 646/2022

Súmula: altera a Lei nº 013/2005, que regulamenta a estrutura administrativa, institui o plano de cargos, carreiras e vencimentos e o regime jurídico único dos servidores públicos municipais de Bocaiúva do Sul, autoriza abertura de crédito especial ao orçamento geral do município e dá outras providências, a fim de criar o cargo de Secretaria Municipal de Governo e desenvolvimento econômico.

ANTÔNIO LUIZ GUSSO, Prefeito de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. O cargo de Chefe de Gabinete previsto na Lei nº 013/2005, passa a ter a seguinte denominação "Secretaria Municipal de Governo e desenvolvimento econômico", com atribuições, forma de provimento, padrão de vencimento atualizado para os praticados no atual exercício, carga horária e requisitos para provimento conforme os demais agentes de secretaria da municipalidade constantes no organograma (anexo I) da Lei nº 013/2005.
Art. 2º - Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais)** com a seguinte especificação:

	15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

F1000	15.001.04.122.0004.2.094 – Encargos com a Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico		
889	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	42.000,00
890	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R$	10.000,00
896	3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	1.000,00
892	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	1.500,00
897	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	5.000,00
894	3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	R$	1.500,00
895	3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	1.000,00

	TOTAL	R$	62.000,00

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigo 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 2º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigo 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 2º em seus respectivos programas.
Art. 6º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (18/07/2022).

ANTÔNIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:24C56C1B

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 653/2022 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 641 DE 18 DE JULHO DE 2022.

DECRETO Nº 653/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 641 de 18 de julho de 2022,**

DECRETA:
Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** com a seguinte especificação:

	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS		
F3501	14.001.26.782.0029.2.045 – Encargos com a Secretaria Municipal de Obras		
888	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	15.000,00
	TOTAL	**R$**	**15.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (18/07/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:0F5E0248

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - REVISÃO DO PLANO DIRETOR

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul, Paraná, CONVIDA a população em geral para a audiência pública prevista na Lei N.º 10.257, de 2001 (Estatuto das Cidades), a ser realizada no dia 23 de julho de 2022, a partir das 14:00 horas, nas dependências do Colégio Estadual Conselheiro Quielse Crisóstomo da Silva, para que a Equipe Técnica Municipal bem como a equipe de consultoria contratada FUNPAR e a Equipe de Acompanhamento, realizem a Audiência Pública que dará por encerrado os trabalhos de Revisão do Plano Diretor Municipal.
No evento, serão apresentados os produtos finais das atividades realizadas durante todo o processo da revisão do Plano Diretor.

Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul, 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:D93C535B

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 657/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 645 DE 18 DE JULHO DE 2022

DECRETO Nº 657/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 645 de 18 de julho de 2022,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)** com a seguinte especificação:

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
F494	11.006.10.301.0013.2.055 – Agentes Comunitários de Saúde – PAB Variável		
563	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	25.000,00
564	3.1.90.13 – Contribuições Previdenciárias	R$	25.000,00

	TOTAL	**R$**	**50.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (18/07/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:EC13F992

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL PREGÃO 60/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022
PROCESSO Nº 114/2022
Fica prorrogada a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 60/2022, referente **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS E BRAÇOS DE LED, PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, para o dia 29 de julho de 2022, às

13:30 horas, devido a necessidade de correção de cadastramento da licitação no portal do pregão eletrônico.
1º - Fica prorrogada a abertura da licitação para o dia 29 de julho de 2022, às 13:30 horas;
2º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

Bocaiúva do Sul, 18 de julho de 2022.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:EE72CEBE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 318.617,96 (trezentos e dezoito mil, novecentos e dezessete reais e noventa e seis centavos).
Emissão: 18/07/2022.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **01 de agosto de 2022**, às **08:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:3893DA2F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SALA ODONTOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 14.531,24 (quatorze mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos).
Emissão: 18/07/2022.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **02 de agosto de 2022**, às **08:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:657F3937

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 5 DO CONTRATO N° 25-2020

TERMO ADITIVO

Quinto Termo Aditivo do Contrato n° 25/2020, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **HELIO JOSE SURDI**, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MGS SISTEMAS DE INFORMACÕES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.467.415/0001-96, com sede à Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº. 1195, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA INCLUSÃO DE NOVO ITEM CONTRATUAL
Fica incluído novo item contratual referente ao Sistema de Controle Interno Municipal, através de licença temporária, válida pelo período de 12 (doze) meses, juntamente com a prestação de serviços de implantação, manutenção e serviços técnicos especializados e integração com o sistema da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Fica pactuado o valor total de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) referente a implantação do módulo – Controle Interno e o valor mensal de R$ 1.000,00 (mil reais) referente à licença de uso temporário do sistema, totalizando o presente aditivo o valor de 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 15 de julho de 2022.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

MGS SISTEMAS DE INFORMACÕES LTDA
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:48DCADFC

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 4 DO CONTRATO N° 49-2022

TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo do Contrato n° 49/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, Nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **KREINER & PAZUCH LTDA - EPP**, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: REAJUSTE

Fica reajustado o valor do **item 1:** Gasolina aditivada, passando o valor do litro de R$ 7,18 (sete reais e dezoito centavos) para R$ 6,08 (seis reais com oito centavos), totalizando uma diminuição de R$ 14.982,05 (quatorze mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinco centavos) do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 14 de julho de 2022.

KREINER & PAZUCH LTDA - EPP
- Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:03D201E8

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 3 DO CONTRATO N° 93-2020

TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo do Contrato n° 93/2020, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, com sede à Avenida Rio Branco, nº 1489, Na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente aditivo de contrato até a data de 06 de julho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Fica aditivado o presente contrato em R$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais) de acordo com a prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 01 de julho de 2022.

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
- Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

MARIELE SCHERES

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:617C5051

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 4 DO CONTRATO N° 93-2020

TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo do Contrato n° 93/2020, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, com sede à Avenida Rio Branco, nº 1489, Na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Fica acrescido o valor do item 1 (Seguro para frota), totalizando um aumento de R$ 11.598,91 (onze mil, quinhentos e noventa e oito reais com noventa e um centavos) do presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 01 de julho de 2022.

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
- Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:EEE11719

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 602022

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1065 de 11 de julho de 2022.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.15 - ATENÇÃO BASICA
703 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19) – Portaria nº 480/2020 – Ministério da Saude
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.15 - ATENÇÃO BASICA
704 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19) – Portaria nº 480/2020 – Ministério da Saude
2.444,56 (dois mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

0,00 (zero reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:28226A9D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 173-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 173/2022
CONTRATADA: **BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades dos departamentos municipais.
VIGÊNCIA: 15/07/2022 à 14/01/2023.
VALOR: **R$ 10.896,00 (dez mil, oitocentos e noventa e seis reais)**.
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico n° 31/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1376ADD7

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 174-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 174/2022
CONTRATADA: **CLEBER TADEU BRIDI**.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades dos departamentos municipais.
VIGÊNCIA: 15/07/2022 à 14/01/2023.
VALOR: **R$ 4.287,00 (quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico n° 31/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0FF47F6F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 175-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 175/2022
CONTRATADA: **J. DA ROSA & CIA LTDA – ME.**
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades dos departamentos municipais.
VIGÊNCIA: 15/07/2022 à 14/01/2023.
VALOR: **R$ 29.360,35 (vinte e nove mil, trezentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico n° 31/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:95328487

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 176-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 176/2022
CONTRATADA: **MULTI AÇÃO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA.**
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades dos departamentos municipais.
VIGÊNCIA: 15/07/2022 à 14/01/2023.
VALOR: **R$ 21.867,35 (vinte e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico n° 31/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E8B08053

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 177-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 177/2022
CONTRATADA: **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades dos departamentos municipais.
VIGÊNCIA: 15/07/2022 à 14/01/2023.
VALOR: **R$ 3.232,00 (três mil, duzentos e trinta e dois reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico n° 31/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7EB3BB01

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 178-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 178/2022
CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO ANJOS SEM ASAS.**
OBJETO: Contratação de serviços de atendimento de cães e gatos de rua, com assistência veterinária e castrações desses animais e realização de campanhas de conscientização à população sobre a adoção responsável.
VIGÊNCIA: 15/07/2022 à 14/07/2023.
VALOR: **24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**
FUNDAMENTO: Inexigibilidade n° 9/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9109B7B0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5010/2022

Concede Férias a Servidor Público que especifica.

HELIO JOSÉ SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Senhor Vilson Roberto dos Santos, matrícula nº 206, lotado no cargo: Técnico em Recursos Humanos, 07 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15/02/2021 a 14/02/2022, para serem gozadas de 18/07/2022 a 24/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 18 de julho de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:75C135FE

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 3 DO CONTRATO N° 39-2020

TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo do Contrato n° 39/2020, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE BOM JESUS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.832.533/0001-64, com sede à Rua XV de Novembro, nº 337, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NA QUANTIDADE

Fica aditivado em 25% a quantidade do **item 1**, totalizando um valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 18 de julho de 2022.

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE BOM JESUS
- Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
MARIELE SCHERES

_____
ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E0570D76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 44/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS** tipo "**Menor Preço/Por Item**", que fará realizar às **09:00** horas, do dia **29 de julho de 2022,** na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cestas básicas em atendimento à famílias em situação de vulnerabilidade social, tendo em vista a pandemia do covid 19.**

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-2367, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PR, 18 de julho de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:7DFE6B5A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-181/2022.
DATA: 18 de julho de 2022.

- concede férias-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede a funcionária pública municipal, senhora Maria José da Silva Costa, matrícula nº-200435 cargo Auxiliar de Enfermagem, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 09/03/21 a 08/03/22 para usufruir de 18/07/22 a 16/08/22, devendo retornar suas atividades normais em 17/08/22.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.
Paço Municipal, 18 de julho de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:C62AC016

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-182/2022.
DATA: 18 de julho de 2022.

-concede férias-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R

Art.1º- Concede ao funcionário público municipal, senhor Sandro José Raniero, matrícula nº-200119 cargo Processador de Dados 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 03/08/20 a 02/08/21 para usufruir de 18/07/22 a 16/08/22, devendo retornar suas atividades normais em 17/08/22.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 18 de julho de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:2B044618

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-183/2022.
DATA: 18 de julho de 2022.

-cancela função gratificada-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C A N C E L A R
Art.1º- Cancela a Portaria nº 169/22 de 07/07/22 que concedeu ao servidor público municipal, senhor Marcos Aurélio Raniero, inscrito no CPF/MF- 004.935.999-16 matrícula nº-1 -cargo Farmacêutico Bioquímico, lotado no Departamento de Saúde- Função Gratificada- FG 50% para proceder alimentação dos dados do Município no SUS.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 18 de julho de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:C4680567

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-184/2022.
DATA: 18 de julho de 2022.

-cancela função gratificada-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C A N C E L A R
Art.1º- Cancela a Portaria nº 170/22 de 07/07/22 que concedeu ao servidor público municipal, senhor Marcos Aurélio Raniero, inscrito no CPF/MF- 004.935.999-16 matrícula nº-200170 -cargo

Farmacêutico Bioquímico, lotado no Departamento de Saúde- Função Gratificada- FG 50% para proceder alimentação dos dados do Município no SUS.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.
Paço Municipal, 18 de julho de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:ED388F3A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-185/2022.
DATA: 18 de julho de 2022.

-concede função gratificada-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor Marcos Aurélio Ramiero, inscrito no CPF/MF- 004.935.999-16 matrícula nº-200170 -cargo Farmacêutico Bioquímico, lotado no Departamento de Saúde- Função Gratificada- FG 70% para proceder alimentação dos dados do Município no SUS.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 18 de julho de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:7F448D97

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-186/2022.
DATA: 18 de julho de 2022.

-concede função gratificada-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Fabiana dos Santos Teodoro Capeli, inscrita no CPF/MF-060.053.749-82 matrícula nº-200820 -cargo Auxiliar de Licitação, lotado no Departamento de Administração- Função Gratificada- FG 100% para exercer a função de Assessoria nas Licitações do Instituto de Previdência do Município de Bom Sucesso-Pr.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 18 de julho de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:8927DA13

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-187/2022.
DATA: 18 de julho de 2022.

-concede função gratificada-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede ao servidor público municipal, Rhudiery Vinicius Buranelo Gonçalves, inscrito no CPF/MF-061.792. 689-16 matrícula nº-202340 -cargo Técnico em Licitação, lotado no Departamento de Administração- Função Gratificada- FG 100% para exercer a função de Assessoria nas licitações do Instituto de Previdência do Município de Bom Sucesso-Pr.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 18 de julho de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:B2D23BA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 04

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 04
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº118/2019
CONTRATADA: INOVANET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 28.942.269-0001-06
Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, uma vez que o preço praticado não será reajustado, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência da data de 24 de julho de 2022 até 23 de julho de 2023.

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 14 de julho de 2022

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:88715FE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2022

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **HOMOLOGA E ADJUDICA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos: Câmara de Conservação de Vacinas (geladeiras) com recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração), para os equipamentos que encontram-se nas unidades de Saúde do Município de Braganey/PR	**REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrito no **CNPJ do MF sob o nº 27.074.498/0001-93**	**R$ 2.760,00 (Dois mil, setecentos e sessenta reais)**

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 18 de Julho de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:55ECD173

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 77/2022

Autoriza o pagamento de diária e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534/2013.

R E S O L V E:

Artigo 1º - AUTORIZA o pagamento de 01 (uma) diária a Sra. **ELZA CRISTINA DE SOUZA JESUS**, CPF nº 040.602.249-60, diretora, para seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 19/07/2022, com o intuito de participar do curso de capacitação Execução de Recurso da Assistência Social, conforme solicitação.

Artigo 2º - Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda o pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leonardo dos Santos de Freitas
Código Identificador:ED26889F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 78/2022

Autoriza o pagamento de diária e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534/2013.

R E S O L V E:
Artigo 1º - AUTORIZA o pagamento de 01 (uma) diária a Sra. **IVONE BASSANI DO NASCIMENTO LOREDO**, CPF nº 603.639.839-53, secretária, para seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 19/07/2022, com o intuito de participar do curso de capacitação Execução de Recurso da Assistência Social, conforme solicitação.

Artigo 2º - Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda o pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leonardo dos Santos de Freitas
Código Identificador:050B29E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 045/2022

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - R E V O G A R, a Portaria nº 043/2022 de 14/07/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;
C U M P R A – S E.

Cafeara/PR, 18 de julho de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8C52787D

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 39/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo **menor valor por ITEM,** para **Prestação de serviços de serralheria e fornecimento de materiais para atender as Secretarias do Município de Cafeara-PR**, com abertura no dia 02/08/2022, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.
O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 18 de julho 2022

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:53D0D174

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 132/2022

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público, Sr. Ademir Tenfen, portador do R.G. nº 4.237.414-8 - SSP/PR, 04 e ½ (quatro e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 18 (dezoito) de Julho de 2022.
Horário de saída: 21h30min.

Motivo: Participa do Curso de Planta Genérica do IPTU, ISSQN e as recomendações do TCR-Pr.

Data do retorno: 23 (vinte e três) de Julho de 2022.
Horário do retorno: 05h45min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 18 DE JULHO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:340241F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 349/2022-DRH

SÚMULA**:** Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 18/07/2022 **ELIZABETH AKI NAKANO,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 30 HORAS,** do Grupo Ocupacional **MAGISTÉRIO**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de julho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:045512E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 350/2022-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 003/2019 de 06/12/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 18/07/2022 **ALEXANDRE PAULINO DOS SANTOS,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRO PLANTONISTA,** do Grupo Ocupacional **SUPERIOR**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de julho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AFFDAC94

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 351/2022-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 18/07/2022 **EMERSON LEMOS DE SOUZA,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **VIGIA,** do Grupo Ocupacional **OPERACIONAL**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de julho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:73A71AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 352/2022-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 18/07/2022, a Servidora **CAMILA MENDES PEREIRA,** matricula 767321687, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA 30 HORAS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 18 de julho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FC79752C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 353/2022-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir à Servidora **ELEN CAROLINE NASCIMENTO TRICHEZ** matrícula 007862-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 30 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, gratificação de Jornada Suplementar de mais 10 horas semanais, no período de 18/07/2022 a 21/12/2022.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de julho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A91AAC01

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 354/2022-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir à Servidora **KELLY CRISTINA VISOVATI,** matrícula 008154-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** do Grupo Ocupacional do Magistério, gratificação de Jornada Suplementar de mais 10 horas semanais, no período de 18/07/2022 a 21/12/2022.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de julho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:41DEDE12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 355/2022-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir à Servidora **KELY CRISTINA AMARANTE BARTZIKE,** matrícula 007385-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** do Grupo Ocupacional do Magistério, gratificação de Jornada Suplementar de mais 10 horas semanais, no período de 18/07/2022 a 21/12/2022.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de julho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D41BC31A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 356/2022-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir à Servidora **MARCILENE DE OLIVEIRA PODKOVA,** matricula 007490-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **EDUCADOR INFANTIL 30 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, gratificação de Jornada Suplementar de mais 10 horas semanais, no período de 18/07/2022 a 21/12/2022.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de julho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:40D81084

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 357/2022-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir à Servidora **MARIA NEIDE DA LUZ KONRAD,** matricula 007758-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA 30 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, gratificação de Jornada Suplementar de mais 10 horas semanais, no período de 18/07/2022 a 21/12/2022.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de julho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FBF2A381

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 358/2022-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir à Servidora **MONIQUE GABRIELA DE OLIVEIRA ALMEIDA,** matricula 007500-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** do Grupo Ocupacional do Magistério, gratificação de Jornada Suplementar de mais 10 horas semanais, no período de 18/07/2022 a 21/12/2022.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de julho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:386155FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 359/2022-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir à Servidora **NILZA BARBOSA BATISTA,** matricula 007586-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **EDUCADOR INFANTIL 30 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, gratificação de Jornada Suplementar de mais 10 horas semanais, no período de 18/07/2022 a 21/12/2022.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de julho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BE76AC9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 360/2022-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir à Servidora **ROSANE VISSOVATTI OLIVEIRA** matricula 007265-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** do Grupo Ocupacional do Magistério, gratificação de Jornada Suplementar de mais 10 horas semanais, no período de 18/07/2022 a 21/12/2022.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de julho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C9CD189A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 361/2022-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir à Servidora **SELMA DE FATIMA FERNANDES DE CARVALHO,** matricula 007799-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA 30 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, gratificação de Jornada Suplementar de mais 10 horas semanais, no período de 18/07/2022 a 21/12/2022.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de julho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D8015F0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 362/2022-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir à Servidora **TEREZINHA APARECIDA ALVES CARVALHO JAWARSKI** matrícula 007333-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** do Grupo Ocupacional do Magistério, gratificação de Jornada Suplementar de mais 10 horas semanais, no período de 18/07/2022 a 21/12/2022.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de julho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F33724A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 363/2022-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir à Servidora **ADRIELLE GOMES MARTINS,** matrícula 767321639**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Jornada Suplementar de mais 20 horas semanais, em substituição à professora **MARTA CAMPESTRINI,** no período de 18/07/2022 a 21/12/2022.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de julho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DD1E7369

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 364/2022-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir à Servidora **AMANDA BECKER DE SOUZA,** matrícula 767321887**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Jornada Suplementar de mais 20 horas semanais, no período de 18/07/2022 a 21/12/2022.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de julho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9A3359B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 365/2022-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir à Servidora **CARINA ZANELLA MENDES,** matrícula 007043-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Jornada Suplementar de mais 20 horas semanais, em substituição à professora **NEUZA MARIA PERPETUO SOARES TRICHEZ,** no período de 18/07/2022 a 21/12/2022.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de julho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5E28FAC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 366/2022-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir à Servidora **EDUARDA RAMOS LESNIEWSKI,** matrícula 767321825**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Jornada Suplementar de mais 20 horas semanais, em substituição ao professor **CLAYSON DAMAZIO,** no período de 18/07/2022 a 21/12/2022.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de julho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:38F563E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 367/2022-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir à Servidora **FERNANDA RAFAELY TENFEN,** matrícula 767321686**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Jornada Suplementar de mais 20 horas semanais, no período de 18/07/2022 a 21/12/2022.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de julho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A114E86E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 368/2022-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir à Servidora **HELENA CALEGARO CHAFRE**, matrícula 767321670**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Jornada Suplementar de mais 20 horas semanais, em substituição à professora **ELISSEIA GULAK,** no período de 18/07/2022 a 21/12/2022.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de julho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C52B72F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 369/2022-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir à Servidora **KAROLINE PEREIRA SELHORST,** matrícula 767321820**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Jornada Suplementar de mais 20 horas semanais, no período de 18/07/2022 a 21/12/2022.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de julho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A5460437

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 370/2022-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir à Servidora **LUCILENE ZANOTTO DRACHLER,** matrícula 007962-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** do Grupo Ocupacional do Magistério, gratificação de Jornada Suplementar de mais 20 horas semanais, em substituição à professora **MARTA CAMPESTRINI,** no período de 18/07/2022 a 21/12/2022.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de julho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:133D362D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 371/2022-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir à Servidora **MARIA APARECIDA MOREIRA,** matrícula 007390-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Jornada Suplementar de mais 20 horas semanais, em substituição à professora **ELINETE SILVA DE SOUSA,** no período de 18/07/2022 a 21/12/2022.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de julho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:87097CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 372/2022-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir à Servidora **MARIA ISABEL LOPES SOARES,** matrícula 007988-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** do Grupo Ocupacional do Magistério, gratificação de Jornada Suplementar de mais 20 horas semanais, no período de 18/07/2022 a 21/12/2022.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de julho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AD533DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 373/2022-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir à Servidora **MARILEI TAIJA,** matrícula 008120-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Jornada Suplementar de mais 20 horas semanais, em substituição à professora **SIMONE DE FATIMA MEDEIROS,** no período de 18/07/2022 a 21/12/2022.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de julho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A6E6D5CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 374/2022-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir à Servidora **MEIRELENE DOS SANTOS,** matrícula 007938-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Jornada Suplementar de mais 20 horas semanais, em substituição à professora **SIMONE DE FATIMA MEDEIROS,** no período de 18/07/2022 a 21/12/2022.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de julho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F705E16C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 375/2022-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir ao Servidor **RUANN KARLLOS DE OLIVEIRA,** matrícula 007973-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE ARTES** do Grupo Ocupacional do Magistério, gratificação de Jornada Suplementar de mais 20 horas semanais, em substituição à professora **ELIANE OLIVEIRA GEACOMINI GONÇALVES DOS SANTOS,** no período de 18/07/2022 a 21/12/2022.

Art. 2.º Atribuir ao referido Servidor a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de julho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A1A3F10C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 100

PORTARIA Nº 100/2022

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - EXONERAR a pedido, a servidora ANDRESSA APARECIDA DA CRUZ, matrícula sob nº. 708, o qual deixará de ocupar o cargo de Professora das Séries Iniciais do Ensino Médio – Professor I.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 15º dia do mês de julho de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:554ECA0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 159/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022

Decreto nº 159/2022 de 19/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2021 de 24/11/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 27.000,11 (vinte e sete mil reais e onze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.006		Departamento de Contabilidade	
03.006.28.843.0039.0.001.		Operações Especiais	
66 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	25.000,00
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
551 - 3.1.90.11.00.00	01497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,11
05.013.10.305.0016.2.028.		Programa de Vigilância Epidemiologica	
494 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
Total Suplementação:			27.000,11

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.009		Departamento de Administração	
03.009.04.243.0009.6.001.		Manutenção do Conselho Tutelar	
118 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
504 - 3.3.90.39.00.00	01497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,11
05.013.10.301.0012.2.026.		Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	

203 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
Total Redução:			27.000,11

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 19 de julho de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:428E6426

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO ADITIVO CONTRATO 69/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019-PMCS
CONTRATO 69/2019

TERCEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: PAVIANI & GALLO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **09.011.845/0001-57**, com sede na Rua Guerino Cassol, 40 Apto 01, centro, CEP: 85.400-000 Guaraniaçu – PR, neste ato representada pelo Sr. **Clodoaldo Paviani**.

VALOR ADITIVADO: R$ 101.562,48 (cento e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 21 DE JULHO DE 2023.
DATA ASSINATURA: 18 DE JULHO DE 2022.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:A0C62880

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 38/2022 HOMOLOGACAO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2022-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 38/2022-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **A & L AUTO PEÇAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **07.086.032/0001-09**, vencedora do **Item 01**, com índice de desconto de 30, com valor global de **R$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais), a empresa **E. SCHON - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **19.638.917/0001-44**, vencedora do **Item 02**, com índice de desconto de 30,5, com valor global de **R$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais) e a empresa **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **09.436.050/0001-90**, vencedora do **Item 03**, com índice de desconto de 31, com valor global de **R$ 100.000,00** (cem mil reais).

Campina do Simão - PR, dezoito dias de julho de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:3B6D5FF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, DE 18 DE JULHO DE 2022

Concede licença ao Prefeito Municipal, para tratar de assuntos de interesse particular.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente, considerando o pedido de licença devidamente aprovado pelo Plenário desta Casa em 15 de julho de 2022, promulgo, nos termos do art. 32, IV da Lei Orgânica Municipal e do art. 33, XI do Regimento Interno, o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º Fica concedida licença ao Prefeito Municipal, para tratar de assuntos de interesse particular, pelo período de 11 (onze) dias, com início em 21 de julho de 2022 e término em 31 de julho de 2022, nos termos do art. 66, § 1º, III da Lei Orgânica Municipal.
§1º Durante o período da licença concedida, o licenciado não fará jus a sua remuneração, nos termos do § 2º do art. 66 da Lei Orgânica Municipal.
§2º Considerar-se-á automaticamente reinvestido em suas atribuições a partir de 1º de agosto de 2022, tendo em vista o término do período de licença, que se operará em 31 de julho de 2022.
Art. 2º A Vice-Prefeita, substituta legal na forma do art. 62, §4º, da Lei Orgânica Municipal, fica automaticamente investida no exercício do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 60 do mesmo diploma, durante o período da licença concedida.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 18 de julho de 2022.

EUGÊNIO ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:31AA98C5

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº. 64, DE 15 DE JULHO DE 2022

Altera a Lei Complementar nº. 60, de 18 de fevereiro de 2022.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei Complementar nº. 60, de 18 de fevereiro de 2022, na forma que especifica.

Art. 2º O inciso I do §1º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 60, de 18 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º (...).
§ 1º (...).
I - Ter experiência profissional de no mínimo 3 (três) anos, na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, ou na área de atuação da Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul, no âmbito público ou privado";

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 15 de Julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:D4D10FD3

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 114 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão n.º 114/2022
Processo n.º: 228/2022
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE FORMA PRESENCIAL DE NO MÍNIMO 08 (OITO) HORAS SEMANAIS E QUANDO NECESSÁRIO VIA TELEFONE, WHATSAPP, E-MAIL, NA ÁREA ADMINISTRATIVA CONTEMPLANDO: PROSPECÇÃO DE FONTES DE RECURSOS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO, SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E ASSESSORIA JUNTO ÀS SECRETARIAS ESTADUAIS DO GOVERNO DO ESTADO E MINISTÉRIOS DO GOVERNO FEDERAL, ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS FEDERAIS E ESTADUAIS NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO, MONITORANDO OS TRÂMITES DOS RESPECTIVOS PROTOCOLOS, PRAZOS E ATENDIMENTO DOS REQUISITOS NECESSARIOS PARA VIABILIZAR OS RECURSOS FINANCEIROS ATÉ FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS OU CÔNGENERES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Emissão: 18 de julho de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 01 de agosto de 2022, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A0EC2D99

SETOR DE COMPRAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 07/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 07/2022.
A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, nº. 30 – Centro – CEP 83430-000, inscrita no CNPJ sob nº. 76.105.600/0001-87, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando chamamento público para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM FORMA DE SESSÕES COMPLEMENTARES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
O edital estará disponível a partir de 19 de julho de 2022, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h30min. de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação ou acessado pelo Portal de Transparência através do link: https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br/credenciamento-de-empresas. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (41) 3676-8032 – 3676-8003.
O pedido de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, acompanhado de toda a documentação exigida no Edital, devendo ser protocolado no Setor de Protocolo desta Prefeitura, a qualquer momento, a partir 10 de agosto de 2022, em horário de expediente ou ser enviado de forma eletrônica através dos seguintes e-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br.

Campina Grande do Sul, 18/07/2022.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:13DCF1C4

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TP 10 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço n.º 10/2022
Processo Administrativo n.º 229/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI, NO BAIRRO JARDIM CECCON, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL.
Emissão: 18 de julho de 2022
Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas do dia 04 de agosto de 2022, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Às 09:00 horas do dia 04 de agosto de 2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O Edital estará disponível a partir de 19 de julho de 2022, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, ou poderá ser acessado pelo Portal da Transparência da Prefeitura através do link http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.
Poderão participar da licitação interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento

até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação (Art. 22, §2º da Lei 8.666/93 e suas alterações) com certificado de cadastrado em vigência na data de apresentação das propostas.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7E686DCA

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 103 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 103/2022
ID n.º 2022235
Modalidade: Pregão: 93/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CASA DO PATRÃO, LOCALIZADA NO PARQUE DE EVENTOS QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: J H CECCON MÓVEIS LTDA EPP, CNPJ: 02.761.174/0001-00. Valor: R$ 6.592,37 (seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos). Vigência do Contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 01 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F8050D97

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 104 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 104/2022
ID n.º 2022236
Modalidade: Pregão: 93/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CASA DO PATRÃO, LOCALIZADA NO PARQUE DE EVENTOS QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: LUIZ MINIOLI NETTO EPP, CNPJ: 14.221.429/0001-13. Valor: R$ 5.147,00 (cinco mil, cento e quarenta e sete reais). Vigência do Contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 01 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:824FF3DB

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 105 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 105/2022
ID n.º 2022237
Modalidade: Pregão: 93/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CASA DO PATRÃO, LOCALIZADA NO PARQUE DE EVENTOS QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ: 44.247.782/0001-33. Valor: R$ 15.052,00 (quinze mil e cinquenta e dois reais). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 01 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0BC7FA28

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 61 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 133/2022, ID N.º: 2022242
Modalidade: Pregão: 61/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, VISANDO O ATENDIMENTO DE PACIENTES EM VULNERABILIDADE SOCIAL E/OU DEMANDAS JUDICIAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: CELIA DA CUNHA FRANÇA EIRELI - ME, CNPJ: 06.059.923/0001-03. Valor: R$ 360.333,57 (trezentos e sessenta mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 06 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:75972594

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 134 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 134/2022, ID N.º: 2022243
Modalidade: Pregão: 61/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, VISANDO O ATENDIMENTO DE PACIENTES EM VULNERABILIDADE SOCIAL E/OU DEMANDAS JUDICIAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: INPHARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 43.607.262/0001-21. Valor: R$ 19.701,84 (dezenove mil, setecentos e um reais e oitenta e quatro centavos). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 06 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E622B030

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 99 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 99/2022
PROCESSO N.º 181/2022
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento

proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 181/2022, Pregão, n.º 99/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PARANÁ, CONTEMPLANDO OS 03 (TRÊS) PRINCIPAIS NÚCLEOS URBANOS DO MUNICÍPIO COM ÁREA TOTAL DE 837 HECTARES, EM ACORDO COM AS DIRETRIZES E EXIGÊNCIAS DO MANUAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA 2ª EDIÇÃO DO MPPR E À NOTA TÉCNICA Nº. 01/2019 - DA CAOPMAHU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE..
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) NEOFLORESTA - SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.282.729/0001-01 no valor total dos itens vencidos de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 18/07/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:562395FD

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 128 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 128/2022
ID n.º 2022268

Modalidade: Pregão: 99/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PARANÁ, CONTEMPLANDO OS 03 (TRÊS) PRINCIPAIS NÚCLEOS URBANOS DO MUNICÍPIO COM ÁREA TOTAL DE 837 HECTARES, EM ACORDO COM AS DIRETRIZES E EXIGÊNCIAS DO MANUAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA 2ª EDIÇÃO DO MPPR E À NOTA TÉCNICA Nº. 01/2019 - DA CAOPMAHU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE.. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: NEOFLORESTA - SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS LTDA - ME, CNPJ: 23.282.729/0001-01. Valor: R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais). Vigência do Contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 18 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B9C2BA29

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 125 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 125/2022 ID n.º 2022264
Modalidade: Tomada de Preços: 7/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO PROLONGAMENTO DA RUA JOÃO TREVISAN (ENTRE A RUA PEDRO DALPRÁ FILHO E O ACESSO AO PARQUE LINEAR DO RIO TIMBU), CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: EMPREITEIRA ROSSI LTDA , CNPJ: 24.020.066/0001-01. Valor: R$ 240.314,82 (duzentos e quarenta mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos). Vigência do Contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 11 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3497517E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 673/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

MAYURY UEDA NAGASAWA COSTA - OAB/PR 99651, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico II, responsável em prestar assessoria e consultoria jurídica aos Procuradores Municipais, no controle, execução e cumprimento dos prazos judiciais inerentes ao contencioso, bem como, auxiliar na elaboração de pareceres jurídicos no âmbito administrativo, licitatório e judicial, despachos, memorandos, ofícios, contratos, convênios, termos de fomento, termo de colaboração, acordo de cooperação, minutas de leis, decretos, instruções normativas, editais e realizar pesquisa de legislação, doutrina e jurisprudência, publicações jurídicas, junto à Procuradoria Geral do Município e perante órgãos de controle interno e externo, bem como assessoria junto aos órgãos da administração Direta e Indireta, especialmente da autarquia previdenciária municipal – Previcamp, além de prestar atendimento ao público e demais atribuições conforme designados pelo Procurador Geral do Município, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de julho de 2022.

Campina Grande do Sul, 13 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B067E34D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 137/2022

NOMEIA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20 H - ESTATUTÁRIO

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Edital do Concurso Público 001/2018

RESOLVE

Art. 1º - Fica Nomeado e empossado no respectivo Cargo de Professor de Educação Física, vínculo Estatutário do Quadro de Servidores Efetivos Municipal, o Senhor HERON HERBERT POHLENZ, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 09 de Maio de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Julho de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:FCD0BE0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 138/2022

NOMEIA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Edital do processo Seletivo Simplificado 004/2022

RESOLVE

Art. 1º - Fica Nomeada e empossada no respectivo Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vínculo Celetista do Quadro de Servidores Temporários Municipal, a Senhora THAIS MARIA BARBOSA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, turismo e Esporte.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 13 de Maio de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Julho de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:BFC0D7DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 139/2022

NOMEIA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Edital do processo Seletivo Simplificado 004/2022

RESOLVE

Art. 1º - Fica Nomeada e empossada no respectivo Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vínculo Celetista do Quadro de Servidores Temporários Municipal, a Senhora ADRIELE DOS SANTOS DEDA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, turismo e Esporte.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 13 de Maio de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Julho de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F21EF2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 140/2022

NOMEIA MÃE SOCIAL.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeada e empossada no respectivo cargo em Comissão de **MAE SOCIAL,** a Senhora BEATRIZ VENTURA, a ser lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, remunerada por CC4.
Art. 2°. Este Decreto entrara em vigor nesta data, com efeitos financeiros a contar de 02 de Maio de 2022 a 31 de Maio de 2022, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Julho de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8FB62561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 141/2022

NOMEIA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Edital do processo Seletivo Simplificado 004/2022

RESOLVE

Art. 1º - Fica Nomeada e empossada no respectivo Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vínculo Celetista do Quadro de Servidores Temporários Municipal, a Senhora MARIA SALETE ZIELINSKI, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 13 de Maio de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Julho de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:5B04AF63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 142/2022

NOMEIA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Edital do processo Seletivo Simplificado 004/2022

RESOLVE

Art. 1º - Fica Nomeado e empossado no respectivo Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vínculo Celetista do Quadro de Servidores Temporários Municipal, o Senhor JANILSON MORAES, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 13 de Maio de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Julho de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:0428B041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 143/2022

NOMEIA MÃE SOCIAL.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeada e empossada no respectivo cargo em Comissão de **MAE SOCIAL,** a Senhora ROSELI ROSA LAZARINO, a ser lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, remunerada por CC4.
Art. 2°. Este Decreto entrara em vigor nesta data, com efeitos financeiros a contar de 02 de Junho de 2022, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Julho de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6E5129AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 144/2022

NOMEIA ENFERMEIRO - ESTATUTÁRIO

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Edital do Concurso Público 001/2018

RESOLVE

Art. 1º - Fica Nomeada e empossada no respectivo Cargo de Professor de Enfermeiro, vínculo Estatutário do Quadro de Servidores Efetivos Municipal, a Senhora LIANA LOPES PARANÁ, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 08 de Junho de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Julho de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F3A280F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 145/2022

NOMEIA TÉCNICO ADMINSTRATIVO - PSS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Edital do processo Seletivo Simplificado 001/2022

RESOLVE

Art. 1º - Fica Nomeada e empossada no respectivo Cargo de Técnico Administrativo, vínculo Celetista do Quadro de Servidores Temporários Municipal, a Senhorita HELOINE MARIANA FELTRIN, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 15 de Junho de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Julho de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:46ED6DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 146/2022

NOMEIA VIGIA - PSS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Edital do processo Seletivo Simplificado 004/2022,

RESOLVE

Art. 1º - Fica Nomeado e empossado no respectivo Cargo de VIGIA, vínculo Celetista do Quadro de Servidores Temporários Municipal, o Senhor ADILSON CAIA, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 16 de Junho de 2022, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE JULHO DE 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6B45DA2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 147/2022

EXONERA PROFESSOR 20 h - PSS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, do respectivo Cargo de Professor 20 h, vínculo Celetista do Quadro de Servidores Temporários Municipal, a Senhora Jaqueline de Lara de Franca Marques, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 01 de Fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Julho de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:039D591E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 148/2022

EXONERA MOTORISTA EM GERAL – POR FALECIMENTO

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerada, POR FALECIMENTO, do respectivo Cargo de Motorista em Geral, vínculo Estatutário do Quadro de Servidores Efetivos Municipal, a Senhora LANIA APARECIDA BOLLINELLI MARTINS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 12 de Fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Julho de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:11149F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 150/2022

EXONERA AUXILIAR DE CONTABILIDADE

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EM ATENDIMENTO AO PROTOCOLO DA SERVIDORA

RESOLVE
Art. 1º - Fica exonerada, A PEDIDO, do respectivo Cargo de Auxiliar de Contabilidade, vínculo Estatutário do Quadro de Servidores Efetivos Municipal, a Senhorita Servidora INES MARIA WERNER, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 01 de Junho de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Julho de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:4A514F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 151/2022

EXONERA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EM ATENDIMENTO AO DETERMINADO PELO MP

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerada, por determinação do MP, Cargo em comissão de **DIRETOR MUNICIPAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** o Senhor JOEL FERREIRA ALVES, Remunerado por CC3.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 13 de Junho de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Julho de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:DE899E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 152/2022

EXONERA TÉCNICO EM ENFERMAGEM

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EM ATENDIMENTO AO PROTOCOLO DA SERVIDORA

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerada, A PEDIDO, do respectivo Cargo de Técnico em Enfermagem, vínculo Estatutário do Quadro de Servidores Efetivos Municipal, a Senhora Servidora CARLA MARIA GONÇALVES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 15 de Junho de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Julho de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:5DE1ABBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 153/2022

EXONERA CIRURGIÃO DENTISTA

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EM ATENDIMENTO AO PROTOCOLO DO SERVIDORO

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado, A PEDIDO, do respectivo Cargo de Cirurgião Dentista, vínculo Celestista do Quadro de Servidores Efetivos Municipal, o Senhor Servidor KELVER LUIZ KRIGOSKI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 26 de Junho de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Julho de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:44545CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 154/2022

EXONERA ASSESSOR DE SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRAESTRUTURA

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada do respectivo Cargo em comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRAESTRUTURA, a** Senhora ELIANE LOPATA, remunerado por CC5.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 30 de Junho de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Julho de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C8FA5038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 154/2022

EXONERA ASSESSOR DE SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRAESTRUTURA

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada do respectivo Cargo em comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRAESTRUTURA, a** Senhora ELIANE LOPATA, remunerado por CC5.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 30 de Junho de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Julho de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D992FF47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 155/2022

EXONERA ASSESSOR DA SECRETARIA DE GOVERNO

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerada do respectivo Cargo em comissão de **ASSESSORA DA SECRETARIA DE GOVERNO,** a Senhora IVETE APARECIDA CUBAS GRYBOS, Remunerada por CC5.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 30 de Junho de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Julho de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C096FCE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 156/2022

EXONERA ASSESSOR DO PROCURADOR JURIDICO

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com solicitação da servidora,
RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, do respectivo Cargo em comissão de **ASSESSOR DO PROCURADOR JURIDICO,** a Senhora LETICIA FERNANDA CORDEIRO DE LIMA, OAB PR 77289, remunerada por CC2.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 30 de Junho de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Julho de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:2080AB3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 028/2022 CONCURSO PÚBLICO E TESTE SELETIVO 001/2018

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado Final do **CONCURSO PÚBLICO e PROCESSO SELETIVO 001/2018**, pelo presente **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS**, por ordem de classificação, relacionados no Anexo I E II deste edital, para que, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, manifestem o interesse ou não em assumir a função. Se a opção for por assumir a função, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidas de documentos conforme Anexo III, no horário **das 8 h às 12 h ou das 13 h às 17 h** no endereço sito à Av. Miguel Komarchewski, 900, Centro.
O candidato, se não atender à convocação no prazo estabelecido, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

Campo do Tenente, PR, em 18 de Julho de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 028/2022
CONCURSO PÚBLICO E TESTE SELETIVO 001/2018
CONVOCADOS – CONCURSO PÚBLICO

Classif	**Nome**	**CARGO** **Assistente Social**
6º	ANGELA SANTOS DIAS	

Campo do Tenente, PR, em 18 de Julho de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal
ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 028/2022
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 001/2018

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Comprovante de endereço;
- Comprovação de encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- Comprovação da quitação das obrigações militares e eleitorais;
- Certificado de Reservista (homens);
- Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional correspondente, exigidos por lei, para o exercício do cargo;
- Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal; (ANEXO IV – ÍTEM 4.1)
- Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por médico perito ou junta médica oficial do Município – INCLUINDO EXAMES ADICIONAIS;
-

Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;

•
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida neste Edital, para os aprovados no cargo de Motorista em Geral (Categoria "D");

•
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; quando o exercício do cargo o exigir;

•
PIS/PASEP

•
Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;

•
Fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação;

•
Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;

•
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;

•
Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;

•
02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

•
Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente; (ANEXO IV – ÍTEM 4.2)

•
Declaração de bens e valores que constituem em seu patrimônio; (ANEXO IV – ÍTEM 4.3)

•
Certidão de antecedentes criminais;

•
Compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, no caso de portadores de necessidades especiais, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo. –

•
Conta Corrente SALARIO TIPO 0037 para depósito Caixa Econômica

•
CARTEIRA DE TRABALHO - PSS

•
Comprovante de aproveitamento no curso introdutório de formação inicial e continuada (Agentes Comunitários de Saúde)

OBSERVAÇÃO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

•
Comprovante de endereço;

Conforme preveem as Leis Federais 11.350/2006 13.595/2018 ambas em seu artigo 6º inciso I – o candidato classificado deverá comprovar que reside na área em que irá atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo, nesse processo é, desde 10 de Maio de 2018.

Campo do Tenente, PR, em 18 de Julho de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES
4.1 – Declaração Acúmulo de Cargo.
DECLARAÇÃO
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº **** SSP/** e no CPF nº ******, para efeito de provimento do cargo público de *******(indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, que:
( ) NÃO EXERÇO quaisquer outro cargo público em qualquer ente ou entidade pública estadual, municipal ou federal;
( ) EXERÇO o cargo de ******** no ********(indicar local/ente), com carga horária de .******. horas nos horários de .****. (indicar intervalo da jornada de trabalho)
Campo do Tenente, (data)

(nome completo com firma reconhecida)

4.2 Declaração de não recebimento de Proventos de Regimes Próprios.
DECLARAÇÃO
EU, .(nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº .***SSP/** e no CPF nº *****, para efeito de provimento do cargo público de *** (indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que não recebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da mesma Constituição (regimes próprios), ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal.
Campo do Tenente, (data)
(nome completo com firma reconhecida)

4.3 – Declaração de Bens.
Observação: A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior.

DECLARAÇÃO DE BENS
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº *** SSP/** e no CPF nº ****, para efeito de provimento do cargo público de (indicar cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do artigo 13 da lei 8.429/92, que possuo os seguintes bens:
1 – (bem) .. ..R$ (avaliação)
2 – (bem) .....R$ (avaliação)
3 – (bem) .....R$ (avaliação)
(....)

Campo do Tenente (data)
(nome completo com firma reconhecida)

Campo do Tenente, PR, em 04 de Julho de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:70DEA2B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 029/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

legais, e considerando a Homologação do Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022**, pelo presente **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS**, por ordem de classificação, relacionados no Anexo I E II deste edital, para que, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, manifestem o interesse ou não em assumir a função. Se a opção for por assumir a função, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidas de documentos conforme Anexo III, no horário **das 8 h às 12 h ou das 13 h às 17 h** no endereço sito à Av. Miguel Komarchewski, 900, Centro.
O candidato, se não atender à convocação no prazo estabelecido, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

Campo do Tenente, PR, em 18 de Julho de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 029/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022

VIGIA

Classificação	Nome
01	ALICE APARECIDA SOLEDADE DE JESUS

Campo do Tenente, PR, em 18 de Julho de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 029/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

•
Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

•
Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;

•
Comprovante de endereço;

•
Comprovação de encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

•
Comprovação da quitação das obrigações militares e eleitorais;

•
Certificado de Reservista (homens);
•
Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional correspondente, exigidos por lei, para o exercício do cargo;

•
Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal; (ANEXO IV – ÍTEM 4.1)

•
Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por médico perito ou junta médica oficial do Município – INCLUINDO EXAMES ADICIONAIS;

•
Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;

•
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida neste Edital, para os aprovados no cargo de Motorista em Geral (Categoria “D”);

•
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; quando o exercício do cargo o exigir;

•
PIS/PASEP

•
Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;

•
Fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação;

•
Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;

•
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;

•
Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;

•
02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

•
Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente; (ANEXO IV – ÍTEM 4.2)

•
Declaração de bens e valores que constituem em seu patrimônio; (ANEXO IV – ÍTEM 4.3)

•
Certidão de antecedentes criminais;

•
Compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, no caso de portadores de necessidades especiais, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo. –

•
Conta Corrente SALARIO TIPO 0037 para depósito Caixa Econômica

•
Comprovante de aproveitamento no curso introdutório de formação inicial e continuada (Agentes Comunitários de Saúde)

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES
4.1 – Declaração Acúmulo de Cargo.
DECLARAÇÃO
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº **** SSP/** e no CPF nº ******, para efeito de provimento do cargo público de *******(indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, que:
( ) NÃO EXERÇO quaisquer outro cargo público em qualquer ente ou entidade pública estadual, municipal ou federal;
( ) EXERÇO o cargo de ******** no ********(indicar local/ente), com carga horária de .******. horas nos horários de .****. (indicar intervalo da jornada de trabalho)

Campo do Tenente, (data)

(nome completo com firma reconhecida)

4.2 Declaração de não recebimento de Proventos de Regimes Próprios.
DECLARAÇÃO
EU, .(nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº .***SSP/** e no CPF nº *****, para efeito de provimento do cargo público de *** (indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que não recebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da mesma Constituição (regimes próprios), ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal.
Campo do Tenente, (data)
(nome completo com firma reconhecida)
4.3 – Declaração de Bens.
Observação: A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior.

DECLARAÇÃO DE BENS
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº *** SSP/** e no CPF nº ****, para efeito de provimento do cargo público de (indicar cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do artigo 13 da lei 8.429/92, que possuo os seguintes bens:
1 – (bem) .. ..R$ (avaliação)
2 – (bem) .....R$ (avaliação)
3 – (bem) .....R$ (avaliação)
(....)

Campo do Tenente (data)
(nome completo com firma reconhecida)

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Campo do Tenente, PR, 18 de Julho de 2022

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9D90AEBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 08/2022-SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE,

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Dycezar de Lima, Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o DECRETO Nº 071/2021, aos seguintes servidores municipais:

JOSE CELSO FRANCISCO DE LIMA jornada máxima de 60 horas
EDSON CAVALHEIRO jornada máxima de 60 horas
ELISEU DA ROSA GOMES jornada máxima de 60 horas
CLÁUDIO JOSÉ OCHINSKI jornada máxima de 60 horas

Art. 2º – A realização de serviço extraordinário será cumprido no período de 15/07/2022 a 14/08/2022.
Art. 3º - A realização de serviço extraordinário, será realizada na coleta de lixo, manutenção de estradas e serviços agrícolas.

Campo do Tenente – PR, 18 de julho de 2022

DYCEZAR DE LIMA
Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:2C548759

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 053/2022 – MÉDICO DA FAMILIA

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, **Edital PSS007/2022**, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação doEdital PSS 007/2022.Para investidura no cargo de **Médico da Família** será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
RG com data de expedição.
Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral (não é o comprovante de votação);
Carteira de trabalho (cópia da identificação e número do PIS/PASEP);
Certidão de casamento, se casado for.
RG e CPF do cônjuge
Certidão de Nascimento, RG e CPF do(s) filho(s) menores de 18(dezoito)anos (cópia);
Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cível expedida pela comarca onde reside. (**não é válida a certidão digital**)
Comprovante de residência atualizado, onde conste o CEP (o candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel);
Carteira de identidade profissional ou comprovante de registro no Conselho Regional do Orgão de Classe do Paraná, **com o número da inscrição**.
Declaração de bens (**fornecida pelo RH no momento da Convocação**); ou declaração anual de imposto de renda.
Declaração de acúmulo de cargo público (**fornecida pelo RH no momento da Convocação**)
1 Foto 3x4 atual
Comprovante de vacinação Covid-19 com ciclo completo (1ª e 2ª dose e **dose de reforço**)

Os candidatos já deverão providenciar a documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 18 de julhode 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

MÉDICO DA FAMILIA
Data: dia 26.07.2022Horário: da 09h30min

	Nome	CPF	DN	Pontos
5º	THAÍS DE OLIVEIRA VICENTINO	024.***.291-27	04/09/1988	55
6º	ANDREA ABREU CALISTA	073.***.624-69	14/09/1988	55

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:06159EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA N.º 11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 24, inc. XVII, da Lei n.º 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, sito pág. 48 a 57, do protocolo n. 0675/2022, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para "Contratação emergencial de empresa para realização de revisão programada dos veículos VW/GOL BEJ-4A33 e BEJ4 4A34 da Secretaria Municipal de Saúde.", cujo contratado é a **SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA**, inscrita no CNPJ **76.564.624/0001-01** no valor de R$ 2.192.50 (dois mil cento e noventa e dois reais e cinqüenta centavos).

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro/PR, 18 de julho de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:29B5FCB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DO AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 37/2022.

ONDE-SE LÊ:

NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/07/2021 às 09h00min (horário Oficial de Brasília),

LEIA-SE:

NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/07/2022 às 09h00min (horário Oficial de Brasília),

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:26DA1BDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30. CONTRATADA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.949.769/0001-89. OBJETO: INSCRIÇÃO DOS VEREADORES LEONIDAS MATTOS DE DEUS, JUAREZ BORGES MACHADO E VALMIR CZARNIESKI E A SERVIDORA MÁRCIA DA LUZ NO CURSO "PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA APLICADO NO PODER LEGISLATIVO COMO INSTITUIÇÃO E NO EXERCÍCIO DA VEREANÇA" PROMOVIDO PELA EMPRESA UNICURSOS A SER REALIZADO NOS DIAS 13, 14 E 15 DE JULHO DE 2022 NA CIDADE DE CURITIBA – PR. VALOR TOTAL: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação n° 008/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 0100101.031.0001.2-0013.3.90.39.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2022. Assinam: Sérgio Wegner de Vargas, pela Câmara e Matheus Correa, pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:892856A5

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, órgão do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30. CONTRATADA: GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.886.613/0001-55. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DO APLICATIVO GOVFÁCIL QUE FAZ O ACOMPANHAMENTO DE CERTIDÕES E OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, RECEITAS, DEMONSTRATIVOS DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS, EDUCAÇÃO, FUNDEB, SAÚDE E FOLHA DE PAGAMENTO, ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS E CONVÊNIOS FEDERAIS, ANÁLISE DA PRÉVIA FISCAL, DADOS DE EMPRESAS, EMPREGOS, FROTA, ACOMPANHAMENTO DAS PUBLICAÇÕES REFERENTE AOS PROCESSOS JURÍDICOS DOS PRINCIPAIS TRIBUNAIS, INDICADORES GERENCIAIS, E ALGUNS COMPARATIVOS ONDE É POSSÍVEL TRAZER DIVERSAS INFORMAÇÕES FUNDAMENTAIS COM O OBJETIVO DE FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA E TORNAR MAIS EFICIENTE A GESTÃO DO MUNICÍPIO.. VALOR TOTAL: R$ 6.713,20 (seis mil setecentos e treze reais e vinte centavos). ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 01.001.01.031.0001.2-001.33.90.40.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2022. Assinam: Sérgio Wegner de Vargas, pela Câmara e ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA, pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:29E77EA1

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO e **CONVIDA** as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 20 de julho de 2022, com início às 19:00 horas, no Pavilhão da Igreja da Comunidade do Samambaial, em Candói, tendo como principal objetivo:

1. **RECAPE ASFÁLTICO E MELHORIAS NA REDE DE DENAGEM PLUVIAL NA COMUNIDADE SAMAMBAIAL.**

**No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes.*

Candói, 04 de julho de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0208843E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 212/2022

DECRETO N° 212/2022

DATA: 18/07/2022

Declara de Utilidade Pública a Estrada da Comunidade do Despraiado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, especialmente no Artigo 62, II, IV e,

Considerando que a Estrada Municipal da Comunidade do Despraiado é de domínio público a mais de 50 anos;

DECRETA

Art. 1°. Fica declarada de utilidade pública a Estrada Municipal do Samambaial, com extensão de 4,286 quilômetros.

Parágrafo Único: A estrada tratada no caput tem as suas Coordenadas Geográficas iniciando-se na latitude 25°39'44.74"S e longitude 52°07'34.64"W e tem seu término na latitude 25°39'38.10"S e longitude 52°09'40.24"W.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 18 de julho de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2AF47BCE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 213/2022

DECRETO N° 213/2022
DATA: 18/07/2022

Declara de Utilidade Pública a Estrada da Comunidade do Samambaial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, especialmente no Artigo 62, II, IV e,

Considerando que a Estrada Municipal da Comunidade do Samambaial é de domínio público a mais de 50 anos;

DECRETA

Art. 1°. Fica declarada de utilidade pública a Estrada Municipal do Samambaial, com extensão de 4,105 quilômetros.

Parágrafo Único: A estrada tratada no caput tem as suas Coordenadas Geográficas iniciando-se na latitude 25°40'59.61"S e longitude 52°08'56.73"W e tem seu término na latitude 25°41'10.90"S e longitude 52°11'1.75"W.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 18 de julho de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7A5ADEE1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2.929/2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, comunica a abertura do Pregão Presencial nº 084/2022, Processo nº 2.929/2022, cujo objeto é o **"Registro de preços de artigos do vestuário destinados aos participantes e colaboradores da Cavalgada da Integração e Festa do Aniversário do Município e para uniformização das delegações esportivas do Município"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA
1 de agosto de 2022 às 8h30min00ss
Local da sessão pública: Sala de Reuniões - Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140- 000, Candói-PR, ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 18 de julho de 2022.

SILVESTRE GONÇALVES F. FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 159/2022

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:4C81E6AA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2.948/2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, comunica a abertura do Pregão Eletrônico nº 085/2022, Processo nº 2.948/2022, cujo objeto é o "Registro de preços de sistema de som P.A destinados a manutenção do sistema de sonorização da Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA

1 de agosto de 2022 às 8h30min.

UASG: 985499 - Prefeitura Municipal de Candói-PR.

Local: Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)

O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 18 de julho de 2022.

RODRIGO MISS
Pregoeiro
Portaria nº 159/2022

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:981DD478

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022 PROCESSO Nº 2.987/2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, comunica a abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 012/2022, Processo nº 2.987/2022, cujo objeto é a **"Contratação de construtora para execução de obra de recape asfáltico e melhorias na rede de drenagem pluvial em trecho da estrada rural da comunidade de Samambaial"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

4 de agosto de 2022, às 8h30min00ss.

Local da sessão pública: Sala de Reuniões - Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR, ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

O edital e projeto básico poderão ser obtidos no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 18 de julho de 2022.

SILVESTRE G. FERREIRA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 158/2022

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:D4CA5739

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1.346/2022

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 1.346/2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, comunica a abertura do Pregão Presencial nº 086/2022, Processo nº 1.346/2022, cujo objeto é o "Registro de preços de materiais de higiene pessoal para atendimentos as demandas da Casa Lar, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA

1 de agosto de 2022 às 13h30min00ss

Local da sessão pública: Sala de Reuniões - Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140- 000, Candói-PR, ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 18 de julho de 2022.

SILVESTRE GONÇALVES F. FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 159/2022

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A410745B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

ERRATA

Na publicação do 1º termo aditivo referente ao CTO-065/2021, no Diario dos Municipio dos Paraná, do dia 18/07/2022, edição 2867.

Onde lê-se:
Em razão do acréscimo, da prorrogação do prazo contratual e considerado o reajuste dos valores conforme índice IGP-M acumulado nos últimos 12 meses no percentual de 15,2589%, o valor contratado passa a viger com **R$ 100.701,66** (cem mil setecentos e um reais e sessenta centavos)

Leia-se
Em razão do acréscimo, da prorrogação do prazo contratual e considerado o reajuste dos valores conforme índice IGP-M acumulado nos últimos 12 meses no percentual de 15,2589%, o valor contratado passa a viger com **R$ 100.701,60** (cem mil setecentos e um reais e sessenta centavos)

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C74C7E2C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2022 (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.327/2022

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.327/2022, Pregão Presencial nº 076/2022, Objeto: **"Concessão onerosa de uso de espaços públicos, para exploração comercial da Praça do Lago, nos dias 26, 27 e 28 de agosto de 2022 durante a Festa do 32º Aniversário do Município".**

Resultado da Homologação:

Razão Social	CNPJ	Lote/item	Total (R$)
PEDRO CARMOZINO CHUARTES 70629145920	21.352.173/0001-49	Lote 11	20.100,00
ANTHARYS EVENTOS LTDA	00.816.905/0001-34	Lote 01 ao Lote 10	42.000,00
Total			**62.100,00**

LOTE **DESERTOS:**
Lote 12

Candói, 18 de julho de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:AC119A5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 35/2022 DATA: 18/07/2022

SÚMULA: Autoriza os vereadores Edelano Rohers e Sidinei José Giusti a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 17 de julho de 2022 e retorno no dia 19 de julho de 2022, para participarem de reunião no Instituto Água e Terra – IAT e de reunião sobre o PACUERA.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar os vereadores Edelano Rohers e Sidinei José Giusti a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 17 de julho de 2022 e retorno no dia 19 de julho de 2022, para participarem de reunião no Instituto Água e Terra – IAT e de reunião sobre o PACUERA.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 02 (duas) diárias para os vereadores, autorizada pelos art. 1º e 4°, §1° da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2022.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:CA11C8AB

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 250/2022 DATA: 18-07-2022

SÚMULA: Dispõe sobre o enquadramento e mudança de nomenclatura dos cargos dos servidores que menciona e da outras providencias.

O Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as alterações promovidas pela Lei n.º 2.602, de 15 de julho de 2022, que alterou os anexos I e VI da Lei 1.785/2012, no tocante ao plano de cargos, carreiras e remunerações dos servidores públicos do Município de Capitão Leônidas Marques, Paraná, em especial pelo disposto nos artigos 5º, 7º, 9º e 12 da referida lei;

Considerando que as Leis n.º 2.478/2020 e n.º 2.513/2021, que autorizou a realização de processo seletivo simplificado para os empregos públicos de profissionais de saúde, em seus artigos 12 e 13, respectivamente, estabeleceram que os salários respeitarão a faixa inicial de ingresso do cargo efetivo paradigma;

Considerando que foi fixado referência inicial 36, para os cargos de Agente de Serviços Públicos e de Técnico em Radiologia;

Considerando os avanços e as promoções decorrentes da carreira dos servidores dos cargos de Agente de Serviços Públicos e de Técnico em Radiologia, conforme assento funcional dos servidores abaixo nominados.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam os servidores abaixo relacionados enquadrados nas referências salarias que menciona, em razão da alteração promovida pela Lei Municipal nº 2.602, de 15 de julho de 2022.

Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Tabela de Vcto.	Referência
1205931	Adriane Perin Ribeiro	Agente de Serviços Públicos	I	43
1236501	Adriane Scapini	Agente de Serviços Públicos	I	43
1236441	Andreia Aparecida de Carvalho	Agente de Serviços Públicos	I	38
1158911	Bernadete Teresinha Tondo Gugel	Agente de Serviços Públicos	I	52
1217921	Crislei Michelli Pavan Steuernagel	Agente de Serviços Públicos	I	41
1235811	Danielli Duarte Bianco	Agente de Serviços Públicos	I	39
1188121	Elisange Adriana Hartmann	Agente de Serviços Públicos	I	51
1228011	Ivete Noeli Scherer Jurkiewicz	Agente de Serviços Públicos	I	42
1153511	Paulo Jose Beppler	Agente de Serviços Públicos	I	51
1157611	Rosane Inez Marchlewski Bruschi	Agente de Serviços Públicos	I	52
1138811	José Augusto Perin Ribeiro	Técnico em Radiologia	I	52
1190011	Wilmar Antonio Cambrussi	Técnico em Radiologia	I	45

Art. 2º - Fica alterada a nomenclatura do cargo dos servidores abaixo relacionados, em razão da alteração promovida pela Lei Municipal nº 2.602, de 15 de julho de 2022, passando a constar conforme especificado.

Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo
1213231	Alter Jose Ragadali	Educador Físico
1233521	Daiane Aparecida Ruth da Silva Valendolf	Educador Físico
1214131	Silvana Cristine Tormem	Educador Físico
1187421	Valmir Lucietto	Educador Físico

Art. 3º Fica adequado o vencimento dos profissionais de saúde contratados via Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme leis n.º 2.478/2020 e n.º 2.513/2021, para as funções de Técnico de Enfermagem, em razão da alteração promovida pela Lei Municipal nº 2.602/2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 18 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:92A592EB

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 251/2022 DATA: 18-07-2022

SÚMULA: Revoga Gratificação de Qualificação Profissional concedida ao Servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os a Lei Municipal n.º 2.469/2020, de 07 de julho de 2020,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica revogada a Gratificação de Qualificação Profissional – GQP, concedida ao servidor **Valdemar Domingos de Quadros**, através da Portaria nº 043/2022, de 21/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Pr., 18 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:89876578

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 252/2022 DATA: 18-07-2022

SÚMULA: Concede Gratificação de Qualificação Profissional ao Servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os a Lei Municipal n.º 2.469/2020, de 07 de julho de 2020,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica concedido ao servidor abaixo relacionado, Gratificação de Qualificação Profissional – GQP, designado para o exercício da

função de Transporte Coletivo de Passageiros, nos termos da Lei Municipal n.º 2.469/2020.

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Matrícula	Nome	Cargo	Função
115051-1	Aparecido Carmo de Assis	Motorista	Transporte Coletivo de Passageiros

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Pr., 18 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:18186549

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
EDITAL 05/2022 DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR - ELEIÇÃO DE MANDATO TAMPÃO - RESULTADO FINAL PROVA OBJETIVA

EDITAL 05/2022
DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR - ELEIÇÃO DE MANDATO TAMPÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capitão Leônidas Marques – CMDCA, através da Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.097/2015 de 07 de abril de 2015,

TORNA PÚBLICO

Art. 1º Edital de Divulgação do resultado Final da prova objetiva, referente ao Processo Seletivo da Eleição de Mandato Tampão – 2022

RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA

INSCRIÇÃO Nº	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
01	SALETE ANNA MEOTTI	85	Aprovado
02	FABIO LUIZ CIGOGNINI	50	Aprovado

Capitão Leônidas Marques, PR, 15 de julho de 2022.

HARLEY CHRISTIAN PEREIRA CARVALHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Roberta Carina Teixeira
Código Identificador:51AEFBD1

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
EDITAL 06/2022 DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR - ELEIÇÃO DE MANDATO TAMPÃO – DIVULGAÇÃO DA LISTA DEFINITA DOS CANDIDATOS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capitão Leônidas Marques – CMDCA, através da Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.097/2015 de 07 de abril de 2015,

TORNA PÚBLICO
Art. 1º Edital de Divulgação da lista definitiva dos candidatos, em ordem alfabética e inicio do prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos, referente ao Processo Seletivo da Eleição de Mandato Tampão – 2022

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

Nº	NOME
01	FABIO LUIZ CIGOGNINI
02	SALETE ANNA MEOTTI

Capitão Leônidas Marques, PR, 18 de julho de 2022.

HARLEY CHRISTIAN PEREIRA CARVALHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Roberta Carina Teixeira
Código Identificador:AA239D8E

SECRETARIA DE ESPORTE
TERMO ADITIVO Nº. 002/2022. PREGÃO PRESENCIAL N. º 012/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 044/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***M. J. BALDO ARBITROS,*** localizada na Av. Iguaçu, 274, Sala 02, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 30.196.917/0001-74, neste ato representada legalmente por *MARCELINO JOSE BALDO*, portador do CPF sob n. º 160.631.719-91. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor, contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 20 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a prestação de serviços de arbitragem nos eventos esportivos municipais, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 115.300,00 (cento e quinze mil e trezentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI M. J. BALDO ARBITROS
Prefeito Municipal Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:72B189B2

SECRETARIA DE ESPORTE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P.E. 102 2022

PORTARIA N. º 468/202 de 18.07.2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 102/2022 de 23.06.2022,** destinado a aquisição de medalhas e troféus, conforme descritivo constante do Termo de Referência/Anexo I, para premiações desportivas dos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, como apoio e incentivo às ações esportivas e de lazer. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens as empresas: ***H. F. SOLUÇÕES LTDA,*** com os itens nº 01 e 07 no valor de R$ 19.196,00 – ***JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS*** com os itens nº 02, 03, 05 e 06 no valor de R$

47.795,90 –***FALCÃO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA*** com o item nº 04 no valor de 6.492,00 conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 73.483,90 (setenta e três mil quatrocentos e oitenta e três reais e noventa centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2022.

Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 354/2022 ao 356/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 102/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: H. F. SOLUÇOES LTDA, JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS e FALCÃO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de medalhas e troféus, conforme descritivo constante do Termo de Referência/Anexo I, para premiações desportivas dos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, como apoio e incentivo às ações esportivas e de lazer.
VALOR: R$ 73.483,90 (setenta e três mil quatrocentos e oitenta e três reais e noventa centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
*** 03.01.2.107.3.3.90.30.14.00.00.00-68/2022;**
*** 03.01.2.107.3.3.90.30.14.00.00.00-69/2022;**
*** 09.01.2.177.3.3.90.30.14.00.00.00-1168/2022;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:4F6A1E3E

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P.E. 051 2022

PORTARIA N. º 464/2022 de 18.07.2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 051/2022 de 19.04.2022,** destinado a aquisição de EPI's, conforme descritivo constante do Termo de Referência/Anexo I, para servidores municipais alocados nas Secretarias Municipais de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, a fim de garantir saúde e proteção, evitando acidentes de trabalho, doenças ocupacionais que possam comprometer a capacidade de trabalho e de vida dos profissionais durante e depois da fase ativa de trabalho, conforme memorando 010/2022. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, , ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***CALLAI EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA*** com o item nº 21 e 23 no valor de R$ 17.560,00 – ***FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANÇA LTDA*** com o item nº 24 no valor de R$ 787,52 – ***ROMAN COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI*** com os itens nº 01, 05, 09, 10, 16 e 18 no valor de R$ 12.055,00 – ***C. PARRA VIEIRA*** com os itens nº 02 e 13 no valor de R$ 612,00 – ***D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA*** com o item nº 17 no valor de R$ 4.600,00 – ***KRUPINSKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI*** com os itens nº 03, 08 e 12 no valor de R$ 1.295,00 – ***AKIRA COMERCIAL LTDA*** com os itens nº 11, 15, 20 e 22 no valor de R$ 12.907,00 – ***FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI,*** com o item nº 04 no valor de R$ 6.300,00 – ***PARANÁ MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI*** com os itens nº 19 e 25 no valor de R$ 1.635,80 – ***STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA*** com os itens nº 06, 07 e 14 no valor de R$ 2.224,00 conforme registrados no Mapa. Sendo essa a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 59.976,32 (cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 338/2022 a 347/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 051/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: CALLAI EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, FACCINA DALTORA EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA, ROMAN COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI, C. PARRA VIEIRA, D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, KRUPINSKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, AKIRA COMERCIAL LTDA, FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI e STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.
OBJETO: O presente Termo tem como objeto a aquisição de EPI's, conforme descritivo constante do Termo de Referência/Anexo I, para servidores municipais alocados nas Secretarias Municipais de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, a fim de garantir saúde e proteção, evitando acidentes de trabalho, doenças ocupacionais que possam comprometer a capacidade de trabalho e de vida dos profissionais durante e depois da fase ativa de trabalho, conforme memorando 010/2022.
VALOR: R$ 59.976,32 (cinquenta e nove mil novecentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS:
*** 06.02.2.123.3.3.90.30.28.00.00.00-222,223,226/2022;**
*** 06.03.2.126.3.3.90.30.28.00.00.00-249,250,251/2022;**
*** 07.01.2.128.3.3.90.30.28.00.00.00- 283,284/2022;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:AEDB6699

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO PRESENCIAL N. º 013/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 042/2022.

Que entre si celebram. De um lado o *MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,* Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa *MARGARETE MOREIRA BEDIN – ME,* com sede na Rua Xambrê, 165, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 01.149.065/0001-66, neste ato devidamente representada por sua Titular,

Senhora *Margarete Moreira Bedin*, portadora do CPF sob n. º 017.360.329-76. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração dos preços dos itens do objeto (gêneros alimentícios e material de copa e cozinha, para compor café da manhã aos servidores lotados nas Secretarias Municipais de Obras e Infraestrutura e Serviços Públicos e de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente), conforme reajuste de valor ocorrido no período, objetivando restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado os preços dos itens conforme segue:
Item 01 – CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500G (SELO DE PUREZA ABIC) de R$ 16,77 (dezesseis reais e setenta e sete centavos) para R$ 19,55 (dezenove reais e cinquenta e cinco centavos).
Item 03 – LEITE INTEGRAL UHT CX C/ 12 de R$ 46,33 (quarenta e seis reais e trinta e três centavos) para R$ 76,61 (setenta e seis reais e sessenta e um centavos).
Item 06 – QUEIJO MUSSARELA FATIADO KG de R$ 38,63 (trinta e oito reais e sessenta e três centavos) para R$ 61,11 (sessenta e um reais e onze centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:BCA14796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO TP 012 2022

PORTARIA N. º 465/2022 de 18.07.2022.
O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **TP 012/2022 de 06.06.2022,** destinado a contratação de empresa para a remoção de luminárias, reinstalação de novos braços e luminárias de led, bem como instalação de cabos necessários para o efetivo funcionamento das mesmas, em vias públicas do Município de Capitão Leônidas Marques, conforme memorando requisitório n° 025/2022, da Secretaria Municipal de Administração. Considerando o ***MENOR PREÇO,*** regime de execução indireta, empreitada por preço global**"** critério adotado para a classificação e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para a execução do objeto no valor total de **R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais),** a empresa ***RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI,*** conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 348/2022.
REF: TOMADA DE PREÇOS N. º 012/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI – EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa para remoção de luminárias, reinstalação de novos braços e luminárias de led, bem como instalação de cabos necessários para o efetivo funcionamento das mesmas, em vias públicas do Município de Capitão Leônidas Marques, conforme memorando requisitório n° 025/2022, da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
**** 03.01.2.107.3.3.90.39.43.99.00.00-74/2022;***
**** 03.01.2.107.3.3.90.39.43.99.00.00-75/2022;***
**** 03.01.2.107.3.3.90.39.43.99.00.00-76/2022;***
**** 06.02.2.125.3.3.90.39.43.99.00.00-241/2022;***

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:786123B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P.E. 097 2022

PORTARIA N. º 469/2022 de 18.07.2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 097/2022 de 21.06.2022,** destinado a contratação de empresa (s), para o fornecimento de peças novas e prestação de serviços técnicos, na manutenção corretiva, preventiva e instalação de aparelhos de ar condicionado de diversas capacidades conforme descrição constante do Anexo I/Termo de Referência, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens as empresas: ***VILSON BRUGALLI,*** com os itens nº 01, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16 e 17no valor de R$ 121.085,00 – ***G DA SILVA DORING*** com os itens nº 02, 03, 04 e 13 no valor de R$ 32.972,00 - ***AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI*** com o item nº 08 no valor de R$ 5.982,96 , conforme registrados no Mapa. Sendo essa a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 160.039,96 (cento e sessenta mil e trinta e nove reais e noventa e seis centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 351/2022 ao 353/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 097/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: VILSON BRUGALLI-ME, G. DA SILVA DORING e AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresas, para o fornecimento de peças novas e prestação de serviços técnicos, na manutenção corretiva, preventiva e instalação de aparelhos de ar condicionado de diversas capacidades conforme

descrição constante do Anexo I/Termo de Referência, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 160.039,96 (cento e sessenta mil e trinta e nove reais e noventa e seis centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
**** 03.01.2.107.3.3.90.30.25.00.00.00-67/2022;***
**** 03.01.2.107.3.3.90.30.20.00.00.00-74/2022;***
**** 03.03.2.113.3.3.90.30.25.00.00.00-112/2022;***
**** 03.03.2.113.3.3.90.39.20.00.00.00-115/2022;***
**** 06.02.2.123.3.3.90.30.25.00.00.00-223/2022;***
**** 06.03.2.126.3.3.90.30.25.00.00.00.249/2022;***
**** 06.03.2.126.3.3.90.39.20.00.00.00-255/2022;***
**** 07.01.2.128.3.3.90.30.25.00.00.00-282/2022;***
**** 07.01.2.128.3.3.90.39.20.00.00.00-287/2022;***
**** 07.02.2.129.3.3.90.30.25.00.00.00-324/2022;***
**** 07.02.2.129.3.3.90.39.20.00.00.00-327/2022;***
**** 08.02.2.150.3.3.90.39.20.00.00.00-424/2022;***
**** 08.03.2.155.3.3.90.30.25.00.00.00-476/2022;***
**** 08.03.2.155.3.3.90.30.20.00.00.00-482/2022;***
**** 09.01.2.177.3.3.90.39.20.00.00.00-636/2022;***
**** 10.01.2.179.3.3.90.39.20.00.00.00-676/2022;***
**** 13.01.2.225.3.3.90.30.25.00.00.00-847/2022;***
**** 13.01.2.225.3.3.90.39.20.00.00.00-854/2022;***
**** 17.01.2.255.3.3.90.30.25.00.00.00-1026/2022;***
**** 17.01.2.255.3.3.90.39.20.00.00.00-1030/2022;***

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:6FD62E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 470/2022 DATA: 18-07-2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 02 (duas) referências, a partir do mês de julho de 2022, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, pela conclusão do Ensino Médio, de acordo com o Inciso I e II, do Art. 15, da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocuparem as referências abaixo mencionadas:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123686/1	Regiane Jora	Merendeira	II	09
120681/1	Sergio Rink de Mello	Motorista	I	27

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 18 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:94B55379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 471/2022 DATA: 18-07-2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 05 (cinco) referências, a partir do mês de julho de 2022, à Servidora Pública abaixo relacionada, pela conclusão de Curso Superior, de acordo com o Inciso II, do Art. 15, da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123750/1	Tatiane Girardi	Agente Ambiental	I	63

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 18 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:C5AEA4CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 472/2022 DATA: 18-07-2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 01 (uma) referência, a partir do mês de julho de 2022, às Servidoras Públicas abaixo relacionadas, pela conclusão de 100 (cem) horas de cursos de atualização, de acordo com o Artigo 16º da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocuparem as referências abaixo mencionadas:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123515/1	Luciana Zanon	Agente de Administração	I	39
120583/1	Renata Adélia da Silva	Agente de Administração	I	41
117921/1	Sueli Aparecida Vital Dallabrida	Agente de Administração	I	48

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 18 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:0B2777AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 101 2022

PORTARIA N. º 466/2022 de 18.07.2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 101/2022 de 22.06.2022,** destinado a aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento aos alunos inseridos no Programa de Alimentação Escolar, das Escolas da Rede Municipal de Ensino e dos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Considerando o "***Menor Preço***

Por Item", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento dos itens nº 01 ao 16 a empresa ***COMERCIO DE ALIMENTOS GUTH LTDA,*** com o valor de R$ 87.118,00 (oitenta e sete mil cento e dezoito reais), conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 349/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 101/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: COMERCIO DE ALIMENTOS GUTH LTDA.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento aos alunos inseridos no Programa de Alimentação Escolar, das Escolas da Rede Municipal de Ensino e dos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 87.118,00 (oitenta e sete mil cento e dezoito reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal: **08.06.2.167.3.3.90.32.05.00.00.00 -590/2022**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F8406262

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 098 2022

PORTARIA N. º 467/2022 de 18.07.2022.
O Secretário Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 098/2022 de 22.06.2022,** destinado a aquisição de 03 (três) veículos ambulância de suporte básico tipo B, zero km, Marca Citroen/Jumper L3H2 13m³, recursos oriundos do "Incentivo Financeiro de Investimentos para o Transporte Sanitário nos municípios do Estado do Paraná-Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde", nos termos da Resolução SESA nº 769/2019, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica declarada vencedora do processo a empresa ***G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA*** para fornecimento integral do objeto no valor de R$ 798,000.00 (setecentos e noventa e oito mil reais), conforme registrados no Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 350/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 098/2022.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 03 (três) veículos ambulância de suporte básico tipo B, zero km, Marca Citroen/Jumper L3H2, recursos oriundos do "Incentivo Financeiro de Investimentos para o Transporte Sanitário nos municípios do Estado do Paraná-Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde", nos termos da Resolução SESA nº 769/2019, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 798.000,00 (setecentos e noventa e oito mil reais).
VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura deste termo.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
*** 13.01.1.133.4.4.90.52.48.00.00.00-1133/2022;**
*** 13.01.1.133.4.4.90.52.48.00.00.00-1171/2022;**
*** 13.01.1.133.4.4.90.52.48.00.00.00-1172/2022;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:17B81C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 137/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 489/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA* e de outro lado a empresa ***ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI,*** localizada na Rua Santa Catarina, 850, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.801-040, inscrita no CNPJ sob n. º 85.477.586/0001-32, neste ato representada legalmente por *KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI*, portador(a) do CPF sob n. º 043.680.279-14. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração do preço do item 16**,** conforme reajuste de valores ocorrido no período, objetivando restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 29 de abril de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado o preço conforme segue:
*** Item 16 – NIMESULIDA 100MG CP** de R$ 0,09 para R$ 0,27.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:B7DA4DB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
REMARCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022 PROCESSO Nº 155/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço, que tem por Prestação de serviço de hora máquina de motoniveladora (patrol), através de 01 equipamento, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **18/07/2022** a **27/07/2022**
Início da sessão de disputa de preços: às **14:00min** do dia **27/07/2022-Local**: www.licitanet.com.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 15 de junho de 2022

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:5C0B6331

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2022 PROCESSO INTERNO Nº 105/2022

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**HR ESTRUTURAS EIRELI, CNPJ 25.069.864/0001-90**
Objeto:	Contratação de empresa especializada para realização do rodeio da XI FRUTFEST, no período entre 01 a 04 de setembro de 2022
Vigência do Contrato:	18/07/2022 à 18/07/2023
Valor Contratual:	**R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 18 de julho de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
HR ESTRUTURAS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:4F3CA929

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 058/2022 PROCESSO INTERNO Nº 97/2022

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 29.382.254/0001-01**
Objeto:	Aquisição de copos Long Drink para FrutFest 2022
Vigência do Contrato:	12/07/2022 à 12/07/2023
Valor Contratual:	**R$ 12.000,00 (doze mil reais)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 12 de julho de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:20215E47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 1/2022

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 1/2022

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 1/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA HABILITADA
1	EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA

E que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR TOTAL
1	EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 1.154.863,77

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório.

Catanduvas, 14 de julho de 2022.

DOUGLAS JOSÉ DALL´APRIA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:EBD2D9EF

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 047/2022

PORTARIA Nº 047/2022

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que o requerente atende aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,

RESOLVE
Art. 1º) - Conceder licença especial pelo período de três meses, ao Servidor abaixo relacionado:

Nome	RG nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Rafael Polidório	10.165.390-0	99808-7	Medico Plantonista	11/07/2022 a 11/10/2022

.
Art. 2º)- O Servidor nominado e beneficiado com a licença especial deverá retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.
Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 11 de Julho de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:BC5AC2CC

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 46/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2022
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE BOTINA DE COURO PRETA COM CADARÇO, POLAINA (PERNEIRA) INTEGRADA CONTRA PICADA DE COBRA, E UNIFORMES EM TECIDO BRIM LEVE, COMPOSTO POR: GÔNDOLA, CALÇA E CHAPÉU, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia 02 de agosto de 2022.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 18 de julho de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:719FF9F8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO PREGÃO: 05/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA AUXILIO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS E AGRICULTURA PARA ATENDIMENTO A DEMANDA.

Diante dos documentos apresentados pela empresa detentora do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 27/2022, tendo o setor de assessoria jurídica, exarado parecer favorável, mediante comprovação de alteração de custo, fica reajustado o preço do serviço, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	Preço vigente desta data em diante
2	Horas máquina com Escavadeira hidráulica, peso operacional mínimo 18.000 kg, lança de 5,2 m. Incluindo operador, combustível, deslocamento e manutenção, e quaisquer impostos que incidam sobre o serviço.	Hora	229,34
3	Horas máquina com escavadeira hidráulica, peso operacional mínimo 21500 kg, equipada com rompedor hidráulico peso mínimo de 1800 kg, diâmetro da ferramenta mínimo de 130 mm e energia de impacto de no mínimo 400 watts, incluindo operador, combustível, deslocamento e manutenção, e quaisquer impostos que incidam sobre o serviço.	Hora	595,86

Catanduvas, 18 de julho de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:F3A294FD

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
5º TERMO ADITIVO - REEQUILIBRIO/PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 99/2020

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**, estabelecida na Rua Nossa Senhora do Rocio, 1901, Bairro Centro, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.900-180, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n°.07.192.414/0001-09, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão presencial **16/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, prorrogando o prazo de execução em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 23/07/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação de prazo, com aplicação da correção, conforme descrita nos documentos em anexo, fica aditivado o contrato em mais R$ 402.718,44 (quatrocentos e dois mil setecentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos). Sendo que o valor mensal passará para R$ 33.559,87 (trinta e três mil quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – Todos os documentos que instruem o presente constam e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLAUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 18 de julho de 2022.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Costa Oeste Serviços de Limpeza EIRELI
VANDERLEI TOMAS
Procurador
CPF 574.828.109-00

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:8D72DA92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 205/2022

DECRETO Nº 205/2022

SÚMULA: Admissão da servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão a partir de 18 de Julho de 2022, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2018, de 05 de Outubro de 2018.
LUCIANA DE MELO, portadora do RG nº 9.194.798-6, inscrito no CPF nº 040.899.979-92, para o cargo de **SOCORRISTA**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 18 Julho de 2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:F4DCB214

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 045/2022

PORTARIA Nº 045/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear, a partir do dia 14 de Julho de 2022, o servidor **CRISTIANO GOMES BERNARDO**, brasileiro, motorista, portador do RG nº 12.574.909-7, inscrito no CPF nº 045.601.259-10, ocupante do cargo em Provimento de Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**, para responder cumulativamente pela **Manutenção da Frota Municipal** e pela **Coordenação dos Motoristas**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 18 de Julho de 2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:E7FA708A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 203/2022

DECRETO Nº 203/2022

SÚMULA: Revogar na integra o Decreto nº 048/2022 de 23 de Fevereiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - Revogar na integra, a partir de 14 de Julho de 2022, o Decreto nº 48/2022, de 23 de Fevereiro de 2022, que designa para ocupar o cargo em Provimento de Comissão de **COORDENADORA DE PROTEÇÃO BÁSICA DO CRASS**, a servidora **INGLEDY GEANNE PEREIRA**, portadora do RG nº 10.407.866-4, inscrita no CPF nº 077.788.689-89.

Centenário do Sul/PR, 14 de Julho de 2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:6853B342

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 206/2022

DECRETO Nº 206/2022

SÚMULA: Nomeação da servidora INGLEDY GEANNE PEREIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, a partir do dia 14 de Julho, a senhora **INGLEDY GEANNE PEREIRA**, portadora do RG nº 10.407.866-4, inscrita no CPF nº 077.788.689-89, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO CREAS**, atribuindo-lhe a Função Gratificada FG 3 prevista na Lei Municipal nº 3090/2021.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 18 Julho de 2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:4CB8D4A1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022 - ID Nº 10422

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022 - ID Nº 10422
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2022
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: RUBENS GROTTO & CIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADO AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 1.502.345,00 (Um Milhão, Quinhentos e Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 18/07/2022

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:438792AA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N.º 208/2022

DECRETO N.º 208/2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,

DECRETA:
Artigo 1º - Aprova a subdivisão de uma área de terras constantes do lote n°117-B-B da Gleba 02, medindo 3.715,00m2 (três mil, setecentos e doze metros quadrados), matrícula 12.503 do CRI de Centenário do Sul, PR, a ficar com as seguintes medidas, divisas e confrontações:

Lote 117-B-B1 - Pela frente confrontando com a Rua Projetada, numa extensão de 8,845m; pela direita confrontando com o lote n°117-B-B2 numa extensão de 35,00m; pelo fundo confrontando com o lote nº117-A numa extensão de 8,845m; pela esquerda confrontando com o lote n°117-B-A14, numa extensão de 35,00m; somando uma área total de 309,575m².

Lote 117-B-B2 - Pela frente confrontando com a Rua Projetada, numa extensão de 8,845m; pela direita confrontando com o lote n°117-B-B3 numa extensão de 35,00m; pelo fundo confrontando com o lote nº117-A numa extensão de 8,845m; pela esquerda confrontando com o lote n°117-B-B1, numa extensão de 35,00m; somando uma área total de 309,575m².

Lote 117-B-B3 - Pela frente confrontando com a Rua Projetada, numa extensão de 8,845m; pela direita confrontando com o lote n°117-B-B4 numa extensão de 35,00m; pelo fundo confrontando com o lote nº117-A numa extensão de 8,845m; pela esquerda confrontando com o lote n°117-B-B2, numa extensão de 35,00m; somando uma área total de 309,575m².

Lote 117-B-B4 - Pela frente confrontando com a Rua Projetada, numa extensão de 8,845m; pela direita confrontando com o lote n°117-B-B5 numa extensão de 35,00m; pelo fundo confrontando com o lote nº117-A numa extensão de 8,845m; pela esquerda confrontando com o lote n°117-B-B3, numa extensão de 35,00m; somando uma área total de 309,575m².

Lote 117-B-B5 - Pela frente confrontando com a Rua Projetada, numa extensão de 8,845m; pela direita confrontando com o lote n°117-B-B6 numa extensão de 35,00m; pelo fundo confrontando com o lote nº117-A numa extensão de 8,845m; pela esquerda confrontando com o lote n°117-B-B4, numa extensão de 35,00m; somando uma área total de 309,575m².

Lote 117-B-B6 - Pela frente confrontando com a Rua Projetada, numa extensão de 8,845m; pela direita confrontando com o lote n°117-B-B7 numa extensão de 35,00m; pelo fundo confrontando com o lote nº117-A numa extensão de 8,845m; pela esquerda confrontando com o lote n°117-B-B5, numa extensão de 35,00m; somando uma área total de 309,575m².

Lote 117-B-B7 - Pela frente confrontando com a Rua Projetada, numa extensão de 8,845m; pela direita confrontando com o lote n°117-B-B8 numa extensão de 35,00m; pelo fundo confrontando com o lote nº117-A numa extensão de 8,845m; pela esquerda confrontando com o lote n°117-B-B6, numa extensão de 35,00m; somando uma área total de 309,575m².

Lote 117-B-B8 - Pela frente confrontando com a Rua Projetada, numa extensão de 8,845m; pela direita confrontando com o lote n°117-B-B9 numa extensão de 35,00m; pelo fundo confrontando com o lote nº117-A numa extensão de 8,845m; pela esquerda confrontando com o lote n°117-B-B7, numa extensão de 35,00m; somando uma área total de 309,575m².

Lote 117-B-B9 - Pela frente confrontando com a Rua Projetada, numa extensão de 8,845m; pela direita confrontando com o lote n°117-B-B10 numa extensão de 35,00m; pelo fundo confrontando com o lote nº117-A numa extensão de 8,845m; pela esquerda confrontando com o lote n°117-B-B8, numa extensão de 35,00m; somando uma área total de 309,575m².

Lote 117-B-B10 - Pela frente confrontando com a Rua Projetada, numa extensão de 8,845m; pela direita confrontando com o lote n°117-B-B11 numa extensão de 35,00m; pelo fundo confrontando com o lote nº117-A numa extensão de 8,845m; pela esquerda confrontando com o lote n°117-B-B9, numa extensão de 35,00m; somando uma área total de 309,575m².

Lote 117-B-B11 - Pela frente confrontando com a Rua Projetada, numa extensão de 8,845m; pela direita confrontando com o lote n°117-B-B12 numa extensão de 35,00m; pelo fundo confrontando com o lote nº117-A numa extensão de 8,845m; pela esquerda confrontando com o lote n°117-B-B10, numa extensão de 35,00m; somando uma área total de 309,575m².

Lote 117-B-B12 - Pela frente confrontando com a Rua Projetada, numa extensão de 8,845m; pela direita confrontando com o lote n°117-A numa extensão de 35,00m; pelo fundo confrontando com o lote nº117-A numa extensão de 8,845m; pela esquerda confrontando com o lote n°117-B-B11, numa extensão de 35,00m; somando uma área total de 309,575m².

ARTIGO 2º - O projeto de unificação a que se refere este decreto foi aprovado pela Secretaria Administrativa.

ARTIGO 3º - São declarados edificáveis os lotes 117-B-B1, 117-B-B2, 117-B-B3, 117-B-B4, 117-B-B5, 117-B-B6, 117-B-B7, 117-B-B8, 117-B-B9, 117-B-B10, 117-B-B11, 117-B-B12 da Gleba 02, perímetro urbanos deste município e comarca, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos 18 dias do mês de julho de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:CCA5B81D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 040/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2005.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, SRA. **JOSIELI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Vereador deste Poder Legislativo Municipal, Senhor **DARIU OBLADEN, 1/2 (meia) diária** para custeio de despesas referente à agenda programada para o dia 16 de julho de 2022, na cidade de Curitiba – PR, para participar do ENCONTRO DOS VEREADORES DA JUVENTUDE DO MDB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 14 de julho de 2022.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:9BB6D05F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL-PR, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n. º 147, de 14 de agosto de 2014, e legislação complementar aplicável avisa aos interessados que fará realizar no dia**04 de agosto de 2022**, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por:

Objeto da Licitação: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 04 de agosto de 2022**. Valor Máximo**: R$ 495.807,15 (quatrocentos e noventa e cinco reais, oitocentos e sete reais e quinze centavos).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site: www.cerroazul.pr.gov.br , através do site www.gov.br/compras/pt-br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacao@cerroazul.pr.gov.br . Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 3662-1222.

Cerro Azul/PR, 18 de julho de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:41CD5E16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 150/2022

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 150/2022

Dispõe sobre a alteração do edital de credenciamento n° 001/2019 e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade de alterações no edital de credenciamento 001/2019 de consultas especializadas.
RESOLVE:
Art. 1º Alterar os itens n° 5 e 8.1 e suprimir item 8.5 na redação do Edital de Credenciamento n° 001/2018, em relação a forma e local de apresentação dos documentos que devem ser adotadas pelos prestadores, passando a vigorar com a seguinte redação:

ITEM 5. PRAZO, LOCAL E FORMA PARA CADASTRAMENTO
5.1. Os interessados poderão requerer o credenciamento, durante o período de expediente, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min horas, na sede do CONIMS, localizado na Rua Afonso Pena, n. º 1902, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR ou pelo email do CONIMS – www.credenciamento@conims.com.br, mediante o cumprimento dos requisitos relacionados nos itens 06 e 07 deste edital durante sua vigência.

ITEM 8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
8.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em formato preferencialmente digitalizado e de forma legível.

ITEM 8.5.
(...)
Suprime-se do edital a exigência do item: **8.5.** Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item anterior no endereço e horário descritos no item 5 (cinco) deste edital.

Art. 2° Alterar o item n° 7, incluir os itens 18.10; 18.9 e 18.10, bem como incluir os itens n° 4.212; 6.9; 6.10 e 6.11 no Anexo I – Termo de Referência e itens n° 3.2.12.; 8.09; 8.10 e 8.11 no Anexo V – Minuta de Contrato na redação do Edital de Credenciamento n° 001/2019, em relação a documentação para habilitação e às obrigações, que devem ser adotados por parte dos prestadores com atendimentos em locais próprios, passando a vigorar com a seguinte redação:

ITEM 7 DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO
(...)
7.1. Para prestadores com atendimentos/serviços em sede própria.
7.1.1 Requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no anexo I.
7.1.2. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.
7.1.3. Contrato social e todas as suas alterações.
7.1.4. Alvará de licença de funcionamento.
7.1.5. Alvará de licença da Vigilância Sanitária compatível com o endereço do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES.
7.1.6. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação judicial/extrajudicial a que se refere a Lei nº 11.101/2005.
7.1.7. Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, compatível com o endereço dos Alvarás, Contrato Social e local de prestação dos serviços a serem executados.
7.1.8. Prova de regularidade fiscal para com a Receita Federal, Receita Estadual e Receita Municipal.
7.1.9. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.
7.1.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, cfe. Art. 29, V inserido na Lei N° 8.666/93 em 2011.
7.1.11. Cédula de identidade do (s) administrador (es).
7.1.12. CPF do (s) administrador (es).
7.1.13. Declaração de situação de regularidade, conforme anexo V.
7.1.14. Declaração de capacidade de produção/atendimentos mensais para cada espécie de serviço que pretende prestar ao CONIMS, a fim de garantir a rotatividade exigida em lei.

7.2. Para prestadores com atendimentos/serviços nos municípios e nas unidades administradas pelo CONIMS.
7.2.1 Requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no anexo I.
7.2.2. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.
7.2.3. Contrato social e todas as suas alterações.
7.2.4. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação judicial/extrajudicial Lei nº 11.101/2005.
7.2.5. Prova de regularidade fiscal para com a Receita Federal, Receita Estadual e Receita Municipal.
7.2.6. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.
7.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, cfe. Art. 29, V inserido na Lei N° 8.666/93 em 2011.
7.2.8. Cédula de identidade do (s) administrador (es).
7.2.9. CPF do (s) administrador (es).
7.2.10. Declaração de situação de regularidade, conforme anexo V.
7.2.11. Declaração de capacidade de produção/atendimentos mensais para cada espécie de serviço que pretende prestar ao CONIMS, a fim de garantir a rotatividade exigida em lei.

18. FATURAMENTO E PAGAMENTO incluir item 18.9, 18.10 e 18.11
18.9. Quando inadimplente, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias da entidade, de acordo com o IPCA acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado vigente na data de seu pagamento. Mediante aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
18.10. Em caso de Processo Administrativo, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo a pagar
18.11. O prestador deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a mesma será notificada para regularização, caso não seja solucionado, não serão emitidas novas solicitações de fornecimentos, ressalvado o direito dos itens já entregues.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ITEM 4.2 A CONTRATADA FICA OBRIGADA A:
(...)
4.2.12. Para prestadores com atendimentos/serviços em sede própria ofertar aos usuários um espaço ou edificação acessível, ou seja, projetada e executada de acordo com as exigências legais e com o estabelecido nas Normas Brasileiras (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), subentendendo-se pelo documento da "Licença Sanitária e Localização" que por meio destes documentos está sendo cumprido as exigências de acessibilidade.

ITEM 6. FATURAMENTO E PAGAMENTO
(...)
6.9 Quando inadimplente, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias da entidade, de acordo com o IPCA acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado vigente na data de seu pagamento. Mediante aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
6.10. Em caso de Processo Administrativo, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo a pagar.
6.11. O prestador deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a mesma será notificada para regularização, caso não seja solucionado, não serão emitidas novas solicitações de fornecimentos, ressalvado o direito dos itens já entregues.

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO
ITEM 3.2 A CONTRATADA FICA OBRIGADA A:
(...)
3.2.12. Para prestadores com atendimentos/serviços em sede própria ofertar aos usuários um espaço ou edificação acessível, ou seja, projetada e executada de acordo com as exigências legais e com o estabelecido nas Normas Brasileiras (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), subentendendo-se pelo documento da "Licença Sanitária e Localização" que por meio destes documentos está sendo cumprido as exigências de acessibilidade.

ITEM 8. FATURAMENTO E PAGAMENTO
8.9. Quando inadimplente, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias da entidade, de acordo com o IPCA acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado vigente na data de seu pagamento. Mediante aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
8.10. Em caso de Processo Administrativo, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo a pagar.
8.11. O prestador deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a mesma será notificada para regularização, caso não seja solucionado, não serão emitidas novas solicitações de fornecimentos, ressalvado o direito dos itens já entregues.
Art. 3º As demais informações dos referidos editais permanecem inalteradas, revogadas as disposições contrárias.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 18 de julho de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D2D61F79

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 151/2022

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 151/2022

Dispõe sobre a alteração do edital de credenciamento n° 003/2019 e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade de alterações no edital de credenciamento 003/2019 de atenção básica.
RESOLVE:
Art. 1º Alterar os itens n° 5 e 8.1 e suprimir item 8.5 na redação do Edital de Credenciamento n° 001/2018, em relação a forma e local de apresentação dos documentos que devem ser adotadas pelos prestadores, passando a vigorar com a seguinte redação:

ITEM 5. PRAZO, LOCAL E FORMA PARA CADASTRAMENTO
5.1. Os interessados poderão requerer o credenciamento, durante o período de expediente, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min horas, na sede do CONIMS, localizado na Rua Afonso Pena, n. º 1902, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR ou pelo email do CONIMS – www.credenciamento@conims.com.br, mediante o cumprimento dos

requisitos relacionados nos itens 06 e 07 deste edital durante sua vigência.

ITEM 8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
8.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em formato preferencialmente digitalizado e de forma legível.

ITEM 8.5.
(...)
Suprime-se do edital a exigência do item: **8.5.** Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item anterior no endereço e horário descritos no item 5 (cinco) deste edital.

Art. 2° Suprimir os itens n° 6.7, 7.4 e 7.7, incluir os itens 16.9; 16.10 e 16.10, bem como incluir os itens n° 6.9; 6.10 e 6.11 no Anexo I – Termo de Referência e itens n° 8.09; 8.10 e 8.11 no Anexo V – Minuta de Contrato na redação do Edital de Credenciamento n° 001/2019, em relação a documentação para habilitação e ás obrigações, que devem ser adotados por parte dos prestadores com atendimentos em locais próprios, passando a vigorar com a seguinte redação:

ITEM 6 FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO
(...)
Suprime-se do edital a exigência do item: **6.7.** Somente será credenciado o prestador que estiver em conformidade com o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES no site http://cnes.datasus.gov.br/o qual deverá estar compatível com o endereço do alvará, contrato social e com os serviços a serem contratados.

ITEM 7 DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO
(...)
Suprime-se do edital a exigência do item: **7.4.** Cópia do alvará de licença e **7.7.** Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, compatível com os serviços a serem executados.

16. FATURAMENTO E PAGAMENTO incluir item 16.9, 16.10 e 16.11
16.9. Quando inadimplente, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias da entidade, de acordo com o IPCA acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado vigente na data de seu pagamento. Mediante aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
16.10. Em caso de Processo Administrativo, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo a pagar
16.11. O prestador deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a mesma será notificada para regularização, caso não seja solucionado, não serão emitidas novas solicitações de fornecimentos, ressalvado o direito dos itens já entregues.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM 6. FATURAMENTO E PAGAMENTO
(...)
6.9 Quando inadimplente, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias da entidade, de acordo com o IPCA acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado vigente na data de seu pagamento. Mediante aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
6.10. Em caso de Processo Administrativo, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo a pagar.
6.11. O prestador deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a mesma será notificada para regularização, caso não seja solucionado, não serão emitidas novas solicitações de fornecimentos, ressalvado o direito dos itens já entregues.

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

ITEM 8. FATURAMENTO E PAGAMENTO
8.9. Quando inadimplente, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias da entidade, de acordo com o IPCA acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado vigente na data de seu pagamento. Mediante aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
8.10. Em caso de Processo Administrativo, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo a pagar.
8.11. O prestador deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a mesma será notificada para regularização, caso não seja solucionado, não serão emitidas novas solicitações de fornecimentos, ressalvado o direito dos itens já entregues.
Art. 3º As demais informações dos referidos editais permanecem inalteradas, revogadas as disposições contrárias.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 18 de julho de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9C705A08

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
12ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por Ato do Consórcio, considerando a **Resolução nº 150 de 18 de julho de 2022,** e em

conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre as alterações do edital no credenciamento nº 001/2019 e dá outras providências, conforme segue:
A) ALTERAÇÃO DOS ITENS 5 e 8.1 E SUPRESSÃO DO ITEM 8.5:

ITEM 5. PRAZO, LOCAL E FORMA PARA CADASTRAMENTO
5.1. Os interessados poderão requerer o credenciamento, durante o período de expediente, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min horas, na sede do CONIMS, localizado na Rua Afonso Pena, n. º 1902, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR ou pelo email do CONIMS – www.credenciamento@conims.com.br, mediante o cumprimento dos requisitos relacionados nos itens 06 e 07 deste edital durante sua vigência.

ITEM 8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
8.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em formato preferencialmente digitalizado e de forma legível.

ITEM 8.5.
(...)
Suprime-se do edital a exigência do item: **8.5.** Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item anterior no endereço e horário descritos no item 5 (cinco) deste edital.

B) ALTERAÇÃO ITEM 7 E INCLUSÃO DE ITENS:
ITEM 7 DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO
(...)
7.1. Para prestadores com atendimentos/serviços em sede própria.
7.1.1 Requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no anexo I.
7.1.2. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.
7.1.3. Contrato social e todas as suas alterações.
7.1.4. Alvará de licença de funcionamento.
7.1.5. Alvará de licença da Vigilância Sanitária compatível com o endereço do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES.
7.1.6. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação judicial/extrajudicial a que se refere a Lei nº 11.101/2005.
7.1.7. Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, compatível com o endereço dos Alvarás, Contrato Social e local de prestação dos serviços a serem executados.
7.1.8. Prova de regularidade fiscal para com a Receita Federal, Receita Estadual e Receita Municipal.
7.1.9. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.
7.1.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, cfe. Art. 29, V inserido na Lei N° 8.666/93 em 2011.
7.1.11. Cédula de identidade do (s) administrador (es).
7.1.12. CPF do (s) administrador (es).
7.1.13. Declaração de situação de regularidade, conforme anexo V.
7.1.14. Declaração de capacidade de produção/atendimentos mensais para cada espécie de serviço que pretende prestar ao CONIMS, a fim de garantir a rotatividade exigida em lei.

7.2. Para prestadores com atendimentos/serviços nos municípios e nas unidades administradas pelo CONIMS.
7.2.1 Requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no anexo I.
7.2.2. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.
7.2.3. Contrato social e todas as suas alterações.
7.2.4. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação judicial/extrajudicial Lei nº 11.101/2005.
7.2.5. Prova de regularidade fiscal para com a Receita Federal, Receita Estadual e Receita Municipal.
7.2.6. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.
7.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, cfe. Art. 29, V inserido na Lei N° 8.666/93 em 2011.
7.2.8. Cédula de identidade do (s) administrador (es).
7.2.9. CPF do (s) administrador (es).
7.2.10. Declaração de situação de regularidade, conforme anexo V.
7.2.11. Declaração de capacidade de produção/atendimentos mensais para cada espécie de serviço que pretende prestar ao CONIMS, a fim de garantir a rotatividade exigida em lei.

18. FATURAMENTO E PAGAMENTO incluir item 18.9, 18.10 e 18.11

18.9. Quando inadimplente, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias da entidade, de acordo com o IPCA acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado vigente na data de seu pagamento. Mediante aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
18.10. Em caso de Processo Administrativo, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo a pagar
18.11. O prestador deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a mesma será notificada para regularização, caso não seja solucionado, não serão emitidas novas solicitações de fornecimentos, ressalvado o direito dos itens já entregues.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ITEM 4.2 A CONTRATADA FICA OBRIGADA A:
(...)
4.2.12. Para prestadores com atendimentos/serviços em sede própria ofertar aos usuários um espaço ou edificação acessível, ou seja, projetada e executada de acordo com as exigências legais e com o estabelecido nas Normas Brasileiras (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), subentendendo-se pelo documento da "Licença Sanitária e Localização" que por meio destes documentos está sendo cumprido as exigências de acessibilidade.

ITEM 6. FATURAMENTO E PAGAMENTO
(...)
6.9 Quando inadimplente, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias da entidade, de acordo com o IPCA acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado vigente na data de seu pagamento. Mediante aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
6.10. Em caso de Processo Administrativo, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo a pagar.
6.11. O prestador deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a mesma será notificada para regularização,

caso não seja solucionado, não serão emitidas novas solicitações de fornecimentos, ressalvado o direito dos itens já entregues.

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO
ITEM 3.2 A CONTRATADA FICA OBRIGADA A:
(...)
3.2.12. Para prestadores com atendimentos/serviços em sede própria ofertar aos usuários um espaço ou edificação acessível, ou seja, projetada e executada de acordo com as exigências legais e com o estabelecido nas Normas Brasileiras (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), subentendendo-se pelo documento da "Licença Sanitária e Localização" que por meio destes documentos está sendo cumprido as exigências de acessibilidade.

ITEM 8. FATURAMENTO E PAGAMENTO
8.9. Quando inadimplente, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias da entidade, de acordo com o IPCA acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado vigente na data de seu pagamento. Mediante aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

8.10. Em caso de Processo Administrativo, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo a pagar.
8.11. O prestador deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a mesma será notificada para regularização, caso não seja solucionado, não serão emitidas novas solicitações de fornecimentos, ressalvado o direito dos itens já entregues.

As alterações aqui relacionadas, passaram a integrar o Edital inicial, entrando em vigor a partir de sua publicação.
Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (046) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 18 de julho de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:665D385E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 049/2022

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 138/2022, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **TRIAD SERVIÇOS URBANOS EIRELI,** C.N.P.J Nº 23.960.020/0001-00, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas no Capítulo IV, Seção II, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 14 de julho de 2022.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 138/2022

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0F60534A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
7ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019

7ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NAS ÁREAS DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA, CLÍNICA GERAL consulta ambulatorial com visita domiciliar na ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA e nas áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos, nos termos e condições estabelecidas no presente Edital.
O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por Ato de Consórcio e em conformidade com a Resolução n° 151/2022 e com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 8.080/90 e Lei Estadual nº 15.608/07, bem como suas alterações, torna público aos interessados a alteração do Edital de Credenciamento nº 003/2019, conforme segue:

A) ALTERAÇÃO DOS ITENS 5 e 8.1 E SUPRESSÃO DO ITEM 8.5:
ITEM 5. PRAZO, LOCAL E FORMA PARA CADASTRAMENTO
5.1. Os interessados poderão requerer o credenciamento, durante o período de expediente, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min horas, na sede do CONIMS, localizado na Rua Afonso Pena, n. º 1902, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR ou pelo email do CONIMS – www.credenciamento@conims.com.br, mediante o cumprimento dos requisitos relacionados nos itens 06 e 07 deste edital durante sua vigência.

ITEM 8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
8.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em formato preferencialmente digitalizado e de forma legível.

ITEM 8.5.
(...)
Suprime-se do edital a exigência do item: 8.5. Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item anterior no endereço e horário descritos no item 5 (cinco) deste edital.

B) SUPRIMIR ITENS 6.7, 7.4 E 7.7 E INCLUSÃO DE ITENS:
ITEM 6 FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO
(...)
Suprime-se do edital a exigência do item: 6.7. Somente será credenciado o prestador que estiver em conformidade com o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES no site http://cnes.datasus.gov.br/o qual deverá estar compatível com o endereço do alvará, contrato social e com os serviços a serem contratados.

ITEM 7 DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO
(...)
Suprime-se do edital a exigência do item: 7.4. Cópia do alvará de licença e 7.7. Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, compatível com os serviços a serem executados.

16. FATURAMENTO E PAGAMENTO incluir item 16.9, 16.10 e 16.11
16.9. Quando inadimplente, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias da entidade, de acordo com o IPCA acumulado

no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado vigente na data de seu pagamento. Mediante aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
16.10. Em caso de Processo Administrativo, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo a pagar
16.11. O prestador deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a mesma será notificada para regularização, caso não seja solucionado, não serão emitidas novas solicitações de fornecimentos, ressalvado o direito dos itens já entregues.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM 6. FATURAMENTO E PAGAMENTO
(...)
6.9 Quando inadimplente, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias da entidade, de acordo com o IPCA acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado vigente na data de seu pagamento. Mediante aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
6.10. Em caso de Processo Administrativo, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo a pagar.
6.11. O prestador deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a mesma será notificada para regularização, caso não seja solucionado, não serão emitidas novas solicitações de fornecimentos, ressalvado o direito dos itens já entregues.

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

ITEM 8. FATURAMENTO E PAGAMENTO
8.9. Quando inadimplente, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias da entidade, de acordo com o IPCA acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado vigente na data de seu pagamento. Mediante aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
8.10. Em caso de Processo Administrativo, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo a pagar.
8.11. O prestador deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a mesma será notificada para regularização, caso não seja solucionado, não serão emitidas novas solicitações de fornecimentos, ressalvado o direito dos itens já entregues.

A inclusão aqui relacionada passará a integrar o Edital, com efeitos na data de sua publicação, e as demais informações do Edital ora referenciado permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, fone (0**46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 18 de julho de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4E6C632D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 133/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	133/2022
b)	**Nr. Licitação:**	21/2022 – PE
c)	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
d)	**Data de Homologação:**	18/07/2022
e)	**Objeto de Licitação:**	Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ambulância de suporte básico e veículos automotivos de transporte sanitário para as secretarias municipais de saúde de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
f)	**Fornecedores Vencedores:**	
J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		
Total fornecedor:		R$ 1.716.000,00
RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA		
Total fornecedor:		R$ 580.000,00
Total geral:		R$ 2.296.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Aquisição de Equipamentos	01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:ACD891AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO 261-2021 - SOMAR ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI

Espécie: Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 261/2021. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Somar Engenharia e Construtora Eireli. CNPJ: 07.831.067/0001-17. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência, acréscimos e supressões de serviços e valores, bem como reequilíbrio econômico financeiro. Novo prazo de execução 26/09/2022. Novo prazo de vigência 19/10/2022. Valor dos acréscimos: R$ 9.677,93 (nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos). Valor das supressões:

R$ 8.158,16 (oito mil, cento e cinquenta e oito reias e dezesseis centavos). Valor do reequilíbrio econômico financeiro: R$ 480,81 (quatrocentos e oitenta reais e oitenta e um centavos). Origem: Tomada de Preços nº 11/2021. Fundamento Legal Artigo 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 18/07/2022. Assinam: Daniel Zanesco, pelo Município e Cleusa Regina Andreola Panisson, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:683C71FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA 2_2022_02

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA 2/2022
A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 2/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	PEDREIRA SANTIAGO LTDA
2	D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 18 de julho de 2022.

ANDRÉ FELIPE MORAES
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão

HELDER FELIPE KLASSEN
Membro

NEIDE MARINEZ CALDATO
Membro

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F2CF5022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2022

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Educação e Secretária Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 037/2022, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte de Alunos do Ensino Regular e Especial das áreas rurais e urbanas para atender as unidades de ensino, conforme as necessidades da Secretaria Municipal da Educação do Município de Colombo / PR.
VENCEDOR: VITORIATUR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E TURISMO EIRELI – CNPJ. 11.562.947/0001-02.
Item 01: SERVIÇO TRANSPORTE DE ALUNOS COM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 PESSOAS SENTADAS / 420.000km / R$ 5.775.000,00 (cinco milhões setecentos e setenta e cinco mil reais).
Item 02: SERVIÇO TRANSPORTE DE ALUNOS COM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 PESSOAS SENTADAS E 1 LUGAR ACESSIBILIDADE / 280.000km / R$ 3.850.000,00 (três milhões oitocentos e cinquenta reais).
Item 03: SERVIÇO TRANSPORTE DE ALUNOS COM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 PESSOAS SENTADAS E ATÉ 10 LUGARES ACESSIBILIDADE / 315.000km / R$ 4.410.000,00 (quatro milhões quatrocentos e dez reais).
VALOR TOTAL: R$ 14.035.000,00 (quatorze milhões, trinta e cinco mil reais)
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e emissão das notas fiscais com aceite do fiscal de contrato, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo VI) do edital.

Dê-se publicidade.

Colombo, 18 de julho de 2022.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:96944CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 315/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2022. PROCESSO: 15476/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização: A Fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do **Sr. Fábio Rasmusen Dias** e a fiscalização Técnica da **Sr.ª Miriam Appel Martins.**
Contratada: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 25.341.162/0001-14.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais, instrumentos e equipamentos odontológicos, para atender os estabelecimentos de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 49.372,60 (Quarenta e nove mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.
Prazos: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de Julho de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:B4AF9E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022 PROCESSO: 10507/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Fiscalização: A fiscalização do Presente Contrato será de responsabilidade do Sra. Francielli Xavier Molina, portador da identidade RG: 8.689.286-3 e CPF: 050.709.189-23.
Contratada: CLINICÃO CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.311.126/0001-54.
Objeto: Castração de caninos e felinos de ambos os sexos em Unidade Móvel de Esterilização, independentes de peso, raça, com fornecimento e implantação de microchip, fornecimento de malha tubular, aplicação de medicações necessárias e fornecimento de antibióticos e anti-inflamatório para o pós-operatório. Conforme

quantidades e especificações constantes no (Anexo I) Termo de Referência que integra o Edital.
Valor: O valor total do presente Contrato é de R$ R$ 200.158,00 (duzentos mil e cento e cinquenta e oito reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (meses) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de julho de 2022.
Assinatura: José Vicente de Lima.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:2EF42CCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus
VALOR TOTAL: R$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais)
CONTRATADA: RK2 PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 26.472.570/00001-78
DATA: 14/07/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:42E1F10B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus
VALOR TOTAL: R$ 1.099.038,00 (hum milhão e noventa e nove mil e trinta e oito reais)
CONTRATADA: CV TYRES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 28.888.423/0001-09,
DATA: 14/07/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:804686CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus
VALOR TOTAL: R$ 94.754,00 (noventa e quatro mil e setecentos e cinquenta e quatro reais)
CONTRATADA: AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 08.774.832/0001-77
DATA: 14/07/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:F18B76B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus
VALOR TOTAL: R$ 35.964,50 (trinta e cinco mil e novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)
CONTRATADA: TEREZA PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.01.179.914/0001-24
DATA: 14/07/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:E9900322

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus
VALOR TOTAL: R$ 79.648,00 (setenta e nove mil e seiscentos e quarenta e oito reais)
CONTRATADA: MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.36.097.231/0001-02
DATA: 14/07/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:8DD73B7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2022
OBJETO: Aquisição de Geladeira de imunobiológicos
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103050019204944905200000 FONTE 3005001
07003103050019204944905200000 FONTE 3005181
VALOR TOTAL: R$10.608,94 (Dez mil e seiscentos e oito reais e noventa e quatro centavos)
CONTRATADA: PREGWEB LTDA, CNPJ nº 27.114.845/0001-64
DATA: 14/07/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:F1571628

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de ônibus e micro-ônibus com motorista para participação de eventos esportivos, culturais e educativos
VALOR TOTAL: R$ 255.420,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e vinte reais)
CONTRATADA: JOELMA PATRICIA CANDEO 02849024970, inscrita no CNPJ sob nº 46.587.902/0001-77
DATA: 14/07/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:1B1FC2EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de medicamentos padronizados para serem distribuídos aos usuários da rede Municipal
VALOR TOTAL: R$ 697,80 (seiscentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)
CONTRATADA: CIAMED-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.05.782.733/0003-00
DATA: 15/07/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:3C2F4889

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de medicamentos padronizados para serem distribuídos aos usuários da rede Municipal
VALOR TOTAL: R$ 7.482,00 (sete mil e quatrocentos e oitenta e dois reais)
CONTRATADA: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº03.652.030/0003-32
DATA: 15/07/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:4BEDFDFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de medicamentos padronizados para serem distribuídos aos usuários da rede Municipal
VALOR TOTAL: R$ 11.540,00 (onze mil e quinhentos e quarenta reais)
CONTRATADA: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.28.093.678/0001-85,
DATA: 15/07/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:A02E98E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de medicamentos padronizados para serem distribuídos aos usuários da rede Municipal
VALOR TOTAL: R$ 14.255,76 (quatorze mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos)
CONTRATADA: A.G KIENEN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.82.225.947/0001-65
DATA: 15/07/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:26165788

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº046/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica nos Veículos leves que compõem a frota deste Município de Contenda
VALOR TOTAL: R$ 749.107,00 (setecentos e quarenta e nove mil e cento e sete reais)
CONTRATADA: CELIO BITENCOURT, inscrita no CNPJ sob nº. 72.118.813/0001-91
DATA: 13/07/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:A670692B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de medicamentos padronizados para serem distribuídos aos usuários da rede Municipal
VALOR TOTAL: R$ 51.090,00 (cinquenta e um mil e noventa reais)
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº25.279.552/0001-01
DATA: 15/07/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:5D0F0320

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 065/2022

EXTRATO DE DISPENSA Nº 065/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECEITUÁRIO AZUL PARA DISTRIBUIÇÃO PELO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103040019204833903000000 fonte 1000
VALOR TOTAL: R$ 424,00 (Quatrocentos e vinte e quatro reais)
FORNECEDOR: GRAFICA BENACCHIO E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - CNPJ: 78.790.631/0001-49
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 18/07/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:9B0F375F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 066/2022

EXTRATO DE DISPENSA Nº 066/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARTILHAS SOBRE TUTELA RESPONSÁVEL COM O TEMA: "MILA E OS ANIMAIS DE COMPANHIA", EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NO CONVENIO Nº 22/2021 COM O GOVERNO ESTADUAL PARA O PROGRAMA PERMANENTE DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS CASTRAPET-PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103040019208033903900000 fonte 510
VALOR TOTAL: R$ 4.700,00 (Quatro mil setecentos reais)
FORNECEDOR: ROBSON DE ANDRADE PRATA 02151705714 - CNPJ: 30.614.869/0001-97
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 18/07/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:0CE2BB70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2022
FUNDAMENTO LEGAL:
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de acesso à internet Banda larga com alta qualidade e disponibilidade, serviço de instalação da fibra optica, modem com WIFI em comodato
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123610013202433904000000 1000
07003103010019204333904000000 3494
VALOR: R$ 4.560,00 (Quatro mil quinhentos e sessenta reais)
CONTRATADA: HOINASKI & SKLASKY LTDA - ME - CNPJ: 09.385.611/0001-70
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 18/07/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:18B90AC1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 054/2022

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: ASSISTENTE OPERACIONAL - SMECE – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
51 °	WALDINEY MIGUEL

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
23°	JULIANE MARTINS DA SILVA
24°	JAQUELINE SANTOS DE SOUZA
25°	HELEN CRISTINA PARAZZI DE FREITAS

Contenda, 18 de julho de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:6321FB65

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 108/2022

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: ASSISTENTE OPERACIONAL – SMECE – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
53°	GABRIELA DE ALMEIDA NUNES

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
26°	NATHALY DANTIELI LEAL DA CRUZ
27°	FERNANDA BATIM MALACOSKI
28°	JOSIANE GONÇALVES DE ANDRADE

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 18 de julho de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.11 do EDITAL Nº 001/2022 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
l) 01 foto 3x4;
m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo I deste edital.

ANEXO I

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome: RG: _ UF: _ CPF: Data de Nascimento:_ / / Sexo:_ _ Estado Civil: Escolaridade: _ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:
( ) Sim
( ) Não
4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?*
( ) Sim
( ) Não

5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:
Local: Data: / _/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu, , RG: , declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local: Data: / _/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:E2EBE23C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 1.989/2022

Súmula: "Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2022".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal no uso de minhas atribuições legais, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
07.000	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0019.1.009	Construção/Ampliação/Reforma Unidades de Saúde		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.1015	300.000,00
TOTAL			**300.000,00**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior será utilizado o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) com Excesso de Arrecadação da Rubrica de Receita 1.7.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00 – Transferencia Cessao Onerosa - Pré Sal Lei nº 13.885/2019, Fonte de Recursos 1.00.1015 (Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei nº 13.885/2019).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 18 de julho de 2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliézer Lima Reis
Código Identificador:6077E1E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CHAMADA PÚBLICA

EXTRAT O CONTRATUAL

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e a sociedade abaixo qualificada. Processo Licitatório sob nº 37/2022; Dispensa por Chamada Pública sob nº. 16/2022; Objeto: contratação de organização da sociedade civil, para capacitação de um grupo de aprendizes, destinado ao atendimento das secretarias municipais; Contrato sob nº 140/2022; com vigência de 20 meses, ou seja, até 14-11-2023; devendo a sociedade proceder conforme a solicitação do responsável.

Contratado	Item	Valor Global R$
"SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA - PR", CNPJ: 05.774.123/0001-01.	01	147.124,01

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:C8BF06DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022.
OBJETO: **PREGÃO PRESENCIAL,** para AQUISIÇÃO DE CADEIRAS LONGARINA E POLTRONAS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS/PR.–

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Eu, Juarez Alberton, na qualidade de Presidente da Câmara de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhora Pregoeira constante na ata do Pregão Presencial nº 003/2022, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório: (LOTE 1) em favor da empresa **R. D. COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 06.336.209/0001-07, no valor total de **R$ 82.660,00 (oitenta e dois mil e seiscentos e sessenta reais) e (LOTE 2)** em favor da empresa **R. D. COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 06.336.209/0001-07, no valor total de **R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais),** sendo que atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses desta Câmara.

Dois Vizinhos, 18 de julho de 2022.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:60CE007D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA REALIZAR INTERNAÇÃO VETERINÁRIA (DIÁRIA) DE CÃES E GATOS PARA ATENDER AO PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 027/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
073	CECATO CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA	39.513.779/0001-84

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 19 de julho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:094B5DE4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA USO NA FROTA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS. COM ITEM(NS) DE COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) COTA ABERTA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 057/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
074	AUTO POSTO SUL LTDA	76.465.590/0001-90

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 19 de julho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:93AEA100

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 122/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE AUXÍLIO FUNERAL, QUE SERÃO CONCEDIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1664/2011, AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Início da Sessão Pública: Dia: 2 de agosto de 2022, Hora: às 14 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 311.214,00 (trezentos e onze mil, duzentos e quatorze reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 18 de julho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:32271784

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 123/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 123/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS E ACESSÓRIOS PARA UTILIZAÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING- COM ITEM/NS EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO.

Início da Sessão Pública: Dia: 3 de agosto de 2022, Hora: às 08 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 8.144,77 (oito mil, cento e quarenta e quatro reais, setenta e sete centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 18 de julho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:45DC0204

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Concurso Público, com base no Edital 001/2018, para o cargo de *Psicóloga,* e desde a Convocação, com base no Edital 040/2022, publicado na data de 08 de julho de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), a candidata não compareceu.

AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Liara Nodari	5º Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 18 de julho de 2022.

VANESSA FABIANE SEVERNINI
Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:75B0B935

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 112/2022.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 112/2022.

Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 007/2022 – Tomada de Preços n° 030/2021.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	A. G. Schmite – Serviços de Limpeza Ltda - CNPJ n° 04.304.495/0001-01.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – Preço e do Reajuste De Preço – Acresce-se ao contrato original o valor de R$ 16.871,00 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e um reais), sendo R$ 13.496,80 (treze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) referente ao material e R$ 3.374,20 (três mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte centavos) referente à mão de obra. Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Quarta – Prazo de Execução – Prorroga-se o prazo de execução até 09 de agosto de 2022. Cláusula Terceira - Fica alterada a Cláusula Oitava – Vigência – Prorroga-se o prazo de vigência até 09 de novembro de 2022.
Data de Assinatura	14 de julho de 2022.

Dois Vizinhos, 18 de julho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A59A919E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue: **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS nº 0024/2022 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS**,** CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERENCIA. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI E ITENS DESTINADOS A AMPLA CONCORRÊNCIA**. **VALOR MÁXIMO:** R$ 2.255.137,33 (DOIS MILHÕES DUZENTOS CINQUENTA E CINCO MIL CENTO E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ:** 01/08/2022 às 09h:00m. **ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA:** dia 01/08/2022 a partir das 09h:00m. **LOCAL:** Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses-PR, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses-PR – Paço Municipal. **VALIDADE DA ATA:** 12 MESES. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 18 de julho de 2022.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4D324FAA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2022

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. MOISEIS BRANCO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o**CANCELAMENTO**do**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2022,**vinculada ao Processo Administrativo nº0037/2022 referente à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME REMUME E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, o qual fora publicado o seu anuncio no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 2557, do dia 08 de julho de 2022, paginas 108 e 109; e no Diário do Estado do Paraná nº 11207, do dia 08 de julho de 2022, página 29, no sítio eletrônico: www.doutorulysses.pr.gov.br e no Portal de Pregões Eletrônicos da Bolsa Licitação e Leilões do Brasil – BLL em

www.bll.org.br, com data de abertura das propostas e julgamento marcado para 14/07/2022 às 09:00 pelo site da BLL, em decorrência da necessidade de se realizar a revisão e retificação do Edital e seus anexos, o que devido as alterações provou mudanças significativas no valor de seu objeto, achou-se por bem a instrução de novo processo licitatório, com o cancelamento do referido Pregão Eletrônico.

Doutor Ulysses/PR, 18 de julho de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6FA883FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N.° 130/2022 SÚMULA: NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO- RENATA CRISTINA TEIXEIRA SILVA

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público n° 01/2021 e edital de convocação n° 018/2021,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada RENATA CRISTINA TEIXEIRA SILVA,portadora da C.I.R.G. 15.XXX.XXX-0 (PR), inscrita no CPF/MF sob n° 473.XXX.XXX-32, *para o cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 19/07/2022.*
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 18 de julho de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:FD8A4BAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 26/2022 RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PSS 02/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 002/2021

EDITAL Nº 026/2022 – RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PROFESSORES PSS

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 794/2021 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - O resultado da convocação através do Edital Nº 025/2022, conforme segue:

PSS 30 HORAS – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	SITUAÇÃO
Marili Lourdes Zabot Rodrigues	Não compareceu
Sandra Ferrarini Cavalli Coelho	ASSUMIU - CONTRATO EM 21/07/2022
Flaviane Luza Ribeiro	ASSUMIU - CONTRATO EM 21/07/2022
Cristiane Dulce Nicolao	ASSUMIU - CONTRATO EM 21/07/2022
Edineia Blazius de Medeiros	Não compareceu
Andreia da Costa	Não compareceu
Juliani de Lara Willy	RESERVA DE VAGA
Andreia Luciana de S. Santos	Não compareceu
Juliana Bassanesi	ASSUMIU - CONTRATO EM 21/07/2022
Luciana Bailke	ASSUMIU - CONTRATO EM 21/07/2022

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 18 de julho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:4750B861

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 234/2022

PORTARIA Nº 234/2022

Concede estabilidade funcional a servidora pública aprovada em estágio probatório.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente e considerando o disposto na Lei 411/2010 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER estabilidade funcional aos servidores abaixo relacionados que foram aprovados no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório:

Servidor	RG nº	Cargo
ALICE VALENTE DA SILVA	127946272 - SSP-PR	Professor de Educação Infantil

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 18 de julho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:473EFEEC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 236/2022

PORTARIA Nº 236/2022

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Sra. **FABIANA PERONDI,** portadora do RG Nº 4302614 – SSP-SC, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, a partir do dia 18 de julho de 2022, referente ao período aquisitivo 2020/2021, devendo retornar às suas atividades em 17/08/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 18 de julho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:A571F335

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 237/2022

PORTARIA Nº 237/2022

REVOGA PORTARIA Nº 229/2022

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR EM TODO O SEU TEOR AS PORTARIA Nº 229/2022 de 13 de julho de 2022, tornando-a sem efeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 18 de julho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:2BF25E15

RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA 225

"ERRATA"

Retifica a Publicação da Portaria nº. 225/2022

FICA RETIFICADA a **Portaria nº 225/2022** de 11 de julho de 2022. Publicada no dia 12 de julho na Pág. 3A, Edição Nº 2034 no Jornal Tribuna Regional e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP) no dia 12 de julho de 2022, Pg. 90, Edição Nº 2559. Considerando que na referida Publicação constou número de dias, data de saída e retorno da servidora errada, desta forma, **Retifica:**

Onde Lê-se:
"Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de Férias para a servidora pública municipal [...] a partir de 11 de julho de 2022, referente ao período aquisitivo 2018/2019, devendo retornar às suas atividades em 26/07/2022."

Leia-se:

"Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de Férias para a servidora pública municipal [...]a partir de 13 de julho de 2022, referente ao período aquisitivo 2018/2019, devendo retornar às suas atividades em 23/07/2022."

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, 18 de julho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:6A301806

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 36/2022

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, ratifica a DISPENSA de licitação n° 36/2022, nos termos do Artigo 75, caput, I, da Lei Federal n° 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 36/2022
CONTRATADA: ROSANGELA CRISTINA DA VEIGA MARANGONI.
CNPJ: 00.938.752/0001-06
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de parque de diversão para a XIII Fest Fish Flórida nos dias 22, 23 e 24 de julho de 2022, com no mínimo sete brinquedos.
VALOR: R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 18 dias do mês de julho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:58C98300

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 37/2022

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 37/2022, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 37/2022
CONTRATADA: CASA DE COURO SANTA RITA LTDA
CNPJ: 79.115.358/0001-2022
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de 11 (onze) cortinas para o Complexo Integrada da Educação Básica do Município de Flórida.
VALOR: R$ 4.948,90 (quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa centavos)
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 18 dias do mês de julho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:FA36C1E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
PORTARIA Nº. 043/2022, DE 18 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº. 043/2022, DE 18 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Concede diária aos Vereadores e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Resolução nº. 02/2022, de 24 de Janeiro de 2022, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica Concedido Diária ao Vereador da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: ANTÔNIO DOS SANTOS;
N.º de Diárias: 01 C/P;
Valor Unitário: 450.00 C/P;
Nome do Vereador: ALCIR ROSA DOS SANTOS;
N.º de Diárias: 01 C/P;
Valor Unitário: 450.00 C/P;
Nome do Vereador: EDSON JOSÉ BOCALON;
N.º de Diárias: 01 C/P;
Valor Unitário: 450.00 C/P;
Município Destino/UF: Curitiba – Pr.
Código do IBGE do Município destino: 4106902.
Tipos Padrão de Objetivo: VISITA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E A COHAPAR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, 18 de Julho de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Camila dos Santos Araújo
Código Identificador:665E8A2F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 059/2022

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 059/2022, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **"REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO COM FORNECIMENTO DE BOMBA PARA SUPRIR A DEMANDA MUNICIPAL"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
Recebimento das propostas: 19/07/2022 - 08h00min até 01/08/2022 - 13h29min.
Abertura e julgamento das propostas: 01/08/2022 - 13h30min até 01/08/2022 - 13h59min.
Início da sessão de disputa de preços: 01/08/2022 às 14h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos https://bll.org.br ou www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 18 de Julho de 2022.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Pregoeiro
Decreto Nº 0142/2021

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:7CE8BD6B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 205/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, com base no Art. 84,II, a, b, g, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Artigo 1º - Designar a Servidora "**MELISSA CASSIANA CARRER"**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA JURÍDICA** matrícula nº 10.00012-5, para excepcionalmente atuar como parecerista no processo administrativo de seleção pública de entidade fechada de previdência complementar – ECPC Edital nº 001/2022, em virtude de que os procuradores municipais efetivos, fazem parte da comissão de estudo, desiganda pelo Decreto nº 34/2022.

Artigo 2º - esta portaria entrará em vigor na data de assinatura.

Foz do Jordão, 18 de julho de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:3CC9C76E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO N.º 017/2022

RESOLUÇÃO Nº 017 DE 13 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a organização do Órgão Gestor e a regulamentação da Vigilância Socioassistencial, no âmbito da Política Pública de Assistência Social, no município de Francisco Beltrão.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere, considerando a Lei Municipal nº 4.436, de 09 de dezembro de 2016, a qual dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Francisco Beltrão e dá outras providências,
Considerando a Lei n.º 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social;
Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004;
Considerando a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS/2005;
Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

RESOLVE:
CAPÍTULO I
Da organização do Órgão Gestor

ARTIGO 1º - Regulamenta a organização do Órgão Gestor que é a Secretaria Municipal de Assistência Social com a finalidade de aprimorar o trabalho desenvolvido a nível de gestão da política municipal de assistência social;
ARTIGO 2º - O Órgão Gestor fica composto e organizado pelos seguintes segmentos:
Recepção;
Gabinete Secretária(o) Municipal de Assistência Social;
Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social;
Compras e Licitações;

Vigilância Socioassistencial da Proteção Social Básica e Especial;
Organização Administrativa;
Motorista.

ARTIGO 3º - Compete ao Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social cumprir com as responsabilidades estabelecidas na Lei 4.436 de 09 de dezembro de 2016, em especial, as contidas no Art. 17º da referida lei.

CAPÍTULO II
Da Recepção

ARTIGO 4º - Responsável pela acolhida e encaminhamento do público aos setores pertencentes à SMAS e pelo controle do almoxarifado.

CAPÍTULO III
Do Gabinete Secretária(o) Municipal de Assistência Social

ARTIGO 5º - A(o) Secretária(o) Municipal de Assistência Social fica responsável por:

Coordenação Geral da Política de Assistência Social e porresponder legalmente pela gestão dos serviços, programas, projetos e benefícios, vinculados a Política de Assistência Social municipal;
Gerenciar o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Fundo Municipal da Criança e Adolescente - FMCA e Fundo Municipal do Idoso - FMI com apoio das secretarias afins;
Realizar a prestação de contas dos recursos repassados à Secretaria Municipal de Assistência Social;
Preencher os instrumentos de gestão Federal no SUAS Web;
Preencher os instrumentos de gestão Estadual;
Elaborar convênios com a rede socioassistencial;
Prestar orientações à rede socioassistencial em matéria de convênios;
Participar dos processos de prestações de contas dos convênios firmados com a rede sócioassistencial, referentes aos recursos repassados pelo Município e Governo Federal.

CAPÍTULO IV
Da Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social
ARTIGO 6º - A gestão do sistema municipal de assistência social fica responsável por:
Garantir as condições adequadas para o funcionamento das unidades de serviços sócioassistencias, quanto a estrutura física, veículos, equipamentos e recursos humanos, aprimorando os equipamentos e serviços de acordo com os indicadores de monitoramento e avaliação;
Organizar e coordenar a rede de serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial no âmbito do SUAS;
Acompanhar a execução dos serviços de proteção social básica e especial da rede socioassistencial governamental;
Construir instrumentos de gestão da Política Municipal de Assistência Social, de acordo com a necessidade, visando aprimoramento da gestão e dos serviços, programas e projetos de assistência social;
Participar da construção/atualização dos diagnósticos sociais da área de Assistência Social e acompanhar o mapeamento dos usuários da rede socioassistencial, junto à Vigilância Sócioassistencial;
Realizar o processo de monitoramento e avaliação do SUAS no âmbito municipal da Proteção Social Básica e Especial, junto a Vigilância Sócioassistencial;
Elaborar e monitorar a execução dos Planos Municipais junto a Vigilância Sócoassistencial, aos respectivos conselhos vinculados a SMAS e em consonância com Plano Plurianual;
Acompanhar o planejamento e a execução dos Benefícios Eventuais;
Subsidiar a elaboração de Programas e Projetos da SMAS;
Coordenar as reuniões com Coordenadores e Técnicos da Proteção Social Básica e Especial;
Articular Grupos de Estudos com os técnicos da SMAS, de acordo com a necessidade;
Prestar orientações técnicas a rede governamental e da sociedade civil referentes a Gestão do SUAS no âmbito municipal;
Auxiliar as unidades de serviços da SMAS na realização de eventos da área de Assistência Social;
Acompanhar a campanha “Tributo a Cidadania”;
Manter atualizado as informações da SMAS no site da Prefeitura Municipal;
Realizar junto aos conselhos de direito a organização das Conferências Municipais, em especial, da assistência social;
Acompanhamento do planejamento relativo à Capacitação dos Trabalhadores do SUAS;
Prestar acompanhamento e apoio técnico quanto ao sistema de informação socioassistencial/ IDS Social.

CAPÍTULO V
Das Compras e Licitações

ARTIGO 7º - Fica responsável por:

Elaborar as solicitações de processos licitatórios da SMAS;
Coordenar e executar os processos de compras da SMAS;
Gestão do patrimônio da SMAS;
Elaboração de diárias, ressarcimentos e adiantamentos;
Solicitação de repasse da bolsa-auxílio Serviço Família Acolhedora;
Solicitação de repasse de recurso às entidades socioassistenciais.

CAPÍTULO VI
Da Vigilância Socioassistencial da Proteção Social Básica e Especial

ARTIGO 8º - A Vigilância Sócioassistencial da proteção social básica e especial no âmbito municipal visa analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias, e nela a ocorrência de vulnerabilidade, de ameaças, de vitimização e de danos, para fins de planejamento e oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;

ARTIGO 9º - A Vigilância Sóciassistencial da proteção social básica e especial no âmbito da gestão da política municipal de Assistência Social possui por objetivos:

elaborar e atualizar periodicamente o diagnóstico socioterritorial;
elaborar junto a Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social, aos serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial e aos respectivos conselhos os seus Planos Municipais;
colaborar no planejamento das atividades pertinentes ao cadastramento e atualização cadastral do CadÚnico;
utilizar a base de dados do CadÚnico como ferramenta para construção de mapas de vulnerabilidade social dos territórios, para traçar o perfil de populações vulneráveis e para estimar a demanda potencial dos serviços;
responsabilizar-se pelo preenchimento mensal do Sistema de Registro dos Atendimentos do SUAS, prestando orientações junto aos serviços quanto ao preenchimento das informações do Registro Mensal de Atendimento – RMA, zelando pela padronização e qualidade destas informações;
realizar a gestão do cadastro de unidades da rede socioassistencial no CadSUAS e do CMAS;
coordenar o processo de realização anual do Censo SUAS;
disponibilizar informações sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados para os demais setores do Órgão Gestor, para os próprios serviços e para o Controle Social, contribuindo com a função de fiscalização e controle desta instância de participação social. Deste modo, participar e acompanhar as reuniões dos Conselhos vinculado a SMAS;
fornecer sistematicamente às unidades da rede socioassistencial, especialmente aos CRAS e CREAS, informações e indicadores territorializados;
utilizar os cadastros, bases de dados e sistemas de informações e dos programas de transferência de renda e dos benefícios assistenciais como instrumentos permanentes de identificação das famílias que apresentam características de potenciais demandantes dos distintos serviços socioassistenciais e, com base em tais informações, planejar, orientar e coordenar ações de busca ativa a serem executadas pelas equipes dos CRAS e CREAS;
fornecer sistematicamente aos CRAS e CREAS listagens territorializadas das famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família com bloqueio ou

suspensão do benefício, e monitorar a realização da busca ativa destas famílias pelas referidas unidades;
organizar, normatizar e gerir, no âmbito da Política de Assistência Social, o sistema de notificações para eventos de violação de direitos, estabelecendo instrumentos e fluxos necessários à sua implementação e funcionamento;
coordenar e acompanhar a alimentação dos sistemas de informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados;
analisar periodicamente os dados dos sistemas de informação anteriormente referidos, estabelecer, com base nas normativas existentes e no diálogo com as demais áreas técnicas, padrões de referência para avaliação da qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial e monitorá-los por meio de indicadores;
coordenar em nível municipal, de forma articulada com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial da Secretaria, as atividades de monitoramento da rede socioassistencial pública e privada, de forma a avaliar periodicamente a observância dos padrões de referência relativos à qualidade dos serviços ofertados;
estabelecer articulações entre os serviços socioassistenciais e intersetoriais de forma a ampliar o conhecimento sobre os riscos e vulnerabilidades que afetam as famílias e indivíduos num dado território, colaborando para o aprimoramento das intervenções realizadas.

ARTIGO 10º - A equipe da vigilância deve ser multidisciplinar composta preferencialmente por profissionais com formação nas áreas de Serviço Social, Psicologia, Economia Doméstica ou de formações estabelecidas na Resolução CNAS Nº 17/2011, de acordo com a necessidade.

CAPÍTULO VII
Da Organização Administrativa

ARTIGO 11º - A organização administrativa fica responsável por:

Controle de ofícios recebidos e expedidos pela gestão;
Elaboração de ofícios sobre assuntos gerais da secretaria;
Acompanhamento do e-mail da SMAS;
Arquivamento e catalogação de Matérias jornalísticas referentes à SMAS;
Acompanhamento e arquivamento de Decretos, Resoluções e Portarias referentes à SMAS;
Encaminhamento do ofício de férias dos servidores ao setor do RH;
Acompanhamento do processo de contratação de profissionais;
Realizar o controle de Recursos Humanos da SMAS;
Controle dos diários de bordo dos veículos e guia de combustível;
Acompanhamento das Folhas Pontos dos trabalhadores do SUAS.

CAPÍTULO VII
Do Motorista
ARTIGO 12º - O motorista fica responsável por:

Acompanhar junto aos demais motoristas da SMAS quanto a manutenção dos veículos em uso;
Conduzir o veículo do Órgão Gestor nas atividades que se fizerem necessárias.

FRANCISCO BELTRÃO, 13 DE JULHO DE 2022.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:EF702560

ASSESSORIA LEGISLATIVA
449_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - ANELIA APARECIDA ANHAIA

DECRETO MUNICIPAL N.º 449 DE 12 DE JULHO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) ANELIA APARECIDA ANHAIA a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 6.398/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) ANELIA APARECIDA ANHAIA a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 07 (sete) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de junho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:956FA6EB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
452_22 - NOMEAÇÃO - JULIO CESAR PERIM

DECRETO MUNICIPAL N.º 452 DE 14 DE JULHO DE 2022

Nomeia JULIO CESAR PERIM para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado JULIO CESAR PERIM, portador do RG n.º 8.560.031-1 para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS na SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, símbolo 6-C, a partir de 14 de julho de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:963AA38B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
337_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - ANA CLAUDIA TONELLO

DECRETO MUNICIPAL N.º 337 DE 28 DE ABRIL DE 2022
(Republicado por incorreção D.O.M 11/07/2022)

Reconhece ao(à) servidor(a) ANA CLAUDIA TONELLO a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas

disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 2.722/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) ANA CLAUDIA TONELLO a terceira promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 24 (vinte e quatro) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de abril de 2022.

ANTONIO PEDRON
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DC0DC46A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
275_22 - PERMISSÃO DE USO

DECRETO Nº 275/2022

Dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Imóvel, a título precário, não oneroso e por prazo determinado, à Café Brasil Comercial Eireli Me, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, § 3º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações:

D E C R E T A
Art. 1º Fica outorgada à Café Brasil Comercial Eireli Me, inscrito no CNPJ/MF nº 15.499.480/0001-54, permissão de uso, a título precário e não oneroso, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, de 4,00m² da recepção do Aeroporto Municipal Paulo Abdala, nesta cidade e comarca.

Art. 2º A Permissão de Uso será formalizada mediante "Termo de Permissão de Uso" nos moldes deste Decreto, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:
I - Natureza não onerosa da permissão.
II - Utilização exclusiva pela Permissionária, dentro de seu objeto social e para instalação de 01 (uma) máquina Vend e Snack.
III - Proibição de transferência, a qualquer título, dos direitos decorrentes desta permissão e do uso a que se destina o bem.
IV - Manutenção e conservação do bem as expensas da Permissionária.
V - Obrigação da Permissionária de zelar pela conservação do bem, responsabilizando-se pela reparação dos danos que venham a causar ou permitir.
VI - Rescindibilidade da permissão a qualquer tempo pelo Permitente, sem obrigação de indenizar, bem como em caso de alteração da destinação do imóvel.
VII - Estrito cumprimento à legislação e demais normas vigentes no uso do bem, em especial as posturas municipais.
VIII - Possibilidade de utilização de ponto de luz e de água existente no local.
IX - Proibição de realizar benfeitorias, bem como ausência de direito a indenização ou retenção.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 30 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AFE0E2D3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
274_22 - REMANEJAMENTO - VANDERLEY ALVES FERREIRA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 274 DE 12 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre o remanejamento do servidor VANDERLEYALVES FERREIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 26 e seguintes da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

CONSIDERANDO o requerimento formulado no processo administrativo Memorando n.º 8.443/2022 que pleiteou a remanejamento do servidor VANDERLEYALVES FERREIRA;

CONSIDERANDO a recomendação da perícia à remanejamento do servidor em decorrência do Diagnóstico Médico que atestou lesão no ombro esquerdo;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 0965 de 2022 que opinou pelo deferimento do pedido formulado;

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o servidor VANDERLEYALVES FERREIRA, para a atividade de administrativas sem alteração dos seus respectivos vencimentos.

§ 1º Fica estabelecida a possibilidade de retorno das atividades de origem caso ocorra recuperação da capacidade laborativa comprovada e atestada por perícia médica.

§ 2º O Remanejamento funcional terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sendo que ao final do período o servidor deve submeter-se a nova perícia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:82D61F74

ASSESSORIA LEGISLATIVA
450_22 - APOSENTADORIA - INVALIDEZ - NATALINO JOSE DE OLIVEIRA

DECRETO MUNICIPAL N.º 450 DE 13 DE JULHO DE 2022

Concede aposentadoria proporcional por invalidez ao servidor NATALINO JOSE DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 7004/2022 – 1DOC - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, Art. 40, § 1º, I da CF, c/c art. 3º, I da Lei Municipal nº 4.872/2021 – Comum.
DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria proporcional por invalidez ao servidor NATALINO JOSE DE OLIVEIRA – matrícula - 102001,

CPF n.º 644.384.229-49, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – nível 001-12.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos proporcionais, no valor de R$ 1.224,65 (Um mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos) mensais, equivalentes ao cálculo, totalizando 74% de 60% da média das 90% + 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição do vencimento do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – nível 001-12 e 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único: Art. 40, § 1º, I da CF, c/c art. 3º, I da Lei Municipal nº 4.872/2021 - Comum. Aposentadoria por Incapacidade Permanente. Forma de reajuste dos proventos sem paridade com os servidores da ativa. Base de cálculo: 60% da média das 90% + 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição. Forma dos Proventos: COMUM
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:78F04EC7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
451_22 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - CARMELIANA ALBINO DE ABREU

DECRETO MUNICIPAL Nº 451 DE 13 DE JULHO DE 2022

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora CARMELIANA ALBINO DE ABREU.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob nº 6.877/2022 – 1DOC - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial Art. 40, § 1º, III, "b" da C.F., c/c art. 5º da Lei Mun. nº 4.872/2021 - Comum. Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora CARMELIANA ALBINO DE ABREU – matrícula - 203302, CPF n.º 589.052.789-49, ocupante do cargo de AGENTE DE TRÂNSITO – Nível – 006-17.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos proporcionais, no valor de R$ 2.724,01 (Dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e um centavo) mensais, equivalentes a 100% da média das 80% maiores remunerações do vencimento do cargo de AGENTE DE TRÂNSITO – Nível 006-17 + 20% de tempo de contribuição.

Parágrafo Único – Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no artigo 40, §1º, III, “b”, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3141/2004, sem paridade com os servidores da ativa.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9B13E2D7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
281_22 - REDISTRIBUIÇÃO - ERIVANDRO PIRES

PORTARIA MUNICIPAL N.º 281 DE 18 DE JULHO DE 2022

Redistribui o Servidor Público Municipal ERIVANDRO PIRES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, redistribuir da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL para a SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE OBRAS, o Servidor Público Municipal ERIVANDRO PIRES, matrícula n.º 222911, ocupante do cargo de MOTORISTA, a partir do dia 1º de abril de 2022.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BDDB0F08

ASSESSORIA LEGISLATIVA
280_22 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - ALISSON FERNANDO SERVEGNINI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 280 DE 18 DE JULHO DE 2022

Concede à servidora ALISSON FERNANDO SERVEGNINI licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ALISSON FERNANDO SERVEGNINI, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, destinado ao vínculo da matrícula n.º 228481, a partir de 21 de julho de 2022, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Fica determinado a devolução de eventuais valores líquidos recebidos indevidamente pelo referido servidor durante o período da licença sem vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:443A650D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
459_22 - NOMEAÇÃO EFETIVO - ANA PAULA LIMA E SILVA

DECRETO MUNICIPAL N.º 459 DE 18 DE JULHO DE 2022

Nomeia ANA PAULA LIMA E SILVA para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - Nível C2.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ANA PAULA LIMA E SILVA, portador do RG n.º 11.095.064-0 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - Nível C2, em caráter probatório, a partir de 21 de julho de 2022.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9295E32A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
458_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 3 - NAIARA FERRARINI

DECRETO MUNICIPAL N.º 458 DE 18 DE JULHO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) NAIARA FERRARINI a terceira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 4.676/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) NAIARA FERRARINI a terceira promoção por grau de escolaridade de 09 (nove) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 23 (vinte e três) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:476CBBC9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
454_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - MARIA HELENA LEANDRO STUMPF

DECRETO MUNICIPAL N.º 454 DE 18 DE JULHO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) MARIA HELENA LEANDRO STUMPF a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 6.170/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) MARIA HELENA LEANDRO STUMPF a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 14 (quatorze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2E8C4AB1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
456_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - MARCIA DE LUCA OLIVEIRA

DECRETO MUNICIPAL N.º 456 DE 18 DE JULHO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) MARCIA DE LUCA OLIVEIRA a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 6.745/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) MARCIA DE LUCA OLIVEIRA a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 9 (nove) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:24C29B8D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
278_22 - LICENÇA MATERNIDADE - EDILENE TRENTIN

PORTARIA MUNICIPAL N.º 278 DE 18 DE JULHO DE 2022

Concede licença maternidade à servidora EDILENE TRENTIN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora EDILENE TRENTIN licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo 7.137/2022, a partir de 12 de julho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4C6C574E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
455_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - DELMIR ANTONIO CLUZENI

DECRETO MUNICIPAL N.º 455 DE 18 DE JULHO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) DELMIR ANTONIO CLUZENI a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 6.681/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) DELMIR ANTONIO CLUZENI a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de ENSINO MÉDIO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 20 (vinte) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B03E6672

ASSESSORIA LEGISLATIVA
457_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - MARCOS RODRIGO MEDEIROS

DECRETO MUNICIPAL N.º 457 DE 18 DE JULHO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) MARCOS RODRIGO MEDEIROS a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 8.299/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) MARCOS RODRIGO MEDEIROS a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 11 (onze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de ENFERMEIRO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:47205ED6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
453_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - HERMES JOSÉ QUAGLIOTO JUNIOR

DECRETO MUNICIPAL N.º 453 DE 18 DE JULHO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) HERMES JOSÉ QUAGLIOTO JUNIOR a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 6.171/2022,

DECRETA:
Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) HERMES JOSÉ QUAGLIOTO JUNIOR a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 14 (quatorze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de EDUCADOR SOCIAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8D1AAC9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022 – Processo nº 545/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual fornecimento e instalação de cortinas de varão e persianas, para utilização da municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 –DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP. CNPJ Nº 03.884.308/0001-35. Itens 04 R$74,00; 05 R$93,89 e 06 R$95,00.

2 – GUINDANI E SBARDELOTTO & CIA LTDA – ME. CNPJ Nº 00.586.140/0001-93. Itens 01 R$42,34; 02 R$100,54; 03 R$114,50 e 07 R$100,00

VALOR TOTAL R$ 113.198,30 (cento e treze mil cento e noventa e oito reais e trinta centavos).

Francisco Beltrão, 18 de julho de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:77014B61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e **LIVIA DALLA VECHIA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 493/2022 – Inexigibilidade nº 40/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de agente social no desenvolvimento das atividades do Programa Esporte e Lazer na Cidade - PELC.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos dos artigos 79, inc. I e § 1º e 64, caput e § 2º, da Lei n.º 8.666/93, pela rescisão amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº 493/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 19939/2022.

Francisco Beltrão, 18 de julho de 2022.

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:A78C3AF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e **JESSICA MONIQUE GESSER**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 553/2022 – Inexigibilidade nº 46/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de agente social no desenvolvimento das atividades do Programa Esporte e Lazer na Cidade - PELC.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos dos artigos 79, inc. I e § 1º e 64, caput e § 2º, da Lei n.º 8.666/93, pela rescisão amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº 493/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 120488/2022.

Francisco Beltrão, 18 de julho de 2022.

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:CE3E4653

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 552/2022 – Concorrência nº 01/2022.
OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica com C.B.U.Q., sobre pavimentação com pedras irregulares, em área total de 33.359,40m2, incluindo a sinalização horizontal/vertical e drenagem pluvial, em trecho de estrada vicinal, com início no trecho do contorno em execução, mais 6.020 metros, sentido à Comunidade de Linha Hobold, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento para alterar a Cláusula Quarta, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6.835/2022.
Fica alterado o prazo de execução, modificando o prazo de 210 (duzentos e dez) dias para 150 (cento e cinquenta) dias.

Francisco Beltrão, 18 de julho de 2022.

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:FA45F808

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022 – Processo nº 549/2022.
OBJETO:

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – ECOLOGICA OXIGENIO LTDA. CNPJ nº 04.486.774/0001-25. ITENS 01 - R$ 61,50; 02 R$ 27,50 e 03 R$ 16,27.
2 – ANNE MARQUES PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS. CNPJ nº 28.151.925/0001-52. ITEM 12 - R$ 398,00.
3 – CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA. – ME. CNPJ nº 18.258.209/0001-15. ITEM 04 - R$ 157,99.
4 – DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME. CNPJ nº 19.316.524/0001-14. ITENS 09 - R$ 1.899,50; 10 R$ 2.228,50.
5 – DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ nº 28.788.905/0001-97. ITENS 07 - R$ 10,90; 08 R$ 1.490,00; 11 R$ 290,00.

6 – RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 28.537.922/0001-51. ITENS 05 - R$ 183,00; 06 R$ 34,30.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 1.573.975,70 (um milhão quinhentos e setenta e três mil novecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

Francisco Beltrão, 18 de julho de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:949D639B

DRH
304-22 AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO PSS 198-2022

EDITAL Nº 304/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 198/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 198/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	ALINE MARCIELE FRANCISQUET	81049157 - SSP/PR	16/06/1984	50
2º	FERNANDA TARTARI	89049750 - SSP/PR	30/01/1985	50
3º	PAULA TASSIANE RODRIGUES DA CUNHA	89117640 - SSP/PR	04/06/1985	50
4º	VANEZA RODRIGUES	92924149-SSP/PR	09/03/1987	50
5º	JOCELAINE ORLICZEK CAVALHEIRO	82270205	19/10/1999	50
6º	ILUZANI VICENTE	42603635 - IIPR/PR	03/07/1968	46
7º	JOICE LIBIA PEREIRA DA SILVA	10668654-8 - SSP/PR	15/06/1972	46
8º	EVANI GOULARTE	54065175- SSP)PR	21/01/1973	46
9º	CATARINA VANDERLEIA AMADO BORGMANN	7561847-6 ssp/ pr	14/11/1977	46
10º	ANDRESSA RIBEIRO DA ROZA	9283566-9	01/01/1985	46

CARGO – AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO (Afrodescendente)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	ILUZANI VICENTE	42603635 - IIPR/PR	03/07/1968	46
2º	JOICE LIBIA PEREIRA DA SILVA	10668654-8 - SSP/PR	15/06/1972	46

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 15 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:60BB6730

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 403-2022

PORTARIA Nº 403/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 05 (cinco) dias de férias regulamentares, ao Sr. **MAURO BATISTA DE FREITAS,** Lotado na Secretaria de Administração e Planejamento, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2021/2022, a partir de **18/07/2022 até 22/07/2022** com retorno em **25/07/2022.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 18 de Julho de 2022.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 18 de Julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:398FA94C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 101/2022
Concorrência nº 007/2022
Adjudicação: 12/07/2022
Concessionária: **BRASÃO COMÉRCIO E TRANSPORTES EIRELI**

Objeto: **"Concessão de uso de bens imóveis de propriedade do município, com encargos, visando à geração de emprego e renda, em atendimento ao Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social de GENERAL CARNEIRO – PROGRIDE e Lei Municipal nº 1727/2021 de 28 de setembro de 2021".**

JOSÉ GILMAR KANZLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:11EFD0EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 101/2022
Concorrência nº 007/2022
Homologação: 12/07/2022
Concessionária: **BRASÃO COMÉRCIO E TRANSPORTES EIRELI**

Objeto: **"Concessão de uso de bens imóveis de propriedade do município, com encargos, visando à geração de emprego e renda, em atendimento ao Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social de GENERAL CARNEIRO – PROGRIDE e Lei Municipal nº 1727/2021 de 28 de setembro de 2021".**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:703735B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Processo Licitatório nº 101/2022
Concorrência nº 007/2022
Contrato 214/2022
Concessionária: **BRASÃO COMÉRCIO E TRANSPORTES EIRELI**
Concedente: **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO**
Vigência: **12/07/2022 à 12/07/2026**

Objeto: **"Concessão de uso de bens imóveis de propriedade do município, com encargos, visando à geração de emprego e renda, em atendimento ao Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social de GENERAL CARNEIRO – PROGRIDE e Lei Municipal nº 1727/2021 de 28 de setembro de 2021".**

General Carneiro, 12 de julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:7D8B6AFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 570/2022

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

N O M E I A:

Artigo 1º - A Senhora **MELANIA EMILE BENEVIDES ORTEGA,** portadora do RG. Nº. 7.133.103-2 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de **Chefe de Divisão de Divisão de Controle de Desenvolvimento Rural,** lotado na Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, percebendo seus vencimentos pelo CC-07, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 18 de julho de 2022.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de julho de 2022.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE JULHO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2021

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:FEE06BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2022
HOMOLOGAÇÃO: 18/07/2022
CONTRATADO: NOVEL PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de natureza continuada de LIMPEZA EM GERAL, por metro quadrado, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras Públicas deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais)
DATA: 18/07/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:6A4865CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 091/2022 - UASG 451481
Objeto: AQUISIÇÃO de ELETROCARDIÓGRAFO PORTÁTIL (DIGITAL), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê/PR.
Alterada a data.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 19/07/2022.
Abertura das propostas: 01/08/2022 às 08:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 18 de julho de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:436F225D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 104/2022

O Município de Goioerê comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 104/2022, AQUISIÇÃO de MÓVEIS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, conforme Resolução SESA nº 773/2019, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê, está suspenso em virtude de impugnação. Comunicamos ainda que será republicado uma nova data para abertura do certame. Informações pelo tel. (44) 35218924.

Goioerê, 18 de julho de 2022

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:BEEF9584

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 065 2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 114/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 065/2022.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO GERAL PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO SEGUINDO BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE.

Valor Máximo: R$ 400.97,62.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 18 de julho de 2022, até às 09:00 horas do dia 29 de julho de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 29 de julho de 2022, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 29 de julho de 2022.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:28C8D6D8

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 066 2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 115/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 066/2022.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO UTILITÁRIO ZERO KM, POR MEIO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 304/2021 - SEAB.

Valor Máximo: R$ 105.570.00

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 19 de julho de 2022, até às 10:00 horas do dia 29 de julho de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 10:00 horas no dia 29 de julho de 2022, na plataforma eletrônica COMPRASNET www.comprasgovernamentais.gov.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.comprasgovernamentais.gov.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 18 de julho de 2022.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:7FCEBD57

MUNICIPIO DE GOIOXIM
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA AUTO POSTO TAUSCHER LTDA EPP

Termo Aditivo a Ata Registro de Preços 087/2022, celebrada em 02 de maio de 2022, entre o MUNICIPIO DE GOIOXIM, aqui representada pela Prefeita Municipal Mari Terezinha da Silva, e a empresa AUTO POSTO TAUSCHER LTDA EPP, ambos já qualificados na Ata de Registro de Preços Original, e com base na solicitação da empresa, e considerando a redução dos preços do mercado, passa a vigorar com as alterações seguintes:
.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto redução dos preços dos combustíveis conforme segue:

Produto	Valor registrado	Solicitado %	Valor com reajuste R$
Diesel S10	7,55	0,80	7,49
Diesel S500	7,39	1,93	7,25
Gasolina Comum	7,27	18,156	5,95
Etanol	5,53	9,76	4,99

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, § 1, alínea “b” da Lei nº. 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Continuam em vigor as cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 12 de julho de 2022.

Município de Goioxim
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita
Contratante

AUTO POSTO TAUSCHER LTDA EPP.
CNPJ n.º 15.412.986/0001-84
Contratada

TESTEMUNHAS

1.

2.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:93EC0108

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 007/2022

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, torna público para ciência dos interessados, que estão abertas a partir de **19/07/2022 até 18/08/2022**, **no horário das 07h:30min às 12h:00min e das 13h30min às 17h00min,** na Prefeitura do Município de Guaíra, sito à Avenida Otávio Tosta, 126, centro, Guaíra-PR; as **INSCRIÇÕES**, visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução de Serviço de Educação Básica e de Atendimento Educacionais para educandos com Deficiência Intelectual, Múltipla Deficiências e Transtornos Globais do Desenvolvimento no Município de Guaíra.

A ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO: 19/08/2022 a 26/08/2022.

O Chamamento poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 18 de julho de 2022.

GIANE LUCIA DOS REIS BRANCO

GENI ROSANGELA ALVES

MARIA VERONICE DA SILVA

ELIZA REGINA DA SILVA

ELIANARA DE FATIMA FALCI
Representante do Conselho Municipal de Educação.

Membros da Comissão de Seleção
Portaria nº 296/2022

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:DADE304A

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2022

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, e a Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a **RETOMADA** da licitação denominada de **PREGÃO PRESENCIAL nº 127/2022**, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em serviços de solda, torno e maçarico e materiais para manutenção de equipamentos, máquinas e veículos pertencentes a frota municipal. Informamos que a sessão pública de abertura dos envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentos de habilitação está prevista para o dia **01/08/2022 às 08h30min**, na Prefeitura do Município de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, n° 126, Centro, na cidade de Guaíra-Paraná.

O presente aviso de retomada, o edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), 18 de julho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:02F262B8

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 126/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, com as características descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME .** Inscrita no **CNPJ 29.043.834/0001-66**, vencedora do item 24 foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 18 de julho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:5ABC7276

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 126/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, com as características descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **ALL SUPPORT COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LRDA-ME.** Inscrita no **CNPJ 02.923.166/0001-05**, vencedora dos itens 31, 32 e 146 foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 18 de julho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:BEB45BF9

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 126/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, com as características descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA.** Inscrita no **CNPJ 82.291.311/0001-11**, vencedora dos itens 03, 08, 09, 10, 11, 12,13, 14, 16, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 69, 70, 71, 72, 73, 74,, 75, 76, 78, 79, 80, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 101, 104, 119, 120,123, 124,133, 153, 172, 176, 183, 186, 187, 194, 198, 199, 204, 219, 225, 228, 245, 257 e 258 foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 18 de julho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:AF7155B8

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 126/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, com as características descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME.** Inscrita no **CNPJ 07.118.503/0001-05**, vencedora dos itens 132, 136, 139 e 145 foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 18 de julho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:5DAD8245

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 126/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, com as características descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Inscrita no **CNPJ 00.656.468/0001-39**, vencedora do item 276 foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 18 de julho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:1D9E5789

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 126/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, com as características descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI.** Inscrita no **CNPJ 29.426.310/0001-54**, vencedora dos itens 81, 151, e 152 foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 18 de julho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:32F880BF

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 126/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, com as características descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME.** Inscrita no **CNPJ 26.847.096/0001-11**, vencedora dos itens 05, 06, 15, 17, 56, 94, 98, 99, 100, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 130, 147, 156, 158, 161, 171, 188, 189, 190, 191, 195, 196, 206, 207, 208, 217, 224, 234, 241, 248, 272, 278, e 281 foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 18 de julho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:0CD25575

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 126/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, com as características descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI** Inscrita no **CNPJ 24.399.184/0001-72**, vencedora dos itens 155, 157 e 159 foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 18 de julho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:E35C4F73

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 126/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, com as características descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBÓ - EPP.** Inscrita no **CNPJ 00.893.381/0001-85**, vencedora dos itens 264 e 271 foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 18 de julho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:771E98A9

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 126/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, com as características descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI.** Inscrita no **CNPJ 23.228.076/0001-74**, vencedora dos itens 21, 23 e 168 foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 18 de julho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:2610D7F5

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 126/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, com as

características descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.** Inscrita no **CNPJ 37.778.759/0001-00**, vencedora dos itens 25, 26, 113, 116, 131, 134, 154, 164, 169, 175, 178, 202, 223, 229, 238, 252 e 274 foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 18 de julho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:8AE84532

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 126/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, com as características descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **DEFERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.** Inscrita no **CNPJ 34.440.014/0001-48**, vencedora do item 22 foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 18 de julho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:B7745983

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 126/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, com as características descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Inscrita no **CNPJ 41.550.166/0001-69**, vencedora dos itens 1, 67, 117, 121, 125, 128, 135, 140, 142, 181 e 185 foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 18 de julho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F6E5EA4C

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 126/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, com as características descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Inscrita no **CNPJ 19.316.524/0001-14**, vencedora dos itens 55, 143, 150 e 193 foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 18 de julho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:91DFC46F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 126/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, com as características descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos

interessados, que a empresa **TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME.** Inscrita no **CNPJ 05.247.406/0001-97**, vencedora dos itens 02, 118, 220 ,221, 222 e 230 foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 18 de julho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:41C93E14

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 126/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, com as características descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.** Inscrita no **CNPJ 36.046.750/0001-41**, vencedora dos itens 201, 232 e 233 foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 18 de julho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:80C75760

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 126/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, com as características descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-ME.** Inscrita no **CNPJ 08.697.852/0001-91**, vencedora dos itens 141, 149, 197, 237 e 243 foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 18 de julho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:259AEC2F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 126/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, com as características descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **FG DE OLIVEIRA LTDA.** Inscrita no **CNPJ 36.046.750/0001-41**, vencedora dos itens 174, 226 e 227 foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 18 de julho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:62B72925

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 126/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, com as características descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP.** Inscrita no **CNPJ 26.729.755/0001-15**, vencedora dos itens 166 e 275 foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 18 de julho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:75298B1A

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 126/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, com as características descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP.** Inscrita no **CNPJ 24.658.613/0001-89**, vencedora do item 205 foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 18 de julho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:33E4F471

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 126/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, com as características descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Inscrita no **CNPJ 40.892.801/0001-23**, vencedora dos itens 201, 232 e 233 foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 18 de julho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:14ABA8F0

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 126/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, com as características descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.** Inscrita no **CNPJ 30.881.804/0001-08**, vencedora dos itens 27, 28, 29, 30, 126, 192, 200 e 280 foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 18 de julho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:15246604

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 126/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, com as características descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Inscrita no **CNPJ 05.788.117/0001-03**, vencedora do item 236 foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 18 de julho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:517B9A4B

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 126/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, com as características descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Inscrita no **CNPJ 21.484.336/0001-47**, vencedora dos itens 04, 07, 20, 96, 97, 122, 127 e 210 foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 18 de julho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:E8CD0AAA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 126/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, com as características descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP.** Inscrita no **CNPJ 12.811.487/0001-71**, vencedora dos itens 244 e 267 foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 18 de julho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:FAC0A247

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 126/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, com as características descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.** Inscrita no **CNPJ 24.384.602/0001-58**, vencedora dos itens 54, 68, 77, 114, 115, 148, 179, 180, 182, 212, 213, 214, 249 e 262 foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 18 de julho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:32688ECD

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 126/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, com as características descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.** Inscrita no **CNPJ 30.888.187/0001-72**, vencedora dos itens 155, 157 e 159 foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 18 de julho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:BDB32C7B

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 126/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, com as características descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **PLASLOPES COMÉRCIO LTDA.** Inscrita no **CNPJ 10.848.698/0001-53**, vencedora do item 265 foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 18 de julho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:7D58E4FE

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 126/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, com as características descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI.** Inscrita no **CNPJ 09.505.300/0001-05**, vencedora do item 167 foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 18 de julho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:CF5007ED

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 126/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, com as características descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.** Inscrita no **CNPJ 28.537.922/0001-51**, vencedora dos itens 82, 83, 84, 184 e 251 foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 18 de julho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:47579606

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 27/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 128/2021, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:
Projeto/Atividade: 01.003.10.302.0002.2.006 Manutenção Contratos de Programa- Hospital Palotina
Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 3- Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Projeto/Atividade: 01.003.10.302.0002.2.006 Manutenção Contratos de Programa- Hospital Palotina
Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 3- Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Art. 2º A importância de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recurso, em função da Assinatura do 1° Termo Aditivo do Contrato de Rateio n° 130, firmado entre o município de Palotina e o Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná-CONSAMU.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 18 de julho de 2022.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente Consamu

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:C7B6763D

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 28/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 128/2021, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 27/2022 que altera o Orçamento do Exercício de 2022 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2022 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2022:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 – Manutenção Contratos de Programa- Hospital Palotina	3 Despesa Corrente	R$ 600.000,00

Art. 2º A importância de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recurso, em função da Assinatura do 1° Termo Aditivo do Contrato de Rateio n° 130, firmado entre o município de Palotina e o Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná-CONSAMU.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 18 de julho de 2022.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente Consamu

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:08D1D928

CONSAMU
PORTARIA Nº 231/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Ronan Camilo Dornelas, RG nº 1.374.702-1 SSP/ MG, para o Cargo Comissionado de Assessor III do CONSAMU.
Art. 2º O vínculo jurídico, a carga horária semanal e a remuneração da nomeada serão em conformidade com o Estatuto Social, Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU e legislação aplicável à espécie.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 18 de julho de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:30C96074

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2022 – DISPENSA Nº 48/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: ALVES E SARTOR LTDA – ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, VISANDO ATENDIMENTO EMERGENCIAL PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.
VALOR TOTAL: R$ 5.847,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA: 11 de julho de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Odair José Sartor

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:D55E2DBB

PROJUR
LEI N° 2.243/2022 DATA: 18.07.2022 EMENTA: TOMBA BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Independentemente de decisão administrativa, ficam tombados os bens públicos de valor histórico para o município de Guaíra, sendo eles a "Chaminé de tijolos maciços" localizada na Avenida Beira-rio, "Antigua Locomotora" estacionada na Praça Eurico Gaspar Dutra, a Igreja de Pedra "Nuestro Señor Del Perdon", e os prédios que hoje abrigam o Cineteatro Sete Quedas, o Museu Histórico Municipal, a Associação AMOVIVE e a Biblioteca Municipal.

Parágrafo Único. Toda e qualquer instalação de equipamento e obra a ser realizada nos bens descritos no *caput* não poderá comprometer seu estilo ou estrutura senão quando estritamente necessária à sua conservação.

Art. 2° Os bens imóveis tombados no artigo 1° possuem, respectivamente, as seguintes denominações e números de Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra – PR:

I – Igreja de Pedra: Lote 01, Quadra 03, Matrícula n°. 11.645;
II – Cineteatro Sete Quedas: Área de 212.656,09m² (Perímetro 3.822,31m), Matrícula n°. 16.283;
III – Museu: Lote 06, Quadra 01, Matrícula n°. 9284;
IV – Associação AMOVIVE: Lote denominado "PARTE – A", área de 771,42m², Matrícula n°. 12.875;
V – Biblioteca: Lote 05, Quadra 28, Matrícula n°. 11.911.

Art. 3° A presente lei visa à proteção estrutural, histórica e estilística dos bens constantes do artigo 1°, de modo que ficará a cargo do Poder Executivo a regulamentação dos seus aspectos arquitetônicos e subjacentes.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7B50D31C

PROJUR
LEI Nº 2.244/2022 DATA: 18.07.2022 EMENTA: INSTITUI O AUXÍLIO GÁS E ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.058/2018, MODIFICANDO OS ARTIGOS 6º, INCISO IV E 12º PARA INCLUSÃO DE AUXÍLIO GÁS NO ROL DE BENEFÍCIOS TEMPORÁRIOS DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído o auxílio Gás no âmbito do Município de Guaíra, destinado a mitigar o efeito do preço do gás liquefeito de petróleo (GLP) sobre o orçamento das famílias de baixa renda.

Art. 2º Poderão ser beneficiadas pelo auxílio Gás, na forma do regulamento da Secretaria de Assistência Social, as famílias com cadastro ativo para recebimento dos benefícios.

§ 1º O auxílio será concedido preferencialmente às famílias com mulheres vítimas de violência doméstica que estejam sob o monitoramento de medidas protetivas de urgência.
§ 2º Ficam exclusos deste benefício, às famílias que já são beneficiárias do Auxílio Gás, previsto pela Lei Federal n° 14.237 de 2021.

§ 3º O Poder Executivo compatibilizará a quantidade de famílias beneficiárias com as dotações orçamentárias existentes para o pagamento do auxílio.

Art. 3º As famílias beneficiadas pelo auxílio Gás dos Brasileiros terão direito, a cada semestre, a um vale gás, correspondente a uma parcela de no mínimo 100% (cem por cento) da média do preço nacional de referência da recarga do botijão de 13 kg (treze quilogramas) de GLP, estabelecido pelo Sistema de Levantamento de Preços (SLP) da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natura e Biocombustíveis (ANP), nos 6 (seis) meses anteriores, conforme definição em regulamento.

Parágrafo único. O pagamento do benefício previsto nesta Lei será feito preferencialmente à mulher responsável pela família, na forma do regulamento.

Art. 4º O Inciso IV do Artigo 6º da Lei Municipal nº 2.058/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

"IV – Benefício eventual de auxílio alimentação e gás de cozinha".

Art. 5º O artigo 12º da Lei Municipal nº 2.058/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12º O benefício eventual de auxílio alimentação e gás de cozinha constitui-se no fornecimento de cesta básica e gás liquefeito de petróleo às famílias em situação de risco pessoal e social e miserabilidade socioeconômica".

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Parágrafo Único. Nos exercícios subsequentes, a despesa correrá por Dotação própria, caso inexista a dotação que se refere o artigo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A59B02BE

PROJUR
DECRETO Nº 222/2022 DATA: 18.07.2022 EMENTA: DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – CMAEE, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o artigo 77, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e o memorando online sob o nº 1.727/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, a partir de 14 de julho de 2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, mantido pelo Município de Guaíra, Estado do Paraná, o Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado - CMAEE, situado à Avenida Martin Luther King, nº 60, Centro, neste Município.

Art. 2º O Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado - CMAEE, tem como objetivo atender de forma multidisciplinar a demanda dos alunos, públicos alvo da Educação Especial Inclusiva, das Instituições da Rede Municipal de Ensino, Educação Infantil e Ensino Fundamental I.

Art. 3º As normas para a organização, o funcionamento e as atividades a serem realizadas no referido Centro, serão editadas pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da Diretoria de Educação Especial.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 14 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:00DF2A3C

PROJUR
DECRETO Nº 223/2022 DATA: 18.07.2022 EMENTA: SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal c.c. as Leis Municipais nºs 1.246/2003 e 1.247/2003, inciso XXXIX do artigo 20, inciso X do artigo 77 e alínea 'o', inciso I do artigo 84 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o memorando online sob o nº 151/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam substituídos os membros da Comissão Especial para a organização e acompanhamento de Concurso Público da Guarda Municipal, referente a composição do Decreto Municipal n° 432/2021 de 12.11.2021, nos seguintes termos:

I – O Servidor **ANDERSON BARBOSA PEREZ,** Matrícula nº 17337-1, integrará a Comissão **em substituição ao Servidor** Flávio Augusto de Queiroz Varolo;

II – O Servidor **GILMAR SOUSA PESSOA,** Guarda Municipal**,** Matrícula nº 24953-1, integrará a Comissão **em substituição a Servidora Natalia Fernanda de Lima.**

Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto n° 432/2021 de 12.11.2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9F1501B3

PROJUR
ERRATA Nº 015/2022 REGISTRADO NO MEMORANDO ON-LINE SOB O Nº 2839/2021.

Na portaria nº 265/2022 de 08.06.2022, concernente as férias de Servidores, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09.06.2022 - Edição nº 2536 e no Jornal Umuarama Ilustrado – Edição nº 12448 de 09.06.2022 – página B 5 – caderno de publicações legais,

ONDE CONSTA:

Marcos Luiz Beffa	Rg.4.213.712-0 - SESPII/PR	período aquisitivo 2021/2022	período de gozo: 04/07/2022 a 02/08/2022

LEIA-SE:

Marcos Luiz Beffa	Rg.4.213.712-0 - SESPII/PR	período aquisitivo 2021/2022	período de gozo: 04/07/2022 a 18/07/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E24F6472

PROJUR
PORTARIA Nº 327/2022 DATA: 18.07.2022 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os nºs 1.025/2017 e 555/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias as servidoras públicas municipais, mencionadas a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Lucia Maria Freire	9.148.135-9 - SESPII/PR	2021/2022	02/08/2022 a 31/08/2022
VanessaBragatoRichterde Almeida	4.304.628-4 - SESPII/PR	2020/2021	01/08/2022 a 13/08/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:636BFEF6

PROJUR
PORTARIA Nº 328/2022 DATA: 18.07.2022 EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PARA EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais, e, considerando o Memorando online sob nº 489/2021,

RESOLVE:

Art. 1o Fica designado o servidor a seguir nominado, para o desempenho das atividades de coordenar, assinar e expedir documentação escolar da rede municipal de ensino de Guaíra, Estado do Paraná, a partir de 18 de julho de 2022.

NOME	RG Nº	CARGO	ESTABELECIMENTOS DE ENSINO
Gustavo Guilherme Schneider	9.864.231-5 SESP/PR	Assistente Administrativo Escolar	Escola Municipal Rural Mário Calmon Eppinghaus; Escola Municipal Rural José de Alencar e Centro Municipal de Educação Infantil José Darcízio Vain.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B00A1037

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA 204/2022

PORTARIA Nº 204 / 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais) cada uma em seu favor e 02 (duas) diárias de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais) em favor do Secretário de Administração e Planejamento Ari Osvaldo Soares de Faria, para deslocamento á cidade de Curitiba/Pr, para participar de evento na Secretária de Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, na secretária de Desenvolvimento Urbano - SEDU, Secretária Estadual de Saúde – SESA e visita a Assembleia Legislativa do Paraná e a Defesa **Civil,** no dias 18 e 19/07/2022.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação legal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de julho de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:ACCD5AA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO DISPENSA 25/2022

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Processo: Dispensa de Licitação 25/2022

Objetivo: Contratação de Empresa para prestadora de Serviços para assentamento de adutora na Comunidade do Taquanduva, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, no valor global de R$ 39.662,16 (trinta e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais, dezesseis centavos).

Gabinete do Prefeita

Considerando a solicitação, através do memorando da Secretaria Municipal de Saúde, para contratação do objeto e de acordo com art. 24 da Lei 8.666/93, inciso V.
Com o objeto Contratação de Empresa para prestadora de Serviços para assentamento de adutora na Comunidade do Taquanduva, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
No termo submeto a senhora Prefeita Municipal o presente procedimento para **adjudicação**.

Guaraqueçaba, 15 de julho 2022.

JEFFERSON SUNDADOZO TERESA
Departamento de Licitação e Compras

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:9BC1DDE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DA SESSÃO PE-36/2022

Resumo da Sessão de Pregão Eletrônico Nº 36/2022

Aos 18 (dezoito oito) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), as 09 horas e 30 min, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná. através do sistema BLL, reuniram-se a Pregoeira e os membros da equipe de Apoio, nomeados pelo decreto n° 006 /2021 e suas alterações, ocorreu o pregão eletrônico
que tem por Objeto;
"AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR 0KM TIPO PICK UB CABINE SIMPLES TRAÇÃO 4X4 ZERO KM ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO , EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"
após a análise da documentação de habilitação, a pregoeira torna público, o resultado da sessão como segue;

Inabilitada	BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R$ 308.890,00
Inabilitada	DIOGO VIDAL DE CASTRO - ME	R$ 309.999,99
Habilitada	**BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**	**R$ 310.000,00**

Ocorrências
A empresa **BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA CNPJ 19.180.210/0001-37** foi inabilitada pois não apresentou (anexou) o **Alvara de funcionamento** conforme o item 10.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DECLARAÇÕES (art. 30 da 8.666 e art. 4ª, XIII da 10.520). 10.5.1. Alvará de funcionamento, do Município sede ou da Filial que emitirá a Nota Fiscal/ Fatura, comprovando ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação. E o **contrato social** conforme o item 10.2. REGULARIDADE JURÍDICA (art. 28 da 8.666 e art. 4°, XIII da 10.520) 10.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual; 10.2.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social (Cópia da Última alteração contratual, acompanhado de sua consolidação) devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de s eus administradores; 10.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; 10.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir. OBS: O documento de habilitação jurídica deverá expressar objeto social
A empresa **BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA** ,anexou a Certidão Simplificada da Junta Comercial com prazo de validade de 24 de março de 2022 com validade posterior a que pede no edital no item 10.2.7. Certidão Simplificada da Junta Comercial, com data de emissão de no máximo **60 dias;**
A empresa DIOGO VIDAL DE CASTRO – ME **CNPJ 15.083.220/0001-01**
possui o CNAE 45.11-1-04 Comércio por atacado de caminhões novos e usados, Esta subclasse não compreende: as atividades de representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores (4512-9/01): como pede no termo de referência do edital 36/2022.

Guaraqueçaba, 18 de julho de 2022.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira
Portaria 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:EC18E792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 611/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA
Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 05 - Secretaria Munic.de Planejamento e Projetos
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Planejamento e Projetos
Funcional : 04.121.0002.2304 Ger.RH Aquis.Perm.Secret.Munic.Planej / Projetos
35 3.3.90.39.00.00 1000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
Total R$ 5.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 05 - Secretaria Munic.de Planejamento e Projetos
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Planejamento e Projetos
Funcional : 04.121.0002.2304 Ger.RH Aquis.Perm.Secret.Munic.Planej / Projetos
36 3.3.90.40.00.00 1000 Serv.Tec.Inform.Comun.P.Jurídica R$ 5.000,00
Total R$ 5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 18 de julho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:AD341B4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 40/2022

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente ao Pregão Eletrônico nº 40/2022.

ITENS (Em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa**: AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA**
CNPJ **82.291.311/0001-11**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preço 17/2022 – Processo nº 53/2022 - Pregão nº 40/2022.
OBJETO: **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Insumos e/ou Material Ambulatorial e Odontológico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 23.552,56 (Vinte e três mil quinhentos e cinquenta e dois reais, cinquenta e seis centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

ITENS (Em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa**: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES**
CNPJ **26.240.632/0001-16**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preço 18/2022 – Processo nº 53/2022 - Pregão nº 40/2022.
OBJETO: **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Insumos e/ou Material Ambulatorial e Odontológico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

ITENS (Em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa**: PRHODENT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA**
CNPJ **93.327.161/0001-75**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preço 19/2022 – Processo nº 53/2022 - Pregão nº 40/2022.
OBJETO: **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Insumos e/ou Material Ambulatorial e Odontológico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 20.546,10 (Vinte mil quinhentos e quarenta e seis reais, dez centavos)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

ITENS (Em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa**: MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI**
CNPJ **24.384.602/0001-58**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preço 20/2022 – Processo nº 53/2022 - Pregão nº 40/2022.
OBJETO: **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Insumos e/ou Material Ambulatorial e Odontológico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 18.484,30 (Dezoito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais, trinta centavos).** FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

ITENS (Em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa**: H.F.E COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ **21.153.043/0001-87**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preço 21/2022 – Processo nº 53/2022 - Pregão nº 40/2022.
OBJETO: **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Insumos e/ou Material Ambulatorial e Odontológico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 12.213,30 (Doze mil duzentos e treze reais, trinta centavos)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

ITENS (Em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa**: CWBCARE PRODUTOS MEDICOS HOPITALARES**
CNPJ **37.778.759/0001-00**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preço 22/2022 – Processo nº 53/2022 - Pregão nº 40/2022.
OBJETO: **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Insumos e/ou Material Ambulatorial e Odontológico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 48.912,00 (Quarenta e oito mil novecentos e doze reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

ITENS (Em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa**: SALVI, LOPES & CIA LTDA**
CNPJ **82.478.140/0001-34**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preço 23/2022 – Processo nº 53/2022 - Pregão nº 40/2022.
OBJETO: **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Insumos e/ou Material Ambulatorial e Odontológico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 3.039,18 (Três mi trinta e nove reais, dezoito centavos)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

ITENS (Em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa**: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES**
CNPJ **32.635.445/0001-34**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preço 24/2022 – Processo nº 53/2022 - Pregão nº 40/2022.
OBJETO: **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Insumos e/ou Material Ambulatorial e Odontológico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 21.314,70 (Vinte e um mil trezentos e quatorze reais, setenta centavos)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

ITENS (Em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa**: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR**
CNPJ **32.708.161/0001-20**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preço 25/2022 – Processo nº 53/2022 - Pregão nº 40/2022.
OBJETO: **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Insumos e/ou Material Ambulatorial e Odontológico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 3.753,00 (Três mil setecentos e cinquenta e três reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

ITENS (Em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa**: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME**
CNPJ **17.676.642/0001-08**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preço 26/2022 – Processo nº 53/2022 - Pregão nº 40/2022.
OBJETO: **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Insumos e/ou Material Ambulatorial e Odontológico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 1.470,00 (Um mil quatrocentos e setenta reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

ITENS (Em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa**: MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ **43.231.355/0001-02**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preço 27/2022 – Processo nº 53/2022 - Pregão nº 40/2022.
OBJETO: **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Insumos e/ou Material Ambulatorial e Odontológico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 425,00 (Quatrocentos e vinte e cinco reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

ITENS (Em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa**: PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ **41.141.956/0001-90**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preço 28/2022 – Processo nº 53/2022 - Pregão nº 40/2022.
OBJETO: **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Insumos e/ou Material Ambulatorial e Odontológico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 4.057,50 (Quatro mil cinquenta e sete reais, cinquenta centavos)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

ITENS (Em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa**: DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ **19.316.524/0001-14**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preço 29/2022 – Processo nº 53/2022 - Pregão nº 40/2022.
OBJETO: **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Insumos e/ou Material Ambulatorial e Odontológico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 2.686,50 (Dois mil seiscentos e oitenta e seis reais, cinquenta centavos)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

ITENS (Em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa**: IS7 IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA**
CNPJ **36.392.321/0001-26**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preço 30/2022 – Processo nº 53/2022 - Pregão nº 40/2022.
OBJETO: **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Insumos e/ou Material Ambulatorial e Odontológico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 4.550,00 (Quatro mil quinhentos e cinquenta reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

ITENS (Em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa**: C. PARRA VIEIRA**
CNPJ **10.641.724/0001-78**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preço 31/2022 – Processo nº 53/2022 - Pregão nº 40/2022.
OBJETO: **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Insumos e/ou Material Ambulatorial e Odontológico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 8.700,00 (Oito mil setecentos reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

ITENS (Em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa**: VIVER EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**
CNPJ **07.976.695/0001-90**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preço 32/2022 – Processo nº 53/2022 - Pregão nº 40/2022.
OBJETO: **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Insumos e/ou Material Ambulatorial e Odontológico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 15.250,00 (Quinze mil duzentos e cinquenta reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 918 de 23 de Novembro 2021

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
127	14/001	10.301.0005.2.034	33.90.30	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2022
FORO: Comarca de Coronel Vivida – Pr

LUCIANO DIAS **–**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:45A61463

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 41/2022

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar,

tornam público extrato de CONTRATO, referente ao Pregão Eletrônico nº 41/2022.

ITEM 01: **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **FLC SUPRIMENTOS LTDA**
CNPJ **22.371.010/0001-76**
ESPÉCIE: Contrato 98/2022 – Processo nº 55/2022 - Pregão nº 41/2022.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 **(doze) meses.**
VALOR: **R$ 86.500,00 (Oitenta e seis mil quinhentos reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 918 de 24 de novembro 2021

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
312	17/001	08.243.0018.2.072	4.4.90.52	1934

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção social básica – SUAS

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
293	17/001	08.243.0023.2.066	4.4.90.52	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Livres
DATA DA ASSINATURA 18/07/2022
FORO: Comarca de Coronel Vivida – Pr

LUCIANO DIAS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:9AF3D746

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 42/2022

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente ao Pregão Eletrônico nº 42/2022.

ITENS (01): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **MD MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**
CNPJ **12.457.976/0001-77**
ESPÉCIE: Contrato 96/2022 – Processo nº 57/2022 - Pregão nº 42/2022.
OBJETO: **Aquisição de 01 Ensiladeira nova, e 01 Carreta Agrícola nova, para serem utilizadas nos Programas desenvolvidos pelo Departamento Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 41.500,00 (Quarenta e um mil quinhentos reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

ITENS (02): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA**
CNPJ **27.438.098/0001-10**
ESPÉCIE: Contrato 97/2022 – Processo nº 50/2022 - Pregão nº 42/2022.
OBJETO: **Aquisição de 01 Ensiladeira nova, e 01 Carreta Agrícola nova, para serem utilizadas nos Programas desenvolvidos pelo Departamento Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 28.997,00 (Vinte e oito mil novecentos e noventa e sete reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 918 de 23 de novembro 2021

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
375	15/001	15.451.0004.2.053	4.4.90.52	1810

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Convênio MAPA – Aquisição de Equipamentos Agrícolas

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2022
FORO: Comarca de Coronel Vivida – Pr

LUCIANO DIAS –
Prefeito Municipa

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:83EEE401

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 48/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO eletrônico Nº 48/2022

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 09/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das **09h00min horas** (horário de Brasília-DF) do dia **29 de Julho de 2022**, através do site www.comprasnet.gov.br, destinado a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria tributária nas questões relativas ao IPM - Índice de Participação dos Municípios no ICMS.** Conforme termo de referencia que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, nos termos da Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br,informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitaçãopmhonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa, 18 de Julho de 2022.

INDIANARA PATRICIA BRIZOLA
Pregoeira

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:58A88BFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.° 98/2022

PORTARIA N.° 98/2022

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
178	VALDOMIRO PEREIRA DE ASSIS	TRATORISTA	2020/2021	30	18/07/2022 Á 17/08/2022

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos em 18/07/2022.

Gabinete do Prefeito, Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 18 dias de julho do ano de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:AD1707FE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 99/2022

PORTARIA N.° 99/2022

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
130	JOSÉ APARECIDO DE SOUZA	JARDINEIRO	2020/2021	30	18/07/2022 Á 17/08/2022

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos em 18/07/2022.

Gabinete do Prefeito, Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 18 dias de julho do ano de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:DEDACE0A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 100/2022

PORTARIA Nº 100/2022

Súmula: Prorrogar prazo de conclusão de Procedimento Administrativo Disciplinar pela Portaria nº 002/2022, de 17/03/2022 de dá outras providências.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar os trabalhos do Procedimento Administrativo Disciplinar de nº 002/2022, instaurado pela Portaria nº 11/2022, por 30 (trinta) dias, a contar de 19/07/2022, tendo-se em vista que foi encaminhado cópia da Sindicância nº 007/2021 e cópia do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 002/2022, para o Conselho Regional de Odontologia do Paraná, e estamos aguardando parecer do referido conselho, que será de grande valia para a decisão do Procedimento Administrativo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, em 18 de julho de 2022

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:24E23A42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 044/2022 PROCESSO 099/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa para Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos de operacionalização do poço profundo localizado na rua Andorinha, na cidade de Iguaraçu, a favor da empresa Achavro Engenharia LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 13.310.323/0001-23, localizada na Rua Amapá, 1.920- Centro - CEP 87.705-110 – Paranavaí- Pr., no valor de R$ 8.000,00(oito mil reais) com base no art. 75 Inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 44/2022**.

IGUARAÇU/PR., 15/07/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:525D5C42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 121/2022

Ref: Contrato n.º 121/2022
Assunto: Dispensa de Licitação nº 044/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Achavro Engenharia LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 13.310.323/0001-23, localizada na Rua Amapá, 1.920- Centro - CEP 87.705-110 – Paranavaí- Pr.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos de operacionalização do poço profundo localizado na rua Andorinha, na cidade de Iguaraçu.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 044/2022, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 15/07/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:92500FF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 927/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 06 de julho de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.176.842-9 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 315.448.378-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, nomeada através da Portaria nº. 753/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de julho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F1DE7661

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 954/2022

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA ENCARNAÇÃO DORIGAN DE MENEZES PERIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES– Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,
o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;
o Parecer Jurídico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 20 de julho de 2022 a Servidora **ENCARNAÇÃO DORIGAN DE MENEZES PERIN,** brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.874.278-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.340.889-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR 02 (DOIS) PADRÕES**, nomeada através das Portarias nº. 055/2001, 1º (primeiro) padrão e Portaria nº. 204/2004 2º. (segundo) padrão, referente aos períodos aquisitivos de 01/01/2013 à 31/12/2017 e 17/06/2014 à 16/06/2019, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, Licença Especial de 03 (três) meses de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E60304F1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 955/2022

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA SOLANGE DOS SANTOS FONSECA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021(aberto através do Edital N° 002/2021), de 04/08/2021, Edital nº 006/2021 de 09/09/2021, que homologou o resultado final, Edital de Convocação n° 007/2021 de 20 de setembro de 2021.

o disposto na Lei Municipal nº. 666/2003, de 15/10/2003;
o parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE;

I – Conceder, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE,** a partir de 01 de julho de 2022, no percentual de 20% (vinte por cento), a Servidora **SOLANGE DOS SANTOS FONSECA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.607.426-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 979.897.979-68, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, servidora pública Municipal, contratada através do contrato nº. 007/2021, de 09 de dezembro de 2021, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de julho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:70D17215

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 956/2022

CONTRATA A SENHORA CLEIDE BELOTO BIAVA PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 20 de julho de 2022, a Senhora **CLEIDE BELOTO BIAVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.878.841- - /SSP/PR, e inscrita na CPF/MF sob nº. 016.857.929-44, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **PROFESSORA,** nomeado através da Portaria nº. 042/2010, de 01/02/2010, contratar em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Escola Municipal Geni Aparecida Giordano, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:13C1EB36

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 957/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 15 de julho de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARINA DOS SANTOS PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de julho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:39835AAF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº057/2022 PMI-PROCESSO 132/2022

SOLICITANTE:
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que prevêem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para aquisição de um parque infantil na área externa da casa abrigo, para a Secretaria de Assistência Social e Habitação do município de Iporã-PR.

Objeto
Contratação emergencial da empresa **MARCIO BISPO DE OLIVEIRA 03753191906** de R$ 12.100,00 (doze mil, cem reais), para aquisição de um parque infantil na área externa da casa abrigo, para a Secretaria de Assistência Social e Habitação do município de Iporã-PR, determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	1	UND	PARQUE INFANTIL DE MADEIRA TRATADA	R$ 12.100,00	R$ 12.100,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que a aquisição de um parque infantil na área externa da casa abrigo será destinada a atender a demanda da Secretaria de assistência social e habitação do município de Iporã.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na aquisição um parque infantil na área externa da casa abrigo, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.
3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 12.100,00 (doze mil, cem reais)

R$ 12.100,00 (dezesseis mil, trezentos e noventa e dois reais) um parque infantil na área externa da casa abrigo

Iporã/PR, 18 de julho de 2022

ELIANE MARIA BORTOLETO POLI
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:88BEEA17

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº142/2022

Contrato: nº142/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: FACCIO & CIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de veículo ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgão, novo, zero km, para a Secretaria de Saúde do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 252.950,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais).
Vigência: 18/07/2022 á 18/07/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 111/2022 e Pregão Eletrônico nº 034/2022.

Iporã-Pr. 18 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:280E3DD1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº140/2022

Contrato: nº140/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: NATIELY ALVES BONCHOSKI 12073949983
Objeto: Contratação de empresa, para aquisição de materiais de música para oficinas do scfv, para a Secretaria de Assistência social e Habitação do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 4.165,00 (quatro mil, cento e sessenta e cinco reais).
Vigência: 18/07/2022 á 18/09/2022.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 129/2022 e Dispensa nº 054/2022.

Iporã-Pr. 18 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8B6399B5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

ATA: nº 074/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: JOSÉ EDINALDO HOLANDA DE MORAIS.
Objeto: Aquisições futuras e parceladas de Cimento, destinado a suprir as necessidades das Secretarias que integram a Administração Pública do Município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 179.000,00(Cento e setenta e nove mil, reais)
Vigência: 18/07/2022 á 18/07/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 102/2022 e Pregão Presencial nº 032/2022.

Iporã-Pr. 18 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E8532B80

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº141/2022

Contrato: nº141/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: ARI ERICH GOHL EIRELI
Objeto: Contratação de empresa, para aquisição de conjunto de parque infantil, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 91.830,00 (noventa e um mil, oitocentos e trinta reais).
Vigência: 18/07/2022 á 18/07/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 105/2022 e Dispensa nº 033/2022.

Iporã-Pr. 18 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:529BD95E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº139/2022

Contrato: nº139/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: ECOMAP COMERCIO DE MAQUINAS-LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de um rolo compactador vibratório.
Valor Total: R$ 209.500,00 (duzentos e nove mil e quinhentos reais)
Vigência: 18/07/2022 á 18/07/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 094/2022 e Pregão Eletrônico 031/2022.

Iporã-Pr. 18 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:BDABD51B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO

EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO
Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 035/2022; Proc. Administrativo: nº 061/2022. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Auxilio Funeral, incluindo fornecimento de urnas funerárias tamanhos adulto e infantil, ornamentação, velório e transporte a título de auxilio funeral. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: MARIA LEONEL SANTANA-ME; CNPJ: 02.176.490/0001-07; com o valor de R$ 249.800,00 (duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais),

Itambaracá, Pr, 18 de julho de 2022.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:A2B98AD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PP 040 2022

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 040/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios (alimentos, bebidas e sorvetes), gelo, material de copa e cozinha, embalagens, decoração, para atender os eventos do município de Itambaracá, compreendendo entres estes a Rua do Recreio, Dia das Crianças e Natal, promovidos por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o período de 12 (doze) meses. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 29/07/2022 a partir das 09h:15m. Aquisição do Edital: Setor de Licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: www.itambaraca.pr.gov.br - Portal de Transparência.

Itambaracá/PR, 18 de julho de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:789684DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de copias xerográficas, fotos e serviços de filmagem, para as secretarias municipais. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 04/08/2022 a partir das 09h:00m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br,www.itambaraca.pr.gov.br; http://www.itambaraca.pr.gov.br/licitacao.php;ou http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/ Licitações.

Itambaracá, 18 de julho de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:7879D4F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 258/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Vem através da presente, informar sua decisão no tocante ao Processo Administrativo nº 001/2022 da Comissão Especial de Sanções e Procedimentos Administrativos, referente ao Pregão Presencial nº 058/2022 – Ata de Registro de Preços nº 091/2021,

R E S O L V E:
Acatar na íntegra o relatório final emitido pela Comissão, o qual passa a fazer parte da presente decisão, no seguinte sentido:

Por entender coerente e correta a conclusão elaborada pela Comissão, não havendo qualquer justificativa no descumprimento das obrigações legais assumidas, aplico, cumulativamente as seguintes penalidades à empresa **VINÍCUIS APARECIDO DE ALMEIDA LTDA – VITAL ALIMENTOS**, inscrito no CNPJ sob nº 18.333.846/0001-09, com endereço na cidade de Ibiporã, PR:
A) Aplicação de multa, no percentual de 20% sobre o valor da parte inadimplida, o que importa, na data de hoje, equivalente a R$5.523,36 (cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos), devendo esta ser atualizada pelo índice do INPC quando de seu pagamento;
B) Suspensão do direito de licitar com o Município de Itambaracá – PR, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme previsão do art. 87 III, da Lei nº 8.666/93, cumulado com o item 10.4, "c" da Ata de Registro de Preço nº 091/2021 Pregão Presencial nº058/2021;
C) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Intime-se a empresa, em seu endereço, sem prejuízo da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná para ciência e, querendo, interpor recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, I, "e" da Lei nº8.666/93.

Posteriormente, encaminhe-se a presente decisão aos departamentos competentes para darem regular cumprimento.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JULHO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:77EF089B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 259/2022

CONSIDERANDO, a Recomendação Administrativa do Ministério Público do Estado do Paraná – GAEMA – Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo (Procedimento Administrativo nº MPPR-0130.21.000487-),

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Apuração de loteamentos/chacreamentos rurais irregulares ou clandestinos deste Município:

SERGIO HENRIQUE DE ANDRADE – inscrito no CPF sob nº 030.341.219-46 – Presidente
MILAYNE GONÇALVES FRANCO – inscrita no CPF sob nº 060.010.749-33 – Vice-Presidente
BRUNA TAYLISE LAURENTINO PICCIONI – inscrita no CPF sob nº 104.080.919-75 – Membro
DANILO APARECIDO GONÇALVES – inscrito no CPF sob nº 086.432.679-37 – Membro
GILBERTO ALVES – inscrito no CPF sob nº 723.654.479-53 – Membro

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário,

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JULHO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:564C69E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 260/2022

Súmula: Revogar Portaria nº 201/2022 e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 201/2022 de 13 de Junho de 2022, que concede férias ao servidor **JOEL RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 200765, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário,

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JULHO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:7B5C52E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 042/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o Registro de Preços para Prestação de Serviços de Locação, Montagem e Desmontagem de Tendas em formato piramidal, para diversos eventos do Município. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 05/08/2022 a partir das 09h:15m. Aquisição do Edital: Setor de Licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: www.itambaraca.pr.gov.br - Portal de Transparência.

Itambaracá/PR, 18 de julho de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:A1945C81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235/2022

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora NANCI BATISTA GOMES ANTONELI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob nº 8.062.410-7 SESP/PR, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Gari, licença sem vencimentos de 02 (dois) anos, para tratar de assuntos de interesses particulares, conforme dispõe o Art. 121 da Lei Municipal nº 631/94, usufruindo a partir de 18 de julho de 2022 e término em 17 de julho de 2024.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de julho de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:54DDE5F3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REPUBLICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022
PROCESSO ADM. Nº 045/2022

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro Oficial e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pela Portaria nº. 30/2022 de 03/02/2022, referente ao **Pregão Presencial nº 20/2022**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: **"Contratação de serviços de seguro para veículos que compõem a frota da Administração Pública Municipal"** em favor das empresas GENTE SEGURADORA SA, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 90.180.605/0001-02, no valor global de **R$ 3.889,22** (três mil oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos); PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 61.198.164/0001-60, no valor global de **R$ 2.460,00** (dois mil quatrocentos e sessenta reais).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 15 de julho de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:EB8A00F7

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 100/2022 DE 18 DE JULHO DE 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1356/2021 de 24/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 159.000,00 (cento ecinquenta e nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.04.122.0012.2.011. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GARAGEM MUNICIPAL
112 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.018. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS
LAUDENIR VITORINO - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
162 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
08.001.10.302.0003.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE
314 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
319 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 20.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
09.001.20.606.0007.2.035. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
378 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
381 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 30.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESPORTE
11.001.27.811.0013.2.028. MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES E ATIVIDADES

ESPORTIVAS
455 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 4.000,00
456 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
Total Suplementação: 159.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação
abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES
06.001.15.451.0012.2.069. MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CINDEPAR
90 - 3.1.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO
EM CONSÓRCIO PÚBLICO 25.000,00
91 - 3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO
PÚBLICO 25.000,00

06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.04.122.0012.2.011. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GARAGEM MUNICIPAL
109 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 44.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.365.0004.2.023. MANUTENÇÃO DO CMEI SILVIA MARIA BRAGA ALVES
212 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVI 20.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE
324 - 4.4.90.51.00.00 01303 OBRAS E INSTALAÇÕES 45.000,00
Total Redução: 159.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:B1199FFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 078/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 01 (primeiro) de Agosto de 2022, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de 01 (uma) escavadeira hidráulica, nova, conforme convênio firmado entre o Município de Itapejara D'Oeste – PR e o Ministério do Desenvolvimento Regional.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 09h00min (nove) horas do dia 01 (primeiro) de Agosto de 2022.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 078/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D' Oeste-PR, 08 (oito) de Julho de 2022.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B6EED6F7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 081/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Lote, no dia 01 (primeiro) de Agosto de 2022, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na locação de brinquedos infláveis destinados a utilização na comemoração do Dia das Crianças nas escolas integrantes da rede municipal de ensino e nas comemorações Alusivas ao Aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município de Itapejara D'Oeste – PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 01 (primeiro) de Agosto de 2022.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 081/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D' Oeste-PR, 11 (onze) de Julho de 2022.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A2CBC9D4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 080/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 01 (primeiro) de Agosto de 2022, às 11h:00min (onze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de eletrocardiograma para usuários do Sistema de Saúde do município de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 11h00min (onze) horas do dia 01 (primeiro) de Agosto de 2022.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 080/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal

de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D' Oeste-PR, 08 (oito) de Julho de 2022.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:272101B1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 082/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 082/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 01 (primeiro) de Agosto de 2022, às 16h:00min (dezesseis) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de enfeites destinados a ornamentação natalina do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 16h00min (dezesseis) horas do dia 01 (primeiro) de Agosto de 2022.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 082/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D' Oeste-PR, 12 (doze) de Julho de 2022.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:AE153755

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 283 E Nº 284/2022

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 283/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Luiz Carlos da Silva, Matrícula: 112666-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Armido Baccin e Dayane Baccin. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 15/07/2022 as 19h00 e retorno dia 16/07/2022 as 20h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 250,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Internamento. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital de Clinicas. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 15.07.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 284/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111546-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Jane Gubert, Julia Venites, Isadora C. Cecilio com acompanhante, beatriz Cherinski e Oracilda Pereira. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 20/07/2022 as 12h00 e retorno dia 22/07/2022 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 625,00. Transporte utilizado: Doblo (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. C. e Hospital Pequeno Príncipe. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 18.07.2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C7E8A17B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1890/2022

PORTARIA N.º 1890/2022
DATA: 18.07.2022

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º) Nomear a partir de 01.07.2022, a Senhora Tainara dos Santos, portadora do CPF nº 105.077.029-30 e Cédula de Identidade RG nº 13.158.445-8, expedida pelo II/PR, do Cargo de Agente Comunitária de Saúde, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Saúde, face a aprovação em 01° lugar no Concurso Publico n° 01/2022.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.07.2022, revogada as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:BE787589

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1891/2022

PORTARIA N.º 1891/2022
DATA: 18.07.2022

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º) Nomear a partir de 03.07.2022, a Senhora Marcia Andrea Coutinho Mattos, portadora do CPF nº 031.411.217-02 e Cédula de Identidade RG nº 1.125.092-ES, expedida pelo SESP/ES, do Cargo de Médica Plantonista, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Saúde, face a aprovação em 04° lugar no Concurso Publico n° 01/2021.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03.07.2022, revogada as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADERMIR LUCINI,
Resp. Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:8B7A9CD5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1892/2022

PORTARIA N.º 1892/2022
DATA: 18.07.2022
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) Nomear a partir de 07.07.2022, a Senhora Neide Fatima Ribeiro, portadora do CPF nº 050.066.479-06 e Cédula de Identidade RG nº 9.609.833-2, expedida pelo SESP/PR, do Cargo de Merendeira, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação, face a aprovação em 03° lugar no Concurso Publico n° 01/2021.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07.07.2022, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:EFE672BE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 083/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 02 (dois) de Agosto de 2022, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, rural, para os alunos da rede pública municipal de ensino no período letivo do ano de 2022.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 02 (dois) de Agosto de 2022.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 083/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D' Oeste-PR, 12 (doze) de Julho de 2022.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:71239D75

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Tomada de Preços Nº 005/2022, que tem como objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar pavimentação poliédrica com pedras irregulares em ruas localizadas no Perímetro Urbano do Município de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termo da Ata nº 1569/2022, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa CCPR Engenharia e Soluções Ambientais Ltda - EPP, com o valor total de R$ 849.298,04 (Oitocentos e quarenta e nove mil, duzentos e noventa e oito reais e quatro centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 18 (dezoito) de Julho de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:24741396

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3257/2022

Extrato Contrato N° 3257/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: CCPR Engenharia e Soluções Ambientais Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.037.573/0001 – 83.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar pavimentação poliédrica com pedras irregulares em ruas localizadas no Perímetro Urbano do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 005/2022.
Valor do Contrato: R$ 849.298,04 (Oitocentos e quarenta e nove mil, duzentos e noventa e oito reais e quatro centavos).
Vigência: De 18 (dezoito) de Julho de 2022 até 18 (dezoito) de Julho de 2023.
Data do Contrato: 18 (dezoito) de Julho de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A2D35F9D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 055/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de brinquedos para parques infantis a serem instalados nas praças, parques e espaços públicos pertencentes ao Município de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 055/2022, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Aliança Indústria e Comércio de Equipamentos Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 7.100,00 (Sete mil e cem reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa Aliança Indústria e Comércio de Equipamentos Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 1.620,00 (Hum mil, seiscentos e vinte reais) e para o Lote Nº 01, Item Nº 03, a empresa Aliança Indústria e Comércio de Equipamentos Ltda – Me, com o valor unitário de R$

39.945,00 (Trinta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 18 (dezoito) de Julho de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B6578E7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PSS 001/2022 – EDITAL 027/2022 FINAL DE LISTA

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 001/2022, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e Edital de Convocação nº 017/2022 de 11/07/2022. Vem tornar público o**Final de Lista** do candidato abaixo relacionado:
Secretaria Municipal de Saúde.
ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
01°	FABIO LUIZ MOTTA	15,0	776.889.101-53

Itaperuçu, 18 de Julho de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:6A6F63CA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 018/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2022 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:
Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
01	KRISLAINE ALEXANDRA TOMÉ	15,0

Art. 2°. O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 13.3 do Edital** Nº 001/2022.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 30 de Junho de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:B3C6B9E9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 174/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munido de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).
Secretaria Municipal de Saúde

DENTISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
2	CHRISTIAN GABRIEL NICOLAU DOS SANTOS	0,0

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 12.3 do Edital** Nº 001/2021.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 30 de Junho de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:41B59F06

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 029/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2022 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a compareceraо edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
02	JULIANE NOVAK PERIN	15,0

Art. 2°. O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 13.3 do Edital** Nº 001/2022.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 18 de Julho de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:AD7A2630

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 185/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2021 NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 001/2021, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e pelo Edital de Convocação nº 182/2022 de 08/07/2022. Vem tornar público o**não comparecimento**do candidato abaixo relacionado:

Secretaria Municipal Assistência Social.

EDUCADOR SOCIAL (acolhimento institucional)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
26°	JENIFFER KAUANE DE FREITAS	4,0	099.737.769-09

Itaperuçu, 12 de Julho de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:DE076BA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283/2022 DE 11 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a pedido a partir desta data, a servidora **FLAVIA BETÂNIA TEIXEIRA,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 10.782.865-6/PR, matricula Nº 5367-1** aprovado em Processo Seletivo Simplificado N°001/2021, para o cargo de **Auxiliar de Farmácia.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:C50C398A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 187/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munido de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).

Secretaria Municipal Assistência Social

EDUCADOR SOCIAL (acolhimento institucional)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
27	NATALIE KAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA	3,5

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 12.3 do Edital** Nº 001/2021.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 18 de Julho de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:0F74A588

GABINETE DO PREFEITO
PSS 001/2021 – EDITAL 188 DESISTÊNCIA DE VAGA

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 001/2021, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e Edital de Convocação nº154/2021 de 02/06/2022. Vem tornar público a**Desistência de Professor** do candidato abaixo relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDUCADOR INFANTIL

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
36°	DANIZA APARECIDA SABADIM CORDEIRO	4,5	068.125.839-01

Itaperuçu, 18 de Julho de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:F6DE06D5

GABINETE DO PREFEITO
“REPUBLICADO POR INCORREÇÃO” PORTARIA Nº 286/2022 DE 11 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Lucas Artigas** portador do RG **Nº 10.162.607-5/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Secretário de Esportes,** sob o número de matricula 5584-1, percebendo a remuneração da simbologia CC1, junto a Secretaria de Esportes, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:4617E151

GABINETE DO PREFEITO
"REPUBLICADO POR INCORREÇÃO" DECRETO Nº 033/2022, DE 08 DE JULHO DE 2022.

"NOMEIA AGENTE PÚBLICO PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS PÚBLICOS DE BENS COMUNS, SERVIÇOS E OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece o Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e considerando a exigência da Lei Federal nº 8.666/93, que em seu Art. 67 determina que representante da Administração Pública acompanhe e fiscalize a execução dos contratos administrativos:

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado, da forma especificada neste Decreto, o agente público para acompanhamento e fiscalização de contratos públicos para fornecimento de bens comuns, serviços e de contratos públicos de obras e serviços de engenharia em consonância com o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual determina que a execução dos contratos públicos seja acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração Pública especialmente designados.
Parágrafo Único. O Fiscal de Contrato terá a responsabilidade e encargo de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, visando o cadastro de informações corretas junto ao Tribunal de Contas através do SIM-AM.

Art. 2º. Para fins de que trata o artigo 1º, fica indicado o agente público abaixo relacionado, para acompanhar e desempenhar a fiscalização dos contratos públicos de sua respectiva Secretaria Municipal, sendo:
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento:
LARISSA TAYNÁ FARIA THIBES – RG Nº 13.398.083-0

Art. 3º. O nome do fiscal de contrato também deve figurar nos contratos administrativos, devendo o Departamento de Licitações e Contratos observar essa necessidade.
Parágrafo Único. Para os contratos vigentes, deve a Secretaria Municipal solicitar aditivo contratual, se necessário, para adequar o nome do fiscal de contrato de acordo com este Decreto.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de julho de 2022, revogando o Decreto 015/2021 de 28 de janeiro de 2021.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:D28B3947

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293/2022 DE 18 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná EDILSON RUIZ DE FREITAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora **MARISTELA DE SIQUEIRA**, portadora do RG nº 4.455.148-9 e inscrita no CPF nº 026.695.399-98, matrícula nº 4384-1, ocupante do cargo efetivo de Médica Veterinária para o Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná – COMESP, com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento, pelo período de 01 de julho de 2022 até 31 de dezembro de 2022, conforme Termo de Cessão nº 001/2022.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2022, revogando as disposições em contrário.
.
EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:BE29C6C9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 001/2022

CEDENTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU

CESSIONÁRIO: CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ - COMESP

OBJETO: CESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MEDIANTE REQUISIÇÃO DO CESSIONÁRIO E DISPONIBILIDADE DO CEDENTE.

PRAZO DE VIGÊNCIA – DE 01 DE JULHO DE 2022 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:A461580E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº003/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **CARTA CONVITE Nº 003/2022**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa de prestação de serviços de organização, planejamento, promoção e execução de evento"** Cujo a empresa vencedores foi a : **DINASTIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME escrita no CNPJ n° 15.370.032/0001-56,** no valor de **R$ 79.870,00 (setenta e nove mil oitocentos e setenta reais)** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 18 de julho de 2022

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:61B9193D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 91/2019- REEQUILIBRIO

CONTRATO Nº 091/2019
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: RIBAS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 03.118.436/0001-78.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, LEVES E PESADOS, POR HORA, INCLUINDO OPERADOR E COMBUSTÍVEL, PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, LOGRADOUROS, PRÓPRIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, ACESSOS, LIMPEZAS E DESENTUPIMENTO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU.
DO VALOR: R$ 104.000,00 (CENTO E QUATRO MIL).

DATA DA ASSINATURA: 13 DE JULHO DE 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:57210253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 92/2019- RENOVAÇÃO

CONTRATO Nº 092/2019
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: DANIEL SERVIÇOS AUTOMOTIVOS.
CNPJ: 23.207.420/0001-49
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, LEVES E PESADOS, POR HORA, INCLUINDO OPERADOR E COMBUSTÍVEL, PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, LOGRADOUROS, PRÓPRIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, ACESSOS, LIMPEZAS E DESENTUPIMENTO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU.
DO VALOR: R$ 464.464,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).
DO PRAZO: 18 DE JULHO DE 2022 E ENCERRANDO-SE EM ATÉ 18 DE JULHO DE 2023.
DATA DA ASSINATURA: 14 DE JULHO DE 2022

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:E1FD6CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 275/2022 DE 05 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a pedido a partir desta data, a servidora **TIEILA TEIXEIRA COSTA,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 11.131.089-0/PR, matricula Nº 5306-1** aprovado em Processo Seletivo Simplificado N°001/2021, para o cargo de **Professor PSS.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:E66922BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

Data Limite para Abertura de proposta: até 29/07/2022 às 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 29/07/2022 às 09h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para a aquisição de medicação injetável para a Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal.**
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de R$ 649.832,53 (seiscentos e quarenta e nove mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 18 de julho de 2022

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:F4DAA3E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 291/2022 DE 12 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear **NILZA ROZA ANDRETA,** portadora do RG **Nº 10.621.538-0/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de Gestor do Núcleo de Recursos Humanos**,** sob o número de matricula 5583-1, Nível **JUNIOR** percebendo a remuneração da simbologia CC-09, junto a Secretaria de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:E4C6E1FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 71/2022

Data Limite para Abertura de proposta: até 01/08/2022 às 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 01/08/2022 às 09h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: **Aquisição parcelada de bebidas para atender a demanda de eventos e reuniões pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação**.
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de R$ 33.338,00 (trinta e três mil trezentos e trinta e oito reais).
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 18 de julho de 2022

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:24E9ED6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2022

Data Limite para Abertura de proposta: até 02/08/2022 às 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 02/08/2022 às 09h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto **Contratação de empresa para a aquisição de 5 (cinco) veículos automotores 0 (zero) Km, nas especificações informadas conforme Termo de Referência em anexo, por meio do Incentivo Financeiro de Investimento para Implantação do Transporte Sanitário nos Municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde (APSUS), conforme Resolução SESA n° 993/2021.**

VALOR MÁXIMO:O preço máximo global da presente licitação será de: R$ 795.566,67(setecentos e noventa e cinco mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 18 de julho de 2022

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:B0A5022F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 118/2020- RENOVAÇÃO

CONTRATO Nº 118/2020
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: FUNERARIA GOMES ITAPERUÇU LTDA-ME.
CNPJ:27.950.605/0001-08
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO.
DO VALOR : R$ 37.620,00 (TRINTA E SETE MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 12 DE JULHO DE 2022
DA VIGÊNCIA: DO DIA 09 DE AGOSTO DE 2022 ATÉ DIA 09 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:C7C080FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 117/2020-RENOVAÇÃO

CONTRATO Nº 117/2020
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MACIEL SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA-ME.
CNPJ:31.664.754/0001-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO.
DO VALOR : R$ 37.620,00 (TRINTA E SETE MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 12 DE JULHO DE 2022.
DA VIGÊNCIA: DO DIA 09 DE AGOSTO DE 2022 ATÉ O DIA 09 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:72E76C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº131/2022

CONTRATO Nº 131/2022
MODALIDADE CONVITE Nº 003/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: DINASTIA RODUÇOES E EVENTOS LTDA-ME.
CNPJ: 15.370.032/0001-56
OBJETO: "Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de organização, planejamento, promoção e execução de eventos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de educação no evento denominado "2º Seminário da Educação e Inclusão que acontecerá nos dias 20/07/2022, 21/07/2022 e 22/07/2022".
DO VALOR: R$ 79.870,00 (setenta e nove mil oitocentos e setenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 18 DE JULHO de 2022
DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:2BCA3141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO AO CONTRATO DE N° 116/2020-RENOVAÇÃO

CONTRATO Nº 116/2020
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: FUNERARIA SANTA PAZ LTDA.
CNPJ:01.050.672/0001-74
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO.
DO VALOR: R$ 37.620,00 (TRINTA E SETE MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 12 DE JULHO DE 2022.
DA VIGÊNCIA: 09 DE AGOSTO DE 2022 ATÉ DIA 09 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:F03937D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº130/2022

CONTRATO Nº 130/2022
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: FLORENZA SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO EIRELI.
CNPJ: 16.994.164/0001-11
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREGOS DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ), SOBRE BASE ESTABILIZADA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NAS RUAS ANADIR DOS SANTOS FARIA, GRALHA AZUL E BEIJA FLOR NO BAIRRO JARDIM SAARA DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, CONFORME DESCRIÇÃO E DETALHAMENTOS CONSTANTES NO PROJETO TÉCNICO".
DO VALOR: R$ 193.313,07 (cento e noventa e três mil trezentos e treze reais e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13 DE JULHO DE 2022
DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:15EE00F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 115/2020

CONTRATO Nº 115/2020
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: FUNERARIA E FLORICULTURA GUARANY LTDA-ME.
CNPJ : 07.907.938/0001-39
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO.
DO VALOR GLOBAL: R$ 37.620,00 (TRINTA E SETE MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 12 DE JULHO DE 2022.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 09 DE AGOSTO DE 2022 E ENCERRANDO-SE EM 09 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:19B0BDA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PSS 001/2022 – EDITAL 028 DESISTÊNCIA DE VAGA

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 001/2022, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e Edital de Convocação nº018/2022 de 19/07/2022. Vem tornar público a**Desistência de Nutricionista** do candidato abaixo relacionado:

Secretaria Municipal de Saúde
NUTICIONISTA

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
1°	KRISLAINE ALEXANDRA TOMÉ	3,5	063.202.079-22

Itaperuçu, 18 de Julho de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:754541B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
PORTARIA 262.2022

PORTARIA Nº 262/2022

SÚMULA: Conceder férias regulamentar a servidora LUCIANE DOS SANTOS DE LIMA SUMIDA e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**
Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentar, a servidora LUCIANE DOS SANTOS DE LIMA SUMIDA**,** matricula nº 292**,** RG 6.547.298-8PR, período aquisitivo de 2018/2019, com o cargo efetivo de Enfermeiro, lotada no Hospital Municipal – Divisão de saúde.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 18/07/2022 a 01/08/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de julho de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

BRUNO VIANNA DA SILVA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:EEDE35F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
PORTARIA 261.2022

PORTARIA Nº 261/2022

SÚMULA: Dispõe sobre desclassificação de Candidato Aprovado no PSS nº 02/2022 e da outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Desclassificar o candidato, **WANDERLAN PRAIA GOMES**, aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022, homologado pelo Decreto nº073/2022 de 28 de junho de 2022, para o cargo de Agente Administrativo, em razão de ter sido regularmente convocado através do Edital nº 006/2022 de 01 de julho de 2022, deixando de comparecer para dar cumprimento ao ato de convocação e apresentação de exames clínicos e documentos exigidos para nomeação e posse no cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de julho de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:F6FBC2AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
PORTARIA 263.2022

PORTARIA Nº 263/2022

SÚMULA: Conceder férias regulamentar ao servidor RODRIGO MORETE SAVALLETE, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentar ao servidor RODRIGO MORETE SAVALLETE, matrícula nº 526, RG. Nº 30.050.530-9/SP, período aquisitivo de 2019/2020, com o cargo efetivo de Enfermeiro, lotado no Hospital Municipal – Divisão de Saúde.

Artigo 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 17/07/2022 a 26/07/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de julho de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

BRUNO VIANNA DA SILVA.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:F65FCFC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
PORTARIA 264.2022

PORTARIA Nº 264/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentar a servidora MARIA DELETE KLEIN DA SILVA e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentar à servidora MARIA DELETE KLEIN DA SILVA, matrícula nº 147, RG Nº 29.858.237-5, período aquisitivo 2020/2021, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no CRAS – Divisão do Bem Estar Social.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 18/07/2022 a 16/08/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de julho de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ELIZABETH DE SOUZA NARCISO DE GÓIS
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:12C1BD48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 006/2022. OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MECÂNICA, FUNILARIA E PINTURA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PRPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MECÂNICA, FUNILARIA E PINTURA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR. CONTRATADA: VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI 07.257.649/0001-31 AV HEITOR ALENCAR FURTADO, 7369 - CEP: 87706000 - BAIRRO: JARDIM SANTOS DUMONT CIDADE/UF: Paranavaí/PR, neste ato representada pelo sócio ÁLVARO CANDIDO DA SILVA, portador do RG n° 91106140 (SSP/PR), inscrito no CPF sob o n° 064.425.729-60. OBJETO DO ADITIVO: A alteração quantitativa do item 1 lote 13 do objeto contratual contratual no percentual de 25% nos termos do artigo 65, I, "b"§1º da Lei 8.666/93.

ITAÚNA DO SUL-PR,15 de julho de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:FC25C6BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 135/2022 PREGÃO Nº 094/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 086/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 135/2022
PREGÃO Nº 094/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 086/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: ***Contratação de segurança não armada para os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes.***
Dotação Orçamentária:
07001278122701103233903900000 1430
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 29/07/2022 – 09h00min.
Data de início da fase de LANCES: 29/07/2022 – a partir das 09h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 18 de julho de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:25B145EA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 136/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 036/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃONº136/2022
TOMADA DE PREÇONº036/2022
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Obra – Pavimentação asfáltica na Rua Rio Grande do Sul e Projetada A – Vila Brasil.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 03/08/2022 até às 16h30min.
Sessão de julgamento: 04/08/2022 às 09h00min
Dotação Orçamentária:
10001154511501106044905100000 2910
10001154511501106044905100000 2914
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 18 de julho de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:488B093B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 127/2022

PORTARIA Nº 127/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **VILSIANE RODRIGUES DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, Licença Maternidade de cento e vinte (120) dias, no período de 09 de julho de 2022 a 05 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de julho de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:9ABA1B4C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 128/2022

PORTARIA Nº 128/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal **CLAUDIA MARA PUSZKA,** Professora, **LICENÇA ESPECIAL**, no período de 01 de agosto de 2022 a 29 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 18 de julho de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:C66AB15D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 06.001/2022 – DIVULGAÇÃO DA DATA, PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

O Prefeito do Município de Ivatuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **Data, período, horário e local de aplicação da prova objetiva** do Concurso Público n.º 001/2022, nos seguintes termos:

Art.1º A prova objetiva será realizada na data de **07/08/2022 (DOMINGO),** no período **MATUTINO**, no Município de Ivatuba, Estado do Paraná.
O portão de acesso ao local de aplicação da prova objetiva será aberto às **09h00min e fechado às 09h40min**, observado o horário oficial de Brasília.
II. A aplicação da prova objetiva terá início **20 (vinte) minutos** após o fechamento do portão de acesso, observado o horário oficial de Brasília.
III. A prova objetiva terá a duração de **03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação nas folhas de respostas.
Art.2º Para conhecer o endereço do local de realização da prova objetiva, o candidato deverá acessar a "Área do Candidato" e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** que estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, a partir do dia **18/07/2022**. A identificação do local de realização da prova objetiva é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art.3º O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de **40 (quarenta minutos)** do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso ao local de realização das provas, munido de **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE**, de seu **DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o cartão de convocação do candidato impresso através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ivatuba, 18 de julho de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:87D74F21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 092/2022

Exonera servidor em cargo em comissão e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, Gabriel Santos Mori, portador da CI. RG nº. 13.840.753-5 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 079.358.179-60, matricula nº. 605, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Especial – CC3, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 18 de julho de 2022, conforme o Processo Administrativo nº 2094/2022 – PMI de 15/07/2022.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4254698B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148/2022

Súmula: Concede restante de férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 20 dias restantes de férias à servidora Vania Cristina Pereira Ribeiro, matricula nº 334, detentora do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 12/01/2019 à 11/01/2020, a partir de 25/07/2022 retornando em 14/08/2022, conforme Processo Administrativo nº. 1981/2022 - PMI de 04/07/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4CCCF358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149/2022

Súmula: Concede restante de férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 10 dias restantes de férias à servidora Viviane Mandadori Miranda, matricula nº 445, detentora do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/07/2019 à 01/07/2020, a partir de 25/07/2022 retornando em 04/08/2022, conforme Processo Administrativo nº. 2096/2022 - PMI de 15/07/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B01ACCA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 028/2022-PMI.
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica Aquisição de Veiculo tipo Passageiro Zero Quilômetro Modelo Sedan Automático com Capacidade de no Mínimo Cinco Pessoas para o Gabinete do Prefeito do Município de Ivatuba,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 29 de julho de 2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 29 de julho de 2022.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 18 de julho de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3516D424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2022-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Josilaine Fatima de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da proponente WSUL TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 08.010.461/0001-57, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Relógio Registrador de Ponto e acessórios de reposição e manutenção**, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 013/2022-PMI, no valor de R$ 8.420,00 (Oito mil quatrocentos e vinte reais).

Ivatuba/Pr, 17 de julho de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:195213AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR RESOLUÇÃO 001/2022

DANIELA KARINA ROSSETTO, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/2022, designada através da PORTARIA Nº 414/2002, de 14 de julho de 2022.

RESOLVE

DESIGNAR a Servidora Pública Municipal Srª JAQUELINE SILVA MARCELINO para secretariar os trabalhos da COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/2022, instaurado através da Portaria nº 414/2022

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE

SEDE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DESTE ATO, em 18 de julho de 2022.

Jaguapitã, 23 de julho de 2021.

DANIELA KARINA ROSSETTO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9339F019

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 416/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.
RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 718,92(setecentos e dezoito reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. JOAO CARLOS ANDREOLI, motorista, referente ao pagamento de 1 e ½ (uma e meia) diária, face a viagem para Curitiba– Pr., para levar funcionárias Públicas Municipais para participarem no dia 19 de julho de 2022, de CAPACITAÇÃO AOS GESTORES MUNICIPAIS – EXECUÇÃO DE RECURSOS, promovida pela Secretaria de Justiça, Família e Trabalho, com saída dia 18/07/2022 às 11h, e retorno às 2h do dia 20/07/2022, conforme Processo nº.3074/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5C3BDA14

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 065/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 165/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE II-A - NÃO INERTES GERADOS PELO MUNICÍPIO, RESÍDUOS E REJEITOS DOMICILIARES (LIXO DOMÉSTICO).

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, adjudicando e homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

TERRA NORTE - ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 05.465.327/0001-52.
Valor Global R$ 583.975,00 (quinhentos e oitenta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B0FD2F6C

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 242/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.° 065/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADA: TERRA NORTE - ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.
CNPJ: 05.465.327/0001-52.
CONTRATO Nº: 242/2022.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE II-A - NÃO INERTES GERADOS PELO MUNICÍPIO, RESÍDUOS E REJEITOS DOMICILIARES (LIXO DOMÉSTICO).**

Valor Global R$ 583.975,00 (quinhentos e oitenta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1C1F0F2D

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 243/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.° 033/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 088/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: TECSALVE PREVENÇÃO E TRINAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.392.148/0001-38.
CONTRATO Nº: 243/2022.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE BRIGADA DE INCÊNDIO MUNICIPAL (COM FORMAÇÃO BOMBEIRO CIVIL) NA ÁREA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, PÂNICO, PRIMEIROS SOCORROS E DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICA PREVENCIONISTA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO NO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ.

VALOR: R$ 484.989,12 (quatrocentos e oitenta e quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e doze centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:CDC69A1A

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 033/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE BRIGADA DE INCÊNDIO MUNICIPAL (COM FORMAÇÃO BOMBEIRO CIVIL) NA ÁREA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, PÂNICO, PRIMEIROS SOCORROS E DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICA PREVENCIONISTA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO NO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: TECSALVE PREVENÇÃO E TRINAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.392.148/0001-38.
CONTRATO Nº: 243/2022.

VALOR: R$ 484.989,12 (quatrocentos e oitenta e quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e doze centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:FB6CE1EC

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 031/2022

DETERMINARà Divisão de Contabilidade a empenhar o valor deR$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), a favor do Sr. **CARLOS AUGUSTO FONSECA,**Chefe de Sessão Administrativa, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face ao deslocamento que fará no dia 20/07/2022 a cidade de Maringá - PR., para participar do Treinamento do Sistema Sinopsys, apresentação das novas funcionalidades do sistema, recebimento por PIX, envio de faturas por e-mail, agência virtual e possível desenvolvimento de aplicativo para celular, com saída às 08:30 horas e retorno previsto às 18:00 horas.

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:7E45958A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 444, DE 13 JULHO DE 2022

Súmula: Aprova a aquisição de computadores para acompanhamento dos Beneficiários do Programa Auxílio Brasil/ Cadastro Único, pela equipe de saúde do Município da Lapa-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

Considerando o Artigo 23 da Lei Municipal nº 3105/2015;

Considerando o Ofício Nº 115, de 08 de Julho de 2022, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, pelo qual o Órgão Gestor apresenta para apreciação e aprovação, quanto a aquisição de dois computadores, com Recursos do Índice de Gestão Descentralizada- IGD-BF do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (Auxílio Brasil),

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 13/07/2022, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a aquisição de dois computadores, para acompanhamento dos Beneficiários do Programa Auxílio Brasil/ Cadastro Único, pela equipe de saúde do Município da Lapa-PR, com Recursos do Índice de Gestão Descentralizada- IGD-BF do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (Auxílio Brasil), no valor total de R$ 13.260,30 (treze mil, duzentos e sessenta reais e trinta centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 13 de Julho de 2022.

ANA KARINA AZAMBUJA
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:E87CB923

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 445, DE 13 DE JULHO DE 2022

Súmula: Aprova a alteração da Planilha de Itens, da Programação nº 411320520200001 no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, elaborada pelo Município da Lapa/PR para aquisição de itens de Investimento para a Entidade Associação Menonita de Assistência Social – AMAS ESTRELA DE BELÉM – LAPA/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

Considerando o Artigo 23 da Lei Municipal nº 3105/2015;

Considerando o Ofício Nº 117, de 12 de Julho de 2022, encaminhado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social, solicitando deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, quanto a alteração da Planilha de Itens e a Utilização de Saldos de Recursos da Emenda Individual nº 41920010 – Objeto: Aquisição de Equipamentos, recebida do Deputado Reinhold Stephanes Junior – PSD/PR – enviado a Entidade Associação Menonita de Assistência Social – AMAS ESTRELA DE BELÉM – LAPA/PR,

• Considerando a deliberação da plenária realizada em 13/07/2022, em Reunião Ordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a alteração da Planilha de Itens e utilização de saldos de recursos, da Programação nº 411320520200001 no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, elaborada pelo Município da Lapa/PR para aquisição de itens de Investimento para a Entidade Associação Menonita de Assistência Social – AMAS ESTRELA DE BELÉM – LAPA/PR, CNPJ Nº79.573.499/0009-33.

Art. 2º - A aquisição dos itens de Investimento será com saldo de recursos repassados da Emenda Individual nº 41920010/ Programação

nº 411320520200001 ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Art. 3º- Aprova a emissão de Declaração do Conselho Municipal de Assistência Social, aprovando as alterações pretendidas conforme modelo do Ministério da Cidadania, a qual passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 13 de Julho de 2022.

ANA KARINA AZAMBUJA
Vice Presidente do CMAS

D E C L A R A Ç Ã O

Assunto: Programação SIGTV nº 411320520200001, Alteração da Planilha de Itens

O Conselho Municipal de Assistência Social de Lapa/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3105, de 30/07/2015 e considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS - artigo 121), DECLARA que, em reunião ocorrida no dia 13/07/2022, aprovou o pedido apresentado pela Prefeitura Municipal de Lapa/PR, para alterar a planilha de itens a serem adquiridos com recursos da Programação SIGTV nº 411320520200001, destinados a estruturar a unidade socioassistencial beneficiária denominada Associação Menonita de Assistência Social – AMAS ESTRELA DE BELÉM – LAPA/PR – CNPJ Nº79.573.499/0009-33. Este Conselho considera que o ajuste pretendido não compromete a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como não implica em prejuízo à finalidade de estruturar a correspondente rede de serviços socioassistenciais.

Lapa/PR, 13 de Julho de 2022.

ANA KARINA AZAMBUJA
Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Lapa/PR

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:6042AC6F

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 447, DE 13 DE JULHO DE 2022

Súmula: Convoca Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de Abril, Maio e Junho do ano de 2022 do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

Considerando o Artigo 58 da Lei Municipal nº 3105/2015;

Considerando a Resolução Nº. 160, de 05 de Novembro de 2015, que Convoca de Audiência Pública trimestral para Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Lapa/PR;

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 13/07/2022, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos meses de Abril, Maio e Junho do ano de 2022 do Município de Lapa / PR, que realizar-se-á no 29 de Julho de 2022, às 09h30m, no Prédio anexo ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, situado à Rua Octávio José Kuss, nº. 383, Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 13 de Julho de 2022.

ANA KARINA AZAMBUJA
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:9C8D7940

GABINETE
LEI Nº 3968 DE 18 DE JULHO DE 2022

Súmula: Estende a vida útil dos veículos utilizados para serviços de transporte escolar, táxi e mototáxi, regulamentados pelo Município da Lapa/Pr.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Dispõe a presente Lei Sobre a extensão da vida útil dos veículos utilizados no transporte escolar e táxis regulamentados pelo município, por conta do estado de calamidade pública, instituído em decorrência da pandemia do novo Coronavírus (Covid - 19) da seguinte forma:

I - Os veículos de transporte escolar que atingirem o limite de idade nos anos de 2021, 2022 e 2023, terão seu vencimento prorrogado até 2024, para o mesmo mês no qual se renova anualmente a averiguação municipal, ou seja, pelo período de 3 anos, 2 anos e 1 ano, respectivamente.
II - Os táxis e mototáxis, que atingirem o limite de idade nos anos de 2021 e 2022, terão seu vencimento prorrogado até 2023, para o mesmo mês no qual se renova anualmente seus alvarás de funcionamento, ou seja, pelo período de 2 anos e 1 ano respectivamente.

Parágrafo Único. A prorrogação prevista neste artigo é restrita à validade da idade dos veículos, não alterando outras obrigações e vistorias necessárias para a operação, previstas e regulamentadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte, Resoluções do Contran, Leis Complementares e Ordinárias e Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Art. 2° - Em decorrência da presente Lei, o inciso III do artigo 9° da Lei Municipal n° 3.823, de 28 de julho de 2021, passa a ter a seguinte redação:

"III- máximo de 8 (oito) anos de fabricação, contados a partir da emissão do primeiro Certificado de Registro de Licenciamento de Veículos - CRLV e/ou ano de fabricação. Fica estabelecido que os táxis que atingirem o seu limite de idade nos anos de 2021 e 2022, terão vencimento prorrogado até 2023, para o mesmo mês no qual se renova anualmente, seus alvarás de funcionamento."

Art. 3° - Em decorrência da presente Lei, o inciso V do artigo 8° da Lei Municipal n° 2.860, de 13 de agosto de 2013, passa a ter a seguinte redação:

"V - Ter no máximo 05 (cinco) anos de fabricação, contados a partir da emissão do primeiro Certificado de Registro de Licenciamento de Veículos – CRLV e/ou ano de fabricação. Fica estabelecido que as motocicletas que atingirem o limite de idade do veículo nos anos de 2021 e 2022, terão seu vencimento prorrogado até 2023, para o mesmo mês no qual se renova anualmente, seus alvarás de funcionamento."

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 18 de Julho de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:1ACCE5A4

GABINETE
DECRETO Nº 26177, DE 18 DE JULHO DE 2022.

Súmula: Retifica Decreto nº 26.164, de 08.07.2022, que nomeou a servidora FABIELI TORRES KLINGBEIL.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando o Processo Digital nº 14258/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica retificado o Caput do Decreto nº 26164, de 08.07.2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

"No Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022. "

Leia-se:

""Edital n.º12.01/2017 de 13 de novembro de 2017, que homologou o resultado do concurso público/2017."

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição a Educadora Infantil, aposentada por meio da Portaria nº. 227/2022.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Os demais dispositivos do Decreto nº 26.164, de 08.07.2022, permanecem inalterados

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 18 de Julho de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:E7E24AC2

GABINETE
DECRETO N° 26178, DE 18 DE JULHO DE 2022

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 – Edital nº 01/2019, de 27 de Agosto de 2019, homologado pelo Edital nº 03/2019, de 18 de Setembro de 2019, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

Considerando o Processo Digital nº 12459/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 21.07.2022, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de EDUCADOR INFANTIL, abaixo relacionado(a):

ADRIANA CRISTINA DO VALE ALIBOSKI
RG: 3.866.737/DF
CPF: 085.237.879-33
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
REGIME: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Julho de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:E35D6E36

GABINETE
DECRETO Nº 26179, DE 18 DE JULHO DE 2022

Súmula: Nomeia ETELVINA DE JESUS DE MATOS, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 12469/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 21.07.2022 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

ETELVINA DE JESUS DE MATOS
RG: 5.617.579-2/PR
CPF: 778.433.479-68

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição ao Auxiliar de Serviços Gerais, exonerado por meio do Decreto nº. 26040/2022.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Julho de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:23FDB036

GABINETE
DECRETO Nº 26180, DE 18 DE JULHO DE 2022

Súmula: Nomeia HERYKA CASTILHOS DOS SANTOS, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 11762/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 21.07.2022 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

HERYKA CASTILHOS DOS SANTOS
RG: 14.520.798-3/PR
CPF: 101.417.199-74
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição ao Auxiliar de Serviços Gerais, exonerado por meio do Decreto nº. 25955/2022.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Julho de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:5AFB308E

GABINETE
DECRETO Nº 26181, DE 18 DE JULHO DE 2022

Súmula: Nomeia ALCIONEIA DUCATI MORDASKI, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

Considerando o Processo Digital nº 16970/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 21.07.2022 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

ALCIONEIA DUCATI MORDASKI
RG: 6.706.421-6/PR
CPF: 020.390.189-48
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição ao Auxiliar de Serviços Gerais, aposentado por meio da Portaria nº. 234/2022.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Julho de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:C2493954

GABINETE
DECRETO Nº 26182, DE 18 DE JULHO DE 2022

Súmula: Nomeia EDINA MARIA FERRARI WOIGINHAK, para provimento do cargo de

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - - FAXINAL DOS CASTILHOS.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 14944/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 21.07.2022 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FAXINAL DOS CASTILHOS, abaixo relacionado(a):

EDINA MARIA FERRARI WOIGINHAK
RG: 9.653.451-5/PR
CPF: 050.520.439-88
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FAXINAL DOS CASTILHOS
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição ao Auxiliar de Serviços Gerais, aposentado por meio da Portaria nº. 226/2022.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Julho de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:1F459835

GABINETE
DECRETO Nº 26183, DE 18 DE JULHO DE 2022

Súmula: Nomeia GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, para provimento do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL DIARISTA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

Considerando o Processo Digital nº 15864/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 21.07.2022 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL DIARISTA, abaixo relacionado(a):

GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO
RG: 10.374.097-5/PR
CPF: 062.497.329-85
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL DIARISTA
GRUPO OCUPACIONAL DIARISTA
CLASSE A REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Julho de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:811D6E83

GABINETE
DECRETO Nº 26184, DE 18 DE JULHO DE 2022

Súmula: Nomeia ORLEI DE JESUS BARBOSA DUARTE, para provimento do cargo de OFICIAL DE MANUTENÇÃO.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

Considerando o Processo Digital nº 14290/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 21.07.2022 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de OFICIAL DE MANUTENÇÃO, abaixo relacionado(a):

ORLEI DE JESUS BARBOSA DUARTE
RG: 6.818.333-2/PR
CPF: 017.691.879-52
CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE A REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição ao servidor demitido por meio do Decreto nº 25149/2021.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Julho de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:61F6C47D

GABINETE
DECRETO Nº 26185, DE 18 DE JULHO DE 2022

Súmula: Nomeia LETICIA MAYER AMARANTE, para provimento do cargo de PSICÓLOGO.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

Considerando o Processo Digital nº 15724/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 21.07.2022 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PSICÓLOGO, abaixo relacionado(a):

LETICIA MAYER AMARANTE
RG: 12.803.335-1/PR
CPF: 088.346.939-14
CARGO: PSICÓLOGO
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
CLASSE C REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 30 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição à servidora demitida por meio do Decreto nº 24991/2021.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Julho de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:6E6ED719

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é locação de imóvel de propriedade do SR JOSÉ MARIA PINTO, CPF: 403.735.419-53, situado na Rua Dr. José Francisco Corrêa, nº 391, bairro Olaria, para alocar o arquivo morto de todas as secretarias da Prefeitura da Lapa, no valor mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), totalizando R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para o período de 12 (doze) meses.
Tal Processo encontra amparo legal no art. 24, X da Lei 8.666/93, originando o Processo nº 48/2022.

Lapa/PR, 18 de julho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:C8FDEBC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 863 DE 11 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, combinado com o Artigo nº 254 e seguintes, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 853/2022, de 06/07/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: IARA NILCE PEDROSO
CIRG Nº: 8270472-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 545
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI CASA DA CRIANCA JOSE LACERDA

Art. 2º - O servidor deverá permanecer afastado de suas funções no período de 09/07/2022 a 09/09/2022, quando deverá ser fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/07/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de Julho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:4CDA4B34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 864 DE 11 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, combinado com o Artigo nº 254 e seguintes, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 810/2022, de 29/06/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: NEIVA IONE CORREA DA SILVA
CIRG Nº: 4125575-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 9419
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - O servidor deverá permanecer afastado de suas funções no período de 01/07/2020 a 01/07/2022, quando deverá ser encaminhada para APOSENTADORIA com PROVENTOS INTEGRAIS;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de Julho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:6656863E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 865 DE 11 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, combinado com o Artigo nº 254 e seguintes, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 854/2022, de 06/07/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: ISAIAS KAZEKER THURMANN
CIRG Nº: 5693090-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 565
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE / DEPARTAMENTO DE CULTURA

Art. 2º - O servidor deverá permanecer afastado de suas funções no período de 01/07/2022 a 04/11/2022, quando deverá ser fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de Julho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:6E4E5898

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 866 DE 11 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, combinado com o Artigo nº 254 e seguintes, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 855/2022, de 06/07/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: BENEDITO ALTAIR TEIXEIRA CARVALHO
CIRG Nº: 7894453-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 81016
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS E LIMPEZA

Art. 2º - O servidor deverá permanecer afastado de suas funções no período de 08/07/2022 a 09/09/2022, quando deverá ser fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/07/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de Julho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:6B64379E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 867 DE 11 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, combinado com o Artigo nº 254 e seguintes, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 856/2022, de 06/07/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: BRUNA MURBACK BORA
CIRG Nº: 9590162-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 80917
CARGO: COZINHEIRA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL DR MANOEL PEDRO

Art. 2º - O servidor deverá permanecer na condição de readaptação a partir de 10/06/2022 até 07/10/2022, quando deverá ser fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/06/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de Julho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:769E9FBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 868 DE 11 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE
:
(I) Considerando o Processo Digital nº 18127/2022, de 08/07/2022 da Secretaria de Educação;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares do servidor abaixo relacionado, constante no item da PORTARIA nº 820/2022, de 29/06/2022, referente ao período aquisitivo de 26/03/2021 a 25/03/2022, período de 20/07/2022 a 29/07/2022 passando a constar na data compreendida entre 22/08/2022 a 31/08/2022:
¬

NOME: JUSSARA RAMOS SAMPAIO
CIRG Nº: 4997968-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 787
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DE EDUCAÇÃO / CAE CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:E381F44C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 869 DE 11 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, **RESOLVE**
:
(I) Considerando o Processo Digital nº 7585/2022, de 08/07/2022 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o item da PORTARIA nº 820/2022, de 29/06/2022, que dispõe sobre Concessão de Férias:
-

ONDE SE LÊ:

Funcionário	Início	Final
EMERSON PIOVEZAN VIDAL	11/07/2022	17/07/2022

LEIA-SE :

Funcionário	Início	Final
EMERSON PIOVEZAN VIDAL	11/07/2022	25/07/2022

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:D89BFFAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 871 DE 11 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre designação de Perito e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital n°18039/2022, do Departamento de Recursos Humanos, e o Ofício nº 006/2022, de 05/07/2022, da Comissão de Sindicância 01-08-2020;

(II) Considerando o Art. 208 § 2° da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor PAULO CESAR FRISSO JUNIOR Médico – CRM 37.028-PR, para exercer a função perito, junto a Comissão de Sindicância 01-08-2020

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:684F637D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 872 DE 11 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, **RESOLVE:**

(I) Considerando o Decreto n° 20899 de 22/09/2014;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, e o Decreto nº 20899, pg. 05, de 22/09/2014,

Art. 1º - CONCEDER,a partir de 04/07/2022, as servidoras abaixo qualificadas, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município:

MATRÍCULA	CONTRATO	FUNCIONÀRIO	CARGO	LOTAÇÃO
81924	1	BRUNA APARECIDA GUIMARAES DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
81925	1	ELIS REGINA POLATO FIESZT	FISIOTERAPEUTA	CLINICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04/07/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:102038D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 873 DE 11 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

(I) Considerando o Decreto n° 20899 de 22/09/2014;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, e o Decreto nº 20899, pg. 05, de 22/09/2014,

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 08/07/2022, as servidoras abaixo qualificadas, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município:

NOME: ANA LUISA RIBAS PINTO
CIRG Nº: 12530221-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 80891
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: PROCESSO SELETIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 08/07/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:2E881505

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 874 DE 11 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 17673/2022, de 05/07/2022, e o Comunicado Interno nº 0357/2022, de 01/07/2022, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012,

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 04/07/2022, Serviço Extraordinário Temporário 100% para a servidora abaixo qualificada:

NOME: SILVANA MARI BATISTA
CIRG Nº: 5777979-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 4742
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNIC DR ALOISIO LEONI

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/07/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:C0E52133

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 877 DE 13 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 020/2022, de 13/07/2022, do Departamento de Recursos Humanos;
(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de
realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: JOSE AUGUSTO DE LIMA GRIBNER
CIRG Nº: 7296103-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 697
CARGO: AGENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 10
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 15/07/2022, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de julho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:81BB7CFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 878 DE 13 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 020/2022, de 13/07/2022, do Departamento de Recursos Humanos;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de
realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: LISANDRO LOURENCO JUNIOR
CIRG Nº: 8245686-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 10829
CARGO: OFICIAL DE MANUTENCAO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 15/07/2022, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de julho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:85692C64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 879 DE 13 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 020/2022, de 13/07/2022, do Departamento de Recursos Humanos;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de
realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: MARCOS ANTONIO WAGNER RICETTO
CIRG Nº: 5659853-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 931
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A perícia será realizada em 15/07/2022, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de julho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:6E2FB2C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 880 DE 13 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 020/2022, de 13/07/2022, do Departamento de Recursos Humanos;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de
realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: MARGARETH APARECIDA VENITE AMORIN
CIRG Nº: 4788882-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 937
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PROF ELOAH D RYCHWA

Art. 2º - A perícia será realizada em 15/07/2022, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de julho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:FAC4A2A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 881 DE 13 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 020/2022, de 13/07/2022, do Departamento de Recursos Humanos;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de
realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: NATALIE MACHADO FIGURA
CIRG Nº: 13360778-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 81066
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FAVARO CAVALIN

Art. 2º - A perícia será realizada em 15/07/2022, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de julho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:4756BE58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 882 DE 13 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento protocolado sob o nº 15665/2022, de 14/06/2022 e laudo da junta médica, de 07/07/2022, e tramitado pela Secretaria de Administração ;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/08/2022:

NOME: ROSECLEIDE HORNING DO VALE
CIRG Nº: 6239727-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 9272
CARGO: CIRURGIAO DENTISTA
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CLINICA ODONTOLOGICA JOAO LACERDA BRAGA
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/08/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de julho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:E8FBAA62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 883 DE 13 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017,

combinado com o Artigo nº 70 da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

(I) Considerando o Processo Digital nº 18308/2022, de 11/07/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º – CONCEDER, a partir de 13/07/2022, Função Gratificada (Direção Técnica Geral da UPA e Samu – FG-01-A) a servidora abaixo especificada:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
HSU MEI O RAMOS	MEDICO CLINICO GERAL (40hs)	DIREÇÃO TÉCNICA GERAL DA UPA E SAMU	FG-01-A	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 13/07/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de julho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:6BB50F9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 884 DE 13 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, Inciso III, atendendo ao disposto no artigo 203, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017;

(I) Considerando o Processo Digital nº 17675/2022, de 05/07/2022, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte;

(II) Considerando o (s) artigo (s) Artigos 201 e seguintes, da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º – DETERMINAR, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
nº 01-07-2022 visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas do servidor A.C.R., em atendimento ao trâmite do Processo Digital nº 17675/2022, em 05/07/2022, e demais documentos acostados, que passam a fazer parte do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º - DESIGNAR, conforme Portaria nº 175/2018 de 14/02/2018, alterada pela Portaria nº 539/2020, de 15/06/2020 e pela Portaria nº 523, de 25/04/2022, a Comissão Processante Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e para demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, para instalar competente PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 01-07-2022, conforme artigo 1º.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de julho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:7B554949

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 885 DE 13 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a designação de Comissão de Sindicância e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, Inciso III, atendendo ao disposto no artigo 203, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 16458/2022, de 23/06/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) Artigos 201 e seguintes, da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - DESIGNAR, a Comissão Processante Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e para demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, instituída pela Portaria nº 175/2018 de 14/02/2018, e alterada pela Portaria nº 539/2020 de 15/06/2020, e pela Portaria nº 523, de 25/04/2022, para instaurar competente COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DE NÚMERO 01 - 07 - 2022, visando a apuração dos fatos descritos no Processo acima mencionado, e demais documentos acostados, que passam a fazer parte da presente Comissão de Sindicância, com o prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de julho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:5D91B9BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 886 DE 13 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital n° 18486/2022, de 12/07/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE:
NOME: CLEONICE PINHEIRO DOS SANTOS DARDAQUE
CIRG Nº: 8208247-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 10113
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR

CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / PSF CAIC

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 17/10/2022 a 12/11/2022, 27 (vinte e sete) dias restantes do período aquisitivo de 03/02/2014 a 02/02/2019, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 13/11/2022.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de julho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:E5EB7AD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 887 DE 13 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 18496/2022, de 12/07/2022 da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares do servidor abaixo relacionado, constante no item da PORTARIA nº 820/2022, de 29/06/2022, referente ao período aquisitivo de 11/08/2020 a 10/08/2021, período de 04/07/2022 a 02/08/2022 passando a constar na data compreendida entre 07/07/2022 a 05/08/2022: ¬
NOME: SILMARA DE FATIMA RAMOS WAGNER
CIRG Nº: 9400795-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 4425
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de julho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:14EE1789

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 888 DE 13 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE
:

(I) Considerando o Processo Digital nº 17159/2022, de 30/06/2022 do Departamento Geral de políticas de Assistência Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares do servidor abaixo relacionado, constante no item da PORTARIA nº 820/2022, de 29/06/2022, referente ao período aquisitivo de 11/08/2020 a 10/08/2021, período de 01/07/2022 a 30/07/2022 passando a constar na data compreendida entre 11/07/2022 a 09/08/2022: ¬
NOME: LIDIANE LOPES PARANA
CIRG Nº: 10297158-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 11016
CARGO: CUIDADOR SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CASA DE PASSAGEM

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de julho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:D9529996

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 889 DE 13 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 17604/2022, de 04/07/2022 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares do servidor abaixo relacionado, constante no item da PORTARIA nº 1466/2021, de 15/12/2021, referente ao período aquisitivo de 01/09/2020 a 31/08/2021, período de 03/01/2022 a 02/02/2022 passando a constar na data compreendida entre 03/01/2022 a 17/01/2022 e 04/07/2022 a 18/07/2022:

NOME: MARILEIA HEMPLES
CIRG Nº: 9851948-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 4496
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ DIVISÃO DE PRODUCAO ALIMENTOS PASTIFICIO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de julho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:F65BFD86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 890 DE 13 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando os Processos Digitais nº 18032/2022, de 07/07/2022 e 18238/2022 de 11/07/2022 do Departamento Geral de Políticas de Assitência Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares do servidor abaixo relacionado, constante no item da PORTARIA nº 820/2022, de 29/06/2022, referente ao período aquisitivo de 14/06/2021 a 13/06/2022, período de 04/07/2022 a 18/07/2022 passando a constar na data compreendida entre 02/01/2023 a 31/01/2023:

NOME: MARIA DA GLORIA DE FIGUEIREDO
CIRG Nº: 3617485-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 982
CARGO: PADEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ COMUNIDADE DO RIO DA AREIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de julho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:711F3E6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 891 DE 13 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 17727/2022, de 05/07/2022 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares do servidor abaixo relacionado, constante no item da PORTARIA nº 820/2022, de 29/06/2022, referente ao período aquisitivo de 11/09/2020 a 10/09/2021, período de 18/07/2022 a 01/08/2022 passando a constar na data compreendida entre 11/07/2022 a 25/07/2022:

NOME: GILCELE DE LIMA STABACH
CIRG Nº: 9590198-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 80800
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ PSF VILA SAO JOSE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de julho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:D423D75A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 892 DE 15 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, combinado com o Artigo nº 254 e seguintes, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 878/2022, de 13/07/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: LISANDRO LOURENCO JUNIOR
CIRG Nº: 8245686-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 10829
CARGO: OFICIAL DE MANUTENCAO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 29/06/2022 a 19/08/2022, quando deverá realizar nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/06/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:FFC79048

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 893 DE 15 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, combinado com o Artigo nº 254 e seguintes, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 879/2022, de 13/07/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: MARCOS ANTONIO WAGNER RICETTO
CIRG Nº: 5659853-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 931
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 15/07/2022 a 05/08/2022, quando deverá realizar nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/07/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:84096274

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 894 DE 15 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, combinado com o Artigo nº 254 e seguintes, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 880/2022, de 13/07/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: MARGARETH APARECIDA VENITE AMORIN
CIRG Nº: 4788882-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 937
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PROF ELOAH D RYCHWA

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 07/07/2022 a 02/09/2022, quando deverá realizar nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/07/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:4A16921C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 895 DE 15 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, combinado com o Artigo nº 254 e seguintes, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 881/2022, de 13/07/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: NATALIE MACHADO FIGURA
CIRG Nº: 13360778-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 81066
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FAVARO CAVALIN

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 04/07/2022 a 04/10/2022, quando deverá retornar ao trabalho em 05/10/2022;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/07/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:079D8A0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 896 DE 15 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de pagamento de Indenização por Trabalho Operoso e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 18498/2022, de 12/07/2022, da Secretaria De Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte,

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 15/07/2022, os efeitos do item da PORTARIA nº 935/2017, de 05/07/2017, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Pagamento de Indenização Por Trabalho Operoso, no que diz respeito a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: OLEVIR DO CARMO DOS SANTOS RIBAS
CIRG Nº: 4115827-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 10246
CARGO: MOTORISTA HABILITACAO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE TRANSITO E TRANSPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/07/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:6ED0B13B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 897 DE 15 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 18498/2022, de 12/07/2022, da Secretaria De Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte,

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 15/07/2022, da Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte para Secretaria Municipal de Administração:

NOME: OLEVIR DO CARMO DOS SANTOS RIBAS
CIRG Nº: 4115827-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 10246
CARGO: MOTORISTA HABILITACAO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE TRANSITO E TRANSPORTE
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEFESA CIVIL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 15/07/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:614E576E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 195/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020 (PD 3603/2020) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº161/2020.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
LOCADORA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. GILSON RENATO WASZAK.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 195/2020, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 28.08.2022 E 27.08.2023, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 3.616,64 (TRÊS MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 208;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO;
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3.339.039.830.000.000.000 – SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 208;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO;
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3.339.039.120.000.000.000 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA:08/07/2022

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:93712321

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 196/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020 (PD 3603/2020) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº161/2020.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
LOCADORA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. GILSON RENATO WASZAK.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 196/2020, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 28.08.2022 E 27.08.2023, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 3.616,64 (TRÊS MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 208;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO;
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3.339.039.830.000.000.000 – SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 208;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO;
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3.339.039.120.000.000.000 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA:08/07/2022.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:B1858605

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 034/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: MARIO WROBLESKI SZYCHTA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 17.979.169/0001-38, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARIO WROBLESKI SZYCHTA.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 034/2020, ATÉ O VALOR DE R$ 6.247,50 (SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), PERCENTUAL DE 6,907 % (SEIS, VIRGULA, NOVE, ZERO, SETE, POR CENTO).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA MANIFESTAÇÃO DO GESTOR DE SOLICITAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 034/2020, LINHA 38, DA EMPRESA MARIO WROBLESKI SZYCHTA PARA ALTERAÇÃO DA QUILOMETRAGEM DIÁRIA DO CONTRATO. A LINHA PASSARÁ DE 76 KM/DIA PARA 86KM/DIA. ISSO REPRESENTARÁ UM AUMENTO DE1050 KM, SENDO 10 KM AO DIA, AO CUSTO DE R$ 5,95 O KM, POR 105 DIAS LETIVOS (DE 01.06.2022 A 21.11.2022), TOTALIZANDO R$ 6.247,50. A ALTERAÇÃO É NECESSÁRIA PARA PROPORCIONAR O ACESSO DE UMA ALUNA DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ALOISIO LEONI ATÉ A INSTITUIÇÃO DE ENSINO, DE ACORDO COMO QUE PREVÊ A RESOLUÇÃO 777/2013, E CONFORME COMUNICADO DO FISCAL DO CONTRATO E DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR, JOAREZ GONÇALVES DOS SANTOS, QUE SEGUE ANEXO, ONDE INFORMA QUE O ITINERÁRIO DA ROTA PASSARÁ A SER O SEGUINTE: "SAÍDA DA ESCOLA DOS ALVES ÀS 6 H PASSANDO PELAS LOCALIDADES DE PASSO DA CANA E CARACOL, CHEGANDO NA ESCOLA ÀS 7 H. ÀS 11 H RETORNA PELO MESMO ITINERÁRIO, DEIXANDO ALUNOS DA MANHÃ E EMBARCANDO OS ALUNOS DA TARDE, CHEGANDO NA ESCOLA ÀS12H20MIN E ÀS 16H20MIN RETORNA PELO MESMO ITINERÁRIO, NO ÚLTIMO PONTO SEGUE ATÉ A IGREJA DO CARACOL, RETORNA ATÉO INÍCIO DA LINHA COM CHEGADA ÀS 18:10 H. OBS.: O VEÍCULO PERMANECE NA COMUNIDADE DOS ALVES CARDOSOS."
PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R$ 6.247,50 (SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 471
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA:08/07/2022.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:30299E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022 (PD N° 5687/2022).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: POTENCIAL PETROLEO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 80.795.727/0001-41, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. ADRIANA HAMMERSCHMIDT.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS: GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, ITENS 1 E 3.
VALOR GLOBAL: ITEM 1 É DE R$ 2.339.640,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS), E O VALOR GLOBAL DO OBJETO ITEM 3 É DE R$ 1.104.900,00 (UM MILHÃO, CENTO E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS).
O VALOR A SER PAGO PELO LITRO DE COMBUSTÍVEL SERÁ AQUELE CONSTANTE DO VALOR MÉDIO DO DIA DA ENTREGA, CONSTANTE DA TABELA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS MÉDIO SEMANAL AO CONSUMIDOR, FORNECIDA PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO –

ANP – TABELA DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CURITIBA-PR, COM O PERCENTUAL DE DESCONTO A SEGUIR DISCRIMINADO:
ITEM 01 (ÓLEO DIESEL COMUM): 7,9 % (SETE, VIRGULA, NOVE POR CENTO);
ITEM 03 (GASOLINA COMUM): 9,1% (NOVE, VIRGULA, UM POR CENTO)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 05/07/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:595A9775

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 (PD 27106/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 90.180.605/0001-02.
OBJETO: SUBSTITUIR O GESTOR, CONSTANTE NAS CLÁUSULA SÉTIMA - ITENS 01 AO 12 DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER GESTOR SR. TEDDY GILSON LIPSKI – MATRÍCULA 6939, TELEFONE (41)3547-5021, E-MAIL CTLAPA@OUTLOOK.COM, CONFORME PORTARIA 07 DE 08 DE ABRIL DE 2022, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1109/2022 (PD 17795/2022).
DATA: 14/07/2022.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:3B52492C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 277/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2021(PD N° 14181/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: CAROLLINE BORGES PEROSA, INSCRITA NO CPF Nº 088.714.749-61.
OBJETO: SUBSTITUIR FISCAL CONSTANTE NA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER A SRA. SIMONE DOS SANTOS MATRÍCULA 9559, TELEFONE: (41) 3547-5117, E-MAIL: SOCIALAPA@YAHOO.COM.BR, CONFORME PORTARIA 49 DE 28 DE MAIO DE 2021, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1096/2022 (PD 17294/2022).
DATA: 14/07/2022.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:6D397E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 278/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2021(PD N° 14181/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: KYMBERLY JESSICA PORTELLA, INSCRITA NO CPF Nº 094.260.739-22.
OBJETO: SUBSTITUIR FISCAL CONSTANTE NA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER A SRA. SIMONE DOS SANTOS MATRÍCULA 9559, TELEFONE: (41) 3547-5117, E-MAIL: SOCIALAPA@YAHOO.COM.BR, CONFORME PORTARIA 49 DE 28 DE MAIO DE 2021, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1094/2022 (PD 17291/2022).
DATA: 14/07/2022.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:51A08B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 078/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020 (PD N°1840/2020) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: GESUEL DIAS MICALOVSKI 67904319934, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 11.759.741/0001-77.
OBJETO: SUBSTITUIR FISCAL CONSTANTE NA CLÁUSULA SETIMA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER A SRA. MÁRCIA HOFFMANN SIBEN MATRÍCULA 4586, (41) 3547-5076 E-MAIL: SOCIALAPA@YAHOO.COM.BR, CONFORME PORTARIA 49 DE 28 DE MAIO DE 2021, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1097/2022 (PD 17295/2022).
DATA: 14/07/2022.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:B6C9D462

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 141/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: EDUARDO SCHMIDT VIANA TRANSPORTES - EIRELI, CNPJ/MF SOB O Nº 04.420.075/0001-82.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1091/2022 (PD 17244/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 616
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2404 - EXECUTAR SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 14/07/2022.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:25A8AE9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do CIS - Centro Oeste do Paraná, torna público a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. 009/2022-SRP - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
Tipo de Licitação: Menor Preço, por Lote.
Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS CAP'S AD III ADULTO E INFANTOJUVENIL**".
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ AS 13h00min do dia 01/08/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 13h00min do dia 01/08/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A PARTIR DAS 13h30min do dia 01/08/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
Valor estimado: R$ 36.785,00 (trinta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais).
Comissão julgadora: Constituída pela Portaria 25/2022.
O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS Centro-Oeste (http://www.ciscentrooeste.com.br/), bem como no portal da BLL.
Informações através do telefone: (42) 3623-8282 e e-mail: licitacaocis@outlook.com.

Guarapuava/PR, 18 de julho de 2022.

FRANCIELE PAOLA JECZMIONSKI SILVESTRE
Diretora de Licitações / Pregoeira
Portarias 05/2022 / 25/2022

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:5204B3AA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do CIS - Centro Oeste do Paraná, torna público a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. 010/2022-SRP - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
Tipo de Licitação: Menor Preço, por Lote.
Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ACONDICIONADO EM CILINDROS COM CAPACIDADE PARA DE 13Kg E 45Kg E INSTALAÇÃO DA TUBULAÇÃO E CILINDROS DE 45Kg, PARA UTILIZAÇÃO NAS DEPENDENCIAS DO CIS CENTRO OESTE E CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL**".
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ AS 08h00min do dia 01/08/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08h00min do dia 01/08/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A PARTIR DAS 08h30min do dia 01/08/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
Valor estimado: R$ 78.878,20 (setenta e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte centavos).
Comissão julgadora: Constituída pela Portaria 25/2022.
O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS Centro-Oeste (http://www.ciscentrooeste.com.br/), bem como no portal da BLL.
Informações através do telefone: (42) 3623-8282 e e-mail: licitacaocis@outlook.com.

Guarapuava/PR, 18 de julho de 2022.

FRANCIELE PAOLA JECZMIONSKI SILVESTRE
Diretora de Licitações / Pregoeira
Portarias 05/2022 / 25/2022

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:0BCD9421

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CONTRATO

CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM
Nº 4376/2022

CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE CELEBRAM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A. E O MUNICÍPIO DE LARANJAL.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Agência de Fomento do Paraná S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Rua Comendador Araújo, 652 -inscrita no CNPJ nº 03.584.906/0001-99, neste ato representada por seus Diretores signatários, a seguir denominada FOMENTO PARANÁ, e de outro, o Município de LARANJAL -PR, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito, Sr(a). JOAO ELINTON DUTRA, a seguir denominado MUNICÍPIO, celebram o presente Contrato de Financiamento, observados os dispositivos legais aplicáveis à espécie e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A FOMENTO PARANÁ, tendo em vista o Termo de Convênio assinado entre o MUNICÍPIO, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU e seu ente de cooperação, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, doravante denominados SEDU e PARANACIDADE, e a verificação prévia da Secretaria do

Tesouro Nacional – STN ou FOMENTO PARANÁ (com amparo na Portaria nº 413 de 04/11/2016 do Ministério da Fazenda), divulgada através do ofício nº 53/2022 de 29/06/2022, com o prazo para contratação a contar de 29/06/2022, concede ao MUNICÍPIO, Financiamento no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) para execução de Projeto integrante do Programa de Investimentos do MUNICÍPIO, no âmbito do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná -SFM.

Parágrafo Único: O contrato tem por objetivo o financiamento de Aquisição de Equipamentos Rodoviarios.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do Financiamento será liberado em parcelas, de acordo com a execução físico-financeira, mediante a apresentação de faturas dos fornecedores de bens e/ou executantes das obras e serviços, após devidamente aprovado pelo MUNICÍPIO e após análise e parecer favorável do PARANACIDADE.

Parágrafo Primeiro: -O valor correspondente às aludidas parcelas será transferido para uma conta vinculada, especialmente aberta em nome do MUNICÍPIO, em Agência do Banco do Brasil S.A. existente no mesmo, ou no município mais próximo caso inexista naquele, cuja movimentação dependerá exclusivamente de autorização de Débito Bancário, devidamente assinada pelo Prefeito ou na sua ausência, por seu substituto legal.
Parágrafo Segundo: -a liberação da primeira parcela está condicionada a apresentação do extrato da publicação deste contrato no veículo oficial da imprensa do município.
CLÁUSULA TERCEIRA: O MUNICÍPIO obriga-se a providenciar a publicação do extrato do contrato em veículo oficial da imprensa do Município, às suas expensas, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para fins de validade e eficácia do instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo total do Contrato é de 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura do mesmo, incluindo o prazo de carência de 12 (doze) meses, a partir da data da primeira parcela liberada.

Parágrafo Primeiro: As parcelas referentes a juros e amortizações calculadas de acordo com as Cláusulas Quinta e Sexta, serão debitadas na conta corrente no 112000-x da Agência 1353-6 do Banco do Brasil S/A, ou outra conta corrente, a critério da FOMENTO PARANÁ.

Parágrafo Segundo: Para que se cumpra o contido no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, o MUNICÍPIO, desde já, autoriza o Banco do Brasil S/A a priorizar os débitos de parcelas oriundas do presente, na referida conta corrente.

CLÁUSULA QUINTA: Fica estabelecido que os juros a serem pagos pelo MUNICÍPIO serão calculados tomando-se por base o Índice de Preços ao Consumidor Amplo -IPCA, calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), aplicado na forma cheia, acrescido de uma margem de juros fixa de 2,15% a.a. que vigorará pelo prazo total do presente contrato, e incidirão sobre o saldo devedor, sendo pagos mensalmente pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo Primeiro: O Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA terá vigência mensal.
Será utilizado para os cálculos o IPCA anual publicado pelo IBGE no segundo mês anterior ao mês corrente.

Parágrafo Segundo: Os juros de que tratam esta Cláusula, serão contados a partir da data em que cada parcela do Financiamento for repassada pela FOMENTO PARANÁ.

Parágrafo Terceiro: Durante o período de carência, o MUNICÍPIO pagará à FOMENTO PARANÁ, mensalmente, os juros calculados sobre o saldo devedor.

Parágrafo Quarto: Os juros serão calculados "pró-rate-die" sobre o saldo devedor do Financiamento, somente quando houver variações do IPCA.

Parágrafo Quinto: Os juros serão calculados "pró-rata-die" sobre as parcelas liberadas, sempre por ocasião do primeiro cálculo de juros a incidir sobre as mesmas.

CLÁUSULA SEXTA: Decorrido o período de carência, o MUNICÍPIO obriga-se a liquidar o Financiamento em moeda corrente e legal do País, pelo Sistema Francês de Amortização (TABELA PRICE), em prestações mensais e sucessivas, pelo prazo restante, vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente ao término do prazo de carência.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido o dia 3 (três) de cada mês para a realização dos cálculos relativos aos juros, amortizações e demais encargos contratuais, e o dia 15 (quinze) de cada mês como data de vencimento das obrigações.

Parágrafo Segundo: Compreende-se como prazo restante para amortização do Financiamento, o prazo total constante da Cláusula Quarta, deduzido os 12 (doze) meses relativos ao prazo de carência e deduzido também o período compreendido entre a data de assinatura e a data da primeira liberação.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para assegurar o cumprimento de todas as obrigações pecuniárias, resultantes deste Contrato, o MUNICÍPIO, na qualidade de tomador do Financiamento, garante expressamente pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o pagamento do principal, juros, taxas, multas e demais encargos financeiros decorrentes do Financiamento ora repassado, para o que, delega a FOMENTO PARANÁ, na forma da Lei Municipal nº 0011/2022 de 04/05/2022, publicada em 05/05/2022 , poderes para receber diretamente junto aos Órgãos depositários ou outras entidades que vierem a substituí-los ou sucedê-los, as importâncias que lhe couberem, relativas à Cota-Parte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços -ICMS.

Parágrafo Único -Para ensejar o cumprimento do previsto nesta Cláusula, o MUNICÍPIO desde já, por este instrumento e por esta Cláusula, que também tem efeito de mandato, nomeia e constitui seu bastante procurador a FOMENTO PARANÁ, à qual concede os mais amplos poderes, inclusive para substabelecer, para receber diretamente junto às entidades depositárias ou
outras que vierem a substituí-las ou sucedê-las, as importâncias que lhe forem atribuídas nos termos desta Cláusula, até o limite de seus débitos vencidos e não pagos, decorrentes deste Contrato, ficando entendido que os poderes previstos nesta Cláusula somente poderão ser exercidos na hipótese de o MUNICÍPIO deixar de efetuar, no vencimento, o pagamento das obrigações por ele assumidas através do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: Vencida a parcela, seja porque motivo for, a FOMENTO PARANÁ, independentemente de aviso ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, cobrará 2% a título de multa, mais comissão de permanência à base de 1% ao mês, proporcional aos dias em atraso, incidentes sobre a(s) parcela(s) vencida(s) no(s) mês(es) anterior(es).

Parágrafo Único: Se a FOMENTO PARANÁ tiver que recorrer aos meios judiciais
contenciosos para a cobrança ou liquidação do que lhe é devido em razão deste Contrato, o MUNICÍPIO, além do principal, encargos financeiros e demais despesas contratuais, responderá pelas custas judiciais, extrajudiciais e honorários advocatícios à base de 10% (dez por cento), sendo irredutíveis os montantes ora convencionados.

CLÁUSULA NONA: O Regulamento Operacional Geral, que estabelece as condições e regras que regerão o Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, e respectivo Termo de Adesão/Convênio firmado entre a

SEDU, PARANACIDADE e o MUNICÍPIO, com a interveniência da FOMENTO PARANÁ, passam a constituir parte integrante do presente como se aqui estivessem literalmente transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA: A FOMENTO PARANÁ fica autorizada pelo MUNICÍPIO a informar a SEDU e/ou PARANACIDADE e/ou aos órgãos fiscalizadores, o saldo devedor do presente e/ou o saldo existente nas contas vinculadas ao mesmo, podendo, inclusive, fornecer conta gráfica e/ou extratos de conta corrente, comprometendo-se desde já o MUNICÍPIO a fornecer tais extratos à FOMENTO PARANÁ, quando solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O MUNICÍPIO compromete-se a aplicar os recursos única e exclusivamente para a finalidade prevista neste contrato, em projeto técnico aprovado pelo PARANACIDADE, e em conformidade às disposições do Regulamento Operacional Geral do SFM.

Parágrafo primeiro: É de responsabilidade do MUNICÍPIO a observação da legislação aplicável e da regularidade dos procedimentos de contratação de obras, bens e serviços que são objeto de financiamento no presente contrato;

Parágrafo segundo: O MUNICÍPIO desde já, permite à FOMENTO PARANÁ e a SEDU e/ou PARANACIDADE, a qualquer momento, fiscalizar por si, ou por peritos nomeados, a execução dos projetos financiados, proporcionando-lhes todos os elementos que se fizerem necessários ao perfeito controle da execução físico-financeira a ser realizada, permitindo inclusive, o livre acesso às instalações, obras, livros, documentos e arquivos, objetos do Contrato entre as partes;

Parágrafo terceiro: O MUNICÍPIO compromete-se a comunicar o agente técnico-operacional do SFM, PARANACIDADE, na hipótese de eventual paralisação na execução de serviços relacionados aos objetos deste contrato, mediante envio de cópia de Termo de Paralisação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O MUNICÍPIO deve observar a legislação ambiental aplicável, mantendo-se em situação regular com suas obrigações, além de observar a legislação social e trabalhista, especialmente no que tange a não praticar atos que importem em discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil, trabalho escravo ou que caracterize assédio moral ou sexual, bem como o atendimento a normas de saúde e segurança ocupacional;

Parágrafo primeiro: O MUNICÍPIO deve adotar medidas adequadas para evitar e corrigir imediatamente danos ambientais decorrentes do projeto ou bem financiado, se for o caso, e, na hipótese de sua ocorrência ou de autuação administrativa por parte de autoridade ambiental, comunicar os fatos à FOMENTO PARANÁ;

Parágrafo segundo: O MUNICÍPIO deve monitorar seus fornecedores no que diz respeito ao cumprimento das legislações ambientais, sociais, trabalhistas, normas de saúde e segurança ocupacional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica desde já estipulado que a inobservância por parte do MUNICÍPIO, de qualquer das normas de procedimentos estabelecidos, a juízo da FOMENTO PARANÁ e/ou recomendação da SEDU e/ou PARANACIDADE, acarretará o vencimento antecipado das parcelas objeto do presente, após ouvidas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Deverá ainda a FOMENTO PARANÁ, por si e/ou recomendação da SEDU e/ou PARANACIDADE, considerar vencida a dívida e rescindido de pleno direito este Contrato, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da incidência dos juros moratórios e da suspensão dos desembolsos, caso o MUNICÍPIO, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do aviso por escrito, não promova o cumprimento da exigência a ele formulada, com base em qualquer dos fatos ou circunstâncias previstas neste Contrato e/ou termo de Convênio firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A Fomento Paraná trata dados pessoais das pessoas para finalidades relacionadas ao desempenho das atividades financeiras, de concessão de crédito para o investimento dos recursos do SFM. Os dados são tratados para o fim de cumprimento de obrigações legais, regulatórias e requisições de autoridades administrativas e judiciais, para exercício regular de direitos e fins de processos administrativos e judiciais, para análise, gerenciamento e tratamento de riscos relacionados à segurança da operação, para verificação da identidade do titular, para fins de prevenção a fraudes e para hipóteses de legítimo interesse da instituição.
Os dados pessoais do titular poderão ser compartilhados para as finalidades previstas no presente documento e na Política de Privacidade da empresa. Os destinatários dos dados poderão ser prestadores de serviço e fornecedores, órgãos reguladores e entidades públicas, inclusive administrativas e judicias. Os dados são compartilhados tão somente na medida necessária, de modo seguro e em conformidade à legislação aplicável à espécie (Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados).

Para maiores informações acerca dos dados coletados, hipóteses de tratamento de acordo com a finalidade e sobre os direitos do titular (acesso, correção, eliminação, bloqueio, exclusão, oposição e portabilidade) acesse nosso Aviso de Privacidade no site https://www.fomento.pr.gov.br/Pagina/Lei-Geral-de-Protecao-de-Dados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O atraso ou omissão por parte da FOMENTO PARANÁ, no exercício dos direitos que lhe assistem na forma deste Contrato, não poderá ser interpretado como renúncia a tais direitos, nem como aceitação das circunstâncias que lhe permitiriam exercitá-los.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Este contrato somente poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, após a devida análise e manifestação pela SEDU e/ou PARANACIDADE e aprovação pela FOMENTO PARANÁ.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As partes contratantes elegem, para qualquer procedimento judicial com base no presente Contrato, o Foro da Comarca de Curitiba, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam como único e competente para resolver questões oriundas do presente.

E, por estarem assim, justos e contratados, a FOMENTO PARANÁ e o MUNICÍPIO, obrigando-se por seus sucessores a cumpri-lo integralmente, firmam o presente em 2 (duas) vias, assinadas e rubricadas na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Curitiba, 13 de julho de 2022.

(Assinatura válida) Assinado por HERALDO ALVES DAS NEVES:71343237904 <heraldoneves@fomento.pr.gov.br> Hora: 2022.07.14 10:39:41 -03'00'
(Assinatura válida) Assinado por WELLINGTON OTAVIO DALMAZ:03358254941 <wellingtond@fomento.pr.gov.br> Hora: 2022.07.13 17:05:28 -03'00'

Heraldo Alves das Neves Wellington Otávio Dalmaz
Agência de Fomento do Paraná S/A. Agência de Fomento do Paraná S/A.
(Assinatura válida) Assinado por JOAO ELINTON DUTRA:43497292915 <JEANESIMIANO@HOTMAIL.COM> Hora: 2022.07.18 09:44:17 -03'00'

Município de LARANJAL

Testemunhas:

_____
(Assinatura válida) Assinado por EDUARDO CONTE:06761175976 <eduardoconte@fomento.pr.gov.br> Hora: 2022.07.13 16:44:52 -03'00'

_____
(Assinatura válida) Assinado por ALEXANDRE SALTON DE SOUSA ARANHA:02355237980 <alexandresa@fomento.pr.gov.br> Hora: 2022.07.13 16:40:28 -03'00'
Nome: Nome:
RG: RG:

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E750A804

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECRETO 24/2022

DECRETO N º 24/2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA – DO MUNICÍPIO DE LARANJAL - PR, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjal - PR, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA – do município de Laranjal - PR, conforme abaixo especificado:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL - PR.
Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Luciano José Lentsck
Suplente: Camila Mazzeti Dutra
Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Lucas Collito Martins
Suplente: Silmara Antonia de Mato
Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Marluce Cavassin
Suplente: Andreza Zorzan de Souza

II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS – SOCIEDADE CIVIL COM ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE LARANJAL - PR.

PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: Jorge Serbai
Suplente: Maria Solange Pereira de Campos
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Titular: Patrícia Reis Dutra
Suplente: Samara Rodrigues
APAE
Titular: Juliana Gonçalves dos Santos
Suplente: Graciela Mendes Batista
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES
Membro titular: Marcos Antonio dos Santos Vaz
Suplente: João Maria Maia do Amaral
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Titular: Solange Kervald Martins
Suplente: Edilaine Antunes
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Pompilho de Almeida Araújo
Suplente: Franciele Araújo
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Titular: Ivete Aparecida Mendes
Suplente: Antonio Sergio Silva

Art. 2º - O mandato do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Laranjal/PR – CONSEA, de que dispõe este Decreto, é de 02 (dois) anos, sendo de 2022 a 2024.

Art. 3º - As atribuições do Conselho de que trata este Decreto, são consideradas de caráter relevante, não lhe atribuindo qualquer remuneração e nem a geração de vínculo empregatício, social ou trabalhista.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de 13 de julho de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:75B94805

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO nº 041/2022
Procedimento Licitatório nº. 066/2022
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE INTEGRADOR COM A FINALIDADE DE VIABILIZAR OPORTUNIDADES DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADO PARA ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS COM FREQUÊNCIA EFETIVA EM INSTITUIÇOES DE NIVEL DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E MÉDIO
DATA DE ABERTURA: 02 de Agosto de 2022 as 09:00 horas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item

VALOR GLOBAL:R$ 237.006.00 (duzentos e trinta e sete mil seis reais).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 18 de Julho de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:BDEBAA92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 236/2022

Portaria N°236/2022

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 15 dias de Férias legais a servidora ELICIANE GODOY DE LIMA, ocupante do Cargo Diretor Dpto - Cultura, ao período aquisitivo de 2021/2021 no Período de gozo de 11 de Julho de 2022 a 25 de Julho de 2022.

Art. 2° - Esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 11 de Julho de 2022

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 18 de Julho de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:B202466D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 237/2022

Portaria N°237/2022

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 30 dias de Férias legais ao servidor ERVANDE PADILHA, ocupante do Cargo Vigia, ao período aquisitivo de 2020/2021 no Período de gozo de 11 de Julho de 2022 a 09 de Agosto de 2022.

Art. 2° - Esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 11 de Julho de 2022

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 18 de Julho de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:5EF11AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 238/2022

Portaria N°238/2022

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 30 dias de Férias legais ao servidor VALDERI ELISIO FELIX, ocupante do Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, ao período aquisitivo de 2020/2021 no Período de gozo de 18 de Julho de 2022 a 16 de Agosto de 2022.

Art. 2° - Esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 18 de Julho de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 18 de Julho de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:26FA68C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 239/2022

Portaria nº239/2022

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica revogada a portaria de 236/2022 do ano de 2022 tratava se de férias .

ART.2º- revogando as disposições em contrário esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 18 dias do mês de julho de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:8F82BDBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 240/2022

Portaria N°240/2022

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 30 dias de Férias legais a servidora ELICIANE GODOY DE LIMA, ocupante do Cargo Diretor Dpto - Cultura, ao período aquisitivo de 2021/2021 no Período de gozo de 11 de Julho de 2022 a 09 de Agosto de 2022.

Art. 2° - Esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 11 de Julho de 2022

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 18 de Julho de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:A9DDFF38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 241/2022

Portaria N°241/2022

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 30 dias de Férias legais a servidora CHEILA MARA MARTINS, ocupante do Cargo Servente, ao período aquisitivo de 2020/2021 no Período de gozo de 12 de Julho de 2022 a 10 de Agosto de 2022.

Art. 2° - Esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 12 de Julho de 2022

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 18 de Julho de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:C790877A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 242/2022

Portaria N°242/2022

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 10 dias de Férias legais a servidora INEGLE CARLA ZINKE, ocupante do Cargo Analista de Controle, ao período aquisitivo de 2021/2022 no Período de gozo de 11 de Julho de 2022 a 20 de Julho de 2022.

Art. 2° - Esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 11 de Julho de 2022

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 18 de Julho de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:83A719E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 243/2022

Portaria nº 243/2022

SUMULA: Comunica que o servidor retorna ao seu posto retomando suas atividades normais.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE

Art. 1º - Fica excluída Licença para tratar de assuntos particulares sem remuneração a servidora ADRIANA DOS SANTOS, portadora da carteira de identidade nº79147818, servidora efetiva e estável desta municipalidade lotado no departamento de Educação retomando assim as suas atividades normais no dia 01 de Julho de 2022.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data retroativa de 01 de Julho de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 18 de Julho.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:13D366F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTABELECE O ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 004/2022

SÚMULA: Estabelece o Orçamento do Legislativo Municipal para o Exercício de 2023.

O Senhor Pedro Diego Teodoro de Oliveira, presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a decisão do Plenário, Promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1º O orçamento do Legislativo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2023, que integra a presente Resolução, fixa a despesa em R$ 2.692000,00 (dois milhões seiscentos noventa e dois mil reais).

Despesas Correntes – Despesas de Custeio	**Valores**
Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 750.000,00
Subsídios dos Vereadores	R$ 950.000,00
Outras Despesas Variáveis	R$ 12.000,00
Obrigações Patronais	R$ 410.000,00
Diárias	R$ 80.000,00
Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	R$ 2.000,00
Material de Consumo	R$ 90.000,00
Passagens e Despesas de Locomoção	R$ 25.000,00
Serviços de Consultoria	R$ 18.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 120.000,00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R$ 37.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 25.000,00
Auxilio Alimentação	R$ 20.000,00
Indenizações e Restituições	R$ 3.000,00
TOTAL	**R$ 2.542.000,00**
Despesas de Capital – Investimentos	
Equipamentos e Material Permanente	R$ 150.000,00
TOTAL GERAL	**R$ 2.692.000,00**

Art. 2º Orçamento do Legislativo Municipal será elaborado por modalidade de elementos de despesas de acordo com a Portaria nº 163/2001 do Ministério da Fazenda.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Loanda, em 18 de julho de 2022.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:B2848CEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº192/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE UGO ROBERTO ACCORSI

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços médicos e hospitalares complementares em pediatria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	INTERNAMENTO DE PEDIATRIA EM CARÁTER DE URGÊNCIA OU EMERGÊNCIA.	INTERN	650	1.500,00	975.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação serão realizados na sede da empresa Contratada, que deverá ser localizada no raio máximo de 15 Km do Município de Loanda-Pr, imediatamente após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 08 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LUZIA CATARINA MENDONÇA ACCORSI CARTELLI
Casa de Saúde e Maternidade Ugo Roberto Accorsi

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0D3AC19E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº193/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VIAÇÃO GARCIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços, para contratação de empresa, para eventual aquisição de Passagens terrestres nacionais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes, Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	LOANDA A CURITIBA - CONVENCIONAL (INCLUSIVE TAXA DE EMBARQUE).	UN	130	179,55	23.341,50
2	CURITIBA A LOANDA - CONVENCIONAL (INCLUSIVE TAXA DE EMBARQUE).	UN	90	183,54	16.518,60
3	LOANDA A MARINGÁ - CONVENCIONAL (INCLUSIVE TAXA DE EMBARQUE).	UN	80	48,75	3.900,00
4	MARINGÁ A LOANDA - CONVENCIONAL (INCLUSIVE TAXA DE EMBARQUE).	UN	40	54,00	2.160,00
5	LOANDA A CURITIBA - LEITO (INCLUSIVE TAXA DE EMBARQUE).	UN	15	353,93	5.308,95
6	CURITIBA A LOANDA - LEITO (INCLUSIVE TAXA DE EMBARQUE).	UN	15	359,20	5.388,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos bilhetes (passagens) deverá ser no guichê da empresa Contratada, que deverá obrigatoriamente ser no Município de Loanda-Pr, imediatamente apos a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 08 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ESTEFANO BOIKO JUNIOR
Viação Garcia LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2CD0A541

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº194/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CLÍNICA SAN MARCOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços médicos e hospitalares complementares em anestesiologia, para atender as necessidades do Hospital Municipal. Dr Seitugo Hirata, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES EM ANESTESIOLOGIA	PROCED	700	900,00	630.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser prestados no Hospital Municipal Dr Seitugo Hirata, imediatamente após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 09 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

HENRIQUE MAGRANI DE SOUZA
Clínica San Marco Ltda.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FD5D6CAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº202/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ZEUS COMERCIAL EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, protetores e câmara de ar, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
7	PNEUS, 215/75R17.5 LISO (ITEM PRINCIPAL).	GOODRIDE CR960	UN	113	654,75	73.986,75
28	PNEUS, 275/80 R22.5 LISO (ITEM PRINCIPAL)	DPLUS D621	UN	30	1.933,03	57.990,90
VALOR TOTAL.....R$ 131.977,65						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Maquinas do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO
Zeus Comercial EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:56392E3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº203/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: RK2 PNEUS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, protetores e câmara de ar, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
15	PNEUS, 215/80R16.	FIRESTONE DESTINATION	UN	20	700,00	14.000,00
29	PNEUS, 275/80 R22.5 LISO (ITEM RESERVADO)	DAYTON D300	UN	10	2.120,00	21.200,00
47	CAMARAS DE AR, 17.5-25.	TORTUGA	UN	12	291,58	3.498,96
VALOR TOTAL.....R$ 38.698,96						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Maquinas do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RUBENS KRUGER KASCZUK
RK2 Pneus EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F8C1F70E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº204/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: AUTOLUK – COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, protetores e câmara de ar, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
31	PNEUS, 225/75R15.	ILINK POWER CITY77	UN	18	666,26	11.992,68
43	CAMADAS DE AR, 7.50-16	QBOM	UN	20	72,28	1.445,60
44	CAMARAS DE AR, 7.00-16.	QBOM	UN	8	74,63	597,04
VALOR TOTAL.....R$ 14.035,32						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Maquinas do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ SALÉSIO MUNIZ DO AMARAL
Autoluk – Comércio de Pneumáticos e Peças LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8193AC82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2022- PML

AVISO DE ABERTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº. 013/2022-PML
PROCESSO Nº. 149/2022-PML

O Município de Loanda torna público para ciência dos interessados, que estará aberto a partir do dia **18 de julho de 2022**, o chamamento público que tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços complementares de Assistente Social e Psicologo, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou no site do município http://loanda.pr.gov.br/, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 15 de julho de 2.022.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:08108403

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº. 014/2022-PML
PROCESSO Nº. 170/2022-PML

O Município de Loanda torna público para ciência dos interessados, que estará aberto a partir do dia **18 de julho de 2022**, o chamamento público que tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas na eventual prestação de serviços de exames laboratoriais emergenciais e eletivos, em âmbito ambulatorial e hospitalar, com cobertura de 24 (vinte e quatro) horas, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e Unidades Básica de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou no site do município http://loanda.pr.gov.br/, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 15 de julho de 2.022.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F2905C64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 088/2021 - PML

TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO Nº 088/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2021-PML
DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2021-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CONTRADADO:

Pelo Presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada LOCATÁRIO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 389.032.969-15, e **DIRCE TEREZINHA DE FARIA BONETTI**, brasileira, viúva, portadora do RG nº 3.789.033-2 SSP/PR e, inscrita no CPF nº 005.199.549-20, residente e domiciliada na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 749, na cidade de Loanda, Estado do Paraná a seguir denominado LOCADOR, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 01 ao Contrato de nº 088/2021-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº 088/2021 – PML, o qual tem por objeto Locação do imóvel em alvenaria, com total de 784,00 m2, e área construída de 311,51 m2, edificado sobre o Lote Urbano nº. 02 e 03 da Quadra nº. 269, da Planta Geral da Cidade de Loanda, para a instalação da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo assim as necessidades desta Secretaria do município de Loanda, Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA

O Termo de Aditivo nº 001 ao Contrato 088/2021-PML, possui amparo no art. 57, inciso II da lei 8.666/93 e, na Clausula Segunda do aludido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº088/2021-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

PARAGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido contrato será dia 30/07/2023.

CLÁUSULA QUARTA
O valor mensal do objeto contratado será a importância de R$2.800,00(dois mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total anual de R$36.000,00(trinta e seis mil reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Pela execução do objeto ora contratado o valor contrato passará de R$33.600,00(trinta e três mil e seiscentos reais), para R$67.200,00(sessenta e sete mil e duzentos reais) pelo fornecimento de mais 12 (doze) meses dos serviços, perfazendo o período de vigência de 24(vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA QUINTA

As demais Cláusulas do Contrato Original não Atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 11 de julho de 2022.

Locatário:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Locadora
DIRCE TEREZINHA DE FARIA BONETTI:

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:682D1BB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 005/2022 - PML

CONCORRÊNCIA Nº.005/2022-PM

OBJETO: Concessão sem ônus de uso de área de terras sem benfeitorias perfazendo 5.025,00 m2 destacada da área remanescente destacada do lote nº 20 da Gleba nº 16 da Colônia de Paranavaí - com as seguintes divisas, metragens e confrontações: Partindo de um marco de madeira cravado as margens da rodovia que liga Loanda a Porto Rico, segue em linha reta e seca, margeando a rodovia numa distância de 75,00 metros até o 2° marco com deflexão a esquerda, segue em linha reta e seca, confrontando-se com a área remanescente destacada do lote n° 20 da gleba n°16 da colônia de Paranavaí numa distância de 67,00 metros, até encontrar o 3° marco, deste com deflexão a esquerda segue em linha reta e seca, confrontando-se com a área remanescente destacada do lote n° 20 da gleba n°16 da colônia de Paranavaí numa distância de 75,00 metros até o 4° marco deste com deflexão a esquerda segue em linha reta e seca, numa distância de 67,00 metros até o marco inicial perfazendo assim a área total de 5025,00 m². A área total encontra-se registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Loanda/Pr, constante da Matrícula nº 17.356, Ficha Nº 01, Livro nº 2 Registro Geral, conforme Lei Municipal nº 041/2022.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de habilitação das empresas abaixo descritas:

EMPRESA HABILITADA

JOSE TROYA NEGRISOLI LOANDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.507.704/0001-55, (Beneficiado pela Lei 123/2006).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 18 de julho de 2022.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3FBBB17B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 098/2021- PML

TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO Nº098/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº204/2021-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº045/2021-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CONTRATADO: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

Pelo Presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 389.032.969-15, e a Empresa: **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua 240, nº 400, Sala 02, Meia Praia, CEP: 88.220-000, Telefone: (47) 3514-5600, na cidade de Itapema, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 03.725.725/0001-35, neste ato por seu representante legal, Senhor Carlito Mello de Liz, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 220.562 SSP/SC, e inscrito no CPF nº 18.488.089-53, residente e domiciliado na Rua 232, nº 245, Apto 902, Meia Praia, na cidade de Itapema, Estado de Santa Catarina, doravante denominado CONTRATADA. ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº098/2021-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº098/2021-PML, objetivando Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos Atos Oficiais do Município, atendendo assim as necessidades da Secretaria de Finanças e Administração, do Município de Loanda, Estado do Paraná, compreendendo:

1.1. **Implantação e publicação** online do compêndio – *3000 Normas* - dos Atos Oficiais de efeito externo (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias), em arquivos no formato de texto editável (html) e imagem (pdf);
1.2. **Atualização dos Atos Oficiais** expedidos pelo Município durante a vigência contratual;
1.3. **Indexação das normas mencionadas na íntegra dos textos** – Interligação e acesso imediato, com único clique, ao conteúdo da **respectiva legislação municipal e estadual**, quando mencionadas dentro da própria legislação municipal;
1.4. **Consolidação por dentro do texto, Compilação e Versionamento das normas**, criando **Histórico de alterações** *(versões específicas do conteúdo de cada norma alterada, a fim de permitir acesso à íntegra, em qualquer data, sem as modificações posteriores)1;*
1.5. **Publicação e pesquisa de documentos administrativos** de efeito interno, com possibilidade de acesso exclusivo e restrito aos servidores municipais;
1.6. Acesso exclusivo a **banco de dados – Pesquisa Nacional – compreendendo mais de 6 milhões de normas Municipais e Estaduais**, em um único ambiente de pesquisa, por meio de contas individualizadas aos servidores municipais;
1.7. Acesso a **canal de notícias/matérias** sobre leis criadas em todo território nacional;
1.8. Acesso às **ferramentas para acompanhamento e notificações por termos específicos**, em tempo real, acerca de novas Normas disponibilizadas no banco de dados por quaisquer municípios integrados no sistema LeisMunicipais;

CLAUSULA SEGUNDA

O Termo de Aditivo nº 001 ao Contrato nº098/2021-PML, possui amparo no art. 57 da lei 8.666/93 e Clausula Sexta do Contrato de n°098/2021-PML

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº098/2021-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

PARAGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido contrato será dia 17/08/2023.

CLÁUSULA QUARTA – Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, o valor do aditivo sofrerá Reajuste de acordo com o Índice do IGP-M-FGV no percentual de 10,72%, perfazendo o valor total de R$10.960,44(dez mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Pela execução do objeto ora contratado o valor do Contrato passará de R$9.900,00(nove mil e novecentos reais), para R$20.860,44(vinte mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos), pela prestação de mais 12 (doze) meses dos serviços contratados.

CLÁUSULA QUINTA

As demais Cláusulas do Contrato Original não Atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 29 de junho de 2022.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratado:
CARLITO MELLO DE LIZ
Liz Serviços Online Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:920554B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 470/2022

PORTARIA Nº.470/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a solicitação emitida pela Secretaria de Saúde, datado de 11/07/2022;

Resolve:

Conceder a servidora **SILVELI CRISTIANI ROMBALDI COSTA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de DENTISTA, matrícula nº. 959151, 30 dias de férias pelo período de trabalho prestado entre 15/12/2020 a 14/12/2021, nos termos do artigo 101, c/c com o artigo 105 da Lei nº. 003/92, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

10 (dez) dias pelo período compreendido entre 20/07/2022 a 29/07/2022.
05 (cinco) dias pelo período compreendido entre 24/10/2022 a 28/10/2022.
15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 04/01/2023 a 18/01/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:B189D407

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 471/2022

PORTARIA Nº.471/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.4749 de 12/07/2022;

Resolve:

Conceder ao servidor **WESLEI RODRIGUES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-B, matrícula nº. 966245, férias pelo período de trabalho prestado entre 21/06/2021 a 20/06/2022, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 11/08/2022 a 30/082022.
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 31/08/2022 a 09/09/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de 2022.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:FD6D8760

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 472/2022

PORTARIA Nº 472/2022

Súmula – Dispensa servidora do cumprimento de parte da jornada de trabalho, sem prejuízo do seu vencimento e demais vantagens fixas e sem compensação de horários.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder a servidora Tania Mara da Silva de Oliveira, ocupante do cargo de Educador Infantil, matrícula nº 966145, admitida em 18/08/2011, com jornada de 40 horas semanais, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Luzia Bernardo Mendonça, renovação da dispensa de parte da jornada de trabalho, sem prejuízo do seu vencimento e demais vantagens fixas e sem compensação de horários, nos termos do Artigo 7º., da Lei Municipal nº 051/2019, de 06/09/2019, devendo a chefia imediata promover a adequação dos parâmetros da dispensa às características do trabalho da Unidade onde a servidora atua.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:2835B1A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 473/2022

PORTARIA Nº. 473/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **FLAVIO ZANGARI,** matricula 966055, ocupante do cargo de provimento efetivo de BOMBEIRO CIVIL, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 05/04/2021 a 04/04/2022, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 15/07/2022 a 13/08/2022, devendo retornar em atividade em 14/08/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:F6469E6E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 474/2022

PORTARIA Nº 474/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Processo de Aposentadoria elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

Resolve:
Retificar e Ratificar a Portaria nº 447/2022, de 30 de junho de 2022, passando a possuir a seguinte redação:
Conceder ao senhor **MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 2.149.626-0 SSP/PR e CPF nº 521.379.379-72, ocupante do cargo de OPERÁRIO – 40HRS, matrícula nº 52151, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais e sem paridade, nos termos do Artigo 40, § 1º, III letra "b", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,** com proporcionalidade de 10284/12775 avos, equivalentes a 28 (vinte e oito) anos, 2 (dois) meses e 4 (quatro) dias, correspondente a 80,50% do resultado do cálculo da média, no valor de R$ 1.276,15 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e quinze centavos), de conformidade com a planilha de cálculo de proventos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:FF6039B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 475/2022

PORTARIA Nº.475/2022
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **FRANCISCO DIAS SALVADOR**, CPF nº. 323.541.269-72, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-A, matricula nº.781, com lotação na Secretaria de Educação e cultura, abono de permanência por ter completado todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria e a opção do referido servidor em permanecer em atividade, conforme o processo protocolado sob o nº. 4074/2022 de 13/06/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:73A409AA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 476/2022

PORTARIA Nº 476/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, a senhora **ELISANGELA DE FATIMA BATISTA DE ALMEIDA**, CPF/MF nº. 099.289.899-40, e RG. 13.374.731-1 SSP/PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE POLITICAS PÚBLICAS PARA MULHERES – CC.4 – SEMU**, constante na Lei Complementar nº. 004/2022 de 31/05/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:4122E2CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data da Realização: 29 de julho de 2022
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min
Abertura da Sessão: 09h00min

Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000– Lobato/PR.

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 034/2022 – MENOR PREÇO POR LOTE** - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRIVADA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE EM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, COMO: BARRACAS (TIPO PIRÂMIDE), FECHAMENTOS EM LONA E CHAPA GALVANIZADA E BANHEIRO QUÍMICO PARA EVENTOS DESTA MUNICIPALIDADE,** conforme quantidades e descrições constantes no anexo I deste edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 034/2022 completo encontra-se a disposição dos interessados na Divisão de Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, bem como está disponível no site **http://www.lobato.pr.gov.br/ - aba "LICITAÇÕES" – "PREGÃO PRESENCIAL".** Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ramal 207/228 ou e-mail**: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br**. Eventuais esclarecimentos técnicos deverão ser solicitados diretamente à Secretária Municipal de Administração, através do e-mail: **lobatocompras@gmail.com** ou ainda através do telefone: (44) 3249-1414 ramal 208, com a Sra. Eliane Risson Moraes.

Lobato, 18 de julho de 2022.

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeira
Portaria Nº 002/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:0B8B4159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022

Eu, **FÁBIO CHICAROLI,** Prefeito Municipal de Lobato, no uso das prerrogativas que me conferem a Constituição Federal, Lei n° 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, juntamente com a Legislação Municipal, declaro como **DESERTO,** o Pregão Presencial n° 032/2022, Processo Administrativo n° 085/2022, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE APARELHOS CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL E APARELHOS TIPO CPAP (PRESSÃO CONTÍNUA POSITIVA DAS VIAS RESPIRATÓRIAS), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por não acudir nenhum interessado, conforme ata lavrada pela Pregoeira, devendo assim ser realizado novo processo licitatório pela Administração.

Lobato, 18 de julho de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal de Lobato

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:793CE903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

Data da Realização: 08 de Agosto de 2022
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min
Abertura da Sessão: 09h00min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000– Lobato/PR.

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 033/2022 – MENOR PREÇO POR ITEM** - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA, ELÉTRICA, PINTURA E FUNILARIA VEICULAR, POR HORA, EM VEÍCULOS E UTILITÁRIOS LEVES, ÔNIBUS E VANS, MÁQUINAS, CAMINHÕES, TRATORES, UTILITÁRIOS PESADOS E IMPLEMENTOS PERTENCENTES À FROTA DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME QUANTIDADES E DESCRIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL (TERMO DE REFERÊNCIA)** conforme quantidades e descrições constantes no anexo I deste edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital completo do Pregão Presencial nº 033/2022 encontra-se disponível no site http://www.lobato.pr.gov.br/ - aba "LICITAÇÕES" ou na Divisão de Licitação localizada no Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44) 3249-1414 ou e-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br. Eventuais esclarecimentos técnicos deverão ser solicitados diretamente à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, através do e-mail: garagemlobato2018@hotmail.com ou ainda através do telefone: (44) 3249-1674, com o Sr. Rogério José de Faria.

Lobato, 18 de julho de 2022.

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeira
Portaria Nº 002/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:33925E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIADOS REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - NA MODALIDADE "SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM" PARA ATENDIMENTO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 76.970.367/0001-08 situado na Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, Cep. 86790-000, através de seu gestor o Prefeito Municipal, Exmo. Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados, que no Procedimento acima referenciado, as empresas abaixo relacionadas apresentaram a documentação exigida, sendo, portanto efetivamente credenciadas.

Relação de empresas credenciadas de acordo com CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 até a data de 18/07/2022:

Empresa: J.J. NURSE LTDA

CNPJ: 46.410.279/0001-82

Empresa: C S S CLÍNICA DE ENFERMAGEM LTDA
CNPJ: 40.453.026/0001-00

Outrossim, ficam as mesmas cientes de que deverão **AGUARDAR ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO** que será encaminhada via e-mail ou outro meio de comunicação indicado nas declarações apresentadas, e de que as ordens de execução de serviço serão enviadas de acordo com a demanda necessária a ser expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Sem mais para o momento,

Lobato/PR, 18/07/2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:2BDA160E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** o Candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 – H, prorrogado conforme Decreto nº 067/2019 de 14/08/2019, devidamente publicado em 16/08/2019 e Decreto nº 101/2021 de 06/08/2021, devidamente publicado em 09/08/2021.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
23º	Auxiliar Operacional	Eliseu Felismino de Oliveira

O aprovado acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **19, 20 e 21 de julho de 2022**, munido dos documentos abaixo relacionados *(original e cópia)*, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, o candidato será encaminhado para **exame médico**:
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Atestado de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso)*.
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 18 de julho de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:2E94C8F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

I – OBJETO:

Aluguel social para abrigar família em situação de vulnerabilidade e com diversas limitações financeiras, estruturais e emocionais, em conformidade com o art. 6º, VII, da Lei Municipal 1.365/2018.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A prestação deste serviço se fundamenta no inciso I do art. 20, da Lei Municipal 1.365/2018, o qual determina que: benefício eventual do aluguel social consiste na concessão de subsídio assistencial eventual para pagamento de aluguel de imóvel de terceiros, visando disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, podendo ser destinado a famílias e/ou indivíduos: I - removidas em decorrência de risco ou vulnerabilidade social temporária.
Após passar por avaliação da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, e assim julgada em situação de vulnerabilidade e com diversas limitações financeiras, estruturais e emocionais, a família foi considerada apta a receber tal auxilio.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A locação do imóvel é da pessoa física **TAIS DE FATIMA PRZYBYSZ, CPF 009.028.639-16**, por ser imóvel que atende as necessidades da Secretaria, como descrito no item II.

IV – DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**, a ser pago em **06 (seis)** parcelas iguais de **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).**
O preço acordado atende ao disposto no art. 22, *caput*, da Lei Municipal 1.365/2018 c/c art. 2º do Decreto nº 327/2018 e foi avaliado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município, sendo compatível com o valor de mercado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data de publicação de sua Ratificação e terá seu término **180 (cento e oitenta) dias após**.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:
02.09.2.032.3.3.90.36.00.00.00.00.1000 MANUT. FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.2.035.3.3.90.36.00.00.00.00.1000 MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – SEC. AÇÃO SOCIAL

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CÓPIA DO REGISTRO GERAL.

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.

CÓPIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS em vigor**.**

AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS COM FINALIDADE DE LOCAÇÃO, comprovando preço praticado no mercado**.**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF.

CONSULTA ÀS RESTRIÇÕES AO DIREITO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, emitida pelo TCE/PR.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo legal no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, *in verbis:*

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)
V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da alteração dos contratos prevista no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO

Publicado a Ratificação da Dispensa de Licitação, a vencedora está convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de **02(dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XII – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 18 de julho de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:6A8C4585

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2022

DATA DE ASSINATURA: 15 DE JULHO DE 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: CONSTRUTORA MIKOVSKI LTDA, CNPJ 08.777.610/0001-08, localizada em Rio Azul de Cima, KM 5, Município de Rio Azul, Estado do Paraná, representada por NELSON MIKOVSKI, portador da cédula de identidade R.G. n. º 7.911.664-5, inscrito no CPF sob n. º 027.511.819- 37, residente na Povoado Rio Azul de Cima, KM 5, Município de Rio Azul, Estado do Paraná

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a reforma e ampliação da nova sede da Secretaria Municipal de Educação, neste município, com fornecimento de material, a qual deverá seguir os projetos e orçamentos fornecidos pela Administração Municipal de Mallet/PR.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 329.966,65 (trezentos e vinte e nove mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) pela execução da obra, o qual será dividido conforme as medições do setor de Engenharia desta municipalidade**.**

PRAZO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses após sua assinatura, podendo ser encerrado anteriormente, assim que a obra for recebida de forma definitiva, pela Administração Municipal de Mallet/PR.
O prazo de execução da obra será de, no máximo, 270 (duzentos e setenta) dias contados do décimo dia após a emissão da Ordem de Serviço.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:2A8D3F09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 008.2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002.2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 008/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

Moacir Alfredo Szinvelski, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

TORNA PÚBLICO
I – A convocação de candidato abaixo relacionado, aprovado em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022, o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob **N.º 204 de 08 de junho de 2022.**

PSS - Médico Clínico Geral

Classificação	Inscrição	Candidato	Pontuação	Status
9º	462	THIAGO PENNO HAEFFNER	4,015	Classificado

II – O candidato deverá comparecer, **no dia 20 de julho de 2022**, entre às 08:00hrs e 17:00hrs, na Prefeitura Municipal de Mallet – PR, conforme item 11. **Edital do PSS 002/2022**, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais comprobatórios para o cargo, os quais são os seguintes:
RG ou documento oficial com foto;
CPF;
Comprovante de escolaridade mínima de acordo com o edital;
Cédula de Identidade Médica - CRM;
Comprovantes de aperfeiçoamento profissional informado na inscrição;
CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
Cartão do PIS/PASEP;
Comprovante de endereço atual;
Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação, para o sexo masculino;
Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
Foto 3x4 recente;
Comprovante impresso CQC (comprovante de qualificação cadastral) – eSocial sem divergências;
Certidão negativa de antecedentes criminais emitida nos últimos 06 meses pela Justiça Estadual, emitida nos últimos 06 (seis) meses;
Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Justiça/Polícia Federal, emitida nos últimos 06 (seis) meses;
Declaração de Bens e valores que constituem seu patrimônio, e declaração completa do Imposto de Renda do último exercício. Se não declarou deverá fazer declaração a próprio punho que foi isento no último exercício;
Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego, emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, ressalvadas as permissões legais.

III – Além do previsto nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá apresentar, conforme o caso, os seguintes documentos:

Certidão de Nascimento/Casamento;
Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes com RG e CPF dos mesmos;
Número da conta corrente junto à instituição bancária oficial;

IV - A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital bem como a não aptidão médica necessária impedirá a formalização da posse, nos termos do **Item 10.1 do Edital PSS 002/2022.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, **em 18 de julho de 2022.**

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:6A7B96C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.739/2022 - CRIA O "PROGRAMA DE APOIO À PESSOA COM DIABETES"

LEI Nº. 3.739/2022

Súmula: Cria o "Programa de Apoio à Pessoa com Diabetes", que estabelece diretrizes para o atendimento de pessoas diabéticas nas instituições de ensino e de saúde no Município de Mandaguari – Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica criado o "Programa de Apoio à Pessoa com Diabetes" no Município de Mandaguari – Paraná.

CAPÍTULO II
NO MUNICÍPIO

Seção I
Dos objetivos

Art. 2º São objetivos do Programa de Apoio à Pessoa com Diabetes:

I - assegurar o atendimento prioritário e multidisciplinar nas unidades públicas de saúde do município de Mandaguari – Paraná;

II - proporcionar à família da pessoa diabética o acesso aos programas assistenciais do Município de Mandaguari – Paraná, desde que comprovada a impossibilidade financeira de suprir suas necessidades básicas de alimentação, com fornecimento de alimentação adequada;

III - garantir o acesso à medidores de glicose nas instituições de ensino do município, com o intuito de fornecer o melhor acompanhamento das crianças e adolescentes diabéticos.

IV - garantir o acesso à informação, à crianças, adolescentes e seus familiares, por meio de cursos, palestras e afins, no intuito de ensiná-los a prevenir e tratar a diabetes.

V - garantir o acesso à merenda escolar adequada em creches e escolas públicas municipais, com o devido treinamento dos profissionais envolvidos na manipulação dos alimentos, com a participação de nutricionistas no preparo do cardápio.

Parágrafo único. A alimentação ofertada, referida no inciso II do *caput* deste artigo será elaborada por equipes de nutricionistas e composta de produtos que atendam às especificidades da dieta de cada pessoa, garantindo as quantidades diárias de nutrientes recomendadas.

Seção II
Das ações

Art. 3º Na implementação do Programa de Apoio à Pessoa com Diabetes, com a finalidade de esclarecer as características, os sintomas e o tratamento da doença, o Poder Executivo Municipal poderá promover as seguintes atividades:

I - elaboração de cartazes, cartilhas e folhetos explicativos, com distribuição, especialmente, em hotéis, bares, restaurantes e similares, bem como nas unidades de saúde, escolas e instituições públicas no Município de Mandaguari – Paraná, visando os cuidados necessários para correta adesão à dieta e ao preparo dos alimentos;

II - promoção de cursos de preparação de alimentos e de reeducação alimentar;

III - organização de seminários e treinamentos, com vistas à capacitação dos profissionais da área de saúde pública, incluindo dentistas, nutricionistas, técnicos de laboratórios, enfermeiras, agentes comunitários, professores, equipe pedagógica, entre outros;

IV - criação de um cadastro quantitativo para apurar a incidência de diabetes neste Município.

CAPÍTULO III
NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

Seção I
Dos objetivos

Art. 4º Na rede pública municipal de ensino, os objetivos, como complementação aos já mencionados na Seção I, do Capítulo II, desta Lei, constituem-se:

I - realização de exames preventivos, no início de cada ano letivo, para a detecção de diabetes;

II - organização, manutenção e atualização de cadastro dos alunos;

III - acompanhamento dos alunos diabéticos, bem como orientação às famílias sobre cuidados necessários à manutenção da qualidade de vida;

IV - oferta de alimentação escolar diferenciada, conforme inciso V, do artigo 2º desta Lei;

V - inclusão no currículo escolar de orientações sobre conscientização e cuidados necessários;

VI - o enfrentamento de qualquer tipo de discriminação contra os alunos com diabetes, incentivando a convivência harmoniosa no ambiente escolar.

Seção II
Das ações e do relatório

Art. 5º As ações descritas no artigo 3º desta Lei, para fins de implementação do Programa de Apoio à Pessoa com Diabetes na rede pública municipal de ensino, dependerá da aprovação do Conselho Municipal de Educação e Conselho Municipal da Saúde, aos quais, caberá a sua fiscalização.

Art. 6º Elaborar-se-á, por setor designado pela Chefia do Poder Executivo Municipal, relatório semestral referente às ações desenvolvidas pelo Programa de Apoio à Pessoa com Diabetes na rede pública municipal de ensino.

Parágrafo único. O relatório referido no *caput* deste artigo deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal de Educação e ao Conselho Municipal de Saúde, que poderão emitir pareceres e recomendações, bem como deverá ser disponibilizado no *site* do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO IV
DOS ATENDIMENTOS MÉDICOS E DE SAÚDE

Art. 7º Ficam os hospitais públicos e particulares, clínicas, postos de saúde, laboratórios e afins, a partir da vigência desta lei, obrigados a oferecer atendimento prioritário aos diabéticos, no tocante aos atendimentos nos exames laboratoriais, ou não, que venham a ser feitos em caráter de jejum total e parcial, dando-lhes prioridade no atendimento.

Parágrafo único. A prioridade discriminada no *caput* deste artigo equipara- se à dos idosos, deficientes e gestantes.

Art. 8º O paciente ou usuário dos serviços de saúde deve comprovar ser diabético, mediante apresentação de laudo médico que ateste tal patologia.

Art. 9º Incumbe-se a observância desta Lei no ato do atendimento às pessoas diabéticas, imediatamente após a identificação do paciente e apresentação do laudo patológico.

Art. 10. A partir da publicação desta Lei, ficam os hospitais públicos e particulares, clínicas, postos de saúde, laboratórios e afins, obrigados a afixarem em local visível o atendimento preferencial e zelar pela execução do mesmo.

CAPÍTULO V
DA ACESSIBILIDADE EM LOCAIS PÚBLICOS E PARTICULARES

Art. 11. Fica assegurado, aos diabéticos, mediante a apresentação de laudo médico que comprove a patologia, a permissão de entrada, em locais públicos e particulares, de aparelhos que aufiram a glicemia, além de quaisquer remédios e dispositivos de aplicação de insulina, inclusive aqueles que possuam agulhas para a aplicação.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Para a execução desta Lei, o Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios ou parcerias com instituições públicas ou privadas.

Art. 13. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, caso necessário.

Art. 14. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (18/07/2022).

ENFª. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:F46E2D80

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 204/2022 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 196/2022

EDITAL Nº 204/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 196/2022

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para inscrições para a seleção do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari Edital Nº 196/2022, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

O Município de Mandaguari, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ Nº 76.285.345/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Mandaguari/Pr, sito à Avenida Amazonas, nº 500, nesta cidade e Estado, neste ato representado pela Excelentíssima Prefeita Municipal, a Srª. Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, vem por meio deste **PRORROGAR** o prazo para as **inscrições para a seleção de médico psiquiatra** que passa ter como termo final o dia **20 de julho de 2022**, para as vagas previstas no Edital de abertura do **Processo Seletivo Simplificado - PSS Nº 196/2022**, ficando mantidos os demais termos do Edital de Abertura salvo eventuais retificações

Mandaguari, 18 de julho de 2022.

-
ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:8B1E05A4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 205/2022 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 205/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI – EDITAL 155/2022

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio Nº 155/2022, **CONVOCA** os candidatos aprovados, abaixo relacionados a comparecer no escritório do CEBRADE – Central Brasileira de Estágio, situado na Rua José Vereador Fernandes, nº 1712 – Sala 02 - Bairro: Jardim Independência, Sarandi/ PR munido dos documentos pessoais e demais documentos descritos de acordo com o **item 12.0 do Edital de Abertura para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio Nº 155/2022**, necessários para a formalização do Termo de Contrato de Estágio, **no período de 19, 20, 21, 22 e 25 de Julho de 2022**, conforme segue:

DIREITO				
Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	6º	NERY PIRES DO PRADO	19/06/1998	55

Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado ou comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários à sua contratação, ou ainda apresentá-los de forma incompleta.

Mandaguari, 19 de Julho de 2022.

-

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:27FB4889

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 27/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 33/2021
PROCESSO N. 56/2021

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado a empresa **TELEFONICA BRASIL S. A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.558.157/0001-62, com endereço na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Cidade Mocoes, CEP: 04.571-936, na cidade de SÃO PAULO - CAPITAL/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor CLAITON MERG CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº. 404.943.900-00 e por sua representante legal, a senhora ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA inscrito no CPF sob o nº. 822.144.090-68, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos do Pregão 33/2021, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com o presente fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 27/2021 por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 02/06/2022, conforme solicitado pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reajustado de acordo com índice IPCA-E (IBGE) (cálculo em anexo) e solicitação da contratada, conforme tabela abaixo:

LOTE 1: LOTE 1
Item: 01
Descrição: Acesso (assinatura) Móvel - Plano Voz e SMS Ilimitados
Quantidade: 100
Valor Unitário: R$187,80
Valor Total: R$18.780,00

Item: 02
Descrição: Pacote de Dados Móveis com franquia de 10 Gb, incluindo o fornecimento de aparelho smartphone tipo 1
Quantidade: 13
Valor Unitário: R$1.286,40
Valor Total: R$16.723,20

Item: 03
Descrição: Pacote de Dados Móveis com franquia de 5 Gb, incluindo o fornecimento de aparelho smartphone tipo 2
Quantidade: 87
Valor Unitário: R$712,68
Valor Total: R$62.003,16

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 01 de Junho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

CLAITON MERG CARVALHO
Telefonica Brasil S. A.

ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA
Telefonica Brasil S. A.

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:A93FA117

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 108/2022 - PE 73/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 108/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
VALOR TOTAL: R$ 78.650,00 (setenta e oito mil e seiscentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:970D25F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2022 - CONTRATO Nº 109/2022 - IN 20/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2022

CONTRATO Nº 109/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: LEIRIANE WICTHOFF CUNHA 80160285941
CNPJ/MF nº 41.024.564/0001-41
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE 020/2022**
OBJETO: **objeto CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA HAWKS EM APOIO À 6ª EDIÇÃO DO ENCONTRO DE VEÍCULOS ANTIGOS DE MANDIRITUBA, CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 988/2018, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.**
VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

DATA: 11/07/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:CB7237CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 110/2022 - PE 72/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 110/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: PROVENCE VEÍCULOS S/A
CNPJ/MF nº 07.681.092/0001-61
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO FURGÃO E 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 021/2022 FORMALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB**
VALOR TOTAL: R$ 103.900,00 (cento e três mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:B49F743C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 111/2022 - PE 72/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 111/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: R & K COMERCIO E SERVIÇO DE ADAPTAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF nº 36.325.672/0001-14
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO FURGÃO E 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 021/2022 FORMALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB**
VALOR TOTAL: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:7356DB8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 113/2022 - PE 58/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 113/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: TECNURBE MANEJO E LOGISTICA DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ/MF nº 97.553.298/0001-07
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**
VALOR TOTAL: R$ 1.380.000,00 (um milhão e trezentos e oitenta mil reais)
VIGÊNCIA: 12 MESES, A PARTIR DE 28/07/2022.
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:A9B858D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 48-2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA REPUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 48 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Construção de Infraestrutura Urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética e paisagismo, conforme processo de Tomada de preços nº 5/2022.
CONTRATADO: SPORT COMERCIAL LTDA. CNPJ: 14.311.859/0001-26
VALOR CONTRATADO: 316.026,20 (Trezentos e Dezesseis Mil e Vinte e Seis Reais e Vinte Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 18/05/2022.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **conforme medições**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 20/05/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:21CCF6E6

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 95-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 95 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de mobiliário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 51/2022.
CONTRATADO: MOVEIS FOGACA LTDA. CNPJ: 47.023.870/0001-40
VALOR CONTRATADO: 29.882,34 (Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta e Quatro Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2022.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após emissão de nota fiscal.**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 18/07/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:36A4AB0D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 96-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 96 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de materiais para atender as necessidades das oficinas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 50/2022.
CONTRATADO: IVAN ZANETTE EIRELI . CNPJ: 22.095.385/0001-50
VALOR CONTRATADO: 23.666,26 (Vinte e Três Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2022.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após emissão de nota fiscal.**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 18/07/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:F14E34B6

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 145-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2021.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **B & B CONSTRUTORA LTDA**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **13/12/2022**, bem como prazo de vigência até **13/06/2023**, conforme Tomada de preços nº 3/2021, Contrato nº 145/2021 firmado em 16/11/2021.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 11/06/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:C6BABE39

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 3º ADITIVO DE CONTRATO Nº 71-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2019
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **22.940,48(Vinte e Dois Mil, Novecentos e Quarenta Reais e Quarenta e Oito Centavos)**
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **09/07/2023**, conforme Pregão nº 42/2019 e Contrato original nº 71/2019.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 09/07/2022

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:177CE70E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 232/2022

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 075/2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 031/2022, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é **Aquisição de materiais de pavimentação em blocos sextavados e meio fio destinadas a pavimentação das Ruas Projetada "C" e Projetada "D", localizadas no Porto Maringá, Distrito de Ipanema, do Município de Marilena, Estado do Paraná.**

ARTIGO 2º - Fica homologado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 031/2022, em favor da Empresa, **INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS IAT LTDA**, **CNPJ nº19.372.962/0001-08**, com sua proposta no valor total de **R$ 59.530,00 (-Cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta reais-).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 18 DE JULHO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:2E3C6754

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº108/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS IAT LTDA, CNPJ 19.372.962/0001-08.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS E MEIO FIO DESTINADAS A PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS PROJETADA "C" E PROJETADA "D", LOCALIZADAS NO PORTO MARINGÁ, DISTRITO DE IPANEMA, DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R$59.530,00 (-CINQUENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:

147 – 01504 – ROYALTIES E OUTRAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRA.
148 – 01512 – CIDE (LEI 1086/04, ART. 1ºB) – EXER. CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 18 DE JULHO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:CAA36343

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.109/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: G4 CONSULTORIA E TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ Nº 10.428.788/0001-95

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, A SEREM REALIZADOS: SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS DE DEMARCAÇÃO NAS SEGUINTES ÁREAS:
CONVERSÃO DOS PROJETOS DAS ÁREAS: ÁREA INDUSTRIAL E LOTEAMENTO MENINA DOS RIOS II NOS MOLDES DA COPEL – PARA O SISTEMA DE COORDENADAS SAD- 69, DEMARCAÇÃO DE PONTOS DE LOCAÇÃO PARA SERVIÇOS DA COPEL DAS ÁREAS: ÁREA INDUSTRIAL E LOTEAMENTO MENINA DOS RIOS II E DEMARCAÇÃO DAS QUADRAS E RUAS DO LOTEAMENTO MENINA DOS RIOS II, SITUADA NO MUNICÍPIO DE MARILENA/PR.

VALOR: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO:

03.001.04.122.0002.2003.3.3.90.39 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
24 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 18 DE JULHO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:14E2AA81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO N º 46/2022

DATA: 18/07/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, para o Exercício Financeiro de 2022.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 57/2021 de 20/12/2021, publicada em 21/12/2021.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil Reais), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:
FONTE
08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2.026 – MANTER A ASSOC. INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-CONSORCIO
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.71.00.00 – TRANSFERENCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
3.3.71.70.00– RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.303 170.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, servirá como recurso a anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:
FONTE VALOR
03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
01 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0003.2.003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM.000 100.000,00

11 – DEPARTAMENTO VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0023.1.013 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.000 70.000,00

Art. 3º - Este ato entra em vigor a partir da data do Decreto, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de Julho de 2022.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:E8CC02D3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO N º 33/2022

DATA: 24/05/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, para o Exercício Financeiro de 2022.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 57/2021 de 20/12/2021, publicada em 21/12/2021.

D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 190.000,00 (Cento e noventa mil Reais), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:
FONTE VALOR
05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
01 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2.013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – REC. EDUCAÇÃO
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO..103 20.000,00
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.103 50.000,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.103 50.000,00
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....103 30.000,00
09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
01 – DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL – ORGÃO GESTOR
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.000 40.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, servirá como recurso a anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:
FONTE VALOR
05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
01 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2.013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – REC. EDUCAÇÃO
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGTOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL.103 150.000,00
11 – DEPARTAMENTO VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0017.2.034 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.000 40.000,00

Art. 3º - Este ato entra em vigor a partir da data do Decreto, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de Maio de 2022.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:2B120DE8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 158/2022

PORTARIA N° 158/2022
DATA: 18/07/2022

SÚMULA: “Ampliação de Carga Horária”

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER à Professora **Ana Paula Quadros,** Nível "II C - 2", inscrita na matrícula n° 634-3, ampliação de 20 horas na carga horária semanal, com início no dia 18 de julho de 2022 a 16 de dezembro de 2022 na Escola Municipal Professora Amélia Lara, em conformidade com o Art. 50 da Lei 01/2019 de 02 de janeiro de 2019;

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 18 de julho de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:A05CCCF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
PORTARIA Nº 519/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o oficio nº 638/2022,resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotadona Secretaria Municipal de Educação**,**Cultura e Esporte,**15(quinze)dias de férias**,a contar do dia 19 de julho a 02 de agosto 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
78360-2	Gilmar Gomes dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19 de julhode2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de junho de2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:8CC81856

GABINETE
PORTARIA Nº 522/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o processo nº 18602/2022, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Finanças,**30(trinta)dias de férias**, a contar do dia 15 de agosto a 13 de setembro 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
100704-1	Ana Carolina Gonçalves	Auxiliar de Serviços Gerais	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de junho de2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:F6A2A83F

GABINETE
PORTARIA Nº 544/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o ofício nº 128/2022, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social**,18(dezoito)dias de férias**, a contar do dia 01 a 18 de agosto de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
22128/1	Jeozadaque Nunes de Melo	Guarda Municipal	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:108094F6

GABINETE
RETIFICA EXTRATO 005/2022

Onde se Lê:

Contratado: MARCO ANTONIO COMPARINI DRIESSEN
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Agente de Combate as Endemias PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 031/2021
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração:R$ 1.349,33 (Mil trezentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos) mensais

Leia-se:

Contratado: ELAINE ALMEIDA DE SOUZA
Objeto: Contratação no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde
Decorrente do Concurso Público Edital nº. 117/2018
Jornada de Trabalho:40 horas semanais
Remuneração:R$1.707,48 (Um mil setecentos e sete reais e quarenta e oito centavos)

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:C1480C44

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
ATA DA REUNIÃO - 07 DE JULHO DE 2022 – CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - MATINHOS PREV

No dia sete do mês de julho de 2022, às 10h00, reuniram-se, na sala de reunião do Gabinete o Sr. Joilson Vaz da Silva, Secretário de Administração; o Sr. Petrus Antonio Cyulyk, Chefe do Departamento de Projetos da Secretaria de Planejamento; oSr. Ivo Mendes Junior, Presidente do Conselho Municipal de Previdência e Secretário Municipal de Planejamento; o Sr. Rafael Honorato dos Santos, membro do Conselho Municipal de Previdência e Contador do Matinhos Prev; a Sra. Marlise Alboit Ramos, membro do Conselho

Municipal de Previdência e Presidente Previdenciário do Matinhos Prev; a Sra. Roberta de Oliveira D'Amato, membro do Conselho Fiscal e Diretora Administrativa, Financeira e Previdenciária do Matinhos Prev. Bem como, o Sr. Vinicius Alexandre Bietkoski, Atuário e o Sr. Jeferson de Amorim, consultor Jurídico, ambos da empresa contratada para assessoria técnica e avaliação atuarial: Actuary Assessoria Previdenciária Ltda**.** Na pauta a apresentação do estudo para junção das massas dos Fundo Previdenciário Financeiro e Fundo Previdenciário Capitalizado. A Sra. Marlise iniciou a apresentação explanando a situação dos Fundos. Que 1993, pela Lei 417/1993, foi criado o Fundo Municipal de Previdência, com início de contribuições a partir de janeiro de 1994, sendo os recursos administrado pelo Ente Federativo. No ano de 2002, foi instituído o Instituto de Previdência, como Autarquia Municipal. No ano de 2009, com base no cálculo atuarial de 2008, houve a segregação de massa, que foi a solução, oportuna na época, para sanar o défict previdenciário, tendo a data de corte em 20/12/1999, estipulando-se o Fundo Financeiro até a esta data e Fundo Previdenciário com servidores admitidos a partir de 21/12/1999. A Lei 1209/2009, de 23/04/2009, no seu artigo 95, parágrafo único, já previa que iria chegar o momento dos fins dos recursos do Fundo Financeiro e que, o município teria que assumir, integralmente, os pagamentos dos benefícios. Em janeiro de 2009 o Instituto possuía um patrimônio líquido total de R$ 19.244.970,59; contava com 1210 servidores ativos, 115 inativos e 38 pensionistas. Sendo que no mês de junho/22 o Fundo Financeiro contém com o patrimônio de R$ 1.550.228,25, conta com 205 servidores ativos contribuindo, 240 inativos e 54 pensionistas, com uma folha mensal de 549.603,27 e repasse de contribuição R$186.604,11, tendo uma diferença de R$ 362.999,16, que é mensalmente resgatada dos investimentos para cobertura, com previsão de duração deste patrimônio por três meses, visto que ainda teremos a parcela do décimo para pagamento no presente mês. Com relação ao Fundo Previdenciário a situação é superavitária conta com um patrimônio líquido de R$ 94.878.556,12, tendo 1198 servidores ativos contribuindo, com arrecadação mensal de R$ 867.814,88; com custo com pagamento de benefícios de R$ 186.604,11, contando com 87 inativos e 48 inativos. Diante do exposto foi solicitado o estudo para empresa de forma que fosse feito um estudo técnico, passando a palavra ao Atuário Sr. Vinícius, o qual iniciou a explanação explicando que os Regimes Próprios de Previdência Social, em sua grande maioria, foram criados até 1998, sem a realização de um estudo atuarial que permitisse avaliar o custo do plano previdenciário e estabelecer as fontes de custeio necessárias para a adequada cobertura das obrigações com o pagamento dos benefícios. Este fato, aliado a outras deficiências estruturais e organizacionais, resultou na formação de expressivos déficits atuariais, configurando um desequilíbrio atuarial crônico para a maioria dos regimes próprios. Portanto, quando o equilíbrio financeiro e atuarial foi estabelecido de forma explícita como princípio constitucional para a organização dos RPPS, no final de 1998, sendo que a regulamentação e as regras para realização do estudo atuarial, apenas foi estabelecida a partir de 2008, através da Portaria nº 403/2008, para os RPPS, quando em sua maioria, já existiam e se encontravam diante de uma situação de desequilíbrio estrutural crônico. Assim sendo, "construir" o equilíbrio não foi apenas uma diretriz inovadora a ser observada pelos RPPS que viessem a ser instituídos, mas tarefa muito mais complexa, que implica "desconstruir" modelos e estruturas erroneamente consolidados há anos ou décadas. Neste sentido, e a despeito dos avanços proporcionados pelas medidas jurídicas e administrativas adotadas desde então, a grande maioria dos regimes próprios existentes ainda apresenta uma situação atuarial deficitária, decorrente dos desequilíbrios formados nos períodos anteriores, cuja manutenção poderá dentro de alguns meses comprometer as contas públicas. É esta a realidade que também será enfrentada pelo Poder Executivo, pois nos termos da Lei nº 1209/2009, com a segregação de massas, o Plano Financeiro ficou ao seu encargo, já a partir de outubro/2022, em especial quanto ao Fundo Financeiro, onde terão que ser aportados recursos do tesouro municipal, na ordem de R$ 549.603,27, mensais (dados referentes ao mês de junho/2022) para pagamento de benefícios previdenciários e pensões. Concluiu-se que, neste momento, mesmo com as medidas de enfrentamento já implantadas por esta gestão, diante das mudanças de cenário e das previsões atuais de aporte de recursos para o Fundo Financeiro, a reunificação dos dois fundos previdenciários, que, consolidados, apresentam um razoável equilíbrio financeiro, reduzirá drasticamente o valor do déficit atuarial do fundo financeiro e, por conseguinte, o volume de aportes de recursos financeiros necessários para os próximos anos.

Sem dúvida alguma, além desta medida, novas medidas terão de ser discutidas e tomadas, por exemplo, a reforma da previdência nos moldes dos servidores a União (EC 103/2019) e do Estado do Paraná (EC 45/2019), a fim de buscar e preservar o equilíbrio atuarial da previdência municipal. É exatamente este o trabalho que vem sendo desenvolvido pelo Poder Executivo, Diretoria e Conselheiros do MatinhosPrev. Após a reunião, o Sr. Joilson, prontificou-se de repassar para o Sr. Prefeito a situação do Matinhos Prev, e da indicação apresentada para resolver a presente situação. Não havendo mais manifestações, deu-se por encerrada a presente reunião da qual, eu Roberta de Oliveira D'Amato, lavrei a presente ata, que após aprovada, será assinada por todos os presentes.

JOILSON VAZ DA SILVA
Secretário de Administração

PETRUS ANTONIO CYULYK
Chefe do Departamento de Projetos da Secretaria de Planejamento

IVO MENDES JUNIOR
PresidenteConselho Municipal de Previdência

MARLISE ALBOIT RAMOS
MembroConselho Municipal de Previdência
Presidente Previdenciário do Matinhos Prev

RAFAEL HONORATO DOS SANTOS
MembroConselho Municipal de Previdência
e Contador do Matinhos Prev

ROBERTA DE OLIVEIRA D'AMATO
Membro do Conselho Fiscal
Diretora Administrativa, Financeira e Previdenciária do Matinhos Prev

Publicado por:
Roberta de Oliveira d Amato
Código Identificador:D3735489

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2022

O Presidente do Conselho Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos, **CONVOCA** seus membros titulares e suplentes, para Reunião a ser realizada no dia 25 de julho de 2022, às 10:00 horas.

- Apreciação e Aprovação das Alterações para Junção dos Fundos ou "Compra de Vida"

Destaca-se que a participação de todos os membros é indispensável.

Matinhos, 18 de julho de 2022.

Atenciosamente,

IVO MENDES JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal dos Servidores Públicos de Matinhos

Publicado por:
Roberta de Oliveira d Amato
Código Identificador:E53694CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 055/2021

RETIFICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 055/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E SÍLVIO DANIEL DE LARA E MEIRE DE CARVALHO MARQUES.

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, portador do RG n.º5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA	SILVIO DANIEL DE LARA , portador do RG N° 4980871-2 e inscrita no CPF sob n° 825.190.729-20 e MEIRE DE CARVALHO MARQUES , portadora do RG n° 4145598-5 e inscrita do CPF n° 583.763.219-00 , residente e domiciliado na Rua Capitão Guilherme Bianchi n° 485 Cajuru na Cidade de Curitiba - Estado do Paraná , doravante denominado LOCADOR.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a SILVIO DANIEL DE LARA E MEIRE DE CARVALHO MARQUES doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato Administrativo n.º 055/2021, Dispensa de Licitação n° 050/2021 cujo objeto é a Locação de imovel Localizado na cerro azul n° 86 Centro de Matinhos , Residencial de dois pavimentos em alvenaria com área construída de 200,35m² edificada sobre o lote de terreno 05 da Planta Francisco Viana Mesquita 344,45m² situado neste município de Matinhos — Paraná medindo 344,45m² de área total , indicação fiscal 2D051.000.0005.0001 conforme matrícula n° 33.519 do registro de Imóveis da Comarca de Matinhos — Paraná , PARA ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO AVALIAÇÃO ESPECIALIZADA , firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 12 (doze) MESES.
As partes de comum acordo procedem à PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021, assinado em 26 de Julho de 2021 e sendo prorrogado , PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, iniciando-se em 26 de Julho de 2022 e terminando-se em 26 de Julho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 055/2021
O valor total do Contrato Administrativo Prorrogado nos termos da cláusula segunda deste termo aditivo, será de R$ 59.427,84 (cinquenta nove mil quatrocentos e vinte sete reais e oitenta quatro centavos) e o valor mensal é de R$ 4.952,32 (quatro mil e novecentos e cinquenta dois reais e trinta dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE
Considerando-se o correção de valor por índices de preços IGP-M (FCV) as partes procedem ao reajuste no percentual de 10,05% (dez vírgula zero cinco por cento).

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, prevista neste Terceiro Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Referência de Dotação: 255
Órgão: 08 Secretaria Municipal de Educação , Cultura e Esporte
Unidade: 001 Gabinete do Secretário
Função: 0012 Educação
Subfunção: 0361 Ensino Fundamental
Programa: 0108 Educação que acolhe , transforma
Ação: 2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento: 3339036000000000000 Outros servicos de terceiros - pessoa física
Subelemento: 3339036150000000000 Locação de imóveis
Vínculo: 00104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 055/2021 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 30 de Julho de 2022.

•ONDE SE LÊ 30 DE JULHO DE 2022

•LEIA- SE 30 DE JUNHO DE 2022

Município De Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
CPF nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Locatário

SILVIO DANIEL DE LARA
CPF nº 825.190.729-20
Representante Legal
Locador

MEIRE DE CARVALHO MARQUES
CPF nº 583.763.219-00
Representante Legal
Locador

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:BFC669F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 048/2022

RETIFICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 048/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA NSA NÚCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS EIRELI.

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ nº 76.017.466/0001-61 e sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Centro, Matinhos – Paraná, CEP 83.260-000, representado pelo Senhor Prefeito Municipal Senhor José Carlos do Espírito Santo portador do RG n.º 5.941.401-1 PR e do CPF nº 779.259.639-72 , SEP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 320.322.509-34.

CONTRATADA:	NSA NÚCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 20.289.354/0001-05, com sede à Rua Padre Osvaldo Gomes, n°352, Balneário Gaivotas, na cidade de Matinhos, estado do Paraná, telefone: (41) 99941-8672, email: nucleo.nsa@hotmail.com, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) Edilene Ferreira Prates Schio, portador do RG nº 13.076.730-3 e inscrito no CPF nº 113.067.589-04.

Onde se lê: As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a NSA NÚCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS EIRELI, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato n.º 004/2022, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM DEPÓSITO NA ESCOLA MUNICIPAL CAETANA PARANHOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA" – TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2022, firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, AUMENTO QUANTITATIVO E QUALITATIVO, SUPRESSÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

Leia-se: As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a NSA NÚCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS EIRELI, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato n.º 048/2022, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM DEPÓSITO NA ESCOLA MUNICIPAL CAETANA PARANHOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA" – TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2022, firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, AUMENTO QUANTITATIVO E QUALITATIVO, SUPRESSÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS E EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.
As partes de comum acordo procedem a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 048/2022, assinado 07/04/2022, conforme o seguinte:
I – Prazo de Vigência por 120 dias, terá início em 07 de julho de 2022 findando-se em 03 de novembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO AUMENTO QUALITATIVO
As partes em comum acordo procedem ao AUMENTO QUALITATIVO no valor de R$ 3.033,59 (três mil trinta e três reais e cinquenta e nove centavos), correspondente ao percentual de 0,26% (zero vírgula e seis por cento) do valor atualizado do Contrato Administrativo n.º 048/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO. O aumento qualitativo descrito nesta cláusula refere-se à serviços de captação de chuva e esquadrias; conforme planilha apresentada pelo Departamento de Engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO AUMENTO QUANTITATIVO
As partes de comum acordo procedem ao AUMENTO QUANTITATIVO no valor de R$ 47,77 (quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos) correspondentes ao percentual de 16,33% (dezesseis vírgula trinta e três por cento) do valor atualizado do Contrato Administrativo n.º 048/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO. O aumento quantitativo descrito nesta cláusula refere-se à serviços de alvenaria e estrutura; acabamentos e serviços finais, conforme a planilha apresentada pelo Departamento de Engenharia.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUPRESSÃO QUANTITATIVA.
As partes de comum acordo procedem à Supressão no valor de R$ 3.352,76 (três mil trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos), correspondentes ao percentual de 18,05% (dezoito vírgula cinco por cento) do valor atualizado do Contrato Administrativo n.º 048/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO. A supressão descrita nesta cláusula refere-se a: serviços de esquadrias e captação de chuva. Conforme documentos apresentados pelo setor de Engenharia.

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.
Em função do aumento qualitativo previsto na cláusula segunda; do aumento quantitativo previsto na cláusula terceira e da Supressão prevista na cláusula quarta, todas deste Termo Aditivo, o valor do Contrato Administrativo n.º 048/2022 totalizara o montante de R$ 18.301,37 (dezoito mil trezentos e um reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA SEXTA : DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Sequência Dotação Órgão Unidade Funcional Ação Elemento Vínculo 1 274 8 2 0012.0361.0108 1007 3449051010200000000 104

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 048/2022 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 05 de Julho de 2022.

Município De Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
CPF Nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Contratante

Nsa Núcleo E Serviços Avançados
EDILENE FERREIRA PRATES SCHIO
CPF nº 113.067.589-04
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Priscila Iavolski Gracie
Código Identificador:3B5456A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2022 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2022 – PMM
LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com as características e especificações constantes deste Edital.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$442.810,56 (Quatrocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e dez mil e cinquenta e seis centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 20/07/2022, às 08h00min.
TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 29/07/2022, até às 08h30min.
INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 29/07/2022, às 09h00min.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em "www.comprasbr.com.br" para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1 , e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 18 de julho de 2022

CARLOS AUGUSTO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:CDBCC379

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2022– PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022 – PMM

LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECOLHIMENTO, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E CORRETA DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS, TÓXICOS E ESPECIAIS PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO, com as características e especificações constantes deste Edital.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$63.592,32 (sessenta e três mil quinhentos e noventa e dois reais com trinta e dois centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global
INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 20/07/2022, às 08h00min.
TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 01/08/2022, até as 13h30min.
INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 01/08/2022, às 14h00min.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLLCOMPRAS em "www.bll.org.br" para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, "https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1", e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 18 de julho de 2022.

TATIANE MARIA PEREIRA SALES
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:B047AB8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO SEM CONDUTOR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com as características e especificações constantes deste Edital.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$1.393.360,00(um milhão trezentos e noventa e três mil e trezentos e sessenta reais).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 20/07/2022, às 08h00min.
TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 01/08/2022, até às 08h30min.
INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 01/08/2022, às 09h00min.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em "www.comprasbr.com.br" para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1, e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 18 de julho de 2022

ELISIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:B5B7BD7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - AVISO DE REATIVAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2022– PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
AVISO DE REATIVAÇÃO DO CERTAME

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022 – PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REORDENAÇÃO LUMINOTÉCNICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MATINHOS – PR, ATRAVÉS DA LOCAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED E EQUIPAMENTOS DE TELEGESTÃO, QUE DEVERÃO SER INSTALADAS E INVENTARIADAS EM SISTEMA DE GEORREFERENCIAMENTO, COM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO DE TODO O SISTEMA PELO PERÍODO DA LOCAÇÃO

A Pregoeira do Município de Matinhos e no uso de atribuições legais, consoante ato de designação pelo Prefeito Municipal em exercício, através do Decreto n° 1348/2022 de 22/06/2022, tendo em vista a suspensão do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022 – PMM no dia 28/03/2022, torna público a REATIVAÇÃO do mesmo, com a abertura do certame conforme descrito abaixo:
DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME
INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 19/07/2022, às 08h00min.
TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 29/07/2022, às 08h30min.
INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 29/07/2022, às 09h00min.
Fixado o valor máximo global de R$45.885.924,60 (quarenta e cinco milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em https://comprasbr.com.br/ para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no Portal de Transparência, no endereço eletrônico https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1, e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, telefone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 15 de julho de 2022.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:711EB8E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 225/2022

PORTARIA Nº 225/2022

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200725	Elton Jakubik	2021 2022	01072022	-x-	10
200376	Juvenal Augusto do Santos	2021 2022	17072022	30	-x-
200614	Nestor Korpan	2021 2022	07072022	15	-x-
200598	Olga Serebay Sobrinha	2021 2022	22072022	20	10
200675	Claudinei Nascimento	2021 2022	09072022	20	10
200473	Inês Pontes de Jesus	2021 2022	11072022	15	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,18 de julho de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:9F3EAA1F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 226/2022

PORTARIA Nº 226/2022

SÚMULA – Concede Licença prêmio por assiduidade, a servidores efetivos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

MAT	Funcionários	Período	Dias	INICÍO	FIM	Pecúnia
200564	Sebastião Pontes de Jesus	2016 2021	30	18072022	17082022	-x-
200644	Nilson do Nascimento	2016 2021	45	08072022	21082022	-x-
200679	João Maria Apolinario	2017 2022	90	21072022	18102022	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de julho de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:C32DF4E6

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 227/2022

PORTARIA Nº 227/2022

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200744	Clereston Padilha dos Santos	2020 2021	11072022	-x-	10
400618	Silvana Bednarczuk	2021 2022	11072022	10	-x-
200366	Helio Slobodzan	2020 2021	21072022	30	-x-
200784	Franciele Pereira	2020 2021	05072022	30	-x-
200686	Alcides da Costa	2020 2021	07062022	30	-x-
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,18 de julho de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:5E3F745A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2022

Encontra-se aberto no Município de Miraselva, Edital de Pregão Presencial nº 008/2022, do tipo: MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de Ministrar Aulas de Músicas, prática Instrumental e teórica aos alunos da Rede Municipal e Estadual do Município, precisamente na Fanfarra Municipal de Miraselva, com uma carga horária de 60 horas mensais, para um período de 12 (doze) meses, no valor máximo de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 02 de Agosto de 2022, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva-Pr CEP: 86.615-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-1177.

Miraselva, 18 de Julho de 2022.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:09F870E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA 031/2022

PORTARIA Nº 031/2022

"Concede período de férias ao Sr. Dinoel Aves do Carmo, Contador da Câmara Municipal de Morretes, conforme especifica."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1° – CONCEDER FÉRIAS ao senhor **DINOEL ALVES DO CARMO,** portador da cédula de identidade/R.G. nº 6.947.700-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 027.661.239-62, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade sob nº CRC-PR-049045-O-3, exercente do cargo de Contador da Câmara Municipal de Morretes, em dois períodos iguais de 15 (quinze) dias, a partir de 01 à 15 de agosto e 03 a 17 de outubro do corrente ano, relativo ao período aquisitivo de 1° de maio de 2021 à 30 de abril de 2022.

Art. 2° - Este Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, 18 de julho de 2022.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:237ECFB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022 – ID 110/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-Pr, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 066/2022 – ID 110/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 021/2021 o fornecimento de lubrificantes automotivos em atendimento a frota de veículos municipais, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preço
1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021, Ata de Registro de Preços nº 066/2022 – ID 110/2022, e outro lado a Empresa **A.J ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS ElRELl,** com registro no CNPJ/MF sob o no 13.553.14310001-72, estabelecida na Rua Rio Grande do Sul, no 2687, Cidade Cascavel - PR, email compras@cascafjl.com.br, telefone (45) 3306-36-46, neste ato representada pela(o) S(a). **ANDREY DE JESUS ZORNITTA,** brasileira (o), portador (a) da identidade no 8633379-1, inscrito no CPF/MF sob o no 050.481.609-83, **CONTRATADO**.

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 021/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 066/2022 – ID 110/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:
1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.001.04.112.0040.2004.3.3.90.30.00.00 FONTE 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 066/2022 – ID 110/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 07 de julho de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:185ABF21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022 – ID 111/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-Pr, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 066/2022 – ID 110/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 021/2021 o fornecimento de lubrificantes automotivos em atendimento a frota de veículos municipais, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preço
1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021, Ata de Registro de Preços nº 067/2022 – ID 111/2022, e outro lado a Empresa **A K LUBRIFICANTES EIRELI - ME,** com registro no CNPJ/MF sob o no 13.346.63410001-42, estabelecida na Avenida Marginal, 1491, sala 10, Bairro Nações, Cidade Siqueira Campos -PR, e-mail hidropar.vendas@hotmail.com, Telefone (43) 3571-4233 neste ato representada pela(o) Sr(a). **ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO**, brasileira (o), portador (a) da identidade no 9.986.393-5, inscrito no CPF/MF sob o no 068.166.609-94, **CONTRATADA**.

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 021/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 066/2022 – ID 110/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:
1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.001.04.112.0040.2004.3.3.90.30.00.00 FONTE 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 067/2022 – ID 111/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 07 de julho de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:E67505ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 – ID 112/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-Pr, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 068/2022 – ID 112/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 021/2021 o fornecimento de lubrificantes automotivos em atendimento a frota de veículos municipais, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preço

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021, Ata de Registro de Preços nº 068/2022 – ID 112/2022, e outro lado a Empresa **D.M COMÉRGIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME,** com registro no CNPJ/MF sob o no 11.472.12010001-08, estabelecida na Rua Arapongas, 4570, Lote 12, Quadro 18 Zona lll, Cidade Umuarama-PR, e-mail danilo.lubricficmultimarcas@gmail.com, telefone (44) 98809- 3839, neste ato representada pela(o) Sr(a). **MARIA BERNADETE MARCATO DE SOUZA,** brasileira (o), portador (a) da identidade no 5.256.207-4, inscrito no CPF/MF sob o no 629.146.189-72, **CONTRATADA**.

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 021/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 068/2022 – ID 112/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:
1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.001.04.112.0040.2004.3.3.90.30.00.00 FONTE 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 068/2022 – ID 112/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 07 de julho de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:3135ACAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021 – ID 098/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Senhor **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-Pr, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 057/2021 – ID 098/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 017/2021 – SRP, a contratação de empresa para fornecimento de Pneus automotivos para atender a frota de veículos oficiais do Município de Morretes, pelo período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021, Ata de Registro de Preços nº 057/2021 – ID 098/2021, e outro lado a Empresa **CP COMERCIAL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.888.040/0009-80, com sede na Rodovia Antônio heil, nº 800, km 01, sala 01, Itaipava – Itajaí-SC, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) MARCELO CORRÊA DO NASCIMENTO, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 2552668, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 772.204.209-00, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 017/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima dos recursos orçamentários e financeiros da Ata de Registro de Preços nº 057/2021 – ID 098/2021,** prevista no instrumento inicial, referente às rubricas abaixo:
1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.001.04.112.0040.2004.3.3.90.30.00.00 FONTE 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 057/2021 - ID 098/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 07 de julho de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021 – ID 099/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Senhor **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-Pr, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o primeiro apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 058/2021 – ID 099/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 017/2021 – SRP, a contratação de empresa para fornecimento de Pneus automotivos para atender a frota de veículos oficiais do Município de Morretes, pelo período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021, Ata de Registro de Preços nº 058/2021 – ID 099/2021, e outro lado a Empresa **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.496.402/0001-14, com sede na Rua Coronel Lustosa, nº 755, Bairro Centro, na cidade de Guarapuava-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) SIMÃO CIRINEU AQSENEN, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 460.9130-2, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 694.108.109-06, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 017/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima dos recursos orçamentários e financeiros da Ata de Registro de Preços nº 058/2021 – ID 099/2021,** prevista no instrumento inicial, referente às rubricas abaixo:
1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.001.04.112.0040.2004.3.3.90.30.00.00 FONTE 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 058/2021 - ID 099/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 07 de julho de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021 – ID 100/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Senhor **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-Pr, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o primeiro apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 059/2021 – ID 100/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 017/2021 – SRP, a contratação de empresa para fornecimento de Pneus automotivos para atender a frota de veículos oficiais do Município de Morretes, pelo período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021, Ata de Registro de Preços nº 059/2021 – ID 100/2021, e outro lado a Empresa **PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.880.642/0001-09, com sede na Av. Marginal Paraguai, nº 469, Bairro Rio Verde, na cidade de Colombo-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) TERCIO GUSTAVO SENFF, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 9.075.275-8, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 064.038.449-89, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 017/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima dos recursos orçamentários e financeiros da Ata de Registro de Preços nº 059/2021 – ID 100/2021,** prevista no instrumento inicial, referente às rubricas abaixo:
1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.001.04.112.0040.2004.3.3.90.30.00.00 FONTE 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 059/2021 - ID 100/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 07 de julho de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021 – ID 101/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Senhor **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-Pr, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 060/2021 – ID 101/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 017/2021 – SRP, a contratação de empresa para fornecimento de Pneus automotivos para atender a frota de veículos oficiais do Município de Morretes, pelo período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021, Ata de Registro de Preços nº 060/2021 – ID 101/2021, e outro lado a Empresa **EVOKS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.790.246/0001-14, com sede na Av. Ministro Victor Konder, nº 1030, Bairro Mezazino, Cidade Itajaí-SC, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) THAIS CRISTINA ANTUNES, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 14.988.787-3, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 078.590.969-94, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 017/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima dos recursos orçamentários e financeiros da Ata de Registro de Preços nº 060/2021 – ID 101/2021,** prevista no instrumento inicial, referente às rubricas abaixo:
1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.001.04.112.0040.2004.3.3.90.30.00.00 FONTE 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 060/2021 - ID 101/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 07 de julho de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021 – ID 102/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Senhor **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-Pr, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 061/2021 – ID 102/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 017/2021 – SRP, a contratação de empresa para fornecimento de Pneus automotivos para atender a frota de veículos

oficiais do Município de Morretes, pelo período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021, Ata de Registro de Preços nº 061/2021 – ID 102/2021, e outro lado a Empresa **GIULIA TAMBORRINO COM. IMP. E EXP. EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.713.728/0001-01, com sede na Rua do Glicério, nº 733, Bairro Liberdade, na cidade de São Paulo-SP, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) GIULIA TAMBORRINO, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 45.947.289-6, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 397.566.508-42, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 017/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima dos recursos orçamentários e financeiros da Ata de Registro de Preços nº 061/2021 – ID 102/2021,** prevista no instrumento inicial, referente às rubricas abaixo:
1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.001.04.112.0040.2004.3.3.90.30.00.00 FONTE 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 061/2021 - ID 102/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 07 de julho de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021 – ID 103/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Senhor **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-Pr, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 062/2021 – ID 103/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 017/2021 – SRP, a contratação de empresa para fornecimento de Pneus automotivos para atender a frota de veículos oficiais do Município de Morretes, pelo período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021, Ata de Registro de Preços nº 062/2021 – ID 103/2021, e outro lado a Empresa **LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.678.428/0001-13, com sede na Av. General Osório, nº 1087-D, Bairro Centro na cidade de Chapecó-SC, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) LUIZ AFONSO GONSALES, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 2.658.032, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 020.170.729-23, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 017/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima dos recursos orçamentários e financeiros da Ata de Registro de Preços nº 062/2021 – ID 103/2021,** prevista no instrumento inicial, referente às rubricas abaixo:
1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.001.04.112.0040.2004.3.3.90.30.00.00 FONTE 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 062/2021 - ID 103/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 07 de julho de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021 – ID 104/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Senhor **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-Pr, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o primeiro apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 063/2021 – ID 104/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 017/2021 – SRP, a contratação de empresa para fornecimento de Pneus automotivos para atender a frota de veículos oficiais do Município de Morretes, pelo período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021, Ata de Registro de Preços nº 063/2021 – ID 104/2021, e outro lado a Empresa **PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.092.175/0001-79, com sede na Rua Presidente Vargas, nº 288, Centro, Xanxerê-SC, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) RAFAEL LUIZ MORETTO VICINI, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 384.207-4, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 006.979.279-89, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 017/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima dos recursos orçamentários e financeiros da Ata de Registro de Preços nº 063/2021 – ID 104/2021,** prevista no instrumento inicial, referente às rubricas abaixo:
1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.001.04.112.0040.2004.3.3.90.30.00.00 FONTE 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 063/2021 - ID 104/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 07 de julho de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:F7D4BFC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 030/2022 – ID 134/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF no 080.470.279-99 portador do RG no 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, no 153, Porto de Cima- na cidade de Morretes-PR**,** com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato nº 030/2022 – ID 134/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico n° 006/2022 a contratação de empresa especializada no **fornecimento de mão de obra terceirizada, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento as Secretarias Municipais.**
1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, Contrato nº 030/2022 – ID 134/2022, e outro lado a Empresa **ETHEREUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n' 42.492.192/0001-40, sediada na Saldanha Marinho, n° 163, Bairro Centro, Cidade de Loanda, Estado do Paraná, Cep. 87.900-000, tel.: (44) 99874-7699, e-mail: ethereumservicosespecializados@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE DE PAULA SILVA,** Portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.812.604-0, expedida pela SSP/PR, CPF n" 070.447.109-48**, CONTRATADA.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato vinculado ao Pregão Eletrônico 006/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias do Contrato nº 030/2022 – ID 134/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:
1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA
07.002.10.301.0160.2036.3.3.90.39.00.00 FONTE 01017
07.002.10.301.0160.2036.3.3.90.39.00.00 FONTE 01495

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato n° 030/2022 – ID 134/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do contrato mencionado acima.

Morretes, 14 de julho de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração
Gestor

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:A3F7E6B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022 – ID 167/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF no 080.470.279-99 portador do RG no 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, no 153, Porto de Cima- na cidade de Morretes-PR**,** com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 119/2022 – ID 167/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 025/2021 a **prestação de serviços de fornecimento e instalação de divisórias naval e em gesso acartonado com isolamento acústico, em atendimento às Secretarias Municipais.**
1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022, Ata de Registro de Preços nº 119/2022 – ID 167/2022, e outro lado a Empresa **MIZAEL DOS S. ARAÚJO MANUTENÇÃO PREDIAL,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ n' 24.226.159/0001-97, sediada na Rua Ataulfo Alves, n° 339, Bairro Maria Antonieta, Cidade de Pinhais, Estado do Paraná, Cep. 83331130 tel.: (41) 9978-1212/ (41) 9847-32481/ (41) 1111-1111, e-mail: contato@estetlar.com.br/miza.araujo@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **MIZAEL DOS SANTOS ARAUJO,** Portador(a) da Carteira de Identidade nº 6975492-9, expedida pela SSP-PR, CPF n" 017.518.369-40**, CONTRATADA.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 025/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 119/2022 – ID 167/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:
1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.001.04.112.0040.2004.3.3.90.39.00.00 FONTE 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 119/2022 – ID 167/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 08 de julho de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração
Gestor

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022 – ID 168/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF no 080.470.279-99 portador do RG no 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, no 153, Porto de Cima- na cidade de Morretes-PR**,** com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 119/2022 – ID 167/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 025/2021 a **prestação de serviços de fornecimento e instalação de divisórias naval e em gesso acartonado com isolamento acústico, em atendimento às Secretarias Municipais.**
1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022, Ata de Registro de Preços nº 120/2022 – ID 168/2022, e outro lado a Empresa **Q.B. COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ n° 00.959.390/0001-21, sediada na Rua Antônio José Dias Pires, n' 320, Bairro Área Industrial, Cidade de Quatro Barras, Estado do Paraná, Cep. 83.420-000, tel.: (41) 3672-5685, e-mail: qbmateriaisltda@gmail.com, neste ato representada pela Senhora **JESSICA LEAL MACEDO**, Portadora da Carteira de Identidade n"

9.625.274-9, expedida pela SESP-PR, CPF n" 070.127.149-28, **CONTRATADA.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 025/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 120/2022 – ID 168/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:
1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.001.04.112.0040.2004.3.3.90.39.00.00 FONTE 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 120/2022 – ID 168/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 08 de julho de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração
Gestor

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:B6BCD98D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022 – ID 047/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF no 080.470.279-99 portador do RG no 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, no 153, Porto de Cima- na cidade de Morretes-PR**,** com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 038/2022 – ID 047/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico n° 002/2022 a **eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, para proteção dos servidores das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Morretes.**
1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, Ata de Registro de Preços nº 038/2022 – ID 047/2022, e outro lado a Empresa **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n' 11.768.299/0001-45, sediada na Rua Luiz Alvez Cavalgante, n° 689, Bairro Vilar dos Teles, Cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, Cep. 25561140, tel.: (21) 3755-2168, e-mail: comepi.rio@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **GABRIEL DE CARVALHO ALVES,** Portador(a) da Carteira de Identidade nº 24.882.238-9, expedida pela DIC/RJ, CPF n" 167.767.95738**, CONTRATADA.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 002/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 038/2022 – ID 047/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:
1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.001.04.112.0013.2062.3.3.90.30.00.00 FONTE 01510
10.001.04.112.0013.2062.3.3.90.39.00.00 FONTE 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 038/2022 – ID 047/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 15 de julho de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração
Gestor

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022 – ID 048/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF no 080.470.279-99 portador do RG no 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, no 153, Porto de Cima- na cidade de Morretes-PR**,** com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 039/2022 – ID 048/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico n° 002/2022 a **eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, para proteção dos servidores das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Morretes.**
1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, Ata de Registro de Preços nº 039/2022 – ID 048/2022, e outro lado a Empresa **TOP CENTER PONTAL UTILIDADES DOMÉSTICAS,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n° 02.131.705/0001-79, sediada na Rodovia PR-412, Bairro Praia de Leste, Cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná; neste ato representada pelo Sr. **OMAR AHMAD ELAYAN,** Portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.325.117-6, expedida pela SSP/PR, CPF n" 017.825.189-59**, CONTRATADA.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA - INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 002/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 039/2022 – ID 048/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:
1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.001.04.112.0013.2062.3.3.90.30.00.00 FONTE 01510
10.001.04.112.0013.2062.3.3.90.39.00.00 FONTE 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 039/2022 – ID 048/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 15 de julho de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração
Gestor

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022 – ID 049/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha

Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF no 080.470.279-99 portador do RG no 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, no 153, Porto de Cima- na cidade de Morretes-PR**,** com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 040/2022 – ID 049/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico n° 002/2022 a **eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, para proteção dos servidores das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Morretes.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, Ata de Registro de Preços nº 040/2022 – ID 049/2022, e outro lado a Empresa **COLESEL & COLESEL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n° 28.222.059/0001-43, sediada na Av Getúlio Vargas, Bairro Fosforo, Cidade de Irati, Estado do Paraná; neste ato representada pela Sra. **ALICE PAITRA COLESEL,** Portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.891.020-6, expedida pela SSP/PR, CPF n" 043.426.339-04**, CONTRATADA.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 002/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 040/2022 – ID 049/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.001.04.112.0013.2062.3.3.90.30.00.00 FONTE 01510
10.001.04.112.0013.2062.3.3.90.39.00.00 FONTE 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 040/2022 – ID 049/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 15 de julho de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração
Gestor

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022 – ID 050/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF no 080.470.279-99 portador do RG no 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, no 153, Porto de Cima- na cidade de Morretes-PR**,** com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 041/2022 – ID 050/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico n° 002/2022 a **eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, para proteção dos servidores das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Morretes.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, Ata de Registro de Preços nº 041/2022 – ID 050/2022, e outro lado a Empresa **ELIZANDRO DA SILVA LOPES,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n° 27.983.844/0001-56, sediada na Rua José Pereira de Araújo, nº 888, Bairro Capão Raso, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; neste ato representada pelo Sr. **ELIZANDRO DA SILVA LOPES,** Portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.108.394-2, expedida pela SSP/PR, CPF n" 027.568.239-02**, CONTRATADA.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 002/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 041/2022 – ID 050/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.001.04.112.0013.2062.3.3.90.30.00.00 FONTE 01510
10.001.04.112.0013.2062.3.3.90.39.00.00 FONTE 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 041/2022 – ID 050/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 15 de julho de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração
Gestor

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022 – ID 051/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF no 080.470.279-99 portador do RG no 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, no 153, Porto de Cima- na cidade de Morretes-PR**,** com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 042/2022 – ID 051/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico n° 002/2022 a **eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, para proteção dos servidores das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Morretes.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, Ata de Registro de Preços nº 042/2022 – ID 051/2022, e outro lado a Empresa **FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n° 04.584.756/0001-86, sediada na Rua Humberto de Campos, nº 836, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Cidade de Lages, Estado de Santa Catarina; neste ato representada pelo Sr. **LUCIANO CRUZ FACINA,** brasileiro, Portador(a) da Carteira de Identidade nº 8/R-2.2.827.89, CPF n" 014.379.819-76**, CONTRATADA.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 002/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 042/2022 – ID 051/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.001.04.112.0013.2062.3.3.90.30.00.00 FONTE 01510
10.001.04.112.0013.2062.3.3.90.39.00.00 FONTE 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 042/2022 – ID 051/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 15 de julho de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração
Gestor

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022 – ID 053/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF no 080.470.279-99 portador do RG no 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, no 153, Porto de Cima- na cidade de Morretes-PR**,** com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 043/2022 – ID 053/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico n° 002/2022 a **eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, para proteção dos servidores das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Morretes.**
1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, Ata de Registro de Preços nº 043/2022 – ID 053/2022, e outro lado a Empresa **FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n° 36.327.075/0001-29, sediada na Av. Jardins de Santa Mônica, n° 100, Bairro Barra da Tijuca, Cidade de Abadia de Goiás, Estado do Goiás; neste ato representada pelo Sr. **SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA,** Portador(a) da Carteira de Identidade nº 11.463.891-9, CPF n" 083.944.677-25**, CONTRATADA.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 002/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 043/2022 – ID 053/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:
1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.001.04.112.0013.2062.3.3.90.30.00.00 FONTE 01510
10.001.04.112.0013.2062.3.3.90.39.00.00 FONTE 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 043/2022 – ID 053/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 15 de julho de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração
Gestor

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022 – ID 055/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF no 080.470.279-99 portador do RG no 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, no 153, Porto de Cima- na cidade de Morretes-PR**,** com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 045/2022 – ID 055/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico n° 002/2022 a **eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, para proteção dos servidores das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Morretes.**
1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, Ata de Registro de Preços nº 045/2022 – ID 055/2022, e outro lado a Empresa **INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n° 10.424.098/0001-68, sediada na Rua Parques Industrial, Bairro Embauvas, Cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná; neste ato representada pelo Sr. **CLAUDIO CAUDURO,** Portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.890.522-8, CPF n" 394.798.899-00**, CONTRATADA.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 002/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 045/2022 – ID 055/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:
1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.001.04.112.0013.2062.3.3.90.30.00.00 FONTE 01510
10.001.04.112.0013.2062.3.3.90.39.00.00 FONTE 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 045/2022 – ID 055/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 15 de julho de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração
Gestor

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022 – ID 056/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF no 080.470.279-99 portador do RG no 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, no 153, Porto de Cima- na cidade de Morretes-PR**,** com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 046/2022 – ID 056/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico n° 002/2022 a **eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, para proteção dos servidores das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Morretes.**
1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, Ata de Registro de Preços nº 046/2022 – ID 056/2022, e outro lado a Empresa **INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n° 37.406.687/0001-70, sediada na Rua Rio Velho, n° 15, Bairro Paranaguamrim, Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina; neste ato representada pelo Sr. **ALESSANDRO JUVENAL BOGO,** Portador(a) da Carteira de Identidade nº 552.654-2, CPF n" 081.104.228-42**, CONTRATADA.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 002/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 046/2022 – ID 056/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:
1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.001.04.112.0013.2062.3.3.90.30.00.00 FONTE 01510
10.001.04.112.0013.2062.3.3.90.39.00.00 FONTE 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 046/2022 – ID 056/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 15 de julho de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração
Gestor

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022 – ID 057/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF no 080.470.279-99 portador do RG no 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, no 153, Porto de Cima- na cidade de Morretes-PR**,** com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 047/2022 – ID 057/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico n° 002/2022 a **eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, para proteção dos servidores das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Morretes.**
1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, Ata de Registro de Preços nº 047/2022 – ID 057/2022, e outro lado a Empresa **LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n° 02.538.222/0001-98, sediada na Rua Ipiranga, nº 203, Bairro Capão Raso, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; neste ato representada pelo Sra. **LEILA FÁTIMA DOS SANTOS,** Portador(a) da Carteira de Identidade nº 12.720.068-8, CPF n" 078.972.739-03**, CONTRATADA.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 002/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 047/2022 – ID 057/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:
1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.001.04.112.0013.2062.3.3.90.30.00.00 FONTE 01510
10.001.04.112.0013.2062.3.3.90.39.00.00 FONTE 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 047/2022 – ID 057/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 15 de julho de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração
Gestor

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022 – ID 058/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF no 080.470.279-99 portador do RG no 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, no 153, Porto de Cima- na cidade de Morretes-PR**,** com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 048/2022 – ID 058/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico n° 002/2022 a **eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, para proteção dos servidores das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Morretes.**
1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, Ata de Registro de Preços nº 048/2022 – ID 058/2022, e outro lado a Empresa **M TESTA CONFECÇÃO ME,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n° 23.829.339/0001-09, sediada na Av Geni Uehara, Bairro Nova Itália, Cidade de Cianorte, Estado do Paraná; neste ato representada pela Sra. **MARINA TESTA,** Portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.535.983-3, CPF nº 064.458.499-89**, CONTRATADA.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 002/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 048/2022 – ID 058/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:
1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.001.04.112.0013.2062.3.3.90.30.00.00 FONTE 01510
10.001.04.112.0013.2062.3.3.90.39.00.00 FONTE 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 048/2022 – ID 058/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 15 de julho de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração
Gestor

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022 – ID 059/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF no 080.470.279-99 portador do RG no 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, no 153, Porto de Cima- na cidade de Morretes-PR**,** com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 049/2022 – ID 059/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico n° 002/2022 a **eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, para proteção dos servidores das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Morretes.**
1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, Ata de Registro de Preços nº 049/2022 – ID 059/2022, e outro lado a Empresa **MARCELO SIMONI ME,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n° 04.664.811/0001-48, sediada na Rua Manoel Teixeira, n° 50, Bairro Centro, Cidade de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul; neste ato representada pelo Sr. **MARCELO SIMONI,** Portador(a) da Carteira de Identidade nº 403.692.017-3, CPF nº 977.786.130-34**, CONTRATADA.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 002/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 049/2022 – ID 059/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:
1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.001.04.112.0013.2062.3.3.90.30.00.00 FONTE 01510
10.001.04.112.0013.2062.3.3.90.39.00.00 FONTE 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 049/2022 – ID 059/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 15 de julho de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração
Gestor

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022 – ID 060/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF no 080.470.279-99 portador do RG no 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, no 153, Porto de Cima- na cidade de Morretes-PR**,** com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 050/2022 – ID 060/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico n° 002/2022 a **eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, para proteção dos servidores das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Morretes.**
1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, Ata de Registro de Preços nº 050/2022 – ID 060/2022, e outro lado a Empresa **MEDILAR IMP. DIST. PROD. MÉDICO HOSPITALARES S/A,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n° 07.752.236/0001-23, sediada na Rua Norberto Otto Wild, n° 420, Bairro Imigrante, Cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul; neste ato representada pelo Sr. **CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN,** Portador(a) da Carteira de Identidade nº 411.015.210-7, CPF nº 031.237.800-90**, CONTRATADA.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 002/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 050/2022 – ID 060/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:
1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.001.04.112.0013.2062.3.3.90.30.00.00 FONTE 01510
10.001.04.112.0013.2062.3.3.90.39.00.00 FONTE 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 050/2022 – ID 060/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 15 de julho de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração
Gestor

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022 – ID 061/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF no 080.470.279-99 portador do RG no 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, no 153, Porto de Cima- na cidade de Morretes-PR**,** com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 051/2022 – ID 061/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico n° 002/2022 a **eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, para proteção dos servidores das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Morretes.**
1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, Ata de Registro de Preços nº 051/2022 – ID 061/2022, e outro lado a Empresa **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n° 24.402.903/0001-67, sediada na Av Tuiuti, nº 4640, Bairro Colina Verde, Cidade de Maringá, Estado do Paraná; neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO PIZANI,** Portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.335.709-6, CPF n" 049.095.539-83**, CONTRATADA.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 002/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 051/2022 – ID 061/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:
1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.001.04.112.0013.2062.3.3.90.30.00.00 FONTE 01510
10.001.04.112.0013.2062.3.3.90.39.00.00 FONTE 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 051/2022 – ID 061/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 15 de julho de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração
Gestor

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022 – ID 062/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF no 080.470.279-99 portador do RG no 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, no 153, Porto de Cima- na cidade de Morretes-PR**,** com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 052/2022 – ID 062/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico n° 002/2022 a **eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, para proteção dos servidores das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Morretes.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, Ata de Registro de Preços nº 052/2022 – ID 062/2022, e outro lado a Empresa **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n° 01.733.345/0001-17, sediada na Rua Alvares Cabral, n° 1000, Bairro Petrópolis, Cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul; neste ato representada pela Sra. **NOELI VIEIRA,** Portador(a) da Carteira de Identidade nº 102.749.519-9, CPF nº 347.180.280-00**, CONTRATADA.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 002/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 052/2022 – ID 062/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:
1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.001.04.112.0013.2062.3.3.90.30.00.00 FONTE 01510
10.001.04.112.0013.2062.3.3.90.39.00.00 FONTE 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 052/2022 – ID 062/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 15 de julho de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração
Gestor

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022 – ID 063/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF no 080.470.279-99 portador do RG no 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, no 153, Porto de Cima- na cidade de Morretes-PR**,** com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 053/2022 – ID 063/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico n° 002/2022 a **eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, para proteção dos servidores das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Morretes.**
1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, Ata de Registro de Preços nº 053/2022 – ID 063/2022, e outro lado a Empresa **PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n° 09.505.300/0001-05, sediada na Rua Pedro Augusto Bossardi, n° 743, Bairro Jardim Menino Deus, Cidade de Quatro Barras, Estado do Paraná; neste ato representada pelo Sr. **CRISTHOFER DE BOVI HARTIMGER,** Portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.314.195-6, CPF nº 030.101.839-17**, CONTRATADA.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 002/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 053/2022 – ID 063/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:
1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.001.04.112.0013.2062.3.3.90.30.00.00 FONTE 01510
10.001.04.112.0013.2062.3.3.90.39.00.00 FONTE 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 053/2022 – ID 063/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 15 de julho de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração
Gestor

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022 – ID 064/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF no 080.470.279-99 portador do RG no 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, no 153, Porto de Cima- na cidade de Morretes-PR**,** com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 054/2022 – ID 064/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico n° 002/2022 a **eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, para proteção dos servidores das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Morretes.**
1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, Ata de Registro de Preços nº 054/2022 – ID 064/2022, e outro lado a Empresa **RJE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n° 10.283.937/0001-75, sediada na Rua Carlos de Laet, nº 1626, Bairro Hauer, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; neste ato representada pelo Sr. **REGINALDO APARECIDO DOS SANTOS,** Portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.493.125-5, CPF n" 686.845.689-15**, CONTRATADA.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 002/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 054/2022 – ID 064/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:
1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.001.04.112.0013.2062.3.3.90.30.00.00 FONTE 01510
10.001.04.112.0013.2062.3.3.90.39.00.00 FONTE 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 054/2022 – ID 064/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 15 de julho de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração
Gestor

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022 – ID 065/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha

Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF no 080.470.279-99 portador do RG no 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, no 153, Porto de Cima- na cidade de Morretes-PR**,** com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 055/2022 – ID 065/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico n° 002/2022 a **eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, para proteção dos servidores das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Morretes.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, Ata de Registro de Preços nº 055/2022 – ID 065/2022, e outro lado a Empresa **RP COMERCIAL LTDA ME,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n° 20.604.417/0001-70, sediada na Rua das Bromélias, nº 1126, Bairro Fortaleza Alta, Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina; neste ato representada pelo Sr. **ROBSON PATRIK SOARES,** Portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.149.990-8, CPF n° 060.597.079-39**, CONTRATADA.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 002/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 055/2022 – ID 065/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.001.04.112.0013.2062.3.3.90.30.00.00 FONTE 01510
10.001.04.112.0013.2062.3.3.90.39.00.00 FONTE 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 055/2022 – ID 065/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 15 de julho de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração
Gestor

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:A6134384

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 523 DE 15 DE JULHO DE 2022

Institui o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTIM) responsável pela implementação do Programa Saúde na Escola - PSE, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, com fulcro na Lei Municipal nº 141/2011, com alterações da Lei n.º 625/2021, Decreto n.º 615, de 13 de abril de 2020 e Decreto-Legislativo n.º 09/2021;

CONSIDERANDO o Programa Saúde na Escola (PSE) instituído no âmbito da política intersetorial da Saúde e da Educação voltadas às crianças, adolescentes, jovens e adultos da educação pública brasileira com a finalidade de promover saúde e educação integral;

CONSIDERANDO que a ações de educação e saúde do Programa Saúde na Escola - PSE ocorrerão nos territórios pactuados entre a Secretaria de Educação e de Saúde, definidos segundo a área de abrangência das Equipes de Saúde da Família (Ministério da Saúde), tornando possível a interação entre os equipamentos públicos da saúde e da educação (escolas, centros de saúde, áreas de lazer como praças e ginásios esportivos, outros);

CONSIDERANDO que as ações do Programa Saúde na Escola - PSE devem estar pactuadas no projeto político pedagógico das escolas;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTIM) para implementação do Programa de Saúde na Escola – PSE;

Art. 2º O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal - GTI-M tem como objetivo desenvolver ações articuladas da educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida, contribuindo para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento dos educandos da rede pública de ensino.

Art. 3º De acordo com as diretrizes do Programa, o GTI-M do PSE terá as seguintes atribuições:
I Apoiar a implantação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;

II - Articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas;

III - Definir as escolas públicas estaduais (em articulação com Estado) e municipais, a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo Governo Federal;

IV - Possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as Equipes das Escolas e as Equipes de Atenção Básica;

V - Participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução;

VI - Apoiar, qualificar e garantir o preenchimento dos Sistemas de Monitoramento e Avaliação do Programa Saúde na Escola;

VII - Propor estratégias específicas de cooperação entre Estados e Municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal;

VIII - Garantir a realização das ações conforme a pactuação dos secretários municipais de saúde e educação destinadas à formação dos profissionais envolvidos no programa saúde na escola;

IX - Elaborar Plano de Ação que considere a realidade do Município e criar estratégias diferenciadas para as situações evidenciadas em cada micro território.

Art. 4º. O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal - GTI-M será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - Representantes da Secretaria de Educação e Esportes
Titular: Anna Vitória de Souza Braz
Suplente: Viviane Cristina Schimure

II – Representantes das Escolas Municipais
Titular: Kathie Amancia Lanzarini Biscotto
Suplente: Márcia Regina Araújo

III – Representantes do Grêmio Estudantil
Titular: Maria Gabriela dos Santos Petersen
Suplente: Rafaela Costa Ribeiro

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Murilo Cereda da Silva
Suplente: Rafaela Zanardi Bonzatto.

V– Representantes da Atenção Primária em Saúde
Titular: Loana Conforto Ferreira
Suplente: Silviana Ferreira de Lima
Titular: Amanda Lago
Suplente: Adrieli Apolinário
Titular: Neuzeli Brudeck Cordeiro
Suplente: Rafaela Lombardo Muller dos Santos

III - Conselho Municipal de Saúde de Morretes
Titular: Renata Arantes Reis
Suplente: Ivanise Maria Scremim Pinto

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 15 de junho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:7759761A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 522 DE 15 DE JULHO DE 2022

O Conselho Municipal de Assistência Social –(cmas), do Município de Morretes, Nomeado Para o Biênio 2021/2022, Conforme Lei Municipal Nº 108/2010 e Art. 5º da Resolução do Cnas Nº 237/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Nº 108/2010;

DECRETA:

Art.1° - **O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –(CMAS)**, do município de Morretes, nomeado para o biênio 2021/2022, conforme Lei Municipal nº 108/2010 e Art. 5º da Resolução do CNAS nº 237/2006, passa a ser composto pelos seguintes membros:

Art. 2º O Conselho Municipal de Assistência Social será composto pelos seguintes membros governamentais:

I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Maria Cristina Moraes da Costa Pinto – Matricula funcional nº 59751
SUPLENTE: Clodoaldo Tonetti – Matrícula funcional nº 9571

II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: Andreia Luciana Zeliotto Segalla - Matrícula funcional nº 8681.
SUPLENTE: Dinacir do Rocio Santana - Matrícula funcional nº 15461.

III - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
TITULAR: Adriana Assumpção - Matrícula funcional nº 82901.
SUPLENTE: Stefany Ostrosvski Lucas - Matrícula funcional nº 1168.

IV - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE GOVERNO
TITULAR: Sandra Callegari Coutinho Costa - Matrícula funcional nº 90241.
SUPLENTE: Gabriel Nunes Silvério – Matrícula funcional nº 1655

V - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TITULAR : Valdemiro Conforto Costa – Matrícula funcional nº 23721.
SUPLENTE: A LIZZANDRA LESLIE DE CASSIA OLIVEIRA ERVANS G NEVES SANTOS - Matrícula funcional nº 52401.

VI - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TITULAR : Deborah Charello dos Santos – Matrícula funcional nº 14811.
SUPLENTE: Ivanilda de Carvalho – Matrícula funcional nº 41541.
Art 3º O Conselho Municipal de Assistência Social será composto pelos seguintes membros não governamentais:

I – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E MORADORES DA COMUNIDADE MUNDO NOVO DO SAQUAREMA - APRUMUS
TITULAR – Aurélio Alves
SUPLENTE: Eliane Schonrock

II – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRETES –(APAE)
TITULAR – Gladys Cristina Malucelli
SUPLENTE: Ivanise M. Scremim Pinto

III – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE CIRANDA DE AMIGOS – ATICA
TITULAR – Terezinha de Jesus Beches Vieira
SUPLENTE: Balduína Delaci Biscotto -

lV – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA – APMI
TITULAR – Dilcenei Consentino Peres
SUPLENTE: Cleunice Maria Silva Raimundo

V – REPRESENTANTE DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - PASTORAL DA CRIANÇA
TITULAR – Maria Aparecida Oliveira
SUPLENTE: Josemeri Malucelli Pulsides

VI – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Caroline da Rocha Parodi.
SUPLENTE: Sandra dos Santos Cordeiro

Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 15 de junho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:31A0134C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1561 DE 18 DE JULHO DE 2022

Súmula: Rescisão por motivo de aposentadoria da servidora Sr.ª ROSANGELA MARIA SIMÃO CAMARGO cargo Auxiliar de Serviços Gerais vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15/07/2022.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, o contrato de trabalho por motivo de aposentadoria da servidora Sr.ª **ROSANGELA MARIA SIMÃO CAMARGO,** CPF nº 440.076.569-21, RG nº 5.903.354-9, Pis nº 107.43115.55-1 a partir de 15 de julho de 2022, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 18 de julho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:590F7520

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1571 DE 18 DE JULHO DE 2022

Súmula: Convocação para retorno ao trabalho a Sra. CAROLINE BUENO, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social. Afastada por Licença pelo período de 24 (Vinte e Quatro) meses, ou seja, 02 (dois) anos consecutivos, compreendidos de 03 de agosto de 2020, com retorno previsto para dia 03/08/2022, conforme Portaria Nº 293 de 03 de agosto de 2020.

O Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Clodoaldo Tonetti, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1049 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar para retorno ao trabalho a Sra. **CAROLINE BUENO**, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, sob matrícula funcional nº 1218, no cargo de assistente social, afastada por motivo de Licença para tratar de assuntos de interesses particulares, pelo período de 24 (Vinte e Quatro) meses, ou seja, 02 (dois) anos consecutivos, compreendidos de 03 de agosto de 2020, com retorno previsto para dia 03/08/2022, conforme Portaria Nº 293 de 03 de agosto de 2020.

Art. 2º – Considerando o interesse público e necessidade por falta de assistentes sociais para atendimento as demandas da Unidade de Acolhimento Casa Lar Marcy Alves Pinto, fica revogada a licença sem vencimentos a partir de 25 de julho de 2022 e fica convocado o retorno da servidora ao trabalho no prazo 6 (seis) dias corridos, contados da publicação deste.

Art. 3º - O não comparecimento da servidora resultará em abandono de emprego e desistência do cargo público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 18 de julho de 2022.

CLODOALDO TONETTI
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:7D452EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2022

O Município de Morretes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, **convoca os candidatos** aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021 abaixo relacionados, a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, munidos dos documentos exigidos no Edital de abertura do processo e no presente Edital:

1. DA ANÁLISE DE TÍTULOS

1.1 Os títulos auto declarados pelo candidato no ato da inscrição deverão ser apresentados à Comissão Avaliadora dos Títulos, que foi designada através do Decreto Municipal nº 299, de 11 de janeiro de 2022.

1.2 Os candidatos convocados deverão comparecer entre os dias 27 e 29 de julho de 2022, das 9 às 11 horas e das 13 às 16 horas, na Secretaria Municipal Saúde de Morretes, situado à Rua General Carneiro, nº 58, Centro de Morretes – PR.

1.3 O Candidato deverá apresentar os títulos originais e estar munido de cópias, que serão retidas por parte da Comissão Avaliadora de Títulos e juntadas às demais documentações exigidas para a contratação, conforme item 4 deste edital.

1.4 A Comissão Avaliadora dos Títulos irá avaliar os documentos apresentados e emitir um documento referente ao DEFERIMENTO (caso o candidato esteja apto ao prosseguimento da contratação) ou INDEFERIMENTO (caso os documentos não atendam os critérios), quanto ao prosseguimento do processo de contratação.

1.5 Caso a Comissão Avaliadora dos Títulos INDEFIRA o processo, o candidato estará automaticamente ELIMINADO deste Processo Seletivo, conforme indicado no item 3.5 do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021.

2. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 As cópias dos documentos exigidos no item 4 deste edital deverão ser entregues até o dia 30 de julho de 2022**,** das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, no mesmo local da apresentação dos títulos.

2.2 Os documentos originais deverão ser apresentados para conferência do Departamento de Recursos Humanos. Serão retidas somente as cópias dos documentos originais.

2.3 O candidato poderá fazer a entrega dos documentos no mesmo dia em que apresentar os títulos à Comissão Avaliadora de Títulos, desde que os títulos sejam DEFERIDOS pela Comissão.

2.4 Não serão recebidos documentos após a data estipulada no item 2.1.

2.5 Serão eliminados do certame os candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem, em conformidade com item 7.9 do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021.

3. CANDIDATOS CONVOCADOS

EMPREGO: ENFERMEIRO

NOME DO CANDIDATO	Pontuação	Classificação
Jailice Gomes dos Santos	30	33º geral
Evelyne Costa Rodolfo	30	34º geral
Maira Gama Leão Pereira	30	35º geral
Lilian Ribeiro Pinto Martins	30	36º geral

EMPREGO: FARMACÊUTICO

NOME DO CANDIDATO	Pontuação	Classificação
Janaína Gomes Heuko	30	15º geral

4. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1 São requisitos para a contratação:
a) a classificação no processo seletivo;
b) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
c) estar quites com as obrigações militares e eleitorais;

d) ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação);
e) comprovar o nível de escolaridade exigido para o emprego;
f) ter sido aprovado previamente em processo seletivo;
g) não possuir antecedentes criminais, apresentando certidão para este fim;
h) não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público;
i) a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal;
j) Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente, cópia do RG, CPF, comprovante de residência, Certidão de Casamento, Certidão de Nascimento de filhos menores de idade; apresentar Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio, Declaração quanto ao exercício de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, ressalvadas as permissões legais.
k) Certidão Negativa de débitos perante ao Conselho de Classe, sendo permitida a Certidão Positiva com efeito de Negativa.
l) Apresentar o documento constante do Anexo III do edital de abertura do PSS.
m) Ter conta no Banco Itaú.
n) Ter e apresentar a Carteira de Trabalho e Previdência Social.

4.2 Além do exigido no item 4.1, deverão ser atendidos, para cada emprego, os seguintes requisitos:

EMPREGO PÚBLICO

Enfermeiro: Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná.

Farmacêutico: Inscrição no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná.

4.3 O candidato que não obedecer às normas do item 4.1, será substituído pelo classificado subsequente;

4.4 O candidato contratado será lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

4.5 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 18 de julho de 2022

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lilian Cristiane Machado
Código Identificador:CB8ED3C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4938/2022

SÚMULA: Exonera Servidora Pública Municipal ocupante de Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Administrativo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Servidora Pública Municipal **Eliane Aparecida Abatti**, (Portaria de Nomeação nº 4863/2022), portadora do RG nº 13.980.740-5 e CPF nº 332.853.508-06, Diretor Administrativo CC-06, a partir de 04 de julho de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 04 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 18 dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:D3B33AAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4939/2022

SÚMULA: Nomeia Servidores Públicos Municipais para Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1485/2018.

RESOLVE
Art. 1º - Nomear os Servidores Públicos Municipais, para exercer Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 04 de julho de 2022, conforme segue:

Eliane Aparecida Abatti, portadora do RG nº 13.980.740-5 e CPF nº 332.853.508-06, Diretora de Departamento CC-05.
Zilnei Schlickmann, portador do RG nº 7.060.544-9 e CPF nº 990.150.649-20, Diretor Administrativo CC-06.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 04 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 18 dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:98FC5620

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: Edital de Tomada de Preços Nº 002/2022
OBJETO: Execução de obras de pavimentação poliédrica e pavimentação asfáltica, em ruas do perímetro urbano, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 923794/2021/MDR/CAIXA e contrapartida do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr.
A Comissão Permanente de licitação, seguida pela Autoridade Superior Competente, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS acima descrito, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu:
HABILITAR AS SEGUINTES PROPONENTES:

Nº	EMPRESA
01	IRMÃOS PIZATO EIRELI – CNPJ Nº 18.081.995/0001-28
02	L B ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 04.351.798/0001-77
03	S M RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 08.715.392/0001-87

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sentir prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 18 de julho de 2022.

JANETE DE CASTRO
Presidente C.P.L.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

De acordo

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:8AAC0F5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N.º 207/2022

Fundação de Educação de Paiçandu
Rua Onésio Francisco de Farias, 782 - Centro - Fone: (44)32441049 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 207/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional ESPECIAL , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3168/2022, de 14 de julho de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional ESPECIAL, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.130,02 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 738 - 332293 - 01036 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**4.130,02**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**4.130,02**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fontes:
01036 - FUNDEB VAAF 70%
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 18 de julho de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:605C24A6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 162/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir 15 de julho de 2022, do Emprego Público de Professora de Arte – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Amanda Laise Rodrigues Chaves, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 10.433.000-2 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 066.256.219-43, Carteira de Trabalho n° 8968959, Série 001-0/PR, admitida em 25 de outubro de 2021.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 15 de julho de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9ADDD774

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 18 de julho de 2022, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Zeladoria) – P. S. S., a senhora Elizandra Lopes Cervantes Zanon, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 9.291.737-1 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 054.169.179-11, Carteira de Trabalho n° 1319933, Série 001-0/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 15 de julho de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6B41AD72

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA N° 229/2022

O Senhor Ismael Batista, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná no uso das atribuições legais de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membro sindicados para a Comissão de avaliação DA LENHA PROVENIENTE DA ARBORIZAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU para fins de LEILÃO, sendo:

PRESIDENTE: Alessane Medeiros Rosdo, RG 10313387-4, CPF: 078.859.789-23;
MEMBRO: Aricléia Barbosa Aguiar, RG 1385113901, CPF 085.626.239-03;
MEMBRO: Tania Cristina Gerotto de Souza, RG 8.567617-7, CPF 884.270.219-68;

MEMBRO: Efson José Pereira Wasconcelos, RG 3.273.071-0, CPF 445.771.419-49.

Art. 2° Essa Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura

Paiçandu, 15 de Julho de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DE1D14A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATENÇÃO: ERRATA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2022

ATENÇÃO: ERRATA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2022
OBJETO: Pregão presencial para contratação de empresa especializada EM SERVIÇOS DE PLANTIO, PODA, CORTE E TRANSPORTE DE ÁRVORES NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO E DISTRITO DE ÁGUA BOA.
Na publicação realizada na data de 18 de Julho de 2022 com o código 2CFF2956 onde se lê:
O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **01 de Agosto de 2022**, às 09 h:00 Min.
Ler- se- á:
O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **03 de Agosto de 2022**, às 09 h:00 Min.

Paiçandu, 18 de Julho de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:7F407D86

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO NO CONTRATO Nº 60/2021 – PREGÃO Nº 37/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADO: A.I. KAMITAMI INFORMATICA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.029.226/0001-58.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, II, § 1º da lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ DIA 20/07/2023**, nos termos do **art. 65, II, § 1º da Lei nº 8666/93** do contrato nº 60/2021, contratação de empresa para prestação de serviço de Implantação, Instalação e Ativação do sistema de gestão de rede e a ampliação dos serviços ativos em servidor LINUX CenteOS, com a configuração, ativação e monitoramento do Serviço Asterisk, para interconexão de voz entre as unidades do município de Paiçandu. Ampliação da aplicação dos serviços MIKROTIK, com a ativação de VPN, para interligação das unidades do município de Paiçandu, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações.
O valor da mensalidade do serviço para o valor de R$ 4.687,50 (quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais, cinquenta centavos) mensais, o valor de a R$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais) anuais.
O valor do contrato inicial é de R$ 61.875,00 (sessenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais) mensal, com 1º termo aditivo no equivalente a 25 % (vinte e cinco por cento), incorporados na mensalidade, com o valor montante com esse 2º termo aditivo de prazo o valor passará a ser de R$ 118.125,00 (cento e dezoito mil cento e vinte e cinco reais).
Sem mais alterações.

Paiçandu – PR, 08 de julho de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:6DD0B9B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2022 AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA cujo objeto é à contratação de empresa especializada em Seguro de Veiculo Automotor, em favor da empresa **GENTE SEGURADORA S.A CNPJ 90.180.605/0001-02** para os veículos CHEVROLET CRUZE, FIAT SIENA, VOLKSWAGEM GOL, FORD KA, no valor de R$ 5.558,34 (cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais trinta e quatro centavos) a favor da empresa: **GENTE SEGURADORA S.A.,** inscrita no CNPJ sob n. 90.180.605/0001-02, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 18 de julho de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:3A34C83F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1272/2022

Pelo presente instrumento, de um lado O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças, **Marcos Antonio Bordinhão**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 905.868.919-00**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.130/2021,** doravante denominado **CONTRATANTE,** e **CW PHOINIX CONSTRUTORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 33.572.329/0001-86,** sediada na Rua das Águas Marinhas, nº 670, Centro – Carambeí/PR neste ato representada pelo **Sr. Claiton Bonfim Camargo**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 079.009.059-79**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 11706/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1272/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo visa a alteração dos Fiscais do Contrato n° 1272/2022, passando a constar da seguinte forma:

Onde se lê:
"Parágrafo Décimo Ficam designados os seguintes servidores responsáveis pela fiscalização da execução do objeto deste contrato: Fiscal da obra: Engenheira Annelise Breus de Souza Fiscal de Contrato: Servidores da Secretaria de Gestão Pública e Finanças designados conforme Decreto Municipal nº 15.025/2022."

Leia-se:
"Parágrafo Décimo Ficam designados os seguintes servidores responsáveis pela fiscalização da execução do objeto deste contrato: Fiscal da obra: Murilo Orlando Malucelli Klas; matrícula funcional 203443 Fiscal de Contrato: Vitor Henrique Rocha; matrícula funcional 301388;" (NR)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE: O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios a ser providenciada pelo Município de Palmeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
As disposições do Contrato nº 1272/2022, não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídico e legais efeitos.

Palmeira/PR, 15 de julho de 2022.

MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
CPF/MF sob o nº 905.868.919-00
(Decreto Municipal nº 14.130/2021)
Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças

CW Phoinix Construtora LTDA
CNPJ/MF sob o nº 33.572.329/0001-86
CLAITON BONFIM CAMARGO
CPF/MF sob o nº 079.009.059-79
Contratada

CONTRATANTE

Testemunha:

_____
CAROLINE PASSONI LEDERER
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:71D5B823

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO AMIGÁVEL PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022– VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de **Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação**, **Sr. Rodrigo Haniskievicz ,** inscrito no **CPF/MF sob o n° 043.233.659-18**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.134/2021**, e a Empresa **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 32.635.445/0001-34**, neste ato representada pelo **Sr. Bruno Tainan Paes da Silva**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 077.418.739-54.**

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços nº 91/2022, na qual foram registrados os preços do licitante vencedor **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES**, para eventual aquisição sob demanda de materiais de limpeza e produtos de higienização visando atender as necessidades de todas as secretarias municipais;

CONSIDERANDO o pedido de desistência formulada pela própria Empresa, bem como a concordância da Secretaria em Revogar parcialmente a Ata de Registro de Preços, conforme informações acostadas no Procedimento Administrativo nº 7996/2022;

CONSIDERANDO que se tornou inexequível a operação do objeto licitado para a referida ata;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei nº 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
XII – razoes de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade de esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. (...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
§1ºA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
DE FORMA AMIGÁVEL REVOGAR PARCIALMENTE A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 91/2022, **apenas com relação ao item - ALCOOL GEL 70% 500 ML** proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço n° 28/2022, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES** e a todos os termos dela decorrentes, em virtude do pedido formulado pela própria empresa, pela dificuldade da entrega do item registrado, desta forma a secretaria responsável concordou com o cancelamento do item.

É assegurado à **DETENTORA DA ATA** o direito de percepção dos valores referente a possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da contratante a partir desta data, no que tange à totalidade da Ata.

Palmeira/PR, 15 de julho de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF Sob O Nº 76.179.829/0001-65
RODRIGO HANISKIEVICZ
CPF/MF Sob o Nº 043.233.659-18
(Decreto Municipal Nº 14.134/2021)
Secretário Municipal Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Contratante

Vale Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares
CNPJ/MF Nº 21.782.356/0001-02
BRUNO TAINAN PAES DA SILVA
CPF/MF Sob o Nº 077.418.739-54
Contratada

Testemunhas:

1) _____
CPF/MF sob o nº:

2) _____
CPF/MF sob o nº:

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:78F2E404

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 96/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 96/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8028/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização e serviços de limpeza de caixa de água visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter a 1ª RETIFICAÇÃO na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Notificamos que devido às alterações foi definida nova data para realização do certame que ocorrerá às **08h30min do dia 02/08/2022**. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

18 de Julho de 2022
CRISTIANE PEREIRA
Pregoeira Interina

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:627E5595

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1290/2022 – BENCK SISTEMAS DE ENSINO LTDA - EPP

Contrato nº 1290/2022
Processo Administrativo nº: 5769/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: BENCK SISTEMAS DE ENSINO LTDA - EPP - 13.795.338/0001-29
Objeto: Este contrato tem por objeto o credenciamento de instituições de ensino para parceria universitária com a Prefeitura Municipal de Palmeira para atividades de estágio obrigatório não remunerado.
Valor: Não haverá ônus financeiro para o Município
Período de vigência: O credenciamento terá validade de vinte e quatro meses, a contar da data de publicação do extrato do termo de credenciamento no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo.
Data da assinatura: 15/07/2022.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:4DD370DE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1291/2022 – SE EDUCACIONAL LTDA

Contrato nº 1291/2022
Processo Administrativo nº: 5769/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: SE EDUCACIONAL LTDA - 45.450.025/0001-25
Objeto: Este contrato tem por objeto o credenciamento de instituições de ensino para parceria universitária com a Prefeitura Municipal de Palmeira para atividades de estágio obrigatório não remunerado.
Valor: Não haverá ônus financeiro para o Município
Período de vigência: O credenciamento terá validade de vinte e quatro meses, a contar da data de publicação do extrato do termo de credenciamento no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo.
Data da assinatura: 15/07/2022.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:3180F520

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1292/2022 – BANCO BRADESCO S/A

Contrato nº 1292/2022
Processo Administrativo nº: 2936/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: BANCO BRADESCO S/A - 60.746.948/0001-12
Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de instituição financeira para recebimento de impostos de titularidade do Município de Palmeira através da Secretaria Municipal de Finanças, conforme especificações constantes no edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022.**
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R$ 177.050,00** *(cento e setenta e sete mil e cinqüenta reais)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O Contrato vigerá pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses.
Data da assinatura: 18/07/2022.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:5685B8DB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8217/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços técnicos, incluindo o fornecimento de materiais, visando a manutenção de semáforos através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**.**
Empresa vencedora: SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 05.111.060/0001-03 com o valor total de R$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais).

Publique-se.

18 de Julho de 2022
DIEGO JOSÉ LOPES
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:98B9F5EA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8217/2022

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços técnicos, incluindo o fornecimento de materiais, visando a manutenção de semáforos através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**. Empresa vencedora** SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 05.111.060/0001-03 com o valor total de R$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais).

Publique-se.

18 de Julho de 2022
CRISTIANE PEREIRA
Pregoeira Interina

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:09FDDBD1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6213/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de certificados e-CPF + token e e-CNPJ através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças. **Empresas vencedoras:** SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A, portadora do CNPJ: 09.461.647/0001-95, com o valor total de R$ 24.985,00 (vinte e quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais) e RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI, portadora do CNPJ: 23.035.197/0001-08, com o valor total de R$ 7.009,12 (sete mil nove reais e doze centavos).

Publique-se.

18 de julho de 2022

MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:16BBBCE9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6213/2022

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de certificados e-CPF + token e e-CNPJ através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças. **Empresas vencedoras:** SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A, portadora do CNPJ: 09.461.647/0001-95, com o valor total de R$ 24.985,00 (vinte e quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais) e RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI, portadora do CNPJ: 23.035.197/0001-08, com o valor total de R$ 7.009,12 (sete mil nove reais e doze centavos).Publique-se.

18 de julho de 2022

CRISTIANE PEREIRA
Pregoeira Interina

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:0E4B4585

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 901 DE 18/07/2022 - CONCEDE ADIANTAMENTO - SIMONE FOLLADOR

Portaria n.º 901 de 18/07/2022

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e conforme Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, resolve:

Art 1º - Autorizar a concessão de adiantamento no valor individual de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), à conselheira Simone Follador, CPF nº 636.xxx.xxx-72, com a com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso II.
Art 1º - Fica a conselheira tomadora do adiantamento compromissada à prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2022.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:F5567ADB

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.521 DE 18/07/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 15.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.346/2021 – LDO e nº 5.404/2021 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
06.005.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
06.005.04.123.0016.2.047. Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
165 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 15.000,00

Total Suplementação: R$ 15.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:4B1AC96B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 19.433 DE 18/07/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ERICA MAYER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 12151/2022, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 22/08/2022 até 05/09/2022, referente ao período aquisitivo de 19/01/2021 à 18/01/2022, a servidora **ERICA MAYER,** matrícula 301322, cargo de ASSESSOR DE MEIO AMBIENTE, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:346BCD87

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 19.434 DE 18/07/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA FABIANA DE FATIMA HEGLER DOS ANJOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 12145/2022, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 05/08/2022 até 19/08/2022, referente ao período aquisitivo de 10/07/2021 à 09/07/2022, a servidora **FABIANA DE FATIMA HEGLER DOS ANJOS,** matrícula 203657, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:BC06518C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 19.435 DE 18/07/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA FABÍOLA FRAZAO LIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 12184/2022, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias, a iniciar em 01/08/2022 até 30/08/2022, referente ao período aquisitivo de 13/07/2021 à 12/07/2022, a servidora **FABÍOLA FRAZAO LIRA,** matrícula 600459, cargo de CIRURGIAO DENTISTA - ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:119C2FDA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 19.436 DE 18/07/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR BENEDITO JOSE DA SILVA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 12282/2022, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias, a iniciar em 01/08/2022 até 30/08/2022, referente ao período aquisitivo de 07/07/2021 à 06/07/2022, ao servidor **BENEDITO JOSE DA SILVA,** matrícula 201535, cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:1A87F55F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 19.437 DE 18/07/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABENEL FERREIRA ASTORD, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 12285/2022, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias, a iniciar em 31/08/2022 até 29/09/2022, referente ao período aquisitivo de 07/07/2021 à 06/07/2022, ao servidor **ABENEL FERREIRA ASTORD,** matrícula 201532, cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:02A7F278

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 19.438 DE 18/07/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DAYMON ALEX GROCHEVISKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 12007/2022, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias, a iniciar em 11/08/2022 até 09/09/2022, referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 à 30/06/2022, ao servidor **DAYMON ALEX GROCHEVISKI,** matrícula 203873, cargo de TÉCNICO AGRÍCOLA, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:97583885

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 19.439 DE 18/07/2022 - ALTERAR PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS DA SERVIDORA ELAINE CRISTINA DZICOUSKI PEREIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº 12000/2022, e

RESOLVE:

Art. 1º: Alterar período de gozo das férias da servidora **ELAINE CRISTINA DZICOUSKI PEREIRA**, matrícula 203887, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas concedidas através da Portaria nº. 19.300 de 14/06/2022, devendo considerar seu período de férias 18/07/2022 a 01/08/2022.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:1F219A46

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 19.445 DE 18/07/2022 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA SERVIDORA MATILDE FALARZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 11806/2022, e

Resolve:

Art. 1º - Transferir a servidora **MATILDE FALARZ**, matrícula 203753, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 06/07/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:311A496D

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19.440 DE 18 DE JULHO DE 2022 - ADIANTAMENTO ROSELI MAINARDES DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12276/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:
Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assistente Social - PSS, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Roseli Mainardes de Oliveira	*804.xxx.xxx-00*	*R$ 240,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:5A49B97F

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19.441 DE 18 DE JULHO DE 2022 - ADIANTAMENTO IVERSON DINIZ GRACZYK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12278/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Iverson Diniz Graczyk	*044.xxx.xxx-38*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:E60A3444

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19.442 DE 18 DE JULHO DE 2022 - ADIANTAMENTO EDILSON RODRIGUES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12279/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Edilson Rodrigues	*718.xxx.xxx-49*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:07C27976

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19.443 DE 18 DE JULLHO DE 2022 - ADIANTAMENTO DIEGO PEREZ DA SILVA FALARZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12281/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Diego Perez da Silva Falarz	*049.xxx.xxx-11*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:5549E8C5

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19.444 DE 18 DE JULHO DE 2022 - ADIANTAMENTO RICARDO KUREK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12283/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ricardo Kurek	*033.xxx.xxx-60*	*R$ 800,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:61E004F1

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19.446 DE 18 DE JULHO DE 2022 - ADIANTAMENTO IVONEI SCHUARTZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12286/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ivonei Schuartz	*027.xxx.xxx-47*	*R$ 800,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:F8BB7389

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19.447 DE 18 DE JULHO DE 2022 - ADIANTAMENTO LOACIR AMULINARI CARDOSO JUNIOR.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7440/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Loacir Amulinari Cardoso Junior	*015.xxx.xxx-92*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:9CA6875C

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19.448 DE 18 DE JULHO DE 2022 - ADIANTAMENTO VANDA DE FÁTIMA MONEGATI DA SILVA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12289/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Vanda de Fátima Monegati da Silva	*860.xxx.xxx-53*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:E418DD31

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19.449 DE 18 DE JULHO DE 2022 - ADIANTAMENTO ISABELY DE ARAÚJO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12290/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Atenção Primária, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Isabely de Araújo	*088.xxx.xxx-30*	*R$ 240,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:7303C122

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 404/2022

PORTARIA Nº 404/2022

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal Temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o resultado final do Teste Seletivo 001/2022.
CONSIDERANDO os termos do Contrato de Prestação de Serviço Temporário n.º 040/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **ROMES FERRAZ DE LIMA,** brasileiro, maior, portador do RG 3.157.884-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 396.580.079-53, no cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO,** para atender necessidade excepcional e temporária da Secretaria de Transportes pelo prazo determinado de um ano.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 15 de julho de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:F393FBFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 405/2022

PORTARIA Nº 405/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial ao servidor **JOÃO MARIA ROCHA** referente ao período aquisitivo de 2000/2005 para ser usufruída no período de **18 de julho de 2022 a 15 de outubro de 2022,** de acordo com o artigo nº 7 108 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **16 de outubro de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de julho de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:6C03D272

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 406/2022

PORTARIA N.º 406/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **MARIA APARECIDA SCHOMA** 05 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem usufruídas no período **de 04/07/2022 a 08/07/2022**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **09 de julho de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de julho de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:A37216BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 407/2022

PORTARIA Nº 407/2022

SÚMULA: Revoga Portaria que concedeu Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Revogar a Portaria de n.º 401/2022 que concedeu 10 (dez) ao servidor JOÃO RODRIGOMENDES, tendo usufruído 07 dias de férias.
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de julho de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:3CC6E315

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 06/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 03/2020 11º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2020 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – ÓLEO DI

Pregão Nº 06/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 03/2020
11º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – ÓLEO DIESEL S-10 A GRANEL
Que fazem entre si, de um lado, **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, CEP 82.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MFnº795.770.409-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, com endereço à Rua Padre Josafat Roga, 611 - CEP: 84400000 - BAIRRO: RONDA, Prudentópolis/PR inscrita no sob nº08.091.710/0001-86, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). ANA CLARA FRANZNER CHIODINI, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 11/2020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica reajustado o valor do item , do Contrato Administrativo n. 11/2020, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido Consórcio Público Intermunicipal, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM (L)	VALOR REAJUSTE DO PREÇO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO (L)
001	R$ 6,81	R$ 4,64	R$ 7,12

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 18/07/2022

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio Público Intermunicipal
Contratante

Agricopel Comércio de Derivados de Petróleo Ltda
ANA CLARA FRANZNER CHIODINI,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:E04B9C32

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 408/2022

PORTARIA N.º 408/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **SANDRA MARA DOS SANTOS FERRAZ** 05 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem usufruídas no período **de 18/07/2022 a 22/07/2022**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **23 de julho de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de julho de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:AFC6003E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 409/2022

PORTARIA N.º 409/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
Art. 1º- Conceder 15 (quinze) dias férias aos Servidores abaixo nominados para serem usufruídas no período **de 18/07/2022 a 01/08/2022**de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

ANDREA OBAL – Período 2020/2021
RENE PRESTES FALCÃO – Período 2021/2022

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito os servidores deverão apresentar-se ao trabalho no dia **02 de agosto de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de julho de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:92AEE8B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 410/2022

PORTARIA N.º 410/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **MARLY KETES ROSSI** 05 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem usufruídas no período **de 18/07/2022 a 22/07/2022**, de acordo com os

artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **23 de julho de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de julho de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:4DFBAC46

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 188/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 89/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: RIO VERDE ONIBUS EIRELI, CNPJ-06.012.643/0001-31, pessoa jurídica de direito privado com endereço, Rua Adelaide Schuli de Aguiar, 77, Vila Rosa, Cep 83.304.070, Piraquara-Pr, neste ato representado por seu representante Legal, Senhor JULIANO WOICIECHOVSKI, portador do RG 6475756-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 020.158.599-50, denominada **CONTRATADA**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS NO ÂMBITO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL.**
DATA DO CONTRATO: 18/07/2022.
VIGÊNCIA: 17/01/2023
VALOR GLOBAL R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais)

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:299ACD02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EDITAL Nº 02/2022.

Fábio dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 31 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 155 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paranaguá,

Resolve:

Convocar a Câmara Municipal de Paranaguá para Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 19 de julho do corrente ano, às 17:30 horas, a fim de apreciar e votar a matéria relacionada abaixo:

MENSAGEM Nº 45/2022:

"CONCEDE O PISO SALARIAL NACIONAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS, NOS TERMOS EM QUE PRECEITUA A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120 DE 05 DE MAIO DE 2022."

PARANAGUÁ, "PALÁCIO CARIJÓ", EM 15 DE JULHO DE 2022.

FÁBIO DOS SANTOS.
Presidente

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:96EFC8EA

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PREGÃO 02/2022 EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 151/2022

Termo contrato:	03/2022
Contratante:	Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná
Contratada:	AMB TRANSPORTE EIRELI EPP
CNPJ:	10.275.087/0001-63
Objeto:	Aluguel de 1 (um) veículo automotor tipo utilitário esportivo
Justificativa:	Conforme Art. 1º, Lei 10.520/2002
Dotação Orçamentária:	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica
Rubrica específica	3.3.90.39.14.00 - Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis.
Valor da contratação:	R$ 46.560,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais)
Prazo:	12 meses, prorrogáveis na forma da Lei
Foro:	Comarca de Paranaguá
Data de ratificação:	05/07/2022
Data de assinatura:	14/07/2022

Paranaguá, 18 de julho de 2022.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:6EDF570C

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PREGÃO N° 15/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 04/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO CAGEPAR N° 160/2022

Contrato	04/2022
Contratante	Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná
Contratada	IPM SISTEMAS LTDA
CNPJ	01.258.027/0001-41
Objeto	Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema(s) de gestão pública integrada, no modo de licenças de uso de programas, sem limite de usuários. Inclui ainda serviços complementares necessários ao funcionamento do sistema, como migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem de cada solução em data center.
Justificativa	Conforme Art. 1º, Lei 10.520/2002
Dotação Orçamentária	3.3.90.40.00 -Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Rubrica especifica	3.3.90.40.06.00 - Locação de Softwares
Valor da contratação	R$ 148.680,00 (cento e quarenta e oito mil e seiscentos e oitenta reais) dividido em 12 (doze) parcelas mensais
Prazo	12 meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 48 meses de serviços prestados de forma contínua, de acordo com o inciso IV do art.57 da lei 8.666/93
Foro	Comarca de Paranaguá
Data de ratificação	10/07/2022
Data de assinatura	14/07/2022

Retifique-se o contrato assinado entre as partes, onde se lê Contrato Administrativo 03/2022, leia-se Contrato Administrativo 04/2022.

Publique-se.

Paranaguá, 18 de julho de 2022.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:76FDC6E3

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 236/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053 de 13 de outubro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 132/2011 e nº 142/2012, Decreto nº 2.943 de 05 de novembro de 2007, Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017 e protocolado sob nº 2022/07/2542;

RESOLVE:

I – CONCEDER, férias ao servidor abaixo especificado conforme o período concessivo que discrimina:

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
90042	Sidnei França dos Santos	03/12/2020 a 02/12/2021	15	02/01/2023	16/01/2023
			15	15/06/2023	29/06/2023

II ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, 13 de julho de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:E23B2A70

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 184/2020 - SEPAT MULTI SERVICE LTDA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Partes: Município de Paranaguá
SEPAT MULTI SERVICE EIRELI
CNPJ: 03.750.757/0001-90
Data: 02/05/2022

Objeto: Termo de apostilamento 01 ao contrato 184/2020. O presente instrumento tem como objetivo a alteração dos fiscais para fiscalização do contrato originário, sendo a partir da data deste termo, os servidores Cinthia Rodrigues Machado Moretti, Matricula 12.958, como titular e o servidor Maickon Barbosa Mohr, Matricula 12.977, como suplente. Conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo n° **15617/2022**.

Assinaturas:
Ana Paula Leal Loiola Falanga

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:F1BD2C9C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 05 AO CONTRATO N° 017/2017 - MARCELLI PENICHE

EXTRATO DE ADITIVO

MARCELLI PENICHE DELORENZI DIAS OCKNER
CPF: 031080879-08
Data: 20/05/2022

Objeto: Aditivo 05 ao Contrato nº 017/2017. O LOCADOR oferece em locação o imóvel de sua propriedade situado na rua Maneco Viana nº 775, Bairro Alto São Sebastião, Paranaguá / PR, em conformidade com a descrição lavrada no laudo de vistoria;
Processo Administrativo: 15080/2022

Prazo: 12 meses.

Valor: R$ 78.387,12 (setenta e oito mil, trezentos e oitenta e sete reais e doze centavos)

Empenho:
Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
João Carlos da Silva
Marcelli Peniche Delorenzi Dias Ockner

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:CD0F4604

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.193

LEI Nº 4.193, DE 18 DE JULHO DE 2022

"Declara de Utilidade Pública a Associação Católica Beneficente Pietà**."**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal de nº 2.711 de 15 de agosto de 2006, a "FUNDAÇÃO REDENTORISTA DE COMUNICAÇÕES SOCIAIS", inscrita no CNPJ nº 77.082.014/0001-26, com endereço na Rua Professor Cleto, 281, Bairro Centro, CEP nº 83.203-070, Paranaguá, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

WALLERIA NERIS DE SOUZA TEIXEIRA
Procuradora Geral do Município
-Interina-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1F9A2D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.269

PORTARIA Nº 5.269

"Incluir o nome do servidor Joel Cruz na Portaria nº 4.145/2021, de concessão de adicional de risco."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 809/2013, com o que preceitua o artigo 63 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e conforme o contido no protocolado sob nº 11.912/2022,

RESOLVE:

I - Incluir na Portaria nº 4.145/2021, de concessão de adicional de risco de 20%, o nome do servidor JOEL CRUZ, matrícula nº 6.535-1, Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de julho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C13887DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.271

PORTARIA Nº 5.271

"Relota à servidora municipal Gisele Costa Mendes para o órgão que especifica."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:
I - Relotar à servidora GISELE COSTA MENDES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 7.856-1, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de julho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:035BB1A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.661

DECRETO Nº 3.661

"Exonera Diego do Rozario Pinto do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

DIEGO DO ROZARIO PINTO, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Proteção, Educação e Prevenção Ambiental, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:886345B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.662

DECRETO Nº 3.662

"Exonera Harley Lopes Salgado do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

HARLEY LOPES SALGADO, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Políticas Esportivas de Inclusão Social, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Esportes.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D5F02036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.663

DECRETO Nº 3.663

"Nomeia Diego do Rozario Pinto para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), DIEGO DO ROZARIO PINTO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Políticas Esportivas de Inclusão Social, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Esportes.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B1355DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.664

DECRETO Nº 3.664

"Nomeia Harley Lopes Salgado para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), HARLEY LOPES SALGADO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Proteção, Educação e Prevenção Ambiental, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 18 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:164020A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.270

PORTARIA Nº 5.270

“Prorrogar por 12 (doze) meses os contratos de trabalho.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob o nº 28.887/2022, e considerando a necessidade de dar continuidade ao atendimento de saúde à população,

RESOLVE:
I - Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, de acordo com o art. 219, §1º, da Lei Complementar n° 046/2006, os contratos de trabalho dos profissionais abaixo relacionados, oriundos do Processo Seletivo nº 002/2019, conforme contratações convalidadas pela Portaria nº 3.798/2021, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde:

a) Agente de Endemias (T)

Matrícula	Nome	A partir de
94.958-2	DARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS	09/08/2022
11.254-3	VANESSA DUMA DA SILVA	08/08/2022

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, "Palácio São José", em 18 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CD6A26C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.272

PORTARIA Nº 5.272

“Rescinde os contratos de trabalho temporário que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado nº 28.887/2022, e, em decorrência do fim do prazo contratual proveniente dos PSS 001/2019 e 002/2019,

RESOLVE:

I - Rescindir os contratos de trabalho temporários, em decorrência do fim do prazo contratual proveniente do PSS 001/2019, dos profissionais abaixo relacionadas, ocupantes dos cargos que especifica, a partir das datas finais dos contratos:

a) Agente Comunitário de Saúde (T)

Matrícula	Descrição Funcionário	Data Admissão	Término Contrato
96.474-1	LETICIA DE LIMA ALIPIO	03/08/2020	02/08/2022

II - Rescindir os contratos de trabalho temporários, em decorrência do fim do prazo contratual proveniente do PSS 002/2019, dos profissionais abaixo relacionadas, ocupantes dos cargos que especifica, a partir das datas finais dos contratos:

a) Agente Comunitário de Saúde (T)

Matrícula	Descrição Funcionário	Data Admissão	Término Contrato
93.952-2	DANIELLY DO ROCIO LOPES DA SILVA	04/08/2020	03/08/2022
94.498-3	ELENICE RICARDO	03/08/2020	02/08/2022
94.882-2	GISELLE COSTA VELLOZO	03/08/2020	02/08/2022
94.815-2	MARIANA DO ROSARIO MENDES	06/08/2020	05/08/2022

b) Agente de Endemias (T)

Matrícula	Descrição Funcionário	Data Admissão	Término Contrato
94.766-3	MICAELA GOIS BOECHAT BOAVENTURA	03/08/2020	02/08/2022
95.249-2	PAMELA CRISTINA ALEXANDRINO FREIRE	03/08/2020	02/08/2022
94.924-2	SCHEILA CRISTINA DOS SANTOS QUINTO COSTA	03/08/2020	02/08/2022
93.836-3	SUELEN MARTINS	06/08/2020	05/08/2022

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 18 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9E808194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5268

PORTARIA Nº 5.268

“Relota à servidora municipal Celis Regina da Costa Schneider para o órgão que especifica.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar à servidora CELIS REGINA DA COSTA SCHNEIDER, Técnico em Administração, matrícula nº 2.398-1, na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 18 de julho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A5FB532D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022

OBJETO: Aquisição de Trator Cortador de Grama, em atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. I.D. 950879
TIPO: Menor Preço Por Item
DATA DA ABERTURA: 02/**08/2022 – HORÁRIO: 09:00 HORAS**
VALOR ESTIMADO: R$ 314.046,51 (trezentos e quatorze mil, quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 445/2017 e 683/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 18 DE JULHO DE 2022

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:0728D28A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022

OBJETO: Aquisição de Tintas e Materiais de Pintura, em atendimento as Secretarias Municipais. I.D. 950912
TIPO: Menor Preço Total Por Lote
DATA DA ABERTURA: 02/**08/2022 – HORÁRIO: 09:00 HORAS**
VALOR ESTIMADO: R$ 854.945,86 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 445/2017 e 683/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2720.

PARANAGUÁ, 18 DE JULHO DE 2022

JEAN ANDRÉ NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:65CAD182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Locação de Sanitários Químicos, em atendimento as Secretarias Municipais. I.D. 950924
TIPO: Menor Preço Total do Item
DATA DA ABERTURA: 02/**08/2022 – HORÁRIO: 09:00 HORAS**
VALOR ESTIMADO: R$ 326.212,18 (trezentos e vinte e seis mil, duzentos e doze reais e dezoito centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 445/2017 e 683/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3038-8735.

PARANAGUÁ, 18 DE JULHO DE 2022

ANDRÉ LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:C26CA2EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 1.753/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos quatorze dias de julho do ano de 2022, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **Ildeivan da Silva Junior**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Futura e eventual Contratação de Empresa para Executar Serviços de Manutenção em Redes de Drenagem com Equipamentos e Mão de Obra, no Município de Paranaguá, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; do Decreto Federal 7892/2013 e Decretos Municipais 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Celpa Construtora de Obras Eireli	
CNPJ: 17.464.326/0001-72	FONE/FAX: (41) 3385-0505
ENDEREÇO: Av. Alzira Berton Pauletto, nº 798 – Jd. Del Rey, São José dos Pinhais/PR CEP: 83090-230	
REPRESENTANTE LEGAL: Cacilda Ernandes	
CPF Nº: 864.117.489-34	RG Nº: 6.365.886-3 SESP/PR
E-MAIL: celpaconstrutora@gmail.com	

Lote	*Descrição dos Materiais*	*Valor Total (R$)*
01	Contratação de Empresa para Executar Serviços de Manutenção em Redes de Drenagem com Equipamentos e Mão de Obra, no Município de Paranaguá, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas	R$ 2.299.309,94

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

CACILDA ERNANDES
Celpa Construtora de Obras EIRELI

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:5A7F2A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

VINCULADA A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022

PROCESSO Nº 1.753/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022, com vistas à futura e eventual Contratação de Empresa para Executar Serviços de Manutenção em Redes de Drenagem com Equipamentos e Mão de Obra, no Município de Paranaguá, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), assinada aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2022, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: Celpa Construção de Obras Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.464.326/0001-72

Lote	*Descrição dos Materiais*	*Valor Total (R$)*
01	Contratação de Empresa para Executar Serviços de Manutenção em Redes de Drenagem com Equipamentos e Mão de Obra, no Município de Paranaguá, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas	R$ 2.299.309,94

Paranaguá/PR, 14 de julho de 2022

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D0F19C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021 EDITAL DE EXCLUSÃO Nº 08/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021

Edital de Exclusão nº 08/2022

O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e através da Comissão do Processo Seletivo e protocolo nº 8893/2022, resolve,

TORNAR PÚBLICA:
a **EXCLUSÃO** do candidato abaixo relacionado do Processo Seletivo Simplificado - PSS 01/2021, em conformidade com o item 7.5 do Edital de abertura do certame.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO SANTOS DUMONT

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
12°	KELVIN ALVES	4006

Paranaguá, 18 de julho de 2022.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:89258053

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTENCIA 221/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 29/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AAB7358	277450P000370841	22/04/2022	57463	
AAB9J32	277450P000371133	22/04/2022	57463	
AQG0312	277450P000371881	13/04/2022	73662	
ASN9744	277450P000371873	13/04/2022	73662	
ASW8A23	277450P000215779	24/01/2022	73662	03282342701
ATU0C71	277450P000373104	28/04/2022	57461	
ATU5562	277450P000373059	21/04/2022	57461	
AXM7B28	116100E009405710	20/04/2022	57461	
AZE2409	277450P000259400	25/04/2022	55500	
BBU1A20	277450P000371880	13/04/2022	73662	
BDH8H14	277450P000259535	19/04/2022	54600	
DBB0C07	277450P000372249	21/04/2022	54600	02286419462
FDN7237	277450P000259602	20/04/2022	54600	
IEQ4496	277450P000371658	19/04/2022	55500	
KVX4H73	277450P000259016	18/04/2022	73662	
MDE4486	277450P000373105	28/04/2022	57461	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:9100ACD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTENCIA 224/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 29/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
LWU9E09	277450P000369212	19/01/2022	55500	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:FD0C7CE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
2ª RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEX 44-22

2ª RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDA- DES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR – EXERCÍCIO 2.022.
A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 44/2022 par**a contratação de serviços médicos na especiali-dade de Otorrinolaringologia, conforme Certificado de Registro Cadastral Nº CLASSIFICAÇÃO 22ª –CP 04-2021**, **para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/AMUNPAR, nos códigos elen-cados no Anexo I -A,** decide RETIFICAR informações contidas no valor total geral para contratação da pro-ponente **MEDICINA SIRENA LTDA, conforme Memo 213/2022.**
Leia como segue e não como constou:

01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:
a) Processo Nrº : 90/2022
b) Licitação Nrº : 44/2022
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 12/07/2022
e) Objeto Homologado : CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTI-COS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA(CONFORME CHAMA-MENTO PÚBLICO 04/2021- EXERCICIO 2022).
f) Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013.
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 11/2021):

MEDICINA SIRENA LTDA - CNPJ: 14.148.023/0001-52					
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	143	EXAME	FIBROSCOPIA NASAL	80,00	11.440,00
Total:					11.440,00

2 – O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$11.440,00 (Onze mil, quatrocentos e quarenta reais).

PARANAVAI, 18 de julho de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:C537EADE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE ADITIVO 10 CC18/19

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR
Estado do Paraná Exercício: 2022
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°10 (1 - Recomposição (equilíbrio financeiro)) Termo do contrato nº.18/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA. decorrente de Pregão n° 5/2019, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a VIDALIMP PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 10.292.473/0001-63. aditivam o contrato na supressão da importância de R$ 152.545,95 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 65, II, alínea d, da Lei nº. 8.666/93.

PARANAVAI 13 de julho de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:327FDE53

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 11 ADITIVO CC18/19

CONSORCIOINTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR
Estado do Paraná Exercício: 2022
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°11 (11 - Supressão (Redução de Valor)) Termo do contrato nº.18/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA. decorrente de Pregão n° 5/2019, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a VIDALIMP PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 10.292.473/0001-63. aditivam o contrato para supressão na importância de R$ 152.545,95 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 65, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93.

PARANAVAI 13 de julho de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:787C68BF

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
REPUBLICAÇÃO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: A Previdência de Paranavaí e a Consignet Sistemas Ltda.
OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, à Previdência de Paranavaí, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.
PRAZO: Inicia-se a partir de 10 (dez) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois) e possui prazo de 5 (Cinco) anos.
DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2022.
FORO: Comarca de Paranavaí, estado do Paraná.

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:FF6CE969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.889/2022

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de provimento temporário de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, a candidata **GABRIELA MOTA BOLOTARI, C.P.F. nº. 116.073.749-51,** para o cargo de ocupação temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS,** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7B859A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 23.892/2022

Dispõe sobre a desclassificação da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº A desclassificação da candidata **ESTEFANY DOS SANTOS GONÇALVES PEREIRA, C.P.F. n°. 109.852.189-75**, do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS,** convocada pelo Edital nº. 144/2022, tendo em vista o não atendimento do critério estabelecido no subitem 3.4.1 (II) do Edital de Abertura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3BD79748

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022

"EXAMES RADIOLÓGICOS (Ultrassonografias e Tomografias)"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a Contratação de Empresa para a prestação de serviço de **REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS (Ultrassonografias e Tomografias)** destinados aos pacientes atendidos pela UPA em caráter de urgência/emergência, por meio do SUS, através da Secretaria Municipal de Saúde; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 horas do dia 04/08/2022

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:35 às 09:25 horas do dia 04/08/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 04/08/2022.

VALOR ESTIMADO: R$ 485.709,70

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 18 de julho de 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:3A2FCE0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE SUSPENSÃO - CONCORRÊNCIA Nº 006/2022

CONCORRÊNCIA Nº 006/2022
Processo Administrativo nº 104/2022
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ NO AEROPORTO MUNICIPAL EDU CHAVES"
CONVÊNIO Nº 01/2022 – SEIL

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Paranavaí, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, Srª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 20.867/2020, considerando justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio do Memorando nº 450/2022, para retificação do edital de licitação, especificamente para possibilitar a participação de consórcio de empresas na licitação, e tendo em vista manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município por meio do Memorando nº 793/2022/PGM, comunica aos interessados a SUSPENSÃO do procedimento licitatório: **CONCORRÊNCIA Nº 006/2022,** que tem por finalidade a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q),** na seguinte localização: AEROPORTO MUNICIPAL EDUARDO PACHECO CHAVES, com área de execução de 61.980,12 m², por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, através do CONVÊNIO Nº 01/2022 – SEIL.
Nestes termos, fica SUSPENSA a abertura da referida licitação, prevista para 27 de julho de 2022, às 14:30 horas, para as regularizações necessárias.
Ressaltamos que o edital retificado será divulgado pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido (art. 21, §4º da Lei Federal nº 8.666/93).

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JULHO DE 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto nº 20.867/2020

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:D438D730

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2022

Face ao constante nos autos, **HOMOLOGO**o processo nº 43/2022, referente ao Pregão Eletrônico 12/2022, de 2 de junho de 2022, tipo menor preço, com critério de julgamento "menor preço global", cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) de sistemas de climatização, para futuro e eventual serviço de manutenção corretiva de equipamentos condicionadores de ar, para futuro e eventual serviço de retirada e instalação de equipamentos condicionadores de ar, e para futuro e eventual fornecimento de equipamentos condicionadores de ar, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo ao constante no edital, em favor da empresa R. A. CATTUCI - EIRELI, CNPJ: 16.697.927/0001-62, pelo valor total global de R$ 105.549,00 (cento e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais). Pato Branco, 18 de julho de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:B15C888C

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 05/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ADC5B51	277510T000020759	06/05/2022	54600	
BEN0D49	277510T000045460	09/05/2022	76841	
FCH1417	277510T000003536	05/05/2022	55500	
IWB7H74	277510T000019535	07/05/2022	55500	7276487095
LBK3358	277510T000003535	05/05/2022	55500	
NLN0B56	277510T000000449	07/05/2022	55500	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:8A7AB9DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 473/2022 – DE 18 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N.º 473/2022 – de 18 de Julho de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Sandro Zbitkowski
Quantidade de diárias: 02 com pernoite de R$ 348,70
Valor Total: R$ 697,40
Destino: Maringá/PR
Motivo: Participação no Curso "PCA – Reestruturando as Contas do Prefeito", realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de Julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretária de Finanças

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:80C49EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 474/2022 – DE 18 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N.º 474/2022 – de 18 de julho de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Hemerson José Kmita
Quantidade de diárias: 02 com pernoite de R$ 348,70
Valor Total: R$ 697,40
Destino: Maringá/PR
Motivo: Participação no Curso "PCA – Reestruturando as Contas do Prefeito", realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:52D955ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 475/2022 – DE 18 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N.º 475/2022 – de 18 de Julho de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Joelma Aparecida de Oliveira
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 38,04
Valor Total: R$ 38,04
Destino: Paulo Frontin/PR
Motivo: Participação no evento Paraná Cidadão 2022, para atuar junto ao Posto do Instituto de Identificação do Paraná - IIPR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 18 DE JULHO DE 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretária de Finanças

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:FA89F561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 67/2022
Plataforma: https://bllcompras.com
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR. Entrega das propostas: **até 10/08/2022 às 08h00min**. Abertura das Propostas: **10/08/2022 às 08h00min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

18/07/2022
SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:CC145232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 476/2022 – DE 18 DE JULHO DE 2022.

ORTARIA N.º 476/2022 – de 18 de julho de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Lourival Cesar Carneiro de Campos
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 38,04
Valor Total: R$ 38,04
Destino: Canoinhas/SC
Motivo: Condução de Munícipe para realização de perícia medica na Cidade de Canoinhas-SC.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARLENE DOS SANTOS DALPRA
Secretária da Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:3F68D98E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 472/2022 – DE 18 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de servidor temporário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeada **MARIA LUCIANE CARDOZO,** portadora da carteira de identidade RG nº 9.184.837-6-PR, aprovada no Processo Seletivo Simplificado- PSS, Edital nº 01/2022, para o cargo temporário de Técnico em Enfermagem, no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais, a partir de 19 de julho de 2022.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 18 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:2D428BB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 162/2022

Prorroga por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a vigência do Edital 001/2021 e sua homologação do resultado final dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado por 365 dias a vigência do edital do PSS 001/2021 e a sua homologação do resultado final.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de abril de 2022.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 25 de abril de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:B9FD26B1

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 121/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 121/2022

O Prefeito Municipal,**Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO:14/2022
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:18/07/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS EXECUTIVO POR KILÔMETRO RODADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: JAMIL PECH– PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

THOMAZ JULIANO DIAS & CIA LTDA: R$ 126,750,00.

TOTAL GERAL: R$ 126.750,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO:o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:D9218AB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1.365/2022

Súmula: Define o piso municipal dos agentes de serviços da saúde e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica definido o piso municipal dos agentes de serviços da saúde, responsáveis pelos serviços de agente comunitário de saúde e agentes de combate a endemias, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, equivalente a 02 (dois) salários mínimos nacional, a partir de 1º de julho de 2022.

§ 1º O pagamento do piso de que trata o caput deste artigo e seus reflexos financeiros, por parte do município, fica condicionado ao recebimento do recurso oriundo da União, conforme disposto no §7º, art. 198 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 120, de 15 de maio de 2022 e Portaria GM/MS nº 2.109, de 30 de junho de 2022 e as que venha a substituí-la.

§ 2º Caso o município receba valores retroativos da União, estes serão pagos integralmente aos agentes de serviços da saúde.

§ 3º Os Agentes de Serviços da Saúde de que trata o caput deste artigo passam a fazer jus, a partir de 1º de julho de 2022, ao adicional de insalubridade, conforme disposto no §10, art. 198 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 120, de 15 de maio de 2022, em grau médio, ou seja, 20% (vinte por cento) tendo em vista que este é o aplicável aos profissionais de saúde desta municipalidade.
§ 4º O agente que fizer jus ao adicional de periculosidade, de acordo com o laudo técnico das condições de ambiente de trabalho, deverá optar por este ou pelo adicional de insalubridade, não sendo acumuláveis estas vantagens.

§ 5º Para os servidores ocupantes dos cargos de agentes de serviços da saúde, que não atingirem o piso salarial nacional, estabelecido pela Emenda Constitucional nº 120, de 15 de maio de 2022, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder elevação do vencimento básico até o valor mínimo fixado pela Emenda Constitucional.

Art. 2º - As correções e/ou aumento do referido piso, obedecerá ao piso salarial que será fixado pela União, ou através do Ministério da Saúde.
§ 1º – Fica vedado qualquer outro tipo de revisão anual originário da Legislação Municipal, em razão da matéria dessa categoria profissional ter sido disciplinada por Lei Federal.
§ 2º - O piso nacional, mencionado no art. 1º desta lei, não terá implicação nos avanços vertical e horizontal, estabelecido pelo art. 31 da lei nº 771, de 09 de novembro de 2011 – "Dispõe sobre a criação e organização do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná.

Art. 3º - Os valores dispendidos com gastos com a remuneração dos agentes de serviços da saúde, bem como o adicional de insalubridade instituído, não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesas com pessoal, nos termos do § 11 do art. 198 da Constituição Federal, conforme redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022".

Art. 4º As vantagens concedidas através da presente lei, serão também concedidas aos agentes de serviços de saúde, que realizarem as atividades atinentes aos serviços de agentes comunitários de saúde e agentes de combate ás endemias, contratados através de processo seletivo simplificado.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de julho de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:0D7DFED1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
81/2022

PORTARIA Nº 81/2022

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 1069/17 e alterações;
CONSIDERANDO, o constante do art. 75 Inciso – III da Lei Municipal de nº 889/13, modificada pela Lei n° 1183/19 de 19 de Novembro de 2019;

R E S O L V E

Art. 1º. Designar para exercer Função Gratificada de Coordenação Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação, a Servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo em provimento efetivo de professor do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Pérola D´Oeste-PR:
- Keyla Cristiane Heintze Fiss, na Secretaria Municipal de Educação por 40 horas,

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de Julho de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:A55944A3

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 05/2022 - CMAS

SUMULA: Aprova a Prestação de Contas do Primeiro Semestre de 2022, referente os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social de Pérola D'Oeste.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de Dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 18 de Julho de 2022, e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do **Primeiro Semestre de 2022,** referente os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social de Pérola D'Oeste, que integra esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pérola D'Oeste, 18 de Julho de 2022.

ELISA MARISTANIA COGO GINGRI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:6552352C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 27
Compra Direta

Objeto: Contratação de Seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II, resolve

HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto: Contratação de seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal, conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A - pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 61.074.175/0001-38 com endereço na *Avenida das Nações Unidas n14.261, 18º Andar – Vila Gertrudes – São Paulo – SP CEP 04794-000.*

Valor total: **R$ 900,00 (novecentos reais)**

Piên, Paraná, 14 de julho de 2022

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:1DBB9B34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.475, DE 18 DE JULHO DE 2022.

LEI Nº 1.475, DE 18 DE JULHO DE 2022.

Origem: Projeto de Lei nº 014/2022

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PIÊN A INTEGRAR A ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CIDADES EDUCADORAS - AICE.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Piên autorizado a integrar Associação Internacional de Cidades Educadoras - AICE, que tem como objetivo trabalhar de forma conjunta em projetos e atividades que buscam a melhoria da qualidade de vida dos habitantes.

Parágrafo único. O órgão responsável pelo processo de integração e efetiva participação do município como membro da AICE será a Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º O Município de Piên contribuirá com uma cota anual determinada pelo valor do PIB do País e número de habitantes do Município, conforme designado pelo AICE.

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Piên/PR, 18 de julho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:8B66F2EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.476, DE 18 DE JULHO DE 2022.

LEI Nº 1.476, DE 18 DE JULHO DE 2022.

Origem: Projeto de Lei nº 016/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR MENSALMENTE COM A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS - CNM.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente com a Confederação Nacional de Municípios – CNM, entidade nacional de representação dos Municípios.

Art. 2º A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Piên/PR junto aos Poderes da União, bem como, nas diversas esferas administrativas e órgãos normativos dos entes federados desenvolvendo, para tanto, dentre outras, as seguintes ações:
I – integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais e legislativos, defendendo os interesses dos Municípios;
II – participar de ações governamentais que visem ao desenvolvimento dos Municípios, à atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entes Públicos, à modernização e instrumentalização da gestão pública municipal;
III – representar os Municípios em eventos oficiais de âmbito nacional;
IV – desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento e à modernização da gestão pública municipal.
Art. 3º Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com a entidade em valor mensal a ser estabelecido na Assembleia-Feral anual da mesma.

Parágrafo único. A entidade de representação prestará contas dos recursos recebidos na forma estabelecida pela respectiva Assembleia-Geral.

Art. 4º Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Piên/PR, 18 de julho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:36BCE3F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.477, DE 18 DE JULHO DE 2022.

LEI Nº 1.477, DE 18 DE JULHO DE 2022.

Origem: Projeto de Lei nº 017/2022

altera a lei nº 1.474, de 06 de julho de 2022.

O Prefeito do Município de Piên, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou em Plenário e assim sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 1.474, de 06 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A "Rua A" passa a denominar-se Rua Vitoria Regia, como via pública especificada nesta Lei, localizada no Bairro de Trigolândia, Município de Piên, conforme a seguir descrito: Inicia-se a descrição deste perímetro próximo à Rua São Francisco de Assis, finalizando-se próximo a propriedade do Sr. Cesar Glovaski, assim totalizando uma área de 3773,03 m²."

Art. 2º **Fica alterado o art. 2º da Lei nº 1.474, de 06 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

"Art. 2º A "Rua C" passa a denominar-se Rua Nova Esperança, como via pública especificada nesta Lei, localizada no Bairro de Trigolândia, Município de Piên, conforme a seguir descrito: Inicia-se a descrição deste perímetro próximo à propriedade do Sr. Justino Glovaski, passando em frente a propriedade do Sr. Nelson de Veiga, finalizando na propriedade da Sr. Lourival Antônio Taborda Damas, assim totalizando uma área de 1143,06 m²."

Art. 3º **Fica alterado o art. 3º da Lei nº 1.474, de 06 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

"Art. 3º A "Rua B" passa a denominar-se Rua Imigrantes, como via pública especificada nesta Lei, localizada no Bairro de Trigolândia, Município de Piên, conforme a seguir descrito: Inicia-se a descrição deste perímetro próximo à propriedade do Sr. Lucas Flores, finalizando na propriedade da Sr. João Luiz Nunes, assim totalizando uma área de 600,57 m²."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de julho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:2575AFAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 009/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 009/2022.
FORNECEDOR: EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA
APLICADA A PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a) multa de 10% sobre o valor registrado (R$ 55.443,00), o que perfaz o valor de R$ 5.544,30 (cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos), nos termos item 10, II, "e", da Ata de Registro de Preços nº 117/2022, b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de 02 (dois) anos, com fulcro no item 10, III, da Ata de Registro de Preços nº 117/2022; c) Cancelamento da ata de registro de preços, com amparo no item 12, alínea "a" c/c o item 12.1, ambos da Ata de Registro de Preços nº 117/2022; d) estorno da requisição de empenho 3671/2022, emitida em 18/05/2022.
VALOR DA MULTA: R$ 5.544,30 (cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).
PRAZO PARA PAGAMENTO: 30 dias.

Piên/PR, 13 de julho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:32CF6045

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 780/2022. DE 14 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 780/2022.
DE 14 DE JULHO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Scheila Fuerst Schroth**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 100.941.84-8/PR, matrícula funcional 101491, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Capacitação aos Gestores Municipais – Execução de Recursos, com realização em Curitiba/PR.	19/07/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	50,00	5623/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:431A67B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 781/2022. DE 14 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 781/2022.
DE 14 DE JULHO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.795.293-0/PR, matrícula funcional 101081, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Capacitação aos Gestores Municipais – Execução de Recursos, com realização em Curitiba/PR.	18/07/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	50,00	5621/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F89A6ECD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 782/2022. DE 14 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 782/2022.
DE 14 DE JULHO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Ivan Bueno Franco,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 1.649.972/SC, matrícula funcional 1751, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso SIGET em Curitiba/PR.	19/07/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	50,00	5612/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2D3D9A40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 783/2022. DE 14 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 783/2022.
DE 14 DE JULHO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Anita Scmiderkal,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.870.641-1/PR, matrícula funcional 4765326, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo Temporário**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso SIGET em Curitiba/PR.	19/07/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	50,00	5613/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F06FD403

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 066/2022

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022**, o qual tem como objeto o "**Registro de preço para eventual aquisição de Suplementos Alimentares, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.658.613/0001-89, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 69.940,50 (sessenta e nove mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos);

MN NUTRIÇÃO LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.496.518/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 90.254,00 (noventa mil, duzentos e cinquenta e quatro reais).

RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.740.209/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 18 de julho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:AD9929D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 067/2022

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022**, o qual tem como objeto o "**Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de divisórias, cortinas, persianas, serviços de montagem e desmontagem de divisórias, serviços de reparos e lavação de persianas, em atendimento as Secretarias Municipais.**", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

A. ARTHE FLEX COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.513.370/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.186,00 (doze mil, cento e oitenta e seis reais);

LEIDMARA SIMONETTI BITENCOURT MOREIRA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.707.055/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

SRB CORTINAS E PERSIANAS EIRELI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.000.092/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando

no valor total de R$ 21.204,00 (vinte e um mil, duzentos e quatro reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 18 de julho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:0CCD2816

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 769/2022. DE 11 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 769/2022.
DE 11 DE JULHO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Marina Rosvita Pasierpski Marinho**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.460.579-2/PR, matrícula funcional 6631, ocupante do cargo público de **Técnica em Recursos Humanos**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso – A LGPD no Município: passo a passo da implementação. Com realização em Curitiba nos dias 14 de 15 de julho de 2022.	14/07/2022 e 15/07/2022.	Curitiba/PR.	02 (duas)	100,00	5527/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:541A1BAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 126/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.

DECRETO Nº 126/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Altera o decreto nº 193, de 01 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto na Lei Municipal nº 1151, de 30 de janeiro de 20213, através das Leis nº 1412, de 02 de agosto de 2021 e 1471, de 30 de junho de 2022,

DECRETA:
Art. 1º A Ementa do Decreto nº 193, de 01 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Nomeia MÁRCIA ZIGOVSKI para exercer o cargo de Assessor de Área I, responsável pela Área de ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO" (NR).
Art. 2º O artigo 1º do Decreto nº 193, de 01 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica nomeada a senhora Márcia Zigovski, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.339.824-0/PR, para ocupar o cargo de Assessor de Área I – símbolo CC2, responsável pela Área de Almoxarifado e Patrimônio, com as seguintes atribuições: Auxilia e assessora o Secretário Municipal de Administração e Finanças, o Gabinete do Prefeito e todas as Secretarias Municipais, no que concerne a gestão das compras do município, visando a maximização dos resultados, através da melhor aplicação dos recursos financeiros utilizados nas compras públicas. Assessora no planejamento e organização, em conjunto com o Secretário, das rotinas voltadas à organização, supervisão e controle dos materiais em estoque do almoxarifado, quanto ao vencimento, lotes, entregas, destinação, saídas e entradas de mercadorias em geral. Auxilia e assessora o Secretário Municipal de Administração e Finanças, o Gabinete do Prefeito e todas as Secretarias Municipais, no que concerne a gestão e administração do patrimônio público, visando a maximização dos resultados, através da melhor utilização do patrimônio público municipal" (NR).
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 13 de julho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EB9B60E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 127/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.

DECRETO Nº 127/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Altera o decreto nº 202, de 01 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto na Lei Municipal nº 1151, de 30 de janeiro de 20213, através das Leis nº 1412, de 02 de agosto de 2021 e 1471, de 30 de junho de 2022,

DECRETA:
Art. 1º A Ementa do Decreto nº 202, de 01 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Nomeia GILBERTO LASQUIEVICZ para exercer o cargo de Assessor de Área iiI, responsável pela Área de GESTÃO DE MANUTENÇÃO" (NR).

Art. 2º O artigo 1º do Decreto nº 202, de 01 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica nomeado o senhor Gilberto Lasquievicz, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.719.389-1/PR, para ocupar o cargo de Assessor de Área III – símbolo CC3, responsável pela Área de Gestão de Manutenção, com as seguintes atribuições: Assessora o Secretário de Viação e Serviços Rodoviários na definição da programação periódica de manutenção, disponibiliza e requer os recursos necessários, internos ou externos. Assessora no acompanhamento de serviços terceirizados contratados para manutenções específicas provendo-lhes do apoio necessário e instruindo-se para orientações/manutenções futuras. Diariamente distribui, orienta e supervisiona os serviços de manutenção mecânica

preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos zelando pelo seu adequado funcionamento" (NR).
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.
Art. 4º Fica revogado o Decreto 117/2022 e demais disposições em contrário.

Piên, 13 de julho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5519750D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 179/2022 E 180/2022

EXTRATO DE ATA

ATAS 179 e 180/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 072/2022
Contratado: BIDDEN COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.181.473/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 13.336,15 (treze mil, trezentos e trinta e seis reais e quinze centavos).

Contratado: DG RUDNICK LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº nº 10.816.474/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 1.185,80 (um mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para limpeza e manutenção a piscina do CAMU.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 15 de julho de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:F0EF3A75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 102/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 102/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2022

Contratado: CLASSE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 32.588.354/0001-9
Objeto: Contratação emergencial de mão de obra terceirizada para serviços de recepcionista para demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor estimado: R$ 44.643,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e três reais)

Prazo de Vigência: 3 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, ou rescindido assim que tiver um novo contrato vigente do processo de Pregão que já está em fase inicial.

Data de assinatura: 12 de julho de 2022.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:346014FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 104/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 104/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 075/2022

Contratado: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO
CNPJ: 76.659.572/0001-49
Objeto: Contratação Pessoa Jurídica, especializada em secretaria de prova, cronometragem, direção de prova e comissários para a Etapa do Campeonato Paranaense de Velocross 2022, a realizar-se nos dias 30 e 31 de julho de 2022, o qual faz parte integrante deste contrato, bem como, demais disposições reguladoras a Lei nº 14.133/2021.

Valor estimado: R$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais).
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias a partir da data da publicação podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 14 de julho de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:F9E0A43B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 212/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Falcade de Oliveira Matrícula: 525-1
Órgão de Lotação: Gabinete do Prefeito
Cargo ou função: Prefeito municipal
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 18/07/2022 à 20/07/2022 (saída as 08:00 horas)
Destino: Curitiba – PR
Valor de diárias: R$ 647,00 x 3 = 1941,00
Transporte utilizado: Carro Oficial
Finalidade da viagem: Visita as Secretarias Estaduais do Governo do estado do Paraná e aos Gabinetes dos deputados representantes do Município.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e Secretaria Estadual de

desenvolvimento Urbano – SEDU – Secretaria Estadual da Agricultura – e Gabinetes dos deputados representantes do Município.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 150
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 18 de julho de 2022
Solicitante da viagem: Paulo Falcade de Oliveira
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Paulo Falcade de Oliveira

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:9CF1834C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIÁRIA N° 211/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Carmem Lurdes Marques Matrícula: 5601
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Cargo ou função: Secretária Municipal de Assistência Social
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 18/07 à 20/07/2022
Destino: Curitiba – PR
Valor de diárias: R$ 647,00 x 3 = 1941,00
Transporte utilizado: Carro Oficial
Finalidade da viagem: Capacitação para gestores municipais - execução de recursos.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Canal da música e na Sejuf em Curitiba.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 3570
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 18/07/2022

Solicitante da viagem: Carmem Lurdes Marques
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Carmem Lurdes Marques

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:20A631B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022 – PROCESSO Nº. 16.154/2022

Objeto: Aquisição de semiperecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais. **Ata n.º 152/2022 - Detentora:** CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.893.077/0001-94, vencedora dos **itens 38 e 39** pelo valor total de **R$ 44.071,50** (quarenta e quatro mil, setenta e um reais e cinquenta centavos). **Ata n.º 153/2022 - Detentora:** MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 22.077.561/0001-21, vencedora do **item 26** pelo valor total de **R$ 61.455,00** (sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais). **Ata n.º 154/2022 - Detentora:** REDE COMPRE BEM EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 04.725.386/0001-50, vencedora dos **itens 01, 02, 04, 08, 09, 11, 37, 49 e 54** pelo valor total de **R$ 508.488,50** (quinhentos e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). **Vigência das Atas:** 06/07/2022 à 20/06/2023. **Data da Assinatura das Atas:** 06/07/2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1B12FDF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 407/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 333/2018, com homologação através do Edital Nº 040/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 1.714/2019 de 14/03/2019, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA

Classif.	Nome	Nota
11	LETISSA CRISTINA FAVILLE DOS SANTOS	66,75

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 22/07/2022, às 08h40min,** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:79A0C05D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.299/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **Hugo Benito Almodovar**, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Serviço de Cadastro e Fornecedores–CC2, da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 18/07/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:B3F4E7E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003 MUNICÍPIO - PITANGA - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO de 18 de Julho de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
JOAO NELSON GUADAGNIN	413.956.469-53	7771 /00020/2022
JOAO NELSON GUADAGNIN	413.956.469-53	7771 /00021/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA	Matrícula: 00021028
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA / 28	Original devidamente assinado

Data de afixação: 19/07/2022
Data de desafixação: 02/08/2022

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:B96A3A31

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 234, DE 18 DE JULHO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2408/2021 de 17/12/2021.

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
88		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
88.001		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
88.001.28.843.0001.0.002.		Amortização e Encargos da Divida Interna		
756	4.6.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	206.000,00
Total Suplementação:				206.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.003		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
06.003.12.364.0602.2.036.		Manutenção e Apoio ao Ensino Superior		
202	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	155.000,00
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
17.002.20.606.1701.2.093.		Manutenção das atividades do departamento de agricultura		
543	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
544	3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
545	3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
Total Redução:				206.000,00

Art. 3º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2022, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de julho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:89781FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
SUPRESSÃO POSTO MOTIVAÇÃO 14.07.2022

SUPRESSÃO DE VALOR
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 126/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

Termo de Supressão de valor a Ata de Registro de Preço 126/2022, com empresa AUTO POSTO MOTIVAÇÃO, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o Município de Pitanga e a empresa **AUTO POSTO MOTIVAÇÃO**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo de SUPRESSÃO, referente ao processo de Licitação pregão eletrônico 11/2022, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PITANGA. **C**onforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com informação do fornecedor e pesquisa de mercado, com fulcro no artigo 65, II, alínea "D" da Lei 8.666/93, Decreto 7892/2013, os valores do combustível abaixo especificado fica da seguinte forma:

LOTE	Nome do Produto	UND	Valor atual	Variação	Preço revisado
1 E 2	GASOLINA COMUM	LITRO	5,95	0,06	5,89

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas os demais itens do contrato

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 14/07/2022.

Originalmente Assinado

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA
Prefeito Municipal

AUTO POSTO MOTIVAÇÃO
Fornecedor

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:01B7278E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 190/2022 TOMADA DE PREÇO 04/2022.

TERMO ADITIVO Nº. 01
CONTRATO Nº. 190/2022

Termo Aditivo ao Contrato nº. 190/2022, de dilatação de prazo de execução, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa CONCRETERRES LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa **CONCRETERRES LTDA,** já qualificados, inscrita no CNPJ/MF nº. 43.383.871/0001-44, estabelecida na ROD BR-277 - CEP: 85.303.495 - BAIRRO: VILA INDUSTRIAL, LARANJEIRAS DO SUL/PR, neste ato representada pelo Sr. ALICE LEAL TERRES BRICH**,** portador da Cédula de Identidade nº. 5366625-6, CPF nº. 761.452.989-87, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, ao Contrato nº. 190/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA CABECEIRA DA PONTE DO RIO BORBOLETA CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.
Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de execução, originalmente previsto, qual vencimento é 14/06/2022, fica prorrogado por período de 90 (noventa) dias. Iniciando-se em 14/06/2022 e encerrando-se em 14/09/2022, em conformidade com o art. 57, da Lei Federal 8666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 14 de Junho de 2022.

Original Devidamente Assinado

DR. MAICOL GEISON C.R. BARBOSA
Prefeito Municipal

CONCRETERRES LTDA

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:FA25106A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 04/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 04/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CREDENCIADA: RAFAELA DOS SANTOS CRAVEIRO
CPF: 096.665.459-50
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do Contrato nº 04/2022, cujo término passa a ser em 14/01/2023.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Rafaela dos Santos Craveiro
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:1E095A84

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: SUPERMERCADO CAROL LTDA
CNPJ: 04.096.564/0001-20
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, atualizar o valor do item 01 do lote 01, da Ata Nº 38/2021, a fim de manter equilíbrio econômico financeiro, conforme art 65, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, onde o valor passa a ser R$ 5,47 (cinco reais e quarenta e sete centavos).
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Carlos Humberto Pereira
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:1F44203C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 060/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 060/2022, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de Tablets a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação no Município de Planalto, no Estado do Paraná, com o fim de estruturar as escolas e CMEI's ligadas a rede municipal de ensino.
VALOR TOTAL: R$ 207.870,00 (duzentos e sete mil e oitocentos e setenta reais).
DATA DA ABERTURA: 02 de agosto de 2022 – às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:42043E90

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 061/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 061/2022, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de eletrônicos, móveis e equipamentos com o fim de estruturar as Secretarias solicitantes do município de Planalto, no Estado do Paraná, conforme necessidade das Secretarias.
VALOR TOTAL: R$ 203.169,00 (Duzentos e três mil e cento e sessenta e nove reais).

DATA DA ABERTURA: 03 de agosto de 2022 – às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:9E9F7DD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 27/2022 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2022

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situadas à Rod. PR 407 - Km 19, Nº 215, Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná - PR - CEP: 83255-000, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **RUDISNEY GIMENES FILHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 76.659.572/0001-49**, doravante denominada **CONTRATADA**.OBJETO: Contratação da Federação Paranaense de Motocross por inexigibilidade, para a realização de etapa do campeonato Paranaense de Motocross de 2022. Que ocorrerá nos dias 23 e 24 de julho, no balneário Pontal do Sul, onde foi construída uma pista profissional de Motocross .**Valor contratual:** pela aquisição do objeto, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)**O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado por igual período, intermédio de Termo Aditivo, por acordo das partes, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Pontal do Paraná, 18 de julho de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:7798680C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 67/2022 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2022

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº **09.515.395/0001-30,** pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Senhor Rudisney Gimenes Filho**, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da Empresa**: **DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 27.250.886/0001-88.**OBJETO O presente contrato tem por objeto: "Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de fraldas descartáveis geriátricas e infantis, com entrega fracionada, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**Valor:** O valor total do preço registrado no presente instrumento é de **R$ 168.780,00** (cento e sessenta e oito mil, setecentos e oitenta reais)A presente Ata terá validade por 12 **(doze) meses**, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 18 de julho de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:B38B512E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 67/2022 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2022

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº **09.515.395/0001-30,** pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, , **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da Empresa**: **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI** , inscrita no **CNPJ nº 32.635445/0001-34.**OBJETO: O presente contrato tem por objeto: "Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de fraldas descartáveis geriátricas e infantis, com entrega fracionada, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde". Conforme termo de referência, parte integrante deste instrumento.**Valor:** O valor total do preço registrado no presente instrumento é de **R$ 75.195,00** (setenta e cinco mil, cento e noventa e cinco reais).A presente Ata terá validade por 12 **(doze) meses**, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 18 de julho de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA-
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:13279777

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2022 - DISPENSA Nº 30/2022 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 269 /2022

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situadas à Rod. PR 407 - Km 19, Nº 215, Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná - PR - CEP: 83255-000, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **RUDISNEY GIMENES FILHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.368.178/0001-09**, doravante denominada **CONTRATADA**.OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de **Macaco Hidráulico Jacaré** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SMOSP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência/contrato.Valor contratual: pela aquisição do objeto, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais)**,O contrato terá vigência de por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, com entrega no prazo de 07(sete) dias a contar da data de recebimento da solicitação feita pela secretaria, contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega, devendo a CONTRATADA, após a comunicação do CONTRATANTE, providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, as devidas correções.

Pontal do Paraná, 18 de julho de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:42088411

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 062/2022

APROVA SUBDIVISÃO DA QUADRA DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Subdivisão da quadra de terra nº 02, com frente para a Rua Presidente Kennedy, Centro desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, no lote 05 que doravante passarão a denominarem-se lotes nºs 05 e 05-A, com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo:

Lote nº 05 Quadra nº 02 – Centro
Área do Lote: 570,00 m²
Cadastro Imobiliário: 26-0
Endereço: Rua Presidente Kenndy, n° 739

FRENTE: Para a Rua Presidente Kenndy, medindo 13,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 04, medindo 40,00 m;
LADO DIREITO: Para os lotes n° 05-A e 06 , medindo 40,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 10 , medindo 15,00 m;

Lote nº 05-A Quadra nº 02 – Centro
Área do Lote: 30,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6968-0
Endereço: Rua Presidente Kenndy, n° 737

FRENTE: Para a Rua Presidente Kenndy , medindo 2,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 05, medindo 15,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 06, medindo 15,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 05, medindo 2,00 m;

Artigo 2º - Ficam declaradas edificáveis as áreas de terra ora subdivididas, referidas no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 059/2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte dois (12/07/2022).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Suziane Bozo Cavalheri de Oliveira
Código Identificador:0CA7AA70

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 063/2022

APROVA A UNIFICAÇÃO DE LOTES DE TERRAS QUE ESPECIFICA

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Unificação dos lotes de terra nº 05-A e 06 da quadra n° 02 do Centro com frente para Rua Presidente Kennedy, desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, que doravante passará a denominar-se, lote nº 06 da quadra n° 02, com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo:

Lote nº 06 – Centro
Área: 255,00 m²
Cadastro Imobiliário: 27-0
Endereço: Rua Presidente Kennedy , nº 727

FRENTE: Para a Rua Presidente, medindo 17,00 m; **LADO ESQUERDO:** Para o lote n° 05 medindo 15,00 m;
FUNDO: Para o lote n° 06-A, medindo 15,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 07,07-A e 07-B, medindo 15,00 m;

Artigo 2º - Fica declarada edificável a área de terra ora unificada, referida no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto nº 060/2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (12/07/2022).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Suziane Bozo Cavalheri de Oliveira
Código Identificador:CFFC891F

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 31/2022

PORTARIA Nº 31/2022

JANAINA BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor FÁBIO ANTÔNIO GARCIA FABIANI, ocupante de cargo de Procurador Jurídico, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Porecatu.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período aquisitivo de fevereiro de 2020 a janeiro de 2021 (03 dias) e ao período aquisitivo de fevereiro de 2021 a janeiro de 2022 (07 dias), que será gozada parcialmente entre os dias 20 a 29 de julho de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 28/2022.

Porecatu, 18 de julho de 2022.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:CAC82194

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 30/2022

PORTARIA Nº 30/2022

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 0,5 (zero virgula cinco) diária ao servidor Sidney Lopes da Silva (RG nº 5.787.602-6 SSP/PR), no valor de R$ 300 (trezentos reais).

Artigo 2º - A diária acima mencionada, será destinada ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do servidor à cidade de Maringá, Estado do Paraná, no período de 21 de julho do corrente exercício, com saída prevista para as 07h00min e retorno às 19h00min do dia 21 de julho.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do servidor no evento "PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PREFEITOS".

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porecatu, 18 de julho de 2022.

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:31B7834A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 67/2022

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº99/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/07/2022
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares que serão necessários para atender aos pacientes do Município de Porecatu/PR

Valor Máximo do item: R$ 865.420,46 (oitocentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e vinte reais e quarenta e seis centavos)

Dotação Orçamentária: 11.11.01.103020200.2052000.3.3.90.30.00.00.00-183 (HOSPITAL) e 11.11.01.103010200.2042000.3.3.90.30.00.00.00-171 (UBS)
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail:licitaporecatu@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:D86F1C27

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 68/2022

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº100/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/07/2022
ABERTURA: 13H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de roçagem mecanizada em diversos locais do perímetro urbano do município de Porecatu, incluindo todas as ferramentas, equipamentos, acessórios, EPI's, totalizando uma área de 93.063,51m²

Valor Máximo do item: R$ 90.478,41 (noventa mil quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos)

Dotação Orçamentária: 13.04.1545202202.064-33.90.39-233 e 33.90.39.21-1280.
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail:licitaporecatu@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:372ECD6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ERRATA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a DISPENSA DE LICITAÇÃO para **AQUISIÇÃO DE 50 KG (CINQUENTA QUILOS) DE CAFÉ EM GRÃOS TORRADOS PARA ATENDER AO CONSUMO NA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA POR 12 (DOZE) MESES**, com valor global de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em favor de **ACCORSI INDÚSTRIA E COMERCIO DE CAFE E ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO DE IMOVEIS LTDA - CNPJ: 07.679.205/0001-94.**

Em conformidade com o Art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93.

Prado Ferreira-PR, 15 de julho de 2022.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:6E7A4C2C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ERRATA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 50 KG (CINQUENTA QUILOS) DE CAFÉ EM GRÃOS TORRADOS PARA ATENDER AO CONSUMO NA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA POR 12 (DOZE) MESES.

***CONTRATADA*: ACCORSI INDÚSTRIA E COMERCIO DE CAFE E ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO DE IMOVEIS LTDA - CNPJ: 07.679.205/0001-94**

Valor total: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso V, da Lei federal 8.666/93.
Recursos:

Dotações				
Exercício da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	01.031.0001.2001.0001	001	3.3.90.30.07.00	001

Prado Ferreira-PR, 15 de julho de 2022.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente Da Câmara Municipal De Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:44D7FD6C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO 07/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO 07/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO 07/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA E A EMPRESA CARLOS MORANDI & FILHO LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, CNPJ nº 01.613.112/0001-80, com sede na Rua São Paulo, nº 171, Centro, Prado Ferreira/PR, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Presidente, Vereador DEIVID SIRQUEIRA COUTO, brasileiro, casado, CPF nº 041.266.739-89 e RG nº 7.408.431-1 SSP-PR, residente e domiciliado no Município de Prado Ferreira/PR, doravante denominada CONTRATANTE, e **CARLOS MORANDI & FILHO LTDA** - CNPJ: 78.766.763/0001-35, com sede na Avenida Porecatu, 70, Centro, em Prado Ferreira-PR, neste ato representado por seu representante legal, LUIZ CARLOS MORANDI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Porecatu, s/nº – Centro, CEP: 86.618-000, em Prado Ferreira-PR, inscrito no CPF nº 034.376.178-50 e RG nº 12.908.785 SSP/PR, doravante denominada CONTRATADA, vêm por seus representantes legais, ao final assinados, ajustar entre si o presente Termo de Apostilamento para REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO nos termos do artigo 65 inc.II, alínia "d" da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo de Apostilamento tem por objeto o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO do CONTRATO Nº 07/2022 oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2022. Na cláusula vigésima segunda do contrato prevê a possibilidade de alteração contratual, combinada com a alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, no que tange a recomposição de preços do combustível, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – A redução dos valores unitários dos combustíveis corresponde à redução do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), conforme Lei Complementar 194, de 2022, que limita a cobrança do ICMS de combustíveis, energia elétrica, comunicações e transporte coletivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor unitário do litro de Combustível - GASOLINA COMUM que era de R$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos) o litro passa a ser o valor de R$ 5,80 o litro; o valor unitário do combustível - GASOLINA ADITIVADA que era de R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) o litro passa a ser o valor de R$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos) o litro.

CLÁUSULA QUARTA – As partes ratificam e reconhecem para todos os fins de direito que permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado, não modificadas por esse instrumento, declarando-as expressamente ratificadas.

CLÁUSULA QUINTA – As partes reconhecem que embora não há necessidade de publicação na imprensa oficial do ato de apostilamento, ressalta-se, a incumbência da Administração dar publicidade aos atos administrativos, bem como a obrigatoriedade dos registros das alterações nos sistemas, controles e órgãos de fiscalização, devendo o Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 07/2022 – Dispensa de Licitação nº 05/2022 ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da Comarca de Porecatu/PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução desse Termo, com expressa exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que for.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente apostila em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Prado Ferreira-PR, 18 de julho de 2022.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Carlos Morandi & Filho Ltda -
CNPJ: 78.766.763/0001-35
LUIZ CARLOS MORANDI
CPF nº 034.376.178-50

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:AC312EF1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2022 VIGÉSIMA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DO CONCURSO 001/2019

O Presidente do CISPAR Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo Edital nº 001/2019 de 16 de outubro de 2020, resolve **convocar** os aprovados, conforme relação abaixo a comparecer no Centro de Referência em Saneamento Ambiental do Paraná, situado à Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da publicação deste edital, munidos dos seguintes documentos:
1)Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia, Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;
2) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
3)Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na ultima eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
4) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
6) Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
7) Atestado de sanidade física e mental;
8) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
9) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
10) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
11) Ultima declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens moveis e imóveis;
12) Inscrição do PIS/PASEP;
13) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
14) Conta salário na Caixa Econômica. (opcional).
15) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO		
Nome:	**Nota**	**Classificação**
JULIA KAREN WELCOFF PERIN	55,00	17°

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao Consórcio convocar outro habilitado, obedecendo à ordem de classificação.

Maringá, 18 de julho de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:B09AC0C3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0153/2022 CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: 3F LTDA

CNPJ: 23.484.444/0001-45

OBJETO: Contratação sistema de orçamento de obras para o período de 12 (doze) meses para o Consórcio Cispar. O sistema deve vir com pelo menos a base de preços SINAPI atualizada, com possibilidade de atualizações frequentes e inclusão de outras bases de preço ou base própria. Emitir relatório de composição separando em colunas de valores para material e mão de obra. Permitir a incidência diferenciada de BDI, como consta da proposta da contratada, constante no ANEXO I, deste instrumento contratual.

VALOR: R$ 1.798,00 (Um mil e setecentos e noventa e oito reais).

VIGÊNCIA: até 14/07/2023.

Jussara - PR, 14 de julho de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:2C6F89AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 66/2022

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar **FERNANDO CUNHA** do cargo em comissão de Diretor Geral.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 18 de julho de 2022.

Quatro Barras, 18 de julho de 2022

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Flaviano da Silva Andreata
Código Identificador:9A902CBB

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 67/2022

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **LUIS HENRIQUE AVELINO FRANCISCO,** para o cargo em comissão de Diretor Geral desta Casa Legislativa.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 18 de julho de 2022.

Quatro Barras, 18 de julho de 2022

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Flaviano da Silva Andreata
Código Identificador:1B4B5ED7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8801/2022

Altera o Decreto nº 8156/2021 que "Indica servidores para acompanhar e fiscalizar Contratos".

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
DECRETA
Art. 1º Altera os incisos I a XV do art. 1º do Decreto nº 8156/2021, para que passem a vigorar com seguinte redação:
Art. 1º ....

I -Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento:
a) Gestor do Contrato: Viviane Sautner Bernardi;
b) Responsável para Contratos relacionados a serviços e materiais essenciais de manutenção e passagens aéreas e terrestres: Loana Cavalli da Conceição e Zenaide Luiz de Souza Santos;
c) Responsável para Contratos relacionados a Estágios: Lucia Aparecida da Luz;
d) Responsável para Contratos relacionados à Medicina do Trabalho: Danielly Vitalino de Barros Freitas;
e) Responsável para Contratos relacionados a Cartão Alimentação: Danielly Vitalino de Barros Freitas, Jéssica da Silva Priebe e Loana Cavalli da Conceição.

II -Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude
a) Gestor do Contrato: Fredinei Silva Rodrigues;
b) Responsável para Contratos relacionados a Pedagogia: Marlene do Perpetuo Socorro Pires da Silva;
c) Responsável para Contratos relacionados a Alimentos Perecíveis (merendas): Alline Souza de Godoi Ferradas;
d) Responsável para Contratos relacionados a Agricultura Familiar: Cacilda Pianoski da Cruz
e) Responsável para Contratos relacionados a não perecíveis, material de expediente, material de limpeza e demais itens relacionados a Administração da Pasta: Joanilza Cristina Machado e Vilson Pichorz;
f) Responsável para Contratos relacionados a material esportivo da Pasta: Cristiane Carina Toledo e Crician Andreatta de Lara;
g) Responsável para contratos relacionados ao transporte escolar: Valmir Aires Costa.
h) Responsável por contratos relacionados pasta Esporte, Lazer e Juventude: Crician Andreatta de Lara

III -Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Família:

a) Gestor do Contrato: Ieda InêsTolardo;
b) Responsável para Contratos relacionados à Administração da Pasta: Elaine Regina Kalinski;
c) Responsável para Contratos relacionados a serviços que exijam parecer técnico de Profissional da área de Assistência Social: Cristiane Teixeira de Souza.

IV -Procuradoria Geral do Município:
a) Gestor do Contrato: Alexandre Zolet;
b) Responsável: Amanda Cristina Pasqualini Peron.

V -Secretaria Municipal de Saúde:
a) Gestor do Contrato: Daniela Ribeiro Cunha;
b) Responsável para Contratos relacionados à Administração da Pasta: Juliana Sautner;
c) Responsável para Contratos relacionados a Medicamentos: Erica Ciconini de Melo;
d) Responsável para Contratos relacionados à Material de Enfermagem, Equipamentos e Mobiliário para Unidades Básicas de Saúde: Nair Lenz;
e) Responsável para Contratos relacionados à Material de Fisioterapia: Nair Lenz;
f) Responsável para Contratos relacionados a Suplementos e Leites Especiais: Priscilla Ribeiro Accioly Pinto;
g) Responsável para Contratos relacionados a Material de Expediente e Material de Consumo: Juliana Sautner;
h) Responsável para Contratos relacionados à Material de Odontologia, Equipamentos Odontológicos e Próteses Dentárias: Sandro Pela Duarte;
i) Responsável para Contratos relacionados a Fraldas e Óculos: Renata Marcela Ceccon Camargo;
j) Responsável para Contratos relacionados à Locação de Imóvel: Juliana Sautner;
k) Responsável para Contratos relacionados a Consultas e Exames Especializados: Nair Lenz.

VI -Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico
a) Gestor do Contrato: Frederico Bernardi;
b) Responsável para Contratos relacionados à Administração da Pasta: Valdomiro da Cruz Junior e Ana Claudia Valenga.

VII -Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura e Bem-Estar Animal
a) Gestor do Contrato: Cariovaldo de Andrade Ferreira Neto;
b) Responsável para Contratos relacionados à Agricultura: Maisa Luiz Umbelino;
c) Responsável para Contratos relacionados ao Meio Ambiente: Maisa Luiz Umbelino;
d) Responsável para Contratos relacionados à Gestão da Coleta de Lixo: Maisa Luiz Umbelino;
e) Responsável para Contratos relacionados aos Animais: João Alexandre de Alcântara;
f) Responsável para Contratos relacionados à Aquisição Materiais de Consumo e Equipamentos: Maisa Luiz Umbelino;
g) Responsável para Contratos relacionados à Locação de Imóvel: Maisa Luiz Umbelino.

VIII -Secretaria Municipal de Infraestrutura, Logística e Frotas:
a) Gestor do Contrato: Paulo Cesar de Lima Junior;
b) Responsável para Contratos relacionados à aquisição Materiais de Consumo e Equipamentos: Eron Berlez;
c) Responsável para Contratos relacionados ao Departamento de Frotas e Ações para Conservação e Manutenção Viária: Eron Berlez.

IX -Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação:
a) Gestor do Contrato: Fernando Cunha;
b) Fiscais de Contrato rel. a Comunicação: Josiany Cristina Ohde Perine e Bruno Bek Stier
c) Fiscal de Contratos relacionados a TI: Alessandro Cordeiro Blanco.

X - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
a) Gestor de Contratos: Adriana Heindik Mocelin
b) Fiscal de contratos: Merielen Vodan

XI - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:
a) Gestor de Contratos: Jarbas Mocelin
b) Responsável para Contratos relacionados à Administração da Pasta: Wellington Fábio Benedetti;

XII- Secretaria Municipal de Obras:
a) Gestor de Contratos: Levi Renato dos Santos Camargo
b) Fiscal para contratos relacionados a Iluminação Pública: Gilson Sydor
c) Responsável Técnico para Contratos de Obras: Stenio Diniz Figueiredo

XIII – Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança
a) Gestor de Contratos: Laertes Andreatta
b) Responsável para contratos relacionados a administração da Pasta: Jaqueline Mary Fileti
c) Responsável para Contratos Relacionados com Produtos da Guarda Municipal: Everson Messias

XIV - Subprefeitura Distrital do Jardim Menino Deus:
a) Gestor do Contrato: Adelir Francisco de Oliveira;
b) Responsável: Vânia de Lara Araújo.

XV -Subprefeitura Distrital de Borda do Campo:
a) Gestor do Contrato: Wagner Pertel dos Santos;
b) Responsável: Marcio da Silva
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 18 de julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:902DEB55

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 8802/2022

SÚMULA: Constitui, nos termos da Lei Municipal nº 142/2007, Comissão para fins de solicitações de Dação em Pagamento.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
Considerando o constante da Lei Municipal n° 142/2007;
DECRETA
Art. 1º Constitui Comissão para fins das solicitações de dação em pagamento, composta pelos seguintes membros:
I – Vanessa Lilian dos Santos, representante da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
II – Lucas de Carvalho Budniak, representante da Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas;
III – Fernando Bunn, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Bem-Estar Animal.
Parágrafo Único. Compete à Comissão desempenhar as atribuições previstas na LeiMunicipal nº142/2007.
Art. 2º Os membros desta comissão não receberão qualquer remuneração ou benefício complementar, sendo o desempenho de suas funções considerando serviço público relevante.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os Decretos nº 6830/2019 e 7337/2020.

Quatro Barras, 18 de julho de 2022

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:1AFF6FF8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8799/2022 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Súmula: Exonera e nomeia o Senhor KENNEDY LUCAS BUENO DOS SANTOS para o exercício de Cargo em Comissão

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Servidor Municipal Senhor KENNEDY LUCAS BUENO DOS SANTOS, RG nº. 132488320/PR e CPF nº. 096.759.359-01 no cargo em Comissão de "CHEFE DE DIVISÃO" e NOMEIA para o Cargo em Comissão de "DIRETOR DE DEPARTAMENTO" junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Bem Estar Animal, a partir de 18 de julho de 2022.

Quatro Barras, 15 de julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:887CFAE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 4567/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 4567/2022
FLAVIA GARBELINI – RG. 14.057.785-5/PR
I) Processo Administrativo n° 10.796/2022
II) Cargo do servidor: Psicóloga - SMS
III) Período de afastamento: 27/07/2022(07h30) a 27/07/2022(17h00)
IV) Numero de diárias: Uma diária
V) valor unitário da diária: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação do Workshop sobre o "Impacto do Atendimento da Saúde Mental na RAU", na cidade de Curitiba/PR.

Quatro Barras, 18 de julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:87B6F175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve adjudicar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 19/2022, Contratação de empresa para aquisição de duas retroescavadeiras para serem utilizadas nas manutenções das vias no município em área urbana e rural.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 - FORNECEDOR: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA (FILIAL SÃO JOSÉ DOS PINHAIS) - CNPJ: 05.063.653/0010-24, Valor Total do Fornecedor: R$ 887.000,00 (oitocentos e oitenta e sete mil reais).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 12 de julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:8CBCF178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 19/2022, Contratação de empresa para aquisição de duas retroescavadeiras para serem utilizadas nas manutenções das vias no município em área urbana e rural.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 - FORNECEDOR: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA (FILIAL SÃO JOSÉ DOS PINHAIS) - CNPJ: 05.063.653/0010-24, Valor Total do Fornecedor: R$ 887.000,00 (oitocentos e oitenta e sete mil reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 12 de julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:C3C25DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 52/2022, Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia hospitalar.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 - FORNECEDOR: BIOLIMP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE HIGIENIZAÇÃO TÊXTIL EIRELI - CNPJ: 09.247.343/0001-20, Valor Total do Fornecedor: R$ 126.900,00 (cento e vinte e seis mil e novecentos reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 12 de julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:894AC286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 58/2022, Contratação de empresa para aquisição de equipamento de informática conforme Resolução 1071/2021 - SESA-PR.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 - FORNECEDOR: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA ME - CNPJ: 11.300.287/0001-91, Valor Total do Fornecedor: R$ 61.553,76 (sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 12 de julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:D68C9E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 61/2022, Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de veículos novos, itens desertos dos Pregões Eletrônicos 65/2021 e 107/2021.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 - FORNECEDOR: R & K Comercio e Serviços de Adaptações de Veículos Ltda - CNPJ: 36.325.672/0001-14, Valor Total do Fornecedor: R$ 706.000,00 (setecentos e seis mil reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13 de julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:4522C631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 64/2022, Contratação de empresa para aquisição de equipamentos laboratoriais, Resolução 615/2019 SESA PR.
PROPONENTES VENCEDORAS:
1 - FORNECEDOR: A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABO - CNPJ: 22.627.453/0001-85, Valor Total do Fornecedor: R$ 8.967,00 (oito mil, novecentos e sessenta e sete reais).
2 - FORNECEDOR: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA ME - CNPJ: 11.300.287/0001-91, Valor Total do Fornecedor: R$ 2.290,00 (dois mil, duzentos e noventa reais).
3 - FORNECEDOR: QUICKBUM E COMMERCE EIRELI - CNPJ: 30.323.616/0001-64, Valor Total do Fornecedor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 12 de julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:86D3FE00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 65/2022, Contratação de empresa para aquisição de equipamentos, Adesão a Resolução 631/2020 da Secretaria de Estado da Saúde do Programa de Qualificação da Atenção Primária.
PROPONENTES VENCEDORAS:
1 - FORNECEDOR: J.H. CECCON MÓVEIS - ME - CNPJ: 02.761.174/0001-00, Valor Total do Fornecedor: R$ 2.136,30 (dois mil, cento e trinta e seis reais e trinta centavos).
2 - FORNECEDOR: VK SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 08.855.152/0001-88, Valor Total do Fornecedor: R$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 12 de julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:D5DF30DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 58/2018

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação, implantação, treinamento e manutenção, registro de atendimentos das ocorrências/despachos e almoxarifado, gestão de guardas municipais (cconet – centro de controle de operações para agências de segurança).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: CELESTINO POITEVIN NETO – ME - CNPJ sob n° 73.327.280/0001-10.
DO OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato 58/2018 firmado entre as partes em 25/07/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta e Décima.
DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato a partir do dia 24/07/2022 com termino em 24/07/2023.
DO VALOR: O valor deste Termo Aditivo foi calculado com base na atualização do URMQB de 21,726370% conforme previsto na Cláusula Décima do contrato totalizando o valor mensal de R$ 3.495,80 (três mil quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos) e valor anual de R$ 41.949,60 (quarenta e um mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo de prazo e valor decorre de autorização do Prefeito Municipal Sr. Loreno Bernardo Tolardo, no processo administrativo 5734/2022, sob o amparo legal do artigo 57 inciso II da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico nº 226/2022.
DATA DE ASSINATURA: 08 de julho de 2022.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:CB1A0A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 63/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 49/2022

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo hatch – SAM 46.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: OPEN VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 04.675.147/0001-32.
VALOR: R$ 68.700,00 (sessenta e oito mil e setecentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 14 de julho de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:D7A721B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA Nº 04 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

No dia 07 (sete) dia do mês de julho de 2022, às quinze horas, na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a Presidente e

os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto Municipal nº 8.022/2021 e o Sr. João Alexandre de Alcântara - para emissão da ata de pré-qualificação dos interessados do Chamamento Público nº 01/2022 – OBJETO: Credenciamento de clínicas veterinárias especializadas e/ou hospitais veterinários para atendimentos clínicos, exames, internações e procedimentos cirúrgicos em cães machos e fêmeas de pequeno, médio e grande porte que se encontram abrigados no albergue municipal de cães, o qual entregou o envelope na seguinte ordem:
• Em 29/06/2022 a empresa GJF CLÍNICA VETERINÁRIA E PETSHOP LTDA – CNPJ nº 35.303.251/0001-20;
• Em 29/06/2022 a empresa GRUP MAZON CLÍNICA VETERINÁRIA E PETSHOP LTDA – CNPJ nº 45.853.852/0001-60.

Toda documentação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica-financeira e declarações foram analisadas pela Comissão ao Permanente de Licitação. Os demais documentos referentes à qualificação técnica relacionadas nos itens 3.1.10, 3.1.11, 3.1,12, 3.1,13 e 3.1.14 foram analisados pelo Sr. João Alexandre de Alcântara.

A Comissão e o Sr. João Alexandre de Alcântara procederam à análise e avaliação dos documentos de habilitação e habilitação técnica respectivamente apresentados, verificando todos os requisitos do Edital, e após a análise criteriosa, toda documentação foi rubricada, e constatou-se que documentações apresentadas pelas empresas acima estão em conformidade com o edital.

Publicado o resultado, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, os quais deverão ser encaminhados conforme normativas estabelecidas pelo edital de Chamamento Público nº 01/2022.

Quatro Barras, 18 de julho de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente

CHERON ROTHEMANN
Membro

JUCILENE DE FÁTIMA OLIVEIRA
Membro

GILSON SYDOR
Membro

STENIO DINIZ FIGUEIREDO
Membro

JOÃO ALEXANDRE DE ALCÂNTARA
Responsável Pela Análise Dos Documentos de Habilitação Técnica

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:5A33B34A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022

OBJETO: Chamamento Público para aquisição de hortifrutigranjeiros (orgânicos e convencionais), ovos comuns, pães e bolos orgânicos e filé de tilápia, provenientes da Agricultura Familiar, para alimentação dos alunos matriculados nas Escolas e CMEIs do município para o ano de 2022 e 2023.
A Presidente da Comissão Permanente de Licitações, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto n° 8.022/2021, comunica aos interessados que procederam retificações aos valores globais constantes na tabela de itens do edital em epígrafe:

• **Vide alterações na íntegra disponível no portal www.quatrobarras.pr.gov.br – Menu Empresas – Licitações – Chamamento Público nº 02/2022.**

• **NOVA DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:**

Os envelopes deverão ser protocolados até o dia **22 de agosto de 2022 às 09h00** no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Quatro Barras. Ficam mantidas as demais condições do referido Edital.

Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 18 de julho de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:D374FD58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
ADITIVO 263/2021

2º TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE 28/2021
CONTRATO Nº 263/2021
VENCIMENTO 18/11/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos 1197, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ALEX SANDRO FERNANDES**, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160.

CONTRATADA: Pessoa Física, SERGIO JOSE NOGUEIRA, pessoa física, CPF Nº 702.405.159-00, SÃO PAULO, 797 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 04 meses até 18 de Novembro de 2.022, com inicio do aditivo em 18/07/2022.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original. E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte (PR), 18 de Julho de 2.022.

_____
ALEX SANDRO FERNANDES

_____
SERGIO JOSÉ NOGUEIRA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:4CD10A5F

LICITAÇÃO
TA TP 7 2021

Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000
CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte – Paraná
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO-
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021
objeto. **1° Termo aditivo** do contrato nº.275/2021, decorrente de Tomada de Preços n° 7/2021 de PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA ESTRADA JURITI: Trecho compreendido entre a linha de corte

da estaca 0=OPP e a linha de corte da estaca 37. Serão executados 6.660,00 m² de Pavimentação Asfáltica com CBUQ com 4,0 cm de espessura, 296,00 m² Contrato de Repasse nº 1067362-28/2019 – Convênio 892788 MAPA e o Município de Querência do Norte-PR.
A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa **ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI** , inscrita no CNPJ sob nº. 05.939.484/0001-52, com sede no endereço BELA VISTA, 950, Centro, CHACARA JARAGUA Paranavaí-PR neste ato representada por **WELLINGTON DE MELO VOLPATO,** portador do RG n° 44251655, portador do CPF sob n° 024.177.069-62, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto – dilatação do prazo de vigência, para término em 06/01/2023, com a finalidade de estender o prazo para execução de serviços de PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA ESTRADA JURITI: Trecho compreendido entre a linha de corte da estaca 0=OPP e a linha de corte da estaca 37, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Querência do Norte-PR, 08 de junho de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:4501A5CF

LICITAÇÃO
TA TP 8 2021

Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000
CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte – Paraná
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO-
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 08/2021
OBJETO. **1° Termo aditivo** do contrato nº.278/2021, decorrente de Tomada de Preços n° 8/2021 de Execução de serviços de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, área total de 10.394,50 m2, em diversas ruas no Município de Querência do Norte/PR, convênio nº 897090 – MDR, Programa Planejamento Urbano, conforme detalhamentos constantes dos projetos, planilhas e demais elementos constantes do respectivo procedimento licitatório.
MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa **ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI** , inscrita no CNPJ sob nº. 05.939.484/0001-52, com sede no endereço BELA VISTA, 950, Centro, CHACARA JARAGUA Paranavaí-PR neste ato representada por **WELLINGTON DE MELO VOLPATO,** portador do RG n° 44251655, portador do CPF sob n° 024.177.069-62, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto – dilatação do prazo de vigência, com término em 08/01/2023, cuja finalidade é estender o prazo de execução de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, através de convenio 897090/2019, pois a obra não foi finalizada, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Querência do Norte-PR, 08 de junho de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:7DA8A380

LICITAÇÃO
ADITIVO 159/2019

4 º TERMO ADITIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2019
CONTRATO Nº 159/2019
VENCIMENTO 15/08/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos 1197, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ALEX SANDRO FERNANDES**,** brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belem, 160, centro, Querência do Norte Pr.

CONTRATADA: Sra. IRAIDE GESSI PERIPOLLI FERNANDES, brasileira, viúva, professora aposentada, portadora da cédula RG 3.007.221-9 SSP/PR, CPF nº 722.880.609-30, residente e domiciliada na Avenida Jaguaribe, 4045 A, centro, Rolim de Moura – RO; DANIEL DOS ANJOS FERNANDES JÚNIOR, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, advogado, portador da C.I. RG. N. 6.932.660-9 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 004.283.719-73, residente e domiciliado na Av. Recife, 4017, Centro, Rolim de Moura-RO; DANILO PERIPOLLI FERNANDES, brasileiro, solteiro, advogado, portador da C.I. R.G nº 8.087.223-2 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 046.793.369-35, residente e domiciliado na Avenida Giusepe Capeletto, 1210, fundos, centro, Querência do Norte - PR; DIOGO PERIPOLLI FERNANDES, brasileiro, solteiro, acadêmico de Direto, portador da C.I. R.G nº 11.048.448-8 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 062.765.549-10, residente e domiciliado na Jaguaribe, 4045 A, cep: 76940-000, Rolim de Moura – RO e; DONATO PERIPOLLI FERNANDES, brasileiro, solteiro, estudante, portador da C.I. R.G nº 12.332.335-1 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 097.232.769-09, residente e domiciliado na Rua Maria de Lourdes Dionísio Cardoso, 623, Centro, Querência do Norte-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 01 mês até 15 de Agosto de 2.022.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal de locação permanece R$ 995,14 (Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Quatorze Centavos).

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original. E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte (PR), 07 de Julho de 2.022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Locatário

PP. IRAIDE GESSI PERIPOLLI FERNANDES
Locadora

PP. DANIEL DOS ANJOS FERNANDES JÚNIOR
Locador

DANILO PERIPOLLI FERNANDES
Locador

PP. DIOGO PERIPOLLI FERNANDES
Locador

DONATO PERIPOLLI FERNANDES
Locador

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF Nº:

2)_____
Nome:
CPF N.º:

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:0D074E0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.247, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Republicação por incorreção
LEI Nº 1.247, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Regulamenta o transporte escolar do Município de Quitandinha e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quitandinha faz saber que a Câmara Municipal de Quitandinha aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O serviço de transporte escolar, considerado de utilidade pública, destina-se ao transporte de estudantes da educação infantil ao ensino médio, matriculados em estabelecimentos de ensino do Município de Quitandinha, Paraná, e aos estudantes do ensino superior que estudem em outros Municípios, desde que residentes no Município.

Art. 2º. Nos termos do artigo 69 da Lei Municipal nº 1.190, de 05 de novembro de 2020, o transporte escolar de caráter público, quando não executado diretamente pelo Poder Executivo Municipal, poderá ser terceirizado mediante processo licitatório.
Parágrafo Único - As linhas deverão ser definidas por Ato da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com a fixação dos seguintes critérios mínimos:
I - Rota da linha, definida conforme as necessidades e traçada mediante coordenadas GPS, respeitando o sistema viário existente no Município;
II - Distância da linha, em quilômetros;
III - Horários e frequência diária;
IV - Estimativa de alunos que utilização o Transporte Escolar naquela linha;
V - Outras informações pertinentes.

Art. 3º. As disposições constantes desta Lei devem ser observadas na prestação do serviço de transporte escolar realizado diretamente pelo Município, com veículos e servidores próprios, e pelos prestadores de serviços contratados nos termos do artigo 2º.
§ 1º O conteúdo da presente Lei deve ser anexado aos editais de licitação para a contratação de transporte escolar, através de cópia integral ou transcrição das disposições.
§ 2º Também deve ser dado conhecimento do teor desta Lei a todos os servidores envolvidos com a execução ou controle do transporte escolar.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte ficará responsável pela execução do transporte escolar, devendo, para tanto, coordenar os trabalhos a serem realizados pelos diferentes servidores envolvidos na execução ou fiscalização dos serviços, independentemente de lotação dos mesmos.

Art. 5º O serviço de transporte escolar, em caráter privado, será executado:
I - por profissionais autônomos (proprietário) que poderá ter (01) condutor auxiliar devidamente cadastrado perante o Comitê Municipal de Transporte Escolar;
II - por empresas individuais ou coletivas.
§ 1º Os veículos que operam no transporte escolar serão conduzidos por profissionais inscritos no cadastro municipal de condutores, do Comitê Municipal de Transporte Escolar.
§ 2º O Poder Executivo regulamentará a atividade de transporte escolar de caráter privado mediante Decreto.

CAPÍTULO II
DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Art. 6º O serviço de transporte escolar deve ser adequado, atendendo plenamente aos usuários, nos termos desta Lei, de regulamentos posteriores e sem prejuízo de outras exigências expressas no processo licitatório e nas normas pertinentes.

Art. 7º Serviço adequado é o que satisfaz as condições de continuidade, regularidade, atualidade, segurança, higiene, cortesia e eficiência na sua prestação.
§ 1º Para o fim do disposto nesse artigo, considera-se:
I - continuidade, a prestação dos serviços com a observância rigorosa do calendário letivo, das datas, dos turnos e dos trajetos dispostos para o transporte escolar, sem interrupção ou suspensão;
II - regularidade, a observância dos horários dispostos para cada trajeto do transporte escolar;
III - atualidade, a modernidade das técnicas, dos veículos, dos equipamentos e das instalações, conforme os padrões mínimos exigidos em edital e regulamento e a sua conservação;
IV - segurança, a prestação do serviço com a adoção de todas as medidas preventivas para o adequado funcionamento dos veículos, com manutenção e equipamentos de segurança adequados, a condução dos veículos com a observância das normas de trânsito, com toda a prudência e perícia requeridas para as condições peculiares dos trajetos e dos usuários transportados e a orientação e acompanhamento dos usuários no embarque, na viagem e no desembarque;
V - higiene, a limpeza permanente dos veículos e o asseio dos condutores e acompanhantes, bem como a manutenção dos equipamentos em condições de higienização;
VI - cortesia, o atendimento e acompanhamento dos usuários e demais agentes públicos envolvidos com o transporte escolar de forma atenciosa, solícita, educada e prestativa, com especial atenção aos aspectos de segurança;
VII - eficiência, o atendimento de todas as obrigações dispostas em editais, em contratos, nos regulamentos e nas demais normas jurídicas aplicáveis, assim como as ordens dos agentes públicos responsáveis, com observância dos prazos, dos quantitativos e dos qualitativos exigidos.
§ 2º Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência ou após prévio aviso, quando:
I - motivada por razões de ordem técnica ou de segurança dos veículos;
II – Por motivo de força maior ou por determinação do Poder Público, motivadamente;
II – motivada por outras razões de relevante interesse público, motivadamente justificadas à Administração.

CAPÍTULO III
DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS

Art. 8º São direitos dos usuários, sem prejuízo de outras exigências expressas em licitação, nos regulamentos ou decorrentes de legislação superior:
I - receber serviço adequado;
II - receber do Município e dos prestadores contratados informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;
III - protocolar, por escrito (ou comunicação verbal reduzida a termo), às autoridades competentes, os atos ilícitos ou irregularidades de que tenham conhecimento, decorrentes do serviço prestado pelo Município ou por terceiros contratados;
IV - obter informações e documentos sobre os veículos, condutores e acompanhantes, com o objetivo de acompanhar a adequação às normas legais e regulamentares exigidas para o transporte escolar, bem como sobre os trajetos, horários e outras exigências a serem garantidas aos usuários.
V - oferecer sugestões de melhoria dos serviços, mediante protocolo.

§ 1º Para o exercício do direito dos usuários, os pais dos alunos ou responsáveis legais podem representar junto ao Poder Público Municipal, mediante identificação constante de nome, número de cadastro de pessoa física ou documento equivalente e endereço residencial;
§ 2º São atribuídos aos usuários todos os direitos e deveres contidos na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e no Código Civil Brasileiro, desde que pertinentes ao serviço prestado, bem como aqueles previstos no Regulamento e na legislação aplicáveis.

Art. 9º O benefício do transporte escolar é garantido aos usuários de área rural e urbana, da rede municipal de ensino, residentes em moradias localizadas a uma distância mínima de 2 (dois) quilômetros do estabelecimento de ensino do usuário, admitindo-se exceções a essa distância quando sobrarem vagas nos veículos.
§ 1º Quando a residência do beneficiário estiver a menos de 02 (dois) quilômetros da via de tráfego principal, constitui-se em obrigação da família a locomoção deste trajeto até o local de embarque indicado pelo Município e o acolhimento no desembarque, salvo nos casos em que os veículos trafegam em frente das residências dos usuários e esses são maiores de 12 anos.
§ 2º Excepcionalmente, o Município pode determinar que o transporte escolar seja disponibilizado até a residência dos usuários nas seguintes situações:
I - por motivo de doença, quando a necessidade implicar em dificuldades de locomoção, atestada pelos serviços de saúde do Município;
II - para portadores de necessidades especiais, quando a necessidade implicar em dificuldades de locomoção;
III - para alunos em que o percurso entre a residência e o local de embarque e desembarque representa um acentuado risco à segurança pessoal, como a necessidade de travessia de vias de alta periculosidade, com inexistência de passarelas ou vias exclusivas para pedestres;
IV - para alunos da educação infantil, quando as famílias demonstrarem a incapacidade por motivo de doença para a locomoção até o educandário.
§ 3º O direito ao serviço é garantido exclusivamente no transporte destinado ao ensino regular, nos turnos e escolas definidos em lei municipal e, excepcionalmente, em turno diverso, quando solicitado pela escola, para atividades de reforço pedagógico e afins, quando houver vaga nos veículos, sendo vedada a sua utilização para outros objetivos de natureza pessoal;
§ 4º Constitui obrigação da família e demais responsáveis o acompanhamento dos alunos até os locais de embarque determinados pelo Município, assim como o acolhimento nos locais de desembarque.
§ 5º Quando inviável a presença de familiar ou responsável nos locais de acolhimento, no retorno do transporte, o benefício fica condicionado à indicação de família ou responsável substituto para assumir este encargo necessário à segurança dos educandos, nos termos de regulamento municipal.
§ 6º A opção unilateral, pela família do educando, pela frequência em estabelecimento de ensino diverso do indicado pela Secretaria Municipal de Educação implica na perda do direito ao transporte escolar oportunizado pelo Município, por afetar o princípio do planejamento da política pública do transporte escolar.

Art. 10º Fica proibido o transporte de passageiros juntamente com os escolares, salvo autorização prévia e expressa do Município, fundamentada no interesse público.
Parágrafo único. Constitui exceção ao disposto no presente artigo o transporte de servidores ou contratados encarregados da segurança dos escolares, os fiscais no exercício da fiscalização do transporte escolar e outros agentes públicos, nos termos de legislação específica e/ou regulamentação.

Art. 11 Sempre que o Poder Público entender necessário, poderá determinar a fixação de material impresso, nos veículos do transporte próprios ou contratados, com o fim de divulgar os direitos e obrigações dos usuários.

Art. 12 São obrigações dos usuários, sem prejuízo de outras exigências expressas em regulamento, nas licitações ou decorrentes de legislação superior:
I - frequentar as escolas e utilizar o transporte indicado pela Secretaria de Educação;
II - contribuir para a conservação dos bens públicos ou privados utilizados na prestação dos serviços;
III - cooperar com a limpeza dos veículos;
IV - comparecer aos locais e horários indicados pelo Município, para o embarque e desembarque;
V - cooperar com a fiscalização do Município;
VI - ressarcir os danos causados aos veículos;
VII - acatar todas as orientações emanadas da fiscalização, dos condutores, dos acompanhantes designados pelo Município e dos demais agentes públicos responsáveis;
VIII - não consumir alimentos dentro do veículo, exceto água.
§ 1º Os pais ou responsáveis devem acompanhar os estudantes até o local de embarque e aguardar no local do desembarque do transporte escolar, sob pena de responsabilização por omissão.
§ 2º Os atos dos usuários que importarem no descumprimento de suas obrigações serão comunicados aos pais ou responsáveis para as devidas providências.
§ 3º Quando a natureza dos atos impuser, além da comunicação aos pais ou responsáveis, a Administração dará ciência dos fatos ao Conselho Tutelar para as devidas providências cabíveis.
§ 4º Quando os atos importarem em prejuízos ao patrimônio público, a Administração notificará os pais ou responsáveis sobre o ocorrido e procederá à cobrança administrativa ou judicial do montante devido, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo, conduzido pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPITULO IV
DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 13 Os veículos terceirizados utilizados no transporte escolar deverão apresentar todas as condições exigidas pela legislação e atos regulamentares de trânsito, especialmente as exigidas para o transporte de escolares e de passageiros.
§ 1º São exigências para o transporte escolar, sem prejuízo de outras obrigações regulamentares e normativas:
I - registro como veículo de passageiros, emitido pelo órgão estadual, constante no CRLV;
II - inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;
III - autorização do órgão estadual para o transporte de escolares, fixada em local visível na parte interna do veículo, com inscrição da lotação permitida;
IV - pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
V - equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
VI - lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
VII - cintos de segurança em número igual à lotação;
VIII - alarme sonoro de marcha a ré.
IX - espelho retrovisor ou conjunto câmera-monitor, nos termos dos regulamentos do CONTRAN.
X – Que os veículos sejam de propriedade ou arrendados pela empresa interessada em participar da licitação;
XI - possuir apólice de seguros contra terceiros, passageiros ou não, por danos físicos, que poderá ser contratada em até 15 (quinze) dias da assinatura do contrato, não podendo ser exigida na fase de habilitação no certame licitatório.
§ 2º Os veículos de trajetos com usuários portadores de necessidades especiais, terão exigências específicas fixadas em edital, compreendendo, quando necessário, elevador de acesso aos veículos, portas de largura especial, assentos dotados de adaptações, suportes de apoio e todos os demais necessários.
§ 3º O Município poderá determinar a padronização visual dos veículos utilizados no transporte escolar, bem como ordenar a fixação

de informações relativas ao itinerário e horários a serem percorridos pelos veículos.
§ 4º A Administração poderá proceder a novas exigências relativas às condições de segurança, higiene e comodidade dos usuários ou para atender a outras razões de interesse público.
Art. 14 A idade máxima dos veículos empregados na prestação do transporte escolar, por parte de empresas contratadas mediante procedimento licitatório, será de até 15 (quinze) anos, sendo considerado o ano de fabricação do chassi.
§ 1º. Independentemente do ano de fabricação, o Município poderá recusar qualquer veículo disponibilizado para o transporte, se constatado, mediante vistoria, que compromete a segurança, o conforto ou a confiabilidade da prestação adequada dos serviços, bem como por inobservância das especificações técnicas exigidas pela legislação aplicável ou pelo Município.
§ 2º. O veículo com vida útil vencida deverá ser substituído por outro que atenda as disposições desta Lei em até 30 (trinta) dias da notificação por parte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, e só poderá operar a linha designada após análise por parte do Comitê Municipal de Transporte Escolar.

Art. 15 Os veículos terceirizados de transporte escolar, antes de entrarem em serviço, devem ser submetidos à inspeção semestral para a verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, nos termos da legislação.
§ 1º Na ausência de regulamentação específica para a inspeção semestral prevista no art. 136, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, o Município regulamentará os critérios a serem observados para o atendimento desse artigo.
§ 2º Adicionalmente à exigência da inspeção semestral, os veículos serão inspecionados pelo Município para a verificação do cumprimento das demais exigências dispostas nesse regulamento, no edital de licitação e nos contratos e, em especial, quanto aos aspectos de segurança, higiene, conservação e comodidade aos usuários.
§ 3º A avaliação de segurança deverá considerar o sistema de freios, direção, suspensão, cintos de segurança, tacógrafo e todos os demais itens julgados necessários e será objeto de laudo circunstanciado, conforme modelo a ser especificado pela Secretaria Municipal de Educação;
§ 4º A avaliação das condições de higiene deverá considerar o estado de conservação dos equipamentos e a possibilidade de higienização satisfatória, com a emissão de laudo circunstanciado;

Art. 16 Verificado o cumprimento de todas as exigências legais e contratuais, o Município emitirá uma Autorização Para o Transporte Escolar Municipal, a ser fixada em local visível nos veículos, conforme determinado pela Administração, para conhecimento da comunidade escolar.
Parágrafo único. Constitui obrigação adicional a fixação da autorização para o transporte escolar, em local visível no veículo, com indicação da lotação, emitida pelo órgão estadual de trânsito.

Art. 17 Além da inspeção veicular semestral definida no artigo 14 desta Lei, para atendimento do art. 136, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, todos os veículos de transporte escolar poderão passar por vistorias realizadas pelo Município, para a verificação dos itens obrigatórios e de segurança e das demais exigências desse regulamento e do edital de licitação, em frequência de acordo com a seguinte idade dos veículos:
I - veículos de 0 a 5 anos incompletos: a cada 120 dias;
II - veículos de 5 anos a 8 anos incompletos: a cada 90 dias;
III - veículos com mais de 8 anos: a cada 60 dias.
Parágrafo único. A frequência das inspeções veiculares poderá ter seu prazo reduzido ou aumentado por ordem da Administração, para atender à necessária segurança, correndo a despesa correspondente por conta do contratado.

Art. 18 A contratada, ao substituir o veículo, deverá consultar a Secretaria Municipal de Educação, indicando o veículo a ser substituído e as características do veículo substituto, cabendo ao referido órgão a aprovação ou rejeição da proposta, avaliada a documentação e após inspeção veicular.

Art. 19 O Município poderá requerer a utilização de espaços internos dos veículos contratados, sem qualquer custo adicional, para a fixação de material educativo e publicitários de interesse público.

Art. 20 Havendo demanda, mediante prévia aprovação do Poder Público Municipal, poderá ser explorada publicidade comercial de espaços nos veículos, incluídos os sistemas de sonorização e/ou audiovisual, vedando-se integralmente a veiculação de publicidade de natureza político-partidária ou que interfira negativamente na educação dos usuários.
§ 1º Os recursos financeiros auferidos na forma desse artigo, constituirão receita adicional, devendo ser computada na planilha de custos do transporte escolar, com o necessário reajuste econômico-financeiro dos contratos.
§ 2º Excetuam-se do montante cobrado pelos prestadores de serviços, para fins de reajuste econômico-financeiro, o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total, atribuído aos contratados a título de remuneração adicional pela utilização dos veículos com essa finalidade publicitária.
§ 3º A publicidade institucional não caracteriza publicidade comercial.

Art. 21 Os veículos do transporte escolar não poderão transitar em outros itinerários do Município, conduzindo passageiros, salvo com autorização escrita da Administração para atender a razões de interesse público.

Parágrafo único. Constitui exceção o trânsito em linhas diferentes das delegadas quando em situações de emergência, para substituição temporária de veículo acidentado, que tenha apresentado falha mecânica no percurso ou que não for disponibilizado para o transporte por razões de segurança, caso em que será dispensada a prévia autorização expressa neste artigo.

CAPITULO V
DOS CONDUTORES DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 22 Os condutores do transporte escolar deverão cumprir todas as exigências da legislação de trânsito.
§ 1º Somente poderão conduzir veículos escolares os condutores previamente aprovados pelo Município, mediante autorização específica, precedida da comprovação das seguintes condições:
I - ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
II - ser portador da Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" ou "E";
III - ausência de infrações de trânsito de natureza grave ou gravíssima, nos últimos 12 (doze) meses, apresentando semestralmente o histórico do condutor;
IV - comprovar a aprovação em curso especializado para o transporte de escolares, nos termos da regulamentação do CONTRAN e atualizar o seu curso sempre que próximo do vencimento da validade;
V - apresentar certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro, corrupção de menores e tráfico de drogas, anualmente;
VI - outras exigências da legislação de trânsito;
VII - respeitar as solicitações feitas pelo encarregado municipal do Transporte Escolar;
VIII - realizar anualmente check-up de saúde física e mental.
§ 2º Comprovados os documentos e condições especificados nesse artigo, a Administração emitirá autorização específica para cada condutor, que deverá ser fixado no veículo.

Art. 23 Sempre que houver ingresso de novos condutores, estes deverão submeter-se aos mesmos procedimentos especificados no artigo anterior.

Art. 24 Salvo em caso de emergência justificada, situação em que será admitida a utilização de condutor que preencha todos os requisitos exigidos no artigo anterior, constitui falta, a ser fixada no edital de licitação, a utilização de condutores sem o cumprimento das exigências desta Lei.
§ 1º A condução de veículos escolares por servidores municipais sem a devida autorização do Município será punida na forma da legislação municipal aplicável aos servidores estatutários, ou na forma da Consolidação das Leis do Trabalho, no caso de celetistas.

§ 2º Serão punidos da mesma forma os responsáveis que concorreram para a falta especificada no parágrafo anterior.

CAPITULO VI
DOS MONITORES DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 25 O Município poderá exigir que o transporte terceirizado seja realizado com o acompanhamento de monitores do transporte escolar, em número a ser fixado em edital ou ordem de serviço**.**
§ único. As exigências para o cadastramento de monitores será estabelecido em regulamento.

CAPITULO VII
DAS OBRIGAÇÕES DOS PRESTADORES CONTRATADOS

Art. 26 Incumbe aos prestadores de serviços contratados:
I - prestar serviço adequado, na forma prevista neste regulamento, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato;
II - manter em dia o licenciamento dos veículos do transporte escolar;
III - entregar semanalmente ou na frequência indicada, cópia reprográfica dos discos do tacógrafo e as demais informações sobre os usuários do transporte escolar;
IV - cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais;
V - permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer dia e horário, aos veículos do transporte, bem como aos registros e documentos de natureza contábil, trabalhista, social e tributária e às instalações utilizadas como apoio aos serviços prestados;
VI - zelar pelas condições plenas de segurança e higiene dos veículos, bem como segurá-los adequadamente, na forma prescrita pelo Município;
VII - observar os roteiros e horários determinados pelo Município, inclusive quando houver alteração dos mesmos, durante a vigência do contrato;
VIII - participar de reuniões de trabalho, bem como submeter os condutores a cursos e treinamentos determinados pelo Município;
IX - prestar informações e apresentar documentos na forma e na frequência determinadas pelo Município;
X - cumprir as determinações do Código de Trânsito Brasileiro, as Resoluções do CONTRAN e as demais normas aplicáveis ao transporte escolar;
XI - manter relação respectiva a cada turno e itinerário, com informações do nome dos usuários autorizados, telefone para contato, nome dos pais ou responsáveis, endereço residencial e outras informações determinadas pelo Município;
XII - indicar preposto, aceito pela Administração, com endereço na sede do Município, para representá-los na execução dos serviços, nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/2021;
XIII - responder, por si ou seus prepostos, pelos danos causados à União, Estado e Município, ou a terceiros, comprometendo-se a acatar as leis e regulamentos, quer existentes, quer futuros.
Parágrafo único. As contratações, inclusive de mão-de-obra, feitas pelos prestadores de serviços serão regidas pelas disposições de direito privado e pela legislação trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação entre os terceiros contratados e o Município.

CAPÍTULO VIII
DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 27 A fiscalização dos serviços de transporte escolar, executados diretamente ou através de delegação, será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação e será implementada da seguinte forma:
I - mediante um plano de fiscalização que contemple todos os aspectos a serem fiscalizados;
II - através da adoção de roteiro padronizado, com laudo em padrão único para os fiscais, que contemple os aspectos relacionados à qualidade dos serviços (regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, higiene e cortesia na sua prestação), a adequação à legislação de trânsito (veículos e condutores), o cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, tributárias e previdenciárias e as demais exigências legais e contratuais;
III - com a participação dos fiscais de diferentes áreas de interesse, mediante calendário a ser definido em conjunto com as demais Secretarias de Governo;
IV - em regime de colaboração com o Sistema de Controle Interno.
V - em caráter permanente, com frequência mínima quinzenal.
Parágrafo único. Quando necessária à fiscalização, especialmente quanto à verificação dos dados relativos à administração, contabilidade e outros serviços técnicos, a Secretaria de Educação ou outro órgão incumbido poderá requerer a contratação de terceiros para assistir e subsidiar a fiscalização.

Art. 28 Os laudos de fiscalização deverão ser arquivados em local único, a ser determinado pela Secretaria de Educação e mensalmente serão encaminhadas cópias ao Sistema de Controle Interno, para as providências cabíveis.

Art. 29 Sempre que forem verificados atos ilícitos ou irregulares na prestação dos serviços, os mesmos devem ser comunicados através de Termo de Comunicação à Secretaria Municipal de Educação, em modelo a ser definida pela mesma, para as providências legais e administrativas cabíveis.

CAPÍTULO IX
DAS INFRAÇÕES AO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 30 Sem prejuízo das infrações e penas cominadas pelo Código de Trânsito Brasileiro, pela Lei de Licitações, pelo Estatuto dos Servidores e pelas demais normas aplicáveis, será instaurado o competente processo administrativo, para apurar eventuais prejuízos à administração, acaso ocorra descumprimento contratual ou funcional por parte do contratado ou condutor.
§ 1º As infrações administrativas e as respectivas penas serão regulamentadas por Decreto.
§ 2º Deverão ser reproduzidas no edital de licitação e nos contratos administrativos as infrações administrativas e as respectivas penas, com a indicação do Decreto regulamentador.

CAPÍTULO X
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DEFESA

Art. 31 As irregularidades ou ilegalidades detectadas na prestação dos serviços serão processadas mediante abertura de processo administrativo, oportunizando a ampla defesa e demais recursos de acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis.

Art. 32 Em qualquer situação ou fase de defesa ou recurso administrativo, o Município oportunizará o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal, decidindo, em qualquer circunstância, com a observância do princípio da motivação, com detalhada exposição das razões de fato e de direito.

Art. 33 Quando as faltas funcionais forem provocadas por agentes públicos, a apuração de responsabilidade dar-se-á com a observância das disposições especiais da legislação municipal aplicável.

CAPÍTULO XI
DO USO DOS VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR

Art. 34. Em conformidade com a disposição do parágrafo único do art. 5º da Lei nº 12.816, de 5 de junho de 2013, os ônibus destinados à execução do transporte escolar poderão ter seu uso autorizado para efetuar o transporte de estudantes de ensino superior, residentes no Município há pelo menos 3 (três) anos, desde que seja realizado em horário posterior à conclusão do transporte dos alunos da rede municipal de ensino público e sem qualquer prejuízo desse serviço e da manutenção preventiva e corretiva**.**
§ 1º Podem ser beneficiados com o transporte escolar os estudantes matriculados em cursos de ensino superior existentes na Região Metropolitana de Curitiba, na ida e na volta das aulas**.**
§ 2º Para fazer uso deste transporte escolar os estudantes de ensino superior devem apresentar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

I - cópia cédula de identidade civil; e
II - comprovante de matrícula em instituição de ensino superior situada na Região Metropolitana de Curitiba.
§ 3º No interior dos veículos deve-se manter conduta compatível com a natureza do transporte e do nível escolar, nem admitido o transporte de pessoas estranhas ao transporte escolar e o uso de fumo e bebidas alcoólicas.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. O transporte escolar poderá ter seu uso autorizado para servidores municipais titulares de cargo de Professor e Merendeira, mediante Ato da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 36. Os prestadores contratados serão responsabilizados pelos danos materiais que causarem às vias públicas, ao patrimônio, público ou privado, e aos próprios munícipes.

Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, 21 de junho de 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4375537F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 08/2020-PMQ

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 08/2020-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Dianeffer Kurovski de Moura
Objeto: Rescisão antecipada do Contrato de Trabalho
Data da assinatura: 15/07/2022

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:345484D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 03/2021-PMQ

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 03/2021-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Anacelia Neu Hornick
Objeto: Rescisão antecipada do Contrato de Trabalho
Data da assinatura: 15/07/2022

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0BBF8D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 06/2021-PMQ

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 06/2021-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Francieli Gonçalves Da Silva
Objeto: Rescisão antecipada do Contrato de Trabalho
Data da assinatura: 15/07/2022

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BF93D0D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ANULAÇÃO

A teor do art. 49 da Lei 8.666/93 ratifico a totalidade dos termos do parecer jurídico constante no processo licitatório, principalmente pelas falhas apresentadas o que pode gerar prejuízo a competitividade e lisura do certame, **decido pela anulação do processo licitatório Pregão Eletrônico n. 42/2022-PMQ**.
Interessados poderão interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme exigência da alínea "c", do inc. I do art. 109 da Lei 8.666/93.

Publique-se e intime-se.

Quitandinha, 18 de julho de 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:BB4F819C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Edital Pregão N° 45/2022-PMQ
Objeto: Aquisição de peixes
Situação: Fracassado
Data: 18/07/2022

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:3D79688C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 188/08/2022

SÚMULA: REVOGA o contido na portaria nº 164/08/20222 de 21 de junho de 2022 e CONCEDE Licença para Tratar de Interesses Particulares a Servidora Pública Municipal VERA LUCIA BORGO PERANDRE.

O Prefeito do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 139/02/97, em seu Artigo 106 e com base na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **REVOGAR, a partir de 18/07/2022** o contido na Portaria nº 164/09/2022 de 21 de Junho de 2022, onde concedia Afastamento Doença a Servidora retro até 30/09/2022;

Art. 2º- Conceder Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares, sem remuneração, a Servidora Pública Municipal Sra. **VERA LUCIA BORGO PERANDRÉ,** brasileira, portadora da CI/RG nº 7.657.630-0/PR., inscrita no CPF nº029.267.529-11 admitida em data de 08/02/2012 para o cargo de **Carreira de Ajudante Geral**, em conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97 em seu Artigo 106, nos termos do requerimento protocolado sob o nº. 181 de 18 de julho de 2.022, **por um período total de 02 anos consecutivos**, **no período compreendido entre 18 de Julho de 2022 à 17 de Julho de 2.024**, retornando às suas funções de origem no cargo de Ajudante Geral a partir de 18 de Julho de 2024.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/07/2022 revogados as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 18 DE JULHO DE 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:BE6FC4C6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 187/08/2.022

SÚMULA: REVOGA o contido na Portaria 145/08/2.021 e Nomeia Comissão para fiscalização e acompanhamento de material fresado doado ao Município d Rancho Alegre D´Oeste pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, o Excelentíssimo Senhor, *EVERTON CASSIO ZANUTO* no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Portaria Estadual nº 085/219-DG publicada no Diário Oficial nº 10398 de 14 Março de 2.019, que tem como objeto regulamentar os procedimentos de doações de material fresado inservível e ou desnecessário ao DER/PR, a municípios paranaenses, conforme Decreto nº 7098/2017, publicado no Diário Oficial nº 9961 de 7 de Junho de 2.017.

R E S O L V E :

Art. 1º Nomeia Comissão para fiscalização e acompanhamento da aplicação do material fresado, doado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística ao Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, em cumprimento ao Art. 5º da Portaria nº 085/2019-DG, ficando designados os servidores:
I Luiz Henrique Torres CPF nº 101.283.859-52 - Secretário Geral
II Giliane Zanuto CPF nº 056.508.089-02 - Engenheira Civil
III Anderson Luiz Borgo CPF nº 037.226.429-81 - Secretário, Planej. Obras e Serviços Públicos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 18 DE JULHO DE 2.022.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Vieira de Brito
Código Identificador:D9141A67

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº071/22 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: IVALDINO DA ROCHA BRANDÃO 60195533968, inscrita sob o CNPJ nº 29.169.423/0001-11.
OBJETO: Contratação da Empresa para o Fornecimento de Uniformes e Acessórios Destinados a Atender o Projeto de Ballet do Departamento de Cultura. Convênio firmado entre o Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR e a Copacol (Cooperativa Agroindustrial Consolata).
VALOR TOTAL DOS ITENS: **R$ 5.309,00 (Cinco mil trezentos e nove reais)**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 14/07/2022
DATA DO CONTRATO: 18/07/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 18 de Julho de 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:AC1595A4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº072/22 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: ESPORTIVA RV EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 19.468.880/0001-53.
OBJETO: Contratação da Empresa para o Fornecimento de Uniformes e Acessórios Destinados a Atender o Projeto de Ballet do Departamento de Cultura. Convênio firmado entre o Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR e a Copacol (Cooperativa Agroindustrial Consolata).
VALOR TOTAL DOS ITENS: **R$ 8.917,00 (Oito mil novecentos e dezessete reais).**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 14/07/2022
DATA DO CONTRATO: 18/07/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 18 de Julho de 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:C839E62C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 04/2022 que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA	R$ V481.445,12
2	FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	R$ 454.134,69
3	JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA	R$ 442.567,77

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Realeza, 18 de Julho de 2022.

_____
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão :
_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:2A3EE80F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 04/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA
2	JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA
3	FEG ENGENHARIA DE OBRAS

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Realeza, 18 de Julho de 2022.

_____
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão :
_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:CF9849DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 201/2022- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Fórmulas Infantis e suplemento alimentares, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 01 de Agosto de 2022 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 19 de Julho de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 18 de Julho de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:72E34867

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 215 DE 18 DE JULHO DE 2022

Designa o Vice-Prefeito Valmor de Bona, para responder pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 96 da Emenda à Lei Orgânica Municipal n. º 005/2014,

R E S O L V E:

I – Designar **Valmor de Bona**, Vice-Prefeito Municipal para responder pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, a partir desta data.

II. Pela designação concretizada na forma do artigo anterior, o designado receberá tão somente o subsídio do cargo de Secretário, não fazendo jus a qualquer gratificação ou acréscimo remuneratório.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOAO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:31C8B3F0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 216 DE 18 DE JULHO DE 2022

Nomeia Toninho Ismael Fill para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Manutenção e Abastecimento.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Toninho Ismael Fill**, para o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Manutenção e Abastecimento**, Nível CC-15, vinculado Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:CA75824B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de REPUBLICAÇÃO de Licitação
Pregão Eletrônico SRP Nº 053/2022

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de seu Pregoeiro Luciano Severo Bernieri, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se de acordo com a regulamentação DECRETO 10.024/19 o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 053/2022**,** cujo objeto é a "**AQUISIÇÃO DE QUADROS ESCOLARES PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PEDRO SIQUEIRA",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
INÍCIO REC. PROPOSTA: 19/07/2022 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 03/08/2022 08:29
INÍCIO DISPUTA: 03/08/2022 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
VALOR TOTAL DO PROCESSO R$: 27.708,30 vinte e sete mil, setecentos e oito reais e trinta centavos);
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 18 de julho de 2022.

LUCIANO SEVERO BERNIERI
Pregoeiro

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:E54DD335

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO 139/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: VILSON ZATERA E IRMÃOS, CNPJ sob o nº. 26.928.683/0001-35
LICITAÇÃO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE BANDA/GRUPO MUSICAL"
VALOR TOTAL: R$ 30.768,00 (trinta mil setecentos e sessenta e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:06(seis) meses
DATA DE ASSINATURA:18 de julho de 2022

Reserva do Iguaçu, 18 de julho de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:96CC8391

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
INSTITUI E REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO ELETÔNICO

DECRETO N°: 124/2022

SÚMULA: Institui e regulamenta o sistema de registro eletrônico de efetividade funcional dos servidores municipais do Município de Reserva do Iguaçu.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Fica instituído o sistema de registro eletrônico da efetividade funcional dos servidores do município de Reserva do Iguaçu, que será regulado conforme as disposições deste decreto.

Art. 2° - Consideram-se servidores municipais para fins deste decreto:
I - Os servidores detentores de cargos de provimento efetivo e em comissão;
II – Os empregados públicos;
III - Os servidores municipalizados;
IV – O pessoal eventualmente admitido por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da constituição da República;
V – Os estagiários;
VI – Os jovens aprendizes
Parágrafo único. As disposições deste decreto não se aplicam ao Prefeito Municipal e Vice-Prefeito e aos Secretários Municipais, quando em exercício.
Art. 3° - O registro eletrônico da efetividade funcional será realizado pessoalmente, na unidade de lotação do servidor, através de sistema que armazenará, diariamente, de forma automatizada, seus horários de entrada e saída e suas saídas e retornos intermediários.
I – O registro eletrônico da efetividade funcional por sistema eletrônico será efetuado, através de identificação biométrica por impressão digital.
II – Excepcionalmente, na impossibilidade de ser efetuado registro funcional de efetividade nos termos do I, será admitido o uso, até o limite de 10 (dez) dias por mês, de assinatura em livro ponto usado eventualmente para o caso de falhas e/ou panes do sistema, que ficará sob a guarda do responsável por cada secretaria.
III – O registro eletrônico da efetividade funcional em local diverso da lotação do servidor, dar-se-á com autorização prévia da chefia imediata por período não superior a 30 (trinta) dias.
Art. 4° - Fica vedado ao servidor municipal efetuar registro de efetividade além dos limites de sua jornada, conforme sua carga horária semanal de trabalho, exceto se previamente autorizada mediante documento a prestação de serviço extraordinário ou a compensação de horários.
Parágrafo único. Os afastamentos legais e autorizações prévias serão registrados no sistema de registro eletrônico da efetividade.
Art. 5° - O servidor que deixar de cumprir a carga horária diária de trabalho por motivo de falta e atraso, deverá providenciar a justificativa perante a chefia imediata, que poderá realizar a sua regularização por meio eletrônico e apresentação.
Art. 6° - A apuração da efetividade observará os horários de expediente que, como regra geral, será das 8h00m às 11h30m e das 13h00m às 17h30m, de segunda-feira à sexta-feira, com tolerância máxima de 15 minutos por dia.
Parágrafo único. As unidades de trabalho dos órgãos com horário distinto da regra geral constante do ´´caput`` obedecerão ao estabelecido por sua chefia imediata, sendo esta responsável pela comunicação de alteração de horário laboral, junto ao departamento de Recursos Humanos.
Art. 7° - Fica sob responsabilidade da chefia imediata, acompanhar e controlar a frequência do servidor e adotar as medidas administrativas cabíveis para garantir a fiel execução deste Decreto e demais normas regulamentadoras, bem como informar e encaminhar as informações ao Departamento de Recursos Humanos.
Art. 8° - Cabe aos servidores referidos no art. 2 deste decreto:
I – Conferir a folha eletrônica individual do ponto da competência vigente podendo manifestar a sua discordância justificadamente;
II – O servidor que não manifestar discordância quanto ao registro de sua efetividade no prazo de 24 horas após o recebimento da folha ponto terá seus dados confirmados.
III – O servidor que não cumprir as normas previstas neste Decreto estará sujeito às medidas administrativas disciplinares cabíveis.
IV – O servidor deverá protocolar no departamento de recursos humanos, atestados, declarações ou outro documento que justifique a ausência no trabalho, no prazo de 24 horas, após este prazo não será aceito nenhuma natureza para fins de justificativa e abono de faltas, ainda não serão aceitos declarações de próprio punho a fim de justificar faltas ou atrasos. .
Art. 9° - Para fins deste Decreto, compete:
I – À chefia do servidor abonar e validar o registro eletrônico de sua efetividade funcional do ponto da competência vigente.
II – Ao Departamento de Recursos Humanos, conferir, homologar e transpor o registro das ocorrências para o sistema, tempestivamente, na competência vigente.

Art. 10° - A divulgação das normas estabelecidas nesse Decreto caberá à secretaria de Administração deste município, competindo-lhe, ainda:
I – Orientar os servidores quanto às diretrizes estabelecidas para o registro eletrônico da efetividade; e
II – Zelar pela conservação dos equipamentos e programas utilizados e pela segurança das informações do sistema.
Art. 11° - Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Administração, a prática dos atos necessários à regulamentação do registro eletrônico da efetividade funcional de que trata o presente Decreto.
Art. 12° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário em especial o decreto 131/2013.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilda Aparecida Damazio da Luz dos Santos Mello
Código Identificador:57A5B55A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 66/2021

01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE contrato nº 66/2021
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **TELEFONICA BRASIL S.A**
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, fica prorrogado em doze meses o prazo de vigência e execução contratual do contrato n°66/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas

ASSINATURA: 06/07/2021.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -
Prefeito Municipal

(A) FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN-
Representante

(A) RONES ALVES MACHADO PORTELA-
Representante

Publicado por:
Jenifer Fernanda Markovicz Gueltes
Código Identificador:D4FA0B54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 81/2021

01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO nº 81/2021
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **CENTERPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS - EIRELI**
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, fica aditivado em 6,22% (seis, vírgula vinte e dois por cento) o valor contratual, o que é equivalente a R$ 300.000,00(trezentos mil), contido na Cláusula primeira do Contrato 81/2021

ASSINATURA: 18/07/2021.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -
Prefeito Municipal

(A) SUZANE ALVES BORCATH -
Representante

Publicado por:
Jenifer Fernanda Markovicz Gueltes
Código Identificador:F632FFFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº85/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 85/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 29 de julho de 2022, às 08hrs, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13hrs do dia 19/07/2022 às 07hr 59min do dia 29/07/2022, início da fase de lances às 08hrs 30min do dia 29/07/2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 19 de julho de 2022.

Rio Azul, 18 de julho de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Fernanda Markovicz Gueltes
Código Identificador:0EC9FA88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº86/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 86/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 29 de julho de 2022, às 10hrs, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE DISPOSIVOS TABLET PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13hrs do dia 19/07/2022 às 09hr 59min do dia 29/07/2022, início da fase de lances às 10hrs 30min do dia 29/07/2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 19 de julho de 2022.

Rio Azul, 18 de julho de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Fernanda Markovicz Gueltes
Código Identificador:91EB5FF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº87/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 87/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 29 de julho de 2022, às 13hrs, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE SQUEEZE e MATERIAIS QUE IRÃO COMPOR O KIT ESCOLAR, PERSONALIZADOS PARA OS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO DE 2023(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13h do dia 19/07/2022 às 12hr 59min do dia 29/07/2022, início da fase de lances às 13hrs e 30min do dia 29/07/2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 19 de julho de 2022.

Rio Azul, 18 de julho de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Fernanda Markovicz Gueltes
Código Identificador:33654FD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº88/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 88/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 01 de agosto de 2022, às 08hrs, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE CESTAS BÁSICAS COM MATERIAIS DE HIGIENE, QUE SERÃO DESTINADAS PARA FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, ACOMPANHADAS PELAS EQUIPES TÉCNICAS DO CRAS E DO CREAS, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13hrs do dia 19/07/2022 às 07hr 59min do dia 01/08/2022, início da fase de lances às 08hr e 30 min do dia 01/08/2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 19 de julho de 2022.

Rio Azul, 18 de julho de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Fernanda Markovicz Gueltes
Código Identificador:00E61926

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 187/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **GOMES & CANO SOLUCOES LTDA**
CLÁUSULA PRIMEIRA
É objeto do presente instrumento é o cancelamento da Ata de registro de Preços nº 1872022. Celebrado entre as partes em 07/07/2022, com efeitos a partir de 15/07/2022 , com fundamentado no Art. 12 , II, do Decreto Municipal 119/2013.

ASSINATURA: 15/07/2022.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Fernanda Markovicz Gueltes
Código Identificador:DBD07DA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº30/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 30/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA
CNPJ nº 36.731.728/0001-30
OBJETO: PAGAMENTO DE 6 (SEIS) INSCRIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES/AGENTES MUNICIPAIS TREINAMENTO DE IMPLANTAÇÃO E USO DA LEI 14.133/2021.
Valor R$ R$8.940,00 (oito mil novecentos e quarenta reais)
Tendo em vista haver inviabilidade de competição, enquadrando-se no Inciso I, do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, a despesa poderá ser inexigível de licitação. Fica Dispensado o Instrumento Contratual, sendo substituído pela Nota de Empenho, embasado no Artigo 62 da Lei Federal 8.666/93.

Rio Azul, 18 de julho de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Fernanda Markovicz Gueltes
Código Identificador:CA6226F0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 152/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **JOSIANE DE FATIMA BENDNARCZUK**, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 (quarenta) horas/semanais, Nível A, Referência 01, habilitada em Concurso Público nº 01/2020, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 18 de julho de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:1000BFFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 223/2022- RH

PORTARIA Nº. 223/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. JANETE RIMOVICZ , servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de DIGITADORA, relativo ao período aquisitivo de 18/03/2021 à 17/03/2022, a partir do dia 18 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de julho de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:5C248951

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 224/2022- RH

PORTARIA Nº. 224/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. MARIA GOMES NUNIS FREIRES, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, relativo ao período aquisitivo de 08/07/2021 à 07/07/2022, a partir do dia 18 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de julho de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:B1CB00D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO - 086/2022-RH

DECRETO Nº. 086/2022

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o resultado final do Processo de Seleção Simplificado – PSS, conforme Decreto do Resultado final nº 093/2021 e Prorrogado através do Decreto 081/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica devidamente contratada a partir desta data, através de contrato por prazo determinado, pelo quadro pessoal regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, a candidata a Sra. SAMARA CARNEIRO LOURENÇO**,** aprovada no PSS através do Edital nº 002/2021, para função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Julho de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:2569B58B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N° 005/2022

Dispõe sobre a Posse dos Conselheiros Tutelares Suplentes

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO **ADOLESCENTE – CMDCA**, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 1.095/2015 de 21 de Maio de 2015, e

Considerando a Posse dos Conselheiros Tutelares

R E S O L V E:

Publicar: Termos de Posse dos Conselheiros Tutelares Suplentes 2022.

TERMO DE POSSE

Ao décimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte dois, tendo em vista as férias da Conselheira Tutelar Marli Cordeiro dos Santos, compareceu ao CMDCA, Beatriz Costa, RG. 4.145.213-7, tendo prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres da função que ora assume, bem como cumprir fielmente o Estatuto da Criança e do Adolescente, as demais Leis, e Regulamentos. Foi lhe dado Posse, para o mandato enquanto durar as férias da conselheira titular, conforme Lei Municipal 1095/95. Para constar lavrou-se o presente termo que segue assinado pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo(a) empossado(a).

Rio Branco do Sul, 18 de julho de 2022.

ALINE SOUTO LOPES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:FAC4F2A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Prestação de Serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Vale Alimentação para os **"Programas RBS Sem Fome"** e **"Programa Mais Comida na Mesa do Servidor",** na forma de cartão eletrônico magnético com chip, na modalidade pós paga, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados, conforme quantidades, valores estimados e demais critérios definidos em edital e seus anexos, sendo a demanda indicada através de carga e recarga programada, e recarga emergencial. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço.

VALOR MÁXIMO: R$ 1.860.000,00. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES**: Dia **01/08/2022**, às **09:00** horas na sala de Licitações na Rua Horacy Santos, 222, Centro, Rio Branco do Sul**. EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 19/07/2022 ao dia 01/08/2022. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 18/07/2022.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:952E2AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SSESSENTA E SETE (67) TABLETS, conforme previsto nas resoluções SESA/PR nº1071/2021. A Pregoeira designada pelo Decreto nº 6119/2022, considerando o interesse da administração, resolve **SUSPENDER** temporariamente o procedimento em referência para revisão do Edital. Oportunamente serão divulgadas novas informações.
Rio Branco do Sul, 18/07/2022.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Pregoeira

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:3181B92A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 048/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação 048/2022. **Objeto**: Contratar de empresa para prestação de serviço de curso de informática para jovens e adultos. **Dispositivo legal:** Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** JARALTRAINING CENTRO DE ENSINO. **Valor:** R$ 13.000,00. **Prazo de Execução**: 18/07/2022 a 17/01/2023. **Vigência:** até 16/03/2023. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. **Data da ratificação:** 12/07/2022

KEILA KARINA BORBA
Gerente de Compras

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:73B60485

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 020/2022

Modalidade: Processo de inexigibilidade 020/2022. **Objeto**: Curso de prestação de contas e gestão publica. **Dispositivo legal:** Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** NOVA VISÃO GESTÃO PUBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA. **Valor:** R$ 4.770,00. **Prazo de Execução**: 18/07/2022 a 17/08/2022. **Vigência:** até 30/08/2022. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Educação. **Data da ratificação:** 12/07/2022

KEILA KARINA BORBA
Gerente de Compras

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:2F02DA37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO - PREGÃO ELETRÔNICO 039/2022

Extrato: ATA nº 118/2022. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 039/2022. **Objeto:** Fornecimento de passagens aéreas Nacionais e Internacionais, Rodoviárias Estaduais e Interestaduais de todas as companhias aéreas e rodoviárias. **Dispositivo Legal:** Inciso XXII, do Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** Bilacorp Viagens E Turismo Ltda. **Prazo de Execução:** 14/07/2022 até 13/07/2023. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Administração. **Responsável do Contrato:** Paulo Henrique Ataíde. **Valor Total:** R$ 77.000,00. **Data de Assinatura:** 14/07/2022.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:38452F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PROTOCOLO Nº 2625/2022

Com base no **Credenciamento nº 003/2021 (Inexigibilidade nº 014/2021),** que tem por objeto "**Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços assistenciais em saúde para atender as demandas da secretaria municipal de Rio Branco do Sul**", a Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo Decreto Municipal nº 5708/2021, no uso das suas atribuições legais, torna público o **DEFERIMENTO** do pedido protocolado sob **nº 2625/2022**, pela empresa **SMALLMED INTERMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**, restando credenciada para a prestação de serviços conforme as especificações, quantitativos e condições contidas no edital (disponível no site www.riobrancodosul.pr.gov.br, link Portal da Transparência - Licitação). **Prazo de Vigência:** 22/06/2021 a 17/05/2023. **Secretaria Responsável:** Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Total**: R$ 11.505.830,40 (relativo ao valor máximo estimado a ser contratado, valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **Data de Deferimento:** 18/07/2022.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:5FF21332

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO - 2º ADITAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 036/2021

Extrato: 2º Termo aditivo da Ata de Registro nº 081/2021. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 081/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Vigilância Patrimonial Desarmada, noturna e diurna, com fornecimento de todos os insumos e materiais a serem utilizados na execução dos serviços. **Motivo:** a) repactuação do valor de acordo com a atualização do CCT. **Dispositivo Legal:** Art 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93 **Contratado:** VISÃO SERVIÇOS LTDA. **Valor do aditamento:** R$244.518,74. **Prazo de Execução:** permanece inalterado. **Vigência:** permanece inalterado. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa. **Data da ratificação:** 12/07/2022.

KEILA KARINA BORBA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:B5431A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022

Extrato: Contrato nº 129/2022. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 037/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de um (01) Equipamento Ecógrafo Eletrônico (Ultrassom), conforme previsto nas resoluções nº 768/2019 e nº 1010/2021, que dispõem sobre o repasse financeiro e habilitação dos municípios a pleitearem a adesão nos Programas Estratégicos da SESA/PR para investimento na rede de serviços públicos de saúde, visando à aquisição de equipamento para Qualificação da Atenção Primária com viés na implementação da Rede Materno Infantil. **Dispositivo Legal:** Inciso XXII, do Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** SC Medical Comércio e Serviço Eireli. **Prazo de Execução:** 14/07/2022 até 13/07/2023. **Prazo de Vigência:** até 13/11/2023. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Responsável do Contrato:** Nice Andreia de Moraes Almeida Lara. **Valor Total:** R$ 81.1000,00. **Data de Assinatura:** 14/07/2022.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:1CD922F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 785/2022

Dispõe sobre nomeação de Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, Comissão Organizadora responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, a ser realizado com o propósito de contratar por período determinado, profissionais para atuação na Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º da presente Portaria, fica assim constituída:

Presidente:

I – Eliane Valério Pereira	Matrícula nº 0409-0/4

Membros:

I – Dafny Suellen dos Santos	Matrícula nº 2428-7/3
II – Daniela Ruthes	Matrícula nº 2112-1/4

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 15 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:25A9809A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 786/2022

Dispõe sobre nomeação de Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, Comissão Examinadora responsável pelo Processo Seletivo Simplificado (avaliação e julgamento), a ser realizado com o propósito de contratar por período determinado, profissionais para atuação na Secretaria Municipal Assistência Social, deste município.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º da presente Portaria, fica assim constituída:

Presidente:

I – Daniela Ruthes	Matrícula nº 2112-1/4

Membros:

I – Rosi Tereza Nitz	Matrícula nº 0334-4/1
II – Franciane de Fátima Passemko Alves	Matrícula nº 2205-5/1
III – Jardeli Fabiane Valério Burghardt	Matrícula nº 19445/2

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 15 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E69C7AAF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
TARIA N.º 787/2022

Dispõe sobre prorrogação dos efeitos da Portaria nº 659, de 19 de julho de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 061, de 13 de novembro de 2019, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 075, de 23 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 19 de julho de 2022, os efeitos da Portaria nº 659, de 19 de julho de 2021, que admite ***Marina Veiga,*** matrícula nº 110081-6/1, para o cargo de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de julho de 2022.

Rio Negro, 18 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E03458F5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 788/2022

Dispõe sobre prorrogação dos efeitos da Portaria nº 664, de 22 de julho de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 061, de 13 de novembro de 2019, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 075, de 23 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 22 de julho de 2022, os efeitos da Portaria nº 664, de 22 de julho de 2021, que admite ***Eleticia Wotroba do Prado,*** matrícula nº 106847-0/4, para o cargo de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de julho de 2022.

Rio Negro, 18 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5471215D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 789/2022

Dispõe sobre prorrogação dos efeitos da Portaria nº 663, de 22 de julho de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 061, de 13 de novembro de 2019, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 075, de 23 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 22 de julho de 2022, os efeitos da Portaria nº 663, de 22 de julho de 2021, que admite ***Jussara Kuhl,*** matrícula nº 108760-2/3, para o cargo de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de julho de 2022.

Rio Negro, 18 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0B086E9A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 790/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 850, de 27 de setembro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 19 de julho do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 850, de 27 de setembro de 2021, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de julho de 2022.

Rio Negro, 19 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:109028D6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 791/2022

Dispõe sobre nomeação de Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, Comissão Organizadora responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, a ser realizado com o propósito de contratar por período determinado, profissionais para atuação na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, e na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, deste município.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º da presente Portaria, fica assim constituída:

Presidente:

I – Claudineia Radunz	Matrícula nº 0412-0/1

Membros:

I – Giovane Luiz Pasdiora	Matrícula nº 2305-1/1
II – Cleverson José Rachid	Matrícula nº 1492-3/1
III – Luciana Kaiss	Matrícula nº 2310-8/1

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 18 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DAF25B90

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 792/2022

Dispõe sobre nomeação de Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, Comissão Examinadora responsável pelo Processo Seletivo Simplificado (avaliação e julgamento), a ser realizado com o propósito de contratar por período determinado, profissionais para atuação na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação e na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deste município.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º da presente Portaria, fica assim constituída:

Presidente:

I – Edson Luiz Bremem	Matrícula nº 1812-0/4

Membros:

I – Carlos Alberto Walter	Matrícula nº 1103-7/2
II – Carlos Camargo	Matrícula nº 2249-7/1
III – Giovane Luiz Pasdiora	Matrícula nº 2305-1/1
IV – Josias Tomaz da Silva	Matrícula nº 110072-4/1

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 18 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:07D3A5B9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 793/2022

Dispõe sobre a lotação e concessão de gratificação da servidora municipal Kelly Cristiane Peters, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar**,** a partir de 1º de julho do corrente, a servidora municipal, ***Kelly Cristiane Peters,*** com matrícula nº 0827-3/2, ocupante do cargo de "Assistente de Administração C", na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Conceder, a partir de 1º de julho do corrente, gratificação de função (FG-1), no percentual de 85% sobre seus vencimentos básicos, em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Diretora do Gabinete de Assessoramento na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 87 de 03 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 18 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4DD8045C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

ERRATA – TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

O Termo de Fomento nº 001/2022, publicado na Edição nº 2544, de 21/06/2022, página 288/289 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, a seguinte correção no texto dos seus objetivos:

Onde lê-se:

" [...] Custear despesas com remuneração de pessoal docente e profissionais da educação: 02 professores especializados (40 horas semanais ou 4 de 20 horas semanais); 01 fonoaudiólogo, bem como os encargos sociais, férias, 13º salário, indenizações trabalhistas dos mesmos; combustível e lubrificantes automotivos; serviços de água e esgoto, serviços de telecomunicações e consumo, conforme proposta realizada no plano de trabalho parte integrante do Termo de Fomento.

Leia-se:

"[...] Custear despesas com remuneração de pessoal docente e profissionais da educação: 03 professores especializados de 20 horas semanais; 01 fonoaudiólogo, 02 serviços gerais, bem como os encargos sociais, férias, 13º salário, indenizações trabalhistas dos mesmos; combustível e lubrificantes automotivos; serviços de água e esgoto, serviços de telecomunicações e consumo, conforme proposta realizada no plano de trabalho parte integrante do Termo de Fomento.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:140FC238

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 083/2022
UASG 987823

Processo: 230/2022. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO BÁSICA DE BAIXA COMPLEXIDADE NOS EQUIPAMENTOS DE RETRANSMISSÃO DE SINAIS DE TV, DESTE MUNICÍPIO** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 21/07/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 21/07/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **02/08/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 13 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:E1E1EB17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, sediado na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, inscrito no CNPJ sob n.º 76.002.641/0001-47, neste ato representando pelo Secretário Municipal de Administração, tendo em vista o PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INADIMPLÊNCIA Nº 01/2021 - (Processo Digital 2055 /2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - ATAREGISTRO DE PREÇOS Nº 044/202) e na forma do § 6º do art. 9º da Lei Municipal nº 2.885/2018: NOTIFICAR a empresa MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA da DECISÃO ADMINISTRATIVA pela aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA, nos termos do inciso I, do art. 87 da Lei nº.8.666/93, sob a égide do art. 9º, § 5º da Lei Municipal nº 2.885/2018 (parecer jurídico e decisão). Obs: Da decisão o notificado pode apresentar recurso endereçado ao Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias no qual exporá os fundamentos de fato e de direito que entende suficientes para elidir a penalidade imposta.

Rio Negro/PR, 23 de junho de 2022.

LISANDRO JOSÉ LORENA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:76AFF780

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 084/2022
UASG 987823

Processo: 245/2022. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM REGIME DE SOBREAVISO, NAS ESPECIALIDADES DE: CARDIOLOGIA; ORTOPEDIA; NEUROLOGIA; GINECOLOGIA OBSTÉTRICA.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 21/07/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 21/07/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **03/08/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 18 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:7C99B91B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.365/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor desta municipalidade **ÉRICO ALENCAR DA SILVA IGNÁCIO**, matrícula **32749-2/1**, ocupante do cargo **Assistente Social**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PATERNIDADE,** de acordo com o Art. 126 da Lei 55/2011, pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de **09/07/2022**, conforme certidão de nascimento protocolada sob nº 17.828/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:7F223238

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.359/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADODO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art.1º O resultado do processo de **ELEVAÇÃO DE CLASSE VERTICAL,** da servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipalde Educação, de acordo com a Lei Complementar 60/2011, de acordo com Memorando n°6.756/2022, conforme segue, e com efeitos retroativos:

Servidor	Admissão	Classe atual	Classe elevada	Cargo	A partir de
Simone Gomes dos Santos	19/04/2016	C 05	D 05	Ag. Op. da Educação	01/04/2022

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado doParaná, aos 08 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:D1DC145D

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 330 - 18 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
2.401/2022	ANTONIO VICENTE DE LIMA	Rua Petúnias, nº 443 Bairro Bandeirantes	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU do ano de 2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:068330E0

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO DE VERBA - EDITAL Nº 10/2022

EDITAL Nº 10/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o contido na Lei nº 9.452/97, atendendo, ainda as determinações da Recomendação Administrativa nº 28/2010, do Ministério Público Federal, por sua Procuradoria da República no Município de Londrina, objetivando a ampliação dos mecanismos de fiscalização, por parte da sociedade, dos recursos públicos federais repassados à municipalidade, faz saber a quem interessar possa, em especial, aos Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, que o Município de Rolândia recebeu o seguinte recurso financeiro federal:

Na data de 18/07/2022, no valor de R$65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), na conta bancária nº 70306-0 Banco do Brasil Ag. 0349-2 vinculada aoConvenio nº 101/2022 de Sit nº 51990, firmado com o Município de Rolândia/PR, e A SEDU (Secretaria de Desenvolvimento Urbano) para a Aquisição de um veículo.

E para que se de ampla divulgação, expediu-se o presente edital para a devida afixação no local de costume, no prédio da Prefeitura Municipal.

Rolândia, 18 de Julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:1C5599FB

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 331 - 18 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
11.831/2022	CLAUDIA GRACIANO DE BRITO	Rua Willie Davids, nº 1061 Bairro Vila Formosa	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU dos anos de 2019 a 2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:D313DE8B

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 332 - 18 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
21.253/2020	JOÃO LUCAS DA SILVA Requerente: Zenilda Lucas da Silva	Rua Apucarana, nº 251 Bairro Rosangelo	50% (cinquenta por cento) dos débitos de IPTU dos anos de 1998 a 2020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:C0C9D2E2

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 333 - 18 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
4.955/2022	MARIA FRANCISCA FRINGS DOI	Rua Ouro, nº 892 Bairro Vila Oliveira	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU do ano de 2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:07EDE388

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 335 - 18 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
2.567/2022	IZAIAS DE BRITO	Rua Magnólias, nº 387 Bairro Domingos Neves	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU dos anos de 2016 a 2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:EC38D95F

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 336 - 18 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
1.367/2022	MARIA DAS GRAÇAS FRÓIS	Rua Suíça, nº 166 Bairro Santana	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU do ano de 2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:66BC4FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DA RESCISAO CONTRATO 128/2019

ERRATA DA RESCISAO DO CONTRATO Nº 128/2019

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 08 de julho de 2022.

ONDE SE LÊ:

Que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Interino, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO,** portador da Cédula de Identidade nº 911.529-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 235.395.509-68, residente e domiciliado na Rua Takeo Teshima, nº 43, Jardim Caviúna, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-101, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua João Pessoa, nº 1183, Bairro Velha, na cidade de Blumenau – SC, CEP 89036-001**,** Fone (44) 3302-1500, neste ato representado pelo Senhor **GUSTAVO FOGASSA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.612.668-2 /SSP-PR e do CPF nº 074.850.209-27, E-mail gustavo.santos@govbr.com.br doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições

LEIA-SE:

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua João Pessoa, nº 1183, Bairro Velha, na cidade de Blumenau – SC, CEP 89036-001**,** Fone (44) 3302-1500, neste ato representado pelo Senhor **GUSTAVO FOGASSA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.612.668-2 /SSP-PR e do CPF nº 074.850.209-27, E-mail gustavo.santos@govbr.com.br doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 12 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:2E7FF1F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2022 - PMR

PROCESSO Nº 220/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 57/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de dosimetria pessoal e padrão para o setor de radiologia da Secretaria Municipal de Saúde. Realização de monitoramento de dose absorvida de radiação ionizante com o fornecimento de 09 dosímetros pessoais de tórax e 01 padrão ao mês e despesa de expedição mensal para o período de 12 meses.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 01 – Fundo Municipal de Saúde; 103020009.2.049.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: 87.389.086/0001-74; CNPJ: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.
Fundamento: Artigo nº. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 18 de Julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:F6319B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
4º ADITIVO DO CONTRATO 055/2021

4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2021

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **ESCUDEIRO & GALHEOTE LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 27.696.621/0001-08, estabelecida na Rua Alfredo Moreira Filho, nº888, centro, na cidade de ROLÂNDIA - PR, CEP 86.600-025, telefone (43) 3015-2331, e-mail: **comercial.grupoaguia@hotmail.com**, neste ato, legalmente representada pelo Sr. **GUSTAVO HENRIQUE GALHEOTE**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 12.711.611-3 e do CPF/MF nº 106.517.779-84, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA - PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula quarta deste contrato, em **R$ 46.151,14** (quarenta e seis mil cento e cinquenta e um reais e quatorze centavos correspondente a 06 (seis) meses, representando um acréscimo aproximado de 9% (nove por cento) com ínicio em 01 de maio de 2022.

Parágrafo Único: o valor global passa de **R$ 84.681,00** (oitenta e quatro mil seiscentos e oitenta e um reais), para **R$ 130.832,14** (cento e trinta mil oitocentos e trinta e dois reais e quatorze centavos), denominado valor Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, as demais cláusulas permanecem inalteradas estabelecidas.
E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***ESCUDEIRO & GALHEOTE LTDA – ME***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**ANA REGINA ZUBIOLO**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal Administração

_____	_____
GISELE APARECIDA TOZZI NEGRÃO	**ADRIANA DA COSTA**
Fiscal do Objeto do Contrato	Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:0F5E49D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
5º ADITIVO DO CONTRATO 002/2021

QUINTO ADITIVO DO CONTRATO N° 002/2021

REF: Dispensa nº 001/2021

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 95.391.876/0001-12, estabelecida na Rodovia Vereador Admar Bertolli, Nº 6.159, Jd Marambaia,Fone (41) 3355.5600, e-mail negócios@sanetran.co.br, CEP 83.506.430, na cidade de Almirante Tamandaré – PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor **LUIZ CARLOS POLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 806.495-4 – SSP/PR, inscrito no CPF sob Nº 080.630.289-53, residente e domiciliado a Rua São PioX, Nº 522, bairro AHÚ, na cidade de Curitiba – PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula, quinta, respectivamente do prazo de vigência e do prazo de execução em mais 06 (seis) meses, com início em **21/07/2022** e término em **20/1/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 13 de julhoo de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A
Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

JOSÉ LUIS POLVANI
Secretário Municipal de Serviços Públicos

LUIZ PEDRO MESSIANO
Fiscal do Objeto Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:AABFAD34

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022 – PMR.

PROCESSO Nº 225/2022.

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de conserto, manutenção e substituição de velocímetros e tacógrafos,

regularização junto ao INMETRO, reposição de peças e utilização de mão de obra, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, do Município de Rolândia – Pr , conforme descritos no ANEXO I.
Tipo: Menor Preço por Lote.

Valor máximo total R$: 155.797,65.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 13:00 horas do dia 01/08/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 01/08/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 18' de julho de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:A05C0035

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 51/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 18/07/2022
d) Objeto da Licitação: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de estopas, ARLA , óleos lubrificantes, graxas e fluidos, para manutenção da Frota municipal e equipamentos de Salgado Filho/PR
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

6279 - A. BATISTA FARIAS LTDA (33.617.596/0001-22)
Item – 32, 33, 34 ---------- Total R$ 8.670,00

403 - CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP (79.432.126/0001-95)
Item – 1, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 17, 22, 29, 30 ---------- Total R$ 88.870,00
5098 - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI (30.572.270/0001-38)
Item – 2, 3, 4, 23, 24, 25, 26, 27, 28 ---------- Total R$ 35.391,81
5902 - J A COSTA LTDA (44.554.967/0001-90)
Item – 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 31 ---------- Total R$ 76.936,00
6282 - PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI (37.005.258/0001-90)
Item – 6, 9, 18 ---------- Total R$ 17.672,50

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,18/07/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:6521CC68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Tomada de Preço 11/2022**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE NIS I

Data de entrega dos envelopes: 08/08/2022 às 08:00 horas no PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO-PR Rua Floriano Francisco Anater nº 50 centro.

Data de abertura dos envelopes: 08/08/2022 às 08:30 horas na PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO-PR Rua Floriano Francisco Anater nº 50 centro.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho-PR, 18 de julho de 2022

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:DB54148B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA Nº: 33/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP - CNPJ: 79.569.398/0001-31, com o valor total de R$ 500.227,20
Valor Total: R$ 500.227,20
Vigência: Início: 12/07/2022 Término: 12/07/2023
Licitação: Pregão Nº: 48/2022
Recursos: Dotação: 250 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto: Aquisição de 288m³ (Duzentos e oitenta e oito metros cúbicos) de Massa Asfáltica em CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, para atender as necessidades da Administração Municipal de Salgado Filho e demais Secretárias.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 11/07/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:6B228910

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2020

OBJETO:	Credenciando de instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, para realização de sessões de fisioterapia neurológica pelo método bobath e de terapia crânio-sacral em nível avançado com formação no módulo sobre encéfalo, no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO:	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA BACARIN LOPES LTDA
CNPJ:	05.106.897/0001-56
VIGÊNCIA:	30/07/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 06 de julho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:72E15194

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 387/2022 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 387, DE 15 DE JULHO DE 2022 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SÚMULA: - Restabelece Férias Regulares ao Servidor Municipal NEURI ANTONIO FRIGO e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece 15 dias de Férias Regulares a partir do dia 18 de Julho de 2022, ao servidor Municipal **NEURI ANTONIO FRIGO,** brasileiro, portador da Matrícula 242/9, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/07/2002, período aquisitivo 2020/2021, conforme consta na Portaria 284/2022.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 15 de Julho de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:E708DB80

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 388/2022

PORTARIA N°388 DE 18 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: - Concede Férias Regulares às Servidoras Municipais ROSINEI DA SILVA CAMPOS e LILIAN RENATA CANI DEPIERI e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 15 dias de Férias Regulares a partir do dia 18 de Julho de 2022, a servidora Municipal **ROSINEI DA SILVA CAMPOS,** brasileira, portadora da Matrícula 1005/7, ocupante do cargo de Agente Educacional I, do quadro de pessoal efetivo, admitida em 08/01/2016, período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Concede 15 dias de Férias Regulares a partir do dia 18 de Julho de 2022, a servidora Municipal **LILIAN RENATA CANI DEPIERI,** brasileira, portadora da Matrícula 869/9, ocupante do cargo de Arquiteta, do quadro de pessoal efetivo, admitida em 02/04/2012, período aquisitivo 2020/2021.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 18 de Julho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:62F290E8

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 386/2022

DECRETO Nº386 DE 18 DE JULHO DE 2022

Súmula: Nomeia as Servidoras Municipais para os cargos de AGENTE EDUCACIONAL I e TÉCNICA EM ENFERMAGEM, aprovadas no PSS 001/2022 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeadas, a partir de 18 de Julho de 2022, aprovados no processo seletivo 001/2022.

Nº	NOME	CPF	CARGO	LOCAL
01	ANDRESSA IRASILVA ZANETTIN	107.953.229-33	Agente Educacional I	Educação
02	EDUARDA NATIELLE GEREMIA	091.120.439-31	Téc. Em Enfermagem	Saúde

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 18 de Julho de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:9EA951E3

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 389-2022

PORTARIA Nº.389, DE 18 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: - Designa os Servidores Municipais AVELINO BATISTA,CLODOALDO MIRANDA,

OLIBIO DE CAMARGO E OSVALDO BENTO e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa a partir de 18 de Julho de 2022 os Servidores Municipais **AVELINO BATISTA,** brasileiro, ocupante do Cargo de Vigia, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 02/05/2007, Matricula 630-0, **CLODOALDO MIRANDA,** brasileiro, ocupante do Cargo de Vigia, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 03/04/2007, Matricula 613-0, **OLIBIO DE CAMARGO,** brasileiro, ocupante do Cargo de Vigia, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/11/1994, Matricula 252-6 e **OSVALDO BENTO,** brasileiro, ocupante do Cargo de Vigia, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 10/09/2007, para desempenhar suas Funções Junto a Casa Lar no Regime de Plantão 12x36 horas.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 18 de Julho de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:41335BED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17/2021

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa JOÃO LUIZ FERREIRA JUNIOR, CNPJ: 79.076.527/0001-50, no pregão nº 10/2021
OBJETO:PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E PADARIA
VALOR REGISTRADO: 129.030,80 (Cento e Vinte e Nove Mil e Trinta Reais e Oitenta Centavos)
DATA DO REGISTRO:18/07/2022
VALIDADE: 12 MESES

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E PADARIA

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:46DE9370

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇO – 01/2022

Processo: 110/2021
Pregão Eletrônico – SRP - Nº 47/2021
Objeto: PNEUS, CÂMARAS DE AR e PROTETORES

O Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Amélia convoca as empresas que tiveram suas propostas aceitas no pregão em epígrafe para renegociação dos itens:

ITEM/LOTE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO
20	Pneu 1.000 X 20 radial 16 lonas	2.232,22
26	Pneu 175 X 70 roda 13	370,41
04	Pneu 195 X 55 roda 16	482,10
44	Pneu 295 X 80 roda 22,5 16 lonas	2.404,33
46	Pneu 7 x 50 x 16 dianteiro 10 lonas liso	1.424,65
10	Câmara de ar 14 x 9 x 24	292,83
13	Câmara de ar 19,5 x 24	509,66
14	Câmara de ar 1.000 x 20	160,39
15	Câmara de ar 1.400 x 24	406,56
17	Câmara de ar 750 x 16	108,34
18	Câmara de ar 900 x 20	155,83

** As empresas que apresentarem marcas diferentes da homologada, deverão apresentar amostra.*
**A quantidade refere-se ao saldo a solicitar.*
A sessão para ajuste de preço será realizada presencialmente no dia **27 de julho de 2022**, às **10h00min**, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia PR.

Ficam CONVIDADAS a participar da sessão de reequilíbrio de preços as empresas **habilitadas e classificadas no pregão 47/2021**, devendo apresentar nova proposta para os itens/lotes acima discriminados:
As empresas interessadas deverão apresentar sua proposta formalizada em envelope lacrado.

Santa Amélia-PR., 18 de julho de 2022.

NILSON JOSÉ MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:22073F91

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1557, DE 15 DE JULHO DE 2022

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar Operações de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.

Antonio Carlos Tamais, Prefeito do Município de Santa Amélia/PR, nos termos das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 62, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Santa Amélia/PR aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).
Parágrafo Único O valor das operações de crédito está condicionado à obtenção pela municipalidade de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais e, notadamente, o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.
Art. 3º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta lei deverão estar devidamente previstos na legislação orçamentária do município (PPA, LDO e LOA) ou em créditos adicionais, com a respectiva atualização da legislação orçamentária, e serão exclusivamente destinados a pavimentação das vias urbanas.
Art. 4º Em garantia das operações de crédito de que trata esta lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A. as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta lei, o Poder Executivo Municipal poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.
Art. 6º O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.
Art. 7º Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.
Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia/PR, 15 de Julho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1E5F9F17

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 519/2022

Onde se lê: " servidor público municipal **JOSÉ ROBERTO VILALVA**, matrícula 13611"
Leia-se: "servidor público municipal **MANOEL MARQUITO**, matrícula 2911"

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:726B4097

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 76, DE 18 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação dos conselheiros para compor a Rede de Proteção do Município de Santa Amélia – PR para o período de 2022/2024.

O Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os conselheiros abaixo nominados para compor a Rede Municipal de Proteção de enfrentamento de situações que violam os direitos das crianças e adolescentes do Município de Santa Amélia-PR, com mandato de dois anos, de 18 de julho de 2022 a 18 de julho de 2024, a fim de representar suas respectivas categorias, conforme Artigo 2º.
Art. 2º A Rede de Proteção de enfrentamento de situações que violam os direitos das crianças e adolescentes será composta por 3 eixos estratégicos que compõem o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente:

EIXO DA DEFESA:
- Caroline Outuki (Secretaria da Saúde)
- Bárbara Fernanda Batista dos Santos (Secretaria da Assistência Social)
- Maria das Dores de Andrade (Secretaria da Assistência Social)

EIXO DA PROMOÇÃO DE DIREITOS:
- Simone Faria Silva (Conselho Tutelar)
- Eliana Maria Pulcinelli (Conselho Tutelar)
- Bruna Nicolly Bertoletti Deveque (Conselho Tutelar)
- Claudineia Vanzela (Conselho Tutelar)
- Silvia Fernanda de Souza Lordani (Secretaria da Educação)

EIXO DO CONTROLE SOCIAL:
- Aline Monteiro Vilalva (Secretaria da Assistência Social)
- Silvia Regina Vilalva Miguel (Secretaria da Educação)
- Cintia Ribeiro Mariano de Oliveira (Secretaria da Assistência Social)
- Sofia Mello (Secretaria da Assistência Social)
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Amélia/PR, 18 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:59D317DA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 073/2022

Onde se lê: Decreto nº 074/2022;
Leia-se: Decreto nº 073/2022

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 18 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:33A2D1CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 526/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Revogar a Portaria nº 526/2022, de 15 de julho de 2022, que concedeu 1 ½ (uma e meia) diária no valor de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), ao Chefe de Gabinete JARBAS CARNELOSSI, para deslocamento até a cidade de Curitiba - PR, com o objetivo de compromissos oficiais na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná no gabinete do Deputado estadual Thiago Amaral, CESA, IAT, CEIL e SEDU, no dia 19 de julho de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, principalmente, a Portaria nº 526/2022, de 15 de julho de 2022.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:B5ED3BDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº. 013/2018 PREGÃO PRESENCIAL: 042/2018

ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº. 013/2018
PREGÃO PRESENCIAL: 042/2018
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**
CONTRATADO: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA DO PARANÁ – CIEE PR**
FICA PRORROGADO ATÉ 20/07/2023 A PARTIR DE 20/07/2022.
E ADITADO O VALOR DE 233.280,00 (Duzentos e trinta e três mil e duzentos e oitenta reais), anual.
REPRESENTANTES: EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO
DATA: 19/07/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:69234983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022 PREGÃO PRESENCIAL 03/2022.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022 PREGÃO PRESENCIAL 03/2022.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA - ME, CNPJ: 15.358.601/0001-48
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de ALIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR ADITADO
10	BOLACHA AGUA E SAL TIPO CRACKER PCT 400 GR	4,19	4,35
20	BOLACHA DOCE (TIPO MAISENA) PCT. 400G	4,00	4,16
11	COCO RALADO PCT COM 100 GR	3,23	5,81
12	COLORAU PACOTE COM 500 GR	4,56	5,06
16	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA PCT DE 1 KG	5,19	5,70
17	FUBA PACOTE 1 KG	4,14	4,45
21	LEITE CONDENSADO – 395 ML	5,29	6,81
18	MILHO PARA CANJICA BRANCA PACOTE COM 500 GR	5,15	5,55

Fica Alterado quantidade perante tabela de aditivo
DATA: 18/07/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:FA78130F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº 28/2022 – FORMA ELETRÔNICA

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 28/2022 – FORMA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma eletrônica, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de materiais de informática.
CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até as 07h00m do dia 03/082022
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 03/08/2022 das 07h:01min às 07h59 min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 03/08/2022 a partir das 108h00 min, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.

LOCAL DO EDITAL: www.bbmnet.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas".
* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF), no site da prefeitura municipal www.santaceciliadopavao.pr.gov.br, aba licitações.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.
.

Santa Cecília do Pavão, 19 de julho de 2022.

SILVIA FERNANDA NUNES
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:349DBEA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2014/2022

DECRETO Nº 2014/2022

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de R$ 4.000,00 – (quatro mil reais)e dá outras providências.

O SR. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O CONTIDO NA LEI 1013/2021 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, INCISO IV e ART. 5° INCISO I.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Cecília do Pavão – PR, no R$ 4.000,00 – (quatro mil reais), para reforço de dotação orçamentária constante do Orçamento Programa, assim discriminados:

01.001.17.122.0034.2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas
076 – Recursos Livres
3.3.72.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 2.000,00
SUB TOTAL: R$ 2.000,00

01.001.17.512.0034.2.003 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
076 – Recursos Livres
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 2.000,00
SUB TOTAL: R$ 2.000,00
TOTAL GERAL: R$ 4.000,00
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, é oferecido o cancelamento total/parcial da dotação constante do Orçamento Programa em vigor, a saber:

01.001.17.512.0034.2.002 – Operação e Manutenção do Sistema de Agua
076 – Recursos Livres
3.3.72.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 4.000,00
SUB TOTAL: R$ 4.000,00
TOTAL GERAL: R$ 4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 18 de Julho de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:9B211F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 35/2022

Autorização de Adiantamento nº. 35/2022

Fica AUTORIZADO ao Sr. Isaias da Luz Junior**,** o valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta Reais)**, se faz necessários para eventuais despesas com combustível e outras eventuais despesas, quanto ao deslocamento dos serviços a outras municipalidades .

OBJETIVO
Valor solicitado para custear eventuais despesas, quanto ao deslocamento para a cidade de Curitiba – PR nos dia 18 e 19 de julho de 2022 com o veiculo GOL PLACA BCA-5358, com saída prevista 18/07/2022 as 11:00 e retorno as 19/07/2022 ás 18:00.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 18 de julho de 2022.

EDIMAR AP. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4B810AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 95/2022

Autorização de Diária nº. 95/2022

Fica AUTORIZADO a Sr. Isaias da Luz Junior ocupante do cargo de Secretaria Geral de Gabinete, o valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba- PR, nos dias 18 e 19 de julho de 2022.

OBJETIVO

- Agenda CIEDEPAR
- Agenda SEJUF- Secretaria da Justiça e trabalho – evento de capacitação dos gestores municipais.

- Data e horários previstos para saída: 18/07/2022 as 11h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 19/07/2022 as 18h00m

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 18 de julho de 2022.

EDIMAR A. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:0714C161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 96/2022

Autorização de Diária nº. 96/2022

Fica AUTORIZADO a Sr. João Welington dos Santos ocupante do cargo de Secretaria de Segurança, emprego e defesa civil, o valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba- PR, nos dias 18 e 19 de julho de 2022.

OBJETIVO

- Agenda CIEDEPAR
- Agenda SEJUF- Secretaria da Justiça e trabalho – evento de capacitação dos gestores municipais.

- Data e horários previstos para saída: 18/07/2022 as 11h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 19/07/2022 as 18h00m

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 18 de julho de 2022.

EDIMAR A. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:3216F3AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 128/2022

EXTRATO CONTRATO N.º 128/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: VILSON PINTO CARDOSO, portador do CPF/MF sob o n.º 039.998.179-92 e da Cédula de Identidade RG. n.º 6.666.212-8, portador do PIS n.º 201.51727.13-3, residente e domiciliado à Rua Áustria, n.º110, Conjunto Colibri, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestar serviços, excepcionalmente, por prazo determinado, sem vínculo empregatício, de caráter emergencial e autônomo junto ao setor de coleta de lixo, Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, com início no dia 16/02/2022 e termino em 18/07/2022;
VALOR GLOBAL: R$ 7.433,24 (sete mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos) em três (04) parcelas apuradas: **1.º parcela** no valor de R$ 2.074,39 (dois mil e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos); **2.º parcela** no valor de R$ 2.074,39 (dois mil e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos); **3.º parcela** no valor de R$ 2.074,39 (dois mil e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos); **4.º pagamento** a titulo de rescisão contratual no valor total de R$ 1.210,07 (um mil duzentos e dez reais e sete centavos), que contempla férias proporcional, 1/3 de férias proporcional, 13º proporcional. O salário base de R$ 1.589,59 (um mil e quinhentos e oitenta e nove reais e cinqüenta e nove centavos), corresponde 40horas semanais; Valor de insalubridade no total de R$484,80 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência execução 90 (noventa) dias, a contar do inicio do trabalho do CONTRATADO que será dia 18 de julho de 2022, não podendo ser prorrogado, o prazo de vigência contratual serão 100 dias, contados a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: não
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 112/2022.

Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, 14 dias do mês de julho do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:1EB12A20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022 PROCESSO LICITATORIO Nº 164/2022
O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08:30 horas do dia 03 de agosto de 2022**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, Contratação de pessoa jurídica com profissionais técnicos para ministrar oficinas de: esporte, agrícola, musicalização com recursos recebidos do FNAS, FEAS, CEAS, FIA, CEDECA-PR e recursos próprios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:30 horas do dia 03 de agosto de 2022, no endereço eletrônico: www.bll.org.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site //www.prefeiturasio.pr.gov.br/ ou através do site: www.bll.org.br a partir do dia 19 de julho de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste, 14 de julho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:D62A4103

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 06 / 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base no art. 30, XIX do Regimento Interno da Casa
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor **ODALCIR JOSÉ MALDANER** (CRC/PR 024153/0-O) protocolado nesta Casa de Leis no dia 31.01.2022., a partir da data da posse do Sr. RICARDO AFFONSO MARCA, portador do RG nº 9.614.632-9/PR, aprovado em 1º lugar no cargo de Contador do Concurso Público da Câmara Municipal Edital nº 01/2022/CMSL.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de julho de 2022.

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Presidente

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:32518C43

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 05 / 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base no art. 30, XIX do Regimento Interno da Casa
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **RICARDO AFFONSO MARCA**, portador do RG nº 9.614.632-9/PR, aprovado em 1º lugar no cargo de Contador do Concurso Público da Câmara Municipal Edital nº 01/2022/CMSL, para ocupar a vaga do referido cargo de provimento efetivo nos moldes da Lei Municipal nº 952/2020 e alterações subsequentes.
Art. 2º Fica o candidato nomeado por este ato incumbido de providenciar dentro do prazo disposto no art. 24, § 1º da Lei Municipal nº 314/2009 o exame médico de aptidão física e mental disposto nos itens 4.1 e 15.3 do Edital do Concurso Público em questão.
Art. 3º A posse e consequente conclusão da investidura do cargo em apreço do aludido candidato nomeado por este ato ocorrerá após apresentação do exame médico disposto no artigo anterior, que apresente como APTO para atividades laborais.
Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 15 de julho de 2022.

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Presidente

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:4E2B8078

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Ao 18º dia do mês de julho de 2022, compareceu à sede da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, perante a Mesa Diretiva da Casa, o Sr. **RICARDO AFFONSO MARCA**, portador do RG nº 9.614.632-9/PR, aprovado em 1º lugar no cargo de provimento efetivo de Contador através do Concurso Público nº 01/2022/CMSL para TOMAR POSSE no referido cargo, conforme NOMEAÇÃO expedida através do Ato da Presidência nº 05/2022/CMSL, ao qual o mesmo cumpriu com todos os requisitos dispostos pela Convocação disposta no Edital nº 07/2022.
Por ser verdade, firmamos desta feita a POSSE do referido servidor público no seu respectivo cargo.

Sala das Sessões, em 18 de julho de 2022.

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Presidente

DALCI VIEIRA BERTI
Vice-Presidente

JOÃO ELTO RANGEL
1º Secretário

ODINEI LUIZ PAROLIN
2º Secretário

RICARDO AFFONSO MARCA
Servidor Empossado

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:A0034B74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1092/2022, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Sumula: Revoga a Lei Municipal n. 1.040, de 28 de setembro de 2021 e autoriza a concessão de direito de uso, a título oneroso, mediante licitação para exploração do quiosque e quadra poliesportiva da Arena Multiuso, localizada na Avenida do Rosário, bem como a exploração do quiosque da praça central

Ailton Garcia da Silva, localizada na Av. Orlando Luiz Zamprônio.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e eu **RENATO TONIDANDEL,** Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a outorgar através de Concessão de Direito de Uso, a título oneroso, mediante licitação na modalidade concorrência pública, a exploração do quiosque comercial de propriedade municipal edificado na praça central Ailton Garcia da Silva, localizada na Avenida Orlando Luiz Zamprônio, sito Lote nº 03-REMANESCENTE, da Quadra nº 61, bem como a exploração do quiosque comercial e quadra poliesportiva, de propriedade municipal edificado na Arena Multiuso, localizada na Av. do Rosário, sito Lote nº 55, da Quadra nº 23.

§1º. A concessão de uso de que trata esta Lei tem por objetivo a exploração do espaço público a ser cedido mediante a ocupação de quiosque ou outra benfeitoria do gênero para a venda de alimentos e bebidas mediante o pagamento de uma taxa mensal ao Poder Público equiparado a aluguel, regulamentado através de procedimento licitatório próprio, da qual o concessionário estará obrigado, além de outros requisitos do contrato a ser celebrado, em zelar pela manutenção e segurança sobre o objeto da concessão, e especialmente no caso da Arena Multiuso sobre a quadra poliesportiva, o playground e a Academia ao Ar Livre.

§2º. A concessão ora autorizada deverá assegurar a execução e o gerenciamento, por parte do concessionário, de todas as atividades necessárias para a manutenção das áreas verdes e do mobiliário urbano dos sistemas de lazer localizados em cada um dos espaços públicos, sob estrita supervisão e fiscalização da Secretaria de Administração.

§3º. Fica vedado a exploração econômica do concessionário sobre o *playground* e a academia ao ar livre situado na Arena Multiuso, localizada na Av. do Rosário, Lote nº 55, da Quadra nº 23.

§4º. A taxa de cobrança que o concessionário realizará e arrecadará para si pela utilização da quadra poliesportiva não poderá ultrapassar os valores definidos na tabela de tarifas disposta pela legislação tributária municipal, sob pena de rescisão automática da concessão

Art. 2º. A concessão de que trata esta lei deverá ser outorgada pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da lavratura do instrumento de concessão, podendo ser prorrogado por igual prazo, a critério da Administração, desde que devidamente justificada e cumpridos os compromissos assumidos.

Art. 3º. A manutenção dos imóveis cedidos em concessão de uso será de responsabilidade dos concessionários.

Art. 4º. Do Edital de licitação, além das exigências previstas nas legislações pertinentes, deverão constar, entre as condições gerais do contrato, as seguintes obrigações da concessionária:
I – não utilizar a área para fins diversos do estabelecido no artigo 1º, parágrafo único, desta lei;
II – não ceder, no todo ou em parte, a área objeto da concessão a terceiros, a que título for;
III – adequar a área objeto da concessão para instalação e funcionamento das atividades previstas no artigo 1º desta Lei, em consonância com as determinações constantes no edital de licitação;
IV – zelar pela limpeza e conservação da área, devendo providenciar, às suas expensas, as obras e serviços que se fizerem necessários para sua manutenção, bem como consumo de água e energia elétrica;
V – suportar todas as despesas com projetos, construções, material, mão-de-obra, encargos financeiros, trabalhistas, tributários e previdenciários, relativos à execução das adequações necessárias à implantação de benfeitorias que advenham da vontade do concessionário no seu respectivo empreendimento, bem como daquelas relacionadas à preservação do patrimônio público já existente;
VI – arcar com todas as despesas decorrentes da concessão de uso previstos nesta Lei;
VII – responder por todos os prejuízos causados ao Poder Público, aos usuários e a terceiros;

Art. 5º. A presente Concessão de uso extinguir-se-á, não cabendo à concessionária qualquer indenização:
I – no prazo final, de acordo com o art. 2º;
II – por utilização, do bem ora cedido, diversa do estipulado nesta Lei, no edital de licitação e/ou contrato de concessão de uso;
III – por uma das partes em razão de caso fortuito ou de força maior com a devida justificação prévia da Administração Pública, através de notificação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

Art. 6º. Qualquer edificação a ser feita no referido espaço deverá ser previamente aprovado pela Secretaria de Administração e Departamento de Engenharia municipal, ficando incorporado ao imóvel por ocasião do término ou do cancelamento da Concessão.

Art. 7º. O Concedente reserva-se ao direito de vistoriar as áreas concedidas sempre que julgar conveniente, determinando as providências que entender oportunas e necessárias para a sua preservação.
Art. 8º. O Concessionário fica obrigado a respeitar e obedecer a todas as normas sociais emanadas do Poder Público concedente.

Art. 9º. A extinção ou dissolução das empresas concessionárias, a alteração do destino das áreas, o inadimplemento de qualquer prazo fixado, a inobservância das condições e obrigações estatuídas nesta lei ou nas cláusulas que constarem do instrumento de concessão, por razões de interesse público, implicarão sua automática rescisão, revertendo as áreas e incorporando-se ao seu patrimônio todas as edificações e benfeitorias executadas, ainda que necessárias, sem direito de retenção e independentemente de qualquer pagamento ou indenização, a qualquer título, o mesmo ocorrendo findo o prazo da concessão.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Lúcia-Pr, em 05 de julho de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:1B6B45C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2022 DATA: 18/07/2022 DESIGNA SERVIDORA COMO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º Designar a servidora Sra. **Rubia Macedo,** matricula 739-1, Médica Veterinária, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente como responsável pelo Controle Populacional de Cães e Gatos, de acordo com a Lei Municipal 1039/2021.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario;

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de Julho de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:971B8184

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 171/2022 DATA: 18/07/2022 NOMEIA SERVIDOR APROVADO NO PSS 005/2022 E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica abaixo relacionado, nomeado por prazo determinado conforme contrato, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 005/2022.

NOME	RG	CARGO
ANA CAROLINA MENDES DE SOUZA	2.872.684	MÉDICO

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:9B68278E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 172/2022 DATA: 18/07/2022 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A
Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** a servidora municipal, abaixo relacionado, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
MARIA LUIZA RODRIGUES KLEIN	Auxiliar de Serviços Gerais	18/07/2022 à 16/08/2022	17/08/2022

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 18 de julho de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:7AC53F4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 098/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 01 de agosto de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 01 de agosto de 2022.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 01 de agosto de 2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 501.569,42 (Quinhentos e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 18 de julho de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n° 072/2022

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:31A1F4A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 087/2022

SÚMULA: EXONERAR SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar **JEINIFER AMANDA DA SILVA NIEDUZIAK,** portadora do CPF Nº 102.829.379.86, do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 18 de Julho de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:EA7D0F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 088/2022

SÚMULA: NOMEAR CHEFE DE DIVISÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **MARIA OLEZIA TEIXEIRA DE LIMA,** portadora do CPF Nº 060.080.779-70, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 18 de Julho de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:95EE8CFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2022 PROCESSO DISPENSA Nº 18/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2022
Processo dispensa nº 18/2022

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ROBSON BUENO ANDRE - ME
CNPJ Nº 24.563.731/0001-03
Representante: ROBSON BUENO ANDRE
CPF nº 067.090.029-00

OBJETO: Contratação de empresa para realizar reformas no Plenário e na Sala da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, compreendendo a mão de obra e os materiais necessários à execução da obra.

VALOR TOTAL: R$ 21.055,00 (vinte e um mil e cinquenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 17/07/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/07/2022.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:5CF4E6F9

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2022 PROCESSO DISPENSA Nº 19/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2022
Processo dispensa nº 19/2022

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JAISON EDUARDO ZIBETTI DE SOUZA LTDA-ME
CNPJ Nº 27.545.543/0001-40
Representante: JAISON EDUARDO ZIBETTI DE SOUZA
CPF nº 094.156.329-41

OBJETO: Contratação de empresa para a locação e instalação de sistema de áudio, vídeo e sonorização, composta por 02 (duas) caixas de som, equalizador, mesa de som, equipamentos necessários para a energia local, incluindo ainda no mínimo 01 (um) microfone sem fio, 01 (um) microfone com fio e pedestal, 01 (um) projetor, 01 (uma) tela branca para projetor e 50h (cinquenta horas) de sonorização de rua, a fim de divulgar e realizar 14 (quatorze) sessões itinerantes do Poder Legislativo Municipal no Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, sendo 09 (nove) sessões na zona urbana e 05 (cinco) sessões na zona rural.

VALOR TOTAL: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 14/07/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/07/2022.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:991EB9D1

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2022 PREGÃO PRESENCIALNº 03/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2022
Pregão Presencialnº 03/2022

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP
CNPJ Nº 01.581.445/0001-75
Representante: CLAUDIMAR TARCISIO MILANI
CPF nº 394.763.169-34

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 1.500 L (um mil e quinhentos litros) de combustível, do tipo gasolina comum, para o abastecimento do veículo oficial da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

VALOR TOTAL: R$ 8.685,00(oito mil e seiscentos e oitenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 14/07/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/07/2022.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO -
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:0F5FBF58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO LEGISLATIVO N.º 006/2022, DE 18 DE JULHO DE 2022

São Jerônimo da Serra, 18 de julho de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa.
CONSIDERANDO o falecimento da menina EVELEN VITÓRIA MORAES DE SOUZA;
CONSIDERANDO a tristeza geral da comunidade Jeronimense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda dessa criança.

RESOLVE:
Art. 1º Luto Oficial, no âmbito desta Câmara Municipal, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento de EVELEN VITÓRIA MORAES DE SOUZA.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Legislativo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial deste município.

São Jerônimo da Serra, 18 de julho de 2022.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:DFD2BBA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº.139/2022 SÚMULA: AUTORIZA AO MUNICÍPIO A PROCEDER LIBERAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE ENERGIA EM IMÓVEL RURAL INFERIOR A FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO DO SOLO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº.139/2022

SÚMULA: AUTORIZA AO MUNICÍPIO A PROCEDER LIBERAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE ENERGIA EM IMÓVEL RURAL INFERIOR A FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO DO SOLO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica autorizado o Município de São Jerônimo da Serra a conceder liberação para instalação de energia elétrica junto a Companhia de Energia Elétrica do Paraná - COPEL, os proprietários/possuidores de imóveis rurais que atendendo aos requisitos desta lei, possuam proporção inferior a Fração Mínima de Parcelamento - FMP do solo rural.

§1º. Estabelece que a fração mínima para fins da solicitação a que dispõe a presente autorização não poderá ser inferior a 1 (um) módulo fiscal.

Art. 2º. Poderão obter ligação de novo ponto de energia elétrica aqueles proprietários/possuidores que cumprirem os seguintes requisitos:

I – Ter instituída a posse/propriedade do imóvel até a data de 31 de dezembro de 2022.
II – Não ter obtida a posse do imóvel por meio de parcelamento do solo, com o fim de constituir condomínios e/ou loteamentos;
III – atender ao disposto pelas legislações vigentes para fins de edificações no imóvel.

Art. 3º. A autorização somente será fornecida de conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 4.504/1964 em seu art. 65, §5º, que regulamenta a autorização concedida desde que o proprietário/possuidor apresente os seguintes documentos como condição de validade:

Matrícula Imobiliária Atualizada em nome do solicitante;
Documentos Pessoais do Solicitante;
Comprovante de Residência Atualizado;
Comprovante de Inscrição no CADPRO;
Comprovação de Atividade em Agricultura Familiar (DAP ou Declaração de Sindicato);
Certidão de Inexistência de outros imóveis;
Certidão Negativa Municipal do Interessado;

Art. 3º. O requerimento deverá ser realizado junto ao Departamento de Tributação do Município de São Jerônimo da Serra, que analisará as condições de habilitação do interessado, e expedirá no prazo máximo de 15 (Quinze) dias a autorização.

Art. 4º. Para o atendimento ao contido no artigo 1º, §1º, o município de São Jerônimo da Serra poderá firmar Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, com o proprietário ou possuidor do imóvel mediante as seguintes condições:

I - O possuidor ou proprietário abster-se de praticar a mesma infração às Legislações Municipais, em especial a realização de empreendimentos em desacordo com as características e dimensões nele previstas, sob pena de não aprovação de outros projetos e aplicação de medidas de responsabilização civil e criminal.

II - Reservar 5% (cinco por cento) da área total de cada lote para área verde de preservação.

III - Cumprir prestação pecuniária no valor de 84 (oitenta e quatro) Unidades Fiscais do Município por imóvel, arrecadado ao Fundo de Desenvolvimento de Urbano do Município de São Jerônimo da Serra, que poderá ser parcelado em até 10 (dez) vezes.

IV - Havendo pagamento deste valor total e à vista, incidirá desconto 10% (dez por cento).

V - O prazo máximo para regularização do imóvel por parte do proprietário ou possuidor será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente termo de ajustamento.

VI - Firmado Termo de Ajustamento de Conduta, este tem eficácia imediata e seu efetivo cumprimento acompanhado pelo Município.

VII - Em caso de descumprimento o Município ajuizará a respectiva ação judicial.

Art. 5º. Os casos omissos serão regulados mediante Ato do Poder Executivo, que regulará o procedimento de autorização.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DE JULHO DE 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Lei aprovada nas reuniões dos dias 11 e 13/07/2022.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:1FFE1C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 041/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE CARIMBOS E PLACAS DE PATRIMÔNIO PARA UTILIZAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR, CNPJ 76.290.683/0001-20. Sendo vencedora as Empresas: 01. CARIMBOS EXPRESSO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Santa Catarina, nº 50, loja 27, Centro, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 78.288.354/0001-70, com o valor de R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais); 02. **CARIMBOS COMETA LTDA,** pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Higienópolis, nº 333, Loja 01, Centro, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 18.949.851/0001-40, com o valor de R$ 2.330,00 (dois mil trezentos e trinta reais); 03. **CARIMBOS LONDRINA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Piauí, nº 191, Centro, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.238.964/0001-71, com o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais); 04. **FAZAN & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Esperança, nº 5231, Jardim Casa Grande, cidade de Cambé, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.233.306/0001-37, com o valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

São Jerônimo da Serra, 18 de julho de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:162A0AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 159/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **SERGIO FERREIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais**, contratado por esta Prefeitura Municipal em 15/05/2007, conforme Portaria 084/07 de 24/05/2007, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 15/05/2021 a 14/05/2022, a partir de 15/07/2022, devendo retornar ao trabalho em 14/08/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 18 de julho de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:445987AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS 094/095/096/097-2022 - DL 041/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 041/2022
CONTRATO Nº 094/2022
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CARIMBOS E PLACAS DE PATRIMÔNIO PARA UTILIZAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
CONTRATADA: **CARIMBOS EXPRESSO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Santa Catarina, nº 50, loja 27, Centro, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 78.288.354/0001-70, com o valor de R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 18 de julho de 2022.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
CARIMBOS EXPRESSO LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 041/2022
CONTRATO Nº 095/2022
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CARIMBOS E PLACAS DE PATRIMÔNIO PARA UTILIZAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
CONTRATADA: **CARIMBOS COMETA LTDA,** pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Higienópolis, nº 333, Loja 01, Centro, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 18.949.851/0001-40, com o valor de R$ 2.330,00 (dois mil trezentos e trinta reais)
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 18 de julho de 2022.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
CARIMBOS COMETA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 041/2022
CONTRATO Nº 096/2022
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CARIMBOS E PLACAS DE PATRIMÔNIO PARA UTILIZAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
CONTRATADA: **CARIMBOS LONDRINA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Piauí, nº 191, Centro, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.238.964/0001-71, com o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 18 de julho de 2022.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
CARIMBOS LONDRINA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 041/2022
CONTRATO Nº 097/2022
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CARIMBOS E PLACAS DE PATRIMÔNIO PARA UTILIZAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
CONTRATADA: **FAZAN & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Esperança, nº 5231, Jardim Casa Grande, cidade de Cambé, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.233.306/0001-37, com o valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 18 de julho de 2022.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
FAZAN & CIA LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:9492CDF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 038/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA DE FOSSA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Sendo vencedora a Empresa PATRICIA VIETZE ANTONELLI,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Luiza Betti, nº 287, Gleba Lindoia, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.856.999/0001-80, com o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

São Jerônimo da Serra, 18 de julho de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:2EEA7B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 098/2022 - DL 038/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 038/2022
CONTRATO Nº 098/2022
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA DE FOSSA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
CONTRATADA: **PATRICIA VIETZE ANTONELLI,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Luiza Betti, nº 287, Gleba Lindoia, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.856.999/0001-80, com o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 18 de julho de 2022.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
PATRICIA VIETZE ANTONELLI

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:D45B959A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 042/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HORAS MÁQUINA DE TRATOR DE ESTEIRA - 10 (DEZ) HORAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Sendo vencedora a Empresa S.P. PESSOA TERRAPLANAGEM EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Perdizes, nº 136, Jardim Paulistano, cidade de Sorocaba Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.725.821/0001-00, com o valor de R$ 4.818,00 (quatro mil oitocentos e dezoito reais).

São Jerônimo da Serra, 18 de julho de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:D0837A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 099/2022 - DL 042/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 042/2022
CONTRATO Nº 099/2022
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HORAS MÁQUINA DE TRATOR DE ESTEIRA - 10 (DEZ) HORAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
CONTRATADA: **S.P. PESSOA TERRAPLANAGEM EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Perdizes, nº 136, Jardim Paulistano, cidade de Sorocaba Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.725.821/0001-00**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 18 de julho de 2022.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
S.P. PESSOA TERRAPLANAGEM EIRELI.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:AC094624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 043/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLACAS DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Sendo vencedora a Empresa PLACAS SANTA CATARINA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Manoel Ribas, nº 1495, Centro, cidade de Assaí, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.387.257/0001-31, com o valor de R$ **3.600,00** (três mil e seiscentos reais).

São Jerônimo da Serra, 18 de julho de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:088441BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 100/2022 - DL 043/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 043/2022
CONTRATO Nº 100/2022
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLACAS DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE**

ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.
CONTRATADA: **PLACAS SANTA CATARINA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Manoel Ribas, nº 1495, Centro, cidade de Assaí, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.387.257/0001-31, com o valor de R$ **3.600,00** (três mil e seiscentos reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 dias
São Jerônimo da Serra/PR, 18 de julho de 2022.
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
PLACAS SANTA CATARINA LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:91D3E09E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 044/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS, PARA ATENDER AOS PROGRAMAS SOCIAIS DENTRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Sendo vencedora a Empresa NAIR SINGULANI GÁS,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Prefeito Antônio Franceschini, nº 1735, Centro, cidade de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.787.842/0001-59, com o valor de R$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais).

São Jerônimo da Serra, 18 de julho de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:EA27AB50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 101/2022 - DL 044/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 044/2022
CONTRATO Nº 101/2022
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS, PARA ATENDER AOS PROGRAMAS SOCIAIS DENTRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**.
CONTRATADA: **NAIR SINGULANI GÁS,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Prefeito Antônio Franceschini, nº 1735, Centro, cidade de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.787.842/0001-59, com o valor de R$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 18 de julho de 2022.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
NAIR SINGULANI GÁS

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:D4C5336E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DL 045/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Sendo vencedora a Empresa EFICAZ LOCADORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Bélgica, nº 1805, Jardim Igapó, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.311.835/0001-01, com o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

São Jerônimo da Serra, 18 de julho de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:900531E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 040/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, INCLUINDO TRANSPORTE, MÃO DE OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA SEUS FUNCIONAMENTOS, VISANDO ATENDIMENTO DE EVENTO A SER REALIZADO NOS DIAS 19, 20 E 21 DE AGOSTO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20. Sendo vencedora a Empresa M.P.L. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Saul Guimarães da Costa, nº 305, Loteamento Santa Cândida, cidade de Apucarana, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.888.592/0001-79, com o valor de R$ **49.500,06 (quarenta e nove mil e quinhentos reais e seis centavos).**

São Jerônimo da Serra, 18 de julho de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:E74EF799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 103/2022 - DL 040/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 040/2022
CONTRATO Nº 103/2022
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, INCLUINDO TRANSPORTE, MÃO DE OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA SEUS FUNCIONAMENTOS, VISANDO ATENDIMENTO DE EVENTO A SER REALIZADO NOS DIAS 19, 20 E 21 DE AGOSTO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20.**

CONTRATADA: **M.P.L. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Saul Guimarães da Costa, nº 305, Loteamento Santa Cândida, cidade de Apucarana, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.888.592/0001-79, com o valor de R$ **49.500,06 (quarenta e nove mil e quinhentos reais e seis centavos).**
VIGÊNCIA: 120 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 18 de julho de 2022.

Assinaturas:

VENICIUS DJALMA ROSA –
Prefeito Municipal

M.P.L. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:9BBBC812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 160/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

REVOGAR, A Portaria 138/2022 de 24/06/2022, que Instaura Procedimento Administrativo Disciplinar – PAD, da Sra. **JUSSARA CORDEIRO DOS SANTOS, RG 32.872.829-9,** pois a mesma assinou Pedido de Demissão, em 28/06/2022, retroativo à data de 05/05/2022, término da sua Licença sem Vencimentos, revogando-se também, todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 18 de julho de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:545D37F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 57/2022 – FORMA: ELETRÔNICO
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto a "Aquisição Caixa de Câmbio Ducato 18/6 marchas nova, S8.001.001.083 Original, Embreagem Ducato 18/2.3 Euro 6 Original (disco +plato) s8.050.001.028, Atuador Ducato 18/2.3 Euro 6 embreagem Original S8.002.004.174 e Óleo de câmbio ELF sintético litro TRX75W80W S8.010.002.115,(Fiat Ducato Placa BDR 9I28)". A sessão se dará no dia 04/08/2022, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet. Valor Máximo R$ 21.543,00 (vinte um mil quinhentos e quarenta e três reais). UASG 987883. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 18 de julho de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:95DA09CF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 58/2022 – FORMA: ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de herbicida para manutenção de estradas rurais". A sessão se dará no dia 08/08/2022, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet – UASG: 987883. Valor máximo aceitável R$ 15.666,70 (quinze mil seiscentos e sessenta e seis reais e setenta centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 18 de julho de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:69E5572C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 59/2022 – FORMA: ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde". A sessão se dará no dia 09/08/2022, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet – UASG: 987883. Valor máximo aceitável R$ 522.386,09 (quinhentos e vinte dois mil trezentos e oitenta e seis reais e nove centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 18 de julho de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:BE85578B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 60/2022 – FORMA: PRESENCIAL
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto a "Aquisição de cargas de oxigênio medicinal, para a Secretaria Municipal de Saúde". A sessão pública ocorrerá no dia 03/08/2022, com recebimento dos envelopes a partir das 13h00min e abertura dos mesmos pontualmente às 14h00min, na sala de reuniões do Departamento de Licitações. Valor Máximo R$ 278.656,70 (duzentos e setenta e oito mil seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no

Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail:licitapmsjbv@yahoo.com.br ou licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista, 18 de julho de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:9E3EE799

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 61/2022 – FORMA: ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção de prédios públicos". A sessão se dará no dia 11/08/2022, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet – UASG: 987883. Valor máximo aceitável R$ 179.407,47 (cento e setenta e nove mil quatrocentos e sete reais e quarenta e sete centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 18 de julho de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:67CE6246

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 62/2022 – FORMA: ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha para uso dos vários departamentos do Município de São José da Boa Vista". A sessão se dará no dia 04/08/2022, a partir das 14h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet – UASG: 987883. Valor máximo aceitável R$ 60.236,68 (sessenta mil duzentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 18 de julho de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:77A62A51

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 63/2022 – FORMA: ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática para uso das diversas secretarias municipais". A sessão se dará no dia 15/08/2022, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet – UASG: 987883. Valor máximo aceitável R$ 490.252,02 (quatrocentos e noventa mil duzentos e cinquenta e dois reais e dois centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 18 de julho de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:9796B21F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 258/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal dos contratos e Atas de Registro de Preços no âmbito dos Processos Administrativos nº 98, 107, 162, 165, 169/2021, e 29, 31, 39, 45, 47, 56, 59 e 61/2022;
R E S O L V E:
Art. 1º – Revogar as nomeações constantes nas Portarias de nº 294/2021, 353/2021, 401/2021, 404/2021, 409/2021 e 78/2022, 112/2022, 113/2022, 134/2022, 147/2022, 166/2022, 174//2022 e 184/2022;
Art. 2º - DESIGNAR como gestor e fiscal dos contratos e atas de registro de preços decorrentes dos Processos Administrativos nº 98, 107, 162, 165, 169/2021, e 29, 31, 39, 45, 47, 56, 59 e 61/2022 o servidor o Senhor Ivan Rosa.
Art. 3º - Ao Gestor e Fiscal dos Contratos e atas, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho dos encargos, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos nos contratos e atas;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 4º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 5º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 6º - Fica garantido ao Fiscal dos Contratos e atas amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 7º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 8º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:F7A8DDB8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 259/2022 - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

PORTARIA nº 259/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o oficio 123/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o oficio 069/2022 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Ação Social;

Considerando o disposto no § 2º do Artigo 2º da Lei 745/2011 com alterações sofridas pela Lei 830/2014 de 04/09/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º- PRORROGAR o prazo do Contrato em caráter temporário das Servidoras abaixo relacionadas, e respectivos cargos, a que se refere o Artigo 2º das Portarias Municipais 237/2021 e 247/2021:

Matr.	Nome	Cargo
15651	Cassia Caroline Coutinho	Auxiliar de Serviços Gerais
15431	Erica Aparecida Veiga	Auxiliar de Serviços Gerais
16571	Eulalia Aparecida da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
16441	Paloma Andranhuki Santos Silva	Auxiliar de Serviços Gerais

Parágrafo Único: O prazo final a que se refere o Caput do presente Artigo passa a ser 15/07/2023.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 19 de Julho de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:B1AAA126

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 064/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2021

2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 064/2021- SJP
PREGAO PRESENCIAL Nº 029/2021

Objeto: Aquisição de pneus novos para atender a frota do Município de São José das Palmeiras – PR
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratado: MAICON ALEXANDRE HOFFMANN
Fundamento: ART. 65, II, ‘d’ da Lei 8.666/93.
Altera a Clausula Terceira Do preço, condições de pagamento, que passa de R$ 131.205,00 (cento e trinta e um mil duzentos e cinco reais) , para R$ 132.392,20 (Cento e trinta e dois mil trezentos e noventa e dois reais e vinte centavos) até término do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 18 de Julho de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:B665A357

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 208-2022

DECRETO Nº 208/2022

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa e outras providências.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços Medico-Hospitalares e em exames de Baixa, Média e Alta complexidade para atendimento das necessidades do Departamento Município de Saúde, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 02/2022, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º As empresas a serem credenciadas são DANIEL MUNHOZ PETTENUCI CLINICA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 26.909.064/0001-01.
Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2022 DE 30/06/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº69/2022
07.001.10301.0022.2.060 – Programa de Atenção Básica – PAB
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 30 de junho de 2022.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:DBA69B71

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 218/2022

DECRETO Nº 218/2022

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa e outras providências.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços Medico-Hospitalares e em exames de Baixa, Média e Alta complexidade para atendimento das necessidades do Departamento Município de Saúde, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 02/2022, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º As empresas a serem credenciada é HOSPITAL NOROESTE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.354.346/0001-48.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2022 DE 07/07/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº70/2022
07.001.10301.0022.2.060 – Programa de Atenção Básica – PAB
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 07 de julho de 2022.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:E1B3A331

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 230/2022

DECRETO Nº230/2022

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial sob o nº 25/2022-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto nas Leis Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8883 de junho de 1994 e a lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 25/2022-PMSPPR de 21 de junho de 2022, que tomou por objeto Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Hortifrutigranjeiros, para diversos setores da Administração Pública do município de São Pedro do Paraná, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL, conforme descritas no ANEXO I - Termo de referência, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Presencial nº Nº 25/2022-PMSPPR DE 21 DE JUNHO DE 2022.

03.001.04.122.0002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0003.2005- MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.122.0009.2020 – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
04.001.15.452.0013.2028 – MANUTENÇÃO SO SERVIÇO FUNERAL MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2049 –MERENDA ESCOLAR 1º A 5º SERIE
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.001.12.361.0018.2151 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.366.0018.2416 – MERENA ESCOLAR – EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.001.12.367.0018.2417 – MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.002.12.365.0019.2095 – MERENDA ESCOLAR CRECHES
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.002.12.365.0019.2208 – MERENDA ESCOLAR – EDUCAÇÃO PRE-ESCOLA
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.059 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.060 – PAB- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

08.001.08.244.0023.2.063 – CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.075- BENEFICIOS EVENTUAIS
3.3.90.32.00.00- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08.001.08.244.0023.2184 – APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

No Valor Maximo de R$ 661.773,50 (Seiscentos e sessenta e um mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), em favor dos proponentes:

DJALMA MARINI & MARINI LTDA-ME, CNPJ/MF nº 78.375.680/0001-15, no valor total de R$ 218.664,62 (duzentos e dezoito mil seiscentos e sessenta e quatro REAIS E sessenta e dois centavos);

L.M. CARDOSO & CIA.LTDA CNPJ/MF nº 81.090.995/0001- 20, no valor total de R$ 221.967,30 (duzentos e vinte um mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta centavos);

SOLANGE GOMES TANIGUCHI SUPERMERCADO LTDA, CNPJ/MF Nº 42.552.082/0001-27, no valor total de R$ 217.422,02 (duzentos e dezesete mil, quatrocentos e vinte dois reais e dois centavos).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 18 de julho de 2022.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:E8EB3529

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 231/2022

DECRETO Nº 231/2022

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial sob o nº 26/2022-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto nas Leis Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883 de junho de 1994 E lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e DECRETOS MUNICIPAIS Nº. decreto nº. 187/2006 de 19 DE DEZEMBRO DE 2006 E DECRETO Nº 230/2009 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 26/2022-PMSPPR de 21 de junho de 2022, que tomou por objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL, conforme descritas no ANEXO I - Termo de referência, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Presencial nº 26/2022-PMSPPR de 21 de junho de 2022.
03.001.04.122.0002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0003.2005- MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.122.0009.2020 – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
04.001.15.452.0013.2028 – MANUTENÇÃO SO SERVIÇO FUNERAL MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2151 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.365.0019.2051 CRECHES MUNICIPAIS (RECURSOS PRÓPRIOS)
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.365.0019.2052 ENSINO PRE-ESCOLAR (RECURSOS PRÓPRIOS)
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.059 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.060 – PAB- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.063 – CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.172- MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2184 – APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

No Valor Máximo de R$ 301.348,70 (Trezentos e um mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), em favor dos proponentes:

DJALMA MARINI & MARINI LTDA-ME CNPJ: 78.375.680/0001-15, no valor total de R$ 100.967,00 (cem mil, novecentos e sessenta e sete reais);

L.M. CARDOSO & CIA LTDA. – CNPJ/MF 81.090.995/0001-20, no valor total de R$ 98.194,02 (noventa e oito mil, cento e noventa e quatro reais e dois centavos);

SOLANGE GOMES TANIGUCHI SUPERMERCADO LTDA– CNPJ/MF 42.552.082/0001-27, no valor total de R$ 91.538,65 (noventa e um mil queinhentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 18 de julho de 2022.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:D17ED12F

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO PP 47/2018

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR – CNPJ 76.610.591/0001-80

PREGÃO PRESENCIAL N. º 47/2018 – PMSPPR
CONTRATO Nº 16/2018
IDEUSO Nº 2018074

Cláusula Primeira – Nos termos do Artigo nº 57, II e Artigo nº 65 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período compreendido entre 13/07/2022 à 13/07/2023 permanecendo os mesmos valores do contrato original.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 13 de julho de 2018.

São Pedro do Paraná-PR, 04 de julho de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:30F24790

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - CONTRATO 16/2022

CONTRATO 16/2022 POR PRAZO DETERMINADO
REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

Contrato nº 16-2022 - PSS - 1/2022.

Pelo presente instrumento de contrato, o Município de São Pedro do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede em São Pedro do Paraná, Paraná, na Avenida Paraná, 307, inscrita no CNPJ sob n° 76.975.259/0001-10, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Senhora **NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES** Prefeita Municipal, devidamente instituídos para fins de assinatura deste documento, e, o Senhor (a) **JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO, RG Nº 1.608.812-9 e CPF 317.222.109-15, PIS/PASEP nº 1.702.795.939-7,** residente e domiciliado a Avenida Des. Munhoz de Mello, 1843, Bairro Centro, cidade de Loanda, Estado do Paraná, aqui denominado **CONTRATADO,** nos termos da Lei Municipal nº 50/2015, Edital de PSS nº 90/2021, Edital de Resultado Final de PSS Nº 116/2021 e Decreto de homologação de Resultado Final de PSS nº 345/2021, celebram o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, mediante as cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço por parte do contratado na função de Médico Clínico Geral, na Secretaria Municipal de Saúde, com regime de trabalho de 20 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato terá início em 18/07/2022 e término em 17/07/2023, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada do contratante por uma única vez, desde que não ultrapasse o limite máximo de 12 meses, fixado pelo artigo 3º, § 1º. da Lei n**º 50/2015.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Classificação Institucional Orçamentária nº 07.001.10.301.0022.2060 – PAB Programa de Atenção Básica – Contratação por Tempo Determinado**.**

CLÁUSULA QUARTA - REMUNERAÇÃO
A remuneração obedecerá às disposições contidas na Lei Nº 50/2015 e Edital de PSS nº 90/2021, com seus devidos reajustes no valor de R$ 7.367,07 (sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e sete centavos).

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS- Regime geral da previdência social), bem como o valor correspondente a título de imposto de renda, de acordo com a legislação especifica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam – se os seguintes direitos:
I- décimo terceiro salário; II- férias; III – licença gestante; IV- licença paternidade de 05 (cinco) dias; V – afastamento decorrente de casamento: até 05 (cinco) dias; luto de falecimento de cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: até 05 (cinco) dias; VI- licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho, na forma na legislação previdenciária aplicável ao regime geral.

CLAUSULA SETIMA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano; receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; analisar e interpretar resultados de exames diversos para informar ou confirmar diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; anotar em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso; participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacionais; participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; emitir atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; laborar 20 horas semanais.
CLAUSULA OITAVA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado não poderá:
I- referir–se de modo depreciativo em informação, parecer o despacho, as autoridades e atos da administração pública, federal ou municipal; podendo , porém , em trabalho assinado, criticá-lo do ponto de vista doutrinário ou da organização do serviços;II- retirar, modificar ou substituir, sem previa autorização da autoridade competente, qualquer documento de órgão municipal com o fim de criar direito ou obrigação ou de alterar a verdade dos fatos;III- valer–se da função para lograr aproveito pessoal em detrimento da dignidade da mesma; IV -promover manifestação de apreço ou desapreço e fazer circular ou subscrever lista de donativos do recinto de serviço; V- enquanto na atividade, participar de diretoria, gerencia, administração, conselho técnico ou administrativo de empresa ou sociedade comercial ou indústria contratante ou concessionária de serviço

público municipal ; b) fornecedora de equipamento ou material de qualquer natureza ou espécie, a qualquer órgão municipal; VI- praticar usura em qualquer de suas formas; VII- receber propinas comissões presente e vantagens de qualquer espécie, em razão da função; VIII- revelar fato ou informação de natureza sigilosa de que tenha ciência, em razão da função salvo quando se tratar em depoimento em processo judicial, policial ou administrativo; IX- cometer a pessoa estranha ao serviço do município, salvo nos casos previsto em lei, o desempenho de encargo que lhe competir; X- censurar pela imprensa ou por qualquer outro órgão de divulgação pública as autoridades constituídas, podendo, porém, fazê-lo em trabalho assinado, apreciando atos dessas autoridades sob o ponto de vista doutrinário, com animo construtivo; XI- entreter–se nos locais e horas de trabalho, em palestra , leituras ou outras atividades estranhas ao serviço; XII- atender pessoas estranhas ao serviço, no local de trabalho, para o trato de assunto particulares; XIII- empregar matérias e bens do municípios em serviço particular, ou, sem autorização superior, retirar objetos de órgão municipais; XIV- iniciar greves; XV- exercer comercio entre os colegas de trabalho; XVI- vale se da função para melhor desempenhar atividade estranha as suas funções ou para lograr qualquer aproveito, direto ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa.

CLAUSULA NONA – DA RECISÃO
O contratado em regime especial rescinde-se por:
I-descumprimento dos deveres previstos na clausula sétima do presente contrato; II- transgressão das proibições da clausula oitava do presente contrato; III- descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou esse contrato; IV- incidência em qualquer das hipóteses previstas no artigo 4º da lei nº 50/2015 inciso 3º, artigo 482 da consolidação das leis de trabalho – CLT.
Parágrafo único- As infrações disciplinares serão apuradas pelo órgão contratante mediante averiguação sumaria no prazo máximo de 30 (trinta) dias assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme previsão do artigo nº 15 da lei complementar 108/05.
CLAUSULA DECIMA – DO FORO
Para dirigir quaisquer questões oriundas desse contrato é competente, por força da lei, o foro de Loanda.
E por estar assim justos e contratados, firma o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

São Pedro do Paraná – Paraná, 18 de julho de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:6DB35A0B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 228/2022

DECRETO Nº 228/2022

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º - Fica designado o servidor Sr. GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA, matricula nº 519, portador do CPF nº 061.690.209-38, do RG nº 10135759-7 SESP-PR, para a função de Monitor do transporte de alunos do Colégio Agrícola desta municipalidade, percebendo seus vencimentos básicos mais a gratificação de 15% (quinze por cento), segundo prevê o artigo 70 – da Lei Municipal nº 07/93.

Art. 2º - Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de julho de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, 18 de julho de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:72A352BF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 229/2022

DECRETO Nº 229/2022

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º - Fica designado o servidor Sr. ELVIS DA SILVA CALDEIRA NEVES, matricula nº 601, portador do CPF nº 043.596.719-38, do RG nº 354465429 SESP-SP, para a função de Monitor do transporte de alunos da Educação Especial desta municipalidade, percebendo seus vencimentos básicos mais a gratificação de 15% (quinze por cento), segundo prevê o artigo 70 – da Lei Municipal nº 07/93.

Art. 2º - Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de julho de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, 18 de julho de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:43D41C1D

GABINETE DA PREFEITA
NOMEIA PROCURADOR JURÍDICO PARA ATUAÇÃO EM PROCESSO JUDICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DECRETO Nº 227/2022

Súmula: Nomeia procurador jurídico para atuação em processo judicial do Município de São Pedro do Paraná.

neila de fátima luizão fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. Leonardo Rodrigues Milharesi, inscrito na OAB/PR 96.410, em circunstância interina, para representação do Município de São Pedro do Paraná nos autos de nº 0004900-20.2019.8.16.0105, tendo em vista determinação de impedimento no processo judicial.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 18 de julho de 2022.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:976B98CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022

Às 09:00 horas do dia 15 de julho de 2022, reuniu-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deste Órgão e os respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n.º 002/2022, de 03 de janeiro de 2022, da Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal, para realizar os procedimentos relativos ao Chamamento Público nº 02/2022, contratação de prestação de serviços de Médico Pediatra.

Objeto: Credenciamento para Contratação de Pessoa Jurídica com formação em Medicina para serviço complementar de consultas ambulatoriais em Pediatria, devidamente registrado em seu respectivo Conselho Regional de Classe, para atendimento na UBS Leila Adriana Gonçalves do município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Apresentou o envelope para credenciamento a empresa LAVORATO & LAVORATO LTDA, CNPJ Nº 23.257.598/0001-02, Protocolo nº 2.387/2022 às 15h49min na data de 13/07/2022.
Após conferida e analisada todas as documentações a Comissão Permanente de
Licitação declara a empresa LAVORATO & LAVORATO LTDA inabilitada por não apresentar a Certidão de Falência, conforme item 7.6.1 do edital e, Atestado de Capacidade Técnica, conforme item 7.5.5 do edital, conforme segue:
7.5.5 - Atestado ou declaração que comprove a realização de atividades anteriores pertinentes e compatíveis em características com o objeto, demonstrando aptidão inequívoca da licitante para realização do objeto licitado, fornecido por Poder Público ou empresa privada a quem o licitante proponente forneça ou tenha fornecido produtos. Só serão aceitas declarações que contenham os itens prestados (idênticos ou semelhantes) ao que se pede nesta licitação. Caso seja apresentado documento com características diferentes do que consta neste Edital, ou informações faltantes, a licitante proponente será sumariamente desclassificada. Tal documento deverá conter o nome e o cargo do responsável que o assinar, contendo ainda indicação de cumprimento da obrigação de forma e qualidade satisfatórias e nos prazos exigidos.
(...)
7.6.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de emissão não superior a cento e oitenta (180) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação.

INABILITADA:
NOME DA EMPRESA: LAVORATO & LAVORATO LTDA
CNPJ Nº 23.257.598/0001-02
ENDEREÇO: RUA PADRE JOSÉ KANDZIORA, Nº 130 – JD. BANDEIRANTES
CEP: 86.360-000 – CORNÉLIO PROCÓPIO/PR

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão do dia 15/07/2022, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão Permanente de Licitação e presentes.

HELLEN DA SILVA ESTEVEM
Presidente

OSWALDYR ANTAL JUNIOR
Membro da Equipe de Apoio

WAGNER MINORU TAMEHIRO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:55F08AE2

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 139/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **homologação** de processo de **Inexigibilidade de Licitação** a que se refere o processo administrativo n° 139/2022, e a **adjudicação** do objeto é a **contratação de empresa para fornecimento de serviços de revisão do sistema hidráulico do Trator Fruteiro John Deere 5075F,** sendo adjudicada a **COCAMAR MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA,** CNPJ 02.213.491/0007-70, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 453, Sala 01, Jardim Estoril (saída para Nova Fátima), CEP: 86.300-000, em Cornélio Procópio/Paraná, pelo preço total de **R$ 2.122,56 (dois mil cento e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos)**.

Em, 18 de julho de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:74DCA197

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 190/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022– REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr, através do Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Comercial Beira Rio Ltda

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de repelentes e protetores solar FPS 50 para os agentes comunitários de saúde, agentes de endemias e gestantes do município de São Sebastião da Amoreira, PR.

Valor: R$ 5.176,50 (cinco mil cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 18/07/2023

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:29706482

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 67/2018, DISPENSA Nº 18/2018

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra.

Exilaine Gaspar, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Gabriel Dan Vaz Furlanetto, brasileiro, estabelecido à Avenida Prefeito Antônio Francischini, nº 1268, Centro, CEP 86.240-000, em São Sebastião da Amoreira/Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.159.451-8 SSP/PR e CPF nº 095.780.829-16.

OBJETO DO ADITIVO

- Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 67/2018, referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 18/2018, em 02 (dois) meses, sendo sua vigência até 19/09/2022, conforme Art. 3º da Lei 8.245/91 que dispõe sobre as locações de imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes e, Acordão nº 1127-20/09-P de 2009 e a Orientação Normativa nº 06/2009 da Advocacia Geral da União.
- Cláusula Segunda: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 67/2018, referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 18/2018, em 02 (dois) meses, sendo o valor original do contrato nº 67/2018 acrescido da importância de R$ 1.000,00 (um mil reais) a ser quitada em 02 (duas) parcelas mensal ao fechamento do mês.
- Cláusula Terceira: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:3BD3B36F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 189/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, PR.

Contratado: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA PR/SP – SICREDI PARANAPANEMA PR/SP.

Objeto: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de arrecadação de impostos, taxas, dívida ativa, contribuições de melhorias e demais receitas municipais para município de São Sebastião da Amoreira, PR.

Valor: R$ 31.080,00 (trinta e um mil e oitenta reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 15/07/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:C323362C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA

ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022

Onde lia-se " EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/202**1 ".**
".
Leia-se " EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2022".
".

Sapopema, 18 de julho de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D955E339

ADMINISTRAÇÃO GERAL
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 68/2022

EXTRATO5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 68/2022
Pregão Eletrônico Nº 15/2022
REEQUILIBRIO DE VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico N.º 15/2022.**

CONTRATADO: SAPMERCADO LTDA-ME,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Manoel ribas, nº 370 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.758.740/0001-10 neste ato representada pelo Sr. Carlos Philipe de Paula de Mello, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 9.810.645-6 e C.P.F. nº 062.683.119-90, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do lote nº 27 (Carne suina pernil sem osso) de R$: 9,90, para R$: 14,20. Referente ao contrato nº 68/2022. Conforme os valores comprovado através da nota fiscal e parecer Jurídico favorável em anexo.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 18 de julho de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F8EA128E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 35/2022

EXTRATO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 35/2022
Pregão Presencial Nº 09/2022
REEQUILIBRIO DE VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 09/2022.**

CONTRATADO: SAPMERCADO LTDA-ME,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Manoel ribas, nº 370 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.758.740/0001-10 neste ato representada pelo Sr. Carlos Philipe de Paula de Mello, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 9.810.645-6 e C.P.F. nº 062.683.119-90, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do item nº 30 (canjica de milho branco) de R$: 3,98, para R$: 6,14. Referente ao contrato nº 35/2022. Conforme os valores comprovado através da nota fiscal e parecer Jurídico favorável em anexo.me os valores comprovado através da nota fiscal e parecer Jurídico favorável em anexo.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 18 de julho de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:265FA9DE

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

CODENOP – CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT EMBREAGEM PARA O CAMINHÃO FORD CARGO 2629 DO CONSÓRCIO PUBLICO INTERM. DE DESENV. DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ-CODENOP.
A Comissão Permanente do Consórcio Codenop, torna pública a Dispensade Licitação, na forma do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADJUDICADA
EMPRESA: VOLPINI & FREIRE LTDA
CNPJ: 68.782.689.0001-97
VALOR DER$: 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
VIGENCIA: 60 (sessenta) dias.
CONTRATO Nº: 09/2022.

Sapopema, 18 de julho de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:BA8E1BE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 092/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2022

OBJETO*:* A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a obra de Pavimentação com pedras irregulares (poliedros) da Estrada do Distrito Industrial L à comunidade rural do Erva Doce, trecho do KM 01 ao KM 4,5, com extensão de 3.500m e área total de 21.840,00m², zona rural do Município de Sengés, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital.

DATA DA ABERTURA: 14/06/2022, às 08h30min. Não acudiram licitantes, **CERTAME DESERTO.**

Sengés, 14 de Junho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:AFE5BFC2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.446/2022

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
À servidora LINDA APARECIDA GARCIA, ocupante do cargo efetivo de agente de saúde, matrícula funcional de n.º 3741, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 20/02/2020 a 19/02/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 15 de Julho de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:72D294A8

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO
REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 076/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022

OBJETO: A presente chamada pública tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica para execução de serviços de mão de obra de manutenção de pavimentação de **pedra do tipo paralelepípedo, pedra irregular do tipo poliedro, de meio fios e sarjetas e piso intertravado do tipo paver**, conforme especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou o(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) abaixo listado, **CREDENCIADO** nesta Chamada Pública:

LIVIA M. GIGLIO STELLA EIRELI devidamente inscrito no CNPJ nº **17.121.763/0001-93,** para fornecer os seguintes serviços:

Item	Nome do produto/serviço	Unidade	Preço máximo
1	Serviços de manutenção de guias tipo meio fio com sargeta.	ML	15,00
2	Serviços de manutenção de pavimentos em pedra irregular tipo poliedro.	M2	30,00
3	Serviços de manutenção e reconstrução de pavimentos intertravados tipo paver.	M2	30,00
4	Serviços de manutenção de pavimentos em pedra tipo paralelepípedo.	M2	30,00

Sengés, 14 de Julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:759DDD36

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 131/2022
INEXIGIBILIDADE N.º 017/2022

OBJETO*:* Contratação de pessoa jurídica de **SERVIÇO DE APOIO ÁS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ – SEBRAE/PR**, especializada na prestação de serviços de interesse social, na contratação de consultoria especializada para estudo do potencial turístico do município, realizando um diagnóstico da infraestrutura local, bem como a criação do plano municipal para o desenvolvimento do turismo no Município de Sengés, conforme pedido da **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ – SEBRAE/PR, inscrita no **CNPJ** sob o n.º **75.110.585/0001-00** no(s) lote(s) 01 objeto desta licitação com o valor global de **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).**

Sengés, 14 de Julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:FE2155FA

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 585/2022

SÚMULA. ACRESCENTA DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL N.º 568, DE 06 DE MAIO DE 2022, e dá outras providências.

Art. 1º. – O parágrafo 1º do artigo 1º da Lei Municipal n.º 568, de 06 maio de 2.022, passa vigorar com acrescido da seguinte matrícula:
Art. 1º. [...]
§1º [...]
51. Matrícula nº 4.597, *Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "A" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 15, da Quadra nº 10, com área de 248,71 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua A, em reta e nas distâncias 9,52 m+ desenv. em Curva (R=3,00m, tg-2, 11m), respectivamente de 3,68 m; Lado direito com parte do lote 14 na distância de 17,00 m; Lado esquerdo com a Rua N. na distância de 15,95 m; Fundos com o lote 16, na distância de 17.73 m.Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;*

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 18-07-2022, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 18 de Julho de 2022.

HILLEBRAND DE BOER -
Presidente

CELSO ROMUALDO DOS SANTOS -
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:D4EC7F12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO

Ao**Instrumento de Contrato**de prestação de serviços de limpeza pública neste Município, com fornecimento de equipe para realizar o serviço de coleta e transporte de resíduos domiciliares –**CONTRATO Nº. 153/2018**– objeto do Pregão Presencial **nº. 072/2018**, estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**e**KURICA AMBIENTAL S/A.**

Cláusula Primeira.

O presente Contrato passa de R$ 81.265,16 (oitenta e um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos), a viger ao valor mensal de R$ 82.437,66 (oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos) o Contrato n.º 153/2018, em decorrência da majoração de custos decorrentes do Diesel S10.

Cláusula Segunda.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente**TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 18 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

KURICA AMBIENTAL S/A.

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:18045FD9

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N.º 111, 18 DE JULHO DE 2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93, de 21 de Junho de 1.993:

Giovana Zanin Martins, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; e; **Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; – **RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscais de contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguintes contratos:

Fiscal n.º 1:	**Rosimeire das Dores da Silva Fidélis**	**CPF n.º: 984.660.709 -15**	
Fiscal n.º 2:	**Thimóteo Lucas Moreira da Silva**	**CPF n.º: 021.360.109-56**	
Contrato:	041/2022	**Vigência:** 05/07/2022	**A** 04/07/2023
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	040/2022		
Contratado(s):	**Centro de Integração Empresa – Escola do Paraná – CIEE/PR**	**CNPJ n.º: 7.610.591/0001-80**	
Objeto:	O objeto do presente contrato é a Contratação de Agente de Integração de Estágio, pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de recrutamento, seleção e acompanhamento de estudantes para atuarem como estagiários nos diversos departamentos da Administração Pública Municipal de Sertanópolis.		
Valor:	**R$ 77.348,16 (Setenta e sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos)**		

Art. 2° - Os Fiscais do Contrato serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

I. Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
II. Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
III. Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
IV. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
V. Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
VI. Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
VII. Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

VIII. Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
IX. Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
X. Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
XI. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
XII. Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
XIII. Dar ciências à área demandante de:
a) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
b) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
XIV. Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
XV. Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:
I. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos retroagem para o dia do início da vigência do contrato, 04 de Julho de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.022
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:80EB3055

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1239, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE GISLAINE MARCONDES TEIXEIRA.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 27 DE JUNHO DE 2.022;
O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.
CONSIDERANDO o Protocolo n° 10148 de 21 de junho de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica exonerada GISLAINE MARCONDES TEIXEIRA, portadora da CI RG nº 9.856.947-2 SSP/PR e CPF nº 061.643.179-16, do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 27 de junho de 2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
DÊ-SE POSSE, POR MEIO DE TERMO.
COMUNIQUE-SE.
ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:574FE030

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1240, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE MARCIO TULLIO FILHO.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 27 DE JUNHO DE 2.022;
O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.
CONSIDERANDO o Protocolo n° 10184 de 23 de junho de 2022.

DECRETA:
Artigo 1º. Fica exonerado MARCIO TULLIO FILHO, portador do CI RG nº 9.545.577-8 SSP/PR e CPF nº 059.770.829-08, do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria de Obras, a partir de 27 de junho de 2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
DÊ-SE POSSE, POR MEIO DE TERMO.
COMUNIQUE-SE.
ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:718DDF16

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1251, DE 01 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE JEVERSON JOSE CHICORA;
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 01 DE JULHO DE 2022;

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 1014, de 22 de outubro de 2021, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;
DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratado JEVERSON JOSE CHICORA, portador da CI RG nº 12.990.811-4 SSP/PR e CPF nº 091.910.289-14, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADO,** pelo período de seis meses, com início em 05 de julho de 2022 e encerramento em 05 de janeiro de 2023.
Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de instrumento escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 034/2022 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:53F09FCB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1243, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE LIANDRA FABRICIO BARBOZA;
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 29 DE JUNHO DE 2.022;

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 1182, de 05 de maio de 2022, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;
DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratada LIANDRA FABRICIO BARBOZA, portadora da CI RG nº 12.807.611-5 SSP/PR e CPF nº 090.940.719-32, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA**, pelo período de seis meses, com início em 01 de julho de 2022 e encerramento em 31 de dezembro de 2022.
Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de instrumento escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 033/2022 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:7EAA81D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1244, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SUELLEN CRISTINA DOS SANTOS;

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 29 DE JUNHO DE 2.022;

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 1182, de 05 de maio de 2022, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;
DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratada SUELLEN CRISTINA DOS SANTOS, portadora da CI RG nº 8.676.385-0 SSP/PR e CPF nº 061.858.559-17, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA**, pelo período de seis meses, com início em 01 de julho de 2022 e encerramento em 31 de dezembro de 2022.
Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de instrumento escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 032/2022 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:79B89B83

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1246, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE BEATRIZ BURAK.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 29 DE JUNHO DE 2.022;
O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

DECRETA:
Artigo 1º. Fica nomeada BEATRIZ BURAK, portadora da CI RG nº 13.290.296-8 SSP/SP e CPF nº 088.073.489-26, para exercer o cargo em comissão de Assessor, lotada na Secretario da Família e Desenvolvimento Social, símbolo de vencimento CC-2, a partir de 01 de julho de 2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
DÊ-SE POSSE, POR MEIO DE TERMO.
COMUNIQUE-SE.
ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:3A5D28E0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1253, DE 01 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DA SERVIDORA ATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TEIXEIRA SOARES EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 01 DE JULHO DE 2.022;

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOa portaria n° 11, de 01 de julho de 2022, emitida pelo Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares,

DECRETA:

Art. 1ºFica desligado do serviço público por motivo de aposentadoria voluntária especial de magistério por tempo de contribuição, a servidora “SIMONE BAUMEL TULLIO”, pertencente ao quadro próprio do Município de Teixeira Soares.
Art. 2°O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares efetivará o desligamento do Serviço Ativo, a partir de 01 de julho de 2022.
Art. 3°Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDORA.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:4FC21A93

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1252, DE 01 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DA SERVIDORA ATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TEIXEIRA SOARES EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 01 DE JULHO DE 2.022;

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOa portaria n° 03, de 01 de julho de 2022, emitida pelo Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares,

DECRETA:

Art. 1ºFica desligado do serviço público por motivo de aposentadoria por invalidez permanente, a servidora “SELMA REGINA BRESSAN RUTINA”, pertencente ao quadro próprio do Município de Teixeira Soares.
Art. 2°O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares efetivará o desligamento do Serviço Ativo, a partir de 01 de julho de 2022.
Art. 3°Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDORA.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:254407E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1254, DE 07 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO EM VIRTUDE DE FALECIMENTO DO SERVIDOR HOLMES AFONSO BAMBERG.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 07 DE JUNHO DE 2.022;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOa Certidão de Óbito, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná,

DECRETA

Art. 1ºExonerar em virtude de falecimento "HOLMES AFONSO BAMBERG", portador do CI RG n° 3.422.424-2 SSP/PR, CPF n° 682.456.709-44, matrícula 1053-1, ocupante do cargo efetivo de Lubrificador, nível – 1, classe F, lotado na Secretaria de Obras, a partir de 05 de julho de 2022.

Art. 2ºRevogando-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:4B8F5461

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 370/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 124/2021

Objeto: Contratação de empresas para cobertura de seguro da frota de veículos da Prefeitura Municipal.

CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA S/A.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Valor: aditivar em R$ 1.002,48 (um mil dois reais e quarenta e oito centavos) o valor do referido contrato pelo motivo de inclusão de veículos na frota, conforme planilha anexa ao processo.

Veículo incluso no seguro:
- FIAT – STRADA ENDURANCE - Ano/Modelo: 2022/2022 Placa: SDQ9A10
- FIAT – STRADA ENDURANCE - Ano/Modelo: 2022/2022 Placa: SDQ9A12

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7417EC13

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 164/2022 REF: PREGÃO N° 63/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: BANDA ATIVA UNIFORMES LTDA, CNPJ nº 20.147.887/0001-52, com sede , , , CEP , - , tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE AUGUSTO RIBEIRO PAES, CPF: 111.763.378-07, carteira de Identidade nº 164565942.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A FANFARRA MUNICIPAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 30.660,00 (trinta mil, seiscentos e sessenta reais) , valor esse que será pago em conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 31 de maio de 2022, com vencimento até 30 de maio de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 31 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C1A62E0A

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 94/2022

Licitação Modalidade: **Pregão No 94/2022**

Aquisição de adubo orgânico (cama de frango) para fornecimento aos sericicultores conforme Leis Municipais n° 695/99 e 1.664/21.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) JOSE APARECIDO RONCOLETA inscrito no CNPJ/CPF Nº 459.702.899-49 no valor total dos itens vencidos de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Terra Boa, 18 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1E78E2CB

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 245/2022 REF: PREGÃO N° 94/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito

Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: JOSE APARECIDO RONCOLETA, CNPJ nº 459.702.899-49, com sede RUA SILVIO CURIONI, 66, ZONA DOIS, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). , CPF: , carteira de Identidade nº .

OBJETO: Aquisição de adubo orgânico (cama de frango) para fornecimento aos sericicultores conforme Leis Municipais n° 695/99 e 1.664/21..
VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) , valor esse que será pago em conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 18 de julho de 2022, com vencimento até 18 de outubro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 18 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:BC2DD922

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 86/2022

Licitação Modalidade: **Pregão No 86/2022**

Registro de preço para eventual contratação empresa para aquisição de peças e serviços para a manutenção das roçadeiras manuais.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) ELETRO MARKS MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.632.713/0001-42 no valor total dos itens vencidos de R$ 48.707,55 (quarenta e oito mil, setecentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Terra Boa, 18 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8921947A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 606/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital nº 39/2018, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 18/07/2022 a Senhora **MIRIAN CRISTIANE SURMANI** portadora do RG 7.700.666-4 SESP/PR para exercer o cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 18 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:01EE8AD8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 607/2022

Convoca candidatos selecionados em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado 01/2022 de 03 de janeiro de 2022 que dispôs sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado, bem como o Edital nº 04 e 05/2022, que divulga a classificação final e homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e tendo em vista o não comparecimento da candidata ADRIANA MARIA LEMES, convocada através da Portaria N° 591/2022,

RESOLVE

Art.1º Convocar os (a) cidadãos (ã) abaixo para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 10.4 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022:
Cargo: PROFESSOR

Nome
MAYARA HELENA DELFINO GOMES

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E510C2B3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 608/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a Senhora **SIMONE DE PAULA COELHO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/07/2022** a **25/07/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de julho de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:EC4EDA01

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 609/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à (o) Senhor (a) **IRENE SOBRAL LEAL** servidor (a) efetivo (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período aquisitivo de 2011/2016.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **18/07/2022** a **15/10/2022.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de julho de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:76F83399

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 610/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, a partir de 18 de julho de 2022:

SIMONE APARECIDA MARI BENTO	10 DIAS – 2020/2021
SIMONE CATENACCI SGRIGNOLI ZACCHI	10 DIAS – 2020/2021
TADEU HIDEKI MATSUNAGA	10 DIAS – 2021/2022
RITA DE CASSIA CAVALLINI	20 DIAS – 2020/2021
SANDRA DA SILVA MOREIRA	20 DIAS – 2021/2022
EREUTILDE IZABEL SELEGUIM LEUTERIO	30 DIAS – 2020/2021
FABIANA GOMES FERREIRA MACEDO	30 DIAS – 2019/2020
ROSANGELA MARANHO GENOVEZ	30 DIAS – 2020/2021

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de julho de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:13B0299C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 611/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a Senhora **GISELLE CRISTINA COMAR CARLOS** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE UNIVERSITÁRIO FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **18/07/2022** a **06/08/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de julho de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:DC89AFEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 43/2022.
Processo nº 92/2022

OBJETO: Aquisição de equipamento de 01 (um) Raio X a ser adquirido através da resolução da SESA nº 773/2019., destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 01/08/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 18/07/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:75842C49

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/07/2022(dezoito dias de julho de 2022)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: ALTAIR JOSE SOARES, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **38.115.166/0001-26**.

DOMICÍLIO: AVENIDA PARANA, 833 - CEP: 87960000 - BAIRRO: CENTRO, Marilena/PR.

OBJETO: Aquisição de tablets, do 162/2022 Pregão nº 73/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 18/07/2022

VALOR TOTAL: R$ **80.465,00 (Oitenta Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 18/07/2022(dezoito dias de julho de 2022).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Altair Jose Soares
ALTAIR JOSE SOARES
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:1821DF66

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERRA RICA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 256/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:18/07/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: EXTINTORES MARINGAENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **84.981.877/0001-09**.

DOMICÍLIO: AVENIDA 19 DE DEZEMBRO, 357 - CEP: 87015610 - BAIRRO: ZONA 04, Maringá/PR.

OBJETO: Registro de preços para recarga de extintores e hidrante, do 181/2022 nº 79/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 18/07/2022

VALOR TOTAL: R$ **73.717,46 (Setenta e Três Mil, Setecentos e Dezessete Reais e Quarenta e Seis Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezoito dias de julho de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Extintores Maringaense LTDA
LUCINEIDE MATANAVIC CARDOSO DA SILVA ANDREO

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:7370F9B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERRA RICA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 431/2021

1. De um lado, o **MUNICÍPIO DE TERRA RICA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 76.978.881/0001-81, com sede na Avenida Euclides da Cunha nº 1120, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE,** brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade com o RG sob o nº 8.384.588-0 e o CPF sob o nº 048.030.959-06, residente e domiciliado nesta cidade, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade Pregão nº 141/2021, doravante denominada **CONTRATANTE;**

2. De outro lado, a empresa **MANUELA PARRA RIBEIRO MAIOR 08118839907**, com sede à RUA WALDEMAR PERES RODRIGUES, 1248 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR, inscrito no CNPJ/MF nº 38.182.140/0001-09, neste ato devidamente representado pelo MANUELA PARRA RIBEIRO MAIOR, portador do CPF/MF sob nº 081.188.399-07, , doravante denominada **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão Nº 141/2021, objetivando a **Contratação de empresa para execução de calçamento em pios intertravado e execução de muro de alvenaria na ampliação do Cemitério Municipal**, na qual a **CONTRATADA** foi vencedora do item licitado com proposta no valor global de R$ 159.537**,13 (Cento e Cinqüenta e Nove Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Treze Centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, fica o contrato com seu prazo vigência prorrogado para o dia 31/12/2022 e seu prazo de execução prorrogado para o dia 30/09/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TÉRCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 431/2021, datado de 25/11/2021.

Terra Rica-Pr, 13/07/2022.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Manuela Parra Ribeiro Maior 08118839907
MANUELA PARRA RIBEIRO MAIOR
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:5D4F8A9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERRA RICA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 287/2021

1. De um lado, o **MUNICÍPIO DE TERRA RICA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 76.978.881/0001-81, com sede na Avenida Euclides da Cunha nº 1120, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE,** brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade com o RG sob o nº 8.384.588-0 e o CPF sob o nº 048.030.959-06, residente e domiciliado nesta cidade, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade Pregão nº 89/2021, doravante denominada **CONTRATANTE;**

2. De outro lado, a empresa **GENTE SEGURADORA S A** , com sede à RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - CEP: 90020060 - BAIRRO: CENTRO HISTÓRICO, Porto Alegre/RS,, inscrito no CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, neste ato devidamente representado pelo MARCELO WAIS, portador do CPF/MF sob nº 632.005.380-15, , doravante denominada **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão Nº 89/2021, objetivando a **Contratação de seguro do veículo GM Cruze 1.4 flex, PLACA RHD-2D35**, na qual a **CONTRATADA** foi vencedora do item licitado com proposta no valor global de R$ **550,00 (Quinhentos e Cinqüenta Reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 17/07/2023.

PARAGRÁFO PRIMEIRO: Através do presente termo aditivo, fica o contrato acima identificado aditivado em R$ **550,00 (Quinhentos e Cinqüenta Reais).** para estabelecer o reequilíbrio financeiro do contrato, passando assim o valor total do contrato para R$ 1100,00 (um mil e cem reais)

CLÁUSULA DÉCIMA TÉRCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 287/2021 datado de 19/07/2021.

Terra Rica-Pr, 18/07/2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Gente Seguradora S A
MARCELO WAIS
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:321C80DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 259/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICO MUNICIPAL SENHORA MARIA JOSEFA CANDIDO CONCEIÇÃO, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **MARIA JOSEFA CANDIDO CONCEIÇÃO,** matrícula Nº 11374, ocupante do cargo efetivo **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (FEM),** referente ao período aquisitivo de 03/02/2019 a 02/02/2020, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que **compreende** entre **18/07/2022 a 06/08/2022.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (18/07/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:38C3F0CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 260/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICO MUNICIPAL SENHORA MARIA MADALENA DE CARVALHO, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **MARIA MADALENA DE CARVALHO,** matrícula Nº 11566, ocupante do cargo efetivo **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (FEM),** referente ao período aquisitivo de 21/09/2020 a 20/09/2021, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que **compreende** entre **18/07/2022 a 27/07/2022.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (18/07/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:6EE40823

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 261/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICO MUNICIPAL SENHORA SANDRA REGINA DE SOUZA, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **SANDRA REGINA DE SOUZA,** matrícula Nº 11416, ocupante do cargo efetivo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 03/08/2020 a 02/08/2021, do Município de Terra

Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que **compreende** entre **19/07/2022 a 28/07/2022.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (18/07/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:B5DEAEBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 262/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICO MUNICIPAL SENHORA SIMONE LOPES CHIQUETTO RODRIGUES, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **SIMONE LOPES CHIQUETTO RODRIGUES,** matrícula Nº 11412, ocupante do cargo efetivo **ENFERMEIRO(A) PADRÃO,** referente ao período aquisitivo de 20/07/2021 a 19/07/2022, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que **compreende** entre **19/07/2022 a 07/08/2022.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (18/07/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:975525D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 263/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR ALFREDO NUNCIO SAMPIERI JUNIOR, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **ALFREDO NUNCIO SAMPIERI JUNIOR,** matrícula Nº 11249, ocupante do cargo efetivo **MÉDICO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2020 a 06/01/2021, do Município de Terra Rica, que serão 11 (onze) dias usufruídos, que **compreende** entre **19/07/2022 a 29/07/2022.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (18/07/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:43CAEDE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 443/2022

SÚMULA: ANULA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 99/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica **ANULADO** o processo licitatório modalidade Pregão N° 99/2022 de 12/07/2022, que tinha por objeto a **Registro de preço para serviços mecânicos em ônibus, micro ônibus, caminhões e implementos agrícolas e serviço de torno e solda em geral tanto em veículos como em equipamentos diversos..**

Art. 2º. – A presente anulação dá-se pela constatação da existência de vício insanável na confecção do edital, necessitando ser revisado para adequação e regularização do mesmo.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica 18/07/2022 (dezoito dias de julho de 2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:D0439AD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 100/2022.
Processo nº 221/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de 04 (quatro) Profissionais de Educação Física para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes de Terra Rica, nas modalidades de: Futsal (02), Muay Thai (01) e Taekwondo (01), através do Projeto "Transformando Vidas" com a disponibilidade de até 20h semanais, para cada projeto esportivo.**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 29/07/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os

seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 18/07/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:8D7645E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2022

O **Município de Terra Rica**, Estado do Paraná, através do Em Senhor Prefeito Municipal, **Julio Cesar da Silva Leite**, e por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde, torna público o **Edital de Chamamento Público nº 10/2022**, visando o Futuro **Credenciamento de pessoa física e jurídica para realização de plantões em enfermagem para Hospital Municipal Cristo Redentor,** conforme Tabela constante no edital. Data: A partir da data de publicação até 05 de agosto de 2022. O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 18/07/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:AFBB2D9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 11/2022

O **Município de Terra Rica**, Estado do Paraná, através do Em Senhor Prefeito Municipal, **Julio Cesar da Silva Leite**, e por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde, torna público o **Credenciamento de pessoa física e jurídica para realização de plantões em enfermagem em unidades básicas de saúde,** conforme Tabela constante no edital. Data: A partir da data de publicação até 05/08/2022. O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 18/07/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:B98AA957

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2022

O **Município de Terra Rica**, Estado do Paraná, através do Em Senhor Prefeito Municipal, **Julio Cesar da Silva Leite**, e por intermédio de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados que realizará prospecção de mercado imobiliário no município de Terra Rica, para possível aquisição de imóvel, visando atender às necessidades do Pátio de Veículos e Almoxarifado do Município de Terra Rica. Data: A partir da data de publicação até 05/08/2022. O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 18/07/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:4603DFF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 88/2022. (REPETIÇÃO 1)
Processo nº 201/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, incluindo emissão, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens rodoviárias nacionais, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 08/08/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 18/07/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:35AF7BD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14839/2022

PORTARIA Nº 14839/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 da Lei Municipal nº 1219/2014 e considerando o requerimento protocolado sob nº 6002/2022 em 13/06/2022 e parecer nº 379/2022

R E S O L V E:

Art. 1°. – Conceder ao servidor ADEMIR MURRO MARSARI, matrícula n.º 28096-00, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 5% (cinco por cento) de Retribuição por Nível de Ensino – RNE sobre o vencimento básico, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Gestão Pública, promovida pela Faculdade Instituto Superior de Educação do Paraná – FAINSEP, no período de 09 de julho de 2013 a 06 de fevereiro de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:7724BEBD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14841/2022

PORTARIA N°. 14841/2022

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o protocolo nº 7493/2022 em 18/07/2022

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar do cargo de Conselheira Tutelar, a Sra. Marlete Pacheco Palma, portadora CI-RG nº. 3.413.973-3 SSP/PR, a partir de 19 de julho de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:24F96B71

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 14838/2022

PORTARIA Nº 14838/2022

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para a Secretária Municipal de Assistência Social de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a Senhora FERNANDA MARTINS DA SILVA, Secretária Municipal de Assistência Social de Terra Roxa, Paraná, portadora do CPF nº 624.908.939-04, RG nº 2.110.880, matrícula nº 117609, a viajar para Curitiba - PR, para tratar assuntos de interesse do Município, participando de curso "Capacitação para gestores municipais – execução de recursos", no dia 19 de julho de 2022, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de 1051,60 (um mil e cinquenta e um reais e sessenta centavos), correspondente a 05 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de julho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:AA2F6F11

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 14840/2022

PORTARIA Nº 14840/2022

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Senhor IVAN REIS DA SILVA**,** Prefeito do Município de Terra Roxa, portador do CPF nº 492.820.779-34, matrícula 38750-01, viajar até Curitiba - PR, para tratar assuntos de interesse do Município, participando de curso "Capacitação para gestores municipais – execução de recursos", no dia 19 de julho de 2022, além de reunião no IAT – Instituto Água e Terra no dia 21 de julho de 2022, entre outros, cabendo-lhe o pagamento de 03 (três) diárias, no valor de 2.523,84 (dois mil quinhentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a 08 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de julho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:61623014

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 14842/2022

PORTARIA Nº 14842/2022

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel, órgão consultivo e deliberativo, de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, destinado a avaliação de imóvel a ser indenizado para a passagem das galerias pluviais na Vila Guarani, município de Terra Roxa, que terá as atribuições constantes nesta Portaria.

Art. 2° Nomeia Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel, para realização de avaliações, devendo apresentar o respectivo Laudo de Avaliação Circunstanciado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, contendo todos os métodos de avaliação, pela Comissão assim constituída:
DEVANIR REIS DA SILVA
JOANDRE CESAR DOS SANTOS
FABIO RODRIGUES DA SILVA
LUCAS MICHAEL BLOCH

Art. 3º São atribuições da Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel, sob a Presidência do membro indicado no inciso I do Artigo 2º:
I – avaliar o imóvel OBJETO DA MATRÍCULA N° 3.465, constituído pela Parte ideal correspondente a 50% dos Lotes F-Remanescente: Parte 01 do H-Remanescente e Parte 01 do I-Remanescente, da Gleba n° 6, Colônia 'C', Serra Maracajú, com área de 1.404.144,00 m2, para fins de desapropriação para a passagem de galerias pluviais no distrito de Vila Guarani no município de Terra Roxa;
II - verificar a compatibilidade do valor pretendido pelo proprietário do imóvel em relação ao mercado imobiliário local;
III - sugerir medidas, com os subsídios necessários, para a apreciação do Prefeito Municipal, inclusive sobre a contratação de perícias e laudos que entenderem necessários;

Art. 4º O laudo de avaliação e demais documentos serão elaborados e assinados por todos os membros da Comissão.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de julho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:56891EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 15/08/2022, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 078/2022, que tem como objeto a **Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada no Fornecimento de Tubos de Concreto para atender as necessidades de Diversas Secretarias Municipais,** no valor máximo de R$ 206.470,80 (duzentos e seis mil quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 18 de julho de 2022.

DEVANIR REIS DA SILVA
Secretario Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:23F2B950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 336/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 61/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 18 de julho de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: LAVANDERIA ÁGUA AZUL EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 27.276.485/0001-05, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. NAIRA CRISTIANE CARESIA ANTES, Administrador, portador do RG/CI nº 01397187397 e no CPF/MF nº 033.225.859-99, com endereço à RUA DR. OLAVO SECCO RIGON, 317, JARDIM PANORAMA - 85.911-080, Toledo - PR.

OBJETO: Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada em Locação, Lavagem e Higienização de Enxoval Médico Hospitalar para o Pronto Atendimento Municipal, do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 246.750,00 (duzentos e quarenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:60B0AF47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 16/08/2022, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 079/2022, que tem como objeto a **Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada na Locação de Brinquedos Recreativos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, desta Municipalidade,** no valor máximo de R$ 285.292,90 (duzentos oitenta e cinco mil duzentos e noventa e dois reais e noventa centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 18 de julho de 2022.

JOANDRE CESAR DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:F5CF86FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 17/08/2022, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 080/2022, que tem como objeto a **Contratação, Eventual e Futura de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Transporte Coletivo (Translado) na Modalidade Convencional, em Áreas Municipais e Intermunicipais,** no valor máximo de R$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 18 de julho de 2022.

JOANDRE CESAR DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:100DB377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 18/08/2022, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 081/2022, que tem como objeto a **Aquisição, Eventual e Futura de Cargas de Gás Líquido (Liquefeito de Petróleo) de 13 Kg, para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município,** no valor máximo de R$ 75.097,60 (setenta e cinco mil noventa e sete reais e sessenta centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 18 de julho de 2022.

JOANDRE CESAR DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:EB1EB1DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO TERMO ADITIVO N° 002/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 DO CONTRATO Nº 307/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2021, PREGÃOELETRÔNICO Nº 68/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: UTC RESIDUOS SOLIDOS - EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS URBANOS DE CLASSE RESIDENCIAL E COMERCIAL E DESTINAÇÃO ATÉ A UVR - UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLADOS.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 16/07/2023, NO VALOR DE R$ 419.036,18 (QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL, TRINTA E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS) COM FULCRO NO ART. 65, § 1° DA LEI 8.666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: UTC RESIDUOS SOLIDOS - EIRELI.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:210ED6D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161, DE 13 DE JULHO DE 2022
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

Instaura sindicância administrativa para apuração de fatos denunciados e indica comissão processante

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o memorando nº 313/2022-GP, na forma do art. 65, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apuração de fatos denunciados.

Art. 2º É delegada à Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 4220/2022, competência para conduzir os trabalhos de investigação, instrução e oitiva de testemunhas, apresentando relatório que deverá ser submetido ao Chefe do Executivo.

Art. 3º A Comissão terá prazo de até 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos e apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório.

Art. 4º A Comissão deverá instalar os trabalhos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, **em 13 de Julho de 2022.**

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:AD02CB43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165, DE 18 DE JULHO DE 2022

Instaura sindicância administrativa para apuração de fatos denunciados e indica comissão processante

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o memorando nº 92/2022-GP, na forma do art. 65, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apuração de fatos denunciados.

Art. 2º É delegada à Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 4220/2022, competência para conduzir os trabalhos de investigação, instrução e oitiva de testemunhas, apresentando relatório que deverá ser submetido ao Chefe do Executivo.

Art. 3º A Comissão terá prazo de até 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos e apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório.

Art. 4º A Comissão deverá instalar os trabalhos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de Julho de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:AD2CB886

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4250, DE 27 DE MAIO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **VIVIANE MATUCHESKI**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 7.615.450-3/SSP/SPR, do cargo de Professora, nomeada pelo Decreto nº 485, de 01 de abril de 2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:9A8A13F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166, DE 18 DE JULHO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 0,5 UFM cada, com complementação de 50%, nos termos do §5º do art. 8º da Lei nº 779/2021 e 01 (uma) diária no valor de 0,5 UFM, ao servidor **FLÁVIO ADOLFO VEIGA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 3.392.504-2/SSP/PR, matrícula funcional nº 1491, titular do cargo de Advogado, pela participação no 1º Encontro de Auditores e Fiscais de Tributos, nos dias 21 e 22 de julho de 2022, na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, conforme Memorando nº 101/2022-JUR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:1CABDF8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA TCE DE LICITAÇÃO Nº 20/2022
Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA TCE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 20/2022. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALUGUEL SOCIAL.
Contratado: **ANTONIO BENVINDO DO ROSARIO – CPF: 698.592.219-87.**
Valor: **R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 20/2022.
Dotação Orçamentária:
05 Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0008.2006 Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social
1090 (0000) 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 18 de julho de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:818A547B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 32 - ANO 2021

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 32/2021	Dispensa n° 62/2021	Prorrogação de prazo (12 meses) e correção monetária	EDGARD LUIZ HERMANN CPF: 544.631.149-34	18/07/2022

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:5DE27D05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CIAS
EDITAL DE CHAMAMENTO

CIAS- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
CNPJ 06.062.610/0001-04
(Municípios integrantes: Jaboti, Japira, Ibaiti, Pinhalão, Siqueira Campos e Tomazina)
CONCURSO PÚBLICO 001/2020
EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES Nº 004/2020
Japira, 18 de julho de 2022.
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS, Estado do Paraná, CONVOCA o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, conforme estabelecido pelo Edital de Concurso Público nº 001/2020 de 24/08/2020, conforme descrição abaixo, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentar os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia 02 de Agosto de 2022, das 08:00 às 12:00. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do candidato aprovado, a saber:

Cargo: ADVOGADO(A)			
Nome Completo	Documento	Nota Final	Classifica- ção
PEDRO RIEIRO F BISNETTO	076.737.039-20	94.80	2º

Documentos para Admissão:
Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) CPF
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
(X) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar
(X) Comprovação de Graduação (Diploma)
(X) Comprovante de inscrição na OAB
Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

Assinado de forma digital por CONSORCIOINTER MUNICIPAL PARAA TERRO SANITARIO: 06062610000104 Dados:2022.07.1810:02:12-03'00'
CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO: 06062610000104

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:97CDB5BC

CIAS
PORTARIA 01/2022

O Excelentíssimo Senhor Flávio Xavier de Lima Zanrosso, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Aterro Sanitário – CIAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com amparo na Lei n°11.107/2005 e no Contrato de Consórcio Público ratificado pelos entes consorciados, faz saber:
Art. 1º – Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Advogado(a), a empregada pública Ana Lígia de Paula Zanin, devidamente inscrita no CPF 072.071.509-11, a partir de 19 de Julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique-se.

Tomazina, 18 de Julho de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente do CIAS

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:1F9906D0

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
SEGUNDO ADITIVO DE VALOR AO CONTATO Nº 02/2022

Contratado: LM SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – ME, CNPJ Nº 19.110.783/0001-94
Tomada de Preço Nº: 01/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de célula de di.sposição de resíduos no aterro sanitário do CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
Valor: R$ 39.139,23 (trinta e nove mil cento e trinta e nove reais e vinte e três centavos).
Vigência: 09/09/2022

Tomazina, 18 de julho de 2022

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:4C26437D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 165/2022

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 2º - Com fundamento no art. 198, §10º, da Constituição Federal, no art. 27, §2º, e no art. 88, §2º, "a", ambos da Lei Municipal n.º 012/1997, conceder o adicional de insalubridade à servidora **JULIANA APARECIDA DOS SANTOS**, RG: 8.370.718-6 e CPF: 053.760.149-08, a partir do mês de julho/2022.

Art. 2º - Pela publicação desta Portaria, revogar a Portaria n.º 132/2022**.**

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 18 de julho de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:3CD1796D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE EXTRATO DE REAJUSTE DO CONTRATO Nº 50/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 28/2018 PROCESSO ADIMINISTRATIVO Nº: 37/2018

Contratado: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA CNPJ Nº 04.071.210/0001/21
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para realização de exame eletrocardiograma através de internet, com fornecimento de aparelho em comodato com pacote de 80 exames mensais, de acordo com detalhamentos, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
Valor: acréscimo de 10,70%, totalizando R$ 19.926,00(dezenove mil novecentos e vinte e seis reais);
Vigência: 20/06/2023

Tomazina, 18 de julho de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:834CB68C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2.307/22

Data 18.07.2022

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras

no (PPA) Lei nº 2.165/21, (LDO) Lei nº 2.187/21, (LOA) Lei nº 2.197/21, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **LEI**.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.49.00(1865)-303	Auxilio-Transporte	R$ 18.000,00

TOTAL .....R$ 18.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado à anulação da seguinte dotação orçamentaria:

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.30.00(288)-303	Material de Consumo	R$ 18.000,00

TOTAL .....R$ 18.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de julho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:1F7B8891

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2.308/22

Data 18.07.2022

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 2.165/21, (LDO) Lei nº 2.187/21, (LOA) Lei nº 2.197/21, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **LEI**.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.30.00(1276)-374	Material de Consumo	R$ 200.000,00
3.3.90.32.00(1519)-374	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 250.000,00
3.3.90.39.00(1842)-374	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 50.000,00

TOTAL .....R$ 500.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Excesso de Arrecadação, da seguinte fonte:

FONTE	**Especificação**	**Valor R$**
374	Incremento do PAB	500.000,00
	TOTAL	**500.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de julho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:18F90BB8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4.982/22

Data 18.07.2022

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **2.307/22**, de 18.07.22;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.49.00(1865)-303	Auxilio-Transporte	R$ 18.000,00

TOTAL .....R$ 18.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado à anulação da seguinte dotação orçamentaria:

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.30.00(288)-303	Material de Consumo	R$ 18.000,00

TOTAL .....R$ 18.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de julho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:1CE616B3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4.983/22

Data 18.07.2022

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **2.308/22**, de 18.07.22;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.30.00(1276)-374	Material de Consumo	R$ 200.000,00
3.3.90.32.00(1519)-374	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 250.000,00
3.3.90.39.00(1842)-374	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 50.000,00

TOTAL .....R$ 500.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Excesso de Arrecadação, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R$
374	Incremento do PAB	500.000,00
	TOTAL	**500.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme ***Caput***, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de julho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:BA8925D3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL

O Município de Três Barras do Paraná, por intermédio de seu representante legal, torna pública a suspensão, por prazo indeterminado, do Edital de Pregão Eletrônico n° 40/2022, Processo Administrativo n° 79/2022, para promover as retificações necessárias, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 01 ROMPEDOR HIDRÁULICO COMPLETO PARA A ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO EC 140.
Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pelo telefone (45) 3235-1212, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Três Barras do Paraná/PR, 18 de julho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:0DB36EBA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 009/2022

EDITAL Nº. 009/2022
18/07/2022

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº001/2022

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2022, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

Auxiliar de Serviços Gerais 40 Horas

Classificação	Nome
2°	Edimara Ribeiro

Fica convocada a candidata aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munidos dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 18 de julho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:B07533F3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da habilitação da licitação em epígrafe.

CLASSIFICAÇÃO:

1º LUGAR – PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHIMITT LTDA – CNPJ N° 03.030.002/0001-11 – R$ 1.026.440,75 (Um milhão vinte e seis mil quatrocentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos).

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:

NÃO HOUVE

EMPRESAS INABILITADAS:

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 18 de julho de 2022.

VIVIANE RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:DE6004B8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4984/2022

Data: 18/07/2022

SÚMULA: Declara situação de emergência e excepcionalidade nos serviços de saúde do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Saúde OF. nº 060/2022, datado de 04 de julho de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica Declara situação de emergência e excepcionalidade nos serviços de saúde do município de Três Barras do Paraná e autoriza o chamamento extra ao Processo Seletivo nº 001/2021, edital nº 001/2022, de 01 (um) técnico em enfermagem, limitando-se a contratação ao prazo final de validade do referido Teste Seletivo.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de julho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:B52C8467

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4985/2022

Data 18/07/2022

Súmula. Nomeia Chefe de Departamento de Serviços Urbanos (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei considerando o contido no artigo 56, I da Lei Orgânica e nas Leis nºs 2215/2022 e 2260/2022,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica nomeado o Senhor **Pedro Bianchin dos Santos**, portador do CI/RG nº 4.278.587-3 SESP/PR e do CPF nº 815.623.819-20, para ocupar o cargo de Chefe de Departamento de Serviços Urbanos (Cargo em Comissão).
Parágrafo Único. Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Anexo IV da Lei Municipal nº. 2260/2022 - CC-6.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de julho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:596F2A9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 907 DE 18 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre alterações na Lei nº 877/2021 que institui no município de Tunas do Paraná o programa cozinha comunitária.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica alterada a redação do parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal 877/2021, que passa a conter a seguinte redação

Parágrafo único. O Programa Cozinha Comunitária funcionará em espaço apropriado e confortável, a fim de garantir a dignidade do ato de se alimentar, situado na Rua Olecir José de Oliveira Santos, nº 147, bairro Centro, Tunas do Paraná, cujo direito real de uso, sob a fiscalização e acompanhamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, poderá ser concedido pelo Poder Executivo Municipal à pessoa jurídica responsável pela operacionalização da Cozinha Comunitária.

Art. 2º Fica alterada a redação do parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal 877/2021, que passa a conter a seguinte redação

Parágrafo único. A critério da Administração, a operacionalização das Cozinhas Comunitárias poderá ser conferida a pessoas jurídicas de direito público ou privado com fins sociais e sem fins lucrativos, selecionadas mediante chamamento público, na forma legislação vigente, ou certame competitivo, em conformidade com as disposições legais que regulamentam a licitação.

Art. 3º Fica alterada a redação do art. 3º da Lei Municipal 877/2021, que passa a conter a seguinte redação.

Art. 3º O custeio das refeições a serem servidas nas Cozinhas Comunitárias dar-se-á por:

I - Subsídio, realizado pelo ente público municipal de Tunas do Paraná, por meio e dotação orçamentária própria; e

II - Pagamento, realizado pelo usuário, do preço definido pela Administração Pública Municipal, por intermédio de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal,

§ 1º O subsídio do ente público municipal de Tunas do Paraná será de 100% (cem por cento) do valor do café da manhã para quem possua renda familiar mensal per capita de até ½ Salário Mínimo; para os participantes dos Programas Sociais do Município de Tunas do Paraná; para os participantes de Atividades Culturais no Município de Tunas do Paraná e para o transeunte, sem renda.

§ 2º O subsídio do ente público municipal de Tunas do Paraná será de 100% (cem por cento) do valor do almoço para os participantes dos Programas Sociais do Município de Tunas do Paraná, para os participantes de Atividades Culturais no Município de Tunas do Paraná e para o transeunte, sem renda.

§ 3º O subsídio do ente público municipal de Tunas do Paraná será de 70% (setenta por cento) do valor do café da manhã e do almoço para os usuários que não sejam beneficiários do subsídio previsto no § 1º e no 2º deste artigo.

§ 4º Para usufruir do subsídio previsto no § 1º deste artigo, o usuário que possua renda per capta de até ½ salário mínimo deverá realizar o prévio cadastro perante a Secretária de Ação Social, mediante a apresentação de:

I - Documento de Identificação oficial com foto e Cadastro de Pessoa Física junto ao Ministério da Fazenda - CPF de todos os membros da unidade familiar, sendo facultada, no caso de crianças, a apresentação apenas da certidão de nascimento, caso não disponham de Carteira de Identidade.

II - Cadastro Único para Programas Sociais (Cad Único) atualizado, datado com no máximo 30 (trinta) dias;

III - Carteira de Trabalho e Previdência Social e Comprovante de rendimento dos todos os membros da unidade familiar, tais como: contracheque; comprovante de seguro-desemprego; demonstrativo de crédito de benefício INSS, nos casos de aposentado, pensionista ou beneficiário; cópia completa da Declaração Anual de Imposto de Renda, se declarante.

IV – Na ausência de instrumento hábil a comprovar renda, o Parecer da Assistente Social do Centro de Referência da Assistência do Município de Tunas do Paraná, atualizado, datado com no máximo 30 (trinta) dias, que ateste que o indivíduo se enquadra nas hipóteses previstas desta lei para beneficiar-se do subsídio almejado.

§ 5º Para usufruir do subsídio previsto no § 1º e § 2º deste artigo, o usuário que seja transeunte, sem renda; o usuário que seja participante de Programas Sociais do Município de Tunas do Paraná e o usuário que seja participante de Atividades Culturais no Município de Tunas do Paraná deverão realizar o prévio cadastro perante a Secretária de Ação Social, mediante apresentação de:

I - Documento de Identificação oficial com foto;
II - Parecer da Assistente Social do Centro de Referência da Assistência do Município de Tunas do Paraná, atualizado, datado com no máximo 30 (trinta) dias, que ateste que o indivíduo se enquadra nas hipóteses previstas desta lei para beneficiar-se do subsídio almejado.

§ 5º Os usuários que sejam beneficiários do subsídio previsto no § 1º e § 2º deste artigo deverão atualizar anualmente o cadastro previsto nos § 4º e § 5º deste artigo.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e a Lei Municipal nº 896, de 02 de maio de 2022.

Tunas do Paraná, 18 de julho de 2022

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EBB00D83

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 172/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 878/2021 de 15/12/2021,

DECRETA

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 198.500,00 (cento e noventa e oito mil e quinhentos reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00 107 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 69.000,00

06.001.12.361.0038.2024 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00 104 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 25.000,00

06.002.12.365.0018.2018 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche
3.3.90.30.00.00 104 Material de Consumo..... R$ 29.500,00

09.001.15.452.0021.2034 Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 507 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 10.000,00

09.001.15.452.0021.2064 Manutenção e Conservação de Espaços Públicos
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 60.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00.00 107 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita…... R$ 69.000,00

06.002.12.365.0018.2018 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche
3.3.90.34.00.00 104 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de
Terceirização..... R$ 25.000,00

09.001.15.452.0021.2034 Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.30.00.00 507 Material de Consumo..... R$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00 000 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 5.000,00

09.004.16.482.0023.1017 Construção e Reforma de Unidades Habitacionais
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo..... R$ 500,00
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 9.500,00
4.4.90.51.00.00 000 Obras e Instalações..... R$ 79.500,00

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 04 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CDAF4A47

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 175 DE 18 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por Idade ao(a) servidor(a) público(a) municipal pelo Regime Próprio de Previdência Social e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela

Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna público o seguinte

CONSIDERANDO o Ofício nº 020/2022 expedido pelo Regime Próprio de Previdência Social de Tunas do Paraná que informou a necessidade de retificação de Decreto que concedeu o pedido de aposentadoria formulado pelo(a) servidor(a) **JOCELI DE FATIMA BATISTA DE FARIA**;

CONSIDERANDO a Instrução nº 5778/2022 expedida pela Coordenadoria de Gestão Municipal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o despacho 001/2022 expedido pela Secretária Municipal de Administração;

DECRETO

Art. 1º. Fica retificado o valor concedido sobre o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora **JOCELI DE FATIMA BATISTA DE FARIA**, matrícula nº 25, portadora da CI/RG nº 6.769.780-4 SESP/PR, inscrita sob o CPF/MF 000.278.769-50, ocupante do cargo efetivo de *Zeladora*.

Art. 2º. O valor inicial dos proventos a serem pagos será de R$ 960,67 (novecentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos) no qual foi aplicada a proporcionalidade em relação ao tempo de contribuição da respectiva servidora conformidade com o artigo 40, §1º, III, b da Constituição Federal e artigo 31 da Lei Municipal nº 349/2007, sendo garantido o recebimento do valor correspondente ao salário-mínimo municipal, o qual é fixado em R$ 1.228,72 (um mil duzentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos), no presente ano corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a edição do Decreto nº 293/2020, com data de 02 de outubro de 2020, corrigindo suas inconsistências, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 18 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:81446AB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 06/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - RETIFICAÇÃO 02

ONDE LÊ-SE:

2.5.11 As atribuições que competem ao cargo de Fiscal tributário, são:
Assistir e orientar unidades de execução no cumprimento da legislação tributária;
Supervisionar e orientar as atividades desenvolvidas pelos fiscais técnicos;
Efetuar cálculos e sistemas explicativos de cálculos de tributos;
Elaborar e acompanhar cronograma de fiscalização, lançamento e arrecadação de Tributo;
Auditar documentos fiscais e contábeis e realizar comparações visando o adequado enquadramento fiscal o contribuinte;
Prestar atendimento, orientação e informação ao contribuinte;
Estudar e propor alterações na legislação tributária;
Desenvolver técnicas de aperfeiçoamento da sistemática de fiscalização, consciência e conhecimento comunitário no que tange a tributação;
Desenvolver estudos, objetivando o acompanhamento, controle e avaliação da receita;
Emitir parecer em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação tributaria quando houver tal delegação;
Dirigir veículos leves;
Executar tarefas compatíveis com função determinada pela chefia imediata;

3.2.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente na sede da Prefeitura Municipal de Turvo, setor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de **25/07/2022 à 29/07/2022**, das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. O candidato poderá obter outras informações sobre o Processo, através do endereço eletrônico *www.turvo.pr.gov.br*.

3.2.11 No dia **01/07/2022** será divulgado o Edital com a relação dos candidatos com as inscrições homologadas no processo Seletivo. O Edital será publicado no mural da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial e no site oficial do Município: www.turvo.pr.gov.br.

3.2.12 O inteiro teor do Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Turvo (www.turvo.pr.gov.br), bem como será afixado na Recepção da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, no mural de publicações do Paço Municipal e publicado no órgão Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

LEIA- SE:

2.5.11 As atribuições que competem ao cargo de Fiscal tributário, são:
Executar atividades de fiscalização tributária fazendária;
Controlar tarefas relativas à tributação, fiscalização e arrecadação;
Examinar e analisar livros fiscais e contábeis, notas fiscais, faturas, balanços e outros;
Expedir notificação, autos de infração e efetuar lançamentos de créditos tributários previstos em lei;
Instruir processos tributários, efetuando levantamentos físicos e diligências;
Verificar a legislação fazendo uso nas situações pertinentes, emitir guias para o recolhimento das contribuições junto ao órgão municipal ou instituições financeiras;

3.2.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente na sede da Prefeitura Municipal de Turvo, setor da Secretaria Municipal de Educação, no período de **25/07/2022 à 29/07/2022**, das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. O candidato poderá obter outras informações sobre o Processo, através do endereço eletrônico *www.turvo.pr.gov.br*.

3.2.11 No dia **01/08/2022** será divulgado o Edital com a relação dos candidatos com as inscrições homologadas no processo Seletivo. O Edital será publicado no mural da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial e no site oficial do Município: www.turvo.pr.gov.br.

3.2.12 O inteiro teor do Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Turvo (www.turvo.pr.gov.br), bem como será afixado na Recepção da Secretaria Municipal de Educação, no mural de publicações do Paço Municipal e publicado no órgão Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

FERNANDA HACK KARPINSKI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:5ADFAEDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 203/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021)

Segundo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 203/2021 – Chamamento público nº 02/2021 (Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2021) – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: LUCIA MOTEKA REMES**, fornecedora individual, residente e domiciliada na localidade de Banhado Vermelho, s/n, Zona Rural, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, e inscrita no CPF nº 054.374.799-99 - **Objeto:** fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar/PNAE - **Vigência:** fica prorrogado o período de vigência do Contrato Administrativo nº 203/2021 (oriundo do Chamamento Público N° 02/2021) por mais 90 (noventa) dias, de forma que a data para o seu termo final passa a ser **15 de outubro de 2022** – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 15/07/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:817E57AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote).
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de mangueiras hidráulicas, terminais para mangueiras e luvas para mangueiras
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 29 de julho de 2022.
Início da Sessão: 29 de julho de 2022 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 45.596,15 (quarenta e cinco mil quinhentos e noventa e seis reais e quinze centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 435/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 18 de julho de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 435/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:3E934359

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N˚ 204/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021)

Segundo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 204/2021 – Chamamento público nº 02/2021 (Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2021) – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: LUCIO BARBOSA RIBEIRO,** fornecedor individual, residente e domiciliado na localidade São Gerônimo, s/nº, Zona Rural, no Município de Turvo/PR, CEP:85.150-000, e inscrito no CPF Nº 495.805.079-53 - **Objeto:** fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar/PNAE - **Vigência:** fica prorrogado o período de vigência do Contrato Administrativo nº 204/2021 (oriundo do Chamamento Público N° 02/2021) por mais 90 (noventa) dias, de forma que a data para o seu termo final passa a ser **15 de outubro de 2022** – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 15/07/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:97429A2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N˚ 206/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021)

Segundo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 206/2021 – Chamamento público nº 02/2021 (Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2021) – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ALESANDRO ADELINO MARQUES** fornecedora individual, residente e domiciliada na localidade Faxinal dos Vidal, s/n, zona rural, no Município de Turvo/PR, CEP:85.150-000, inscrita no CPF Nº 043.031.869-37 - **Objeto:** fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar/PNAE - **Vigência:** fica prorrogado o período de vigência do Contrato Administrativo nº 206/2021 (oriundo do Chamamento Público N° 02/2021) por mais 90 (noventa) dias, de forma que a data para o seu termo final passa a ser **15 de outubro de 2022** – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 15/07/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:B2ADCA2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N˚ 208/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021)

Segundo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 208/2021 – Chamamento público nº 02/2021 (Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2021) – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: JOANA KOZIEL MROCZKO**, fornecedora individual, residente e domiciliada na localidade Colônia Velha Ivaí, s/nº, zona rural, no Município de Turvo/PR, CEP:85.150-000, a inscrito no CPF Nº 023.924.839-22 - **Objeto:** fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar/PNAE - **Vigência:** fica prorrogado o período de vigência do Contrato Administrativo nº 208/2021 (oriundo do Chamamento Público N° 02/2021) por mais 90 (noventa) dias, de forma que a data para o seu termo final passa a ser **15 de outubro de 2022** – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 15/07/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:83B66F70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N˚ 209/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021)

Segundo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 209/2021 – Chamamento público nº 02/2021 (Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2021) – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: FRANCIELLY TLUSCIK HALMA**, residente e domiciliada na localidade Colônia Velha Ivaí, s/n, Zona Rural, no Município de Turvo/PR, CEP: 85.150-000, inscrita no CPF Nº 010.314.269-06 - **Objeto:** fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar/PNAE - **Vigência:** fica prorrogado o período de vigência do Contrato Administrativo nº 209/2021 (oriundo do Chamamento Público N° 02/2021) por mais 90 (noventa) dias, de forma que a data para o seu termo final passa a ser **15 de outubro de 2022** – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 15/07/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:6DEFC291

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N˚ 210/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021)

Segundo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 210/2021 – Chamamento público nº 02/2021 (Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2021) – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ARLETE DE LIMA GRALAK**, fornecedora individual, residente e domiciliada na localidade de Paiquerê, s/n, Zona Rural, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, e inscrita no CPF nº 045.536.859-73 - **Objeto:** fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar/PNAE - **Vigência:** fica prorrogado o período de vigência do Contrato Administrativo nº 210/2021 (oriundo do Chamamento Público N° 02/2021) por mais 90 (noventa) dias, de forma que a data para o seu termo final passa a ser **15 de outubro de 2022** – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 15/07/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:5E3513CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N˚ 211/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021)

Segundo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 211/2021 – Chamamento público nº 02/2021 (Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2021) – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: EZIQUIEL ZAVACKI** fornecedor individual, residente e domiciliado na localidade Colônia Velha Ivaí, s/n, zona rural, no Município de Turvo/PR, CEP:85.150-000, inscrito no CPF Nº 095.644.259-56 e portador da cédula de identidade RG nº 13.385.373-1 - **Objeto:** fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar/PNAE - **Vigência:** fica prorrogado o período de vigência do Contrato Administrativo nº 211/2021 (oriundo do Chamamento Público N° 02/2021) por mais 90 (noventa) dias, de forma que a data para o seu termo final passa a ser **15 de outubro de 2022** – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 15/07/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:32BD0B18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N˚ 213/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021)

Segundo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 213/2021 – Chamamento público nº 02/2021 (Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2021) – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: BRUNA SOWA KOZIEL**, fornecedor individual, residente e domiciliado na localidade Colônia Velha Ivaí, s/nº, Zona Rural, no Município de Turvo/PR, CEP:85.150-000, e inscrito no CPF Nº 107.078.769-82 - **Objeto:** fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar/PNAE - **Vigência:** fica prorrogado o período de vigência do Contrato Administrativo nº 213/2021 (oriundo do Chamamento Público N° 02/2021) por mais 90 (noventa) dias, de forma que a data para o seu termo final passa a ser **15 de outubro de 2022** – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 15/07/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:536AFC2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N˚ 214/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021)

Segundo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 214/2021 – Chamamento público nº 02/2021 (Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2021) – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: EDICLEIA APARECIDA MEIRA GRALAK**, fornecedora individual, residente e domiciliada na localidade de Paiquerê, s/n, Zona Rural, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, e inscrita no CPF nº 043.309.089-80 - **Objeto:** fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar/PNAE - **Vigência:** fica prorrogado o período de vigência do Contrato Administrativo nº 214/2021 (oriundo do Chamamento Público N° 02/2021) por mais 90 (noventa) dias, de forma que a data para o seu termo final passa a ser **15 de outubro de 2022** – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 15/07/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:AC07F6EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N˚ 215/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021)

Segundo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 215/2021 – Chamamento público nº 02/2021 (Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2021) – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: NIVALDO KOZIEL**, fornecedora individual, residente e domiciliada na localidade Colônia Velha Ivaí, s/nº, Zona Rural, no Município de Turvo/PR, CEP:85.150-000, a inscrito no CPF Nº 989.831.709-00 - **Objeto:** fornecimento de

gêneros alimentícios para a alimentação escolar/PNAE - **Vigência:** fica prorrogado o período de vigência do Contrato Administrativo nº 215/2021 (oriundo do Chamamento Público N° 02/2021) por mais 90 (noventa) dias, de forma que a data para o seu termo final passa a ser **15 de outubro de 2022** – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 15/07/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:17BCE07B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N˚ 216/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021)

Segundo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 216/2021 – Chamamento público nº 02/2021 (Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2021) – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: EUNICE KANAREK ZAVACKI** fornecedora individual, residente e domiciliada na localidade Colônia Velha Ivaí, s/n, zona rural, no Município de Turvo/PR, CEP:85.150-000, inscrita no CPF Nº 049.165.119-80 e portadora da cédula de identidade RG nº 90990900- **Objeto:** fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar/PNAE - **Vigência:** fica prorrogado o período de vigência do Contrato Administrativo nº 216/2021 (oriundo do Chamamento Público N° 02/2021) por mais 90 (noventa) dias, de forma que a data para o seu termo final passa a ser **15 de outubro de 2022** – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 15/07/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:EABB5111

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N˚ 217/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021)

Segundo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 217/2021 – Chamamento público nº 02/2021 (Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2021) – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: LINDAMAR DE FATIMA RODRIGUES**, fornecedor individual, residente e domiciliado na localidade Curitibinha, s/nº, Zona Rural, no Município de Turvo/PR, CEP:85.150-000, e inscrito no CPF Nº 016.932.319-64 - **Objeto:** fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar/PNAE - **Vigência:** fica prorrogado o período de vigência do Contrato Administrativo nº 217/2021 (oriundo do Chamamento Público N° 02/2021) por mais 90 (noventa) dias, de forma que a data para o seu termo final passa a ser **15 de outubro de 2022** – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 15/07/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:966D485C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N˚ 218/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021)

Segundo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 218/2021 – Chamamento público nº 02/2021 (Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2021) – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: JOAQUINA RUTTES CARRIEL**, fornecedora individual, residente e domiciliada na localidade de Carriel, s/n, Zona Rural, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, e inscrita no CPF nº 023.261.359-11 - **Objeto:** fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar/PNAE - **Vigência:** fica prorrogado o período de vigência do Contrato Administrativo nº 218/2021 (oriundo do Chamamento Público N° 02/2021) por mais 90 (noventa) dias, de forma que a data para o seu termo final passa a ser **15 de outubro de 2022** – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 15/07/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:7940AEED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N˚ 219/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021)

Segundo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 219/2021 – Chamamento público nº 02/2021 (Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2021) – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: FRANSILEI RECH CARNEIRO**, fornecedora individual, residente e domiciliada na localidade Alto Turvo, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, e inscrita no CPF nº 078.818.659-03- **Objeto:** fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar/PNAE - **Vigência:** fica prorrogado o período de vigência do Contrato Administrativo nº 219/2021 (oriundo do Chamamento Público N° 02/2021) por mais 90 (noventa) dias, de forma que a data para o seu termo final passa a ser **15 de outubro de 2022** – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 15/07/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:CCCAE6F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N˚ 220/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021)

Segundo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 220/2021 – Chamamento público nº 02/2021 (Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2021) – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: NAIR APARECIDA RUTH MENDES MIRANDA**, fornecedora individual, residente e domiciliada na localidade de Faxinal da Boa Vista, s/n, Zona Rural, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, e inscrita no CPF nº 903.957.519-34 - **Objeto:** fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar/PNAE - **Vigência:** fica prorrogado o período de vigência do Contrato Administrativo nº 220/2021 (oriundo do Chamamento Público N° 02/2021) por mais 90 (noventa) dias, de forma que a data para o seu termo final passa a ser **15 de outubro de 2022** – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 15/07/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:6CD675B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 222/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021)

Segundo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 222/2021 – Chamamento público nº 02/2021 (Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2021) – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: CLERI RADELINSKI DE AVILA SCHINEMANN**, fornecedora individual, residente e domiciliada na localidade Saudade Santa Anita, s/nº, Zona Rural, no Município de Turvo/PR, CEP:85.150-000, e inscrita no CPF Nº 040.705.439-10 - **Objeto:** fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar/PNAE - **Vigência:** fica prorrogado o período de vigência do Contrato Administrativo nº 222/2021 (oriundo do Chamamento Público N° 02/2021) por mais 90 (noventa) dias, de forma que a data para o seu termo final passa a ser **15 de outubro de 2022** – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 15/07/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:AC9CF10F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 223/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021)

Segundo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 223/2021 – Chamamento público nº 02/2021 (Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2021) – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ALINE VEBER DE OLIVEIRA SALLA** fornecedor individual, residente e domiciliado na localidade Passo Escuro, zona rural, no Município de Turvo/PR, CEP: 85.150-000, com inscrição no CPF Nº 108.404.569-99 - **Objeto:** fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar/PNAE - **Vigência:** fica prorrogado o período de vigência do Contrato Administrativo nº 223/2021 (oriundo do Chamamento Público N° 02/2021) por mais 90 (noventa) dias, de forma que a data para o seu termo final passa a ser **15 de outubro de 2022** – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 15/07/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:F999425B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 224/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021)

Segundo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 224/2021 – Chamamento público nº 02/2021 (Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2021) – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: IRENE GONÇALVES MOREIRA**, fornecedora individual, residente e domiciliada na localidade de Campina das Palmeira, s/n, Zona Rural, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, e inscrita no CPF nº 032.639.139-80 - **Objeto:** fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar/PNAE - **Vigência:** fica prorrogado o período de vigência do Contrato Administrativo nº 224/2021 (oriundo do Chamamento Público N° 02/2021) por mais 90 (noventa) dias, de forma que a data para o seu termo final passa a ser **15 de outubro de 2022** – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 27/05/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:DE72267D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 225/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021)

Segundo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 225/2021 – Chamamento público nº 02/2021 (Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2021) – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: LAURO DE JESUS MOREIRA** fornecedor individual, residente e domiciliada na localidade Campina das Palmeiras, Zona Rural, no Município de Turvo/PR, CEP:85.150-000, com inscrição no CPF Nº 340.830.499-87 - **Objeto:** fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar/PNAE - **Vigência:** fica prorrogado o período de vigência do Contrato Administrativo nº 225/2021 (oriundo do Chamamento Público N° 02/2021) por mais 90 (noventa) dias, de forma que a data para o seu termo final passa a ser **15 de outubro de 2022** – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 15/07/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:67FA44B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 226/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021)

Segundo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 226/2021 – Chamamento público nº 02/2021 (Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2021) – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: JOSÉ SIDNEI MIRANDA** fornecedor individual, residente e domiciliada na localidade Dodge, Zona Rural, no Município de Turvo/PR, CEP:85.150-000, com inscrição no CPF Nº 740.133.279-53 - **Objeto:** fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar/PNAE - **Vigência:** fica prorrogado o período de vigência do Contrato Administrativo nº 226/2021 (oriundo do Chamamento Público N° 02/2021) por mais 90 (noventa) dias, de forma que a data para o seu termo final passa a ser **15 de outubro de 2022** – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 15/07/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:1467923E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 227/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021)

Segundo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 227/2021 – Chamamento público nº 02/2021 (Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2021) – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: EZOELI BREDUN KUCHLA** fornecedor individual, residente e domiciliada na localidade Rio Bonito, Zona Rural, no Município de Turvo/PR, CEP:85.150-000, com inscrição no CPF Nº 785.864.969-87 - **Objeto:** fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar/PNAE - **Vigência:** fica prorrogado o período de vigência do Contrato Administrativo nº 227/2021 (oriundo do Chamamento Público N° 02/2021) por mais 90 (noventa) dias, de forma que a data para o seu termo final passa a ser **15 de outubro de 2022** – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 15/07/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:E965D117

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 228/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021)

Segundo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 228/2021 – Chamamento público nº 02/2021 (Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2021) – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: EVA DE JESUS DOS SANTOS** fornecedor individual, residente e domiciliada na localidade Vila Rural dos Pinheirais, no Município de Turvo/PR, CEP:85.150-000, com inscrição no CPF Nº 785.864.969-87 - **Objeto:** fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar/PNAE - **Vigência:** fica prorrogado o período de vigência do Contrato Administrativo nº 228/2021 (oriundo do Chamamento Público N° 02/2021) por mais 90 (noventa) dias, de forma que a data para o seu termo final passa a ser **15 de outubro de 2022** – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 15/07/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:722AABF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 229/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021)

Segundo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 229/2021 – Chamamento público nº 02/2021 (Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2021) – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: BERNADETE DOS SANTOS VAZ KRESKIUSKI**, fornecedora individual, residente e domiciliada na localidade de Banhado Vermelho, s/n, Zona Rural, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, e inscrita no CPF nº 022.286.139-83 - **Objeto:** fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar/PNAE - **Vigência:** fica prorrogado o período de vigência do Contrato Administrativo nº 229/2021 (oriundo do Chamamento Público N° 02/2021) por mais 90 (noventa) dias, de forma que a data para o seu termo final passa a ser **15 de outubro de 2022** – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 15/07/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:35730698

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 230/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021)

Segundo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 230/2021 – Chamamento público nº 02/2021 (Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2021) – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: SIMARA GARCIA DE OLIVEIRA**, fornecedor individual, residente e domiciliado na localidade Povoado Dodge, s/nº, Zona Rural, no Município de Turvo/PR, CEP:85.150-000, e inscrito no CPF Nº 068.725.639-90 - **Objeto:** fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar/PNAE - **Vigência:** fica prorrogado o período de vigência do Contrato Administrativo nº 230/2021 (oriundo do Chamamento Público N° 02/2021) por mais 90 (noventa) dias, de forma que a data para o seu termo final passa a ser **15 de outubro de 2022** – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 15/07/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:E2332279

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 231/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021)

Segundo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 231/2021 – Chamamento público nº 02/2021 (Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2021) – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: SIRLEI MARIA RECH**, fornecedora individual, residente e domiciliada na localidade de Pachecos, s/n, Zona Rural, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, e inscrita no CPF nº 042.876.399-52 - **Objeto:** fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar/PNAE - **Vigência:** fica prorrogado o período de vigência do Contrato Administrativo nº 231/2021 (oriundo do Chamamento Público N° 02/2021) por mais 90 (noventa) dias, de forma que a data para o seu termo final passa a ser **15 de outubro de 2022** – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 15/07/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:A6B06A61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 232/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021)

Segundo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 232/2021 – Chamamento público nº 02/2021 (Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2021) – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: SOELI SCHINEMANN TILPE**, fornecedora individual, residente e domiciliada na localidade de Saudade Santa Anita, s/n, Zona Rural, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, e inscrita no CPF nº 810.785.289-34 - **Objeto:**

fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar/PNAE - **Vigência:** fica prorrogado o período de vigência do Contrato Administrativo nº 232/2021 (oriundo do Chamamento Público N° 02/2021) por mais 90 (noventa) dias, de forma que a data para o seu termo final passa a ser **15 de outubro de 2022** – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 15/07/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:959F60EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N˚ 233/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021)

Segundo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 233/2021 – Chamamento público nº 02/2021 (Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2021) – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: HILDA GARCIA CORREA** fornecedora individual, residente e domiciliada na Comunidade Faxinal dos Rodrigues, s/n, zona rural no Município de Turvo/PR, CEP:85.150-000, inscrita no CPF Nº 705.117.219-00 e portadora da cédula de identidade nº 50138119 - **Objeto:** fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar/PNAE - **Vigência:** fica prorrogado o período de vigência do Contrato Administrativo nº 233/2021 (oriundo do Chamamento Público N° 02/2021) por mais 90 (noventa) dias, de forma que a data para o seu termo final passa a ser **15 de outubro de 2022** – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 15/07/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:A01297BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N˚ 235/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021)

Segundo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 235/2021 – Chamamento público nº 02/2021 (Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2021) – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ODETE GONÇALVES MOREIRA**, fornecedora individual, residente e domiciliada na Comunidade Campina das Palmeiras, Zona Riral, no Município de Turvo/PR, CEP:85.150-000, a inscrito no CPF Nº 042.455.069-54 - **Objeto:** fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar/PNAE - **Vigência:** fica prorrogado o período de vigência do Contrato Administrativo nº 235/2021 (oriundo do Chamamento Público N° 02/2021) por mais 90 (noventa) dias, de forma que a data para o seu termo final passa a ser **15 de outubro de 2022** – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 15/07/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:25558DE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N˚ 236/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021)

Segundo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 236/2021 – Chamamento público nº 02/2021 (Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2021) – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: PEDRO KOZIEL**, fornecedor individual, residente e domiciliado na localidade Colônia Velha Ivaí, s/nº, Zona Rural, no Município de Turvo/PR, CEP:85.150-000, e inscrito no CPF Nº 528.075.769-15 - **Objeto:** fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar/PNAE - **Vigência:** fica prorrogado o período de vigência do Contrato Administrativo nº 236/2021 (oriundo do Chamamento Público N° 02/2021) por mais 90 (noventa) dias, de forma que a data para o seu termo final passa a ser **15 de outubro de 2022** – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 15/07/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:3BC9E203

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2022 PREGÃO PRESENCIAL N˚ 144/2021

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 73/2022 – Pregão Presencial N˚ 144/2021 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: LIDER SUPERMERCADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 43.540.683/0001-82, com sede localizada na Rua dos Expedicionários, Nº 699, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Antonio Marcos Cheremeta, portador da cédula de identidade Nº 6392854-2 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 942.527.509-20 - **Objeto:** fornecimento de gêneros alimentícios – **Valor:** Fica aditivado o valor de R$ 21.091,68 (vinte e um mil, noventa e um reais e sessenta e oito centavos) ao contrato original - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 18/07/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:A5A732BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N˚ 198/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2021

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 198/2021 – Inexigibilidade de Licitação Nº 22/2021– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: IMPRENSA NACIONAL**, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Secretaria-Geral da Presidência da República, conforme o Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019, publicado no DOU, Seção 1, de 21 de agosto de 2019, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Coordenadora de Relacionamento Externo, senhora **Marlei Vitorino da Silva**, **brasileira, casada**, portadora do **RG nº 14.327.55 - SSP/GO** e do **CPF nº 246.028.251-68 - Valor global:** Fica aditivado o valor de **R$ 36.779,40 (trinta e seis mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)** – **Vigência:** por mais 12 (doze) meses, de forma que a data para o seu termo final passa a ser **17/07/2023** – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 18/07/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:AD2AB845

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 195/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2021

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 195/2021 – Dispensa de Licitação Nº 44/2021– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP.** inscrita no CNPJ n.º **21.129.497/0001-12**, situada a AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI, 1748 SALA 205 - CEP: 04571000 - BAIRRO: CIDADE MONCOES, neste ato representada pelo Sr. **Mariana Augusta de Souza**, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 030.976.064-08 - **Valor global:** Fica aditivado o valor de **R$ 1.596,00 (um mil e quinhentos e noventa e seis reais)** – **Vigência:** por mais 12 (doze) meses, de forma que a data para o seu termo final passa a ser **14/07/2023** – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 15/07/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:110B1404

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 527/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulares para a servidora Deyse Lorrayne Pereira dos Santos, no período de 21 de julho de 2022 a 19 de agosto de 2022, referente ao período aquisitivo de 07 de junho de 2021 a 06 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 18 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:7CC3765D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 528/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para o servidor comissionado Manoel Eurich Neto, no período de 18 de julho de 2022 a 16 de agosto de 2022, referente ao período aquisitivo de 08 de fevereiro de 2021 a 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 18 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:07FC2743

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 529/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar em 18 de julho de 2022, o servidor Alisson Elias dos Santos Medeiro, portador do CPF nº 117.291.749-30, do cargo de Assessor II, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 18 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:034B3D69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 7/2022 DO TERMO DE CONTRATO Nº 190/2019 (5356) PREGÃO ELETRÔNICO N.° 77/2019 – PROCESSO 117/2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reequilíbrio Financeiro (Decréscimo do valor).
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
OBJETO DO CONTRATO: *O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.*
CONTRATADA: AUTO POSTO IPIRANGA LTDA – CNPJ nº 81.642.308/0001-32.
DO REEQUILÍBRIO: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o Item nº 1 ficará reajustado para o valor de R$ 6,32 resultando no valor deste aditivo na supressão de R$ 26.732,88 (Vinte e seis mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 15 de julho de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:FA601BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 8/2022 DO TERMO DE CONTRATO Nº 190/2019 (5356) PREGÃO ELETRÔNICO N.° 77/2019 – PROCESSO 117/2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reequilíbrio Financeiro (Decréscimo do valor).
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
OBJETO DO CONTRATO: *O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.*
CONTRATADA: AUTO POSTO IPIRANGA LTDA – CNPJ nº 81.642.308/0001-32.
DO REEQUILÍBRIO: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o Item nº 1 ficará reajustado para o valor de R$ 6,03 resultando no valor deste aditivo na supressão de R$ 35.238,79 (Trinta e cinco mil duzentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 15 de julho de 2022.
Bachir Abbas
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:2DB36631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 9/2022 DO TERMO DE CONTRATO Nº 190/2019 (5356) PREGÃO ELETRÔNICO N.° 77/2019 – PROCESSO 117/2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reequilíbrio Financeiro (Decréscimo do valor).
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
OBJETO DO CONTRATO: *O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.*

CONTRATADA: AUTO POSTO IPIRANGA LTDA – CNPJ nº 81.642.308/0001-32.
DO REEQUILÍBRIO: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o Item nº 1 ficará reajustado para o valor de R$ 5,92 resultando no valor deste aditivo na supressão de R$ 13.366,44 (Treze mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 15 de julho de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:21DE7A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL N° 001/2022 REGULAMENTO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DAS CONSELHEIRAS DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DAS MULHERES DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR BIÊNIO 2022 A 2024

A Comissão Eleitoral, nomeada por meio da Portaria nº 384/2022 considerando o disposto em sua Lei de criação nº 4668/2017, e dando cumprimento à decisão em Reunião Ordinária, do dia 29 de junho de 2022, **CONVOCA** todas as entidades, legalmente constituídas e em funcionamento, interessadas em se habilitar a fim de concorrer na Assembleia de Eleição das Entidades Não Governamentais que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de União da Vitória – CMDM, na gestão 2022 a 2024, na forma do presente Edital.

Art. 1° Poderão candidatar-se ao pleito eleitoral as entidades interessadas em ocupar uma vaga no CMDM – União da Vitória que compartilhem dos princípios da Política Municipal para as Mulheres, que comprovem atuação há mais de dois anos na mobilização, organização, promoção, defesa ou garantia dos direitos das mulheres, conforme art.6.º da referida lei.

Art. 2° O registro de candidaturas das entidades da sociedade civil,será feito no período de **18 de julho a 08 de agosto de 2022**, das 13h às 17h30, junto à Secretaria Executiva dos Conselhos, localizada na rua: Visconde de Guarapuava, 15 – Centro – Anexo a Secretaria de Assistência Social – antiga prefeitura, somente presencial, com a apresentação dos documentos constantes neste Edital.

Art. 3° As entidades da sociedade civil deverão se habilitar para serem votadas na assembleia de eleição mediante requerimento próprio, endereçado a Secretaria Executiva dos Conselhos, o qual deverá vir assinado pelo Representante Legal da Entidade, acompanhado dos seguintes documentos:

- Requerimento à Comissão Organizadora do Processo Eleitoral (Anexo I), devidamente preenchido e o nome das indicadas para representar a entidade (titular e suplente);
- Estatuto registrado em cartório há mais de dois anos;
- Ata de Posse da atual diretoria com indicação do representante legal;
– Comprovante de endereço;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Relatório de atividades dos anos de 2020 e 2021,
- Declaração de compartilhamento dos princípios da Política Nacional e Estadual para as Mulheres (Anexo II);
– Cópia do RG, CPF e comprovante de residência das representantes titular e suplente indicadas pela entidade.

§1° Será admitida a inscrição por procuração, desde que, com firma reconhecida em cartório da assinatura do representante legal da entidade.

§2° A falta de comprovação de qualquer dos requisitos acima ocasionará a inabilitação da Entidade.

Art. 4° Para a eleição das conselheiras da sociedade civil, poderão se candidatar a vaga no CMDM, entidades, redes e articulações feministas e de defesa dos direitos das mulheres e também entidades de caráter sindical, associativa, profissional ou de classe que atuem na defesa da democracia e na promoção da igualdade social e dos direitos das mulheres, desde que atendidos os requisitos deste regulamento.

Art. 5° A Secretaria Executiva dos Conselhos, autuará as fichas de inscrição e encaminhará para a Comissão Eleitoral os documentos anexados ao pedido de inscrição.

Art. 6º A Comissão Eleitoral terá até o dia **12 de agosto de 2022,** para analisar os pedidos de inscrições e posteriormente publicar as entidades aptas a serem votadas, em diário oficial dos municípios no dia 15 de agosto.

Art. 7º A entidade cuja inscrição venha a ser indeferida nos termos deste edital, terá até dia 17 de agosto para entrar com recurso, na Secretaria Executiva dos Conselhos no horário das 13h até às 17h30.

Art. 8º A listagem final das entidades habilitadas será divulgada até o dia **18 de agosto de 2022**, no diário oficial dos municípios e redes sociais.

Art. 9° A Assembleia Geral de Eleição se realizará no dia **23 de agosto de 2022**, no período das 13h00min às 13h30min, na sede da Terceira Idade, local onde acontecerá a I Conferência Municipal dos Direitos das Mulheres de União da Vitória – PR.

Art. 10º As entidades habilitadas poderão se fazer presentes à Assembleia de Eleição por meio da sua representante indicada, ou preposta no caso de ausência justificada da representante.

§ 1º As entidades habilitadas poderão fazer uma exposição sobre a atuação da entidade, bem como seu compromisso na área do mulher, no prazo máximo de 3 minutos.

§ 2° A referida apresentação será feita oralmente e requerida à todos os delegados que se fizerem presentes.
Art. 11. Cada entidade habilitada, por meio de sua representante legal ou preposta, ou delegado da I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher poderá votar em apenas uma (01) entidade, por meio da cédula de votação.

Art. 12. Serão eleitas as 06 (seis) entidades que obtiverem o maior número de votos.

§ 1° Em casos de empate, e se mostrando infrutífera a realização de outros escrutínios, será considerada eleita a entidade com mais tempo de funcionamento conforme CNPJ, permanecendo o empate será considerada eleita a entidade com o(a) presidente mais idoso(a).

§ 2° Serão consideradas entidades suplentes aquelas que, não tendo sido eleitas titulares, tenham obtido maior número de votos que as demais não eleitas.

Art. 13. As entidades eleitas serão representadas no CMDM de União da Vitória por uma conselheira titular e uma conselheira suplente, previamente indicadas, conforme disposto neste edital

Art. 14. Participarão do processo de votação e apuração em Assembleia Geral, as entidades habilitadas para concorrer e os delegados da referida conferência.

Art. 15. A Assembleia não obedecerá quorum mínimo, sendo que o processo de votação e apuração acontecerá com qualquer número de participantes.

Art. 16. No local de votação serão afixadas listas, para visualização dos delegados e entidades:

- Nome das entidades aptas a serem votadas;

Art. 17. As cédulas eleitorais serão confecionadas e aprovadas previamente pela Comissão Eleitoral.

Art. 18. O voto será secreto e depositado em urna destinada exclusivamente para este fim.

Art. 19. As cédulas de votação listarão todas as entidades habilitadas ao pleito.

§ 1° Cada cédula de votação será rubricada por no mínimo 02 (dois) membros da comissão eleitoral;

§ 2° As Entidades serão relacionadas na cédula por ordem alfabética.

§ 3° Cada vez que o nome da entidade for indicado em uma das cédulas de votação será computado como um único voto.

Art. 20. Serão consideradas nulas as cédulas:

- Que contenham o voto em número maior de entidades, do que as determinadas no neste edital
- Que não correspondam ao modelo oficial; **III -** Que não estiverem devidamente rubricadas;
IV - Que estiverem em branco;
V - Quando a assinalação estiver colocada fora do quadrilátero próprio, desde que torne duvidosa a manifestação de vontade da eleitora.

Art. 21. Encerrada a votação às 13h30 min, dar-se-á imediato início a apuração dos votos que será realizada pela Comissão Eleitoral das Conselheiras da Sociedade Civil do CMDM – União da Vitória.

§ 1° Os votos serão lançados no Mapa de Apuração, confecionado para este fim e totalizados no mesmo, com a rubrica dos membros da Comissão Eleitoral.

§ 2° Após a apuração dos votos será elaborado um Edital com o resultado oficial, o qual será afixado na Secretaria Executiva dos Conselhos de União da Vitória e divulgado no Diário Oficial dos Município

Art. 22. Totalizados os votos, as 06 (seis) entidades que obtiverem o maior número de votos, serão proclamadas para compor o Conselho para o biênio de 2022 a 2024.

§ 1° A proclamação do resultado final se dará na própria assembleia, após a contagem dos votos e mediante a leitura do mapa de apuração preenchido, o qual definirá a composição do Conselho para o biênio 2022 a 2024.

§ 2° As entidades serão relacionadas em ordem decrescente do número de votos obtidos.

§3° As entidades que não forem votadas entre as primeiras que comporão o Conselho, permanecerão listadas por ordem do número de votos e serão chamadas a compor o Conselho no caso de vacância dentro desta ordem.

Art. 23º A relação de entidades eleitas e das respectivas conselheiras (titulares e suplentes) será encaminhada para publicação do decreto de nomeação.

Art. 24º As conselheiras titulares e suplentes, indicadas pelas entidades eleitas, nomeadas por meio de decreto, serão empossadas na Reunião Ordinária do CMDM do mês de setembro de 2022**,** juntamente com as conselheiras titulares e suplentes designadas pela Executivo.

Art. 25º O Ministério Público Estadual será comunicado do presente edital e poderá acompanhar todo o processo de eleição das Entidades Não Governamentais.

Parágrafo Único. Serão comunicados, também, os demais Órgãos Fiscalizadores, na forma regimental.

Art. 26º O presente Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios e por meio das redes sociais.

Art. 27º A Comissão Eleitoral poderá baixar atos regulamentadores para o estrito cumprimento do contido no presente Edital.

Art. 28º Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 29º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de julho de 2022.

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
(Nome da Entidade), inscrita no CNPJ n.°

, com sede e foro no Município de_, no Estado do Paraná, requer sua inscrição no processo eleitoral com vistas ao preenchimento das vagas para a representação da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de União da Vitória – CMDM, sendo que votará no dia da assembléia em representação à entidade o(a) Sr(a)_RG n.°_.

Para fins de validação da inscrição segue anexo à ficha as seguintes documentações:

( ) Estatuto registrado em cartório há mais de dois anos;
( ) Ata de Posse da atual diretoria com indicação do representante legal;
( ) Comprovante de endereço;
( ) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
( ) Relatório de atividades dos anos de 2020 e 2021;
( ) RG, CPF e comprovante de residência das representantes titular e suplente indicadas pela Entidade.
( ) Declaração de compartilhamento dos princípios da Política Nacional e Estadual para as Mulheres (ANEXO II).

Como representante legal da entidade, responsabilizo-me pelo presente requerimento, documentação anexa e veracidade das declarações.

Data e local
Assinatura do representante legal

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE COMPARTILHAMENTO DOS PRINCÍPIOS DA POLÍTICA NACIONAL E ESTADUAL PARA AS MULHERES

Declaro para fins de inscrição no processo eleitoral para Eleição de Representantes da Sociedade Civil para o mandato 2022– 2022 do CMDM - que a Entidade por mim representada compartilha dos princípios da Política Nacional e Estadual para as Mulheres, abaixo elencados:

Princípios da Política para as Mulheres
Laicidade do Estado
Igualdade e respeito à diversidade Universalidade das políticas Equidade
Justiça Social Autonomia das mulheres
Transparência de atos públicos Participação e controle social

Data e local
Assinatura do representante legal

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:2F69E176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FANFARRAS E BANDAS

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL,** Senhor **BACHIR ABBAS**, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FANFARRAS E BANDAS,** com endereço na Rua José Júlio Cleto da Silva, 330, União da Vitória - PR, inscrita no **CNPJ/MF 00.350.623/0001-94**, neste ato representada por sua Presidente **JOSÉ CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, portador do **RG nº4.999.843-0** e inscrito no **CPF/MF sob o nº 766.936.279-00**, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, 346, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FANFARRAS E BANDAS** para ampliar as possibilidades de desenvolvimento pessoal e comunitário através do aprendizado de instrumentos musicais, e proporcionar vagas aos usuários dos programas de políticas públicas de assistência social, nas atividades já desenvolvidas pela entidade.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R$ 34.520,00 (trinta e quatro mil quinhentos e vinte reais), sendo:
Para o mês de julho do ano de 2022 R$ 7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais em parcela única.
Para o mês de agosto do ano de 2022 R$ 26.680,00 (vinte e seis mil seiscentos e oitenta reais em parcela única.

O valor previsto para execução do objeto proposto pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES A CONCEDENTE obriga-se a:

I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros a **TOMADORA.**
A TOMADORA obriga-se a:
I – responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste TERMO DE COLABORAÇÃO, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
II – ressarcir a CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste TERMO DE COLABORAÇÃO, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
III – responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele;
IV - submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela CONCEDENTE, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Senhora **Fernanda Wosny Carvalho, portadora do CPF de nº 068.211.149-00,** e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná e lei federal nº13.019/2014".
V – manter conta corrente específica para recebimento e movimentação dos recursos proveniente deste TERMO DE COLABORAÇÃO;
VI – propiciar aos credenciados pela CONCEDENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como o cadastro e histórico dos usuários dos serviços;
VII – arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;
VIII – Apresentar relatório bimestral e prestar contas semestralmente, ao Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros.
IX – Apresentar durante a vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, prévia e anualmente, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros, a seguinte documentação:
Copia do CNPJ da Entidade;

Cópia do RG do representante da Entidade;

Copia do CPF do representante da Entidade;

Copia da Lei de Utilidade Pública;

Certidão liberatória do Tribunal de Contas do estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br);

Certidão liberatória ou documento equivalente, expedido pelo Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, certificando a aprovação da prestação de contas de Transferências Voluntarias Municipais dos recursos recebidos no exercício anterior;

Certidão Negativa quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos junto a Entidade concedente dos recursos, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea A, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Plano de trabalho deve conter no mínimo:

Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntaria, ou seja, do TERMO DE COLABORAÇÃO;
Descrição completa do objeto a ser executado;
Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de inicio e fim;
Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela entidade concedente e a contrapartida financeira da entidade proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;
Cronograma de desembolso;
Parâmetros para aferição do cumprimento das metas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser denunciado, por qualquer das partes por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas das cláusulas ou condições.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESTITUIÇÃO

A TOMADORA compromete-se a restituir os valores transferidos pela CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese de inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei n° 8.666/93 no seu artigo 116.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo de colaboração é até 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CHAMAMENTO

Para firmar tal parceria foi efetuada a inexigibilidade de chamamento público nº09/2022 publicada no dia 06 de julho de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 2555, com base no Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente termo de colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 15 de julho de 2022.

BACHIR ABBAS JOSÉ CARLOS GONÇALVES
Prefeito de União da Vitória Presidente da Associação

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:3CF71087

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 142/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reequilíbrio Econômico Financeiro.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
CONTRATADO:CIRÚRGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ nº 24.399.184/0001-72.
OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada de materiais e equipamentos médico hospitalar para uso na unidade de pronto atendimento emergencial (UPA) e demais unidades de saúde do Município de União da Vitória - Paraná, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
DO REEQUILÍBRIO: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o item nº 158, fica reajustado, conforme Parecer Contábil nº 48/2022 e Parecer Jurídico nº 391/2022.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 18 de julho de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:20D01CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reequilíbrio Econômico Financeiro.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
CONTRATADO:CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP - CNPJ nº 24.586.988/0001-80.
OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos, elencados pela REMUME, adquiridos para dispensação direta a população e distribuição para as Unidades de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas do Município de União da Vitória - Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital e seus anexos.
DO REEQUILÍBRIO: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o item nº 17, fica reajustado, conforme

Memorando nº 134/2022 – Núcleo de Assistência Farmacêutica e Parecer Jurídico nº 396/2022.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 18 de julho de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:A0767E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reequilíbrio Econômico Financeiro.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
CONTRATADO:BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA - CNPJ nº 00.579.954/0001-09.
OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços para contratação de empresa para executar o transporte de passageiros (pacientes e acompanhantes) em viagens intermunicipais do Município de União da Vitória para os Municípios de Campo Largo, Curitiba, Campina Grande do Sul, Pinhais e Piraquara - Estado do Paraná, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
DO REEQUILÍBRIO: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, os itens nº 1 e nº 2, ficam reajustados, conforme Parecer Contábil nº 54/2022 e Parecer Jurídico nº 395/2022.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 18 de julho de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:D6C6393A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20220630_99514

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 18/08/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AGF0189	279370A000067112	21/06/2022	55412
AMQ4G70	279370A000067114	21/06/2022	55412
ANR0757	279370A000067115	21/06/2022	55412
AVG3128	279370A000067117	21/06/2022	55412
AZR9506	279370A000067110	21/06/2022	55412
BBT3G86	279370A000067106	21/06/2022	55412
BDD2H49	279370A000067107	21/06/2022	55412
BDP8F00	279370NIC0003744	10/06/2022	50020
HIK0209	279370A000067116	21/06/2022	55412
JQK0168	279370A000067118	21/06/2022	55412
MFZ4155	279370A000067111	21/06/2022	55412
MMC4A99	279370A000067113	21/06/2022	55412
NKK4706	279370A000067108	21/06/2022	55412
QHQ5872	279370A000067109	21/06/2022	55412

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:409DFBB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20220625_99295

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 15/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ATE0G43	116100E009460060	13/03/2022	54600	
QIS0790	116100E009130961	29/01/2022	56060	

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:27F0297F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20220628_99392

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra ainfração junto à UVTRAN até 15/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
BCP9640	116100E009233864	16/04/2022	54600	04771863080

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:7D0928DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20220629_99477

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 18/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
MBX4124	116100E009131481	19/04/2022	54600	07671234508

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:C9308D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20220629_99476

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 18/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AMN9027	116100E009133125	18/04/2022	55411	R$ 195,23
AQJ3033	116100E009130986	22/04/2022	54284	R$ 293,47
DDP2E91	116100E009130866	24/04/2022	65300	R$ 195,23
DZD4757	116100E009130984	19/04/2022	65300	R$ 195,23
FGI9450	116100E009130985	19/04/2022	54284	R$ 293,47
IZR1603	116100E009130988	23/04/2022	65300	R$ 195,23

JYI8733	116100E009130867	24/04/2022	65300	R$ 195,23
MCH6685	116100E009233440	20/04/2022	54523	R$ 195,23
MEX9799	116100E009233692	18/04/2022	58192	R$ 880,41
OQE3J12	116100E009464154	24/04/2022	73740	R$ 293,47

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:3F5C3592

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 80/2022

ALYSSON FRANTZ, Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 6º da EC 41/03 - Comum e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao Servidor Público Municipal:

NOME:	**CASSIO ROBIN PORTES**
CPF:	**354.589.769-91**
RG:	**3.275.064-8**
CARGO:	**PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR**
NÍVEL:	**ASSISTENTE**
CLASSE:	**IV**
MATRÍCULA:	**118**
INVESTIDURA:	**01/03/2002**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**COM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**5.594,77 (Cinco mil; quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos)**

Art. 2º - Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único – Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao servidor o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 julho de 2022.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:6A4BFB27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 166/2022

Data 18/07/2022

Súmula. Nomeia TAIZ DOS SANTOS DALSASSO para o cargo efetivo de PROFESSORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO OBJETO DO EDITAL Nº 01/2017, BEM COMO A CONVOCAÇÃO FEITA PELO EDITAL Nº 320/2022.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada TAIZ DOS SANTOS DALSASSO, portadora da carteira de identidade 10.583.564-7/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 074.888.659-10, para o cargo efetivo de PROFESSORA da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê-PR, em 18 de julho de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:ACCC2509

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATOS 131-132/2022

Extrato Contrato 131/2022 - Pregão 42/2022- Contratante Município de Vitorino, Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. empresa AUTO POSTO TROPICAL LTDA CNPJ sob nº18266843000108.OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS TIPO (GASOLINA, ETANOL, DIESEL S10 E DIESEL S500), PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPA**. valor: R$2.227.900,00. Data 18/07/2022

Extrato Contrato 132/2022 - Pregão 42/2022- Contratante Município de Vitorino, Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. empresa MAFER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ sob nº10688757000173.OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS TIPO (GASOLINA, ETANOL, DIESEL S10 E DIESEL S500), PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPA**. valor: R$513.200,00. Data 18/07/2022

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:C0642584

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO PREGÃO 53/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 09:00 horas do dia 01/08/2022 MENOR PREÇO POR ITEM n.º 053/2022, objetivando o Contratação de Empresa para fornecimento de Refeição Pronta tipo Marmitex, para atender às necessidades da Secretaria do Desenvolvimento do Interior e Agricultura.
O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 18/07/2022, informações pelo telefone (46) 3227-1222, pelos emails: licita@vitorino.pr.gov.br, compras@vitorino.pr.gov.br e pelo site WWW.vitorino.pr.gov.br .

Vitorino, 18/07/2022

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:24C43EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5031 - EXONERA LUIZ EDUARDO VINALSKI

Decreto 5.031, de 18 de Julho de 2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, Luiz Eduardo Vinalski, portador do RG n.° 9.048.xxx-x SESP/PR e do CPF n.° 052.918.xxx-xx, do

cargo de Professor – 20 horas, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR, em 15 de Julho de 2022;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15 de Julho de 2022;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 18 de Julho de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:4D982C7D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2022
b) Licitação nº:	27/2022
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	18/07/2022
e) Objeto da Homologação:	Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis produtos de copa e cozinha e produtos sanitizantes para atender a demanda da Secretaria de Administração, Planejamento e Gabinete do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, conforme descrições e quantitativos do Anexos I – Termo de referência parte integrante do Edital, para fins de habilitação e classificação.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.129.0003.2.401. - Manter o Setor de Arrecadação
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.
27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.
23.691.0013.2.102. - Apoiar a Pequena e Micro-Empresa
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.243.0009.6.136. - Manter o Conselho Tutelar
08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
06.182.0000.2.145. - Manter a Segurança Patrimonial

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: GALERA DA CESTA BASICA LTDA
CNPJ/CPF: 45.693.344/0001-61

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Abacaxi pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa apropriada	100,00	R$ 6,50	R$ 650,00
3	Açúcar cristal – cristal (granulado) branco, puro e natural, sem umidade e sujidade, embalado em pacote de 05 kg.	630,00	R$ 18,90	R$ 11.907,00
5	Agua Mineral-sem gas. O rotulo deve conter o nome da fonte, a localização da fonte,data de fabricação e validade. O produto devera apresentar: odor : nenhum. Aspecto: límpido. Ph: neutro. Embalagem de 500 Ml. Fardo com 12 unidades.	350,00	R$ 14,90	R$ 5.215,00
7	Alface: lisa ou crespa. Fresca, lavada, de primeira qualidade, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas, apresentando condições adequadas para o consumo, pesando aproximadamente 400g.	50,00	R$ 1,75	R$ 87,50
8	Alho in natura kg com casca: produto nacional de primeira qualidade - o produto não deverá apresentar umidade, problemas com coloração (escura), presença de impurezas, odor desagradável estar machucado, presença de dentes murchos e perfurados.	50,00	R$ 21,00	R$ 1.050,00

10	Amido de milho - embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. – embalagem de 500 g.	65,00	R$ 5,50	R$ 357,50
11	Arroz agulhinha polido- longo, fino, tipo 01, sem glúten, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 06 (seis) meses embalados em pacotes de 05 kg	10,00	R$ 18,80	R$ 188,00
13	Azeitona verde, em conserva, graúda, com caroço, acondicionada em embalagem limpa, resistente, atóxica, contendo aproximadamente 500g gramas de peso líquido drenado. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no ministério da agricultura. Data de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto.	50,00	R$ 14,00	R$ 700,00
17	Biscoito água e sal – não apresentando conteúdo quebradiço e excesso de dureza, acondicionados em embalagem de plástico com 03 divisórias internas. Embalagens de 400 g.	1.656,00	R$ 4,70	R$ 7.783,20
18	Biscoito de mel – produzido a partir de matéria prima sã e limpa e estar em perfeito estado de conservação. Aparência: massa bem assada; cor, cheiro e sabor próprios, prazo de validade mínimo de 06 meses. Embalagem de 400gr.	456,00	R$ 3,30	R$ 1.504,80
21	Biscoito doce tipo rosquinha de leite – produto feito de derivados do leite com ótima qualidade nutritiva. Pacote contendo 400gr.	1.150,00	R$ 2,95	R$ 3.392,50
22	Café puro - torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza abic e atender as especificações técnicas da nta 44 do decreto estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data entrega. Marca sugerida (equivalente ou de qualidade superior): Itamaraty, Maracaju, ou Atalaia.	2.192,00	R$ 12,30	R$ 26.961,60
24	Cenoura- in natura, de primeira, sem rama, lavada, fresca, firme, sem lesões, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, apresentando condições adequadas para o consumo.	50,00	R$ 4,60	R$ 230,00
25	Chá mate tostado e moído – chá de erva mate queimado constituído de folhas novas; espécies vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura; com aspecto cor cheiro e sabor próprios; isento de sujidades e larvas, em caixas de 250 g. Sem apresentar qualquer tipo de violação na embalagem.	1.050,00	R$ 2,33	R$ 2.446,50
26	Chocolate em pó, 50% cacau, solúvel embalagem de 200grs, deve conter fibra alimentar, não contenha leite ou derivados	80,00	R$ 8,30	R$ 664,00
28	Colorífico - urucum, pó fino, homogêneo, coloração vermelha intensa, embalagens plásticas com 500 g., com identificação do Produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Apresentando embalagem livre de qualquer violação ou dano.	20,00	R$ 2,75	R$ 55,00
31	Extrato de tomate – concentrado, embalagem contendo 340 g. Lata, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	70,00	R$ 2,30	R$ 161,00
32	Farinha de mandioca branca – seca, fina, embalagem de 1 kg.	50,00	R$ 4,90	R$ 245,00
33	Farinha de rosca – produzido da farinha de trigo, embalagem de 500gr.	50,00	R$ 3,90	R$ 195,00
34	Farinha de trigo características: classificação farinha de trigo especial. Especificidade de uso: preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Rendimento satisfatório. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas. Embalagem: intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, contendo 1 kg de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 04 meses	150,00	R$ 3,80	R$ 570,00
35	Farinha para quibe – produto próprio do grão de trigo integral, quebrado e torrado, pacote contendo 500 g. Embalagem livre de qualquer violação e alteração.	10,00	R$ 3,70	R$ 37,00
36	Fermento químico em pó – produto livre de sujidades, parasitas e larvas. Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade, embalagem de 250 g. Embalagem livre de qualquer violação e alteração.	60,00	R$ 6,00	R$ 360,00
37	Fubá de milho – fubá de milho amarelo obtido através da moagem de grãos de milho sãos e maduros, enriquecido com ácido fólico e ferro, livre de sujidades e parasitas. Embalagem de 1 kg, intacta, livre de qualquer alteração e violação.	70,00	R$ 2,90	R$ 203,00
38	Gelatina em pó sabor variado - gelatina alimentícia, apresentação pó, tipo comum, aplicação sobremesa. Embalagem de aproximadamente 35 g.	350,00	R$ 1,00	R$ 350,00
41	Laranja – in natura de primeira qualidade, coloração uniforme, lisa, fresca, firme e sem lesões. Apresentando condições adequadas para consumo.	50,00	R$ 2,50	R$ 125,00
44	Leite em pó integral - 100% de origem animal, instantâneo, enriquecido com vitamina A e D, com embalagem primária em papel aluminizado, e embalagem secundária de papelão reforçado, validade mínima 08 (oito) meses; a partir da data de entrega. Composição química na embalagem. Embalagem de 400 g. Intacta, livre de violação e alteração, livre da presença de parasitas.	50,00	R$ 12,70	R$ 635,00
45	Limão taiti de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, fujicidas, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com pola firme e intacta	30,00	R$ 2,70	R$ 81,00
46	Maçã – maçã fugi, in natura de primeira qualidade, fresca, firme e sem lesões. No ponto de maturação adequada para o consumo.	80,00	R$ 5,50	R$ 440,00
47	Macarrão ave maria sêmola sem ovos - deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 02 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 500 g, livre de parasitas e qualquer alteração ou violação.	50,00	R$ 2,70	R$ 135,00
50	Maionese emulsão cremosas, obtidas com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação embalagem de 500gr.	70,00	R$ 4,80	R$ 336,00
51	Mamão formosa – in natura de primeira qualidade, coloração uniforme, firme e sem lesões, em condições adequadas para o consumo.	65,00	R$ 4,80	R$ 312,00
54	Margarina vegetal – cremosa, 0% gorduras trans. Embalada em potes plásticos de 500 g. Sem qualquer espécie de alteração e adulteração.	250,00	R$ 6,60	R$ 1.650,00
55	Melancia – in natura de primeira qualidade, sem lesões, cor e odor característicos, em condições adequadas para o consumo. Kg	120,00	R$ 1,60	R$ 192,00
56	Melão – in natura, de primeira qualidade, sem lesões e com coloração uniforme, em condições adequadas para o consumo.	40,00	R$ 4,50	R$ 180,00
57	Milho canjica – milho de aspecto branco, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Embalagem de 500 g.	60,00	R$ 4,00	R$ 240,00
59	Milho verde – em conserva em latas de 200gr.	70,00	R$ 2,15	R$ 150,50
62	Molho de tomate – produto derivado do tomate, industrializado. Embalagem contendo 340g.	80,00	R$ 1,45	R$ 116,00
63	Óleo de soja – óleo de soja refinado tipo 1 embalagem transparente de 900 ml.	130,00	R$ 8,90	R$ 1.157,00
78	Queijo parmesão ralado: embalagem com aproximadamente 100g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso liquido, registro no ministério da saúde e/ou agricultura.	50,00	R$ 3,90	R$ 195,00
86	Tangerina ponkan: ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo “in natura”, estar fresca.	50,00	R$ 2,90	R$ 145,00
89	Cacau em pó: soluvel, sem açucar, 100% cacau, deve conter acima de 4grs de fibra na porção de 20grs. Embalagem 200grs	24,00	R$ 8,00	R$ 192,00
102	Absorvente com abas suave embalagem individual com 8 unidades cada pacote. Especificações: - Alto poder de absorção. - Formato alongado, que conferir mais conforto durante a hora do sono. - Canais que evitam vazamentos no momento de fluxo intenso. - Extrato de aloe vara para manter pele suavizada. - Abas flexíveis, que permitem um melhor ajuste e fixação. - Cobertura com toque suave. - Essência neutralizadora de odores. 1. Cobertura suave, textura macia e delicada 2. Abas flexíveis para uma melhor fixação. 3. Canais mais profundos que direcionam o fluxo, evitando vazamento para as laterais. 4. Essência neutralizadora de odores	140,00	R$ 2,30	R$ 322,00
105	Álcool etílico: Em gel – hidratado 70% IMPM. Frasco de 5 litros.	462,00	R$ 30,00	R$ 13.860,00
109	Amaciante para roupas: Amaciante de roupas perfumado, aromas suaves, com rótulo descrevendo características do produto, registro na ANVISA. Embalagem plástica resistente com 5litros. Marca: Vida, ou equivalente ou de melhor qualidade.	90,00	R$ 8,60	R$ 774,00
124	Cesto fechado 65 litros – cesto fechado com tampa, com capacidade para 65 litros	25,00	R$ 39,00	R$ 975,00
133	Copo descartável 180ml: material poliestireno, capacidade 180ml, aplicação água, características adicionais atóxicas, de acordo c/ norma abnt, nbr 14865, peso mínimo 2,20g, cor branco tratamento diferenciado: tipo i – participação exclusiva de me/epp aplicabilidade decreto 7174: Unidade de fornecimento: pacote 100 unidades.	5.387,00	R$ 3,40	R$ 18.315,80
134	Copo descartável 50ml: material poliestireno, capacidade 50ml, aplicação café, características adicionais atóxicas, de acordo c/ norma abnt, nbr 14865, peso mínimo 0,75g, cor branco tratamento diferenciado: tipo i – participação exclusiva de me/epp Aplicabilidade decreto 7174. Unidade de fornecimento: pacote 100 unidades.	2.399,00	R$ 1,90	R$ 4.558,10
138	Desodorizador Ambiental: Desodorizador ambiental, aerossol, sem CFC. Essências: jasmim, lavanda ou pitanga. Frasco de	912,00	R$ 7,40	R$ 6.748,80

	400ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem 360 ml.			
146	Esponja para louça: Esponja para lavagem de louças e limpeza em geral, dupla face, antibactérias, formato retangular. Medidas aproximadas: 12cm x 8cm x 2cm de espessura. Pacote com 4 unidades.	330,00	R$ 1,90	R$ 627,00
251	Botijão Garrafa Térmica 5 Litros C/ Torneira – Material: Isolamento em PU (Poliuretano) e demais pelas em plástico injetado. – Medidas com Pé: 28,5cm x 25cm. – Medidas sem Pé: 23cm x 25cm. – Peso: 825g – Capacidade: 5 Litros – Conserva líquido quente por: 8 h – Conserva líquido frio por: 10 horas – Sistema de abertura da tampa: Rosca	3,00	R$ 61,28	R$ 183,84
255	Cesto multiuso organizador - Furos permitem visualizar o conteúdo interno. Com alças nas laterais que facilitam o transporte ,Cor: branco, Tamanho: 12 cm x 16 cm x 6 cm	100,00	R$ 15,57	R$ 1.557,00
257	Aparelho de barbear – tipo descartável, cabo ergonômico, com tira lubrificante. Pacote com 02 unidades	150,00	R$ 2,68	R$ 402,00

Valor Total Homologado - R$ 119.918,64

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 18 de julho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:35DEE5AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2022
b) Licitação nº:	27/2022
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	18/07/2022
e) Objeto da Homologação:	Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis produtos de copa e cozinha e produtos sanitizantes para atender a demanda da Secretaria de Administração, Planejamento e Gabinete do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, conforme descrições e quantitativos do Anexos I – Termo de referência parte integrante do Edital, para fins de habilitação e classificação.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.129.0003.2.401. - Manter o Setor de Arrecadação
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.
27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.
23.691.0013.2.102. - Apoiar a Pequena e Micro-Empresa
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.243.0009.6.136. - Manter o Conselho Tutelar
08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
06.182.0000.2.145. - Manter a Segurança Patrimonial

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: JONATAN SCREMIN COMERCIO E DISTRIBUI?A DE FRIOS
CNPJ/CPF: 36.612.674/0001-94

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Achocolatado em pó para preparo instantâneo. Ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de	50,00	R$ 2,89	R$ 144,50

	chocolate, sem corantes artificiais, sem glúten. Embalagem 400gr termo sensível – acondicionado em embalagem plástica ou metálica, com tampa que possibilite vedar o produto após a sua abertura. Embalagem de 400g			
4	Adoçante dietético -, constituído de água, sorbitol, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, e sacarina sódica, conservantes: ácido benzóico, metilparbeno. Porção. Embalagem de 200 ml. A base de stévia	40,00	R$ 6,59	R$ 263,60
6	Agua mineral-sem gas. O rotulo deve conter o nome da fonte, a localização da fonte,data de fabricação e validade. O produto devera apresentar: odor : nenhum. Aspecto: límpido. Ph: neutro. Embalagem de 20 litros.	10,00	R$ 13,06	R$ 130,60
9	Ameixa seca preta sem caroço: simples, selecionada, grão uniforme, tamanho médio - latas de 150 g	10,00	R$ 11,70	R$ 117,00
12	Azeite de oliva extra virgem – com acidez máxima de 0,8% (em ácido oléico) – para temperar alimentos; embalagem de 500 ml.	30,00	R$ 22,99	R$ 689,70
14	Banana - in natura, espécie nanica. Características: ser frescas, conservada, no ponto de maturação adequada para o consumo, livre de enfermidades, isenta de sujidades.	60,00	R$ 2,39	R$ 143,40
15	Batata – in natura, primeira qualidade, lisa, graúda, firme, sem lesões, conservada em condições adequadas para o consumo.	30,00	R$ 2,69	R$ 80,70
16	Bebida láctea fermentada com polpa de frutas _ sabores variados, acondicionadas em frasco de plástico, atóxico e estéril, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade – embalagem de 900 g.	100,00	R$ 4,49	R$ 449,00
19	Biscoito de polvilho: - obtido mistura de farinha, amido ou fécula com outros ingredientes, submetidos a processo de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço. Farinha de trigo, sal refinado, gordura vegetal (preferencialmente livre de gordura trans), amido de milho e açúcar, leite, chocolate e coco quando o caso. - dupla embalagem primária de polietileno de 160 gr.	150,00	R$ 2,49	R$ 373,50
20	Biscoito doce tipo maisena, não podendo apresentar o conteúdo quebradiço, acondicionados em embalagem de plástico com 03 três divisórias internas – embalagem de 400 g.	1.656,00	R$ 4,49	R$ 7.435,44
23	Cebola – tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	50,00	R$ 4,69	R$ 234,50
27	Coco ralado - especificação: coco ralado, sem sacarose, baixo teor de gorduras em aditivo, com partes do endosperma do fruto, sãos e maduro, sem cheiro ou ranço. Embalagem atóxica de 200 g.	20,00	R$ 5,95	R$ 119,00
29	Creme de leite origem animal, embalado em lata ou tetrapack, limpa, isenta de ferrugemnão amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa, conforme portaria 369 de 04/09/1997 e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagens de 200 g.	65,00	R$ 2,79	R$ 181,35
30	Ervilha – verde, congelada, tamanho e coloração uniformes. Embalagens de 300 g.	50,00	R$ 4,57	R$ 228,50
39	Geléia de frutas – obtido através da cocção da polpa da fruta, vários sabores, apresentando odor, cor e sabor característicos, em consistência semi sólida, acondicionada em embalagem que assegure sua perfeita conservação. Embalagem de 230 g.	150,00	R$ 6,79	R$ 1.018,50
40	Hortelã - in natura, 1ª qualidade - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas	10,00	R$ 5,43	R$ 54,30
42	Leite – especificação: leite longa vida integral, esterilizado, em embalagem tetra-pack de 01 litro. Composição mínima por litro: valor energético 550 kcal; carboidratos 40g; proteínas 30g; lipídios 30g. A embalagem deve conter o registro no ministério da saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).	562,00	R$ 4,62	R$ 2.596,44
43	Leite condensado – composto de leite desnatado, açúcar e lactose (tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea. Embalagem de 395 g. Livre de qualquer tipo de alteração e violação.	45,00	R$ 6,41	R$ 288,45
48	Macarrão padre nosso sem ovos - deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045 g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 02 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 500 g, livre de parasitas e qualquer alteração ou violação.	50,00	R$ 2,59	R$ 129,50
49	Macarrão parafuso sêmola sem ovos - deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045 g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 02 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 500 g, livre de parasitas e qualquer alteração ou violação.	30,00	R$ 1,75	R$ 52,50
52	Mandioca – embalada a vácuo de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência isento de sujidade, insetos parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações, peso e tamanho padrão.	30,00	R$ 4,99	R$ 149,70
53	Manteiga com sal, de primeira qualidade, embalagem em potes de 500 gramas.	562,00	R$ 14,17	R$ 7.963,54
58	Milho de pipoca – milho embalado ou in natura, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais. Pacote de 500 g.	130,00	R$ 3,49	R$ 453,70
60	Mistura para bolo diet, zero açúcares-vários sabores. Embalagem plástica reforçada de 300g. No seu rótulo deverá conter informação nutricional, sobre glúten, prazo de validade visível/lote.	10,00	R$ 8,98	R$ 89,80
64	Orégano – orégano de primeira qualidade. Pacote de 100 g.	72,00	R$ 3,89	R$ 280,08
65	Ovos de galinha – branco, fresco, limpos e acomodados em bandejas de 30 unid.	62,00	R$ 12,39	R$ 768,18
66	Pão de queijo congelado. Ingredientes: polvilho, água, ovos, óleo e/ou outra gordura, queijo (muçarela e/ou parmesão), leite em pó e sal, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Deve ser isento de corantes de qualquer natureza, aromas artificiais. Será tolerado o uso de aditivos desde que: seja indispensável à adequada tecnologia de fabricação; tenha sido previamente registrado no órgão competente do ministério da saúde; seja empregado na quantidade estritamente necessária à obtenção do efeito desejado, respeitado o limite máximo que vier a ser fixado. Os pães devem ser modelados e uniformes com peso de 25g, sendo tolerada a variação de 10% para mais ou para menos. O tempo máximo para descongelamento e descanso dos pães de queijo não deve ser maior que 1 hora. Peso da embalagem: 1 kg	50,00	R$ 13,93	R$ 696,50
67	Pão francês kg	100,00	R$ 11,52	R$ 1.152,00
68	Pêra – in natura de primeira qualidade, fresca e sem lesões, coloração uniforme, em condições adequadas para o consumo.	20,00	R$ 10,92	R$ 218,40
69	Pimenta do reino - condimento, industrial, pimenta do reino, pó. Pacote de 30 g.	15,00	R$ 1,99	R$ 29,85
76	Polvilho azedo - polvilho azedo, tipo 1, origem amiláceo mandioca, tipo grupo fécula, embalagem de 500 g.	50,00	R$ 3,84	R$ 192,00
77	Polvilho doce – polvilhodoce, tipo 1, origem amilaceo mandioca, tipo grupo feculo. Embalagem de 500g	50,00	R$ 3,84	R$ 192,00
79	Repolho – in natura de primeira qualidade sem lesões e com coloração uniforme.	10,00	R$ 3,39	R$ 33,90
80	Requeijão cremoso características técnicas: ingredientes: leite pasteurizado, creme de leite, sal, fermento lácteo. Acondicionado em vasilhame de vidro com tampa que possibilite vedar o produto após a sua abertura. Embalagem de 250g. Valor calórico: 270 kcal/100g (tolerância de +/- 5%). Possuir selo sif.	220,00	R$ 7,73	R$ 1.700,60
81	Sal refinado iodado - sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, teor máximo196 mg/g, aditivos iodo/ prussiato amarelo soda/ sílico, alumínio sódio, acidez 7,50 ph. Embalagem de 1 kg. -.	17,00	R$ 1,78	R$ 30,26
82	Sardinha – sardinha em conserva. Lata de 250 g.	100,00	R$ 7,18	R$ 718,00
83	Tomate - especificação: maduro, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maduração, sem ferimentos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme	140,00	R$ 4,49	R$ 628,60
84	Vinagre - especificação: ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Embalagem de 750 ml.	20,00	R$ 1,89	R$ 37,80
85	Açafrão: integro sem irregularidades no produto, cheiro e aroma característico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem contendo 100 gramas.	12,00	R$ 2,59	R$ 31,08
87	Pêssego nacional in natura: de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta.	35,00	R$ 10,47	R$ 366,45
88	Morango in natura: fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde, sem sinais de fungos ou apodrecimento. Bandeija de aprox. 300grs	30,00	R$ 19,99	R$ 599,70
90	Goiaba vermelha: de 1ª qualidade peso médio 60g,casca lisa livre de fungos. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas.	35,00	R$ 6,74	R$ 235,90
91	Folha de louro: pct peq 4grs	20,00	R$ 1,49	R$ 29,80
92	Canjiquinha de milho: amarela, tipo 1, embalada em pacote plástico transparente resistente de 500g. Rótulo com prazo de validade/lote bem visível e informação nutricional.	30,00	R$ 2,19	R$ 65,70
93	Bicarbonato de sodio: embalagem de 50grs	30,00	R$ 1,96	R$ 58,80
94	Massa fresca para pastel: embalagem de 1 kg	30,00	R$ 11,90	R$ 357,00

95	Fermento biologico fresco: embalagem de 500grs	30,00	R$ 15,18	R$ 455,40
96	Fermento biológico seco instantâneo: envelope de 10g	60,00	R$ 1,26	R$ 75,60
97	Kiwi: graúdo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme	20,00	R$ 5,82	R$ 116,40
98	Pepino verde tipo japonês: padrão médio e uniforme, casca lisa, de primeira qualidade	10,00	R$ 5,06	R$ 50,60
99	Picolé laranja integral: sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral, sem conservantes, não alcoólico, não fermentado. Pronto para consumo. A entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa.	400,00	R$ 1,97	R$ 788,00
101	Acendedor de fogão: perfeito para uso externo e interno. Manuseio confortável; design inovador; corpo que possibilita ver a quantidade de gás.	27,00	R$ 11,99	R$ 323,73
108	Algodão hidrófilo com papel intercalado (23379)- algodão hidrófilo em manta fina, com camadas sobrepostas formando uma manta com espessura uniforme entre 1,0 a 1,5cm e regularmente compacto com ausência de grumos e impurezas, de aspecto homogêneo e macio, cor branca, boa absorvência, inodoro, enrolado em papel intercalado, medindo aproximadamente 22 cm de largura e pesando 500 gramas, embalado individualmente em papel e saco plástico. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	230,00	R$ 13,04	R$ 2.999,20
112	Bacia plástica 27 litros: bacia tamanho grande, em material virgem de primeira qualidade, com capacidade para 27 litros.	30,00	R$ 29,99	R$ 899,70
113	Bacias de plástico 10 litros: em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada, com capacidade de 10 litros.	30,00	R$ 8,99	R$ 269,70
114	Bacias de plástico 20 litros: em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada, com capacidade para 20 litros.	30,00	R$ 13,49	R$ 404,70
115	Balde plástico 12 litros: com alça, em polietileno, alta densidade, resistente a impacto, capacidade para 12 litros.	30,00	R$ 8,35	R$ 250,50
116	Balde plástico 8 litros: com alça, em polietileno, alta densidade, resistente a impacto, capacidade para 8 litros.	30,00	R$ 4,62	R$ 138,60
117	Balde plástico15 litros: balde de plástico com alça, capacidade para 15 litros.	35,00	R$ 8,44	R$ 295,40
119	Caçarola, alumínio fundido, com tampa, 30x14cm (diâmetro x altura), 9,5 litros.	10,00	R$ 86,28	R$ 862,80
120	Caçarola, alumínio fundido, com tampa, 40x19cm (diâmetro x altura), 23,5 litros.	10,00	R$ 150,06	R$ 1.500,60
121	Caneca de alumínio: com alça e sem tampa, em alumínio fundido (alumínio grosso). Com capacidade de 1,5 litros.	27,00	R$ 18,31	R$ 494,37
122	Caneca em inox: em aço inox, com alça, com capacidade mínima para 250 ml.	27,00	R$ 11,49	R$ 310,23
123	Canecão de alumínio: com alça e sem tampa, em alumínio fundido (alumínio grosso). Com capacidade de 4 litros.	25,00	R$ 52,59	R$ 1.314,75
126	Chupeta infantil – bico de silicone, ortodôntica, cores e tamanhos sortidos.	50,00	R$ 4,02	R$ 201,00
127	Coador de café de pano: coador de pano com cabo revestido e tecido 100% algodão.	92,00	R$ 4,64	R$ 426,88
128	Colher de sobremesa descartável: colher de sobremesa descartável branca, material atóxico. Embalagem: pacote 50 unidades	105,00	R$ 4,66	R$ 489,30
129	Colher de sopa inox: em aço inoxidável, cabo em inox, tamanho médio para refeição, com aproximadamente 1,0mm de espessura, comprimento aproximado de 19cm.	220,00	R$ 2,75	R$ 605,00
130	Colher para servir inox: em aço inox, com cabo em aço inox ou polipropileno com gancho na ponta. Comprimento mínimo: 30cm.	19,00	R$ 11,34	R$ 215,46
131	Colher de polietileno: côncava, 1x5,5x45cm, resistente a alta temperatura, cor branca, material de polietileno.	14,00	R$ 21,64	R$ 302,96
132	Concha: alumínio, hotel, nº 10, diâmetro 10cm, cabo 35,5cm, capacidade aproximada de 250ml.	18,00	R$ 15,67	R$ 282,06
135	Creme dental infantil em gel: sabor tutti-frutti, com flúor, acondicionado em tubos plásticos com no mínimo 100gramas.	50,00	R$ 6,26	R$ 313,00
136	Descascador de legumes: de legumes possui duas faces com tipos de cortes diferentes. Um lado pode ser usado para cortar em rodelas e o outro lado para desfiar. É possível também ralar queijo, coco, entre outros. Material de excelente qualidade	15,00	R$ 14,36	R$ 215,40
140	Embalagem plástica capacidade 5 kg: embalagem plástica para freezer com capacidade para 5 kg. Embalagem com 50 unidades.	140,00	R$ 5,06	R$ 708,40
141	Embalagem plástica capacidade 7 kg: embalagem plástica para freezer com capacidade para 7 kg. Embalagem com 50 unidades.	150,00	R$ 5,57	R$ 835,50
142	Escorredor louça, material:aço inoxidável, capacidade:20 pratos, características adicionais:compartimento talheres, xícaras, copos e diversos	7,00	R$ 143,82	R$ 1.006,74
143	Escova de lavar roupa, formato anatômico, base com medidas mínimas de 11x6 cm, corpo (base) em plástico, cerdas em nylon sintético, mínimo de 20 cerdas por tufo, sem alça e sem cabo.	50,00	R$ 2,29	R$ 114,50
145	Esponja de lã de aço: esponja de lã de aço que limpa superfícies, dá brilho e remove as sujeiras mais difíceis, sem riscar, higiênica, não acumula bactérias. Pacote de 60 gramas com 8 unidades.	130,00	R$ 1,59	R$ 206,70
147	Faca para carne: com lâmina em aço inox, cabo plástico de alta resistência e em formato ergonômico	55,00	R$ 11,76	R$ 646,80
148	Fita crepe: fita adesiva crepe 18x50	415,00	R$ 4,23	R$ 1.755,45
149	Fita de empacotamento: fita transparente de boa adesão, desenrolamento fácil e leve, fácil de cortar, ideal para fechamento de pacotes e caixas, medindo 45mm x 45m.	210,00	R$ 4,84	R$ 1.016,40
151	Fósforo: fósforo extras longo, para aplicação em uso doméstico, embalado em embalagem apropriada, a caixa deve conter no mínimo 50 palitos, medindo 9,5 cm de comprimento cada palito.	82,00	R$ 3,35	R$ 274,70
155	Fralda descartável infantil tamanho xg: multi ajustável, com sistema antivazamento que garante maior absorção do xixi e, através das barreiras mais altas, maior proteção contra vazamentos; camada superabsorvente que distribuiu mais rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do líquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha; 12 horas de proteção para um bebê sequinho; fita gruda e desgruda, abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda; barreiras reforçadas; toque macio; cobertura externa macia e confortável; testado dermatologicamente. Composição de celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivo. Pacotes com no mínimo 52 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Marca: cremer, ou equivalente ou de melhor qualidade.	50,00	R$ 75,00	R$ 3.750,00
156	Frasco para sabonete líquido: frasco plástico abs para sabonete liquida 500 ml com válvula pump (saboneteira).	87,00	R$ 5,95	R$ 517,65
157	Frigideira em alumínio: com revestimento antiaderente e cabo com revestimento baquelite antitérmico. Dimensões aproximadas: - diâmetro: 36cm	5,00	R$ 83,97	R$ 419,85
158	Garfo de mesa inox: em aço inoxidável, inteiriça, com aproximadamente 1,0mm de espessura, comprimento aproximado de 19cm.	160,00	R$ 1,87	R$ 299,20
159	Garfo sobremesa descartável: garfo de sobremesa descartável branco, material atóxico. Embalagem: pacote 50 unidades.	250,00	R$ 4,11	R$ 1.027,50
160	Garrafa térmica de pressão: com sistema de bombeamento superior por pressão; com anel de vedação; capacidade de 02 litros; modelo lisa; material de corpo plástico, ampola de vidro; cor branca; com alça.	40,00	R$ 47,85	R$ 1.914,00
162	Hastes flexíveis: de polipropileno, com pontas de algodão, hidroxietilcelulose e triclosn. Produto com validade indicada na embalagem conforme fabricação. Indicado para a higiene diária das orelhas, além de diversos usos, como aplicação de medicamentos, embalagem cx ou tubo com 75 unidades.	120,00	R$ 1,53	R$ 183,60
164	Jarra de plástico: com tampa composição em polipropileno com capacidade de 2 litros.	23,00	R$ 14,80	R$ 340,40
166	Lenço umedecido: para higiene infantil, confeccionado em fibra sintética resistente e flexível, medindo aproximadamente 20cm x 13cm, fórmula suave e enriquecida com extrato de aloe vera e vitamina e que hidratam e protegem a pele do bebê. Embalagem com 48 unidades. Marca: piquitucho, ou equivalente ou de melhor qualidade.	90,00	R$ 3,99	R$ 359,10
175	Lixeira plástica com pedal: com tampa e acionamento de pedal lixeira plástica com capacidade para 12 litros	25,00	R$ 19,48	R$ 487,00
185	Mamadeira infantil com bico – bico de silicone, ortodôntico, cores sortidas 250ml.	50,00	R$ 6,00	R$ 300,00
187	Organizadora – caixa organizadora plástica com capacidade para 12 litros.	30,00	R$ 14,00	R$ 420,00
188	Pá de lixo: pá de lixo com cabo de aproximadamente 80 cm.	75,00	R$ 2,88	R$ 216,00
190	Palito de bambu: palito roliço de bambu para churrasco, sem farpas, 25 cm de comprimento. Embalagem: pacote 50 unidades.	120,00	R$ 3,02	R$ 362,40
191	Panela de pressão 4,5 litros: alumínio - polida - esta panela de pressão possui abertura segura da tampa, exclusivo indicador de pressão, indica quando está sem pressão interna “pode abrir”, e com pressão interna “não pode abrir”. Com o anel de vedação com guia de encaixe na tampa, garantia de posicionamento correto. Ela possui fundo usinado e pegador antitérmico, com selo do inmetro.	3,00	R$ 60,00	R$ 180,00
192	Panela de pressão 7 litros: alumínio - polida esta panela de pressão possui abertura segura da tampa, exclusivo indicador de pressão, indica quando está sem pressão interna “pode abrir”, e com pressão interna “não pode abrir”. Com o anel de vedação com guia de encaixe na tampa, garantia de posicionamento correto. Ela possui fundo usinado e pegador antitérmico, com selo do inmetro.	2,00	R$ 140,00	R$ 280,00
193	Pano de limpeza multiuso: pano multiuso microfibra de alta absorção, ideal para limpeza de chão, piso e limpeza no geral, excelente material, não solta pelos. Microfibra 80% poliéster e 20% poliamida, com dimensões de 50cmx 70cm, acondicionado em embalagem apropriada.	700,00	R$ 2,80	R$ 1.960,00
200	Pegador para salada: em aço inox, 28cm	8,00	R$ 11,24	R$ 89,92
201	Peneira plástica: em malha fina (poliéster), cabo resistente, com gancho para apoio, com medida de aproximadamente 07 cm diâmetro	12,00	R$ 1,50	R$ 18,00
202	Peneira plástica: em malha fina (poliéster), cabo resistente, com gancho para apoio, com medida de aproximadamente 28 cm diâmetro	22,00	R$ 2,50	R$ 55,00
203	Peneira de aço inox: em aço inox, s/ cabo medindo aproximadamente 28 cm de diâmetro.	2,00	R$ 17,81	R$ 35,62

204	Pilha tipo alcalina aa: tensão nominal 1,5 v, emb. Com 2 unid, validade mínima de 24 meses.	140,00	R$ 4,27	R$ 597,80
205	Pilha tipo alcalina aaa: tensão nominal 1,5 v, emb. Com 4 unid, validade mínima de 24 meses.	140,00	R$ 5,39	R$ 754,60
206	Pilha tipo alcalina tamanho c: voltagem 1,5 v. Embalagem com 2 und. Dentro dos padrões estabelecidos pela resolução conama nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo inmetro ou instituto por ele credenciado. Unidade de fornecimento: embalagem.	70,00	R$ 15,49	R$ 1.084,30
208	Pote pequeno com tampa rosqueával: pote plástico com tampa rosqueával, capacidade para 3 l.	60,00	R$ 9,43	R$ 565,80
209	Pote grande com tampa rosqueával: pote plástico com tampa rosqueával, capacidade para 6 l.	60,00	R$ 13,73	R$ 823,80
210	Prato de sobremesa descartável: prato de sobremesa descartável branco, material atóxico. Embalagem: pacote 10 unidades.	650,00	R$ 1,29	R$ 838,50
211	Prato fundo em inox: de aço inox, com diâmetro mínimo 23 x 22 cm.	130,00	R$ 6,99	R$ 908,70
212	Prato sopa vidro: de vidro temperado, apresentação do produto: prato sopa 19,6cm x 3,7cm transparente, vidro temperado 3 vezes mais resistente que o vidro comum. Composição: vidro temperado.	50,00	R$ 7,77	R$ 388,50
214	Protetor solar: possui alta proteção uva+uvb e vitamina e, fator de proteção 30, frasco contendo 120ml.	64,00	R$ 10,35	R$ 662,40
215	Ralo de cenoura, queijo e legumes de aço inoxidável: ralador com 4 tipos de cortes para ralar na espessura que você escolher, em aço inox de alta qualidade. Cabo também em inox proporcionando maior durabilidade com segurança no uso. Ideal para queijos, vegetais, frutas cruas, etc. O ralador fino é ideal para chocolate, gengibre, nozes, etc. Contém: 4 faces	3,00	R$ 11,24	R$ 33,72
218	Rodo abrasivo de esponja: rodo abrasivo de esponja dupla face sintética, um lado espuma e o outro abrasivo. Cabo 1,10m; esponja: 24,5cm de largura por 9cm de largura.	100,00	R$ 7,47	R$ 747,00
219	Rodo de espuma para aplicação de cera: rodo de espuma de passar cera com cabo. Cabo de 1,10m; esponja: 24,5cm de largura por 9cm de largura.	60,00	R$ 4,55	R$ 273,00
220	Rodo com cepa de polipropileno: propriedades mínimas medindo 40 cm de comprimento; natural; duplo; com espessura 16mm (+/-0,05mm); cabo de madeira revestido de polipropileno; medindo aproximadamente 120 cm; rosca de polipropileno; embalado em embalagem apropriada.	160,00	R$ 5,59	R$ 894,40
221	Rodo com cepa de polipropileno: propriedades mínimas medindo 60 cm de comprimento; natural; duplo; com espessura 16mm (+/-0,05mm); cabo de madeira revestido de polipropileno; medindo aproximadamente 120 cm; rosca de polipropileno; embalado em embalagem apropriada.	160,00	R$ 9,80	R$ 1.568,00
224	Sabonete infantil, alto poder de glicerina, formula hipoalergênica, sem álcool e de ph balanceado. Dermatologicamente testado. Embalagem: deverá conter no mínimo 80g.	50,00	R$ 4,51	R$ 225,50
225	Sabonete líquido: sabonete líquido perolado pronto para uso, para mãos, com tampa e lacre, rotulado, na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote. Alvará de funcionamento expedido pelo serviço de vigilância sanitária e registro do responsável químico. Fragrância de erva-doce. Galão com 5 litros.	502,00	R$ 13,74	R$ 6.897,48
230	Saco para geladinho: embalagem com 90 unidades	100,00	R$ 3,84	R$ 384,00
240	Tapete: tapete entrada porta, antiderrapante, medindo 70cm de comprimento e 45cm de largura.	40,00	R$ 75,90	R$ 3.036,00
241	Toalha de banho: toalha de banho grossa e felpuda, 100% algodão, cor branca, medindo 0,70mx 1,40m.	10,00	R$ 20,72	R$ 207,20
244	Toalheiro: de cor branca, suporte para papel toalha interfolhadas: com 2 dobras, capacidade para 1500 folhas. Dimensões externas: 19cm x alturas x 28 larguras x 19 cm profundidade. - capacidade: 1500 folhas.	10,00	R$ 15,40	R$ 154,00
246	Vasilha plástica com tampa: de plástico resistente, retangular, com capacidade para 4 litros.	20,00	R$ 9,40	R$ 188,00
247	Vasilha plástica com tampa: de plástico resistente, retangular, com capacidade para 6 litros.	20,00	R$ 15,20	R$ 304,00
249	Vassoura de plástico/nylon: vassoura para limpeza em geral. Cerdas macias em nylon, base em polipropileno, cabo em madeira.	272,00	R$ 5,60	R$ 1.523,20
250	Vassoura sanitária: vassoura para limpeza de sanitário. Cabo aprox. 30 cm, cerdas de nylon com suporte.	92,00	R$ 5,58	R$ 513,36
252	Organizadora – caixa organizadora plástica com capacidade para 30 litros.	5,00	R$ 49,40	R$ 247,00
254	Pote vasilha plástica com tampa 700 ml - transparente	50,00	R$ 5,20	R$ 260,00
256	Bateria 9v – blister com 01 unidade	30,00	R$ 8,20	R$ 246,00
258	Carne moida - musculo resfriada, limpa. - carne proveniente da espécie bovina, sadias, abatidas sob inspeção sanitária e veterinária e manipuladas em condições higiénicas satisfatórias. Só serão aceito carne de segunda sem osso (músculo ou acém), e/ou pedaços de nervos e gorduras aparentes, com cor vermelho vivo e aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, com cor da própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricul tura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif.	220,00	R$ 29,34	R$ 6.454,80
259	Coxa e sobre-coxa de frango apresentar-se congeladas, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma al teração, odor, sabor e textura característicos de um produto de boa qualidade. Em porções individuais em embalagem transparente atóxica, limpa, bem lacrada, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricul tura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif.	50,00	R$ 10,90	R$ 545,00
260	Filé de peito de frango apresentar-se congelados, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá- lo ou encobrir alguma alteração, odor, sabor e textura característicos de um produto de boa qualidade. Em porções individuais em embalagem transparente e atóxica, limpa, bem lacrada, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricul turnsif/dipoa e carimbo de inspecão do sif.	150,00	R$ 18,90	R$ 2.835,00
261	Carne bovina magra para panela (miolo de paleta), em cubos, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de corte. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricul turnsif/dipoa e carimbo de inspeção do sif.	100,00	R$ 29,80	R$ 2.980,00
262	Linguiça toscana pura. Tipo toscana, de primeira qualidade, com carne suína, congelada, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, embalagem transparente à vácuo ou porcionada m sacos plásticos transparentes, resistentes e be m lacrados, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no ministério da agricultura (sif, im a ou sim), data de fabricação e validade.	70,00	R$ 18,00	R$ 1.260,00
263	Linguiça tipo calabresa, tipo calabresa de primeira qualidade, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: plástica, contendo a quantidade solicitada. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal.	30,00	R$ 16,45	R$ 493,50
264	Salsicha (tipo cachorro quente) ótimo sabor; congelado. Preparada com carnes de primeira qualidade em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Não deverá apresentar superfície pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração se m uniformidade. Validade mínima de 3 meses na data da entrega. Composta de carne bovina, suina e de frango; fresca com condimentos triturados e cozidos; acondicionado embalagem primaria a vácuo em plástico transparente, contendo todas as informações do produto como corte, procedênc~ (frigorifico fornecedor); embalagem secundaria; de papelão ondulado tendo rotulagem de acordo com a legislação vigente, numero de lote, data de produção e a data de validade.	170,00	R$ 12,86	R$ 2.186,20
265	Queijo mussarela fatiado, tipo mussarela; fabricado com leite pasteurizado manipuladas bem condições higiénicas satisfatórias- embalagem integra, na embalagem deverá constar nome, marca data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Composto: leite pasteurizado, sal estabilizante cloreto de cãlcio, coalho liquido, enzima coagulante, fermento lácteo e conservador: natamicina. Validade minima de 2 meses na data de entrega.	120,00	R$ 29,48	R$ 3.537,60
266	Mortadela, fatiada, constituída da mistura de carnes bovina e suína, misturadas e trituradas, defumada; composta de condimentos e outras substancias alimentares; apresentando no máximo 10 % de cubos de toucinho e ate 25 % de umidade; de primeira qualidade; isento de sujidades e outras substancias estranhas a sua composição, co m validade mínima de 20 dias a contar da entrega.	120,00	R$ 19,43	R$ 2.331,60
267	Presunto - cozido, fatiado, obtido de pernil ou outra parte do suíno kg sadio, co m aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado e m saco plástico transparente, atóxico, co m validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega.	120,00	R$ 24,30	R$ 2.916,00

Valor Total Homologado - R$ 116.057,55

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 18 de julho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:3CB013EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2022
b) Licitação nº:	27/2022
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	18/07/2022
e) Objeto da Homologação:	Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis produtos de copa e cozinha e produtos sanitizantes para atender a demanda da Secretaria de Administração, Planejamento e Gabinete do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, conforme descrições e quantitativos do Anexos I – Termo de referência parte integrante do Edital, para fins de habilitação e classificação.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.129.0003.2.401. - Manter o Setor de Arrecadação
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.
27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.
23.691.0013.2.102. - Apoiar a Pequena e Micro-Empresa
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.243.0009.6.136. - Manter o Conselho Tutelar
08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
06.182.0000.2.145. - Manter a Segurança Patrimonial

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LMTD - ME
CNPJ/CPF: 23.121.920/0001-63

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
174	Lixeira plástica com pedal: Com tampa e acionamento por pedal, plástico reforçado, capacidade 100 litros, preta, com altura de 1,04m e diâmetro de 68cm.	15,00	R$ 161,20	R$ 2.418,00
186	Máscara descartável: De tnt com elástico - a máscara descartável simples é confeccionada em tnt – tecido não-tecido 100% de polipropileno do tipo agulhado com 40 gr/m2. Dispõe lateralmente dois elásticos do tipo roliço recobertos com algodão, que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prendem atrás da orelha de usuários. Embalagem com 100 unidades	500,00	R$ 12,70	R$ 6.350,00
245	Touca descartável: touca sanfonada descartável tamanho grande, com elástico duplo. Embalagem: Pacote com 100 Unidades.	20,00	R$ 10,21	R$ 204,20
253	Organizadora – caixa organizadora plástica com capacidade para 50 litros.	5,00	R$ 51,36	R$ 256,80

Valor Total Homologado - R$ 9.229,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 18 de julho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:89C7F4D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2022
b) Licitação nº:	27/2022
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	18/07/2022
e) Objeto da Homologação:	Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis produtos de copa e cozinha e produtos sanitizantes para atender a demanda da Secretaria de Administração, Planejamento e Gabinete do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, conforme descrições e quantitativos do Anexos I – Termo de referência parte integrante do Edital, para fins de habilitação e classificação.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.129.0003.2.401. - Manter o Setor de Arrecadação
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.
27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.
23.691.0013.2.102. - Apoiar a Pequena e Micro-Empresa
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.243.0009.6.136. - Manter o Conselho Tutelar
08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
06.182.0000.2.145. - Manter a Segurança Patrimonial

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
CNPJ/CPF: 32.282.308/0001-63

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
118	Bota de borracha cano longo, solado antiderrapante, com material de borracha em vários tamanhos.	20,00	R$ 43,33	R$ 866,60
152	Fralda descartável infantil tamanho P: multia justável, com sistema antivazamento que garante maior absorção do xixi e, através das barreiras mais altas, maior proteção contra vazamentos; camada superabsorvente que distribuiu mais rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do líquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha; 12 horas de proteção para um bebê sequinho; fita gruda e desgruda, abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda; barreiras reforçadas; toque macio; cobertura externa macia e confortável; testado dermatologicamente. Composição de celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivo. Pacotes com no mínimo 52 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Marca: Cremer, ou equivalente ou de melhor qualidade.	50,00	R$ 38,99	R$ 1.949,50
153	Fralda descartável infantil tamanho M: multia justável, com sistema antivazamento que garante maior absorção do xixi e, através das barreiras mais altas, maior proteção contra vazamentos; camada superabsorvente que distribuiu mais rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do líquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha; 12 horas de proteção para um bebê sequinho; fita gruda e desgruda, abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda; barreiras reforçadas; toque macio; cobertura externa macia e confortável; testado dermatologicamente. Composição de celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivo. Pacotes com no mínimo 52 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Marca: Cremer, ou equivalente ou de melhor qualidade.	50,00	R$ 43,90	R$ 2.195,00
154	Fralda descartável infantil tamanho G: multia justável, com sistema antivazamento que garante maior absorção do xixi e, através das barreiras mais altas, maior proteção contra vazamentos; camada superabsorvente que distribuiu mais rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do líquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha; 12 horas de proteção para um bebê sequinho; fita gruda e desgruda, abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda; barreiras reforçadas; toque macio; cobertura externa macia e confortável; testado dermatologicamente. Composição de celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivo. Pacotes com no mínimo 52 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Marca: Cremer, ou equivalente ou de melhor qualidade.	50,00	R$ 44,00	R$ 2.200,00

179	Luva de vinil P: luva descartável de vinil transparente, sem pó, tamanho P, caixa com 100 unidades.	70,00	R$ 17,00	R$ 1.190,00
180	Luva de vinil M: luva descartável de vinil transparente, sem pó, tamanho M, caixa com 100 unidades.	70,00	R$ 17,00	R$ 1.190,00
181	Luva de vinil G: luva descartável de vinil transparente, sem pó, tamanho G, caixa com 100 unidades.	30,00	R$ 17,00	R$ 510,00
199	Papel toalha: papel toalha rolo, 100% celulose, picotado. Rolos com 55 toalhas de 20 x 22cm. Embalagem: Pacote com 2 rolos.	800,00	R$ 3,45	R$ 2.760,00

Valor Total Homologado - R$ 12.861,10

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 18 de julho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:4EA56685

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2022
b) Licitação nº:	27/2022
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	18/07/2022
e) Objeto da Homologação:	Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis produtos de copa e cozinha e produtos sanitizantes para atender a demanda da Secretaria de Administração, Planejamento e Gabinete do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, conforme descrições e quantitativos do Anexos I – Termo de referência parte integrante do Edital, para fins de habilitação e classificação.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.129.0003.2.401. - Manter o Setor de Arrecadação
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.
27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.
23.691.0013.2.102. - Apoiar a Pequena e Micro-Empresa
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.243.0009.6.136. - Manter o Conselho Tutelar
08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
06.182.0000.2.145. - Manter a Segurança Patrimonial

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: MAQUEA E MAQUEA LTDA EPP
CNPJ/CPF: 01.046.618/0001-55

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
70	Polpa de frutas Integral – 100% natural, sem conservantes e aditivos, embalagens de 1 kg contendo unidades de 100g cada embalagem – Sabor Abacaxi	90,00	R$ 16,35	R$ 1.471,50
71	Polpa de frutas Integral – 100% natural, sem conservantes e aditivos, embalagens de 1 kg contendo unidades de 100g cada embalagem – Sabor Acerola	70,00	R$ 9,80	R$ 686,00
72	Polpa de frutas Integral – 100% natural, sem conservantes e aditivos, embalagens de 1 kg contendo unidades de 100g cada embalagem – Sabor Goiaba	70,00	R$ 9,38	R$ 656,60

73	Polpa de frutas Integral – 100% natural, sem conservantes e aditivos, embalagens de 1 kg contendo unidades de 100g cada embalagem – Sabor Maracujá	80,00	R$ 15,35	R$ 1.228,00
74	Polpa de frutas Integral – 100% natural, sem conservantes e aditivos, embalagens de 1 kg contendo unidades de 100g cada embalagem – Sabor Uva	90,00	R$ 13,35	R$ 1.201,50
75	Polpa de frutas Integral – 100% natural, sem conservantes e aditivos, embalagens de 1 kg contendo unidades de 100g cada embalagem –Sabor Morango	80,00	R$ 19,88	R$ 1.590,40

Valor Total Homologado - R$ 6.834,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 18 de julho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:92771345

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2022
b) Licitação nº:	27/2022
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	18/07/2022
e) Objeto da Homologação:	Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis produtos de copa e cozinha e produtos sanitizantes para atender a demanda da Secretaria de Administração, Planejamento e Gabinete do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, conforme descrições e quantitativos do Anexos I – Termo de referência parte integrante do Edital, para fins de habilitação e classificação.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.129.0003.2.401. - Manter o Setor de Arrecadação
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.
27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.
23.691.0013.2.102. - Apoiar a Pequena e Micro-Empresa
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.243.0009.6.136. - Manter o Conselho Tutelar
08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
06.182.0000.2.145. - Manter a Segurança Patrimonial

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ/CPF: 34.090.540/0001-25

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
103	Água sanitária: Produto para limpeza a base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar rotulo com data de validade, dados do fabricante, marca princípio ativo e composição do produto. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa. Embalagem plástica resistente 5 litros.	890,00	R$ 7,18	R$ 6.390,20
107	Alvejante sem cloro: Alvejante sem cloro para roupas coloridas. Embalagem plástica resistente com 500 ml	300,00	R$ 4,99	R$ 1.497,00

139	Detergente líquido para louça: Detergente líquido, neutro ou clear, com ingredientes em sua fórmula que proporcionam maior rendimento e fácil limpeza, conservando as mãos sempre macias e testado dermatologicamente. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde/Anvisa. Embalagem plástica resistente com 500ml. Marca: Vida, ou equivalente ou de melhor qualidade.	2.150,00	R$ 1,17	R$ 2.515,50
167	Limpa alumínio: ideal para limpar e realçar o brilho de alumínio. Proporciona uma solução de limpeza ágil e prática em panelas, tampas, assadeiras e demais utensílios de cozinha em alumínio. Composição: tensoativo aniônico e biodegradável, fósoforsulfônico conservante, abrasivo, com validade mínima de 1 ano, acondicionado em frasco plástico contendo 500 ml.	300,00	R$ 2,49	R$ 747,00
173	Limpador perfumado: ideal para limpeza geral, composto de lauril éter sulfatode sódio, com aspecto líquido gelatinoso, corante, essência, coadjuvantes, preservantes, espessantes e água, com diluição no máximo 50%, apresentada em embalagem de 1 litro.	1.100,00	R$ 3,12	R$ 3.432,00
194	Pano de prato branco: pano de copa branco, em tecido 100% algodão. Com bainha nas laterais e com costura reforçada. Tamanho aproximado 69cm x 41cm.	330,00	R$ 2,90	R$ 957,00
196	Papel higiênico folha simples: papel higiênico branco, folha simples, branco, fabricado a partir de fibras naturais virgens e/ou recicladas, macio, absorvente, homogêneo, não esfarela durante o uso, não apresenta odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras e deverá apresentar resistência adequada à tração. Rolos com 30m x 10cm. Embalagem: pacote com 12 rolos.	524,00	R$ 7,04	R$ 3.688,96
223	Sabão em pó: Sabão em pó, biodegradável. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa. Embalagem: pacote ou caixa de 1 kg. Marca: Surf, ou marca equivalente ou de melhor qualidade.	850,00	R$ 3,71	R$ 3.153,50
235	Soda cáustica: soda cáustica em escamas. Composição: hidróxido de sódio, carbonato de sódio e cloreto de sódio. Embalagem com 1 kg	3,00	R$ 13,89	R$ 41,67

Valor Total Homologado - R$ 22.422,83

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 18 de julho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:BD1D1CEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2022
b) Licitação nº:	27/2022
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	18/07/2022
e) Objeto da Homologação:	Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis produtos de copa e cozinha e produtos sanitizantes para atender a demanda da Secretaria de Administração, Planejamento e Gabinete do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, conforme descrições e quantitativos do Anexos I – Termo de referência parte integrante do Edital, para fins de habilitação e classificação.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.129.0003.2.401. - Manter o Setor de Arrecadação
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.
27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.
23.691.0013.2.102. - Apoiar a Pequena e Micro-Empresa
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.243.0009.6.136. - Manter o Conselho Tutelar
08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
06.182.0000.2.145. - Manter a Segurança Patrimonial

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ/CPF: 29.530.767/0001-04.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
125	Cesto fechado 30 litros – cesto fechado com tampa, com capacidade para 30 litros	35,00	R$ 24,77	R$ 866,95
150	Flanela: flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38cm.	270,00	R$ 2,03	R$ 548,10
163	Inseticida aerossol: tipo spray, a base de água, multiuso, com óleo de citronela, 450ml, indicado para controle de mosquitos (inclusive da dengue), moscas, baratas, formigas e aranhas. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade de produto. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 1 ano na data de entrega.	362,00	R$ 6,62	R$ 2.396,44
170	Limpador desengordurante para cozinha: Solução desengordurante para cozinha, embalagem plástica com bico dosador. Embalagem plástica 500 ml.	600,00	R$ 2,11	R$ 1.266,00
171	Limpador multiuso: uso geral, limpa, higieniza, perfuma e desengordura ambientes em gera, indicado para limpeza de cozinhas, geladeiras, fogões, pias, banheiros, vidros, paredes, azulejos, plásticos, acrílicos, metais, superfícies laváveis e eletrodomésticos. Composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, perfume e água, frasco de 500 ml com tampa tipo flip top.	1.400,00	R$ 2,09	R$ 2.926,00
198	Papel toalha interfolhado: papel interfolhado simples, com três dobras, mínimo de 100% celulose virgem, branco, embalagem contendo 1.000 folhas por pacote com medidas de 23x22cm.	1.200,00	R$ 6,75	R$ 8.100,00
213	Prendedor de roupa: Prendedor de roupa tradicional plástico. Embalagem: Pacote 12 unidades	70,00	R$ 1,13	R$ 79,10
216	Removedor de sujeira desincrustante: removedor de sujeiras, ideal para lavar pisos, azulejos, cerâmicas, ardósia, granilite e calçadas em geral, embalagem de 5 litros.	40,00	R$ 9,49	R$ 379,60
226	Saco de lixo 100 litros: Saco de lixo de polietileno com capacidade para 100 litros na cor preta. Embalagem com 25 unidades.	500,00	R$ 7,23	R$ 3.615,00
227	Saco de lixo 15 litros: Saco de lixo de polietileno com capacidade para 15 litros na cor preta. Embalagem com 100 unidades	510,00	R$ 6,44	R$ 3.284,40
228	Saco de lixo 30 litros: Saco de lixo de polietileno com capacidade para 30 litros na cor preta. Embalagem com 50 unidades.	500,00	R$ 6,44	R$ 3.220,00
229	Saco de lixo 50 litros: Saco de lixo de polietileno com capacidade para 50 litros na cor preta. Embalagem com 50 unidades.	500,00	R$ 7,45	R$ 3.725,00

Valor Total Homologado - R$ 30.406,59

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 18 de julho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:E282207B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2022
b) Licitação nº:	27/2022
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	18/07/2022
e) Objeto da Homologação:	Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis produtos de copa e cozinha e produtos sanitizantes para atender a demanda da Secretaria de Administração, Planejamento e Gabinete do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, conforme descrições e quantitativos do Anexos I – Termo de referência parte integrante do Edital, para fins de habilitação e classificação.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.129.0003.2.401. - Manter o Setor de Arrecadação
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)

12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.
27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.
23.691.0013.2.102. - Apoiar a Pequena e Micro-Empresa
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.243.0009.6.136. - Manter o Conselho Tutelar
08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
06.182.0000.2.145. - Manter a Segurança Patrimonial

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: FG DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ/CPF: 36.046.750/0001-41

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
104	Álcool em gel 70%: Álcool em gel 70º INPM, para desinfecção, com ação antibacteriana, antisséptico e hidratante. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa. Embalagem plástica resistente 500ml.	862,00	R$ 4,50	R$ 3.879,00
106	Álcool líquido 70%: Álcool etílico liquido 70 INPM. Embalagem plástica resistente de 5 litros.	550,00	R$ 25,00	R$ 13.750,00
137	Desinfetante para uso geral: Formulado com um eficaz tensoativo que desinfeta as superfícies, deixando uma suave fragrância no ambiente. Com ampla ação bactericida e bacteriostática, comprovadas contra as bactérias: Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis e Pseudomonas aeruginosa. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa. Fragrâncias: lavanda, floral ou jasmim, Embalagem Plástica resistente com 2 litros.	1.950,00	R$ 3,13	R$ 6.103,50
161	Guardanapo de papel: guardanapo de papel branco, composto de 100% de fibras celulósicas. Tamanho: 30x31cm. Pacote com 50 unidades.	244,00	R$ 1,25	R$ 305,00
168	Limpa móveis (lustra moveis): emulsão aquosa cremosa, perfumado, para superfície em geral (exceto piso), composto de cera, silicone, que dá brilho intenso, garante a proteção dos móveis contra manchas d'água e deixa um agradável perfume de longa duração, acondicionado em frasco plástico contendo 200ml.	190,00	R$ 2,50	R$ 475,00
169	Limpa vidros: líquido, composição: Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água, biodegradável, aplicação: limpeza de vidros em geral, tampa: pulverizador, frasco, 500 ml, unid. De medida: unitário.	250,00	R$ 2,38	R$ 595,00
172	Limpador limpeza pesada: ideal para limpeza de grandes superfícies laváveis como pisos e azulejos de cozinhas e banheiros. Composição: Tensoativo aniônico, espessante, coadjuvante, alcalinizante, solvente, conservantes, sequestrante, tensoativo não iônico, corantes, fragrância e água. Contém tensoativo biodegradável. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Frasco de 1 litro.	1.000,00	R$ 3,75	R$ 3.750,00
176	Luvas de borracha látex M – Não estéril, descartável, ambidestra, punhos longos, com ou sem bainha (virola), sem talco ou lubrificada com baixa quantidade de talco (pó bi absorvível), mas que permita fácil calçamento das mesmas, com fino filme de látex resistente e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. A luva deverá ser uniforme, sem pontos de baixa resistência (pontos de furos). A embalagem dispensadora deverá possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta a embalagem. Tamanho (m) Caixa com 100 unidades.	102,00	R$ 17,50	R$ 1.785,00
177	Luvas de borracha látex P – Não estéril, descartável, ambidestra, punhos longos, com ou sem bainha (virola), sem talco ou lubrificada com baixa quantidade de talco (pó bioabsorvível), mas que permita fácil calçamento das mesmas, com fino filme de látex resistente e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. A luva deverá ser uniforme, sem pontos de baixa resistência (pontos de furos). A embalagem dispensadora deverá possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta a embalagem. Tamanho (p) Caixa com 100 unidades.	102,00	R$ 17,50	R$ 1.785,00
178	Luvas de borracha látex G: Não estéril, descartável, ambidestra, punhos longos, com ou sem bainha (virola), sem talco ou lubrificada com baixa quantidade de talco (pó bioabsorvível), mas que permita fácil calçamento das mesmas, com fino filme de látex resistente e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. A luva deverá ser uniforme, sem pontos de baixa resistência (pontos de furos). A embalagem dispensadora deverá possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta a embalagem. Tamanho (g) Caixa com 100 unidades.	102,00	R$ 17,50	R$ 1.785,00
182	Luva para limpeza P: borracha de silicone, tamanho pequeno, alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante, interior em algodão flocado, amarela.	90,00	R$ 2,50	R$ 225,00
183	Luva para limpeza M: borracha de silicone, tamanho médio, alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante, interior em algodão flocado, amarela.	80,00	R$ 2,50	R$ 200,00
184	Luva para limpeza G: borracha de silicone, tamanho grande, alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante, interior em algodão flocado, amarela.	90,00	R$ 2,50	R$ 225,00
195	Papel alumínio: papel alumínio brilhante, dimensões rolo de 7,5m x 45cm	50,00	R$ 5,56	R$ 278,00
197	Papel higiênico folha dupla: papel higiênico branco, folha dupla, branco, fabricado a partir de fibras naturais virgens e/ou recicladas, macio, absorvente, homogêneo, não esfarela durante o uso, não apresenta odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras e deverá apresentar resistência adequada à tração. Rolos com 30m x 10cm. Embalagem: pacote com 12 rolos.	1.000,00	R$ 11,25	R$ 11.250,00
217	Repelente contra insetos tipo spray 160ml: repelente contra insetos especialmente desenvolvido para proteger a pele do usuário de picadas de insetos. Não oleoso e hipoalergênico e dermatologicamente testado. Em frasco tipo spray de 160ml. O princípio ativo deve ser aprovado pela Anvisa, sua concentração não deve ultrapassar a 30% da substância ativa a base de IR3535 ou similares. Validade 02 anos.	50,00	R$ 7,50	R$ 375,00
222	Sabão em barra: Sabão em barra 200 gramas, neutro, glicerinado. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa. Embalagem com 5 unidades de 200 gramas cada.	190,00	R$ 6,98	R$ 1.326,20
231	Sanitizante em pó para hortifrútis: para frutas, verduras e legumes, alimentos suscetíveis a contaminações por agentes patogênicos. Deve possuir eficácia comprovada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). COMPOSIÇÃO: Hipoclorito de Sódio e Água. PRINCÍPIO ATIVO: Hipoclorito de Sódio, 1% p/p de Cloro Ativo. Embalagem de 500 gramas. Prazo de validade de 12 a 24 meses.	15,00	R$ 17,50	R$ 262,50
233	Saponáceo cremoso 300 ml: saponáceo líquido cremoso, tensoativo biodegradável, composição: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvante, alcalinizante, espessante, abrasivo, conservante, essência e veículo, aroma: limão, embalagem: frasco 300 ml, tampa abre-fecha, aplicação: limpeza de superfícies de inox, esmaltados, fórmicas e cromados.	30,00	R$ 2,50	R$ 75,00
242	Toalha de mesa: em plástico oleado e flanelado, com estampas, medindo aproximadamente 1,60 X 2,50 m	20,00	R$ 45,52	R$ 910,40
243	Toalha de rosto: toalha de rosto grossa e felpuda, 100% algodão, macia, cor branca, medindo 65cmx 45cm.	74,00	R$ 5,00	R$ 370,00
248	Vassoura de palha: vassoura de palha caipira, macia, com cabo de madeira, amarração em arame das cerdas, aparelhada, resistente, cabo de madeira encapado ou cabo plástico, medindo no mínimo 80 cm a partir da visualização do cabo.	272,00	R$ 20,00	R$ 5.440,00

Valor Total Homologado - R$ 55.149,60

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 18 de julho de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL
Clodoaldo Aparecido Rigieri

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:60102A70

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP 021/2022

Departamento de Licitação
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022 – SMSA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS TIPO CALÇADA
O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 111/2022, de 29 de Abril de 2022 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022** – SMSA, cujo certame se deu às 09h35 do dia 18/07/2022, sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES)						
R. MARTINS GARCIA CONSTRUCAO CIVIL EIRELI EPP (08.696.723/0001-89)						**R$ 780.000,00**
Lote: 1 - Lote 1						**R$ 780.000,00**
Item	**Marca**	**Modelo**	**Unid**	**Qtd**	**Valor**	**V. Total**
1 - SERVIÇO DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS (CALÇADAS) - execução de recomposição de passeio cimentado, esp. 5 cm, conforme termo de referência	R.M. GARCIA		M	8.000,00	97,50	780.000,00

O Pregoeiro tentou, em negociação direta com a licitante vencedora para obter melhor proposta, nos termos do artigo 4º, inciso XVII, não havendointeresse nesse sentido por parte da licitante.O Pregoeiro solicitou para a licitante vencedora que envie a planilha de composição orçamentária atualizada no prazo de até 3 (três) dias úteis, que poderá ser feito o envio através de e-mail. Não tendo havido recurso: o Pregoeiro franqueou o uso da palavra ao representante da licitante, para que exercitassem o direito de recurso contra sua decisão. Não havendo manifestação neste sentido, o Pregoeiro declarou precluso o direito de interposição posterior de eventuais recursos, adjudicando o objeto do presente Pregão à empresa declarada vencedora: R. MARTINS GARCIA CONSTRUCAO CIVIL EIRELI EPP - CNPJ/CPF : 08.696.723/0001-89. Informamos que toda a documentação referente ao processo se encontra à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas.

Sarandi, 18 de Julho de 2022

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:F285F50D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1407/2022

SÚMULA: Convoca servidores municipais para Perícia Médica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92 e Parecer Jurídico n° 888/2014;

R E SO L V E:
1° - Convocar os servidores abaixo relacionados que se encontram afastados para tratamento de saúde a comparecer no dia**21 de julho do corrente ano**à Perícia Médica, que será realizada no**CESEM - Centro de Saúde Empresarial - Rua Antônio Carniel, 163 - Maringá/PR**nos dias e horários abaixo especificados;

2° - O servidor deve **comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos dois dias úteis após a perícia**para que tenha ciência do resultado, pois o mesmo não será informado de outra forma;

3° - Informamos ainda que o não comparecimento sem justificativa implicará na suspensão do afastamento para tratamento de saúde.

PERICIA SIMPLES		
	SERVIDOR	**CARGO**
13:30	LARA CRISTINA NAUJALIS TORRES	PROFESSOR - 20 HORAS
13:40	LUZIA APARECIDA STEMPNIAK PAVAM	COORDENADOR PEDAGOGICO
13:45	THAIS MARCELLE BOSISIO TREVIZOLI	FARMACEUTICO
13:50	JULIANA PEREIRA BARREIRA	PROFESSOR - 40 HORAS
14:00	CLAUDINEIA DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL
14:10	MARLI APARECIDA THOMAZELLI DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14:20	EDER FERNANDO DUARTE	GUARDA MUNICIPAL
14:30	VERA LUCIA DA CRUZ MARTINS LIZZE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
14:40	DARLY BARROS TAVARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15:00	SANDRA MARA DA SILVA REIS	EDUCADOR INFANTIL
15:10	ELAINE APARECIDA LOPES	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS
15:20	ELZA LOPES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15:25	TELMA LARA RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
15:30	SEBASTIANA DE LIMA ROCHA DE SIQUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15:35	JOSEFA APARECIDA RODRIGUES COELHO	PROFESSOR - 20 HORAS
15:40	JULIA PEDRO	PROFESSOR - 20 HORAS
15:45	SHIRLEI MARIA BALBINO DOS SANTOS	PROFESSOR - 40 HORAS
15:50	CLEONICE APARECIDA FACCHETTI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
15:55	SOFIA CARLOS GOMES BELLES SIMPLICIO RIBEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR - 20 HORAS
16:00	JESSICA VIVIANE MOYA DE MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
16:00	VICENTINA LOURENÇO MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Sarandi, 15 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:F762BAB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL Nº 17

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565
Caixa Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax (44) 3264-8600
Sarandi - Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 17/2022

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.

Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

Contribuinte	Cadastro	Quadra	Lote	Loteamento
EDER DE MOURA	398417	217	35	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª,2ª E 3ª PARTE
JEFERSON SIBIN	392086	2	19A	PARQUE ALVAMAR
VALTER VIEIRA DE AQUINO	258458	4	21	CONJUNTO RESIDENCIAL SARANDI-I
MAICON ANTONIO PEREZ	393763	40	23	PARQUE ALVAMAR II
SONIA DOS ANJOS GOMES	286982	14	2	JARDIM CALIFORNIA
ALESSANDRA APARECIDA DE SOUZA MENDES	398621	51	31	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR
JAQUELAINE PELGUSKI FERRAZ	303879	75	22	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR
ALAN KLEBER PEREIRA DA SILVA	322075	37	3	JARDIM MONTE REY
BRUNA THAUANY DA SILVA	442847	44	12A	PARQUE RESIDENCIAL NOVA ALIANÇA
WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	333344	51	13	PARQUE RESIDENCIAL NOVA ALIANÇA
PAULO HENRIQUE TORQUETO	443225	39	4A	RESIDENCIAL SÃO JOSÉ III
ARNO NELSON HEUER	374911	92A05	18	CONDOMINIO ESTANCIA ZAUNA
THIAGO VIEIRA SANTOS	395323	6	29A	JARDIM NOVO BERTIOGA
MAURO SERGIO CAETANO	442770	4	25A	JARDIM OURO VERDE II
MARCELO DA SILVA	400314	6	10A	JARDIM OURO VERDE II
ROGER MARTINS NAZARETH	431280	14	9	JARDIM NOVA SARANDI III
ROSANGELA CLESIO VIANA	391474	7	7	CONJUNTO RESIDENCIAL GOVERNADOR JOSE RICHA
SANDRA REGINA ROSA	391684	14	20	CONJUNTO RESIDENCIAL GOVERNADOR JOSE RICHA
VICENTINA LOURENÇO MARTINS	391785	17	25	CONJUNTO RESIDENCIAL GOVERNADOR JOSE RICHA
FERNANDO PEREIRA LIMA DE SOUZA	363570	115B	115B	GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI
RAPHAEL HENRIQUE BOTINI	443669	18	8/7C	LOTEAMENTO ECOVALLEY
WNB ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	392779	34	6	LOTEAMENTO ECOVALLEY
JOSE CARLOS DE LIMA JUNIOR	394327	42	7	JARDIM RIO DE JANEIRO
FABIANO ELIAS FERNANDES	394628	15	2	JARDIM OURO VERDE IV
JHON LUIZ RIBEIRO	446565	24	1A	JARDIM AURORA
PATRICIA BARBOZA ZIRONDI	395834	12	14	JARDIM ORIENTAL
RONY DE LIMA PARDINHO	446041	7	24	JARDIM OURO VERDE III
IARA VIEIRA	396785	22	4	JARDIM OURO VERDE III
JAQUELINE CANDIDO DE JESUS	397083	30	22	JARDIM OURO VERDE III
VALDECIR FERNANDES DA SILVA	397741	16	34	JARDIM SÃO PAULO
ADMINISTRADORA DE BENS SUN GARDEN LTDA	399101	10	3	JARDIM KUSUMOTO
ADMINISTRADORA DE BENS SUN GARDEN LTDA	399102	10	4	JARDIM KUSUMOTO
EDNO ALEXANDRE PEREIRA CRUZ	443657	10	11/12/13/ 14B	JARDIM KUSUMOTO
DHIEISSON TEIXEIRA RODRIGUES	446420	19	1/2	JARDIM FRANÇA
ANTONIO ALFREDO DA SILVA	446538	19	6/7/8/9	JARDIM FRANÇA
FERNANDA APARECIDA DE SOUZA	446540	19	6/7/8/9	JARDIM FRANÇA
VANILA FREIRE RODRIGUES	446063	2	13B	PARQUE DA GAVEA
KLAITON ANTUNES DE AGUIAR	401529	29	11	JARDIM SÃO PAULO II
MAIUS JEFERSON SCHULZE OLIVEIRA	401822	40	18	JARDIM SÃO PAULO II
LENIR TEREZINHA DE OLIVEIRA	446478	44	6	JARDIM SÃO PAULO II
TIAGO APARECIDO SANCHES DA SILVA	442935	121614	1/1/1/8	UNIFICAÇÃO JARDIM OURO VERDE II-III E IV
VALDECIR ZIRONDI	443937	8	36	JARDIM AURORA II

Paço Municipal, 15 de Julho de 2022.

SERGIO DE FREITAS
Diretor do Depto de Adm. de Receitas

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Michelle Rocha de Oliveira e Silva
Código Identificador:F0869BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL Nº 18

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Caixa Postal 71 – CEP 87111-230.
Fone/Fax (44) 3264-8600 - Sarandi - Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº. 18/2022

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos de CADASTRO AVULSO, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.

Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	CADASTRO AVULSO	CPF/CNPJ
MARCOS ANTONIO CAMILO	5584	022.159.969-00
CLEONI DE MARIA	10953	024.761.289-88
CARLOS ALBERTO TORRES PEREIRA	19808	831.460.597-20
AGRIMAR APARECIDO DA SILVA	21865	267.925.418-00
VALDIR RODRIGUES DA COSTA	28864	546.536.579-04
JEFERSON DE VASCONCELOS	28985	078.773.279-60
JONAS NUNES MACIEL	29009	011.471.369-39
WESLEY GOMES DE OLIVEIRA	29292	094.665.739-42
JHENIFFER CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	29364	126.947.729-35
MARIANA MATSUE MAKIYAMA DOS SANTOS	29518	070.158.429-71
GRICELIA DOS SANTOS	29617	085.160.919-88
KELLY CRISTINA PAIVA DA SILVA	30102	38.252.949/0001-51
CARENE DA SILVA MOURA	30111	288.809.408-80
JHONATAN WESLEY DE ALMEIDA	30177	052.146.259-28
JUCELI LUIZ DOS SANTOS	30202	723.711.459-04
VERA LUCIA LOURENCO	30372	057.994.249-05
LEONILSON BOTELHO DA SILVA	30383	172.946.909-44
EDNEY DOS SANTOS	30442	007.727.009-66
JURANDIR CARDOSO DE SA	30480	060.370.998-20
JESSICA BATISTA CAMILO	30501	095.566.259-17
ANA FLAVIA SILVA	30502	114.816.309-38
ANGELA MEDEIROS	30503	113.019.354-33
WELLINGTON ALVES ALDUAN	30513	086.013.319-20
TALITA TEIXEIRA FERNANDES	30514	092.607.619-13
JONAS SILVA DE SOUZA JUNIOR	30516	109.542.159-07
GABRIEL LUCIO CARDOSO LOPES	30556	826.778.839-53
CELSO APARECIDO PAULISTA	30558	34.767.437/0001-77
GABRIELA CARNIO DE SOUZA	30637	111.637.419-65
CARLOS ROBERTO RUELLA	30676	027.852.539-30
LUIS CARLOS DA SILVA	30678	301.112.189-34
ROSA MARIA DOS SANTOS	30714	196.942.808.26
MARCIA DOS SANTOS PEREIRA	30721	038.250.079-28
JOSE DAMIÃO DA SILVA	30786	366.993.494-49
ANTONIO ARRUDA	31035	440.002.279-04
FRANCIELLE DE ARAUJO	31136	095.627.479-05
MOACIR FERNANDES MARTINS	61154844	319.667.309-00
CELSO ALVES DE OLIVEIRA	61154859	899.873.499-00
DAVI RODRIGUES JUNIOR	61155087	100.948.779-55
FELIPE CAVALARI DE SOUZA	61155089	067.421.349-17
RENATO AURELIO DE SOUZA	61155090	144.206.599-04
JOÃO VICTOR LUDOVINO BELTRAME	61155091	103.517.849-42
PAULO HENRIQUE GONÇALVES DOS SANTOS	61155095	129.441.209-48
DEJAIR DIGIORGIO	61155148	571.061.699-00
VERA LUCIA FREITAS	61155164	052.499.039-59
MARIA APARECIDA JURAZEQUI SANTOS	61155165	727.035.809-59
PEDRO HENRIQUE MARTINS GONÇALVES	61155193	101.503.439-06
DIEGO VINICIUS FIGUEIRA NEVES	61155237	114.443.089-55
LUKAS ROBERTO NIKIJULUW	61155241	013.698.949-70
MANOEL DOMINGOS MARTINS FREITAS	61155246	939.977.443-00

Paço Municipal, 18 de julho de 2022.

SERGIO DE FREITAS
Diretor do Depto de Adm. De Receitas

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Michelle Rocha de Oliveira e Silva
Código Identificador:D264C815

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA N°100409/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 05/09/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABK7855	284610J000082018	23/06/2022	55090
ADE6A82	284610J000064749	06/07/2022	51851
ADV4049	284610J000062836	11/07/2022	55414
AEF0727	284610J000066558	07/07/2022	55090
AEN0078	284610J000079032	13/07/2022	51851
AFD9212	284610J000079025	28/06/2022	76332
AFE7561	284610J000064755	08/07/2022	51851
AFM5D53	284610J000079028	28/06/2022	70561
AFR0221	284610J000066557	07/07/2022	55414
AHB9259	284610J000082053	28/06/2022	76251
AHN3I51	284610J000082058	28/06/2022	55414
AIB1997	284610J000082022	23/06/2022	55414
AIH4J99	284610J000066564	11/07/2022	55411
AIN9900	284610J000081047	05/07/2022	51851
AIR9631	284610J000064754	06/07/2022	70481
AJA9I75	284610J000082036	27/06/2022	61220
AJB2045	284610J000082055	28/06/2022	76332
AJC7I77	284610J000082029	27/06/2022	59670
AJI8377	284610J000071304	07/07/2022	65300
AJS7313	284610J000082080	09/07/2022	51851
AKF1232	284610J000062838	11/07/2022	51851
AKO6826	284610J000082023	23/06/2022	76252
AKR7983	284610J000071298	02/07/2022	61570
AKT0193	284610J000062822	01/07/2022	60501
AKW5401	284610J000081041	24/06/2022	54522
AKW6A30	284610J000082052	28/06/2022	60501
AKX9629	284610J000064752	06/07/2022	51851
ALM5505	284610J000082027	27/06/2022	54521
AMJ7J44	284610J000081049	09/07/2022	51851
AMM9959	284610J000071310	07/07/2022	73662
AMX0709	284610J000082071	01/07/2022	55090
AMX9724	284610J000066535	02/07/2022	76332
AMZ6I14	284610J000082042	28/06/2022	76251
ANN8A04	284610J000066538	04/07/2022	51851
ANP3506	284610J000082075	09/07/2022	76332
ANQ4F10	284610J000066550	06/07/2022	55414
AOJ9I10	284610J000082014	23/06/2022	76251
APQ1008	284610J000062831	05/07/2022	55411
APU2F61	284610J000082035	27/06/2022	61220
APX4B09	284610J000062816	24/06/2022	60412
AQP9C10	284610J000082033	27/06/2022	55411
AQV9081	284610J000062818	27/06/2022	57380
AQY8735	284610J000082059	28/06/2022	55414
AQY9D60	284610J000071291	27/06/2022	73662
ARA0358	284610J000062834	08/07/2022	73662
ARA2723	284610J000071301	02/07/2022	51851
ARB1A41	284610J000062820	30/06/2022	65300
ARB1A41	284610J000079030	01/07/2022	65300
ARV7431	284610J000071307	07/07/2022	61220
ASC4783	284610J000066540	04/07/2022	51851
ASD8C91	284610J000082025	23/06/2022	60681
ASE2G07	284610J000071295	30/06/2022	55414
ASG6206	284610J000082017	23/06/2022	55411
ASX2F66	284610J000062840	11/07/2022	58191
ASX8520	284610J000082063	28/06/2022	55411
ASY5410	284610J000066549	06/07/2022	55414
ASY8422	284610J000071303	07/07/2022	55414
ATP4F37	284610J000064747	06/07/2022	51851
ATT8494	284610J000064767	10/07/2022	51930
ATU9272	284610J000062833	08/07/2022	76332
ATY7I17	284610J000062819	28/06/2022	60502
AUK5789	284610J000062846	11/07/2022	76332
AUQ7992	284610J000082041	27/06/2022	76252
AVI0I30	284610J000082030	27/06/2022	55414
AVL4513	284610J000066552	06/07/2022	55414
AVR3270	284610J000082024	23/06/2022	55414
AVR4416	284610J000071292	27/06/2022	54522
AWG6843	284610J000082051	28/06/2022	55414
AWS3A98	284610J000082016	23/06/2022	55411
AWY7J68	284610J000082079	09/07/2022	51851
AWZ4341	284610J000064748	06/07/2022	51851
AXO6260	284610J000066547	06/07/2022	60501
AYA0E37	284610J000079027	28/06/2022	55411
AYG3H58	284610J000066551	06/07/2022	55411
AYN5G71	284610J000062839	11/07/2022	76332
AYO8264	284610J000064745	29/06/2022	54870
AYR0J66	284610J000062830	05/07/2022	73662
AYS7366	284610J000082054	28/06/2022	55500
AZG2270	284610J000079026	28/06/2022	60501
BBA9408	284610J000081044	01/07/2022	73662
BBF9195	284610J000082049	28/06/2022	55414
BBH0C36	284610J000082077	09/07/2022	60501
BBI6F05	284610J000071305	07/07/2022	54521

BBJ6F83	284610J000071309	07/07/2022	61220
BBL9D67	284610J000082060	28/06/2022	55414
BBO2103	284610J000082039	27/06/2022	61220
BBT3998	284610J000066530	24/06/2022	70481
BBV8D80	284610J000082069	30/06/2022	55090
BCM2C11	284610J000082032	27/06/2022	51851
BCM2C11	284610J000082031	27/06/2022	65300
BCO2630	284610J000082040	27/06/2022	61220
BCS6B90	284610J000066562	11/07/2022	61220
BCT4A21	284610J000062829	03/07/2022	70301
BCX6B78	284610J000066553	06/07/2022	61300
BDI4E60	284610J000064765	10/07/2022	51851
BDI4E60	284610J000064766	10/07/2022	65300
BDO2I50	284610J000082066	28/06/2022	55090
BEJ1I54	284610J000082044	28/06/2022	55411
BEK4D82	284610J000079023	23/06/2022	55411
BEN6F61	284610J000062827	03/07/2022	73662
BEN6F61	284610J000062828	03/07/2022	60501
BER4B34	284610J000071302	07/07/2022	55414
BJL1571	284610J000082021	23/06/2022	55414
BJP0180	284610J000071297	02/07/2022	51851
BJP0180	284610J000071296	02/07/2022	73662
BPI3J44	284610J000064757	09/07/2022	51851
BPI3J44	284610J000064759	09/07/2022	58350
BUY8379	284610J000062835	11/07/2022	51930
CBI2253	284610J000066544	06/07/2022	51851
CCA8043	284610J000081048	09/07/2022	51851
CCA8043	284610J000081046	05/07/2022	51851
COY8069	284610J000082072	01/07/2022	55090
CPD7193	284610J000082065	28/06/2022	55411
CSN1H28	284610J000082045	28/06/2022	55411
DAY3376	284610J000064756	09/07/2022	51851
DCZ0813	284610J000071300	02/07/2022	73662
DGR2D61	284610J000082057	28/06/2022	54521
DIS8456	284610J000062841	11/07/2022	51930
DIW4344	284610J000062821	01/07/2022	55414
DKX2420	284610J000064741	26/06/2022	51851
DML9D96	284610J000081045	05/07/2022	51851
DSB5B07	284610J000066539	04/07/2022	51851
DSP2174	284610J000082064	28/06/2022	55414
DSP2174	284610J000082028	27/06/2022	55414
DSW7G76	284610J000082034	27/06/2022	55411
DTM1A47	284610J000066561	11/07/2022	77142
DXU8C15	284610J000066534	01/07/2022	60412
DZI8405	284610J000066559	07/07/2022	51851
DZX9149	284610J000066548	06/07/2022	55414
DZY6398	284610J000082067	30/06/2022	55414
EBW3B95	284610J000082015	23/06/2022	76251
EGR2580	284610J000082046	28/06/2022	55090
ETF9A36	284610J000064750	06/07/2022	51851
EWL8337	284610J000082019	23/06/2022	54870
FDS3H88	284610J000082048	28/06/2022	55414
FOX5G53	284610J000062842	11/07/2022	51851
FQX2710	284610J000082062	28/06/2022	76251
FWQ3G31	284610J000081043	24/06/2022	60501
GAE1D79	284610J000071294	28/06/2022	73662
GAO7130	284610J000079031	02/07/2022	76332
GLY0381	284610J000066541	04/07/2022	51851
GPD9794	284610J000062832	05/07/2022	55411
HCI1338	284610J000071293	28/06/2022	73662
HNG7H94	284610J000064751	06/07/2022	51851
HRL1719	284610J000062823	02/07/2022	57380
IRZ1671	284610J000066531	24/06/2022	57380
JRD5716	284610J000082047	28/06/2022	55090
JTW4012	284610J000066554	06/07/2022	55411
KCQ8722	284610J000062843	11/07/2022	51851
KCQ8722	284610J000062844	11/07/2022	51930
KDA6114	284610J000082037	27/06/2022	76332
KDA6114	284610J000082038	27/06/2022	51851
KWP4I80	284610J000066537	04/07/2022	55414
MFW9434	284610J000064744	29/06/2022	57380
MON2105	284610J000081042	24/06/2022	61810
MWF4F29	284610J000066555	07/07/2022	55411
NAB6642	284610J000082013	23/06/2022	55414
NCK5C92	284610J000071290	27/06/2022	51930
NFP2007	284610J000082056	28/06/2022	54521
NIC4786	284610J000082076	09/07/2022	65300
NON7998	284610J000071306	07/07/2022	61220
ODD2110	284610J000082070	01/07/2022	55411
ODD2110	284610J000082073	01/07/2022	76332
OSZ7A95	284610J000082068	30/06/2022	55411
PUS5B61	284610J000066532	24/06/2022	57380
PYJ1C61	284610J000066567	12/07/2022	54600
QAR1771	284610J000064746	29/06/2022	54600
QSA9E96	284610J000071308	07/07/2022	61220
QUO0I10	284610J000082081	11/07/2022	60412
QUY0J14	284610J000066533	24/06/2022	55411
RHB4E26	284610J000082043	28/06/2022	55411
RHD5I42	284610J000082026	23/06/2022	55414

RHF4J23	284610J000082078	09/07/2022	52070
RHL7I76	284610J000081040	23/06/2022	58191
RHM3D06	284610J000082020	23/06/2022	54870
RHQ5E08	284610J000066542	05/07/2022	57380
RHQ6J76	284610J000066543	06/07/2022	55411
RUL0A86	284610J000062845	11/07/2022	76332

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:CF9AFD82

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA N°100331/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 02/09/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAC0C07	284610M000205579	05/07/2022	60503
AAC2261	284610M000205696	07/07/2022	60503
AAE0671	284610M000206120	10/07/2022	60503
AAT3540	284610M000205910	09/07/2022	60503
AAU3371	284610M000206219	11/07/2022	60503
AAV3120	284610M000205805	08/07/2022	60503
ABK7048	284610M000206298	11/07/2022	60503
ABY4728	284610M000206194	10/07/2022	60503
ABY5F08	284610M000205557	05/07/2022	60503
ACC0318	284610M000206249	11/07/2022	60503
ACE5701	284610M000205570	05/07/2022	60503
ACI7185	284610M000205846	08/07/2022	60503
ACI7185	284610M000205744	07/07/2022	60503
ACP6345	284610M000206108	10/07/2022	60503
ACP6345	284610M000206157	10/07/2022	60503
ADN6A17	284610M000206240	11/07/2022	60503
AEF3A03	284610M000206192	10/07/2022	60503
AEG3797	284610M000206204	10/07/2022	60503
AEN4J15	284610M000206199	10/07/2022	60503
AER8A03	284610M000206203	10/07/2022	60503
AEZ2227	284610M000206111	10/07/2022	60503
AFB1374	284610M000205999	09/07/2022	60503
AFB6G19	284610M000205658	06/07/2022	60503
AFC4C32	284610M000206252	11/07/2022	60503
AFH1G16	284610M000206088	10/07/2022	60503
AFJ0C77	284610M000205874	08/07/2022	60503
AFN1091	284610M000205689	07/07/2022	60503
AFN1091	284610M000206215	11/07/2022	60503
AFN1091	284610M000206212	11/07/2022	60503
AFO2897	284610M000205544	05/07/2022	60503
AFP0757	284610M000206128	10/07/2022	60503
AFW1247	284610M000205746	07/07/2022	60503
AFX6466	284610M000205895	09/07/2022	60503
AFZ2D41	284610M000205916	09/07/2022	60503
AGD3311	284610M000206302	11/07/2022	60503
AGD8711	284610M000206293	11/07/2022	60503
AGE0386	284610M000205559	05/07/2022	60503
AGF4919	284610M000205838	08/07/2022	60503
AGG6784	284610M000206070	10/07/2022	60503
AGG6784	284610M000205894	09/07/2022	60503
AGG6784	284610M000206323	12/07/2022	60503
AGG6784	284610M000206166	10/07/2022	60503
AGG6784	284610M000206073	10/07/2022	60503
AGG6784	284610M000205897	09/07/2022	60503
AGG6784	284610M000206060	10/07/2022	60503
AGG6784	284610M000206307	11/07/2022	60503
AGG6784	284610M000206321	12/07/2022	60503
AGG6784	284610M000206054	10/07/2022	60503
AGG6784	284610M000205905	09/07/2022	60503
AGJ2H53	284610M000206248	11/07/2022	60503
AGM6831	284610M000205868	08/07/2022	60503
AGW6394	284610M000205777	07/07/2022	60503
AGW6394	284610M000205850	08/07/2022	60503
AGW6394	284610M000206098	10/07/2022	60503
AGX3561	284610M000205688	07/07/2022	60503
AHA1930	284610M000206263	11/07/2022	56732
AHA6746	284610M000206380	12/07/2022	60503
AHK4123	284610M000205876	08/07/2022	60503
AHO1691	284610M000206266	11/07/2022	60503
AHQ3309	284610M000205943	09/07/2022	60503
AHU6G74	284610M000205862	08/07/2022	60503
AHV4744	284610M000205853	08/07/2022	60503
AHV7520	284610M000206233	11/07/2022	60503
AHW3214	284610M000205754	07/07/2022	60503
AHX5050	284610M000206110	10/07/2022	60503
AHY2101	284610M000206228	11/07/2022	60503
AIA7E27	284610M000205666	06/07/2022	60503

AIB2076	284610M000205630	06/07/2022	60503
AIE4086	284610M000206018	09/07/2022	60503
AIJ9915	284610M000205733	07/07/2022	60503
AIR9631	284610M000206338	12/07/2022	60503
AIU1941	284610M000205842	08/07/2022	60503
AIU1941	284610M000205828	08/07/2022	60503
AIU1941	284610M000205591	06/07/2022	60503
AIU1941	284610M000206318	12/07/2022	60503
AIU1941	284610M000205795	08/07/2022	60503
AIU1941	284610M000206285	11/07/2022	60503
AIU1941	284610M000206217	11/07/2022	60503
AIX1I91	284610M000205651	06/07/2022	60503
AIX1I91	284610M000205852	08/07/2022	60503
AJC8931	284610M000206188	10/07/2022	60503
AJF5575	284610M000205709	07/07/2022	60503
AJF5575	284610M000205590	06/07/2022	60503
AJG0567	284610M000206030	09/07/2022	60503
AJI3422	284610M000205972	09/07/2022	60503
AJN0C46	284610M000205567	05/07/2022	60503
AJO4556	284610M000206169	10/07/2022	60503
AJO4617	284610M000206386	12/07/2022	60503
AJQ4307	284610M000206191	11/07/2022	60503
AJR3023	284610M000206153	10/07/2022	60503
AJR7C17	284610M000206093	10/07/2022	60503
AJT8051	284610M000206104	10/07/2022	60503
AJU1277	284610M000205624	06/07/2022	60503
AJV0815	284610M000206009	09/07/2022	60503
AJV1624	284610M000205558	05/07/2022	60503
AJW3023	284610M000206127	10/07/2022	60503
AJW3023	284610M000206274	11/07/2022	60503
AJW3023	284610M000205956	09/07/2022	60503
AJW3023	284610M000206277	11/07/2022	60503
AJW3023	284610M000205991	09/07/2022	60503
AJW3023	284610M000206132	10/07/2022	60503
AJW3023	284610M000206123	10/07/2022	60503
AJY2827	284610M000205653	06/07/2022	60503
AKB4744	284610M000205832	08/07/2022	60503
AKE2182	284610M000205747	07/07/2022	60503
AKE2182	284610M000205595	06/07/2022	60503
AKE2182	284610M000206377	12/07/2022	60503
AKE2182	284610M000205841	08/07/2022	60503
AKE2182	284610M000205801	08/07/2022	60503
AKE2182	284610M000206269	11/07/2022	60503
AKE6E46	284610M000206172	10/07/2022	60503
AKF7697	284610M000205710	07/07/2022	60503
AKG0145	284610M000206220	11/07/2022	60503
AKH1H67	284610M000206089	10/07/2022	60503
AKI2I91	284610M000206239	11/07/2022	60503
AKK8186	284610M000206383	12/07/2022	60503
AKK8186	284610M000206341	12/07/2022	60503
AKM7347	284610M000205831	08/07/2022	56732
AKN5875	284610M000205836	08/07/2022	60503
AKR6245	284610M000206368	12/07/2022	60503
AKR6245	284610M000205551	05/07/2022	60503
AKT6417	284610M000205845	08/07/2022	60503
AKU0149	284610M000205644	06/07/2022	60503
AKV0F25	284610M000206171	10/07/2022	60503
AKV8E12	284610M000206398	12/07/2022	60503
AKV9218	284610M000206401	12/07/2022	60503
AKW4909	284610M000206059	10/07/2022	60503
AKW5401	284610M000205742	07/07/2022	56732
AKX5917	284610M000206340	12/07/2022	60503
AKX9699	284610M000205684	07/07/2022	60503
ALE6004	284610M000205814	08/07/2022	60503
ALG7388	284610M000205732	07/07/2022	60503
ALG7388	284610M000205969	09/07/2022	60503
ALI1A67	284610M000205960	09/07/2022	60503
ALL7923	284610M000205913	09/07/2022	60503
ALL9706	284610M000205780	07/07/2022	60503
ALM8269	284610M000205788	07/07/2022	60503
ALN4000	284610M000205985	09/07/2022	60503
ALP7469	284610M000205770	07/07/2022	60503
ALT2718	284610M000206392	12/07/2022	60503
ALT8749	284610M000205628	06/07/2022	60503
ALV9137	284610M000206372	12/07/2022	60503
ALZ1E74	284610M000205686	07/07/2022	60503
ALZ1E74	284610M000205734	07/07/2022	60503
AMA1A54	284610M000206189	10/07/2022	60503
AMA6982	284610M000206077	10/07/2022	60503
AMB0038	284610M000206032	10/07/2022	60503
AMC9386	284610M000206262	11/07/2022	60503
AMC9386	284610M000206279	11/07/2022	60503
AMC9386	284610M000206271	11/07/2022	60503
AMC9386	284610M000205678	07/07/2022	60503
AMC9386	284610M000205555	05/07/2022	60503
AMC9386	284610M000206250	11/07/2022	60503
AMD2820	284610M000205585	05/07/2022	60503
AMG6437	284610M000206241	11/07/2022	60503
AMG6437	284610M000206044	10/07/2022	60503

AMG6437	284610M000205594	06/07/2022	60503
AMG6437	284610M000206049	10/07/2022	60503
AMH6A21	284610M000206350	12/07/2022	60503
AML9I16	284610M000206305	11/07/2022	60503
AMO3959	284610M000205971	09/07/2022	60503
AMP7153	284610M000206061	10/07/2022	60503
AMP7153	284610M000206100	10/07/2022	60503
AMP7153	284610M000205834	08/07/2022	60503
AMQ4512	284610M000206178	10/07/2022	60503
AMV4661	284610M000205973	09/07/2022	60503
AMV7710	284610M000205711	07/07/2022	60503
AMW4G71	284610M000205627	06/07/2022	60503
AMX6503	284610M000206268	11/07/2022	60503
AMY3628	284610M000205945	09/07/2022	60503
AMY8716	284610M000205723	07/07/2022	60503
AMZ0183	284610M000206319	12/07/2022	60503
AMZ9426	284610M000205823	08/07/2022	60503
ANA4382	284610M000205541	05/07/2022	60503
ANA8035	284610M000206101	10/07/2022	60503
ANC5H92	284610M000205737	07/07/2022	60503
ANF5561	284610M000205662	06/07/2022	60503
ANF5E23	284610M000206374	12/07/2022	60503
ANG2H42	284610M000206021	10/07/2022	60503
ANG9062	284610M000206237	11/07/2022	60503
ANG9062	284610M000206267	11/07/2022	60503
ANK7424	284610M000205752	07/07/2022	60503
ANK9J96	284610M000206038	09/07/2022	60503
ANK9J96	284610M000205745	07/07/2022	60503
ANM1421	284610M000205937	09/07/2022	60503
ANM5119	284610M000205799	08/07/2022	60503
ANM5119	284610M000206362	12/07/2022	60503
ANN8661	284610M000206064	10/07/2022	60503
ANP3274	284610M000205561	05/07/2022	60503
ANP3506	284610M000205918	09/07/2022	60503
ANP6123	284610M000205717	07/07/2022	60503
ANP7827	284610M000206144	10/07/2022	60503
ANP9122	284610M000206023	09/07/2022	60503
ANP9890	284610M000206384	12/07/2022	60503
ANQ4354	284610M000205597	06/07/2022	60503
ANQ4F10	284610M000205730	07/07/2022	60503
ANQ5919	284610M000206069	10/07/2022	60503
ANQ6185	284610M000205959	09/07/2022	60503
ANR9532	284610M000205863	08/07/2022	60503
ANS7403	284610M000205593	06/07/2022	60503
ANU1752	284610M000206051	10/07/2022	60503
ANU1A49	284610M000205810	08/07/2022	60503
ANW0I52	284610M000205641	06/07/2022	60503
ANY1556	284610M000206295	11/07/2022	60503
ANY4611	284610M000205546	05/07/2022	60503
ANY8C60	284610M000206273	11/07/2022	60503
AOA5350	284610M000205670	06/07/2022	60503
AOB3213	284610M000205700	07/07/2022	60503
AOD8460	284610M000205950	09/07/2022	60503
AOE1436	284610M000206336	12/07/2022	60503
AOE2187	284610M000206355	12/07/2022	60503
AOF2C24	284610M000206182	10/07/2022	60503
AOF3912	284610M000205881	08/07/2022	60503
AOG5843	284610M000205952	09/07/2022	60503
AOH2H84	284610M000206167	10/07/2022	60503
AOH5D30	284610M000205714	07/07/2022	60503
AOI8585	284610M000206121	10/07/2022	60503
AOI9A79	284610M000206002	09/07/2022	60503
AOJ8D51	284610M000206367	12/07/2022	60503
AOJ8D51	284610M000205859	08/07/2022	60503
AOK4832	284610M000206397	12/07/2022	56732
AOL1G86	284610M000205648	06/07/2022	60503
AOL3798	284610M000206181	10/07/2022	60503
AOM4643	284610M000205926	09/07/2022	60503
AOR4E68	284610M000206085	10/07/2022	60503
AOV2053	284610M000205663	06/07/2022	60503
AOV4339	284610M000205855	08/07/2022	60503
AOX1D55	284610M000205848	08/07/2022	60503
APA5B33	284610M000206020	09/07/2022	60503
APA7311	284610M000206117	10/07/2022	60503
APD7405	284610M000205976	09/07/2022	60503
APD7E04	284610M000205637	06/07/2022	60503
APE2D18	284610M000206022	09/07/2022	60503
APE6G62	284610M000205920	09/07/2022	60503
APH4395	284610M000206065	10/07/2022	60503
APJ1446	284610M000205640	06/07/2022	60503
APM2443	284610M000206046	10/07/2022	60503
APO1062	284610M000205679	07/07/2022	60503
APO1062	284610M000205889	09/07/2022	60503
APO1062	284610M000205687	07/07/2022	60503
APO1062	284610M000205608	06/07/2022	60503
APO1062	284610M000205683	07/07/2022	60503
APO1062	284610M000205933	09/07/2022	60503
APO4575	284610M000205911	09/07/2022	60503
APO9J60	284610M000205603	06/07/2022	60503

APP2369	284610M000206382	12/07/2022	60503
APP2369	284610M000205931	09/07/2022	60503
APP2369	284610M000205824	08/07/2022	60503
APR4296	284610M000205856	08/07/2022	60503
APV9882	284610M000206378	12/07/2022	60503
APV9882	284610M000205547	05/07/2022	60503
APW5H98	284610M000205537	05/07/2022	60503
APX1711	284610M000206348	12/07/2022	60503
APZ5D72	284610M000205851	08/07/2022	60503
AQD2341	284610M000205574	05/07/2022	60503
AQD4F98	284610M000206257	11/07/2022	60503
AQD4G27	284610M000206246	11/07/2022	60503
AQH4178	284610M000206129	10/07/2022	60503
AQH5415	284610M000205645	06/07/2022	60503
AQI6C59	284610M000206168	10/07/2022	60503
AQJ7764	284610M000205636	06/07/2022	60503
AQL3798	284610M000205539	05/07/2022	60503
AQP0758	284610M000205716	07/07/2022	60503
AQP4A42	284610M000206276	11/07/2022	60503
AQQ1696	284610M000205869	08/07/2022	60503
AQQ9163	284610M000205887	09/07/2022	60503
AQQ9163	284610M000205942	09/07/2022	60503
AQR0A86	284610M000206284	11/07/2022	60503
AQR6958	284610M000205548	05/07/2022	60503
AQT6072	284610M000205657	06/07/2022	60503
AQV5276	284610M000206264	11/07/2022	60503
AQW5275	284610M000205794	08/07/2022	60503
AQW9698	284610M000206281	11/07/2022	60503
AQX3895	284610M000206245	11/07/2022	60503
AQY7769	284610M000206068	10/07/2022	60503
ARB6147	284610M000205890	09/07/2022	60503
ARB6147	284610M000205919	09/07/2022	60503
ARB7599	284610M000205584	05/07/2022	60503
ARI4284	284610M000206230	11/07/2022	60503
ARL6J39	284610M000205673	06/07/2022	60503
ARM6646	284610M000205762	07/07/2022	60503
ARM6646	284610M000206288	11/07/2022	60503
ARM7D87	284610M000205800	08/07/2022	60503
ARP8767	284610M000206334	12/07/2022	60503
ARU5I24	284610M000205936	09/07/2022	60503
ARU8629	284610M000205702	07/07/2022	60503
ARV7879	284610M000205860	08/07/2022	60503
ARW3593	284610M000206076	10/07/2022	60503
ARW5673	284610M000206198	10/07/2022	60503
ARX5967	284610M000205772	07/07/2022	60503
ARZ0265	284610M000205865	08/07/2022	60503
ARZ4830	284610M000205998	09/07/2022	60503
ASB5E94	284610M000206063	10/07/2022	60503
ASB8F27	284610M000206016	09/07/2022	60503
ASB8F27	284610M000206010	09/07/2022	60503
ASG2359	284610M000205996	09/07/2022	60503
ASG4014	284610M000206175	10/07/2022	60503
ASH1985	284610M000205571	05/07/2022	60503
ASH8H06	284610M000206081	10/07/2022	60503
ASI9G05	284610M000206075	10/07/2022	60503
ASK2A21	284610M000206006	09/07/2022	60503
ASL2573	284610M000205903	09/07/2022	60503
ASM6520	284610M000205776	07/07/2022	60503
ASO5J62	284610M000205656	06/07/2022	60503
ASP9516	284610M000205599	06/07/2022	60503
ASQ5728	284610M000205906	09/07/2022	60503
ASR6I85	284610M000206300	11/07/2022	60503
ASV6821	284610M000205638	06/07/2022	60503
ASV6821	284610M000206244	11/07/2022	60503
ASV6821	284610M000206385	12/07/2022	60503
ASV6821	284610M000205677	07/07/2022	60503
ASV6821	284610M000206015	09/07/2022	60503
ASW3C69	284610M000206259	11/07/2022	60503
ASZ3441	284610M000205806	08/07/2022	60503
ASZ3441	284610M000205713	07/07/2022	60503
ASZ5606	284610M000206131	10/07/2022	60503
ASZ6484	284610M000206354	12/07/2022	60503
ATA7088	284610M000206087	10/07/2022	60503
ATF9D42	284610M000205986	09/07/2022	60503
ATG5987	284610M000205767	07/07/2022	60503
ATG8B55	284610M000205635	06/07/2022	60503
ATG8B94	284610M000206375	12/07/2022	60503
ATI1H60	284610M000206352	12/07/2022	60503
ATJ0I72	284610M000205552	05/07/2022	60503
ATJ4302	284610M000205619	06/07/2022	60503
ATK6034	284610M000205572	05/07/2022	60503
ATK6672	284610M000206256	11/07/2022	60503
ATL4763	284610M000206043	10/07/2022	60503
ATL6D13	284610M000206137	10/07/2022	60503
ATM9163	284610M000206012	09/07/2022	60503
ATN9710	284610M000205565	05/07/2022	60503
ATR8H12	284610M000206183	10/07/2022	60503
ATT1808	284610M000205623	06/07/2022	60503
ATT5J15	284610M000205740	07/07/2022	60503

ATT6133	284610M000206291	11/07/2022	60503
ATT6133	284610M000206180	10/07/2022	60503
ATT6133	284610M000205957	09/07/2022	60503
ATV9394	284610M000206042	09/07/2022	60503
ATW3642	284610M000205763	07/07/2022	60503
ATZ3504	284610M000205891	09/07/2022	60503
AUA0091	284610M000205864	08/07/2022	60503
AUA3I05	284610M000205904	09/07/2022	60503
AUC4193	284610M000205962	09/07/2022	60503
AUC8215	284610M000206242	11/07/2022	60503
AUC8C36	284610M000205556	05/07/2022	60503
AUE9278	284610M000205553	05/07/2022	60503
AUH4459	284610M000206162	10/07/2022	60503
AUH7067	284610M000206353	12/07/2022	60503
AUI4191	284610M000205896	09/07/2022	60503
AUI8920	284610M000205735	07/07/2022	60503
AUJ3672	284610M000205975	09/07/2022	60503
AUL5A96	284610M000205701	07/07/2022	60503
AUL5A96	284610M000205698	07/07/2022	60503
AUL5A96	284610M000206053	10/07/2022	60503
AUL5A96	284610M000205820	08/07/2022	60503
AUL5A96	284610M000205699	07/07/2022	60503
AUL5A96	284610M000205968	09/07/2022	60503
AUN7E02	284610M000205927	09/07/2022	60503
AUO1134	284610M000205720	07/07/2022	60503
AUT2545	284610M000206347	12/07/2022	60503
AUT8093	284610M000206158	10/07/2022	60503
AUV4822	284610M000206343	12/07/2022	60503
AUW7H89	284610M000206195	11/07/2022	60503
AUW9899	284610M000205884	08/07/2022	60503
AUY0349	284610M000206320	12/07/2022	60503
AUY2F33	284610M000206337	12/07/2022	60503
AUY7470	284610M000205560	05/07/2022	60503
AVE0409	284610M000206007	09/07/2022	60503
AVE6581	284610M000206048	10/07/2022	60503
AVE6581	284610M000206135	10/07/2022	60503
AVF2C59	284610M000206186	10/07/2022	60503
AVF2C59	284610M000205715	07/07/2022	60503
AVF5665	284610M000206161	10/07/2022	60503
AVH1D63	284610M000206170	10/07/2022	60503
AVH2777	284610M000205871	08/07/2022	60503
AVI4076	284610M000206315	12/07/2022	60503
AVI4076	284610M000206214	11/07/2022	60503
AVI6073	284610M000206033	10/07/2022	60503
AVI8885	284610M000205787	07/07/2022	60503
AVJ9684	284610M000205652	06/07/2022	60503
AVK6268	284610M000205775	07/07/2022	60503
AVK6268	284610M000205749	07/07/2022	60503
AVN4B09	284610M000205847	08/07/2022	60503
AVN8H88	284610M000206003	09/07/2022	60503
AVN9661	284610M000205833	08/07/2022	60503
AVO7715	284610M000206357	12/07/2022	60503
AVO8343	284610M000205743	07/07/2022	60503
AVQ2329	284610M000206381	12/07/2022	60503
AVT7A56	284610M000206090	10/07/2022	60503
AVU1170	284610M000205764	07/07/2022	60503
AVU2F93	284610M000206039	09/07/2022	60503
AVU3E87	284610M000206202	11/07/2022	60503
AVW9931	284610M000205885	08/07/2022	60503
AVX4655	284610M000205809	08/07/2022	60503
AVX6055	284610M000206209	11/07/2022	60503
AWA0H81	284610M000205649	06/07/2022	60503
AWB8C07	284610M000206115	10/07/2022	60503
AWC2958	284610M000205773	07/07/2022	56732
AWF8934	284610M000205760	07/07/2022	60503
AWG0062	284610M000205879	08/07/2022	56732
AWG2880	284610M000206260	11/07/2022	60503
AWJ9336	284610M000205782	07/07/2022	60503
AWO3848	284610M000205984	09/07/2022	60503
AWO6E59	284610M000205867	08/07/2022	60503
AWP5A09	284610M000206184	10/07/2022	60503
AWR4J07	284610M000205921	09/07/2022	60503
AWS8625	284610M000205755	07/07/2022	60503
AWT9H44	284610M000205873	08/07/2022	60503
AWZ0J19	284610M000205694	07/07/2022	60503
AXD6E17	284610M000205970	09/07/2022	60503
AXH2160	284610M000206004	09/07/2022	60503
AXI5A61	284610M000206330	12/07/2022	60503
AXK7I00	284610M000205756	07/07/2022	60503
AXL6H44	284610M000206056	10/07/2022	60503
AXN4E15	284610M000206238	11/07/2022	60503
AXP3F01	284610M000205569	05/07/2022	60503
AXQ3665	284610M000206370	12/07/2022	60503
AXR2960	284610M000206225	11/07/2022	60503
AXR2960	284610M000206335	12/07/2022	60503
AXR6901	284610M000206359	12/07/2022	60503
AXR6901	284610M000206390	12/07/2022	60503
AXV8F77	284610M000205997	09/07/2022	60503
AXW2J41	284610M000206146	10/07/2022	60503

AXW5821	284610M000206304	11/07/2022	60503
AXZ3695	284610M000206154	10/07/2022	60503
AXZ3695	284610M000205830	08/07/2022	60503
AXZ3695	284610M000205818	08/07/2022	60503
AXZ3695	284610M000206000	09/07/2022	60503
AXZ3695	284610M000205843	08/07/2022	60503
AXZ3695	284610M000205980	09/07/2022	60503
AXZ3695	284610M000205844	08/07/2022	60503
AXZ3695	284610M000205705	07/07/2022	60503
AXZ3695	284610M000205994	09/07/2022	60503
AXZ3695	284610M000206019	09/07/2022	60503
AXZ3695	284610M000205924	09/07/2022	60503
AXZ3695	284610M000205566	05/07/2022	60503
AXZ3695	284610M000205815	08/07/2022	60503
AXZ3695	284610M000206097	10/07/2022	60503
AXZ3695	284610M000205925	09/07/2022	60503
AXZ3695	284610M000205724	07/07/2022	60503
AXZ5117	284610M000205886	09/07/2022	60503
AXZ5117	284610M000206140	10/07/2022	60503
AXZ7B92	284610M000206082	10/07/2022	60503
AYA1497	284610M000205930	09/07/2022	60503
AYB0509	284610M000205540	05/07/2022	60503
AYB0B03	284610M000206099	10/07/2022	60503
AYB5194	284610M000205586	05/07/2022	60503
AYD2154	284610M000205907	09/07/2022	60503
AYF1956	284610M000205703	07/07/2022	60503
AYF5460	284610M000206107	10/07/2022	60503
AYF7883	284610M000206185	10/07/2022	60503
AYM1H18	284610M000205840	08/07/2022	60503
AYM5E60	284610M000205882	08/07/2022	60503
AYN5417	284610M000206206	11/07/2022	60503
AYO8B10	284610M000205826	08/07/2022	56732
AYP0B02	284610M000206160	10/07/2022	60503
AYQ6F66	284610M000205665	06/07/2022	60503
AYS4107	284610M000205769	07/07/2022	60503
AYU1D12	284610M000205982	09/07/2022	60503
AYU4226	284610M000205693	07/07/2022	60503
AYV1317	284610M000206361	12/07/2022	60503
AZA2067	284610M000205672	06/07/2022	60503
AZA7J82	284610M000205751	07/07/2022	60503
AZD3B29	284610M000205786	07/07/2022	60503
AZE7H84	284610M000205837	08/07/2022	60503
AZF4J47	284610M000205928	09/07/2022	60503
AZG5391	284610M000206303	11/07/2022	60503
AZI4B38	284610M000205929	09/07/2022	60503
AZL5094	284610M000205761	07/07/2022	60503
AZM1904	284610M000206261	11/07/2022	56732
AZP9380	284610M000205983	09/07/2022	60503
AZQ4J13	284610M000205940	09/07/2022	60503
AZT2865	284610M000206308	11/07/2022	60503
AZW5B61	284610M000205625	06/07/2022	60503
AZY6C35	284610M000206373	12/07/2022	60503
AZY8795	284610M000206159	10/07/2022	60503
AZZ8520	284610M000205993	09/07/2022	60503
BAA0980	284610M000205568	05/07/2022	60503
BAA1C64	284610M000205912	09/07/2022	60503
BAC1849	284610M000205642	06/07/2022	60503
BAE8771	284610M000205592	06/07/2022	60503
BAE8J84	284610M000205583	05/07/2022	60503
BAF7B08	284610M000205939	09/07/2022	56732
BAF8823	284610M000206213	11/07/2022	60503
BAH4363	284610M000206027	09/07/2022	60503
BAH6560	284610M000205816	08/07/2022	60503
BAI9I90	284610M000205739	07/07/2022	60503
BAK4C30	284610M000205858	08/07/2022	60503
BAL4622	284610M000206345	12/07/2022	60503
BAN8I32	284610M000205781	07/07/2022	60503
BAS8293	284610M000206253	11/07/2022	60503
BAS9747	284610M000205880	08/07/2022	60503
BAW1I62	284610M000205581	05/07/2022	60503
BAX6987	284610NIC0016387	25/06/2022	50020
BAX8348	284610M000205704	07/07/2022	60503
BAY9163	284610M000205633	06/07/2022	60503
BAZ7A35	284610M000206005	09/07/2022	60503
BBE7961	284610M000206055	10/07/2022	60503
BBG6A35	284610M000206205	10/07/2022	60503
BBI0849	284610M000206226	11/07/2022	60503
BBJ3877	284610M000205668	06/07/2022	60503
BBJ6512	284610M000205712	07/07/2022	60503
BBK0605	284610M000205564	05/07/2022	60503
BBK4J07	284610M000205542	05/07/2022	60503
BBK6188	284610M000205802	08/07/2022	60503
BBL4I53	284610M000205822	08/07/2022	60503
BBM0865	284610M000205758	07/07/2022	60503
BBO7673	284610M000205813	08/07/2022	60503
BBO7673	284610M000205825	08/07/2022	60503
BBR4J90	284610M000206258	11/07/2022	60503
BBW8E44	284610M000206296	11/07/2022	60503
BCB8350	284610M000206122	10/07/2022	60503

BCD5313	284610M000205655	06/07/2022	60503
BCD5B81	284610M000205967	09/07/2022	60503
BCG6483	284610M000205609	06/07/2022	60503
BCG9209	284610M000206079	10/07/2022	60503
BCI3D04	284610M000205915	09/07/2022	56732
BCK8A18	284610M000206287	11/07/2022	60503
BCP3487	284610M000205692	07/07/2022	60503
BCQ5084	284610M000205951	09/07/2022	60503
BCQ5084	284610M000205935	09/07/2022	60503
BCR0H83	284610M000205807	08/07/2022	56732
BCR7E68	284610M000206232	11/07/2022	60503
BCT3A66	284610M000205643	06/07/2022	60503
BCU7D76	284610M000205576	05/07/2022	60503
BCV1G78	284610M000205768	07/07/2022	60503
BCV8D06	284610M000205941	09/07/2022	60503
BCY5J72	284610M000206218	11/07/2022	60503
BCZ2I99	284610M000206037	09/07/2022	60503
BDA7E02	284610M000205987	09/07/2022	60503
BDB9H05	284610M000205606	06/07/2022	60503
BDD3E66	284610M000206325	12/07/2022	60503
BDE1H64	284610M000205618	06/07/2022	60503
BDL8A28	284610M000205728	07/07/2022	60503
BDM5F16	284610M000206297	11/07/2022	60503
BDN7F54	284610M000206363	12/07/2022	60503
BDO3I42	284610M000206193	11/07/2022	60503
BDO6F85	284610M000206105	10/07/2022	60503
BDO9F92	284610M000206029	09/07/2022	60503
BDP2J04	284610M000206376	12/07/2022	60503
BDQ1E76	284610M000205947	09/07/2022	60503
BDQ6F67	284610M000206147	10/07/2022	60503
BDQ8J94	284610M000206086	10/07/2022	60503
BDS1C65	284610M000206017	09/07/2022	60503
BDU5H63	284610M000205812	08/07/2022	60503
BDU6J43	284610M000205706	07/07/2022	60503
BDV0B80	284610M000206229	11/07/2022	60503
BDV0B80	284610M000206208	11/07/2022	60503
BDY4G23	284610M000206138	10/07/2022	60503
BDZ9C23	284610M000206364	12/07/2022	60503
BDZ9C23	284610M000206207	11/07/2022	60503
BED5J35	284610M000206309	11/07/2022	60503
BEE6A74	284610M000206313	12/07/2022	60503
BEE9H42	284610M000206067	10/07/2022	60503
BEF2B38	284610M000206150	10/07/2022	60503
BEF4F85	284610M000205660	06/07/2022	60503
BEF9B30	284610M000206187	10/07/2022	60503
BEM6G16	284610M000206113	10/07/2022	60503
BEN8E79	284610M000206231	11/07/2022	60503
BEP5I38	284610M000205681	07/07/2022	60503
BEQ4E92	284610M000205783	07/07/2022	60503
BET3C55	284610M000205605	06/07/2022	60503
BET5B63	284610M000205899	09/07/2022	60503
BEU1I14	284610M000206025	09/07/2022	60503
BEW9C30	284610M000206177	10/07/2022	60503
BEZ8H92	284610M000205870	08/07/2022	60503
BFI2925	284610M000206196	11/07/2022	60503
BIY0H38	284610M000205790	07/07/2022	60503
BKD6013	284610M000205691	07/07/2022	60503
BMH4D75	284610M000205721	07/07/2022	56732
BNM5926	284610M000206116	10/07/2022	60503
BOD4106	284610M000205736	07/07/2022	60503
BOD4106	284610M000205550	05/07/2022	60503
BVL4791	284610M000205901	09/07/2022	60503
BVL4791	284610M000205961	09/07/2022	60503
BVL4791	284610M000205685	07/07/2022	60503
BYH9822	284610M000206062	10/07/2022	60503
BYK6600	284610M000206103	10/07/2022	60503
BYX5857	284610M000205604	06/07/2022	60503
CBG0824	284610M000205791	08/07/2022	60503
CCA4537	284610M000205729	07/07/2022	60503
CCM1495	284610M000206328	12/07/2022	60503
CDI0435	284610M000206072	10/07/2022	60503
CDK4939	284610M000206084	10/07/2022	60503
CEL9422	284610M000206142	10/07/2022	60503
CGX7163	284610M000205617	06/07/2022	60503
CGY6630	284610M000206339	12/07/2022	60503
CHO1910	284610M000205789	07/07/2022	60503
CIV0343	284610M000205909	09/07/2022	60503
CJD1244	284610M000206329	12/07/2022	60503
CJD1244	284610M000205631	06/07/2022	60503
CKC6952	284610M000206314	12/07/2022	60503
CKD4774	284610M000205854	08/07/2022	60503
CKZ8777	284610M000205621	06/07/2022	60503
CLA5F31	284610M000205861	08/07/2022	60503
CME7265	284610M000205588	06/07/2022	60503
CMF3I75	284610M000205946	09/07/2022	60503
CMG7500	284610M000205872	08/07/2022	60503
CMH9454	284610M000205953	09/07/2022	60503
CMW8168	284610M000206294	11/07/2022	60503
COD1J67	284610M000206346	12/07/2022	60503

COS2J82	284610M000206114	10/07/2022	60503
CPR8192	284610M000206200	10/07/2022	60503
CRF7088	284610M000205626	06/07/2022	60503
CRI9703	284610M000205808	08/07/2022	56732
CTK8561	284610M000205932	09/07/2022	60503
CTY4D20	284610M000206130	10/07/2022	60503
CUA1B59	284610M000205582	05/07/2022	60503
CUB0079	284610M000205598	06/07/2022	60503
CVJ3314	284610M000206351	12/07/2022	60503
CVJ3314	284610M000206356	12/07/2022	60503
CWJ0380	284610M000205766	07/07/2022	60503
CWQ3H46	284610M000205977	09/07/2022	60503
CYR0C98	284610M000206179	10/07/2022	60503
CYR4508	284610M000206216	11/07/2022	60503
CYX9J36	284610M000206365	12/07/2022	60503
DAR8929	284610M000205562	05/07/2022	60503
DCH9850	284610M000206270	11/07/2022	60503
DCR2G27	284610M000206013	09/07/2022	60503
DCR2G27	284610M000206299	11/07/2022	60503
DCW6E46	284610M000205785	07/07/2022	60503
DDL3D08	284610M000206047	10/07/2022	60503
DEF4489	284610M000205759	07/07/2022	60503
DEK9220	284610M000205647	06/07/2022	60503
DEK9220	284610M000205611	06/07/2022	60503
DEO4084	284610M000206134	10/07/2022	60503
DHI5245	284610M000205650	06/07/2022	60503
DHS2445	284610M000205726	07/07/2022	60503
DHT3C75	284610M000206254	11/07/2022	60503
DIT3J76	284610M000205580	05/07/2022	60503
DIW4344	284610M000205900	09/07/2022	60503
DJN4490	284610M000206369	12/07/2022	60503
DKE4632	284610M000205632	06/07/2022	60503
DLN9118	284610M000206035	10/07/2022	60503
DLN9118	284610M000206174	10/07/2022	60503
DLN9118	284610M000206126	10/07/2022	60503
DLN9118	284610M000206145	10/07/2022	60503
DMA7539	284610M000206163	10/07/2022	60503
DMW2773	284610M000206395	10/07/2022	60503
DNX9627	284610M000206396	12/07/2022	60503
DOC2067	284610M000205979	09/07/2022	60503
DPM1257	284610M000205917	09/07/2022	60503
DPQ8046	284610M000205875	08/07/2022	60503
DQA1477	284610M000205803	08/07/2022	60503
DSM0838	284610M000205796	08/07/2022	60503
DSM0838	284610M000205738	07/07/2022	60503
DSW7640	284610M000206151	10/07/2022	60503
DTB7873	284610M000205622	06/07/2022	60503
DTN9912	284610M000205545	05/07/2022	60503
DTN9912	284610M000205543	05/07/2022	60503
DTN9912	284610M000206360	12/07/2022	60503
DTN9912	284610M000206124	10/07/2022	60503
DTN9912	284610M000205639	06/07/2022	60503
DTN9912	284610M000205616	06/07/2022	60503
DTU3I32	284610M000205988	09/07/2022	60503
DTZ7655	284610M000206155	10/07/2022	60503
DUA3893	284610M000205675	06/07/2022	60503
DWB3G99	284610M000206036	10/07/2022	60503
DWZ9I88	284610M000205883	08/07/2022	60503
DYC1C21	284610M000206001	09/07/2022	60503
DYF4J05	284610M000205989	09/07/2022	60503
DYZ3G60	284610M000206342	12/07/2022	60503
DZN8145	284610M000205646	06/07/2022	60503
DZN8145	284610M000205587	06/07/2022	60503
EAZ1D04	284610M000205793	08/07/2022	60503
EBK3G37	284610M000206066	10/07/2022	60503
EBK3G37	284610M000206156	10/07/2022	60503
EBQ4688	284610M000205695	07/07/2022	60503
EDD4C43	284610M000206344	12/07/2022	60503
EDK2G16	284610M000206141	10/07/2022	60503
EFS7D76	284610M000206102	10/07/2022	60503
EFW1H43	284610M000206028	10/07/2022	60503
EIU1596	284610M000205849	08/07/2022	60503
EJC3J78	284610M000206312	12/07/2022	60503
ELT5A08	284610M000205981	09/07/2022	60503
ENS3498	284610M000206080	10/07/2022	60503
ENV7E94	284610M000206223	11/07/2022	56732
ENV7E94	284610M000206282	11/07/2022	60503
EOH1C58	284610M000205914	09/07/2022	60503
EQS6309	284610M000206045	10/07/2022	60503
EQS6309	284610M000206143	10/07/2022	60503
EQV0288	284610M000205922	09/07/2022	60503
EQY0220	284610M000205966	09/07/2022	60503
EST8F10	284610M000205669	06/07/2022	60503
ETD9C75	284610M000206024	09/07/2022	60503
ETT9E01	284610M000206265	11/07/2022	60503
ETW3E38	284610M000205963	09/07/2022	60503
ETW8794	284610M000205750	06/07/2022	60503
EUR7B66	284610M000206301	11/07/2022	60503
EVP5460	284610M000205753	07/07/2022	60503

EVU6239	284610M000205629	06/07/2022	60503
FAC7B13	284610M000206251	11/07/2022	60503
FBC9D18	284610M000206280	11/07/2022	60503
FDH1720	284610M000206152	10/07/2022	60503
FEA6A10	284610M000205578	05/07/2022	60503
FFX3G78	284610M000205878	08/07/2022	60503
FGI7421	284610M000206136	10/07/2022	60503
FGN9I15	284610M000206095	10/07/2022	60503
FGW9441	284610M000205938	09/07/2022	60503
FHG7390	284610M000206211	11/07/2022	60503
FHL3C22	284610M000206050	10/07/2022	60503
FIQ2F73	284610M000205944	09/07/2022	56732
FJD8A65	284610M000206349	12/07/2022	60503
FJE8G94	284610M000205948	09/07/2022	60503
FJS7I81	284610M000206289	11/07/2022	60503
FLN4439	284610M000206292	11/07/2022	60503
FPV8F55	284610M000206041	10/07/2022	60503
FRQ8709	284610M000206286	11/07/2022	60503
FUF4F70	284610M000206306	11/07/2022	60503
FXG4A95	284610M000205667	06/07/2022	60503
GAG0G19	284610M000205602	06/07/2022	56732
GGX1I29	284610M000206236	11/07/2022	60503
GHB2638	284610M000205804	08/07/2022	60503
GHB2638	284610M000205707	07/07/2022	60503
GIM1D56	284610M000205817	08/07/2022	60503
GIZ4C53	284610M000205798	08/07/2022	60503
GQP8284	284610M000205784	07/07/2022	60503
GXF0609	284610M000206148	10/07/2022	60503
HDT5339	284610M000205990	09/07/2022	60503
HEA1872	284610M000205978	09/07/2022	60503
HJC1100	284610M000205908	09/07/2022	56732
HLU1G38	284610M000206125	10/07/2022	60503
HNE3917	284610M000205792	08/07/2022	60503
HNE8796	284610M000206173	10/07/2022	60503
HOF1644	284610M000206234	11/07/2022	60503
HSE8G24	284610M000206078	10/07/2022	60503
HTF2G61	284610M000205866	08/07/2022	60503
HTW9100	284610M000205697	07/07/2022	60503
IAS3J07	284610M000206210	11/07/2022	60503
IGK4D34	284610M000205892	09/07/2022	56732
IJO6246	284610M000205634	06/07/2022	60503
IPG2577	284610M000205949	09/07/2022	60503
IPG2577	284610M000206118	10/07/2022	60503
IRU1F04	284610M000205690	07/07/2022	60503
ITV3987	284610M000205577	05/07/2022	60503
ITV3987	284610M000205778	07/07/2022	60503
IWD5563	284610M000205718	07/07/2022	60503
JHM7H56	284610M000205725	07/07/2022	60503
JPA6489	284610M000206106	10/07/2022	60503
JUY4C73	284610M000206322	12/07/2022	60503
JXH4190	284610M000205923	09/07/2022	60503
JYB6756	284610M000205538	05/07/2022	60503
JYD3043	284610M000206133	10/07/2022	60503
JYN2946	284610M000206119	10/07/2022	60503
JYP4365	284610M000206332	12/07/2022	56732
JZY1D56	284610M000206290	11/07/2022	60503
KAB1830	284610M000205727	07/07/2022	60503
KAC2856	284610M000206139	10/07/2022	60503
KAC2856	284610M000206052	10/07/2022	60503
KHJ3I46	284610M000205661	06/07/2022	60503
KKM7396	284610M000206235	11/07/2022	60503
KLX0B63	284610M000205902	09/07/2022	60503
KOQ6373	284610M000206278	11/07/2022	60503
KRI1B68	284610M000205654	06/07/2022	60503
KWV7F00	284610M000206026	09/07/2022	60503
KXK4B83	284610M000206243	11/07/2022	60503
LMR5C88	284610M000206399	12/07/2022	60503
LXF4327	284610M000206247	11/07/2022	60503
LXY0967	284610M000205610	06/07/2022	60503
MAC4425	284610M000205620	06/07/2022	60503
MBE2194	284610M000205888	09/07/2022	60503
MCY5638	284610M000206394	12/07/2022	60503
MDF4139	284610M000206366	12/07/2022	60503
MDJ0704	284610M000206057	10/07/2022	60503
MDM9198	284610M000206197	10/07/2022	60503
MEH2D83	284610M000205839	08/07/2022	60503
MEV9078	284610M000205954	09/07/2022	60503
MFF3752	284610M000205573	05/07/2022	60503
MFP0110	284610M000206310	11/07/2022	60503
MGN1992	284610M000206333	10/07/2022	60503
MGU1608	284610M000205607	06/07/2022	60503
MJK1152	284610M000206201	11/07/2022	60503
MJS0372	284610M000205676	06/07/2022	60503
MKF7729	284610M000206224	11/07/2022	60503
NBT1404	284610M000205575	05/07/2022	60503
NET8245	284610M000205596	06/07/2022	60503
NET8245	284610M000205958	09/07/2022	60503
NET8245	284610M000206324	12/07/2022	60503
NFF2148	284610M000206092	10/07/2022	60503

NII4661	284610M000206074	10/07/2022	60503
NJU6060	284610M000206326	12/07/2022	60503
NMJ7935	284610M000206034	09/07/2022	60503
NPM9E81	284610M000205811	08/07/2022	60503
NPQ3J14	284610M000205992	09/07/2022	60503
NRK6326	284610M000206014	09/07/2022	60503
NSC7058	284610M000206091	10/07/2022	60503
NSC7058	284610M000205934	09/07/2022	60503
NTX1682	284610M000205877	08/07/2022	60503
NUG2C95	284610M000206317	12/07/2022	60503
NXG0863	284610M000205659	06/07/2022	60503
OBA8G56	284610M000205722	07/07/2022	60503
OBA8G56	284610M000205748	07/07/2022	60503
OBA8G56	284610M000205615	06/07/2022	60503
OBG7906	284610M000206379	12/07/2022	60503
OFQ2571	284610M000206388	12/07/2022	60503
OLX0111	284610M000206327	12/07/2022	60503
OOI5D06	284610M000205708	07/07/2022	60503
OOT8939	284610M000205955	09/07/2022	60503
OVM3246	284610M000205674	06/07/2022	60503
OXE2G99	284610M000206393	12/07/2022	60503
OXE9767	284610M000206387	12/07/2022	60503
PUJ1735	284610M000205680	07/07/2022	60503
PXW7H21	284610M000206176	10/07/2022	60503
PYI3032	284610M000205741	07/07/2022	56732
PYT7F38	284610M000206275	11/07/2022	60503
PZK9G96	284610M000206149	10/07/2022	60503
PZP8584	284610M000206040	09/07/2022	60503
PZZ5B92	284610M000205893	09/07/2022	60503
QAF8J96	284610M000206058	10/07/2022	60503
QAP0598	284610M000205549	05/07/2022	60503
QAU1F15	284610M000205757	07/07/2022	60503
QHR3B28	284610M000205827	08/07/2022	56732
QNW5D98	284610M000206227	11/07/2022	60503
QNY7D80	284610M000206400	12/07/2022	60503
QPF3E19	284610M000206109	10/07/2022	60503
QQW7290	284610M000206311	12/07/2022	60503
QUO0548	284610M000206358	12/07/2022	60503
QUV2C78	284610M000206094	10/07/2022	60503
QUV2C78	284610M000206316	12/07/2022	60503
QYE0883	284610M000206164	10/07/2022	60503
RCN4C23	284610M000206112	10/07/2022	60503
RDW5I55	284610M000205612	06/07/2022	60503
RFB7E47	284610M000206011	09/07/2022	60503
RFF3I04	284610M000205771	07/07/2022	60503
RHA4H77	284610M000205821	08/07/2022	60503
RHE7F38	284610M000206008	09/07/2022	60503
RHG2G11	284610M000206165	10/07/2022	60503
RHG4B44	284610M000205589	06/07/2022	60503
RHI0C82	284610M000205563	05/07/2022	60503
RHI6C11	284610M000205765	07/07/2022	60503
RHL5G59	284610M000205819	08/07/2022	60503
RHM0H43	284610M000205614	06/07/2022	60503
RHM5C67	284610M000206272	11/07/2022	60503
RHN5I06	284610M000205664	06/07/2022	60503
RHO4J79	284610M000205671	06/07/2022	60503
RHO5D90	284610M000206283	11/07/2022	60503

RHO8B25	284610M000206221	11/07/2022	60503
RHP6D60	284610M000205731	07/07/2022	60503
RHQ5B31	284610M000205995	09/07/2022	60503
RHS6B34	284610M000206031	09/07/2022	60503
RHV5I93	284610M000205857	08/07/2022	60503
RHV5J52	284610M000205898	09/07/2022	60503
RHV6E43	284610M000206222	11/07/2022	60503
RHV6I57	284610M000206255	11/07/2022	60503
RHX6J74	284610M000205774	07/07/2022	60503
RHY4F22	284610M000205974	09/07/2022	60503
RHY4H48	284610M000205965	09/07/2022	60503
RHZ2G15	284610M000206190	10/07/2022	60503
RHZ6D97	284610M000205719	07/07/2022	60503
RMN8F81	284610M000206071	10/07/2022	60503
RNR7D78	284610M000205613	06/07/2022	60503
RNZ4H19	284610M000205779	07/07/2022	60503
RTK7G43	284610M000206096	10/07/2022	60503
RTK7G43	284610M000205829	08/07/2022	60503
RTY9G65	284610M000206083	10/07/2022	60503
RUD6A08	284610M000206389	12/07/2022	60503
RUF6I04	284610M000205682	07/07/2022	60503
SDP5A48	284610M000205835	08/07/2022	60503
SDP9D37	284610M000205797	08/07/2022	60503

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:13DCB2D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP N°100298/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 02/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABH0437	284610M000195950	02/05/2022	60503	R$ 293,47
AHJ0377	284610M000195944	02/05/2022	60503	R$ 293,47
AIE6912	284610M000195947	02/05/2022	60503	R$ 293,47
AJN0C46	284610M000195948	02/05/2022	60503	R$ 293,47
ALA0E64	284610M000195937	02/05/2022	60503	R$ 293,47
ASH2645	284610M000195949	02/05/2022	60503	R$ 293,47
ASO1139	284610M000195941	02/05/2022	60503	R$ 293,47
ATC5740	284610M000195935	02/05/2022	60503	R$ 293,47
ATT1227	284610M000195934	02/05/2022	60503	R$ 293,47
AUB3863	284610M000195927	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AVI4076	284610M000195951	02/05/2022	60503	R$ 293,47
AWI0B60	284610M000195939	02/05/2022	60503	R$ 293,47
AXO9E75	284610M000195930	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AYE2F78	284610M000195928	01/05/2022	60503	R$ 293,47
BAQ6927	284610M000195942	02/05/2022	60503	R$ 293,47
BBW0004	284610M000195952	02/05/2022	60503	R$ 293,47
BCB2063	284610M000195936	02/05/2022	60503	R$ 293,47
BDC0J72	284610M000195929	01/05/2022	60503	R$ 293,47
BDX7I43	284610M000195938	02/05/2022	60503	R$ 293,47
BQX3984	284610M000195945	02/05/2022	60503	R$ 293,47
HRB7561	284610M000195953	02/05/2022	60503	R$ 293,47
HSS1B06	284610M000195931	01/05/2022	60503	R$ 293,47
NET8245	284610M000195943	02/05/2022	60503	R$ 293,47
QCQ1I76	284610M000195932	01/05/2022	60503	R$ 293,47
RTW3G78	284610M000195940	02/05/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:8CC5AAF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP N°100234/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 01/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK4926	284610M000195502	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AAK5972	284610M000195828	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AAW3799	284610M000195626	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AAY7E15	284610M000195741	01/05/2022	60503	R$ 293,47
ABG1B53	284610M000195910	01/05/2022	60503	R$ 293,47
ABK7048	284610M000195497	29/04/2022	60503	R$ 293,47
ABL4E22	284610M000195428	29/04/2022	60503	R$ 293,47
ABM3845	284610M000195430	29/04/2022	60503	R$ 293,47
ABO0072	284610M000195753	01/05/2022	60503	R$ 293,47
ABY4728	284610M000195608	30/04/2022	60503	R$ 293,47
ACJ3307	284610M000195473	29/04/2022	60503	R$ 293,47
ACM3573	284610M000195627	30/04/2022	60503	R$ 293,47
ACY3C22	284610M000195807	01/05/2022	60503	R$ 293,47
ACZ1500	284610M000195632	30/04/2022	60503	R$ 293,47
ACZ1500	284610M000195690	30/04/2022	60503	R$ 293,47
ACZ7095	284610M000195501	29/04/2022	60503	R$ 293,47
ADA0A94	284610M000195823	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AEF2D09	284610M000195546	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AEH8654	284610M000195531	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AEI6E71	284610M000195918	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AEN7712	284610M000195450	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AEQ7081	284610M000195810	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AFD5320	284610M000195654	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AFD5320	284610M000195536	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AFD5320	284610M000195596	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AFD6752	284610M000195548	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AFG9E09	284610M000195881	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AFM9614	284610M000195550	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AFN0B20	284610M000195600	30/04/2022	56732	R$ 130,16
AFR5861	284610M000195579	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AFU5C25	284610M000195436	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AGC2322	284610M000195469	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AHA7245	284610M000195588	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AHE1886	284610M000195734	01/05/2022	56732	R$ 130,16
AHF2080	284610M000195583	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AHI8628	284610M000195581	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AHJ6337	284610M000195464	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AHJ6337	284610M000195488	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AHM8544	284610M000195427	29/04/2022	60503	R$ 293,47

AHR0651	284610M000195411	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AHR5815	284610M000195813	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AHV1D61	284610M000195452	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AHW2F63	284610M000195794	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AHW2F63	284610M000195826	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AID6402	284610M000195572	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AIE4086	284610M000195570	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AIF7956	284610M000195720	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AIK4739	284610M000195651	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AIP0769	284610M000195635	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AIP0783	284610M000195762	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AIP0783	284610M000195835	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AIQ7J79	284610M000195909	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AJH8079	284610M000195689	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AJK1541	284610M000195722	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AJM7C84	284610M000195524	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AJO5740	284610M000195567	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AJT2633	284610M000195478	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AJW0F06	284610M000195777	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000195827	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000195643	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000195870	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AJX5582	284610M000195716	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AJZ0138	284610M000195433	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AJZ7579	284610M000195796	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AKC3405	284610M000195765	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AKD0078	284610M000195841	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AKD1354	284610M000195507	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AKE2182	284610M000195460	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000195558	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AKK8186	284610M000195666	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AKO6240	284610M000195837	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AKQ6D27	284610M000195443	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AKZ2I26	284610M000195744	01/05/2022	60503	R$ 293,47
ALG8239	284610M000195683	01/05/2022	60503	R$ 293,47
ALI2J05	284610M000195908	01/05/2022	60503	R$ 293,47
ALJ7509	284610M000195597	30/04/2022	60503	R$ 293,47
ALM3896	284610M000195434	29/04/2022	60503	R$ 293,47
ALQ1902	284610M000195532	30/04/2022	60503	R$ 293,47
ALV4183	284610M000195591	30/04/2022	60503	R$ 293,47
ALV9137	284610M000195834	01/05/2022	60503	R$ 293,47
ALW1B64	284610M000195806	01/05/2022	60503	R$ 293,47
ALZ4J95	284610M000195521	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AMA1A54	284610M000195879	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AMD5106	284610M000195607	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AMF2062	284610M000195559	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AMH2939	284610M000195776	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AML0I95	284610M000195422	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AMM3191	284610M000195803	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AMM3191	284610M000195646	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AMM3191	284610M000195746	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AMM3191	284610M000195615	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AMM3191	284610M000195745	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AMM3191	284610M000195539	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AMO6C33	284610M000195742	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AMP7I39	284610M000195426	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AMP7I39	284610M000195499	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AMQ8173	284610M000195692	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AMR0059	284610M000195770	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AMU4I66	284610M000195861	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AMU9397	284610M000195843	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AMU9397	284610M000195758	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AMY7536	284610M000195510	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AMY9113	284610M000195670	30/04/2022	60503	R$ 293,47
ANE2I52	284610M000195480	29/04/2022	60503	R$ 293,47
ANH6952	284610M000195412	29/04/2022	60503	R$ 293,47
ANJ2004	284610M000195641	30/04/2022	60503	R$ 293,47
ANM1421	284610M000195830	01/05/2022	60503	R$ 293,47
ANO3480	284610M000195804	01/05/2022	60503	R$ 293,47
ANP5F02	284610M000195904	01/05/2022	60503	R$ 293,47
ANP9197	284610M000195679	30/04/2022	60503	R$ 293,47
ANU8048	284610M000195707	01/05/2022	60503	R$ 293,47
ANW8631	284610M000195445	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AOB0630	284610M000195771	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AOB0630	284610M000195767	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AOB3131	284610M000195418	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AOC6625	284610M000195496	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AOD0630	284610M000195801	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AOD2A41	284610M000195793	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AOF7984	284610M000195924	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AOI2I55	284610M000195564	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AOI9A79	284610M000195799	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AOJ4862	284610M000195495	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AOK4025	284610M000195859	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AOM5127	284610M000195872	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AON4044	284610M000195447	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AON4044	284610M000195449	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AOR5461	284610M000195486	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AOR8105	284610M000195512	29/04/2022	60503	R$ 293,47

AOS1484	284610M000195667	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AOS1484	284610M000195463	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AOU4341	284610M000195779	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AOX0294	284610M000195883	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AOY6E65	284610M000195792	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AOZ1B04	284610M000195438	29/04/2022	60503	R$ 293,47
APA4871	284610M000195476	29/04/2022	60503	R$ 293,47
APA7197	284610M000195662	30/04/2022	60503	R$ 293,47
APA7197	284610M000195658	30/04/2022	60503	R$ 293,47
APB9A74	284610M000195657	30/04/2022	60503	R$ 293,47
APC5986	284610M000195714	01/05/2022	60503	R$ 293,47
APC7J29	284610M000195481	29/04/2022	60503	R$ 293,47
APG4221	284610M000195416	29/04/2022	60503	R$ 293,47
APG8238	284610M000195665	30/04/2022	60503	R$ 293,47
APJ2330	284610M000195484	29/04/2022	60503	R$ 293,47
APL5459	284610M000195413	29/04/2022	60503	R$ 293,47
APL5615	284610M000195699	30/04/2022	60503	R$ 293,47
APL5615	284610M000195561	30/04/2022	60503	R$ 293,47
APL5E39	284610M000195885	01/05/2022	60503	R$ 293,47
APM1530	284610M000195454	29/04/2022	60503	R$ 293,47
APO1062	284610M000195585	30/04/2022	60503	R$ 293,47
APO3626	284610M000195664	30/04/2022	60503	R$ 293,47
APQ4774	284610M000195701	30/04/2022	60503	R$ 293,47
APQ7309	284610M000195889	01/05/2022	60503	R$ 293,47
APU9A22	284610M000195895	01/05/2022	60503	R$ 293,47
APU9A22	284610M000195751	01/05/2022	60503	R$ 293,47
APU9A22	284610M000195750	01/05/2022	60503	R$ 293,47
APV9882	284610M000195829	01/05/2022	60503	R$ 293,47
APX4863	284610M000195721	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AQD2623	284610M000195578	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AQE0693	284610M000195768	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AQE0693	284610M000195775	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AQE0693	284610M000195577	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AQE4186	284610M000195459	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AQG8H31	284610M000195619	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AQH4178	284610M000195845	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AQH8C25	284610M000195631	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AQH9402	284610M000195489	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AQJ2C99	284610M000195523	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AQK1165	284610M000195528	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AQK4514	284610M000195636	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AQL3798	284610M000195603	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AQL7665	284610M000195663	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AQM2967	284610M000195917	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AQM8532	284610M000195677	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AQM9B37	284610M000195560	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AQP4998	284610M000195613	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AQQ3515	284610M000195592	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AQT5H83	284610M000195735	01/05/2022	60503	R$ 293,47
ARF4259	284610M000195448	29/04/2022	60503	R$ 293,47
ARI9F38	284610M000195618	30/04/2022	60503	R$ 293,47
ARJ6I96	284610M000195511	29/04/2022	60503	R$ 293,47
ARP3949	284610M000195647	30/04/2022	60503	R$ 293,47
ARQ8843	284610M000195706	01/05/2022	60503	R$ 293,47
ARR7191	284610M000195913	01/05/2022	60503	R$ 293,47
ARV7879	284610M000195471	29/04/2022	60503	R$ 293,47
ARX9646	284610M000195886	01/05/2022	60503	R$ 293,47
ASA4G45	284610M000195704	01/05/2022	60503	R$ 293,47
ASB5569	284610M000195407	29/04/2022	60503	R$ 293,47
ASD4489	284610M000195732	01/05/2022	60503	R$ 293,47
ASD4489	284610M000195781	01/05/2022	60503	R$ 293,47
ASE0498	284610M000195575	30/04/2022	60503	R$ 293,47
ASG5285	284610M000195903	01/05/2022	60503	R$ 293,47
ASI8535	284610M000195655	30/04/2022	60503	R$ 293,47
ASJ8353	284610M000195795	01/05/2022	60503	R$ 293,47
ASK7246	284610M000195726	01/05/2022	60503	R$ 293,47
ASO9517	284610M000195709	01/05/2022	60503	R$ 293,47
ASP8094	284610M000195705	01/05/2022	60503	R$ 293,47
ASR8200	284610M000195719	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AST9017	284610M000195440	29/04/2022	60503	R$ 293,47
ASU2418	284610M000195527	29/04/2022	60503	R$ 293,47
ATA0D65	284610M000195712	01/05/2022	60503	R$ 293,47
ATC4773	284610M000195772	01/05/2022	60503	R$ 293,47
ATC5740	284610M000195529	30/04/2022	60503	R$ 293,47
ATC5740	284610M000195648	30/04/2022	60503	R$ 293,47
ATC9C16	284610M000195911	01/05/2022	60503	R$ 293,47
ATD1493	284610M000195831	01/05/2022	60503	R$ 293,47
ATE1472	284610M000195743	01/05/2022	60503	R$ 293,47
ATH1199	284610M000195880	01/05/2022	60503	R$ 293,47
ATI0H40	284610M000195674	30/04/2022	60503	R$ 293,47
ATI2839	284610M000195461	29/04/2022	60503	R$ 293,47
ATL4061	284610M000195920	01/05/2022	60503	R$ 293,47
ATM9163	284610M000195914	01/05/2022	60503	R$ 293,47
ATN9D73	284610M000195755	01/05/2022	60503	R$ 293,47
ATS7592	284610M000195855	01/05/2022	60503	R$ 293,47
ATT6403	284610M000195898	01/05/2022	60503	R$ 293,47
ATU4796	284610M000195609	30/04/2022	60503	R$ 293,47
ATV3H59	284610M000195545	30/04/2022	60503	R$ 293,47
ATV4998	284610M000195902	01/05/2022	60503	R$ 293,47

ATW9751	284610M000195483	29/04/2022	60503	R$ 293,47
ATX6288	284610M000195439	29/04/2022	60503	R$ 293,47
ATY6456	284610M000195718	01/05/2022	60503	R$ 293,47
ATY6718	284610M000195820	01/05/2022	60503	R$ 293,47
ATY7E76	284610M000195907	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AUB1660	284610M000195629	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AUG5730	284610M000195893	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000195503	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000195784	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000195557	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AUL9600	284610M000195474	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AUN6431	284610M000195515	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AUN9441	284610M000195805	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AUO0448	284610M000195912	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AUS4740	284610M000195800	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AUW2992	284610M000195594	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AUW4340	284610M000195467	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AUW9899	284610M000195710	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AUY0J79	284610M000195494	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AUY6G02	284610M000195490	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AVB6232	284610M000195446	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AVF5I47	284610M000195514	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AVH2B04	284610M000195737	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AVH9719	284610M000195863	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AVI2244	284610M000195814	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AVI4846	284610M000195900	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AVQ0467	284610M000195695	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AVQ1G71	284610M000195887	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AVS6123	284610M000195780	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AVX7095	284610M000195809	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AVZ3923	284610M000195757	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AWD2E89	284610M000195901	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AWK9273	284610M000195873	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AWN2409	284610M000195586	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AWO6740	284610M000195756	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AWS0755	284610M000195642	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AWT9590	284610M000195693	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AWT9E55	284610M000195740	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AWX2E49	284610M000195659	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AWX6021	284610M000195543	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AWX6J31	284610M000195871	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AWX7I23	284610M000195517	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AWY7106	284610M000195761	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AWZ7899	284610M000195832	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AXE3C98	284610M000195442	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AXJ6F33	284610M000195482	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AXN4219	284610M000195840	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AXO7171	284610M000195606	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AXR3A99	284610M000195866	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AXV0062	284610M000195649	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AXX2G07	284610M000195711	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AXY2591	284610M000195867	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000195500	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000195431	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AYC5290	284610M000195590	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AYE2F78	284610M000195819	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AYJ5965	284610M000195598	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AYM3264	284610M000195593	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AYU7182	284610M000195485	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AZB1302	284610M000195824	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AZD9D64	284610M000195568	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AZH6671	284610M000195599	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AZH7925	284610M000195854	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AZJ9114	284610M000195437	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AZM9J65	284610M000195656	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AZN9094	284610M000195853	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AZO5I20	284610M000195691	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AZP0D99	284610M000195672	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AZQ1247	284610M000195555	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AZQ3G72	284610M000195638	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AZT5B40	284610M000195878	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AZV6E86	284610M000195919	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AZW1556	284610M000195698	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AZX3E36	284610M000195760	01/05/2022	60503	R$ 293,47
BAE7454	284610M000195884	01/05/2022	60503	R$ 293,47
BAF6370	284610M000195905	01/05/2022	60503	R$ 293,47
BAG3A32	284610M000195604	30/04/2022	60503	R$ 293,47
BAH8472	284610M000195669	30/04/2022	60503	R$ 293,47
BAN2C74	284610M000195668	30/04/2022	60503	R$ 293,47
BAV5134	284610M000195520	29/04/2022	60503	R$ 293,47
BAX0B74	284610M000195479	29/04/2022	60503	R$ 293,47
BAY5860	284610M000195816	01/05/2022	60503	R$ 293,47
BAZ6782	284610M000195851	01/05/2022	60503	R$ 293,47
BBJ8G50	284610M000195582	30/04/2022	60503	R$ 293,47
BBK0605	284610M000195848	01/05/2022	60503	R$ 293,47
BBK9032	284610M000195634	30/04/2022	60503	R$ 293,47
BBL8425	284610M000195595	30/04/2022	60503	R$ 293,47
BBL8425	284610M000195624	30/04/2022	60503	R$ 293,47
BBL9577	284610M000195888	01/05/2022	60503	R$ 293,47

BBO5D10	284610M000195457	29/04/2022	60503	R$ 293,47
BBO6936	284610M000195748	01/05/2022	60503	R$ 293,47
BBQ9G89	284610M000195906	01/05/2022	60503	R$ 293,47
BBQ9G89	284610M000195836	01/05/2022	60503	R$ 293,47
BBQ9G89	284610M000195844	01/05/2022	60503	R$ 293,47
BBR5182	284610M000195587	30/04/2022	60503	R$ 293,47
BBV4C23	284610M000195498	29/04/2022	60503	R$ 293,47
BCE7851	284610M000195922	01/05/2022	60503	R$ 293,47
BCG2947	284610M000195623	30/04/2022	60503	R$ 293,47
BCH1A96	284610M000195857	01/05/2022	60503	R$ 293,47
BCI0494	284610M000195660	30/04/2022	60503	R$ 293,47
BCI0891	284610M000195842	01/05/2022	60503	R$ 293,47
BCL5167	284610M000195869	01/05/2022	60503	R$ 293,47
BCO7F58	284610M000195417	29/04/2022	60503	R$ 293,47
BCT2A46	284610M000195537	30/04/2022	60503	R$ 293,47
BCV5J36	284610M000195620	30/04/2022	60503	R$ 293,47
BCW4J90	284610M000195468	29/04/2022	60503	R$ 293,47
BCX1B70	284610M000195708	01/05/2022	60503	R$ 293,47
BCX8I75	284610M000195764	01/05/2022	60503	R$ 293,47
BDB8B65	284610M000195611	30/04/2022	60503	R$ 293,47
BDD2I53	284610M000195739	01/05/2022	60503	R$ 293,47
BDD4H43	284610M000195923	01/05/2022	60503	R$ 293,47
BDD8C09	284610M000195424	29/04/2022	60503	R$ 293,47
BDE1C69	284610M000195622	30/04/2022	60503	R$ 293,47
BDI9C92	284610M000195420	29/04/2022	60503	R$ 293,47
BDJ8G94	284610M000195458	29/04/2022	60503	R$ 293,47
BDK1D84	284610M000195671	30/04/2022	60503	R$ 293,47
BDK2B98	284610M000195926	01/05/2022	60503	R$ 293,47
BDL4848	284610M000195785	01/05/2022	60503	R$ 293,47
BDM7B89	284610M000195544	30/04/2022	60503	R$ 293,47
BDW3B94	284610M000195833	01/05/2022	60503	R$ 293,47
BDW3B94	284610M000195856	01/05/2022	60503	R$ 293,47
BDX5E34	284610M000195516	29/04/2022	60503	R$ 293,47
BDX5F49	284610M000195541	30/04/2022	60503	R$ 293,47
BDY2C40	284610M000195860	01/05/2022	60503	R$ 293,47
BDZ1A09	284610M000195896	01/05/2022	60503	R$ 293,47
BDZ6E91	284610M000195899	01/05/2022	60503	R$ 293,47
BED0A35	284610M000195526	29/04/2022	60503	R$ 293,47
BEF8E28	284610M000195808	01/05/2022	60503	R$ 293,47
BEH1H51	284610M000195825	01/05/2022	60503	R$ 293,47
BEJ1H64	284610M000195730	01/05/2022	60503	R$ 293,47
BEK6G89	284610M000195916	01/05/2022	60503	R$ 293,47
BEL6B76	284610M000195610	30/04/2022	60503	R$ 293,47
BEO6J29	284610M000195681	30/04/2022	60503	R$ 293,47
BEP6G36	284610M000195423	29/04/2022	60503	R$ 293,47
BES5B75	284610M000195569	30/04/2022	60503	R$ 293,47
BIQ1585	284610M000195456	29/04/2022	60503	R$ 293,47
BJO3C68	284610M000195821	01/05/2022	60503	R$ 293,47
BSW7880	284610M000195894	01/05/2022	60503	R$ 293,47
BWR8601	284610M000195605	30/04/2022	60503	R$ 293,47
BYS1856	284610M000195633	30/04/2022	60503	R$ 293,47
BYS1856	284610M000195694	01/05/2022	60503	R$ 293,47
CBN1226	284610M000195645	30/04/2022	60503	R$ 293,47
CDI0435	284610M000195839	01/05/2022	60503	R$ 293,47
CEE6596	284610M000195791	01/05/2022	60503	R$ 293,47
CFM2H36	284610M000195766	01/05/2022	60503	R$ 293,47
CGP3467	284610M000195601	30/04/2022	60503	R$ 293,47
CHE6605	284610M000195817	01/05/2022	60503	R$ 293,47
CKQ7579	284610M000195921	01/05/2022	60503	R$ 293,47
CLH8336	284610M000195415	29/04/2022	60503	R$ 293,47
CLX9298	284610M000195614	30/04/2022	60503	R$ 293,47
CMK4J25	284610M000195812	01/05/2022	60503	R$ 293,47
CMV4231	284610M000195535	30/04/2022	60503	R$ 293,47
COO2465	284610M000195738	01/05/2022	60503	R$ 293,47
COT3J27	284610M000195891	01/05/2022	60503	R$ 293,47
CSD1757	284610M000195525	29/04/2022	60503	R$ 293,47
CSD1757	284610M000195475	29/04/2022	60503	R$ 293,47
CXA8399	284610M000195491	29/04/2022	60503	R$ 293,47
CYU5575	284610M000195849	01/05/2022	60503	R$ 293,47
DAW0480	284610M000195612	30/04/2022	60503	R$ 293,47
DCD3B04	284610M000195513	29/04/2022	60503	R$ 293,47
DCY1139	284610M000195797	01/05/2022	60503	R$ 293,47
DDS6705	284610M000195802	01/05/2022	60503	R$ 293,47
DGO3207	284610M000195811	01/05/2022	60503	R$ 293,47
DKV7H78	284610M000195576	30/04/2022	60503	R$ 293,47
DLH9235	284610M000195453	29/04/2022	56732	R$ 130,16
DMF0315	284610M000195518	29/04/2022	60503	R$ 293,47
DQJ9386	284610M000195754	01/05/2022	60503	R$ 293,47
DRD7J26	284610M000195759	01/05/2022	60503	R$ 293,47
DSB3668	284610M000195617	30/04/2022	60503	R$ 293,47
DSC9141	284610M000195858	01/05/2022	60503	R$ 293,47
DSU1052	284610M000195788	01/05/2022	60503	R$ 293,47
DSV2G65	284610M000195435	29/04/2022	60503	R$ 293,47
DSW2434	284610M000195875	01/05/2022	60503	R$ 293,47
DSW8959	284610M000195688	01/05/2022	60503	R$ 293,47
DTD4J47	284610M000195682	30/04/2022	60503	R$ 293,47
DTJ9833	284610M000195492	29/04/2022	60503	R$ 293,47
DTJ9833	284610M000195451	29/04/2022	60503	R$ 293,47
DTV5135	284610M000195864	01/05/2022	60503	R$ 293,47

DVG8576	284610M000195487	29/04/2022	60503	R$ 293,47
ECC3B17	284610M000195563	30/04/2022	60503	R$ 293,47
EEF1960	284610M000195697	30/04/2022	60503	R$ 293,47
EFG1340	284610M000195534	30/04/2022	60503	R$ 293,47
EFU7010	284610M000195882	01/05/2022	60503	R$ 293,47
EOP3J52	284610M000195628	30/04/2022	60503	R$ 293,47
EQA1737	284610M000195509	29/04/2022	60503	R$ 293,47
EVB1A98	284610M000195462	29/04/2022	56732	R$ 130,16
EXW8886	284610M000195533	30/04/2022	60503	R$ 293,47
EYL7214	284610M000195554	30/04/2022	60503	R$ 293,47
EZN3108	284610M000195876	01/05/2022	60503	R$ 293,47
FAL8659	284610M000195425	29/04/2022	56732	R$ 130,16
FCW6A50	284610M000195419	29/04/2022	60503	R$ 293,47
FCW6A50	284610M000195868	01/05/2022	60503	R$ 293,47
FCW6A50	284610M000195769	01/05/2022	60503	R$ 293,47
FCW6A50	284610M000195778	01/05/2022	60503	R$ 293,47
FDM0C12	284610M000195687	30/04/2022	60503	R$ 293,47
FEU1G56	284610M000195897	01/05/2022	60503	R$ 293,47
FEU4552	284610M000195815	01/05/2022	60503	R$ 293,47
FIZ8D01	284610M000195639	30/04/2022	60503	R$ 293,47
FKG4I69	284610M000195414	29/04/2022	60503	R$ 293,47
FNI0001	284610M000195505	29/04/2022	60503	R$ 293,47
FNI0001	284610M000195553	30/04/2022	60503	R$ 293,47
FPI2J51	284610M000195728	01/05/2022	60503	R$ 293,47
FWY7A55	284610M000195798	01/05/2022	60503	R$ 293,47
GHB2G38	284610M000195773	01/05/2022	60503	R$ 293,47
GHZ3D44	284610M000195542	30/04/2022	60503	R$ 293,47
GQL5451	284610M000195700	30/04/2022	60503	R$ 293,47
HCL9I47	284610M000195862	01/05/2022	60503	R$ 293,47
HQB3678	284610M000195653	30/04/2022	60503	R$ 293,47
HQP7B50	284610M000195846	01/05/2022	60503	R$ 293,47
HRB7561	284610M000195644	30/04/2022	60503	R$ 293,47
HRB7561	284610M000195409	29/04/2022	60503	R$ 293,47
HRB7561	284610M000195429	29/04/2022	60503	R$ 293,47
IHO4571	284610M000195432	29/04/2022	60503	R$ 293,47
IKO2G99	284610M000195790	01/05/2022	60503	R$ 293,47
IKT9084	284610M000195506	29/04/2022	60503	R$ 293,47
IPG9200	284610M000195847	01/05/2022	60503	R$ 293,47
ITJ6A40	284610M000195441	29/04/2022	60503	R$ 293,47
IVP5C96	284610M000195852	01/05/2022	60503	R$ 293,47
JAJ5D84	284610M000195703	30/04/2022	60503	R$ 293,47
JFR2009	284610M000195408	29/04/2022	60503	R$ 293,47
JFU3833	284610M000195782	01/05/2022	60503	R$ 293,47
JNO1645	284610M000195640	30/04/2022	60503	R$ 293,47
JWT7038	284610M000195702	30/04/2022	60503	R$ 293,47
JZH9110	284610M000195684	01/05/2022	60503	R$ 293,47
KRQ0170	284610M000195717	01/05/2022	60503	R$ 293,47
LQB5398	284610M000195729	01/05/2022	60503	R$ 293,47
LZE1G51	284610M000195508	29/04/2022	60503	R$ 293,47
LZY3462	284610M000195580	30/04/2022	60503	R$ 293,47
MAR1A53	284610M000195696	30/04/2022	60503	R$ 293,47
MBI7749	284610M000195786	01/05/2022	60503	R$ 293,47
MCI3B57	284610M000195818	01/05/2022	60503	R$ 293,47
MCK6599	284610M000195556	30/04/2022	60503	R$ 293,47
MDU8417	284610M000195566	30/04/2022	60503	R$ 293,47
MDU8417	284610M000195725	01/05/2022	60503	R$ 293,47
MGN1992	284610M000195573	30/04/2022	60503	R$ 293,47
MGZ2981	284610M000195749	01/05/2022	60503	R$ 293,47
MJS0372	284610M000195522	29/04/2022	60503	R$ 293,47
MJS0372	284610M000195675	30/04/2022	60503	R$ 293,47
MKY1D26	284610M000195736	01/05/2022	60503	R$ 293,47
MLT7A25	284610M000195477	29/04/2022	60503	R$ 293,47
MNL0910	284610M000195713	01/05/2022	60503	R$ 293,47
MNL0910	284610M000195822	01/05/2022	60503	R$ 293,47
MUO2G69	284610M000195465	29/04/2022	60503	R$ 293,47
MUO3694	284610M000195652	30/04/2022	60503	R$ 293,47
NET8245	284610M000195549	30/04/2022	60503	R$ 293,47
NLK3H15	284610M000195685	30/04/2022	60503	R$ 293,47
NLX3821	284610M000195455	29/04/2022	60503	R$ 293,47
NSO4G32	284610M000195877	01/05/2022	60503	R$ 293,47
NTS6C08	284610M000195538	30/04/2022	60503	R$ 293,47
NYC4B93	284610M000195890	01/05/2022	60503	R$ 293,47
OBM9C24	284610M000195470	29/04/2022	60503	R$ 293,47
OOU4I45	284610M000195530	30/04/2022	60503	R$ 293,47
OQE8H33	284610M000195787	01/05/2022	60503	R$ 293,47
OQE8H33	284610M000195850	01/05/2022	60503	R$ 293,47
PDK6G54	284610M000195774	01/05/2022	60503	R$ 293,47
PWE1304	284610M000195519	29/04/2022	60503	R$ 293,47
PXA0J06	284610M000195747	01/05/2022	60503	R$ 293,47
PYI3032	284610M000195504	29/04/2022	60503	R$ 293,47
PYJ0F49	284610M000195540	30/04/2022	60503	R$ 293,47
PZW3J72	284610M000195551	30/04/2022	60503	R$ 293,47
QAZ9D61	284610M000195731	01/05/2022	60503	R$ 293,47
QFL6H65	284610M000195565	30/04/2022	60503	R$ 293,47
QHN0H13	284610M000195874	01/05/2022	60503	R$ 293,47
QIG2741	284610M000195680	30/04/2022	60503	R$ 293,47
QLP4906	284610M000195410	29/04/2022	60503	R$ 293,47
QNS7H25	284610M000195650	30/04/2022	60503	R$ 293,47
QOV4936	284610M000195552	30/04/2022	60503	R$ 293,47

QOV7C39	284610M000195723	01/05/2022	60503	R$ 293,47
QQP9C96	284610M000195763	01/05/2022	60503	R$ 293,47
QQX7J15	284610M000195547	30/04/2022	60503	R$ 293,47
QWV8158	284610M000195630	30/04/2022	60503	R$ 293,47
QXK4935	284610M000195789	01/05/2022	60503	R$ 293,47
RHC0C80	284610M000195574	30/04/2022	60503	R$ 293,47
RHC9D08	284610M000195915	01/05/2022	60503	R$ 293,47
RHG8F39	284610M000195444	29/04/2022	60503	R$ 293,47
RHL2F79	284610M000195676	30/04/2022	60503	R$ 293,47
RHM7J02	284610M000195466	29/04/2022	60503	R$ 293,47
RHV6I57	284610M000195661	30/04/2022	60503	R$ 293,47
RHW2G85	284610M000195493	29/04/2022	60503	R$ 293,47
RTN7E40	284610M000195892	01/05/2022	60503	R$ 293,47
RTT6A04	284610M000195865	01/05/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:24F84BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP N°100134/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 29/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK5972	284610M000194967	26/04/2022	60503	R$ 293,47
AAK5972	284610M000194972	26/04/2022	60503	R$ 293,47
AAW7239	284610M000195244	28/04/2022	60503	R$ 293,47
ABF4333	284610M000195188	27/04/2022	60503	R$ 293,47
ABH0437	284610M000195020	27/04/2022	60503	R$ 293,47
ABL9D01	284610M000195363	29/04/2022	60503	R$ 293,47
ABM1135	284610M000194952	26/04/2022	60503	R$ 293,47
ABY4728	284610M000195305	28/04/2022	60503	R$ 293,47
ACJ3307	284610M000195307	28/04/2022	60503	R$ 293,47
ACJ3307	284610M000195322	28/04/2022	60503	R$ 293,47
ACJ5002	284610M000195276	28/04/2022	60503	R$ 293,47
ACR0014	284610M000195115	27/04/2022	60503	R$ 293,47
ACU2J49	284610M000195258	28/04/2022	60503	R$ 293,47
ACX9966	284610M000195029	27/04/2022	60503	R$ 293,47
ADA6678	284610M000194940	26/04/2022	60503	R$ 293,47
ADA6678	284610M000194966	26/04/2022	60503	R$ 293,47
ADM7421	284610M000195205	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AET9161	284610M000194922	26/04/2022	60503	R$ 293,47
AET9161	284610M000194973	26/04/2022	60503	R$ 293,47
AET9161	284610M000194963	26/04/2022	60503	R$ 293,47
AEU7342	284610M000195223	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AEW7026	284610M000195014	26/04/2022	60503	R$ 293,47
AFE6813	284610M000195080	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AFE6813	284610M000195026	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AFM9614	284610M000195358	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AFN1091	284610M000195236	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AFN1091	284610M000195375	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AFN1091	284610M000195055	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AFN1091	284610M000195218	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AFR0491	284610M000195076	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AGC3040	284610M000195007	26/04/2022	60503	R$ 293,47
AGE9C81	284610M000195253	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AGP4G54	284610M000195144	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AGQ6517	284610M000195366	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AGY5I21	284610M000195096	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AHA7245	284610M000195117	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AHA7245	284610M000195119	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AHA7245	284610M000194899	26/04/2022	60503	R$ 293,47
AHE4708	284610M000195103	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AHE4708	284610M000195063	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AHG0956	284610M000195254	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AHG7986	284610M000194983	26/04/2022	60503	R$ 293,47
AHQ5B41	284610M000195294	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AHR5815	284610M000195085	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AHZ5814	284610M000195021	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AIB1997	284610M000195191	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AID7054	284610M000195303	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AIF8511	284610M000195154	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AIK1870	284610M000195225	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AIQ4782	284610M000195008	26/04/2022	60503	R$ 293,47
AIZ2847	284610M000195259	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AJL6A09	284610M000195209	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AJN0293	284610M000195368	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AJN0C46	284610M000195315	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AJS0E35	284610M000195230	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AJV0260	284610M000195106	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000195110	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000195290	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000195319	28/04/2022	60503	R$ 293,47

AKE2182	284610M000195377	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AKE2182	284610M000194968	26/04/2022	60503	R$ 293,47
AKI2613	284610M000195050	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AKK8186	284610M000195164	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AKR4300	284610M000195240	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AKS2E07	284610M000195246	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AKW7B51	284610M000195153	27/04/2022	60503	R$ 293,47
ALB4239	284610M000195242	28/04/2022	60503	R$ 293,47
ALF6H04	284610M000194907	26/04/2022	60503	R$ 293,47
ALH3C69	284610M000194910	26/04/2022	60503	R$ 293,47
ALK1326	284610M000195348	28/04/2022	60503	R$ 293,47
ALN2334	284610M000195350	28/04/2022	60503	R$ 293,47
ALN6737	284610M000194903	26/04/2022	60503	R$ 293,47
ALP2858	284610M000195197	28/04/2022	60503	R$ 293,47
ALP7105	284610M000195122	27/04/2022	60503	R$ 293,47
ALS6312	284610M000195318	28/04/2022	60503	R$ 293,47
ALT3849	284610M000195101	27/04/2022	60503	R$ 293,47
ALT3849	284610M000195116	27/04/2022	60503	R$ 293,47
ALV7B55	284610M000195283	28/04/2022	60503	R$ 293,47
ALV9137	284610M000194978	26/04/2022	60503	R$ 293,47
ALV9137	284610M000195015	26/04/2022	60503	R$ 293,47
ALY6E53	284610M000194948	26/04/2022	60503	R$ 293,47
ALY6E53	284610M000194929	26/04/2022	60503	R$ 293,47
ALY9D76	284610M000195312	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AMB6011	284610M000195222	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AMB9670	284610M000195046	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AMC3511	284610M000195301	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AMD5106	284610M000194946	26/04/2022	60503	R$ 293,47
AMF8109	284610M000195160	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000194896	26/04/2022	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000195227	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AMJ2965	284610M000195151	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AML5328	284610M000195291	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AMM5416	284610M000195136	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AMN5345	284610M000195274	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AMQ1937	284610M000195208	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AMR4D54	284610M000194989	26/04/2022	60503	R$ 293,47
AMR8683	284610M000195392	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AMS4564	284610M000195001	26/04/2022	60503	R$ 293,47
AMS5908	284610M000195132	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AMU9397	284610M000195286	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AMU9397	284610M000195293	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AMX2163	284610M000195245	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AMX6503	284610M000195317	28/04/2022	60503	R$ 293,47
ANB0289	284610M000195367	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AND8B80	284610M000194959	26/04/2022	60503	R$ 293,47
AND8B80	284610M000195325	28/04/2022	60503	R$ 293,47
ANE7506	284610M000195081	27/04/2022	60503	R$ 293,47
ANE8826	284610M000194953	26/04/2022	60503	R$ 293,47
ANI3F17	284610M000195326	28/04/2022	60503	R$ 293,47
ANI4562	284610M000194898	26/04/2022	60503	R$ 293,47
ANJ8977	284610M000195156	27/04/2022	60503	R$ 293,47
ANK9J96	284610M000195006	26/04/2022	60503	R$ 293,47
ANK9J96	284610M000194979	26/04/2022	60503	R$ 293,47
ANL9394	284610M000195281	28/04/2022	60503	R$ 293,47
ANM8944	284610M000195278	28/04/2022	60503	R$ 293,47
ANN8D91	284610M000195314	28/04/2022	60503	R$ 293,47
ANP5243	284610M000195401	29/04/2022	60503	R$ 293,47
ANT2888	284610M000195170	27/04/2022	60503	R$ 293,47
ANV6494	284610M000194926	26/04/2022	60503	R$ 293,47
ANW9714	284610M000195140	27/04/2022	60503	R$ 293,47
ANY1556	284610M000195248	28/04/2022	60503	R$ 293,47
ANZ8A65	284610M000195102	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AOE1534	284610M000195023	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AOE6216	284610M000195256	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AOF0H02	284610M000195235	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AOF5827	284610M000195192	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AOG2793	284610M000194984	26/04/2022	60503	R$ 293,47
AOL9069	284610M000195107	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AOM5742	284610M000194950	26/04/2022	60503	R$ 293,47
AOO1552	284610M000194964	26/04/2022	60503	R$ 293,47
AOR8D24	284610M000195356	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AOS1484	284610M000194988	26/04/2022	60503	R$ 293,47
AOS1484	284610M000195131	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AOY8G53	284610M000195339	28/04/2022	60503	R$ 293,47
APD0068	284610M000195084	27/04/2022	60503	R$ 293,47
APD0068	284610M000195221	28/04/2022	60503	R$ 293,47
APG4221	284610M000195118	27/04/2022	60503	R$ 293,47
APH2D27	284610M000195272	28/04/2022	60503	R$ 293,47
APO1062	284610M000195059	27/04/2022	60503	R$ 293,47
APO1062	284610M000195036	27/04/2022	60503	R$ 293,47
APS1345	284610M000195090	27/04/2022	60503	R$ 293,47
APS3486	284610M000195337	28/04/2022	60503	R$ 293,47
APX1532	284610M000195364	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AQB8A16	284610M000194895	26/04/2022	60503	R$ 293,47
AQE1D27	284610M000195379	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AQE1D27	284610M000195228	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AQJ7764	284610M000195009	26/04/2022	60503	R$ 293,47
AQL3798	284610M000195285	28/04/2022	60503	R$ 293,47

AQN3982	284610M000195067	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AQN9551	284610M000195201	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AQQ6371	284610M000195000	26/04/2022	60503	R$ 293,47
AQU2139	284610M000195343	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AQU8C93	284610M000195338	28/04/2022	60503	R$ 293,47
ARB5G07	284610M000195113	27/04/2022	60503	R$ 293,47
ARB7599	284610M000195089	27/04/2022	60503	R$ 293,47
ARB7899	284610M000195394	29/04/2022	60503	R$ 293,47
ARE3323	284610M000195269	28/04/2022	60503	R$ 293,47
ARH8E75	284610M000195074	27/04/2022	60503	R$ 293,47
ARL3F73	284610M000195166	27/04/2022	60503	R$ 293,47
ARM1446	284610M000195167	27/04/2022	60503	R$ 293,47
ARM6646	284610M000195152	27/04/2022	60503	R$ 293,47
ARR3465	284610M000195344	28/04/2022	60503	R$ 293,47
ARR3465	284610M000195073	27/04/2022	60503	R$ 293,47
ART3F08	284610M000195340	28/04/2022	60503	R$ 293,47
ART7751	284610M000195120	27/04/2022	60503	R$ 293,47
ARX9714	284610M000195355	29/04/2022	60503	R$ 293,47
ARZ4166	284610M000195045	27/04/2022	60503	R$ 293,47
ASB8667	284610M000195175	27/04/2022	60503	R$ 293,47
ASF6D72	284610M000195336	28/04/2022	60503	R$ 293,47
ASG9J54	284610M000194999	26/04/2022	60503	R$ 293,47
ASL5J30	284610M000195263	28/04/2022	60503	R$ 293,47
ASM0651	284610M000195233	28/04/2022	60503	R$ 293,47
ASM0651	284610M000195247	28/04/2022	60503	R$ 293,47
ASM5780	284610M000195292	28/04/2022	60503	R$ 293,47
ASN1729	284610M000194894	26/04/2022	60503	R$ 293,47
ASZ3441	284610M000195308	28/04/2022	60503	R$ 293,47
ASZ3441	284610M000194923	26/04/2022	60503	R$ 293,47
ASZ3441	284610M000195231	28/04/2022	60503	R$ 293,47
ASZ3441	284610M000194917	26/04/2022	60503	R$ 293,47
ASZ3441	284610M000195311	28/04/2022	60503	R$ 293,47
ATA8I49	284610M000195100	27/04/2022	60503	R$ 293,47
ATC5740	284610M000195299	28/04/2022	60503	R$ 293,47
ATC5740	284610M000194962	26/04/2022	60503	R$ 293,47
ATC5740	284610M000194955	26/04/2022	60503	R$ 293,47
ATC5740	284610M000195198	28/04/2022	60503	R$ 293,47
ATC7476	284610M000195040	27/04/2022	60503	R$ 293,47
ATE6876	284610M000194980	26/04/2022	60503	R$ 293,47
ATK6C05	284610M000195304	28/04/2022	60503	R$ 293,47
ATM6063	284610M000195177	27/04/2022	60503	R$ 293,47
ATN5258	284610M000195220	28/04/2022	60503	R$ 293,47
ATN9710	284610M000195082	27/04/2022	60503	R$ 293,47
ATS3B63	284610M000195378	29/04/2022	60503	R$ 293,47
ATS5116	284610M000195195	28/04/2022	60503	R$ 293,47
ATS5116	284610M000195295	28/04/2022	60503	R$ 293,47
ATU4122	284610M000195216	28/04/2022	60503	R$ 293,47
ATW2659	284610M000195173	27/04/2022	60503	R$ 293,47
ATW9751	284610M000195019	27/04/2022	60503	R$ 293,47
ATY7904	284610M000195150	27/04/2022	60503	R$ 293,47
ATZ5599	284610M000195372	29/04/2022	60503	R$ 293,47
ATZ8435	284610M000194900	26/04/2022	60503	R$ 293,47
AUC1524	284610M000195354	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AUC2933	284610M000195200	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AUE5457	284610M000195224	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AUE9278	284610M000194970	26/04/2022	60503	R$ 293,47
AUE9278	284610M000194975	26/04/2022	60503	R$ 293,47
AUE9278	284610M000194919	26/04/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000194991	26/04/2022	60503	R$ 293,47
AUL9600	284610M000195352	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AUN6952	284610M000195048	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AUO9F36	284610M000194993	26/04/2022	60503	R$ 293,47
AUQ2509	284610M000194905	26/04/2022	60503	R$ 293,47
AUQ2648	284610M000195079	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AUS1A45	284610M000195302	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AUY0J79	284610M000195143	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AUY0J79	284610M000195309	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AVA1013	284610M000195091	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AVA6E94	284610M000194974	26/04/2022	60503	R$ 293,47
AVE0983	284610M000195038	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AVF3D34	284610M000195054	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AVG7J52	284610M000195251	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AVI4076	284610M000195361	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AVI4076	284610M000195133	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AVI4076	284610M000194897	26/04/2022	60503	R$ 293,47
AVI9569	284610M000195211	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AVK5827	284610M000195234	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AVK6268	284610M000194976	26/04/2022	60503	R$ 293,47
AVO2B51	284610M000195384	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AVR7E88	284610M000195186	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AVW3746	284610M000195169	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AVX8930	284610M000195399	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AVZ2446	284610M000195345	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AWA5747	284610M000195403	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AWB2814	284610M000194958	26/04/2022	60503	R$ 293,47
AWC3987	284610M000194982	26/04/2022	60503	R$ 293,47
AWC4303	284610M000195157	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AWD0C67	284610M000195202	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AWE9954	284610M000195072	27/04/2022	60503	R$ 293,47

AWE9954	284610M000195075	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AWE9964	284610M000195180	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AWH1175	284610M000195359	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AWI5B91	284610M000195277	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AWJ1755	284610M000195389	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AWK2E22	284610M000195376	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AWK3439	284610M000195018	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AWM0298	284610M000194990	26/04/2022	60503	R$ 293,47
AWM7B34	284610M000195275	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AWN4708	284610M000195321	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AWW9462	284610M000194902	26/04/2022	60503	R$ 293,47
AXA9D64	284610M000195332	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AXB0979	284610M000195357	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AXB8E96	284610M000195402	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AXD7J29	284610M000195108	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AXJ4236	284610M000194927	26/04/2022	60503	R$ 293,47
AXJ5C69	284610M000195041	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AXJ8I31	284610M000195296	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AXK5D37	284610M000195092	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AXM6G80	284610M000195400	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AXN1914	284610M000194914	26/04/2022	60503	R$ 293,47
AXO6E09	284610M000195135	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AXP1390	284610M000195004	26/04/2022	60503	R$ 293,47
AXP5F11	284610M000195123	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AXQ9H46	284610M000195159	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AXR8511	284610M000195289	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AXT0741	284610M000195369	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AXT2633	284610M000195168	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AXU1900	284610M000195044	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AXV2B22	284610M000195316	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AXV5H95	284610M000195145	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AXY2591	284610M000194931	26/04/2022	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000194997	26/04/2022	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000195057	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000195032	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000195094	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000195095	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AXZ9840	284610M000195178	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AYB5H34	284610M000195056	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AYC2755	284610M000195066	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AYC4D64	284610M000195047	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AYG5154	284610M000195346	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AYJ4607	284610M000195087	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AYJ5965	284610M000195194	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AYL4740	284610M000194918	26/04/2022	56732	R$ 130,16
AYL5362	284610M000195183	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AYM6875	284610M000195190	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AYT2I79	284610M000195237	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AYX6270	284610M000195196	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AZD5639	284610M000195086	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AZF1651	284610M000194906	26/04/2022	60503	R$ 293,47
AZG0926	284610M000194977	26/04/2022	60503	R$ 293,47
AZG2E60	284610M000195111	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AZG3E85	284610M000195351	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AZK3G28	284610M000195342	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AZK5198	284610M000195341	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AZL0608	284610M000195184	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AZL4573	284610M000195333	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AZN4735	284610M000195182	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AZP3059	284610M000195229	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AZQ1247	284610M000195284	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AZR3971	284610M000195203	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AZT7135	284610M000195381	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AZV1886	284610M000195010	26/04/2022	60503	R$ 293,47
AZX2G94	284610M000195179	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AZY6176	284610M000195362	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AZZ9I48	284610M000195181	27/04/2022	60503	R$ 293,47
BAC9H92	284610M000195213	28/04/2022	60503	R$ 293,47
BAI6J35	284610M000195098	27/04/2022	60503	R$ 293,47
BAJ7903	284610M000194932	26/04/2022	60503	R$ 293,47
BAK6D23	284610M000195243	28/04/2022	60503	R$ 293,47
BAP9J02	284610M000195149	27/04/2022	60503	R$ 293,47
BAS0943	284610M000194945	26/04/2022	60503	R$ 293,47
BAS6690	284610M000195137	27/04/2022	60503	R$ 293,47
BAT6H72	284610M000195174	27/04/2022	60503	R$ 293,47
BAX4A45	284610M000195042	27/04/2022	60503	R$ 293,47
BAY5911	284610M000195374	29/04/2022	60503	R$ 293,47
BBG1H92	284610M000195382	29/04/2022	60503	R$ 293,47
BBJ1F24	284610M000194944	26/04/2022	60503	R$ 293,47
BBP6J64	284610M000195062	27/04/2022	60503	R$ 293,47
BBR1233	284610M000195370	29/04/2022	60503	R$ 293,47
BBU3983	284610M000194893	26/04/2022	60503	R$ 293,47
BBY1747	284610M000195252	28/04/2022	60503	R$ 293,47
BBY7D31	284610M000195064	27/04/2022	60503	R$ 293,47
BBZ3E41	284610M000194965	26/04/2022	60503	R$ 293,47
BCD1158	284610M000195313	28/04/2022	60503	R$ 293,47
BCI9D22	284610M000195024	27/04/2022	60503	R$ 293,47
BCL3506	284610M000195176	27/04/2022	60503	R$ 293,47
BCM8150	284610M000195365	29/04/2022	60503	R$ 293,47

BCO1062	284610M000195360	29/04/2022	60503	R$ 293,47
BCY4B03	284610M000195125	27/04/2022	60503	R$ 293,47
BCY9F27	284610M000194985	26/04/2022	60503	R$ 293,47
BDA4B09	284610M000195121	27/04/2022	60503	R$ 293,47
BDA5H02	284610M000195405	29/04/2022	60503	R$ 293,47
BDE6F37	284610M000195099	27/04/2022	60503	R$ 293,47
BDE8B17	284610M000195199	28/04/2022	60503	R$ 293,47
BDH3E44	284610M000195193	27/04/2022	60503	R$ 293,47
BDQ3B32	284610M000194925	26/04/2022	60503	R$ 293,47
BDQ4B21	284610M000195347	28/04/2022	60503	R$ 293,47
BDQ8I91	284610M000195331	28/04/2022	60503	R$ 293,47
BDS2A37	284610M000195262	28/04/2022	60503	R$ 293,47
BDT6A69	284610M000195271	28/04/2022	60503	R$ 293,47
BDW3B94	284610M000194986	26/04/2022	60503	R$ 293,47
BDW7A21	284610M000195139	27/04/2022	60503	R$ 293,47
BDY5D75	284610M000195335	28/04/2022	60503	R$ 293,47
BEG1017	284610M000195328	28/04/2022	60503	R$ 293,47
BEG7F63	284610M000194995	26/04/2022	60503	R$ 293,47
BEI2I75	284610M000194909	26/04/2022	60503	R$ 293,47
BEJ1H63	284610M000195097	27/04/2022	60503	R$ 293,47
BEN9D31	284610M000195027	27/04/2022	60503	R$ 293,47
BER9A39	284610M000195068	27/04/2022	60503	R$ 293,47
BEV9G34	284610M000195003	26/04/2022	60503	R$ 293,47
BEW4A10	284610M000195142	27/04/2022	60503	R$ 293,47
BGC6J46	284610M000195329	28/04/2022	60503	R$ 293,47
BJU6798	284610M000194981	26/04/2022	60503	R$ 293,47
BMJ4C91	284610M000195282	28/04/2022	60503	R$ 293,47
BNC0988	284610M000195053	27/04/2022	60503	R$ 293,47
BNN2816	284610M000194943	26/04/2022	56732	R$ 130,16
BWZ7118	284610M000195323	28/04/2022	60503	R$ 293,47
CCM1396	284610M000195279	28/04/2022	60503	R$ 293,47
CGF0226	284610M000195257	28/04/2022	60503	R$ 293,47
CGY6630	284610M000195390	29/04/2022	60503	R$ 293,47
CHJ8712	284610M000195270	28/04/2022	60503	R$ 293,47
CHT8539	284610M000195287	28/04/2022	60503	R$ 293,47
CKI9G82	284610M000195022	27/04/2022	60503	R$ 293,47
CNC2580	284610M000195129	27/04/2022	60503	R$ 293,47
CON9A03	284610M000195138	27/04/2022	60503	R$ 293,47
CPW5810	284610M000195078	27/04/2022	60503	R$ 293,47
CSB1872	284610M000195002	26/04/2022	60503	R$ 293,47
CYX1B71	284610M000194937	26/04/2022	60503	R$ 293,47
CZF5229	284610M000195172	27/04/2022	60503	R$ 293,47
DBZ4723	284610M000195061	27/04/2022	60503	R$ 293,47
DCN0A63	284610M000195146	27/04/2022	60503	R$ 293,47
DCZ7D78	284610M000195109	27/04/2022	56732	R$ 130,16
DDS6705	284610M000195273	28/04/2022	60503	R$ 293,47
DDS6705	284610M000194949	26/04/2022	60503	R$ 293,47
DEA4656	284610M000195112	27/04/2022	60503	R$ 293,47
DEK9220	284610M000195051	27/04/2022	60503	R$ 293,47
DFV2406	284610M000194904	26/04/2022	60503	R$ 293,47
DJG3660	284610M000195148	27/04/2022	60503	R$ 293,47
DJN5I63	284610M000195011	26/04/2022	60503	R$ 293,47
DJN6092	284610M000195327	28/04/2022	60503	R$ 293,47
DKX9H48	284610M000194992	26/04/2022	60503	R$ 293,47
DLX7800	284610M000195016	27/04/2022	60503	R$ 293,47
DNF7C60	284610M000195037	27/04/2022	60503	R$ 293,47
DNO5570	284610M000194901	26/04/2022	60503	R$ 293,47
DOA3032	284610M000195158	27/04/2022	60503	R$ 293,47
DOJ5583	284610M000195035	27/04/2022	60503	R$ 293,47
DPD2397	284610M000195387	29/04/2022	60503	R$ 293,47
DQZ1364	284610M000194913	26/04/2022	60503	R$ 293,47
DRD7J26	284610M000195060	27/04/2022	60503	R$ 293,47
DUR4804	284610M000195134	27/04/2022	60503	R$ 293,47
DVB1G95	284610M000195383	29/04/2022	60503	R$ 293,47
DXZ1781	284610M000194924	26/04/2022	60503	R$ 293,47
EAG4A91	284610M000195088	27/04/2022	60503	R$ 293,47
EAM0A38	284610M000195300	28/04/2022	60503	R$ 293,47
EBI4B39	284610M000195206	28/04/2022	60503	R$ 293,47
ECW9D28	284610M000194938	26/04/2022	60503	R$ 293,47
EDK6D63	284610M000195105	27/04/2022	60503	R$ 293,47
EDK6D63	284610M000195043	27/04/2022	60503	R$ 293,47
EDM6J55	284610M000195071	27/04/2022	60503	R$ 293,47
EGU8721	284610M000195030	27/04/2022	60503	R$ 293,47
EGY9I64	284610M000194916	26/04/2022	60503	R$ 293,47
EIT0E04	284610M000194942	26/04/2022	60503	R$ 293,47
EJR4H31	284610M000194954	26/04/2022	60503	R$ 293,47
ELP6836	284610M000195187	27/04/2022	60503	R$ 293,47
ENH2G65	284610M000195025	27/04/2022	60503	R$ 293,47
EPW0530	284610M000194987	26/04/2022	60503	R$ 293,47
ERE0F21	284610M000194994	26/04/2022	60503	R$ 293,47
EUY8H92	284610M000195215	28/04/2022	60503	R$ 293,47
EVB1A98	284610M000195380	29/04/2022	60503	R$ 293,47
EWX4I06	284610M000195267	28/04/2022	60503	R$ 293,47
FBW2982	284610M000195217	28/04/2022	60503	R$ 293,47
FGL0627	284610M000194956	26/04/2022	60503	R$ 293,47
FIR8I52	284610M000195391	29/04/2022	60503	R$ 293,47
FJZ9F65	284610M000194960	26/04/2022	60503	R$ 293,47
FMU4190	284610M000195013	26/04/2022	60503	R$ 293,47
FUP0147	284610M000195017	27/04/2022	60503	R$ 293,47

FVB4E97	284610M000195266	28/04/2022	60503	R$ 293,47
FVN9708	284610M000195161	27/04/2022	60503	R$ 293,47
FXO8D64	284610M000194934	26/04/2022	60503	R$ 293,47
FZV9666	284610M000194947	26/04/2022	60503	R$ 293,47
GKB0J29	284610M000195104	27/04/2022	60503	R$ 293,47
GTX7781	284610M000195265	28/04/2022	60503	R$ 293,47
GZD5659	284610M000195398	29/04/2022	60503	R$ 293,47
HHJ1321	284610M000194920	26/04/2022	60503	R$ 293,47
HIP7H57	284610M000195126	27/04/2022	60503	R$ 293,47
HIR0C54	284610M000194996	26/04/2022	60503	R$ 293,47
HRB7561	284610M000195406	29/04/2022	60503	R$ 293,47
IGY8547	284610M000195124	27/04/2022	60503	R$ 293,47
IJJ7466	284610M000195264	28/04/2022	60503	R$ 293,47
IKT9084	284610M000195163	27/04/2022	60503	R$ 293,47
IKT9084	284610M000195324	28/04/2022	60503	R$ 293,47
ITV3987	284610M000194951	26/04/2022	60503	R$ 293,47
JEB0338	284610M000195147	27/04/2022	60503	R$ 293,47
JGF5113	284610M000195250	28/04/2022	60503	R$ 293,47
JGN4B87	284610M000195334	28/04/2022	60503	R$ 293,47
JIF7H32	284610M000195261	28/04/2022	60503	R$ 293,47
JMQ7599	284610M000195260	28/04/2022	60503	R$ 293,47
JYB6756	284610M000194933	26/04/2022	60503	R$ 293,47
KAC6I44	284610M000195083	27/04/2022	60503	R$ 293,47
KAI1153	284610M000194939	26/04/2022	60503	R$ 293,47
LBT1D78	284610M000195268	28/04/2022	60503	R$ 293,47
LHL5B42	284610M000195093	27/04/2022	60503	R$ 293,47
LPQ5H74	284610M000195207	28/04/2022	60503	R$ 293,47
LWD7738	284610M000195373	29/04/2022	60503	R$ 293,47
LZL8001	284610M000195034	27/04/2022	60503	R$ 293,47
MAZ5J90	284610M000195226	28/04/2022	60503	R$ 293,47
MBG9863	284610M000195386	29/04/2022	60503	R$ 293,47
MBI9603	284610M000195039	27/04/2022	60503	R$ 293,47
MBR8681	284610M000194969	26/04/2022	60503	R$ 293,47
MCD4B14	284610M000195162	27/04/2022	60503	R$ 293,47
MDB0E72	284610M000195127	27/04/2022	60503	R$ 293,47
MFZ8520	284610M000195130	27/04/2022	60503	R$ 293,47
MGN1992	284610M000194930	26/04/2022	60503	R$ 293,47
MHQ8I19	284610M000194957	26/04/2022	60503	R$ 293,47
MJZ8899	284610M000195349	28/04/2022	60503	R$ 293,47
MOV2A11	284610M000195185	27/04/2022	60503	R$ 293,47
MZQ1707	284610M000194928	26/04/2022	60503	R$ 293,47
NCB9825	284610M000195219	28/04/2022	60503	R$ 293,47
NET8245	284610M000194912	26/04/2022	60503	R$ 293,47
NTU1767	284610M000195280	28/04/2022	60503	R$ 293,47
NVT1559	284610M000195114	27/04/2022	60503	R$ 293,47
NWA5J09	284610M000195306	28/04/2022	60503	R$ 293,47
NWZ3865	284610M000194915	26/04/2022	60503	R$ 293,47
OAN8913	284610M000195212	28/04/2022	60503	R$ 293,47
OAY0F05	284610M000195288	28/04/2022	60503	R$ 293,47
OLA9D19	284610M000194998	26/04/2022	60503	R$ 293,47
OLT7797	284610M000195249	28/04/2022	60503	R$ 293,47
OWU8467	284610M000195155	27/04/2022	60503	R$ 293,47
PEB8C30	284610M000195033	27/04/2022	60503	R$ 293,47
PHG9I06	284610M000195077	27/04/2022	60503	R$ 293,47
QCY5998	284610M000195255	28/04/2022	60503	R$ 293,47
QCY5998	284610M000195065	27/04/2022	60503	R$ 293,47
QLA8063	284610M000195397	29/04/2022	60503	R$ 293,47
QLS0I36	284610M000195385	29/04/2022	60503	R$ 293,47
QNW9I71	284610M000195171	27/04/2022	60503	R$ 293,47
QOT9D76	284610M000195028	27/04/2022	60503	R$ 293,47
QPM4932	284610M000195058	27/04/2022	60503	R$ 293,47
RBP9J17	284610M000195330	28/04/2022	60503	R$ 293,47
RGD2D45	284610M000195069	27/04/2022	60503	R$ 293,47
RHB5C67	284610M000194961	26/04/2022	60503	R$ 293,47
RHC3G08	284610M000195052	27/04/2022	60503	R$ 293,47
RHC3I50	284610M000195239	28/04/2022	60503	R$ 293,47
RHD8F73	284610M000195070	27/04/2022	60503	R$ 293,47
RHF7H66	284610M000194936	26/04/2022	60503	R$ 293,47
RHK3D60	284610M000195371	29/04/2022	60503	R$ 293,47
RHO4I93	284610M000195049	27/04/2022	60503	R$ 293,47
RHQ3J66	284610M000195012	26/04/2022	60503	R$ 293,47
RHR9C76	284610M000195238	28/04/2022	60503	R$ 293,47
RHT4D53	284610M000195128	27/04/2022	60503	R$ 293,47
RHT7A40	284610M000195241	28/04/2022	60503	R$ 293,47
RHV9H50	284610M000195165	27/04/2022	60503	R$ 293,47
RMW8F60	284610M000195396	29/04/2022	60503	R$ 293,47
RRI2H81	284610M000194911	26/04/2022	60503	R$ 293,47
RTZ2B02	284610M000194921	26/04/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:A77F1CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP N°100037/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 29/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAC2261	284610M000194680	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AAJ8D38	284610M000194557	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AAK5972	284610M000194850	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AAK5972	284610M000194519	23/04/2022	60503	R$ 293,47
ABG5425	284610M000194781	25/04/2022	60503	R$ 293,47
ABG6998	284610M000194663	24/04/2022	60503	R$ 293,47
ABL8220	284610M000194547	24/04/2022	60503	R$ 293,47
ABN8018	284610M000194798	25/04/2022	60503	R$ 293,47
ABU4057	284610M000194739	25/04/2022	60503	R$ 293,47
ABY4728	284610M000194508	23/04/2022	60503	R$ 293,47
ACF2665	284610M000194891	26/04/2022	60503	R$ 293,47
ACJ5002	284610M000194832	25/04/2022	60503	R$ 293,47
ACM4059	284610M000194828	25/04/2022	60503	R$ 293,47
ACX9H29	284610M000194767	25/04/2022	60503	R$ 293,47
ADK6808	284610M000194550	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AEV8037	284610M000194821	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AFB1B12	284610M000194711	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AFD4404	284610M000194779	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AFE5053	284610M000194717	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AFF4378	284610M000194887	26/04/2022	60503	R$ 293,47
AFG7361	284610M000194528	23/04/2022	60503	R$ 293,47
AFR5861	284610M000194733	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AFR5861	284610M000194616	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AFS7573	284610M000194788	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AGF4919	284610M000194568	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AGS3303	284610M000194652	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AHA6469	284610M000194826	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AHA7245	284610M000194859	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AHA7245	284610M000194849	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AHA7245	284610M000194845	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AHB0191	284610M000194592	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AHC1F01	284610M000194690	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AHJ7831	284610M000194532	23/04/2022	60503	R$ 293,47
AHJ8681	284610M000194833	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AHX4454	284610M000194610	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AIC2070	284610M000194586	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AIE9762	284610M000194544	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AIR8885	284610M000194743	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AIX6963	284610M000194777	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AJB6014	284610M000194802	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AJD3074	284610M000194681	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AJD3074	284610M000194645	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AJE5E08	284610M000194715	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AJF8740	284610M000194847	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AJJ1262	284610M000194842	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AJL2386	284610M000194728	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AJL5726	284610M000194551	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AJS0E35	284610M000194769	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AJT2668	284610M000194719	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AJZ2642	284610M000194729	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AJZ7256	284610M000194853	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AKA9604	284610M000194536	23/04/2022	60503	R$ 293,47
AKC0E04	284610M000194506	23/04/2022	60503	R$ 293,47
AKE2182	284610M000194852	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AKH9730	284610M000194872	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AKL5632	284610M000194677	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AKL5632	284610M000194783	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AKP7865	284610M000194583	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AKV0322	284610M000194554	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AKV9127	284610M000194797	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AKY5D24	284610M000194744	25/04/2022	60503	R$ 293,47
ALA4I22	284610M000194561	24/04/2022	60503	R$ 293,47
ALA7413	284610M000194712	24/04/2022	60503	R$ 293,47
ALD4573	284610M000194890	26/04/2022	60503	R$ 293,47
ALG5618	284610M000194608	24/04/2022	60503	R$ 293,47
ALG5618	284610M000194758	25/04/2022	60503	R$ 293,47
ALG7303	284610M000194543	24/04/2022	60503	R$ 293,47
ALN2334	284610M000194742	25/04/2022	60503	R$ 293,47
ALP7267	284610M000194830	25/04/2022	60503	R$ 293,47
ALP9177	284610M000194762	25/04/2022	60503	R$ 293,47
ALR4870	284610M000194709	24/04/2022	60503	R$ 293,47
ALV9137	284610M000194515	23/04/2022	60503	R$ 293,47
ALW8233	284610M000194834	25/04/2022	60503	R$ 293,47
ALY0B74	284610M000194870	25/04/2022	60503	R$ 293,47
ALY4409	284610M000194875	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AMD3829	284610M000194757	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AMH8D55	284610M000194589	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AMK9I01	284610M000194629	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AML2420	284610M000194552	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AMM3191	284610M000194574	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AMQ1937	284610M000194548	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AMQ1937	284610M000194545	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AMQ1937	284610M000194575	24/04/2022	60503	R$ 293,47

AMU9397	284610M000194855	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AMW8E55	284610M000194542	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AMY8716	284610M000194585	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AMZ0183	284610M000194694	24/04/2022	60503	R$ 293,47
ANC1419	284610M000194720	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AND5F96	284610M000194831	25/04/2022	60503	R$ 293,47
ANE3450	284610M000194799	25/04/2022	60503	R$ 293,47
ANF7890	284610M000194654	24/04/2022	60503	R$ 293,47
ANJ3136	284610M000194537	23/04/2022	60503	R$ 293,47
ANN3I74	284610M000194653	24/04/2022	60503	R$ 293,47
ANR3528	284610M000194597	24/04/2022	60503	R$ 293,47
ANR3528	284610M000194679	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AOC3686	284610M000194869	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AOC7C95	284610M000194661	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AOJ3328	116100E008942190	29/04/2022	60501	R$ 293,47
AOK7F39	284610M000194724	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AOM5349	284610M000194573	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AOR0708	284610M000194858	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AOR0708	284610M000194818	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AOS1I98	284610M000194812	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AOT0B30	284610M000194686	24/04/2022	60503	R$ 293,47
APC3018	284610M000194796	25/04/2022	60503	R$ 293,47
APD2213	284610M000194516	23/04/2022	60503	R$ 293,47
APF1743	284610M000194504	23/04/2022	60503	R$ 293,47
APG8322	284610M000194879	25/04/2022	60503	R$ 293,47
APK0F02	284610M000194861	25/04/2022	60503	R$ 293,47
APM9745	284610M000194581	24/04/2022	60503	R$ 293,47
APP6573	284610M000194725	24/04/2022	60503	R$ 293,47
APT6979	284610M000194700	24/04/2022	60503	R$ 293,47
APU1831	284610M000194646	24/04/2022	60503	R$ 293,47
APV9882	284610M000194524	23/04/2022	60503	R$ 293,47
AQD0320	284610M000194710	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AQH4178	284610M000194658	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AQH5H98	284610M000194792	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AQH7392	284610M000194865	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AQI7D21	284610M000194820	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AQJ1D74	284610M000194591	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AQP3473	284610M000194624	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AQQ6880	284610M000194577	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AQW5790	284610M000194540	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AQX5322	284610M000194644	24/04/2022	60503	R$ 293,47
ARB2663	284610M000194871	25/04/2022	60503	R$ 293,47
ARC0619	284610M000194880	25/04/2022	60503	R$ 293,47
ARF2J98	284610M000194638	24/04/2022	60503	R$ 293,47
ARJ6407	284610M000194795	25/04/2022	60503	R$ 293,47
ARL3580	284610M000194730	24/04/2022	60503	R$ 293,47
ARP7J02	284610M000194570	24/04/2022	60503	R$ 293,47
ARR3465	284610M000194760	25/04/2022	60503	R$ 293,47
ART7C90	284610M000194674	24/04/2022	60503	R$ 293,47
ARW1669	284610M000194522	23/04/2022	60503	R$ 293,47
ASI5I44	284610M000194746	25/04/2022	60503	R$ 293,47
ASI6540	284610M000194565	24/04/2022	60503	R$ 293,47
ASJ4J25	284610M000194601	24/04/2022	60503	R$ 293,47
ASJ4J25	284610M000194640	24/04/2022	60503	R$ 293,47
ASJ6J24	284610M000194596	24/04/2022	60503	R$ 293,47
ASL4125	284610M000194867	25/04/2022	60503	R$ 293,47
ASM0651	284610M000194595	24/04/2022	60503	R$ 293,47
ASM0992	284610M000194673	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AST5G60	284610M000194558	24/04/2022	60503	R$ 293,47
ASZ6473	284610M000194697	24/04/2022	60503	R$ 293,47
ATB7244	284610M000194668	24/04/2022	60503	R$ 293,47
ATC3302	284610M000194582	24/04/2022	60503	R$ 293,47
ATC5740	284610M000194882	26/04/2022	60503	R$ 293,47
ATD2704	284610M000194590	24/04/2022	60503	R$ 293,47
ATE1472	284610M000194572	24/04/2022	60503	R$ 293,47
ATH5091	284610M000194738	25/04/2022	60503	R$ 293,47
ATK9F89	284610M000194657	24/04/2022	60503	R$ 293,47
ATL6622	284610M000194527	23/04/2022	60503	R$ 293,47
ATL9J13	284610M000194750	25/04/2022	60503	R$ 293,47
ATM7814	284610M000194604	24/04/2022	60503	R$ 293,47
ATN6G69	284610M000194666	24/04/2022	60503	R$ 293,47
ATO7H96	284610M000194500	23/04/2022	56732	R$ 130,16
ATV8647	284610M000194513	23/04/2022	60503	R$ 293,47
ATW3044	284610M000194636	24/04/2022	60503	R$ 293,47
ATW7914	284610M000194656	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AUD5861	284610M000194685	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AUF2471	284610M000194835	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AUM1D07	284610M000194801	25/04/2022	56732	R$ 130,16
AUN9441	284610M000194651	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AUO4372	284610M000194521	23/04/2022	60503	R$ 293,47
AUV2957	284610M000194693	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AUV3A19	284610M000194786	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AUV3F35	284610M000194594	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AUX3C98	284610M000194774	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AVI4076	284610M000194782	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AVI9569	284610M000194497	23/04/2022	60503	R$ 293,47
AVN4063	284610M000194566	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AVN4469	284610M000194874	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AVO9458	284610M000194754	25/04/2022	60503	R$ 293,47

AVP3925	284610M000194892	26/04/2022	60503	R$ 293,47
AVT8008	284610M000194626	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AVU1G52	284610M000194755	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AVY7I73	284610M000194529	23/04/2022	60503	R$ 293,47
AWA9D72	284610M000194576	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AWE4648	284610M000194839	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AWG8J11	284610M000194606	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AWI9675	284610M000194735	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AWL8588	284610M000194642	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AWP0457	284610M000194615	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AWP3A90	284610M000194794	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AWR4913	284610M000194584	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AWT6869	284610M000194620	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AWT9I39	284610M000194696	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AWU0160	284610M000194813	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AXC0590	284610M000194689	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AXD3E69	284610M000194722	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AXG7893	284610M000194503	23/04/2022	60503	R$ 293,47
AXI0B62	284610M000194617	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AXJ5366	284610M000194888	26/04/2022	60503	R$ 293,47
AXP3H39	284610M000194609	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AXR8511	284610M000194748	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AXS5764	284610M000194706	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AXT7H23	284610M000194549	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AXV8819	284610M000194752	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AXY9378	284610M000194671	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AXZ7D21	284610M000194563	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AXZ7D21	284610M000194655	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AXZ7D21	284610M000194630	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AYA2563	284610M000194844	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AYD6A85	284610M000194708	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AYD6B79	284610M000194560	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AYE4F50	284610M000194860	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AYG5512	284610M000194687	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AYI1J35	284610M000194691	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AYN3488	284610M000194734	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AYP3D27	284610M000194643	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AYP4706	284610M000194698	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AYR6256	284610M000194533	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AYS3160	284610M000194765	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AYV0830	284610M000194784	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AYZ4A63	284610M000194587	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AZB5E00	284610M000194785	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AZC0871	284610M000194807	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AZD0676	284610M000194771	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AZE6A38	284610M000194600	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AZI8D30	284610M000194809	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AZM5696	284610M000194815	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AZM7014	284610M000194787	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AZN4735	284610M000194877	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AZQ9I37	284610M000194621	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AZS2E68	284610M000194625	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AZT5367	284610M000194598	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AZU9696	284610M000194756	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AZV5290	284610M000194885	26/04/2022	60503	R$ 293,47
AZW9725	284610M000194827	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AZZ0B77	284610M000194718	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AZZ5H41	284610M000194517	23/04/2022	60503	R$ 293,47
BAF7B08	284610M000194772	25/04/2022	60503	R$ 293,47
BAG5709	284610M000194854	25/04/2022	60503	R$ 293,47
BAN7947	284610M000194530	23/04/2022	60503	R$ 293,47
BAS1E29	284610M000194669	24/04/2022	60503	R$ 293,47
BAV1E02	284610M000194749	25/04/2022	60503	R$ 293,47
BAW1D65	284610M000194569	24/04/2022	60503	R$ 293,47
BBD1828	284610M000194732	25/04/2022	60503	R$ 293,47
BBI7020	284610M000194562	24/04/2022	60503	R$ 293,47
BBO5D10	284610M000194650	24/04/2022	60503	R$ 293,47
BBX6A52	284610M000194507	23/04/2022	60503	R$ 293,47
BBX9G40	284610M000194531	23/04/2022	60503	R$ 293,47
BCA4521	284610M000194648	24/04/2022	60503	R$ 293,47
BCB9299	284610M000194637	24/04/2022	60503	R$ 293,47
BCB9A45	284610M000194605	24/04/2022	60503	R$ 293,47
BCD5796	284610M000194805	25/04/2022	60503	R$ 293,47
BCE9937	284610M000194868	25/04/2022	60503	R$ 293,47
BCK8503	284610M000194555	24/04/2022	60503	R$ 293,47
BCM3D44	284610M000194884	26/04/2022	60503	R$ 293,47
BCM9585	284610M000194741	25/04/2022	60503	R$ 293,47
BCN9B21	284610M000194505	23/04/2022	60503	R$ 293,47
BCX4C59	284610M000194824	25/04/2022	60503	R$ 293,47
BCZ9E29	284610M000194747	25/04/2022	60503	R$ 293,47
BDG0D94	284610M000194804	25/04/2022	60503	R$ 293,47
BDI6J63	284610M000194672	24/04/2022	60503	R$ 293,47
BDM0297	284610M000194770	25/04/2022	60503	R$ 293,47
BDR8D57	284610M000194611	24/04/2022	60503	R$ 293,47
BDT6I35	284610M000194808	25/04/2022	60503	R$ 293,47
BDW3B94	284610M000194514	23/04/2022	60503	R$ 293,47
BDW3B94	284610M000194501	23/04/2022	60503	R$ 293,47
BDX9C47	284610M000194705	24/04/2022	60503	R$ 293,47
BDX9E55	284610M000194825	25/04/2022	60503	R$ 293,47

BEC8C36	284610M000194773	25/04/2022	60503	R$ 293,47
BEL6E25	284610M000194704	24/04/2022	60503	R$ 293,47
BEM2818	284610M000194817	25/04/2022	60503	R$ 293,47
BEO0E54	284610M000194780	25/04/2022	60503	R$ 293,47
BEP5H77	284610M000194579	24/04/2022	60503	R$ 293,47
BES7I05	284610M000194564	24/04/2022	60503	R$ 293,47
BEU6G18	284610M000194881	25/04/2022	60503	R$ 293,47
BEX4G25	284610M000194803	25/04/2022	60503	R$ 293,47
BLT7J14	284610M000194578	24/04/2022	60503	R$ 293,47
BOC6029	284610M000194836	25/04/2022	60503	R$ 293,47
BOR0150	284610M000194512	23/04/2022	60503	R$ 293,47
BPF5987	284610M000194688	24/04/2022	60503	R$ 293,47
BPG3729	284610M000194822	25/04/2022	60503	R$ 293,47
BTH2722	284610M000194878	25/04/2022	60503	R$ 293,47
BXK1488	284610M000194726	24/04/2022	60503	R$ 293,47
BXZ8I81	284610M000194593	24/04/2022	60503	R$ 293,47
BYS1856	284610M000194659	24/04/2022	60503	R$ 293,47
BYS1856	284610M000194862	25/04/2022	60503	R$ 293,47
CAU7824	284610M000194736	25/04/2022	60503	R$ 293,47
CDX8880	284610M000194768	25/04/2022	60503	R$ 293,47
CJP8389	284610M000194843	25/04/2022	60503	R$ 293,47
CJP8389	284610M000194790	25/04/2022	60503	R$ 293,47
CME8I28	284610M000194676	24/04/2022	60503	R$ 293,47
CPP4529	284610M000194641	24/04/2022	60503	R$ 293,47
CRB1894	284610M000194695	24/04/2022	60503	R$ 293,47
CTP5678	284610M000194567	24/04/2022	60503	R$ 293,47
CTP5678	284610M000194647	24/04/2022	60503	R$ 293,47
CWB7A11	284610M000194678	24/04/2022	60503	R$ 293,47
CYL7890	284610M000194662	24/04/2022	60503	R$ 293,47
DEZ7613	284610M000194701	24/04/2022	60503	R$ 293,47
DGN7058	284610M000194526	23/04/2022	60503	R$ 293,47
DNO0317	284610M000194603	24/04/2022	60503	R$ 293,47
DPN3E91	284610M000194496	23/04/2022	60503	R$ 293,47
DQA1477	284610M000194707	24/04/2022	60503	R$ 293,47
DSM0838	284610M000194841	25/04/2022	60503	R$ 293,47
DSW7640	284610M000194614	24/04/2022	60503	R$ 293,47
DWU3I99	284610M000194793	25/04/2022	60503	R$ 293,47
DWZ9213	284610M000194806	25/04/2022	60503	R$ 293,47
DXR8950	284610M000194534	24/04/2022	60503	R$ 293,47
EAK4C83	284610M000194816	25/04/2022	60503	R$ 293,47
EFS7329	284610M000194546	24/04/2022	60503	R$ 293,47
EGA9462	284610M000194683	24/04/2022	60503	R$ 293,47
EII1D62	284610M000194727	24/04/2022	60503	R$ 293,47
EKX8439	284610M000194627	24/04/2022	60503	R$ 293,47
ELG6F57	284610M000194588	24/04/2022	60503	R$ 293,47
ELG6F57	284610M000194612	24/04/2022	60503	R$ 293,47
ERH5378	284610M000194539	24/04/2022	60503	R$ 293,47
EUG0C42	284610M000194791	25/04/2022	60503	R$ 293,47
EUZ8G07	284610M000194886	26/04/2022	60503	R$ 293,47
EWL5F21	284610M000194716	24/04/2022	60503	R$ 293,47
FCJ4C74	284610M000194665	24/04/2022	60503	R$ 293,47
FCX4H08	284610M000194622	24/04/2022	60503	R$ 293,47
FDK4B04	284610M000194559	24/04/2022	60503	R$ 293,47
FGN7H28	284610M000194538	23/04/2022	60503	R$ 293,47
FHG2B36	284610M000194740	25/04/2022	60503	R$ 293,47
FJS7I81	284610M000194699	24/04/2022	60503	R$ 293,47
FJV1890	284610M000194664	24/04/2022	60503	R$ 293,47
FJY4487	284610M000194851	25/04/2022	60503	R$ 293,47
FKF3A62	284610M000194520	23/04/2022	60503	R$ 293,47
FMC8C20	284610M000194498	23/04/2022	60503	R$ 293,47
FMU4190	284610M000194737	25/04/2022	60503	R$ 293,47
FSP7J93	284610M000194723	24/04/2022	60503	R$ 293,47
FSP7J93	284610M000194667	24/04/2022	60503	R$ 293,47
FSW2F22	284610M000194670	24/04/2022	60503	R$ 293,47
GAT5B33	284610M000194703	24/04/2022	60503	R$ 293,47
GCG9F79	284610M000194541	24/04/2022	60503	R$ 293,47
GGP4J75	284610M000194628	24/04/2022	60503	R$ 293,47
GKA5I98	284610M000194511	23/04/2022	60503	R$ 293,47
GXQ4A18	284610M000194764	25/04/2022	60503	R$ 293,47
GYX8553	284610M000194731	25/04/2022	60503	R$ 293,47
HAX6I43	284610M000194607	24/04/2022	60503	R$ 293,47
HHA2I87	284610M000194631	24/04/2022	60503	R$ 293,47
HJS2792	284610M000194639	24/04/2022	60503	R$ 293,47
HLJ4514	284610M000194571	24/04/2022	60503	R$ 293,47
HMJ9G17	284610M000194778	25/04/2022	60503	R$ 293,47
HTD4315	284610M000194876	25/04/2022	60503	R$ 293,47
IDW2458	284610M000194775	25/04/2022	60503	R$ 293,47
IFZ2208	284610M000194632	24/04/2022	60503	R$ 293,47
IFZ2208	284610M000194766	25/04/2022	60503	R$ 293,47
IHC1278	284610M000194840	25/04/2022	60503	R$ 293,47
IKZ2E60	284610M000194523	23/04/2022	60503	R$ 293,47
IOL6948	284610M000194800	25/04/2022	60503	R$ 293,47
IOL6948	284610M000194857	25/04/2022	60503	R$ 293,47
IPZ6F12	284610M000194751	25/04/2022	60503	R$ 293,47
ITQ6I28	284610M000194613	24/04/2022	60503	R$ 293,47
IVC8224	284610M000194866	25/04/2022	60503	R$ 293,47
JJI0306	284610M000194883	26/04/2022	60503	R$ 293,47
JPM1I06	284610M000194819	25/04/2022	60503	R$ 293,47
JXO1I84	284610M000194702	24/04/2022	60503	R$ 293,47

JZC9E91	284610M000194660	24/04/2022	60503	R$ 293,47
KQW0H99	284610M000194863	25/04/2022	60503	R$ 293,47
LOY0B40	284610M000194692	24/04/2022	60503	R$ 293,47
MAX0D45	284610M000194763	25/04/2022	60503	R$ 293,47
MBG1645	284610M000194776	25/04/2022	60503	R$ 293,47
MBW3923	284610M000194838	25/04/2022	60503	R$ 293,47
MCW9116	284610M000194518	23/04/2022	60503	R$ 293,47
MDU8417	284610M000194837	25/04/2022	60503	R$ 293,47
MET8609	284610M000194713	24/04/2022	60503	R$ 293,47
MEV9078	284610M000194848	25/04/2022	60503	R$ 293,47
MGH7561	284610M000194510	23/04/2022	60503	R$ 293,47
MGH7561	284610M000194509	23/04/2022	60503	R$ 293,47
MHD7G43	284610M000194495	23/04/2022	60503	R$ 293,47
MPQ6G76	284610M000194602	24/04/2022	60503	R$ 293,47
MUC0737	284610M000194599	24/04/2022	60503	R$ 293,47
NAC1H22	284610M000194714	24/04/2022	60503	R$ 293,47
NET8245	284610M000194789	25/04/2022	60503	R$ 293,47
NET8245	284610M000194525	23/04/2022	60503	R$ 293,47
NNP1J05	284610M000194823	25/04/2022	60503	R$ 293,47
OFF0G56	284610M000194761	25/04/2022	60503	R$ 293,47
OOF1E75	284610M000194499	23/04/2022	60503	R$ 293,47
OPZ3838	284610M000194618	24/04/2022	60503	R$ 293,47
OZH3B04	284610M000194682	24/04/2022	60503	R$ 293,47
PQY1800	284610M000194810	25/04/2022	60503	R$ 293,47
PXM9J60	284610M000194829	25/04/2022	60503	R$ 293,47
QAR6G72	284610M000194635	24/04/2022	60503	R$ 293,47
QBK5A52	284610M000194633	24/04/2022	60503	R$ 293,47
QFJ5E34	284610M000194846	25/04/2022	60503	R$ 293,47
QIT3J18	284610M000194753	25/04/2022	60503	R$ 293,47
QPZ2A22	284610M000194623	24/04/2022	60503	R$ 293,47
RAN5649	284610M000194535	23/04/2022	60503	R$ 293,47
RAN5649	284610M000194675	24/04/2022	60503	R$ 293,47
RHB3J51	284610M000194889	26/04/2022	60503	R$ 293,47
RHF8C80	284610M000194873	25/04/2022	60503	R$ 293,47
RHO1I23	284610M000194721	24/04/2022	60503	R$ 293,47
RHP1H24	284610M000194864	25/04/2022	60503	R$ 293,47
RHT7J31	284610M000194811	25/04/2022	60503	R$ 293,47
RHU3H85	284610M000194745	25/04/2022	60503	R$ 293,47
RTI5E27	284610M000194856	25/04/2022	60503	R$ 293,47
RWA7J36	284610M000194502	23/04/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:ABCDE314

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA N°99916/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 26/08/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAK9C42	284610M000205461	04/07/2022	60503
AAU3371	284610M000204988	01/07/2022	60503
AAU8008	284610M000204986	30/06/2022	60503
AAW1180	284610M000205044	01/07/2022	60503
AAW6570	284610M000205451	04/07/2022	60503
AAX3435	284610M000204678	28/06/2022	60503
ABK7048	284610M000205047	01/07/2022	60503
ABK7048	284610M000205058	01/07/2022	60503
ABK7048	284610M000204878	30/06/2022	60503
ABK7048	284610M000205185	02/07/2022	60503
ABK7048	284610M000204951	30/06/2022	60503
ABK7048	284610M000205092	02/07/2022	60503
ABK7581	284610M000205196	02/07/2022	60503
ABM3B77	284610M000205460	04/07/2022	60503
ABQ1186	284610M000205300	03/07/2022	60503
ABU1621	284610M000205341	03/07/2022	60503
ABV1404	284610M000205173	02/07/2022	60503
ABY3422	284610M000205209	02/07/2022	60503
ABY6525	284610M000205333	03/07/2022	60503
ACI7185	284610M000205536	05/07/2022	60503
ACN2830	284610M000204898	30/06/2022	60503
ACS3C97	284610NIC0016338	18/06/2022	50020
ACY0304	284610M000205383	04/07/2022	60503
ADA7J13	284610NIC0016341	18/06/2022	50020
ADA9205	284610M000204787	29/06/2022	60503
ADC6712	284610M000204693	28/06/2022	60503
ADD0210	284610M000205275	03/07/2022	60503
ADM1D20	284610M000205510	05/07/2022	60503
ADM1D20	284610M000205490	05/07/2022	60503
ADY6F27	284610M000204760	29/06/2022	60503
AEC4150	284610M000205105	02/07/2022	60503
AEF2493	284610NIC0016363	18/06/2022	50020
AEH8654	284610M000205258	03/07/2022	60503

AEN7712	284610M000205299	03/07/2022	60503
AEQ0304	284610M000205312	03/07/2022	60503
AET0G47	284610M000205388	04/07/2022	60503
AEV8534	284610M000204686	28/06/2022	60503
AEX8630	284610M000204812	29/06/2022	60503
AFE0280	284610M000205019	01/07/2022	60503
AFF6615	284610M000205192	02/07/2022	60503
AFG4E53	284610M000205391	04/07/2022	60503
AFJ1414	284610NIC0016347	18/06/2022	50020
AFJ1414	284610NIC0016335	18/06/2022	50020
AFM9614	284610M000204977	30/06/2022	60503
AFN1091	284610M000204893	30/06/2022	60503
AFN1091	284610M000204766	29/06/2022	60503
AFN1091	284610M000205386	04/07/2022	60503
AFO5615	284610M000205158	02/07/2022	60503
AFR7B40	284610M000205141	02/07/2022	60503
AFU5C25	284610M000204776	29/06/2022	60503
AFV9315	284610M000204781	29/06/2022	60503
AFW6916	284610M000205403	04/07/2022	60503
AGE8210	284610M000205400	04/07/2022	60503
AGF2F15	284610M000204885	30/06/2022	60503
AGF4919	284610M000204681	28/06/2022	60503
AGF4919	284610M000204718	28/06/2022	60503
AGF4919	284610M000204675	28/06/2022	60503
AGF4919	284610M000204934	30/06/2022	60503
AGF4919	284610M000204697	28/06/2022	60503
AGF4919	284610M000205394	04/07/2022	60503
AGF9060	284610M000204756	29/06/2022	60503
AGG3B19	284610M000205034	01/07/2022	60503
AGG7C72	284610NIC0016340	18/06/2022	50020
AGI2827	284610M000205150	02/07/2022	60503
AGK5656	284610M000205374	03/07/2022	60503
AGK5656	284610M000205493	05/07/2022	60503
AGL8A59	284610M000205037	01/07/2022	60503
AGP7F57	284610M000205142	02/07/2022	60503
AGW4317	284610M000205014	01/07/2022	60503
AGW7352	284610M000205154	02/07/2022	60503
AHA4793	284610M000205180	02/07/2022	60503
AHC4943	284610M000205298	03/07/2022	60503
AHF5J88	284610M000204974	30/06/2022	60503
AHP1132	284610M000205172	02/07/2022	60503
AHU1202	284610M000205357	03/07/2022	60503
AHV6H77	284610NIC0016329	18/06/2022	50020
AHX0G06	284610M000204687	28/06/2022	60503
AHY2101	284610M000204755	29/06/2022	60503
AHY2101	284610M000204808	29/06/2022	60503
AIE5461	284610M000205399	04/07/2022	60503
AIH3713	284610M000204987	30/06/2022	60503
AII8936	284610M000205123	02/07/2022	60503
AIK3H98	284610M000204762	29/06/2022	60503
AIN7005	284610M000204851	29/06/2022	60503
AIR9631	284610M000205164	02/07/2022	60503
AIR9631	284610M000205212	02/07/2022	60503
AIT0706	284610M000205104	02/07/2022	60503
AIU1941	284610M000205260	03/07/2022	60503
AIU1941	284610M000205315	03/07/2022	60503
AIU1941	284610M000205254	03/07/2022	60503
AIV3932	284610M000204861	29/06/2022	60503
AIW2631	284610M000205382	04/07/2022	60503
AIW2631	284610M000204758	29/06/2022	60503
AIX1I91	284610M000204848	29/06/2022	60503
AIX6308	284610M000205351	03/07/2022	60503
AJC2E65	284610M000205433	04/07/2022	60503
AJD9962	284610M000204884	30/06/2022	60503
AJI3422	284610M000204818	29/06/2022	60503
AJI9626	284610M000205329	03/07/2022	60503
AJL0701	284610M000205199	02/07/2022	60503
AJL1G37	284610M000205060	01/07/2022	60503
AJL2J52	284610M000204689	28/06/2022	60503
AJL2J52	284610M000204673	28/06/2022	60503
AJN3023	284610M000205466	04/07/2022	60503
AJP7598	284610M000205039	01/07/2022	60503
AJQ6274	284610M000204713	28/06/2022	60503
AJS4481	284610M000204983	30/06/2022	60503
AJT8051	284610M000205387	04/07/2022	60503
AJU2H31	284610M000205356	03/07/2022	60503
AJV3203	284610M000204810	29/06/2022	60503
AJV6906	284610NIC0016358	18/06/2022	50020
AJW3023	284610M000204865	29/06/2022	60503
AJW3023	284610M000205052	01/07/2022	60503
AJW3023	284610M000205166	02/07/2022	60503
AJW3023	284610M000205431	04/07/2022	60503
AJW3023	284610M000205050	01/07/2022	60503
AJW3027	284610M000205219	02/07/2022	60503
AJX6420	284610M000205317	03/07/2022	60503
AJY0037	284610M000204727	28/06/2022	60503
AJY2827	284610M000205244	03/07/2022	60503
AJY2827	284610M000205267	03/07/2022	60503
AJY2E73	284610M000205051	01/07/2022	60503

AJZ3572	284610M000205149	02/07/2022	60503
AJZ7297	284610M000204883	30/06/2022	60503
AKA4B58	284610M000205220	02/07/2022	60503
AKC3405	284610M000204927	30/06/2022	60503
AKC7390	284610M000205379	04/07/2022	60503
AKE2182	284610M000204906	30/06/2022	60503
AKE2182	284610M000204779	29/06/2022	60503
AKE2182	284610M000204958	30/06/2022	60503
AKE2182	284610M000205427	04/07/2022	60503
AKE2182	284610M000205486	05/07/2022	60503
AKE6302	284610M000205396	04/07/2022	60503
AKF7A30	284610M000205368	03/07/2022	60503
AKG2922	284610M000205352	03/07/2022	60503
AKL2F76	284610M000205531	05/07/2022	60503
AKR5977	284610M000205441	04/07/2022	60503
AKR6245	284610M000204719	28/06/2022	60503
AKR9F11	284610M000205287	03/07/2022	60503
AKT6417	284610M000205179	02/07/2022	60503
AKU3762	284610M000205508	05/07/2022	60503
AKV6E01	284610M000205410	04/07/2022	60503
AKW0178	284610M000205454	04/07/2022	60503
AKW0178	284610M000205417	04/07/2022	60503
AKW5401	284610M000205055	01/07/2022	60503
AKZ9229	284610M000205024	01/07/2022	60503
ALA8492	284610M000205210	02/07/2022	60503
ALB5H81	284610M000205257	03/07/2022	60503
ALG7388	284610M000204952	30/06/2022	60503
ALH4E72	284610M000205468	04/07/2022	60503
ALI4348	284610M000205291	03/07/2022	60503
ALJ2743	284610M000205246	03/07/2022	60503
ALJ3B29	284610M000205048	01/07/2022	60503
ALK1326	284610M000204717	28/06/2022	60503
ALK8097	284610M000205465	04/07/2022	60503
ALL3065	284610M000204777	29/06/2022	60503
ALL3065	284610M000204859	29/06/2022	60503
ALL3127	284610M000205452	04/07/2022	60503
ALP9177	284610M000205458	04/07/2022	60503
ALQ5H64	284610M000205523	05/07/2022	60503
ALS3C01	284610M000205285	03/07/2022	60503
ALT8539	284610M000204794	29/06/2022	60503
ALU9544	284610M000205506	05/07/2022	60503
ALU9544	284610M000204680	28/06/2022	60503
ALV9137	284610M000204774	29/06/2022	60503
ALV9137	284610M000204964	30/06/2022	60503
ALV9137	284610M000204843	29/06/2022	60503
ALV9137	284610M000205432	04/07/2022	60503
ALV9137	284610M000204847	29/06/2022	60503
ALV9137	284610M000204894	30/06/2022	60503
ALW0084	284610NIC0016334	18/06/2022	50020
ALX6801	284610M000205322	03/07/2022	60503
ALY4409	284610NIC0016384	18/06/2022	50020
ALY9192	284610M000204752	28/06/2022	60503
ALZ1E74	284610M000205027	01/07/2022	60503
ALZ9D09	284610M000204677	28/06/2022	60503
AMB1A94	284610M000204699	28/06/2022	60503
AMC9386	284610M000205171	02/07/2022	60503
AMC9386	284610M000205096	02/07/2022	60503
AME2B89	284610M000204751	28/06/2022	60503
AME2B89	284610M000204972	30/06/2022	60503
AMG5770	284610M000205380	04/07/2022	60503
AMG6437	284610M000204765	29/06/2022	60503
AMG6437	284610M000204786	29/06/2022	60503
AMH8586	284610M000205124	02/07/2022	60503
AMH9517	284610M000205133	02/07/2022	60503
AMH9517	284610M000205146	02/07/2022	60503
AMK6I71	284610M000204820	29/06/2022	60503
AMK7311	284610M000204791	29/06/2022	60503
AMK7H93	284610M000204936	30/06/2022	60503
AML5328	284610M000205334	03/07/2022	60503
AMO8034	284610NIC0016324	18/06/2022	50020
AMQ5F96	284610M000204732	28/06/2022	60503
AMS5C01	284610M000204889	30/06/2022	60503
AMS9833	284610M000205337	03/07/2022	60503
AMS9848	284610M000204945	30/06/2022	60503
AMT0F10	284610M000205413	04/07/2022	60503
AMU1229	284610M000205203	02/07/2022	60503
AMV7710	284610M000204930	30/06/2022	60503
AMW2J42	284610M000204929	30/06/2022	60503
AMX0B38	284610M000205426	04/07/2022	60503
AMY8716	284610M000204711	28/06/2022	60503
AMZ6490	284610M000205157	02/07/2022	60503
ANB0289	284610M000204692	28/06/2022	60503
ANE0570	284610M000205514	05/07/2022	56732
ANF3554	284610M000205122	02/07/2022	60503
ANF5E23	284610M000205072	01/07/2022	60503
ANF5E23	284610M000204852	29/06/2022	60503
ANF5E23	284610M000205026	01/07/2022	60503
ANF5E23	284610M000205030	01/07/2022	60503
ANF5E23	284610M000204763	29/06/2022	60503

ANG8953	284610M000205136	02/07/2022	60503
ANH3H71	284610M000205121	02/07/2022	60503
ANI8748	284610M000205340	03/07/2022	60503
ANK7424	284610M000204708	28/06/2022	60503
ANK9J96	284610NIC0016357	18/06/2022	50020
ANL1171	284610M000205497	05/07/2022	60503
ANL9394	284610M000204955	30/06/2022	60503
ANL9394	284610M000205070	01/07/2022	60503
ANM5119	284610M000205422	04/07/2022	60503
ANM5119	284610M000205404	04/07/2022	60503
ANM9897	284610M000205229	02/07/2022	60503
ANN8661	284610M000204672	28/06/2022	60503
ANP2E14	284610M000204801	29/06/2022	60503
ANP9890	284610M000205390	04/07/2022	60503
ANQ8348	284610M000204731	28/06/2022	60503
ANS7403	284610M000205405	04/07/2022	60503
ANU7535	284610M000205534	05/07/2022	60503
ANX6541	284610M000204691	28/06/2022	60503
ANX7763	284610M000205481	05/07/2022	60503
ANY0038	284610M000205445	04/07/2022	60503
ANZ7170	284610M000205363	03/07/2022	60503
AOA5350	284610M000205239	02/07/2022	60503
AOA7347	284610M000205294	03/07/2022	60503
AOB8632	284610M000205074	01/07/2022	60503
AOC1321	284610M000205080	01/07/2022	60503
AOE1436	284610M000204799	29/06/2022	60503
AOF6642	284610M000205013	01/07/2022	60503
AOG3546	284610M000205079	01/07/2022	60503
AOJ8D51	284610M000204805	29/06/2022	60503
AOJ8D51	284610M000205271	03/07/2022	60503
AOK3601	284610M000204908	30/06/2022	60503
AOL4D47	284610M000205213	02/07/2022	60503
AOQ2581	284610M000204735	28/06/2022	60503
AOQ3505	284610M000205480	05/07/2022	60503
AOR1H81	284610NIC0016331	18/06/2022	50020
AOS5683	284610M000204968	30/06/2022	60503
AOS9819	284610M000205305	03/07/2022	60503
AOX4G18	284610M000205472	04/07/2022	60503
APC4C37	284610M000205237	03/07/2022	60503
APC4C37	284610M000205231	03/07/2022	60503
APC7386	284610M000204772	29/06/2022	60503
APF0859	284610M000204789	29/06/2022	60503
APG8F96	284610M000204769	29/06/2022	60503
APJ1446	284610M000204770	29/06/2022	60503
APJ1446	284610M000205316	03/07/2022	60503
APK5674	284610M000205127	02/07/2022	60503
APL9283	284610M000204729	28/06/2022	60503
APM0D56	284610M000205253	03/07/2022	60503
APO1062	284610M000204838	29/06/2022	60503
APO1062	284610M000205384	04/07/2022	60503
APO1062	284610M000204814	29/06/2022	60503
APO5533	284610M000204778	29/06/2022	60503
APO9736	284610M000205428	04/07/2022	60503
APP2369	284610M000205281	03/07/2022	60503
APP2369	284610M000205245	03/07/2022	60503
APP2369	284610M000205354	03/07/2022	60503
APP2369	284610M000205259	03/07/2022	60503
APP2369	284610M000205086	01/07/2022	60503
APP8141	284610M000205020	01/07/2022	60503
APT2786	284610M000204738	28/06/2022	60503
APU1791	284610M000205235	02/07/2022	60503
APX6C23	284610M000205288	03/07/2022	60503
APX6J73	284610M000205071	01/07/2022	60503
AQB6296	284610M000204703	28/06/2022	60503
AQE7I21	284610M000205261	03/07/2022	60503
AQG5846	284610M000205094	01/07/2022	60503
AQH4889	284610M000205255	03/07/2022	60503
AQI5385	284610M000205367	03/07/2022	60503
AQJ3E77	284610M000204767	29/06/2022	60503
AQK7306	284610M000205236	02/07/2022	60503
AQK8996	284610M000205101	02/07/2022	60503
AQL3798	284610M000205516	05/07/2022	60503
AQN3919	284610M000205485	05/07/2022	60503
AQO7083	284610M000205406	04/07/2022	60503
AQO9F41	284610M000204925	30/06/2022	60503
AQQ9163	284610M000205528	05/07/2022	60503
AQS8592	284610M000205290	03/07/2022	60503
AQW2285	284610NIC0016354	18/06/2022	50020
AQW5275	284610M000205318	03/07/2022	60503
AQX7H61	284610M000205216	02/07/2022	60503
AQZ7573	284610M000205361	03/07/2022	60503
ARA0F18	284610M000204684	28/06/2022	60503
ARA2I74	284610M000204844	29/06/2022	60503
ARA3H33	284610M000204726	28/06/2022	60503
ARB2688	284610M000205284	03/07/2022	60503
ARC7219	284610M000204676	28/06/2022	56732
ARF8033	284610M000205248	03/07/2022	60503
ARG3J91	284610NIC0016326	18/06/2022	50020
ARJ1284	284610M000204917	30/06/2022	60503

ARJ5680	284610M000205207	02/07/2022	60503
ARK4869	284610M000205321	03/07/2022	60503
ARK5D00	284610M000204834	29/06/2022	60503
ARL7996	284610M000205143	02/07/2022	60503
ARL8A92	284610M000205118	02/07/2022	60503
ARO3E07	284610M000205355	03/07/2022	60503
ARQ9981	284610M000205208	02/07/2022	60503
ARS9664	284610M000205447	04/07/2022	60503
ARS9664	284610M000204855	29/06/2022	60503
ART6545	284610M000204695	28/06/2022	60503
ARU4106	284610M000204886	30/06/2022	60503
ARV7879	284610M000204764	29/06/2022	60503
ARV7879	284610M000204783	29/06/2022	60503
ARW1981	284610M000204824	29/06/2022	60503
ARX5967	284610M000205455	04/07/2022	60503
ARY0A46	284610M000204995	01/07/2022	60503
ASB8F27	284610M000204790	29/06/2022	60503
ASC4394	284610M000204716	28/06/2022	60503
ASG0F96	284610M000204863	29/06/2022	60503
ASI5852	284610M000205476	05/07/2022	60503
ASI6540	284610NIC0016365	18/06/2022	50020
ASI8C64	284610M000205088	01/07/2022	60503
ASJ9083	284610M000204876	29/06/2022	60503
ASK4625	284610M000205033	01/07/2022	60503
ASL3892	284610M000205252	03/07/2022	60503
ASR7030	284610M000204957	30/06/2022	60503
ASR8200	284610M000205194	02/07/2022	56732
ASU6192	284610M000205500	05/07/2022	60503
ASX1A24	284610M000205313	03/07/2022	60503
ASZ1823	284610M000205189	02/07/2022	60503
ATA5355	284610M000205184	02/07/2022	60503
ATB7B30	284610M000205114	02/07/2022	60503
ATD4J44	284610M000205110	02/07/2022	60503
ATE2B55	284610M000205526	05/07/2022	60503
ATG5G62	284610M000205023	01/07/2022	60503
ATH2976	284610M000205487	05/07/2022	60503
ATI3606	284610M000205515	05/07/2022	56732
ATM6046	284610M000205420	04/07/2022	60503
ATO3525	284610M000204807	29/06/2022	60503
ATO4D78	284610M000205524	05/07/2022	60503
ATO5907	284610M000205478	05/07/2022	60503
ATO7H96	284610NIC0016364	18/06/2022	50020
ATP3995	284610M000205193	02/07/2022	60503
ATR1216	284610M000205006	01/07/2022	60503
ATR2247	284610M000205191	02/07/2022	60503
ATT6133	284610M000204870	29/06/2022	60503
ATT6133	284610M000204960	30/06/2022	60503
ATT8G89	284610M000205175	02/07/2022	60503
ATU9F05	284610M000204858	29/06/2022	60503
ATW5400	284610M000205224	02/07/2022	60503
ATX8530	284610M000205233	02/07/2022	60503
AUC4400	284610M000204788	29/06/2022	60503
AUC5359	284610M000205169	02/07/2022	60503
AUE9278	284610M000204941	30/06/2022	60503
AUE9278	284610M000204915	30/06/2022	60503
AUH4459	284610M000204682	28/06/2022	60503
AUI7435	284610M000204984	30/06/2022	56732
AUI7C31	284610M000205012	01/07/2022	60503
AUI8920	284610M000204837	29/06/2022	60503
AUK6C49	284610M000204749	28/06/2022	60503
AUN9441	284610M000204963	30/06/2022	60503
AUQ9J56	284610M000205073	01/07/2022	60503
AUR6801	284610M000204679	28/06/2022	60503
AUS0657	284610M000205029	01/07/2022	60503
AUS9600	284610M000204880	30/06/2022	60503
AUU9G97	284610M000205041	01/07/2022	60503
AUV5738	284610M000205240	03/07/2022	60503
AUX4310	284610M000205145	02/07/2022	60503
AUY4104	284610M000204928	30/06/2022	60503
AVB0574	284610M000204826	29/06/2022	60503
AVB2284	284610M000205095	01/07/2022	60503
AVD5B39	284610M000205160	02/07/2022	60503
AVI4076	284610M000204775	29/06/2022	60503
AVI7331	284610M000205308	03/07/2022	60503
AVJ7940	284610NIC0016328	18/06/2022	50020
AVL1226	284610M000204817	29/06/2022	60503
AVL1427	284610M000205535	05/07/2022	60503
AVM3I60	284610M000205247	03/07/2022	60503
AVP3925	284610NIC0016386	18/06/2022	50020
AVQ6276	284610M000205278	03/07/2022	60503
AVQ8740	284610M000205228	02/07/2022	60503
AVR5F13	284610M000205463	04/07/2022	60503
AVZ5485	284610M000204950	30/06/2022	60503
AWA5926	284610M000205068	01/07/2022	60503
AWB4594	284610M000204715	28/06/2022	60503
AWC6831	284610M000204937	30/06/2022	60503
AWC6831	284610M000204712	28/06/2022	60503
AWD2C87	284610M000205349	03/07/2022	60503
AWG8142	284610M000204888	30/06/2022	60503

AWH5J23	284610M000204921	30/06/2022	60503
AWJ3109	284610M000205032	01/07/2022	60503
AWJ9946	284610M000205178	02/07/2022	60503
AWL5I82	284610M000205225	02/07/2022	60503
AWM1949	284610M000205221	02/07/2022	60503
AWM6A61	284610M000205418	04/07/2022	60503
AWS3102	284610NIC0016321	18/06/2022	50020
AWS3102	284610NIC0016337	18/06/2022	50020
AWU3D89	284610M000204836	29/06/2022	60503
AWV2990	284610M000204991	01/07/2022	60503
AWV5A51	284610M000205093	01/07/2022	60503
AWV7946	284610M000205438	04/07/2022	60503
AWV7946	284610M000205378	04/07/2022	60503
AWW0603	284610M000204910	30/06/2022	60503
AWW2100	284610M000205412	04/07/2022	60503
AWW2C47	284610NIC0016320	18/06/2022	50020
AWX1985	284610M000204671	28/06/2022	60503
AWY5599	284610M000205063	01/07/2022	60503
AXA5127	284610M000204829	29/06/2022	60503
AXC2269	284610M000204909	30/06/2022	60503
AXD3E69	284610M000205335	03/07/2022	60503
AXD5706	284610M000205152	02/07/2022	60503
AXE7I31	284610M000205513	05/07/2022	60503
AXF0B89	284610M000204867	29/06/2022	60503
AXG6521	284610NIC0016344	18/06/2022	50020
AXG7191	284610NIC0016330	18/06/2022	50020
AXG7B63	284610M000205392	04/07/2022	60503
AXG7B63	284610M000205083	01/07/2022	60503
AXG9487	284610M000204931	30/06/2022	60503
AXH2167	284610M000205065	01/07/2022	60503
AXJ9983	284610M000204849	29/06/2022	60503
AXL0275	284610M000205002	01/07/2022	60503
AXL5C78	284610M000205109	02/07/2022	60503
AXL7G69	284610M000205483	05/07/2022	60503
AXN7E04	284610M000205025	01/07/2022	60503
AXP1876	284610M000205407	04/07/2022	60503
AXP4A88	284610M000205010	01/07/2022	60503
AXP9431	284610M000205273	03/07/2022	60503
AXT5325	284610M000205533	05/07/2022	60503
AXX9D99	284610M000204816	29/06/2022	60503
AXY7G52	284610M000204839	29/06/2022	60503
AXZ3695	284610M000205206	02/07/2022	60503
AXZ3695	284610M000205022	01/07/2022	60503
AXZ3695	284610M000205042	01/07/2022	60503
AXZ3695	284610M000205081	01/07/2022	60503
AXZ3695	284610M000205411	04/07/2022	60503
AXZ3695	284610M000205227	02/07/2022	60503
AXZ3695	284610M000205138	02/07/2022	60503
AXZ3695	284610M000204923	30/06/2022	60503
AXZ3695	284610M000204962	30/06/2022	60503
AXZ3695	284610M000205504	05/07/2022	60503
AXZ3695	284610M000205181	02/07/2022	60503
AXZ3695	284610M000204696	28/06/2022	60503
AXZ3695	284610M000205449	04/07/2022	60503
AXZ3695	284610M000204956	30/06/2022	60503
AYC1301	284610M000205035	01/07/2022	60503
AYE4813	284610M000205477	05/07/2022	60503
AYG5F18	284610M000205089	01/07/2022	60503
AYG5I88	284610M000204690	28/06/2022	60503
AYH6120	284610M000204869	29/06/2022	60503
AYH6120	284610M000204806	29/06/2022	60503
AYI7F76	284610M000205129	02/07/2022	60503
AYK0126	284610M000204740	28/06/2022	60503
AYK0425	284610M000205276	03/07/2022	60503
AYK8249	284610M000205106	02/07/2022	60503
AYN3907	284610M000205470	04/07/2022	60503
AYN3I53	284610M000204846	29/06/2022	60503
AYS4911	284610M000205325	03/07/2022	60503
AYV0830	284610NIC0016377	18/06/2022	50020
AYZ8G29	284610M000205371	03/07/2022	60503
AZA2067	284610M000204741	28/06/2022	60503
AZB5E00	284610NIC0016378	18/06/2022	50020
AZD5D80	284610M000204710	28/06/2022	60503
AZE8977	284610M000205398	04/07/2022	60503
AZK2023	284610M000205222	02/07/2022	60503
AZU1463	284610M000205453	04/07/2022	60503
AZU2E62	284610M000204771	29/06/2022	60503
AZV6024	284610M000205279	03/07/2022	60503
AZX9J52	284610M000205419	04/07/2022	60503
AZZ4902	284610M000204748	28/06/2022	60503
AZZ7G12	284610M000204999	01/07/2022	60503
BAE6I20	284610M000205078	01/07/2022	60503
BAF4713	284610M000204976	30/06/2022	60503
BAF9C11	284610M000205139	02/07/2022	60503
BAG5212	284610M000205242	03/07/2022	60503
BAH4I29	284610M000204864	29/06/2022	60503
BAH5880	284610M000205131	02/07/2022	60503
BAI2616	284610M000204743	28/06/2022	60503
BAI9409	284610M000205040	01/07/2022	60503

BAI9409	284610M000204933	30/06/2022	60503
BAI9664	284610M000204938	30/06/2022	60503
BAI9J23	284610M000204782	29/06/2022	60503
BAN8I32	284610M000205475	05/07/2022	60503
BAO2J29	284610M000204830	29/06/2022	60503
BAP3931	284610M000204785	29/06/2022	60503
BAQ5855	284610M000204742	28/06/2022	60503
BAR6B86	284610M000205211	02/07/2022	60503
BAS0586	284610M000205162	02/07/2022	60503
BAS0586	284610M000205045	01/07/2022	60503
BAS2047	284610M000205004	01/07/2022	60503
BAS4J06	284610M000205187	02/07/2022	60503
BAS7096	284610M000204721	28/06/2022	60503
BAT2I47	284610M000204784	29/06/2022	60503
BAY3877	284610NIC0016327	18/06/2022	50020
BAZ6E72	284610M000204860	29/06/2022	60503
BAZ9A28	284610M000204841	29/06/2022	60503
BBB8D91	284610M000205499	05/07/2022	60503
BBC6123	284610M000205409	04/07/2022	60503
BBD8H62	284610M000204973	30/06/2022	60503
BBJ5E42	284610M000205437	04/07/2022	60503
BBJ8G50	284610M000204981	30/06/2022	60503
BBK7I81	284610M000204723	28/06/2022	60503
BBN2914	284610M000205401	04/07/2022	60503
BBN4H03	284610M000205512	05/07/2022	60503
BBN4H03	284610M000204811	29/06/2022	60503
BBO8183	284610M000205015	01/07/2022	60503
BBP1995	284610M000204946	30/06/2022	60503
BBP6937	284610M000204803	29/06/2022	60503
BBP9059	284610M000205128	02/07/2022	60503
BBQ4599	284610M000204971	30/06/2022	60503
BBQ7H79	284610M000204965	30/06/2022	60503
BBR4J90	284610M000205416	04/07/2022	60503
BBS3706	284610M000205069	01/07/2022	60503
BBT3D56	284610M000205195	02/07/2022	60503
BBW2561	284610M000204871	29/06/2022	60503
BBX4157	284610M000205489	05/07/2022	60503
BBZ0289	284610NIC0016349	18/06/2022	50020
BCB9299	284610NIC0016369	18/06/2022	50020
BCB9A45	284610NIC0016367	18/06/2022	50020
BCD5313	284610M000204733	28/06/2022	60503
BCD5796	284610NIC0016380	18/06/2022	50020
BCE4741	284610M000204897	30/06/2022	60503
BCG2H85	284610M000204854	29/06/2022	60503
BCG4185	284610M000205132	02/07/2022	60503
BCI2415	284610M000205031	01/07/2022	60503
BCJ5940	284610NIC0016355	18/06/2022	50020
BCJ9695	284610M000205102	02/07/2022	60503
BCJ9841	284610M000205353	03/07/2022	60503
BCK9662	284610M000204966	30/06/2022	60503
BCL3098	284610M000204980	30/06/2022	60503
BCM1172	284610M000205373	03/07/2022	60503
BCM7364	284610M000204947	30/06/2022	60503
BCM9585	284610NIC0016373	18/06/2022	50020
BCP4427	284610M000205495	05/07/2022	60503
BCS6C18	284610M000205520	05/07/2022	60503
BCS6J48	284610NIC0016323	18/06/2022	50020
BCS7D78	284610M000205202	02/07/2022	60503
BCT0J60	284610M000205509	05/07/2022	60503
BCX3B70	284610M000205494	05/07/2022	60503
BCX4C59	284610NIC0016381	18/06/2022	50020
BCX6J15	284610M000204753	29/06/2022	60503
BCX6J15	284610M000205474	05/07/2022	60503
BCX6J15	284610M000204877	30/06/2022	60503
BCZ2B87	284610M000204982	30/06/2022	60503
BCZ3F27	284610M000204985	30/06/2022	60503
BDC1H87	284610M000204746	28/06/2022	60503
BDC6D70	284610M000205309	03/07/2022	60503
BDF8A79	284610NIC0016343	18/06/2022	50020
BDG0I62	284610M000205099	02/07/2022	60503
BDH4I87	284610M000204873	29/06/2022	60503
BDI0B73	284610M000205430	04/07/2022	60503
BDI6J63	284610NIC0016371	18/06/2022	50020
BDK4H71	284610M000205342	03/07/2022	60503
BDK6A20	284610M000204882	30/06/2022	60503
BDK9A48	284610M000205076	01/07/2022	60503
BDK9C19	284610M000205498	05/07/2022	60503
BDK9E60	284610M000205036	01/07/2022	60503
BDM8G69	284610M000205085	01/07/2022	60503
BDN2F98	284610NIC0016352	18/06/2022	50020
BDN3E72	284610M000204739	28/06/2022	60503
BDP7H84	284610M000205473	04/07/2022	60503
BDP9H40	284610M000205204	02/07/2022	60503
BDR3227	284610M000205491	05/07/2022	56732
BDT6E23	284610M000204850	29/06/2022	60503
BDU2B25	284610NIC0016333	18/06/2022	50020
BDU3J88	284610M000205000	01/07/2022	60503
BDU4C44	284610NIC0016345	18/06/2022	50020
BDU5J47	284610M000205332	03/07/2022	60503

BDW3D18	284610M000205469	04/07/2022	60503
BDX5G34	284610M000205268	03/07/2022	60503
BDX7E08	284610M000205457	04/07/2022	60503
BEA3I76	284610M000205098	01/07/2022	60503
BEA4J11	284610M000205053	01/07/2022	60503
BEC7J54	284610M000204840	29/06/2022	60503
BEG2B43	284610M000204688	28/06/2022	60503
BEI9I85	284610M000204750	28/06/2022	60503
BEJ7E49	284610M000205137	02/07/2022	60503
BEK3C04	284610M000204832	29/06/2022	60503
BEO3D29	284610M000205075	01/07/2022	60503
BEP6C08	284610M000204683	28/06/2022	60503
BEP8I29	284610M000204990	01/07/2022	60503
BEQ2C76	284610M000205395	04/07/2022	60503
BEU1I06	284610M000204833	29/06/2022	60503
BEU6G18	284610NIC0016385	18/06/2022	50020
BEV0D39	284610M000205328	03/07/2022	60503
BEW1E48	284610M000205505	05/07/2022	60503
BEW2G05	284610M000204949	30/06/2022	60503
BEX4G25	284610NIC0016379	18/06/2022	50020
BEZ4A89	284610M000205067	01/07/2022	60503
BHO2435	284610M000204872	29/06/2022	60503
BHO2435	284610M000205134	02/07/2022	60503
BJN9D38	284610M000205270	03/07/2022	60503
BMV2615	284610M000204800	29/06/2022	60503
BNF7313	284610M000204918	30/06/2022	60503
BOD4106	284610M000205503	05/07/2022	60503
BON7721	284610M000205446	04/07/2022	60503
BQF4489	284610M000205159	02/07/2022	60503
BRV0991	284610M000205529	05/07/2022	60503
BRX4157	284610M000205249	03/07/2022	60503
BVL4791	284610M000205117	02/07/2022	60503
BWY9B77	284610NIC0016348	18/06/2022	50020
BXZ8I81	284610NIC0016366	18/06/2022	50020
BZM5584	284610M000205326	03/07/2022	60503
CAU7824	284610NIC0016372	18/06/2022	50020
CBC8294	284610M000204827	29/06/2022	60503
CBC9H63	284610M000205115	02/07/2022	60503
CFC7811	284610M000205425	04/07/2022	56732
CII2736	284610M000204943	30/06/2022	60503
CII2736	284610M000205306	03/07/2022	60503
CJO6C89	284610M000205296	03/07/2022	60503
CKR4426	284610M000205011	01/07/2022	60503
CLH3238	284610NIC0016353	18/06/2022	50020
CLN5B56	284610M000205269	03/07/2022	60503
COS2J82	284610M000205097	02/07/2022	60503
COS2J82	284610M000205009	01/07/2022	60503
COS2J82	284610M000205120	02/07/2022	60503
CQB3520	284610M000205339	03/07/2022	60503
CQJ6487	284610M000205264	03/07/2022	60503
CRG1B14	284610M000205338	03/07/2022	60503
CRG1B14	284610M000205372	03/07/2022	60503
CRG9072	284610M000205415	04/07/2022	60503
CSJ0175	284610M000205170	02/07/2022	60503
CSV0900	284610M000205188	02/07/2022	60503
CTY6275	284610M000204700	28/06/2022	60503
CUB0079	284610M000204737	28/06/2022	60503
CXN7A86	284610M000204975	30/06/2022	60503
CYX9J36	284610M000205346	03/07/2022	60503
CZV3170	284610M000205385	04/07/2022	60503
DAD5E93	284610M000204911	30/06/2022	60503
DAW6829	284610M000205103	02/07/2022	60503
DAY2672	284610M000205448	04/07/2022	60503
DBK9279	284610M000205303	03/07/2022	60503
DBN8810	284610M000205201	02/07/2022	60503
DBP3376	284610M000205215	02/07/2022	60503
DFW8870	284610M000205153	02/07/2022	60503
DGN8534	284610M000205327	03/07/2022	60503
DGR2D61	284610M000204842	29/06/2022	60503
DHQ4391	284610M000204903	30/06/2022	60503
DJA0081	284610M000205038	01/07/2022	60503
DJB4434	284610M000205366	03/07/2022	60503
DJF8661	284610M000205350	03/07/2022	60503
DMD4G46	284610M000204793	29/06/2022	60503
DMG2892	284610M000205358	03/07/2022	60503
DMJ1013	284610M000205272	03/07/2022	60503
DMJ1013	284610M000205263	03/07/2022	60503
DNB5630	284610M000204969	30/06/2022	60503
DOS2122	284610M000204724	28/06/2022	60503
DPM1257	284610M000205130	02/07/2022	60503
DQA1437	284610M000205414	04/07/2022	60503
DQA1477	284610M000205100	02/07/2022	60503
DQF3G15	284610M000204831	29/06/2022	60503
DRD7J26	284610M000205402	04/07/2022	60503
DRD7J26	284610M000205198	02/07/2022	60503
DRJ5998	284610M000204899	30/06/2022	60503
DSA2F57	284610M000205408	04/07/2022	60503
DSR3361	284610M000205369	03/07/2022	60503
DSX0G90	284610M000205125	02/07/2022	60503

DTC1C78	284610M000205140	02/07/2022	60503
DTN9912	284610M000205174	02/07/2022	60503
DTN9912	284610M000204709	28/06/2022	60503
DTN9912	284610M000205054	01/07/2022	60503
DTN9912	284610M000205429	04/07/2022	60503
DTN9912	284610M000205077	01/07/2022	60503
DTN9912	284610M000204959	30/06/2022	60503
DTN9912	284610M000205165	02/07/2022	60503
DTN9912	284610M000204796	29/06/2022	60503
DTN9912	284610M000204944	30/06/2022	60503
DTN9912	284610M000205156	02/07/2022	60503
DTN9912	284610M000204825	29/06/2022	60503
DTN9912	284610M000204835	29/06/2022	60503
DTN9912	284610M000204892	30/06/2022	60503
DUD8613	284610M000205091	01/07/2022	60503
DUE6129	284610NIC0016350	18/06/2022	50020
DUO1C41	284610M000204967	30/06/2022	60503
DVA3G53	284610M000205167	02/07/2022	60503
DVJ8755	284610M000204707	28/06/2022	60503
DYC6114	284610M000204736	28/06/2022	60503
DZJ5E03	284610M000204905	30/06/2022	60503
DZZ7D46	284610M000205163	02/07/2022	60503
EAA0H87	284610M000205205	02/07/2022	60503
EBF5673	284610M000205362	03/07/2022	60503
EBH2364	284610M000205302	03/07/2022	60503
EBH2364	284610M000205324	03/07/2022	60503
EBI1496	284610M000205459	04/07/2022	60503
ECI3834	284610M000204970	30/06/2022	60503
ECI3834	284610M000204901	30/06/2022	60503
EEF5D39	284610M000205059	01/07/2022	60503
EFY5F06	284610M000204887	30/06/2022	60503
EGC7937	284610M000205360	03/07/2022	60503
ELX8490	284610M000204704	28/06/2022	60503
EMK9133	284610M000205007	01/07/2022	60503
ENA4J28	284610M000205376	03/07/2022	60503
ERM7I37	284610M000205218	02/07/2022	60503
ERN0I15	284610M000205347	03/07/2022	60503
EVJ1814	284610M000204913	30/06/2022	60503
EWC9827	284610M000205511	05/07/2022	60503
EXL7F53	284610M000205241	03/07/2022	60503
FAB4360	284610M000204702	28/06/2022	60503
FBB0A97	284610M000205344	03/07/2022	60503
FCJ0D34	284610M000205008	01/07/2022	60503
FDB7D17	284610M000205049	01/07/2022	60503
FEU4552	284610M000205148	02/07/2022	60503
FGD8I10	284610M000205323	03/07/2022	60503
FGI5191	284610M000205331	03/07/2022	60503
FHE9G33	284610M000204979	30/06/2022	60503
FHU2F58	284610M000205226	02/07/2022	60503
FJK8433	284610M000204773	29/06/2022	60503
FLD8D54	284610M000205286	03/07/2022	60503
FLE3J95	284610M000204828	29/06/2022	60503
FMD1B66	284610M000205217	02/07/2022	60503
FOE4F52	284610M000204761	29/06/2022	60503
FOM2I23	284610M000205046	01/07/2022	60503
FPN7F08	284610M000204694	28/06/2022	60503
FQT3H10	284610M000205190	02/07/2022	60503
FSX0640	284610M000204698	28/06/2022	60503
FWW2B28	284610M000205282	03/07/2022	60503
FZI5D88	284610M000205320	03/07/2022	60503
GAV7C25	284610M000205066	01/07/2022	60503
GGF7E38	284610M000205064	01/07/2022	60503
GGV1680	284610M000205532	05/07/2022	60503
GGX1I29	284610M000205502	05/07/2022	60503
GIE6J63	284610M000205442	04/07/2022	60503
GIK7I88	284610M000205016	01/07/2022	60503
GIZ4C53	284610M000205517	05/07/2022	60503
GOC8030	284610M000205266	03/07/2022	60503
GQS8979	284610M000205161	02/07/2022	60503
GRZ1262	284610M000205056	01/07/2022	60503
GSW1G93	284610M000205238	02/07/2022	60503
GXO0099	284610M000204757	29/06/2022	60503
GZF3876	284610M000204730	28/06/2022	60503
HEJ8E82	284610M000204961	30/06/2022	60503
HEO9J44	284610M000205232	03/07/2022	60503
HMJ9G17	284610NIC0016376	18/06/2022	50020
HNK3809	284610M000205519	05/07/2022	60503
HOY0599	284610M000205297	03/07/2022	60503
HPG1608	284610M000205521	05/07/2022	60503
HPG1608	284610M000204745	28/06/2022	60503
HQB1883	284610M000204862	29/06/2022	60503
HQG2562	284610M000205082	01/07/2022	60503
HSF1422	284610M000205381	04/07/2022	60503
HSR1801	284610M000205151	02/07/2022	60503
HTM3665	284610M000205251	03/07/2022	60503
HTW9100	284610M000205450	04/07/2022	60503
HTW9100	284610M000205359	03/07/2022	60503
HTW9100	284610M000205336	03/07/2022	60503
HUH0H50	284610M000204868	29/06/2022	60503

HUN1538	284610M000205182	02/07/2022	60503
HXI1717	284610M000205005	01/07/2022	60503
IDW2458	284610NIC0016374	18/06/2022	50020
IJO6246	284610M000205439	04/07/2022	60503
IMI8420	284610M000205311	03/07/2022	60503
INO3C13	284610M000205265	03/07/2022	60503
IQP6A12	284610M000204978	30/06/2022	60503
ITY6544	284610M000205423	04/07/2022	60503
IVC3643	284610M000205424	04/07/2022	60503
IVE5384	284610NIC0016361	18/06/2022	50020
IWD5563	284610M000205496	05/07/2022	60503
IWD5563	284610M000204809	29/06/2022	60503
IYP3538	284610NIC0016336	18/06/2022	50020
JPA6489	284610M000205421	04/07/2022	60503
JWP3843	284610M000205364	03/07/2022	60503
JXZ4J77	284610M000205464	04/07/2022	60503
JYB6756	284610M000204900	30/06/2022	60503
JYN2946	284610M000205479	05/07/2022	60503
JYY7260	284610M000205471	04/07/2022	60503
JZA1240	284610M000205330	03/07/2022	60503
JZC9E91	284610NIC0016370	18/06/2022	50020
KAS1F19	284610M000205043	01/07/2022	60503
KBY7E62	284610M000204804	29/06/2022	60503
KFG1312	284610M000205176	02/07/2022	60503
KFR5848	284610M000205200	02/07/2022	60503
KFW8J79	284610M000204747	28/06/2022	60503
KGT6D67	284610M000205177	02/07/2022	60503
KHS7B81	284610M000204907	30/06/2022	60503
KKM7396	284610M000205277	03/07/2022	60503
KLU1H34	284610M000205518	05/07/2022	60503
KPN4I01	284610M000205527	05/07/2022	60503
KPZ4380	284610M000205482	05/07/2022	56732
KRI1B68	284610M000204932	30/06/2022	60503
KWQ7F53	284610M000205111	02/07/2022	60503
KWQ7F53	284610M000205314	03/07/2022	60503
KWQ7F53	284610M000205293	03/07/2022	60503
KYN4F74	284610M000204857	29/06/2022	60503
LBJ9420	284610M000205135	02/07/2022	60503
LBJ9420	284610M000205155	02/07/2022	60503
LDT3721	284610M000205112	02/07/2022	60503
LLC7176	284610M000205262	03/07/2022	60503
LXQ2A40	284610M000205289	03/07/2022	60503
LXQ2A40	284610M000205304	03/07/2022	60503
LXU8595	284610M000205492	05/07/2022	56732
MAA3759	284610M000205061	01/07/2022	60503
MAA3759	284610M000204992	01/07/2022	60503
MAJ1372	284610M000204926	30/06/2022	60503
MBF8379	284610NIC0016360	18/06/2022	50020
MBG1645	284610NIC0016375	18/06/2022	50020
MCY5638	284610M000204922	30/06/2022	60503
MDS1333	284610M000205307	03/07/2022	60503
MDU8417	284610M000204881	30/06/2022	60503
MDU8417	284610M000205295	03/07/2022	60503
MEF3299	284610M000204728	28/06/2022	60503
MEG6660	284610M000205310	03/07/2022	60503
MFF3752	284610M000205522	05/07/2022	60503
MFF3752	284610M000205488	05/07/2022	60503
MFF3752	284610M000205223	02/07/2022	60503
MFF3752	284610M000204948	30/06/2022	60503
MFF3752	284610M000205525	05/07/2022	60503
MGF5A45	284610M000205197	02/07/2022	60503
MGN1992	284610M000205440	04/07/2022	60503
MJC9565	284610M000205090	01/07/2022	60503
MLN1C09	284610M000205028	01/07/2022	60503
MLU1424	284610M000204780	29/06/2022	60503
MMM4D33	284610M000205186	02/07/2022	60503
MMM5C76	284610NIC0016322	18/06/2022	50020
MUW1841	284610M000205116	02/07/2022	60503
MWC2B07	284610M000204891	30/06/2022	60503
MYZ8F87	284610M000205256	03/07/2022	60503
NCN4884	284610M000205370	03/07/2022	60503
NCW5H99	284610M000204904	30/06/2022	60503
NET8245	284610M000205230	03/07/2022	60503
NET8245	284610M000205003	01/07/2022	60503
NET8245	284610M000204989	01/07/2022	60503
NGH6733	284610M000204734	28/06/2022	60503
NGZ8578	284610M000205087	01/07/2022	60503
NJB6016	284610M000205530	05/07/2022	60503
NJG2493	284610M000204874	29/06/2022	60503
NLM2472	284610M000205348	03/07/2022	60503
NMJ7935	284610M000205243	03/07/2022	60503
NOL0J79	284610M000205456	04/07/2022	60503
NRQ2872	284610NIC0016362	18/06/2022	50020
NSB4933	284610NIC0016346	18/06/2022	50020
NSB4933	284610NIC0016356	18/06/2022	50020
NWL8039	284610M000205057	01/07/2022	60503
NXN1A00	284610M000205113	02/07/2022	60503
OAI1C10	284610M000204953	30/06/2022	60503
OAP0410	284610M000205443	04/07/2022	60503

OBA8G56	284610M000205484	05/07/2022	60503
OJB9B74	284610M000204819	29/06/2022	60503

OOH4F90	284610M000205444	04/07/2022	60503
OOH4G37	284610M000204795	29/06/2022	60503
OUN4281	284610M000205375	03/07/2022	60503
OWC2A56	284610M000205108	02/07/2022	60503
OXA4145	284610M000204954	30/06/2022	60503
PHA6E87	284610M000204685	28/06/2022	60503
PHZ3A21	284610M000204895	30/06/2022	60503
PKB2J20	284610M000205365	03/07/2022	60503
PQZ0F60	284610M000204919	30/06/2022	60503
PWR6F80	284610M000204890	30/06/2022	60503
PZD1308	284610M000205280	03/07/2022	60503
PZH0A38	284610M000205301	03/07/2022	60503
PZH2177	284610M000204815	29/06/2022	60503
PZL8I34	284610M000205377	03/07/2022	60503
PZW9189	284610M000204720	28/06/2022	60503
QAF8J96	284610M000205119	02/07/2022	60503
QAR6G72	284610NIC0016368	18/06/2022	50020
QJV0F90	284610M000204853	29/06/2022	60503
QKH2G26	284610M000204802	29/06/2022	60503
QMU7H35	284610M000205144	02/07/2022	60503
QNC1E22	284610M000205001	01/07/2022	60503
QPM4932	284610NIC0016351	18/06/2022	50020
QQA0H24	284610M000204902	30/06/2022	60503
QQK3A24	284610M000205507	05/07/2022	60503
QQU4E14	284610M000205084	01/07/2022	60503
QQU7H27	284610M000204866	29/06/2022	60503
QQW7290	284610NIC0016325	18/06/2022	50020
QQW7290	284610NIC0016319	18/06/2022	50020
QSA5I98	284610M000205343	03/07/2022	60503
QUF3E21	284610M000205345	03/07/2022	60503
QXC1496	284610M000204856	29/06/2022	60503
RAF2701	284610M000205018	01/07/2022	60503
RAN5649	284610M000205183	02/07/2022	60503
RFC5A29	284610M000204706	28/06/2022	60503
RGD3E56	284610M000204997	01/07/2022	60503
RHA3E55	284610M000204940	30/06/2022	60503
RHB2B38	284610NIC0016339	18/06/2022	50020
RHB2I27	284610M000204896	30/06/2022	60503
RHB9H96	284610M000204939	30/06/2022	60503
RHD5G00	284610M000204722	28/06/2022	60503
RHD5G00	284610M000204754	29/06/2022	60503
RHD6A32	284610M000204822	29/06/2022	60503
RHD6H09	284610M000205147	02/07/2022	60503
RHD8B29	284610M000204845	29/06/2022	60503
RHF4G56	284610M000205283	03/07/2022	60503
RHF8C80	284610NIC0016383	18/06/2022	50020
RHG0J19	284610M000204701	28/06/2022	60503
RHG2F53	284610M000204993	01/07/2022	60503
RHH1E03	284610M000205434	04/07/2022	60503
RHH5J54	284610M000204744	28/06/2022	60503
RHH6F17	284610NIC0016359	18/06/2022	50020
RHH6J50	284610M000204942	30/06/2022	60503
RHK0G94	284610M000204725	28/06/2022	60503
RHK4C31	284610M000204924	30/06/2022	60503
RHK4C31	284610M000204875	29/06/2022	60503
RHL5D84	284610M000205501	05/07/2022	60503
RHN5I06	284610M000204821	29/06/2022	60503
RHN6F40	284610M000205250	03/07/2022	60503
RHO0D20	284610M000205107	02/07/2022	60503
RHP7A97	284610M000205168	02/07/2022	60503
RHP7A97	284610M000205126	02/07/2022	60503
RHU6C68	284610M000204994	01/07/2022	60503
RHV5J48	284610M000204714	28/06/2022	60503
RHW6G86	284610M000205234	02/07/2022	60503
RHX2F29	284610M000205389	04/07/2022	60503
RHX2F29	284610M000205393	04/07/2022	60503
RHX4A31	284610M000205274	03/07/2022	60503
RHX6D76	284610M000204759	29/06/2022	60503
RHY4H48	284610M000204916	30/06/2022	60503
RHY4I76	284610M000204792	29/06/2022	56732
RHY5D90	284610M000205462	04/07/2022	60503
RHZ2G15	284610M000204798	29/06/2022	60503
RJS2H02	284610M000205467	04/07/2022	60503
RMJ6A88	284610NIC0016332	18/06/2022	50020
RMM3G68	284610M000204920	30/06/2022	60503
RTG0I43	284610NIC0016342	18/06/2022	50020
RTI5E27	284610NIC0016382	18/06/2022	50020
RTM4F12	284610M000205319	03/07/2022	60503
RTQ1I81	284610M000205435	04/07/2022	60503
SDP4E91	284610M000205062	01/07/2022	60503
SDP9G26	284610M000204768	29/06/2022	60503
SEA3B13	284610M000204823	29/06/2022	60503
SET7J17	284610M000204879	30/06/2022	60503
SET7J17	284610M000205397	04/07/2022	60503

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:71BF6B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP N°99955/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 29/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA4C49	284610M000194416	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AAK5972	284610M000194377	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AAK9255	284610M000194157	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AAN3B75	284610M000194349	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AAO3113	284610M000194243	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AAY7E15	284610M000194190	21/04/2022	60503	R$ 293,47
ABJ8A50	284610M000194083	20/04/2022	60503	R$ 293,47
ABM9847	284610M000194144	21/04/2022	60503	R$ 293,47
ABY8G00	284610M000194095	21/04/2022	60503	R$ 293,47
ACJ5002	284610M000194367	22/04/2022	60503	R$ 293,47
ACJ7513	284610M000194361	22/04/2022	60503	R$ 293,47
ACP7796	284610M000194010	20/04/2022	60503	R$ 293,47
ACS3C97	284610M000194131	21/04/2022	60503	R$ 293,47
ACW0G20	284610M000194168	21/04/2022	60503	R$ 293,47
ADA7J13	284610M000194212	21/04/2022	60503	R$ 293,47
ADH9672	284610M000194256	22/04/2022	60503	R$ 293,47
ADZ4710	284610J000073786	17/01/2022	55250	R$ 130,16
AEF2493	284610M000194483	23/04/2022	60503	R$ 293,47
AEN7712	284610M000194376	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AER5264	284610M000194158	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AFA7003	284610M000194107	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AFJ1414	284610M000194275	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AFJ1414	284610M000194118	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AFL2170	284610M000194145	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AGG7C72	284610M000194209	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AGJ3383	284610M000193989	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AGJ3383	284610M000194066	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AGM6019	284610M000194023	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AGS5645	284610M000194078	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AHA7245	284610M000194036	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AHD6900	284610M000194481	23/04/2022	60503	R$ 293,47
AHH8192	284610M000194385	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AHL0H82	284610M000194149	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AHP1132	284610M000194293	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AHQ5B41	284610M000194188	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AHR0651	284610M000194020	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AHR0651	284610M000194380	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AHR0651	284610M000194314	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AHS0697	284610M000194373	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AHV6H77	284610M000194085	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AIE5243	284610M000194224	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AIH3713	284610M000194252	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AIR2894	284610M000194412	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AIX1620	284610M000194047	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AJI0C64	284610M000193996	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AJI3422	284610M000194204	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AJJ0E15	284610M000194246	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AJJ0E15	284610M000194154	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AJJ0I77	284610M000194225	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AJJ5496	284610M000194301	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AJK2438	284610M000194161	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AJS4377	284610M000194004	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AJU6J78	284610M000194478	23/04/2022	60503	R$ 293,47
AJV6906	284610M000194394	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000194035	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000194480	23/04/2022	60503	R$ 293,47
AJW5A74	284610M000194329	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AJY0037	284610M000194353	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AJZ7579	284610M000194065	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AKB4744	284610M000194033	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AKB8054	284610M000194178	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AKE2182	284610M000194390	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AKE2182	284610M000194452	23/04/2022	60503	R$ 293,47
AKE8954	284610M000194355	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AKF2754	284610M000194217	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AKH3802	284610M000194156	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000194132	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AKO1552	284610M000194147	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AKP8896	284610M000194303	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AKQ3501	284610M000194008	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AKR6245	284610M000194490	23/04/2022	60503	R$ 293,47
AKR6245	284610M000194381	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AKU0B86	284610M000194193	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AKW0178	284610M000194472	23/04/2022	60503	R$ 293,47

AKW4A52	284610M000194006	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AKW6A30	284610M000194456	23/04/2022	60503	R$ 293,47
AKY5810	284610M000194326	22/04/2022	60503	R$ 293,47
ALG6395	284610M000194298	22/04/2022	60503	R$ 293,47
ALG6550	284610M000194003	20/04/2022	60503	R$ 293,47
ALL2843	284610M000194473	23/04/2022	60503	R$ 293,47
ALL2843	284610M000194464	23/04/2022	60503	R$ 293,47
ALQ3E16	284610M000194218	21/04/2022	60503	R$ 293,47
ALS5560	284610M000194335	22/04/2022	60503	R$ 293,47
ALS7363	284610M000194113	21/04/2022	60503	R$ 293,47
ALW0084	284610M000194110	21/04/2022	60503	R$ 293,47
ALW1811	284610M000194056	20/04/2022	60503	R$ 293,47
ALY8447	284610M000194445	23/04/2022	60503	R$ 293,47
AMC3841	284610M000194434	23/04/2022	60503	R$ 293,47
AMC7E99	284610M000194173	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AMC9386	284610M000194026	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AML0I95	284610M000194318	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AML8213	284610M000194424	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AMM3191	284610M000194448	23/04/2022	60503	R$ 293,47
AMO8034	284610M000194016	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AMQ1937	284610M000194223	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AMS7E84	284610M000194324	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AMT2775	284610M000194041	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AMZ0183	284610M000194295	22/04/2022	60503	R$ 293,47
ANB4841	284610M000194005	20/04/2022	60503	R$ 293,47
ANB6425	284610M000194305	22/04/2022	60503	R$ 293,47
ANE3450	284610M000194476	23/04/2022	60503	R$ 293,47
ANE3450	284610M000194458	23/04/2022	60503	R$ 293,47
ANE3450	284610M000194449	23/04/2022	60503	R$ 293,47
ANE3450	284610M000194487	23/04/2022	60503	R$ 293,47
ANF5E23	284610M000194022	20/04/2022	60503	R$ 293,47
ANK9J96	284610M000194393	22/04/2022	60503	R$ 293,47
ANO1457	284610M000194340	22/04/2022	60503	R$ 293,47
ANQ7547	284610M000194042	20/04/2022	60503	R$ 293,47
ANQ7547	284610M000194166	21/04/2022	60503	R$ 293,47
ANQ7G69	284610M000194323	22/04/2022	60503	R$ 293,47
ANR9532	284610M000194410	22/04/2022	60503	R$ 293,47
ANS7471	284610M000194406	22/04/2022	60503	R$ 293,47
ANW4245	284610M000194486	23/04/2022	60503	R$ 293,47
ANY1556	284610M000194013	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AOD0491	284610M000194317	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AOD4661	284610M000194037	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AOF7744	284610M000194440	23/04/2022	60503	R$ 293,47
AOG4808	284610M000194240	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AOG7D47	284610M000194057	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AOH3823	284610M000194249	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AOJ9367	284610M000194411	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AOK7F39	284610M000194216	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AON1785	284610M000194133	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AOO1552	284610M000194108	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AOO1552	284610M000194474	23/04/2022	60503	R$ 293,47
AOP6F62	284610M000194297	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AOR1H81	284610M000194091	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AOR2236	284610M000194408	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AOR4288	284610M000194229	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AOS3B63	284610M000194099	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AOV3611	284610M000194296	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AOY8F67	284610M000193988	20/04/2022	60503	R$ 293,47
APB6204	284610M000194491	23/04/2022	60503	R$ 293,47
APC2C85	284610M000194109	21/04/2022	60503	R$ 293,47
APC9888	284610M000194421	22/04/2022	60503	R$ 293,47
APG2H56	284610M000194172	21/04/2022	60503	R$ 293,47
APH0473	284610M000194253	21/04/2022	60503	R$ 293,47
APL5E37	284610M000194219	21/04/2022	60503	R$ 293,47
APP3495	284610M000194220	21/04/2022	60503	R$ 293,47
APS2652	284610M000194236	21/04/2022	60503	R$ 293,47
APU0E21	284610M000194346	22/04/2022	60503	R$ 293,47
APU1704	284610M000194086	20/04/2022	60503	R$ 293,47
APV1148	284610M000194328	22/04/2022	60503	R$ 293,47
APV1148	284610M000194319	22/04/2022	60503	R$ 293,47
APZ8113	284610M000194120	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AQE1D27	284610M000194290	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AQK1165	284610M000194333	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AQK4016	284610M000194300	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AQK4016	284610M000194221	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AQK6150	284610M000194058	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AQO7J94	284610M000194069	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AQS8592	284610M000194359	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AQS8592	284610M000194123	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AQS8592	284610M000194358	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AQS9418	284610M000194054	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AQW2285	284610M000194348	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AQW3321	284610M000194191	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AQW8861	284610M000193992	20/04/2022	60503	R$ 293,47
ARD9901	284610M000194463	23/04/2022	60503	R$ 293,47
ARG3J91	284610M000194068	20/04/2022	60503	R$ 293,47
ARJ3416	284610M000194337	22/04/2022	60503	R$ 293,47
ARL2452	284610M000194387	22/04/2022	60503	R$ 293,47
ARL6822	284610M000194064	20/04/2022	60503	R$ 293,47

ARL6822	284610M000194289	22/04/2022	60503	R$ 293,47
ARL6822	284610M000194322	22/04/2022	60503	R$ 293,47
ARL6822	284610M000194414	22/04/2022	60503	R$ 293,47
ARL6822	284610M000194031	20/04/2022	60503	R$ 293,47
ARN3844	284610M000193997	20/04/2022	60503	R$ 293,47
ARO2C49	284610M000194043	20/04/2022	60503	R$ 293,47
ARP3949	284610M000194304	22/04/2022	60503	R$ 293,47
ARR3465	284610M000194067	20/04/2022	60503	R$ 293,47
ARR5763	284610M000194475	23/04/2022	60503	R$ 293,47
ARZ5590	284610M000194454	23/04/2022	60503	R$ 293,47
ASA5549	284610M000194266	22/04/2022	60503	R$ 293,47
ASE0498	284610M000194402	22/04/2022	60503	R$ 293,47
ASE0498	284610M000194199	21/04/2022	60503	R$ 293,47
ASF6077	284610M000194370	22/04/2022	60503	R$ 293,47
ASH9415	284610M000194287	22/04/2022	60503	R$ 293,47
ASK7246	284610M000194467	23/04/2022	60503	R$ 293,47
ASK7246	284610M000194351	22/04/2022	60503	R$ 293,47
ASL7A49	284610M000194007	20/04/2022	56732	R$ 130,16
ASM0651	284610M000194202	21/04/2022	60503	R$ 293,47
ASM1E31	284610M000193999	20/04/2022	60503	R$ 293,47
ASN7915	284610M000194435	23/04/2022	60503	R$ 293,47
ASQ0356	284610M000194028	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AST5011	284610M000194352	22/04/2022	56732	R$ 130,16
ASV5265	284610M000194282	22/04/2022	60503	R$ 293,47
ASZ3441	284610M000194308	22/04/2022	60503	R$ 293,47
ATA5B80	284610M000194343	22/04/2022	60503	R$ 293,47
ATC5740	284610M000194040	20/04/2022	60503	R$ 293,47
ATC5740	284610M000194430	23/04/2022	60503	R$ 293,47
ATC6180	284610M000194280	22/04/2022	60503	R$ 293,47
ATE5266	284610M000194423	22/04/2022	60503	R$ 293,47
ATE5A17	284610M000194401	22/04/2022	60503	R$ 293,47
ATF8D30	284610M000194254	22/04/2022	60503	R$ 293,47
ATF9A93	284610M000194151	21/04/2022	60503	R$ 293,47
ATH5091	284610M000194283	22/04/2022	60503	R$ 293,47
ATJ3A10	284610M000194272	22/04/2022	60503	R$ 293,47
ATM9163	284610M000194251	21/04/2022	60503	R$ 293,47
ATS4J81	284610M000194405	22/04/2022	60503	R$ 293,47
ATU7708	284610M000194299	22/04/2022	60503	R$ 293,47
ATU9612	284610M000194257	22/04/2022	60503	R$ 293,47
ATU9612	284610M000194273	22/04/2022	60503	R$ 293,47
ATX6653	284610M000194044	20/04/2022	60503	R$ 293,47
ATY5740	284610M000194426	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AUA8E37	284610M000194081	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AUB9693	284610M000194155	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AUC8C36	284610M000194378	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AUF7E41	284610M000194248	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AUJ8B34	284610M000193995	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AUM7080	284610M000194366	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AUM9499	284610M000194258	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AUP2893	284610M000194342	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AUT1468	284610M000194167	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AUT8093	284610M000194187	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AUV4A14	284610M000194100	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AUY5233	284610M000194379	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AVC5A29	284610M000194114	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AVD0393	284610M000194111	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AVF3F79	284610M000194103	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AVF7E17	284610M000193572	17/04/2022	56732	R$ 130,16
AVG0963	284610M000194234	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AVH6F18	284610M000194336	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AVI9569	284610M000194018	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AVI9569	284610M000194017	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AVJ7940	284610M000194079	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AVL0C34	284610M000194181	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AVR4287	284610M000194420	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AVT7281	284610M000194403	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AVT7C16	284610M000194338	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AVV9E34	284610M000194436	23/04/2022	60503	R$ 293,47
AVX0126	284610M000194200	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AVZ7B76	284610M000194363	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AWD2A94	284610M000194362	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AWE5015	284610M000194315	22/04/2022	56732	R$ 130,16
AWF6518	284610M000194180	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AWG8I72	284610M000194383	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AWM2602	284610M000194050	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AWM4B86	284610M000194104	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AWN3E21	284610M000194009	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AWR3978	284610M000194148	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AWS3075	284610M000194239	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AWS3102	284610M000194125	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AWS3102	284610M000193998	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AWU5118	284610M000194092	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AWV3D21	284610M000194468	23/04/2022	60503	R$ 293,47
AWW2C47	284610M000193987	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AXG2012	284610M000194392	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AXG2875	284610M000194053	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AXG6521	284610M000194262	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AXG7191	284610M000194088	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AXH7I52	284610M000194215	21/04/2022	60503	R$ 293,47

AXN7D53	284610M000194089	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AXR2960	284610M000194312	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AXT2633	284610M000194255	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AXW1462	284610M000194451	23/04/2022	60503	R$ 293,47
AXY2591	284610M000194347	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AXY2A07	284610M000194417	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000194428	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AXZ5915	284610M000194268	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AYH6126	284610M000194080	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AYK7030	284610M000194330	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AYO4310	284610M000194365	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AYR1I53	284610M000194284	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AYR1I53	284610M000194279	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AYR8G58	284610M000194384	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AYW1247	284610M000194482	23/04/2022	60503	R$ 293,47
AYZ8F78	284610M000194294	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AZF1B16	284610M000194128	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AZG1887	284610M000194374	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AZJ8C65	284610M000194281	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AZM7J72	284610M000194460	23/04/2022	60503	R$ 293,47
AZP0473	284610M000194233	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AZR4F21	284610M000194364	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AZZ4J05	284610M000194399	22/04/2022	60503	R$ 293,47
BAL9065	284610M000194241	21/04/2022	60503	R$ 293,47
BAL9065	284610M000194073	20/04/2022	60503	R$ 293,47
BAO2A32	284610M000194062	20/04/2022	60503	R$ 293,47
BAP0D56	284610M000194462	23/04/2022	60503	R$ 293,47
BAR9406	284610M000194106	21/04/2022	60503	R$ 293,47
BAS1E29	284610M000194450	23/04/2022	60503	R$ 293,47
BAU4675	284610M000194203	21/04/2022	60503	R$ 293,47
BAV3283	284610M000194285	22/04/2022	60503	R$ 293,47
BAW6J85	284610M000194484	23/04/2022	60503	R$ 293,47
BAX1E79	284610M000194045	20/04/2022	60503	R$ 293,47
BAY0C85	284610M000194139	21/04/2022	60503	R$ 293,47
BAY3877	284610M000194077	20/04/2022	60503	R$ 293,47
BBD5977	284610M000194082	20/04/2022	56732	R$ 130,16
BBH2I18	284610M000194211	21/04/2022	60503	R$ 293,47
BBL1C58	284610M000194059	20/04/2022	60503	R$ 293,47
BBP0I97	284610M000194087	20/04/2022	60503	R$ 293,47
BBU2B81	284610M000194146	21/04/2022	60503	R$ 293,47
BBU8I93	284610M000194259	22/04/2022	60503	R$ 293,47
BBX9691	284610M000194227	21/04/2022	60503	R$ 293,47
BBZ0289	284610M000194286	22/04/2022	60503	R$ 293,47
BBZ5893	284610M000194072	20/04/2022	60503	R$ 293,47
BCC0819	284610M000194263	22/04/2022	60503	R$ 293,47
BCF5F76	284610M000194213	21/04/2022	60503	R$ 293,47
BCJ5940	284610M000194357	22/04/2022	60503	R$ 293,47
BCL2258	284610M000194196	21/04/2022	60503	R$ 293,47
BCN0A10	284610M000194247	21/04/2022	60503	R$ 293,47
BCN8G98	284610M000194127	21/04/2022	60503	R$ 293,47
BCO3196	284610M000194015	20/04/2022	60503	R$ 293,47
BCP5F21	284610M000194169	21/04/2022	60503	R$ 293,47
BCS6J48	284610M000194011	20/04/2022	60503	R$ 293,47
BCS9E25	284610M000194141	21/04/2022	60503	R$ 293,47
BCU1F63	284610M000194427	22/04/2022	60503	R$ 293,47
BCU9B02	284610M000194164	21/04/2022	60503	R$ 293,47
BCX3B70	284610M000194205	21/04/2022	60503	R$ 293,47
BCY5C03	284610M000194001	20/04/2022	60503	R$ 293,47
BDF8A79	284610M000194242	21/04/2022	60503	R$ 293,47
BDI0E70	284610M000194471	23/04/2022	60503	R$ 293,47
BDI8C83	284610M000194260	22/04/2022	60503	R$ 293,47
BDK5C99	284610M000194245	21/04/2022	60503	R$ 293,47
BDL3F57	284610M000194407	22/04/2022	60503	R$ 293,47
BDN2F98	284610M000194321	22/04/2022	60503	R$ 293,47
BDN9G05	284610M000194389	22/04/2022	60503	R$ 293,47
BDQ8H54	284610M000194441	23/04/2022	60503	R$ 293,47
BDS6868	284610M000194292	22/04/2022	60503	R$ 293,47
BDU2B25	284610M000194096	21/04/2022	60503	R$ 293,47
BDU4C44	284610M000194265	22/04/2022	60503	R$ 293,47
BDW3B94	284610M000194457	23/04/2022	60503	R$ 293,47
BDY0204	284610M000194214	21/04/2022	60503	R$ 293,47
BEF0H42	284610M000194112	21/04/2022	60503	R$ 293,47
BEL5B38	284610M000194261	22/04/2022	60503	R$ 293,47
BEO0B78	284610M000194396	22/04/2022	60503	R$ 293,47
BEO2J13	284610M000194492	23/04/2022	60503	R$ 293,47
BEP5H77	284610M000194105	21/04/2022	60503	R$ 293,47
BEQ8C62	284610M000194442	23/04/2022	60503	R$ 293,47
BES6I33	284610M000194339	22/04/2022	60503	R$ 293,47
BEV7A23	284610M000194237	21/04/2022	60503	R$ 293,47
BEW3B35	284610M000194060	20/04/2022	60503	R$ 293,47
BGJ7J21	284610M000194070	20/04/2022	60503	R$ 293,47
BJU6798	284610M000194074	20/04/2022	60503	R$ 293,47
BUA3A69	284610M000194137	21/04/2022	60503	R$ 293,47
BWY9B77	284610M000194277	22/04/2022	60503	R$ 293,47
BXP8452	284610M000194152	21/04/2022	60503	R$ 293,47
BYS1856	284610M000194098	21/04/2022	60503	R$ 293,47
BYS1856	284610M000194438	23/04/2022	60503	R$ 293,47
CAW1713	284610M000194479	23/04/2022	60503	R$ 293,47
CCQ0J75	284610M000194135	21/04/2022	60503	R$ 293,47

CCV1300	284610M000194206	21/04/2022	60503	R$ 293,47
CKM8455	284610M000194274	22/04/2022	60503	R$ 293,47
CKN6J56	284610M000194325	22/04/2022	60503	R$ 293,47
CLH3238	284610M000194327	22/04/2022	60503	R$ 293,47
CMJ4734	284610M000194184	21/04/2022	60503	R$ 293,47
CNL2651	284610M000194049	20/04/2022	60503	R$ 293,47
CNS6495	284610M000194182	21/04/2022	60503	R$ 293,47
CPT0F25	284610M000194386	22/04/2022	60503	R$ 293,47
CRB1894	284610M000194431	23/04/2022	60503	R$ 293,47
CTP5678	284610M000194097	21/04/2022	60503	R$ 293,47
CTW5581	284610M000193990	20/04/2022	60503	R$ 293,47
CWC4745	284610M000194418	22/04/2022	60503	R$ 293,47
CXM0340	284610M000194465	23/04/2022	60503	R$ 293,47
CYX1B71	284610M000194334	22/04/2022	60503	R$ 293,47
CYX1B71	284610M000193993	20/04/2022	60503	R$ 293,47
CZG3339	284610M000194071	20/04/2022	60503	R$ 293,47
CZL2348	284610M000194117	21/04/2022	60503	R$ 293,47
DAN6435	284610M000194306	22/04/2022	60503	R$ 293,47
DBJ9994	284610M000194238	21/04/2022	60503	R$ 293,47
DDA1711	284610M000194024	20/04/2022	60503	R$ 293,47
DDS6705	284610M000194174	21/04/2022	60503	R$ 293,47
DDS6705	284610M000194162	21/04/2022	60503	R$ 293,47
DEA4656	284610M000194183	21/04/2022	60503	R$ 293,47
DEK9220	284610M000194350	22/04/2022	60503	R$ 293,47
DHG1946	284610M000194309	22/04/2022	60503	R$ 293,47
DHW3F38	284610M000194419	22/04/2022	60503	R$ 293,47
DNX2077	284610M000194038	20/04/2022	60503	R$ 293,47
DPD2397	284610M000194186	21/04/2022	60503	R$ 293,47
DPY6C71	284610M000194429	22/04/2022	60503	R$ 293,47
DQA1477	284610M000194453	23/04/2022	60503	R$ 293,47
DRD7J26	284610M000194400	22/04/2022	60503	R$ 293,47
DRM2208	284610M000194477	23/04/2022	60503	R$ 293,47
DSK8933	284610M000194250	21/04/2022	60503	R$ 293,47
DSM0838	284610M000194140	21/04/2022	60503	R$ 293,47
DUE3H81	284610M000194130	21/04/2022	60503	R$ 293,47
DUE6129	284610M000194288	22/04/2022	60503	R$ 293,47
DVB3B42	284610M000194354	22/04/2022	60503	R$ 293,47
DVC9A81	284610M000194271	22/04/2022	60503	R$ 293,47
DWY6J17	284610M000194185	21/04/2022	60503	R$ 293,47
DZC0579	284610M000194032	20/04/2022	60503	R$ 293,47
DZC0579	284610M000194029	20/04/2022	60503	R$ 293,47
EGA9462	284610M000194422	22/04/2022	60503	R$ 293,47
EGH1219	284610M000194052	20/04/2022	60503	R$ 293,47
EJD7J56	284610M000194051	20/04/2022	60503	R$ 293,47
ERN8473	284610M000194150	21/04/2022	60503	R$ 293,47
ETP1054	284610M000194094	20/04/2022	60503	R$ 293,47
EUB3C59	284610M000194291	22/04/2022	60503	R$ 293,47
EUB3C59	284610M000194356	22/04/2022	60503	R$ 293,47
EYK3909	284610M000194488	23/04/2022	60503	R$ 293,47
EZL6F58	284610M000194198	21/04/2022	60503	R$ 293,47
FBK5C53	284610M000194320	22/04/2022	60503	R$ 293,47
FFA0045	284610M000194116	21/04/2022	60503	R$ 293,47
FGD2H95	284610M000194404	22/04/2022	60503	R$ 293,47
FGE2610	284610M000194138	21/04/2022	60503	R$ 293,47
FLN4439	284610M000194344	22/04/2022	60503	R$ 293,47
FLN4439	284610M000194444	23/04/2022	60503	R$ 293,47
FLQ7A12	284610M000194208	21/04/2022	60503	R$ 293,47
FLV6944	284610M000194398	22/04/2022	60503	R$ 293,47
FMI1892	284610M000194119	21/04/2022	60503	R$ 293,47
FMZ0J52	284610M000194276	22/04/2022	60503	R$ 293,47
FPR1H30	284610M000194391	22/04/2022	60503	R$ 293,47
FPV5J74	284610M000194063	20/04/2022	60503	R$ 293,47
FRQ4J86	284610M000194264	22/04/2022	60503	R$ 293,47
FRQ4J86	284610M000194372	22/04/2022	60503	R$ 293,47
FSE2099	284610M000194278	22/04/2022	60503	R$ 293,47
FTT9308	284610M000194134	21/04/2022	60503	R$ 293,47
FUB6J61	284610M000194493	23/04/2022	60503	R$ 293,47
FWR9I01	284610M000194235	21/04/2022	60503	R$ 293,47
GHB2G38	284610M000194055	20/04/2022	60503	R$ 293,47
GQP8284	284610M000194076	20/04/2022	60503	R$ 293,47
GWV9D50	284610M000194160	21/04/2022	60503	R$ 293,47
GZT6589	284610M000194171	21/04/2022	60503	R$ 293,47
HAD7513	284610M000194437	23/04/2022	60503	R$ 293,47
HFU2J33	284610M000194433	23/04/2022	60503	R$ 293,47
HJK8C63	284610M000194439	23/04/2022	60503	R$ 293,47
HLM1104	284610M000194124	21/04/2022	60503	R$ 293,47
HTM9640	284610M000194470	23/04/2022	60503	R$ 293,47
HTZ8565	284610M000194269	22/04/2022	60503	R$ 293,47
IHC1278	284610M000194192	21/04/2022	60503	R$ 293,47
ILN4E95	284610M000194126	21/04/2022	60503	R$ 293,47
ING5438	284610M000194382	22/04/2022	60503	R$ 293,47
IOE7C47	284610M000194485	23/04/2022	60503	R$ 293,47
IQJ2E13	284610M000194369	22/04/2022	60503	R$ 293,47
IRY6D14	284610M000194014	20/04/2022	60503	R$ 293,47
ISP4151	284610M000194231	21/04/2022	60503	R$ 293,47
IVE5384	284610M000194432	23/04/2022	60503	R$ 293,47
IYP3538	284610M000194122	21/04/2022	60503	R$ 293,47
JIF9637	284610M000194228	21/04/2022	60503	R$ 293,47
JIN0F70	284610M000194012	20/04/2022	60503	R$ 293,47

JMQ5166	284610M000194175	21/04/2022	60503	R$ 293,47
JMQ5166	284610M000194179	21/04/2022	60503	R$ 293,47
KAC2856	284610M000194195	21/04/2022	60503	R$ 293,47
KAS4763	284610M000194075	20/04/2022	60503	R$ 293,47
LLC7176	284610M000194030	20/04/2022	60503	R$ 293,47
LLC7176	284610M000194443	23/04/2022	60503	R$ 293,47
LWD7738	284610M000194302	22/04/2022	60503	R$ 293,47
LYI0J37	284610M000194153	21/04/2022	60503	R$ 293,47
MBF8379	284610M000194413	22/04/2022	60503	R$ 293,47
MBW3923	284610M000194027	20/04/2022	60503	R$ 293,47
MBW3923	284610M000194395	22/04/2022	60503	R$ 293,47
MCM1C63	284610M000194210	21/04/2022	60503	R$ 293,47
MDS8A41	284610M000194163	21/04/2022	60503	R$ 293,47
MDU8417	284610M000194371	22/04/2022	60503	R$ 293,47
MFB8814	284610M000194489	23/04/2022	60503	R$ 293,47
MFF3752	284610M000194230	21/04/2022	60503	R$ 293,47
MFH5967	284610M000194048	20/04/2022	60503	R$ 293,47
MHT9B04	284610M000193994	20/04/2022	60503	R$ 293,47
MJS0372	284610M000194101	21/04/2022	60503	R$ 293,47
MMM5C76	284610M000194000	20/04/2022	60503	R$ 293,47
NBI9343	284610M000194102	21/04/2022	60503	R$ 293,47
NDK3J18	284610M000194046	20/04/2022	56732	R$ 130,16
NET8245	284610M000194461	23/04/2022	60503	R$ 293,47
NGS6G98	284610M000194446	23/04/2022	60503	R$ 293,47
NRI6987	284610M000194345	22/04/2022	60503	R$ 293,47
NRQ2872	284610M000194459	23/04/2022	60503	R$ 293,47
NSB4933	284610M000194388	22/04/2022	60503	R$ 293,47
NSB4933	284610M000194267	22/04/2022	60503	R$ 293,47
NSC0996	284610M000194375	22/04/2022	60503	R$ 293,47
NSC0996	284610M000194177	21/04/2022	60503	R$ 293,47
NTS6C08	284610M000194368	22/04/2022	60503	R$ 293,47
OOK8I19	284610M000194341	22/04/2022	60503	R$ 293,47
OOW6H54	284610M000194129	21/04/2022	56732	R$ 130,16
PHL1J55	284610M000194002	20/04/2022	60503	R$ 293,47
PUW8G89	284610M000194222	21/04/2022	60503	R$ 293,47
PYO8I78	284610M000194025	20/04/2022	60503	R$ 293,47
PZJ6H26	284610M000194197	21/04/2022	60503	R$ 293,47
QAQ0A32	284610M000194143	21/04/2022	60503	R$ 293,47
QDZ4F08	284610M000194360	22/04/2022	60503	R$ 293,47
QOT9D76	284610M000194447	23/04/2022	60503	R$ 293,47
QPH8I47	284610M000194176	21/04/2022	60503	R$ 293,47
QPM4932	284610M000194310	22/04/2022	60503	R$ 293,47
QQW7290	284610M000194034	20/04/2022	60503	R$ 293,47
QXB2607	284610M000194115	21/04/2022	60503	R$ 293,47
RHB0J73	284610M000194121	21/04/2022	60503	R$ 293,47
RHB2B38	284610M000194194	21/04/2022	60503	R$ 293,47
RHC2J77	284610M000194313	22/04/2022	60503	R$ 293,47
RHF5I92	284610M000194136	21/04/2022	60503	R$ 293,47
RHH6F17	284610M000194409	22/04/2022	60503	R$ 293,47
RHN3G83	284610M000194021	20/04/2022	60503	R$ 293,47
RHN6H80	284610M000194090	20/04/2022	60503	R$ 293,47
RHP2H04	284610M000194332	22/04/2022	60503	R$ 293,47
RHR6A70	284610M000194061	20/04/2022	60503	R$ 293,47
RHU0I89	284610M000194170	21/04/2022	60503	R$ 293,47
RHV6I57	284610M000194316	22/04/2022	60503	R$ 293,47
RHW9H75	284610M000194331	22/04/2022	60503	R$ 293,47
RMJ6A88	284610M000194093	20/04/2022	60503	R$ 293,47
RTG0I43	284610M000194226	21/04/2022	60503	R$ 293,47
RTX5C18	284610M000194425	22/04/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:B9017E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP N°99884/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 26/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA4480	284610M000193709	18/04/2022	60503	R$ 293,47
AAF0204	284610M000193889	19/04/2022	60503	R$ 293,47
AAK5972	284610M000193958	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AAX0776	284610M000193495	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AAX0776	284610M000193485	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AAX0776	284610M000193477	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AAY6698	284610M000193901	19/04/2022	60503	R$ 293,47
ABH0437	284610M000193831	19/04/2022	60503	R$ 293,47
ABL0D04	284610M000193746	18/04/2022	60503	R$ 293,47
ABL7B13	284610M000193781	18/04/2022	60503	R$ 293,47
ABW1398	284610M000193716	18/04/2022	60503	R$ 293,47
ABY6695	284610M000193587	17/04/2022	60503	R$ 293,47
ABY9516	284610M000193914	19/04/2022	60503	R$ 293,47
ACO7110	284610M000193842	19/04/2022	60503	R$ 293,47

ACQ6393	284610M000193507	17/04/2022	60503	R$ 293,47
ACW0G20	284610M000193712	18/04/2022	60503	R$ 293,47
ACW6G12	284610M000193944	20/04/2022	60503	R$ 293,47
ADC7H66	284610M000193747	18/04/2022	60503	R$ 293,47
ADF9130	284610M000193506	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AFF6615	284610M000193967	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AFM9614	284610M000193484	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AFQ2762	284610M000193607	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AGM6019	284610M000193981	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AGO6830	284610M000193820	19/04/2022	60503	R$ 293,47
AGP3B12	284610M000193487	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AGS5693	284610M000193734	18/04/2022	60503	R$ 293,47
AHD8810	284610M000193528	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AHF2080	284610M000193975	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AHH8192	284610M000193722	18/04/2022	60503	R$ 293,47
AHN8H13	284610M000193682	18/04/2022	60503	R$ 293,47
AHU0158	284610M000193540	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AHU4454	284610M000193770	18/04/2022	60503	R$ 293,47
AHW9024	284610M000193644	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AHX2C56	284610M000193905	19/04/2022	60503	R$ 293,47
AHZ4754	284610M000193959	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AIA9685	284610M000193863	19/04/2022	60503	R$ 293,47
AIE9762	284610M000193551	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AIE9762	284610M000193589	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AIF2G03	284610M000193985	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AIN3393	284610M000193864	19/04/2022	60503	R$ 293,47
AIU2B61	284610M000193941	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AIZ2J89	284610M000193519	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AIZ9541	284610M000193654	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AJD3074	284610M000193531	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AJE2082	284610M000193695	18/04/2022	60503	R$ 293,47
AJE2082	284610M000193672	18/04/2022	60503	R$ 293,47
AJE6241	284610M000193752	18/04/2022	60503	R$ 293,47
AJF3812	284610M000193574	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AJJ5496	284610M000193819	19/04/2022	60503	R$ 293,47
AJN6091	284610M000193856	19/04/2022	60503	R$ 293,47
AJN7J75	284610M000193730	18/04/2022	60503	R$ 293,47
AJO5740	284610M000193590	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AJP4328	284610M000193829	19/04/2022	60503	R$ 293,47
AJS4377	284610M000193898	19/04/2022	60503	R$ 293,47
AJV6906	284610M000193569	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000193833	19/04/2022	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000193869	19/04/2022	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000193896	19/04/2022	60503	R$ 293,47
AJY2F92	284610M000193707	18/04/2022	60503	R$ 293,47
AJZ0A84	284610M000193789	18/04/2022	60503	R$ 293,47
AJZ4059	284610M000193782	18/04/2022	60503	R$ 293,47
AJZ7297	284610M000193526	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AKB2118	284610M000193731	18/04/2022	60503	R$ 293,47
AKB4744	284610M000193725	18/04/2022	60503	R$ 293,47
AKB4744	284610M000193685	18/04/2022	60503	R$ 293,47
AKC1H29	284610M000193523	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AKD7165	284610M000193836	19/04/2022	60503	R$ 293,47
AKE2182	284610M000193962	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AKE2182	284610M000193899	19/04/2022	60503	R$ 293,47
AKG4801	284610M000193973	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AKH0554	284610M000193542	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AKH9730	284610M000193982	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000193713	18/04/2022	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000193737	18/04/2022	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000193694	18/04/2022	60503	R$ 293,47
AKO1552	284610M000193565	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AKU0B86	284610M000193952	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AKV3116	284610M000193554	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AKW9860	284610M000193937	20/04/2022	60503	R$ 293,47
ALA7413	284610M000193580	17/04/2022	60503	R$ 293,47
ALB7178	284610M000193748	18/04/2022	60503	R$ 293,47
ALB9839	284610M000193629	17/04/2022	60503	R$ 293,47
ALK8097	284610M000193790	18/04/2022	60503	R$ 293,47
ALN5334	284610M000193766	18/04/2022	60503	R$ 293,47
ALQ1902	284610M000193960	20/04/2022	60503	R$ 293,47
ALQ3353	284610M000193689	18/04/2022	60503	R$ 293,47
ALQ3997	284610M000193955	20/04/2022	60503	R$ 293,47
ALU8421	284610M000193578	17/04/2022	60503	R$ 293,47
ALV9137	284610M000193696	18/04/2022	60503	R$ 293,47
AMC9386	284610M000193762	18/04/2022	60503	R$ 293,47
AMD5106	284610M000193741	18/04/2022	60503	R$ 293,47
AME1821	284610M000193976	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000193675	18/04/2022	60503	R$ 293,47
AMI6651	284610M000193524	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AMI9C78	284610M000193892	19/04/2022	60503	R$ 293,47
AMJ3591	284610M000193755	18/04/2022	60503	R$ 293,47
AML8213	284610M000193585	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AMQ1937	284610M000193489	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AMT3296	284610M000193553	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AMY8716	284610M000193811	19/04/2022	60503	R$ 293,47
AMY9113	284610M000193923	19/04/2022	60503	R$ 293,47
AMZ0183	284610M000193481	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AMZ0183	284610M000193483	17/04/2022	60503	R$ 293,47

AMZ0196	284610M000193514	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AMZ0196	284610M000193657	17/04/2022	60503	R$ 293,47
ANG3F13	284610M000193772	18/04/2022	60503	R$ 293,47
ANL0908	284610M000193957	20/04/2022	60503	R$ 293,47
ANN2972	284610M000193705	18/04/2022	60503	R$ 293,47
ANN2972	284610M000193692	18/04/2022	60503	R$ 293,47
ANP6913	284610M000193609	17/04/2022	60503	R$ 293,47
ANW4245	284610M000193774	18/04/2022	60503	R$ 293,47
ANY8721	284610M000193681	18/04/2022	60503	R$ 293,47
AOC1131	284610M000193927	19/04/2022	60503	R$ 293,47
AOF4993	284610M000193832	19/04/2022	60503	R$ 293,47
AOF4993	284610M000193891	19/04/2022	60503	R$ 293,47
AOF4993	284610M000193882	19/04/2022	60503	R$ 293,47
AOK2F99	284610M000193756	18/04/2022	60503	R$ 293,47
AOK5452	284610M000193720	18/04/2022	60503	R$ 293,47
AOK7790	284610M000193788	18/04/2022	60503	R$ 293,47
AOL0D83	284610M000193956	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AOL5562	284610M000193539	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AOM1330	284610M000193549	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AON8544	284610M000193631	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AOO0419	284610M000193701	18/04/2022	60503	R$ 293,47
AOO1A17	284610M000193668	18/04/2022	60503	R$ 293,47
AOO2824	284610M000193683	18/04/2022	60503	R$ 293,47
AOO7679	284610M000193665	18/04/2022	60503	R$ 293,47
AOQ1G42	284610M000193512	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AOQ3476	284610M000193638	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AOV3I94	284610M000193613	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AOX1356	284610M000193824	19/04/2022	60503	R$ 293,47
AOY1853	284610M000193897	19/04/2022	60503	R$ 293,47
AOY3124	284610M000193845	19/04/2022	60503	R$ 293,47
AOY6E65	284610M000193513	17/04/2022	60503	R$ 293,47
APA3526	284610M000193550	17/04/2022	60503	R$ 293,47
APC2C85	284610M000193492	17/04/2022	60503	R$ 293,47
APD9H72	284610M000193567	17/04/2022	60503	R$ 293,47
APH6708	284610M000193522	17/04/2022	60503	R$ 293,47
APL6645	284610M000193912	19/04/2022	60503	R$ 293,47
APN6746	284610M000193566	17/04/2022	60503	R$ 293,47
APO4575	284610M000193502	17/04/2022	60503	R$ 293,47
APP5669	284610M000193576	17/04/2022	60503	R$ 293,47
APR9537	284610M000193616	17/04/2022	60503	R$ 293,47
APT2J19	284610M000193828	19/04/2022	60503	R$ 293,47
APU4F50	284610M000193928	19/04/2022	60503	R$ 293,47
APU6206	284610M000193688	18/04/2022	60503	R$ 293,47
APY3I01	284610M000193848	19/04/2022	60503	R$ 293,47
AQA2739	284610M000193627	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AQE0693	284610M000193850	19/04/2022	60503	R$ 293,47
AQE0693	284610M000193867	19/04/2022	60503	R$ 293,47
AQE0693	284610M000193837	19/04/2022	60503	R$ 293,47
AQF8189	284610M000193671	18/04/2022	60503	R$ 293,47
AQH7321	284610M000193623	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AQU6043	284610M000193684	18/04/2022	60503	R$ 293,47
AQV8920	284610M000193556	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AQW8672	284610M000193887	19/04/2022	60503	R$ 293,47
AQW8960	284610M000193658	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AQX2C76	284610M000193724	18/04/2022	60503	R$ 293,47
AQY2H70	284610M000193931	19/04/2022	60503	R$ 293,47
AQY3993	284610M000193548	17/04/2022	60503	R$ 293,47
ARA1068	284610M000193804	19/04/2022	60503	R$ 293,47
ARB6147	284610M000193518	17/04/2022	60503	R$ 293,47
ARC8E89	284610M000193853	19/04/2022	60503	R$ 293,47
ARI9990	284610M000193881	19/04/2022	60503	R$ 293,47
ARJ5B54	284610M000193806	19/04/2022	60503	R$ 293,47
ARK0E10	284610M000193970	20/04/2022	60503	R$ 293,47
ARK2282	284610M000193588	17/04/2022	60503	R$ 293,47
ARK2289	284610M000193913	19/04/2022	60503	R$ 293,47
ARL0934	284610M000193767	18/04/2022	60503	R$ 293,47
ARL6822	284610M000193964	20/04/2022	60503	R$ 293,47
ARM6646	284610M000193765	18/04/2022	60503	R$ 293,47
ARR2251	284610M000193532	17/04/2022	60503	R$ 293,47
ARV7712	284610M000193769	18/04/2022	60503	R$ 293,47
ARZ0563	284610M000193488	17/04/2022	60503	R$ 293,47
ARZ2I35	284610M000193771	18/04/2022	60503	R$ 293,47
ASA9476	284610M000193874	19/04/2022	60503	R$ 293,47
ASG1295	284610M000193547	17/04/2022	60503	R$ 293,47
ASJ1H94	284610M000193785	18/04/2022	60503	R$ 293,47
ASL4125	284610M000193794	19/04/2022	60503	R$ 293,47
ASM0651	284610M000193496	17/04/2022	60503	R$ 293,47
ASP5712	284610M000193743	18/04/2022	60503	R$ 293,47
ASP7D56	284610M000193651	17/04/2022	60503	R$ 293,47
ASP8A83	284610M000193680	18/04/2022	60503	R$ 293,47
ASQ8689	284610M000193947	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AST6658	284610M000193799	19/04/2022	60503	R$ 293,47
AST6658	284610M000193754	18/04/2022	60503	R$ 293,47
ASU3968	284610M000193546	17/04/2022	60503	R$ 293,47
ASX6C67	284610M000193503	17/04/2022	60503	R$ 293,47
ASZ4496	284610M000193710	18/04/2022	60503	R$ 293,47
ASZ5E38	284610M000193906	19/04/2022	60503	R$ 293,47
ASZ7145	284610M000193758	18/04/2022	60503	R$ 293,47
ATC5740	284610M000193742	18/04/2022	60503	R$ 293,47

ATC5740	284610M000193634	18/04/2022	60503	R$ 293,47
ATC5740	284610M000193632	18/04/2022	60503	R$ 293,47
ATC5740	284610M000193630	18/04/2022	60503	R$ 293,47
ATH5J99	284610M000193809	19/04/2022	60503	R$ 293,47
ATL9J13	284610M000193922	19/04/2022	60503	R$ 293,47
ATM2127	284610M000193860	19/04/2022	60503	R$ 293,47
ATM9163	284610M000193617	17/04/2022	60503	R$ 293,47
ATN4368	284610M000193500	17/04/2022	60503	R$ 293,47
ATP5450	284610M000193510	17/04/2022	60503	R$ 293,47
ATS4B54	284610M000193703	18/04/2022	60503	R$ 293,47
ATS9103	284610M000193884	19/04/2022	60503	R$ 293,47
ATU5G54	284610M000193640	17/04/2022	60503	R$ 293,47
ATY1121	284610M000193738	18/04/2022	60503	R$ 293,47
ATY6728	284610M000193620	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AUA5039	284610M000193505	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AUC4205	284610M000193972	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AUG2405	284610M000193925	19/04/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000193600	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000193844	19/04/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000193761	18/04/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000193702	18/04/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000193517	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000193515	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000193493	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000193862	19/04/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000193911	19/04/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000193859	19/04/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000193719	18/04/2022	60503	R$ 293,47
AUL9440	284610M000193673	18/04/2022	60503	R$ 293,47
AUN1D98	284610M000193858	19/04/2022	60503	R$ 293,47
AUN2561	284610M000193611	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AUN9441	284610M000193803	19/04/2022	60503	R$ 293,47
AUO7845	284610M000193984	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AUS0D67	284610M000193871	19/04/2022	60503	R$ 293,47
AUW0198	284610M000193721	18/04/2022	60503	R$ 293,47
AUW5916	284610M000193561	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AUY4A81	284610M000193787	18/04/2022	60503	R$ 293,47
AVA4493	284610M000193943	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AVB9B14	284610M000193521	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AVC2G32	284610M000193909	19/04/2022	60503	R$ 293,47
AVF7E38	284610M000193919	19/04/2022	60503	R$ 293,47
AVG6A65	284610M000193628	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AVI5I34	284610M000193895	19/04/2022	60503	R$ 293,47
AVI9569	284610M000193749	18/04/2022	60503	R$ 293,47
AVI9569	284610M000193791	18/04/2022	60503	R$ 293,47
AVJ4493	284610M000193606	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AVL0G48	284610M000193773	18/04/2022	60503	R$ 293,47
AVL5266	284610M000193687	18/04/2022	60503	R$ 293,47
AVM4982	284610M000193520	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AVM8J77	284610M000193744	18/04/2022	60503	R$ 293,47
AVM8J77	284610M000193736	18/04/2022	60503	R$ 293,47
AVW7881	284610M000193697	18/04/2022	60503	R$ 293,47
AVZ7A89	284610M000193511	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AWB3114	284610M000193978	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AWC4419	284610M000193648	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AWD2C87	284610M000193662	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AWE4D07	284610M000193866	19/04/2022	60503	R$ 293,47
AWF5J59	284610M000193544	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AWH6240	284610M000193637	18/04/2022	60503	R$ 293,47
AWK7122	284610M000193934	19/04/2022	60503	R$ 293,47
AWM6857	284610M000193555	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AWN7E88	284610M000193953	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AWO1760	284610M000193610	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AWR4921	284610M000193559	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AXA1907	284610M000193729	18/04/2022	60503	R$ 293,47
AXC4337	284610M000193969	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AXC8180	284610M000193968	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AXE4657	284610M000193538	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AXF0H04	284610M000193979	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AXJ9983	284610M000193852	19/04/2022	60503	R$ 293,47
AXN0837	284610M000193564	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AXN1380	284610M000193917	19/04/2022	60503	R$ 293,47
AXO1B39	284610M000193501	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AXQ3659	284610M000193939	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AXU2717	284610M000193659	18/04/2022	60503	R$ 293,47
AXX1E50	284610M000193933	19/04/2022	60503	R$ 293,47
AXY7754	284610M000193932	19/04/2022	60503	R$ 293,47
AXZ4727	284610M000193486	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AYB2G27	284610M000193877	19/04/2022	60503	R$ 293,47
AYB8791	284610M000193596	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AYF1H51	284610M000193780	18/04/2022	60503	R$ 293,47
AYH2H54	284610M000193535	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AYK7C31	284610M000193825	19/04/2022	60503	R$ 293,47
AYP5201	284610M000193851	19/04/2022	60503	R$ 293,47
AYR9900	284610M000193649	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AZA2390	284610M000193894	19/04/2022	60503	R$ 293,47
AZG9323	284610M000193783	18/04/2022	60503	R$ 293,47
AZJ3C66	284610M000193582	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AZL6981	284610M000193711	18/04/2022	60503	R$ 293,47

AZM9J65	284610M000193604	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AZP9717	284610M000193963	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AZS8652	284610M000193777	18/04/2022	60503	R$ 293,47
AZS8652	284610M000193918	19/04/2022	60503	R$ 293,47
AZU8A47	284610M000193563	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AZX5984	284610M000193723	18/04/2022	60503	R$ 293,47
AZX9B42	284610M000193907	19/04/2022	60503	R$ 293,47
BAD9454	284610M000193857	19/04/2022	60503	R$ 293,47
BAJ1286	284610M000193608	17/04/2022	60503	R$ 293,47
BAJ2I71	284610M000193494	17/04/2022	60503	R$ 293,47
BAM0H36	284610M000193543	17/04/2022	60503	R$ 293,47
BAM5H65	284610M000193619	17/04/2022	60503	R$ 293,47
BAO5H11	284610M000193849	19/04/2022	60503	R$ 293,47
BAT9744	284610M000193726	18/04/2022	60503	R$ 293,47
BBA6G36	284610M000193938	20/04/2022	60503	R$ 293,47
BBD1J24	284610M000193807	19/04/2022	60503	R$ 293,47
BBE7670	284610M000193873	19/04/2022	60503	R$ 293,47
BBG1768	284610M000193768	18/04/2022	60503	R$ 293,47
BBG4565	284610M000193643	17/04/2022	60503	R$ 293,47
BBI7166	284610M000193893	19/04/2022	60503	R$ 293,47
BBL4C24	284610M000193641	17/04/2022	60503	R$ 293,47
BBM6I46	284610M000193980	20/04/2022	60503	R$ 293,47
BBM8641	284610M000193759	18/04/2022	60503	R$ 293,47
BBO2F56	284610M000193945	20/04/2022	60503	R$ 293,47
BBO6936	284610M000193558	17/04/2022	60503	R$ 293,47
BBT4711	284610M000193775	18/04/2022	60503	R$ 293,47
BBT7028	284610M000193795	19/04/2022	60503	R$ 293,47
BBV1087	284610M000193661	17/04/2022	60503	R$ 293,47
BBV6986	284610M000193750	18/04/2022	60503	R$ 293,47
BBX2G20	284610M000193653	17/04/2022	60503	R$ 293,47
BCD1811	284610M000193498	17/04/2022	60503	R$ 293,47
BCD9H15	284610M000193926	19/04/2022	60503	R$ 293,47
BCH5207	284610M000193595	17/04/2022	60503	R$ 293,47
BCS0H54	284610M000193929	19/04/2022	60503	R$ 293,47
BCT3B61	284610M000193834	19/04/2022	60503	R$ 293,47
BCU7D76	284610M000193915	19/04/2022	60503	R$ 293,47
BCV1F95	284610M000193827	19/04/2022	60503	R$ 293,47
BCV7F77	284610M000193652	17/04/2022	60503	R$ 293,47
BCW4J90	284610M000193903	19/04/2022	60503	R$ 293,47
BCY0F43	284610M000193733	18/04/2022	60503	R$ 293,47
BDG0D94	284610M000193977	20/04/2022	60503	R$ 293,47
BDG1F32	284610M000193624	17/04/2022	60503	R$ 293,47
BDI4C45	284610M000193614	17/04/2022	60503	R$ 293,47
BDJ4F02	284610M000193786	18/04/2022	60503	R$ 293,47
BDK1F59	284610M000193690	18/04/2022	60503	R$ 293,47
BDK3J34	284610M000193717	18/04/2022	60503	R$ 293,47
BDO5G51	284610M000193930	19/04/2022	60503	R$ 293,47
BDO7D71	284610M000193854	19/04/2022	60503	R$ 293,47
BDR7E64	284610M000193924	19/04/2022	60503	R$ 293,47
BDV8J32	284610M000193728	18/04/2022	60503	R$ 293,47
BDW9E91	284610M000193902	19/04/2022	60503	R$ 293,47
BDY6A50	284610M000193698	18/04/2022	60503	R$ 293,47
BEA4J11	284610M000193739	18/04/2022	60503	R$ 293,47
BEA4J11	284610M000193735	18/04/2022	60503	R$ 293,47
BEH1E98	284610M000193639	17/04/2022	60503	R$ 293,47
BEH4C28	284610M000193732	18/04/2022	60503	R$ 293,47
BEH7D24	284610M000193880	19/04/2022	60503	R$ 293,47
BER1H25	284610M000193618	17/04/2022	60503	R$ 293,47
BGE7108	284610M000193920	19/04/2022	60503	R$ 293,47
BGH8103	284610M000193597	17/04/2022	60503	R$ 293,47
BJD0959	284610M000193883	19/04/2022	60503	R$ 293,47
BRB0814	284610M000193660	17/04/2022	60503	R$ 293,47
BRJ5A54	284610M000193560	17/04/2022	60503	R$ 293,47
BRJ5A54	284610M000193593	17/04/2022	60503	R$ 293,47
BTT4241	284610M000193516	17/04/2022	60503	R$ 293,47
BWC0061	284610M000193656	18/04/2022	60503	R$ 293,47
BXF8452	284610M000193740	18/04/2022	60503	R$ 293,47
BYS1856	284610M000193798	19/04/2022	60503	R$ 293,47
CDS2948	284610M000193603	17/04/2022	60503	R$ 293,47
CFW0H36	284610M000193667	18/04/2022	60503	R$ 293,47
CGY6630	284610M000193700	18/04/2022	60503	R$ 293,47
CHT8539	284610M000193753	18/04/2022	60503	R$ 293,47
CIU2601	284610M000193625	17/04/2022	60503	R$ 293,47
CIU2601	284610M000193612	17/04/2022	60503	R$ 293,47
CIY9E91	284610M000193691	18/04/2022	60503	R$ 293,47
CJJ8119	284610M000193529	17/04/2022	60503	R$ 293,47
CJO6C89	284610M000193562	17/04/2022	60503	R$ 293,47
CMA6374	284610M000193792	18/04/2022	60503	R$ 293,47
CMW2115	284610M000193586	17/04/2022	60503	R$ 293,47
CQW3111	284610M000193745	18/04/2022	60503	R$ 293,47
CRP5I21	284610M000193508	17/04/2022	60503	R$ 293,47
CSX0251	284610M000193718	18/04/2022	60503	R$ 293,47
CTP0873	284610M000193615	17/04/2022	60503	R$ 293,47
CTP5678	284610M000193557	17/04/2022	60503	R$ 293,47
CTZ1J45	284610M000193888	19/04/2022	60503	R$ 293,47
CTZ8I51	284610M000193951	20/04/2022	60503	R$ 293,47
CXN7A86	284610M000193645	17/04/2022	60503	R$ 293,47
DDK0988	284610M000193621	17/04/2022	60503	R$ 293,47
DDS6705	284610M000193594	17/04/2022	60503	R$ 293,47

DDY7221	284610M000193605	17/04/2022	60503	R$ 293,47
DIT6456	284610M000193650	17/04/2022	60503	R$ 293,47
DJF2J41	284610M000193830	19/04/2022	60503	R$ 293,47
DJN4067	284610M000193663	17/04/2022	60503	R$ 293,47
DJN5950	284610M000193921	19/04/2022	60503	R$ 293,47
DLD1457	284610M000193537	17/04/2022	60503	R$ 293,47
DLZ0D03	284610M000193847	19/04/2022	60503	R$ 293,47
DMD7827	284610M000193591	17/04/2022	60503	R$ 293,47
DMG3652	284610M000193655	17/04/2022	60503	R$ 293,47
DOB6I66	284610M000193622	17/04/2022	60503	R$ 293,47
DPC1G45	284610M000193816	19/04/2022	60503	R$ 293,47
DPN6132	284610M000193575	17/04/2022	60503	R$ 293,47
DPW9867	284610M000193778	18/04/2022	60503	R$ 293,47
DPW9867	284610M000193699	18/04/2022	60503	R$ 293,47
DRD7926	284610M000193861	19/04/2022	60503	R$ 293,47
DUR1258	284610M000193570	17/04/2022	60503	R$ 293,47
DVB3B42	284610M000193676	18/04/2022	60503	R$ 293,47
DVF1895	284610M000193534	17/04/2022	60503	R$ 293,47
DVF1895	284610M000193568	17/04/2022	60503	R$ 293,47
DVF1895	284610M000193480	17/04/2022	60503	R$ 293,47
DVZ9622	284610M000193602	17/04/2022	60503	R$ 293,47
DWN8793	284610M000193633	17/04/2022	60503	R$ 293,47
DWZ9213	284610M000193839	19/04/2022	60503	R$ 293,47
DXQ8409	284610M000193841	19/04/2022	60503	R$ 293,47
EAH4B74	284610M000193855	19/04/2022	60503	R$ 293,47
EBP3E43	284610M000193571	17/04/2022	60503	R$ 293,47
EBU2I21	284610M000193584	17/04/2022	60503	R$ 293,47
ECQ4411	284610M000193666	18/04/2022	60503	R$ 293,47
EDT0391	284610M000193727	18/04/2022	60503	R$ 293,47
EEP7901	284610M000193479	17/04/2022	60503	R$ 293,47
EEU4A45	284610M000193541	17/04/2022	60503	R$ 293,47
ELR8E75	284610M000193910	19/04/2022	60503	R$ 293,47
EPY8A76	284610M000193878	19/04/2022	60503	R$ 293,47
EQC1F51	284610M000193674	18/04/2022	60503	R$ 293,47
EUB3C59	284610M000193949	20/04/2022	60503	R$ 293,47
EUE4C07	284610M000193954	20/04/2022	60503	R$ 293,47
EUG0C42	284610M000193965	20/04/2022	60503	R$ 293,47
EUN7G53	284610M000193986	20/04/2022	60503	R$ 293,47
EUO5424	284610M000193478	17/04/2022	60503	R$ 293,47
EVJ1814	284610M000193875	19/04/2022	60503	R$ 293,47
EWC9827	284610M000193814	19/04/2022	60503	R$ 293,47
FCB8954	284610M000193815	19/04/2022	60503	R$ 293,47
FJU3F58	284610M000193509	17/04/2022	60503	R$ 293,47
FLV8363	284610M000193796	19/04/2022	60503	R$ 293,47
FPV5J74	284610M000193635	17/04/2022	60503	R$ 293,47
FVN9708	284610M000193592	17/04/2022	60503	R$ 293,47
FYY6I71	284610M000193948	20/04/2022	60503	R$ 293,47
GDM8A26	284610M000193908	19/04/2022	60503	R$ 293,47
GEX5F80	284610M000193499	17/04/2022	60503	R$ 293,47
GJG8E84	284610M000193581	17/04/2022	60503	R$ 293,47
GXA9H60	284610M000193626	17/04/2022	60503	R$ 293,47
GYW1478	284610M000193936	19/04/2022	60503	R$ 293,47
HHB3695	284610M000193763	18/04/2022	60503	R$ 293,47
HHM2900	284610M000193527	17/04/2022	60503	R$ 293,47
HMQ0H01	284610M000193971	20/04/2022	60503	R$ 293,47
HRN4D53	284610M000193779	18/04/2022	60503	R$ 293,47
HSH6C77	284610M000193670	18/04/2022	60503	R$ 293,47
HUX5030	284610M000193808	19/04/2022	60503	R$ 293,47
IOT5I89	284610M000193686	18/04/2022	60503	R$ 293,47
IWI7473	284610M000193693	18/04/2022	60503	R$ 293,47
JGV1079	284610M000193545	17/04/2022	60503	R$ 293,47
JUJ5179	284610M000193579	17/04/2022	60503	R$ 293,47
JUL3544	284610M000193764	18/04/2022	60503	R$ 293,47
JUR6234	284610M000193530	17/04/2022	60503	R$ 293,47
KAC2856	284610M000193900	19/04/2022	60503	R$ 293,47
KUZ7A21	284610M000193793	19/04/2022	60503	R$ 293,47
KZX0E86	284610M000193916	19/04/2022	60503	R$ 293,47
LNI4516	284610M000193497	17/04/2022	60503	R$ 293,47
LOG0091	284610M000193642	17/04/2022	60503	R$ 293,47
LYB3453	284610M000193598	17/04/2022	60503	R$ 293,47
MDU8417	284610M000193797	19/04/2022	60503	R$ 293,47
MDU8417	284610M000193885	19/04/2022	60503	R$ 293,47
MDZ7874	284610M000193646	18/04/2022	60503	R$ 293,47
MEA6084	284610M000193784	18/04/2022	60503	R$ 293,47
MGN1992	284610M000193805	19/04/2022	60503	R$ 293,47
MIP9F95	284610M000193865	19/04/2022	60503	R$ 293,47
MJL4934	284610M000193482	17/04/2022	60503	R$ 293,47
MJL4934	284610M000193533	17/04/2022	60503	R$ 293,47
MJZ8899	284610M000193950	20/04/2022	60503	R$ 293,47
MLT7A25	284610M000193577	17/04/2022	60503	R$ 293,47
MTS5D26	284610M000193760	18/04/2022	60503	R$ 293,47
NDH9478	284610M000193983	20/04/2022	60503	R$ 293,47
NET8245	284610M000193679	18/04/2022	60503	R$ 293,47
NET8245	284610M000193536	17/04/2022	60503	R$ 293,47
NET8245	284610M000193813	19/04/2022	60503	R$ 293,47
NET8245	284610M000193966	20/04/2022	60503	R$ 293,47
NET8245	284610M000193677	18/04/2022	60503	R$ 293,47
NGN8090	284610M000193636	17/04/2022	60503	R$ 293,47
NYJ8400	284610M000193801	19/04/2022	60503	R$ 293,47

OBA8G56	284610M000193776	18/04/2022	60503	R$ 293,47
OBA8G56	284610M000193904	19/04/2022	60503	R$ 293,47
OBF2A02	284610M000193504	17/04/2022	60503	R$ 293,47
OMQ1A71	284610M000193935	19/04/2022	60503	R$ 293,47
OOW1863	284610M000193714	18/04/2022	60503	R$ 293,47
OQE8H33	284610M000193583	17/04/2022	60503	R$ 293,47
OQM0C61	284610M000193715	18/04/2022	60503	R$ 293,47
OXD6G18	284610M000193669	18/04/2022	60503	R$ 293,47
PDK6G54	284610M000193573	17/04/2022	60503	R$ 293,47
PFJ2A75	284610M000193823	19/04/2022	60503	R$ 293,47
PYF8447	284610M000193757	18/04/2022	60503	R$ 293,47
PYG0B39	284610M000193751	18/04/2022	60503	R$ 293,47
PYX4136	284610M000193876	19/04/2022	60503	R$ 293,47
QAL2G13	284610M000193552	17/04/2022	60503	R$ 293,47
QNG5H49	284610M000193946	20/04/2022	60503	R$ 293,47
QPS0I17	284610M000193817	19/04/2022	60503	R$ 293,47
QQP5422	284610M000193835	19/04/2022	60503	R$ 293,47
QUA9D81	284610M000193800	19/04/2022	60503	R$ 293,47
RFD2G30	284610M000193812	19/04/2022	60503	R$ 293,47
RFL5C64	284610M000193810	19/04/2022	60503	R$ 293,47
RFM0J99	284610M000193490	17/04/2022	60503	R$ 293,47
RHH2B78	284610M000193890	19/04/2022	60503	R$ 293,47
RHJ5J11	284610M000193870	19/04/2022	60503	R$ 293,47
RHL3H31	284610M000193872	19/04/2022	60503	R$ 293,47
RHM6F40	284610M000193704	18/04/2022	56732	R$ 130,16
RHM6G72	284610M000193826	19/04/2022	60503	R$ 293,47
RHN5I06	284610M000193821	19/04/2022	60503	R$ 293,47
RHN5I06	284610M000193802	19/04/2022	60503	R$ 293,47
RHO8A35	284610M000193525	17/04/2022	60503	R$ 293,47
RHT8D95	284610M000193942	20/04/2022	60503	R$ 293,47
RHU0I89	284610M000193846	19/04/2022	60503	R$ 293,47
RHV6E43	284610M000193822	19/04/2022	60503	R$ 293,47
RTO5G35	284610M000193601	17/04/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:5EFCDB33

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP N°99745/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 22/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK5967	284610M000192669	12/04/2022	60503	R$ 293,47
AAK5972	284610M000192691	12/04/2022	60503	R$ 293,47
AAK9255	284610M000193065	15/04/2022	60503	R$ 293,47
AAK9255	284610M000193055	15/04/2022	60503	R$ 293,47
AAK9255	284610M000193045	15/04/2022	60503	R$ 293,47
AAK9255	284610M000193041	15/04/2022	60503	R$ 293,47
AAL4720	284610M000193021	14/04/2022	60503	R$ 293,47
AAX6F58	284610M000192596	11/04/2022	60503	R$ 293,47
AAY7I40	284610M000192806	13/04/2022	60503	R$ 293,47
ABE7888	284610M000192662	12/04/2022	60503	R$ 293,47
ABH0437	284610M000192616	12/04/2022	60503	R$ 293,47
ABL2A73	284610M000192921	14/04/2022	60503	R$ 293,47
ABQ0988	284610M000193029	14/04/2022	60503	R$ 293,47
ABQ0988	284610M000193033	14/04/2022	60503	R$ 293,47
ABT4623	284610M000192901	13/04/2022	60503	R$ 293,47
ABV1404	284610M000192730	12/04/2022	60503	R$ 293,47
ACI4499	284610M000192592	11/04/2022	60503	R$ 293,47
ACL8739	284610M000192677	12/04/2022	60503	R$ 293,47
ACM4059	284610M000192679	12/04/2022	60503	R$ 293,47
ACQ7586	284610M000193022	14/04/2022	60503	R$ 293,47
ADZ4710	284610M000192615	12/04/2022	60503	R$ 293,47
AEH0587	284610M000193025	14/04/2022	60503	R$ 293,47
AEH4E46	284610M000192864	13/04/2022	60503	R$ 293,47
AFB6B61	284610M000193016	14/04/2022	60503	R$ 293,47
AFR0491	284610M000192645	12/04/2022	60503	R$ 293,47
AFR7I60	284610M000192905	13/04/2022	60503	R$ 293,47
AFW6350	284610M000192591	11/04/2022	60503	R$ 293,47
AGC5B96	284610M000192891	13/04/2022	60503	R$ 293,47
AGF4650	284610M000192610	12/04/2022	60503	R$ 293,47
AGM3753	284610M000192972	14/04/2022	60503	R$ 293,47
AGM6667	284610M000192688	12/04/2022	60503	R$ 293,47
AGX0A19	284610M000193058	15/04/2022	60503	R$ 293,47
AGX9073	284610M000192630	12/04/2022	60503	R$ 293,47
AHF6628	284610M000193057	15/04/2022	60503	R$ 293,47
AHI3G97	284610M000192589	11/04/2022	60503	R$ 293,47
AHL6266	284610M000192807	13/04/2022	60503	R$ 293,47
AHU7I10	284610M000192774	13/04/2022	60503	R$ 293,47
AHX2C56	284610M000192708	12/04/2022	60503	R$ 293,47
AHX4456	284610M000193012	14/04/2022	60503	R$ 293,47
AIB2843	284610M000193001	14/04/2022	60503	R$ 293,47

AIB2843	284610M000192557	11/04/2022	60503	R$ 293,47
AIB2843	284610M000192882	13/04/2022	60503	R$ 293,47
AIE8500	284610M000192863	13/04/2022	60503	R$ 293,47
AIK0726	284610M000192697	12/04/2022	60503	R$ 293,47
AIS9482	284610M000192781	13/04/2022	60503	R$ 293,47
AIV8526	284610M000192990	14/04/2022	60503	R$ 293,47
AIZ6196	284610M000192782	13/04/2022	60503	R$ 293,47
AJA7I08	284610M000192943	14/04/2022	60503	R$ 293,47
AJB7289	284610M000192836	13/04/2022	60503	R$ 293,47
AJB7289	284610M000192859	13/04/2022	60503	R$ 293,47
AJG2806	284610M000192684	12/04/2022	60503	R$ 293,47
AJK8708	284610M000192624	12/04/2022	60503	R$ 293,47
AJN6091	284610M000192813	13/04/2022	60503	R$ 293,47
AJP7958	284610M000192946	14/04/2022	60503	R$ 293,47
AJT3018	284610M000192590	11/04/2022	60503	R$ 293,47
AJV0848	284610M000193043	15/04/2022	60503	R$ 293,47
AKF9219	284610M000192598	11/04/2022	60503	R$ 293,47
AKK0419	284610M000192633	12/04/2022	56732	R$ 130,16
AKK6455	284610M000192874	13/04/2022	60503	R$ 293,47
AKL3H22	284610M000192875	13/04/2022	60503	R$ 293,47
AKS1079	284610M000193053	15/04/2022	60503	R$ 293,47
AKT0272	284610M000192703	12/04/2022	60503	R$ 293,47
ALB4605	284610M000192749	13/04/2022	60503	R$ 293,47
ALE8B32	284610M000193038	14/04/2022	60503	R$ 293,47
ALF5G80	284610M000192879	13/04/2022	60503	R$ 293,47
ALF8071	284610M000192671	12/04/2022	60503	R$ 293,47
ALI3879	284610M000192873	13/04/2022	60503	R$ 293,47
ALJ7509	284610M000192854	13/04/2022	60503	R$ 293,47
ALQ0F67	284610M000192648	12/04/2022	60503	R$ 293,47
ALV9137	284610M000192705	12/04/2022	60503	R$ 293,47
ALV9137	284610M000192694	12/04/2022	60503	R$ 293,47
ALV9137	284610M000192842	13/04/2022	60503	R$ 293,47
ALW1811	284610M000192715	12/04/2022	60503	R$ 293,47
AMC9386	284610M000192695	12/04/2022	60503	R$ 293,47
AME9D14	284610M000192647	12/04/2022	60503	R$ 293,47
AMF8B64	284610M000192719	12/04/2022	60503	R$ 293,47
AMI0732	284610M000192571	11/04/2022	60503	R$ 293,47
AML0I95	284610M000193009	14/04/2022	60503	R$ 293,47
AML1C89	284610M000192808	13/04/2022	60503	R$ 293,47
AML5865	284610M000192607	12/04/2022	60503	R$ 293,47
AML5865	284610M000192646	12/04/2022	60503	R$ 293,47
AML5865	284610M000192636	12/04/2022	60503	R$ 293,47
AMQ1934	284610M000192986	14/04/2022	60503	R$ 293,47
AMR4H43	284610M000192895	13/04/2022	60503	R$ 293,47
AMR8683	284610M000192784	13/04/2022	60503	R$ 293,47
AMS4564	284610M000192683	12/04/2022	60503	R$ 293,47
AMU1229	284610M000192951	14/04/2022	60503	R$ 293,47
AMV7710	284610M000192857	13/04/2022	60503	R$ 293,47
AMX4556	284610M000193046	15/04/2022	60503	R$ 293,47
AMX9057	284610M000192659	12/04/2022	60503	R$ 293,47
AMY6520	284610M000192561	11/04/2022	60503	R$ 293,47
AMY8716	284610M000192825	13/04/2022	60503	R$ 293,47
AMZ9426	284610M000192696	12/04/2022	60503	R$ 293,47
ANB4841	284610M000193044	15/04/2022	60503	R$ 293,47
AND3536	284610M000192748	13/04/2022	60503	R$ 293,47
ANE5367	284610M000192998	14/04/2022	60503	R$ 293,47
ANF5E23	284610M000192564	11/04/2022	60503	R$ 293,47
ANI3290	284610M000192800	13/04/2022	60503	R$ 293,47
ANL1354	284610M000193019	14/04/2022	60503	R$ 293,47
ANL9C54	284610M000192979	14/04/2022	60503	R$ 293,47
ANM7857	284610M000192721	12/04/2022	60503	R$ 293,47
ANU3210	284610M000192794	13/04/2022	60503	R$ 293,47
ANV6760	284610M000192628	12/04/2022	60503	R$ 293,47
ANW4245	284610M000192726	12/04/2022	60503	R$ 293,47
ANX5760	284610M000192631	12/04/2022	60503	R$ 293,47
ANX7763	284610M000192959	14/04/2022	60503	R$ 293,47
ANY1556	284610M000192803	13/04/2022	60503	R$ 293,47
ANY7156	284610M000193061	15/04/2022	60503	R$ 293,47
ANZ9187	284610M000192799	13/04/2022	60503	R$ 293,47
AOB6184	284610M000192712	12/04/2022	60503	R$ 293,47
AOF9C07	284610M000192595	11/04/2022	60503	R$ 293,47
AOF9C07	284610M000192914	13/04/2022	60503	R$ 293,47
AOI0154	284610M000193068	15/04/2022	60503	R$ 293,47
AOJ6H58	284610M000193052	15/04/2022	60503	R$ 293,47
AON2709	284610M000192555	11/04/2022	60503	R$ 293,47
AON9802	284610M000192629	12/04/2022	60503	R$ 293,47
AOQ0289	284610M000192924	14/04/2022	60503	R$ 293,47
AOR4288	284610M000192909	13/04/2022	60503	R$ 293,47
AOS1484	284610M000192843	13/04/2022	60503	R$ 293,47
AOY6E65	284610M000192956	14/04/2022	60503	R$ 293,47
APA7311	284610M000193003	14/04/2022	60503	R$ 293,47
API5696	284610M000192586	11/04/2022	60503	R$ 293,47
APL6931	284610M000192744	12/04/2022	60503	R$ 293,47
APQ1I25	284610M000192741	12/04/2022	60503	R$ 293,47
APQ7260	284610M000192678	12/04/2022	60503	R$ 293,47
APV9882	284610M000192845	13/04/2022	60503	R$ 293,47
APW5076	284610M000192821	13/04/2022	60503	R$ 293,47
APW5076	284610M000192775	13/04/2022	60503	R$ 293,47
APX9J11	284610M000192981	14/04/2022	60503	R$ 293,47

APY1148	284610M000192954	14/04/2022	60503	R$ 293,47
APY2454	284610M000192926	14/04/2022	60503	R$ 293,47
AQA8E29	284610M000192831	13/04/2022	60503	R$ 293,47
AQA9159	284610M000192780	13/04/2022	60503	R$ 293,47
AQC1129	284610M000193005	14/04/2022	60503	R$ 293,47
AQF1B69	284610M000192968	14/04/2022	60503	R$ 293,47
AQF2G08	284610M000192608	12/04/2022	60503	R$ 293,47
AQH5508	284610M000192839	13/04/2022	60503	R$ 293,47
AQH7559	284610M000192594	11/04/2022	60503	R$ 293,47
AQI9828	284610M000192893	13/04/2022	60503	R$ 293,47
AQJ8B57	284610M000192965	14/04/2022	60503	R$ 293,47
AQR6958	284610M000192993	14/04/2022	60503	R$ 293,47
AQV3502	284610M000193060	15/04/2022	60503	R$ 293,47
AQV5403	284610M000192621	12/04/2022	60503	R$ 293,47
AQV5403	284610M000192687	12/04/2022	60503	R$ 293,47
AQX1971	284610M000192995	14/04/2022	60503	R$ 293,47
ARB0I76	284610M000193050	15/04/2022	60503	R$ 293,47
ARB7D72	284610M000193024	14/04/2022	60503	R$ 293,47
ARL6822	284610M000192850	13/04/2022	60503	R$ 293,47
ARO5171	284610M000192846	13/04/2022	60503	R$ 293,47
ARO5171	284610M000192936	14/04/2022	60503	R$ 293,47
ARP9D83	284610M000192570	11/04/2022	60503	R$ 293,47
ARQ0F92	284610M000192768	13/04/2022	60503	R$ 293,47
ARQ1683	284610M000192878	13/04/2022	60503	R$ 293,47
ARR3465	284610M000192962	14/04/2022	60503	R$ 293,47
ARR3465	284610M000192818	13/04/2022	60503	R$ 293,47
ARS3441	284610M000192765	13/04/2022	60503	R$ 293,47
ARW1529	284610M000192853	13/04/2022	60503	R$ 293,47
ARZ9772	284610M000193028	14/04/2022	60503	R$ 293,47
ASD7C36	284610M000192567	11/04/2022	60503	R$ 293,47
ASE1C36	284610M000192919	14/04/2022	60503	R$ 293,47
ASE2J36	284610M000192651	12/04/2022	60503	R$ 293,47
ASI8535	284610M000192823	13/04/2022	60503	R$ 293,47
ASJ4004	284610M000192970	14/04/2022	60503	R$ 293,47
ASK0413	284610M000192746	13/04/2022	60503	R$ 293,47
ASK7246	284610M000192673	12/04/2022	60503	R$ 293,47
ASN2C17	284610M000192856	13/04/2022	60503	R$ 293,47
ASV1D18	284610M000193027	14/04/2022	60503	R$ 293,47
ASW7A76	284610M000192852	13/04/2022	60503	R$ 293,47
ASX7220	284610M000192593	11/04/2022	60503	R$ 293,47
ASY5406	284610M000192682	12/04/2022	60503	R$ 293,47
ASZ3441	284610M000192960	14/04/2022	60503	R$ 293,47
ASZ3441	284610M000192955	14/04/2022	60503	R$ 293,47
ATC5740	284610M000192747	13/04/2022	60503	R$ 293,47
ATC5740	284610M000192829	13/04/2022	60503	R$ 293,47
ATC8E67	284610M000192714	12/04/2022	60503	R$ 293,47
ATG2D29	284610M000192868	13/04/2022	60503	R$ 293,47
ATH5091	284610M000192833	13/04/2022	60503	R$ 293,47
ATH5091	284610M000192778	13/04/2022	60503	R$ 293,47
ATH7741	284610M000192602	12/04/2022	60503	R$ 293,47
ATH8H33	284610M000192837	13/04/2022	60503	R$ 293,47
ATI3606	284610M000192925	14/04/2022	60503	R$ 293,47
ATL1407	284610M000192916	14/04/2022	60503	R$ 293,47
ATL1407	284610M000192920	14/04/2022	60503	R$ 293,47
ATL9453	284610M000192566	11/04/2022	60503	R$ 293,47
ATN3859	284610M000192622	12/04/2022	60503	R$ 293,47
ATQ1A90	284610M000192698	12/04/2022	60503	R$ 293,47
ATQ5118	284610M000193063	15/04/2022	60503	R$ 293,47
ATQ7212	284610M000192742	12/04/2022	60503	R$ 293,47
ATV3443	284610M000192664	12/04/2022	60503	R$ 293,47
ATV7A23	284610M000192795	13/04/2022	56732	R$ 130,16
ATY1121	284610M000192820	13/04/2022	60503	R$ 293,47
AUE7630	284610M000192978	14/04/2022	60503	R$ 293,47
AUG2E16	284610M000192787	13/04/2022	60503	R$ 293,47
AUG3378	284610M000193036	14/04/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000192639	12/04/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000192642	12/04/2022	60503	R$ 293,47
AUO1282	284610M000192989	14/04/2022	60503	R$ 293,47
AUP2450	284610M000193018	14/04/2022	60503	R$ 293,47
AUP3732	284610M000192710	12/04/2022	60503	R$ 293,47
AUR6511	284610M000192944	14/04/2022	56732	R$ 130,16
AUU5106	284610M000192736	12/04/2022	60503	R$ 293,47
AUU8C68	284610M000192681	12/04/2022	60503	R$ 293,47
AUW0B17	284610M000192652	12/04/2022	60503	R$ 293,47
AUY7187	284610M000192950	14/04/2022	60503	R$ 293,47
AUY7G24	284610M000192745	12/04/2022	60503	R$ 293,47
AUZ2596	284610M000192605	12/04/2022	60503	R$ 293,47
AUZ5034	284610M000192627	12/04/2022	60503	R$ 293,47
AVB4487	284610M000193007	14/04/2022	60503	R$ 293,47
AVB4989	284610M000192861	13/04/2022	60503	R$ 293,47
AVC3278	284610M000192729	12/04/2022	60503	R$ 293,47
AVH3324	284610M000192815	13/04/2022	60503	R$ 293,47
AVK6I55	284610M000192572	11/04/2022	60503	R$ 293,47
AVM2C01	284610M000192600	11/04/2022	60503	R$ 293,47
AVN1C43	284610M000192603	12/04/2022	60503	R$ 293,47
AVO9E30	284610M000192999	14/04/2022	60503	R$ 293,47
AVP4219	284610M000192902	13/04/2022	60503	R$ 293,47
AVR6F11	284610M000192942	14/04/2022	60503	R$ 293,47
AVU0807	284610M000192985	14/04/2022	60503	R$ 293,47

AVU0807	284610M000192643	12/04/2022	60503	R$ 293,47
AVU0807	284610M000192640	12/04/2022	60503	R$ 293,47
AVX6080	284610M000192576	11/04/2022	60503	R$ 293,47
AVY7649	284610M000192568	11/04/2022	60503	R$ 293,47
AWC6831	284610M000192947	14/04/2022	60503	R$ 293,47
AWG1E54	284610M000192660	12/04/2022	60503	R$ 293,47
AWH7G98	284610M000192724	12/04/2022	60503	R$ 293,47
AWJ1574	284610M000192898	13/04/2022	60503	R$ 293,47
AWJ8873	284610M000192797	13/04/2022	60503	R$ 293,47
AWQ6A31	284610M000192618	12/04/2022	60503	R$ 293,47
AWT2562	284610M000192620	12/04/2022	60503	R$ 293,47
AWT2562	284610M000192757	13/04/2022	60503	R$ 293,47
AWT2562	284610M000192604	12/04/2022	60503	R$ 293,47
AWT9H50	284610M000193069	15/04/2022	60503	R$ 293,47
AWU7476	284610M000192601	12/04/2022	60503	R$ 293,47
AWW8548	284610M000192558	11/04/2022	60503	R$ 293,47
AXA2445	284610M000192649	12/04/2022	60503	R$ 293,47
AXA2682	284610M000192855	13/04/2022	60503	R$ 293,47
AXA2C01	284610M000192912	13/04/2022	60503	R$ 293,47
AXD0H98	284610M000193066	15/04/2022	60503	R$ 293,47
AXE3A19	284610M000192672	12/04/2022	60503	R$ 293,47
AXG4465	284610M000192838	13/04/2022	60503	R$ 293,47
AXG7177	284610M000192935	14/04/2022	60503	R$ 293,47
AXL4A84	284610M000192709	12/04/2022	60503	R$ 293,47
AXL7182	284610M000192735	12/04/2022	60503	R$ 293,47
AXL9B29	284610M000192613	12/04/2022	60503	R$ 293,47
AXN1914	284610M000193017	14/04/2022	60503	R$ 293,47
AXT3A24	284610M000192661	12/04/2022	60503	R$ 293,47
AXW9398	284610M000192740	12/04/2022	60503	R$ 293,47
AXX4502	284610M000192656	12/04/2022	60503	R$ 293,47
AXX6398	284610M000193031	14/04/2022	60503	R$ 293,47
AXZ1680	284610M000192654	12/04/2022	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000193006	14/04/2022	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000192711	12/04/2022	60503	R$ 293,47
AXZ5825	284610M000192722	12/04/2022	60503	R$ 293,47
AYC4D64	284610M000192767	13/04/2022	60503	R$ 293,47
AYD1100	284610M000193000	14/04/2022	60503	R$ 293,47
AYD7067	284610M000193047	15/04/2022	60503	R$ 293,47
AYE4C24	284610M000192992	14/04/2022	60503	R$ 293,47
AYL3J23	284610M000192573	11/04/2022	60503	R$ 293,47
AYM1582	284610M000193054	15/04/2022	60503	R$ 293,47
AYP6102	284610M000192723	12/04/2022	60503	R$ 293,47
AYT2I79	284610M000192958	14/04/2022	60503	R$ 293,47
AYV1D08	284610M000192841	13/04/2022	60503	R$ 293,47
AZD9D64	284610M000192802	13/04/2022	60503	R$ 293,47
AZF7348	284610M000192945	14/04/2022	60503	R$ 293,47
AZF9354	284610M000192827	13/04/2022	60503	R$ 293,47
AZG6046	284610M000192817	13/04/2022	60503	R$ 293,47
AZM5J76	284610M000192650	12/04/2022	60503	R$ 293,47
AZM9312	284610M000192793	13/04/2022	60503	R$ 293,47
AZP0568	284610M000192834	13/04/2022	60503	R$ 293,47
AZR7E50	284610M000192899	13/04/2022	60503	R$ 293,47
AZS8652	284610M000193064	15/04/2022	60503	R$ 293,47
AZS8652	284610M000192713	12/04/2022	60503	R$ 293,47
AZT3562	284610M000192779	13/04/2022	60503	R$ 293,47
AZW0689	284610M000192941	14/04/2022	60503	R$ 293,47
AZX8336	284610M000192984	14/04/2022	60503	R$ 293,47
AZX8345	284610M000192680	12/04/2022	60503	R$ 293,47
BAC7F10	284610M000192967	14/04/2022	60503	R$ 293,47
BAI0178	284610M000192987	14/04/2022	60503	R$ 293,47
BAI5525	284610M000193023	14/04/2022	60503	R$ 293,47
BAJ9864	284610M000192637	12/04/2022	60503	R$ 293,47
BAK3A46	284610M000193035	14/04/2022	60503	R$ 293,47
BAL1G15	284610M000192877	13/04/2022	60503	R$ 293,47
BAL9065	284610M000192870	13/04/2022	60503	R$ 293,47
BAM5A82	284610M000192790	13/04/2022	56732	R$ 130,16
BAO4793	284610M000192699	12/04/2022	60503	R$ 293,47
BAP0E23	284610M000192611	12/04/2022	60503	R$ 293,47
BAP6559	284610M000192769	13/04/2022	60503	R$ 293,47
BAR5H93	284610M000192862	13/04/2022	60503	R$ 293,47
BBC8339	284610M000192574	11/04/2022	60503	R$ 293,47
BBO2E46	284610M000192867	13/04/2022	60503	R$ 293,47
BBP1F95	284610M000192982	14/04/2022	60503	R$ 293,47
BBT0703	284610M000192980	14/04/2022	60503	R$ 293,47
BBT3B21	284610M000192597	11/04/2022	60503	R$ 293,47
BBY7483	284610M000192606	12/04/2022	60503	R$ 293,47
BBY8480	284610M000192626	12/04/2022	60503	R$ 293,47
BCA9140	284610M000192973	14/04/2022	60503	R$ 293,47
BCC4563	284610M000192866	13/04/2022	60503	R$ 293,47
BCD5H05	284610M000192599	11/04/2022	60503	R$ 293,47
BCF0H71	284610M000192881	13/04/2022	60503	R$ 293,47
BCF8912	284610M000192763	13/04/2022	60503	R$ 293,47
BCG7340	284610M000192974	14/04/2022	60503	R$ 293,47
BCH6349	284610M000192888	13/04/2022	60503	R$ 293,47
BCL4875	284610M000192885	13/04/2022	60503	R$ 293,47
BCN8G98	284610M000193062	15/04/2022	60503	R$ 293,47
BCO5126	284610M000192644	12/04/2022	60503	R$ 293,47
BCP0B05	284610M000193032	14/04/2022	60503	R$ 293,47
BCQ5A38	284610M000193026	14/04/2022	60503	R$ 293,47

BCU8H64	284610M000192707	12/04/2022	60503	R$ 293,47
BCV7J52	284610J000073696	13/01/2022	52070	R$ 88,38
BCX7C26	284610M000192903	13/04/2022	60503	R$ 293,47
BCZ0F80	284610M000192674	12/04/2022	60503	R$ 293,47
BCZ7I31	284610M000192858	13/04/2022	60503	R$ 293,47
BDB3B82	284610M000192578	11/04/2022	60503	R$ 293,47
BDB8D35	284610M000192734	12/04/2022	60503	R$ 293,47
BDF3I63	284610M000192625	12/04/2022	60503	R$ 293,47
BDG0H42	284610M000192559	11/04/2022	60503	R$ 293,47
BDH9D63	284610M000192686	12/04/2022	60503	R$ 293,47
BDH9G98	284610M000192641	12/04/2022	60503	R$ 293,47
BDK6I16	284610M000192933	14/04/2022	60503	R$ 293,47
BDQ1E23	284610M000192632	12/04/2022	60503	R$ 293,47
BDQ1E23	284610M000192830	13/04/2022	60503	R$ 293,47
BDT0E62	284610M000192934	14/04/2022	60503	R$ 293,47
BDU5800	284610M000192911	13/04/2022	60503	R$ 293,47
BDU5A82	284610M000192923	14/04/2022	60503	R$ 293,47
BDV5B89	284610M000192904	13/04/2022	60503	R$ 293,47
BDW6H71	284610M000192887	13/04/2022	60503	R$ 293,47
BDX8B05	284610M000192759	13/04/2022	60503	R$ 293,47
BED3B36	284610M000192760	13/04/2022	60503	R$ 293,47
BEI9D80	284610M000192609	12/04/2022	60503	R$ 293,47
BEK9I30	284610M000192653	12/04/2022	60503	R$ 293,47
BEL7F45	284610M000192988	14/04/2022	60503	R$ 293,47
BEN9F06	284610M000192702	12/04/2022	60503	R$ 293,47
BEQ6A93	284610M000192761	13/04/2022	60503	R$ 293,47
BES9B67	284610M000192883	13/04/2022	60503	R$ 293,47
BEU1I23	284610M000193008	14/04/2022	60503	R$ 293,47
BEV7A23	284610M000192832	13/04/2022	60503	R$ 293,47
BEW2H90	284610M000192685	12/04/2022	60503	R$ 293,47
BEZ4J47	284610M000192562	11/04/2022	60503	R$ 293,47
BGL7523	284610M000193051	15/04/2022	60503	R$ 293,47
BKG1E21	284610M000193056	15/04/2022	60503	R$ 293,47
BOC6029	284610M000193034	14/04/2022	60503	R$ 293,47
BSD7885	284610M000192718	12/04/2022	60503	R$ 293,47
BSH0413	284610M000192918	14/04/2022	60503	R$ 293,47
BUO3883	284610M000193067	15/04/2022	60503	R$ 293,47
BVU3778	284610M000193014	14/04/2022	60503	R$ 293,47
BYS1856	284610M000192755	12/04/2022	60503	R$ 293,47
BZU5382	284610M000192582	11/04/2022	60503	R$ 293,47
CLF3G76	284610M000192915	14/04/2022	60503	R$ 293,47
CNL2651	284610M000192872	13/04/2022	60503	R$ 293,47
CNW5F97	284610M000192663	12/04/2022	60503	R$ 293,47
COW6D09	284610M000192814	13/04/2022	60503	R$ 293,47
CPH3007	284610M000192908	13/04/2022	60503	R$ 293,47
CPV8072	284610M000192619	12/04/2022	60503	R$ 293,47
CSB5962	284610M000193049	15/04/2022	60503	R$ 293,47
CSE5469	284610M000192666	12/04/2022	60503	R$ 293,47
CWJ0380	284610M000192848	13/04/2022	60503	R$ 293,47
CWO5956	284610M000192907	13/04/2022	60503	R$ 293,47
CWQ5C37	284610M000192579	11/04/2022	60503	R$ 293,47
CXA3B06	284610M000192890	13/04/2022	60503	R$ 293,47
CXN4728	284610M000192756	13/04/2022	60503	R$ 293,47
CYJ5357	284610M000192658	12/04/2022	60503	R$ 293,47
CYL0111	284610M000192910	13/04/2022	60503	R$ 293,47
CYX1B71	284610M000192816	13/04/2022	60503	R$ 293,47
DEK9220	284610M000192809	13/04/2022	60503	R$ 293,47
DEY3435	284610M000192701	12/04/2022	60503	R$ 293,47
DFV6I45	284610M000192961	14/04/2022	60503	R$ 293,47
DGQ0H60	284610M000192871	13/04/2022	60503	R$ 293,47
DIG9812	284610M000192847	13/04/2022	60503	R$ 293,47
DJN2E50	284610M000192840	13/04/2022	60503	R$ 293,47
DKO3630	284610M000192938	14/04/2022	60503	R$ 293,47
DKR3234	284610M000192692	12/04/2022	60503	R$ 293,47
DMY8533	284610M000192822	13/04/2022	60503	R$ 293,47
DMY8533	284610M000192804	13/04/2022	60503	R$ 293,47
DOG1E40	284610M000192614	12/04/2022	60503	R$ 293,47
DQI0081	284610M000192884	13/04/2022	60503	R$ 293,47
DSM0838	284610M000192889	13/04/2022	60503	R$ 293,47
DTM4886	284610M000192776	13/04/2022	60503	R$ 293,47
DUQ1D57	284610M000192569	11/04/2022	60503	R$ 293,47
DYT1I94	284610M000192963	14/04/2022	60503	R$ 293,47
DYT1I94	284610M000193004	14/04/2022	60503	R$ 293,47
ECA7181	284610M000192964	14/04/2022	60503	R$ 293,47
ECT8000	284610M000192812	12/04/2022	60503	R$ 293,47
EES9815	284610M000192753	12/04/2022	60503	R$ 293,47
EGH1219	284610M000192725	12/04/2022	60503	R$ 293,47
EHJ1255	284610M000192796	13/04/2022	60503	R$ 293,47
EIT2990	284610M000192777	13/04/2022	60503	R$ 293,47
EJT4E26	284610M000192580	11/04/2022	60503	R$ 293,47
ELX8490	284610M000192670	12/04/2022	60503	R$ 293,47
ELY5G46	284610M000192892	13/04/2022	60503	R$ 293,47
ENR3050	284610M000192824	13/04/2022	60503	R$ 293,47
EOW5188	284610M000192828	13/04/2022	60503	R$ 293,47
EPE4B58	284610M000192754	12/04/2022	60503	R$ 293,47
EPN3A18	284610M000192716	12/04/2022	60503	R$ 293,47
ERE0F21	284610M000192565	11/04/2022	60503	R$ 293,47
ERZ8240	284610M000192675	12/04/2022	60503	R$ 293,47
ETL2E29	284610M000192865	13/04/2022	60503	R$ 293,47

EYW6I40	284610M000192975	14/04/2022	60503	R$ 293,47
EZH2C94	284610M000192917	14/04/2022	60503	R$ 293,47
FAY1550	284610M000192886	13/04/2022	60503	R$ 293,47
FCJ4C74	284610M000192739	12/04/2022	60503	R$ 293,47
FDI5I09	284610M000192635	12/04/2022	60503	R$ 293,47
FHX6825	284610M000192789	13/04/2022	56732	R$ 130,16
FLV2F38	284610M000192732	12/04/2022	60503	R$ 293,47
FME2I14	284610M000193039	14/04/2022	60503	R$ 293,47
FRL8D87	284610M000193020	14/04/2022	60503	R$ 293,47
FTP7J67	284610M000192733	12/04/2022	60503	R$ 293,47
FUH7045	284610M000192937	14/04/2022	60503	R$ 293,47
FUW0D73	284610M000192997	14/04/2022	60503	R$ 293,47
FWT0H20	284610M000192772	13/04/2022	60503	R$ 293,47
FXI7E61	284610M000192706	12/04/2022	60503	R$ 293,47
FZD8446	284610M000192906	13/04/2022	60503	R$ 293,47
GDK1C89	284610M000192996	14/04/2022	60503	R$ 293,47
GDT3I78	284610M000192922	14/04/2022	60503	R$ 293,47
GGC2C68	284610M000192931	14/04/2022	60503	R$ 293,47
GPQ3426	284610M000192849	13/04/2022	60503	R$ 293,47
GRZ1262	284610M000192811	13/04/2022	60503	R$ 293,47
GZE3F13	284610M000192585	11/04/2022	60503	R$ 293,47
HMG2J28	284610M000192690	12/04/2022	60503	R$ 293,47
HMG2J28	284610M000192731	12/04/2022	56732	R$ 130,16
HOD2J97	284610M000192971	14/04/2022	60503	R$ 293,47
HSE8A59	284610M000192819	13/04/2022	60503	R$ 293,47
HSL3F11	284610M000192738	12/04/2022	60503	R$ 293,47
HTB2118	284610M000192880	13/04/2022	60503	R$ 293,47
HTU4924	284610M000192929	14/04/2022	60503	R$ 293,47
IKW1902	284610M000193013	14/04/2022	60503	R$ 293,47
IQA9314	284610M000192801	13/04/2022	60503	R$ 293,47
IUF9J48	284610M000192752	12/04/2022	60503	R$ 293,47
IXJ2D00	284610M000192766	13/04/2022	60503	R$ 293,47
JQS0595	284610M000192991	14/04/2022	60503	R$ 293,47
JTX8723	284610M000193040	14/04/2022	60503	R$ 293,47
JYG4165	284610M000192762	13/04/2022	60503	R$ 293,47
KAC8A50	284610M000193037	14/04/2022	60503	R$ 293,47
LBR8A43	284610M000193070	15/04/2022	60503	R$ 293,47
LCW8727	284610M000193042	15/04/2022	60503	R$ 293,47
LYQ1594	284610M000192717	12/04/2022	60503	R$ 293,47
MBH1943	284610M000192638	12/04/2022	60503	R$ 293,47
MDU8417	284610M000192750	12/04/2022	60503	R$ 293,47
MDW4C73	284610M000192581	11/04/2022	60503	R$ 293,47
MES8D35	284610M000192976	14/04/2022	60503	R$ 293,47
MFR3E94	284610M000192826	13/04/2022	60503	R$ 293,47
MGE2C59	284610M000192939	14/04/2022	60503	R$ 293,47
MGH7561	284610M000192798	13/04/2022	60503	R$ 293,47
MGN1992	284610M000192792	12/04/2022	60503	R$ 293,47
MGN1992	284610M000192994	14/04/2022	60503	R$ 293,47
MGN5190	284610M000192737	12/04/2022	60503	R$ 293,47
MHN4266	284610M000192584	11/04/2022	60503	R$ 293,47
MKM8G22	284610M000192844	13/04/2022	60503	R$ 293,47
MKV3E89	284610M000192560	11/04/2022	60503	R$ 293,47
MKX1269	284610M000192556	11/04/2022	60503	R$ 293,47
MMC4522	284610M000193002	14/04/2022	60503	R$ 293,47
MOV2A11	284610M000192896	13/04/2022	60503	R$ 293,47
MTD1I90	284610M000192969	14/04/2022	60503	R$ 293,47
MWL4754	284610M000192966	14/04/2022	60503	R$ 293,47
MZQ1707	284610M000192957	14/04/2022	60503	R$ 293,47
MZS9B79	284610M000192623	12/04/2022	60503	R$ 293,47
NCI2231	284610M000192791	12/04/2022	60503	R$ 293,47
NDY2F97	284610M000192771	13/04/2022	60503	R$ 293,47
NHQ1D49	284610M000192940	14/04/2022	60503	R$ 293,47
NKU4D39	284610M000192612	12/04/2022	60503	R$ 293,47
NKY0A08	284610M000192655	12/04/2022	60503	R$ 293,47
NMB9964	284610M000192927	14/04/2022	60503	R$ 293,47
NRH6J30	284610M000192773	13/04/2022	60503	R$ 293,47
NRV6E63	284610M000193011	14/04/2022	60503	R$ 293,47
NWX5I65	284610M000192913	13/04/2022	60503	R$ 293,47
OBA8G56	284610M000192770	13/04/2022	60503	R$ 293,47
OBL1D26	284610M000192869	12/04/2022	60503	R$ 293,47
OLT7797	284610M000192657	12/04/2022	56732	R$ 130,16
ONH9C90	284610M000192667	12/04/2022	60503	R$ 293,47
OZA1B42	284610M000192577	11/04/2022	60503	R$ 293,47
PBB8A22	284610M000193010	14/04/2022	60503	R$ 293,47
PGJ3D01	284610M000192700	12/04/2022	56732	R$ 130,16
PVS6397	284610M000192665	12/04/2022	60503	R$ 293,47
PXY6A25	284610M000192720	12/04/2022	60503	R$ 293,47
PZA3I61	284610M000192727	12/04/2022	60503	R$ 293,47
PZJ6H26	284610M000192704	12/04/2022	60503	R$ 293,47
QQI4C08	284610M000193059	15/04/2022	60503	R$ 293,47
QQZ5I07	284610M000193048	15/04/2022	60503	R$ 293,47
RFN3A30	284610M000192751	12/04/2022	60503	R$ 293,47
RHC2G16	284610M000192983	14/04/2022	60503	R$ 293,47
RHD7I77	284610M000192928	14/04/2022	60503	R$ 293,47
RHD7I77	284610M000192977	14/04/2022	60503	R$ 293,47
RHE9H65	284610M000192668	12/04/2022	60503	R$ 293,47
RHF7H66	284610M000192930	14/04/2022	60503	R$ 293,47
RHJ2F65	284610M000192563	11/04/2022	60503	R$ 293,47
RHK4C19	284610M000192894	13/04/2022	60503	R$ 293,47

RHM2E46	284610M000192583	11/04/2022	60503	R$ 293,47
RHO7F63	284610M000193030	14/04/2022	60503	R$ 293,47
RHQ9G28	284610M000192953	14/04/2022	60503	R$ 293,47
RHS7G44	284610M000192575	11/04/2022	60503	R$ 293,47
RHT1C79	284610M000192900	13/04/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:2CC5F876

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP N°99815/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 25/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA1591	284610M000193381	16/04/2022	60503	R$ 293,47
AAA1591	284610M000193460	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AAA1591	284610M000193448	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AAH4447	284610NIC0016244	12/04/2022	50020	R$ 586,94
AAK9255	284610M000193082	15/04/2022	60503	R$ 293,47
AAZ5757	284610M000193450	17/04/2022	60503	R$ 293,47
ABH0437	284610M000193316	16/04/2022	60503	R$ 293,47
ABM4A39	284610M000193303	16/04/2022	60503	R$ 293,47
ABW9F44	284610M000193359	16/04/2022	60503	R$ 293,47
ACA8191	284610M000193188	15/04/2022	60503	R$ 293,47
ACD7205	284610M000193264	15/04/2022	60503	R$ 293,47
ACK2623	284610M000193353	16/04/2022	60503	R$ 293,47
ACS2074	284610NIC0016227	12/04/2022	50020	R$ 586,94
ACS3646	284610NIC0016213	12/04/2022	50020	R$ 586,94
ACS5A85	284610NIC0016217	12/04/2022	50020	R$ 586,94
ADA4B44	284610M000193136	15/04/2022	60503	R$ 293,47
ADB1781	284610M000193398	16/04/2022	60503	R$ 293,47
ADH6333	284610M000193428	16/04/2022	60503	R$ 293,47
ADI0352	284610M000193348	16/04/2022	60503	R$ 293,47
AEN7712	284610M000193476	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AEY1434	284610M000193294	16/04/2022	60503	R$ 293,47
AFE6813	284610M000193292	16/04/2022	60503	R$ 293,47
AFE8343	284610M000193328	16/04/2022	60503	R$ 293,47
AFO6614	284610M000193157	15/04/2022	60503	R$ 293,47
AFY2136	284610M000193392	16/04/2022	60503	R$ 293,47
AGA1065	284610M000193407	16/04/2022	60503	R$ 293,47
AGA7H08	284610NIC0016150	12/04/2022	50020	R$ 260,32
AGE8335	284610M000193239	15/04/2022	60503	R$ 293,47
AGX9073	284610M000193299	16/04/2022	60503	R$ 293,47
AHA1102	284610M000193146	15/04/2022	60503	R$ 293,47
AHA7245	284610M000193355	16/04/2022	60503	R$ 293,47
AHF6628	284610M000193179	15/04/2022	60503	R$ 293,47
AHI2804	284610M000193405	16/04/2022	60503	R$ 293,47
AHO9280	284610M000193117	15/04/2022	60503	R$ 293,47
AHQ9280	284610M000193151	15/04/2022	56732	R$ 130,16
AHR3275	284610NIC0016190	12/04/2022	50020	R$ 586,94
AHU4B12	284610M000193278	16/04/2022	60503	R$ 293,47
AIC7258	284610M000193263	16/04/2022	60503	R$ 293,47
AIG6051	284610M000193454	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AIR3194	284610M000193470	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AJD2828	284610M000193365	16/04/2022	60503	R$ 293,47
AJF5I28	284610M000193308	16/04/2022	60503	R$ 293,47
AJI4340	284610M000193260	16/04/2022	60503	R$ 293,47
AJL4D68	284610M000193374	15/04/2022	60503	R$ 293,47
AJM7447	284610M000193331	16/04/2022	60503	R$ 293,47
AJU9554	284610M000193149	15/04/2022	60503	R$ 293,47
AJV0848	284610M000193080	15/04/2022	60503	R$ 293,47
AJV0848	284610M000193217	15/04/2022	60503	R$ 293,47
AJV6906	284610NIC0016245	12/04/2022	50020	R$ 586,94
AJV6906	284610M000193215	15/04/2022	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000193180	15/04/2022	60503	R$ 293,47
AJW3623	284610M000193172	15/04/2022	60503	R$ 293,47
AKA4B58	284610M000193311	16/04/2022	60503	R$ 293,47
AKE0683	284610M000193465	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AKO4696	284610M000193325	16/04/2022	60503	R$ 293,47
AKO5451	284610M000193212	15/04/2022	60503	R$ 293,47
AKS0026	284610M000193142	15/04/2022	60503	R$ 293,47
AKU3762	284610M000193265	16/04/2022	60503	R$ 293,47
AKV9127	284610M000193339	16/04/2022	60503	R$ 293,47
ALI0216	284610M000193085	15/04/2022	60503	R$ 293,47
ALQ9532	284610M000193338	16/04/2022	60503	R$ 293,47
ALW7F68	284610M000193105	15/04/2022	60503	R$ 293,47
ALZ4216	284610M000193086	15/04/2022	60503	R$ 293,47
AMB3819	284610M000193200	15/04/2022	60503	R$ 293,47
AMC9386	284610M000193164	15/04/2022	60503	R$ 293,47
AMH7975	284610NIC0016243	12/04/2022	50020	R$ 586,94
AMI2487	284610M000193393	16/04/2022	60503	R$ 293,47
AMJ5E33	284610M000193229	15/04/2022	60503	R$ 293,47

AMK7304	284610M000193235	15/04/2022	60503	R$ 293,47
AMK7403	284610M000193284	16/04/2022	60503	R$ 293,47
AMK9792	284610M000193285	16/04/2022	60503	R$ 293,47
AML8213	284610M000193408	16/04/2022	60503	R$ 293,47
AMM4I71	284610M000193191	15/04/2022	60503	R$ 293,47
AMM8E38	284610M000193313	16/04/2022	60503	R$ 293,47
AMU6376	284610M000193399	16/04/2022	60503	R$ 293,47
AMZ0183	284610M000193383	16/04/2022	60503	R$ 293,47
ANF3473	284610M000193269	15/04/2022	60503	R$ 293,47
ANF5561	284610M000193409	16/04/2022	60503	R$ 293,47
ANF5561	284610M000193110	15/04/2022	60503	R$ 293,47
ANH7B55	284610NIC0016231	12/04/2022	50020	R$ 586,94
ANH8671	284610M000193168	15/04/2022	60503	R$ 293,47
ANK2169	284610NIC0016226	12/04/2022	50020	R$ 586,94
ANK9J96	284610M000193417	16/04/2022	60503	R$ 293,47
ANM1421	284610M000193336	16/04/2022	60503	R$ 293,47
ANN1G48	284610M000193315	16/04/2022	60503	R$ 293,47
ANP6606	284610M000193261	16/04/2022	60503	R$ 293,47
ANT4168	284610M000193132	15/04/2022	60503	R$ 293,47
ANT5724	284610M000193343	16/04/2022	60503	R$ 293,47
ANY1556	284610M000193108	15/04/2022	60503	R$ 293,47
ANY5G51	284610M000193362	16/04/2022	60503	R$ 293,47
AOF9D91	284610M000193214	15/04/2022	60503	R$ 293,47
AOH2243	284610M000193286	16/04/2022	60503	R$ 293,47
AOH3458	284610M000193184	15/04/2022	60503	R$ 293,47
AOH3823	284610M000193442	16/04/2022	60503	R$ 293,47
AOI0154	284610M000193185	15/04/2022	60503	R$ 293,47
AOJ8540	284610M000193194	15/04/2022	60503	R$ 293,47
AOM4643	284610M000193320	16/04/2022	60503	R$ 293,47
AOR5E57	284610M000193199	15/04/2022	60503	R$ 293,47
AOX5F49	284610M000193220	15/04/2022	60503	R$ 293,47
AOY6E65	284610M000193467	17/04/2022	60503	R$ 293,47
APA7224	284610M000193145	15/04/2022	60503	R$ 293,47
APG2G74	284610M000193352	16/04/2022	60503	R$ 293,47
APK5878	284610M000193198	15/04/2022	60503	R$ 293,47
APL5262	284610M000193349	16/04/2022	60503	R$ 293,47
APL5C85	284610M000193192	15/04/2022	60503	R$ 293,47
APO0838	284610M000193422	16/04/2022	60503	R$ 293,47
APT1504	284610M000193126	15/04/2022	60503	R$ 293,47
APV1A77	284610M000193160	15/04/2022	60503	R$ 293,47
APV9882	284610M000193360	16/04/2022	60503	R$ 293,47
APX1591	284610NIC0016202	12/04/2022	50020	R$ 586,94
APX6056	284610M000193326	16/04/2022	60503	R$ 293,47
APY4A13	284610M000193107	15/04/2022	60503	R$ 293,47
APY4A13	284610M000193088	15/04/2022	60503	R$ 293,47
APZ5610	284610M000193451	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AQB6296	284610M000193366	16/04/2022	60503	R$ 293,47
AQB6296	284610M000193406	16/04/2022	60503	R$ 293,47
AQC2F04	284610M000193156	15/04/2022	60503	R$ 293,47
AQF6G87	284610M000193255	15/04/2022	60503	R$ 293,47
AQK4514	284610M000193076	15/04/2022	60503	R$ 293,47
AQQ9163	284610M000193342	16/04/2022	60503	R$ 293,47
AQR6095	284610NIC0016229	12/04/2022	50020	R$ 586,94
AQU1471	284610M000193403	16/04/2022	60503	R$ 293,47
ARB7599	284610M000193340	16/04/2022	60503	R$ 293,47
ARB7599	284610M000193335	16/04/2022	60503	R$ 293,47
ARD7C98	284610M000193404	16/04/2022	60503	R$ 293,47
ARE7754	284610M000193347	16/04/2022	60503	R$ 293,47
ARI3904	284610NIC0016201	12/04/2022	50020	R$ 586,94
ARL6909	284610M000193114	15/04/2022	60503	R$ 293,47
ARL7996	284610M000193372	16/04/2022	60503	R$ 293,47
ARL8899	284610M000193267	15/04/2022	60503	R$ 293,47
ARO5171	284610M000193118	15/04/2022	60503	R$ 293,47
ARO5171	284610M000193306	16/04/2022	60503	R$ 293,47
ARO7191	284610NIC0016200	12/04/2022	50020	R$ 586,94
ARQ5010	284610M000193419	16/04/2022	60503	R$ 293,47
ARR2251	284610M000193452	17/04/2022	60503	R$ 293,47
ARR3465	284610M000193094	15/04/2022	60503	R$ 293,47
ARS8966	284610M000193244	16/04/2022	60503	R$ 293,47
ARU5A52	284610M000193312	16/04/2022	60503	R$ 293,47
ARW3F65	284610M000193111	15/04/2022	60503	R$ 293,47
ARZ2I35	284610M000193178	15/04/2022	60503	R$ 293,47
ARZ4I56	284610M000193468	17/04/2022	60503	R$ 293,47
ASB7096	284610M000193162	15/04/2022	60503	R$ 293,47
ASB8I83	284610M000193330	16/04/2022	60503	R$ 293,47
ASD7032	284610M000193369	16/04/2022	60503	R$ 293,47
ASE3934	284610M000193197	15/04/2022	60503	R$ 293,47
ASG5726	284610M000193397	16/04/2022	60503	R$ 293,47
ASH3674	284610M000193233	15/04/2022	60503	R$ 293,47
ASI3567	284610M000193270	15/04/2022	60503	R$ 293,47
ASJ8353	284610M000193298	16/04/2022	60503	R$ 293,47
ASM0651	284610M000193302	16/04/2022	60503	R$ 293,47
ASM0651	284610M000193205	15/04/2022	60503	R$ 293,47
ASM8938	284610M000193165	15/04/2022	60503	R$ 293,47
ASQ0609	284610M000193282	16/04/2022	60503	R$ 293,47
ASS3041	284610M000193153	15/04/2022	60503	R$ 293,47
AST8510	284610M000193213	15/04/2022	60503	R$ 293,47
ASY9521	284610M000193291	16/04/2022	60503	R$ 293,47
ASY9E38	284610NIC0016157	12/04/2022	50020	R$ 390,46

ATA7088	284610M000193423	16/04/2022	60503	R$ 293,47
ATA9D78	284610M000193354	16/04/2022	60503	R$ 293,47
ATC2C21	284610M000193152	15/04/2022	60503	R$ 293,47
ATC5740	284610M000193379	16/04/2022	60503	R$ 293,47
ATD6E95	284610M000193427	16/04/2022	60503	R$ 293,47
ATE3F13	284610M000193242	15/04/2022	60503	R$ 293,47
ATE9279	284610M000193253	15/04/2022	60503	R$ 293,47
ATG1622	284610NIC0016225	12/04/2022	50020	R$ 586,94
ATG1981	284610M000193464	17/04/2022	60503	R$ 293,47
ATI3606	284610NIC0016195	12/04/2022	50020	R$ 586,94
ATI8988	284610M000193216	15/04/2022	60503	R$ 293,47
ATL2159	284610NIC0016160	12/04/2022	50020	R$ 586,94
ATM1588	284610M000193279	16/04/2022	60503	R$ 293,47
ATM3911	284610NIC0016156	12/04/2022	50020	R$ 586,94
ATN9233	284610NIC0016154	12/04/2022	50020	R$ 390,46
ATT7E98	284610M000193170	15/04/2022	60503	R$ 293,47
ATV2403	284610NIC0016218	12/04/2022	50020	R$ 586,94
ATV2403	284610NIC0016175	12/04/2022	50020	R$ 586,94
ATX2H70	284610M000193350	16/04/2022	60503	R$ 293,47
AUB6E51	284610M000193100	15/04/2022	60503	R$ 293,47
AUF0150	284610NIC0016184	12/04/2022	50020	R$ 586,94
AUG4C64	284610M000193391	16/04/2022	60503	R$ 293,47
AUJ2G89	284610M000193256	15/04/2022	60503	R$ 293,47
AUK5566	284610NIC0016233	12/04/2022	50020	R$ 586,94
AUL5A96	284610M000193401	16/04/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000193221	15/04/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000193112	15/04/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000193109	15/04/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000193431	16/04/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000193096	15/04/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000193183	15/04/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000193073	15/04/2022	60503	R$ 293,47
AUO4468	284610M000193276	16/04/2022	60503	R$ 293,47
AUO9523	284610M000193201	15/04/2022	60503	R$ 293,47
AUR2995	284610NIC0016180	12/04/2022	50020	R$ 586,94
AUR2995	284610NIC0016173	12/04/2022	50020	R$ 586,94
AUU2G04	284610M000193385	16/04/2022	60503	R$ 293,47
AUU2G04	284610M000193370	16/04/2022	60503	R$ 293,47
AUW6205	284610M000193237	16/04/2022	60503	R$ 293,47
AUY3D85	284610M000193195	15/04/2022	60503	R$ 293,47
AUZ2596	284610M000193106	15/04/2022	60503	R$ 293,47
AVA4571	284610NIC0016161	12/04/2022	50020	R$ 586,94
AVC8657	284610M000193078	15/04/2022	60503	R$ 293,47
AVC9B86	284610M000193288	16/04/2022	60503	R$ 293,47
AVG4427	284610NIC0016172	12/04/2022	50020	R$ 586,94
AVI4433	284610NIC0016216	12/04/2022	50020	R$ 586,94
AVJ9D13	284610NIC0016241	12/04/2022	50020	R$ 586,94
AVK1982	284610M000193475	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AVL3461	284610M000193273	16/04/2022	60503	R$ 293,47
AVQ0336	284610NIC0016182	12/04/2022	50020	R$ 586,94
AVT2573	284610M000193402	16/04/2022	60503	R$ 293,47
AVU3G09	284610M000193155	15/04/2022	60503	R$ 293,47
AVU3G09	284610M000193250	15/04/2022	60503	R$ 293,47
AVV4J41	284610M000193222	15/04/2022	60503	R$ 293,47
AVV8773	284610NIC0016166	12/04/2022	50020	R$ 586,94
AVY8378	284610M000193361	16/04/2022	60503	R$ 293,47
AVY9J42	284610M000193463	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AVZ3923	284610M000193127	15/04/2022	60503	R$ 293,47
AWD9226	284610M000193344	16/04/2022	60503	R$ 293,47
AWF5J59	284610M000193203	15/04/2022	60503	R$ 293,47
AWG3327	284610M000193074	15/04/2022	60503	R$ 293,47
AWH5J23	284610NIC0016194	12/04/2022	50020	R$ 586,94
AWJ1080	284610NIC0016168	12/04/2022	50020	R$ 586,94
AWJ5001	284610NIC0016199	12/04/2022	50020	R$ 586,94
AWK6216	284610M000193297	16/04/2022	60503	R$ 293,47
AWL6288	284610M000193441	16/04/2022	60503	R$ 293,47
AWQ0866	284610M000193329	16/04/2022	60503	R$ 293,47
AWT9H50	284610M000193095	15/04/2022	60503	R$ 293,47
AWT9H50	284610M000193121	15/04/2022	60503	R$ 293,47
AWT9I39	284610M000193268	16/04/2022	60503	R$ 293,47
AWV9161	284610NIC0016228	12/04/2022	50020	R$ 586,94
AWZ7D43	284610M000193322	16/04/2022	60503	R$ 293,47
AXA0865	284610M000193384	16/04/2022	60503	R$ 293,47
AXC0972	284610NIC0016232	12/04/2022	50020	R$ 586,94
AXD4A86	284610M000193364	16/04/2022	60503	R$ 293,47
AXD5G10	284610M000193262	15/04/2022	60503	R$ 293,47
AXF8A42	284610M000193274	15/04/2022	60503	R$ 293,47
AXG4269	284610NIC0016214	12/04/2022	50020	R$ 586,94
AXG9247	284610NIC0016155	12/04/2022	50020	R$ 390,46
AXH7I52	284610M000193204	15/04/2022	60503	R$ 293,47
AXO3731	284610NIC0016220	12/04/2022	50020	R$ 586,94
AXS6I24	284610M000193189	15/04/2022	60503	R$ 293,47
AXT1889	284610NIC0016178	12/04/2022	50020	R$ 586,94
AXW3049	284610NIC0016196	12/04/2022	50020	R$ 586,94
AXZ3695	284610M000193390	16/04/2022	60503	R$ 293,47
AYA0144	284610M000193275	16/04/2022	60503	R$ 293,47
AYH5736	284610NIC0016207	12/04/2022	50020	R$ 586,94
AYM1937	284610NIC0016176	12/04/2022	50020	R$ 586,94
AYT2C55	284610M000193257	16/04/2022	60503	R$ 293,47

AYT2I79	284610M000193249	16/04/2022	60503	R$ 293,47
AYU6607	284610NIC0016211	12/04/2022	50020	R$ 586,94
AYV4178	284610M000193430	16/04/2022	60503	R$ 293,47
AYW9E61	284610NIC0016222	12/04/2022	50020	R$ 586,94
AYY7189	284610M000193444	16/04/2022	60503	R$ 293,47
AZB2243	284610NIC0016151	12/04/2022	50020	R$ 586,94
AZC5H23	284610NIC0016149	12/04/2022	50020	R$ 390,46
AZC5H23	284610NIC0016163	12/04/2022	50020	R$ 586,94
AZF9E51	284610M000193130	15/04/2022	60503	R$ 293,47
AZI1691	284610NIC0016185	12/04/2022	50020	R$ 586,94
AZI8D30	284610M000193137	15/04/2022	60503	R$ 293,47
AZK0C50	284610NIC0016209	12/04/2022	50020	R$ 586,94
AZK7I11	284610M000193123	15/04/2022	60503	R$ 293,47
AZL6980	284610M000193304	16/04/2022	60503	R$ 293,47
AZO4B19	284610M000193321	16/04/2022	60503	R$ 293,47
AZO4I84	284610M000193077	15/04/2022	60503	R$ 293,47
AZR3989	284610NIC0016189	12/04/2022	50020	R$ 586,94
AZS0A86	284610M000193472	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AZU2068	284610M000193173	15/04/2022	60503	R$ 293,47
AZW8B75	284610M000193474	17/04/2022	60503	R$ 293,47
BAB0G58	284610M000193113	15/04/2022	60503	R$ 293,47
BAB9566	284610M000193091	15/04/2022	60503	R$ 293,47
BAF4C26	284610M000193386	16/04/2022	60503	R$ 293,47
BAF5C85	284610M000193252	15/04/2022	60503	R$ 293,47
BAF6734	284610M000193266	15/04/2022	60503	R$ 293,47
BAJ8G80	284610M000193138	15/04/2022	60503	R$ 293,47
BAJ9864	284610M000193301	16/04/2022	60503	R$ 293,47
BAK2D63	284610M000193131	15/04/2022	60503	R$ 293,47
BAL1369	284610NIC0016187	12/04/2022	50020	R$ 586,94
BAL4753	284610NIC0016192	12/04/2022	50020	R$ 260,32
BAL9065	284610M000193437	16/04/2022	60503	R$ 293,47
BAR5B23	284610M000193277	16/04/2022	60503	R$ 293,47
BAR9047	284610NIC0016181	12/04/2022	50020	R$ 586,94
BAS5143	284610M000193421	16/04/2022	60503	R$ 293,47
BAW1F91	284610M000193231	15/04/2022	60503	R$ 293,47
BAW3770	284610NIC0016212	12/04/2022	50020	R$ 586,94
BAW6286	284610M000193436	16/04/2022	60503	R$ 293,47
BBD9714	284610NIC0016188	12/04/2022	50020	R$ 586,94
BBF2720	284610M000193181	15/04/2022	60503	R$ 293,47
BBJ5G09	284610M000193323	16/04/2022	60503	R$ 293,47
BBL4795	284610NIC0016203	12/04/2022	50020	R$ 586,94
BBY5806	284610M000193314	16/04/2022	60503	R$ 293,47
BBY8B03	284610M000193209	15/04/2022	60503	R$ 293,47
BCA6041	284610M000193358	16/04/2022	60503	R$ 293,47
BCB9D52	284610M000193258	16/04/2022	60503	R$ 293,47
BCD1811	284610M000193072	15/04/2022	60503	R$ 293,47
BCF5G39	284610NIC0016170	12/04/2022	50020	R$ 586,94
BCF5G39	284610NIC0016210	12/04/2022	50020	R$ 586,94
BCF5G39	284610NIC0016193	12/04/2022	50020	R$ 586,94
BCF8512	284610NIC0016239	12/04/2022	50020	R$ 586,94
BCJ6423	284610M000193163	15/04/2022	60503	R$ 293,47
BCN3182	284610M000193240	15/04/2022	60503	R$ 293,47
BCQ5461	284610M000193412	16/04/2022	60503	R$ 293,47
BCQ8E87	284610M000193224	15/04/2022	60503	R$ 293,47
BCQ9687	284610M000193139	15/04/2022	60503	R$ 293,47
BCS6C18	284610NIC0016223	12/04/2022	50020	R$ 586,94
BCV5A37	284610M000193368	16/04/2022	60503	R$ 293,47
BCX2E42	284610M000193187	15/04/2022	60503	R$ 293,47
BCX8D07	284610NIC0016197	12/04/2022	50020	R$ 586,94
BCY0F24	284610M000193309	16/04/2022	60503	R$ 293,47
BCZ7F50	284610M000193380	16/04/2022	60503	R$ 293,47
BDB8E22	284610M000193218	15/04/2022	60503	R$ 293,47
BDE1C88	284610M000193394	16/04/2022	60503	R$ 293,47
BDE4A25	284610NIC0016169	12/04/2022	50020	R$ 586,94
BDG0I18	284610M000193101	15/04/2022	60503	R$ 293,47
BDG5F56	284610NIC0016238	12/04/2022	50020	R$ 586,94
BDH6H45	284610NIC0016186	12/04/2022	50020	R$ 586,94
BDH6I52	284610M000193341	16/04/2022	60503	R$ 293,47
BDI5F28	284610M000193382	16/04/2022	56732	R$ 130,16
BDK6I16	284610M000193439	16/04/2022	60503	R$ 293,47
BDK6I16	284610M000193371	16/04/2022	60503	R$ 293,47
BDM3G03	284610NIC0016165	12/04/2022	50020	R$ 586,94
BDO9A80	284610NIC0016208	12/04/2022	50020	R$ 586,94
BDT6A69	284610M000193158	15/04/2022	60503	R$ 293,47
BDT6A69	284610M000193154	15/04/2022	60503	R$ 293,47
BDT6A69	284610M000193093	15/04/2022	60503	R$ 293,47
BDU0C96	284610M000193103	15/04/2022	60503	R$ 293,47
BDU4J24	284610M000193367	16/04/2022	60503	R$ 293,47
BDX4J04	284610M000193102	15/04/2022	60503	R$ 293,47
BDX7C44	284610M000193247	16/04/2022	60503	R$ 293,47
BEA4F79	284610M000193092	15/04/2022	60503	R$ 293,47
BEE3I90	284610NIC0016158	12/04/2022	50020	R$ 586,94
BEE3I90	284610NIC0016159	12/04/2022	50020	R$ 390,46
BEG2I32	284610M000193171	15/04/2022	60503	R$ 293,47
BEG6F86	284610M000193295	16/04/2022	60503	R$ 293,47
BEH7D98	284610NIC0016205	12/04/2022	50020	R$ 586,94
BEI8D39	284610NIC0016167	12/04/2022	50020	R$ 586,94
BEJ7F81	284610NIC0016171	12/04/2022	50020	R$ 586,94
BEO0E30	284610NIC0016221	12/04/2022	50020	R$ 586,94

BEP1C43	284610M000193234	16/04/2022	60503	R$ 293,47
BES3D72	284610NIC0016219	12/04/2022	50020	R$ 586,94
BES3F38	284610NIC0016235	12/04/2022	50020	R$ 586,94
BEZ3I59	284610M000193161	15/04/2022	60503	R$ 293,47
BGQ8739	284610NIC0016242	12/04/2022	50020	R$ 586,94
BKG1E21	284610M000193150	15/04/2022	60503	R$ 293,47
BND3103	284610M000193310	16/04/2022	60503	R$ 293,47
BNG7782	284610M000193207	15/04/2022	60503	R$ 293,47
BNZ8192	284610NIC0016206	12/04/2022	50020	R$ 586,94
CBK9E84	284610M000193236	15/04/2022	60503	R$ 293,47
CDI0435	284610M000193346	16/04/2022	60503	R$ 293,47
CDV3141	284610M000193124	15/04/2022	60503	R$ 293,47
CHT8539	284610M000193356	16/04/2022	60503	R$ 293,47
CIU2601	284610M000193440	16/04/2022	60503	R$ 293,47
CIY3863	284610M000193445	16/04/2022	60503	R$ 293,47
CMZ6818	284610M000193293	16/04/2022	60503	R$ 293,47
CQF0H59	284610M000193254	15/04/2022	60503	R$ 293,47
CSB1872	284610M000193459	17/04/2022	60503	R$ 293,47
CSJ3683	284610M000193345	16/04/2022	60503	R$ 293,47
CXL3595	284610M000193418	16/04/2022	60503	R$ 293,47
CYU7A46	284610M000193471	17/04/2022	60503	R$ 293,47
DBH2060	284610M000193416	16/04/2022	60503	R$ 293,47
DFW8870	284610M000193300	16/04/2022	60503	R$ 293,47
DIM1F84	284610M000193415	16/04/2022	60503	R$ 293,47
DIR8487	284610M000193210	15/04/2022	60503	R$ 293,47
DIS7466	284610M000193133	15/04/2022	60503	R$ 293,47
DJG8974	284610M000193433	16/04/2022	60503	R$ 293,47
DLZ0D03	284610M000193305	16/04/2022	60503	R$ 293,47
DMT2375	284610M000193219	15/04/2022	60503	R$ 293,47
DQG5A16	284610M000193169	15/04/2022	60503	R$ 293,47
DQJ4E76	284610M000193337	16/04/2022	60503	R$ 293,47
DRC0D06	284610M000193177	15/04/2022	60503	R$ 293,47
DSW7640	284610M000193230	15/04/2022	60503	R$ 293,47
DTA5286	284610M000193378	16/04/2022	60503	R$ 293,47
DTD7053	284610M000193259	15/04/2022	60503	R$ 293,47
DUO1188	284610M000193290	16/04/2022	60503	R$ 293,47
DXK5230	284610M000193079	15/04/2022	60503	R$ 293,47
EAE4J95	284610M000193225	15/04/2022	60503	R$ 293,47
EBP3E43	284610M000193446	17/04/2022	60503	R$ 293,47
ECJ3D44	284610M000193473	17/04/2022	60503	R$ 293,47
EDX5G12	284610NIC0016179	12/04/2022	50020	R$ 586,94
EEA6643	284610M000193071	15/04/2022	60503	R$ 293,47
EHR7E27	284610M000193271	15/04/2022	60503	R$ 293,47
EIO0E06	284610M000193193	15/04/2022	60503	R$ 293,47
EKM6E88	284610M000193241	15/04/2022	60503	R$ 293,47
EMM2B81	284610M000193357	16/04/2022	60503	R$ 293,47
ENT8303	284610M000193456	17/04/2022	60503	R$ 293,47
EOK5B57	284610M000193208	15/04/2022	60503	R$ 293,47
EPC5G49	284610M000193084	15/04/2022	60503	R$ 293,47
EPJ5F02	284610M000193120	15/04/2022	60503	R$ 293,47
EPT7439	284610M000193395	16/04/2022	60503	R$ 293,47
EQL1604	284610NIC0016204	12/04/2022	50020	R$ 586,94
ERA0856	284610NIC0016224	12/04/2022	50020	R$ 586,94
ERB6270	284610M000193143	15/04/2022	60503	R$ 293,47
ERW5674	284610M000193462	17/04/2022	60503	R$ 293,47
ETB8466	284610M000193324	16/04/2022	60503	R$ 293,47
EUH3B44	284610M000193429	16/04/2022	60503	R$ 293,47
EVF1G15	284610M000193387	16/04/2022	60503	R$ 293,47
EVH9E22	284610M000193148	15/04/2022	60503	R$ 293,47
EVZ3G00	284610M000193351	16/04/2022	60503	R$ 293,47
FDY2650	284610M000193400	16/04/2022	60503	R$ 293,47
FEK9F91	284610NIC0016215	12/04/2022	50020	R$ 586,94
FJA6161	284610M000193232	16/04/2022	60503	R$ 293,47
FJR7C68	284610M000193420	16/04/2022	60503	R$ 293,47
FLH4694	284610M000193438	16/04/2022	60503	R$ 293,47
FLN4439	284610M000193434	16/04/2022	60503	R$ 293,47
FMR8A61	284610M000193388	16/04/2022	60503	R$ 293,47
FNF9F79	284610M000193176	15/04/2022	60503	R$ 293,47
FOE2849	284610M000193319	16/04/2022	60503	R$ 293,47
FRL3C33	284610M000193272	16/04/2022	60503	R$ 293,47
FSW2F22	284610M000193377	16/04/2022	60503	R$ 293,47
FTG0C64	284610NIC0016164	12/04/2022	50020	R$ 586,94
FUP0147	284610M000193081	15/04/2022	60503	R$ 293,47
FWG6606	284610NIC0016152	12/04/2022	50020	R$ 260,32
GCW8C49	284610M000193202	15/04/2022	60503	R$ 293,47
GGB3C19	284610NIC0016153	12/04/2022	50020	R$ 260,32
GNE6581	284610M000193280	16/04/2022	60503	R$ 293,47
GOL8339	284610M000193228	15/04/2022	60503	R$ 293,47
GVO1166	284610M000193435	16/04/2022	60503	R$ 293,47
HFS7C29	284610M000193104	15/04/2022	60503	R$ 293,47
HIT9155	284610M000193211	15/04/2022	60503	R$ 293,47
HKR4C35	284610M000193318	16/04/2022	60503	R$ 293,47
HMX1205	284610M000193243	15/04/2022	60503	R$ 293,47
HPR0D76	284610M000193246	15/04/2022	60503	R$ 293,47
HPR2731	284610M000193424	16/04/2022	60503	R$ 293,47
HQX9727	284610M000193426	16/04/2022	60503	R$ 293,47
HRZ8G75	284610M000193373	16/04/2022	60503	R$ 293,47
HSS1B06	284610M000193248	15/04/2022	60503	R$ 293,47
HTM3665	284610M000193425	16/04/2022	60503	R$ 293,47

HYF6035	284610M000193115	15/04/2022	60503	R$ 293,47
HYQ9837	284610M000193447	17/04/2022	60503	R$ 293,47
ISU4A00	284610NIC0016191	12/04/2022	50020	R$ 260,32
IVM6I51	284610NIC0016230	12/04/2022	50020	R$ 586,94
IVW2J69	284610M000193245	15/04/2022	60503	R$ 293,47
JBE7J28	284610M000193098	15/04/2022	60503	R$ 293,47
JDB2221	284610M000193449	17/04/2022	60503	R$ 293,47
JFQ6J82	284610M000193413	16/04/2022	60503	R$ 293,47
JGS9790	284610M000193166	15/04/2022	60503	R$ 293,47
JPS9075	284610M000193461	17/04/2022	60503	R$ 293,47
JVT2D56	284610NIC0016240	12/04/2022	50020	R$ 586,94
JWE3924	284610M000193287	16/04/2022	60503	R$ 293,47
KAC2856	284610M000193389	16/04/2022	60503	R$ 293,47
KAC8A50	284610M000193097	15/04/2022	60503	R$ 293,47
KKM7396	284610M000193466	17/04/2022	60503	R$ 293,47
LCM0382	284610M000193327	16/04/2022	60503	R$ 293,47
LCR3561	284610M000193159	15/04/2022	60503	R$ 293,47
LKN8268	284610M000193443	16/04/2022	60503	R$ 293,47
LNQ3123	284610M000193134	15/04/2022	60503	R$ 293,47
LNV4D49	284610M000193174	15/04/2022	60503	R$ 293,47
LWD7738	284610M000193251	16/04/2022	60503	R$ 293,47
LWS8239	284610M000193144	15/04/2022	60503	R$ 293,47
MAP1995	284610M000193453	17/04/2022	60503	R$ 293,47
MDK1147	284610M000193167	15/04/2022	60503	R$ 293,47
MDK7D76	284610M000193363	16/04/2022	60503	R$ 293,47
MDL0692	284610M000193206	15/04/2022	60503	R$ 293,47
MDP8020	284610M000193122	15/04/2022	60503	R$ 293,47
MEL2H89	284610NIC0016236	12/04/2022	50020	R$ 586,94
MFF3752	284610M000193334	16/04/2022	60503	R$ 293,47
MFF3752	284610M000193147	15/04/2022	60503	R$ 293,47
MFP4F40	284610M000193281	16/04/2022	60503	R$ 293,47
MGZ6953	284610M000193175	15/04/2022	60503	R$ 293,47
MHH9J56	284610M000193307	16/04/2022	60503	R$ 293,47
MIN5J73	284610M000193458	17/04/2022	60503	R$ 293,47
MJE0C54	284610M000193129	15/04/2022	60503	R$ 293,47
MJG4F95	284610NIC0016246	12/04/2022	50020	R$ 586,94
MKB1J39	284610M000193333	16/04/2022	60503	R$ 293,47
MKG4H34	284610NIC0016148	12/04/2022	50020	R$ 390,46
MLC6342	284610M000193289	16/04/2022	60503	R$ 293,47
MLC6342	284610M000193283	16/04/2022	60503	R$ 293,47
MMM3A17	284610M000193410	16/04/2022	60503	R$ 293,47
NDE1J51	284610M000193090	15/04/2022	60503	R$ 293,47
NDU8744	284610M000193140	15/04/2022	60503	R$ 293,47
NET8245	284610M000193469	17/04/2022	60503	R$ 293,47
NKS1900	284610M000193317	16/04/2022	60503	R$ 293,47
NRI1562	284610M000193075	15/04/2022	60503	R$ 293,47
NRI1562	284610M000193396	16/04/2022	60503	R$ 293,47
NUB3A49	284610M000193125	15/04/2022	60503	R$ 293,47
NVC1E48	284610M000193182	15/04/2022	60503	R$ 293,47
ONH7329	284610M000193141	15/04/2022	60503	R$ 293,47
OQA2I62	284610M000193128	15/04/2022	60503	R$ 293,47
OQB2H75	284610NIC0016198	12/04/2022	50020	R$ 586,94
OUV9A50	284610M000193296	16/04/2022	60503	R$ 293,47
PFV5B15	284610NIC0016174	12/04/2022	50020	R$ 586,94
PMA3002	284610M000193116	15/04/2022	60503	R$ 293,47
PMA9I59	284610M000193083	15/04/2022	60503	R$ 293,47
PYT7F38	284610M000193376	16/04/2022	60503	R$ 293,47
QAM1D54	284610M000193186	15/04/2022	60503	R$ 293,47
QIB4F64	284610M000193227	15/04/2022	60503	R$ 293,47
QQC6B21	284610M000193332	16/04/2022	60503	R$ 293,47
QQX0H51	284610M000193432	16/04/2022	60503	R$ 293,47
QUV3G57	284610M000193089	15/04/2022	60503	R$ 293,47
RFK4H61	284610M000193226	15/04/2022	60503	R$ 293,47
RHB3J51	284610M000193455	17/04/2022	60503	R$ 293,47
RHE5C47	284610M000193196	15/04/2022	60503	R$ 293,47
RHH6J93	284610NIC0016237	12/04/2022	50020	R$ 586,94
RHH6J93	284610NIC0016234	12/04/2022	50020	R$ 586,94
RHI7C26	284610NIC0016177	12/04/2022	50020	R$ 586,94
RHI9J73	284610M000193411	16/04/2022	60503	R$ 293,47
RHL8F56	284610NIC0016162	12/04/2022	50020	R$ 586,94
RHM2E46	284610M000193119	15/04/2022	60503	R$ 293,47
RHS5I63	284610M000193099	15/04/2022	60503	R$ 293,47
RHU6J05	284610M000193457	17/04/2022	60503	R$ 293,47
RHV6I57	284610M000193087	15/04/2022	60503	R$ 293,47
RHW0G94	284610M000193238	15/04/2022	60503	R$ 293,47
RLL0E38	284610NIC0016183	12/04/2022	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:9C784F73

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 115/2022, DE 18 DE JULHO DE 2022.

DECRETO Nº. 115/2022, DE 18 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária anual para 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.451 de 24 de novembro de 2021.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	855	Incentivo Financeiro aos Centros de Atendimento COVID-19
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		45.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	855	Incentivo Financeiro aos Centros de Atendimento COVID-19
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R$		10.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		14.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.033	Manutenção do Programa Porteira Adentro
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		70.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 139.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas conforme definido no art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificadas:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	14.000,00

RECEITA	1.7.1.3.50.1.1.00.00
DESCRIÇÃO	Transferências de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	855 - Incentivo Financeiro aos Centros de Atendimento COVID-19
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	55.000,00

RECEITA	1.1.1.2.50.0.3.00.00
DESCRIÇÃO	IPTU – Dívida Ativa
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	27.000,00

RECEITA	1.1.1.4.51.1.3.00.00
DESCRIÇÃO	ISSQN - Dívida Ativa
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	1.000,00

RECEITA	1.1.1.3.03.4.1.01.01
DESCRIÇÃO	IRRF – Outros Rendimentos Poder Executivo
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	4.000,00

RECEITA	1.6.1.1.02.0.1.00.00
DESCRIÇÃO	Inscrição Concursos e Processos Seletivos - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	8.000,00

RECEITA	1.7.1.1.51.1.1.00.00
DESCRIÇÃO	Cota Parte do FPM Cota Mensal - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARREC BRUTA	37.500,00
(-) DEDUÇÃO FUNDEB	(7.500,00)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	30.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 139.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 18 de julho de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:CD3327BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVO DE PRAZO E VALOR

N° ADITIVO	N° CONTRATO	PREGÃO	OBJETO	NOVA VIGÊNCIA	VALOR GLOBAL	CONTRATADA
2°	1021/2021	35/2021	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	02/08/2022 à 02/08/2023	R$ 229.262,88	PSICOSOCIAL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Publicado por:
Cleiton Luiz da Silva Pereira
Código Identificador:14086867

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 41 2022

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ

DECRETO N° 41/2022 de 2 de Maio de 2022.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2293/2021 de 28 de Dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2,266,100.00 (dois milhões e duzentos e sessenta e seis mil e cem reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

02 - SECRETARIA DE GABINETE				
	02.001 - GABINETE DO PREFEITO			
		04.122.0007.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito		
			3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	20.000,00
			3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	20.000,00
03 - SECRETARIA DE GOVERNO				
	03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO			
		04.122.0004.2005 - Manutenção do Gabinete do Secretario de Governo		
			3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA				
	06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA			
		04.122.0004.1001 - Modernização da Estrutura Administrativa		
			4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	230.000,00

		04.122.0004.2015 - Departamento de Informática		
			3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	35.000,00
			3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	50.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				
	07.001 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA			
		04.123.0003.2021 - Serviços de Administração Financeira		
			3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA				
	08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
		04.122.0004.2023 - Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura		
			3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	100.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
	09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
		10.301.0015.2032 - Atenção Primaria em Saúde PAB		
			3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1494)	160.000,00
			3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1494)	70.000,00
		10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Publica		
			3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	100.000,00
			3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1303)	4.000,00
			4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	128.000,00
		10.301.0015.2048 - Manutenção do SAMU		
			3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1494)	3.000,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
	10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
		08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social		
			3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	50.000,00
	10.002 - MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FUNDO			
		08.243.0013.6001 - Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente		
			3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	7.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
		12.361.0018.6019 - Manutenção do Departamento de Educação		
			3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	100.000,00
			3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	80.000,00
			3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1104)	100.000,00
		12.365.0019.6017 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche		
			3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1103)	70.000,00
			3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	50.000,00
			3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1104)	60.000,00
			4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1104)	100,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
	12.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
		27.812.0034.2081 - Manutenção das Atividades Esportivas		
			3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
			3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE				
	13.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
		20.605.0030.2087 - Manutenção do Armazém da Família		
			3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte	100.000,00

			1000)	
	13.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
		18.541.0027.2088 - Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente		
			3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	6.000,00
			3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	2.000,00
			3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	100.000,00
14 - SECRETARIA MUN. DE IND. COMÉRCIO, TURIS E TRABALHO				
	14.001 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
		23.691.0031.2092 - Manutenção do Gabinete do Sec de Indústria, Comércio, Turismo e		
			3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO				
	16.001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
		15.452.0025.2097 - Manutenção do Departamento de Urbanismo		
			3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	28.000,00
			3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	20.000,00
17 - SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA				
	17.001 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA			
		06.182.0009.2017 - Manutenção da Defesa Civil		
			3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
		26.782.0024.2018 - Manutenção do Detran e Terminais Rodoviarios		
			3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	25.000,00
18 - Secretaria Municipal de Planejamento				
	18.001 - Departamento de Planejamento			
		04.122.0004.2096 - Manutenção do Departamento de Planejamento		
			3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	8.000,00
		15.451.0026.1003 - Melhoria de Ruas e Avenidas		
			4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1845)	500.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA DE GABINETE				
	02.001 - GABINETE DO PREFEITO			
		04.122.0007.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito		
			3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	20.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS				
	05.001 - DEPTO DE RECURSOS HUMANOS			
		04.122.0004.2009 - Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicancia		
			3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	50.000,00
06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA				
	06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA			
		04.122.0004.2013 - Manutenção do Departamento de Administração		
			3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	230.000,00
			3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	320.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				
	07.001 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA			
		04.123.0003.2021 - Serviços de Administração Financeira		
			4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA				
	08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
		26.782.0032.2028 - Manutenção de Estradas Vicinais		

			4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1845)	500.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
	09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
		10.301.0015.2032 - Atenção Primaria em Saúde PAB		
			3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1494)	70.000,00
		10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Publica		
			3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	91.000,00
			3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	128.000,00
			3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1303)	4.000,00
			3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - (Grupo/Fonte 1494)	127.000,00
		10.301.0015.2047 - Manutenção do Posto 24 horas		
			3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1494)	36.000,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
	10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
		08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social		
			3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	55.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
		12.361.0018.6016 - Manutenção do Ensino Fundamental		
			3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1103)	70.000,00
			3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1104)	60.000,00
		12.361.0021.6014 - Manutenção do Transporte Escolar		
			3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	110.000,00
			3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1104)	100.000,00
		12.365.0019.6017 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche		
			3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1104)	100,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
	12.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
		27.812.0034.2081 - Manutenção das Atividades Esportivas		
			3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
			3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE				
	13.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
		18.541.0027.2088 - Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente		
			4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	2.000,00
14 - SECRETARIA MUN. DE IND. COMÉRCIO, TURIS E TRABALHO				
	14.001 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
		11.334.0017.2094 - Programa de Desenvolvimento do Trabalho		
			3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	170.000,00
17 - SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA				
	17.001 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA			
		06.181.0009.2016 - Nucleo de Proteção e Vigilancia Monitorada		
			3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	25.000,00
		14.422.0010.2057 - Manutenção do Centro Jurídico Pró Cidadão		
			3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	50.000,00
18 - Secretaria Municipal de Planejamento				
	18.001 - Departamento de Planejamento			
		04.122.0004.2096 - Manutenção do Departamento de Planejamento		
			3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	8.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
	19.001 - Departamento de Comunicação			

		04.131.0004.2006 - Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas		
			4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	20.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 2 de Maio de 2022.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:0630F367

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 42 2022

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
DECRETO N° 42/2022 de 2 de Maio de 2022.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2293/2021 de 28 de Dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 836,741.12 (oitocentos e trinta e seis mil e setecentos e quarenta e um reais e doze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
15.452.0026.2058 - Serviços de Cemitérios e Funerárias	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 3000)	10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2023 - Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	200.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2037 - Atenção Primaria da Saúde Estadual	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1500)	510,00
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Publica	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 3500)	1.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 3500)	1.000,00
10.301.0015.2047 - Manutenção do Posto 24 horas	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 3343)	5.439,56
10.301.0015.2048 - Manutenção do SAMU	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1343)	12.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 3343)	12.000,00
10.301.0015.2107 - Ações de Combate ao COVID-19	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1019)	47.000,00
10.302.0015.1006 - Equipamentos Para UBS	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 3343)	7.360,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.306.0018.6011 - Programa de Alimentação Escolar- PNAE - Ens. Fundamental	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 3107)	76.885,00
12.361.0018.6008 - Ensino Fundamental Fundeb 30%	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 3102)	208.416,00
12.361.0021.6014 - Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 3107)	118.000,00
18 - Secretaria Municipal de Planejamento	
18.001 - Departamento de Planejamento	
15.451.0026.1003 - Melhoria de Ruas e Avenidas	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1840)	2.603,65
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 3618)	12.634,21
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1853)	113.522,22
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1857)	8.370,48

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 1000	200.000,00
GRUPO/FONTE 3000	10.000,00
GRUPO/FONTE 1094	12.000,00
GRUPO/FONTE 3102	208.416,00
GRUPO/FONTE 3107	194.885,00
GRUPO/FONTE 1343	12.000,00
GRUPO/FONTE 3343	12.799,56
GRUPO/FONTE 1500	510,00
GRUPO/FONTE 3500	2.000,00
GRUPO/FONTE 3618	12.634,21
GRUPO/FONTE 1840	2.603,65
GRUPO/FONTE 1853	113.522,22

GRUPO/FONTE 1857	8.370,48
GRUPO/FONTE 1019	47.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 2 de Maio de 2022.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:D09C373E

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 43 2022

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO N° 43/2022 de 2 de Maio de 2022.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2293/2021 de 28 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3,053,216.01 (três milhões e cinquenta e três mil e duzentos e dezesseis reais e um centavo), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
04.122.0004.2013 - Manutenção do Departamento de Administração	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1943)	4.200,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
26.785.0005.2030 - Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviarios	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1377)	100,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1378)	100,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.5004 - Ampliação e Reforma da Casa de Passagem	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1758)	100,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0019.6006 - Folha de Pagamento Centro de Educação Infantil - Creche Fundeb	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1101)	3.000.000,00
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0027.2088 - Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1389)	100,00
18 - Secretaria Municipal de Planejamento	
18.001 - Departamento de Planejamento	
15.451.0026.1003 - Melhoria de Ruas e Avenidas	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1840)	47.501,54
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1852)	214,47
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1380)	100,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1381)	100,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1382)	100,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1383)	100,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1384)	100,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1385)	100,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1386)	100,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1387)	100,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1388)	100,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	3.053.216,01

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 2 de Maio de 2022.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:A7BCE84F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 414/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
6101	ANA PAULA LAURIANO CARDOSO	22/02/21 - 21/02/22	01/06/22 - 30/06/22
7909	BRUNA REGINA CARDOSO GODOY	14/06/21 - 13/06/22	26/06/22 - 26/07/22
7750	CELIA APARECIDA CZORNE ZILIOTTO	05/01/21 - 04/01/22	01/06/22 - 20/06/22
2604	CESAR LEANDRO CHAMULERA	11/05/19 - 10/05/20	06/06/22 - 25/06/22
7314	CLAUDIO JOSE DA SILVA	13/06/19 - 12/06/20	20/06/21 - 19/07/22
6663	CLEOMAR TEREZINHA KRAUSA	03/01/21 - 02/01/22	01/07/22 - 30/07/22
4771	DALILA VOLOCHEN	02/02/20 - 01/02/21	04/07/22 - 02/08/22
1994	EDSON CARVALHO DO PRADO	29/03/21 - 28/03/22	20/06/22 - 19/07/22
7292	EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA	21/05/20 - 20/05/21	01/06/22 - 30/06/22
1642	ESMAEL DE ALMEIDA	24/11/20 - 23/11/21	16/06/22 - 15/07/22
6191	GIOVANE LUIZ DEMOGALSKI	07/03/20 - 06/03/21	01/07/22 - 20/07/22
7698	JESSICA CAMILA COSTA	09/09/20 - 08/09/21	01/06/22 - 30/06/22
5336	LEANDRO WAGNER PACHECO	24/04/21 - 23/04/22	01/07/22 - 30/07/22
2612	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	20/03/19 - 19/03/20	16/06/22 - 15/07/22
2643	LUIZ CARLOS PORTES	12/02/20 - 11/02/21	01/06/22 - 30/06/22
7069	MARCOS STETTLER	09/05/21 - 08/05/22	13/06/22 - 02/07/22
7767	MARIANA FERNANDES BARBOSA CHAMI	01/02/21 - 31/01/22	01/06/22 - 20/06/22
6436	MARINA DOS SANTOS VALENTIM B DE PAULA	06/06/21 - 05/06/22	20/06/22 - 19/07/22
1893	NEODETE XAVIER DE LIMA	01/06/20 - 31/05/21	01/06/22 - 30/06/22
1034	OROTILDE DE FATIMA DE LARA VAZ	04/08/19 - 03/08/20	16/06/22 - 15/07/22
4994	QUEILA BARCIK	10/06/19 - 09/06/20	10/06/22 - 09/07/22
7869	THAIS GOMES DE LIMA	23/04/21 - 22/04/22	01/06/22 - 30/06/22

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:3D3D6135

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 2.067/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Anahy, relativo ao exercício de 2022, dando outras providências.

CARLOS ANTONIO REIS, Prefeito do Município de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso IV e VI, do Artigo 7º da Lei Municipal n.º 985/2021, datada de 21 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Anahy, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.250.000,00 (Um milhão duzentos e cinquenta mil reais) que obedecerá a seguinte classificação:

07 -	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	Valor
03 -	DIVISÃO DE URBANISMO	
003.15.452.0270.2.380-	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo	
3.3.90.39.00.00 -	Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	30.000,00
Fonte – 000 -	Recursos Livres	
13 -	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
02 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002.10.301.0140.1.020-	Aquisição de Veículo para a Saúde	
4.4.90.52.00.00 -	Equipamentos e Material Permanente	180.000,00
Fonte – 303 -	Saúde / Percentual Vinculado s/Rec.Impo	
4.4.90.52.00.00 -	Equipamentos e Material Permanente	1.040.000,00
Fonte – 345 -	Saúde /SESA Resolução 254/2022 - Incentivo Financeiro de Investimento	
	TOTAL	1.250.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R$1.040.000,00 (Um milhão e quarenta mil reais), proveniente de excesso de arrecadação, apresentado na Fonte de Recursos 345 – Saúde /SESA Resolução 254/2022 - Incentivo Financeiro de Investimento, conforme abaixo:

Excesso de Arrecadação

Código da Fonte	Descrição da Fonte/Receita	Valor
345	Saúde /SESA Resolução 254/2022 - Incentivo Financeiro de Investimento	1.040.000,00
	TOTAL	1.040.000,00

II - Na importância de R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), proveniente de Superávit Financeiro apurado em exercício anterior na Fonte 000 - Recursos Livres.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anahy, aos 18 de julho de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:02AE4481

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.689 DE 18 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 848.280,00 (oitocentos e quarenta e oito mil e duzentos e oitenta reais), autorizado pela Lei n°. 3.516 de 21 de dezembro de 2021.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.40.00.00.1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	*52.860,00*
002. DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
2.010. Manter os Departamentos da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*2.000,00*
04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
002. MANTER OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
2.016. Manter os Departamentos da Secretaria Municipal de Finanças	
3.3.90.40.00.00.1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	*3.220,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*363.000,00*
3.1.90.11.00.00.1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*130.000,00*
3.1.91.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*76.000,00*
3.1.91.13.00.00.1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*23.000,00*
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*198.200,00*

***Art. 2° -** Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Provável Excesso da fonte: 1303 –Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%), no valor de R$ 637.200,00 (seiscentos e trinta e sete mil e duzentos reais);1494 - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde, no valor de R$153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais); e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*40.000,00*
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*12.860,00*
002. DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
2.010. Manter os Departamentos da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*2.000,00*
04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
002. MANTER OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
2.016. Manter os Departamentos da Secretaria Municipal de Finanças	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*3.220,00*

***Art. 3° -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2022, 79° da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CC14CC5B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.251 DE 18 DE JULHO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	ANA ELÍDIA PINHOTI DE SOUZA MELLO		
Gestor:	maria luiza colleti podanosqui		
Contrato nº	102/2022	**Vigência:**	18.07.2022 A 17.07.2023
Modalidade:	pregão presencial		
Nº licitação	035/2022		
Contratado:	CASSIMIRO AUGUSTO MORELATO PALUDETTO		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE FACILITADOR DE OFICINA, PESSOA FÍSICA, NA MODALIDADE 01 (UM) RECREAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PROJETO ESPERANÇA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE		
Valor:	R$ 24.132,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:76B9ED2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 020/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 035/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 020/2022

OBJETO: O presente procedimento tem por objeto a aquisição de 01 trator agrícola com recursos de Convênio nº 925977/2022 Proposta nº 2627/2022 com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 020/2022, em favor da empresa abaixo:

Fornecedor:
TLM COMERCIAL EIRELI
Endereço: Rua 30 de Dezembro, 265 – Jardim Elizabeth - Içara – SC - CNPJ: 24.758.964/0001-61

VALOR TOTAL: R$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil) com o preço do item abaixo relacionado.

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	Trator agrícola, zero Km, equipado com cabine fechada, motor com capacidade mínima de 80cv. Característica mínimas: - Zero Km - motor 80 CV - Cabine Fechada	Marca BUDNY ANO 2022 MODELO BDY 8540S CABINADO	1	R$ 237.000,00

	- Ar condicionado - Pneu dianteiro 12.4-24 - Pneu traseiro 18.4-30 - tração 4x4 -Garantia mínima de 12 meses			

Antonina, 18 de Julho de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:0F07907E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 027/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 015/2022

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de tendas, palco, camarotes e banheiros químicos, para a realização de eventos deste município, mediante a demanda e de acordo com as necessidades da secretaria de Turismo e Cultura do Município de Antonina/PR, conforme descrição no anexo a este pedido.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial n.º 015/2022, em favor das empresas abaixo:

LOTE 02: PALCOS, BARRACAS E TENDAS.
FORNECEDOR:
PARANÁ EVENTOS - LTDA
CNPJ: 35.725.422/0001-09
ENDEREÇO: Rua Aviador Max Fontoura, nº 952 – Sobreloja 1 - Bairro Mauá.
CEP: 83.413-530 – Colombo - Paraná.

LOTE 02 – PALCOS, BARRACAS E TENDAS.						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT**	**MEDIA**	**TOTAL**
1	**PALCO GRANDE PORTE** Especificação: locação de um palco em estrutura de alumínio coberto, medindo 14m de frente por 12m de profundidade de área coberta de boca, com 2m de altura do chão ao piso e pé direito com 7m de altura, estrutura para PA LINE, em alumínio Q30 de 2m de largura por 8m de altura, piso em madeira revestida com linóleo plástico na cor preta com saias em TNT preto em todos os lados, fundo, frente e laterais do palco. Cobertura do palco em lona night&day branca. O fundo do palco e os lados deverão ser fechados com tela na cor preto para proteção contra chuva. Acesso ao palco em duas escadas. O palco deverá conter 3 pares de perna lateral em tecido preto, não sendo TNT. O fundo do palco deverá ser fechado com 6 tapadeiras intercaladas até o teto em tecido preto, não podendo ser TNT. Área de back stage no fundo do palco medindo 8mx6m coberto em lona night&day branca e forração em carpete cinza,	TENDAS PARANÁ	DIÁRIA	4	R$ 21.645,70	R$ 86.586,80
2	**PALCO PEQUENO PORTE** Especificação: Locação de palco em estrutura de alumínio, coberto, medindo 10m de frente por 8m de fundo de área coberta de boca, com 2m de altura do chão ao piso e pé direito com 6m, estrutura para PA LINE em alumínio Q30 de 2m de largura por 8m de altura, com uma área de back stage na lateral medindo 5mx5m coberta em lona night&day branca, piso em estrutura metálica, revestido em compensado de 15mm acarpetado, uma escada, com fechamento completo em torno do palco em painel de 3x2 estrutura em metalom, revestido de madeira.	TENDAS PARANÁ	DIÁRIA	4	R$ 11.736,70	R$ 46.946,80
3	**BARRACA** Especificação: locação com montagem e desmontagem de barraca medindo 3m por 3m montada em estrutura metálica e lona night&day branca. Contendo um kit composto de 3 balcões de madeira	TENDAS PARANÁ	DIÁRIA	120	R$ 991,70	R$ 119.004,00
4	**TENDA 10M** Especificação: locação de tenda em estrutura metálica, obedecendo as seguintes especificações: dimensões de 10m de frente x 10m de profundidade, cobertura em lona tipo night & day.	TENDAS PARANÁ	DIÁRIA	44	R$ 2.488,30	R$ 109.485,20
VALOR TOTAL LOTE 02					**R$ 362.022,80**	

Valor total do Pregão: R$ 362.022,80 (Trezentos e sessenta e dois mil vinte e dois reais e oitenta centavos).

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para assinar o Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações, sob as penalidades da lei.

Antonina, 18 de Julho de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal de Antonina

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:4DB62841

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO PE Nº029/2022

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No029/2022
A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no029/2022, cujo objeto trata da aquisição Registro de preço para eventuais aquisições de lanches, doces, salgados e bebidas, destinados a eventos de diversos departamentos, conforme descrições constantes no Anexo I do Edital..
RESULTADO:
Lote 1: Assados mini com 100 - Esfirra de carne.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: CLAUDEMIR ADRIAN & CIA LTDA.
CNPJ: 00.814.028/0001-62.
Valor Global: 9.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Assados mini com 100 - Esfirra de carne	DA CASA	80,833333	120,00

Lote 2: Assados mini com 100 - Esfirra de frango.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: FLAVIO L. DE CARVALHO CIA LTDA.
CNPJ: 20.298.669/0001-19.
Valor Global: 9.699,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Assados mini com 100 - Esfirra de frango	Própria	80,829167	120,00

Lote 3: Assados mini com 100 - Troxinha de presunto e queijo.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: CLAUDEMIR ADRIAN & CIA LTDA.
CNPJ: 00.814.028/0001-62.
Valor Global: 9.550,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Assados mini com 100 - Troxinha de presunto e queijo	DA CASA	79,583333	120,00

Lote 4: Assados mini com 100 - Minidoguinho com salsicha, presunto, mussarela e bacon.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: FLAVIO L. DE CARVALHO CIA LTDA.
CNPJ: 20.298.669/0001-19.
Valor Global: 6.429,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Assados mini com 100 - Minidoguinho com salsicha, presunto, mussarela e bacon	Própria	80,368750	80,00

Lote 5: Bolachas Sortidas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: FLAVIO L. DE CARVALHO CIA LTDA.
CNPJ: 20.298.669/0001-19.
Valor Global: 3.838,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bolachas Sortidas	Própria	47,981250	80,00

Lote 6: Bolo Confeitado de Chocolate.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: FLAVIO L. DE CARVALHO CIA LTDA.
CNPJ: 20.298.669/0001-19.
Valor Global: 2.559,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bolo Confeitado de Chocolate	Própria	51,190000	50,00

Lote 7: Bolo Confeitado de Frutas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: FLAVIO L. DE CARVALHO CIA LTDA.
CNPJ: 20.298.669/0001-19.
Valor Global: 2.329,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bolo Confeitado de Frutas	Própria	46,590000	50,00

Lote 8: Bolo Tradicional Sabores Variados.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: SOLANGE M. P. DA SILVA - PADARIA.
CNPJ: 12.684.609/0001-06.

Valor Global: 2.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bolo Tradicional Sabores Variados	MARCA PRÓPRIA	21,000000	100,00

Lote 9: Carolina com recheio de doce de leite.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: FLAVIO L. DE CARVALHO CIA LTDA.
CNPJ: 20.298.669/0001-19.
Valor Global: 2.359,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Carolina com recheio de doce de leite	Própria	47,190000	50,00

Lote 10: Lanche Comum - Pão francês mini com presunto e mussarela.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: FLAVIO L. DE CARVALHO CIA LTDA.
CNPJ: 20.298.669/0001-19.
Valor Global: 6.399,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lanche Comum - Pão francês mini com presunto e mussarela	Própria	3,199750	2.000,00

Lote 11: Lanche Natural - Pão francês mini com presunto e mussarela, alface e cenoura.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: FLAVIO L. DE CARVALHO CIA LTDA.
CNPJ: 20.298.669/0001-19.
Valor Global: 7.019,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lanche Natural - Pão francês mini com presunto e mussarela, alface e cenoura	Propria	3,509750	2.000,00

Lote 12: Lanche Pão de Forma Natural - Pão de forma com peito de perú, queijo, alface e cenoura.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: FLAVIO L. DE CARVALHO CIA LTDA.
CNPJ: 20.298.669/0001-19.
Valor Global: 3.989,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lanche Pão de Forma Natural - Pão de forma com peito de perú, queijo, alface e cenoura	Própria	3,989500	1.000,00

Lote 13: Lanche Pão Francês - Pão francês 50g com presunto e mussarela.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: FLAVIO L. DE CARVALHO CIA LTDA.
CNPJ: 20.298.669/0001-19.
Valor Global: 4.969,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lanche Pão Francês - Pão francês 50g com presunto e mussarela	Própria	4,969500	1.000,00

Lote 14: Pão de forma 500gr.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: CLAUDEMIR ADRIAN & CIA LTDA.
CNPJ: 00.814.028/0001-62.
Valor Global: 890,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pão de forma 500gr	DA CASA	5,933333	150,00

Lote 15: Pão de forma integral 500gr.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: CLAUDEMIR ADRIAN & CIA LTDA.
CNPJ: 00.814.028/0001-62.
Valor Global: 335,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pão de forma integral 500gr	DA CASA	6,700000	50,00

Lote 16: Pão de queijo assado.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: FLAVIO L. DE CARVALHO CIA LTDA.
CNPJ: 20.298.669/0001-19.
Valor Global: 2.549,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

Pão de queijo assado	Própria	25,495000	100,00

Lote 17: Pão Francês.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: FLAVIO L. DE CARVALHO CIA LTDA.
CNPJ: 20.298.669/0001-19.
Valor Global: 1.279,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pão Francês	Propria	12,795000	100,00

Lote 18: Refrigerante Diet 2 litros refrigerado.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: FLAVIO L. DE CARVALHO CIA LTDA.
CNPJ: 20.298.669/0001-19.
Valor Global: 1.839,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Refrigerante Diet 2 litros refrigerado	Rio Branco	9,197500	200,00

Lote 19: Refrigerante 2 litros refrigerado.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: FLAVIO L. DE CARVALHO CIA LTDA.
CNPJ: 20.298.669/0001-19.
Valor Global: 3.729,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Refrigerante 2 litros refrigerado	Rio Branco	7,459000	500,00

Lote 20: salgados mini frito com 100 - bolinha de queijo.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: CLAUDEMIR ADRIAN & CIA LTDA.
CNPJ: 00.814.028/0001-62.
Valor Global: 4.620,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
salgados mini frito com 100 - bolinha de queijo	DA CASA	46,200000	100,00

Lote 21: salgados mini frito com 100 - coxinha de frango.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: CLAUDEMIR ADRIAN & CIA LTDA.
CNPJ: 00.814.028/0001-62.
Valor Global: 4.630,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
salgados mini frito com 100 - coxinha de frango	DA CASA	46,300000	100,00

Lote 22: salgados mini frito com 100 - coxinha de carne.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: CLAUDEMIR ADRIAN & CIA LTDA.
CNPJ: 00.814.028/0001-62.
Valor Global: 4.630,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
salgados mini frito com 100 - coxinha de carne	DA CASA	46,300000	100,00

Lote 23: salgados mini frito com 100 - Pastel de vento com recheio de carne.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: FLAVIO L. DE CARVALHO CIA LTDA.
CNPJ: 20.298.669/0001-19.
Valor Global: 5.999,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
salgados mini frito com 100 - Pastel de vento com recheio de carne	Própria	59,995000	100,00

Lote 24: salgados mini frito com 100 - Quibe.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: FLAVIO L. DE CARVALHO CIA LTDA.
CNPJ: 20.298.669/0001-19.
Valor Global: 6.389,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
salgados mini frito com 100 - Quibe	Própria	63,895000	100,00

Lote 25: Néctar bebida , Emb. Longa Vida , Sabores Variados , 01 litro refrigerado.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: FLAVIO L. DE CARVALHO CIA LTDA.
CNPJ: 20.298.669/0001-19.
Valor Global: 2.839,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Néctar bebida , Emb. Longa Vida , Sabores Variados , 01 litro refrigerado	Sul bello	9,465000	300,00

Lote 26: Refrigerante em lata de 350 ml, sabores variados.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: FLAVIO L. DE CARVALHO CIA LTDA.
CNPJ: 20.298.669/0001-19.
Valor Global: 934,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Refrigerante em lata de 350 ml, sabores variados	antartica	4,672500	200,00

Lote 27: Refrigerante em lata zero açucar de 350 ml sabores variados.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: FLAVIO L. DE CARVALHO CIA LTDA.
CNPJ: 20.298.669/0001-19.
Valor Global: 227,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Refrigerante em lata zero açucar de 350 ml sabores variados	antartica	4,540000	50,00

ASTORGA, 15 de julho de 2022

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:C48F854F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - 2022 DEMONSTRATIVO DA GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 30/06/2022

Município de Balsa Nova - 2022						
DEMONSTRATIVO DA GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Período: 01/01/2022 até 30/06/2022						
Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	603.705,00	723.873,75	265.586,00	137.261,92	136.120,52
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	245.093,00	245.093,00	99.121,32	99.121,32	99.121,32
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	245.093,00	245.093,00	99.121,32	99.121,32	99.121,32
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.906,00	200.906,00	82.601,06	82.601,06	82.601,06
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	80.177,06	80.177,06	80.177,06
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	80.177,06	80.177,06	80.177,06
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00
3.1.90.11.45.07	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	44.187,00	44.187,00	16.520,26	16.520,26	16.520,26
3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	16.520,26	16.520,26	16.520,26
3.1.90.13.02.09	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	16.520,26	16.520,26	16.520,26
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	358.612,00	478.780,75	166.464,68	38.140,60	36.999,20
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	358.612,00	478.780,75	166.464,68	38.140,60	36.999,20
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	88.316,00	88.316,00	64.148,55	15.972,31	14.895,90
3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	0,00	0,00	2.360,67	604,85	604,85
3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	50.595,31	11.796,10	10.719,69
3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	0,00	50.595,31	11.796,10	10.719,69
3.3.90.30.09.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO	0,00	0,00	203,75	203,75	203,75
3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	1.261,56	0,00	0,00
3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	1.827,80	1.737,10	1.737,10
3.3.90.30.23.00	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00	0,00	4.476,00	783,30	783,30
3.3.90.30.96.00	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO	0,00	0,00	800,00	800,00	800,00
3.3.90.30.99.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	2.623,46	47,21	47,21
3.3.90.30.99.01	MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	2.623,46	47,21	47,21
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00	6.000,00	3.297,00	0,00	0,00
3.3.90.32.03.00	MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	3.297,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	21.400,00	13.800,00	2.300,00	2.300,00
3.3.90.36.15.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	13.800,00	2.300,00	2.300,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	247.196,00	348.964,75	85.219,13	19.868,29	19.803,30
3.3.90.39.10.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	8.100,00	6.750,00	6.750,00
3.3.90.39.22.00	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	0,00	0,00	3.902,69	0,00	0,00
3.3.90.39.48.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00	0,00	57.397,99	0,00	0,00
3.3.90.39.53.00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	13.797,24	11.497,70	11.497,70
3.3.90.39.63.00	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	0,00	1.912,57	1.620,59	1.555,60
3.3.90.39.63.02	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS	0,00	0,00	1.912,57	1.620,59	1.555,60

3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	108,64	0,00	0,00
3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	108,64	0,00	0,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00
Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	43.248,79	1.492,69	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00	43.248,79	1.492,69	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	43.248,79	1.492,69	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	43.248,79	1.492,69	0,00	0,00
4.4.90.52.06.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	1.492,69	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		**618.705,00**	**767.122,54**	**267.078,69**	**137.261,92**	**136.120,52**

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contadora

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:32CC14AB

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 330/2022

DECRETO N° 330/2022

SÚMULA: Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2022, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (LDO) e na Lei Municipal nº 1227 de 30 de novembro de 2021 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2022 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2022, aprovado pela Lei nº 1227 de 30 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 705.720,00 (setecentos e cinco mil setecentos e vinte reais), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	02.000	-	Assessoria de Governo		
Unidade Orçamentária:	02.002	-	Gabinete do Prefeito		
02.002. 04 122 0002.2005		-	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
Fonte	01 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	300,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**300,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**300,00**

Órgão:	05.000	-	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	05.001	-	Gabinete do Secretário		
05.001. 04 122 0002.2018		-	Manutenção de Serviços Administrativos da SMA		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	130.000,00
3.1.90.13.00.00			Contribuições Patronais	R$	8.700,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**138.700,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**138.700,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0009.2048		-	Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	14.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**14.500,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0009.2049		-	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	Fundeb 60% / Fundeb 70% - exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	122.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Contribuições Patronais	R$	39.820,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**161.820,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação
08.001. 12 365 0009.2059		-	Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – FUNDEB

Fonte	0 1 101	-	Fundeb 60% / Fundeb 70% - exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	26.100,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**26.100,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0009.2060		-	Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.04.00.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	27.300,00
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	70.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Contribuições Patronais	R$	23.400,00
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	2.300,00
3.1.90.13.00.00		-	Contribuições Patronais	R$	500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**123.500,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0009.2064		-	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola – FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	Fundeb 60% / Fundeb 70% - exercício corrente		
3.1.90.04.00.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	6.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**6.500,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.002. 12 365 0009.2070		-	Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação		
Fonte	0 1 101	-	Fundeb 60% / Fundeb 70% - exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	4.600,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**4.600,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.002	-	Cultura		
08.002. 13 122 0011.2076		-	Manutenção dos Serviços Administrativos do Departamento de Cultura		
Fonte	0 1 101	-	Fundeb 60% / Fundeb 70% - exercício corrente		
3.1.90.13.00.00		-	Contribuições Patronais	R$	2.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**2.500,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**339.520,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 122 0016.2098		-	Apoio aos Serviços Administrativos do FMS		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	7.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Contribuições Patronais	R$	600,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**7.600,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 301 0016.2105		-	Manutenção dos Serviços de Saúde		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	35.000,00
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	45.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**80.000,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 301 0016.2109		-	Manutenção as Unidade Básica de Saúde 24 horas		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	65.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Contribuições Patronais	R$	14.600,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**79.600,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 304 0016.2114		-	Ações da Vigilância Sanitária		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	**R$**	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.000,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 304 0016.2116		-	Ações da Vigilância e Promoção em Saúde do Trabalhador		
Fonte	0 1 510	-	Taxas - Exercício Poder de Polícia – exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	**R$**	2.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Contribuições Patronais	R$	500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**2.500,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**179.700,00**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.001	-	Gabinete do Secretário		
13.001.08 122 0015.2120		-	Manutenção de Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		

3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	40.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Contribuições Patronais	R$	7.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**47.500,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**47.500,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 179.020,00 (Cento e setenta e nove mil e vinte reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fontes de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
101	Fundeb 60% / Fundeb 70%	1.7.5.1.50.0.1.01.00.00.00.00.00	179.020,00

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 526.700,00 (quinhentos e vinte e seis mil e setecentos reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	03.000	-	Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	03.002	-	Gabinete do Procurador		
03.002. 03 122 0002.2009		-	Manutenção das Atividades Jurídicas		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	25.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**25.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**25.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 122 0009.2043		-	Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		
Fonte	0 1 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB- exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	14.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**14.500,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0009.2059		-	Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	Fundeb 60% / Fundeb 70% - exercício corrente		
3.1.90.13.00.00		-	Contribuições Patronais	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0009.2063		-	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola – Transf. Constitucionais		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - exercício corrente		
3.1.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	2.800,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**2.800,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0009.2064		-	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola – FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	Fundeb 60% / Fundeb 70% - exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.002	-	Cultura		
08.002. 13 122 0011.2076		-	Manutenção dos Serviços Administrativos do Departamento de Cultura		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**47.300,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 122 0016.2098		-	Apoio aos Serviços Administrativos do FMS		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.000,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 301 0016.2105		-	Manutenção dos Serviços de Saúde		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.04.00.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.000,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 302 0016.2111		-	Atividades para a Realização de Ações de Média e Alta Complexidade		
Fonte	0 1 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) – exercício corrente		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	132.200,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**132.200,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 304 0016.2114		-	Ações de Vigilância Sanitária		
Fonte	0 1 510	-	Taxas - Exercício Poder de Polícia – exercício corrente		
4.4.90.52.00.00			Equipamento e Material Permanente	R$	2.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**2.500,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 301 0016.2109		-	Manutenção as Unidade Básica de Saúde 24 horas		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**164.700,00**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.001	-	Gabinete do Secretário		
13.001.08 243 0015.6121		-	Gestão dos Recursos Destinados ao Conselho Tutelar		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**10.000,00**

Órgão:	90.000	-	Reserva de Contingência		
Unidade Orçamentária:	90.999	-	Reserva de Contingência		
99.999.99 999 0000.9149		-	Reserva de Contingência		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
9.9.99.99.00.00		-	Reserva de Contingência	R$	279.700.00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**279.700,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**279.700,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, ficam reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2022, nas Ações Orçamentarias 2005, 2009, 2018, 2043, 2048, 2049, 2059, 2060, 2063, 2064, 2070, 2076, 2098, 2105, 2109, 2111, 2114, 2116, 2120, 6121 e 9149, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ meses	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12	12
0002	PROGRAMA: - Programa Gestão Administrativa		Metas Financeiras			
2005	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Internas do gabinete do Prefeito		651.587,00	684.508,00	723.867,00	765.491,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
03	FUNÇÃO: Essencial à Justiça	Apoio Administrativo/ meses	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12	12
0002	PROGRAMA: - Programa Gestão Administrativa		Metas Financeiras			
2009	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Jurídicas		692.567,00	701.301,00	741.626,00	784.267,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ meses	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12	12
0002	PROGRAMA: - Programa Gestão Administrativa		Metas Financeiras			
2018	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA		3.131.850,00	2.906.228,00	3.072.762,00	3.248.872,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ meses	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12	12
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2043	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		1.562.590,91	828.086,00	875.126,00	924.871,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Administração	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.068	1.068	1.068	1.068
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2048	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - Transferências Constitucionais		2.161.549,21	1.767.257,00	1.867.163,00	1.972.810,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Administração	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.068	1.068	1.068	1.068
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb		5.629.157,55	4.907.325,00	5.189.207,00	5.587.299,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Administração	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas			
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319	319	319	319
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2059	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - CMEIS - Fundeb		2.876.173,70	3.033.953,00	3.208.692,00	3.493.481,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Administração	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas			
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319	319	319	319
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2060	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - CMEIS - Transferências Constitucionais		1.492.891,06	1.401.770,00	1.475.068,00	1.552.582,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Administração	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas			
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		448	448	448	448
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2063	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Transferências Constitucionais		433.428,00	467.852,00	495.328,00	524.383,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Administração	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas			
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		448	448	448	448
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2064	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb		782.218,00	784.843,00	829.971,00	877.695,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Alunos	Metas Físicas			
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		32	32	32	32
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2070	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Especial - Fundeb		890.593,00	780.711,00	825.605,00	890.728,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
13	FUNÇÃO: Cultura	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12	12
0011	PROGRAMA: - Programa de Apoio a Cultura		Metas Financeiras			
2076	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos do Departamento de Cultura		305.927,00	178.102,00	188.343,00	199.173,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12	12
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras			
2098	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte		1.346.635,00	1.328.573,00	1.394.329,00	1.474.505,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas			
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12	12	12	12
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras			
2105	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		5.855.837,00	5.257.153,00	5.510.085,00	5.873.675,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Unidade Básica de Saúde 24 hrs mantida/ Unidade	Metas Físicas			
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1	1	1	1
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras			
2109	ATIVIDADE: Manutenção da Unidade Básica de Saúde - 24 Hrs		6.721.365,21	7.142.950,00	7.657.766,00	7.563.849,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Ações de Alta e Média Complexidade/ Unidade	Metas Físicas			
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1	1	1	1
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras			
2111	ATIVIDADE: Atividades para a Realização de Ações de Alta e Média Complexidade		655.229,00	828.855,00	872.661,00	918.986,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Visitas Realizadas/ Unidade	Metas Físicas			
304	SUBFUNÇÃO: Vigilância Sanitária		360	360	360	360
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras			

2114	ATIVIDADE: Ações de Vigilância Sanitária		228.233,96	200.559,00	211.258,00	222.572,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Ações Realizadas/ Unidade	Metas Físicas			
304	SUBFUNÇÃO: Vigilância Sanitária		1	1	1	1
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras			
2116	ATIVIDADE: Ações de Vigilância e Promoção em Saúde do Trabalhador		63.728,00	50.261,00	52.959,00	55.816,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12	12
0015	PROGRAMA: - Programa de Ação Social		Metas Financeiras			
2120	ATIVIDADE: Manutenção de Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social		2.259.885,00	1.987.398,00	2.101.674,00	2.101.674,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Conselho Mantido/ Unidade	Metas Físicas			
243	SUBFUNÇÃO: Assistência a Criança e ao Adolescente		1	1	1	1
0015	PROGRAMA: - Programa de Ação Social		Metas Financeiras			
6121	ATIVIDADE: Gestão dos Recursos Destinados ao Conselho Tutelar		244.593,00	269.233,00	284.714,00	301.086,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
99	FUNÇÃO: Reserva de Contingência	Reserva de Recursos Efetuada/ Unidade	Metas Físicas			
999	SUBFUNÇÃO: Reserva de Contingência		1	1	1	1
9999	PROGRAMA: Reserva de Contingência		Metas Financeiras			
9149	ATIVIDADE: Reserva de Contingência		49.735,00	347.325,00	366.275,00	386.280,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, ficam reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2022, nas Ações Orçamentárias 2005, 2009, 2018, 2043, 2048, 2049, 2059, 2060, 2063, 2064, 2070, 2076, 2098, 2105, 2109, 2111, 2114, 2116, 2120, 6121 e 9149, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: - Programa Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2005	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Internas do gabinete do Prefeito		651.587,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
03	FUNÇÃO: Essencial à Justiça	Apoio Administrativo/ meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: - Programa Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2009	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Jurídicas		692.567,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: - Programa Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2018	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA		3.131.850,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2043	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		1.562.590,91

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Administração	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.068
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2048	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - Transferências Constitucionais		2.161.549,21

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Administração	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.068
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb		5.629.157,55

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Administração	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas

365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2059	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - CMEIS - Fundeb		2.876.173,70

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Administração	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2060	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - CMEIS - Transferências Constitucionais		1.492.891,06

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Administração	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		448
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2063	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Transferências Constitucionais		433.428,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Administração	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		448
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2064	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb		782.218,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Alunos	Metas Físicas
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		32
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2070	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Especial - Fundeb		890.593,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
13	FUNÇÃO: Cultura	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0011	PROGRAMA: - Programa de Apoio a Cultura		Metas Financeiras
2076	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos do Departamento de Cultura		305.927,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2098	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte		1.346.635,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2105	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		5.855.837,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
10	FUNÇÃO: Saúde	Unidade Básica de Saúde 24 hrs mantida/ Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2109	ATIVIDADE: Manutenção da Unidade Básica de Saúde - 24 Hrs		6.721.365,21

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
10	FUNÇÃO: Saúde	Ações de Alta e Média Complexidade/ Unidade	Metas Físicas
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2111	ATIVIDADE: Atividades para a Realização de Ações de Alta e Média Complexidade		655.229,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
10	FUNÇÃO: Saúde	Visitas Realizadas/ Unidade	Metas Físicas
304	SUBFUNÇÃO: Vigilância Sanitária		360
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2114	ATIVIDADE: Ações de Vigilância Sanitária		228.233,96

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
10	FUNÇÃO: Saúde	Ações Realizadas/ Unidade	Metas Físicas
304	SUBFUNÇÃO: Vigilância Sanitária		1
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2116	ATIVIDADE: Ações de Vigilância e Promoção em Saúde do Trabalhador		63.728,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12

0015	PROGRAMA: - Programa de Ação Social		Metas Financeiras
2120	ATIVIDADE: Manutenção de Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social		2.259.885,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Conselho Mantido/ Unidade	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência a Criança e ao Adolescente		1
0015	PROGRAMA: - Programa de Ação Social		Metas Financeiras
6121	ATIVIDADE: Gestão dos Recursos Destinados ao Conselho Tutelar		244.593,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
99	FUNÇÃO: Reserva de Contingência	Reserva de Recursos Efetuada/ Unidade	Metas Físicas
999	SUBFUNÇÃO: Reserva de Contingência		1
9999	PROGRAMA: Reserva de Contingência		Metas Financeiras
9149	ATIVIDADE: Reserva de Contingência		49.735,00

Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 18 de julho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:B6473831

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA MAIO A JUNHO DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	66.082.000,00	86.423.246,66	10.322.477,76	33.593.517,84	52.829.728,82	10.615.998,92	26.184.349,36	60.238.897,30	24.753.964,49
DESPESAS CORRENTES	62.901.973,00	73.287.981,80	9.626.788,47	31.278.383,86	42.009.597,94	9.828.702,14	24.874.722,53	48.413.259,27	23.856.853,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.607.472,00	36.042.199,66	4.955.761,87	14.325.678,20	21.716.521,46	4.955.761,87	14.325.678,20	21.716.521,46	14.325.678,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	250.000,00	390.000,00	126.435,76	375.000,00	15.000,00	64.726,84	189.792,25	200.207,75	189.792,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.044.501,00	36.855.782,14	4.544.590,84	16.577.705,66	20.278.076,48	4.808.213,43	10.359.252,08	26.496.530,06	9.341.383,21
DESPESAS DE CAPITAL	2.850.592,00	12.805.829,86	695.689,29	2.315.133,98	10.490.695,88	787.296,78	1.309.626,83	11.496.203,03	897.110,83
INVESTIMENTOS	1.967.422,00	11.952.659,86	695.689,29	1.483.402,77	10.469.257,09	682.404,84	827.130,01	11.125.529,85	414.614,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	883.170,00	853.170,00	0,00	831.731,21	21.438,79	104.891,94	482.496,82	370.673,18	482.496,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	329.435,00	329.435,00	0,00	0,00	329.435,00	0,00	0,00	329.435,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	329.435,00	329.435,00	0,00	0,00	329.435,00	0,00	0,00	329.435,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	66.082.000,00	86.423.246,66	10.322.477,76	33.593.517,84	52.829.728,82	10.615.998,92	26.184.349,36	60.238.897,30	24.753.964,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	66.082.000,00	86.423.246,66	10.322.477,76	33.593.517,84	52.829.728,82	10.615.998,92	26.184.349,36	60.238.897,30	24.753.964,49
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	4.012.771,05	5.298.605,15	(5.298.605,15)	3.719.249,89	12.707.773,63	(12.707.773,63)	14.138.158,50
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	66.082.000,00	86.423.246,66	14.335.248,81	38.892.122,99	47.531.123,67	14.335.248,81	38.892.122,99	47.531.123,67	38.892.122,99

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:6F69D2C1

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS MAIO A JUNHO DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.082.000,00	73.724.797,27	14.335.248,81	19,44	38.892.122,99	52,75	34.832.674,28
RECEITAS CORRENTES	65.834.500,00	68.334.558,92	13.119.148,81	19,20	37.017.205,75	54,17	31.317.353,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.160.214,00	13.160.214,00	1.845.223,65	14,02	4.633.746,03	35,21	8.526.467,97
IMPOSTOS	12.217.264,00	12.217.264,00	1.694.188,50	13,87	4.044.392,22	33,10	8.172.871,78
TAXAS	942.950,00	942.950,00	151.035,15	16,02	589.353,81	62,50	353.596,19
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	751.117,00	751.117,00	134.697,76	17,93	380.072,22	50,60	371.044,78
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	751.117,00	751.117,00	134.697,76	17,93	380.072,22	50,60	371.044,78
RECEITA PATRIMONIAL	230.959,00	243.854,00	542.288,93	222,38	1.873.407,63	768,25	(1.629.553,63)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	230.224,00	243.119,00	542.288,93	223,05	1.303.407,63	536,12	(1.060.288,63)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	735,00	735,00	0,00	0,00	0,00	0,00	735,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	570.000,00	0,00	(570.000,00)
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	180.780,00	180.780,00	5.239,69	2,90	19.198,47	10,62	161.581,53
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	178.582,00	178.582,00	5.111,05	2,86	18.589,89	10,41	159.992,11
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	2.198,00	2.198,00	128,64	5,85	608,58	27,69	1.589,42
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.422.951,00	53.910.114,92	10.566.337,69	19,60	30.069.871,75	55,78	23.840.243,17
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	18.231.494,00	19.059.806,99	4.572.305,70	23,99	11.515.448,71	60,42	7.544.358,28
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	23.944.239,00	23.944.239,00	4.116.212,28	17,19	12.601.931,38	52,63	11.342.307,62
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	9.202.218,00	10.861.068,93	1.877.819,70	17,29	5.949.643,97	54,78	4.911.424,96
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,01	0,00	2.847,69	0,00	(2.847,69)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	88.479,00	88.479,00	25.361,09	28,66	40.909,65	46,24	47.569,35
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	11.579,00	11.579,00	21.637,20	186,87	22.337,20	192,91	(10.758,20)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	46.900,00	46.900,00	411,44	0,88	8.992,18	19,17	37.907,82
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	3.312,45	11,04	9.580,27	31,93	20.419,73
RECEITAS DE CAPITAL	247.500,00	5.390.238,35	1.216.100,00	22,56	1.874.917,24	34,78	3.515.321,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	394.100,00	0,00	394.100,00	0,00	(394.100,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	394.100,00	0,00	394.100,00	0,00	(394.100,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	247.500,00	5.390.238,35	822.000,00	15,25	1.480.817,24	27,47	3.909.421,11
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	382.000,00	0,00	382.000,00	0,00	(382.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	247.500,00	3.615.677,51	440.000,00	12,17	1.098.817,24	30,39	2.516.860,27
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	1.774.560,84	0,00	0,00	0,00	0,00	1.774.560,84

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	66.082.000,00	73.724.797,27	14.335.248,81	19,44	38.892.122,99	52,75	34.832.674,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	66.082.000,00	73.724.797,27	14.335.248,81	19,44	38.892.122,99	52,75	34.832.674,28

DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	66.082.000,00	73.724.797,27	14.335.248,81	19,44	38.892.122,99	52,75	34.832.674,28
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	11.898.649,39	0,00	0,00	11.898.649,39	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	11.898.649,39	0,00	0,00	11.898.649,39	100,00	0,00

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:8C812316

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO MAIO A JUNHO DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	66.082.000,00	86.423.246,66	10.322.477,76	33.593.517,84	100,00	52.829.728,82	10.615.998,92	26.184.349,36	100,00	60.238.897,30
LEGISLATIVA	3.057.138,00	3.057.138,00	0,00	0,00	0,00	3.057.138,00	0,00	0,00	0,00	3.057.138,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.057.138,00	3.057.138,00	0,00	0,00	0,00	3.057.138,00	0,00	0,00	0,00	3.057.138,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	663.167,00	717.567,00	86.459,36	293.340,20	0,87	424.226,80	90.612,92	274.634,83	1,05	442.932,17
ADMINISTRAÇÃO GERAL	663.167,00	717.567,00	86.459,36	293.340,20	0,87	424.226,80	90.612,92	274.634,83	1,05	442.932,17
ADMINISTRAÇÃO	10.506.439,00	11.876.515,03	1.923.554,64	5.740.615,58	17,09	6.135.899,45	1.618.244,86	4.455.673,48	17,02	7.420.841,55
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.336.439,00	11.706.515,03	1.918.304,69	5.691.605,63	16,94	6.014.909,40	1.603.075,11	4.435.133,73	16,94	7.271.381,30
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	40.000,00	40.000,00	5.249,95	12.009,95	0,04	27.990,05	8.679,95	8.679,95	0,03	31.320,05
COMUNICAÇÃO SOCIAL	130.000,00	130.000,00	0,00	37.000,00	0,11	93.000,00	6.489,80	11.859,80	0,05	118.140,20
SEGURANÇA PÚBLICA	635.000,00	635.000,00	0,00	0,00	0,00	635.000,00	0,00	0,00	0,00	635.000,00
DEFESA CIVIL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.083.532,00	3.873.514,77	539.491,25	1.462.577,56	4,35	2.410.937,21	438.324,29	1.209.490,67	4,62	2.664.024,10
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.879.335,00	2.212.385,00	299.745,65	929.855,48	2,77	1.282.529,52	319.449,14	908.782,69	3,47	1.303.602,31
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	34.151,00	34.151,00	4.453,56	9.899,85	0,03	24.251,15	1.571,06	3.866,20	0,01	30.284,80
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	391,00	416,32	0,00	0,00	0,00	416,32	0,00	0,00	0,00	416,32
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	618.705,00	767.122,54	145.350,57	267.078,69	0,80	500.043,85	47.863,99	137.261,92	0,52	629.860,62
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	550.950,00	859.439,91	89.941,47	255.743,54	0,76	603.696,37	69.440,10	159.579,86	0,61	699.860,05
SAÚDE	18.932.038,00	22.013.749,19	2.339.785,78	9.505.591,41	28,30	12.508.157,78	3.049.811,11	7.900.688,36	30,17	14.113.060,83
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.254.635,00	1.432.335,00	181.781,74	588.870,10	1,75	843.464,90	168.580,80	489.952,06	1,87	942.382,94
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	14.447.185,00	16.640.092,50	1.786.993,95	7.683.172,95	22,87	8.956.919,55	2.396.261,56	6.410.170,75	24,48	10.229.921,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.475.029,00	1.875.029,00	38.155,94	566.949,68	1,69	1.308.079,32	154.010,79	367.290,96	1,40	1.507.738,04
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.114.017,00	1.133.657,49	258.279,28	440.972,42	1,31	692.685,07	246.851,89	411.751,40	1,57	721.906,09
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	305.241,00	546.574,48	31.032,05	124.370,76	0,37	422.203,72	40.376,33	120.806,42	0,46	425.768,06
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	285.931,00	336.060,72	43.542,82	101.255,50	0,30	234.805,22	43.729,74	100.716,77	0,38	235.343,95
EDUCAÇÃO	19.512.423,00	23.186.417,34	3.945.748,69	10.801.731,60	32,15	12.384.685,74	4.066.546,25	8.782.253,54	33,54	14.404.163,80
ADMINISTRAÇÃO GERAL	863.602,00	1.577.090,91	250.308,27	755.596,59	2,25	821.494,32	239.199,41	582.455,22	2,22	994.635,69
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	50.000,00	37.600,00	0,00	0,00	0,00	37.600,00	0,00	0,00	0,00	37.600,00
ENSINO FUNDAMENTAL	11.021.240,00	13.618.031,33	2.421.512,44	6.541.811,78	19,47	7.076.219,55	2.729.314,80	5.272.090,07	20,13	8.345.941,26
ENSINO PROFISSIONAL	155.000,00	157.400,00	4.000,00	145.199,00	0,43	12.201,00	13.813,00	28.510,00	0,11	128.890,00
ENSINO SUPERIOR	540.000,00	584.230,34	159.978,00	264.003,20	0,79	320.227,14	93.559,47	171.364,67	0,65	412.865,67
EDUCAÇÃO INFANTIL	5.899.018,00	6.160.771,76	956.302,77	2.683.935,83	7,99	3.476.835,93	848.628,59	2.354.138,32	8,99	3.806.633,44
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	983.263,00	1.050.993,00	153.647,21	411.185,20	1,22	639.807,80	142.030,98	373.695,26	1,43	677.297,74
CULTURA	348.602,00	460.263,92	75.113,53	187.557,75	0,56	272.706,17	52.766,85	142.781,91	0,55	317.482,01
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	168.417,00	313.427,00	39.777,63	128.881,84	0,38	184.545,16	42.057,70	119.434,35	0,46	193.992,65
DIFUSÃO CULTURAL	180.185,00	146.836,92	35.335,90	58.675,91	0,17	88.161,01	10.709,15	23.347,56	0,09	123.489,36
URBANISMO	3.182.138,00	5.174.233,98	433.803,68	1.560.736,18	4,65	3.613.497,80	516.619,50	1.242.603,91	4,75	3.931.630,07
INFRA-ESTRUTURA URBANA	110.000,00	126.400,00	1.188,48	1.188,48	0,00	125.211,52	0,00	0,00	0,00	126.400,00
SERVIÇOS URBANOS	3.072.138,00	4.286.633,98	432.615,20	1.559.547,70	4,64	2.727.086,28	516.619,50	1.242.603,91	4,75	3.044.030,07
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	0,00	761.200,00	0,00	0,00	0,00	761.200,00	0,00	0,00	0,00	761.200,00
SANEAMENTO	1.479.438,00	2.112.046,48	144.344,74	907.611,73	2,70	1.204.434,75	245.072,64	586.035,43	2,24	1.526.011,05
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.479.438,00	2.112.046,48	144.344,74	907.611,73	2,70	1.204.434,75	245.072,64	586.035,43	2,24	1.526.011,05
GESTÃO AMBIENTAL	63.020,00	57.020,00	1.999,85	1.999,85	0,01	55.020,15	0,00	0,00	0,00	57.020,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	53.000,00	38.000,00	1.999,85	1.999,85	0,01	36.000,15	0,00	0,00	0,00	38.000,00

SERVIÇOS URBANOS	10.020,00	10.020,00	0,00	0,00	0,00	10.020,00	0,00	0,00	0,00	10.020,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
AGRICULTURA	110.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
ABASTECIMENTO	110.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	579.940,00	686.108,00	57.428,99	142.371,58	0,42	543.736,42	46.776,87	131.408,56	0,50	554.699,44
ADMINISTRAÇÃO GERAL	397.540,00	332.540,00	56.899,79	141.842,38	0,42	190.697,62	46.776,87	131.408,56	0,50	201.131,44
PROMOÇÃO COMERCIAL	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00
TURISMO	171.800,00	342.968,00	529,20	529,20	0,00	342.438,80	0,00	0,00	0,00	342.968,00
ENERGIA	0,00	3.574.560,84	0,00	0,00	0,00	3.574.560,84	0,00	0,00	0,00	3.574.560,84
ENERGIA ELÉTRICA	0,00	3.574.560,84	0,00	0,00	0,00	3.574.560,84	0,00	0,00	0,00	3.574.560,84
TRANSPORTE	0,00	1.013.106,66	472.000,00	472.000,00	1,41	541.106,66	0,00	0,00	0,00	1.013.106,66
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	1.013.106,66	472.000,00	472.000,00	1,41	541.106,66	0,00	0,00	0,00	1.013.106,66
DESPORTO E LAZER	883.532,00	4.654.295,38	137.746,64	575.928,57	1,71	4.078.366,81	148.888,36	366.865,72	1,40	4.287.429,66
ADMINISTRAÇÃO GERAL	592.232,00	634.882,00	59.728,94	224.084,46	0,67	410.797,54	68.529,24	186.801,48	0,71	448.080,52
DESPORTO COMUNITÁRIO	291.000,00	4.019.113,38	78.017,70	351.844,11	1,05	3.667.269,27	80.359,12	180.064,24	0,69	3.839.049,14
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.716.158,00	2.872.275,07	165.000,61	1.941.455,83	5,78	930.819,24	342.335,27	1.091.912,95	4,17	1.780.362,12
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.100.000,00	1.210.000,00	126.435,76	1.173.561,21	3,49	36.438,79	164.694,02	660.924,86	2,52	549.075,14
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.616.158,00	1.662.275,07	38.564,85	767.894,62	2,29	894.380,45	177.641,25	430.988,09	1,65	1.231.286,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	329.435,00	329.435,00	0,00	0,00	0,00	329.435,00	0,00	0,00	0,00	329.435,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	329.435,00	329.435,00	0,00	0,00	0,00	329.435,00	0,00	0,00	0,00	329.435,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	66.082.000,00	86.423.246,66	10.322.477,76	33.593.517,84	100,00	52.829.728,82	10.615.998,92	26.184.349,36	100,00	60.238.897,30

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:31170B24

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL JANEIRO A JUNHO DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	68.334.558,92	37.017.205,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.160.214,00	4.633.746,03
IPTU	2.729.563,00	743.757,44
ISS	6.757.296,00	2.136.414,14
ITBI	1.481.691,00	377.149,15
IRRF	1.248.714,00	787.071,49
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	942.950,00	589.353,81
Contribuições	751.117,00	380.072,22
Receita patrimonial	243.854,00	1.873.407,63
Aplicações Financeiras (II)	243.087,00	1.303.407,63
Outras Receitas Patrimoniais	767,00	570.000,00
Transferências correntes	53.910.114,92	30.069.871,75
Cota-Parte do FPM	14.726.357,62	8.140.592,64
Cota-Parte do ICMS	21.115.200,00	10.402.169,21
Cota-Parte do IPVA	1.679.040,00	1.537.464,08
Cota-Parte do ITR	175.273,00	41.416,93
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	356.160,00	124.212,41
Transferências do FUNDEB	10.866.528,63	5.949.643,97
Outras transferências correntes	4.991.555,67	3.874.372,51
Demais receitas correntes	269.259,00	60.108,12
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	269.259,00	60.108,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	68.091.471,92	35.713.798,12
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.390.238,35	1.874.917,24
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	394.100,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	394.100,00
Transferências de Capital	5.390.238,35	1.480.817,24
Convênios	122.000,00	382.000,00
Outras Transferências de Capital	5.268.238,35	1.098.817,24
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.390.238,35	1.874.917,24
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	73.481.710,27	37.588.715,36

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	73.287.981,80	31.278.383,86	24.874.722,53	23.856.853,66	155.565,47	1.248.405,82	1.246.778,04
Pessoal e encargos sociais	36.042.199,66	14.325.678,20	14.325.678,20	14.325.678,20	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	390.000,00	375.000,00	189.792,25	189.792,25	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	36.855.782,14	16.577.705,66	10.359.252,08	9.341.383,21	155.565,47	1.248.405,82	1.246.778,04
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	36.855.782,14	16.577.705,66	10.359.252,08	9.341.383,21	155.565,47	1.248.405,82	1.246.778,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	72.897.981,80	30.903.383,86	24.684.930,28	23.667.061,41	155.565,47	1.248.405,82	1.246.778,04
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.805.829,86	2.315.133,98	1.309.626,83	897.110,83	46.027,00	3.039.931,84	3.038.003,24
Investimentos	11.952.659,86	1.483.402,77	827.130,01	414.614,01	46.027,00	3.037.593,47	3.035.664,87
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	853.170,00	831.731,21	482.496,82	482.496,82	0,00	2.338,37	2.338,37
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.952.659,86	1.483.402,77	827.130,01	414.614,01	46.027,00	3.037.593,47	3.035.664,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	329.435,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	85.180.076,66	32.386.786,63	25.512.060,29	24.081.675,42	201.592,47	4.285.999,29	4.282.442,91
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							9.023.004,56

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	902.978,00	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2022	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.297.020,52	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	190.662,55	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	10.129.362,53	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Junho / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.880.886,65	3.408.253,57
DEDUÇÕES (XXIX)	26.034.809,97	32.927.442,53
Disponibilidade de Caixa	26.017.287,19	32.909.919,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.236.541,85	34.361.523,19
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	201.731,88	1.434.080,66
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	17.522,78	17.522,78
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(22.153.923,32)	(29.519.188,96)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		7.365.265,64
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(1.232.348,78)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	538.200,11	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	9.135.814,53	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	8.029.456,56	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.898.649,39	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	11.898.649,39	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:1C835EDF

ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	12.217.264,00	4.044.392,22
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	2.729.563,00	743.757,44
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.481.691,00	377.149,15
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	6.757.296,00	2.136.414,14
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.248.714,00	787.071,49
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	47.254.248,62	25.307.318,85
2.1 - Cota-parte FPM	18.097.157,62	10.175.740,61
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.929.429,62	10.175.740,61
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.167.728,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	26.394.000,00	13.002.711,39
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	445.200,00	155.265,53
2.4 - Cota-parte ITR	219.091,00	51.771,07
2.5 - Cota-parte IPVA	2.098.800,00	1.921.830,25
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	59.471.512,62	29.351.711,07
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	9.217.304,12	5.061.463,77
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	5.650.574,03	2.276.464,00

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.899.533,63	6.017.935,29
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.894.073,93	6.017.935,29
6.1.1 - Principal	10.861.068,93	5.949.643,97
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	33.005,00	68.291,32
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.459,70	0,00
6.2.1 - Principal	5.459,70	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	1.643.764,81	888.180,20

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	975.707,80
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	975.707,80
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	6.993.643,09

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.998.032,00	2.147.101,25	2.147.101,25	2.147.101,25	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	4.998.032,00	2.147.101,25	2.147.101,25	2.147.101,25	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	2.437.260,48	938.577,95	567.406,42	382.395,88	371.171,53
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	2.437.260,48	938.577,95	567.406,42	382.395,88	371.171,53
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	7.435.292,48	3.085.679,20	2.714.507,67	2.529.497,13	371.171,53

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	INDICADORES DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DO FUNDEB DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.535.263,03	3.535.263,03	3.535.263,03	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.477.769,76	4.044.313,07	4.040.853,07	433.456,69	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.212.554,70	3.535.263,03	3.535.263,03	58,75

20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	601.793,53	1.973.622,22	1.973.622,22	32,80

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.731.165,32	2.924.457,51	2.445.511,79	2.097.652,32	478.945,72
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	6.731.165,32	2.924.457,51	2.445.511,79	2.097.652,32	478.945,72

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	6.489.824,86
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	888.180,20
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	5.601.644,66

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.337.927,77	5.601.644,66	19,08

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.565.481,86	1.406.060,74	1.477.152,12	77.002,76	11.326,98
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.503.441,86	1.345.170,74	1.415.112,12	77.002,76	11.326,98
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	62.040,00	60.890,00	62.040,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.620.997,00	1.085.605,13
35.1 - Salário-Educação	676.346,00	419.994,33
35.2 - PDDE	1.251,00	1.772,25
35.3 - PNAE	190.576,00	89.910,04
35.4 - PNATE	238.434,00	121.490,59
35.5 - Outras Transferências do FNDE	514.390,00	452.437,92
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	300,00	37.574,59
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.621.297,00	1.123.179,72

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.811.122,76	4.423.704,08	3.324.749,42	2.543.038,11	1.098.954,66
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	584.230,34	264.003,20	171.364,67	171.364,67	92.638,53
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	157.400,00	145.199,00	28.510,00	28.510,00	116.689,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	9.552.753,10	4.832.906,28	3.524.624,09	2.742.912,78	1.308.282,19
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**

47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	23.719.210,90	10.843.042,99	8.684.643,55	7.370.062,23	2.158.399,44
47.1 - Despesas Correntes	22.237.458,11	9.656.343,22	7.738.243,98	7.183.489,91	1.918.099,24
47.1.1 - Pessoal Ativo	11.526.580,70	4.936.974,06	4.936.974,06	4.936.974,06	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	10.710.877,41	4.719.369,16	2.801.269,92	2.246.515,85	1.918.099,24
47.2 - Despesas de Capital	948.959,23	421.755,93	420.455,95	9.339,95	1.299,98
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	948.959,23	421.755,93	420.455,95	9.339,95	1.299,98

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	243.590,55	894.258,09

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.017.935,29	419.994,33
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.102.893,07	565.498,75
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.158.632,77	748.753,67
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.158.632,77	748.753,67

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:1B1F8A65

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2022				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	12.217.264,00	12.217.264,00	4.044.392,22	33,10
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.729.563,00	2.729.563,00	743.757,44	27,25
IPTU	2.480.400,00	2.480.400,00	530.095,39	21,37
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	249.163,00	249.163,00	213.662,05	85,75
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	1.481.691,00	1.481.691,00	377.149,15	25,45
ITBI	1.465.874,00	1.465.874,00	310.556,21	21,19
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.817,00	15.817,00	66.592,94	421,02
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.757.296,00	6.757.296,00	2.136.414,14	31,62
ISS	5.936.000,00	5.936.000,00	2.020.203,11	34,03
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	821.296,00	821.296,00	116.211,03	14,15
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.248.714,00	1.248.714,00	787.071,49	63,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	46.011.091,00	46.086.520,62	25.307.318,85	54,91
Cota-Parte FPM	16.854.000,00	16.929.429,62	10.175.740,61	60,11
Cota-Parte ITR	219.091,00	219.091,00	51.771,07	23,63
Cota-Parte IPVA	2.098.800,00	2.098.800,00	1.921.830,25	91,57
Cota-Parte ICMS	26.394.000,00	26.394.000,00	13.002.711,39	49,26
Cota-Parte IPI-Exportação	445.200,00	445.200,00	155.265,53	34,88
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	58.228.355,00	58.303.784,62	29.351.711,07	50,34

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	12.765.884,00	13.651.564,00	6.359.582,76	46,59	5.325.666,41	39,01	5.283.292,23	38,70
Despesas Correntes	12.520.743,00	13.006.423,00	6.323.002,98	48,61	5.295.632,32	40,72	5.254.658,14	40,40
Despesas de Capital	245.141,00	645.141,00	36.579,78	5,67	30.034,09	4,66	28.634,09	4,44
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.406.602,00	1.806.602,00	561.949,68	31,11	365.177,00	20,21	360.601,95	19,96

Despesas Correntes	1.386.602,00	1.386.602,00	561.949,68	40,53	365.177,00	26,34	360.601,95	26,01
Despesas de Capital	20.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.099.000,00	1.099.000,00	144.754,23	13,17	128.381,86	11,68	116.190,08	10,57
Despesas Correntes	1.099.000,00	1.099.000,00	144.754,23	13,17	128.381,86	11,68	116.190,08	10,57
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	220.350,00	332.035,35	108.694,98	32,74	106.435,48	32,06	106.435,48	32,06
Despesas Correntes	200.350,00	223.120,00	108.694,98	48,72	106.435,48	47,70	106.435,48	47,70
Despesas de Capital	20.000,00	108.915,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	180.876,00	208.406,00	56.779,42	27,24	56.779,42	27,24	56.779,42	27,24
Despesas Correntes	180.876,00	208.406,00	56.779,42	27,24	56.779,42	27,24	56.779,42	27,24
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	1.304.635,00	1.424.875,00	588.870,10	41,33	489.952,06	34,39	485.520,51	34,07
Despesas Correntes	1.283.840,00	1.358.240,00	586.159,41	43,16	488.734,06	35,98	484.302,51	35,66
Despesas de Capital	20.795,00	66.635,00	2.710,69	4,07	1.218,00	1,83	1.218,00	1,83
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	16.977.347,00	18.522.482,35	7.820.631,17	42,22	6.472.392,23	34,94	6.408.819,67	34,60

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.820.631,17	6.472.392,23	6.408.819,67
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	711,84	711,84	711,84
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.819.919,33	6.471.680,39	6.408.107,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.402.756,66
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.417.162,67	2.068.923,73	2.005.351,17
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	26,64	22,05	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n) se < 0 ,então (o)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2022	4.402.756,66	7.819.919,33	3.417.162,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	711,84	3.417.162,67	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00	

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	711,84	711,84	711,84	-711,84
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.759.049,00	2.013.937,05	1.743.804,55	86,59
Proveniente da União	1.511.549,00	1.634.419,81	1.341.787,31	82,10
Proveniente dos Estados	247.500,00	379.517,24	402.017,24	105,93
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	16.559,00	23.754,00	258.248,21	1.087,18
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.775.608,00	2.037.691,05	2.002.052,76	98,25

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.681.301,00	2.988.528,50	1.244.385,59	41,64	1.007.968,22	33,73	979.785,73	32,78
Despesas Correntes	1.486.301,00	2.021.511,26	917.368,35	45,38	680.950,98	33,69	652.768,49	32,29
Despesas de Capital	195.000,00	967.017,24	327.017,24	33,82	327.017,24	33,82	327.017,24	33,82
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	68.427,00	68.427,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	68.427,00	68.427,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	15.017,00	34.657,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.005,00	20.645,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.012,00	14.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	84.891,00	214.539,13	6.421,65	2,99	5.116,81	2,39	4.231,61	1,97
Despesas Correntes	41.336,00	145.545,53	6.421,65	4,41	5.116,81	3,52	4.231,61	2,91
Despesas de Capital	43.555,00	68.993,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	105.055,00	127.654,72	44.476,08	34,84	43.937,35	34,42	43.937,35	34,42

Despesas Correntes	105.055,00	127.654,72	44.476,08	34,84	43.937,35	34,42	43.937,35	34,42
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	57.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	57.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.954.691,00	3.491.266,84	1.295.283,32	37,10	1.057.022,38	30,28	1.027.954,69	29,44

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.447.185,00	16.640.092,50	7.603.968,35	45,70	6.333.634,63	38,06	6.263.077,96	37,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.475.029,00	1.875.029,00	561.949,68	29,97	365.177,00	19,48	360.601,95	19,23
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.114.017,00	1.133.657,49	144.754,23	12,77	128.381,86	11,32	116.190,08	10,25
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	305.241,00	546.574,48	115.116,63	21,06	111.552,29	20,41	110.667,09	20,25
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	285.931,00	336.060,72	101.255,50	30,13	100.716,77	29,97	100.716,77	29,97
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.304.635,00	1.482.335,00	588.870,10	39,73	489.952,06	33,05	485.520,51	32,75
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	18.932.038,00	22.013.749,19	9.115.914,49	41,41	7.529.414,61	34,20	7.436.774,36	33,78
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.954.691,00	3.233.806,84	1.096.757,39	33,92	919.011,57	28,42	908.757,65	28,10
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:98053218

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2022		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	60.480.661,07	39.120.894,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:69C1749D

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	66.082.000,00
Previsão Atualizada da Receita	73.724.797,27
Receitas Realizadas	38.892.122,99
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	11.898.649,39
Dotação Inicial	66.082.000,00
Créditos Adicionais	20.341.246,66
Dotação Atualizada	86.423.246,66
Despesas Empenhadas	33.593.517,84
Despesas Liquidadas	26.184.349,36
Despesas Pagas	24.753.964,49
Superávit Orçamentário	12.707.773,63
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	33.593.517,84
Despesas Liquidadas	26.184.349,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	68.302.998,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	67.552.998,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	67.047.272,12
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	10.129.362,53	0,00 %	
Resultado Primário	902.978,00	9.023.004,56	999,00 %	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	201.731,88	0,00	201.592,47	139,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.462.375,12	440.549,05	4.284.781,28	737.044,79
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.664.107,00	440.549,05	4.486.373,75	737.184,20
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
		% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	5.601.644,66	25% / 18%	19,08	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.535.263,03	70%	58,75	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	2.315.133,98		10.490.695,88	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	394.100,00	(394.100,00)	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	69.486,96	401.273,04	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.471.680,39	15%	22,05
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:640BD832

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2022			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			**Página: 1 / 1**
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.880.886,65	3.408.253,57	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.689.590,95	3.216.957,87	0,00
Empréstimos	3.151.390,84	2.678.757,76	0,00
Internos	3.151.390,84	2.678.757,76	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	538.200,11	538.200,11	0,00
De Tributos	538.200,11	538.200,11	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	191.295,70	191.295,70	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	26.017.287,19	32.909.919,75	0,00
Disponibilidade de Caixa	26.017.287,19	32.909.919,75	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.219.019,07	34.344.000,41	0,00
(-) Restos a pagar processados	201.731,88	1.434.080,66	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(22.136.400,54)	(29.501.666,18)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	60.480.661,07	68.302.998,12	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	750.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	60.280.661,07	67.552.998,12	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	6,44	5,05	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(36,72)	(43,67)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	72.336.793,28	81.063.597,74	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	65.103.113,96	72.957.237,97	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	17.522,78	17.522,78	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	5.462.375,12	733.488,41	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:CEFECA4E

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2022			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**60.480.661,07**	**68.302.998,12**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**200.000,00**	**750.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**60.280.661,07**	**67.552.998,12**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**13.305.745,44**	**15.026.659,59**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**11.975.170,89**	**13.523.993,63**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:B855E3B1

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	68.302.998,12	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	750.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	67.552.998,12	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.808.479,70	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	9.727.631,73	14,40 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	4.728.709,87	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:132900AB

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida		68.302.998,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		67.552.998,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		67.047.272,12
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	30.791.237,60	45,92
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	36.205.526,94	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	34.395.250,60	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	32.584.974,25	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-29.501.666,18	-43,19
Limite definido por resolução do senado federal	81.963.597,74	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	15.026.659,59	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	10.808.479,70	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	4.728.709,87	7,00

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:7EF2F358

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2022
Decreto nº 16/2022 de 15/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2539/2022 de 14/07/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.740.335,56 (um milhão setecentos e quarenta mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO	
02.001.04.122.0002.2.099.		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
8- 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
9- 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
16 - 3.1.90.03.00.00	01000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	150.000,00
32 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000,00
33 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000,00
42 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
43 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
03.001.28.846.0004.0.001.		ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES	
48 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.000,00
52 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	150.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04.001.08.242.0005.6.023.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR E CENTRO INTERPROFISSIONAL DE APOIO À INFÂNCIA E JUVENTUDE	
63 - 3.1.90.46.00.00	03000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	40.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.08.122.0005.2.084.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DEAÇÃO SOCIAL	
605 - 3.3.90.36.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00
04.003.08.241.0005.1.213.		MC/ CUSTEIO LAR DOS IDOSOS EMENDA 20202874004SIGTV03	
596 - 4.4.90.52.00.00	03000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.127.0011.2.010.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
180 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
595 - 3.3.90.30.00.00	03000	MATERIAL DE CONSUMO	100.335,56
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.20.608.0010.2.018.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
263 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
267 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.1.243.		SESA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA RESOLUÇÃO Nº769/2019	
598 - 4.4.90.52.00.00	03000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000,00
08.001.10.301.0009.2.034.		MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE - CISCOMCAM	
283 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100.000,00
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
316 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.2.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
463 - 3.1.90.46.00.00	03000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	30.000,00
578 - 3.3.90.32.00.00	03000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
477 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	120.000,00
494 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
09.003.27.812.0008.2.081.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
561 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
606 - 3.3.90.36.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00
565 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
		Total Suplementação:	**1.740.335,56**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
20 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
21 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.000,00
23 - 3.1.90.46.00.00	03000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	240.000,00
24 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESTRABALHISTAS	20.000,00
28 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
29 - 3.3.90.30.00.00	03000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
34 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04.001.08.243.0005.6.023.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR E CENTRO INTERPROFISSIONAL DE APOIO À INFÂNCIA E JUVENTUDE	
67 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
68 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
69 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
73 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.08.122.0005.2.084.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
117 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00

118 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
124 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
127 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
04.003.08.243.0005.2.077.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
137 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.127.0011.2.010.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
194 - 4.4.90.51.00.00	03000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.335,56
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
288 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
292 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
302 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
311 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
08.001.10.301.0009.2.087.		ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	
328 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0009.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
411 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
413 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
415 - 3.1.90.46.00.00	03000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	50.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.2.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
457 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
462 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00
09.001.12.365.0006.2.012.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLAR	
502 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
09.001.12.365.0006.2.013.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE	
517 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
530 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Redução:			**1.740.335,56**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 15 de julho de 2022.

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:C1CF8A22

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2022
Decreto nº 17/2022 de 15/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2540/2022 de 14/07/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.915.290,00 (um milhão novecentos e quinze mil duzentos e noventa reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.08.122.0005.1.252.		MDS/SIGTV- CUSTEIO ESTR4 CUSTEIO	
610 - 3.3.90.30.00.00	31939	MATERIAL DE CONSUMO	28.750,00
609 - 3.3.90.39.00.00	31939	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.127.0011.1.251.		CONSTRUÇÃO DE PORTAL MUNICIPIO	
608 - 4.4.90.51.00.00	31938	OBRAS E INSTALAÇÕES	581.540,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.1.243.		SESA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA RESOLUÇÃO Nº769/2019	
597 - 4.4.90.52.00.00	2518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000,00
08.001.10.301.0009.1.244.		SESA AQUISIÇÃO DE VAN RESOLUÇÃO Nº327	
599 - 4.4.90.52.00.00	2518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000,00
08.001.10.301.0009.1.245.		SESA AQUISIÇÃO DE UTILITÁRIO RESOLUÇÃO Nº254/2022	
600 - 4.4.90.52.00.00	2518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
08.001.10.301.0009.1.246.		SESA AQUISIÇÃO DE 2 VEICULOS UTILITÁRIO RESOLUÇÃO Nº327/2022	
601 - 4.4.90.52.00.00	2518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	140.000,00
08.001.10.301.0009.1.247.		SESA AQUISIÇÃO DE VAN RESOLUÇÃO Nº327/2022	
602 - 4.4.90.52.00.00	2518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000,00
08.001.10.301.0009.1.248.		SESA AQUISIÇÃO DE VAN RESOLUÇÃO Nº327/2022	
603 - 4.4.90.52.00.00	2518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000,00
08.001.10.301.0009.1.249.		RESOLUÇÃO SESA Nº257/2022 AMPLIAÇÃO UNIDADE BASICA DE SAÚDE JOÃO GARCIA VILLAR	
604 - 4.4.90.51.00.00	2518	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	

09.003.27.812.0008.1.250.		CONSTRUÇÃO DE PISTA DE ECOTERAPIA APAE	
607 - 4.4.90.51.00.00	31938	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
Total Suplementação:			**1.915.290,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.6.50.01.02.00000000	Fonte: 1001	43.750,00
Receita: 2.4.1.4.99.01.07.00000000	Fonte: 1001	731.540,00
Receita: 2.4.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1001	1.140.000,00
Total da Receita:		**1.915.290,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 15 de julho de 2022.

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:3DD6395C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022.

OBJETO: PEDRAS PARA PAVIMENTAÇÃO E EMULSÃO ASFÁLTICA CBUQ.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas PEDREIRA BRITA FORTE LTDA, CNPJ 22.350.122/0001-40, SITIO AGUA VIVA II, S/N Cornélio Procópio-PR, CEP 86300-000, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$ 177.150,00 (Cento e Setenta e Sete Mil, Cento e Cinqüenta Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

PEDREIRA BRITA FORTE LTDA							
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	PEDRA BRITA 01	PRÓPRIA	TON	500,00	77,90	38.950,00
3	1	PEDRISCO	PRÓPRIA	TON	500,00	81,50	40.750,00
4	1	PÓ DE PEDRA	PRÓPRIA	TON	500,00	83,90	41.950,00
5	1	RACHÃO	PRÓPRIA	TON	500,00	111,00	55.500,00
TOTAL							177.150,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 18/07/2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D3E96B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 94/2022 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2022.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade de Barra do Jacaré - PR, Prefeito Municipal.
CONTRATADA: **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916,** CNPJ/MF nº. 41.157.706/0001-49, sede na Rua Bernardo Sarmento, nº 103, Jardim Itália, Andirá/PR, CEP: 86.380-000, representante legal **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS,** CPF/MF nº 056.949.249-16. As partes celebram o presente ata conforme cláusulas a seguir: nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta, **Pregão Eletrônico** na forma registro de preços **n.º 18/2022,** homologado pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:
1.OBJETO E VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 **Objeto da licitação:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E PEDAGÓGICOS. Conforme especificações contidas no Anexo I, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e Proposta Reajustada do Fornecedor.
1.2

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	BARALHO BARALHO - QUANTIDADE DE CARTAS: 55 CARTAS (54 CARTAS PARA JOGAR E 1 CARTA GARANTIA) TIPO DA CARTA: COUCHÊ 290GR TAMANHO DA CARTA: BRIDGE SIZE 57X89MM TAMANHO DO NAIPE: CONVENCIONAL OU GRANDE, PRODUZIDO EM EXCLUSIVO CARTÃO COUCHÊ 290GR, NÃO TRANSPARENTES, ATÓXICAS E RECICLÁVEIS.	ABBMIX BARALHO	UN	50,00	10,90	545,00
7	1	BAÚ CRIATIVO 1000 PEÇAS PLÁSTICAS BLOCOS DE MONTAR BAÚ CRIATIVO 1000 PEÇAS PLÁSTICAS BLOCOS DE MONTAR - APRENDER, EDUCAR E	LUCTOYS BLOC	UN	2,00	359,00	718,00

		BRINCAR. CONTEM 1.000 PECAS (TIPO LEGO) EM PLÁSTICO. COM PEÇAS NAS MEDIDAS APROXIMADAMENTE DE 3 CM., 4,5 CM., E 6 CM. ACONDICIONADO EM BAÚ DE PLÁSTICO.					
8	1	BLOCOS DE MONTAR ENCAIXES MÁGICOS CRIATIVO EDUCATIVO 100 PÇS BLOCOS DE MONTAR ENCAIXES MÁGICOS CRIATIVO EDUCATIVO 100 PÇS - BLOCOS DE MONTAR ENCAIXES MÁGICOS CRIATIVO. ESTIMULA CRIATIVIDADE E MOTRICIDADE DA CRIANÇA, POSSIBILITANDO MONTAR DIVERSAS IDEIAS. DIVERSÃO GARANTIDA PARA CRIANÇADA. CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, CONTENDO 100 PEÇAS COM DIVERSOS TIPOS DE ENCAIXES. ACONDICIONADO EM UM ESTOJO TRANSPARENTE MEDINDO 17X17X16CM. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA. EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PEÇAS COM DIVERSOS TIPOS DE ENCAIXES. ITENS INCLUSOS: 01 ESTOJO CONTENDO 100 PEÇAS DE MONTAR.	BLOCKS BLOC	UN	5,00	47,00	235,00
9	1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - SEM COSTURA, TERMOTEC, MATERIAL PU OU POLIURETANO, PESO 420-445G, CIRCUNFERÊNCIA 68,5-69,5CM, MARCA DE REFERÊNCIA PENALTY, NIKE OU ADIDAS DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	PENALTY BRAVO	UN	5,00	101,29	506,45
10	1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 2 BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO – SEM COSTURA, PESO: 420-445G, CIRCUNFERÊNCIA:68,5-69-5CM, GOMOS:8, TERMOTEC, MATERIAL PU PRO, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL,DUPLA COLAGEM, CÁPSULA SIS, MARCA DE REFERÊNCIA PENALTY DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	PENALTY BRAVO	UN	5,00	103,00	515,00
25	1	MARCADOR DE TRUCO MARCADOR DE TRUCO - CARACTERÍSTICAS:MARCADOR PRODUZIDO EM MADEIRA, PINOS PARA MARCAR TENTO, IDEAL PARA MARCAR JOGO DE TRUCO, DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 15 CM, LARGURA: 8,5 CM, ALTURA: 1 CM.	BD TRUCO	UN	5,00	30,00	150,00
31	1	QUEBRA-CABEÇA DE MADEIRA QUEBRA-CABEÇA DE MADEIRA BRINQUEDO DE TREINAMENTO PARA BEBÊS E CRIANÇAS CARACTERÍSTICAS: ALTA QUALIDADE, QUANTIDADE: 1, MATERIAL: MADEIRA < BR> TAMANHO (C) X (L): 11CMX11CM, NOTA: ESTE PRODUTO É COMPOSTO CADA UM POR 9 PEÇAS DE PEQUENOS BLOCOS DE FIGURA, É UM BRINQUEDO MUITO BOM O PACOTE INCLUI	COLUNA QUEBRA CABEÇA	UN	20,00	30,00	600,00
32	1	QUEBRA CABEÇA DE MADEIRA 3D EM FORMATO DE TANGRAM/DESENHO QUEBRA CABEÇA DE MADEIRA 3D EM FORMATO DE TANGRAM/DESENHO DE, ANIMAIS/INTELIGÊNCIA/INFANTIL/EDUCATIVO, FAIXA ETÁRIA: 2 A 4 ANOS TAMANHO: 15 X 15 CM (CONFORME A IMAGEM).	CARLU QUEBRA CABEÇA	UN	20,00	29,00	580,00
33	1	QUEBRA CABEÇAS COM IMAGENS VARIADAS PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 2 ANOS QUEBRA CABEÇAS COM IMAGENS VARIADAS PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 2 ANOS, FEITO EM MDF COM APLICAÇÃO DE ADESIVO RESISTENTE À ÁGUA, MEDINDO 20 X 20 CM (PEÇAS COM 5 CM), ÓTIMO PRA DESENVOLVER O RACIOCÍNIO, A MEMÓRIA E A COORDENAÇÃO MOTORA DOS PEQUENOS, ALTURA: 1.00 CM, LARGURA: 21.00 CM, COMPRIMENTO: 21.00 CM, PESO: 150 G	BRINCADEIRA DE CRIANÇA QUEBRA CABEÇA	UN	20,00	34,00	680,00
36	1	RELÓGIO DE XADREZ RELÓGIO DE XADREZ - RELÓGIO DE XADREZ DIGITAL ROFISSIONAL, TEMPORIZADOR ELETRÔNICO COM ALARME PARA COMPETIÇÃO E TORNEIO.	GENEREC DIGITAL	UN	2,00	189,42	378,84
37	1	SACOLA DE BLOCOS DE MONTAR DISCOS DE ENCAIXE 1000 PEÇAS SACOLA DE BLOCOS DE MONTAR DISCOS DE ENCAIXE 1000 PEÇAS - CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, CONTENDO 1000 PEÇAS DE ENCAIXE NO FORMATO DE DISCO, MEDINDO 4,8 CM DE DIÂMETRO. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL TRANSPARENTE, COM BORDAS EM VIVO BRILHANTE E ALÇA DE NYLON. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA. EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS. SACOLA CONTENDO 1000 PEÇAS DE MONTAR.	SC ENCAIXE	UN	2,00	267,99	535,98
38	1	TABELA DE BASQUETE, ARO E REDE TABELA DE BASQUETE, ARO E REDE - COM ARO DUPLO PROFISSIONAL (SEM MOLA) TABELA FABRICADA COM COMPENSADO NAVAL DE 19,6 MM, SUPER-RESISTENTE A ÁGUA PINTURA ESMALTE AUTOMOTIVA, BRANCO E PRETO. MOLDURA E CANTONEIRAS EM AÇO, ARO PROFISSIONAL TOP. MEDIDAS DA TABELA: L X A (1,8 X 1,2), MEDIDAS DO ARO: (46 CM DIÂMETRO).	TDAÇO TABELA	UN	1,00	1.600,00	1.600,00
44	1	TÚNEL CENTOPEIA TÚNEL CENTOPEIA - LÚDICO EDUCATIVO INFANTIL 2M X 50CM CENTOPEIA CONFECCIONADO EM ARAME E TECIDO ESPECIAL. MEDIDAS.: 2 M X 50 CM *AS CORES PODEM SOFRER ALTERAÇÃO.	BRINKMOBIL 2M	UN	2,00	289,34	578,68
TOTAL							7.622,95

1.2 O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 7.622,95** (Sete Mil, Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos).
1.3 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	6800	09.001.12.361.0012.2093	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6810	09.001.12.361.0012.2093	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6820	09.001.12.361.0012.2093	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7050	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7060	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7850	09.001.12.365.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7860	09.001.12.365.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7870	09.001.12.365.0012.2101	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	8240	09.002.13.392.0013.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	8540	09.002.27.812.0013.2112	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	8620	09.002.27.812.0013.2113	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	8680	09.002.27.812.0013.2114	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	8710	09.002.27.812.0013.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços, sendo este improrrogável.
2.2 **As condições de entrega para os produtos: o prazo será de 5 (cinco) dias úteis** após a emissão do empenho, local de entrega segue conforme o setor solicitante, as entregas deverão ser em **horário comercial das 8:00 as 17:00 horas de segunda-feira a sexta-feira, exceto no horário das 12:00 as 13:00 horas e feriados**. A prorrogação de prazo de entrega objeto da licitação, deverá ocorrer através de pedido formalizado devidamente justificado pela CONTRATADA e ficará a critério do setor solicitante e do fiscal do contrato/ata de registro de preços, após analise deferir ou indeferir o pedido de prorrogação do prazo de entrega.

2.3 Prazo de **pagamento será de 15 (quinze) dias após apresentação da nota fiscal. No preenchimento da nota fiscal, além do número da licitação número da Requisição de Compra e da Nota de Empenho**, deverá conter também o número do convênio, Contrato de repasse e programa quando houver. As sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Termo de Referência.
2.4 Integram esta Ata, referente ao processo a Pregão Eletrônico nº 15/2022 termo de referência, seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
2.5 **Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços o Gilmara Neris de Souza Prado, CPF: 495.952.299-20**, a CONTRATANTE através do responsável, deverá fiscalizar e conferir as entregas e ou serviços efetuados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes. Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 12 de julho de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS
Representante Contratada

TESTEMUNHAS:

GILMARA NERIS DE SOUZA PRADO
Sec. de Educação, Cultura e Esporte
CPF: 495.952,299-20

CLEITON PENTEADO CALIXTO
Diretor de Esporte
CPF: 040.270.029-54

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9E6AB70E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI 1184/2022

LEI N.º 1.184/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2022 no total de R$ 280.500,00 (Duzentos e Oitenta Mil e Quinhentos Reais).

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, Prefeito do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, na importância de R$ 280.500,00 (Duzentos e Oitenta Mil e Quinhentos Reais), mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
05.003	Divisão de Cultura	
13.392.0562.2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.500,00
	SUBTOTAL	17.500,00
06	Secretaria de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0601.2079	DESPESAS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3690	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	38.000,00
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	135.000,00
3720	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	90.000,00
	SUBTOTAL	263.000,00
	TOTAL	**280.500,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	Secretaria de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	

10.301.0601.2081	EXECUÇÃO DO PROGRAMA CONSORCIO PARANA SAÚDE	
3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00
3760	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
10.301.0601.2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
10.301.0601.2078	ATENÇÃO MAMÃE VENTURENSE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3680	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.000,00
10.301.0601.2080	MEDICAMENTOS FARMACIA BASICA MUNICIPAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00
3740	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.000,00
10.301.0601.2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3870	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
3910	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3950	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
	SUBTOTAL	263.000,00
07	Secretaria de Promoção Social	
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0702.2098	EMENDA IMPOSITIVA Nº 08/2021 - KITS LACTANTES	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.500,00
	SUBTOTAL	17.500,00
	TOTAL	**280.500,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1134/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no que couber.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de Julho de 2022.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8C015533

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 88

DECRETO N.º 88/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2022 no total de R$ 280.500,00 (Duzentos e Oitenta Mil e Quinhentos Reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1.184/2022 resolve:

DECRETAR
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, na importância de R$ 280.500,00 (Duzentos e Oitenta Mil e Quinhentos Reais), mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
05.003	Divisão de Cultura	
13.392.0562.2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.500,00
	SUBTOTAL	17.500,00
06	Secretaria de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0601.2079	DESPESAS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3690	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	38.000,00
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	135.000,00
3720	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	90.000,00
	SUBTOTAL	263.000,00
	TOTAL	**280.500,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	Secretaria de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0601.2081	EXECUÇÃO DO PROGRAMA CONSORCIO PARANA SAÚDE	
3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00
3760	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
10.301.0601.2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
10.301.0601.2078	ATENÇÃO MAMÃE VENTURENSE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3680	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.000,00
10.301.0601.2080	MEDICAMENTOS FARMACIA BASICA MUNICIPAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00
3740	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.000,00
10.301.0601.2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3870	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
3910	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3950	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
	SUBTOTAL	263.000,00
07	Secretaria de Promoção Social	
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0702.2098	EMENDA IMPOSITIVA Nº 08/2021 - KITS LACTANTES	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.500,00
	SUBTOTAL	17.500,00
	TOTAL	**280.500,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1134/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de Julho de 2022.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4988AC30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 605 2022

LEI Nº 605/2022 DATA: 18/07/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento do município de Boa vista da aparecida- PR, para o exercício de 2022.

A Câmara Municipal de Boa vista da aparecida, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito **Adicional Suplementar** para o exercício de 2022 do município de Boa vista da aparecida-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2022, um crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.495.000,00 (um milhão quatrocentos e noventa e cinco mil reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação		
05	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	

05.001	**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E**		**PROTOCOLO**
05.001.04.122.0003.2.008.	**AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA**		
82 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
81 - 3.3.90.40.00.00	504	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
06 SECRETARIA	**DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE**		
06.001	**EDITVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**		
06.001.26.782.0004.1.002.	**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BOEIROS**		
100 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
06.002	**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**		
06.002.15.451.0005.1.005.	**CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO**		
114 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
07	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.001	**DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA**		
07.001.10.302.0016.2.033.	**MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - CISOP/SAMU**		
166 - 3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100.000,00
07.002	**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**		
07.002.10.301.0007.1.009.	**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA SAÚDE**		
175 - 4.4.90.51.00.00	303	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
07.002.10.301.0007.2.024.	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICIPAL DE SAÚDE**		**FUNDO**
177 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
179 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000,00
181 - 3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
183 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
08	**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**		
08.001	**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**		
08.001.08.244.0008.1.010.	**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIA DE PÚBLICOS SOCIAIS**		**PRÉDIOS**
202 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
09	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
09.002	**DIVISÃO PEDAGÓGICA**		
09.002.12.361.0009.2.068.	**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**		
272 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
273 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
09.002.12.361.0009.2.070.	**MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL**		
290 - 3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
09.002.12.365.0010.2.075.	**MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL**		
303 - 3.3.90.32.00.00	104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
09.002.12.367.0011.2.081.	**MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO ESPECIAL**		
316 - 3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
10 SECRETARIA	**DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO**		
10.002	**DIVISAO DE ESPORTE**		
10.002.27.812.0013.2.085.	**MANUTENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO MADOR**		
335 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
337 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total Suplementação:			**1.495.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R$ 1.495.000,00 (um milhão quatrocentos e noventa e cinco mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
03	**SECRETARIA DA FAZENDA**		
03.002	**DIVISÃO DA CONTABILIDADE**		
03.002.04.123.0023.2.012.	**ATIVIDADES OPERACIONAIS DE CONTABILIDADE**		
31 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
34 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
05.001	**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E**		**PROTOCOLO**
05.001.04.122.0003.2.008.	**AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA**		
67 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
68 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
76 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
69 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00
73 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
05.001.04.122.0003.2.009.	**DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICAIS**		
85 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
05.002	**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**		
05.002.04.122.0003.2.010.	**INATIVOS E PENSIONISTAS**		
86 - 3.1.90.03.00.00	000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	100.000,00
05.002.04.122.0003.2.015.	**ATIVIDADES OPERACIONAIS DE RECURSOS HUMANOS**		
88 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00
89 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00
06	**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**		
06.001	**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**		
06.001.26.782.0004.2.018.	**ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIPAIS**		
101 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
106 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
08	**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**		
08.001	**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**		
08.001.08.244.0008.2.054.	**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, Idoso**		
204 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
08.002	**DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CRAS)**		
08.002.08.244.0021.2.055.	**DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA**		
224 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
Total Redução:			**1.495.000,00**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista da aparecida, em 18 Julho, 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:E42CBDBD

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 146 2022

Decreto nº 146/2022 Data 18/07/2022

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº **605/2022** de **18/07/2022**.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.495.000,00 (um milhão quatrocentos e noventa e cinco mil reais)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
05 SECRETARIA DE		**ADMINISTRAÇÃO**	
05.001		**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E PROTOCOLO**	
05.001.04.122.0003.2.008		**AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA**	
82 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
81 - 3.3.90.40.00.00	504	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E**	
06.001		**DTRIVAISNÃSOPODRETSEERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.002		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE VICIN ESTRADAS**	
100 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
06.002		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.002.15.451.0005.1.005		**CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO**	
114 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.001		**DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA**	
07.001.10.302.0016.2.033		**MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - CISOP/SAMU**	
166 - 3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100.000,00
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.1.009		**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA SAÚDE**	
175 - 4.4.90.51.00.00	303	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE S**	
177 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
179 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000,00
181 - 3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
183 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.1.010		**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS SOCIAIS**	
202 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.2.068		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
272 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
273 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
09.002.12.361.0009.2.070		**MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL**	
290 - 3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
09.002.12.365.0010.2.075		**MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL**	
303 - 3.3.90.32.00.00	104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
09.002.12.367.0011.2.081		**MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO ESPECIAL**	
316 - 3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
10 SECRETARIA DE		**COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO**	
10.002		**DIVISAO DE ESPORTE**	
10.002.27.812.0013.2.085		**MANUTENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR**	
335 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
337 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total.....:			**1.495.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
03		**SECRETARIA DA FAZENDA**	
03.002		**DIVISÃO DA CONTABILIDADE**	
03.002.04.123.0023.2.012		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DE CONTABILIDADE**	
31 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
34 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001		**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E PROTOCOLO**	
05.001.04.122.0003.2.008		**AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA**	
67 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
68 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
76 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
69 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00
73 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
05.001.04.122.0003.2.009		**DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICAIS**	

85 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
05.002		**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
05.002.04.122.0003.2.010		**INATIVOS E PENSIONISTAS**	
86 - 3.1.90.03.00.00	000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	100.000,00
05.002.04.122.0003.2.015		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DE RECURSOS HUMANOS**	
88 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00
89 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.2.018		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIPAIS**	
101 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
106 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.054		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO**	
204 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
08.002		**DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CRAS)**	
08.002.08.244.0021.2.055		**DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTEN**	
224 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
Total.....:			**1.495.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 18 Julho 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:A91EF64F

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.E. 035/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão "Eletrônico" n° 035/2022.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **AQUISIÇÃO DE TABLETS CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1.070/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: MJS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 40.041.271/0001-00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 36.027,00 (trinta e seis mil e vinte e sete reais).

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TABLETS - COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: TELA 10" OU MAIOS, MEMÓRIA RAM 4GB NO MÍNIMO, ARMAZENAMENTO INTERNO: 32 GB OU SUPERIOR, ARMAZENAMENTO EXTERNO: 32 GB OU SUPERIOR, PROCESSADOR: OCTACORE OU SUPERIOR, CÂMERA FRONTAL COM 8 MPX OU SUPERIOR, CONECTIVIDADE: WI-FI, 3G, 4G, BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO;	LENOVO TAB P11 PLUS	UNID	18	R$ 2.001,50	R$ 36.027,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 36.027,00 (trinta e seis mil e vinte e sete reais).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 18 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:3F5EAF2B

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 012 2022

PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2022
Edital n.º. 012/2022

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com as Leis Municipais 551/2021 e 522/2021, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos e Processos Seletivos, nomeada através do decreto municipal nº 008/2022, resolve;

CONSIDERANDO, o Memorando Interno, de 126 de julho de 2022, protocolado na Divisão de Recursos Humanos, solicitando o chamamento de Psicólogo - temporário, para dar continuidade aos trabalhos, através da Secretaria de Serviços Sociais, para suprir as necessidades do CREAS e CRAS;

TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo nº 02/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2022, conforme abaixo descrito:

PSICÓLOGO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
187413	CLAUDIA DE SOUZA BARDELLI	06/10/1990	12,00	4,00	0,00	48,00	**64,00**	2º

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita

Art. 2º - Fica convocada a candidata abaixo descrita para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após sua publicação, em horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, munidas dos seguintes documentos: (Original e Cópia) Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento/Casamento, documentação dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, , Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP, conta nas respectivas Cooperativas, Cresol, Sicredi e Sicoob.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e a candidata perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2022.

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 18 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito de Boa Vista da Aparecida - PR

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:2D8B2D5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 642/2022 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS LIVRES

LEI Nº 642/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 2.140.000,00 (Dois milhões, cento e quarenta mil reais)** com a seguinte especificação:

	02 – GABINETE DO PREFEITO		
F1000	02.001.04.122.0003.2.002 – Encargos com o Gabinete do Prefeito		
1	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	130.000,00
2	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R$	30.000,00
F1000	02.001.14.422.0021.2.037 – Alistamento Militar e Documentação		
12	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	25.000,00
13	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R$	5.000,00
	TOTAL	**R$**	**190.000,00**
	03 – CONTROLE INTERNO		
F1000	03.001.04.124.0005.2.030 – Controle Interno		
22	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	20.000,00
23	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R$	5.000,00
	TOTAL	**R$**	**25.000,00**
	04 – ASSESSORIA JURÍDICA		

F1000	04.001.04.06.1.0002.2.003 – Manter e Modernizar a Assessoria Jurídica		
32	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	150.000,00
33	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R$	15.000,00
	TOTAL	**R$**	**165.000,00**
	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
F1000	06.001.04.122.0004.2.005 – Administração do Pessoal		
53	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	75.000,00
54	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R$	20.000,00
F1000	06.001.04.122.0004.2.006 – Manutenção, Zeladoria e Serviços Gerais		
64	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	360.000,00
65	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R$	35.000,00
F1000	06.001.04.122.0004.2.007 – Aquisição, Controle e Distrib de Bens e Serviços		
82	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	155.000,00
83	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R$	25.000,00
F1000	06.003.28.846.0000.2.011 – Encargos com Inativos e Pensionistas		
97	3.1.90.01 – Aposentadoria, Reserva Remunerada e Ref	R$	25.000,00
98	3.1.90.03 – Pensões	R$	20.000,00
	TOTAL	**R$**	**620.000,00**
	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
F1000	07.001.04.123.0005.2.008 – Cadastro, Arrecadação e Fiscalização		
99	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	15.000,00
100	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R$	5.000,00
F1000	07.001.04.123.0005.2.009 – Tesouraria e Administração Financeira		
111	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	50.000,00
112	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R$	10.000,00
F1000	07.001.04.123.0005.2.010 – Contabilidade e Controle		
122	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	20.000,00
123	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R$	10.000,00
	TOTAL	**R$**	**110.000,00**
	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, M AMB E TURISMO		
F1000	08.001.20.606.0025.2.041 – Apoio e Promoção Agrária		
167	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	250.000,00
168	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R$	30.000,00
	TOTAL	**R$**	**280.000,00**
	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
F1000	10.001.27.812.0030.2.046 – Apoio ao Desporto e ao Lazer		
454	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	40.000,00
455	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R$	10.000,00
	TOTAL	**R$**	**50.000,00**
	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL		
F1000	12.002.08.243.0011.2.016 – Atividades do Conselho Tutelar		
670	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	10.000,00
F1000	12.002.08.244.0008.2.013 – Assistência Social Geral		
683	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	230.000,00
685	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R$	40.000,00
	TOTAL	**R$**	**280.000,00**
	13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
F1000	13.001.22.661.0028.2.043 – Fomento Industrial		
785	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	35.000,00
786	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R$	10.000,00
	TOTAL	**R$**	**45.000,00**
	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS		
F1000	14.001.26.782.0029.2.045 – Encargos com a Secretaria Municipal de Obras		
826	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	360.000,00
828	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R$	15.000,00
	TOTAL	**R$**	**375.000,00**
	TOTAL GERAL	**R$**	**2.140.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (18/07/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:477DB961

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 654/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS LIVRES AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 642 DE 18 DE JULHO DE 2022

DECRETO Nº 654/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 642 de 18 de julho de 2022,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 2.235.000,00 (Dois milhões, duzentos e trinta e cinco mil reais)** com a seguinte especificação:

	02 – GABINETE DO PREFEITO		
F1000	02.001.04.122.0003.2.002 – Encargos com o Gabinete do Prefeito		
1	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	130.000,00
2	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R$	30.000,00
F1000	02.001.14.422.0021.2.037 – Alistamento Militar e Documentação		
12	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	25.000,00
13	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R$	5.000,00
	TOTAL	**R$**	**190.000,00**
	03 – CONTROLE INTERNO		
F1000	03.001.04.124.0005.2.030 – Controle Interno		
22	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	20.000,00
23	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R$	5.000,00
	TOTAL	**R$**	**25.000,00**
	04 – ASSESSORIA JURÍDICA		
F1000	04.001.04.06.1.0002.2.003 – Manter e Modernizar a Assessoria Jurídica		
32	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	150.000,00
33	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R$	15.000,00
	TOTAL	**R$**	**165.000,00**
	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
F1000	06.001.04.122.0004.2.005 – Administração do Pessoal		
53	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	75.000,00
54	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R$	20.000,00
F1000	06.001.04.122.0004.2.006 – Manutenção, Zeladoria e Serviços Gerais		
64	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	360.000,00
65	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R$	35.000,00
F1000	06.001.04.122.0004.2.007 – Aquisição, Controle e Distrib de Bens e Serviços		
82	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	155.000,00
83	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R$	25.000,00
F1000	06.003.28.846.0000.2.011 – Encargos com Inativos e Pensionistas		
97	3.1.90.01 – Aposentadoria, Reserva Remunerada e Ref	R$	25.000,00
98	3.1.90.03 – Pensões	R$	20.000,00
	TOTAL	**R$**	**715.000,00**
	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
F1000	07.001.04.123.0005.2.008 – Cadastro, Arrecadação e Fiscalização		
99	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	15.000,00
100	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R$	5.000,00
F1000	07.001.04.123.0005.2.009 – Tesouraria e Administração Financeira		
111	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	50.000,00
112	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R$	10.000,00
F1000	07.001.04.123.0005.2.010 – Contabilidade e Controle		
122	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	20.000,00
123	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R$	10.000,00
	TOTAL	**R$**	**110.000,00**
	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, M AMB E TURISMO		
F1000	08.001.20.606.0025.2.041 – Apoio e Promoção Agrária		
167	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	250.000,00
168	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R$	30.000,00

	TOTAL	**R$**	**280.000,00**

	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
F1000	10.001.27.812.0030.2.046 – Apoio ao Desporto e ao Lazer		
454	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	40.000,00
455	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R$	10.000,00
	TOTAL	**R$**	**50.000,00**

	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL		
F1000	12.002.08.243.0011.2.016 – Atividades do Conselho Tutelar		
670	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	10.000,00
F1000	12.002.08.244.0008.2.013 – Assistência Social Geral		
683	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	230.000,00
685	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R$	40.000,00
	TOTAL	**R$**	**280.000,00**

	13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
F1000	13.001.22.661.0028.2.043 – Fomento Industrial		
785	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	35.000,00
786	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R$	10.000,00
	TOTAL	**R$**	**45.000,00**

	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS		
F1000	14.001.26.782.0029.2.045 – Encargos com a Secretaria Municipal de Obras		
826	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	360.000,00
828	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R$	15.000,00
	TOTAL	**R$**	**375.000,00**

	TOTAL GERAL	**R$**	**2.235.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (18/07/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:9C4E2B41

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 655/2022 AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 643 DE 18 DE JULHO DE 2022

DECRETO Nº 655/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 643 de 18 de julho de 2022,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 1.435.000,00 (Um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil reais)** com a seguinte especificação:

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
F101	09.003.12.361.0017.2.028 – Remuneração de Professores – FUNDEB 60%

199	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	850.000,00
200	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R$	200.000,00
F101	09.004.12.365.0018.2.054 – Encargos com o FUNDEB 60% – Creche		
289	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	60.000,00
290	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R$	20.000,00
F101	09.004.12.365.0018.2.070 – Encargos com o FUNDEB 60% – Pré-Escola		
296	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	230.000,00
297	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R$	75.000,00
	TOTAL	**R$**	**1.435.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (18/07/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:A76B242E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 656/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 644 DE 18 DE JULHO DE 2022

DECRETO Nº 656/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 644 de 18 de julho de 2022,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 2.850.000,00 (Dois milhões, oitocentos e cinquenta mil reais)** com a seguinte especificação:

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
F303	11.006.10.122.0014.2.022 – Hospital Santa Julia e Reabilitação		
473	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	2.000.000,00
475	3.1.90.13 – Contribuições Previdenciárias	R$	415.000,00

F303	11.006.10.122.0014.2.064 – Manutenção da Secretaria de Saúde - Adm		
507	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	135.000,00
509	3.1.90.13 – Contribuições Previdenciárias	R$	35.000,00

F303	11.006.10.301.0013.2.020 – Atenção Básica em Saúde – Recursos Próprios		
536	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	90.000,00
538	3.1.90.13 – Contribuições Previdenciárias	R$	20.000,00

F303	11.006.10.304.0015.2.061 – Vigilância em Saúde – Recursos Próprios		
616	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	120.000,00
618	3.1.90.13 – Contribuições Previdenciárias	R$	35.000,00
	TOTAL	**R$**	**2.850.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (18/07/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:F79E3939

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 658/2022 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 646 DE 18 DE JULHO DE 2022

DECRETO Nº 658/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 646 de 18 de julho de 2022,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais)** com a seguinte especificação:

	15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

F1000	15.001.04.122.0004.2.094 – Encargos com a Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico		
889	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	42.000,00
890	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R$	10.000,00
896	3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	1.000,00
892	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	1.500,00
897	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	5.000,00
894	3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	R$	1.500,00
895	3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	1.000,00

	TOTAL	**R$**	**62.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (18/07/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:F7303999

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 62-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR62/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 18/07/2022
d) Objeto da licitação: Aquisição de guarda chuva personalizado.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

5308 - MVA BRINDES LTDA (44.590.575/0001-87)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)

1	26740 - Guarda chuva: Poliéster 190T com proteção UVA e UVB. Pega revestida em borracha. Abertura manual. Tamanho: 1040mm x 830 mm. Área de personalização: (tamanho: 15x10). Um gomo. Uma cor.	UN	ZEUS	525	38,55	20.238,75
Total (R$):						20.238,75

Bom Jesus do Sul-PR, 18/07/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CA04AD50

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 63-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR63/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 18/07/2022
d) Objeto da licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de pedreiro, carpinteiro e calceteiro.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

2341 - KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIR (17.870.582/0001-60)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	26569 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Pedreiro em geral, considerando todos os custos, como mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas.	hs	KFX	3.000	30,00	90.000,00
2	26570 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Carpinteiro em geral, considerando todos os custos, como mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas.	hs	KFX	600	31,00	18.600,00
3	26571 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Calceteiro em geral, considerando todos os custos, como mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas.	M²	KFX	600	13,50	8.100,00
Total (R$):						116.700,00

Bom Jesus do Sul-PR, 18/07/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4DC97C12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO ATAS DE REGISTRO 89A91/2022

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Pr, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 8.406.494-7 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 047.758.429-27, residente e domiciliado, na Rua Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 89-2022
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 38/2022-PMCS.

DETENTORA DA ATA: A&L AUTOPEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º **07.086.032/0001-09**, situada a Av. Prof. Pedro Carli, 5506, Vila Carli, Cep: 85.040-005 Guarapuava - PR, neste ato representada pelo senhor **Leandro Lemos**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n.º 022.069.469-98, e cédula de identidade n.º 6.340.378-4 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua São Paulo, 1707, Bairro dos Estados, Cep:85.035-000 Guarapuava – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível aquisição entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços n.º 38/2022-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL,** conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	V. TOTAL	% MO	% PRO	INDICE
1	RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX, MODELO 3CXTT PIN S0R3CXTTVG1918819 **SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA: R$ 210,00** (duzentos e dez reais).	1	**130.000,00**	30,00	30,00	**30,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 90-2022
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 38/2022-PMCS.

DETENTORA DA ATA: E. SCHON - ME inscrita no CNPJ sob nº **19.638.917/0001-44**, com endereço à Rua Paraná, 261, centro, Cep: 85.150-000, Turvo - PR, neste ato representada pela Srª. **Eduarda Schon**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF sob n°. 075.009.659-40 e RG sob nº 12.769.569-5 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Xv de Novembro, 460, centro, centro, Cep: 85.150-000, Turvo - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível aquisição entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços n.º 38/2022-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL,** conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	V. TOTAL	% MO	% PRO	INDICE
2	RETRO ESCAVADEIRA XCMG XT 870BR SERIAL XUG08700KJOA00381 **SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA: R$ 208,50** (DUZENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).	1	**130.000,00**	30,5	30,5	**30,5**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 91-2022
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 38/2022-PMCS.

DETENTORA DA ATA: Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº **09.436.050/0001-90**, com endereço à Rua Das Canelas – Prolongamento, Cristo Rei, S/n, Cep: 85.560-000, Chopinzinho - PR, neste ato representada pela Srª. **Sandra Lucia Zanelato**, brasileira, separada, empresária, portadora do CPF/MF sob n°. 023.395.739-12 e RG sob nº 6.808.287-0 SSP/PR, residente e domiciliado, Rua Sete de Setembro, 3835, centro, Cep: 85.560-000, Chopinzinho - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível aquisição entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços n.º 38/2022-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL,** conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	V. TOTAL	% MO	% PRO	INDICE
3	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K C7 SÉRIE *CAT0120KJJAP01029* **SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA: R$ 207,00** (DUZENTOS E SETE REAIS).	1	**100.000,00**	31,00	31,00	**31,00**

VALIDADE DA ATA: 17 DE JULHO DE 2023.
ASSINATURA DA ATA: 18 DE JULHO DE 2022.
FORO: GUARAPUAVA – PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:5AA815A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº. 1.800, DE 18 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação do Projeto "Atividades Culturais", da Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, na forma do artigo 2º, inciso VI, § 4º da Lei nº. 93/2009, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 93/2009;

Considerando o Memorando nº. 113/2022, da Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, que solicita a aprovação do Projeto "Atividades Culturais", bem como apresenta o conteúdo estabelecido pelo § 4º, do inciso VI, do artigo 2º, da Lei nº. 93/2009;

Considerando a Lei Federal nº. 13.257, de 08 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância;

Considerando o prévio estudo de impacto orçamentário-financeiro realizado pelo Setor de Contabilidade em conjunto com o Setor de Recursos Humanos do Município;

Considerando o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, caput, da CF;

Considerando que o projeto apresentado tem caráter temporário e não justifica a ampliação do quadro permanente de servidores, bem como a terceirização do serviço, haja vista sua transversalidade e por isso, transitoriedade, no atingimento das metas da política pública para a primeira infância;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto "Atividades Culturais" apresentado pela Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, o qual comtempla os requisitos estabelecidos pelo § 4º, do inciso VI, do artigo 2º, da Lei nº. 93/2009, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O Projeto "Atividades Culturais", ensejará a abertura de Processo Seletivo Simplificado com as seguintes vagas e remunerações:

Função	Vagas	Jornada	Remuneração
Monitor Social Pedagógico	01	40 horas	R$ 4.158,96
Monitor Social Técnico com habilidades em Informática	02	20 horas	R$ 1.922,82
Monitor Social Cultural com habilidades em Ballet	03	20 horas	R$ 1.922,82
Monitor Social Cultural com habilidades em Dança de Rua	02	20 horas	R$ 1.922,82
Monitor Social Cultural com habilidades em Música e Violão	02	20 horas	R$ 1.922,82
Monitor Social Cultural com habilidades em Teatro	01	20 horas	R$ 1.922,82

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 18 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:8D6B1FD8

GABINETE
DECRETO Nº. 1.799, DE 18 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação do Projeto "Curtindo a Melhor Idade", da Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, na forma do artigo 2º, inciso VI, § 4º da Lei nº. 93/2009, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 93/2009;

Considerando o Memorando nº. 108/2022, da Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, que solicita a aprovação do Projeto "Curtindo a Melhor Idade", bem como apresenta o conteúdo estabelecido pelo § 4º, do inciso VI, do artigo 2º, da Lei nº. 93/2009;

Considerando o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, caput, da CF;

Considerando o Acórdão nº. 81, de 02 de fevereiro de 2022, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que versa sobre a consulta para aplicação de recursos do Fundo Municipal do Idoso para contratação temporária de pessoal;

Considerando o prévio estudo de impacto orçamentário-financeiro realizado pelo Setor de Contabilidade em conjunto com o Setor de Recursos Humanos do Município;

Considerando que o projeto apresentado tem caráter temporário e não justifica a ampliação do quadro permanente de servidores, bem como a terceirização do serviço, haja vista sua transversalidade e por isso, transitoriedade, no atingimento das metas da política pública com a pessoa idosa;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto "Curtindo a Melhor Idade" apresentado pela Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, o qual comtempla os requisitos estabelecidos pelo § 4º, do inciso VI, do artigo 2º, da Lei nº. 93/2009, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O Projeto "Curtindo a Melhor Idade", ensejará a abertura de Processo Seletivo Simplificado com as seguintes vagas e remunerações:

Função	Vagas	Jornada	Remuneração
Médico Geriatra	01	16 horas	R$ 7.932,43
Fisioterapeuta Geriátrico	01	30 horas	R$ 4.387,12
Psicólogo	01	40 horas	R$ 4.387,12
Nutricionista	01	40 horas	R$ 4.387,12
Assistente Social	01	40 horas	R$ 4.387,12
Cuidador Social de Idoso	03	40 horas	R$ 1.349,89
Monitor Social Desportivo	03	40 horas	R$ 4.158,96
Monitor Social Desportivo com habilidades em Yoga	02	20 horas	R$ 2.079,48
Monitor Social de Artes	01	20 horas	R$ 1.922,82
Monitor Social de Artes	01	40 horas	R$ 3.845,64
Monitor Social Cultural com habilidades em Aulas de Canto	01	20 horas	R$ 1.922,82
Monitor Social Técnico com habilidades em Smartphone	01	20 horas	R$ 1.922,82
Assistente Administrativo	01	40 horas	R$ 2.362,30
Auxiliar de Serviços Gerais	02	40 horas	R$ 1.349,89
Motorista	02	40 horas	R$ 2.294,83

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 18 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:CABD258F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° TERMO ADITIVO

Processo Administrativo 2125(1Doc)
Pregão Presencial nº 149/2021
ATA Nº 001/2022

3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E ABENÇOADO LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e, **ABENÇOADO LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 82.284.605/0001-16, situada na Rua Alzino Carazzai, n° 2610, Bairro Primavera, CEP 85.050-450, Guarapuava-PR, neste ato representado pelo Sr. JOAO MARIA POLERA, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob o n° 032.835.879-04 e RG n° 8151202/SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Lenira Maria dos Santos Reis, n° 350, Cidade Industrial, CEP 81.250-720, Curitiba-PR., em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Revisão da Ata de Registro de Preços nº 001/2022 do Pregão Presencial nº 149/2021 que tem por objeto o "Registro de preços de serviço de horas de máquinas e de caminhão destinados a execução dos serviços públicos de responsabilidade da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 15º do Decreto Municipal nº 123/2003, conforme previsão na cláusula décima oitava da Ata supracitada.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

A revisão da Ata, tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença que foi prejudicado pelas frequentes alta dos preços do combustível, conforme amplamente divulgado pela mídia e demonstrado pelo FORNECEDOR no requerimento, planilhas e notas fiscais acostados aos autos do processo.

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO

A cláusula 3.2 da Ata de Registro de Preços passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente da revisão dos preços:

Lote	Item	Produto	Un	Qtde	Preço atual (R$)	Reequilíbrio		Preço Atualizado (R)	Total Atualizado (R$)
						%	R$		
1	5	Retroescavadeira, com operador incluso. Ano de fabricação: não inferior a 2011; tração 4 x 4; potência mínima do motor: 79 HP; peso operacional mínimo: 6.700 Kg; concha traseira e caçamba dianteira com dentes; capacidade mínima da concha: 0.23m3; capacidade mínima da caçamba dianteira: 0.79m3; disponibilidade mínima: 2 (duas) máquinas	H	4.000,00	143,00	3,53%	4,41	147,41	589.640,00

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

Em razão do reequilíbrio de preço, adita-se a importância de **R$ 17.640,00** (dezessete mil, seiscentos e quarenta reais) ao valor total da Ata constante em sua cláusula 3.1 o qual passa viger com o valor de **R$ 589.640,00** (quinhentos e oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais).

Os preços revisados entram em vigor na data de protocolização do requerimento, ou seja, **23 de junho de 2022**.
CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 14 de julho de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***JOAO MARIA POLERA***
Prefeito	Abençoado Locação De Maquinas Ltda

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 064.466.009-09	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D7EA7D1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 002/2022

EDITAL Nº 003/2022
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito Municipal juntamente com a Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, de Operador de Máquina, TORNA PÚBLICO o deferimento das inscrições do Processo Seletivo Simplificado, para as vagas temporárias, conforme ANEXO I deste Edital.

Capitão Leônidas Marques, PR, 18 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 02/2022

Nº	CANDIDATO (A)	CPF	NASC.	SITUAÇÃO
01	ALEXANDRE ELIAS VALERIO	***.668.159-**	17/04/1983	INDEFERIDO
02	ANDERSON JOSÉ POTHIN	***.822.149-**	19/03/1985	INDEFERIDO
03	CARLOS DE OLIVEIRA BOURSCHEIDT	***.164.339-**	02/02/1993	INDEFERIDO
04	CLEMIR JOSE KOSSMANN	***.460.149-**	25/06/1965	DEFERIDO
05	DOUGLAS DE OLIVEIRA MARTINS	***.775.879-**	04/03/1995	DEFERIDO
06	EVERTON DE MATOS	***.767.469-**	07/11/2000	INDEFERIDO
07	FERNANDO RODRIGUES LEMOS	***.384.609-**	29/12/1987	DEFERIDO
08	JHONI VALMOR SCHEUERMANN	***.752.579-**	27/07/1990	DEFERIDO
09	JOSÉ CAVALHEIRO	***.979.619-**	01/04/1960	INDEFERIDO
10	LUCIANO ZANELLA	***.636.149-**	16/02/1991	INDEFERIDO
11	MARCELO JOSÉ BASSO	***.656.519-**	13/11/1985	DEFERIDO
12	SERGIO PUCINI	***.673.509-**	29/11/1979	DEFERIDO
13	SIDINEI BEVILAQUA	***.231.469-**	28/07/1976	INDEFERIDO
14	VALMIR RIBEIRO	***.849.999-**	18/02/1981	INDEFERIDO

Obs: Não houve inscrições de Pessoas com Necessidades Especiais – **PNE.**

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:EEDEB881

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 195 A 200/2022 PREGÃO ELETRONICO N° 39/2022

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2022.

PREGÃO ELETRONICO N° 39/2022
VALIDADE: 12 MESES.

Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO DE PNEUS,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pelas empresas cujas propostas foram classificadas conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão eletrônico **nº 39/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão ser de **primeira qualidade** e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de serviços é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a serviços de todo o material, durante a vigência da ata;
ARAGRAFO QUINTO – A contratada devera providenciar o adequado descarte dos pneus usados/inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou central de armazenamento para fins de sua destinação final ambientalmente adequada nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 01 de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III da Lei nº 12.305 de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416 de 30/09/2009, e legislação correlata.
1 - O ônus relativo à coleta, transporte e destinação final correrão por conta da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: J P BELEZE
ENDEREÇO: RUA DO EXPEDICIONARIO, Nº 1029, BAIRRO CENTRO, OURINHOS-SP
CNPJ: 54.054.937/0001-79
REPRESENTANTE LEGAL: JEAN PIERRE BELEZE CPF: 046.595.968-77
ENDEREÇO: RUA EUCLIDES DA CUNHA, Nº 950, BAIRRO VILA MORAES, OURINHOS-SP

A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 20.877,00 (Vinte mil, oitocentos e setenta e sete reais).**

LOTE 1									
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APLICAÇÃO**	**UNID**	**QTDE**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**VALOR TOTAL DO LOTE**
1	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 23.1/26 R3	ROLO	UNID	2	NEWPLAC	NEWPLAC	4.100,00	8.200,00	9.589,00
2	VULCANIZAÇÃO PNEU 23.1/26	ROLO	UNID	2			494,00	988,00	
3	CONSERTO	ROLO	UNID	4			100,25	401,00	
LOTE 2									
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APLICAÇÃO**	**UNID**	**QTDE**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**VALOR TOTAL DO LOTE**
1	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 1300 R24	ROLO	UNID	2	NEWPLAC	NEWPLAC	1.595,00	3.190,00	4.499,00
2	VULCANIZAÇÃO PNEU 1300 R24	ROLO	UNID	2			374,55	749,00	
3	CONSERTO 1300 R24	ROLO	UNID	4			140,00	560,00	
LOTE 9									
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APLICAÇÃO**	**UNID**	**QTDE**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**VALOR TOTAL DO LOTE**
1	RECAPAGEM A FRIO 32MM PNEU 275/80 R 22.5 BORRACHUDO	CAMINHÃO	UNID	12	MELOBORR	MELOBORR	425,00	5.100,00	6.789,00
2	VULCANIZAÇÃO PNEU 275/22.5	CAMINHÃO	UNID	12			95,25	1.143,00	
3	CONSERTO	CAMINHÃO	UNID	12			45,50	546,00	
VALOR TOTAL							**20.877,00**		

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.
CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a execução dos serviços, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a execução dos serviços, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 – Pela execução em desacordo com o solicitado, recusa de execução, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O serviço deverá ser prestado no prazo constante na solicitação de serviço, o qual será condizente com a necessidade, devendo ser iniciado imediatamente, caso não conste outro prazo na solicitação.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.
PARAGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.
PARAGRAFO QUARTO – LOCAL DE RECOLHA e DEVOLUÇÃO: PÁTIO DE MAQUINAS DO MUNICIPIO.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de execução emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do serviço.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

PROGRAMA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	103 104
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o serviço objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo serviço, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o serviço dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços e serviço;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 – Executar o serviço conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do serviço do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao serviço do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.
CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.

PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 18 de julho de 2022.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CPF: 842.080.829-68
J P Beleze
JEAN PIERRE BELEZE
Representante Legal
CPF: 046.595.968-77

JAIR DA ROCHA
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2022.

PREGÃO ELETRONICO N° 39/2022
VALIDADE: 12 MESES.

Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO DE PNEUS,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pelas empresas cujas propostas foram classificadas conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão eletrônico **nº 39/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão ser de **primeira qualidade** e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de serviços é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a serviços de todo o material, durante a vigência da ata;
ARAGRAFO QUINTO – A contratada devera providenciar o adequado descarte dos pneus usados/inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou central de armazenamento para fins de sua destinação final ambientalmente adequada nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 01 de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III da Lei nº 12.305 de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416 de 30/09/2009, e legislação correlata.
1 - O ônus relativo à coleta, transporte e destinação final correrão por conta da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA

ENDEREÇO: AV. VIRGILIO MOREIRA, Nº 483, BAIRRO NHAPINDAZAL, IRATI-PR
CNPJ: 04.895.855/0001-89
REPRESENTANTE LEGAL: EVANDRO REBESCO CPF: 004.955.059-43
ENDEREÇO: RUA MARIO RENÊ SIBUT, Nº 215, BAIRRO CRISTO REI, UNIÃO DA VITÓRIA-PR

A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 63.994,00 (Sessenta e três mil, novecentos e noventa e quatro reais).**

LOTE 4									
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APLICAÇÃO**	**UNID**	**QTDE**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**VALOR TOTAL DO LOTE**
1	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 1400/24 ALTURA MINIMA DO SULCO 32MM L2	MOTONIVELADORA/ RETROESCAVADEIRA	UNID	30	RUBBERNEW	G2L2	1.600,00	48.000,00	57.996,00
2	VULCANIZAÇÃO PNEU 1400X24		UNID	15			400,00	6.000,00	
3	CONSERTO		UNID	30			133,00	3.990,00	
LOTE 6									
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APLICAÇÃO**	**UNID**	**QTDE**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**VALOR TOTAL DO LOTE**
1	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12/16.5 ALTURA MINIMA DO SULCO 32MM	RETROESCAVADEIRA	UNID	6	RUBBERNEW	G2L2	900,00	5.400,00	5.998,00
2	VULCANIZAÇÃO PNEU 12/16.5		UNID	6			69,00	414,00	
3	CONSERTO		UNID	6			30,00	180,00	
VALOR TOTAL							**63.994,00**		

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a execução dos serviços, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a execução dos serviços, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 – Pela execução em desacordo com o solicitado, recusa de execução, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O serviço deverá ser prestado no prazo constante na solicitação de serviço, o qual será condizente com a necessidade, devendo ser iniciado imediatamente, caso não conste outro prazo na solicitação.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.
PARAGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.
PARAGRAFO QUARTO – LOCAL DE RECOLHA e DEVOLUÇÃO: PÁTIO DE MAQUINAS DO MUNICIPIO.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de execução emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do serviço.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

PROGRAMA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	103 104
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o serviço objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo serviço, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o serviço dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços e serviço;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 – Executar o serviço conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do serviço do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao serviço do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.

PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 18 de julho de 2022.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Recapadora Fabrica Dos Pneus LTDA

EVANDRO REBESCO
Representante Legal
CPF: 004.955.059-43

JAIR DA ROCHA
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2022.

PREGÃO ELETRONICO N° 39/2022
VALIDADE: 12 MESES.

Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO DE PNEUS,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pelas empresas cujas propostas foram classificadas conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão eletrônico **nº 39/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão ser de **primeira qualidade** e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de serviços é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a serviços de todo o material, durante a vigência da ata;
ARAGRAFO QUINTO – A contratada devera providenciar o adequado descarte dos pneus usados/inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou central de armazenamento para fins de sua destinação final ambientalmente adequada nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 01 de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III da Lei nº 12.305 de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416 de 30/09/2009, e legislação correlata.
1 - O ônus relativo à coleta, transporte e destinação final correrão por conta da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA
ENDEREÇO: RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA, Nº 745, BAIRRO EMPRES. CENTER L. ANTONIO TURAT, PRESIDENTE VENCESLAU-SP
CNPJ: 03.050.725/0001-82
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA CPF: 065.938.428-00
ENDEREÇO: RUA 20 DE SETEMBRO, Nº 205, BAIRRO BONFIM, PRESIDENTE VENCESLAU-SP

A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 29.488,00 (Vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).**

LOTE 5									
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APLICAÇÃO**	**UNID**	**QTDE**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**VALOR TOTAL DO LOTE**
1	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 19.5/24 ALTURA MINIMA DO SULCO 32MM L2	RETROESCAVADEIRA	UNID	8	BORR. MELOBORR	SGG	2.660,39	21.283,12	24.988,00
2	VULCANIZAÇÃO PNEU 19.5/24		UNID	8			394,13	3.153,04	
3	CONSERTO		UNID	4			137,96	551,84	
LOTE 7									
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APLICAÇÃO**	**UNID**	**QTDE**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**VALOR TOTAL DO LOTE**
1	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 12.5/80X18 ALTURA MINIMA DO SULCO 32MM L2	RETROESCAVADEIRA	UNID	6	BORR. MELOBORR	SGG	600,00	3.600,00	4.500,00
2	VULCANIZAÇÃO PNEU 12.5/80X18		UNID	6			103,85	623,10	
3	CONSERTO		UNID	6			46,15	276,90	
VALOR TOTAL							**29.488,00**		

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a execução dos serviços, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a execução dos serviços, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 – Pela execução em desacordo com o solicitado, recusa de execução, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O serviço deverá ser prestado no prazo constante na solicitação de serviço, o qual será condizente com a necessidade, devendo ser iniciado imediatamente, caso não conste outro prazo na solicitação.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.
PARAGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.
PARAGRAFO QUARTO – LOCAL DE RECOLHA e DEVOLUÇÃO: PÁTIO DE MAQUINAS DO MUNICIPIO.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de execução emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do serviço.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

PROGRAMA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	103 104
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o serviço objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo serviço, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o serviço dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços e serviço;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 – Executar o serviço conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do serviço do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao serviço do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.
CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.

PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 18 de julho de 2022.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Denipotti & Denipotti C. E R. DE P. LTDA
JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA
Representante Legal
CPF: 065.938.428-00

JAIR DA ROCHA
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2022.

PREGÃO ELETRONICO N° 39/2022
VALIDADE: 12 MESES.

Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO DE PNEUS,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pelas empresas cujas propostas foram classificadas conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão eletrônico **nº 39/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão ser de **primeira qualidade** e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de serviços é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a serviços de todo o material, durante a vigência da ata;
ARAGRAFO QUINTO – A contratada devera providenciar o adequado descarte dos pneus usados/inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou central de armazenamento para fins de sua destinação final ambientalmente adequada nos termos da Instrução

Normativa IBAMA nº 01 de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III da Lei nº 12.305 de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416 de 30/09/2009, e legislação correlata.
1 - O ônus relativo à coleta, transporte e destinação final correrão por conta da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: RK2 PNEUS LTDA
ENDEREÇO: RUA PADRE CHAGAS, Nº 2360, BAIRRO CENTRO, GUARAPUAVA-PR
CNPJ: 26.472.570/0001-78
REPRESENTANTE LEGAL: RUBENS KRUGER KASCZUK CPF: 531.671.399-00
ENDEREÇO: RUA PADRE CHAGAS, Nº 2360, BAIRRO CENTRO, GUARAPUAVA-PR

A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 77.847,84 (Setenta e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais, oitenta e quatro centavos).**

LOTE 10									
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APLICAÇÃO**	**UNID**	**QTDE**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**VALOR TOTAL DO LOTE**
1	RECAPAGEM PNEU 295/80 R 22.5	ONIBUS	UNID	18	PRÓPRIA	ROD	378,11	6.805,98	8.099,98
2	VULCANIZAÇÃO PNEU 295/80 R 22.5		UNID	10			94,60	946,00	
3	CONSERTO		UNID	10			34,80	348,00	
LOTE 11									
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APLICAÇÃO**	**UNID**	**QTDE**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**VALOR TOTAL DO LOTE**
1	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900/20 CONVENCIONAL BORRACHUDO	CAMINHÃO/ ONIBUS	UNID	30	PRÓPRIA	BORR	393,33	11.799,90	16.999,50
2	VULCANIZAÇÃO PNEU 900X20		UNID	30			126,66	3.799,80	
3	CONSERTO		UNID	30			46,66	1.399,80	
LOTE 12									
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APLICAÇÃO**	**UNID**	**QTDE**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**VALOR TOTAL DO LOTE**
1	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000/20 CONVENCIONAL BORRACHUDO	CAMINHÃO	UNID	70	PRÓPRIA	BORR	315,11	22.057,70	28.149,20
2	VULCANIZAÇÃO PNEU 1000X20		UNID	50			99,78	4.989,00	
3	CONSERTO		UNID	30			36,75	1.102,50	
LOTE 14									
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APLICAÇÃO**	**UNID**	**QTDE**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**VALOR TOTAL DO LOTE**
1	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R 17.5 MISTO	MICROONIBUS/CAMINHÃO RECICLÁVEL	UNID	30	PRÓPRIA	MISTO	241,23	7.236,90	10.999,50
2	VULCANIZAÇÃO PNEU 215/75 R 17.5		UNID	30			91,66	2.749,80	
3	CONSERTO		UNID	30			33,76	1.012,80	
LOTE 15									
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APLICAÇÃO**	**UNID**	**QTDE**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**VALOR TOTAL DO LOTE**
1	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 265/75 R 16	CAMIONETA 350	UNID	4	PRÓPRIA	ROD	362,74	1.450,96	1.999,92
2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 265/75R16		UNID	4			117,64	470,56	
3	CONSERTO		UNID	4			19,60	78,40	
LOTE 16									
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APLICAÇÃO**	**UNID**	**QTDE**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**VALOR TOTAL DO LOTE**
1	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 225/70 R 15	CAMIONETA S10	UNID	6	PRÓPRIA	ROD	330,55	1.983,30	2.799,90
2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/70 R 15		UNID	6			116,66	699,96	
3	CONSERTO		UNID	6			19,44	116,64	
LOTE 17									
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APLICAÇÃO**	**UNID**	**QTDE**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**VALOR TOTAL DO LOTE**
1	RECAPAGEM PNEU 205/75 R 16	MICROONIBUS	UNID	8	PRÓPRIA	ROD	336,46	2.691,68	3.799,92
2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/75 R 16		UNID	8			118,75	950,00	
3	CONSERTO		UNID	8			19,78	158,24	
LOTE 18									
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APLICAÇÃO**	**UNID**	**QTDE**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**VALOR TOTAL DO LOTE**
1	RECAPAGEM PNEU 750 R 16	ONIBUS	UNID	12	PRÓPRIA	ROD	292,53	3.510,36	4.999,92
2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750 R 16		UNID	12			106,38	1.276,56	
3	CONSERTO		UNID	12			17,75	213,00	
VALOR TOTAL							**77.847,84**		

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a execução dos serviços, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a execução dos serviços, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 – Pela execução em desacordo com o solicitado, recusa de execução, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O serviço deverá ser prestado no prazo constante na solicitação de serviço, o qual será condizente com a necessidade, devendo ser iniciado imediatamente, caso não conste outro prazo na solicitação.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.
PARAGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.
PARAGRAFO QUARTO – LOCAL DE RECOLHA e DEVOLUÇÃO: PÁTIO DE MAQUINAS DO MUNICIPIO.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de execução emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do serviço.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

PROGRAMA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	103 104
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o serviço objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo serviço, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o serviço dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços e serviço;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 – Executar o serviço conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do serviço do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao serviço do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.
CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.

PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.

PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 18 de julho de 2022.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

RK2 Pneus LTDA
RUBENS KRUGER KASCZUK
Representante Legal
CPF: 531.671.399-00

JAIR DA ROCHA
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2022.

PREGÃO ELETRONICO N° 39/2022
VALIDADE: 12 MESES.

Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO DE PNEUS,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pelas empresas cujas propostas foram classificadas conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão eletrônico **nº 39/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão ser de **primeira qualidade** e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de serviços é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a serviços de todo o material, durante a vigência da ata;

ARAGRAFO QUINTO – A contratada devera providenciar o adequado descarte dos pneus usados/inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou central de armazenamento para fins de sua destinação final ambientalmente adequada nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 01 de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III da Lei nº 12.305 de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416 de 30/09/2009, e legislação correlata.
1 - O ônus relativo à coleta, transporte e destinação final correrão por conta da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO
Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
ENDEREÇO: RUA JORGE ALVES RIBEIRO, Nº 1750, BAIRRO IMOVEL MORRO ALTO, GUARAPUAVA-PR
CNPJ: 36.445.798/0001-22
REPRESENTANTE LEGAL: FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI CPF: 006.103.249-26
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO ROCHA, Nº 823, BAIRRO TRIANON, GUARAPUAVA-PR

A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 6.990,00 (Seis mil, novecentos e noventa reais).**

LOTE 13									
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APLICAÇÃO**	**UNID**	**QTDE**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**VALOR TOTAL DO LOTE**
1	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1100/22 RADIAL	ONIBUS	UNID	8	PRÓPRIA	PRÓPRIA	790,00	6.320,00	6.990,00
2	VULCANIZAÇÃO 1100/22		UNID	8			63,75	510,00	
3	CONSERTO		UNID	8			20,00	160,00	
VALOR TOTAL							**6.990,00**		

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a execução dos serviços, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a execução dos serviços, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 – Pela execução em desacordo com o solicitado, recusa de execução, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O serviço deverá ser prestado no prazo constante na solicitação de serviço, o qual será condizente com a necessidade, devendo ser iniciado imediatamente, caso não conste outro prazo na solicitação.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.
PARAGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.
PARAGRAFO QUARTO – LOCAL DE RECOLHA e DEVOLUÇÃO: PÁTIO DE MAQUINAS DO MUNICIPIO.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de execução emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do serviço.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

PROGRAMA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	103 104
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o serviço objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo serviço, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o serviço dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços e serviço;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 – Executar o serviço conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do serviço do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao serviço do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.

PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 18 de julho de 2022.

Município De Catanduvas Império
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Pneus E Recapagens LTDA
FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI
Representante Legal
CPF: 006.103.249-26

JAIR DA ROCHA
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2022.

PREGÃO ELETRONICO N° 39/2022
VALIDADE: 12 MESES.

Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO DE PNEUS,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pelas empresas cujas propostas foram classificadas conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão eletrônico **nº 39/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão ser de **primeira qualidade** e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de serviços é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a serviços de todo o material, durante a vigência da ata;
ARAGRAFO QUINTO – A contratada devera providenciar o adequado descarte dos pneus usados/inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou central de armazenamento para fins de sua destinação final ambientalmente adequada nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 01 de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III da Lei nº 12.305 de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416 de 30/09/2009, e legislação correlata.
1 - O ônus relativo à coleta, transporte e destinação final correrão por conta da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV. DOUTOR PEDRO BENTIVOGLIO FILHO, Nº 30, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, ANDRADINA-SP
CNPJ: 58.619.644/0001-42
REPRESENTANTE LEGAL: MARCIO ANTONIO TOZZI CPF: 085.200.168-01
ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO, Nº 530, BAIRRO STELA MARIS, ANDRADINA-SP

A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 60.888,00 (Sessenta mil, oitocentos e oitenta e oito reais).**

LOTE 3									
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APLICAÇÃO**	**UNID**	**QTDE**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**VALOR TOTAL DO LOTE**
1	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 17.5/25 ALTURA MINIMA DO SULCO 32MM L2	CARREGADEIRA/ MOTONIVELADORA	UNID	20	PRÓPRIA	PRÓPRIA	2.2322,00	46.440,00	51.999,00
2	VULCANIZAÇÃO PNEU 17.5/25		UNID	8			371,10	2.968,80	
3	CONSERTO		UNID	20			129,51	2.590,20	
LOTE 8									
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APLICAÇÃO**	**UNID**	**QTDE**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**VALOR TOTAL DO LOTE**
1	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 14/17.5 ALTURA MINIMA DO SULCO 32MM	RETROESCAVADEIRA	UNID	6	PRÓPRIA	PRÓPRIA	1.146,85	6.881,10	8.889,00
2	VULCANIZAÇÃO 14/17.5		UNID	6			224,94	1.349,64	
3	CONSERTO		UNID	6			109,71	658,26	
VALOR TOTAL							**60.888,00**		

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a execução dos serviços, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a execução dos serviços, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 – Pela execução em desacordo com o solicitado, recusa de execução, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O serviço deverá ser prestado no prazo constante na solicitação de serviço, o qual será condizente com a necessidade, devendo ser iniciado imediatamente, caso não conste outro prazo na solicitação.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.
PARAGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.
PARAGRAFO QUARTO – LOCAL DE RECOLHA e DEVOLUÇÃO: PÁTIO DE MAQUINAS DO MUNICIPIO.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de execução emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do serviço.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

PROGRAMA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	103 104
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o serviço objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo serviço, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o serviço dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços e serviço;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 – Executar o serviço conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do serviço do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao serviço do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.
CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.

PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 18 de julho de 2022.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Indústria E Com. Mut Pneus LTDA-EPP
MARCIO ANTONIO TOZZI
Representante Legal
CPF: 085.200.168-01

JAIR DA ROCHA
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:22662505

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 204/2022

DECRETO Nº 204/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3124 de 28 de dezembro de 2021, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 27.200,00 (Vinte e Sete Mil e Duzentos Reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	
08.244.0018.2030	MANUTENÇÃO DA COZINHA POPULAR COMUNITÁRIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	18.200,00
	SUBTOTAL	18.200,00
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
10.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0025.2053	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS	

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	9.000,00
	TOTAL	27.200,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	
05.001	DEP. DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO.	
22.661.0008.2012	MANUTENÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
05.002	DEP. DO DESPORTO E LAZER	
27.695.0009.2013	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS POTENCIALIDADES TURISTICAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	9.000,00
11	SECRETARIA DO FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
11.002	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
18.542.0028.2059	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	18.200,00
	SUBTOTAL	18.200,00
	TOTAL	27.200,00

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 12 de julho de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Leite
Código Identificador:3BF4B587

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 127/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**		127/2022	
b)	**Nr. Licitação:**		19/2022 – PE	
c)	**Modalidade:**		Pregão eletrônico	
d)	**Data de Homologação:**		18/07/2022	
e)	**Objeto de Licitação:**		Aquisição de Tablets, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas em edital e seus anexos.	
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**			
	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
ANALIA GOMES SILVA 07109610225				
2 - TABLET - tela 10" ou maior, memória RAM 4GB mínimo, armazenamento interno 32 GB ou superior, armazenamento externo 32 GB ou superior, procesador octacore ou superior, câmera frontal até 5MPX ou superior, câmera traseira até 8MPX ou superior, conectividade wi-fi, 3G, 4G, bluetooth, sistema operacional android 10 ou superior. Cada tablet deve ser entregue acompanhado de capa e película protetoras.	UND	48,000	1.361,2500	R$ 65.340,00
Total fornecedor:			R$ 65.340,00	
L. L. MALKUT LTDA				
1 - TABLET - tela 10" ou maior, memória RAM 4GB mínimo, armazenamento interno 32 GB ou superior, armazenamento externo 32 GB ou superior, procesador octacore ou superior, câmera frontal até 5MPX ou superior, câmera traseira até 8MPX ou superior, conectividade wi-fi, 3G, 4G, bluetooth, sistema operacional android 10 ou superior. Cada tablet deve ser entregue acompanhado de capa e película protetoras.	UND	236,000	1.474,3000	R$ 347.934,80
Total fornecedor:				R$ 347.934,80
Total geral:				R$ 413.274,80

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Aquisição de Equipamentos	**01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:46B30583

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 1 - 01-06 2022 - BALANÇO ORÇAMENTARIO.PDF

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Junho 2022/Meses Janeiro-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	134.125.000,00	140.125.000,00	57.194.821,80	40,82	57.194.821,80	40,82	82.930.178,20
RECEITAS CORRENTES	128.583.000,00	128.583.000,00	52.993.169,50	41,21	52.993.169,50	41,21	75.589.830,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	20.705.900,00	20.705.900,00	8.543.923,18	41,26	8.543.923,18	41,26	12.161.976,82
Impostos	19.007.900,00	19.007.900,00	7.871.953,00	41,41	7.871.953,00	41,41	11.135.947,00
Taxas	1.290.000,00	1.290.000,00	671.966,61	52,09	671.966,61	52,09	618.033,39
Contribuição de Melhoria	408.000,00	408.000,00	3,57	-	3,57	-	407.996,43
CONTRIBUIÇÕES	2.270.000,00	2.270.000,00	1.049.812,28	46,25	1.049.812,28	46,25	1.220.187,72
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.270.000,00	2.270.000,00	1.049.812,28	46,25	1.049.812,28	46,25	1.220.187,72
RECEITA PATRIMONIAL	1.233.000,00	1.233.000,00	1.344.437,32	109,04	1.344.437,32	109,04	(111.437,32)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	492.000,00	492.000,00	44.299,94	9,00	44.299,94	9,00	447.700,06
Valores Mobiliários	741.000,00	741.000,00	1.300.137,38	175,46	1.300.137,38	175,46	(559.137,38)
RECEITA AGROPECUÁRIA	47.000,00	47.000,00	-	-	-	-	47.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.161.000,00	2.161.000,00	723.013,91	33,46	723.013,91	33,46	1.437.986,09
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.113.000,00	2.113.000,00	723.013,91	34,22	723.013,91	34,22	1.389.986,09
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	30.000,00
Outros Serviços	18.000,00	18.000,00	-	-	-	-	18.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	95.783.000,00	95.783.000,00	40.921.255,18	42,72	40.921.255,18	42,72	54.861.744,82
Transferências da União e de suas Entidades	51.270.000,00	51.270.000,00	18.847.069,38	36,76	18.847.069,38	36,76	32.422.930,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	29.132.000,00	29.132.000,00	14.417.076,44	49,49	14.417.076,44	49,49	14.714.923,56
Transferências de Instituições Privadas	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	30.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.271.000,00	15.271.000,00	7.657.109,36	50,14	7.657.109,36	50,14	7.613.890,64
Demais Transferências Correntes	80.000,00	80.000,00	-	-	-	-	80.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.383.100,00	6.383.100,00	410.727,63	6,43	410.727,63	6,43	5.972.372,37
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	342.000,00	342.000,00	34.023,71	9,95	34.023,71	9,95	307.976,29
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	556.000,00	556.000,00	43.945,02	7,90	43.945,02	7,90	512.054,98
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	429.000,00	429.000,00	332.551,48	77,52	332.551,48	77,52	96.448,52
Demais Receitas Correntes	5.056.100,00	5.056.100,00	207,42	-	207,42	-	5.055.892,58
RECEITAS DE CAPITAL	5.542.000,00	11.542.000,00	4.201.652,30	36,40	4.201.652,30	36,40	7.340.347,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	6.000.000,00	257.554,44	4,29	257.554,44	4,29	5.742.445,56
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	6.000.000,00	257.554,44	4,29	257.554,44	4,29	5.742.445,56
ALIENAÇÃO DE BENS	1.617.000,00	1.617.000,00	-	-	-	-	1.617.000,00
Alienação de Bens Móveis	868.000,00	868.000,00	-	-	-	-	868.000,00
Alienação de Bens Imóveis	749.000,00	749.000,00	-	-	-	-	749.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.183.000,00	1.183.000,00	3.944.097,86	333,40	3.944.097,86	333,40	(2.761.097,86)
Transferências da União e de suas Entidades	650.000,00	650.000,00	2.977.297,86	458,05	2.977.297,86	458,05	(2.327.297,86)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	533.000,00	533.000,00	966.800,00	181,39	966.800,00	181,39	(433.800,00)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.742.000,00	2.742.000,00	-	-	-	-	2.742.000,00

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Demais Receitas de Capital	2.742.000,00	2.742.000,00	-	-	-	-	2.742.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	134.125.000,00	140.125.000,00	57.194.821,80	40,82	57.194.821,80	40,82	82.930.178,20
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	134.125.000,00	140.125.000,00	57.194.821,80	42,64	57.194.821,80	42,64	82.930.178,20
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	134.125.000,00	140.125.000,00	57.194.821,80	42,64	57.194.821,80	42,64	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	6.997.849,10	-	-	6.997.849,10	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	6.997.849,10	-	-	6.997.849,10	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	134.099.000,00	160.422.624,18	56.086.891,34	56.086.891,34	104.335.732,84	40.915.550,73	40.915.550,73	119.507.073,45	39.225.713,74	-
DESPESAS CORRENTES	115.764.000,00	120.197.987,18	42.556.627,82	42.556.627,82	77.641.359,36	39.052.199,47	39.052.199,47	81.145.787,71	37.538.147,68	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.974.000,00	50.470.727,22	18.579.688,31	18.579.688,31	31.891.038,91	18.579.443,29	18.579.443,29	31.891.283,93	18.021.191,85	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.200.000,00	1.200.000,00	768.084,70	768.084,70	431.915,30	768.084,70	768.084,70	431.915,30	768.084,70	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.590.000,00	68.527.259,96	23.208.854,81	23.208.854,81	45.318.405,15	19.704.671,48	19.704.671,48	48.822.588,48	18.748.871,13	-
DESPESAS DE CAPITAL	17.435.000,00	39.324.637,00	13.530.263,52	13.530.263,52	25.794.373,48	1.863.351,26	1.863.351,26	37.461.285,74	1.687.566,06	-
INVESTIMENTOS	16.235.000,00	38.124.637,00	12.604.754,30	12.604.754,30	25.519.882,70	937.842,04	937.842,04	37.186.794,96	762.056,84	-

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.200.000,00	1.200.000,00	925.509,22	925.509,22	274.490,78	925.509,22	925.509,22	274.490,78	925.509,22	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	900.000,00	900.000,00	-	-	900.000,00	-	-	900.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	26.000,00	26.000,00	-	-	26.000,00	-	-	26.000,00	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	134.125.000,00	160.448.624,18	56.086.891,34	56.086.891,34	104.361.732,84	40.915.550,73	40.915.550,73	119.533.073,45	39.225.713,74	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	134.125.000,00	160.448.624,18	56.086.891,34	56.086.891,34	104.361.732,84	40.915.550,73	40.915.550,73	119.533.073,45	39.225.713,74	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.107.930,46	-	-	16.279.271,07	-	17.969.108,06	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	134.125.000,00	160.448.624,18	56.086.891,34	57.194.821,80	-	40.915.550,73	57.194.821,80	119.533.073,45	57.194.821,80	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	26.000,00	26.000,00	-	-	26.000,00	-	-	26.000,00	-	-
DESPESAS CORRENTES	26.000,00	26.000,00	-	-	26.000,00	-	-	26.000,00	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.000,00	26.000,00	-	-	26.000,00	-	-	26.000,00	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:3953EFE6

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 1 - 07-12 2021 - BALANÇO ORÇAMENTARIO.PDF

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social							
Janeiro a Dezembro 2021/Meses Julho-Dezembro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	126.367.000,00	126.367.000,00	49.554.940,09	39,22	93.691.237,21	74,14	32.675.762,79
Receitas Correntes	117.205.000,00	117.205.000,00	45.645.563,94	38,95	88.760.525,97	75,73	28.444.474,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.001.000,00	15.001.000,00	5.892.860,17	39,28	13.159.915,48	87,73	1.841.084,52
Impostos	13.151.000,00	13.151.000,00	5.755.881,98	43,77	12.465.869,64	94,79	685.130,36
Taxas	1.470.000,00	1.470.000,00	136.975,35	9,32	689.795,68	46,92	780.204,32
Contribuição de Melhoria	380.000,00	380.000,00	2,84	-	4.250,16	1,12	375.749,84
Contribuições	2.266.000,00	2.266.000,00	954.355,81	42,12	2.002.461,20	88,37	263.538,80
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.266.000,00	2.266.000,00	954.355,81	42,12	2.002.461,20	88,37	263.538,80
Receita Patrimonial	1.625.500,00	1.625.500,00	923.945,76	56,84	1.442.980,61	88,77	182.519,39
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	403.500,00	403.500,00	23.361,64	5,79	25.560,30	6,33	377.939,70
Valores Mobiliários	1.222.000,00	1.222.000,00	164.839,64	13,49	681.675,83	55,78	540.324,17
Cessão de Direitos	-	-	735.744,48	-	735.744,48	-	(735.744,48)
Receita Agropecuária	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	20.000,00
Receita de Serviços	1.862.000,00	1.862.000,00	596.159,39	32,02	1.254.773,15	67,39	607.226,85
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.832.000,00	1.832.000,00	596.159,39	32,54	1.254.773,15	68,49	577.226,85
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	20.000,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Transferências Correntes	88.033.000,00	88.033.000,00	37.216.584,47	42,28	70.784.076,64	80,41	17.248.923,36
Transferências da União e de suas Entidades	46.558.000,00	46.558.000,00	19.667.040,13	42,24	35.463.256,25	76,17	11.094.743,75
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	26.161.000,00	26.161.000,00	11.430.122,57	43,69	23.191.307,65	88,65	2.969.692,35
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	47.000,00	47.000,00	-	-	-	-	47.000,00
Transferências de Instituições Privadas	27.000,00	27.000,00	-	-	-	-	27.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.128.000,00	15.128.000,00	6.118.056,05	40,44	12.106.271,89	80,03	3.021.728,11
Transferências de Pessoas Físicas	112.000,00	112.000,00	1.365,72	1,22	23.240,85	20,75	88.759,15
Outras Receitas Correntes	8.397.500,00	8.397.500,00	61.658,34	0,73	116.318,89	1,39	8.281.181,11
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	242.000,00	242.000,00	32.716,71	13,52	63.455,41	26,22	178.544,59
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	475.000,00	475.000,00	7.878,35	1,66	24.887,70	5,24	450.112,30
Demais Receitas Correntes	7.680.500,00	7.680.500,00	21.063,28	0,27	27.975,78	0,36	7.652.524,22
Receitas de Capital	9.162.000,00	9.162.000,00	3.909.376,15	42,67	4.930.711,24	53,82	4.231.288,76
Operações de Crédito	-	-	1.455.729,13	-	2.072.450,07	-	(2.072.450,07)
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	1.455.729,13	-	2.072.450,07	-	(2.072.450,07)
Alienação de Bens	1.984.000,00	1.984.000,00	-	-	-	-	1.984.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.024.000,00	1.024.000,00	-	-	-	-	1.024.000,00
Alienação de Bens Imóveis	960.000,00	960.000,00	-	-	-	-	960.000,00
Amortização de Empréstimos	219.000,00	219.000,00	67.647,02	30,89	115.089,24	52,55	103.910,76
Transferências de Capital	459.000,00	459.000,00	2.386.000,00	519,83	2.743.171,93	597,64	(2.284.171,93)
Transferências da União e de suas Entidades	358.000,00	358.000,00	-	-	-	-	358.000,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	101.000,00	101.000,00	2.386.000,00	2.362,38	2.743.171,93	2.716,01	(2.642.171,93)
Outras Receitas de Capital	6.500.000,00	6.500.000,00	-	-	-	-	6.500.000,00
Demais Receitas de Capital	6.500.000,00	6.500.000,00	-	-	-	-	6.500.000,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	126.367.000,00	126.367.000,00	49.554.940,09	39,22	93.691.237,21	74,14	32.675.762,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	126.367.000,00	126.367.000,00	49.554.940,09	39,22	93.691.237,21	74,14	32.675.762,79
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	126.367.000,00	126.367.000,00	49.554.940,09	39,22	93.691.237,21	74,14	32.675.762,79
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	7.955.920,13	-	-	7.955.920,13	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	7.955.920,13	-	-	7.955.920,13	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	126.367.000,00	151.264.085,95	47.851.151,65	82.687.013,14	68.577.072,81	45.262.284,83	76.435.659,72	74.828.426,23	75.558.859,31	6.251.353,42
DESPESAS CORRENTES	112.864.100,00	114.489.027,63	38.451.696,18	72.184.793,93	42.304.233,70	40.846.762,07	71.334.446,70	43.154.580,93	70.461.027,14	850.347,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.028.100,00	50.926.504,83	17.216.311,55	33.577.199,34	17.349.305,49	17.254.001,03	33.577.199,34	17.349.305,49	33.525.773,37	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	950.000,00	1.260.000,00	693.076,85	1.239.287,89	20.712,11	693.076,85	1.239.287,89	20.712,11	1.239.287,89	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.886.000,00	62.302.522,80	20.542.307,78	37.368.306,70	24.934.216,10	22.899.684,19	36.517.959,47	25.784.563,33	35.695.965,88	850.347,23
DESPESAS DE CAPITAL	12.852.900,00	36.125.058,32	9.399.455,47	10.502.219,21	25.622.839,11	4.415.522,76	5.101.213,02	31.023.845,30	5.097.832,17	5.401.006,19
INVESTIMENTOS	11.752.900,00	34.675.058,32	8.567.518,20	9.078.544,43	25.596.513,89	3.583.585,49	3.677.538,24	30.997.520,08	3.674.157,39	5.401.006,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.100.000,00	1.450.000,00	831.937,27	1.423.674,78	26.325,22	831.937,27	1.423.674,78	26.325,22	1.423.674,78	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.000,00	650.000,00	-	-	650.000,00	-	-	650.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	18.000,00	-	-	18.000,00	-	-	18.000,00	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	126.367.000,00	151.282.085,95	47.851.151,65	82.687.013,14	68.595.072,81	45.262.284,83	76.435.659,72	74.846.426,23	75.558.859,31	6.251.353,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	126.367.000,00	151.282.085,95	47.851.151,65	82.687.013,14	68.595.072,81	45.262.284,83	76.435.659,72	74.846.426,23	75.558.859,31	6.251.353,42
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	11.004.224,07	-	-	17.255.577,49	-	18.132.377,90	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	126.367.000,00	151.282.085,95	47.851.151,65	93.691.237,21	-	45.262.284,83	93.691.237,21	74.846.426,23	93.691.237,21	6.251.353,42
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	18.000,00	-	-	18.000,00	-	-	18.000,00	-	-
DESPESAS CORRENTES	-	18.000,00	-	-	18.000,00	-	-	18.000,00	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	18.000,00	-	-	18.000,00	-	-	18.000,00	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:A8152845

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18568/2022

DECRETO Nº 18568/2022

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 1.062.265,73 e dá outras providências.

Luiz Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 1.062.265,73 (um milhão, sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos) proveniente do superávit financeiro do exercício de 2021 abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	

02.002	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
04.122.0003.2004	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
03.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
04.122.0003.2005	ATIVIDADES DA SEC DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2025	ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1947	01007-FIA APRENDIZAGEM	1.280,28
1946	01043-FIA ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA	985,45
	SUBTOTAL	252.265,73
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2044	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3753	01082-PROPOSTA 36.000409355/2021-00 - PAB (VERM)	400.000,00
	SUBTOTAL	400.000,00
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0016.2051	ATIV DA SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
	SUBTOTAL	300.000,00
	TOTAL	1.062.265,73

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9724A420

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18569/2022

DECRETO Nº 18569/2022

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 88.076,47 e dá outras providências.

Luiz Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 88.076,47 (oitenta e oito mil, setenta e seis reais e quarenta e sete centavos) proveniente do superávit financeiro do exercício de 2021 abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2025	ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1948	01079-CONVÊNIO 307/2021 - SEAB - HORTA COMUNITÁRIA	88.076,47
	SUBTOTAL	88.076,47
	TOTAL	88.076,47

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:82B00362

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18588/2022

DECRETO Nº 18588/2022

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 2.116.963, 53 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 2.116.963, 53 (dois milhões, cento e dezesseis mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos) proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2025	ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1947	01007-FIA APRENDIZAGEM	54,39
1946	01043-FIA ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA	41,98
	SUBTOTAL	96,37
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.2032	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2501	00102-FUNDEB 40%	50.000,00
2490	00111-Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2561	00102-FUNDEB 40%	360.000,00
2550	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	300.000,00
12.361.0006.1031	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO ESCOLAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2280	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00
12.361.0006.2032	ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2594	00102-FUNDEB 40%	15.000,00
2593	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00
07.003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0009.1039	OBRAS PARA PRÁTICA DE ESPORTES	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3312	01010-Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	48.418,05
	SUBTOTAL	938.418,05
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2045	SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3963	01053-Recursos de Custeio para Oferta de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva - Resolução SESA nº 864/2020 - (COVID-19)	55.800,00
10.301.0007.1042	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3483	01131-PROPOSTA 08889.4550001/22-004 - PSF BAIRRO SÃO FRANCISCO XAVIER	1.063.000,00
	SUBTOTAL	1.118.800,00
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INTERIOR	
26.782.0008.1049	ESTRADAS RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4254	01010-Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	59.649,11
	SUBTOTAL	59.649,11
	TOTAL	2.116.963,53

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7F00E67A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18609/2022

DECRETO Nº 18609/2022

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 19.000,00 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná,

no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2539/2021 – LOA.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0009.2040	ATIVIDADES DO DEPTO DE ESPORTES E LAZER	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2061	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4920	00967-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	4.000,00
	SUBTOTAL	4.000,00
	TOTAL	19.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0009.2040	ATIVIDADES DO DEPTO DE ESPORTES E LAZER	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
3360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2061	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4800	00967-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	4.000,00
	SUBTOTAL	4.000,00
	TOTAL	19.000,00

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 11 de julho de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3E52D4F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 62/2022

Início: 18/07/2022 **Validade/Término**:17/07/2023
Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**

Razão Social: CUPIM SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 00.201.623/0004-75
Endereço: AV REMIS JOAO LOSS, 0 MERCADO - CEP: 84535000 - BAIRRO: CENTRO - Fernandes Pinheiro/PR
Telefone: 4299945717
E-mail: CUPIMIRATI@YAHOO.COM.BR
Representante Legal: IZOLDE PEPLINSKI GARCIA
R.G.: 85005871
CPF:033.421.129-80

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.

1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	4117	AÇUCAR REFINADO PACOTE COM 1 KG Cor branca, acondicionada em embalagem plástica, lacrada, contendo as informações pertinentes ao produto, de acordo com a legislação em vigor. marcas de referência: Caravelas, União, Alto Alegre ou similar.	ALTO ALEGRE	PCT	250,00	3,70	925,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	4095	AÇUCAR REFINADO PACOTE COM 5 KG Cor branca, acondicionada em embalagem plástica, lacrada, contendo as informações pertinentes ao produto, de acordo com a legislação em vigor. marcas de referência: Caravelas, União, Alto Alegre Ou Similar.	ALTO ALEGRE	PCT	130,00	19,00	2.470,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	1281	AGUA MINERAL GARRAFA DE 500ML COM OU SEM GÁS	ITAY	UN	1.000,00	1,20	1.200,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	13192	ÁGUA MINERAL NATURAL EM COPO DE 200ML EMBALAGEM COM 48 UNIDADES	ITAY	CX	200,00	37,60	7.520,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	4068	AGUA MINERAL SEM GAS, GARRAFAO DE 20 LTS, SEM CASCO	ITAY	UN	400,00	14,90	5.960,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	4067	AGUA MINERAL, SEM GAS, GARRAFAO DE 20LTS, COM CASCO	ITAY	UN	100,00	31,90	3.190,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	17521	ALFACE CRESPA tamanho grande, sem folhas estragadas, com coloração uniforme, isenta de sujidades, parasitas ou qualquer corpo estranho aderido a superfície externa, em boas condições de consumo, pés c/ no mínimo 250 g.	RONALDO	UN	50,00	3,59	179,50
LOTE: 010 - Lote 010	1	15313	AMENDOIM, TIPO I EMBALAGEM DE 500 GRAMAS AMENDOIM, GRUPO DESCASCADO, SUB GRUPO SELECIONADO, CLASSE MIÚDO, TIPO I EMBALGEM DE 500 GRAMAS	DAKI	PC	150,00	6,70	1.005,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	1351	ARROZ PARBOLIZADO PACOTE COM 05KG TIPO 1, LONGO, FINO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS ISENTOS DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHO E MOFOS. SAFRA CORRENTE E PROCEDÊNCIA NACIONAL, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA LIMPA NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	BELCHIOR	PCT	70,00	15,90	1.113,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	15314	AZEITONA VERDE COM CAROÇO, VIDRO 200 GRAMAS ÁGUA ,SAL, ÁCIDO CITRICO E LÁTICO E CONSERVANTES, COM IDENTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	VALE FERTIL	UN	50,00	6,50	325,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	13194	BALA MASTIGÁVEL PACOTE C/ 500G. SABORES SORTIDOS INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MONOESTEARATO DE GLICERINA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMAS ARTIFICIAIS DE ABACAXI, CEREJA, LARANJA, MORANGO E UVA, ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	FRUTI PECCIM	PCT	150,00	9,30	1.395,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	17522	BANANA CATURRA, EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO	RONALDO	KG	200,00	4,40	880,00
LOTE: 016 - Lote 016	1	5995	BARRA DE CEREAIS TIPO TRUFA DE CHOCOLATE UNIDADE DE 20G	NUTRI	UN	2.000,00	1,70	3.400,00
LOTE: 018 - Lote 018	1	8366	BEBIDA LACTEA COM POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO PCT 1 LT	SANTA CLARA	PC	100,00	5,00	500,00
LOTE: 019 - Lote 019	1	9535	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE tamanho médio, tubérculo firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco, em boas condições de consumo.	RONALDO	KG	100,00	5,99	599,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	5997	BICARBONATO DE SÓDIO - PORÇÃO DE 100GRAMAS	DONA NENA	PCT	10,00	2,89	28,90
LOTE: 022 - Lote 022	1	10653	BISCOITO AMANTEIGADO AVEIA E MEL EMBALAGEM DE 330G	PARATI	PC	300,00	6,75	2.025,00
LOTE: 023 - Lote 023	1	4070	BISCOITO DE LEITE, PACOTE COM 400G INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SORO DE LEITE EM PÓ, SAL, FOSFATO TRICÁLCICO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO.	PARATI	UN	360,00	5,89	2.120,40
LOTE: 024 - Lote 024	1	6000	BISCOITO DOCE-ROSCA SABOR CHOCOLATE, MACIA, EMBALAGEM METALIZADA 330G	PARATI	PC	360,00	6,25	2.250,00
LOTE: 026 - Lote 026	1	17519	BISCOITO DOCE SABOR CHOCOLATE COM COCO, COM CALDA , PACOTE DE 340G Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, corante natural caramelo, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), melhorador de farinha (protease e metabissulfito de sódio), emulsificante (lecitina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido cítrico).	PARATI	UN	150,00	4,90	735,00
LOTE: 027 - Lote 027	1	17518	BISCOITO DOCE SORTIDO PACOTE DE 700GR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), AROMATIZANTE, EMULSIFICANTE (LECITINA DE SOJA) E MELHORADOR DE FARINHA (METABISSULFITO DE SÓDIO).	PARATI	UN	200,00	9,80	1.960,00
LOTE: 030 - Lote 030	1	4069	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL, DE BOA QUALIDADE COM 400 G EMBALAGEM DUPLA DE 400G	PARATI	UN	485,00	5,75	2.788,75
LOTE: 031 - Lote 031	1	15315	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER COM GERGELIM PACOTE COM 400GR INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT. B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, EXTRATO DE MALTE, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, AMIDO DE MILHO. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 100G: MÍNIMO 70G DE CARBOIDRATO, 10G DE PROTEÍNA E 12,5G GORDURAS TOTAIS. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO.	PARATI	PC	300,00	5,75	1.725,00
LOTE: 032 - Lote 032	1	6003	BISCOITO TIPO "MAIZENA" MACIA , DE BOA QUALIDADE PACOTES METALIZADOS DE 400G	PARATI	PC	560,00	5,75	3.220,00
LOTE: 033 - Lote 033	1	13232	BISCOITO TIPO KUKI EMBALAGEM COM 400G Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) Gordura vegetal hidrogenada Açúcar Açúcar invertido Extrato de malte Sal Fermento químico (bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio) Estabilizante lecitina de soja Melhorador de farinha (metabissulfito de sódio e protease)	PARATI	PCT	300,00	6,80	2.040,00
LOTE: 034 - Lote 034	1	4867	BISCOITO TIPO MARIA PACOTE METALIZADO COM 400G Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio) melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), estabilizante (lecitina de soja), aromatizante artificial, antioxidante (ácido cítrico).	PARATI	UN	360,00	5,69	2.048,40
LOTE: 036 - Lote	1	13229	BISCOITOS WAFER SABOR CHOCOLATE COM AVELÃ EMB. COM 140G	PARATI	PCT	250,00	4,50	1.125,00

036			Ingredientes: Creme sabor chocolate com avelã (68%) [açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, pasta de avelã, aromatizante e emulsificante: lecitina de soja (INS 322)], farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, cacau em pó, óleo de milho, sal, emulsificante: lecitina de soja (INS 322) e fermento químico: bicarbonato de sódio (INS 500ii).					
LOTE: 037 - Lote 037	1	6016	BOLACHA TIPO "PÃO DE MEL" PACOTE DE - 500G	BEIJO BAIANO	PC	200,00	8,00	1.600,00
LOTE: 038 - Lote 038	1	19769	BOMBOM PACOTE COM 01 KG BOMBOM PACOTE COM 01 KG COM APROXIMADAMENTE 48 UNIDADES RECHEADOS COM CREME DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE.	LACTA	UN	80,00	39,49	3.159,20
LOTE: 039 - Lote 039	1	12204	BOMBOM SORTIDOS CAIXA COM NO MINIMO 355G (LACTEA OU NESTLE)	NESTLE	UN	1.000,00	12,60	12.600,00
LOTE: 040 - Lote 040	1	6182	BRÓCOLIS AMERICANO MAÇO 500G De 1ª qualidade, vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco, em boas condições de consumo.	RONALDO	MÇ	150,00	6,50	975,00
LOTE: 041 - Lote 041	1	16193	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TORRA MÉDIA 4,5, EMBALADO A VÁCUO, COM SELO DE PUREZA ABIC, SEM GLÚTEN, EMBALAGEM INTERNA ALUMINIZADA, PACOTE DE 500G (IGUAL/ SIMILAR DAMASCO/MELITTA)	DAMASCO	PCT	1.250,00	18,75	23.437,50
LOTE: 043 - Lote 043	1	6023	CANELA EM PÓ EMBALAGEM DE 30G. apresentada em pó fino homogenio; com aspecto cheiro aromatico e sabor proprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie.	DONA NENA	UN	35,00	6,80	238,00
LOTE: 045 - Lote 045	1	6026	CANJICA BRANCA -TIPO 1- PACOTE DE 1 KG Grãos secos, brancos, inteiros, livre de sujidades, não transgênico. Com identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo.	KY FARINHA	PC	100,00	8,00	800,00
LOTE: 047 - Lote 047	1	6192	CARNE BOVINA- MOÍDA DE 1º	FRIGODASKO	KG	200,00	33,98	6.796,00
LOTE: 048 - Lote 048	1	985	CARNE BOVINA - TIPO CHURRASCÃO	FRIGODASKO	KG	550,00	28,50	15.675,00
LOTE: 049 - Lote 049	1	6189	CARNE BOVINA FILÉ	FRIGODASKO	KG	110,00	31,98	3.517,80
LOTE: 050 - Lote 050	1	16198	CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA Congelada, não temperado, de boa qualidade em pacotes entre 1 kg a 2 kg isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. com especificação de peso, validade do produto.	SEARA	KG	350,00	11,88	4.158,00
LOTE: 051 - Lote 051	1	16199	CARNE DE FRANGO - PEITO	SEARA	KG	200,00	13,90	2.780,00
LOTE: 052 - Lote 052	1	6198	CARNE DE FRANGO INTEIRO	SEARA	KG	50,00	9,99	499,50
LOTE: 053 - Lote 053	1	7795	CEBOLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE TAMANHO MÉDIO SEM RUPTURAS COM ETIQUETA DE PESAGEM.	RONALDO	KG	250,00	3,98	995,00
LOTE: 054 - Lote 054	1	8371	CEBOLINHA PICADA, EMBALAGEM DE 50 GR	RONALDO	KG	30,00	3,99	119,70
LOTE: 055 - Lote 055	1	17524	CENOURA MÉDIA Fresca, tamanho médio, não apresentar defeitos internos e/ou externos que prejudiquem o consumo.	RONALDO	KG	150,00	4,99	748,50
LOTE: 056 - Lote 056	1	6031	CHÁ MATE FRUTAS COM 25 SACHES EMBALAGEM DE 40 GRAMAS	MATTE LEAO	CX	150,00	4,49	673,50
LOTE: 057 - Lote 057	1	6034	CHÁ MATE NATURAL COM 25 SAQUINHOS DE 40 GRAMAS CADA	MATTE LEAO	CX	150,00	4,49	673,50
LOTE: 058 - Lote 058	1	19770	CHÁ, CAMOMILA, CIDREIRA E MARACUJA COM 15 SACHES CX C/24G	LEAO FUZE	CX	50,00	11,48	574,00
LOTE: 059 - Lote 059	1	6036	CHOCOLATE GRANULADO ,PACOTE DE 500G	DORI	PC	60,00	11,00	660,00
LOTE: 060 - Lote 060	1	11599	COCO RALADO PACOTE COM 100G Desidratado, puro, sem adição de outros produtos. Com identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo.	SOCOCO	PCT	200,00	4,99	998,00
LOTE: 061 - Lote 061	1	6213	COUVE-FLOR	RONALDO	UN	50,00	5,98	299,00
LOTE: 062 - Lote 062	1	6212	COUVE MANTEIGA MAÇO 400G Apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, firmes, tenras e com brilho, com ausência de sujidade, parasita e larva.	RONALDO	MÇ	100,00	4,99	499,00
LOTE: 064 - Lote 064	1	10269	DOCE DE FRUTAS 400g Doce de frutas: cremoso, contendo polpa da fruta e açúcar, glicose de milho, conservador, acidulante e aromatizante natural. Embalagem de 400g. Rotulagem contendo lista de ingredientes e informação nutricional, validade, marca e lote do produto. Sabor a ser definido no momento do pedido. Data de fabricação recente.	ITALY	UN	60,00	6,90	414,00
LOTE: 065 - Lote 065	1	6046	DOCE DE LEITE EM PASTA CONSISTENCIA CREMOSA POTE COM 400G EMBALAGEM: POTE COM 400G APROX. DE PESO LÍQUIDO, LACRADO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	OLIVEIRA	PT	114,00	8,49	967,86
LOTE: 066 - Lote 066	1	9512	ERVILHA SACHÊ COM 200G(PESO DRENADO) sem amassos, que contenham data de fabricação e validade - produto com no máximo 30 dias de fabricação.	FUGINI	KG	200,00	3,48	696,00
LOTE: 067 - Lote 067	1	6053	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO , LATA DE 350G Com no mínimo 20% de substância seca e de 18 a 20% de brix, com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem semente, o produto deverá estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso, ingredientes: tomate, açúcar e sal, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 8,9g de carboidrato, 1,7g de proteína e 0,2g de lipídio, em sache de 350g, original do fabricante, sem aditivos ou conservantes, na embalagem devem constar as especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote.	BONARE	LATA	60,00	6,50	390,00
LOTE: 068 - Lote 068	1	8341	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, LATA DE 850G Extrato de tomate concentrado, lata de 850gr. Com no mínimo 20% de substância seca e de 18 a 20% de brix, com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem semente, o produto deverá estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso, ingredientes: tomate, açúcar e sal, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 8,9g de carboidrato, 1,7g de proteína e 0,2g de lipídio, em sache de 350g, original do fabricante, sem aditivos ou conservantes, na embalagem devem constar as especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote.	BONARE	UN	165,00	12,80	2.112,00
LOTE: 070 - Lote 070	1	1421	FARINHA DE MILHO BRANCA PACOTE COM 01 KG	KY FARINHA	KG	20,00	9,90	198,00
LOTE: 071 - Lote 071	1	6057	FARINHA DE ROSCA 500G PACOTE COM 500G CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	RD	PC	20,00	4,98	99,60
LOTE: 072 - Lote 072	1	1355	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DE PRIMEIRA TIPO 1 SEM SINAIS DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, NEM RANÇO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR ESCURA OU MISTURA COM OUTRAS FARINHAS, FORMAÇÃO DE GRUMOS (UMIDADE), RESÍDUOS OU IMPUREZAS. EMBALAGEM: 5KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA. A.	COAMO	UN	50,00	21,80	1.090,00
LOTE: 073 - Lote 073	1	6061	FARINHA PARA QUIBE 500GR	PINDUCA	PC	30,00	5,48	164,40
LOTE: 074 - Lote 074	1	1423	FEIJÃO PRETO PACOTE COM 01 KG Novo, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, sem a presença de grãos mofados e/ou cartuchos, na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 12,2g de carboidrato, 22g de proteína e 0,3g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, transparente, resistente, de 1Kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 6	PEROLA	PC	50,00	6,70	335,00

			meses e lote					
LOTE: 076 - Lote 076	1	16196	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ P/ BOLO , LATA DE 100G	JOAO E MARIA	UN	100,00	3,45	345,00
LOTE: 077 - Lote 077	1	1327	FILTRO PARA CAFE Nº 103 CAIXA C/ 100UN	BRIGITTA	UN	300,00	4,45	1.335,00
LOTE: 078 - Lote 078	1	9460	GELATINA EM PÓ CAIXA COM 25G sabores variados, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante, aromatizantes e corantes artificiais, não contendo glúten, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, composição nutricional na porção de 15,4g de gelatina preparada: 13g de carboidrato, 1g de proteína e 0g de gorduras totais, acondicionada em caixas de 35g, original do fabricante, enriquecida com vitaminas A, C e E, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote.	APTI	UN	100,00	1,74	174,00
LOTE: 080 - Lote 080	1	4917	IOGURTE DE FRUTAS BANDEJA COM 06 UNIDADES DIVERSOS SABORES	UNIBABY	UN	90,00	5,99	539,10
LOTE: 081 - Lote 081	1	7797	KIWI DE 1ª QUALIDADE Tamanho e coloração uniformes, peso médio de 100g cada, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte.	RONALDO	KG	200,00	11,90	2.380,00
LOTE: 082 - Lote 082	1	6223	LARANJA COMUM Fresca de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	RONALDO	KG	150,00	2,99	448,50
LOTE: 083 - Lote 083	1	1185	LEITE CONDENSADO 395G PRODUZIDO COM LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 395 G, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	JOAO E MARIA	UN	150,00	5,98	897,00
LOTE: 084 - Lote 084	1	6074	LEITE DE COCO , GARRAFA DE 200ML	MENINA	GF	150,00	3,87	580,50
LOTE: 086 - Lote 086	1	6079	LEITE INTEGRAL, EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1LITRO	TERRA VIVA	UN	1.000,00	6,98	6.980,00
LOTE: 087 - Lote 087	1	6228	LIMÃO AMARELO PARA SUCO Da época fresco; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; coloração uniforme; bem desenvolvido e maduro; com polpa firme.	RONALDO	KG	50,00	3,49	174,50
LOTE: 088 - Lote 088	1	6231	LINGUIÇA TOSCANA Carne suína, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deverão ser mantidas condições higiênico-sanitárias adequadas. Não será permitido parasitas, corpos estranhos ou qualquer outra substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Produto congelado, transportado em veículos adequados, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. O produto deverá estar identificado, com rótulo contendo registro do produto de acordo com a legislação vigente.	PAIOL	KG	180,00	19,00	3.420,00
LOTE: 089 - Lote 089	1	4926	MAÇA GALA OU FUJI- PESO MÉDIO 80G Fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes	RONALDO	KG	100,00	5,99	599,00
LOTE: 091 - Lote 091	1	17520	MACARRÃO SÊMOLA TIPO "NINHO" LARGO, EMBALAGEM DE 500G. PRIMEIRA QUALIDADE. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE IDEAL PARA CONSUMO.	PARATI	PCT	50,00	4,99	249,50
LOTE: 093 - Lote 093	1	1188	MAMAO FORMOSA CASCA FINA, LISA, ÍNTEGRO E FIRME, SEM MANCHAS OU PERFURAÇÕES, COM PESO MÉDIO DE 2KG, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PESO.	RONALDO	KG	100,00	6,49	649,00
LOTE: 095 - Lote 095	1	4084	MARGARINA CREMOSA COM SAL EMBALAGEM COM 500 G Boa qualidade, cremosa, que esteja em temperatura de refrigeração. Com identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo.	CLAYBOM	UN	164,00	8,99	1.474,36
LOTE: 097 - Lote 097	1	6238	MELÃO AMARELO De primeira; bem desenvolvido e maduro livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes; com polpa firme.	RONALDO	KG	50,00	6,99	349,50
LOTE: 098 - Lote 098	1	14947	MILHO PARA PIPOCA - 1ª LINHA - PACOTES COM 500G PACOTES COM 500 G. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	JUREIA	PCT	150,00	4,95	742,50
LOTE: 099 - Lote 099	1	4086	MILHO VERDE SACHÊ DE 200G (peso drenado) sem amassos que contenham data de fabricação e validade - produto com no máximo 30 dias de fabricação. Composição: milho e salmoura (água e sal)	FUGINI	LATA	170,00	3,45	586,50
LOTE: 100 - Lote 100	1	6239	MORANGO De primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	RONALDO	KG	50,00	18,00	900,00
LOTE: 101 - Lote 101	1	19775	NÉCTAR DE GOIABA CAIXA COM 01 LITRO	MAGUARY	LT	150,00	6,80	1.020,00
LOTE: 103 - Lote 103	1	19773	NÉCTAR MISTO LARANJA E MAÇA CAIXA COM 01 LITRO	MAGUARY	LT	200,00	6,80	1.360,00
LOTE: 104 - Lote 104	1	4087	OLEO DE SOJA 900 ML OLEO DE SOJA REFINADO, 100% NATURAL. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM RECIPIENTES DE PLÁSTICO, DE 900 ML, NÃO APRESENTADO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO E ABAULAMENTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	COAMO	UN	300,00	9,70	2.910,00
LOTE: 105 - Lote 105	1	6142	OVOS DE GALINHA BRANCO CAIXAS COM 12 OVOS SEM RACHADURAS, TAMANHO MÉDIO, COM PESO APROXIMADO DE 60 GRAMAS, EMBALAGEM EM LÂMINAS DE PAPELÃO FORTE	RONALDO	DZ	200,00	9,20	1.840,00
LOTE: 107 - Lote 107	1	15316	PEPINO EM CONSERVA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS De primeira qualidade, de tamanho pequeno a médio. Ingredientes: pepinos, vinagre, água, açúcar, sal, condimentos. Apresentação em vidro ou embalagem.	JOAO E MARIA	VD	130,00	8,00	1.040,00
LOTE: 108 - Lote 108	1	6145	PIRULITO PACOTE 01KG	PECCIM	KG	160,00	12,50	2.000,00
LOTE: 115 - Lote 115	1	10655	REFRIGERANTE 02 LITROS(IGUAL OU SIMILAR MARCA COCA-COLA)	PEPSI	UN	300,00	8,55	2.565,00
LOTE: 116 - Lote 116	1	13008	REFRIGERANTE 2 LITROS DIVERSOS SABORES (IGUAL OU SIMILAR MARCA CINI)	CINI	UN	300,00	4,80	1.440,00
LOTE: 118 - Lote 118	1	7345	REFRIGERANTE LATA 350ML REFRIGERANTE LATA 350ML (IGUAL OU SIMILAR COCA-COLA, FANTA, GUARANÁ ANTARTICA OU SPRITE)	COCA	UN	1.000,00	3,25	3.250,00
LOTE: 119 - Lote 119	1	6250	REPOLHO De primeira qualidade, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucados, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	RONALDO	KG	50,00	4,99	249,50
LOTE: 123 - Lote 123	1	4093	TOMATE LONGA VIDA De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, consistência firme, aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	RONALDO	KG	200,00	4,50	900,00
LOTE: 124 - Lote 124	1	6257	UVA NACIONAL	RONALDO	KG	50,00	12,99	649,50
LOTE: 125 - Lote 125	1	8364	VINAGRE DE ALCOOL,FRASCO PET DE 900 ML Aspecto: líquido, límpido e sem depósito. - Sabor e odor: característicos. Validade e data de fabricação.	CHEMIM	PET	50,00	2,48	124,00
TOTAL								183.842,97

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras e deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 062/2022, conforme a Ordem de Fornecimento:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1. Os prazos de validade referente a Ata de Registro de Preços são os seguintes:
7.1 A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras deve ser feita num período máximo de 10 dias após a realização do pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
7.2 o Pregão terá validade de 12 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
7.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Miguel Angelo Pavelski, RG:57372192, CPF: 956.878.829-87, residente à Rua Romano Bettega, nº 20, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes
Pinheiro-PR; Nomeado pela Portaria 017/2022.
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
10.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
11.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
11.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro,18 de julho de 2022

_____
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

_____
CUPIM SUPERMERCADO LTDA
Fornecedor

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 62/2022

Início: 18/07/2022 **Validade/Término**:17/07/2023
Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**
Razão Social: MATEUS CHAGAS ANDRADE
CNPJ: 22.719.170/0001-63
Endereço: AV VEDOLINO NEVES, 41, 0 - CEP: 84535000 - BAIRRO: CENTRO - Fernandes Pinheiro/PR
Telefone: 4298718848
E-mail: CHAGASA.MATEUS@GMAIL.COM
Representante Legal: MATEUS CHAGAS ANDRADE
R.G.: 12.936.172-7
CPF:065.015.989-66

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

LOTE: 001 Lote 001	1	4847	ACHOCOLATADO EM PÓ SACHÊ 800G INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU, MALTODEXTRINA, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINAS (A, B1, B2, B6, C, D3 E PP), ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO.	APTI APTI	UN	120,00	9,94	1.192,80
LOTE: 009 Lote 009	1	9531	ALHO - EMBALAGEM DE 150G Graúdo, íntegro e firme, em boas condições de consumo.	CEASA CEASA	UN	20,00	4,10	82,00
LOTE: 011 Lote 011	1	1203	AMIDO DE MILHO PACOTE OU CAIXA DE 500G PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO. DEVE SER FABRICADO A PÁRTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUO OU IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSCTICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER TAMBÉM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	MAISCERTA MAISCERTA	UN	100,00	5,75	575,00
LOTE: 017 Lote 017	1	17523	BATATA MONALISA DE 1ª QUALIDADE TUBÉRCULO FIRME E INTEGRO, SEM UNIDADES ESVERDEADAS, COM TEXTURA E CONSISTENCIA DE VEGETAL FRESCO, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO	CEASA CEASA	KG	500,00	4,00	2.000,00
LOTE: 021 Lote 021	1	6014	BISCOITO SALGADO TIPO "COQUETEL" INTEGRAL PACOTE 360GR	ÁGUIAS AGUIA	PC	300,00	5,75	1.725,00
LOTE: 025 Lote 025	1	10264	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO, SABOR CHOCOLATE/NATA/GOTAS DE CHOCOLATE PACOTE COM 400G.	BAUDUCO BAUDUCO	PCT	660,00	6,50	4.290,00
LOTE: 028 Lote 028	1	10650	BISCOITO SALGADO EMBALAGEM COM 500G INGREDIENTES MINIMOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, SAL REFINADO,EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, MELHORADOR, DE FARINHA PROTEASE.	RENATA RENATA	PCT	130,00	5,90	767,00
LOTE: 029 Lote 029	1	9448	BISCOITO SALGADO PACOTE COM 156G COM 06 EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 26G	CLUBSOCIAL CLUBSOCIAL	UN	200,00	5,99	1.198,00
LOTE: 042 Lote 042	1	8334	CALDO DE GALINHA CAIXA COM 6 TABLETES	APTI APTI	CX	50,00	2,89	144,50
LOTE: 044 Lote 044	1	6024	CANELA EM RAMA EMBALAGEM DE 10GR NÃO CONTÉM GLÚTEN, PRODUTO NATURAL, EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE	RD RD	PC	30,00	2,80	84,00
LOTE: 046 Lote 046	1	6191	CARNE BOVINA- LOMBO AGULHA	SCHEIFER SCHEIFER	KG	80,00	25,90	2.072,00
LOTE: 063 Lote 063	1	6045	CREME DE LEITE CAIXA COM 200GRAMAS Com identificação do produto, informação nutricional, peso líquido, prazo de validade de no mínimo 6 meses.	CCGL CCGL	CX	200,00	3,89	778,00
LOTE: 069 Lote 069	1	6055	FARINHA DE MANDIOCA , GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA,TIPO 1, PACOTE DE 1KG	MOSIL MOSIL	PC	20,00	5,00	100,00
LOTE: 079 Lote 079	1	19771	GOIABADA POTE COM 600G Ingredientes: Polpa de goiaba, açúcar, açúcar líquido, estabilizante pectina e acidulante ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	VAL VAL	UN	70,00	11,50	805,00
LOTE: 090 Lote 090	1	16197	MACARRÃO ESPAGUETE 01KG Primeira qualidade. Com identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo.	JOIA JOIA	UN	50,00	6,89	344,50
LOTE: 092 Lote 092	1	6099	MAIONESE EMBALAGEM COM 500G Maionese contendo no mínimo Água, Óleo Vegetal, Ovo Pasteurizado, Amido Modificado, Vinagre, Açúcar, Sal, Suco De Limão, Acidulante Ácido Láctico, Estabilizante Goma Xantana, Conservador Ácido Sórbico, Antioxidantes BHA, BHT E Ácido Cítrico, Sequestrante EDTA Cálcio Dissódico, Corante Natural Páprica E Aromatizante.	HEMMER HEMMER	UN	100,00	9,85	985,00
LOTE: 102 Lote 102	1	19774	NÉCTAR DE UVA CAIXA COM 01 LITRO	MARATA MARATA	LT	150,00	6,79	1.018,50
LOTE: 110 Lote 110	1	5009	POLVILHO AZEDO PACOTE COM 500G EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, SECA.	PINDUCA PINDUCA	PC	150,00	7,79	1.168,50
LOTE: 111 Lote 111	1	6149	POLVILHO DOCE PACOTE DE 500GR Polvilho doce, Pacote 500 g. embalagem plástica, transparente, seca.	PINDUCA PINDUCA	KG	150,00	8,89	1.333,50
LOTE: 112 Lote 112	1	6156	PUDIM ,CAIXA DE 85G	APTI APTI	CX	100,00	1,95	195,00
LOTE: 113 Lote 113	1	1042	REFRESCO EM PÓ COM CORANTE NATURAL, DIVERSOS SABORES PCT DE 01 KG	MIX MIX	UN	70,00	15,00	1.050,00
LOTE: 114 Lote 114	1	1388	REFRESCO EM PÓ, ADOÇADO PACOTE COM 25 GRAMAS PARA 01 LITRO DE ÁGUA, DIVERSOS SABORES	FRISCO FRISCO	UN	250,00	1,15	287,50
LOTE: 117 Lote 117	1	989	REFRIGERANTE 2 LITROS(IGUAL/SIMILAR FANTA GUARANÁ ANTÁRTICA E SPRITE)	KUAT, SUKITA KUAT, SUKITA	UN	300,00	7,30	2.190,00
LOTE: 120 Lote 120	1	1198	SAL REFINADO EMBALAGEM DE 01 KG Iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e no máximo 15mg por Kg de acordo com a Legislação Federal Especifica, não contendo glúten, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 1Kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote	GARÇA GARÇA	UN	68,00	2,19	148,92
LOTE: 121 Lote 121	1	9770	SORVETE TIPO PICOLÉ DE GELO DIVERSOS SABORES	SKIMO SKIMO	UN	500,00	3,95	1.975,00
LOTE: 122 Lote 122	1	9466	SUCO DE FRUTAS CAIXINHA COM 200ML	MAGUARI MAGUARI	UN	1.000,00	2,50	2.500,00
TOTAL								29.009,72

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras e deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 062/2022, conforme a Ordem de Fornecimento:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1. Os prazos de validade referente a Ata de Registro de Preços são os seguintes:
7.1 A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras deve ser feita num período máximo de 10 dias após a realização do pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
7.2 o Pregão terá validade de 12 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
7.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Miguel Angelo Pavelski, RG:57372192, CPF: 956.878.829-87, residente à Rua Romano Bettega, nº 20, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes
Pinheiro-PR; Nomeado pela Portaria 017/2022.
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
10.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
11.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
11.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro,18 de julho de 2022 .

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

MATEUS CHAGAS ANDRADE
Fornecedor

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:CC776EFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 14.2022 - REVOGA EDITAL 13 PSS 01.2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 01/2022

EDITAL Nº 014/2022 – REVOGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO 013/2022 PROFESSORES PSS

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 804/2022 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A revogação da convocação do edital 013/2022, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, para os Cargos temporários de Professor, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2022.
Considerando que antes deveriam ser convocados os professores do Processo Seletivo Simplificado n°02/2021 que estavam no final da lista de acordo com o item 7.1.1 do mesmo edital.

Art. 2º - Considerando que os Professores ainda não apresentaram a documentação exigida no Edital do Processo Seletivo Simplificado, mantendo-se, todavia a ordem de classificação inalterada;
RESOLVE Cancelar a convocação dos seguintes aprovados no Processo Seletivo Simplificado n°01/2022, do Edital de Convocação nº 13 de 14/07/2022:

PSS 20 HORAS

Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Idade	PNE	Homologada	Posição
Gilce Semoni Schorn	81	24/01/1985	37	N	S	24
Iliana Rodrigues Ferazzo	81	25/09/1985	36	N	S	25
Iliane de F. Tavares dos Santos Santos	81	24/02/1987	35	N	S	26
Clarice Maria Bellini Righes	80	07/01/1969	53	N	S	27

Em garantia ao direito de convocação futura os candidatos que tiverem sua convocação cancelada, retornam à lista de candidatos a serem convocados.

Flor da Serra do Sul - PR, 18 de julho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:ED0832F8

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 27/2022 DO PSS 02/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 002/2021

EDITAL Nº 027/2022 – CONVOCAÇÃO PROFESSORES PSS

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 794/2021 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021, para os Cargos temporários de Professor e de Professor de Educação Infantil, conforme Edital nº 01/2021 e Editais de Homologação do Resultado Final nº 06/2022 e 07/2022.

PSS – 20 HORAS

Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Idade	PNE	Homologada	Posição
Lusalene M. Tortora Chorna	95	23/12/1984	37	N	S	1
Francione de Góes	94	09/05/1984	37	N	S	2
Marcia da Rocha Gonçalves	87	05/02/1986	35	N	S	7
Roselei Fátima Gnoatto	85	30/03/1971	50	N	S	9
Jucicler Reolon da Silva	85	03/04/1974	47	N	S	10
Géssica Tais Mignoni	84	18/02/1994	27	N	S	12
Iliana Rodrigues Ferazzo	81	25/09/1985	36	N	S	15
Iliane de F. Tavares dos Santos	81	24/02/1987	34	N	S	16
Juliane Vargas dos Reis	80	02/06/1982	39	N	S	17
Douglas Horst	75	25/11/1988	33	N	S	21
Luciane Ceratti Borges	74	01/06/1995	26	N	S	23
Marli Menegazzo Heimann	70	18/02/1968	53	N	S	25
Sara de Souza Corlassoli	70	12/10/1986	35	N	S	26
Rosilde Melania Perin Frigo	69	01/12/1972	49	N	S	29

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 7.4 do EDITAL nº 01/2021 e documentos indicados no anexo I deste edital, na seguinte data:

LOCAL: RUA JOÃO ARISI, 115 – CENTRO - FLOR DA SERRA DO SUL-PR
ATÉ O DIA 20 de julho de 2022 (quarta feira)
HORÁRIO: Das 08h00min às 11h30min

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e apresentar a documentação necessária para eventual contratação, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º - Será remetido para Final de Lista o candidato que não tiver interesse pelas aulas/vagas ofertadas ou não puder assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo, mediante requerimento formulado pelo candidato.

Art. 5º - Na ocorrência das hipóteses do artigo anterior, quando aberta, a vaga será destinada ao próximo candidato.

Art. 6º - O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 18 de julho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:86E9CE13

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 235/2022

PORTARIA Nº 235/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO:
a) O artigo 41 da Lei nº 495, de 22 de dezembro de 2011, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Flor da Serra do Sul que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira;
b) O resultado final das avaliações de desempenho e qualificação regulamentadas pelo Decreto nº 027 de 2012, que conclui pela progressão do profissional do magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível,

RESOLVE:
Art. 1º Reenquadrar os profissionais integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Flor da Serra do Sul que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, considerando a aprovação no Estágio Probatório conforme relação abaixo:

Nome do Profissional	Cargo	Enquadramento Atual		Enquadramento após Avaliação		
		Nível	Classe	Nível	Classe	Efeito em
ALICE VALENTE DA SILVA	Professor de Educação Infantil	C	1	C	2	17/07/2022

Art. 2º O Vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos IV, V, VI parte integrante da Lei nº 495/2011 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento retroagirão conforme data constante na tabela.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 18 de julho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:2BB38763

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022.

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 53/2022-PMFJ.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 122/2022.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Detentor da Ata: FLAVIO AUGUSTO GALVAO KOVALCHUK 09611678908, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 39.616.674/0001-50, sediada à RUA ANTONIO DAMIAN 82, 0 - CEP: 85811500 - BAIRRO: CANCELLI, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) FLAVIO AUGUSTO GALVAO KOVALCHUK, inscrito (a) no CPF sob nº 096.116.789-08, portador (a) da cédula de identidade RG nº 12.656.677-8 .

Objeto: "“REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DAS PISTAS DE BOLÃO DO CENTRO ESPORTIVO DE BOLÃO E BOCHA ANTONIO GRAFITTI”,."

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	25143	PLAINAÇÃO E LIXAMENTO COM RETIRADA DAS PRANCHAS, REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE APLAINAMENTO, PARA RETIRADA DE DESNIVEIS NA MADEIRA, POSTERIORMENTE REALIZANDO O LIXAMENTO PARA A RETIRADA DAS IMPERFEIÇÕES.	KOVALCHUK 001	UN	4,00	1.316,67	5.266,68
LOTE: 001 - Lote 001	2	25144	REAJUSTE E FIXAÇÃO REALIZAR A REFIXAÇÃO DAS PRANCHAS E REAJUSTE DAS PISTAS DE JOGO.	KOVALCHUK 001	UN	4,00	1.050,00	4.200,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	25145	RECUPERAÇÃO DE MESAS BOLÃO RECUPERAR AS MESAS (LOCAL ONDE FICAM OS PINOS) AO FINAL DA PISTA COM COLOCAÇÃO DE BASES DE NYLON APROPRIADAS	KOVALCHUK 001	UN	4,00	810,00	3.240,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	25146	TROCA DE PINOS SUBSTITUIÇÃO DOS PINOS DE MADEIRAS POR PINOS DE NYLON.	KOVALCHUK 001	UN	36,00	189,81	6.833,16
LOTE: 001 - Lote 001	5	25147	REVISÃO E REGULAGEM DE TODO SISTEMA REALIZAR A REVISÃO E A REGULAGEM DE TODO O SISTEMA ELETRONICO DE ARMAÇÃO E MARCAÇÃO DE PONTOS.	KOVALCHUK 001	UN	1,00	2.200,00	2.200,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	25148	SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS E/OU COMPENENTES ELETRONICOS BOLÃO SUBSTITUIÇÃO DE 01 PLACA MÃE E 01 PLACA RÉGUA E OUTROS COMPENENTES ELETRONICOS DAS OUTRAS PLACAS DO BOLÃO : REALIZAR A SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS E OUTROS COMPONENTES ELETRÔNICOS DAS OUTRAS PLACAS QUE APRESENTAREM DEFEITOS.	KOVALCHUK 001	UN	1,00	7.110,16	7.110,16
TOTAL								28.850,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias
VALOR TOTAL: R$ 28.850,00 (Vinte e Oito Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais).
DATA DE ASSINATURA: 18/07/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:E8663C8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 48/2022

EDITAL Nº 48/2022
V
AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 26/08/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABD0098	275650W000115946	30/06/2022	74550
ABJ1780	275650F000099427	04/07/2022	60501
AEW2E29	275650R000001980	21/06/2022	55412
AFH5054	275650R000002017	22/06/2022	55412
AFL7A50	275650D000078749	30/06/2022	74550
AFY3875	275650R000002008	22/06/2022	55412
AHJ6I08	275650W000115928	29/06/2022	74630
AHK4783	275650R000002005	22/06/2022	55412
AHX0A45	275650W000115942	30/06/2022	74550
AID6D63	275650D000078739	29/06/2022	74550
AIH0315	275650R000001990	21/06/2022	55412
AIX0H07	275650B000113861	30/06/2022	74550
AJB6118	275650B000113841	29/06/2022	74550
AJC5C77	275650B000113847	30/06/2022	74630
AJI8J39	275650D000078747	30/06/2022	74550
AJK5530	275650W000115943	30/06/2022	74550
AJK5530	275650D000078742	30/06/2022	74550
AJO4E22	275650F000099321	04/07/2022	51930
AJP7542	275650R000001979	21/06/2022	55412
AJU5J66	275650R000002007	22/06/2022	55412
AJX8982	275650R000001975	21/06/2022	55412
AKC8691	275650R000001985	21/06/2022	55412
AKH2I37	275650R000001993	21/06/2022	55412
AKH2I37	275650R000001977	21/06/2022	55412
AKL1B01	275650B000113803	29/06/2022	74630
AKL1H05	275650W000115949	30/06/2022	74630
ALG1315	275650B000113856	30/06/2022	74550
AMA0J39	275650B000113778	29/06/2022	74550
AME3980	275650B000113851	30/06/2022	74630
AMN1186	275650W000115956	30/06/2022	74630
AMW0672	275650B000113830	29/06/2022	74550
ANL4B18	275650B000113877	30/06/2022	74550
ANQ4753	275650B000113794	29/06/2022	74550
ANX2194	275650R000001996	21/06/2022	55412
AOH0897	275650B000113819	29/06/2022	74550
AOL3A27	275650B000113810	29/06/2022	74550
AOR5051	275650B000113875	30/06/2022	74550
APC3G47	275650R000002001	21/06/2022	55412
APG6776	275650F000099515	04/07/2022	76332
APM8460	275650B000113771	29/06/2022	74710
APN4D23	275650F000099267	04/07/2022	76331
APN4D23	275650F000099429	04/07/2022	76331
APN4D23	275650F000099318	04/07/2022	76331
APO7J49	275650F000098317	02/07/2022	55417
APQ2673	275650W000115960	30/06/2022	74550
APV9B83	275650B000113772	29/06/2022	74550
APW1274	275650B000113789	29/06/2022	74550
APX7776	275650B000113784	29/06/2022	74550
APY2C19	275650W000115947	30/06/2022	74550
AQA3422	275650B000113860	30/06/2022	74630
AQH2J73	275650B000113833	29/06/2022	74550
AQQ8C18	275650B000113858	30/06/2022	74550
AQR0777	275650R000001998	21/06/2022	55412
AQT5G23	275650B000113787	29/06/2022	74550
AQZ1D33	275650R000001986	21/06/2022	55412
ARC2A62	275650B000113799	29/06/2022	74550
ARK7784	275650B000113868	30/06/2022	74550
ART9424	275650W000115963	01/07/2022	74550
ASN8A80	275650B000113769	29/06/2022	74550
ASX4078	275650F000020764	02/07/2022	55411
ATQ6825	275650B000113881	30/06/2022	74550
ATR3616	275650D000078751	30/06/2022	74630
ATT9646	275650B000113837	29/06/2022	74550
ATW2517	275650B000113782	29/06/2022	74710
ATY3323	275650B000113774	29/06/2022	74550
AUB7A69	275650F000099207	01/07/2022	55417

AUD3A89	275650B000113828	29/06/2022	74550
AUD5354	275650B000113850	30/06/2022	74550
AUE8D98	275650R000001988	21/06/2022	55412
AUK8H34	275650B000113844	30/06/2022	74550
AUK8H34	275650W000115941	30/06/2022	74630
AUR7B89	275650B000113883	30/06/2022	74550
AVF2337	275650B000113853	30/06/2022	74550
AVI1458	275650R000001991	21/06/2022	55412
AVU6107	275650R000001997	21/06/2022	55412
AVW3199	275650R000001983	21/06/2022	55412
AVZ9141	275650B000113880	30/06/2022	74550
AWF2C07	275650F000099314	01/07/2022	51930
AWG8251	275650R000002014	22/06/2022	55412
AWH9I36	275650B000113848	30/06/2022	74550
AWO4B19	275650B000113843	30/06/2022	74550
AWR6E15	275650R000001987	21/06/2022	55412
AXB4083	275650R000002010	22/06/2022	55412
AXC4F85	275650B000113827	29/06/2022	74550
AXM5E42	275650B000113874	30/06/2022	74630
AXQ3F03	275650W000115937	29/06/2022	74550
AXQ5415	275650B000113901	01/07/2022	74550
AXQ9622	275650B000113818	29/06/2022	74550
AXU5E43	275650W000115933	29/06/2022	74550
AXU6C17	275650B000113899	01/07/2022	74550
AXU9B67	275650W000115934	29/06/2022	74630
AXW0E52	275650W000115962	30/06/2022	74550
AXW1027	275650B000113788	29/06/2022	74550
AYC9C66	275650B000113903	01/07/2022	74550
AYI6374	275650B000113878	30/06/2022	74550
AYO9312	275650B000113822	29/06/2022	74550
AYS6E63	275650R000001989	21/06/2022	55412
AYT5734	275650B000113796	29/06/2022	74550
AYU4F51	275650B000113896	30/06/2022	74550
AYU6G12	275650B000113842	29/06/2022	74550
AZG4F52	275650R000001981	21/06/2022	55412
AZI6382	275650B000113807	29/06/2022	74550
AZN2162	275650R000002012	22/06/2022	55412
AZR6524	275650B000113882	30/06/2022	74550
AZV9711	275650F000099315	01/07/2022	58780
BAF1782	275650B000113781	29/06/2022	74550
BAI1576	275650B000113826	29/06/2022	74550
BAL9D06	275650W000115927	29/06/2022	74550
BAM1913	275650R000002004	22/06/2022	55412
BAR2514	275650B000113821	29/06/2022	74550
BAR5B05	275650W000115961	30/06/2022	74550
BAT8A19	275650F000099323	05/07/2022	55417
BAZ5F15	275650R000001982	21/06/2022	55412
BBC2638	275650B000113873	30/06/2022	74630
BBK1H76	275650B000113825	29/06/2022	74550
BBK4836	275650B000113786	29/06/2022	74550
BBQ3B47	275650W000115953	30/06/2022	74550
BBR1D88	275650R000001978	21/06/2022	55412
BBR2A88	275650D000078741	29/06/2022	74550
BBR7G63	275650F000099426	30/06/2022	51930
BBT9B33	275650F000099425	29/06/2022	76332
BCF8771	275650W000115954	30/06/2022	74550
BCK4J98	275650W000115952	30/06/2022	74550
BCO2F16	275650B000113805	29/06/2022	74550
BCR0569	275650D000078740	29/06/2022	74550
BCX4G66	275650F000099316	01/07/2022	76331
BDF5A35	275650W000115936	29/06/2022	74550
BDG5A12	275650W000115926	29/06/2022	74550
BDL4C71	275650B000113812	29/06/2022	74630
BDR1I40	275650B000113831	29/06/2022	74550
BDR1I40	275650B000113770	29/06/2022	74550
BDZ2D44	275650F000099517	04/07/2022	54526
BEA6B46	275650F000099522	06/07/2022	76331
BEB5C38	275650B000113892	30/06/2022	74550
BEE8E77	275650B000113785	29/06/2022	74550
BEI6F91	275650B000113808	29/06/2022	74550
BEM1A94	275650B000113792	29/06/2022	74550
BEN6G29	275650W000115957	30/06/2022	74550
BES7C41	275650B000113835	29/06/2022	74630
BEY7H30	275650B000113813	29/06/2022	74550
BEZ2F87	275650B000113791	29/06/2022	74630
BEZ4I83	275650B000113869	30/06/2022	74550
BGL6178	275650B000113823	29/06/2022	74550
BWB2H00	275650W000115945	30/06/2022	74630
CAR6744	275650B000113854	30/06/2022	74550
CCJ8948	275650B000113884	30/06/2022	74550
CIP3381	275650W000115938	29/06/2022	74550
CIT6A01	275650B000113904	01/07/2022	74550
COQ1J23	275650W000115935	29/06/2022	74550
CYK6665	275650B000113867	30/06/2022	74550
CZP3317	275650F000096983	02/07/2022	76252
DAP8224	275650R000002013	22/06/2022	55412
DJF0C06	275650B000113887	30/06/2022	74550
DWH3G03	275650B000113838	29/06/2022	74550
DXV0A33	275650D000078748	30/06/2022	74550

EER9597	275650W000115959	30/06/2022	74550
EJF2311	275650B000113893	30/06/2022	74550
EMF0A62	275650W000115940	29/06/2022	74550
EMT9G28	275650R000001995	21/06/2022	55412
EOI1E32	275650B000113902	01/07/2022	74550
EUO4I20	275650B000113889	30/06/2022	74550
FEJ2A49	275650B000113815	29/06/2022	74550
FFY4J11	275650B000113809	29/06/2022	74630
FHJ5J43	275650R000002000	21/06/2022	55412
FHN2G16	275650R000002020	22/06/2022	55412
FLP8D64	275650D000078744	30/06/2022	74550
FOG2611	275650B000113897	30/06/2022	74630
FVJ3F90	275650B000113898	30/06/2022	74550
FVY7B85	275650R000001972	21/06/2022	55412
FXX3J67	275650D000078738	29/06/2022	74550
GAC0H77	275650B000113900	01/07/2022	74550
GII1A98	275650R000002019	22/06/2022	55412
GSO9E13	275650B000113797	29/06/2022	74550
GSO9E13	275650B000113795	29/06/2022	74550
HTT4776	275650W000115964	01/07/2022	74550
IJE2B50	275650B000113885	30/06/2022	74550
IJE6A60	275650B000113804	29/06/2022	74550
IKC8F14	275650R000001984	21/06/2022	55412
ILQ8F74	275650B000113864	30/06/2022	74550
IOI2B84	275650W000115931	29/06/2022	74550
IQD3A45	275650F000098318	02/07/2022	55411
IQH3B76	275650B000113906	01/07/2022	74550
ITS5185	275650F000099430	04/07/2022	60501
IUV6I50	275650F000020765	06/07/2022	55411
IWY5815	275650B000113834	29/06/2022	74550
IZD9F50	275650B000113783	29/06/2022	74630
IZM4C92	275650B000113865	30/06/2022	74550
JAD9A34	275650B000113862	30/06/2022	74550
JAP1B24	275650B000113852	30/06/2022	74550
JBC2F55	275650B000113836	29/06/2022	74550
JME0804	275650W000115950	30/06/2022	74550
JPK8A19	275650R000001999	21/06/2022	55412
JYP0A10	275650B000113777	29/06/2022	74550
JZJ8I31	275650B000113871	30/06/2022	74550
KMF7691	275650B000113811	29/06/2022	74550
LBX1009	275650B000113775	29/06/2022	74550
LYH4988	275650B000113814	29/06/2022	74550
LYZ1E88	275650B000113870	30/06/2022	74550
MAC2C09	275650W000115951	30/06/2022	74550
MBV5E79	275650R000002016	22/06/2022	55412
MBV5E79	275650R000002009	22/06/2022	55412
MCT2393	275650R000002006	22/06/2022	55412
MCV4G72	275650B000113891	30/06/2022	74550
MDG8732	275650B000113895	30/06/2022	74630
MDN9D90	275650R000001994	21/06/2022	55412
MDZ4812	275650B000113859	30/06/2022	74630
MEX3859	275650B000113888	30/06/2022	74550
MEX7H93	275650B000113905	01/07/2022	74550
MFU9C45	275650B000113840	29/06/2022	74630
MGG2A60	275650W000115930	29/06/2022	74630
MGR5A13	275650W000115948	30/06/2022	74630
MGS1H40	275650B000113845	30/06/2022	74710
MHV8I73	275650F000099518	05/07/2022	76331
MIS8325	275650D000078750	30/06/2022	74550
MJW6H58	275650F000099431	04/07/2022	60501
MKF5G62	275650F000099317	02/07/2022	55417
MKN4G66	275650B000113779	29/06/2022	74550
MKN7F32	275650R000002015	22/06/2022	55412
MPD5329	275650B000113857	30/06/2022	74630
MRM5030	275650W000115955	30/06/2022	74550
MTU0B27	275650F000099519	05/07/2022	72690
MVX1C85	275650R000001992	21/06/2022	55412
NDU0G66	275650R000002018	22/06/2022	55412
NQZ6682	275650F000099521	06/07/2022	76331
NRP3J98	275650B000113824	29/06/2022	74550
NSV0G40	275650B000113806	29/06/2022	74550
NTY4B73	275650B000113802	29/06/2022	74550
OKE5A01	275650R000002003	22/06/2022	55412
ONB4B60	275650B000113839	29/06/2022	74550
PEF5G14	275650W000115944	30/06/2022	74550
PJN9A56	275650B000113790	29/06/2022	74550
PRI2G40	275650F000099520	06/07/2022	76331
PWP5F40	275650B000113776	29/06/2022	74550
PYI0G44	275650W000115939	29/06/2022	74550
PZM8I39	275650B000113894	30/06/2022	74630
QCK7939	275650B000113817	29/06/2022	74550
QHA2110	275650B000113846	30/06/2022	74550
QIO9C44	275650B000113876	30/06/2022	74550
QIT3A64	275650B000113832	29/06/2022	74550
QIX0584	275650B000113829	29/06/2022	74550
QJR2149	275650B000113768	29/06/2022	74550
QOI4B61	275650B000113890	30/06/2022	74550
QOZ0324	275650R000001973	21/06/2022	55412
QPD7D15	275650R000002011	22/06/2022	55412

QQB5I18	275650B000113863	30/06/2022	74550
QTL1308	275650W000115932	29/06/2022	74550
QTL6337	275650D000078746	30/06/2022	74550
QUS3B61	275650B000113886	30/06/2022	74550
QXM8661	275650F000099516	04/07/2022	76331
RAH1881	275650W000115929	29/06/2022	74550
RFH7J50	275650B000113866	30/06/2022	74550
RHF7C38	275650F000099319	04/07/2022	58191
RHJ2F09	275650B000113855	30/06/2022	74550
RHL5I67	275650B000113849	30/06/2022	74550
RHQ0J15	275650B000113879	30/06/2022	74630
RHR0J64	275650B000113872	30/06/2022	74550
RHU9C63	275650B000113780	29/06/2022	74550
RHV6E94	275650B000113773	29/06/2022	74550
RHX9I65	275650B000113816	29/06/2022	74550
RLA6C45	275650B000113793	29/06/2022	74550
RLH9E25	275650R000001974	21/06/2022	55412
RTO5G23	275650W000115958	30/06/2022	74630
RUA0B73	275650B000113801	29/06/2022	74550
RUC8D36	275650R000001976	21/06/2022	55412
RXM0I88	275650B000113798	29/06/2022	74550
RXM4C71	275650B000113800	29/06/2022	74550
RXN5H63	275650R000002002	21/06/2022	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 29/08/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADZ2494	275650R000002040	23/06/2022	55412
AEW2E29	275650R000002051	23/06/2022	55412
AIU3002	275650R000002034	23/06/2022	55412
AJP7542	275650R000002021	23/06/2022	55412
AJP7542	275650R000002033	23/06/2022	55412
AKK3E19	275650R000002053	23/06/2022	55412
AOI5566	275650R000002050	23/06/2022	55412
AOP6619	275650R000002041	23/06/2022	55412
AOX3I18	275650R000002037	23/06/2022	55412
APA6F54	275650R000002049	23/06/2022	55412
APH5299	275650R000002022	23/06/2022	55412
ATI3274	275650R000002024	23/06/2022	55412
ATS6F23	275650R000002035	23/06/2022	55412
AUL9835	275650R000002046	23/06/2022	55412
AUV0C05	275650R000002023	23/06/2022	55412
AXN5916	275650R000002042	23/06/2022	55412
BBH8B88	275650R000002044	23/06/2022	55412
BCV5A78	275650R000002026	23/06/2022	55412
BDV7C26	275650R000002045	23/06/2022	55412
COM6592	275650R000002031	23/06/2022	55412
HNZ2I07	275650R000002038	23/06/2022	55412
ISV7871	275650R000002036	23/06/2022	55412
LSI1J50	275650R000002048	23/06/2022	55412
MAK7378	275650R000002029	23/06/2022	55412
MBV5E79	275650R000002032	23/06/2022	55412
MFQ8460	275650R000002047	23/06/2022	55412
MGW8F78	275650R000002039	23/06/2022	55412
MIH7H33	275650R000002027	23/06/2022	55412
MKN7A77	275650R000002028	23/06/2022	55412
NFG6D52	275650R000002052	23/06/2022	55412
NMW0A53	275650R000002030	23/06/2022	55412
QHV4B84	275650R000002043	23/06/2022	55412
RHE9H04	275650R000002025	23/06/2022	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)
N O T I F I C A
Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 29/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABF6A11	275650B000109093	22/04/2022	74550
AGQ0A69	275650B000109118	22/04/2022	74550
ANX7E72	275650B000109112	22/04/2022	74550
AQH2H75	275650B000109086	22/04/2022	74550

ARF2882	275650B000109103	22/04/2022	74550
ASW3043	275650B000109079	22/04/2022	74550
AUA3G95	275650B000109096	22/04/2022	74550
AUN1602	275650B000102842	18/01/2022	74550
AUW5548	275650B000109121	23/04/2022	74550
AVT6227	275650B000109082	22/04/2022	74550
AYJ8865	275650B000109115	22/04/2022	74550
AYQ4F98	275650B000109083	22/04/2022	74550
AYT4198	275650B000109059	22/04/2022	74550
BBF7C49	275650B000102707	16/01/2022	74550
BEA1841	275650D000077087	16/01/2022	74550
DRJ3D34	275650B000102725	16/01/2022	74550
DVP1C11	275650B000109090	22/04/2022	74550
HCW9A11	275650B000109095	22/04/2022	74550
MCJ0C78	275650B000109078	22/04/2022	74550
MKX2467	116100E009346273	01/05/2022	54100
NBX5C38	275650B000102856	18/01/2022	74550
OOF8E28	275650B000109114	22/04/2022	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 29/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAG8D00	275650B000109323	29/04/2022	74550
ABD7227	275650B000109239	28/04/2022	74550
ACQ5544	275650B000109253	28/04/2022	74550
ADU3D24	275650B000109332	29/04/2022	74550
AEJ8041	275650D000078167	27/04/2022	74550
AEP0E61	275650B000109357	30/04/2022	74550
AER0261	275650B000109193	27/04/2022	74550
AGN6451	275650W000114383	28/04/2022	74550
AIP4679	275650B000109182	27/04/2022	74550
AKE3C87	275650B000109170	27/04/2022	74550
AMD4710	275650B000109190	27/04/2022	74550
AMP5E65	275650W000114347	26/04/2022	74550
ANZ1E57	275650B000109371	30/04/2022	74550
AOO1353	275650W000114308	23/04/2022	74550
APM3268	275650W000114378	28/04/2022	74550
APO4E42	275650B000109303	29/04/2022	74550
APW6C87	275650B000109334	29/04/2022	74550
APW9403	275650W000114339	26/04/2022	74550
APX0H17	275650B000109216	28/04/2022	74550
AQW4429	275650B000109341	29/04/2022	74550
ARN9095	275650W000114349	27/04/2022	74550
ARS0D95	275650W000114333	25/04/2022	74550
ARU6269	275650W000114375	28/04/2022	74550
ASH5H55	275650B000109180	27/04/2022	74550
ASI7F32	275650B000109287	29/04/2022	74550
ASJ1338	275650B000109376	30/04/2022	74550
ATJ0243	275650B000109262	28/04/2022	74550
ATS3E96	275650B000109194	27/04/2022	74550
AUB4552	275650B000109153	27/04/2022	74550
AUQ8076	275650B000109368	30/04/2022	74550
AVJ6D57	275650B000109169	27/04/2022	74550
AVV2J81	275650B000109355	30/04/2022	74550
AWC3357	275650B000109309	29/04/2022	74550
AWG3299	275650W000114440	30/04/2022	74550
AWG4124	275650W000114441	30/04/2022	74550
AWJ6021	275650W000114332	25/04/2022	74550
AWR3374	275650B000109142	27/04/2022	74550
AXC2243	275650W000114325	23/04/2022	74550
AXR9E54	275650B000109293	29/04/2022	74550
AXW6A94	275650B000109249	28/04/2022	74550
AXY5862	275650W000114408	29/04/2022	74550
AYC6J92	275650W000114416	29/04/2022	74550
AYK5D22	275650B000109286	29/04/2022	74550
AZH2826	275650B000109318	29/04/2022	74550
AZN6557	275650W000114444	30/04/2022	74550
AZP1916	275650B000109317	29/04/2022	74550
BAG2G10	275650B000109353	30/04/2022	74550
BAU0903	275650W000114335	25/04/2022	74550
BBM9998	275650B000109297	29/04/2022	74550
BCC9603	275650B000109343	29/04/2022	74550
BCH4I23	275650B000109209	28/04/2022	74550
BCL7267	275650D000077134	19/01/2022	74550
BCV7J23	275650D000078174	28/04/2022	74550
BDD7B81	275650B000109322	29/04/2022	74550
BEG7E19	275650B000109370	30/04/2022	74550
BEK4B67	275650B000109250	28/04/2022	74550
BER5525	275650B000109372	30/04/2022	74550
BEY8E80	275650B000109177	27/04/2022	74550
BMA1C23	275650B000109246	28/04/2022	74550
CVZ4440	275650D000078186	29/04/2022	74550
DDQ2D15	275650W000114389	28/04/2022	74550
DDW3I90	275650B000109154	27/04/2022	74550
DRV7424	275650W000114357	27/04/2022	74550
DSB2A96	275650B000109330	29/04/2022	74550
DTB0839	275650B000109139	27/04/2022	74550
DWM2C96	275650B000109392	30/04/2022	74550
EBD1C83	275650W000114364	27/04/2022	74550

EIP5I57	275650B000109232	28/04/2022	74550
EJB2D25	275650W000114438	30/04/2022	74550
EKW5992	275650B000109123	23/04/2022	74550
EPJ5B07	275650B000109254	28/04/2022	74550
EYQ3929	275650B000109241	28/04/2022	74550
FIS7J06	275650W000114428	30/04/2022	74550
FRM7E48	275650W000114409	29/04/2022	74550
GCT8F56	275650B000109152	27/04/2022	74550
HCA8G43	275650W000114324	23/04/2022	74550
HJN5779	275650B000109310	29/04/2022	74550
ICR2282	275650B000109298	29/04/2022	74550
IOF9E65	275650B000109300	29/04/2022	74550
ITP9946	275650W000114430	30/04/2022	74550
IWA1F28	275650W000114331	25/04/2022	74550
IYM1A52	275650D000078175	28/04/2022	74550
KAU7G43	275650B000109196	27/04/2022	74550
KLT4D15	275650B000109210	28/04/2022	74550
LYY7H35	275650B000109245	28/04/2022	74550
MCL4122	275650B000109267	29/04/2022	74550
MEW0H12	275650B000109358	30/04/2022	74550
MFJ3A78	275650B000109171	27/04/2022	74550
MFZ9I47	275650B000109356	30/04/2022	74550
MHG0J44	275650W000114433	30/04/2022	74550
MHU0C28	275650B000109140	27/04/2022	74550
MHZ7G49	275650W000114456	30/04/2022	74550
MIJ6F20	275650B000109263	28/04/2022	74550
MIO5H59	275650D000078170	28/04/2022	74550
MJC7149	275650W000114435	30/04/2022	74550
MJX1E24	275650B000109173	27/04/2022	74550
MLA4G61	275650W000114374	28/04/2022	74550
MLY6866	275650W000114376	28/04/2022	74550
NOS0800	275650B000109164	27/04/2022	74550
NRH3D67	275650B000109192	27/04/2022	74550
NUE8A79	275650B000109327	29/04/2022	74550
NXF5C10	275650B000109272	29/04/2022	74550
PFY7E83	275650W000114367	27/04/2022	74550
PLC6I04	275650B000109383	30/04/2022	74550
QBU3903	275650D000078168	27/04/2022	74550
QDM1D78	275650W000114453	30/04/2022	74550
QHD7749	275650B000109163	27/04/2022	74550
QHI2E89	275650B000109311	29/04/2022	74550
QHM1001	275650B000109174	27/04/2022	74550
QHZ8I40	275650W000114340	26/04/2022	74550
QIG9635	275650B000109328	29/04/2022	74550
QJX7077	275650B000109199	27/04/2022	74550
QLT5D97	275650B000109217	28/04/2022	74550
QXU5C46	275650B000109195	27/04/2022	74550
RDV0G33	275650B000109208	28/04/2022	74550
RES4F65	275650B000109279	29/04/2022	74550
RHG7D12	275650B000109187	27/04/2022	74550
RHH5D67	275650B000109345	29/04/2022	74550
RHM4H48	275650B000109155	27/04/2022	74550
RHO8C76	275650B000109385	30/04/2022	74550
RLI9I78	275650D000078178	28/04/2022	74550
RTE5D94	275650B000102932	19/01/2022	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 29/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFN5661	275650B000102790	17/01/2022	74550
ALF9J60	275650W000111485	16/01/2022	74550
APA1I10	275650B000102782	17/01/2022	74550
ARB4271	275650B000109089	22/04/2022	74550
ARO0B14	275650B000102698	16/01/2022	74550
ARQ7F15	275650W000111572	18/01/2022	74550
ARZ1D87	275650B000102833	18/01/2022	74550
ATP6422	275650B000102736	16/01/2022	74550
AUS2306	275650W000111547	18/01/2022	74550
AVA7276	275650B000102728	16/01/2022	74550
AWG0G80	275650B000102853	18/01/2022	74550
AWG7485	275650B000102733	16/01/2022	74550
AXR5130	275650B000102845	18/01/2022	74550
AYF1H88	275650B000102704	16/01/2022	74550
AYZ0I38	275650B000109116	22/04/2022	74550
AZU0I78	275650B000102792	17/01/2022	74550
AZY8E50	275650W000111546	18/01/2022	74550
BAY5F42	275650B000109105	22/04/2022	74550
BDL9A82	275650B000109092	22/04/2022	74550
BDY1H37	275650B000102752	16/01/2022	74550
BEK6J60	275650B000109071	22/04/2022	74550
BEY2E01	275650B000109108	22/04/2022	74550
DVK4F54	275650B000102868	18/01/2022	74550
ETS0J82	275650W000111570	18/01/2022	74550
FMO7219	275650B000109069	22/04/2022	74550
GHK1703	275650W000111484	16/01/2022	74550
GZI0100	275650W000111523	17/01/2022	74550
IGE0A50	275650B000109110	22/04/2022	74550

IOD0G37	275650B000102892	18/01/2022	74550
LQO7G59	275650W000111486	16/01/2022	74550
MAR9H18	275650B000102779	17/01/2022	74550
MBR3A76	275650B000102762	17/01/2022	74550
MBR3A76	116100E009327056	17/01/2022	53470
MCD3742	275650B000102687	16/01/2022	74550
MEW9H09	275650W000111542	18/01/2022	74550
MFJ0360	275650B000109080	22/04/2022	74550
MFJ0I80	275650B000102826	17/01/2022	74550
MFT8868	275650B000102683	16/01/2022	74550
MJK0D34	275650B000109085	22/04/2022	74550
MJT5C77	275650B000109109	22/04/2022	74550
MKO7603	275650B000109084	22/04/2022	74550
NRH8192	275650W000111540	17/01/2022	74550
OBZ6C40	275650B000102794	17/01/2022	74550
PYW4C87	275650B000102730	16/01/2022	74550
QHX1111	275650B000102726	16/01/2022	74550
QNJ1C87	275650B000102800	17/01/2022	74550
RAG8040	275650B000102862	18/01/2022	74550
RHI5D87	275650B000109113	22/04/2022	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 29/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK4567	275650B000109252	28/04/2022	74550
AAK4567	275650D000078173	28/04/2022	74550
ABN8444	275650W000114450	30/04/2022	74550
ABY4540	275650B000109333	29/04/2022	74550
ACJ3455	275650B000102900	19/01/2022	74550
ACV9H79	275650D000078180	29/04/2022	74550
ACY9292	275650B000109214	28/04/2022	74550
ADY3939	275650W000114370	28/04/2022	74550
AEC0H52	275650W000114406	29/04/2022	74550
AEP0E61	275650B000109373	30/04/2022	74630
AEU3I08	275650W000114337	26/04/2022	74550
AFA5A12	275650W000114382	28/04/2022	74550
AFL3C20	275650B000109396	30/04/2022	74550
AFR4G70	275650B000109149	27/04/2022	74630
AGA7F58	275650B000109162	27/04/2022	74550
AGO7I89	275650W000114414	29/04/2022	74630
AHJ8J36	275650A000002588	24/04/2022	60503
AHM7355	275650W000114343	26/04/2022	74550
AHQ1C53	275650A000002587	24/04/2022	60503
AHT8F20	275650W000114318	23/04/2022	74630
AHX0A45	275650W000114418	29/04/2022	74550
AII3F53	275650B000109315	29/04/2022	74550
AJJ0E68	275650D000078185	29/04/2022	74630
AJK5530	275650B000109221	28/04/2022	74710
AJL0F26	275650B000109135	27/04/2022	74550
AJP7542	275650B000109384	30/04/2022	74550
AJV7523	275650W000114384	28/04/2022	74550
AJX6524	275650W000114393	28/04/2022	74550
AJX7954	275650W000114415	29/04/2022	74630
AKE1315	275650B000109321	29/04/2022	74550
AKF4G30	275650B000109176	27/04/2022	74550
AKJ6929	275650W000111581	19/01/2022	74550
AKO6511	275650A000002583	23/04/2022	60503
AKR0972	275650A000002585	23/04/2022	60503
AKU3183	275650B000109362	30/04/2022	74550
ALT0I72	275650W000114353	27/04/2022	74550
AMT5I62	275650B000102910	19/01/2022	74550
AMT5I62	275650B000102906	19/01/2022	74550
AMX5806	275650W000114334	25/04/2022	74550
ANA7392	275650B000109200	27/04/2022	74630
ANO0030	275650W000114373	28/04/2022	74630
ANZ7H72	275650B000109244	28/04/2022	74550
AOG5257	275650W000114358	27/04/2022	74550
AOM9F70	275650A000002584	23/04/2022	60503
AON4029	275650B000109213	28/04/2022	74550
APD3485	275650W000114314	23/04/2022	74550
API3B77	275650B000109233	28/04/2022	74550
APU1H68	275650B000109291	29/04/2022	74550
APX8499	275650B000109386	30/04/2022	74630
AQJ7I36	275650B000109133	27/04/2022	74630
AQL8H62	275650W000111582	19/01/2022	74550
AQN2137	275650B000109377	30/04/2022	74550
ARA4327	275650D000078182	29/04/2022	74550
ARF6808	275650B000102948	19/01/2022	74550
ARF9618	275650B000109301	29/04/2022	74550
ARG1316	275650A000002591	25/04/2022	60503
ARL5C95	275650W000114368	27/04/2022	74630
ARW1548	275650W000114380	28/04/2022	74550
ARW1548	275650W000114410	29/04/2022	74550
ARW1548	275650W000114404	29/04/2022	74550
ARX2536	275650A000002578	22/04/2022	60503
ASD7973	275650D000078171	28/04/2022	74550
ASQ8G39	275650W000114429	30/04/2022	74630

ASS2254	275650W000114377	28/04/2022	74550
ASV1959	275650B000109229	28/04/2022	74550
ASW2889	275650D000078191	30/04/2022	74630
ASW2889	275650W000114345	26/04/2022	74550
ASX1D03	275650B000109299	29/04/2022	74550
ATA8D73	275650W000114372	28/04/2022	74550
ATB9735	275650B000109235	28/04/2022	74550
ATE7799	275650B000109342	29/04/2022	74550
ATE7799	275650B000109340	29/04/2022	74550
ATF3J24	275650A000002597	26/04/2022	60503
ATH9493	275650B000109137	27/04/2022	74550
ATN0758	275650W000114449	30/04/2022	74550
ATV3124	275650A000002581	22/04/2022	60503
AUL3400	275650W000114403	29/04/2022	74550
AUL5864	275650B000109144	27/04/2022	74550
AUM3B59	275650W000114309	23/04/2022	74630
AUM4264	275650W000114321	23/04/2022	74550
AUP0E53	275650B000109132	27/04/2022	74630
AUP0J31	275650B000109226	28/04/2022	74550
AUP3656	275650B000109325	29/04/2022	74630
AUT5B16	275650B000109166	27/04/2022	74550
AVH8D16	275650W000114351	27/04/2022	74550
AVL0G22	275650B000109255	28/04/2022	74550
AVM4E93	275650B000109331	29/04/2022	74630
AVN3J49	275650W000114427	30/04/2022	74630
AVV0E38	275650A000002599	27/04/2022	60503
AVW1482	275650B000109359	30/04/2022	74630
AVY4A72	275650W000114327	23/04/2022	74550
AWE3B13	275650W000114443	30/04/2022	74550
AWF1530	275650W000114346	26/04/2022	74550
AWP7C77	275650B000109156	27/04/2022	74550
AWR3491	275650D000078187	30/04/2022	74630
AXE8635	275650B000109366	30/04/2022	74550
AXJ3888	275650B000109158	27/04/2022	74550
AXP3B13	275650W000114402	29/04/2022	74550
AXR9C57	275650B000109337	29/04/2022	74550
AXS8160	275650B000109179	27/04/2022	74550
AXU1149	275650W000114412	29/04/2022	74550
AXW1186	275650B000109234	28/04/2022	74550
AXX3A32	275650B000102936	19/01/2022	74550
AYB4B02	275650B000109354	30/04/2022	74630
AYC0E56	275650B000109350	30/04/2022	74550
AYC6E84	275650B000109363	30/04/2022	74550
AYE4H54	275650B000109314	29/04/2022	74710
AYH5082	275650W000114398	29/04/2022	74550
AYJ4479	275650B000109393	30/04/2022	74550
AYK6H93	275650A000002593	26/04/2022	60503
AYP8816	275650A000002594	26/04/2022	60503
AYV1G83	275650W000114395	29/04/2022	74550
AYV8260	275650W000114431	30/04/2022	74550
AYX2C17	275650B000109305	29/04/2022	74550
AYY9535	275650B000109324	29/04/2022	74550
AZE4881	275650B000109225	28/04/2022	74550
AZF2H36	275650W000114411	29/04/2022	74550
AZG1C34	275650W000114425	29/04/2022	74550
AZO5A54	275650W000114417	29/04/2022	74550
AZU1G38	275650B000109260	28/04/2022	74630
AZU6B58	275650B000109349	29/04/2022	74550
BAM3482	275650B000109270	29/04/2022	74630
BAM5560	275650B000109277	29/04/2022	74550
BAO4I99	275650B000109167	27/04/2022	74630
BAO6290	275650B000109295	29/04/2022	74630
BAP6291	275650B000109168	27/04/2022	74550
BAR5B05	275650W000114365	27/04/2022	74550
BAR5B05	275650W000114344	26/04/2022	74550
BAU4883	275650W000114401	29/04/2022	74550
BAW3751	275650W000114446	30/04/2022	74550
BAX9G11	275650B000109161	27/04/2022	74710
BBE6575	275650D000078183	29/04/2022	74550
BBF0F57	275650B000109378	30/04/2022	74550
BBF9670	275650B000109227	28/04/2022	74630
BBG2463	275650B000109240	28/04/2022	74630
BBK2J72	275650W000114436	30/04/2022	74550
BBM3756	275650B000109388	30/04/2022	74630
BBO3058	275650W000114310	23/04/2022	74550
BBP5454	275650A000002596	26/04/2022	60503
BBQ6646	275650B000109284	29/04/2022	74630
BBR3889	275650B000109273	29/04/2022	74550
BBS8I84	275650B000109150	27/04/2022	74630
BBV3016	275650B000109159	27/04/2022	74630
BCA9099	275650B000109336	29/04/2022	74550
BCB6670	275650B000109248	28/04/2022	74550
BCC2002	275650B000109178	27/04/2022	74550
BCC9603	275650B000109347	29/04/2022	74710
BCC9603	275650B000109344	29/04/2022	74710
BCD6D62	275650B000109183	27/04/2022	74630
BCH3057	275650B000109281	29/04/2022	74550
BCI2I21	275650W000114388	28/04/2022	74550
BCI5956	275650B000102895	19/01/2022	74550

BCJ6075	275650W000114451	30/04/2022	74550
BCW8F39	275650B000109247	28/04/2022	74550
BCW8J71	275650B000109379	30/04/2022	74630
BDD9J31	275650B000109220	28/04/2022	74550
BDE8A70	275650B000109130	27/04/2022	74550
BDI4C86	275650B000109283	29/04/2022	74550
BDI8A10	275650W000114322	23/04/2022	74550
BDJ1D64	275650B000109365	30/04/2022	74550
BDL9A82	275650W000114352	27/04/2022	74550
BDO4H63	275650W000114363	27/04/2022	74630
BDP4G71	275650B000109312	29/04/2022	74550
BDR3J35	275650D000078190	30/04/2022	74550
BDS0201	275650B000109288	29/04/2022	74630
BDT4H83	275650B000109251	28/04/2022	74630
BDY4F32	275650B000109302	29/04/2022	74550
BEB5E62	275650B000109185	27/04/2022	74550
BEI8G18	275650B000109258	28/04/2022	74550
BEJ4D52	275650B000109394	30/04/2022	74550
BEJ7F98	275650B000109380	30/04/2022	74550
BEJ9C68	275650B000109306	29/04/2022	74550
BEM8C56	275650B000109361	30/04/2022	74550
BER9351	275650W000114359	27/04/2022	74550
BET7A89	275650A000002589	24/04/2022	60503
BEX3J23	275650W000114387	28/04/2022	74550
BEX9I48	275650A000002586	23/04/2022	60503
BFB2584	275650W000114356	27/04/2022	74550
BNX8681	275650B000109128	27/04/2022	74550
BRQ3B29	275650W000114400	29/04/2022	74550
BSG2C81	275650B000109268	29/04/2022	74550
CDW9D99	275650B000109228	28/04/2022	74630
CDW9D99	275650B000109138	27/04/2022	74550
CHM6767	275650W000114326	23/04/2022	74550
CMU0024	275650B000109292	29/04/2022	74550
CYK8034	275650W000114360	27/04/2022	74550
DLA7D85	275650A000002579	22/04/2022	60503
DNT7D48	275650W000114454	30/04/2022	74550
DRR9446	275650A000002598	27/04/2022	60503
DUO5610	275650B000109134	27/04/2022	74630
EDZ1530	275650W000114338	26/04/2022	74550
EFY2194	275650B000109351	30/04/2022	74630
ELP8035	275650B000109294	29/04/2022	74630
ELR0717	275650W000114396	29/04/2022	74710
ELR0717	275650W000114434	30/04/2022	74550
ENZ6036	275650B000109212	28/04/2022	74550
ERT0D63	275650D000078179	28/04/2022	74550
EUP6637	275650B000109326	29/04/2022	74550
EZD1658	275650B000109257	28/04/2022	74630
EZV4026	275650B000109197	27/04/2022	74550
FAO8E47	275650B000109181	27/04/2022	74550
FCK0D83	275650W000114312	23/04/2022	74550
FJW5H25	275650B000109211	28/04/2022	74550
FKW3B49	275650B000109391	30/04/2022	74630
FLA3839	275650W000114362	27/04/2022	74550
FVE1941	275650B000109256	28/04/2022	74550
GIA2I38	275650B000109375	30/04/2022	74550
HCA6394	275650B000109147	27/04/2022	74630
HFF8430	275650W000114405	29/04/2022	74550
HFO3B04	275650B000109274	29/04/2022	74550
HFT2H16	275650W000114455	30/04/2022	74550
HSC5J97	275650W000114432	30/04/2022	74550
HSC5J97	275650B000109352	30/04/2022	74710
IDH1632	275650B000109387	30/04/2022	74550
IIA7F13	275650B000109151	27/04/2022	74550
IIY8890	275650W000114328	25/04/2022	74550
INY5650	275650W000114342	26/04/2022	74550
IRI9988	275650B000109289	29/04/2022	74630
IVB5J07	275650B000109316	29/04/2022	74710
IXN7F70	275650W000114426	30/04/2022	74630
IYO1935	275650B000109381	30/04/2022	74550
IZB4A75	275650B000109320	29/04/2022	74550
IZN3B15	275650W000114385	28/04/2022	74550
IZS5A94	275650B000109308	29/04/2022	74550
JSW6296	275650B000109143	27/04/2022	74550
JYZ7629	275650W000114355	27/04/2022	74550
KAK7575	275650W000114350	27/04/2022	74630
KMF7691	275650B000109313	29/04/2022	74550
KXH5065	275650B000109218	28/04/2022	74630
MAA2412	275650D000078177	28/04/2022	74550
MAE0162	275650B000109206	28/04/2022	74550
MAH7744	275650D000078188	30/04/2022	74550
MAI3A12	275650B000109165	27/04/2022	74550
MAU5249	275650B000109335	29/04/2022	74550
MCA2789	275650B000109338	29/04/2022	74630
MDY8535	275650B000109282	29/04/2022	74630
MEI4779	275650B000109129	27/04/2022	74550
MET8934	275650B000109230	28/04/2022	74630
MGT3D27	275650W000114390	28/04/2022	74710
MGU4G22	275650B000109307	29/04/2022	74550
MHN6E21	275650B000109202	28/04/2022	74550

MHY0A04	275650B000109348	29/04/2022	74630
MIW0853	275650A000002595	26/04/2022	60503
MIY6G53	275650W000114311	23/04/2022	74630
MJK5219	275650B000109397	30/04/2022	74710
MJU3859	275650B000109145	27/04/2022	74550
MKA2D38	275650W000114361	27/04/2022	74550
MKA6G37	275650D000078189	30/04/2022	74630
MLB1018	275650W000114329	25/04/2022	74550
MPD5329	275650W000114379	28/04/2022	74550
MPS9593	275650A000002582	23/04/2022	60503
NHL8471	275650W000114424	29/04/2022	74550
NOU7I78	275650W000114407	29/04/2022	74550
OBK8E97	275650D000078184	29/04/2022	74550
OQN3C98	275650B000109191	27/04/2022	74630
PQF8D38	275650B000109259	28/04/2022	74550
PUZ6F11	275650W000114381	28/04/2022	74550
PWF8224	275650W000114452	30/04/2022	74550
PYP7B65	275650A000002592	26/04/2022	60503
QAN6197	275650W000114354	27/04/2022	74550
QAT2114	275650B000109364	30/04/2022	74550
QBG8H43	275650B000102898	19/01/2022	74550
QCU1996	275650B000109124	27/04/2022	74550
QIJ4E00	275650B000109369	30/04/2022	74630
QIY4B08	275650W000114371	28/04/2022	74550
QJF7661	275650B000109189	27/04/2022	74630
QJK7341	275650D000078176	28/04/2022	74550
QJX3903	275650W000114316	23/04/2022	74550
QTL7458	275650A000002590	25/04/2022	60503
QUI0184	275650D000078181	29/04/2022	74630
QXD1A05	275650B000109224	28/04/2022	74550
QXM8661	275650B000109231	28/04/2022	74550
RAE9B33	275650B000109304	29/04/2022	74550
RAH1D72	275650B000109157	27/04/2022	74630
RDU4I81	275650W000114348	27/04/2022	74550
RFV4G26	275650B000109204	28/04/2022	74550
RHC0E62	275650B000109219	28/04/2022	74630
RHF6I14	275650B000109201	28/04/2022	74630
RHF7J05	275650B000109205	28/04/2022	74630
RHG2F57	275650B000109367	30/04/2022	74550
RHG2F57	275650B000109160	27/04/2022	74550
RHM2B26	275650B000109125	27/04/2022	74550
RHO8H29	275650B000109223	28/04/2022	74630
RHR6G95	275650W000114391	28/04/2022	74630
RHT9E43	275650B000109395	30/04/2022	74550
RHU1H94	275650A000002580	22/04/2022	60503
RHW3F30	275650W000114420	29/04/2022	74550
RHW3F30	275650W000114421	29/04/2022	74630
RHW3F30	275650W000114423	29/04/2022	74630
RHW3F30	275650B000109346	29/04/2022	74550
RHW3F30	275650W000114392	28/04/2022	74630
RHW3F30	275650W000114422	29/04/2022	74710
RHW3F30	275650W000114317	23/04/2022	74630
RHX0G64	275650B000109198	27/04/2022	74710
RLF5D67	275650B000109175	27/04/2022	74550
RNG1F47	275650B000109389	30/04/2022	74550
RNP5E64	275650W000114315	23/04/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9A3B8451

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, material de higiene, limpeza e utensílios para manutenção da municipalidade, decorrente do Pregão eletrônico nº 71/2022 com vigência de 18 de julho de 2022 a 17 de julho de 2023 conforme segue:
ATA SRP Nº 679/2022

EMPRESA DETENTORA: ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 41.191.505/0001-68

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	5	80361	ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR: TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADI CIONAL: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	LA REND	UN	500,00	2,99
001	16	80372	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE – COM NO MÍNIMO 90% DE G RÃOS INTEIROS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS OU DETRITOS. EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG	SABOR SUL	PCT	1.200,00	16,60
001	33	80389	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EM PÓ HOMOGÊNEO; CLASSIFICAÇÃO OBRIGATORIAMENTE SUPERIOR; CONSTITUIÇÃO DE CAFÉ COM PREDOMINÂNCIA ARÁBICA, BLENDADO COM CAFÉS ROBUSTA/CONILLON. SABOR: RAZOAVELMENTE CARACTERÍSTICO A CARACTERÍSTICO. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: A) FRAGRÂNCIA: REGULAR A BOM; B) AROMA: REGULAR A BOM; C) DEFEITOS: DE MÉDIA A NENHUMA INTERFERÊNCIA; D) ACIDEZ: NORMAL A BAIXA; E) AMARGOR: NORMAL A FRACO; F) ADSTRINGÊNCIA: MODERADA A BAIXA; G) CORPO: NORMAL OU NORMAL A INTENSO; H) SABOR RESIDUAL: REGULAR A BOM; NOTA DE QUALIDADE GLOBAL: NOTA DE QUALIDADE DE 6,0 A 7,2 PONTOS NA ESCALA DE 0 A 10 PARA QUALIDADE GLOBAL; CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS: TOLERÂNCIA PARA MATÉRIAS ESTRANHAS: ATÉ 60 EM 25G2. EMBALAGEM: TIPO ALTO VÁCUO OU VÁCUO PURO (TIJOLINHO), EM PACOTES DE 500 GRAMAS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE ESTAMPADOS NO RÓTULO DA EMBALAGEM; PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO PELA RESOLUÇÃO RDC Nº 277 – ANVISA, DE 22/09/2005.	PELE	UN	3.000,00	12,02
001	49	80405	CHÁ DE SABORES VARIADOS (CAMOMILA, ENDRO, ERVA DOCE E OUTROS CAIXA COM 10 SAQUINHOS	81	CX	1.500,00	1,65
001	57	80413	COLORAU CONTENDO O SEGUINTES INGREDIENTES: FUBA, URUCUM, OLEO DE SOJA E SAL - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	NUTRIVITA	PCT	200,00	3,50
001	80	80436	ERVILHA EM CONSERVA. EMBALAGEM TETRAPAK CONTENDO 200 G DO PRODUTO. O P RODUTO NÃO PODE ESTAR AMASSADO OU COM VAZAMENTO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES.	FUGINI	UN	800,00	2,00
001	92	80448	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - SECA, FINA, BENEFICIADA, TORRADA, TIPO 2 , COM UMIDADE INFERIOR A 13%, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALADA EM PACOTES DE 1 KG, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS DE 15 A 30KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	MONSIL	K	250,00	4,99
001	104	80460	FILTRO DE CAFÉ 103, 100% CELULOSE, EM CAIXA COM 40 UNIDADES.	BRIGITA	UN	800,00	3,30
001	120	80478	LENTILHA, TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECT O BRILHOSO, LISO, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS, ÍNTEGROS, LIMPOS E SECOS.ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, MOFO, CARUNCHOS, INSETOS MORTOS OU VIVOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE PRAGA, E NÃO DEVERÁ CONTER MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO ATÉ 1 KG REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	AMAFIL	K	150,00	7,93
001	133	80493	MAIONESE, INDUSTRIALIZADA, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA EMULSIFICAÇÃO DE ÓLEO VEGETAL COM OVOS E ADIÇÃO DE SAL DEVERÁ APRESENTAR-SE SOB FORMA CREMOSA, COR AMARELA CLARO, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO ATÉ 500 GRAMAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE PRÓXIMO DE VENCIMENTO, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO; E EMBALAGENS DANIFICADAS.	SUAVIT	UN	600,00	3,83
001	183	80551	SABAO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO MULTIUSO, EM BARRA DE 400G DE 1ª QUA LIDADE. O PRODUTO DEVERA POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	GIRANDO SOL	UN	600,00	3,80
001	195	80563	TEMPERO COMPLETO – POTE 300G INGREDIENTES: SAL, CEBOLA, ALHO, CEBOLINH A, SALSA, MANJERICÃO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE E CONSERVADOR METABISSULFITO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLUTÉN. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	CHEIRO VERDE	UN	300,00	2,80
001	201	80569	VASSOURA TIPO NOVIÇA COM CEPA DE PLÁSTICO E COM CERDAS DE NYLON NA PON TA, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 60 TUFOS, ORGANIZADOS NO MÍNIMO DE 4 POR 15 FILEIRAS E CADA TUFO FORMADO POR NO MÍNIMO 14 CERDAS DE NYLON MACIO E FLEXÍVEL COM PONTAS DE COMPRIMENTO DE 14 CM, CABO DE MADEIRA OU TUBO METÁLICO REVESTIDO DE PELÍCULA PLÁSTICA, COM NO MÍNIMO 1,10 M E NO MÁXIMO 1,25 M DE COMPRIMENTO, INCLUSA PONTA PLÁSTICA COM ROSCA PARA FIXAR NA VASSOURA;	DONA	UN	500,00	4,90

ATA SRP Nº 680/2022
EMPRESA DETENTORA: CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI
CNPJ Nº 27.787.054/0001-03

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	6	80362	ÁCIDO PARA LIMPEZA DE PISOS DESENVOLVIDO PARA REMOÇÃO DE SUJIDADE PESA DA, FÁCIL APLICAÇÃO E DISSOLUÇÃO, FACILMENTE REMOVIDO PELO ENXÁGUE, RETIRA RESÍDUOS COMO TERRA, CIMENTO E CAL, REDUZ A TENSÃO SUPERFICIAL DO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 1 LITROS;	SIMPROLIMP	UN	600,00	6,32
001	7	80363	AÇUCAR TIPO CRISTAL BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CON TENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS DE QUALQUER ORIGEM. APARÊNCIA, COR E CHEIROS PRÓPRIOS DE AÇÚCAR. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE CONTENDO 5KG	UNIÃO	UN	1.000,00	18,74
001	9	80365	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% (70°GL), APRESENT AÇÃO: LÍQUIDO. UNIDADE: FRASCO 1000,00 ML. OBS: ÁLCOOL ETÍLICO 70% EM FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO COM IDENTIFICAÇÃO DE EMBALAGEM HOSPITALAR.	SUPER VALE	UN	3.000,00	5,45
001	13	80369	AMACIANTE DE ROUPA ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMA DO. COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM DE 2 LITROS;	SIMPROLIMP	UN	250,00	4,70
001	18	80374	BALDE DE PLÁSTICO DE PVC ATÓXICO RESISTENTE, GRADUADO COM ALÇA. CAPACI DADE 12 LITROS	ARQUEPLAST	UN	180,00	7,14
001	31	80387	BOTIJÃO TÉRMICO, CAPACIDADE PARA 5 LITROS NO MÍNIMO.	MOR	UN	5,00	37,94
001	34	80390	CALDO DE CARNE OU GALINHA - EMBALAGEM COM SEIS CUBOS	APTI	UN	300,00	1,86
001	35	80391	CANELA EM RAMA (CONDIMENTO) - EMBALAGEM DE 10 GRAMAS	INCAS	UN	300,00	2,65
001	36	80392	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELA (QUIRERA) – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500GR	DALLA	PCT	400,00	1,90
001	42	80398	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO D E 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. – EMBALAGEM DE 15 A 20 KG COM REGISTRO NO SIF OU SISP.	MAIS FRANGO	K	3.000,00	12,48
001	54	80410	COLHER DE AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO GRANDE - INDUSTRIAL - COLHER DE 36 CM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA DE 2,5 MM. MODELO EM MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS.	STRAWPLAST	UN	50,00	6,44
001	58	80414	COMBINADO 2 EM 1- LAVADOR, COM LUVA DE ACRILICO E LIMPADOR DE VIDRO CO M GUIA METAL E LÂMINA DE BORRACHA.	NOBRE	UN	10,00	52,30
001	62	80418	CORDA PARA VARAL GROSSA, CONFECCIONADO EM 100% POLIETILENO, DO TIPO GR OSSA, COM NO MÍNIMO 15 METROS – EMBALAGEM: UNIDADE DE 15 METROS EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	VARAL	UN	50,00	3,61

001	65	80421	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO: CONGELADO, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTE RÍSTICOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, LIMPA E ÍNTEGRA. PERDAS MÁXIMAS DE 30% APÓS DESCONGELAMENTO E RETIRADA DE PELES. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS. DEVE APRESENTAR SIF.	SUBLIME	K	3.500,00	8,55
001	66	80422	CRAVO DA ÍNDIA (CONDIMENTO) - EMBALAGEM DE 10 GRAMAS	INCAS	UN	200,00	2,90
001	69	80425	DESENGORDURANTE DOMÉSTICO, LÍQUIDO, COMPOSTO DE SOLVENTE (DIPROPILENO GLICOL N-BUTIL ÉTER), TENSOATIVO ANIÔNICO (LAURATO DE SÓDIO), 1,2 BENZOTIAZOLIN-3-ONA, ATENUADOR DE ESPUMA, AGENTE CONTROLE DE PH, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COM VALIDADE 3 ANOS. ACONDICIONADOS EM FRASCOS DE 500 ML.	GIOCA	UN	600,00	2,50
001	71	80427	DESODORIZADOR DE AR TIPO AEROSSOL, COM AÇÃO NEUTRALIZANTE, EMBALAGEM M ETÁLICA COM TAMPA PLÁSTICA, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM MÍNIMA DE 360 ML.	KLETRIN	UN	2.000,00	7,21
001	72	80428	DESODORIZANTE SANITÁRIO: PEDRA SANITÁRIA PARA VASO SANITÁRIO, COM RECI PIENTE DE APLICAÇÃO EM PLÁSTICO, TIPO HASTE REGULÁVEL. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 PEDRA SANITÁRIA (APROXIMADAMENTE 35 GRAMAS) + 1 HASTE PLÁSTICA.??REGISTRO ANVISA/MS. ??	SANY	UN	800,00	1,25
001	84	80440	ESCOVA SANITÁRIA COM CABO PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 30 (TRINTA) CM E NO MÁXIMO 40 CM DE COMPRIMENTO, CERDAS CONFECCIONADAS EM NYLON COM APROXIMADAMENTE 02 CM, CONTENDO SUPORTE PLÁSTICO PARA SUA GUARDA	MILEVA	UN	200,00	5,05
001	86	80442	ESPONJA DE ACO INOX, DE LONGA DURACAO, TIPO ESFREGAO	NOBRE	UN	400,00	2,26
001	89	80445	EXTRATO DE TOMATE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONCENTRADO. INGREDIENTES: T OMATE, SAL, AÇÚCAR. PRODUTO PREPARADO COM FRUTOS ESCOLHIDOS, MADUROS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. DEVERÁ CONTER NA PORÇÃO DE 30G: NO MÁXIMO 125MG DE SÓDIO, E NO MÍNIMO 2,3G DE CARBOIDRATOS. ISENTO DE FERMENTAÇÃO, PROCESSAMENTO DEFEITUOSO, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. DEVE APRESENTAR CONSISTÊNCIA DE MASSA MOLE, COR VERMELHA, CHEIO E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE ATÉ 340 GRAMAS, PODENDO SER: SACHE DE SACO PLÁSTICO LAMINADO, LATA DE ALUMÍNIO INOXIDÁVEL, OU CAIXA CARTONADA, EMBALADOS A VÁCUO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	BONARE	UN	1.000,00	1,90
001	93	80449	FARINHA DE MILHO: TIPO BIJU, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ENRIQUECIDA COM FE RRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9). FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GRÃO DO MILHO, DEGERMINADO OU NÃO. CONTER NO MÁXIMO 14% DE UMIDADE. INGREDIENTES: 100% MILHO. NÃO CONTER GLÚTEN. DEVERÁ CONTER NA PORÇÃO DE 40G: NO MÍNIMO 31G DE CARBOIDRATOS E NO MÁXIMO 2G DE GORDURAS TOTAIS APROXIMADAMENTE. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO ATÉ 1 KG REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	INDIANA	K	100,00	6,29
001	95	80451	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG, COMPELTAMENTE ÍNTEGRA.	DALLA	UN	80,00	20,64
001	100	80456	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, PARA BOLO - EMBALAGEM DE 250 GRAMAS.	APTI	UN	250,00	5,21
001	106	80462	FLOCOS DE CEREAIS, CONTENDO TRIGO, CEVADA E AVEIA, UNIDADE DE 400 GRA MAS	SÃO BRAZ	UN	120,00	11,05
001	108	80464	FOSFORO LONGO - CAIXA COM 240 PALITOS	PARANÁ	UN	300,00	3,58
001	112	80470	GARRAFA TÉRMICA, FORMATO CILÍNDRICO CAPACIDADE 1000 ML, TAMANHOS APROX IMADOS DE DIÂMETRO 90MM, ALTURA 322MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA ROSQUEÁVEL, EM PLÁSTICO ATÓXICO NA COR PRETO, TRAVA DE SEGURANÇA, EM PRESSÃO (SISTEMA SERVE-JATO). AMPOLA MATERIAL EM VIDRO SUBSTITUÍVEL, SEM FALHAS, SEM RACHADURAS, COM QUANTIDADE DE 2 PAREDES, MATERIAL DAS PAREDES DE VIDRO COM FINA CAMADA NITRATO PRATA. SERVE SEM DESTAMPAR. ALÇA EM PLÁSTICO RESISTENTE E NA COR PRETO.	MOR	UN	70,00	32,16
001	114	80472	GELATINA EM PÓ, SABORES VARIADOS. INGREDIENTES: AÇÚCAR CRISTAL, GELATI NA EM PÓ, ACIDULANTE (ÁCIDO FUMÁRICO), SAL, AROMATIZANTE E CORANTES ARTIFICIAIS AMARELO CREPÚSCULO OU AZUL INDIGOTINA OU VERMELHO BORDEAUX. NA PORÇÃO DE 20G DEVERÁ CONTER: NO MÍNIMO 17G DE CARBOIDRATOS, E 1,6G DE PROTEÍNAS, E NO MÁXIMO 71MG DE SÓDIO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE PAPEL, CONTENDO ATÉ 35 GRAMAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS	APTI	UN	300,00	1,09
001	115	80473	GUARDANAPO DE PAPEL, TAMANHO APROXIMADO 24X22CM, DUAS DOBRAS, FOLHA SI MPLES, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, COR BRANCA PACOTE COM 50 UNIDADES. PRODUTO DE 1ª LINHA.	LAR	PCT	800,00	1,20
001	116	80474	JARRA COM TAMPA. MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, RÍGIDO, ATÓXICO, RESI STENTE A MUDANÇAS DE TEMPERATURA, DE EXCELENTE QUALIDADE. CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 LITROS.	TRITEC	UN	50,00	15,16
001	121	80479	LIMPA VIDRO. LIMPA VIDRO, TIPO LÍQUIDO. COR INCOLOR/AZUL. FRASCO PLÁST ICO DE 500 ML. EMBALAGEM CERTIFICADA PELO IMETRO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.	GIOCA	UN	800,00	2,90
001	122	80480	LIMPADOR MULTIUSO (DESENGORDURANTE). LÍQUIDO, TRADICIONAL (OU NEUTRO). INGREDIENTE ATIVO: TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA. EMBALAGEM COM 500 ML, COM BICO DOSADOR. VALIDADE NÃO INFERIOR A 18(DEZOITO) MESES DO ACEITE FINAL. FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. ACONDICIONADOS EM CAIXA CONTENDO 10 OU 12 UNIDADES.	GIOCA	UN	2.000,00	2,50
001	124	80482	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA E PEDAL, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 33 LIT ROS	INJEPLAST	UN	100,00	50,00
001	126	80484	LOURO EM FOLHAS SECAS, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 0,4G, COM IDENTIFI CAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	INCAS	UN	120,00	1,84
001	127	80485	LUSTRA MÓVEIS, À BASE DE CERAS NATURAIS E SILICONE, AÇÃO DE SECAGEM RÁ PIDA, PERFUME SUAVE. EMBALAGEM DE 200 ML COM BICO DOSADOR, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO. DEVE SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PREFECT	UN	100,00	2,52
001	128	80486	LUVA DE LÁTEX NATURAL, MULTIUSO, COM PALMA ANTIDERRAPANTE, COM INTERIO R FORRADO COM FLOCOS DE ALGODÃO - TAMANHO MÉDIO.	DANY	PAR	2.000,00	2,49
001	129	80487	LUVA DE LÁTEX NATURAL, MULTIUSO, COM PALMA ANTIDERRAPANTE, COM INTER IOR FORRADO COM FLOCOS DE ALGODÃO - GRANDE	DANY	PAR	1.000,00	2,49
001	137	80503	MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL E COM NO MINIMO 60% (SESSENTA POR C ENTO) DE LIPIDIOS - EMBALAGEM DE 1KG.	SOYA	K	650,00	10,75
001	144	80510	MILHO PARA PIPOCA, GRUPO DURO, CLASSE AMARELA, TIPO 1.	VALAR	UN	100,00	4,41
001	148	80514	NAFTALINA, EM PACOTES DE NO MINIMO 20 GRAMAS	GOTA LIMPA	UN	50,00	1,71
001	149	80515	NOZ MOSCADA, (CONDIMENTO) EMBALAGEM DE 7 GRAMAS.	INCAS	UN	50,00	2,83
001	151	80517	OREGANO - EMBALAGEM DE 20 GRAMAS.	INCAS	UN	300,00	1,78
001	153	80519	PÁ DE PLÁSTICO PARA LIXO COM CABO LONGO.	LOCATELI	UN	100,00	3,50
001	155	80521	PANO DE CHÃO, SUPER ABSORVENTE, MATERIAL: ALGODÃO E POLIÉSTER, TAMANHO 40CMX88CM.	ALKLIN	UN	1.300,00	4,50
001	156	80522	PANO LIMPEZA MULTIUSO COR AZUL OU VERDE- MATERIAL 70% VISCOSE / 30% RE SINA ACRÍLICA, CORANTE E AGENTE BACTERIOSTÁTICO, ABSORVENTE, SEM CHEIRO, TIPO LIMPEZA FINA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 58 CM X 33 CM - USO PARA LIMPEZA GERAL.	PANO	UN	300,00	2,70
001	160	80528	PAPEL TOALHA BOBINA 100% CELULOSE VIRGEM, GRAMATURA DE 32G, DIMENSÕES 6X20X200, CAIXA COM 6 ROLOS DE 200 METROS.	FRANCIPEL	CX	400,00	50,00
001	161	80529	PAPEL TOALHA BRANCO - PACOTE COM 2 ROLOS DE 60 TOALHAS	NATUREZA	UN	500,00	3,20
001	164	80532	PILHA ALCALINA MEDIA – PACOTE 1 UNIDADE	ELGIN	UN	80,00	7,75
001	165	80533	PILHA PALITO AAA, ALCALINA – PACOTE COM 4 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ENTREGA. PODERÁ SER SOLICITADO TESTE PARA ANÁLISE NO ATO DA ENTREGA.	ELGIN	UN	800,00	6,50
001	166	80534	PILHA PEQUENA AA, ALCALINA – PACOTE COM 2 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ENTREGA. PODERÁ SER SOLICITADO TESTE PARA ANÁLISE NO ATO DA ENTREGA.	ELGIN	UN	800,00	3,84
001	167	80535	PIMENTA MOIDA - EMBALAGEM DE 35 GRAMAS	INCAS	UN	40,00	2,96
001	169	80537	PLACA SINALIZADORA " CUIDADO PISO MOLHADO", PRODUZIDO EM INJETADO DE A LTA RESISTENCIA, NA COR AMARELA.	BRALIMPIA	UN	20,00	34,44

001	175	80543	QUEROSENE - COMPOSIÇÃO: 100% QUEROSENE (HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS E D ERIVADOS DE PETRÓLEO) - EMBALAGEM: FRASCO COM MÍNIMO 900ML.	GIOCA	UN	150,00	11,61
001	176	80544	REFIL DE VENENO PARA EXTERMINAR PERNILONGOS - EMBALAGEM COM 12 UNIDADE S	MAT INSET	UN	50,00	4,49
001	177	80545	REFIL PARA MOP PÓ PROFISSIONAL - MEDINDO 80 CM	BRALIMPIA	UN	50,00	47,95
001	187	80555	SABONETE SÓLIDO SUAVE COR BRANCA, PARA HIGIENE PESSSOAL, DE 90 GRAMAS	MARAN	UN	150,00	1,21
001	191	80559	SAGÚ DE FÉCULA DE MANDIOCA. CLASSE PÉROLA, TIPO I. CARACTERÍSTICAS GE RAIS: DEVERÃO APRESENTAR-SE LIMPOS, SECOS E ISENTOS DE ODORES ESTRANHOS, IMPRÓPRIOS AO PRODUTO. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS (ORGANOLÉPTICAS): COR BRANCA; ASPECTO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM: PACOTES DE POLIETILENO CONTENDO 500 G DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INGREDIENTES.	PRATA	UN	80,00	3,94
001	202	80570	VENENO P/ EXTERMINAR BARATAS - EMBALAGEM AEROSOL DE 400 ML	KLETRIN	UN	150,00	6,60
001	203	80571	VENENO P/ EXTERMINAR MOSCAS - EMBALAGEM AEROSOL DE 400 ML	KLETRIN	UN	100,00	7,10
001	204	80572	VINAGRE DE ALCOOL -EMBALAGEM 750 ML	KOLLER	UN	400,00	1,60
001	205	80573	VINAGRE DE VINHO TINTO. ACIDEZ MÁXIMA DE 4% POR EMBALAGEM. PRODUTO NAT URAL, FERMENTADO ACÉTICO DE VINHO METABISSUFITO DE POTÁSSIO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DO TIPO PET, CONTENDO ATÉ 750 ML REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	KOLLER	UN	500,00	3,50

ATA SRP Nº 681/2022
EMPRESA DETENTORA: CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº 41.607.510/0001-09

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	17	80373	BACIA DE PLÁSTICO - CAPACIDADE MINIMA PARA 10 LITROS	ARQPLAST	UN	70,00	7,25
001	19	80375	BALDE PLÁSTICO, EM MATERIAL ATÓXICO DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESISTENTE, CAPACIDADE 20 LITROS COM ALÇA.	ARQPLAST	UN	180,00	9,80

ATA SRP Nº 682/2022
EMPRESA DETENTORA: CLEBER TADEU BRIDI ME
CNPJ Nº 15.864.350/0001-73

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	26	80382	BATERIA 9 VOLTS PARA UTILIZAÇÃO EM APARELHO SONAR	KINA	UN	100,00	9,00
001	75	80431	DISPENSADOR PARA COPOS 2 TUBOS ÁGUA COMPATÍVEL PARA COPOS DE 180 ML E 200ML DE MATERIAL SUPER RESISTENTE.	BELL	UN	20,00	34,70
001	107	80463	FOSFORO - MAÇO COM 10 CAIXINHAS	BILLA	UN	100,00	3,00
001	171	80539	PRENDEDOR DE ROUPAS: EM MADEIRA FORMATO RETANGULAR MEDINDO 8 CENTÍMETR OS. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	BILLA	DZ	50,00	1,40
001	197	80565	TOALHEIRO BOBINA AUTO CORTE, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS, SISTEMA SE MIAUTOMÁTICO, POSSUI MECANISMO QUE CONTROLA O CORTE DO PAPEL EM APROXIMADAMENTE 30 CM. SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO COM CHAVE ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO E CHAVE PARA ABERTURA. DIMENSÕES: 38 CM ALTURA, 30 DE LARGURA E 19 CM DE PROFUNDIDADE. UTILIZAÇÃO PAÇO MUNICIPAL.	BACH	UN	10,00	160,00

ATA SRP Nº 683/2022
EMPRESA DETENTORA: CLEO CLOVIS BONKOSKI & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 08.071.657/0001-51

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	157	80523	PÃO DE FORMA TRADICIONAL, PÃO DE FORMA, SUPERFÍCIES LISAS, MACIAS E BR ILHANTES, NÃO QUEBRADIÇAS, MIOLOS CONSISTENTES, SEDOSOS E MACIOS, TIPO TRADICIONAL, PEÇA FATIADA, CONTENDO EM MÉDIA 22 FATIAS, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ, SAL, REFORÇADOR, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, ANTIMOFO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO PVC ATÓXICO, CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO, COM VALIDADE MÍNIMA 05 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O DEC. 3.029 DE 16/04/99, PORT. 593 DE 25/08/99 E PORT. 263 DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	BONKOSKI	PCT	2.000,00	5,60

ATA SRP Nº 684/2022
EMPRESA DETENTORA: DAVOS CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI
CNPJ Nº 31.726.339/0001-01

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	10	80366	ALCOOL GEL ANTISSÉPTICO CONCENTRAÇÃO 70%, SEM FRAGRÂNCIA PRAZO DE VALI DADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 440 G;	GERMX	UN	2.000,00	4,04
001	162	80530	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO NA COR BRANCA, COM 02 DOBRAS, NA MEDIDA DE 2 1 CM X 20 CM NO TAMANHO COMPATÍVEL AO SUPORTE DESCRITO ABAIXO. CONFECCIONADO COM 100% DE CELULOSE VIRGEM, GRAMATURA DE 32 G, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. EMBALADOS EM FARDOS CONTENDO NO MÁXIMO 2.000 FOLHAS.	CALL	UN	5.000,00	5,80

ATA SRP Nº 685/2022
EMPRESA DETENTORA: D.S COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTIGOS E ACESSORIOS
CNPJ Nº 30.683.680/0001-56

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	59	80415	CONJUNTO MOP PROFISSIONAL 80 CM	BRALIMPIA	UN	5,00	105,46
001	81	80437	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA: CABO RETO, CERDAS MACIAS, CABEÇA REFERÊNCI A 35, COM CERDAS DE CABEÇA ARREDONDADAS CONTENDO 32 TUFOS DE CERDAS, COMPRIMENTO TOTAL DE 17 A 20 CM C/ SELO DE APROVAÇÃO DA ABO - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA), EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	DENTAL SUL MED	UN	50,00	2,60
001	143	80509	MEXEDOR PLASTICO PARA CAFÉ, PALHETA NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, PAC OTES COM 500 UNIDADES.	VABENE	PCT	50,00	10,40

001	154	80520	PALITOS DE MADEIRA – UTILIZAÇÃO EM CULINÁRIA E HIGIENE DENTAL. EMBALAG EM COM 200 PALITOS. ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS. ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	FIAT LUX	UN	50,00	1,30
001	180	80548	RODO DE BORRACHA METÁLICO NA COR PRETA COM BASE DE BORRACHA MEDINDO 60 CM E COM CABO METÁLICO MEDINDO 1,50 M;	MORALES	UN	400,00	9,50
001	194	80562	SAPONÁCEO CREMOSO, COMPOSIÇÃO DETERGENTE, APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISOS, PAREDES E LOUÇAS, BIODEGRADÁVEL. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CREMOSO, FRAGRÂNCIA PINHO, LIMÃO OU LAVANDA, RECIPIENTE COM NO MÍNIMO 300ML.	SANY	UN	2.000,00	2,70

ATA SRP Nº 686/2022
EMPRESA DETENTORA: F G DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ Nº 36.046.750/0001-41

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	15	80371	APARELHO DE BARBEAR, TIPO LÂMINA DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA AÇO, COM 02 LÂMINAS, MATERIAL CABO DE PLÁSTICO, ANATÔMICO, COM ESTRIAS DE BORRACHA, COM FITA LUBRIFICANTE	BIC	UN	1.000,00	1,15
001	82	80438	ESCOVA PARA LIMPAR UNHAS OU RECIPIENTES. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO E C ERDAS DE NYLON.	LIMPA MANIA	UN	100,00	2,00
001	101	80457	FIBRA, PRODUTO INDICADO PARA LIMPEZA DE PISOS, UTENSÍLIOS E OUTRAS SUP ERFÍCIES. COMPOSTO POR FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO, LIGADOS POR RESINA A PROVA D'ÁGUA. O PRODUTO DEVE MEDIR 102 MM X 260 MM, NA COR VERDE.	BRITSCH	UN	500,00	1,10
001	181	80549	RODO DE ESPUMA DE NO MÍNIMO 40 CM, COM ESPUMA DE NO MÍNIMO 5 CM. CABO E BASE DE MADEIRA OU PLÁSTICO RESISTENTE.	LOCATELLI	UN	500,00	6,00

ATA SRP Nº 687/2022
EMPRESA DETENTORA: KILOPEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ Nº 45.471.842/0001-60

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
002	2	80527	PAPEL HIGIENICO ROLÃO PREMIUM PACOTE COM 8 ROLOS MEDIDAS: 8 ROLOS X 10 CM X 500M (USO RODOVIARIA).	LIGTH	PCT	1.500,00	43,55
003	2	80527	PAPEL HIGIENICO ROLÃO PREMIUM PACOTE COM 8 ROLOS MEDIDAS: 8 ROLOS X 10 CM X 500M (USO RODOVIARIA).	LIGTH	PCT	500,00	43,55

ATA SRP Nº 688/2022
EMPRESA DETENTORA: MARIA CONSUELO SOARES DA MATA
CNPJ Nº 28.697.784/0001-78

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	163	80531	PILHA ALCALINA GRANDE – PACOTE 1 UNIDADE	ELGIN	UN	10,00	10,77

ATA SRP Nº 689/2022
EMPRESA DETENTORA: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ Nº 39.649.812/0001-06

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	14	80370	AMIDO DE MILHO PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO. DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUO OU IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERISTICO ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS EM POLIETILENO ATÓXICO, INTACTO E HERMETICAMENTE FECHADO.	DO ZÉ	UN	300,00	3,19
001	91	80447	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 KG, COMPELTAMENTE ÍNTEGRA.	DO ZÉ	K	50,00	4,60

ATA SRP Nº 690/2022
EMPRESA DETENTORA: MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 17.855.864/0001-98

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	125	80483	LIXEIRO DE PLASTICO TIPO CESTO-CAP 10 LITROS SEM TAMPA	ARQPLAST	UN	150,00	4,49

ATA SRP Nº 691/2022
EMPRESA DETENTORA: NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 24.411.938/0001-62

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	80357	ABACAXI DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃOS. NO PONTO DE MATURAÇÃO A DEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	JCR CEASA	UN	1.500,00	4,77
001	2	80358	ABÓBORA DO TIPO MORANGA GRANDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. N O PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. COMPACTA, FIRME, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. ISENTA DE PONTOS AMARELADOS E APODRECIDOS, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	JCR CEASA	K	800,00	4,33
001	3	80359	ABOBRINHA VERDE SELECIONADA FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRM E, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO	JCR CEASA	K	800,00	3,04

			SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.				
001	4	80360	ACELGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADE QUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE DE APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS CADA CABEÇA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	JCR CEASA	UN	500,00	3,92
001	11	80367	ALFACE CRESPA OU LISA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO D E MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE DE APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS CADA CABEÇA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	JCR CEASA	UN	1.000,00	2,65
001	12	80368	ALHO GRAÚDO (CABEÇA) DO TIPO COMUM DE PRIMEIRA QUALIDADE COM CABEÇA IN TEIRA, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	JCE CEASA	K	300,00	18,93
001	20	80376	BANANA DO TIPO CATURRA/NANICA ESPECIFICAÇÃO: EM PENCAS, TAMANHO E COLO RAÇÕES UNIFORMES; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO; DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADAS EM CAIXA DE MADEIRA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SERÃO RECUSADAS AS QUE ESTEJAM BATIDAS E OU AMASSADAS, OU COM MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.	JCR CEASA	K	4.000,00	3,49
001	23	80379	BATATA DOCE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃ O ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO	JCR CEASA	K	1.500,00	2,18
001	24	80380	BATATA INGLESA LAVADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO D E MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO	JCR CEASA	K	2.500,00	2,23
001	25	80381	BATATA SALSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇ ÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO	JCR CEASA	K	1.500,00	10,48
001	27	80383	BETERRABA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MAT URAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO	JCR CEASA	K	800,00	4,46
001	32	80388	BRÓCOLIS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃOS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE DE APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS CADA CABEÇA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS E POUCO APROVEITAMENTO DO PRODUTO	JCR CEASA	UN	1.200,00	5,44
001	38	80394	CARNE BOVINA CORTADA EM BISTECAS, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PL ÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	MIOLAR	K	1.100,00	30,32
001	39	80395	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM, PALETA), CORTADA EM CUBOS. EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	MIOLAR	K	1.800,00	29,70
001	41	80397	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA, MAGRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM NO MÁXIMO 1 0% DE GORDURA ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO DE 3% DE APROVENOSES, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, COR VERMELHO VIVO, COM ODOR CARACTERÍSTICO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE MAU CHEIRO E ESCURECIMENTO NÃO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO	MIOLAR	K	1.800,00	30,10
001	43	80399	CARNE SUÍNA, TIPO BISTECA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FATIADA, EMBALAGEM E M FILME PVC TRANSPARENTE, OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	MIOLAR	K	1.500,00	14,06
001	44	80400	CARNE SUÍNA, TIPO LOMBO, PEÇA INTEIRA, POUCA GORDURA E DE PRIMEIRA QUA LIDADE, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	MIOLAR	K	1.800,00	15,75
001	46	80402	CEBOLAS EM CABEÇA, TIPO AMARELA OU BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRES CAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	JCR CEASA	K	1.500,00	4,49
001	47	80403	CENOURAS FRESCAS E SÃS, DE COR VIVA E INTENSA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS ESCUROS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO	JCR CEASA	K	1.500,00	5,33
001	51	80407	CHEIRO VERDE TEMPERO MAÇO, COM SALSINHA E CEBOLINHA, FRESCOS, DE PRIME IRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	JCR CEASA	MAÇO	1.200,00	2,78
001	52	80408	CHUCHU DO TIPO VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃOS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA	JCR CEASA	K	1.000,00	3,20

			APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO SECO, OU MURCHO E/OU DANIFICADO				
001	63	80419	COUVE-FLOR DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE DE APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS CADA CABEÇA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	JCR CEASA	K	900,00	5,51
001	64	80420	COUVE FOLHA, DO TIPO MANTEIGA, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO AD EQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO DE APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS CADA MAÇO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	JCR CEASA	MAÇO	700,00	3,53
001	67	80423	CREME DE LEITE, TRADICIONAL, UHT HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REF RIGERAÇÃO. EMBALAGEM TETRAPAK DE 200G A 300G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	TERRA VIVA	UN	500,00	2,69
001	78	80434	EMUSTAB EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO - EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	SELECTA	UN	150,00	10,20
001	87	80443	ESPONJA DE LIMPEZA DE LÃ DE AÇO - COMPOSTA DE AÇO CARBONO PARA LIMPEZA EM GERAL. DEVE APRESENTAR BOA DURABILIDADE. PACOTE DE 60 GRAMAS CONTENDO 8 ESPONJAS	ASSOLAN	UN	500,00	1,50
001	96	80452	FAROFA EMBALADA PRONTA - EMBALAGEM DE 300 GRAMAS	CIALHO	UN	250,00	3,82
001	98	80454	FEIJAO PRETO COMUM, DO TIPO 1, SAFRA NOVA, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPE CTO BRILHOSO, LISO, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS.ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, MOFO, CARUNCHOS, INSETOS MORTOS OU VIVOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE PRAGA, E NÃO DEVERÁ CONTER MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 1 KG REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	NUTRIPAR	K	1.100,00	6,30
001	102	80458	FÍGADO BOVINO, CORTADO EM BIFES	MIOLAR	K	450,00	14,53
001	109	80465	FRANGO INTEIRO CONGELADO OU RESFRIADO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO LA CRADA, ENVOLVIDO EM FOLHA PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS. DEVE APRESENTAR SIF.	SEARA	K	900,00	11,36
001	110	80466	FUBÁ - FARINHA DE MILHO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS PLÁSTICA DE POLIET ILENO ATÓXICO, CONTENDO ATÉ 1 KG. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	MASTER BOM	K	350,00	3,59
001	113	80471	GARRAFA TERMICA, PRODUZIDA EM PLÁSTICO, COM AMPOLA DE VIDRO, COM CAPAC IDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1.8 LITROS, COM TAMPA EM GATILHO, COM ALÇA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13,50 CM DE LARGURA E 36,7CM DE ALTURA.	INVICTA	UN	70,00	59,90
001	117	80475	LARANJA DO TIPO PÊRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO D E MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS, APODRECIDOS E/OU BOLORES, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	JCR CEASA	K	2.500,00	3,08
001	123	80481	LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA PURA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTI CO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ANVISA.	VALANDRO	K	1.300,00	13,53
001	130	80489	MAÇÃ DO TIPO FUJI OU GALA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO P ONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	JCR CEASA	K	2.000,00	3,67
001	134	80494	MAMÃO “TIPO FORMOSA” - COM 70% DE MATURAÇÃO. SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRA DE BOA APRESENTAÇÃO. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO (“VERDE”), MURCHO E/OU DANIFICADO.	JCR CEASA	K	2.000,00	5,39
001	135	80501	MANDIOCA DO TIPO BRANCA OU AMARELA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO: DESCASCADAS, EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO A QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESCURECIDAS, MURCHO E/OU DANIFICADO.	JCR CEASA	UN	1.500,00	6,18
001	136	80502	MANGA DO TIPO TOMMY, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO (“VERDE”), MURCHO E/OU DANIFICADO.	JCR CEASA	K	1.000,00	4,46
001	141	80507	MELANCIA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MA TURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO (“VERDE”), MURCHO E/OU DANIFICADO.	JCR CEASA	K	1.500,00	2,22
001	142	80508	MELÃO, DO TIPO AMARELO, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃOS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, A CASCA DEVE SER FIRME, SEM RACHADURAS E DE COR BRILHANTE. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO (“VERDE”), MURCHO E/OU DANIFICADO.	JCR CEASA	K	1.200,00	4,53
001	145	80511	MILHO VERDE EM CONSERVA – INGREDIENTES: MILHO, ÁGUA, E SAL, SEM CONSER VANTES. EMBALAGEM LATA OU SACHÊ, EM PERFEITO ESTADO, COM PESO LÍQUIDO DE 200 A 300G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FUGINI	UN	1.000,00	2,48
001	146	80512	MORTADELA; CONSTITUÍDA DA MISTURA DE CARNES BOVINA E SUÍNA MISTURADA E TRITURADA, DEFUMADA; COMPOSTA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTARES; APRESENTANDO NO MÁXIMO 10% DE CUBOS DE TOUCINHO E ATE 25% DE UMIDADE; DE PRIMEIRA QUALIDADE; ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-5 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78); INSTRUÇÃO NORMATIVA N°20 DE 31/07/2000 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA	COOPAVEL	K	600,00	10,09

			ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA.				
001	152	80518	OVOS DE GALINHA, GRANDES, DE GRANJA (BRANCO E/OU VERMELHO), NOVO, PESA NDO NO MÍNIMO 55 GRAMAS POR UNIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TÓXICAS. NÃO DEVERAM APRESENTAR RACHADURAS E/OU TRINCAS NA CASCA. APRESENTAÇÃO EM DÚZIAS, E ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO OU OUTRO PRÓPRIO PARA O PRODUTO, COM TAMPA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FORNECEDOR. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PRODUTO ESTRAGADO, QUEBRADO E TRINCADO.	CARMINATI	DZ	1.500,00	6,17
001	168	80536	PIMENTÃO VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃOS. NO PONTO DE MAT URAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO (“VERDE”), MURCHO E/OU DANIFICADO.	JCR CEASA	K	500,00	5,42
001	170	80538	PÓ PARA REFRESCO DE SABORES VARIADOS (JÁ ADOÇADO), CAIXA COM 15 ENVELO PES	APTI	CX	700,00	10,56
001	172	80540	PRESUNTO COZIDO FATIADO, MAGRO, COZIDO, OBTIDO DE PERNIL SUÍNO SADIO, COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 20 DE 31 DE JULHO DE 2000 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, EMBALAGEM 500G	MIOLAR	UN	800,00	15,09
001	173	80541	QUEIJO COLONIAL, MATURADO, SABOR FORTE, MEDIANTE PICANTE, TEXTURA SEMI DURA, OBTIDO A PARTIR DO LEITE PASTEURIZADO, EM PEÇA DE APROXIMADAMENTE 1 QUILO, EMBALADO COM FILME PLÁSTICO COM BARREIRA TERMOENCOLHÍVEL ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, NO QUAL TENHA SIDO APLICADO VÁCUO PARCIAL, PERMITINDO A PERFEITA ADERÊNCIA DO CONTINENTE AO CONTEÚDO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	MILKPAR	K	800,00	37,29
001	174	80542	QUEIJO MUSSARELA FATIADO EMBALAGEM 500G	MILKPAR	UN	400,00	22,89
001	178	80546	REPOLHO ROXO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃOS. NO PONTO DE MATUR AÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO COM MAU CHEIRO, FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO, MURCHO E/OU DANIFICADO.	JCR CEASA	K	500,00	5,35
001	179	80547	REPOLHO VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃOS. NO PONTO DE MATU RAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO, MURCHO E/OU DANIFICADO.	JCR CEASA	K	700,00	3,20
001	182	80550	RÚCULA – DE 1ª QUALIDADE, TENRA E FRESCA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	JCR CEASA	UN	550,00	3,64
001	193	80561	SALSICHA, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPA RENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, EMBALADA DE 3K. NA PORÇÃO DE 1000 GRAMAS O PRODUTO DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 500MG DE SÓDIO/PORÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ESTRELA	K	800,00	10,23
001	198	80566	TOMATE ÓTIMA QUALIDADE, COM POLPA FIRME E INTACTA. ISENTO DE ENFERMI DADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 05 (CINCO) DIAS SOB REFRIGERAÇÃO, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	JCR CEASA	K	1.800,00	4,86
001	199	80567	VAGEM VERDE - BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE E NFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	JCR CEASA	K	800,00	6,99

ATA SRP Nº 692/2022
EMPRESA DETENTORA: SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ Nº 05.340.608/0001-89

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	48	80404	CERA LÍQUIDA INCOLOR, COMPOSTA DE PARAFINA, CERA DE CARNAÚBA, EMULSIFI CANTE, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, COADJUVANTE, FORMOL, PERFUME, ÁGUA, QUE PROPORCIONE BRILHO INSTANTÂNEO BRILHO INTENSO COM AÇÃO ANTIDERRAPANTE, PARA TODOS OS TIPOS DE PISO, SEM A NECESSIDADE DO USO DE ENCERADEIRA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA, DADOS DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 750 ML;	SIMPROLIMP	UN	250,00	4,07
001	70	80426	DESINFETANTE CONCENTRADO EUCALIPTO, FLORAL OU LAVANDA, PARA LAVAGEM GE RAL DE SUPERFÍCIES, BANHEIROS E UTENSÍLIOS. POR SER CONCENTRADO, PROPORCIONA OTIMIZAÇÃO EM SUA UTILIZAÇÃO. TEOR DE ATIVOS: 25% DILUIÇÃO MÁXIMA: 1/200. ANTI -SÉPTICO, GERMICIDA E BACTERICIDA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 2 LITROS;	SIMPROLIMP	UN	3.000,00	2,89
001	73	80429	DETERGENTE AMONIACAL CONCENTRADO DE ALTO PODER DESENGORDURANTE E DE LI MPEZA, DESENVOLVIDO PARA A LAVAGEM DE QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL E PAVIMENTOS: PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 5 L;	SIMPROLIMP	UN	100,00	11,73
001	186	80554	SABONETE LIQUIDO, REFIL, EM EMBALAGEM DE 5 LITROS.	SIMPROLIMP	UN	500,00	12,64

ATA SRP Nº 693/2022
EMPRESA DETENTORA: TRIELLE EMBALAGENS LTDA
CNPJ Nº 43.047.094/0001-67

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	28	80384	BISCOITO DOCE TIPO MARIA APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO A TÓXICO INTACTO E HERMÉTICA- MENTE VEDADO, CONTENDO 400 GRAMAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	PRODASA	PCT	1.500,00	3,43
001	29	80385	BISCOITO RECHEADO DOCE DE SABORES VARIADOS – ENTREGA EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 120 GR	KIKAKAU	PCT	500,00	1,34
001	30	80386	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQU ECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, AÇUCAR INVERTIDO, AMIDO, FERMENTO QUIMICO O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DE CARACTERISTICAS	PRODASA	PCT	1.500,00	3,45

			ORGANOLÉPTICAS NORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR BISCOITOS QUEBRADIÇOS EM EXCESSO. EMBALAGEM DE 400 GR.				
001	55	80411	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, MEDIND O NO MINIMO 16 CM, PACOTES COM 50 UNIDADES.	PRAFESTA	PCT	800,00	3,20
001	56	80412	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA NA COR BRANCA, MEDINDO NO MINIMO 12 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PLAZAPEL	PCT	800,00	2,10
001	60	80416	COPO DESCARTAVEL 50 ML PARA CAFÉ, PACOTE COM 100 UND CAIXA COM 50 PACO TES - POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 14.865/2002 ABNT; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO VIOLADA, COM 198 GRAMAS, NO MÍNIMO CADA (PARA CADA 100 UNIDADES). DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE E PESO MÍNIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL EM RELEVO: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO.	IBRASDE	CX	80,00	102,99
001	61	80417	COPO DESCARTAVEL DE 200 ML - CONFORME ABNT NORMA 14.865 DE 2002. CAIX A COM 2.500 UNIDADES.	IBRASDE	CX	350,00	101,99
001	90	80446	FACA DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, MEDINDO NO MINIMO 16 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PRAFESTA	PCT	800,00	3,01
001	111	80469	GARFO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, MEDINDO NO MINIMO 16 CM, PACOTES COM 50 UNIDADES.	PRAFESTA	PCT	800,00	3,00
001	138	80504	MARMITEX ISOPOR 750 ML, COM TAMPA, COR BRANCA EMBALAGEM COM 100 UNIDAD ES.	SPUMAPACK	PCT	400,00	31,69
001	159	80525	PAPEL ALUMINIO ROLO DE 30 CM X 7,30 M, SERÁ RECUSADO SE APRESENTAR FUR OS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, DEVERÁ SER EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE E CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	TERMICA	RL	200,00	3,74
001	188	80556	SACO DE PANO PARA CONFECCAO DE PANO DE PRATO, COM DIMENSOES MINIMAS 0,60X0,80M, ALVEJADO	NOBRE	UN	1.500,00	3,99
001	189	80557	SACO PLASTICO DE POLIPROPILENO (PP) TRANSPARENTE, MEDINDO 10 X 15 CM, ESPESSURA DE 0,10- PACOTES COM 100 UNIDADES.	IKATUPLAST	UN	1.000,00	14,19
001	190	80558	SACO PLASTICO PARA CONGELAR ALIMENTOS - CAPACIDADE PARA 7KG ROLO COM 1 00 UN.	VABENE	RL	250,00	7,49

ATA SRP Nº 694/2022
EMPRESA DETENTORA: 3L'S COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 41.125.059/0001-63

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	8	80364	ÁGUA SANITÁRIA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1, COR INCOLOR COM AÇÃO DESINFETANTE E BACTERICIDA, PARA LIMPEZA DE PISOS E PAREDES EM GERAL E ELIMINAÇÃO DE BACTÉRIAS, PRÓPRIA PARA UTILIZAÇÃO EM ALIMENTOS, FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, TAMPA COM ROSCA E LACRE, NÃO PODE CONTER CORANTES, FRAGRÂNCIAS, SEQÜESTRASTES, TENSOATIVOS OU QUAISQUER OUTRAS SUBSTÂNCIAS,; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 1 LITRO;	SUPERMAX	UN	6.000,00	2,03
001	50	80406	CHÁ MATE DE VÁRIOS SABORES DE FRUTAS–CAIXINHAS COM 25 SAQUINHOS.	CHILENO	CX	1.500,00	2,35
001	53	80409	COCO RALADO BRANCO PURO, DESIDRATADO, INTEGRAL - EMBALAGEM DE 100 GRA MAS	ADELCOCO	UN	500,00	2,79
001	74	80430	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, COM GLICERINA, PARA REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS (TESTADO DERMATOLOGICAMENTE). - EMBALAGEM DE 500ML.	VIDA	UN	5.000,00	1,33
001	83	80439	ESCOVA PARA LIMPEZA, MODELO OVAL; BASE DE MADEIRA, ESPESSURA 1,5 CM; B ASE MEDINDO (13 X 7) CM; COM CERDAS EM NYLON SINTÉTICO; SEM ALÇA, SEM CABO, NA COR AMARELA; MÍNIMO DE 15 CERDAS POR TUFOS;	MILEVA	UN	200,00	1,99
001	105	80461	FLANELA PARA LIMPEZA COMPOSTA POR 100% ALGODÃO, LISA, NA COR AMARELO L ARANJA. DIMENSÕES MÍNIMAS 28 CM X 38 CM COM VARIAÇÕES DE ATÉ 20%. COM ACABAMENTO OVERLOQUE. NÃO DEVE APRESENTAR DESFIAMENTO NAS BORDAS. DEVIDAMENTE EMBALADAS COM AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	ITATEX	UN	2.500,00	1,05
001	184	80552	SABÃO EM PÓ, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTES, SEQUESTR ANTES, BRANQUEADORES OPTICOS, ALVEJANTES, COADJUVANTES, CORANTE, ESSÊNCIA, CARGAS INERTES, AGENTE ANTI-REDEPOSIÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. PH ENTRE 10,5 E 10,7%, MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA MAIOR OU IGUAL A 12,5%. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, DOSAGEM DO PRODUTO, MODO DE UTILIZAÇÃO, SAC, DATA DE FABRICAÇÃO E NUMERO DO LOTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO ANATÔMICA COM SISTEMA PRÁTICO PARA FECHAMENTO APÓS O USO OU PLÁSTICA, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E SEU RESPECTIVO CRQ, PRECAUÇÕES, MODO DE USAR, CÓDIGO DE BARRAS, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES, SAC E COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM DE 1 KG;	TOP LIMP	UN	1.500,00	3,10
001	192	80560	SAL REFINADO E IODADO - EMBALAGEM DE 1 KG.	APOLO	K	350,00	1,22

Francisco Beltrão, 18 de julho de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Sistema de Registro de Preços – SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:3AB2DCF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS de ração para alimentação de cães e gatos abrigados temporariamente no Centro de Apoio à Zoonoses e Bem Estar Animal, decorrente do Pregão eletrônico nº 79/2022 com vigência de 18 de julho de 2022 a 17 de julho de 2023 conforme segue:
ATA SRP Nº 677/2022
EMPRESA DETENTORA: LAERCIO FAVERO LTDA

CNPJ Nº 78.743.291/0001-03

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	2	81132	Ração para cães de porte filhote, com valores nutricionais de acordo com anexo I-A, entrega em embalagens individualizadas de 3 (três) a 15 (quinze) quilos.	SPECIAL DOG	K	3.000,00	8,29
001	3	81133	Ração para gatos de porte adulto, com valores nutricionais de acordo com anexo I-A, entrega em embalagens individualizadas de 1 (um) a 10 (dez) quilos.	SPECIAL DOG	K	800,00	10,49

ATA SRP Nº 678/2022
EMPRESA DETENTORA: POMPEIA – COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA.
CNPJ Nº 13.274.190/0001-87

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	81131	Ração para cães de porte adulto, com valores nutricionais de acordo co m anexo I-A, entrega em embalagens individualizadas de 3 (três) a 15 (quinze) quilos.	SPECIAL DOG	K	8.000,00	6,89

Francisco Beltrão, 18 de julho de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Sistema de Registro de Preços – SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:D600BB8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TOMCZAK INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIREILI.**
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 1/2022 – Tomada de Preços nº 18/2021.
OBJETO: Execução de 61(sessenta e um) pontos de ônibus, incluindo a instalação nas vias públicas do Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de alteração da Cláusula Quarta, Parágrafo Terceiro, quanto ao local onde serão instalados os novos pontos de ônibus, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7047/2022.
Fica alterado os locais conforme tabela abaixo:

ENDEREÇO PROJETADO/PREVISTO					ENDEREÇO A EXECUTAR				
ENDEREÇO	Direção		LATITUDE	LONGETUDE		Direção		LATITUDE	LONGETUDE
AV. VER. ROMEU LAURO WERLANG	Centro	PROXIMO AO Nº1388	26°04'56.73"	53°03'5.19"	RUA ARDELINO MARTINI	Centro	EM FRENTE A A ACADEMIA TERCEIRA IDADE	26° 2'4.66"S	53° 3'11.97"O
AV. VER. ROMEU LAURO WERLANG	Bairro	PRÓXIMO A CDD CORREIO	26°04'39.71"	53°03'25.50"	Rua Gramado	Centro	PROXIMO AO Nº 698	26° 2'4.66"S	53° 3'11.97"O
AVENIDA GENERAL OSÓRIO	Centro	EM FRENTE A SEDE DO INCRA	26°04'10.4"	53°03'18.2"	Rua Gramado	Centro	PROXIMO AO Nº 883	26° 2'43.48"S	53° 2'40.74"O
AVENIDA GENERAL OSÓRIO	Centro	PROXIMO AO Nº 1066	26°03'49.6"	53°03'29.6"	Avenida Roma	Bairro	PROXIMO AO Nº 590	26° 3'2.00"S	53° 2'45.16"O
AVENIDA ANTONIO SILVIO BARBIERI	Bairro	PROXIMO AO Nº 1505	26°03'35.4"	53°03'26.5"	Rua Marilia	Centro	PROXIMO AO Nº 333	26° 3'15.49"S	53° 2'19.50"O
AVENIDA ANTONIO SILVIO BARBIERI	Bairro	PROXIMO AO Nº 2141	26°03'18.6"	53°03'13.2"	Rua Marilia	Centro	PROXIMO AO Nº 127	26° 3'8.29"S	53° 2'15.54"O
AVENIDA ANTONIO SILVIO BARBIERI	Centro	PROXIMO AO Nº 1876	26°03'19.2"	53°03'13.8"	Avenida Presidente Getulio Vargas	Centro	Em frente a praça do São Miguel	26° 4'15.55"S	53° 4'12.94"O
AVENIDA ATILIO FONTANA	Bairro	PROXIMO AO Nº 3373	26°02'43.2"	53°03'15.1"	Rua Taubaté	Centro	PROXIMO AO Nº 333/ 18 horas	26° 2'45.09"S	53° 3'40.88"O
AVENIDA ATILIO FONTANA	Bairro	EM FRENTE AO POSTO DELTA	26°02'31.6"	53°03'20.9"	Rua Terezópolis	Bairro	PROXIMO AO Nº 872	26° 2'53.59"S	53° 3'41.75"O
AVENIDA ATILIO FONTANA	Bairro	PROXIMO AO Nº 4001	26°02'23.5"	53°03'24.9"	Teodoro Zanata	Bairro	PROXIMO AO Nº 617	26° 3'13.08"S	53° 4'0.40"O
AVENIDA ATILIO FONTANA	Centro	EM FRENTE A MERCADO DA BRF	26°02'23.8"	53°03'25.7"	Teodoro Zanata	Centro	PROXIMO AO Nº 283	26° 3'3.65"S	53° 4'3.33"O
AVENIDA ATILIO FONTANA	Centro	PROXIMO AO Nº 3020	26°02'40.9"	53°03'17.4"	Rua Porto Alegre	Centro	PROXIMO AO Nº 610	26° 4'35.68"S	53° 3'37.89"O
AVENIDA ATILIO FONTANA	Centro	PROXIMO AO Nº 2826	26°02'49.9"	53°03'12.9"	Rua Porto Alegre	Bairro	PROXIMO AO Nº 1007	26° 4'38.81"S	53° 3'52.84"O
AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO	Centro	PROXIMO AO Nº 1390	26°05'01.1"	53°02'51.4"	Rua Santo Antônio	Bairro	Em frente Igreja Cristo Rei	26° 4'5.48"S	53° 3'48.22"O
AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO	Centro	EM FRENTE A LISMOTOR	26°05'11.6"	53°02'54.4"	Rua Humberto Campos	Centro	PROXIMO AO Nº 193	26° 3'48.11"S	53° 4'41.99"O
AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO		EM FRENTE A BEVEL	26°05'26.2"	53°03'00.8"	Rua São Miguel		PROXIMO AO Nº 444	26° 4'6.99"S	53° 4'23.18"O
	Centro					Bairro			
AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO	Centro	PROXIMO AO Nº 255	26°04'28.8"	53°03'13.1"	Rua José do Patrocínio	Centro	PROXIMO AO Nº 222	26° 3'49.55"S	53° 4'45.33"O

AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO	Bairro	PROXIMO AO Nº 196	26°04'28.8"	53°03'13.1"	Avenida Julio Assis Cavalheiro	Bairro	PROXIMO AO Nº 2523	26° 5'25.94"S	53° 2'20.86"O
RUA TENENTE CAMARGO	Centro	PROXIMO AO Nº 1435	26°04'33.6"	53°03'02.1"	Rodovia Vitorio Traiano		Em frente ao Cre outro lado rodovia	26° 6'39.40"S	53° 2'14.39"O
RUA TENENTE CAMARGO	Centro	ESQUINA COM VENEZUELA	26°04'2.81"	53°02'29.64"	Rua José Casagrande	Centro	PROXIMO AO Nº 365	26° 2'8.64"S	53° 3'1.10"O

Francisco Beltrão, 18 de julho de 2022.

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:8D732783

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DOUGLAS POSSAN EIRELI**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 537/2022 – Pregão Eletrônico nº 60/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública em atendimento à Secretaria de Viação e Obras, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de alteração de valor do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6.381/2022.
Fica atualizado o valor do produto abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário anterior R$	Preço Unitário Atualizado R$
11	80196	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W 220V TUBULAR E-40 FLUXO LUMINOSO 33200, EF. LUMINOSA 133, TEMP. DE COR 2000, IRC 23, VIDA MÉDIA 32000 HS	UN	16,24	21,90

Francisco Beltrão, 18 de julho de 2022.

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:C05D9B26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA.**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 375/2022 – Pregão Eletrônico nº 62/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de aparelhos condicionadores de ar e de ventiladores de parede, para atendimento das necessidades da Municipalidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de alteração da marca de produtos de iguais especificações do ITEM 02 (80184) da Ata, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6.498/2022.
Fica atualizada a marca do item abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Marca contratada	Marca atualizada
2	80184	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S DESCRIÇÃO: Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 30.000 BTU`s. Sistema inverter; Ciclo frio; Etiqueta Nacional de Conservação de Energia Procel "A" ou"B"; Registro no INMETRO; Baixo nível de ruído; Modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; Utilize gás refrigerante ecológico R-410; Filtro anti-bactéria, removível e lavável; Controle remoto sem fio digital acompanhado de pilhas; Unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; Com display digital, funções timer, sleep e swing. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; Aparelho fornecido em embalagem lacrada; Manual de instrução em português; GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito.	FONTAINE FIN30F2R4CONO2	PHILCO

Francisco Beltrão, 18 de julho de 2022 .

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:42172014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.530/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), com as seguintes especificações:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.128.0007.2.196-DESPESAS COM QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES	
DOTAÇÃO 385-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$ 15.000,00
1600-SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
1602-DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
1602.20.608.0017.1.502-INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA/EQUIPAMENTOS PARA DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	
DOTAÇÃO 973-4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 3000	R$ 102.000,00
TOTAL	R$ 117.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da fonte de recurso 1000 no valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) e serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

0200-SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO	
0203-DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES PUBLICAS	
0203.04.122.0002.2.004-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES PUBLICAS	
DOTAÇÃO 32-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 12.000,00
DOTAÇÃO 33-3.1.90.13-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$ 3.000,00
TOTAL	R$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:F797EFDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO CONTÁBIL Nº 08/2022

DECRETO Nº 09, de 18 de julho de 2022

Abre um credito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil) no orçamento do município de Goioxim, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização na LOA - Lei nº 728/2021 de 24 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município de Goioxim, para o exercício financeiro de 2022, um crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotações na importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme especifica:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Conta Despesa	Fonte de Recurso	Valor (R$)
06.001.15.451.0005.2.020	33.90.30.00.00	Material de Consumo	00600	00000	200.000,00

Art. 2º Para cobertura do que se trata o art. 1º, serão utilizados os recursos de cancelamento parcial de dotações conforme especificado abaixo:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Conta Despesa	Fonte de Recurso	Valor (R$)
06.001.15.451.0005.2.020	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	00610	00000	200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, em 18 de julho de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:CB2E8027

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 060/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 060/2022

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 60/2022, tendo como objeto Aquisição de gêneros alimentícios para festa do colono a ser realizada no dia 30 de julho de 2022, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: IARGAS & CIA LTDA CNPJ 09.196.184/0001-81 RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA Goioxim-PR CEP 85162-000, JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA CNPJ 78.914.306/0001-40 R ANTONIO ESTECHE Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de *R$ 55.297,60 (Cinquenta e Cinco Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta Centavos).*

IARGAS & CIA LTDA							
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Und.**	**Qtd.**	**Vlr. Unt.**	**Vlr. Total**
1	1	Carne Bovina (filé Agulha, Ponta de Peite Fatiada, Contra filé, Alcatra, Alcatrão, Quarto e Filé Sete)	DALLA ROSA	KG	1.350,00	28,40	38.340,00
TOTAL							**38.340,00**
JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA							
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Und.**	**Qtd.**	**Vlr. Unt.**	**Vlr. Total**
1	2	Carne Suina (Pernil, Paleta, Bisteca)	PADILHA	KG	650,00	14,90	9.685,00
1	3	Tomate	NR HORTIFRUTTI	KG	200,00	6,45	1.290,00
1	4	Repolho	NR HORTIFRUTTI	KG	200,00	3,70	740,00
1	5	Batata Inglesa	NR HORTIFRUTTI	KG	500,00	5,45	2.725,00
1	6	Pão Francês	DIPAES	KG	240,00	10,49	2.517,60
TOTAL							**16.957,60**

Goioxim, 18/07/2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:B5D71828

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022 PROCESSO Nº 118/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022
PROCESSO Nº 118/2022

OBJETO: Aquisição de computador completo para suprir as necessidades do setor de Engenharia

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade da aquisição dos produtos.
Considerando a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Administração.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa indicada para realização dos serviços, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 027/2022, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo e/ou Ordem de compra ou ainda Nota de empenho com a empresa **R DE MELLO MORELES INFORMATICA**, inscrita no CNPJ 07.161.411/0001-08, R EXPEDICIONARIO JOAO MARIA, 1027 SALA 02 - CEP: 85301410 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Laranjeiras do Sul/PR, com valor total previsto para contratação de R$ 5.015,50 fornecedor escolhido e justificado.

Item	**Descricao**	**Und.**	**Qtd.**	**Vlr. Unt.**	**Vlr. Total**
1	MICRO COMPUTADOR CORE I5 DÉCIMA GERAÇÃO Processador Intel Core 15 – 10400F 2.9ghz lga 1200 12MB, Placa mãe Gigabyte H410M-H Intel soquete LGA 1200, placa de vídeo Asus Geforce GTX 1650 TUF gaming 4GB DDR6, HD SSD Kingston SA400S37/480G, HD interno Barracuda HDD 3.5 1TB ST1000DM010 Seagate, memoria 16GB DDR4 3200mhz Adata, Gabinete ATX caixa larga Evus preto, fonte real 500W Evus certificada, kit teclado e mouse s/fio Logitech MK345 preto confort, monitor Samsung 24" Led curvo 1800R D-sub / HDMI, garantia de no mínimo 12 meses.	UN	1,00	6.855,00	6.855,00

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Goioxim, 18 de julho de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:7B948B93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO – MODIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N° 127/2022

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL 127/2022**, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em serviços de solda, torno e maçarico e materiais para manutenção de equipamentos, máquinas e veículos pertencentes a frota municipal.

A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:

NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E ONDE CONSTAR NO EDITAL, ALTERA-SE OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS DOS SEGUINTES ITENS:

ONDE SE LÊ:

Item	Produto - Código	Cotação Máxima Unit.	Cot. Máx. Total
5	70383	R$ 20,00	R$ 20.000,00
6	70384	R$ 15,00	R$ 15.000,00
8	12761	R$ 55,00	R$ 5.500,00
9	82818	R$ 48,72	R$ 4.872,00
10	82819	R$ 40,00	R$ 1.000,00
11	36074	R$ 50,00	R$ 2.500,00
12	82820	R$ 80,00	R$ 2.000,00

LEIA-SE:

Item	Produto - Código	Cotação Máxima Unit.	Cot. Máx. Total
5	70383	R$ 26,67	R$ 26.670,00
6	70384	R$ 21,67	R$ 21.670,00
8	12761	R$ 60,00	R$ 6.000,00
9	82818	R$ 54,50	R$ 5.450,00
10	82819	R$ 76,90	R$ 1.922,50
11	36074	R$ 115,95	R$ 5.797,50
12	82820	R$ 91,67	R$ 2.291,75

ALTERA-SE O VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO
Onde se lê: 183.980,50 / Leia-se: 202.910,25

Justificativa: adequação dos valores, conforme mapa de preços anexo ao processo.

Em face das alterações **fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 127/2022, para o dia 01 de agosto de 2022, as 08h30min, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações.**

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de PREGÃO PRESENCIAL n° 127/2022, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), 18 de julho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:9BC3D466

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 037/2022

O Prefeito Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, torna público os inscritos no PSS - Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 031/2022, que tem por objeto a contratação de Médico e Técnico em Enfermagem para atuação na Secretaria Municipal de Saúde e Psicólogo e Fonoaudiólogo para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação.

Emprego: **Médico**

Nome	CPF
Denise Caroline Grande de Melo	050.990.979-52
Magno Arroyo	794.550.261-04
Maximiliano Jose Mazini	269.166.198-99

Emprego: **Técnico em Enfermagem**

Nome	CPF
Cilene Preto	976.265.709-87
Eliane Rita dos Santos Lobo	366.201.731-87
Ezequiel Alves Funari	074.600.989-57
Flavia Cristina Chagas	076.277.609-92
Lela Cristina Gomes de Oliveira	018.878.509-45
Maria Eustáquia Cordeiro	271.019.568-23
Nilza Aparecida Nascimento Gerola	054.670.878-19
Priscila Fernanda Martinez	292.648.728-25
Sandra Alves de Souza	026.967.679-12
Tarcila Julia Felix dos Santos Primo	094.433.149-16
Valdecir da Silva Reis	035.854.389-46

Emprego: **Fonoaudiólogo**

Nome	CPF
Denisy Mara Santos Cardoso Turozi	088.878.739-17
Jacyane Pozo Liberati Fransozio	009.554.259-05
Julia Soares Rodrigues	101.544.849-62
Thaís Victor Toloi	080.795.049-11

Emprego: **Psicólogo**

Nome	CPF
Camila Magalhães de Brito	104.658.389-10
Eloisa Maria Buzuti Marcolino	084.774.959-20
Felipe Mateus do Nascimento Galiza	099.485.369-67
Franciely da Silva Ribeiro	065.494.099-18
Irce Tatiane Silveira de Carvalho	101.880.866-33
Livia Regina da Silva Pereira	088.129.909-08
Mariana Aparecida Teixeira de Andrade	086.341.189-40
Mauricio da Silva Fonseca	019.342.395-26
Nayanni Aparecida Pereira dos Santos	108.585.769-70
Paula Maria Mendes	104.634.439-00
Pedro Bufara Gonzaga Pereira	044.870.741-18
Priscila Helena Lemos Cruz	044.173.879-66
Thayene Fileti Dezoti	069.456.219-01

Os eventuais recursos poderão ser protocolados na na Prefeitura Municipal de Guaraci, endereçado a Comissão Especial de Avaliação, no dia 19/07/2022**,** das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, no seguinte endereço: Rua Prefeito João de Giuli, 180 – centro - Guaraci/PR.

Todas as fases deste Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pela Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo ou serão afixadas no quadro de publicação de atos da Prefeitura Municipal, bem como no endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 18 dias do mês de julho de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:68F19F88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.° 97/2022

PORTARIA N.° 97/2022

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
190	SEBASTIÃO DOS SANTOS SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2020/2021	30	18/07/2022 Á 17/08/2022

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos em 18/07/2022.

Gabinete do Prefeito, Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 18 dias de julho do ano de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:75518254

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II - SEGURIDADE SOCIAL

Fundo dos Direitos da Criança e Adolescência
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho - Bimestre Maio/Junho 2022

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**785.000,00**	**883.511,73**	**74.371,58**	**104.065,58**	**71.341,58**	**101.035,58**	**100,00**	**0,11**	**782.476,15**
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Assistência à Criança e ao Adolescente	**785.000,00**	**883.511,73**	74.371,58	104.065,58	71.341,58	101.035,58	100,00	0,11	782.476,15
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)							0,00		
TOTAL (III)=(I+II)	**785.000,00**	**883.511,73**	**74.371,58**	**104.065,58**	**71.341,58**	**101.035,58**	**100,00**	**0,11**	**782.476,15**
Fonte:									

ANA MARIA CORTUNG
CRC/PR-072160/O-4

VILMAR SCHMOLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:61B26F8D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 - DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	21.023.757,03	-
Pessoal Ativo	20.986.541,03	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	17.715.106,67	-
Obrigações Patronais	3.271.434,36	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	37.216,00	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	37.216,00	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	399.423,50	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	399.423,50	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	20.624.333,53	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	57.039.888,95	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	57.039.888,95	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	20.624.333,53	36,16
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	30.801.540,03	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	29.261.463,03	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	27.721.386,03	48,60
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:79B45013

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.414.481,39	4.999.277,89	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.414.481,39	4.999.277,89	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	5.284.211,61	4.911.102,94	0,00
Internos	5.284.211,61	4.911.102,94	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	130.269,78	88.174,95	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	130.269,78	88.174,95	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	13.071.779,96	15.629.545,45	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	13.071.779,96	15.629.545,45	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.104.555,95	15.651.529,84	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	15.120,47	7.983,55	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	17.655,52	14.000,84	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(7.657.298,57)	(10.630.267,56)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.579.454,77	57.039.888,95	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	47.579.454,77	57.039.888,95	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	11,38	8,76	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(16,09)	(18,64)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <216,00%>	102.771.622,30	123.206.160,13	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <194,40%>	92.494.460,07	110.885.544,12	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	1.554.616,57	(85.089,70)	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.715.416,40	43.317,78	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:79AA63D6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2022			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)	R$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-

Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	47.579.454,77	57.039.888,95	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas a semendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	47.579.454,77	57.039.888,95	-
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	10.467.480,05	12.548.775,57	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	9.420.732,05	11.293.898,01	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:080F2CFA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO V

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Janeiro a Junho 2022										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA FINANCEIRA INSCRIÇÃO EM RESTOS A VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**5.828.002,38**	**5.927,94**	-	**37.623,32**	**(1.703.182,39)**	-	**7.487.633,51**	-	-	**7.487.633,51**
Recursos Não Vinculados de Impostos	5.791.783,06	1.597.899,46	-	37.623,32	(3.206.184,76)	-	7.362.445,04	-	-	7.362.445,04
Outros Recursos não Vinculados	36.219,32	(1.591.971,52)	-	-	1.503.002,37	-	125.188,47	-	-	125.188,47
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**9.823.527,46**	**2.055,61**	**-**	**5.694,46**	**1.717.183,23**	**-**	**8.098.594,16**	**-**	**-**	**8.098.594,16**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	1.442.484,77	-	-	5.694,46	1.172.470,69	-	264.319,62	-	-	264.319,62
Outros Recursos Vinculados à Educação	195.704,40	-	-	-	(3.857,12)	-	199.561,52	-	-	199.561,52
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.675.085,64	1.700,00	-	-	716.681,48	-	1.956.704,16	-	-	1.956.704,16
Recursos Vinculados à Assistência Social	621.971,61	-	-	-	(163.746,21)	-	785.717,82	-	-	785.717,82
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	(83.304,36)	-	-	-	19.652,54	-	(102.956,90)	-	-	(102.956,90)
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	338.785,69	-	-	-	(139,57)	-	338.925,26	-	-	338.925,26

Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	4.632.799,71	355,61	-	-	(23.878,58)	-	4.656.322,68	-	-	4.656.322,68
TOTAL (III) = (I + II)	**15.651.529,84**	**7.983,55**	**-**	**43.317,78**	**14.000,84**	**-**	**15.586.227,67**	**-**	**-**	**15.586.227,67**
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:250E32F1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VI

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º SEMESTRE DE 2022		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	57.039.888,95	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	57.039.888,95	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	57.039.888,95	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	20.624.333,53	36,16
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	30.801.540,03	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	29.261.463,03	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	27.721.386,03	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(10.630.267,56)	(18,64)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	123.206.160,13	216,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.548.775,57	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito Externas e Internas	9.126.382,23	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito por Antecipação da Receita	3.992.792,23	7,00
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS, 13/Jul/2022, 10h e 14m.		

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F8C462E6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	63.090.000,00	74.540.826,85	13.255.730,31	17,78	33.144.720,35	44,47	41.396.106,50
RECEITAS CORRENTES	62.591.000,00	64.556.826,85	12.316.980,31	19,08	31.676.319,38	49,07	32.880.507,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.180.000,00	5.180.000,00	1.608.314,61	31,05	3.264.234,87	63,02	1.915.765,13
Impostos	3.768.000,00	3.768.000,00	1.274.843,03	33,83	2.504.913,56	66,48	1.263.086,44
Taxas	1.408.000,00	1.408.000,00	324.612,69	23,05	736.475,95	52,31	671.524,05
Contribuição de Melhoria	4.000,00	4.000,00	8.858,89	221,47	22.845,36	571,13	(18.845,36)
CONTRIBUIÇÕES	1.090.000,00	1.090.000,00	144.876,64	13,29	511.695,56	46,94	578.304,44
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.090.000,00	1.090.000,00	144.876,64	13,29	511.695,56	46,94	578.304,44
RECEITA PATRIMONIAL	229.600,00	373.100,00	277.268,47	74,31	698.961,12	187,34	(325.861,12)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	103.000,00	103.000,00	16.339,31	15,86	48.683,91	47,27	54.316,09
Valores Mobiliários	126.600,00	270.100,00	260.929,16	96,60	650.277,21	240,75	(380.177,21)
RECEITA DE SERVIÇOS	45.000,00	45.000,00	2.819,05	6,26	127.997,50	284,44	(82.997,50)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	18.000,00	18.000,00	2.819,05	15,66	127.997,50	711,10	(109.997,50)
Outros Serviços	27.000,00	27.000,00	-	-	-	-	27.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	56.009.400,00	57.831.726,85	10.279.701,54	17,78	27.040.362,39	46,76	30.791.364,46
Transferências da União e de suas Entidades	26.921.400,00	28.343.726,85	5.543.247,40	19,56	12.223.396,46	43,13	16.120.330,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.799.000,00	21.799.000,00	3.195.067,03	14,66	9.948.275,32	45,64	11.850.724,68
Transferências de Instituições Privadas	79.000,00	79.000,00	19.401,44	24,56	46.559,78	58,94	32.440,22
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.200.000,00	7.600.000,00	1.521.985,67	20,03	4.822.130,83	63,45	2.777.869,17
Demais Transferências Correntes	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	37.000,00	37.000,00	4.000,00	10,81	33.067,94	89,37	3.932,06
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	37.000,00	37.000,00	4.000,00	10,81	33.067,94	89,37	3.932,06
RECEITAS DE CAPITAL	499.000,00	9.984.000,00	938.750,00	9,40	1.468.400,97	14,71	8.515.599,03
ALIENAÇÃO DE BENS	295.000,00	295.000,00	-	-	-	-	295.000,00
Alienação de Bens Móveis	295.000,00	295.000,00	-	-	-	-	295.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	204.000,00	9.689.000,00	938.750,00	9,69	1.468.400,97	15,16	8.220.599,03

Transferências da União e de suas Entidades	60.000,00	2.660.000,00	238.750,00	8,98	238.750,00	8,98	2.421.250,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	144.000,00	7.029.000,00	700.000,00	9,96	1.229.650,97	17,49	5.799.349,03
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	63.090.000,00	74.540.826,85	13.255.730,31	17,78	33.144.720,35	44,47	41.396.106,50
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	63.090.000,00	74.540.826,85	13.255.730,31	21,01	33.144.720,35	52,54	41.396.106,50
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	63.090.000,00	74.540.826,85	13.255.730,31	21,01	33.144.720,35	52,54	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.879.976,75	-	-	4.879.976,75	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.879.976,75	-	-	4.879.976,75	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS, 13/Jul/2022, 09h e 59m.							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	63.090.000,00	77.483.803,60	9.643.580,72	29.097.195,25	48.386.608,35	10.544.021,22	28.363.600,79	49.120.202,81	27.392.382,58	-
DESPESAS CORRENTES	55.415.600,00	56.898.342,62	8.261.660,21	23.039.616,36	33.858.726,26	8.580.085,63	22.867.709,45	34.030.633,17	22.659.812,85	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.490.200,00	29.073.061,76	3.726.832,81	10.661.019,02	18.412.042,74	3.724.392,00	10.658.578,21	18.414.483,55	10.650.178,21	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	600.000,00	600.000,00	120.006,30	339.694,35	260.305,65	120.006,30	339.694,35	260.305,65	339.694,35	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.325.400,00	27.225.280,86	4.414.821,10	12.038.902,99	15.186.377,87	4.735.687,33	11.869.436,89	15.355.843,97	11.669.940,29	-
DESPESAS DE CAPITAL	7.043.500,00	19.954.560,98	1.381.920,51	6.057.578,89	13.896.982,09	1.963.935,59	5.495.891,34	14.458.669,64	4.732.569,73	-
INVESTIMENTOS	4.283.500,00	17.194.560,98	1.242.569,16	4.002.669,12	13.191.891,86	1.824.584,24	3.440.981,57	13.753.579,41	2.677.659,96	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.760.000,00	2.760.000,00	139.351,35	2.054.909,77	705.090,23	139.351,35	2.054.909,77	705.090,23	2.054.909,77	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	630.900,00	630.900,00	-	-	630.900,00	-	-	630.900,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	63.090.000,00	77.483.803,60	9.643.580,72	29.097.195,25	48.386.608,35	10.544.021,22	28.363.600,79	49.120.202,81	27.392.382,58	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	63.090.000,00	77.483.803,60	9.643.580,72	29.097.195,25	48.386.608,35	10.544.021,22	28.363.600,79	49.120.202,81	27.392.382,58	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	4.047.525,10	-	-	4.781.119,56	-	5.752.337,77	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	63.090.000,00	77.483.803,60	9.643.580,72	33.144.720,35	-	10.544.021,22	33.144.720,35	49.120.202,81	33.144.720,35	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:FE7BAA52

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II

Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**63.090.000,00**	**77.483.803,60**	**9.643.580,72**	**29.097.195,25**	**100,00**	**48.386.608,35**	**10.544.021,22**	**28.363.600,79**	**100,00**	**49.120.202,81**
Legislativa	2.450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	2.450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	295.500,00	295.500,00	30.610,18	92.656,81	0,32	202.843,19	30.610,18	92.656,81	0,33	202.843,19
Ação Judiciária	295.500,00	295.500,00	30.610,18	92.656,81	0,32	202.843,19	30.610,18	92.656,81	0,33	202.843,19
Administração	4.865.000,00	5.329.038,08	543.165,82	2.715.953,44	9,33	2.613.084,64	571.582,93	2.682.747,41	9,46	2.646.290,67
Administração Geral	4.070.000,00	4.534.038,08	458.896,33	2.476.650,60	8,51	2.057.387,48	487.313,44	2.443.444,57	8,61	2.090.593,51
Administração Financeira	648.000,00	648.000,00	67.794,91	192.062,86	0,66	455.937,14	67.794,91	192.062,86	0,68	455.937,14
Controle Interno	147.000,00	147.000,00	16.474,58	47.239,98	0,16	99.760,02	16.474,58	47.239,98	0,17	99.760,02
Defesa Nacional	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Defesa Terrestre	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Segurança Pública	502.000,00	502.000,00	54.979,99	153.196,85	0,53	348.803,15	54.979,99	153.196,85	0,54	348.803,15
Defesa Civil	502.000,00	502.000,00	54.979,99	153.196,85	0,53	348.803,15	54.979,99	153.196,85	0,54	348.803,15
Assistência Social	3.473.000,00	3.374.265,68	280.440,50	705.016,34	2,42	2.669.249,34	276.835,90	699.995,74	2,47	2.674.269,94
Assistência à Criança e ao Adolescente	785.000,00	883.511,73	44.938,70	104.065,58	0,36	779.446,15	41.908,70	101.035,58	0,36	782.476,15

Assistência Comunitária	2.688.000,00	2.490.753,95	235.501,80	600.950,76	2,07	1.889.803,19	234.927,20	598.960,16	2,11	1.891.793,79
Saúde	20.300.100,00	24.270.544,57	3.012.494,43	7.707.106,80	26,49	16.563.437,77	3.084.981,66	7.683.358,00	27,09	16.587.186,57
Administração Geral	348.000,00	348.000,00	32.060,30	91.985,24	0,32	256.014,76	32.060,30	91.985,24	0,32	256.014,76
Atenção Básica	11.784.100,00	14.326.521,58	1.055.868,46	3.755.602,18	12,91	10.570.919,40	1.128.355,69	3.731.853,38	13,16	10.594.668,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.495.000,00	6.746.610,45	1.857.948,28	3.749.575,13	12,89	2.997.035,32	1.857.948,28	3.749.575,13	13,22	2.997.035,32
Suporte Profilático e Terapêutico	966.000,00	1.005.780,75	2.019,00	3.200,71	0,01	1.002.580,04	2.019,00	3.200,71	0,01	1.002.580,04
Vigilância Sanitária	1.032.000,00	1.168.631,79	54.675,85	63.638,41	0,22	1.104.993,38	54.675,85	63.638,41	0,22	1.104.993,38
Vigilância Epidemiológica	575.000,00	575.000,00	9.922,54	43.105,13	0,15	531.894,87	9.922,54	43.105,13	0,15	531.894,87
Alimentação e Nutrição	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Educação	13.641.000,00	15.648.272,51	3.012.023,97	7.051.478,46	24,23	8.596.794,05	3.177.601,02	6.975.432,26	24,59	8.672.840,25
Ensino Fundamental	11.717.000,00	13.424.272,51	2.585.062,61	5.850.742,96	20,11	7.573.529,55	2.750.052,46	5.775.388,19	20,36	7.648.884,32
Ensino Médio	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Educação Infantil	1.901.000,00	2.201.000,00	426.961,36	1.200.735,50	4,13	1.000.264,50	427.548,56	1.200.044,07	4,23	1.000.955,93
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Cultura	326.000,00	326.000,00	11.661,31	25.270,99	0,09	300.729,01	11.956,31	25.270,99	0,09	300.729,01
Difusão Cultural	326.000,00	326.000,00	11.661,31	25.270,99	0,09	300.729,01	11.956,31	25.270,99	0,09	300.729,01
Urbanismo	5.283.000,00	8.832.761,70	884.578,64	2.234.524,94	7,68	6.598.236,76	742.267,16	2.052.715,40	7,24	6.780.046,30
Infra-estrutura Urbana	882.000,00	4.422.408,39	325.585,99	619.489,59	2,13	3.802.918,80	183.274,51	441.325,48	1,56	3.981.082,91
Serviços Urbanos	4.401.000,00	4.410.353,31	558.992,65	1.615.035,35	5,55	2.795.317,96	558.992,65	1.611.389,92	5,68	2.798.963,39
Agricultura	1.275.000,00	1.631.301,54	155.017,68	582.732,56	2,00	1.048.568,98	164.889,35	466.340,16	1,64	1.164.961,38
Extensão Rural	1.275.000,00	1.631.301,54	155.017,68	582.732,56	2,00	1.048.568,98	164.889,35	466.340,16	1,64	1.164.961,38
Indústria	344.000,00	344.000,00	8.569,31	9.902,05	0,03	334.097,95	8.164,56	8.397,30	0,03	335.602,70
Promoção Industrial	344.000,00	344.000,00	8.569,31	9.902,05	0,03	334.097,95	8.164,56	8.397,30	0,03	335.602,70
Transporte	5.139.600,00	11.730.992,67	1.205.557,85	4.934.727,80	16,96	6.796.264,87	1.967.138,10	4.643.563,86	16,37	7.087.428,81
Transporte Rodoviário	5.139.600,00	11.730.992,67	1.205.557,85	4.934.727,80	16,96	6.796.264,87	1.967.138,10	4.643.563,86	16,37	7.087.428,81
Desporto e Lazer	746.000,00	746.000,00	52.512,79	158.685,21	0,55	587.314,79	61.045,81	153.983,01	0,54	592.016,99
Desporto Comunitário	746.000,00	746.000,00	52.512,79	158.685,21	0,55	587.314,79	61.045,81	153.983,01	0,54	592.016,99
Encargos Especiais	3.812.400,00	3.815.726,85	391.968,25	2.725.943,00	9,37	1.089.783,85	391.968,25	2.725.943,00	9,61	1.089.783,85
Outros Encargos Especiais	3.812.400,00	3.815.726,85	391.968,25	2.725.943,00	9,37	1.089.783,85	391.968,25	2.725.943,00	9,61	1.089.783,85
Reservas	630.900,00	630.900,00	0,00	0,00	0,00	630.900,00	0,00	0,00	0,00	630.900,00
Reserva de Contingência	630.900,00	630.900,00	0,00	0,00	0,00	630.900,00	0,00	0,00	0,00	630.900,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**63.090.000,00**	**77.483.803,60**	**9.643.580,72**	**29.097.195,25**	**100,00**	**48.386.608,35**	**10.544.021,22**	**28.363.600,79**	**100,00**	**49.120.202,81**

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F796DB4B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III

Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Julho/2021 a Junho/2022								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.585.103,38	4.704.555,51	4.281.512,80	4.458.368,95	5.062.052,29	5.747.024,98	64.940.562,95	75.372.581,91
	5.906.739,92	5.750.116,28	5.369.096,14	5.339.272,71	7.116.983,68	6.619.736,31		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	485.872,62	680.385,24	393.723,90	409.632,81	334.270,42	395.442,88	5.963.562,74	5.180.000,00
	302.678,61	398.568,78	383.275,79	571.397,08	1.137.465,17	470.849,44		
IPTU	129.480,70	129.453,62	42.828,11	32.862,28	12.998,58	15.510,44	943.018,06	354.000,00
	9.553,87	16.579,08	52.298,85	195.791,74	238.803,61	66.857,18		
ISS	137.435,48	125.057,49	137.336,77	143.469,30	136.004,81	151.707,67	1.664.623,49	1.896.000,00
	125.049,12	134.433,47	136.742,98	129.342,15	132.843,94	175.200,31		
ITBI	46.244,83	90.211,27	66.572,85	82.319,60	45.787,66	54.773,56	930.581,72	653.000,00
	41.824,11	48.752,18	30.968,60	29.323,01	339.303,66	54.500,39		
IRRF	54.885,51	151.699,55	59.748,58	61.165,81	64.669,98	102.907,27	1.041.822,01	865.000,00
	57.189,26	70.440,37	73.113,93	78.667,81	183.252,12	84.081,82		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	117.826,10	183.963,31	87.237,59	89.815,82	74.809,39	70.543,94	1.383.517,46	1.412.000,00
	69.062,25	128.363,68	90.151,43	138.272,37	243.261,84	90.209,74		
Contribuições	81.341,27	75.593,61	72.248,96	74.285,55	79.189,38	75.789,59	970.143,92	1.090.000,00
	75.630,60	84.070,17	82.869,99	124.248,16	81.064,65	63.811,99		
Receita Patrimonial	25.615,34	36.613,70	42.195,30	49.117,39	63.240,04	90.509,24	1.006.252,13	444.855,06
	90.431,27	101.169,39	128.657,41	101.434,58	135.045,41	142.223,06		
Rendimentos de Aplicação Financeira	19.575,53	29.091,25	34.432,47	41.238,50	54.951,86	82.527,77	912.094,59	341.855,06
	82.416,64	93.022,68	120.584,14	93.324,59	126.880,34	134.048,82		
Outras Receitas Patrimoniais	6.039,81	7.522,45	7.762,83	7.878,89	8.288,18	7.981,47	94.157,54	103.000,00
	8.014,63	8.146,71	8.073,27	8.109,99	8.165,07	8.174,24		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	3.319,85	2.156,35	2.709,29	1.983,41	892,77	600,33	139.659,50	45.000,00
	309,06	118.550,12	688,40	5.630,87	1.245,56	1.573,49		
Transferências Correntes	3.988.954,30	3.750.703,11	3.767.613,55	3.892.961,52	4.344.797,00	5.183.704,24	56.394.721,77	68.575.726,85
	5.437.584,61	5.047.136,53	4.756.953,51	4.524.872,18	5.760.162,89	5.939.278,33		
Cota-Parte do FPM	1.692.100,13	1.352.888,03	1.062.473,57	1.183.950,12	1.537.627,58	2.289.058,95	19.293.838,99	27.484.000,00
	1.588.650,54	2.217.622,20	1.344.412,56	1.593.604,94	1.772.726,47	1.658.723,90		
Cota-Parte do ICMS	1.302.919,95	1.495.445,10	1.551.001,97	1.338.994,10	1.831.203,49	1.619.832,60	18.695.549,31	23.000.000,00
	1.463.907,62	1.416.090,74	1.839.009,89	1.513.561,32	1.822.372,23	1.501.210,30		

Cota-Parte do IPVA	66.810,17	39.881,29	51.415,63	26.916,39	37.515,62	33.716,58	2.536.030,13	3.000.000,00
	1.154.039,34	291.658,94	267.705,45	251.888,10	237.059,34	77.423,28		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022		
Cota-Parte do ITR	245,30	680,01	8.258,67	23.158,58	161,87	666,06	34.327,72	30.000,00
	348,83	135,53	240,23	257,40	6,92	168,32		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	66.021,60	160.000,00
	11.003,60	11.003,60	11.003,60	11.003,60	11.003,60	11.003,60		
Transferências da LC 61/1989	22.766,10	19.144,34	22.778,70	23.446,49	22.461,39	22.963,48	248.865,01	260.000,00
	21.769,13	19.642,57	22.253,04	22.631,95	12.032,00	16.975,82		
Transferências do FUNDEB	508.641,05	546.038,91	633.046,12	601.254,27	605.836,32	784.162,07	8.704.761,68	7.705.000,00
	949.494,07	792.436,95	881.292,91	802.746,63	852.485,18	747.327,20		
Outras Transferências Correntes	395.471,60	296.625,43	438.638,89	695.241,57	309.990,73	433.304,50	6.815.327,33	6.936.726,85
	248.371,48	298.546,00	391.035,83	329.178,24	1.052.477,15	1.926.445,91		
Outras Receitas Correntes	-	159.103,50	3.021,80	30.388,27	239.662,68	978,70	466.222,89	37.000,00
	105,77	621,29	16.651,04	11.689,84	2.000,00	2.000,00		
DEDUÇÕES (II)	494.528,83	581.607,73	539.185,69	519.293,12	685.793,95	654.639,02	7.900.674,00	10.490.000,00
	845.743,06	789.029,99	694.724,22	676.388,71	768.839,36	650.900,32		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	494.528,83	581.607,73	539.185,69	519.293,12	685.793,95	654.639,02	7.900.674,00	10.490.000,00
	845.743,06	789.029,99	694.724,22	676.388,71	768.839,36	650.900,32		
Convênio Merenda Escolar	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Salário Educação	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PAB/SUS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PAB/SUS - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRI	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PROG NACIONAL DE VIG EPIDEMIOLOGICA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
TRANSFERENCIAS RECURSOS SUS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
TRANSFERENCIAS CARTAO SUS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022		
PROGRAMA APOIO PESSOA IDOSA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PROGRAMA APOIO PESSOA PORTADORA DEFICIÊN	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
TRANSFERENCIA FNAS/SAC	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PROGRAMAS SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PROGRAMAS ASSISTÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PROGRAMAS EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
CONVÊNIOS COM UNIÃO E ESTADO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RENDIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**4.090.574,55**	**4.122.947,78**	**3.742.327,11**	**3.939.075,83**	**4.376.258,34**	**5.092.385,96**	**57.039.888,95**	**64.882.581,91**
	5.060.996,86	**4.961.086,29**	**4.674.371,92**	**4.662.884,00**	**6.348.144,32**	**5.968.835,99**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.090.574,55**	**4.122.947,78**	**3.742.327,11**	**3.939.075,83**	**4.376.258,34**	**5.092.385,96**	**57.039.888,95**	**64.882.581,91**
	5.060.996,86	**4.961.086,29**	**4.674.371,92**	**4.662.884,00**	**6.348.144,32**	**5.968.835,99**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**4.090.574,55**	**4.122.947,78**	**3.742.327,11**	**3.939.075,83**	**4.376.258,34**	**5.092.385,96**	**57.039.888,95**	**64.882.581,91**
	5.060.996,86	**4.961.086,29**	**4.674.371,92**	**4.662.884,00**	**6.348.144,32**	**5.968.835,99**		

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:AE082DF2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-	-	-	-	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-

Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	-				
Investimentos e Aplicações	-				
Outros Bens e Direitos	-				
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
Contribuições dos Servidores	-	-			
Demais receitas Previdenciárias	-	-			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-			

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:BCA997E7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VI

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2022 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	64.556.826,85	31.676.319,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.180.000,00	3.264.234,87
IPTU	354.000,00	579.884,33
ISS	1.896.000,00	833.611,97
ITBI	653.000,00	544.671,95
IRRF	865.000,00	546.745,31
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	1.412.000,00	759.321,31
Contribuições	1.090.000,00	511.695,56
Receita Patrimonial	373.100,00	698.961,12
Aplicações Financeiras (II)	270.100,00	650.277,21
Outras Receitas Patrimoniais	103.000,00	48.683,91
Transferências Correntes	57.831.726,85	27.040.362,39

Cota-Parte do FPM	22.284.000,00	8.140.592,64
Cota-Parte do ICMS	18.400.000,00	7.644.921,77
Cota-Parte do IPVA	2.400.000,00	1.823.819,41
Cota-Parte do ITR	24.000,00	925,82
Transferências da LC 87/1996	128.000,00	66.021,60
Transferências da LC 61/1989	208.000,00	92.243,60
Transferências do FUNDEB	7.705.000,00	5.025.782,94
Outras Transferências Correntes	6.682.726,85	4.246.054,61
Demais Receitas Correntes	82.000,00	161.065,44
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	82.000,00	161.065,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	64.286.726,85	31.026.042,17
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.984.000,00	1.468.400,97
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	295.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	295.000,00	-
Transferências de Capital	9.689.000,00	1.468.400,97
Convênios	7.705.000,00	958.050,97
Outras Transferências de Capital	1.984.000,00	510.350,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	9.984.000,00	1.468.400,97
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	74.270.726,85	32.494.443,14

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2022					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	58.948.342,62	23.039.616,36	22.867.709,45	22.659.812,85	233.156,28	563.474,81	563.474,81
Pessoal e Encargos Sociais	30.423.061,76	10.661.019,02	10.658.578,21	10.650.178,21	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	600.000,00	339.694,35	339.694,35	339.694,35	-	-	-
Outras Despesas Correntes	27.925.280,86	12.038.902,99	11.869.436,89	11.669.940,29	233.156,28	563.474,81	563.474,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	58.348.342,62	22.699.922,01	22.528.015,10	22.320.118,50	233.156,28	563.474,81	563.474,81
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	20.354.560,98	6.057.578,89	5.495.891,34	4.732.569,73	70.490,50	1.108.587,61	1.108.587,61
Investimentos	17.594.560,98	4.002.669,12	3.440.981,57	2.677.659,96	70.490,50	1.108.587,61	1.108.587,61
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	2.760.000,00	2.054.909,77	2.054.909,77	2.054.909,77	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	17.594.560,98	4.002.669,12	3.440.981,57	2.677.659,96	70.490,50	1.108.587,61	1.108.587,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	630.900,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	76.573.803,60	26.702.591,13	25.968.996,67	24.997.778,46	303.646,78	1.672.062,42	1.672.062,42
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							5.520.955,48

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.233.400,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	650.277,21	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	339.694,35	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.831.538,34	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.233.400,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o 3º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.414.481,39	4.999.277,89
DEDUÇÕES (XXIX)	13.071.779,96	15.629.545,45
Disponibilidade de Caixa	13.071.779,96	15.629.545,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.104.555,95	15.651.529,84
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	15.120,47	7.983,55
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	17.655,52	14.000,84
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-7.657.298,57	-10.630.267,56
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**2.972.968,99**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	7.136,92	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.965.832,07**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**2.655.249,21**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.879.976,75	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.879.976,75	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:BAAF46E4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VII

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	10.130,47	293.232,04	289.480,64	6.108,32	7.773,55	683,00	1.349.891,10	1.307.220,12	1.307.220,12	36,20	43.317,78	51.091,33
PODER EXECUTIVO	10.130,47	293.232,04	289.480,64	6.108,32	7.773,55	683,00	1.349.891,10	1.307.220,12	1.307.220,12	36,20	43.317,78	51.091,33
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	10.130,47	293.232,04	289.480,64	6.108,32	7.773,55	683,00	1.349.891,10	1.307.220,12	1.307.220,12	36,20	43.317,78	51.091,33

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:2924FDD9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.768.000,00	2.504.913,56
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	354.000,00	579.884,33
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	653.000,00	544.671,95
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.896.000,00	833.611,97
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	865.000,00	546.745,31
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	53.774.000,00	22.128.128,90
2.1- Cota-Parte FPM	27.484.000,00	10.175.740,61
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.000.000,00	10.175.740,61
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.484.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	23.000.000,00	9.556.152,10
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	260.000,00	115.304,51
2.4- Cota-Parte ITR	30.000,00	1.157,23
2.5- Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	2.279.774,45
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**57.542.000,00**	**24.633.042,46**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**10.458.000,00**	**4.425.625,78**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**3.927.500,00**	**1.732.634,84**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.710.000,00	5.098.726,45
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.605.000,00	4.895.074,34
6.1.1- Principal	7.600.000,00	4.822.130,83
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	72.943,51
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.000,00	3.733,48
6.2.1- Principal	5.000,00	3.733,48
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	100.000,00	199.918,63
6.3.1- Principal	100.000,00	199.918,63
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS, 13/Jul/2022, 10h e 02m.		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(2.858.000,00)	396.505,05
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	

8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**5.098.726,45**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.265.258,87	3.140.627,16	3.140.627,16	3.140.627,16	-
10.1- Educação Infantil	3.490.000,00	1.515.520,13	1.515.520,13	1.515.520,13	-
10.1.1- Creche	3.290.000,00	1.515.520,13	1.515.520,13	1.515.520,13	-
10.1.2- Pré-escola	200.000,00	-	-	-	-
10.2- Ensino Fundamental	3.775.258,87	1.625.107,03	1.625.107,03	1.625.107,03	-
11- OUTRAS DESPESAS	1.690.000,00	1.249.488,42	1.239.983,98	1.239.983,98	-
11.1- Educação Infantil	105.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	105.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	-
11.2- Ensino Fundamental	1.585.000,00	1.149.488,42	1.139.983,98	1.139.983,98	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**8.955.258,87**	**4.390.115,58**	**4.380.611,14**	**4.380.611,14**	**-**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.140.627,16	3.140.627,16	3.140.627,16	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.263.106,66	4.253.602,22	4.253.602,22	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	27.008,92	27.008,92	27.008,92	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	100.000,00	100.000,00	100.000,00	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	100.000,00	100.000,00	100.000,00	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS, 13/Jul/2022, 10h e 02m.					

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.569.108,52	3.140.627,16	3.140.627,16	61,60
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	99.959,32	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	29.987,79	100.000,00	100.000,00	50,02
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	509.872,65	718.115,31	718.115,31	14,08

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	71.000,00	13.242,83	12.551,40	12.551,40	-
24.1- Creche	71.000,00	13.242,83	12.551,40	12.551,40	-
24.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	4.483.000,00	1.890.470,32	1.824.619,99	1.797.510,20	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**4.554.000,00**	**1.903.713,15**	**1.837.171,39**	**1.810.061,60**	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	6.090.773,61
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	396.505,05
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	4.915,30
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**5.689.353,26**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.158.260,62	5.689.353,26	23,10
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS, 13/Jul/2022, 10h e 02m.			

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**

IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]					
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.345.340,39	557.628,56	471.353,19	4.915,30	869.071,90
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.217.799,50	435.818,33	349.542,96	4.879,10	863.377,44
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	127.540,89	121.810,23	121.810,23	36,20	5.694,46
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	717.000,00			309.538,28	
35.1- Salário-Educação	660.000,00			306.628,04	
35.2- PDDE	2.000,00			406,78	
35.3- PNAE	1.000,00			2.503,46	
35.4- PNATE	54.000,00			-	
35.5- Outras Transferências do FNDE	-			-	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-			-	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-			-	
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-			-	
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-			-	
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**717.000,00**				**309.538,28**
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
41.1- Creche	-	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.923.730,34	701.265,66	701.265,66	646.352,77	-
43- ENSINO MÉDIO	15.000,00	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	8.000,00	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**1.946.730,34**	**701.265,66**	**701.265,66**	**646.352,77**	**-**
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS, 13/Jul/2022, 10h e 02m.					

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	15.648.272,51	7.051.478,46	6.975.432,26	6.893.409,58	-
47.1- Despesas Correntes	14.741.772,51	6.596.785,98	6.530.806,72	6.448.784,04	-
47.1.1- Pessoal Ativo	10.324.258,87	4.248.165,78	4.248.165,78	4.248.165,78	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	71.500,00	51.142,43	51.142,43	51.142,43	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.346.013,64	2.297.477,77	2.231.498,51	2.149.475,83	-
47.2- Despesas de Capital	906.500,00	454.692,48	444.625,54	444.625,54	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	906.500,00	454.692,48	444.625,54	444.625,54	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**			**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**	
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	859.799,76			215.496,95	
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.098.726,45			306.628,04	
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.502.421,37			392.633,59	
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.456.104,84			129.491,40	
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-			-	
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-			-	
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.456.104,84			129.491,40	
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:76AC2B04

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	-	-	-
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	20.354.560,98	5.495.891,34	14.296.982,09
Investimentos	17.594.560,98	3.440.981,57	13.591.891,86
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	2.760.000,00	2.054.909,77	705.090,23
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	20.354.560,98	5.495.891,34	14.296.982,09
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	20.354.560,98	6.057.578,89	14.296.982,09
Notas:			
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:69574025

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2022 a 2022

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:861D3B18

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	439.500,00	81.455,67					358.044,33
Receita de Alienação de Bens Móveis	295.000,00	-					295.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	-					-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-					-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	144.500,00	81.455,67					63.044,33
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		81.455,67					81.455,67
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS, 13/Jul/2022, 10h e 03m.							

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:2980A649

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XII

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.768.000,00	3.768.000,00	2.504.913,56	66,48
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	354.000,00	354.000,00	579.884,33	163,81
IPTU	285.000,00	285.000,00	498.758,35	175,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	69.000,00	69.000,00	81.125,98	117,57
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	653.000,00	653.000,00	544.671,95	83,41
ITBI	650.000,00	650.000,00	544.671,95	83,80
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.896.000,00	1.896.000,00	833.611,97	43,97
ISS	1.874.000,00	1.874.000,00	812.233,15	43,34
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	22.000,00	22.000,00	21.378,82	97,18
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	865.000,00	865.000,00	546.745,31	63,21
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	52.450.000,00	52.450.000,00	22.194.150,50	42,31
Cota-Parte FPM	26.000.000,00	26.000.000,00	10.175.740,61	39,14
Cota-Parte ITR	30.000,00	30.000,00	1.157,23	3,86
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	2.279.774,45	75,99
Cota-Parte ICMS	23.000.000,00	23.000.000,00	9.556.152,10	41,55
Cota-Parte IPI-Exportação	260.000,00	260.000,00	115.304,51	44,35
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	160.000,00	160.000,00	66.021,60	41,26
Desoneração ICMS - LC 87/1996	160.000,00	160.000,00	66.021,60	41,26
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	56.218.000,00	56.218.000,00	24.699.064,06	43,93

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.784.100,00	12.308.531,93	3.597.990,39	29,23	3.574.241,59	29,04	3.567.758,95	28,99
Despesas Correntes	11.513.100,00	11.513.100,00	3.596.140,39	31,24	3.572.391,59	31,03	3.565.908,95	30,97
Despesas de Capital	271.000,00	795.431,93	1.850,00	0,23	1.850,00	0,23	1.850,00	0,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.495.000,00	5.495.000,00	3.291.894,92	59,91	3.291.894,92	59,91	3.291.894,92	59,91
Despesas Correntes	5.420.000,00	5.420.000,00	3.287.553,87	60,66	3.287.553,87	60,66	3.287.553,87	60,66
Despesas de Capital	75.000,00	75.000,00	4.341,05	5,79	4.341,05	5,79	4.341,05	5,79
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	966.000,00	966.000,00	10,45	-	10,45	-	10,45	-
Despesas Correntes	886.000,00	886.000,00	10,45	-	10,45	-	10,45	-
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.032.000,00	1.032.000,00	51.851,32	5,02	51.851,32	5,02	51.851,32	5,02
Despesas Correntes	912.000,00	912.000,00	51.851,32	5,69	51.851,32	5,69	51.851,32	5,69
Despesas de Capital	120.000,00	120.000,00	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	575.000,00	575.000,00	43.105,13	7,50	43.105,13	7,50	43.105,13	7,50
Despesas Correntes	510.000,00	515.000,00	43.105,13	8,37	43.105,13	8,37	43.105,13	8,37
Despesas de Capital	65.000,00	60.000,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	348.000,00	348.000,00	91.985,24	26,43	91.985,24	26,43	91.985,24	26,43
Despesas Correntes	343.000,00	343.000,00	91.985,24	26,82	91.985,24	26,82	91.985,24	26,82
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	20.300.100,00	20.824.531,93	7.076.837,45	33,98	7.053.088,65	33,87	7.046.606,01	33,84

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.076.837,45	7.053.088,65	7.046.606,01
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.076.837,45	7.053.088,65	7.046.606,01
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.704.859,61
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			3.704.859,61
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	3.348.229,04	3.341.746,40
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	28,56	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO	Valor Mínimo para aplicação	Valor aplicado em ASPS no	Valor aplicado além do limite mínimo (o)	Total inscrito em RP no	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício	Valor inscrito em RP considerado no Limite	Total de RP	Total de RP a	Total de RP cancelados ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e

EMPENHO²	em ASPS (m)	exercício (n)	= (n - m), se < 0, então (o) = 0	exercício (p)	sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	(r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	pagos (s)	pagar (t)	prescritos (u)	o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	3.704.859,61	7.053.088,65	3.348.229,04	-	-	-	-	-	-	3.348.229,04
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	2.846,00	-	-	-	2.846,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	1.274,74	-	-	-	1.274,74
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	4.120,74	-	-	-	4.120,74

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.605.000,00	3.875.000,00	1.369.073,81	35,33
Proveniente da União	3.094.000,00	3.194.000,00	1.022.428,96	32,01
Proveniente dos Estados	511.000,00	681.000,00	346.644,85	50,90
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	100.000,00	1.460.000,00	144.727,17	9,91

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.705.000,00	5.335.000,00	1.513.800,98	28,37

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	-	2.017.989,65	157.611,79	7,81	157.611,79	7,81	98.109,98	4,86
Despesas Correntes	-	236.146,67	97.569,59	41,32	97.569,59	41,32	97.569,59	41,32
Despesas de Capital	-	1.781.842,98	60.042,20	3,37	60.042,20	3,37	540,39	0,03
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	1.251.610,45	457.680,21	36,57	457.680,21	36,57	457.680,21	36,57
Despesas Correntes	-	1.251.610,45	457.680,21	36,57	457.680,21	36,57	457.680,21	36,57
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	39.780,75	3.190,26	8,02	3.190,26	8,02	3.190,26	8,02
Despesas Correntes	-	10.687,44	3.190,26	29,85	3.190,26	29,85	3.190,26	29,85
Despesas de Capital	-	29.093,31	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	136.631,79	11.787,09	8,63	11.787,09	8,63	8.168,56	5,98
Despesas Correntes	-	110.381,45	11.787,09	10,68	11.787,09	10,68	8.168,56	7,40
Despesas de Capital	-	26.250,34	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII +								
	-	3.446.012,64	630.269,35	18,29	630.269,35	18,29	567.149,01	16,46
XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)								
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100

ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.784.100,00	14.326.521,58	3.755.602,18	26,21	3.731.853,38	26,05	3.665.868,93	25,59
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.495.000,00	6.746.610,45	3.749.575,13	55,58	3.749.575,13	55,58	3.749.575,13	55,58
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	966.000,00	1.005.780,75	3.200,71	0,32	3.200,71	0,32	3.200,71	0,32
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.032.000,00	1.168.631,79	63.638,41	5,45	63.638,41	5,45	60.019,88	5,14
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	575.000,00	575.000,00	43.105,13	7,50	43.105,13	7,50	43.105,13	7,50
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	348.000,00	348.000,00	91.985,24	26,43	91.985,24	26,43	91.985,24	26,43
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	20.300.100,00	24.270.544,57	7.707.106,80	31,75	7.683.358,00	31,66	7.613.755,02	31,37
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	3.605.000,00	7.088.662,42	1.377.707,88	19,44	1.377.707,88	19,44	1.314.587,54	18,54
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	16.695.100,00	17.181.882,15	6.329.398,92	36,84	6.305.650,12	36,70	6.299.167,48	36,66
Notas:								
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7E9A35CC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 +II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)(V) = (I / IV)											
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS, 13/Jul/2022, 10h e 05m.											

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:4CC7E7B3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XIV

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	63.090.000,00
Previsão Atualizada	74.540.826,85
Receitas Realizadas	33.144.720,35
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	4.879.976,75
DESPESAS	
Dotação Inicial	63.090.000,00
Dotação Atualizada	77.483.803,60
Despesas Empenhadas	29.097.195,25

Despesas Liquidadas		28.363.600,79		
Despesas Pagas		27.392.382,58		
Superávit Orçamentário		4.781.119,56		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre		
Despesas Empenhadas		29.097.195,25		
Despesas Liquidadas		28.363.600,79		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre		
Receita Corrente Líquida		57.039.888,95		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		57.039.888,95		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		57.039.888,95		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário	3.233.400,00	5.520.955,48	170,75	
Resultado Nominal	3.233.400,00	5.831.538,34	180,35	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	303.362,51	6.108,32	289.480,64	7.773,55
Poder Executivo	303.362,51	6.108,32	289.480,64	7.773,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.350.574,10	36,20	1.307.220,12	43.317,78
Poder Executivo	1.350.574,10	36,20	1.307.220,12	43.317,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.653.936,61	6.144,52	1.596.700,76	51.091,33
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Bimestre o	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.689.368,66	25%	23,10	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.140.627,16	70%	61,60	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	100.000,00	50%	50,02	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	100.000,00	15%	50,02	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.053.088,65	15%	28,56	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E9BF7436

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I - SEGURIDADE SOCIAL

Fundo dos Direitos da Criança e Adolescência							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Janeiro a Junho - Bimestre Maio/Junho 2022							
RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	785.000,00	883.511,73	74.371,58	0,08	104.065,58	0,12	779.446,15
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		-		-	-		-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	785.000,00	883.511,73	74.371,58	0,08	104.065,58	0,12	779.446,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-		-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-		-	-	-	-	-
Mobiliária	-		-	-	-	-	-
Contratual	-		-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-		-	-	-	-	-
Mobiliária	-		-	-	-	-	-
Contratual	-		-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	785.000,00	883.511,73	74.371,58	0,08	104.065,58	0,12	779.446,15
DÉFICIT(VI)	-						-
TOTAL(VII)=(V+VI)	785.000,00	883.511,73	74.371,58	0,08	104.065,58	0,12	779.446,15
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-			-	-	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							-
Superávit Financeiro	-		-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-		-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO LIQUIDAR (f-g)
				No	Até o	No	Até o Bimestre	% (g/f)	

				Bimestre	Bimestre	Bimestre	(g)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	785.000,00	-	883.511,73	74.371,58	104.065,58	71.341,58	101.035,58	0,11	782.476,15
Deapesas Corrrntes	765.000,00	-	863.511,73	74.371,58	104.065,58	71.341,58	101.035,58	0,12	762.476,15
Pessoal e Encargos Sociais	128.000,00		226.511,73						226.511,73
Outras Despesas Correntes	637.000,00		637.000,00	74.371,58	104.065,58	71.341,58	101.035,58	0,16	535.964,42
Despesas de Capital	20.000,00		20.000,00	-	-	-	-	-	20.000,00
Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		20.000,00	-				-	20.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	785.000,00	-	883.511,73	74.371,58	104.065,58	71.341,58	101.035,58	0,11	782.476,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	,	-	-		-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	785.000,00	-	883.511,73	74.371,58	104.065,58	71.341,58	101.035,58	0,11	782.476,15
SUPERÁVIT(XIII)	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	785.000,00	-	883.511,73	74.371,58	104.065,58	71.341,58	101.035,58	0,11435681	782.476,15
Fonte:									

ANA MARIA CORTUNG
CRC/PR-072160/O-4

VILMAR SCHMOLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:CEE12ECC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 186/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2021 NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 001/2021, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e pelo Edital de Convocação nº 175/2022 de 11/07/2022. Vem tornar público o**não comparecimento**do candidato abaixo relacionado:

Secretaria Municipal de Educação

EDUCADOR INFANTIL

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
28	JOELMA TABORDA FARIA	4,5	066.172.009-85
29	ANA PAULA MENEZES TORQUES	4,5	053.374.119-00
32	GISLAINE APARECIDA LARA DE SOUZA	4,5	073.851.059-98
33	SUELEN REGINA DE OLIVEIRA LOURENÇO	4,5	087.904.259-10
34	GIOVANA ROSA BAPTISTA	4,5	100.777.509-26
35	CARLA LUIZA SANTOS BUENO	4,5	094.717.169-00

Itaperuçu, 18 de Julho de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:E0C22817

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 091/2022

Súmula – Concede Progressão Funcional a Servidores Municipais, nos termos da Lei Municipal nº. 380/2006 regulamentada pelo Decreto nº. 100/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, de acordo com o contido nos artigos 2º da Lei 380/2006 c/c Lei 230/2000 e Decreto Municipal nº. 100/2007.

DECRETA: -

Art. 1º - Concede Progressão Vertical por Tempo de Serviço, a partir de Julho de 2022, aos servidores abaixo relacionados, em razão do cumprimento dos requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº. 100/2007, artigos 4º e 6º, que regulamentou a Lei Municipal nº. 380/2006, ocupantes de cargos efetivos constantes da Tabela de vencimentos prevista pelo Anexo I, da Lei Municipal nº. 230/2000, da seguinte forma:

Matric.	Nome	Cargo	Nível Atual	Níveis a Progredir	Nível após Progressão
155	Agnaldo Aparecido de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	X	I	XI
407	Ana Paula Presa de Rosse	Nutricionista	XVIII	I	XIX
410	Anderson Rodrigues dos Santos	Vigilante	I	I	II
506	Cassio Luiz Furtado Duarte	Auxiliar Administrativo	X	I	XI
225	Denice de Andrade da Silva	Zeladora	IX	I	X
224	Ivanildes Gomes da Silva	Zeladora	X	I	XI
156	José Ledugério da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	X	I	XI
412	Lorisvaldo Alves Bandeira	Vigilante	V	I	VI
403	Maria Andreia Moreti Lopes	Assistente Social	XXIII	I	XXIV
406	Maria Thereza Ghelere dos Santos	Nutricionista	XIII	I	XIV
218	Pedro Rafael Coral	Agente Comunitário de Saúde	XIV	I	XV
505	Romeu Pereira da Silva	Operador de Máquinas	III	I	IV
409	Rone Von Ferreira	Vigilante	IX	I	X
222	Rosely Antunes Barbosa Molina	Recepcionista	XII	I	XIII
154	Sebastião Soares da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	X	I	XI
300	Valério Duminelli	Auxiliar de Serviços Gerais	VII	I	VIII

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C85E23AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 013/2022-PMI

CONTRATO Nº. 086/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **WSUL TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 08.010.461/0001-57.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Relógio Registrador de Ponto e acessórios de reposição e manutenção.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
1	Undd	3	Registrador Eletrônico de Ponto certificado pelo Inmetro, com capacidade para 15.000 usuários e digitais cadastrados; com Display LCD TFT colorido 2.4" medindo aprox. 320x240 com tela resistiva e sensível ao toque; Com leitor Biométrico, Leitor de Impressão digital ótico de 500 PDI, Cartões de Proximidade com tecnologia Mifare ou 125kHz ASK, Cartão de Código de Barra e Senha de Identificação Numérica de Usuário; Capacidade de Bobina até 400m com mecanismo de Impressão de Alta qualidade com corte automático do ticket e velocidade de impressão 100mm/s; Sincronização automática com a Nuvem (sistema), contendo no aparelho: 01 porta Ethernet 10/100Mbps nativa, 01 porta USB 2.0 host para fiscalização de dados AFD, 01 porta USB 2.0 host para importação e exportação de dados AFD com modulo de conexão via GPRS operacional e Modulo de conexão via Wi-Fi Operacional; Alimentação 110-220v (Bivolt) /60Hz com No-break interno com duração mínima de 4 horas. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	1.790,00	5.370,00
2	Undd	3	Fonte alimentadora para Relógio ponto Eletrônico compatível com a **Marca CONTROL iD – REP iDClass. Alimentação 110-220v (Bivolt) /60Hz, tensão de saída 9v com corrente de 3A, com polaridade negativo interno, conector P8 5.5mm*2.5mm.	250,00	750,00
3	Undd	10	Modulo Nobreak para relógio Ponto Eletrônico Contol Id Class, com autonomia de 4 horas, voltagem 7,4v – 1000mAh, de conexão interna no Equipamento; compacto e acoplável, com proteção contra descarga; Conector para conexão interna ao relógio ponto; Fonte alimentação Full Range (240 Vac) interna ao Relógio. Dimensões: 7,5 cm (A) x 5,4 cm (I) x 0,7 cm (P).	230,00	2.300,00
				TOTAL	**8.420,00**

VALOR: **R$ 8.420,00 (Oito mil quatrocentos e vinte reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24, II da Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **18 de julho de 2022.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **17 de julho de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 17 de julho de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B792E30B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
DECRETO Nº 072/2022

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AV. MANOEL RIBAS, 420 – CNPJ -78.262.102/0001-72 – Fone/Fax: (43) 3272-1233
e-mail: samaejag@hotmail.com – JAGUAPITÃ – PARANÁ – CEP-86.610-000

DECRETO Nº 072/2022 DE 13/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) e dá outras providências, autorizado pela Lei Orçamentária Municipal nº 054/2021 de 07/12/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação				
17			SANEAMENTO	
17.001			ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.001.17.122.0017.2101			MANUTENÇÃO DO PORCESSOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.40.00.00	47	3076	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 65.000,00
Suplementação				
17			SANEAMENTO	
17.001			ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.001.17.122.0017.2103			OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE	ÁGUA
3.3.90.39.00.00	48	3076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R$ 200.000,00
4.4.90.52.00.00	49	3076	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 200.000,00
Suplementação				
17			SANEAMENTO	
17.001			ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.001.17.122.0017.2104			ATENDIMENTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO - OPERACIONAL	
3.3.72.39.00.00	43	3076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R$ 25.000,00
Total da Suplementação				**R$ 490.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, Da Lei Federal nº 4.320/64.
Fonte: 3076 Recursos Próprios – Exercício Anterior

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 13 de julho de 2022.

GERSON LUIS MARCATO
Prefeito Municipal

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor

LUCIENE BERNARDO SANTOS MATTOS
Contadora
CRC PR 056658/O-4

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:1D7B04F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 446, DE 13 DE JULHO DE 2022

Súmula**:** Aprova os Planos de Aplicação de recursos financeiros oriundos de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social e recursos próprios do Município para o Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao mês de Julho de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8742/93;

Considerando o disposto no Artigo 23 da Lei Municipal nº 3105, de 30 de Julho de 2015;

Considerando a Portaria Nº 124, de 29 de Junho de 2017, do Ministério do Desenvolvimento Social / Secretaria Nacional de Assistência Social;

Considerando os Planos de Aplicação da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, os quais apresentam o planejamento para aplicação dos recursos estimados para o Bloco da Proteção Social Básica e Especial, Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, Bloco de Gestão do SUAS, Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – Incremento Temporário recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social e recursos próprios do Município;

Considerando o Ofício Nº 118, de 12 de Julho de 2022, da Secretaria Municipal Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, o qual requer a deliberação e aprovação do CMAS dos Planos de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social e recursos próprios do Município,

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 13/07/2022, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar os Planos de Aplicação de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos do transferências do Fundo Nacional de Assistência Social e recursos próprios do Município, conforme planilha:

FONTE	NOME	SERVIÇO A SER ATENDIDO	DESCRIÇÃO	VALOR
875	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - INCREMENTO TEMPORÁRIO	SCFV IDOSOS	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	29.400,00
TOTAL GERAL DA FONTE 875				**29.400,00**
FONTE	**NOME**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
935	Bloco da Proteção Social Básica	SCFV IDOSOS	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.674,96
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.797,40
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	136,80
TOTAL GERAL DA FONTE 935				**3.609,16**
FONTE	**NOME**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
937	Bloco Gestão do SUAS	ÓRGÃO GESTOR	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E COZINHA	62,01
			MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	329,00
			MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	294,06
TOTAL GERAL DA FONTE 937				**685,07**
FONTE	**NOME**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
940	Bloco Gestão Programa Bolsa Família/Cadastro Único	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	SEGUROS DEMAIS VEICULOS PÚBLICOS	491,57
		PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	VIGILANCIA DEMAIS SETORES	850,00
		PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	887,46
		CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	684,00
		CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	EQUIPAMENTOS E PROCESSAMENTO DE DADOS	1.846,00
		CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	MOBILIARIO EM GERAL	6.900,00
		PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO / SECRETARIA DE SAÚDE	EQUIPAMENTOS E PROCESSAMENTO DE DADOS	13.260,30
TOTAL GERAL DA FONTE 940				**24.919,33**
FONTE	**NOME**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
966	Bloco da Proteção Social Especial	AMBOS OS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	2.718,45
			SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	3.640,00
		CREAS	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	100,00
			OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	167,50
			OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	45,98
			OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	42,00
			OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	80,03
			OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS	44,85
			OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS	47,70
			OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS	153,75
			MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	608,45
			MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	161,16
			MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	12,50
			MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	14,55
			MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	124,64
			MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	10,04
			MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	32,88
			MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	80,00
			MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	40,85
			MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	33,90
TOTAL GERAL DA FONTE 966				**8.159,23**
FONTE	**NOME**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
0	RECURSOS PRÓPRIOS	ÓRGÃO GESTOR	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTÍCIOS	756,00
		ÓRGÃO GESTOR	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	75,67
		ÓRGÃO GESTOR	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	552,50
		ÓRGÃO GESTOR	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	861,58
		PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	LOCAÇÃO DE VEÍCULO	29.866,00
		SCFV IDOSOS	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	1.686,00
		SCFV IDOSOS	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VIDEO E FOTO	2.500,00
TOTAL GERAL DA FONTE RECURSOS PRÓPRIOS				**36.297,75**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 13 de julho de 2022.

ANA KARINA AZAMBUJA
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:7E905490

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 870 DE 11 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Progressão de Carreira e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, coadjuvada pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, tendo em vista a promulgação da Lei Municipal nº. 1773/2004, **RESOLVE**:

Considerando o Processo Digital nº 18050/2022, do Departamento de Recursos Humanos, e o Ofício n°129/2022, do Instituto Lapaprevi;
Considerando a Portaria nº 109, de 26/01/2022;
Considerando o Decreto nº 25931, de 08/04/2022;
Considerando a Lei Municipal nº. 1773/2004, de 31/03/2004;
Considerando o Processo Digital 5787/2018, de 28/03/2018;

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO DE CARREIRA, nas modalidades MERECIMENTO E PRODUTIVIDADE PRESUMIDA, a partir de 01/07/2022, aos servidores abaixo mencionados, a qual passam a integrar as Classes e Referências do Plano de Cargos e Salários consignadas na tabela:

Matrícula	Nome	Data Admissão	Data Aposentadoria	Cargo	Grupo Ocupacional	Nova Classe Referência
496	FRANCISCO UKAN	16/05/1991	01/08/2017	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	509 B 04
1158	MAURO RIBAS XAVIER	16/06/1983	17/07/2018	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Técnico Administrivo	508 A 08

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:3B0D88A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 875 DE 11 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, **RESOLVE:**

(I) Considerando o Processo Digital nº 16957/2022, de 28/06/2022, e o Comunicado Interno nº 0342/2022, de 27/06/2022, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 36 e seguintes, da Lei Municipal nº 2717, de 05/04/2012,
Art. 1º - CONCEDER, AVANÇO VERTICAL a servidora abaixo qualificada, a partir de 01/07/2022:

Matrícula		Funcionário - Descrição	RG - Número	Cargo - Descrição	Classe Atual	Classe Nova
7666	3	CARINA BARBOSA PINTO	10389895-1	PROFESSOR	C	D
1367	1	ROSELY FATIMA DE LIMA	5820933-3	EDUCADOR INFANTIL	A	B

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 01/07/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:D3A4A686

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 876 DE 11 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Progressão de Carreira e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, coadjuvada pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, tendo em vista a promulgação da Lei Municipal nº. 1773/2004, **RESOLVE**:

Considerando o Processo Digital nº 17331/2022, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração;
Considerando a Portaria nº 109, de 26/01/2022;
Considerando o Decreto nº 25931, de 08/04/2022;
Considerando a Lei Municipal nº. 1773/2004, de 31/03/2004;
Considerando o Processo Digital 5787/2018, de 28/03/2018;

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO DE CARREIRA, nas modalidades MERECIMENTO E PRODUTIVIDADE PRESUMIDA, a partir de 01/07/2022, aos servidores abaixo mencionados, a qual passam a integrar as Classes e Referências do Plano de Cargos e Salários consignadas na tabela:

Matrícula		Descrição Funcionário	Cargo - Descrição	Grupo Ocupacional	Classe Referência
10888	1	ANDERSON IVO PAES	LUBRIFICADOR E LAVADOR	Operacional	A 04
9728	4	CARLOS ANDRE REISE COELHO	OPERADOR DE COMPUTADOR	Técnico Administrativo	A 03
81282	1	MARIA EDUARDA CASTRO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	B 03
11223	3	SUELLEN RODRIGUES DA SILVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	B 04

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:AAC5B49F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2022 NOTA DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022

O extrato da ata de registro de preços nº 18/2022, publicado em 26/03/2022, na edição 2546 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, apresenta erro material de digitação nos itens unitários, uma vez que o valor correto é o descrito abaixo:

LOTE 04 - CARIMBOS						
Item	Produto/Serviço	Marca	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
1	Carimbo automático 3,8x1,4cm.	TRODAT	UN	100	28,00	2.800,00
2	Carimbo automático 6,4x4,0cm.	TRODAT	UN	20	50,00	1.100,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 3.800,00						

E não como o descrito na publicação em epígrafe.
A minuta do Edital e demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS Centro-Oeste (http://www.ciscentrooeste.com.br/), no espaço ‘’licitações e contratos’’. As informações administrativas relativas ao Pregão Eletrônico N° 06/2020 poderão ser obtidas junto à Equipe de Licitações via Telefone: (42) 3622-8282 e e-mail: licitacaocis@outlook.com.

Guarapuava/PR, 18 de julho de 2022.

FRANCIELE PAOLA JECZMIONSKI SILVESTRE
Diretora de Licitações / Pregoeira
Portarias 05/2022 / 25/2022

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:E73234B1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2022 NOTA DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022

O extrato da ata de registro de preços nº 16/2022, publicado em 26/03/2022, na edição 2546 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, apresenta erro material de digitação nos itens unitários, uma vez que o valor correto é o descrito abaixo:

LOTE 01 - IMPRESSOS						
Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço unitário	Preço total
1	Capa para licitação confeccionada em papel tríplex 300 g/m² com plastificação em brilho, com 3 vinco e romeu e julieta, 2 cores, tamanho fechada 24x32,5cm, aberta 51,7x32,5cm, conforme modelo.	PROPRIA	UN	1.000	3,60	3.600,00
2	Capa para processamento de despesa com aba interna, confeccionado em papel cartolina 180 g/m² cor branco, impressão na cor azul, medidas 31x21,5 cm, conforme modelo.	PROPRIA	UN	5.000	0,28	1.400,00
3	Capa para prontuário CAPS confeccionada em papel tríplex 300 g/m², com plastificação em brilho, com 1 vinco e romeu e julieta, colorido, tamanho fechada 23,5x32,5cm, aberta 47x32,5cm, conforme modelo.	PROPRIA	UN	5.000	2,90	14.500,00
4	Cartão de controle Cruzado confeccionado em papel cartolina 180 g/m² cor branco, impressão na cor azul, medidas 7x10 cm, conforme modelo.	PROPRIA	UN	5.000	0,06	300,00
5	Cartão de retorno CAPS confeccionado em papel cartolina 180 g/m² cor branco, impressão na cor verde bandeira, com vinco, medidas 10x 7,5 cm, com vinco, conforme modelo.	PROPRIA	UN	3.000	0,08	240,00
6	Cartão de retorno CIS Centro Oeste confeccionado em papel cartolina 180 g/m² cor branco, impressão na cor azul, com vinco, medidas 10x 7,5 cm , conforme modelo.	PROPRIA	UN	20.000	0,05	1.000,00
7	Encadernação para folha A4 em espiral, tamanho grande.	PROPRIA	UN	200	25,00	5.000,00
8	Encadernação para folha A4 em espiral, tamanho médio.	PROPRIA	UN	200	36,50	7.300,00
9	Encadernação para folha A4 em espiral, tamanho pequeno.	PROPRIA	UN	200	20,05	4.010,00
10	Envelope CAPS confeccionado em papel sulfite 120 g/m² cor branco com abertura lateral, impressão na cor verde bandeira, medidas 23x11 cm, conforme modelo.	PROPRIA	UN	3.000	0,30	900,00
11	Envelope CAPS confeccionado em papel sulfite 120 g/m² cor branco impressão na cor verde bandeira, medidas	PROPRIA	UN	3.000	0,90	2.700,00

	26x36 conforme modelo.					
12	Envelope CIS Centro Oeste confeccionado em papel sulfite 120 g/m² cor branco, impressão na cor azul, medidas 26x36, conforme modelo.	PROPRIA	UN	5.000	0,88	4.400,00
13	Envelope CIS Centro Oeste confeccionado em papel sulfite 120 g/m² cor branco com abertura lateral, impressão na cor azul, medidas 23x11 cm, conforme modelo.	PROPRIA	UN	5.000	0,31	1.550,00
14	Envelope CIS Centro Oeste confeccionado em papel sulfite 120 g/m² cor branco, impressão na cor azul, medidas 18x25, cm conforme modelo.	PROPRIA	UN	5.000	0,60	3.000,00
15	Envelope CIS Centro Oeste confeccionado em papel sulfite 120 g/m² cor branco, impressão na cor preta, medidas 45x37 cm conforme modelo.	PROPRIA	UN	2.000	1,30	2.600,00
16	Folders em papel couchê, 15x21cm, 120 gramas, com arte inclusa. Colorido. Modelo a combinar.	PROPRIA	UN	25.000	0,10	2.500,00
17	Papel A4 timbrado (75g/m²). 2 cores, CIS/CAPS ADIII/QUALICIS/CEO.	PROPRIA	UN	25.000	0,12	3.000,00
Valor total do Lote 01: R$ 58.000,00						
LOTE 05 - BLOCOS						
1	Bloco para Anamnese CEO, confeccionado em papel sulfite 75g/m² branco impressão frente e verso na cor azul, bloco com 100 folhas, medidas 30x21 cm, conforme modelo.	PROPRIA	BLC	60	9,50	570,00
2	Bloco de receita azul B1 confeccionado em papel sulfite 63g/m² com 20 folhas conforme modelo.	PROPRIA	BLC	200	1,65	330,00
3	Bloco de receita azul B2 confeccionado em papel sulfite 63g/m² com 20 folhas conforme modelo	PROPRIA	BLC	100	2,15	215,00
4	Bloco p/Observações Clinicas CEO confec em papel sulfite 75g/m² branco impressão frente e verso, na cor azul, bloco 100 folhas, medidas 10,5X21 cm, conforme modelo.	PROPRIA	BLC	300	2,00	600,00
5	Bloco p/ Receituário médico CAPS confec em papel sulfite 75g/m² branco impressão na cor verde bandeira, bloco com 100 folhas, medidas 21x14,5 cm, conforme modelo.	PROPRIA	BLC	1.000	3,00	3.000,00
6	Bloco para Receituário médico CIS confeccionado em papel sulfite 75g/m² branco, impressão na cor azul, bloco com 100 folhas, medidas 21x14,5 cm, conforme modelo.	PROPRIA	BLC	5.000	3,00	15.000,00
7	Bloco Requisição de exame confeccionado em papel sulfite 75g/m² branco impressão na cor azul, bloco com 100 folhas, carbonado, medidas 13,5x15 cm, conforme modelo.	PROPRIA	BLC	500	3,50	1.750,00
8	Bloco Setor de Endodontia confeccionado em papel sulfite 75g/m² branco impressão frente e verso na cor azul, bloco 100 folhas medidas 21x15,5 cm conforme modelo.	PROPRIA	BLC	300	4,80	1.440,00
9	Bloco Termo de Consentimento de Risco – Menores de 55 anos Tam. 15x21cm 50x2 vias copiativo 1x0 preto. Picote 1° via. loco com 100 folhas Conforme o modelos	PROPRIA	BLC	500	3,69	1.845,00
10	Bloco Termo de Consentimento de Risco – Maiores de 55 anos Tam. 15x21cm 50x2 vias copiativo 1x0 preto Picote 1° via conforme modelo	PROPRIA	BLC	500	3,50	1.750,00
11	BLOCO PARA NOTIFICAÇÃO DE RECEITA ESPECIAL RETINÓIDES 20X9 cm, Branco impressão na cor Preto, Bloco com 100 folhas. conforme modelo.	PROPRIA	BLC	500	1,50	750,00
Valor total do Lote 05: R$ 27.250,00						
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 85.250,00						

E não como o descrito na publicação em epígrafe.
A minuta do Edital e demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS Centro-Oeste (http://www.ciscentrooeste.com.br/), no espaço ‘’licitações e contratos’’. As informações administrativas relativas ao Pregão Eletrônico N° 06/2020 poderão ser obtidas junto à Equipe de Licitações via Telefone: (42) 3622-8282 e e-mail: licitacaocis@outlook.com.

Guarapuava/PR, 18 de julho de 2022.

FRANCIELE PAOLA JECZMIONSKI SILVESTRE
Diretora de Licitações / Pregoeira
Portarias 05/2022 / 25/2022

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:A098D9D5

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	3.827.000,00	2.567.733,99
Receita de Contribuições dos Segurados	694.300,00	490.498,15
Civil	694.300,00	490.498,15
Ativo	694.300,00	490.498,15
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.632.700,00	786.227,06
Civil	1.632.700,00	786.227,06
Ativo	1.632.700,00	786.227,06
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.500.000,00	1.291.008,78
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.500.000,00	1.291.008,78
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	3.827.000,00	2.567.733,99

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	1.440.000,00	632.923,22	632.923,22	632.923,22
Aposentadorias	1.200.000,00	502.923,28	502.923,28	502.923,28
Pensões	240.000,00	129.999,94	129.999,94	129.999,94
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.440.000,00	632.923,22	632.923,22	632.923,22
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	2.387.000,00	1.934.810,77	1.934.810,77	(632.923,22)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	23.346,06
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	401.600,00	91.325,04
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	401.600,00	91.325,04

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XIII)	389.600,00	93.651,94	93.651,94	93.651,94
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	399.600,00	93.651,94	93.651,94	93.651,94
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	2.000,00	(2.326,90)	(2.326,90)	(93.651,94)
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.753,56			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**	
Contribuições dos Servidores	2.327.000,00		1.276.725,21	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	2.327.000,00		1.276.725,21	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:1AE48093

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 121.2022

Exercício: 2022

Decreto nº 121/2022 de 12/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 91/2021 de 02/12/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
81 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
731 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.070.		RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
788 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1188 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	140.000,00
Total Suplementação:			**530.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.28.843.0005.0.003.		AMORTIZAçãO E ENCARGOS DA DíVIDA PúBLICA	
116 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	240.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	
153 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.058.		MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE	
1241 - 3.3.72.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1276 - 3.3.90.34.00.00	1494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	40.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.096.		PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
1320 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
Total Redução:			**530.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 12 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:2017111C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS JUNHO DE 2022

CNPJ: 76.972.074/0001-51								
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS								
PERÍODO: 01/06/2022 à 30/06/2022								
SECRETARIA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃ O	DESTINO	QTDE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	REQUERIME NTO	OBJETIVO
SERVIÇOS URBANOS EMEIO AMBIENTE	HELTON MONTEIRO MAGALHAE S	MOTORISTA	MARIAL VA-PR	1	84,00	84,00	735/2022	Buscar caminhão Volks placa: BEX-9G54
SAÚDE	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMEN TO	MOTORISTA	LONDRIN A-PR	1	84,00	84,00	737/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
SAÚDE	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMEN TO	MOTORISTA	MARIAL VA-PR	1	84,00	84,00	738/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
ESPORTE LAZER E TURISMO	ABILIO ALVES DOS SANTOS	MOTORISTA	IPORÃ – PR	2 1	240,00 84,00	564,00	741/2022	Levar 22 atletas do município no Paraná Bom de Bola Sub 21 de Futebol em Iporã e Francisco Alves nos dias 03, 04 e 05 de junho de 2022, para disputarem as semifinal e final da competição fase regional.
ESPORTE LAZER E TURISMO	ERICO IVO DA SILVA LIMA	DIRETOR DE ESPORTE LAZER E TURISMO	IPORÃ – PR	2 1	240,00 84,00	564,00	740/2022	Levar 22 atletas do município no Paraná Bom de Bola Sub 21 de Futebol em Iporã e Francisco Alves nos dias 03, 04 e 05 de junho de 2022, para disputarem as semifinal e final da competição fase regional.
ESPORTE LAZER E TURISMO	FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO DE ESPORTE LAZER E TURISMO	IPORÃ – PR	2 1	240,00 84,00	564,00	730/2022	Levar 22 atletas do município no Paraná Bom de Bola Sub 21 de Futebol em Iporã e Francisco Alves nos dias 03, 04 e 05 de junho de 2022, para disputarem as semifinal e final da competição fase regional.
PLANEJAM ENTO	EDER APARECIDO JANUARIO PIETRO	SECRETÁRIO DE PLANEJAMEN TO	MARING Á – PR	1	84,00	84,00	744/2022	Audiência e entrega de documentação no Paraná Cidade, referente a projetos de pavimentação do município.
PLANEJAM ENTO	DIOGO MEIRA AMARAL	DIRETOR GERAL DE PLANEJAMEN TO	MARING Á – PR	1	84,00	84,00	745/2022	Audiência e entrega de documentação no Paraná Cidade, referente a projetos de pavimentação do município.
INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGRICULT URA	ANTONIO VINICIUS NUNES MORETTO	DIRETOR GERAL DE INDUSTRIA COMERCIO E AGRICULTUR A	MARING Á – PR	1	84,00	84,00	750/2022	Participação no curso de agente de desenvolvimento avançado promovido pelo SEBRAE Paraná.
SAÚDE	GERSON DE JESUS MUNHOZ	MOTORISTA	CURITIB A – PR	1	360,00	360,00	746/2022	Serviço da Secretaria

								Municipal de Saúde
SAÚDE	KARLA MITIKO HORIKAWA SAMPAIO MELO	DIRETORA GERAL	PARANA VAÍ – PR	1	66,00	66,00	749/2022	Participar de treinamento do sistema SICLOM
SAÚDE	MARIA JOSE PEGORARO DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRI O DE SAÚDE	PARANA VAÍ – PR	1	66,00	66,00	748/2022	Participar de treinamento do sistema SICLOM
FINANÇAS E ADMINIST RAÇÃO	IVAN ALEXANDR E DA SILVA	OFICIAL DE ADMINISTRA ÇÃO B	MARING Á – PR	2	84,00	168,00	752/2022	Participar de curso pela ELOTECH com tema: eSocial para Órgãos Públicos.
FINANÇAS E ADMINIST RAÇÃO	SIMONE REGINA DA SILVA	OFICIAL DE ADMINISTRA ÇÃO A	MARING Á – PR	2	84,00	168,00	753/2022	Participar de curso pela ELOTECH com tema: eSocial para Órgãos Públicos.
FINANÇAS E ADMINIST RAÇÃO	ERNANI FREIRE SETUBAL	ENCARREGA DO DPTO PESSOAL	MARING Á	2	84,00	168,00	754/2022	Participar de curso pela ELOTECH com tema: eSocial para Órgãos Públicos.
SAÚDE	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMEN TO	MOTORISTA	PARANA NAVAÍ - PR	1	66,00	66,00	784/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
SAÚDE	RODRIGO CATARINO GODINHO DA SILVA	OFICIAL DE ADMINISTRA ÇAO	COLORA DO – PR	1	84,00	84,00	782/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
SAÚDE	CLAUDINEI A DA SILVA FREITAS	AGENTE DE ENDEMIA	PARANA VAÍ – PR	1	66,00	66,00	755/2022	Participar de treinamento Gal Ambiental Biologia Médica Animal.
SAÚDE	HELOISA CRISTINA DE SOUZA CAVALLI	ASSESSORA S. B AMBIENTAL	PARANA VAÍ – PR	1	66,00	66,00	756/2022	Participar de treinamento Gal Ambiental Biologia Médica Animal.
SAÚDE	PRISCILA PEDRONI RATTI	ENFERMEIRA	PARANA VAÍ – PR	1	66,00	66,00	757/2022	Participar de treinamento Gal Ambiental Biologia Médica Animal.
SAÚDE	EDNALVA FERREIRA GUEDES	ASSESSOR DE HIGIÊNE E CONTROLE DE ALIMENTOS	PARANA VAÍ - PR	1	66,00	66,00	758/2022	Participar de treinamento Planifica SUS
SAÚDE	FABIANA GRASSI	AUXILIAR DE ENFERMAGE M	PARANA VAÍ - PR	1	66,00	66,00	759/2022	Participar de treinamento Planifica SUS
SAÚDE	JANETE ANTONIA ZWIRTES	AGENTE COMUNITÁRI O DE SAÚDE	PARANA VAÍ – PR	1	66,00	66,00	760/2022	Participar de treinamento Planifica SUS
SAÚDE	KASSIA CARDOSO DE CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRI O DE SAÚDE	PARANA NVAÍ – PR	1	66,00	66,00	761/2022	Participar de treinamento Planifica SUS
SAÚDE	MARIA SIMONE SCAVAZINI	ENFERMEIRA	PARANA VAÍ – PR	1	66,00	66,00	762/2022	Participar de treinamento Planifica SUS
SAÚDE	MARIZA KAYOKO HATTORI	ENFERMEIRA	PARANA VAÍ - PR	1	66,00	66,00	763/2022	Participar de treinamento Planifica SUS
SAÚDE	PATRICIA BONFIM	AGENTE COMUNITÁRI	PARANA VAÍ - PR	1	66,00	66,00	764/2022	Participar de treinamento Planifica SUS
SAÚDE	FLAVIA DA CRUZ SILVA	O DE SAÚDE AGENTE COMUNITÁRI O DE SAÚDE	PARANA VAÍ - PR	1	66,00	66,00	767/2022	Participar de treinamento Planifica SUS
SAÚDE	SILVANA ALVES NOBRE DE MELO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	PARANA VAÍ - PR	1	66,00	66,00	772/2022	Participar de treinamento Planifica SUS
SAÚDE	CRISTIANE HELOISA DA SILVA ARAUJO	SERVENTE	PARANA VAÍ - PR	1	66,00	66,00	765/2022	Participar de treinamento Planifica SUS
SAÚDE	FABIA FATIMA PONTES DA SILVA	SERVENTE	PARANA VAÍ - PR	1	66,00	66,00	766/2022	Participar de treinamento Planifica SUS
SAÚDE	JULIANA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRI O DE SAÚDE	PARANA VAÍ - PR	1	66,00	66,00	768/2022	Participar de treinamento Planifica SUS
SAÚDE	MARA HERMINIO NASCIMEN TO	AGENTE COMUNITÁRI O DE SAÚDE	PARANA VAÍ - PR	1	66,00	66,00	769/2022	Participar de treinamento Planifica SUS
SAÚDE	PATRICIA DOS SANTOS GUERRA	AGENTE COMUNITÁRI O DE SAÚDE	PARANA VAÍ - PR	1	66,00	66,00	770/2022	Participar de treinamento Planifica SUS
SAÚDE	ROSELY MIOSHI	DENTISTA	PARANA VAÍ – PR	1	66,00	66,00	771/2022	Participar de treinamento Planifica SUS
ESPORTE LAZER E TURISMO	ERICO IVO DA SILVA LIMA	DIRETOR DE ESPORTE LAZER E TURISMO	IPORÃ - PR	1 3	84,00 240,00	804,00	786/2022	Levar 15 atletas de Futsal masculino nos Jogos da Juventude do Paraná - Fase Regional do Município.
ESPORTE LAZER E TURISMO	BRUNO DE SOUZA ROSA	MOTORISTA	MARING Á - PR	1	84,00	84,00	788/2022	levar 15 atletas de no Campeonato Paranaense de Futsal Masculino (Taça Paraná Sub 20).
ESPORTE LAZER E TURISMO	FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO DE ESPORTE LAZER E TURISMO	IPORÃ - PR	1 3	84,00 240,00	804,00	787/2022	Levar 15 atletas de Futsal masculino nos Jogos da Juventude do Paraná - Fase Regional do Município.
ESPORTE LAZER E TURISMO	EDUARDO DE SOUZA PADOVINI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	IPORÃ - PR	1 2	84,00 240,00	564,00	789/2022	Levar 15 atletas de Futsal masculino nos Jogos da Juventude do Paraná - Fase Regional do Município.
TRABALHO E SERVILO SOCIAL	TIAGO FOGAÇA	AGENTE ADMINISTRA TIVO	PARANA VAÍ – PR	1	66,00	66,00	791/2022	Retirada de carteiras de identidade no Instituto de Identificação - Delegacia de Policia Civil.
SAÚDE	ANA PAULA RIBEIRO PINTO	DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	PARANA VAÍ - PR	1	66,00	66,00	798/2022	Participar de treinamento AIH 14ª Regional de Saúde
SAÚDE	RODRIGO CATARINO GODINHO DA SILVA	OFICIAL DE ADMINISTRA ÇÃO	ARAPON GAS – PR	1	84,00	84,00	799/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL	LAUDICEIA CARDOSO GASPERIN	DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO	CURITIB A – PR	3	360,00	1.080,00	803/2022	Participar do Fórum Paranaense de Violência Doméstica e Familiar.
FINANÇAS E ADMINIST RAÇÃO	ANTONIO FRANCISCO GIL	VICE- PREFEITO	CURITIB A – PR	2	480,00	960,00	792/2022	Participar de audiência na Secretaria Estadual de Saúde com o Dr. Felipac.
SAÚDE	ANA PAULA MARQUES ALENCAR	SECRETÁRIA DE SAÚDE	CURITIB A – PR	2	420,00	840,00	793/2022	Participar de audiência na Secretaria Estadual de Saúde com o Dr. Felipac.
JURÍDICO	EBER PECINI MEI	ADVOGADO	CURITIB A – PR	2	420,00	840,00	794/2022	Participar de audiência na Secretaria Estadual de Saúde com o Dr. Felipac.

SAÚDE	AMARILDO DE SOUZA	MOTORISTA	CAMPO LARGO – PR	1	360,00	360,00	795/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
SAÚDE	RODRIGO CATARINO GODINHO DA SILVA	OFICIAL DE ADMINISTRA ÇÃO	ARAPON GAS – PR	1	84,00	84,00	850/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
ESPORTE LAZER E TURISMO	LUCIMAR ZANGARI	MOTORISTA	IPORÃ - PR	1 2	84,00 240,00	564,00	785/2022	Levar 15 atletas de Futsal masculino nos Jogos da Juventude do Paraná - Fase Regional do Município.
TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL	IDIANARA TAIZA NUNES	PESSOA EM MISSÃO ESPECIAL	CURITIB A – PR	3	420,00	1.260,00	801/2022	Participar do Fórum Paranaense de Violência Doméstica e Familiar.
PLANEJAM ENTO	DIOGO MEIRA AMARAL	DIRETOR GERAL DE PLANEJAMEN TO	CURITIB A – PR	3	360,00	1.080,00	802/2022	Acompanhar Primeira Dama para participar do Fórum Paranaense de Violência Doméstica e Familiar.
SAÚDE	MARCOS PAULO AVANZI	MOTORISTA	CAMPO LARGO – PR	1	360,00	360,00	804/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
SAÚDE	MARLI RODRIGUES	MOTORISTA	MARING Á – PR	15	84,00	1.260,00	811/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
SAÚDE	RAFAEL DE PAULA FERREIRA	MOTORISTA	ARAPON GAS – PR	15	84,00	1.260,00	812/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
SAÚDE	RENALDO CESAR MAGALHAE S	MOTORISTA	MARING Á – PR	15	84,00	1.260,00	813/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
SAÚDE	EDNILSON PEIXOTO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	ARAPON GAS – PR	15	84,00	1.260,00	818/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
SAÚDE	GERSON DE JESUS MUNHOZ	MOTORISTA	ARAPON GAS – PR	15	84,00	1.260,00	808/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
SAÚDE	SERGIO RIBEIRO BORBA	MOTORISTA	MARING Á – PR	15	84,00	1.260,00	814/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
SAÚDE	VANDERLE Y ANTONIO LOTT	MOTORISTA	MARING Á – PR	15	84,00	1.260,00	815/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
SAÚDE	AMARILDO DE SOUZA	MOTORISTA	MARING Á – PR	15	84,00	1.260,00	816/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
SAÚDE	EDER FLAVIO CIVIERI	MOTORISTA	MARING Á – PR	15	84,00	1.260,00	817/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
SAÚDE	FERNANDE S VALERIO MONTEIRO	MOTORISTA	MARING Á – PR	15	66,00	990,00	819/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
TRABALHO E SERVILÇO SOCIAL	MARIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	CONSELHEIR A TUTELAR	PARANA VAÍ - PR	1	66,00	66,00	821/2022	Acompanhar criança e seu genitor até o IML para realização de exame de corpo de delito.
TRABALHO E SERVILÇO SOCIAL	VIVIANE REGINA DA ROCHA BARONSELI	CONSELHEIR A TUTELAR	PARANA VAÍ - PR	1	66,00	66,00	822/2022	Acompanhar criança e seu genitor até o IML para realização de exame de corpo de delito.
SAÚDE	RODRIGO CATARINO GODINHO DA SILVA	OFICIAL DE ADMINISTRA ÇÃO	PARANA VAÍ –PR	1	66,00	66,00	820/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
SAÚDE	FLAVIO ANTONIO DE SOUZA	MOTORISTA	MARING Á – PR	15	84,0000	1.260,00	806/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
SAÚDE	FERNANDO SARAVALLI DA SILVA JESUS	MOTORISTA	MARING Á – PR	15	84,0000	1.260,00	807/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
SAÚDE	LUCIANO APARECIDO CORSO	MOTORISTA	ARAPON GAS – PR	15	84,0000	1.260,00	809/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
SAÚDE	MARCOS PAULO AVANZI	MOTORISTA	MARING Á – PR	15	84,0000	1.260,00	810/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
SAÚDE	MARCOS PAULO FERNANDE S GOUVEA	DIRETOR GERAL DE TRIBUTAÇÃO	MARING Á – PR	1	84,00	84,00	830/2022	Levar paciente em clinica de recuperação a pedido da Secretaria de Saúde.
SAÚDE	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMEN TO	MOTORISTA	CURITIB A – PR	1	360,00	360,00	831/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
SAÚDE	GERSON DE JESUS MUNHOZ	MOTORISTA	CAMPO LARGO – PR	1	360,00	360,00	835/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
FIINANÇAS E ADMINIST RAÇÃO	JOSE MARIA PEREIRA FERNANDE S	PREFEITO	CURITIB A – PR	2	480,00	960,00	838/2022	Participar de Audiência na Secretaria de Infraestrutura e Logística, Secretaria de Esportes, Secretaria de Segurança Pública, Cohapar, Secretaria de Saúde, D.E.R, SEDEST.
SAÚDE	RODRIGO CATARINO GODINHO DA SILVA	OFICIAL DE ADMINISTRA ÇÃO	ARAPON GAS – PR	1	84,00	84,00	837/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
SAÚDE	MARIA LUSMIR FERNANDE S	AUXILIAR DE ENFERMAGE M	MARING Á – PR	1	84,00	84,00	823/2022	Buscar medicamentos
SAÚDE	KARLA MITIKO HORIKAWA SAMPAIO MELO	DIRETOR GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL	MARING Á – PR	1	84,00	84,00	824/2022	Buscar medicamentos
SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	HELTON MONTEIRO MAGALHAE S	MOTORISTA	MARIAL VA – PR	1	84,00	84,00	833/2022	Levar caminhão Volks 26.280 placa: BEX-9G54 para manutenção de garantia.
SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	HELTON MONTEIRO MAGALHAE S	MOTORISTA	MARIAL VA – PR	1	84,00	84,00	834/2022	Levar caminhão Volks 26.280 placa: BEX-9G54 para manutenção de garantia.
SAÚDE	MARCOS PAULO AVANZI	MOTORISTA	CAMPO LARGO – PR	1	360,00	360,00	841/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
SAÚDE	GERSON DE JESUS MUNHOZ	MOTORISTA	BARRET OS – SP	1	360,00	360,00	839/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
SAÚDE	AMARILDO DE SOUZA	MOTORISTA	BARRET OS – SP	1	360,00	360,00	827/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	LUCAS CAMILO DA SILVA	DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS	CURITIB A – PR	2	360,00	720,00	843/2022	Acompanhar o prefeito em audiência na Secretaria de Infraestrutura e Logística, Secretaria de Esportes, Secretaria de Segurança Pública, Cohapar, Secretaria de Saúde, D.E.R, SEDEST.
SERVIÇOS URBANOS E	NILSON LEANDRO DO COUTO	MOTORISTA	MARIAL VA – PR	1	66,00	66,00	849/2022	Levar caminhão Pipa

MEIO AMBIENTE								placa RHT-8D92 para manutenção
SAÚDE	EDER FLAVIO CIVIERI	MOTORISTA	CAMPO LARGO – PR	1	360,00	360,00	848/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
SAÚDE	RODRIGO CATARINO GODINHO DA SILVA	OFICIAL DE ADMINISTRA ÇÃO	ARAPON GAS – PR	1	84,00	84,00	854/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
SECRETARI A DA MULHER	LAUDICEIA CARDOSO GASPERIN	SECRETÁRIA DA MULHER	CURITIB A – PR	2	420,00	840,00	850/2022	Participar de audiência na Secretaria da Justiça, Família e Trabalho.
ESPORTE LAZER E TURISMO	BRUNO DE SOUZA ROSA	MOTORISTA	JANDAIA DO SUL - PR	1	84,00	84,00	852/2022	Levar 15 atletas no Campeonato Paranaense de Futsal Masculino (Taça Paraná Sub 20).
ESPORTE LAZER E TURISMO	ABILIO ALVES DOS SANTOS	MOTORISTA	JANDAIA DO SUL - PR	1	84,00	84,00	851/2022	Buscar 25 alunos do município na Fase Macro Regional dos JEP'S (Jogos Escolares do Paraná)
ESPORTE LAZER E TURISMO	EDUARDO DE SOUZA PADOVINI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JANDAIA DO SUL - PR	1	84,00	84,00	853/2022	Levar 15 atletas no Campeonato Paranaense de Futsal Masculino (Taça Paraná Sub 20).
PLANEJAM ENTO	EDER APARECIDO JANUARIO PIETRO	SECRETÁRIO DE PLANEJAMEN TO	MARING Á – PR	1	84,00	84,00	855/2022	Audiência na GIGOV referente FINISA
FINANÇAS E ADMINIST RAÇÃO	RENAN JANUARIO SCANACAP RA	SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ADMINISTRA ÇÃO	MARING Á – PR	1	84,00	84,00	856/2022	Audiência na GIGOV referente FINISA
SAÚDE	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMEN TO	MOTORISTA	CURITIB A – PR	2	360,00	720,00	858/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
SAÚDE	MARIA LUSMIR FERNANDE S	AUXILIAR DE ENFERMAGE M	PARANA VAÍ– PR	1	66,00	66,00	860/2022	Levar paciente em consulta médica
SAÚDE	RODRIGO CATARINO GODINHO DA SILVA	OFICIAL DE ADMINISTRA ÇÃO	MARING Á – PR	1	84,00	84,00	861/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL	INES APARECIDA DE BARROS GINGUELES KI	CONSELHEIR A TUTELAR	CAMPO MOURÃO – PR	1	84,00	84,00	864/2022	Realização de capacitação de conselheiros tutelares e rede de proteção.
TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL	MARIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	CONSELHEIR A TUTELAR	CAMPO MOURÃO – PR	1	84,00	84,00	865/2022	Realização de capacitação de conselheiros tutelares e rede de proteção.
TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL	VIVIANE REGINA DA ROCHA BARONSELI	CONSELHEIR A TUTELAR	CAMPO MOURÃO – PR	1	84,00	84,00	863/2022	Realização de capacitação de conselheiros tutelares e rede de proteção.
SECRETARI A DA MULER	LAUDICEIA CARDOSO GASPERIN	SECRETÁRIA DA MULHER	CURITIB A – PR	1	420,00	420,00	866/2022	Participar de Audiência na Secretaria da Justiça, Família e Trabalho.
FIINANÇAS E ADMINIST RAÇÃO	JOSE MARIA PEREIRA FERNANDE S	PREFEITO	CURITIB A – PR	1	480,00	480,00	867/2022	Participar de Audiência na Secretaria de Infraestrutura e Logística, Secretaria de Esportes, Secretaria de Segurança Pública, Cohapar, Secretaria de Saúde, D.E.R, SEDEST.
SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	LUCAS CAMILO DA SILVA	DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS	CURITIB A – PR	1	360,00	360,00	868/2022	Acompanhar o Prefeito em audiência na Secretaria de Infraestrutura e Logística, Secretaria de Esportes, Secretaria de Segurança Pública, Cohapar, Secretaria de Saúde, D.E.R, SEDEST.
SAÚDE	MARIA LUSMIR FERNANDE S	AUXILIAR DE ENFERMAGE M	PARANA VAÍ– PR	1	66,00	66,00	871/2022	Participar de treinamento sobre os programas CNES, BPA, SIA e FPO.
SAÚDE	AMARILDO DE SOUZA	MOTORISTA	BARRET OS – SP	2	360,00	720,00	869/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
SECRETARI A DE EDUCAÇÃ OE CULTURA	OSIASTE TERTULIAN O DE BRITO	SECRETÁRIO ESCOLAR	CAMBÉ – PR	1	84,00	84,00	872/2022	Buscar os motoristas que levaram os ônibus para revisão
SECRETARI A DE EDUCAÇÃ OE CULTURA	BRUNO DE SOUZA ROSA	MOTORISTA	CAMBÉ – PR	1	84,00	84,00	873/2022	Levar ônibus para revisão (chassi nº NC 067434)
SECRETARI A DE EDUCAÇÃ OE CULTURA	JOAO CICERO NASCIMEN TO DA SILVA	MOTORISTA	CAMBÉ – PR	1	84,00	84,00	874/2022	Levar ônibus para revisão (chassi nº NS 502717)
SECRETARI A DE EDUCAÇÃ OE CULTURA	LUCIMAR ZANGARI	MOTORISTA	CAMBÉ – PR	1	84,00	84,00	875/2022	Levar ônibus para revisão (chassi nº NC 502696)
SAÚDE	RODRIGO CATARINO GODINHO DA SILVA	OFICIAL DE ADMINISTRA ÇÃO	UMUARA MA – PR	1	84,00	84,00	876/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
SAÚDE	RODRIGO CATARINO GODINHO DA SILVA	OFICIAL DE ADMINISTRA ÇÃO	CIANORT E – PR	1	84,00	84,00	877/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
SAÚDE	VICTOR MANOEL DA CRUZ ROSA	ASSESSOR DE PLANEJAMEN TO	MARING Á – PR	1	84,00	84,00	879/2022	Participar de treinamento de compras públicas de medicamentos
SAÚDE	KARLA MITIKO HORIKAWA SAMPAIO MELO	DIRETORA GERAL	MARING Á – PR	1	84,00	84,00	878/2022	Participar de treinamento de compras públicas de medicamentos
SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE SAÚDE	LUCAS CAMILO DA SILVA RODRIGO CATARINO GODINHO DA SILVA	DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS OFICIAL DE ADMINISTRA ÇÃO	MARING Á – PR UMUARA MA – PR	1 1	84,00 84,00	84,00 84,00	880/2022 881/2022	Serviço da Secretaria de Serviços Urbanos Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
SAÚDE	MARIA LUSMIR FERNANDE S	AUXILIAR DE ENFERMAGE M	PARANA VAÍ– PR	1	66,00	66,00	895/2022	Participar de treinamento sobre faturamento de AIHS
SAÚDE	KARLA MITIKO HORIKAWA SAMPAIO MELO	DIRETORA GERAL	PARANA VAÍ– PR	1	66,00	66,00	896/2022	Participar de treinamento sobre faturamento de AIHS
TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL	ALCIETE CRISTINA DE LIMA	SERVENE	PARANA VAÍ– PR	1	66,00	66,00	899/2022	Acompanhar criança acolhida na Casa Lar em consulta com médico especialista.

TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL	CARLA GRAZIELA VIOTTO	ASSISTENTE SOCIAL	PARANA VAÍ– PR	1	66,00	66,00	900/2022	Acompanhar criança acolhida na Casa Lar em consulta com médico especialista.
TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL SAÚDE	CLEIDE APARECIDA FAGOTTI RODRIGO CATARINO GODINHO DA SILVA	PSICÓLOGA OFICIAL DE ADMINISTRA ÇAO	PARANA VAÍ– PR UMUARA MA – PR	1 1	66,00 84,00	66,00 84,00	902/2022 910/2022	Acompanhar 03 criança acolhida na Casa Lar em consulta com médico especialista. Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
SAÚDE	GERSON DE JESUS MUNHOZ	MOTORISTA	CAMPO LARGO – PR	1	360,00	360,00	918/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
SAÚDE	KARLA MITIKO HORIKAWA SAMPAIO MELO	DIRETORA GERAL	PARANA VAÍ– PR	1	66,00	66,00	907/2022	Participar de reunião técnica para discussão de temas relacionados à Segurança do Paciente e Sistema NOTIVISA 2.0.
SAÚDE	MARIA LUSMIR FERNANDE S	AUXILIAR DE ENFERMAGE M	PARANA VAÍ– PR	1	66,00	66,00	908/2022	Participar de reunião técnica para discussão de temas relacionados à Segurança do Paciente e Sistema NOTIVISA 2.0.
SAÚDE	JULIANA APARECIDA PERES KAWAMOT O	ENFERMEIRA PALNTONIST A	PARANA VAÍ– PR	1	66,00	66,00	909/2022	Participar de reunião técnica para discussão de temas relacionados à Segurança do Paciente e Sistema NOTIVISA 2.0.
TRABALHO E SERVILO SOCIAL	TIAGO FOGAÇA	AGENTE ADMINISTRA TIVO	PARANA VAÍ – PR	1	66,00	66,00	911/2022	Retirada de carteiras de identidade no Instituto de Identificação - Delegacia de Policia Civil.
SAÚDE	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMEN TO	MOTORISTA	ARAPON GAS - PR	1	84,00	84,00	916/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
SAÚDE	PRISCILA PEDRONI RATTI	ENFERMEIRA	MARING Á - PR	1	84,00	84,00	920/2022	Participar de treinamento sobre agrotóxicos
SAÚDE	MARIZA KAYOKO HATTORI	ENFERMEIRA	MARING Á - PR	1	84,00	84,00	919/2022	Participar de treinamento sobre agrotóxicos
SAÚDE	RODRIGO CATARINO GODINHO DA SILVA	OFICIAL DE ADMINISTRA ÇAO	MARING Á - PR	1	84,00	84,00	922/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
SAÚDE	AMARILDO DE SOUZA	MOTORISTA	MARING Á - PR	15	84,00	1.260,00	882/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
SAÚDE	EDNILSON PEIXOTO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	ARAPON GAS – PR	15	84,00	1.260,00	883/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
SAÚDE	EDER FLAVIO CIVIERI	MOTORISTA	MARING Á – PR	15	84,00	1.260,00	884/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
SAÚDE	FERNANDO SARAVALLI DA SILVA JESUS	MOTORISTA	MARING Á – PR	15	84,0000	1.260,00	885/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
SAÚDE	FLAVIO ANTONIO DE SOUZA	MOTORISTA	MARING Á – PR	15	84,0000	1.260,00	886/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
SAÚDE	GERSON DE JESUS MUNHOZ	MOTORISTA	ARAPON GAS – PR	15	84,0000	1.260,00	887/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
SAÚDE	LUCIANO APARECIDO CORSO	MOTORISTA	ARAPON GAS – PR	15	84,0000	1.260,00	888/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
SAÚDE	MARCOS PAULO AVANZI	MOTORISTA	MARING Á – PR	15	84,0000	1.260,00	889/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
SAÚDE	MARLI RODRIGUES	MOTORISTA	MARING Á – PR	15	84,00	1.260,00	890/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
SAÚDE	RENALDO CESAR MAGALHAE S	MOTORISTA	MARING Á – PR	15	84,00	1.260,00	891/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
SAÚDE	RAFAEL DE PAULA FERREIRA	MOTORISTA	ARAPON GAS – PR	15	84,00	1.260,00	892/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
SAÚDE	SERGIO RIBEIRO BORBA	MOTORISTA	MARING Á – PR	15	84,00	1.260,00	893/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
SAÚDE	VANDERLE Y ANTONIO LOTT	MOTORISTA	MARING Á – PR	15	84,00	1.260,00	894/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
ESPORTE LAZER E TURISMO	EDUARDO DE SOUZA PADOVINI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	IPORÃ - PR	1 2	84,00 240,00	564,00	912/2022	Levar 15 atletas nos Jogos da Juventude do Paraná.
ESPORTE LAZER E TURISMO	ABILIO ALVES DOS SANTOS	MOTORISTA	IPORÃ – PR	2 1	240,00 84,00	564,00	913/2022	Levar 15 atletas nos Jogos da Juventude do Paraná.
ESPORTE LAZER E TURISMO	ERICO IVO DA SILVA LIMA	DIRETOR DE ESPORTE LAZER E TURISMO	IPORÃ – PR	2 1	240,00 84,00	564,00	914/2022	Levar 15 atletas nos Jogos da Juventude do Paraná.
ESPORTE LAZER E TURISMO	FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO DE ESPORTE LAZER E TURISMO	IPORÃ – PR	2 1	240,00 84,00	564,00	915/2022	Levar 15 atletas nos Jogos da Juventude do Paraná.
SAÚDE	MARIZA KAYOKO HATTORI	ENFERMEIRA	PARANA VAÍ - PR	1	66,00	66,00	926/2022	Participar de reunião técnica relacionada a segurança do paciente e sistema Notivisa,
SAÚDE	PRISCILA PEDRONI RATTI	ENFERMEIRA	PARANA VAÍ – PR	1	66,00	66,00	927/2022	Participar de reunião técnica relacionada a segurança do paciente e sistema Notivisa,
SAÚDE	JULIANA APARECIDA PERES KAWAMOT O	ENFERMEIRA PALNTONIST A	PARANA VAÍ– PR	1	66,00	66,00	928/2022	Participar de reunião técnica relacionada a segurança do paciente e sistema Notivisa,
SAÚDE	MARCOS PAULO AVANZI	MOTORISTA	CAMPO LARGO – PR	1	360,00	360,00	929/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
SAÚDE	RODRIGO CATARINO GODINHO DA SILVA	OFICIAL DE ADMINISTRA ÇAO	MARING Á – PR	1	84,00	84,00	931/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
SAÚDE	AMARILDO DE SOUZA	MOTORISTA	CAMPO LARGO – PR	1	360,00	360,00	932/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
SAÚDE	BRUNA FLAVIA LAGO DOS REIS	MEDICA DO PROGRAMA MAIS MEDICOS	PARANA VAÍ– PR	1	66,00	66,00	938/2022	Participar de Treinamento Panifica SUS
SAÚDE	MARCOS PAULO FERNANDE S GOUVEA	DIRETOR GERAL DE TRIBUTAÇÃO	MARING Á – PR	1	84,00	84,00	939/2022	Buscar placa de inauguração dos poços artesianos dos bairros Atibainha e Vai Quem

								Quer.
TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL	CARLA GRAZIELA VIOTTO	ASSISTENTE SOCIAL	PARANA VAÍ– PR	1	66,00	66,00	935/2022	Participar de uma capacitação Nossa Gente Paraná, que ocorrerá na Unipar- Paranavaí.
TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL	CRISTIANE DOS SANTOS CARVALHO	OFICIAL ADMINISTRA TIVO	PARANA VAÍ– PR	1	66,00	66,00	937/2022	Participar de uma capacitação Nossa Gente Paraná, que ocorrerá na Unipar- Paranavaí.
TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL	CRISTIANE DOS SANTOS CARVALHO	OFICIAL ADMINISTRA TIVO	PARANA VAÍ– PR	1	66,00	66,00	934/2022	Participar de uma capacitação Nossa Gente Paraná, que ocorrerá na Unipar- Paranavaí.
TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL	CARLA GRAZIELA VIOTTO	ASSISTENTE SOCIAL	PARANA VAÍ– PR	1	66,00	66,00	936/2022	Participar de uma capacitação Nossa Gente Paraná, que ocorrerá na Unipar- Paranavaí.
SAÚDE	MARCOS PAULO AVANZI	MOTORISTA	CURITIB A – PR	1	360,00	360,00	942/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
SAÚDE	GERSON DE JESUS MUNHOZ	MOTORISTA	CAMPO LARGO – PR	1	360,00	360,00	940/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
SAÚDE	WALDIR NERI DE OLIVEIRA	MOTORISTA	PARANA VAÍ – PR	15	66,00	990,00	945/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENT	JOAO PONCEANO DOS SANTOS	MOTORISTA	MARIAL VA – PR	1	84,00	84,00	944/2022	Levar caminhão placa BEY-0J68 para revisão e manutenção de garantia.
SAÚDE	MARCOS PAULO FERNANDE S GOUVEA	DIRETOR GERAL DE TRIBUTAÇÃO	PARANA VAÍ – PR	1	66,00	66,00	946/2022	Levar paciente a pedido da Secretaria Municipal de Saúde
SECRETARI A DA MULHER	LAUDICEIA CARDOSO GASPERIN	SECRETÁRIA DA MULHER	MARING Á – PR	1	84,00	84,00	947/2022	Participar de treinamento na Secretaria da Mulher em Maringá.
SECRETARI A DA MULHER	IDIANARA TAIZA NUNES	DIRETORA GERAL SEMU	MARING Á – PR	1	84,00	84,00	949/2022	Participar de treinamento na Secretaria da Mulher em Maringá.
SAÚDE	RAFAEL DE PAULA FERREIRA	MOTORISTA	BARRET OS – SP	1	360,00	360,00	951/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
SECRETARI A DA MULHER	CARLA CHARLAINE DOS SANTOS	PESSOA EM MISSÃO OFICIAL	MARING Á – PR	1	84,00	84,00	948/2022	Participar de treinamento na Secretaria da Mulher em Maringá.
SECRETARI A DA MULHER	VANESSA ALENCAR DO NASCIMEN TO	PESSOA EM MISSÃO OFICIAL	MARING Á – PR	1	84,00	84,00	950/2022	Participar de treinamento na Secretaria da Mulher em Maringá.
SAÚDE	RODRIGO CATARINO GODINHO DA SILVA	OFICIAL DE ADMINISTRA ÇAO	MARING Á – PR	1	84,00	84,00	953/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
SAÚDE	RODRIGO CATARINO GODINHO DA SILVA	OFICIAL DE ADMINISTRA ÇAO	MARING Á – PR	1	84,00	84,00	954/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
ESPORTE LAZER E TURISMO	FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO DE ESPORTE LAZER E TURISMO	CURITIB A – PR	1	420,00	420,00	955/2022	Buscar kit de material esportivo para o município de Loanda na Paraná Esportes.
ESPORTE LAZER E TURISMO	ERICO IVO DA SILVA LIMA	DIRETOR DE ESPORTE LAZER E TURISMO	CURITIB A – PR	1	360,00	360,00	956/2022	Buscar kit de material esportivo para o município de Loanda na Paraná Esportes.
SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	MAURY FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA	ALTO PARANÁ – PR	1	66,00	66,00	957/2022	Buscar Pedra Brita
SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	VALCINEI DE SIQUEIRA DESTRO	MOTORISTA	ALTO PARANÁ – PR	1	66,00	66,00	958/2022	Buscar Pedra Brita
SAÚDE	MARCELIN A PONTES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRI O DE SAÚDE	PARANA VAÍ – PR	1	66,00	66,00	962/2022	Capacitação do Programa Nossa Gente
SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	VALCINEI DE SIQUEIRA DESTRO	MOTORISTA	ALTO PARANÁ – PR	1	66,00	66,00	966/2022	Buscar carga de pedra para recapeamento asfáltico
SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	MAURY FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA	ALTO PARANÁ – PR	1	66,00	66,00	967/2022	Buscar carga de pedra para recapeamento asfáltico
SAÚDE	RODRIGO CATARINO GODINHO DA SILVA	OFICIAL DE ADMINISTRA ÇAO	MARING Á – PR	1	84,00	84,00	965/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
SAÚDE	EDER FLAVIO CIVIERI	MOTORISTA	CAMPO LARGO – PR	1	360,00	360,00	963/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
SAÚDE	FABRICIO OLEGARIO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRI O DE SAÚDE	PARANA VAÍ – PR	1	66,00	66,00	972/2022	Participar de curso Educação Continuada em Saúde Qualicis
SAÚDE	MARIA SIMONE SCAVAZINI	ENFERMEIRA	PARANA VAÍ – PR	1	66,00	66,00	971/2022	Participar de curso Educação Continuada em Saúde Qualicis
SAÚDE	ANA PAULA MARQUES ALENCAR	SECRETÁRIA DE SAÚDE	PARANA VAÍ – PR	1	66,00	66,00	970/2022	Participar de reunião CRESEMS
SAÚDE SAÚDE	AMARILDO DE SOUZA KARLA MITIKO HORIKAWA SAMPAIO MELO	MOTORISTA DIRETORA GERAL	BARRET OS - SP PARANA VAÍ – PR	0,5 1	180,00 66,00	180,00 66,00	977/2022 978/2022	Complementação de diária referente despesas com viagem a Barretos-SP, NE 5887 OP 7153. Buscar medicamentos
SECRETARI A DE EDUCAÇÃ OE CULTURA	OSIASTE TERTULIAN O DE BRITO	SECRETÁRIO ESCOLAR	CAMBÉ – PR	1	84,00	84,00	973/2022	Levar os motoristas que irão trazer os ônibus da revisão
EDUCAÇÃ OE CULTURA	BRUNO DE SOUZA ROSA	MOTORISTA	CAMBÉ – PR	1	84,00	84,00	968/2022	Buscar ônibus que estava na revisão
EDUCAÇÃ OE CULTURA	JOÃO CICERO NASCIMEN TO DA SILVA	MOTORISTA	CAMBÉ – PR	1	84,00	84,00	969/2022	Buscar ônibus que estava na revisão
SAÚDE	RODRIGO CATARINO GODINHO DA SILVA	OFICIAL DE ADMINISTRA ÇAO	MARING Á – PR	1	84,00	84,00	976/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENT	JOAO PONCEANO DOS SANTOS	MOTORISTA	ALTO – PR	1	66,00	66,00	975/2022	Buscar carga de pedra para recapeamento asfáltico
SERVIÇOS URBANOS EMEIO AMBIENTE	HELTON MONTEIRO MAGALHAE S	MOTORISTA	PARANA VAÍ – PR	1	66,00	66,00	974/2022	Buscar carga de pedra para recapeamento asfáltico 1
ESPORTE LAZER E TURISMO	FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO DE ESPORTE LAZER E TURISMO	SÃO PAULO - SP	3	420,00	1.260,00	979/2022	Levar 10 atletas do município no Campeonato Brasileiro

								de Gateboll.
ESPORTE LAZER E TURISMO	LUCIMAR ZANGARI	MOTORISTA	SÃO PAULO - SP	3	360,00	1.080,00	980/2022	Levar 10 atletas do município no Campeonato Brasileiro de Gateboll.
ESPORTE LAZER E TURISMO	ERICO IVO DA SILVA LIMA	DIRETOR DE ESPORTE LAZER E TURISMO	IBIPORÃ – PR	1	324,00	324,00	/2022	Levar 15 atletas no Campeonato Paranaense de futsal masculino (Taça Parana Sub 12)
SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	LUCAS CAMILO DA SILVA	DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS	MARING Á – PR	1	84,00	84,00	984/2022	Reunião na UEM
SAÚDE	RODRIGO CATARINO GODINHO DA SILVA	OFICIAL DE ADMINISTRA ÇAO	PARANA VAÍ – PR	1	66,00	66,00	985/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
ESPORTE LAZER E TURISMO	ABILIO ALVES DOS SANTOS	MOTORISTA	IBIPORÃ – PR	1	324,00	324,00	981/2022	Levar 15 atletas no Campeonato Paranaense de Futsal Masculino (Taça Paraná Sub 12.
SERVIÇOS URBANOS EMEIO AMBIENTE	HELTON MONTEIRO MAGALHAE S	MOTORISTA	ALTO PARANÁ - PR	1	66,00	66,00	986/2022	Buscar carga de pedra para recapeamento asfáltico
SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENT	JOAO PONCEANO DOS SANTOS	MOTORISTA	ALTO PARANÁ - PR	1	66,00	66,00	987/2022	Buscar carga de pedra para recapeamento asfáltico

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Junho do ano de 2022.

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
SEC. FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D64A36AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº189/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VIDRAÇARIA UNIÃO DE LOANDA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de divisórias e portas para divisórias, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Esportes Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. EStimada	Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	DIVISÓRIA CONFECCIONADA EM MADEIRA PRENSADA, PINTADA NA COR AREIA, COM 30 MM DE ESPESSURA E NAS SEGUINTES MEDIDAS: 1200X2100MM, INSTALADA, COM SUPORTES, ACABAMENTO E DEMAIS ACESSÓRIOS EM ALUMÍNIO.	EUCATEX	M2	500	140,00	70.000,00
2	PORTA PARA DIVISÓRIA COMPLETA, CONFECCIONADA EM MADEIRA PRENSADA PINTADA NA COR AREIA, INSTALADA, COM SUPORTES E DEMAIS ACESSÓRIOS EM ALUMÍNIO.	EUCATEX	UN	30	400,00	12.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e instalados nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 08 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FÁBIO DE CASTRO FASSINA
Vidraçaria União de Loanda Ltda.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DA776674

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº190/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PASTINHA AUTO POSTO - EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de óleo diesel S-10, gasolina comun, etanol e fluido arla 32, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	ÓLEO DIESEL S-10 (ITEM PRINCIPAL)	GP	LITRO	300000	4,133	1.239.900,00
2	ÓLEO DIESEL S-10 (ITEM RESERVADO)	GP	LITRO	100000	4,00	400.000,00
3	GASOLINA COMUM (ITEM PRINCIPAL)	GP	LITRO	53000	5,566	294.998,00
4	GASOLINA COMUM (ITEM RESERVADO)	GP	LITRO	17000	5,47	92.990,00
5	ETANOL	GP	LITRO	3000	4,50	13.500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos constantes nos itens de nºs 01, 02, 03, 04 e 05, deverão ser entregues imediatamente após a solicitação, na bomba de abastecimento na sede da Contratada que deverá ser no perímetro urbano do Município de Loanda. Os objetos constantes no item de nº. 06, deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município, imediatamente, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 08 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

NILCÉIA APARECIDA FERREIRA
Pastinha Auto Posto - EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6ADD9B61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº191/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS TB LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de óleo diesel S-10, gasolina comun, etanol e fluido arla 32, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
6	FLUIDO ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO (NOx) AUTOMOTIVO, COM NÍVEL DE CONCENTRAÇÃO DA SOLUÇÃO (32,5%) EM ÁGUA DESMINERALIZDA, GALÃO DE 20 LITROS.	ECOBRILHO	GALÃO	100	41,68	4.168,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos constantes nos itens de nºs 01, 02, 03, 04 e 05, deverão ser entregues imediatamente após a solicitação, na bomba de abastecimento na sede da Contratada que deverá ser no perímetro urbano do Município de Loanda. Os objetos constantes no item de nº. 06, deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município, imediatamente, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 08 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CLAUDINEY BEZERRA PEREIRA
Comércio de Combustíveis TB LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7A34F44A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº195/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: F A SOUZA - SOM

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em promoção de eventos para eventual serviços de sonorização, incluindo: palco, telões, e filmagem, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Esportes Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Indústria Comércio e Agricultura, Trabalho e Serviço Social e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM DIVERSAS DATAS COMEMORATIVAS DESTE MUNICÍPIO EM LOCAIS DETERMINADOS PELA MESMA, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, PARA ATENDER UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 10.000 (DEZ MIL) PESSOAS, COM OS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: SONORIZAÇÃO, CONTENDO SISTEMA DE ELEVAÇÃO DE CAIXAS ACÚSTICAS NAS LATERAIS DO PALCO (SISTEMA FLY), COM CAIXAS ACÚSTICAS DE SUBWOOFERS, MÉDIOS E AGUDOS INDIVIDUAIS, CAIXAS ACÚSTICAS PARA MONITORAÇÃO DE PALCO, AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA ELEVADA, MESA DE SOM DIGITAL, PROCESSADOR DIGITAL PARA CAIXAS ACÚSTICAS, MICROFONES SEM FIO E COM FIO COM TRIPÉ. ILUMINAÇÃO: CONTENDO CANHÕES E GELATINAS PARA CANHÕES, CANHÕES DE LED, MINI BRUT (REFLETOR PARA PÚBLICO), MOVING BEAM 200, ESTRUTURA METÁLICA (TRELIÇA, SAPATA, ETC) PARA ACONDICIONAR EQUIPAMENTOS.	UN	10	1.435,00	14.350,00
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM DIVERSAS DATAS COMEMORATIVAS DESTE MUNICÍPIO EM LOCAIS DETERMINADOS PELA MESMA, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, PARA ATENDER UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 5.000 (CINCO MIL) PESSOAS, COM OS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: SONORIZAÇÃO, CONTENDO SISTEMA DE ELEVAÇÃO DE CAIXAS ACÚSTICAS NAS LATERAIS DO PALCO (SISTEMA FLY), COM CAIXAS ACÚSTICAS DE SUBWOOFERS, MÉDIOS E AGUDOS INDIVIDUAIS, CAIXAS ACÚSTICAS PARA MONITORAÇÃO DE PALCO, AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA ELEVADA, MESA DE SOM DIGITAL, PROCESSADOR DIGITAL PARA CAIXAS ACÚSTICAS, MICROFONES SEM FIO E COM FIO COM TRIPÉ. ILUMINAÇÃO: CONTENDO CANHÕES E GELATINAS PARA CANHÕES, CANHÕES DE LED, MINI BRUT (REFLETOR PARA PÚBLICO), MOVING BEAM 200, ESTRUTURA METÁLICA (TRELIÇA, SAPATA, ETC) PARA ACONDICIONAR EQUIPAMENTOS.	UN	10	1.499,99	14.999,90
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM DIVERSAS DATAS COMEMORATIVAS DESTE MUNICÍPIO EM LOCAIS DETERMINADOS PELA MESMA, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, PARA ATENDER UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 1.000 (UM MIL) PESSOAS, COM OS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: SONORIZAÇÃO, CONTENDO 02 CAIXAS ACUSTICAS IAW DE MÉDIO, COM 02 CAIXAS ACUSTICAS GRAVE, UM RACK DE POTÊNCIA, 02 MICROFONES SEM FIO, 04 MICROFONES SEM FIO COM PEDESTAL, MESA DE SOM COM NO MINIMO 16 CANAIS E CABOS AUXILIARES PARA VIOLÃO, TECLADO E OUTROS EQUIPAMENTOS CONFORME FOR NECESSÁRIO.	UN	25	699,99	17.499,75
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM DIVERSAS DATAS COMEMORATIVAS DESTE MUNICÍPIO EM LOCAIS DETERMINADOS PELA MESMA, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, PARA ATENDER UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 10.000 (DEZ MIL) PESSOAS, COM OS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: SONORIZAÇÃO, CONTENDO SISTEMA DE ELEVAÇÃO DE CAIXAS ACÚSTICAS NAS LATERAIS DO PALCO (SISTEMA FLY), COM CAIXAS ACÚSTICAS DE SUBWOOFERS, MÉDIOS E AGUDOS INDIVIDUAIS, CAIXAS ACÚSTICAS PARA MONITORAÇÃO DE PALCO, AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA ELEVADA, MESA DE SOM DIGITAL, PROCESSADOR DIGITAL PARA CAIXAS ACÚSTICAS, MICROFONES SEM FIO E COM FIO COM TRIPÉ. ILUMINAÇÃO: CONTENDO CANHÕES E GELATINAS PARA CANHÕES, CANHÕES DE LED, MINI BRUT (REFLETOR PARA PÚBLICO), MOVING BEAM 200, ESTRUTURA METÁLICA (TRELIÇA, SAPATA, ETC) PARA ACONDICIONAR EQUIPAMENTOS. DATA ESPECIAL DE VÉSPERA DE NATAL 24/12, ANO NOVO 31/12 E CARNAVAL. PALCO COBERTO, TIPO CONCHA, COM TAMANHO MÍNIMO DE 10M X 6M PARA ACOMODAR OS EQUIPAMENTOS E PESSOAS PARA EVENTUAIS APRESENTAÇÕES E DISCURSOS, COM EXTINTORES DE INCÊNDIO E PRONTIDÃO EM LOCAL ACESSÍVEL E VISÍVEL.	UN	2	11.949,50	23.899,00
5	PALCO COBERTO, TIPO CONCHA, COM TAMANHO MÍNIMO DE 10M X 6M PARA ACOMODAR OS EQUIPAMENTOS E PESSOAS PARA EVENTUAIS APRESENTAÇÕES E DISCURSOS, COM EXTINTORES DE INCENDIO E PRONTIDÃO EM LOCAL ACESSÍVEL E VISÍVEL.	UN	8	2.496,87	19.974,96
6	CAMINHÃO PALCO, COBERTO, COM TAMANHO SUFICIENTE PARA ACOMODAR OS EQUIPAMENTOS E PESSOAS PARA EVENTUAIS APRESENTAÇÕES E DISCIRSOS, COM EXTINTORES DE INCENDIO DE PRONTIDAO EM LOCAL AVESSIVEL E VISÍVEL.	UN	4	995,00	3.980,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação serão realizados nos locais determinados pela Contratante, as datas e horário da realização será definida posteriormente pela Administração, a empresa será comunicada num prazo mínimo de 10 (dez) dias antes da data determinada. Os equipamentos para realização dos eventos, objetos da presente licitação, deverão estar todos montados, no mínimo em até 04 (quatro) horas antes do início dos mesmos, conforme determinado evento.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 09 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA
F A Souza – Som ME.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5C57EB39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº196/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em promoção de eventos para eventual serviços de sonorização, incluindo: palco, telões, e filmagem, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Esportes Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Indústria Comércio e Agricultura, Trabalho e Serviço Social e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
7	GRADE DE SEPARAÇÃO E CONTENÇÃO (GRADIO) PARA EVENTOS NO TAMANHO DE 1,20M POR 2,00M, ESTRUTURA EM TUBO.	METRO	1400	14,98	20.972,00
8	PAINEL DE LED, RESOLUÇÃO MÍNIMA P7, COM TAMANHO MÍNIMO DE 5MX3M.	UN	5	1.495,79	7.478,95

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação serão realizados nos locais determinados pela Contratante, as datas e horário da realização será definida posteriormente pela Administração, a empresa será comunicada num prazo mínimo de 10 (dez) dias antes da data determinada. Os equipamentos para realização dos eventos, objetos da presente licitação, deverão estar todos montados, no mínimo em até 04 (quatro) horas antes do início dos mesmos, conforme determinado evento.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 09 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MICHELLE LEMOS TRINDADE SOUSA
Brasitur Eventos e Turismo LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:84C8F127

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº197/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TKBR – IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual locação de trator esteira, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	LOCAÇÃO DE TRATOR ESTEIRA, COM O MÁXIMO 08 ANOS DE USO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 17.500 KG, LÂMINA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,5 M3. INCLUSO OPERADOR, TRANSPORTE E EQUIPAMENTO, COMBUSTÍVEL DO MAQUINÁRIO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	HORAS	300	300,00	90.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 09 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ODAURO VITORIANO
TKBR – Importação de Máquinas e Equipamentos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:00A77F97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº198/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DANIELLE FERREIRA DA CRUZ ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de pintura em postes com fornecimento de material, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PINTURA NOS POSTES DAS VIAS URBANAS NO TAMANHO 1,83M, COM LISTRAS EM CIMA E EMBAIXO, AO REDOR DO POSTE INTEIRO, COM IDENTIFICAÇÃO DOS NOMES DAS RUAS.	UN	4000	15,00	60.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitaçao deverão ser executados nos locais indicados pela Secretaria solicitante, os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 09 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

DANIELLE FERREIRA DA CRUZ
Danielle Ferreira da Cruz ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BBF87C92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº199/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1102021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ODONTOMED CANAÃ EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de filmes de raio-x, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)

				Estimada		
1	BR0415182 - FILME RX MEDICO 20X25 C/100. PARA IMPRESSORA DA MARCA AGFA.	AGFA	CX	60	242,66	14.559,60
2	BR0415183 - FILME RX MEDICO 25X30 C/100. PARA IMPRESSORA DA MARCA AGFA	AGFA	CX	40	364,99	14.599,60

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CLEODIMAR DONIZETE MORETI
Odontomed Canaã EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E2682314

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº200/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: F. FERREIRA APLIAÇÕES DE GESSO EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição e instalação de gesso acartonado (parede e forro), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO - Valor do Lote: R$ 92.420,00 (noventa e dois mil e quatrocentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	PAREDE DE GESSO ACARTONADO 7,5 CM DE ESPESSURA, INSTALADO.	GYPSUM/ DRYWALL	M2	200	109,90	21.980,00
2	PAREDE DE GESSO ACARTONADO 9,5 CM DE ESPESSURA, INSTALADO.	GYPSUM/ DRYWALL	M2	300	149,90	44.970,00
3	FORRO DE GESSO ACARTONADO COM DILATAÇÃO, INSTALADO.	GYPSUM/ DRYWALL	M2	300	84,90	25.470,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos deverão ser entregues e instalados no locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FABIO FERREIRA
F. Ferreira Aplicações de Gesso EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AC48C8AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº201/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: E. M. MOREIRA - EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, protetores e câmara de ar, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
9	PNEUS, 175/70R13.	DUNLOP R1	UN	52	360,00	18.720,00
10	PNEUS, 185/65R14.	SUMITOMO BC 10	UN	28	389,28	10.899,84
13	PNEUS, 265/70R15.	FALKEN WPAT01	UN	12	760,00	9.120,00
16	PNEUS, 205/75R16 CARGO.	FALKEN R51	UN	24	685,41	16.449,84
17	PNEUS, 225/50R17 94 v.	DUNLOP FM800	UN	8	528,75	4.230,00
27	PNEUS, 1000-20, BORRACHUDO.	ANTEO AT59	UN	15	1.859,00	27.885,00
30	PNEUS, 185/70R14.	SUMITOMO BC10	UN	20	365,00	7.300,00
32	PNEUS, 265/75R16.	DUNLOP AT3	UN	8	890,00	7.120,00
36	PNEUS 165/70R14	CONTINENTAL CONTIECOCONTACT	UN	18	290,00	5.220,00
39	PNEUS 185/65 R15	SUMITOMO BC20	UN	12	369,00	4.428,00
40	CAMARAS DE AR, 18.4-30.	TORTUGA TR220A	UN	8	360,00	2.880,00
42	CAMARAS DE AR KM 24.	TORTUGA	UN	14	160,00	2.240,00
46	CAMARAS DE AR, 1000-20.	QBOM TC131	UN	25	118,80	2.970,00
49	CAMARAS DE AR, 12,5 80 18	TORTUGA TR15	UN	12	155,83	1.869,96
50	CAMARAS DE AR, 18.4-34.	TORTUGA TR218A	UN	4	345,00	1.380,00
51	PROTETORES DE CAMARAS, 900-20.	SBN RADIAL 2000	UN	28	53,39	1.494,92
52	PROTETORES DE CAMARAS, 1000-20.	SBN RADIAL 2000	UN	12	52,50	630,00
VALOR TOTAL.....R$ 124.837,56						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Maquinas do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EVELIM MARA MOREIRA
E. M. Moreira EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4576ED84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº205/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: AS3 AUTOMOTIVA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, protetores e câmara de ar, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PNEUS, 18.4-30, 10 LONAS.	MAGGION/ FRONTEIRA II	UN	8	4.125,00	33.000,00
3	PNEUS, 14.9-28, 08 LONAS.	MAGGION/ FRONTEIRA II	UN	4	2.687,50	10.750,00
4	PNEUS, 18.4-34, 10 LONAS.	MAGGION/ FRONTEIRA II	UN	2	4.650,00	9.300,00
18	PNEUS, 7.50-16, 08 LONAS, AGRICOLA.	MAGGION/ IMPLEMENTO	UN	6	750,00	4.500,00
37	PNEUS 195/55R16	COMFORSER/ CF510	UN	8	430,00	3.440,00
41	PROTETORES KM 24.	ZC RUBBER/ OTR	UN	20	60,00	1.200,00
45	CAMARAS DE AR, 900-20.	QBOM/ TC 131	UN	50	98,00	4.900,00

48	CAMARAS DE AR, 14.9-24.	MAGGION/ TR218A	UN	4	240,00	960,00
VALOR TOTAL.....R$ 68.050,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Maquinas do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARCO AURÉLIO ASSAD DOS SANTOS
AS3 Automotiva LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3E1FCBFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº206/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: FG COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, protetores e câmara de ar, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	PNEUS, 19.5L-24, 08 LONAS.	CENTURY	UN	4	3.810,00	15.240,00
5	PNEUS, 900-20, LISO.	WESTLAKE	UN	40	1.249,97	49.998,80
6	PNEUS, 900-20, 14 BORRACHUDOS.	WESTLAKE	UN	30	1.266,66	37.999,80
8	PNEUS, 215/75R17.5 LISO (ITEM RESERVADO)	WESTLAKE	UN	37	702,70	25.999,90
11	PNEUS, 205/60R15.	WESTLAKE	UN	6	383,33	2.299,98
12	PNEUS, 195/55R15.	FIRESTONE	UN	20	345,00	6.900,00
14	PNEUS, 205/55R16 91V, SPORT	WESTLAKE	UN	8	340,00	2.720,00
19	PNEUS, 7.50-16, 10 LONAS, COMUM.	WESTLAKE	UN	6	700,00	4.200,00
20	PNEUS, 17.5-25, 16 LONAS L2.	CENTURY	UN	10	3.990,00	39.900,00
21	PNEUS, 17.5-25, 12 LONAS L2.	CENTURY	UN	10	3.990,00	39.900,00
22	PNEUS, 14.00-24, 16 LONAS - S/ CÂMARA.	CENTURY	UN	6	3.000,00	18.000,00
23	PNEUS, 14.00-24, 16 LONAS - C/ CÂMARA	CENTURY	UN	6	2.983,33	17.899,98
25	PNEUS, 12,5 80 18, 12 LONAS.	CENTURY	UN	10	1.660,00	16.600,00
26	PNEUS, 1000-20, LISO.	WESTLAKE	UN	15	1.513,33	22.699,95
33	PNEUS, 225/65R16 CARGO.	WESTLAKE	UN	24	625,00	15.000,00
34	PNEUS 225/75R16 CARGO	WESTLAKE	UN	100	650,00	65.000,00
35	PNEUS 185/60 R15	FIRESTONE	UN	10	335,00	3.350,00
38	PNEUS 205/70 R15	WESTLAKE	UN	4	450,00	1.800,00
VALOR TOTAL.....R$ 385.508,41						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Maquinas do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

GIOVANA MENDES GONÇALVES
FG Comércio de Pneus Eireli

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C733AC7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº207/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	BR0448838 - ACEBROFILINA 25MG/5ML	PRATI DONADUZI	FR	500	3,19	1.595,00
4	BR0267502 - ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG COMP	IMEC	COMP	100000	0,04	4.000,00
7	BR0352317 - AGUA DESTILADA FRASCO DE 500ML	JP	FR	100	4,29	429,00
10	BR0446264 - AMBROXOL INFANTIL 3MG/ML	FARMACE	FR	100	2,09	209,00
18	BR0270612 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI AMP	TEUTO	AMP	5000	6,68	33.400,00
27	BR0267574 - CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML AMP PLASTICA	SAMTEC	AMP	400	0,38	152,00
43	BR0267653 - ESPIRONOLACTONA 25 MG COMP	ASPEN	COMP	4000	0,13	520,00
52	BR0268264 - METILERGOMETRINA, MALEATO 0,2MG/ML AMP 1ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	300	3,18	954,00
54	BR0267311 - METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOL. ORAL 10 ML	PHARLAB	FR	50	1,79	89,50
57	BR0268851 - NORFLOXACINO 400MG	MEDQUIMICA	COMP	4000	0,49	1.960,00
72	BR0292344 - SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO	VITAMED	COMP	2000	0,04	80,00
74	BR0268534 - TRAMADOL 50 MG COMP	PRATI DONADUZI	COMP	40000	0,24	9.600,00
75	BR0292382 - TRAMADOL, CLOR 100MG/2ML AMP 2 ML	TEUTO	AMP	6000	1,65	9.900,00
VALOR TOTAL.....R$ 62.888,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia Municipal e nas unidades Básicas de Saúde, conforme determinação da Secretaria, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA
Cirúrgica Nossa Senhora EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:32747D69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº208/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	BR0448839 - ACEBROFILINA 50MG/5ML	E.M.S	FR	500	5,20	2.600,00

6	BR0352317 - ÁGUA DESTILADA AMP. PLASTICA 10ML	FARMACE	AMP	60000	0,27	16.200,00
8	BR0267509 - ALOPURINOL 300 MG COMP	PRATI	COMP	20000	0,23	4.600,00
9	BR0446263 - AMBROXOL ADULTO 100ML	FARMACE	FR	1800	1,77	3.186,00
13	BR0271710 - AMIODARONA, CLORIDRATO DE 50MG/ML AMP 3ML	HIPOLABOR	AMP	600	2,00	1.200,00
14	BR0271089 - AMOXICILINA 500MG COMP	PRATI	COMP	50000	0,19	9.500,00
17	BR0314517 - AZITROMICINA DIIDRATADA 600 MG SUSP+ DILUENTES + SERINGA DOSADORA	PRATI	SUSP	1000	5,20	5.200,00
22	BR0267625 - CEFALEXINA 500MG COMP	GERMED	COMP	50000	0,31	15.500,00
30	BR0268540 - CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500MG FR/AMP	BLAU	FR AMP	300	4,00	1.200,00
32	BR0269843 - CLORIDRATO LIDOCAINA 2% S/V 20ML/ML FR/AMP	HYPOFARMA	FR	1000	3,00	3.000,00
34	BR0271003 - DICLOFENACO DE SODIO 25MG/ML AMP 3 ML	FARMACE	AMP	6000	0,78	4.680,00
36	BR0272334 - DIMENIDRINATO 50MG + PIRIDOXINA 50MG B6 AMP 1ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	1000	1,40	1.400,00
41	BR0268255 - EPINEFRINA 1G/1000ML AMP 1ML	HIPOLABOR	AMP	400	1,65	660,00
48	BR0270219 - HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500MG	BLAU	FR AMP	4000	3,50	14.000,00
49	BR0267676 - IBUPROFENO 600 MG COMP	PRATI	COMP	100000	0,17	17.000,00
55	BR0273167 - NEOMICINA 5 MG+ BACITRACINA ZINICA 250UI TB 10 GR	PRATI	TB	500	1,56	780,00
63	BR0279297 - POMADA DE ASSADURA VIT A+D+OX DE ZINCO 45G	NATIVITA	TUBO	5000	2,68	13.400,00
64	BR0448595 - PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL	HIPOLABOR	FR	800	3,12	2.496,00
VALOR TOTAL.....R$ 116.602,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia Municipal e nas unidades Básicas de Saúde, conforme determinação da Secretaria, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

PAULO HENRIQUE HONDA PEREJON HARO
Pró-Saúde Comércio de Produtos Hospitalares Eireli

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B0AB9EE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº209/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	BR0268370 - ACICLOVIR 200 MG	PRATI	COMP	1000	0,19	190,00
5	BR0267503 - ACIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	NATULAB	COMP	60000	0,04	2.400,00
16	BR0277934 - ATROPINA, SULFATO DE 0,50MG AMP 1ML	HYPOFARMA	AMP	800	1,25	1.000,00
19	BR0396471 - BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML GTS	HIPOLABOR	FR	1000	5,78	5.780,00
20	BR0269954 - BROMOPRIDA 10 MG COMP	PRATI	COMP	500	0,19	95,00
23	BR0267151 - CETOCONAZOL 200MG COMP	PRATI	COMP	2000	0,27	540,00
25	BR0276377 - CILOSTAZOL 50 MG COMP	EUROFARMA	COMP	600	0,23	138,00
26	BR0267632 - CIPROFLOXACINO 500 MG, CLOR DE COMP	PRATI	COMP	600	0,24	144,00
31	BR0269846 - CLORIDRATO LIDOCAINA 2% GELÉIA ESTÉRIL TB 30 ML	PHARLAB	TB	400	2,87	1.148,00
37	BR0392118 - DIMETICONA 75MG/ML 10ML GOTAS	HIPOLABOR	FR	2300	1,29	2.967,00
38	BR0267205 - DIPIRONA 500MG/ML 10ML GOTAS	FARMACE	FR	500	1,15	575,00
44	BR0292399 - FITOMENADIONA 10MG/ML AMP 1ML SC/IM	HYPOFARMA	AMP	400	1,71	684,00
45	BR0268510 - FLUMAZENIL 0,1MG/ ML AMP 5 ML	HIPOLABOR	AMP	50	11,24	562,00
46	BR0267666 - FUROSEMIDA 10MG/ML AMP 2ML)	FARMACE	AMP	4000	0,64	2.560,00
47	BR0397280 - GUACO SOLUÇÃO ORAL FRASCO + COPO MEDIDA	NATULAB	FR	500	2,00	1.000,00
50	BR0268128 - LEVOMEPROMAZINA 25 MG COMP	MEDLEY	COMP	25000	0,44	11.000,00
53	BR0272320 - METILFENIDRATO, CLOR 10 MG COMP	E.M.S	COMP	10000	0,29	2.900,00
56	BR0268273 - NITROFURANTOINA 100 MG	MANTECORP	COMP	200	0,33	66,00
58	BR0305751 - ONDANSETRONA, CLOR. 8MG/ML AMP 4ML	HYPOFARMS	AMP	2000	2,01	4.020,00
61	BR0272329 - PETIDINA, CLO 50MG/ML 2ML	CRISTALIA	AMP	1000	3,30	3.300,00
65	BR0267741 - PREDNISONA 5MG COMP	SANVAL	COMP	20000	0,07	1.400,00
66	BR0267769 - PROMETAZINA 25MG AMP 2ML	SANVAL	AMP	2000	1,99	3.980,00
68	BR0268149 - RISPERIDONA 2 MG COMP	PRATI	COMP	40000	0,12	4.800,00

69	BR0284106 - RISPERIDONA SOLUÇÃO ORAL 1MG/ML	PRATI	FR	200	12,25	2.450,00
70	BR0268523 - SALBUTAMOL (SULF.) 0,5MG/ML AMP 1ML	HIPOLABOR	AMP	30	2,20	66,00
VALOR TOTAL.....R$ 53.765,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia Municipal e nas unidades Básicas de Saúde, conforme determinação da Secretaria, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

REGIANE RODRIGUES BRAGA
Noroeste Medicamentos EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D234D855

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº210/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PARANA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
15	BR0272434 - ANLODIPINO 5MG COMP	GEOLAB	COMP	60000	0,03	1.800,00
29	BR0272365 - CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	GEOLAB	COMP	3000	0,11	330,00
VALOR TOTAL.....R$ 2.130,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia Municipal e nas unidades Básicas de Saúde, conforme determinação da Secretaria, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANTÔNIO SÉRGIO BORGES JUNIOR
Distribuidora de Medicamentos Paraná LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3CA5BB9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº211/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2021 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: GRAMS & GRAMS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
24	BR0276378 - CILOSTAZOL 100 MG COMP	ACHE	COMP	1000	0,50	500,00
28	BR0273940 - CLORIDRATO DE PAROXETINA DE 20MG	E.M.S	COMP	2000	0,39	780,00
40	BR0268493 - DOXAZOSINA (MESILATO) 2MG COMP CX COM 30	GERMED	COMP	500	0,15	75,00
59	BR0291770 - OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG	EUROFARMA	COMP	3000	0,25	750,00
60	BR0273256 - OXCARBAMAZEPINA 600 MG COMP	MEDLEY	COMP	3000	1,33	3.990,00
71	BR0268119 - SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400 MG CONTENDO 6 COMP	APSEN	COMP	5000	2,14	10.700,00
VALOR TOTAL.....R$ 16.795,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia Municipal e nas unidades Básicas de Saúde, conforme determinação da Secretaria, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

INGRID RUTH HEGELE GRAMS
Grams & Grams LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:92F6B276

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº212/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CIRURGICA PARANAVAÍ EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
21	BPS - CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP 100ML + COPO MEDIDA	ABL	FR	300	14,33	4.299,00
51	BR0299675 - MANITOL 20% 250ML	FRESENIUS	FR	300	4,33	1.299,00
62	BR0272093 - POLIVTAMINICO DO COMPLEXO B COMP EM BLISTER	VITAMED	COMP	20000	0,044	880,00
67	BR0305935 - PROPOFOL 10 MG/ML 20 ML	MIDFARMA	AMP	300	23,33	6.999,00
73	BR0269818 - TERBUTALINA, SULFATO 0,5 MG AMP 1 ML	GREEN PHARMA	AMP	100	2,00	200,00
VALOR TOTAL.....R$ 13.677,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia Municipal e nas unidades Básicas de Saúde, conforme determinação da Secretaria, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ALEX DIAS DAMINELLI
Cirúrgica Paranavaí EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:88056407

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº213/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2021-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
12	BR0292402 - AMINOFILINA 24MG/ML AMP 10ML (GENÉRICO)	FARMACE	AMP	1500	1,35	2.025,00
42	BR0267282 - ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO, 20MG/ML AMP 1ML	FARMACE	AMP	2000	0,76	1.520,00
VALOR TOTAL.....R$ 3.545,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia Municipal e nas unidades Básicas de Saúde, conforme determinação da Secretaria, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI
Eco - Farmas Comércio de Medicamentos EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F948DDFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº214/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
33	BR0269845 - CLORIDRATO LIDOCAINA SPRAY 10% FR 50ML	HIPOLABOR	FR	50	63,52	3.176,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia Municipal e nas unidades Básicas de Saúde, conforme determinação da Secretaria, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI
Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:292A9BE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº215/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VERA LUCIA CALEFFI SILVA – ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de trofeu e medalhas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Troféu com 73 cm de altura, com base octogonal com 14,50 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base uma tampa em polímero metalizada na cor prata e um cone em polímero com frisos metalizado na cor dourado, tampa em polímero metalizada na cor dourada e sobre esta uma figura de bola de futebol em polímero metalizada na cor prata com gomos pintados na cor verde com 13,40 cm de altura. Sobre esta figura de bola de futebol uma estatueta intercambiável. Este troféu também pode vir com a figura de bola de futebol em polímero com os gomos pintados nas cores preto (PT), vermelho (VM) ou azul (AZE).	VITÓRIA	UN	5	140,00	700,00
3	Troféu com 54 cm de altura, com base octogonal com 10,10 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base uma tampa em polímero metalizada na cor prata e um cone em polímero com frisos metalizado na cor dourado, tampa em polímero metalizada na cor dourada e sobre esta uma figura de bola de futebol em polímero metalizada na cor prata com gomos pintados na cor verde com 10,60 cm de altura. Sobre esta figura de bola de futebol uma estatueta intercambiável. Este troféu também pode vir com a figura de bola de futebol em polímero com os gomos pintados nas cores preto (PT), vermelho (VM) ou azul (AZE).	VITÓRIA	UN	5	80,00	400,00
7	Troféu com 64 cm de altura, com base oitavada com 14,50 cm de largura em polímero metalizada na cor azul acetinado. Cone com detalhe na parte inferior em polímero metalizado na cor dourada e sobre este cone uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor azul acetinado com tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Este troféu pode vir com a base e a copa em polímero nas cores vermelha acetinado (VMFA), dourada acetinado (DOFA) e verde acetinado (VRFA)	VITÓRIA	UN	5	36,00	180,00
15	Troféu com altura de 14 cm, base em formato oval com as medidas de 22,50 cm por 12 cm em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero metalizado na cor dourada nas laterais. Sobre estes suportes uma estatueta fixa de bola de futebol branca com gomos pintados na cor preta, com 7,70 cm de largura de um lado e do outro uma estatueta fixa de chuteira de futebol.	VITÓRIA	UN	30	33,33	999,90
18	Troféu com 57 cm de altura, com base em polímero com 17,60 cm de largura na cor vinho. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada. Sobre este suporte uma taça aberta em metal na cor dourada e 34 cm de largura a partir das alças. Este troféu pode vir com todos os componentes metalizados pintados na cor prata.	VITÓRIA	UN	5	380,00	1.900,00
23	Troféu com 82 cm de altura, com base oitavada com 26,50 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base dois suportes intercalados por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Acima deste suporte uma taça em polímero metalizado na cor azul royal fosco na parte superior e na parte inferior na cor dourada com 42 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada Estatueta intercambiável.	VITÓRIA	UN	5	250,00	1.250,00
VALOR TOTAL.....R$ 5.429,90						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

VERA LÚCIA CALEFFI SILVA
Vera Lúcia Caleffi Silva - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EA710705

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº216/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: REMA ARTE ESPORTE LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de trofeu e medalhas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
24	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 65 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com quatro arcos vazados e polidos que suportam o centro liso e textura na borda da medalha. Espessura máxima de 3,4 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde amarela com 2,5 cm de largura	REMA	UN	1000	3,99	3.990,00
25	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 65 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com quatro arcos vazados e polidos que suportam o centro liso e textura na borda da medalha. Espessura máxima de 3,4 mm. Metalizada na cor prata. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde amarela com 2,5 cm de largura.	REMA	UN	1000	3,99	3.990,00
26	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 65 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com quatro arcos vazados e polidos que suportam o centro liso e textura na borda da medalha. Espessura máxima de 3,4 mm. Metalizada na cor bronze. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde amarela com 2,5 cm de largura.	REMA	UN	1000	3,99	3.990,00
27	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com 35 mm de diâmetro, gravada com os dizeres “honra ao mérito” em baixo relevo e com detalhes na borda em alto relevo. Espessura máxima de 2,6 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 1,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 1,5 cm de largura.	REMA	UN	1000	1,40	1.400,00
28	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com 35 mm de diâmetro, gravada com os dizeres “honra ao mérito” em baixo relevo e com detalhes na borda em alto relevo. Espessura máxima de 2,6 mm. Metalizada na cor prata. Suporte para fita com 1,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 1,5 cm de largura	REMA	UN	1000	1,47	1.470,00
29	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com 35 mm de diâmetro, gravada com os dizeres “honra ao mérito” em baixo relevo e com detalhes na borda em alto relevo. Espessura máxima de 2,6 mm. Metalizada na cor bronze. Suporte para fita com 1,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 1,5 cm de largura.	REMA	UN	1000	1,49	1.490,00
VALOR TOTAL.....R$ 16.330,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RONEI LUIZ CAVALLI
Rema Arte Esporte LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F67AA49B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº217/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de trofeu e medalhas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	Troféu com 66 cm de altura, com base octogonal com 12,10 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base uma tampa em polímero metalizada na cor prata e um cone em polímero com frisos metalizado na cor dourado, tampa em polímero metalizada na cor dourada e sobre esta uma figura de bola de futebol em polímero metalizada na cor prata com gomos pintados na cor verde com 13,40 cm de altura. Sobre esta figura de bola de futebol uma estatueta intercambiável. Este troféu também pode vir com a figura de bola de futebol em polímero com os gomos pintados nas cores preto (PT), vermelho (VM) ou azul (AZE).	VITORIA	UN	5	136,00	680,00
4	Troféu com 54 cm de altura, com base octogonal com 13,10 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um cone em polímero	VITORIA	UN	5	120,00	600,00

	metalizado na cor dourada. Acima deste cone uma figura de bola de futebol em polímero metalizado na cor prata com os gomos pintados na cor vermelha, com 10,60 cm de altura. Sobre esta bola uma coroa em polímero metalizada na cor dourada com 12 pontas e 13,50 cm de largura e uma taça interna em polímero metalizada na cor vermelha. Estatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito também com a taça interna e a bola de futebol em polímero metalizada na cor prata com os gomos pintados nas cores verde (VR), preta (PT) ou azul (AZE)					
5	Troféu com 54 cm de altura, com base octogonal com 13,10 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um cone em polímero metalizado na cor dourada. Acima deste cone uma figura de bola de futebol em polímero metalizado na cor prata com os gomos pintados na cor vermelha, com 10,60 cm de altura. Sobre esta bola uma coroa em polímero metalizada na cor dourada com 12 pontas e 13,50 cm de largura e uma taça interna em polímero metalizada na cor vermelha. Estatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito também com a taça interna e a bola de futebol em polímero metalizada na cor prata com os gomos pintados nas cores verde (VR), preta (PT) ou azul (AZE)	VITORIA	UN	5	118,00	590,00
6	Troféu com 40 cm de altura, com base octogonal com 10,10 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um cone em polímero metalizado na cor dourada. Acima deste cone uma figura de bola de futebol em polímero metalizado na cor prata com o gomos pintados na cor vermelha, com 7,70 cm de altura. Sobre esta bola uma coroa em polímero metalizada na cor dourada com 12 pontas e 9 cm de largura e uma taça em polímero interna metalizada na cor vermelha. Estatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito também com a taça interna e a bola de futebol em polímero metalizada na cor prata com os gomos pintados nas cores verde (VR), preta (PT) ou azul (AZE).	VITORIA	UN	5	57,60	288,00
8	Troféu com 57 cm de altura, com base oitavada com 12,10 cm de largura em polímero metalizada na cor azul acetinado. Cone com detalhe na parte inferior em polímero metalizado na cor dourada e sobre este cone uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor azul acetinado com tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Este troféu pode vir com a base e a copa em polímero nas cores vermelha acetinado (VMFA), dourada acetinado (DOFA) e verde acetinado (VRFA)	VITORIA	UN	5	121,00	605,00
9	Troféu com 52 cm de altura, com base oitavada com 10,10 cm de largura em polímero metalizada na cor azul acetinado. Cone com detalhe na parte inferior em polímero metalizado na cor dourada e sobre este cone uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor azul acetinado com tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Este troféu pode vir com a base e a copa em polímero nas cores vermelha acetinado (VMFA), dourada acetinado (DOFA) e verde acetinado (VRFA)	VITORIA	UN	5	107,80	539,00
10	Troféu com altura de 40 cm, base oitavada com 14,50 cm de largura em polímero metalizado na cor dourada. Sobre esta base uma taça em polímero com detalhes com 21 cm de largura em as alças metalizada na cor dourada. Este troféu também pode vir nas cores prata (PR) ou bronze (BZ)	VITORIA	UN	5	124,00	620,00
11	Troféu com altura de 35 cm, base oitavada com 12,10 cm de largura em polímero metalizado na cor dourada. Sobre esta base uma taça em polímero com detalhes com 18,50 cm de largura em as alças metalizada na cor dourada. Este troféu também pode vir nas cores prata (PR) ou bronze (BZ)	VITORIA	UN	5	91,60	458,00
12	Troféu com altura de 28 cm, base oitavada com 10,10 cm de largura em polímero metalizado na cor dourada. Sobre esta base uma taça em polímero com detalhes com 15,50 cm de largura em as alças metalizada na cor dourada. Este troféu também pode vir nas cores prata (PR) ou bronze (BZ)	VITORIA	UN	5	75,00	375,00
13	Troféu com altura de 23 cm, base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um cone com friso em polímero metalizado na cor dourada, e sobre este uma taça aberta em polímero metalizada na cor dourada, com 15,30 cm de largura a partir das alças metalizada na cor dourada. Este troféu pode ser feito com a taça e com o cone com frisos em polímero metalizados na cor prata (PR).	VITORIA	UN	10	26,90	269,00
14	Troféu com altura de 25 cm, com base em formato oval com as medidas de 22,50 cm por 12 cm em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Sobre esta base três suportes em polímero metalizado na cor dourada. Sobre estes suportes duas estatuetas de jogadores de sinuca fabricados em polímero e metalizados na cor dourada com 15 cm de altura e uma estatueta de mesa de sinuca em polímero metalizado na cor dourada com detalhe na cor verde com 6,30 cm de altura	VITORIA	UN	10	120,00	1.200,00
16	Troféu com altura de 23 cm, base em formato oval com as medidas de 22,50 cm por 12 cm em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero metalizado na cor dourada nas laterais. Sobre estes suportes uma estatueta fixa de bola de futebol branca com gomos pintados na cor preta, com 7,70 cm de largura de um lado e do outro uma estatueta fixa de jogador de futebol	VITORIA	UN	30	60,00	1.800,00
17	Troféu com altura de 19 cm, base em formato oval com as medidas de 22,50 cm por 12 cm em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero metalizado na cor dourada nas laterais. Sobre estes suportes uma estatueta fixa de bola de futebol branca com gomos pintados na cor preta, com 7,70 cm de largura de um lado e do outro uma estatueta fixa de goleiro de futebol.	VITORIA	UN	30	56,66	1.699,80
19	Troféu com 48 cm de altura, com base em polímero com 14,50 cm de largura na cor vinho. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada. Sobre este suporte uma taça aberta em metal na cor dourada e 27 cm de largura a partir das alças. Este troféu pode vir com todos os componentes metalizados pintados na cor prata.	VITORIA	UN	5	640,00	3.200,00
20	Troféu com 42 cm de altura, com base em polímero com 13 cm de largura na cor vinho. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada. Sobre este suporte uma taça aberta em metal na cor dourada e 24 cm de largura a partir das alças. Este troféu pode vir com todos os componentes metalizados pintados na cor prata.	VITORIA	UN	5	500,00	2.500,00
21	Troféu com 82 cm de altura, com base oitavada com 26,50 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Sobre esta base dois suportes intercalados por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Acima deste suporte uma taça em polímero metalizado na cor dourada, com acabamento texturizado na parte superior e na parte inferior na cor dourada com 42 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada Estatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito com a taça nas cores prata com acabamento texturizado, azul acetinado, vermelha acetinado, verde acetinado ou preto	VITORIA	UN	5	330,00	1.650,00
22	Troféu com 82 cm de altura, com base oitavada com 26,50 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base dois suportes intercalados por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Acima deste suporte uma taça em polímero metalizado na cor prata com efeito texturizado na parte superior e na parte inferior na cor dourada com 42 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada Estatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito com seus componentes metalizados totalmente pintados na cor prata.	VITORIA	UN	5	320,00	1.600,00
VALOR TOTAL.....R$ 18.673,80						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANDRE LUIZ BERTOLASCE
Big Ball Sports – Material Esportivo LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2ED3388D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº218/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tintas e materiais para pintura, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, 18 LITROS. COR BRANCA (1ª LINHA).	MANORT	UN	150	195,00	29.250,00
2	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, 18 LITROS. COR: AMARELA (1ª LINHA).	MANORT	UN	100	190,00	19.000,00
28	MICROESFERA DE VIDRO DEMARCAÇÃO VIÁRIA 25KG	INOPLASTIC	SACO	50	124,00	6.200,00
VALOR TOTAL.....R$ 54.450,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 20 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

NORTHON BARRETO SPINARDI
Via Parana Industria e Comercio de Tintas EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:979613B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº219/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NOROESTE LICITAÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tintas e materiais para pintura, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	TINTA ACRÍLICA, LATA COM 18 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE ALVENARIA, CONCRETO, MASSA CORRIDA, MASSA ACRÍLICA E REPINTURA. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	NOBRE	UN	250	164,00	41.000,00
4	TINTA ACRÍLICA, LATA COM 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE ALVENARIA, CONCRETO, MASSA CORRIDA, MASSA ACRÍLICA E REPINTURA. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	NOBRE	UN	40	45,00	1.800,00
5	TINTA LÁTEX, LATA COM 18 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE ALVENARIA, CONCRETO, MASSA CORRIDA, MASSA ACRÍLICA E REPINTURA. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	NOBRE	UN	200	140,00	28.000,00
6	TINTA LÁTEX, LATA COM 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE ALVENARIA, CONCRETO, MASSA CORRIDA, MASSA ACRÍLICA E REPINTURA. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	NOBRE	UN	30	32,66	979,80
7	TINTA ESMALTE BRILHANTE, LATA COM 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE MADEIRA E METAIS. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	NOBRE	UN	50	75,00	3.750,00
11	MASSA ACRÍLICA, LATA COM 18 LITROS (1ª LINHA).	NOBRE	UN	20	56,25	1.125,00
12	SELADOR ACRÍLICO, LATA COM 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE ALVENARIA E CONCRETO. COR: BRANCA (1ª LINHA).	NOBRE	UN	50	18,36	918,00
13	FOLHA DE LIXA D'ÁGUA, NÚMERO 100.	TATU	UN	300	1,50	450,00
14	FOLHA DE LIXA D'ÁGUA, NÚMERO 150.	TATU	UN	300	1,50	450,00
15	VERNIZ COPAL, LATA COM 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTE INTERNO DE MADEIRA (1ª LINHA).	EUCATEX	UN	10	75,00	750,00
16	VERNIZ MARÍTIMO, LATA COM 3,6. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE MADEIRA CONTRA ÁGUA. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	NOBRE	UN	30	75,00	2.250,00
18	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA. TAMANHO 10 CM.	COMPEL	UN	60	3,80	228,00
19	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO ANTI-GOTA PARA PINTURA. TAMANHO 23 CM.	COMPEL	UN	75	17,80	1.335,00
20	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO ANTI-GOTA PARA PINTURA. TAMANHO 10 CM.	COMPEL	UN	49	10,30	504,70
21	ESPÁTULA PARA PINTURA, 3.	MONFORT	UN	10	12,11	121,10
22	MÁSCARA DESCARTÁVEL P1 COM VÁLVULA.	3M	UN	50	2,90	145,00
23	THINNER DE USO GERAL / SINTÉTICO, LATA COM 5 LITROS. INDICADO PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS DE PINTURA E DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS (1ª LINHA).	ITAQUA	UN	149	40,00	5.960,00
25	TINTA, LATA COM 18 LITROS PARA PISO QUADRA. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	NOBRE	UN	50	160,00	8.000,00
27	TINTA ESMALTE A BASE D'ÁGUA, LATA COM 18 LITROS. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	NOBRE	UN	11	538,48	5.923,28
29	FITA ADESIVA EM PAPEL CREPADO, TRATADO COM SOLUÇÃO BASE BORRACHA E RESINA, 48 MM (LARGURA) X 50 M (COMPRIMENTO). DESTINADO PARA USO IMOBILIARIO E GERAL.	NOBRE	ROLO	600	10,00	6.000,00
30	FITA ADESIVA EM PAPEL CREPADO, TRATADO COM SOLUÇÃO BASE BORRACHA E RESINA, 18 MM (LARGURA) X 50 M (COMPRIMENTO). DESTINADO PARA USO IMOBILIARIO E GERAL.	NOBRE	ROLO	400	4,00	1.600,00
VALOR TOTAL.....R$ 111.289,88						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 20 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANA PAULA MACHADO PASTORI
Noroeste Licitações LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2B7B972A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº220/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SSM COMÉRCIO DE TINTAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tintas e materiais para pintura, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
26	TINTA LÁTEX ACRÍLICA ACETINADA SUPER LAVÁVEL, LATA COM 18 LITROS. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	BELLCOLOR	UN	63	260,00	16.380,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 20 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JULIANA PAULA GANDOLFI DA SILVA MADEIRA
SSM Comércio de Tintas LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0023FBA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº221/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MAX CESTAS.COM LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de leite de soja e leite zero lactose, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	LEITE DE SOJA, SABOR ORIGINAL, NATURAL SEM LACTOSE E SEM COLESTEROL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO	PURITY	UN	4000	5,49	21.960,00
2	LEITE UHT INTEGRAL ZERO LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO	LIDER	UN	14500	4,03	58.435,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS
Max Cestas.com LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FB56667B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº222/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: N63 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de copos descartaveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	COPO DESCARTÁVEL, PARA ÁGUA, BRANCO LEITOSO, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, COM CAPACIDADE PARA 180 ML, EM POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO, PESANDO APROXIMADAMENTE 2 GRAMAS, OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT - 14865, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, LACRADO, COM 100 UNIDADES CADA, CAIXA COM 2.500 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	IBRAS	CX	500	79,98	39.990,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 24 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

TACILIANE DE SOUZA PESTANA
N63 Comércio de Produtos de Limpeza LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B067EDEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº223/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NOROESTE LICITAÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de copos descartaveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	COPO DESCARTÁVEL, PARA CAFÉ, BRANCO LEITOSO, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, COM CAPACIDADE PARA 50 ML, EM POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO, PESANDO APROXIMADAMENTE 0,75 GRAMAS, OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT - 14865. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, LACRADO, COM 100 UNIDADES CADA, CAIXA COM 5.000 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	IBRAS	CX	40	100,00	4.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 24 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANA PAULA MACHADO PASTORI
Noroeste Licitações LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BE0AEB1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº224/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MAX CESTAS.COM LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimenticios do tipo não perecíveis em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ACHOCOLATADO 400 G AÇUCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMA DE BAUNILHA, VITAMINAS E SAL (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	LA REND	PC	3000	2,73	8.190,00
3	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 360 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	LUAM	PC	2200	2,77	6.094,00
4	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL. ING: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE E OVOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 360 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	LUAM	PC	2200	2,77	6.094,00
5	BISCOITO DOCE TIPO COCO. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, FERMENTOS QUIMICOS (BICARBONATO DE AÔNIO, BICARBONATO DE SODIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE (INS 1101) E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 360 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	LUAM	PC	2400	2,75	6.600,00
10	CHÁ MATE PARA INFUSÃO- TOSTADO DE 1ª QUALIDADE FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	UNIÃO	CAIXA	3000	2,33	6.990,00
11	COCO RALADO DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO, NÃO ACRESCIDO DE AÇÚCAR CONSERVADOR INS 223. NÃO CONTÉM GLUTÉN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 100 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	INGA COCO	PC	600	2,16	1.296,00
13	CREME DE LEITE UTH, 20% DE GORDURA - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 200 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	TRIANGULO	CAIXA	800	3,00	2.400,00
15	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 850G. ING: POLPA DE TOMATE, SAL, AÇUCAR,	CIAFRIOS	LATA	1400	6,21	8.694,00

	ACIDULANTE DE ACIDO E CORANTE NATURAL DE URUCUM. NÃO CONTÉM GLÚTEN (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).					
17	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA REFINADA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	JOPLAN	PC	600	3,16	1.896,00
18	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, BRANCA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 5 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	SPESSAYO	PC	240	12,91	3.098,40
20	FUBÁ DE MILHO NOVO, DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KGCONTENDO: MILHO, FERRO E ACIDO FOLICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	SINHA	PC	800	2,73	2.184,00
21	LEITE EM PÓ INTEGRAL, LECITINA, VITAMINA A E VITAMINA. NÃO CONTEM GLÚTEN. INSTANTÂNEO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	DANKY	PC	500	10,60	5.300,00
26	MACARRÃO TIPO PICADO, COM OVOS E SÊMOLA, DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	SANTA CLARA	PC	2400	4,29	10.296,00
27	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	JOIA	PC	1700	4,29	7.293,00
28	MAIONESE, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	SUAVIT	FRASCO	200	2,67	534,00
30	MARGARINA. CREME VEGETAL 80% DE LIPÍDIOS, ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, VITAMINA "A" (1.500 UI/100 GR), ESTABILIZANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LICITINA DE SOJA, CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTE TBHQ, EDTA E BHT. CORANTES URUCUM E CURCUMA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500GR (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	DELICIA	POTE	1500	6,23	9.345,00
33	SAL REFINADO IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	GARÇA	PC	600	0,84	504,00
34	SARDINHA EM CONSERVA DE ÓLEO DE SOJA 125G. ING: SARDINHA ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PROPRIO SUCO), OLÉO VEGETAL DE SOJA E SAL. NÃO CONTÉM GLUTÉN. ACONDICIONADA EM LATAS DE 125 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PALMEIRA	LATA	1000	3,15	3.150,00
35	TEMPERO COMPLETO ING: SAL, ALHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CEBOLA, SALSA E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO. DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CATEMAR	POTE	500	3,14	1.570,00
36	VINAGRE DE ÁLCOOL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 750 ML (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	NEVAL	FRASCO	700	1,57	1.099,00
38	MILHO DE PIPOCA. GRUPO DURO, CLASSE AMARELO TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	A NATUREZA	PC	300	2,38	714,00
43	FONDAN DE LEITE PASTOSO, À BASE DE LEITE, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GLICOSE DE MILHO, SAL, BICARBONATO DE SÓDIO, CONSERVANTES BENZOATO, SORBATO DE POTÁSSIO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM 400 GR (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	TRIANGULO	POTE	300	4,33	1.299,00
45	MILHO VERDE EM CONSERVA COM PESO DRENADO EM 200G E PESO LÍQUIDO EM 300G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 300G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	SO FRUTAS	LATA	1200	198	2.376,00
VALOR TOTAL.....R$ 97.016,40						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS
Max Cestas. Com LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C9D5DA57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº225/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NOROESTE LICITAÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimenticios do tipo não perecíveis em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
6	CANELA EM RAMA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G.	CATEMAR	PC	30	2,80	84,00
7	CANELA EM PÓ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G.	CATEMAR	PC	30	2,80	84,00
12	COLORÍFICO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CATEMAR	PC	500	1,70	850,00
14	CRAVO DA ÍNDIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10G.	CATEMAR	PC	30	3,90	117,00
16	FARINHA DE ARROZ, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	URBANO	PC	300	13,49	4.047,00
25	MANJERICÃO DESIDRATADO, ACONDIOCIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G.	CATEMAR	PC	100	0,60	60,00
39	LEITE CONDENSADO COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL/ OU LEITE EM PÓ INTEGRAL RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, ESTABILIZANTES E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 350 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	TRIANGULO	CAIXA	720	4,02	2.894,40

46	QUEIJO PARMESÃO RALADO, ELABORADO COM LEITE PASTEURIZADO FERMENTO LÁCTEO, COALHO, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, CONSERVANTE ÁCIDO SÓRBICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 50 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	SELETI	PC	200	2,00	400,00
VALOR TOTAL.....R$ 8.536,40						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANA PAULA MACHADO PASTORI
Noroeste Licitações LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3CCFF853

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº226/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimenticios do tipo não perecíveis em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	AMIDO DE MILHO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	D'MILLE	PC	400	4,50	1.800,00
8	CALDO DE GALINHA, EMBALAGEM COM 12 TABLETES ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 126 GRAMAS PREPARO PARA CALDO DE CARNE COM 126G. SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, ALEINA DE PALMA, SALSA, PIMENTA VERMELHA, LOURO, ALHO, CARNE DE AVES, AROMATIZANTES, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, CORANTES CARAMELO E NATURAL URUCUM, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. CONTÉM GLÚTEN. CONTEM TRAÇOS DE OVOS, LEITE, SOJA, AIPO E MOSTARDA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	APTI	CAIXA	240	2,08	499,20
9	CALDO DE CARNE, EMBALAGEM COM 12 TABLETES ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 126 GRAMAS PREPARO PARA CALDO DE CARNE COM 126G. ING: SAL, GORDURA VEGETAL,AMIDO,AÇUCAR, ALEINA DE PALMA, SALSA, PIMENTA VERMELHA, LOURO, ALHO, CARNE BOVINA, AROMATIZANTES, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO E INOSINATO DISSODICO, CORANTES CARAMELO E NATURAL URUCUM, ACIDULANTE ACIDO CITRICO. CONTÉM GLÚTEN. CONTEM TRAÇOS DE OVOS, LEITE, SOJA, AIPO E MOSTARDA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	APTI	CAIXA	240	3,75	900,00
19	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO ING: AMIDO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	D'MILLE	FRASCO	600	4,20	2.520,00
22	LOURO DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 GRAMAS.	D'MILLE	PC	300	0,66	198,00
23	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, COM OVOS E SÊMOLA, DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	D'MILLE	PC	2400	4,58	10.992,00
24	MANJERONA DESIDRATADA, ACONDIOCIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G.	D'MILLE	PC	100	0,80	80,00
29	MISTURA EM PÓ PARA PREPARO PARA GELATINA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 85 GRAMAS.	LA REND	CAIXA	2000	1,40	2.800,00
31	MILHO PARA CANJICA AMARELO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	D'MILLE	PC	300	2,33	699,00
32	ORÉGANO DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 GRAMAS.	D'MILLE	PC	600	0,83	498,00
37	BALAS MASTIGÁVEIS DE SABORES VARIADOS DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 600 G.	PRODASA	PC	300	6,00	1.800,00
40	PIRULITOS SORTIDOS SABORES VARIADOS COM AROMAS NATURAIS E ARTIFICIAIS CORANTE ARTIFICIAL NÃO CONTÉM GLUTEN ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 600 G.	PRODASA	PC	1000	7,40	7.400,00
41	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO COMPOSTO POR SACCHARONYCES CEREVISIA E MONOESTERATO DE SORBITANA NÃO CONTÉM GLÚTEN ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 G.	ATALAIA	PC	100	0,80	80,00
44	AÇAFRÃO, PRODUTO 100% NATURAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 20 G.	D'MILLE	PC	400	0,87	348,00
47	TEMPERO BAIANO À BASE DE SAL, PIMENTA DO REINO, COENTRO, COMINHO, CÚRCUMA, PIMENTA CALABRESA E FÉCULA DE MANDIOCA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 10 G.	D'MILLE	PC	300	0,58	174,00
48	TRIGO PARA QUIBE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	D'MILLE	PC	200	2,50	500,00
49	FOLHA DE ALUMÍNIO, ROLO DE 7,5METROS COM 45CM DE LARGURA.	TERMICA	ROLO	200	5,00	1.000,00
50	AVEIA EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM CAIXA DE 500 GRS. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	NATURALE	CAIXA	400	10,00	4.000,00
51	AMENDOIM CRU EM GRÃOS INTEIROS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRS. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	D'MILLE	PC	200	5,00	1.000,00
52	DOCE CREMOSO DE GOIABA, ACONDICIONADO EM POTE TRANSPARENTE PLÁSTICO DE 400 GRS. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	DA SERRA	POTE	200	7,50	1.500,00
53	CHÁ DE ERVA DOCE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 30 GRS. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	D'MILLE	PC	100	2,90	290,00

54	CHÁ DE CAMOMILA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 30 GRS. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	D'MILLE	PC	100	2,90	290,00
VALOR TOTAL.....R$ 39.368,20						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

VALDENIR ROSA
Comercial Beira Rio LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:91F30914

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº227/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: E. F. DA SILVA COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pedra brita, agregado miúdo, pedrisco, brita graduada, pedra rachão e pedra mataco, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PEDRA BRITA 0 (12,5 MM) - (ITEM EXCLUSIVO)	PEDREIRA INGÁ	TONELA	700	62,85	43.995,00
2	PEDRA BRITA 1 (19,5 MM) - (ITEM EXCLUSIVO)	PEDREIRA INGÁ	TONELA	1000	51,98	51.980,00
5	AGREGADO MIÚDO (PÓ DE PEDRA - 5/16 OU MISTURA PARA MRAF) - (ITEM RESERVADO)	PEDREIRA INGÁ	TONELA	500	49,80	24.900,00
7	PEDRISCO - (ITEM RESERVADO)	PEDREIRA INGÁ	TONELA	625	62,96	39.350,00
11	PEDRA MATACO (ITEM EXCLUSIVO)	PEDREIRA INGÁ	TONELA	1000	62,15	62.150,00
VALOR TOTAL.....R$ 222.375,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDIRA FERREIRA DA SILVA
E. F. da Silva Comércio de Vestuário LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A6CC9DF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº228/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BOTELHO & BOTELHO LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pedra brita, agregado miúdo, pedrisco, brita graduada, pedra rachão e pedra mataco, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	PEDRA BRITA 2 (38 MM) – (ITEM EXCLUSIVO)	ITAPOA MINERAÇÕES	TONELA	500	54,68	27.340,00
4	AGREGADO MIÚDO (PÓ DE PEDRA - 5/16 OU MISTURA PARA MRAF) - (ITEM PRINCIPAL)	ITAPOA MINERAÇÕES	TONELA	1500	49,89	74.835,00
6	PEDRISCO - (ITEM PRINCIPAL)	ITAPOA MINERAÇÕES	TONELA	1875	62,92	117.975,00
8	BRITA GRADUADA SIMPLES (7/8 AO FUNDO - BICA CORRIDA) - (ITEM PRINCIPAL)	ITAPOA MINERAÇÕES	TONELA	1500	49,54	74.310,00
VALOR TOTAL.....R$ 294.460,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDSON GARCIA BOTELHO
Botelho & Botelho LTDA - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4F41FEB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº229/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: J D BARRIM JUNIOR CASCALHO EIRELI - EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pedra brita, agregado miúdo, pedrisco, brita graduada, pedra rachão e pedra mataco, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
9	BRITA GRADUADA SIMPLES (7/8 AO FUNDO - BICA CORRIDA) - (ITEM RESERVADO)	MINERAÇÃO CIANORTE	TONELA	500	51,48	25.740,00
10	PEDRA RACHÃO - (ITEM EXCLUSIVO)	MINERAÇÃO CIANORTE	TONELA	1000	55,29	55.290,00
VALOR TOTAL.....R$ 81.030,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ DAURI BARRIM JUNIOR
J D Barrim Junior Cascalho EIRELI - EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2F3008B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº230/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: W KUSIAK ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual locação de tendas instaladas e banheiros quimicos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 5X5 METROS, POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, FABRICADA EM AÇO ESTRUTURAL GALVANIZADO, NAS CHAPAS 13 E 14 E BITOLAS DE 11/4 A 3 POLEGADAS, SOLDADO NO SISTEMA MIG. COBERTURA EM LONA PVC BLACKOUT, ANTI-FOGO ALTO EXTINGUÍVEL, ANTI-MOFO, ANTI-FUNGOS, CALHAS LATERIAS, KIT DE ESTACAS E CABOS DE AÇO PARA FIXAÇÃO, ART DE RESPONSABILIDADE TECNICA MONTAGEM E DESMONTAGEM, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	DIÁRIA	50	356,00	17.800,00
2	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 10X10 METROS, POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, FABRICADA EM AÇO ESTRUTURAL GALVANIZADO, NAS CHAPAS 13 E 14 E BITOLAS DE 11/4 A 3 POLEGADAS, SOLDADO NO SISTEMA MIG. COBERTURA EM LONA PVC BLACKOUT, ANTI-FOGO ALTO EXTINGUÍVEL, ANTI-MOFO, ANTI-FUNGOS, CALHAS LATERIAS, KIT DE ESTACAS E CABOS DE AÇO PARA FIXAÇÃO, ART DE RESPONSABILIDADE TECNICA MONTAGEM E DESMONTAGEM, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	DIÁRIA	20	820,00	16.400,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e instalados nos locais determinados pela Secretaria Municipal responsável, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de outubro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

WAGNER KUSIAK
W Kusiak ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:43859DFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº231/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PRN SERVIÇOS DE RADIOLOGIA EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de laudos para raio - X, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	LAUDO PARA EXAMES DE RAIO X CONVENCIONAL, ROTINA BÁSICA COM ATÉ 04 (QUATRO) POSICIONAMENTOS AP/PA+PF+OBLIQUAS; EXAMES SEM CONTRASTES. EM CARATER ELETIVO. O RESULTADO DOS EXAMES DEVERÁ SER ENCAMINHADOS EM ATÉ NO MÁXIMO 24 HORAS APÓS O ENVIO DA IMAGEM. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER O SOFTWARE OU PLATAFORMA DE ENVIO E SUPORTE TÉCNICO PARA EVENTUAIS PROBLEMAS DE ENVIO DE EXAME, SENDO O SUPORTE REMOTO OU PRESENCIAL. OS EXAMES E LAUDOS DEVERÃO SER EMITIDO POR ESPECIALISTA EM RADIOLOGIA.JUNTO AO LAUDO DEVERA CONTER ASSINATURA E NUMERO DO RWE – REGISTRO DE QUALIFICAÇAO DE ESPECIALISTA. OS EXAMES E LAUDOS DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMATIVA 2.107 DO CFM.	UNID	7000	4,28	29.960,00
2	LAUDO PARA EXAMES DE RAIO X CONVENCIONAL, ROTINA BÁSICA COM ATÉ 04 (QUATRO) POSICIONAMENTOS AP/PA+PF+OBLIQUAS; EXAMES SEM CONTRASTES. EM CARATER DE URGENICA E EMERGENCIA. EM HORARIO COMERCIAL (8H AS 18H; DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA) O RESULTADO DEVERA SER ENTREGUE EM ATÉ 03 HRS APÓS O ENVIO DA IMAGEM. APÓS HORARIO COMERCIAL, SABADOS E DOMINGOS E FERIADOS, O LAUDO DEVERA SER ENTREGUE EM ATÉ 06 HORAS. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER O SOFTWARE OU PLATAFORMA DE ENVIO E SUPORTE TÉCNICO PARA EVENTUAIS PROBLEMAS DE ENVIO DE EXAME, SENDO O SUPORTE REMOTO OU PRESENCIAL. OS EXAMES E LAUDOS DEVERÃO SER EMITIDO POR ESPECIALISTA EM RADIOLOGIA.JUNTO AO LAUDO DEVERA CONTER ASSINATURA E NUMERO DO RWE – REGISTRO DE QUALIFICAÇAO DE ESPECIALISTA. OS EXAMES E LAUDOS DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMATIVA 2.107 DO CFM.	UNID	2000	5,47	10.940,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de outubro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

PAULO ROGÉRIO NOVACK
PRN Serviços de Radiologia EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E0F79391

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº232/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimenticios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CAFÉ EM PÓ, TORRADO, MOÍDO, 100% PURO, DE 1ª QUALIDADE, EXTRA-FORTE, EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM 500 GRAMAS (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	BRASIL	PC	2000	9,94	19.880,00
11	QUEIJO PARMESÃO RALADO, ELABORADO COM LEITE PASTEURIZADO FERMENTO LÁCTEO, COALHO, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, CONSERVANTE ÁCIDO SÓRBICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 50 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	MUI BOM	PC	100	3,10	310,00
12	TEMPERO BAIANO À BASE DE SAL, PIMENTA DO REINO, COENTRO, COMINHO, CÚRCUMA, PIMENTA CALABRESA E FÉCULA DE MANDIOCA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 30 G.	D'MILLE	PC	30	1,16	34,80
14	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE OU MORANGO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM NO MÍNIMO 110 GRAMAS.	LUAM	PC	200	1,80	360,00
15	AMENDOIM CRU EM GRÃOS INTEIROS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	D'MILLE	PC	50	5,10	255,00
16	DOCE CREMOSO DE GOIABA, ACONDICIONADO EM POTE TRANSPARENTE PLÁSTICO DE 400 G. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	VAL	PT	120	9,00	1.080,00
VALOR TOTAL.....R$ 21.919,80						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias apóis a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de outubro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

VALDENIR ROSA
Comercial Beira Rio LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9BB8EB8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº233/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MAX CESTAS.COM LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimenticios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	LEITE EM PÓ INTEGRAL, LECITINA, CONTEM VITAMINAS E MINERIAS. NÃO CONTEM GLÚTEN. INSTANTÂNEO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	DANKY	PC	300	9,33	2.799,00
5	MAIONESE, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	SUAVIT	FR	200	2,68	536,00
6	PREPARO PARA REFRESCO EM PÓ, VÁRIOS SABORES. CONTÉM: ACIDULANTES (ÁCIDO CÍTRICO E ÁCIDO FUMÁRICO) – REGULADOR DE ACIDEZ (CITRATO DE SÓDIO) - AROMATIZANTE (AROMA IDÊNTICO AO NATURAL) – ESTABILIZANTE (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) – POLPA DE FRUTA DESIDRATADA (1%) – EDULCORANTES ARTIFICIAIS (CICLAMATO DE SÓDIO, ASPARTAME E ACESULFAME-K – ANTIUMECTANTE (FOSFATO TRICÁLCIO) ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) – CORANTES ARTIFICIAIS – CORANTE INORGÂNICO (DIÓXIDO DE TITÂNIO) UMECTANTE (DIOCTIL SULFOSSUCCINATO DE SÓDIO). NÃO CONTEM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 30 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	APTI	PC	1800	0,38	684,00
7	SAL REFINADO IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	GARÇA	PC	150	0,80	120,00
8	SARDINHA EM CONSERVA DE ÓLEO DE SOJA 125G. ING: SARDINHA ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), OLÉO VEGETAL DE SOJA E SAL. NÃO CONTÉM GLUTÉN. ACONDICIONADA EM LATAS DE 125 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PALMEIRA	LT	200	3,25	650,00
9	FONDAN DE LEITE PASTOSO, À BASE DE LEITE, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GLICOSE DE MILHO, SAL, BICARBONATO DE SÓDIO, CONSERVANTES BENZOATO, SORBATO DE POTÁSSIO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM 400 GR (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	TRIANGULO	PT	100	10,50	1.050,00
VALOR TOTAL.....R$ 5.839,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias apóis a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de outubro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS
Max Cestas.Com LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:64110BEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº234/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NOROESTE LICITAÇÕES LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimenticios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	LEITE COCO, PASTEURIZADO, HOMOGEINIZADO, COMPOSTO ING: LEITE DE COCO, ÁGUA, CONSERVADOR INS 202, INS 211 E INS 223, ACIDULANTE INS 330 E ESPESSANTE INS 466. POR LEITE DE COCO E ÁGUA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO 200 ML (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	INGACOCO	LT	50	4,03	201,50
4	MANJERICÃO DESIDRATADO, ACONDIOCIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G.	CATEMAR	PC	30	2,36	70,80
VALOR TOTAL.....R$ 272,30						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias apóis a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de outubro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANA PAULA MACHADO PASTORI
Noroeste Licitações LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:034DDA89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº260/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de óleo lubrificante e graxa, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	OLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A DIESEL, BASE SINTETICA, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 5W30 E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA API-SN – Frasco contendo 1 litro	TEXSA	LT	500	32,50	16.250,00
2	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A DIESEL, BASE MINERAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 15W40, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-CI-4	MAXI	LT	800	18,45	14.760,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 13 de dezembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JUSCILEI MARCELO MUMBACH
Distribuidora de Lubrificantes Petro Oeste EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DF92C957

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº261/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS TB LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de óleo lubrificante e graxa, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	GRAXA PARA ROLAMENTO COM NO MÍNIMO 12% DE GRAFITE, CLASSIFICAÇÃO N.L.G.I BALDE COM 20 KG	BR	BALDE	12	487,50	5.850,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 13 de dezembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CLAUDINEY BEZERRA PEREIRA
Comércio de Combustíveis TB LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AC19AB19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº262/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TEREZA MARIA DE SOUZA SEVAZZI ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de BUFFET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento, Esportes Lazer e Turismo, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO - Valor do Lote: R$ 104.600,00 (cento e quatro mil e seiscentos reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Arroz Branco, Maionese, Creme de Milho, Batata Frita, 01 Massa (Opções: Lasanha, Rondelli), 03 Saladas (Opções: Verduras, Legumes e Frutas), Carne Bovina (Opção: Bisteca Bovina na chapa), Frango Frito a Passarinho, Peixe Assado inteiro (Pacu), Filé de Tilápia frito em tiras, Filé de Tilápia à parmegiana Água com gás, Água sem gás, Refrigerante 01 Litro (Opções: Coca-Cola, Fanta, Guaraná, Sprite), Suco de Laranja Natural 1,5 Litros 02 Sobremesas (Opções: Doce de Leite, Pudim, Gelatina, Sorvete, Pavê)	01	2500	41,84	104.600,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços serão feitos de acordo com as solicitações das Secretarias, mediante a requisição, mediante agendamento de data o horário do evento, que poderá ser nos horários de almoço ou jantar.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 16 de dezembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

TEREZA MARIA DE SOUZA SEVAZZI
Tereza Maria de Souza Sevazzi ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BC3F42DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº263/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ALVORADA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos para lavanderia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 01 - Valor do Lote: R$ 29.794,00 (vinte e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	BPS - ALVEJANTE E DESINFETANTE CONCENTRADO PARA ROUPAS, COMPOSIÇAO QUÍMICA: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ÁCIDO ACÉTICO, PERACÉTICO DE 13 A 17%. BB C/25 LITROS TAP. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	ARES BC 320 HP	BOMBON	36	420,00	15.120,00
2	BPS - AMACIANTE DE ROUPAS COM PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE DIALQUIL AMONIO A 75%. BB C/ 25 LITROS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	ARES TEX 120	BOMBON	12	110,00	1.320,00
3	BPS - DETERGENTE NEUTRO COM ENZIMAS PARA PRELAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS COM SUJIDADE PESADA COM PRINCIPIO ATIVO: ENZIMA PROTEASE, ENZIMA AMILASE, MONILFENOL POLIGLICOL ETER, LAURIL ETER SULFATO DE SÓDIO, ACIDO DODECILBENZENO, SULFATO DE SÓDIO, ENSOATIVO NÃO IONICO, ESTABILIZANTE, COADJUVANTE, ESPESANTE SEQUESTRANTE, NEUTRALIZANTE, CONSERVANTE, ADITIVO, SOLVENTE E VEÍCULO. BB C/50 LITROS. APRESENTAR FICHA E NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	ARES TEX 130	BOMBON	10	785,00	7.856,00
4	BPS - NEUTRALIZADOR DE RESÍDUOS ALCALINIDADE DE ALVEJANTES QUÍMICOS COM PRINCÍPIO ATIVO: METABISSULFITO DE SÓDIO. BB C/ 25 LITROS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	ARES TEX 116	BOMBON	4	251,00	1.004,00
5	BPS - PRODUTO ALCALINO FORTE PARA LAVAGEM DE ROUPAS, PRINCÍPIO ATIVO A BASE DE HIDROXIDO DE SÓDIO A 50% BB 50 LITROS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	ARES TEX 113	BOMBON	10	450,00	4.500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 17 de dezembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LUCAS CORREIA DA SILVA
Alvorada Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:70DCDD35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº264/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TOPLINE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos para lavanderia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 02 - Valor do Lote: R$ 18.973,84 (dezoito mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	BPS - ADITIVO AUXILIAR PARA ROUPAS COM PRINCÍPIO ATIVO DE SILICONE, GALÃO DE 5 LITROS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	LAUNDRY PASSE	GL	20	63,21	1.264,20
2	BR0391510 - DESINFETANTE GERADOR DE CLORO HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS, INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS COMO PISOS, PAREDES E MOBILIÁRIOS. APRESENTA EFICÁCIA COMPROVADA CONTRA A BACTÉRICA KPC - KLEBSIELLA PNEUMONIAE CARBAPENEMASE. DEVE SER UTILIZADO EM SOLUÇÃO 50 G PARA CADA 5 LITROS DE ÁGUA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: MONOPERSULFATO DE POTÁSSIO TENSOATIVO ANIÔMICO, SOLVENTE, TAMPONANTE E CORANTE, PRODUTO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM 1 KG. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	MULT GERM GERADOR DE CLORO	PT	12	205,47	2.465,64
3	BR0396196 - DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO SEM ODOR, INDICADO PARA PISOS, PAREDES, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS. CONTÉM EFICIENTE BACTERICIDA, FUNGICIDA E GERMICIDA, COM PROPRIEDADE TENSOATIVA E BIODEGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO QUÍMICA; ATIVO, TENSOATIVO, NÃO IÔNICO, ESPESSANTE, SEQUESTRANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETRIL BENZIL AMÔNIO A 50% ... 16%. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. GALÃO DE 5 LITROS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	MULT GERM	GL	60	183,67	11.020,20
4	BR0328077 - DETERGENTE POLIENZIMÁTICO PARA INSTRUMENTAL MÉDICO, CIRÚRGICO METÁLICO, ENDESCOPIOSE VIDRARIA LABORATORIAL EM GERAL. DILUIÇÃO 4 ML PO LITRO DE ÁGUA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ENZIMAS PROTEASE, AMILASE E CELULASE, MONILFEDOL POLIGLOL, ÉTER, ÁLCOOL LAURÍLICO, PROPILENGOGLICOL, SOLVENTE, ADITIVO ESTABILIZANTE, UMECTANTE, CONSERVANTE, CORANTE E VEÍCULO. PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. GALÃO DE 5 LITROS. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	INSTRUMENTAL SHINE ENZIMÁTICO	GL	10	349,56	3.495,60
5	BPS - NEUTRALIZADOR DE ODORES COM NANOPARTÍCULAS, EMBALAGEM DE 240 ML. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	EQ. SENIOR	FR	20	36,41	728,20

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 17 de dezembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ROSANA MARA DA SILVA HILA
Topline Produtos e Equipamentos para Limpeza Profissional LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DC9E8A57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº265/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA S/A

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços médicos complementares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO - Valor do Lote: R$ 1.279.000,00 (um milhão duzentos e setenta e nove mil reais).

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Plantões médicos de 12h noturnas de segunda a domingo das 19h às 7h, feriados das 7h às 19h e das 19h às 7h e aos sábados e domingos das 7h às 19h e das 19h às 7h, para serem realizados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata	PLA	1000	1.279,00	1.279.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação deverão ser prestados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, imediatamente, após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 21 de dezembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDUARDO CANTIERI
SMB Serviços de Engenharia e Medicina S/A

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2B988021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº001/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de peças de reposição com fornecimento de mão de obra, para manutenção corretiva e preventiva da frota de máquinas pesadas do Município, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 01 - VALOR TOTAL DO LOTE: Valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). (Sendo 150.000,00 para peças e 50.000,00 para serviços). LOTE PRINCIPAL

DESCRIÇÃO			
PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DAS MAQUINAS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO OFERTADO 13%			
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: MONTAGEM E DESMONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, TORQUE, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
VALOR MÁXIMO DOS SERVIÇOS POR HORAS EM R$ 217,80			
ORD	**TIPO**	**MARCA/MODELO**	**ANO MODELO**
01	PÁ CARREGADEIRA	CATERPILAR 924HZ	2010/2010

LOTE 04 - VALOR TOTAL DO LOTE: Valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). (Sendo 150.000,00 para peças e 50.000,00 para serviços). LOTE PRINCIPAL

DESCRIÇÃO			
PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DAS MAQUINAS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO OFERTADO 13%			
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: MONTAGEM E DESMONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, TORQUE, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
VALOR MÁXIMO DOS SERVIÇOS POR HORAS EM R$ 217,80			
ORD	**TIPO**	**MARCA/MODELO**	**ANO MODELO**
01	MOTONIVELADORA	CATERPILAR 120K	2012/2012

LOTE 05 - VALOR TOTAL DO LOTE: Valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). (Sendo 50.000,00 para peças e 25.000,00 para serviços). LOTE EXCLUSIVO

DESCRIÇÃO			
PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DAS MAQUINAS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO OFERTADO 13%			
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: MONTAGEM E DESMONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, TORQUE, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
VALOR MÁXIMO DOS SERVIÇOS POR HORAS EM R$ 217,80			
ORD	**TIPO**	**MARCA/MODELO**	**ANO MODELO**
01	ROLO COMPACTADOR	CATERPILAR CCB34B	2015/2015

LOTE 07 - VALOR TOTAL DO LOTE: Valor de R$ 160.000,00 (cento sessenta mil reais). (Sendo 120.000,00 para peças e 40.000,00 para serviços). LOTE PRINCIPAL

DESCRIÇÃO			
PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DAS MAQUINAS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO OFERTADO 13%			
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: MONTAGEM E DESMONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, TORQUE, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
VALOR MÁXIMO DOS SERVIÇOS POR HORAS EM R$ 217,80			
ORD	**TIPO**	**MARCA/MODELO**	**ANO MODELO**
01	RETROESCAVADEIRA	JCB/3C 4X4	2011/2011

LOTE 09 - VALOR TOTAL DO LOTE: Valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). (Sendo 150.000,00 para peças e 50.000,00 para serviços). LOTE PRINCIPAL

DESCRIÇÃO			
PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DAS MAQUINAS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO OFERTADO 15%			
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: MONTAGEM E DESMONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, TORQUE, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
VALOR MÁXIMO DOS SERVIÇOS POR HORAS EM R$ 213,40			
ORD	**TIPO**	**MARCA/MODELO**	**ANO MODELO**
01	ESCAVADEIRA	XCMG XE215BR 23T	2017/2017

LOTE 11 - VALOR TOTAL DO LOTE: Valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). (Sendo 70.000,00 para peças e 25.000,00 para serviços). LOTE PRINCIPAL

DESCRIÇÃO			
PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DAS MAQUINAS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO OFERTADO 15,11%			
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: MONTAGEM E DESMONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, TORQUE, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
VALOR MÁXIMO DOS SERVIÇOS POR HORAS EM R$ 213,16			
ORD	**TIPO**	**MARCA/MODELO**	**ANO MODELO**
01	ROLO COMPACTADOR	CATERPILAR CC34B	2015/2015

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa Contratada, que deverá estar localizada num raio máximo de 90 km de distância da sede da Contratante, sendo a empresa contratada responsável pelo reboque do veículo defeituoso, através de caminhão guincho, no local onde o mesmo se encontrar dentro do perímetro urbano ou rural do Município de Loanda, até o seu estabelecimento. O transporte das máquinas para coleta e entrega deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete.
Após solicitação do Secretário responsável, a empresa contratada deverá atender o chamado com prazo máximo de 05 (cinco) horas, após atendido o chamado deverá elaborar o orçamento prévio para o conserto com prazo máximo de até 01 (um) dia útil, após a aprovação do orçamento pelo Secretário responsável pelo veículo a empresa contratada deverá entrega-lo devidamente reparado com prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis, salvo casos de maior gravidade como por exemplo retifica de motores e câmbios ou correlatos na qual se definirá o prazo de entrega com o Secretario não podendo exceder o limite de 15 (quinze) dias úteis. Após a aprovação do orçamento a Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 04 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ADRIANO CANDIDO DA SILVA
Central 376 Peças e Serviços EIRELI - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:10796EA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº002/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: UNITRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de peças de reposição com fornecimento de mão de obra, para manutenção corretiva e preventiva da frota de máquinas pesadas do Município, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 02 - VALOR TOTAL DO LOTE: Valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). (Sendo 150.000,00 para peças e 50.000,00 para serviços). LOTE PRINCIPAL

DESCRIÇÃO			
PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DAS MAQUINAS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO OFERTADO 13,10%			
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: MONTAGEM E DESMONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, TORQUE, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
VALOR MÁXIMO DOS SERVIÇOS POR HORAS EM R$ 217,58			
ORD	**TIPO**	**MARCA/MODELO**	**ANO MODELO**
01	PÁ CARREGADEIRA	CATERPILAR 924K	2015/2015

LOTE 03 - VALOR TOTAL DO LOTE: Valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). (Sendo 120.000,00 para peças e 40.000,00 para serviços). LOTE PRINCIPAL

DESCRIÇÃO			
PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DAS MAQUINAS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO OFERTADO 13,10%			
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: MONTAGEM E DESMONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, TORQUE, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
VALOR MÁXIMO DOS SERVIÇOS POR HORAS EM R$ 217,58			
ORD	**TIPO**	**MARCA/MODELO**	**ANO MODELO**
01	RETROESCAVADEIRA	CATERPILAR 416E 4X4	2012/2012

LOTE 06 - VALOR TOTAL DO LOTE: Valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). (Sendo 70.000,00 para peças e 30.000,00 para serviços). LOTE PRINCIPAL

DESCRIÇÃO			
PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DAS MAQUINAS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO OFERTADO 12,45%			
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: MONTAGEM E DESMONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, TORQUE, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
VALOR MÁXIMO DOS SERVIÇOS POR HORAS EM R$ 219,01			
ORD	**TIPO**	**MARCA/MODELO**	**ANO MODELO**
01	MINI PÁ CARREGADEIRA ARTICULADA	GEHL/540	2012/2012

LOTE 08 - VALOR TOTAL DO LOTE: Valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). (Sendo 150.000,00 para peças e 50.000,00 para serviços). LOTE PRINCIPAL

DESCRIÇÃO			
PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DAS MAQUINAS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO OFERTADO 12,41%			
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: MONTAGEM E DESMONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, TORQUE, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
VALOR MÁXIMO DOS SERVIÇOS POR HORAS EM R$ 219,09			
ORD	**TIPO**	**MARCA/MODELO**	**ANO MODELO**
01	MOTONIVELADORA	CASE/845	2010/2010

LOTE 10 - VALOR TOTAL DO LOTE: Valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). (Sendo 150.000,00 para peças e 50.000,00 para serviços). LOTE PRINCIPAL

DESCRIÇÃO			
PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DAS MAQUINAS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO OFERTADO 15%			
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: MONTAGEM E DESMONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, TORQUE, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
VALOR MÁXIMO DOS SERVIÇOS POR HORAS EM R$ 213,40			
ORD	**TIPO**	**MARCA/MODELO**	**ANO MODELO**
01	ESCAVADEIRA	XCMG XE150BR 15T	2017/2017

LOTE 12 - VALOR TOTAL DO LOTE: Valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). (Sendo 20.000,00 para peças e 20.000,00 para serviços). LOTE EXCLUSIVO

DESCRIÇÃO			
PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DAS MAQUINAS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO OFERTADO 15%			
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: MONTAGEM E DESMONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, TORQUE, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
VALOR MÁXIMO DOS SERVIÇOS POR HORAS EM R$ 213,40			
ORD	**TIPO**	**MARCA/MODELO**	**ANO MODELO**
01	ROLO COMPACTADOR	LIUGONG-6612	2019/2019

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa Contratada, que deverá estar localizada num raio máximo de 90 km de distância da sede da Contratante, sendo a empresa contratada responsável pelo reboque do veículo defeituoso, através de caminhão guincho, no local onde o mesmo se encontrar dentro do perímetro urbano ou rural do Município de Loanda, até o seu estabelecimento. O transporte das máquinas para coleta e entrega deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete.
Após solicitação do Secretário responsável, a empresa contratada deverá atender o chamado com prazo máximo de 05 (cinco) horas, após atendido o chamado deverá elaborar o orçamento prévio para o conserto com prazo máximo de até 01 (um) dia útil, após a aprovação do orçamento pelo Secretário responsável pelo veículo a empresa contratada deverá entrega-lo devidamente reparado com prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis, salvo casos de maior gravidade como por exemplo retifica de motores e câmbios ou correlatos na qual se definirá o prazo de entrega com o Secretario não podendo exceder o limite de 15 (quinze) dias úteis. Após a aprovação do orçamento a Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 04 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ROSINEIS SINHORINI PITTA
Unitractor Peças e Serviços EIRELI – ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CE9E04F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº003/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: IMPRESSOS BR LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de placas, faixas, banner e adesivos em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ADESIVAGEM COM RECORTE EM PLOTTER CONTEMPLANDO: - ELABORAÇÃO DA ARTE; - MATERIAL UTILIZADO; - SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DO ADESIVO CONFORME MODELO ESTABELECIDO PELO MUNICIPIO DE LOANDA	COLOR BR	M2	150	69,66	10.449,00
2	ADESIVAGEM DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO TEMPERADO / IMPRESSÃO DIGITAL SERVIÇO COMPLETO INCLUINDO ELABORAÇÃO DA ARTE, MATERIAIS E ADESIVAGEM NO LOCAL	COLOR BR	M2	500	68,90	34.450,00
3	ADESIVAGEM DE VEÍCULO – ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL COMTEMPLANDO: - ELABORAÇÃO DA ARTE; - MATERIAIS UTILIZADO; - SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE ADESIVAGEM DO VEÍCULO CONFORME MODELO ESTABELECIDO PELO MUNICIPIO DE LOANDA	COLOR BR	M2	200	55,99	11.198,00
4	PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL FIXA, CONFECCIONADA EM: CHAPA METÁLICA DE No 26, GALVANIZADA, ANTIFERRUGEM, COM PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E FUNDO PREPARADOR CINZA ANTI-FERRUGEM. TIPO DE TEXTO, TAMANHO DAS LETRAS E CORES DA ESCRITA DETERMINADAS PELA CONTRATANTE. (ITEM PRINCIPAL)	COLOR BR	M2	188	849,46	159.698,48
6	CONFECÇÃO DE IMPRESSAO DIGITAL EM ADESIVO COM RECORTE ELETRONICO, INCLUSO A ELABORAÇÃO DE ARTE E MATERIAL, CONFORME SOLICITADO PELO CONTRATANTE.	COLOR BR	M2	150	53,00	7.950,00
7	CONFECÇÃO DE IMPRESSÃO DIGITAL EM BANNER E FAIXAS, INCLUSO A ELABORAÇÃO DA ARTE, MATERIAL ACABAMENTO EM ILHOS OU CABO, CONFORME DETERMINADO PELO CONTRATANTE	COLOR BR	M2	300	58,50	17.550,00
8	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC COM ADESIVOS EM IMPRESSÃO DIGITAL, INCLUSO ELABORAÇÃO DA ARTE, MATERIAL CONFORME SOLICITADO PELO CONTRATANTE	COLOR BR	M2	300	134,66	40.398,00
9	PLACA COM QUADRO EM ESTRUTURA METALICA COM IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA, INCLUSO ELABORAÇÃO DA ARTE, MATERIAL, CONFORME SOLICITADO PELO CONTRATANTE	COLOR BR	M2	200	179,50	35.900,00
10	PLACA COM QUADRO EM ESTRUTURA DE MADEIRA - SARRAFO COM IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA, INCLUSO ELABORAÇÃO DA ARTE, MATERIAL CONFORME SOLICITADO PELO CONTRATANTE	COLOR BR	M2	200	119,25	23.850,00
VALOR TOTAL.....R$ 341.443,48						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e instalados nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a aprovação da arte pelo Secretário responsável. A Contratada deverá elaborar a arte, conforme indicação do Secretário solicitante, após a elaboração a mesma deverá ser encaminhada ao solicitante para aprovação, o objeto deverá ser entregue e instalado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a aprovação da arte.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 04 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MÔNICA MEZZAROBA TOMAZONI PENHA
Impressos BR LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:786C1C63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº004/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DANIELLE FERREIRA DA CRUZ ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de placas, faixas, banner e adesivos em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
5	PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL FIXA, CONFECCIONADA EM: CHAPA METÁLICA DE No 26, GALVANIZADA, ANTIFERRUGEM, COM PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E FUNDO PREPARADOR CINZA ANTI-FERRUGEM. TIPO DE TEXTO, TAMANHO DAS LETRAS E CORES DA ESCRITA DETERMINADAS PELA CONTRATANTE. (ITEM RESERVADO)	DANIELLE	M2	62	806,45	49.999,90

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e instalados nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a aprovação da arte pelo Secretário responsável. A Contratada deverá elaborar a arte, conforme indicação do Secretário solicitante, após a elaboração a mesma deverá ser encaminhada ao solicitante para aprovação, o objeto deverá ser entregue e instalado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a aprovação da arte.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 04 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

DANIELLE FERREIRA DA CRUZ
Danielle Ferreira da Cruz ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BA703CB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº005/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ODONTOMED CANAÃ EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material odontologico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	BR0391582 - ACIDO GEL 37% SR C/3 2,5ML	MAQUIRA	UN	20	3,25	65,00
3	BR0442144 - AGULHA GENGIVAL 27G C/100 L	DENCOJET	CX	20	37,00	740,00
4	BR0442145 - AGULHA GENGIVAL 30G C/100 C	DENCOJET	CX	40	35,00	1.400,00
9	BR0407961 - ALGODÃO ROLETES C/100	SSPLUS	PT	50	2,09	104,50
10	BR0269895 - ANEST. LIDOCAINA 2% CV C/50	SSWHITE	CX	90	65,66	5.909,40
14	BR0428462 - AUTOCLAVE 21L	ALT	UN	4	4.342,50	17.370,00
16	BR0457593 - BANDEJA INOX LISA 22X12X1,5	ACONOX	UN	20	9,25	185,00
17	BR0271052 - BICARBONATO SACHE 01X40GR MORANGO	MAQUIRA	CX	100	2,15	215,00
26	BR0413513 - BOTICAO/FORCEPS ADL 18R 6B	6B	UN	4	58,74	234,96
32	BPS - BOTICAO/FORCEPS INF 18R	6B	UN	3	60,33	180,99
35	BR0403609 - BROCA BX GATES 32MM 01	INJECTA	UN	20	8,75	175,00
36	BR0403610 - BROCA BX GATES 32MM 02	INJECTA	UN	20	7,50	150,00
37	BR0403611 - BROCA BX GATES 32MM 03	INJECTA	UN	20	8,45	169,00
41	BR0443151 - BROCA FG CIRURGICA ..1HL 25MM	ANGELUS	UN	30	8,30	249,00
67	BR0404576 - CIV AUTO FR R 10GR - FR	MAQUIRA	UN	50	12,80	640,00
71	BPS - COMPRESSOR 110LTS TP-10 2HP MONO	CHAPERINI	UN	3	4.600,00	13.800,00
77	BR0407014 - CONTRA ANGULO INTRA C/REF	DENTFLEX	UN	4	399,99	1.599,96
80	BR0431743 - DESENSIBILIZANTE 10GR	FMG	FR	12	45,00	540,00
82	BR0453232 - ENDO-ICE -50º 200ML	MAQUIRA	FR	5	27,80	139,00
87	BR0427840 - ESPATULA 01 SILICATO 6335	6B	UN	5	10,00	50,00
92	BR0430891 - EXTIRPA NERVOS C/06 SORT 25- 40 25MM	MKLIFE	CX	9	23,49	211,41
95	BR0266896 - FIO DENTAL 500MT	HILLO	RL	4	12,50	50,00
96	BR0281555 - FIO SUT SEDA 4-0 1/2 1,7CM	TECHNEW	UN	50	32,98	1.649,00
98	BR0374821 - FORMOCRESOL 10ML	MAQUIRA	FR	4	4,24	16,96
99	BR0428628 - GORRO UNISSEX C/100 TIRAS	PHARMATEX	PC	4	35,94	143,76
103	BPS - GRAMPO P/ISOLAMENTO .29 6B	6B	UN	2	13,99	27,98
104	BPS - GRAMPO P/ISOLAMENTO .8A 6B	6B	UN	2	14,90	29,80
105	BR0246017 - GRAMPO P/ISOLAMENTO 14 6B	6B	UN	2	10,37	20,74
106	BR0270037 - GRAMPO P/ISOLAMENTO 200 6B	6B	UN	2	9,87	19,74
107	BR0246024 - GRAMPO P/ISOLAMENTO 206 6B	6B	UN	2	10,75	21,50
108	BR0247810 - GRAMPO P/ISOLAMENTO 208 6B	6B	UN	2	10,79	21,58
109	BR0266931 - GRAMPO P/ISOLAMENTO 209 6B	6B	UN	2	10,75	21,50
110	BR0247811 - GRAMPO P/ISOLAMENTO 211 6B	6B	UN	2	10,75	21,50
111	BR0246020 - GRAMPO P/ISOLAMENTO 212 6B	6B	UN	2	10,75	21,50
112	BR0246025 - GRAMPO P/ISOLAMENTO W8A 6B	6B	UN	4	10,72	42,88
114	BR0404585 - HIDROXIDO DE CALCIO PA 10GR	MAQUIRA	UN	4	4,28	17,12
115	BR0437158 - HIPOCLORITO 0,5% 1-LT DAKIN	PROLINK	LT	10	10,93	109,30
116	BR0437161 - HIPOCLORITO 1,0% 1-LT MILTON	PROLINK	UN	10	10,93	109,30
117	BR0419258 - IODOFORMIO 10GR	MAQUIRA	UN	10	23,00	230,00
118	BR0411572 - LAMPARINA HANNAU 100ML JON	JON	UN	2	39,29	78,58
119	BR0308236 - LENCOL DE BORRACHA 26F AZUL	MAQUIRA	CX	20	23,50	470,00
120	BR0407929 - LENTULO C/4 01 25MM	INJECTA	CX	5	43,00	215,00
121	BR0430405 - LIMA TP K 10 25MM C/6	ANGELUS	CX	20	15,60	312,00
122	BR0420274 - LIMA TP K 15 31MM C/6	ANGELUS	CX	20	17,03	340,60
123	BR0418544 - LIMA TP K 15-40 21MM C/6	ANGELUS	CX	20	15,60	312,00
124	BR0418523 - LIMA TP K 15-40 25MM C/6	ANGELUS	CX	20	17,03	340,60
126	BR0418545 - LIMA TP K 45-80 21MM C/6	ANGELUS	CX	10	17,03	170,30
127	BR0430414 - LIMA TP K 45-80 25MM C/6	ANGELUS	CX	10	15,40	154,00
128	BR0418549 - LIMA TP K 45-80 31MM C/6	ANGELUS	CX	10	16,00	160,00
129	BPS - LIXA DE ACO 4MM C/12	MAQUIRA	PC	30	3,83	114,90
130	BR0406283 - LIXA DE POLIMENTO C/150 4MM	MAQUIRA	CX	24	7,60	182,40
132	BR0269891 - LUVA PROC LATEX C/PO EP C/100	MEDIX	CX	90	25,55	2.299,50
139	BPS - MOCHO REG ALTURA STANDARD FIT	BESTPRO	UN	3	766,66	2.299,98
140	BPS - OBT. PROVISORIO 25GR	MAQUIRA	UN	20	7,85	157,00
142	BR0406149 - PAPEL CARBONO 12F	MAQUIRA	BLOCOS	20	1,75	35,00
149	BR0436846 - PLACA DE VIDRO 06MM	PRODONTO	UN	12	9,99	119,88
150	BR0435109 - PMCC - 20ML	MAQUIRA	UN	2	5,88	11,76
152	BR0471137 - PORTA AGULHA MATHIE 14CM 6B	6B	UN	15	40,99	614,85
154	BR0404549 - PULPO-SUL 10ML	IODONTOSUL	UN	60	20,66	1.239,60
163	BR0353773 - SACO P/LIXO HOSPITALAR C/100 - 50LT	TEKPLAST	UN	60	26,66	1.599,60
164	BR0270930 - SELADORA 30CM	SELAMAX	UN	3	239,99	719,97
166	BR0439728 - SERINGA DESC 10ML LL C/AG 25X7	DESCARPACK	UN	1000	0,69	690,00
167	BPS - SINDESMOTOMO	ABC	UN	15	1,01	15,15
168	BR0406292 - SUGADOR DESC C/40 AZUL	WA	PC	50	7,59	379,50
169	BR0406295 - SUGADOR DESC ENDO C/20	SSPLUS	UN	300	15,33	4.599,00
171	BR0406147 - TIRA DE POLIESTER C/50	MAQUIRA	UN	10	1,89	18,90
VALOR TOTAL.....R$ 64.352,45						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CLEODIMAR DONIZETE MORETI
Odontomed Canaã EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5FC3330A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº006/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material odontologico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	BR0391133 - AGENTE/ADESIVO FOTO 06ML 2.1	DENTSPLY	FR	25	24,76	619,00
13	BR0269847 - ANEST. TOPICO 12GR	BENZOTOP	PT	30	8,30	249,00
61	BR0407025 - CANETA AR SP-3 Z25T PB	CALU	UN	6	485,00	2.910,00
83	BR0404892 - ESCOVA DE ROBSON CA BRANCA PLANA	PREVEN	UN	30	1,30	39,00
84	BPS - ESCOVA DENTAL INF 28TF	MEDFIO	UN	1000	0,80	800,00
85	BPS - ESPACADOR DIGITAL C/4 25-40 21MM	EURODONTO	CX	5	30,00	150,00
86	BPS - ESPACADOR DIGITAL C/6 15-40 25MM	EURODONTO	CX	3	30,00	90,00
151	BPS - PONTA MONTADA FG BCA TP SHOFU 4719 PERA	DEDECO	UN	40	9,50	380,00
170	BR0471688 - TESOURA IRIS 11CM RTA	KOTA	UN	24	15,00	360,00
VALOR TOTAL.....R$ 5.597,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

PEDRO ARANA
Fusão Comércio de Produtos Odontológicos LTDA EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4CB2AD6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº007/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DENTAL OESTE EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material odontologico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
11	BR0287061 - ANEST. LIDOCAINA 3% CV C/50	DLA	UN	15	67,99	1.019,85
12	BR0269888 - ANEST. MEPIVALEN-AD 2% CV C/50	DLA	CX	4	99,99	399,96
68	BR0404578 - CIV FOTO R KT 05G VIT LC DFL COR A3	DFL	KIT	30	115,99	3.479,70
72	BR0419044 - CONE ACESSORIO C/120 R4-FM 28MM	MK-LIFE	UN	20	20,49	409,80
73	BR0419013 - CONE ACESSORIO C/120 R5-M 28MM	MK-LIFE	UN	20	20,49	409,80
74	BR0419184 - CONE ACESSORIO C/120 R8-FF- 28MM	MK-LIFE	CX	8	20,99	167,92
75	BR0418991 - CONE PAPEL ABS C/120 15-40	MK-LIFE	UN	20	20,49	409,80
76	BR0418997 - CONE PAPEL ABS C/120 45-80	MK-LIFE	CX	20	18,99	379,80
89	BR0431230 - ESPONJA HEMOSPON C/10	MAQUIRA	CX	15	47,43	711,45
144	BPS - PASTA P/TRAT. ALVEOLITE 10GR	BIODINAMICA	FR	12	20,99	251,88
VALOR TOTAL.....R$ 7.639,96						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JACKSON LUIZ BERTI
Dental Oeste EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F5EE0175

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº008/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DENTAL UNIVERSO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material odontologico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
113	BR0405602 - HID DE CALCIO 13G-B 11G-C	DENTSPLY	KIT	10	16,89	168,90
138	BR0407057 - MICRO MOTOR X10	SCHUSTER	UN	4	663,31	2.653,24
157	BR0390513 - RESINA NP Z250 4GR 3M-A10	3M	TB	10	46,21	462,10
165	BR0390775 - SELANTE FOTO 2,0GR MATIZ	BIOSEAL	TB	25	9,66	241,50
VALOR TOTAL.....R$ 3.525,74						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

REGIANE BORGES DOS SANTOS
Dental Universo EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:25891B1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº009/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DENTAL PREMIUM LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material odontologico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
5	BPS - C.N - ALAVANCA SELDIN ADL C/3 ABC	SMI	JG	2	93,50	187,00
20	BR0413521 - BOTICAO/FORCEPS ADL 001 6B	COOPERFLEX	UN	4	67,50	270,00
21	BR0378164 - BOTICAO/FORCEPS ADL 017 6B	COOPERFLEX	UN	4	67,50	270,00
22	BR0413512 - BOTICAO/FORCEPS ADL 065	COOPERFLEX	UN	4	66,75	267,00
23	BR0363751 - BOTICAO/FORCEPS ADL 150 6B	COOPERFLEX	UN	4	66,25	265,00
24	BR0413522 - BOTICAO/FORCEPS ADL 151 6B	COOPERFLEX	UN	4	58,75	235,00
25	BR0413514 - BOTICAO/FORCEPS ADL 18L 6B	COOPERFLEX	UN	4	58,75	235,00
27	BR0413531 - BOTICAO/FORCEPS INF 001 6B	WILCOS	UN	3	73,33	219,99
28	BR0419945 - BOTICAO/FORCEPS INF 017	WILCOS	UN	3	73,33	219,99
29	BR0427547 - BOTICAO/FORCEPS INF 150 6B	WILCOS	UN	3	73,33	219,99
30	BR0427546 - BOTICAO/FORCEPS INF 151 6B	WILCOS	UN	3	73,33	219,99
31	BR0419947 - BOTICAO/FORCEPS INF 18L	WILCOS	UN	3	73,33	219,99
33	BR0403174 - BROCA BX CARBIDE 04	KAVO	UN	30	4,73	141,90
34	BR0403382 - BROCA BX CARBIDE 06	KAVO	UN	30	4,73	141,90
38	BR0403912 - BROCA CA BATT 12 28MM	MAILLEFER	UN	10	8,80	88,00
39	BPS - BROCA CA BATT 14 28MM	MAILLEFER	UN	10	8,80	88,00
40	BPS - BROCA CA BATT 16 28MM	MAILLEFER	UN	10	8,80	88,00
42	BR0402944 - BROCA FG DIAM 1011	MICRODONT CHAMPION	UN	50	2,06	103,00
43	BR0402945 - BROCA FG DIAM 1012	MICRODONT CHAMPION	UN	50	2,06	103,00
44	BR0402946 - BROCA FG DIAM 1013	MICRODONT CHAMPION	UN	50	2,06	103,00
45	BR0402947 - BROCA FG DIAM 1014	MICRODONT CHAMPION	UN	120	2,06	247,20
46	BR0402949 - BROCA FG DIAM 1016	MICRODONT CHAMPION	UN	120	2,06	247,20
47	BPS - BROCA FG DIAM 1016HL	MICRODONT CHAMPION	UN	40	2,07	82,80
48	BR0402988 - BROCA FG DIAM 2082	MICRODONT CHAMPION	UN	24	2,00	48,00
49	BR0403125 - BROCA FG DIAM 2134	MICRODONT CHAMPION	UN	60	2,03	121,80
50	BR0403824 - BROCA FG DIAM 2137	MICRODONT CHAMPION	UN	24	2,06	49,44
51	BR0403835 - BROCA FG DIAM 2200	MICRODONT CHAMPION	UN	24	2,06	49,44
52	BR0403093 - BROCA FG DIAM 3118	MICRODONT CHAMPION	UN	30	2,06	61,80
53	BR0403153 - BROCA FG DIAM 3168FF	MICRODONT CHAMPION	UN	70	2,05	143,50
54	BR0403155 - BROCA FG DIAM 3195FF	MICRODONT CHAMPION	UN	30	2,06	61,80
55	BR0403874 - BROCA FG ZECRYA 151 23MM	MICRODONT	UN	30	12,33	369,90
56	BR0413300 - CABO DE ESPELHO INOX	CASSIFLEX	UN	10	5,80	58,00
57	BR0426526 - CALCADOR DE PAIVA 01 - 6B - UN	PRATA	UN	5	8,00	40,00
58	BR0426529 - CALCADOR DE PAIVA 02 - 6B - UN	PRATA	UN	5	7,60	38,00
59	BR0426532 - CALCADOR DE PAIVA 03 - ABC - UN	PRATA	UN	5	7,60	38,00
60	BR0426528 - CALCADOR DE PAIVA 04 - ABC - UN	PRATA	UN	5	7,60	38,00
62	BR0270213 - CARTAO DE RX 2F C/100	AAF DO BRASIL	PC	3	12,66	37,98
63	BR0404553 - CIMENTO ENDO 12GR+10ML	AAF DO BRASIL	KIT	10	17,00	170,00
64	BR0404552 - CIMENTO FZ LQ 10ML	SSWHITE	FR	14	13,42	187,88
65	BR0404543 - CIMENTO FZ PO 28GR Nº01	SSWHITE	FR	14	13,42	187,88
66	BR0404577 - CIV AUTO FR R 08ML - FR	FMG	UN	50	9,80	490,00
78	BR0338641 - CUNHA DE MADEIRA C/100 COLORIDA	PHARMAINOX	CX	5	8,00	40,00
79	BR0246116 - CUNHA DE MADEIRA C/100 NATURAL	PHARMAINOX	CX	5	8,00	40,00
81	BR0432427 - EDTA 20ML - CX	AAF DO BRASIL	UN	5	4,00	20,00
88	BR0413310 - ESPELHO N.05 PLANO	PHARMAINOX	UN	100	2,00	200,00
90	BPS - EUCALIPTOL 10ML	AAF DO BRASIL	FR	5	7,40	37,00
91	BR0366987 - EUGENOL 20ML	AAF DO BRASIL	UN	4	9,25	37,00
93	BPS - FICHA CLINICA C/100 SIMPLES	AAF DO BRASIL	UN	30	9,46	283,80
94	BR0415448 - FILME PERIAP. C/150 ADL	AGFA	CX	2	172,50	345,00
100	BR0247807 - GRAMPO P/ISOLAMENTO .00 6B	SSWHITE	UN	4	9,25	37,00
101	BPS - GRAMPO P/ISOLAMENTO .11 6B	SSWHITE	UN	2	15,50	31,00
102	BR0246018 - GRAMPO P/ISOLAMENTO .26 6B	SSWHITE	UN	2	9,25	18,50
125	BR0418548 - LIMA TP K 15-40 31MM C/6	TDK	CX	10	19,40	194,00
131	BPS - LOCALIZADOR APICAL	MKLIFE	UN	1	1.550,00	1.550,00
136	BR0406145 - MATRIZ ACO 05X5X5CM	MAQUIRA	UN	10	2,40	24,00
137	BR0406146 - MATRIZ ACO 05X7X5CM	MAQUIRA	UN	10	1,80	18,00
145	BR0442190 - PERFURADOR DE DIQUE - 6B	MT	UN	2	93,50	187,00
146	BR0420392 - PINCA HEMOSTATICA 14CM RETA	MT	UN	5	35,00	175,00
147	BR0252895 - PINCA PORTA GRAMPO 6B	GOLGRAN	UN	2	91,00	182,00
148	BR0410557 - PINCEL MICROBRUSH C/100 R	FMG	CX	30	8,63	258,90
153	BR0360853 - PROPILENOGLICOL 10ML	QUIMIDROL	UN	3	11,66	34,98
155	BR0418849 - REGUA MILIMETRADA	RHL	UN	10	6,50	65,00
156	BR0390514 - RESINA FLOW 2GR A30	MASTERFLOW BIODINAMICA	TB	24	11,04	264,96
158	BR0390513 - RESINA NP Z250 4GR 3M-A20	Z250 3M DO BRASIL	TB	30	46,16	1.384,80

159	BR0390513 - RESINA NP Z250 4GR 3M-A30	Z250 3M DO BRASIL	TB	30	46,16	1.384,80
160	BR0390513 - RESINA NP Z250 4GR 3M-A35	Z250 3M DO BRASIL	TB	12	46,08	552,96
VALOR TOTAL.....R$ 13.820,07						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT
Dental Premium LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FAE75EC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº010/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material odontologico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
6	BR0269941 - ALCOOL 70% 1LT	ARAUCÁRIA	LT	120	6,45	774,00
7	BR0269943 - ALCOOL GEL 70% 500GR	SOL	FR	30	6,30	189,00
8	BR0320817 - C.N - ALGODÃO HIDROFILO 500GR	MELHORMED	PT	5	11,00	55,00
15	BR0437022 - AVENTAL DESC ML GR20 C/10 BNCO	DESCARTEE	UN	60	18,33	1.099,80
69	BR0435845 - COLETOR PERFURO 07LT	DESCARBOX	CX	24	6,66	159,84
97	BR0405632 - FIXADOR RX 500ML	DPC	FR	10	8,90	89,00
133	BR0269892 - LUVA PROC LATEX C/PO MD C/100	NUGARD	CX	230	26,08	5.998,40
135	BR0452286 - MASCARA DESC TRIPLA C/50 ELASTICO - CX	OLIMED	UN	200	8,00	1.600,00
141	BR0246952 - OLEO SPRAY 200ML KT AR+BR	IODONTOSUL	FR	5	20,40	102,00
143	BPS - PAPEL TOALHA 20X21 C/1000 BRANCO	NC PAPEIS	UN	100	9,99	999,00
161	BR0405620 - REVELADOR RX 500ML	DPC	FR	10	9,30	93,00
162	BR0435402 - SABONETE SACHE 800ML	PREMISSE	FR	24	16,66	399,84
172	BR0428615 - TOUCA SANFONADA C/100	AMERICAN	UN	50	10,98	549,00
VALOR TOTAL.....R$ 12.107,88						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARTA ALVES DE GOES PAIVA
Plena Médica Hospitalar EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4B717B39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº011/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material odontologico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

,	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
18	BR0442478 - BOBINA EST 10X100 - R	DUOTEC	UN	30	48,13	1.443,90
70	BR0269971 - COMPRESSA 7,5X7,5 13F C/500	ERIMAX	PC	90	19,82	1.783,80
VALOR TOTAL.....R$ 3.227,70						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

TALIA RODRIGUES
Flymed Comércio de Produtos Hospitalares LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F953BA21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº012/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material odontologico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
19	BR0442668 - BOBINA EST 15X100 - RL	PACKFLEX	UN	30	67,33	2.019,90
134	BR0302866 - MASCARA DESC PFF2 N95	PROTECTME	UN	500	1,30	650,00
VALOR TOTAL.....R$ 2.669,90						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

BRUNO TAINAN PAES DA SILVA
Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B21AB585

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº013/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR – ENGENHARIA

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de construção de carneiras simples e dupla, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE CARNEIRAS (DUPLA) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MEDINDO 2,20 MTS (LARGURA) X 2,50 MTS (COMPRIMENTO) X 0,70 CM (ALTURA), PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL DE LOANDA-PR.	UN	100	1.900,00	190.000,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE CARNEIRAS (SIMPLES) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MEDINDO 1,20 MTS (LARGURA) X 2,50 MTS (COMPRIMENTO) X 0,70 CM (ALTURA), PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL DE LOANDA – PR.	UN	200	1.100,00	220.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados no Cemitério Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR
Edilton Moreira dos Santos Junior - Engenharia

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5C3EC3C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº014/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de arvores, palmeiras, flores e demais produtos para jardinagem, necessários para revitalização dos espaços públicos, canteiros e praças municipais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)

1	Muda – Hortensia (hydrangea macrophylla)-Cores variadas	CX	400	17,45	6.980,00
2	Muda de Pata de Vaca (Bauhinia Forficata) de no minino 1,5 m de altura	UN	100	18,00	1.800,00
3	Muda de oiti (Licania Tomentosa) de no mínimo 2 m de altura	UN	100	34,00	3.400,00
4	Muda de Reseda (Lagerstroemia Indica)de no mínimo 2 metros de altura	UN	100	21,00	2.100,00
5	Muda de Chuva de Prata (Leucophyllum flutescens)	UN	300	17,66	5.298,00
6	Muda de Palmeira Imperial (roystonea oleracea) de no mínimo 2 metros	UN	250	27,96	6.990,00
7	Muda de Palmeira Fenix (Phoenix) de no mínimo 1 metro de altura	UN	250	49,80	12.450,00
8	Muda Palmeira Rabo de Raposa (wodytia Bifurcata de no mínimo 2 metros de altura	UN	250	87,96	21.990,00
9	Muda de Flor de Natal (Poinsetia) – Cor vermelha	UN	1000	15,99	15.990,00
10	Muda de Flor de Natal (Poinsetia) – Cor Branca	UN	1000	19,99	19.990,00
11	Muda de Flor da Fortuna (Kalanchoe) tamanho médio – cores variadas	UN	1000	4,79	4.790,00
12	Muda de Onze Horas	UN	800	2,49	1.992,00
13	Muda de Jacaranda-Mimoso (Jacaranda Mimosifolha) de no mínimo 2 metros de altura	UN	50	23,99	1.199,50
14	Cambara Rasteiro (Lantana Camara) – Cores sortidas	UN	800	2,49	1.992,00
15	Muda de pau de Ferro (Caesalpinia Ferrea) de no mínimo 1,5 m de altura.	UN	100	14,90	1.490,00
16	Muda quaresmeira (tibouchina granulosa)	UN	300	13,66	4.098,00
17	Muda de cerejeira rio grande (eugenia involucrata) de no mínimo 1,5 m de altura	UN	100	17,90	1.790,00
18	Muda de Magnolia Amarela (magnólia champaca)	UN	50	12,99	649,50
19	Muda de Aroeira (Shinus mole) de no mínimo 1,5 m de altura	UN	50	12,99	649,50
20	Muda de Ixora – cores Sortidas	UN	800	4,99	3.992,00
21	Muda de Dracena Tricolor	UN	800	17,48	13.984,00
22	Muda de Dracena –Vermelha (Cordyline)	UN	800	17,98	14.384,00
23	Muda de Bromelia Imperial	UN	500	43,98	21.990,00
24	Muda de Primavera Bola	UN	500	24,98	12.490,00
25	Muda de Hibisco Anão – Cores variadas	UN	500	9,99	4.995,00
26	Muda de Croton	UN	500	13,99	6.995,00
27	Cascas de pinus para jardinagem – pacote de 5 kg	PC	800	17,98	14.384,00
29	Adubo NPK 20x05x20 saco de 50 kg	UN	20	379,99	7.599,80
30	Adubo NPK 4x14x8 saco de 50 kg	UN	50	349,99	17.499,50
31	Pedra Branca para jardinagem saco de 20 kg	UN	100	17,49	1.749,00
32	Muda de Moreia	UN	1000	11,99	11.990,00
33	Muda de Dracenas Rubras	UN	1000	19,98	19.980,00
34	Muda de Podocarpo de no mínimo 1,50 metros de altura	UN	1000	14,98	14.980,00
35	Muda de Mini Exoria	UN	1000	4,49	4.490,00
36	Mudas de Giboias – Variadas	UN	1000	25,99	25.990,00
37	Mudas de Samambaias Paulistinha	UN	500	23,99	11.995,00
38	Muda de Barba de Serpente	UN	500	1,99	995,00
41	Muda de Primavera – Cores Variadas de no mínimo 1,00 metro de altura	UN	250	17,99	4.497,50
42	Muda de Aspargo	UN	1000	9,99	9.990,00
43	Muda de Palmeira Lokuba de no mínimo 3,00 m de altura	UN	100	119,99	11.999,00
44	Muda de Sete Copa Africana de no mínimo 1,00 metro de altura	UN	100	34,99	3.499,00
VALOR TOTAL.....R$ 356.106,30					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e plantados nos locais determiandos pelas Secretarias responsáveis, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação. Será de responsabilidade da Contratada preparar o local, plainar quando necessário, colocar adubos e substratos e plantar as mudas como solicitado pela Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR
Viveiro de Mudas Meurer Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CF3A935A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº015/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: JB COMÉRCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de arvores, palmeiras, flores e demais produtos para jardinagem, necessários para revitalização dos espaços públicos, canteiros e praças municipais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
28	Substrato vegetal para jardinagem – pacote de 25 kg	PC	300	17,99	5.397,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e plantados nos locais determiandos pelas Secretarias responsáveis, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação. Será de responsabilidade da Contratada preparar o local, plainar quando necessário, colocar adubos e substratos e plantar as mudas como solicitado pela Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JULCIMAR ANDRE BORDIGNON
JB Comércio de Insumos e Substratos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5DE699A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº016/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 287/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ELETROMEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OBRAS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de difusores ornamentais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO - Valor do Lote: R$ 244.500,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Difusor Ornamental Modelo Republicano em Led com potência de 150 watts. Difusor deverá ser compatível com postes republicanos tradicionais de 01(um), 02(dois), 03(três) e 05(cinco) difusores, instalável em alturas de 3500mm a 6500mm. O difusor deverá ser deverá ser design republicano/colonial, pináculo e medalhas ornamentais. Deverá ser formato circular, cônica, toda fabricada em alumínio. Diâmetro mínimo de 380mm a 400mm de e comprimento mínimo de 770mm a 800mm, e pintada na cor branca. Deverá possuir, pináculo, e medalha ornamental, pintada na cor verde. O conjunto óptico deverá ter proteção mínima de IP66, e possuir lentes translúcidas de distribuição dos fachos luminosos fabricados em polímeros termoresistentes. Esta(s) lente(s) deverão ser fixada(s) por parafusos resistentes à ação do tempo, não sendo aceitas lentes encaixadas, de fecho rápido, ou presilhas uma vez que estas podem perder pressão e empenar ao longo do tempo e do uso. Não serão aceitos difusores fechados com aspecto leitoso, que limitem os fachos luminosos. O difusor deverá ser obrigatoriamente fabricado em alumínio deverá possuir tratamento em pintura eletrostática poliéster polimerizada. O difusor deverá ser de 150 watts de potência máxima com eficiência luminosa do difusor de no mínimo 115 lúmens por watt e fluxo luminoso total mínimo de 17.250 lumens comprovados por IES LM-79 podendo ser considerado +/-5% de incerteza de medição. O aparelho de iluminação deverá ter a opção de dimerização para menor potência, a depender da aplicação do mesmo. Somente serão aceitas difusores com leds em montagem SMD. As fontes de alimentação(drivers) deverão ser de corrente constante com tensão de entrada 220 a 240v. Serão aceitas somente difusores com driver individual (Off board). O difusor deverá possuir obrigatoriamente dispositivo de proteção contra surtos elétricos (DPS), de no mínimo 10ka – 10kv, normatizado em conformidade com a IEC 61643-11:2011. Somente será permitido DPS individual, separado da fonte de alimentação (Off board). Será aceito difusor em led com Distorção harmônica menor ou igual a 15%, e fator de potência maior ou igual a 0,95, índice de reprodução de cores de no mínimo 70%, e temperatura de cor do LED de 4.000K a 5.000K. A Vida útil do led aplicado ao produto, deverá ser no mínimo 50.000 horas, com no máximo 30% de depreciação do seu fluxo luminoso inicial, comprovado por LM-80(L70>50.000).	PROJELUZ	UN	100	2.445,00	244.500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FABRÍCIO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Eletromega Comércio de Materiais Elétricos e Obras EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CBAB2A9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº017/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	BR0327566 - ACIDO TRANEXÂMICO INJ. 250MG/5ML CAIXA COM 5AMPOLAS	HIPOLABOR	CX	200	20,99	4.198,00
11	BR0269603 - BISACODIL 5MG DRAGEA	PLESOMAX	DRG	100	0,38	38,00
21	BR0448845 - CETOPROFENO 50MG/ML AMP 2ML	ARTRINID	AMP	10000	2,26	22.600,00
28	BR0273450 - CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO 400MG CX C/ 7	EUROFARMA	COMP	500	32,39	16.195,00
61	BPS - FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO + FOSFATO SÓDIO DIBÁSICO, FRASCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, C/ CÂNULA RETAL PREVIAMENTE LUBRIFICADA, DOTADA DE VÁLVULA DE SEGURANÇA, CONTENDO 130ML, CAIXA COM 12 FRASCOS	NATULAB	CX	100	44,07	4.407,00
112	BR0267768 - PROMETAZINA 25MG COMP	TEUTO	COMP	2000	0,13	260,00
121	BR0268119 - SULFATODE HIDROXICLORIQUINA 400MG (EMBALAGENS CONTENDO 6 COMPRIMIDOS CADA) ESPECIFICADOA VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA NA EMBALAGEM.	EMS	COMP	15000	2,03	30.450,00
127	BR0383660 - TIOTRÓPIO, BROMETO 2,5 MCG SOL. INALATORIAFR 4ML 60 DOSES + INALADOR (ITEM PRINCIPAL)	SPIRIVA	FR	150	223,32	33.498,00
VALOR TOTAL.....R$ 111.646,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia Municipal e nas Unidades Básicas de Saúde, conforme determinação da Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

DANIEL DA SILVA
Daniel da Silva Distribuidora ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3E4D3C09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº018/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: A.D. DAMINELLI EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)

				Estimada		
5	BR0278281 - ADENOSINA6MG/2MLAMP	HIPOLABOR	AMP	100	8,70	870,00
9	BR0270614 - BENZILPENICILINA PROC + POTASSICA 400.000UIAMP	BLAU	AMP	100	9,50	950,00
45	BR0273818 - DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG	CIMED	COMP	30000	0,44	13.200,00
65	BR0267541 - GLICOSE 50% 10ML AMP PLASTICA	SAMTEC	AMP	1500	0,46	690,00
68	BR0272796 - HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML FR/AMP 5ML	BLAU	FR/AMP	800	21,00	16.800,00
129	BPS - VITAMINA A + D GOTAS	NATULAB	FR	1000	4,50	4.500,00
VALOR TOTAL.....R$ 37.010,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia Municipal e nas Unidades Básicas de Saúde, conforme determinação da Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ALINE DIAS DAMINELLI
A.D.Daminelli Eireli ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:70896294

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº019/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
7	BR0271091 - AMOXICILINA 250MG/5ML 150ML + COPO MEDIDA	CIMED	FR	1000	4,75	4.750,00
27	BR0290168 - CLORETO DE SUXAMETONIO 500 MG FR/AMP 5ML	BHARAT	AMP	200	20,71	4.142,00
80	BR0270130 - LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG	TEUTO	COMP	500	1,01	505,00
107	BR0273255 - OXCARBAMAZEPINA 600MG/ML	UNIÃO QUIMICA	FR	120	24,74	2.968,80
VALOR TOTAL.....R$ 12.365,80						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia Municipal e nas Unidades Básicas de Saúde, conforme determinação da Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LUCAS FERREIRA DA COSTA
L Ferreira da Costa Distribuidora de Med

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EFCE9083

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº020/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
23	BR0292419 - CLINDAMICINA 150 FOSFATO DE MG/ML AMP 4ML	HYPOFARMA	AMP	2000	4,55	9.100,00
26	BR0268442 - CLORETO DE SUXAMETONIO 100 MG FR/AMP 10ML	BLAU	AMP	200	15,27	3.054,00
32	BR0340207 - CLORPROMAZINA 40MG/MLFR20ML	CRISTALIA	FR	5	6,16	30,80
33	BR0272782 - CODEINA 30MGCOMP	CRISTALIA	COMP	20000	1,08	21.600,00
43	BR0271000 - DICLOFENACO SÓDICO 50MG COMP	BELFAR	COMP	30000	0,05	1.500,00
49	BPS - ENOXAPARINA SÓDICA 20MG SERINGAS 0,2 ML ,PARA INJEÇÃOSUBCUTÂNEA.	MYLAN	AMP	500	21,09	10.545,00
52	BR0343494 - ESPIRAMICINA 50MG (1,5MUI) CX COM 16	SANOFI	COMP	150	3,76	564,00
74	BR0273395 - ISOSSORBIDA, DE 5MG SUBLINGUAL	EMS	CAPS	100	0,27	27,00
81	BR0332985 - LEVOFLOXACINO EV 500 MG 5MG/ML BOLSA DE 100ML	CRISTALIA	BOLSA	500	15,80	7.900,00
84	BR0268123 - LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG	MERCK	COMP	50000	0,16	8.000,00
95	BR0304871 - MORFINA, SULFATO 10MG/ML 1ML	CRISTALIA	AMP	1000	4,10	4.100,00
96	BR0304872 - MORFINA 0,2MG/ML 1M LESTJESTERIL (SP)	CRISTALIA	AMP	300	5,16	1.548,00
98	BR0272326 - NALOXONA 0,4MG/ML 1ML	HIPOLABOR	AMP	500	7,99	3.995,00
99	BR0273457 - NEOSTIGMINA, METILSULFATO DE 0,5MG/ML AMP 1ML SB C/IM/IV	UNIÃO	AMP	400	1,51	604,00
123	BR0268532 - TENOXICAM 20MG FR/AMP C/DILUENTE	CRISTALIA	FR/AMP	500	6,22	3.110,00
VALOR TOTAL.....R$ 75.677,80						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia Municipal e nas Unidades Básicas de Saúde, conforme determinação da Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LEANDRO ROSSONI
CMH – Central de Medicamentos Hospitalares EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:991DA450

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº021/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
51	BR0270622 - ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 6,67MG/ML + DIPIRONA SODICA 333,4MG/ML,GOTAS,FR20ML	BELFAR	FR	300	5,99	1.797,00
92	BR0345300 - METRONIDAZOL CREME VAGINAL 01G/10 GR TB	PRATI	TUBO	1000	5,00	5.000,00

	50G					
VALOR TOTAL.....R$ 6.797,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia Municipal e nas Unidades Básicas de Saúde, conforme determinação da Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LEONARDO CELLA BASEGGIO
Destra Distribuidora de Medicamentos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4BFBCB1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº022/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
46	BR0267203 - DIPIRONA 500MG COMP	EMS	COMP	30000	0,10	3.000,00
48	BR0268493 - DOXAZOSINA 2MG COMP CX COM 30	EMS	CX	300	2,54	762,00
83	BR0268124 - LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG	MERCK	COMP	30000	0,15	4.500,00
85	BR0268856 - LOSARTANA POTASSICA 50MG COMP	NEO QUIMICA	COMP	1000	0,07	70,00
97	BR0271392 - MORFINA 10MG COMP	CRISTALIA	COMP	500	0,75	375,00
105	BR0268505 - ONDANSETRONA (CLOR) 8MG COMP	LEGRAND	COMP	10000	1,21	12.100,00
110	BR0268158 - PIRIMETAMINA 25 MG COMP	FARMOQUIMICA	COMP	1000	0,09	90,00
117	BR0278655 - SULFACETAMIDA SÓDICA 50MG/G + TROLAMINA 20MG/G POMADA 30G	CIFARMA	TB	150	11,96	1.794,00
VALOR TOTAL.....R$ 22.691,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia Municipal e nas Unidades Básicas de Saúde, conforme determinação da Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EGON PAULO GRAMS
Medigram Comércio de Medicamentos EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:209D2903

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº023/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NOVA MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
6	BR0267510 - AMIODARONA 200MGCOMP	GEOLAB	COMP	10000	0,398	3.980,00
58	BR0275963 - FINASTERIDA 5MG COMP CX COM 30	NOVA QUIMICA	CX	100	10,70	1.070,00
VALOR TOTAL.....R$ 5.050,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia Municipal e nas Unidades Básicas de Saúde, conforme determinação da Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FABIO EMANUEL REBONATTO
Nova Medicamentos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:51938FB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº024/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
100	BR0266788 - NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL	PRATI	TUBO	5000	3,40	17.000,00
102	BR0268160 - OMEPRAZOL 40MG IV C/DILUENTE (ITEM PRINCIPAL)	EUROFARMA	FR/AMP	3000	13,00	39.000,00
103	BR0268160 - OMEPRAZOL 40MG IV C/DILUENTE (ITEM RESERVADO)	EUROFARMA	FR/AMP	1000	13,00	13.000,00
104	BR0267712 - OMEPRAZOL 20MG COMP	GEOLAB	COMP	100000	0,09	9.000,00
109	BR0267778 - PARACETAMOL 500MG COMP	PRATI	COMP	50000	0,07	3.500,00
113	BR0273135 - PROPATILNITRATO 10MG COMP	FARMOQUIMICA	COMP	20000	0,41	8.200,00
114	BR0394103 - RIVAROXABANA 10MG (XARELTO)	BAYER	COMP	3000	2,16	6.480,00
118	BR0272089 - SULFADIAZINA DE PRATA 10MG CREME/G 30G	NATIVITA	TB	2000	4,35	8.700,00
124	BR0268533 - TENOXICAM 40MG FR/AMP C/DILUENTE (ITEM PRINCIPAL)	CRISTALIA	FR/AMP	6000	10,50	63.000,00
125	BR0268533 - TENOXICAM 40MG FR/AMP C/DILUENTE (ITEM RESERVADO)	CRISTALIA	FR/AMP	2000	10,50	21.000,00
128	BR0383660 - TIOTRÓPIO, BROMETO 2,5 MCG SOL. INALATORIAFR 4ML 60 DOSES + INALADOR (ITEM RESERVADO)	BOEHRINGER	FR	50	218,00	10.900,00
VALOR TOTAL.....R$ 199.780,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia Municipal e nas Unidades Básicas de Saúde, conforme determinação da Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

PAULO HENRIQUE HONDA PEREJON HARO
Pró-Saúde Comércio de Produtos Hospitalares EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:02B0D704

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº025/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	BR0271687 - (ÁCIDO ASCÓRBICO) VITAMINA C 500MG/5ML AMP 5ML	SANTISA	AMP	10000	0,86	8.600,00
2	BR0270597 - ACETATO DE BETAMETASONA 3MG/ML + FOSFATO DISSÓDICODE BETAMETASONA 3MG/ML	UNIÃO QUIMICA	CX	500	7,47	3.735,00
3	BR0274918 - ACETATO DE RETINOL 10.000UI AMINOÁCIDOS 25MG, METIONINA 5MG, CLORANFENICOL 5MG POMADA OFTÁMILCA 3,5G	CRISTALIA	TB	50	10,37	518,50
8	BR0268207 - AMPICILINA SÓDICA 1G C/ DILUENTE	TEUTO	FR/AMP	600	5,71	3.426,00
10	BR0268222 - BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%AMP10ML	SAMTEC	AMP	800	0,67	536,00
12	BR0272045 - BISSULFATO DE CLOPIDOGREL	AUROBINDO	COMP	5000	0,38	1.900,00
13	BR0268331 - BROMETO IPRATOPIO 0,250MG/ML GTS	HIPOLABOR	FR	300	1,16	348,00
14	BR0269956 - BROMOPRIDA 04MG/20ML	PHARLAB	FR	7300	1,09	7.957,00
18	BR0442693 - CEFAZOLINA SÓDICA FRASCO/AMPOLA COM 1G,INTRAMUSCULAR E ENDOVENOSO QUE DEVE VIR ESCRITO(IM/IV) NO FRASCO/AMPOLA+DILUENTE	BIOCHIMICO	FR/AMP	2000	7,49	14.980,00
20	BR0448844 - CETOPROFENO100MG IV PÓ LIÓFILO INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	FR/AMP	10000	4,26	42.600,00
22	BR0292418 - CIPROFLOXACINO2MG/ML(0,2%) BOLSA C/SISTEMA FECHADO100ML	FRENESIUS	BOLSA	1000	21,89	21.890,00
24	BR0267162 - CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML AMP PLASTICA	SAMTEC	AMP	1000	0,53	530,00
25	BR0268236 - CLORETO DE SODIO0, 9% 10ML AMPOLA PLASTICA	SAMTEC	AMP	6000	0,74	4.440,00
35	BR0268958 - COLAGENASE COM CLORANFENICOL0, 6U/G+0, 01GG TUBO 30g (ITEM RESERVADO)	CRISTALIA	TB	750	17,17	12.877,50
39	BR0292427 - DEXAMETASONA 4MG/ML FR/AMP 2,5ML	HYPOFRAMA	FR/AMP	15000	2,49	37.350,00
40	BR0267645 - DEXCLORFENIRAMINA 02MG/ COMP	GEOLAB	COMP	5000	0,077	385,00
44	BR0272335 - DIMENIDRINATO 25MG/ML + CLOR. DE PIRIDOXINA 5MG/ML 20ML SOL.ORAL	VITAMEDIC	FR	50	4,36	218,00
57	BR0424712 - FENTANILA 78,5 MG/ML AMP 5 ML ESTOJ ESTERIL (SP)	UNIÃO QUIMICA	AMP	300	6,66	1.998,00
59	BR0292399 - FITOMENADIONA 10MG/ML AMP 1ML SC/IM	HIPOLABOR	AMP	400	2,47	988,00
60	BR0271116 - FLUCONAZOL 2MG/ML (0,2%) SOL. INJETAVEL BOLSA SIST. FECHADO 100ML	CRISTALIA	BOLSA	1000	17,90	17.900,00
63	BR0270019 - GLICONATO DECALCIO 10% AMP 10ML	HAEXISTAR	AMP	200	1,78	356,00
64	BR0267540 - GLICOSE 25% 10ML AMP PLASTICA	SAMTEC	AMP	1200	0,53	636,00
67	BR0272796 - HEPARINA SÓDICA 5000UI/0, 25ML SBC AMPOLA 0,25ML	HIPOLABORA	AMP	1500	8,38	12.570,00
69	BR0268115 - HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20MG/ML AMP 1ML	CRISTALIA	AMP	200	5,20	1.040,00
70	BR0270220 - HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100MG	TEUTO	FR/AMP	200	2,41	482,00
75	BR0268861 - ITRACONAZOL 100MG	GEOLAB	COMP	2000	0,82	1.640,00
82	BR0268130 - LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML	CRISTLIA	FR	20	10,44	208,80
89	BR0267310 - METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML AMP	HALEXISTAR	AMP	5000	0,51	2.550,00
90	BR0267311 - METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOL. ORAL 10ML	PHARLAB	FR	50	1,09	54,50
91	BR0268498 - METRONIDAZOL 0,5% IV FR C/500MG, SISTEMA FECHADO	FARMACE	FR	500	4,02	2.010,00
93	BR0268481 - MIDAZOLAN 5MG 5ML	TEUTO	AMP	1000	4,75	4.750,00
94	BR0268481 - MIDAZOLAM 15MG 3ML	TEUTO	AMP	2000	7,23	14.460,00
106	BR0268513 - OXACILINA 500MG C/ DILUENTE	NOVA FARMA	FR/AMP	500	1,94	970,00

108	BR0269567 - PANCURÔNIO, BROM. 2MG/ML AMP 2ML	CRISTALIA	AMP	400	10,23	4.092,00
111	BR0440053 - POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARIDEO D 40G GEL	UNIÃO QUIMICA	TB	100	12,49	1.249,00
116	BR0276657 - SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG CX C/30	PHARLAB	CX	2000	19,28	38.560,00
120	BR0308882 - SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMET. 80MG COMP	PRATI DONADUZZI	COMP	5000	0,16	800,00
VALOR TOTAL.....R$ 269.605,30						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia Municipal e nas Unidades Básicas de Saúde, conforme determinação da Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA
Cirúrgica Nossa Senhora EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AC8D066A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº026/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
15	BR0269958 - BROMOPRIDA 10MGAMP 2ML	FRENESIUS	AMP	15000	1,91	28.650,00
16	BR0270095 - BUPIVACAÍNA 0,50% COM EMBALAGEMESTERIL	CRISTALIA	AMP	500	18,00	9.000,00
17	BR0268228 - CEFALOTINA SÓDICA FRASCO/AMPOLA COM 1G,INTRAMUSCULAR E ENDOVENOSO QUE DEVE VIR ESCRITO(IM/IV)NO FRASCO/AMPOLA+DILUENTE	BLAU	FR/AMP	5000	4,78	23.900,00
19	BR0442701 - CEFTRIAXONA 1G EV	BLAU	AMP	2000	4,50	9.000,00
31	BR0268069 - CLORPROMAZINA 25 MG/5ML	HYPOFARMA	AMP	200	1,50	300,00
36	BR0274567 - COMPLEXOBAMP	HYPOFARMA	AMP	10000	1,00	10.000,00
37	BR0276283 - DESLANÓSIDEO0, 2MG/ML AMP 2ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	300	3,26	978,00
38	BR0300733 - DEXAMETASONA 2MG/ML AMP 1ML	HIPOLABOR	AMP	300	2,49	747,00
41	BR0298454 - DEXCLORFENIRAMINA 04MG/05MLFR 120 ML +COPO MEDIDA	FARMACE	FR	500	2,18	1.090,00
42	BR0395147 - DIAZEPAM10MG2ML	SANTISA	AMP	2000	0,65	1.300,00
47	BR0268252 - DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML AMP 2ML	SANTISA	AMP	20000	0,65	13.000,00
50	BR0270621 - ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20MG + DIPIRONA SÓDICA 2.500MG, AMPOLA DE 5ML	HYPOFARMA	AMP	10000	5,00	50.000,00
53	BR0272198 - ETILEFRINA (CLOR) 10MG/ML IM/IV/SC AMP 1ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	500	4,35	2.175,00
54	BR0267107 - FENITOINA 50MG/ML AMP 5ML	HIPOLABOR	AMP	500	2,60	1.300,00
55	BR0300725 - FENOBARBITAL 100MG/ML AMP 2ML	CRISTALIA	AMP	200	2,25	450,00
56	BR0271950 - FENTANILA 0,05MG/ML 10ML ESTESTERIL (SP)	HIPOLABOR	AMP	400	6,12	2.448,00
62	BR0267666 - FUROSEMIDA 10MG/ML AMP 2ML)	HYPOFARMA	AMP	10000	1,04	10.400,00
66	BR0292196 - HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML	CRISTALIA	AMP	150	5,00	750,00
71	BR0268469 - ISOFLURANO 100MG/ML FR 100ML	CRISTALIA	FR	100	163,30	16.330,00
73	BR0273397 - ISSOSSORBIDA, MONONIDRATO 20MG (ITEM RESERVADO)	BIOLAB	COMP	2500	0,18	450,00
76	BR0433280 - LEVODOPA + BENZERASIDA 100+25 (BD) CXC/ 60	ACHE	CX	100	47,20	4.720,00
77	BR0270128 - LEVODOPA + BENZERASIDA 100+25 DISPERSÍVEL CX C/30	ACHE	CX	100	35,21	3.521,00
78	BR0398689 - LEVODOPA + BENZERASIDA 100+25 LIBERAÇÃO LONGA CX C/30 (HBSCÁPSULA)	ACHE	CX	100	35,49	3.549,00
86	BR0299675 - MANITOL 20% 250ML	JP	FR	300	5,83	1.749,00
87	BR0267691 - METFORMINA 850MG COMP	PRATI	COMP	300	0,17	51,00
88	BR0272320 - METILFENIDRATO, CLOR (RITALINA) 10MG	ALTHAIA	COMP	15000	0,28	4.200,00

	COMP					
115	BR0448616 - SACAR. DE HIDROXIDO DE FERRO IIIIV AMP 5ML	TAKEDA	AMP	1500	12,37	18.555,00
119	BR0308884 - SULFAMETOXAZOL + TRIMET. 40MG + 08MG/ML 100ML	EMS	FR	300	3,63	1.089,00
126	BR0272581 - TIMOLOL 0,5% SOL. OFT. FR 5ML COLÍRIO	NEOQUIMICA	FR	50	2,61	130,50
VALOR TOTAL.....R$ 219.832,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia Municipal e nas Unidades Básicas de Saúde, conforme determinação da Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

REGIANE RODRIGUES BRAGA
Noroeste Medicamentos Eireli EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:75DC76E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº027/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MPEDICO HOSPITALARES S/A

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
34	BR0268958 - COLAGENASE COM CLORANFENICOL0, 6U/G+0, 01GG TUBO 30g (ITEM PRINCIPAL)	ABBOTT	TB	2250	15,11	33.997,50

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia Municipal e nas Unidades Básicas de Saúde, conforme determinação da Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN
Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Ho

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C9555EF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº028/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
72	BR0273397 - ISSOSSORBIDA, MONONIDRATO 20MG (ITEM PRINCIPAL)	ZYDUS	COMP	7500	0,17	1.275,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia Municipal e nas Unidades Básicas de Saúde, conforme determinação da Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ROSELAINE SOBIS
Inovamed Hospitalar LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:89526AD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº048/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: A.M. WELLER CONFECÇÕES ME
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Fabricante	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	JALECO PARA ENFERMEIROS - FARMÁCIA E RADIOLOGIA: JALECO MANGA LONGA (BRANCO), TECIDO GABARDINE, COM 06 (SEIS) BOTÕES, 02 (DOIS) BOLSOS LATERAIS, BORDADO O SIMBOLO DA PREFEITURA DO LADO ESQUERDO DO JALECO. NOS TAMANHOS NUMERAÇÃO MDO P A G1.	UNI-K	UN	50	53,98	2.699,00
4	RECEPÇÃO: CAMISA MANGA LONGA SOCIAL, NA COR ROSA BEBÊ, COM 06 (SEIS) BOTÕES) TRANSPARENTES, MANGA LONGA COM PUNHO E 01 (UM) BOTÃO, SÍMBOLO DA PREFEITURA NO BOLSO DO LADO ESQUERDO, NOS TAMANHOS E NUMERAÇÃO P AO GG.	UNI-K	UN	15	76,80	1.152,00
VALOR TOTAL.....R$ 3.851,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde e no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata (conforme solicitado), no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

APARECIDA MATOS WELLER
A.M. Weller Confecções Eireli

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E28E3EF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº049/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CIRÚRGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Fabricante	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	KIT COZINHA: TOUCA - TOUCA DE RENDINHA BRANCA COM ABA DE TECIDO BRIM. RENDINHA RESISTENTE COM VELCRO PARA ACABAMENTO. AVENTAL - AVENTAL DE TECIDO IMPERMEÁVEL DE LONITA BRANCO, COM 02 (DOIS) BOLSOS NA FRENTE, ESTAMAPADO SÍMBOLO DA PREFEITURA DO LADO ESQUERDO. CAMISETA - CAMISETA 100% ALGODÃO NA COR VERDE CLARO MCOM GOLA REDONDA E MANGA CURTA. NOS TAMANHOS NUMERAÇÃO G E GG.	OFICIAL	KIT	12	62,50	750,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde e no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata (conforme solicitado), no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LUCILIA OLIVEIRA SOUZA
Cirúrgica Norte Brasil Produtos Médicos Hospitalares LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F8247100

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº050/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DARU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Fabricante	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	SERVIÇOS GERAIS: CALÇA E CAMISA DE TECIDO OXFORD NA COR CINZA CLARO, COM DETALHES DE TIRINHAS NA MANGA, GOLA E BOLSO, NA COR BRANCA. MANGA CURTA COM 04 (QUATRO) BOTÕES TRANSPARENTES NA FRENTE E BORDADO DA PREFEITURA NO BOLSO DO LADO ESQUERDO. NOS TAMANHOS NUMERAÇÃO G/GG/40/42/48.	DARU	CONJ	24	67,91	1.629,84
5	SCRUB UNISSEX CONFECCIONADO EM TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO, A BLUSA POSSUI GOLA V E DOIS BOLSOS INFERIORES, NA COR VERDE MUSGO. A CALÇA É LISA NA COR VERDE MUSGO E POSSUI ELÁSTICO. TAMANHO P.	DARU	UN	30	91,66	2.749,80
6	SCRUB UNISSEX CONFECCIONADO EM TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO, A BLUSA POSSUI GOLA V E DOIS BOLSOS INFERIORES, NA COR VERDE MUSGO. A CALÇA É LISA NA COR VERDE MUSGO E POSSUI ELÁSTICO NA CINTURA. TAMANHO M.	DARU	UN	50	95,00	4.750,00
7	SCRUB UNISSEX CONFECCIONADO EM TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO, A BLUSA POSSUI GOLA V E DOIS BOLSOS INFERIORES, NA COR VERDE MUSGO. A CALÇA É LISA NA COR VERDE MUSGO E POSSUI ELÁSTICO NA CINTURA. TAMANHO G.	DARU	UN	50	91,00	4.550,00
8	SCRUB UNISSEX CONFECCIONADO EM TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO, A BLUSA POSSUI GOLA V E DOIS BOLSOS INFERIORES, NA	DARU	UN	30	98,33	2.949,90

	COR VERDE MUSGO. A CALÇA É LISA NA COR VERDE MUSGO E POSSUI ELÁSTICO NA CINTURA. TAMANHO GG.					
VALOR TOTAL.....R$ 16.629,54						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde e no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata (conforme solicitado), no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

IRENE RIGGO SANTIAGO
Daru Indústria Têxtil Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:98535D14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº051/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NE COMÉRCIO DE TAMPAS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tampão circular DN 600, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Tampão Circular DN 600 Classe 125 (NBR-10160/2005)	VOIGT	UM	50	304,94	15.247,00
2	Tampão Circular DN 600 Classe 400 (NBR-10160/2005)	VOIGT	UN	50	314,80	15.740,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 08 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RAPHAEL CARLOS VOIGT
NE Comércio de Tampas EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2882FAB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº052/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: A C B DE ALENCAR MASQUIETTO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de salgados, lanche natural, bolos, chá e café, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CAFÉ PURO ADOÇADO SUAVEMENTE.	LITRO	400	6,87	2.748,00
2	BOLO RECHEADO COM LEITE CONDENSADO E COBERTURA.	KG.	100	38,90	3.890,00
3	SALGADO TIPO QUIBE.	CENTO	100	80,00	8.000,00
4	SALGADO TIPO RIZZOLLES DE CARNE BOVINA.	CENTO	100	70,00	7.000,00
5	SALGADO TIPO RIZZOLLES DE PRESUNTO E QUEIJO.	CENTO	100	70,00	7.000,00
6	SALGADO TIPO COXINHA DE CARNE DE FRANGO.	CENTO	100	69,50	6.950,00
7	SALGADO TIPO BOMBINHAS DE CARNE DE FRANGO.	CENTO	100	74,50	7.450,00
8	SALGADO TIPO PÃO DE QUEIJO.	KG.	150	31,86	4.779,00
9	BOLO COM COBERTURA SABORES VARIADOS.	KG.	200	29,75	5.950,00
10	SALGADO TIPO COXINHA DE CARNE BOVINA.	CENTO	100	69,50	6.950,00
11	SALGADO TIPO RIZZOLLES DE CARNE DE FRANGO.	CENTO	100	69,50	6.950,00
12	MINI PÃO FRANCÊS LANCHE NATURAL (PRESENTO, MUSSSARELA E ALFACE).	UN	5000	1,19	5.950,00
13	CHÁ MATE ADOÇADO SUAVEMENTE.	LITRO	300	4,96	1.488,00
14	SALGADO ASSADO TIPO ESFIRRA DE CARNE BOVINA.	KG.	100	37,90	3.790,00
15	SALGADO ASSADO TIPO ESFIRRA DE CARNE DE FRANGO.	KG.	50	37,90	1.895,00
16	SALGADO ASSADO TIPO ENROLADINHO DE SALSICHA.	KG.	50	29,90	1.495,00
17	SALGADO ASSADO TIPO ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO.	KG.	50	29,90	1.495,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Contratada obedecerá ao prazo e local de entrega especificado na Autorização de Compras ou Nota de Empenho, bem como as quantidades determinadas.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANA CLÁUDIA BAZZO DE ALENCAR MASQUIETTO
A C B de Alencar Masquietto Eireli

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:742B14AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº053/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NOROESTE LICITAÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tintas, massa corrida, massa acrilica, selador, folha de lixa, verniz e zarcão, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	TINTA ACRÍLICA, LATA COM 18 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE ALVENARIA, CONCRETO, MASSA CORRIDA, MASSA ACRÍLICA E REPINTURA. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA). (ITEM PRINCIPAL)	NOBRE	UN	188	202,12	37.998,56
2	TINTA ACRÍLICA, LATA COM 18 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE ALVENARIA, CONCRETO, MASSA CORRIDA, MASSA ACRÍLICA E REPINTURA. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA). (ITEM RESERVADO)	NOBRE	UN	62	193,54	11.999,48
3	TINTA LÁTEX, LATA COM 18 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE ALVENARIA, CONCRETO, MASSA CORRIDA, MASSA ACRÍLICA E REPINTURA. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	NOBRE	UN	200	200,00	40.000,00
4	TINTA ESMALTE BRILHANTE, LATA COM 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE MADEIRA E METAIS. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	NOBRE	UN	50	80,00	4.000,00
5	MASSA CORRIDA, LATA COM 3,6 LITROS (1ª LINHA).	NOBRE	UN	30	15,66	469,80
6	MASSA CORRIDA, LATA COM 18 LITROS (1ª LINHA).	NOBRE	UN	30	31,66	949,80
7	MASSA ACRÍLICA, LATA COM 3,6 LITROS (1ª LINHA).	NOBRE	UN	20	24,01	480,20
8	MASSA ACRÍLICA, LATA COM 18 LITROS (1ª LINHA).	NOBRE	UN	20	72,50	1.450,00
9	SELADOR ACRÍLICO, LATA COM 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE ALVENARIA E CONCRETO. COR: BRANCA (1ª LINHA).	NOBRE	UN	50	24,00	1.200,00

10	FOLHA DE LIXA D'ÁGUA, NÚMERO 100.	TATU	UN	300	1,66	498,00
11	VERNIZ COPAL, LATA COM 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTE INTERNO DE MADEIRA (1ª LINHA).	NATUCOR	UN	10	94,00	940,00
12	VERNIZ MARÍTIMO, LATA COM 3,6. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE MADEIRA CONTRA ÁGUA. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	NOBRE	UN	30	93,33	2.799,90
13	VERNIZ FILTRO SOLAR, LATA COM 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE MADEIRA E METAIS. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	NOBRE	UN	20	95,00	1.900,00
14	ZARCÃO, LATA DE 900 ML. APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNOS. PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E ANTIOXIDANTE, PREVENÇÃO DE FERRUGEM. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	NOBRE	UN	56	21,96	1.229,76
15	TINTA, LATA COM 18 LITROS PARA PISO QUADRA. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	NOBRE	UN	50	150,00	7.500,00
16	TINTA LÁTEX ACRÍLICA ACETINADA SUPER LAVÁVEL, LATA COM 18 LITROS. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	NOBRE	UN	63	325,39	20.499,57
VALOR TOTAL.....R$ 133.915,07						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANA PAULA MACHADO PASTORI
Noroeste Licitações LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BF1ED583

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº054/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DEPÓSITO XV DE NOVEMBRO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de sacos de cal, cimento e tijolo de barro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	SACAS DE CAL HIDRATADO COM 20 QUILOS	SOLOFINO	SACO	1000	11,49	11.490,0
4	TIJOLO DE BARRO C 6 FUROS MEDIDA MINIMA: 9 X 14 X 19 CM INMETRO.	CER. LOANDA	MILHEI	100	678,00	67.800,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependência do Paço Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDNEI GARCIA BOTELHO
Depósito XV de Novembro LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6D6B24D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº055/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BEATRIZ DA SILVA RODRIGUES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de sacos de cal, cimento e tijolo de barro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	SACAS DE CAL VIRGEM DE CONSTRUÇÃO COM 20 QUILOS	MOTTIN E PAVIN	SACO	500	11,44	5.720,00
3	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (CP II-32), COM 50 KG - OBS.: 1ª LINHA.	UAU	SACO	1000	27,88	27.889,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependência do Paço Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

BEATRIZ DA SILVA RODRIGUES
Beatriz da Silva Rodrigues LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0FD5ED8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº056/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COAGIL COMERCIAL AGRÍCOLA IDEHARA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de peças novas originais de reposição, não remanufaturadas, não processadas ou reutilizadas e eventual prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva das roçadeiras e motosserras, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Finanças e Administração, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 01 - Valor do Lote: R$ 48.831,70 (quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta centavos).

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CARCAÇA DO VIRABREQUIM	UN	1	449,00	449,00
2	VIRABREQUIM	UN	5	720,00	3.600,00
3	CILINDRO COM PISTÃO 038 MM	UN	5	540,00	2.700,00
4	RETENTOR PARA ROÇADEIRA LATERAL MODELO FS220, 12MM X 20 MM X 5 MM	UN	10	24,00	240,00
5	RETENTOR PARA ROÇADEIRA LATERAL MODELO FS220, 12MM X 32 MM X 75 MM	UN	10	24,00	240,00
6	GAIOLA DE AGULHAS PARA ROÇADEIRA LATERAL, MODELO FS220 10MM X 14MM X 13MM	UN	10	42,90	429,00
7	SILENCIADOR PARA ROÇADEIRA	UN	5	110,00	550,00
8	CORDÃO DE ARRANQUE	UN	10	12,00	120,00
9	VOLANTE	UN	1	160,00	160,00
10	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UN	5	45,00	225,00
11	CARCAÇA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UN	2	440,00	880,00
12	CONEXÃO	UN	5	95,00	475,00
13	CARBURADOR C1S-S3G	UN	10	155,00	1.550,00
14	TUBO DO EIXO 28MM X 1,55MM	UN	2	230,00	460,00
15	CABO DO ACELERADOR	UN	10	35,00	350,00

16	ENGRENAGEM	UN	5	680,00	3.400,00
17	LÂMINAS 02 FACAS	UN	30	180,00	5.400,00
18	TAMPA DO ARRANQUE	UN	3	90,00	270,00
19	MOLA DE RECUO	UN	5	45,00	225,00
20	POLIA	UN	10	35,00	350,00
21	VELA DE IGNIÇÃO NGK BPMR7A	UN	20	38,00	760,00
22	MANIPULO DE ARRANQUE	UN	5	18,00	90,00
23	MÓDULO DE IGNIÇÃO	UN	5	220,00	1.100,00
24	EMBREAGEM	UN	3	170,00	510,00
25	MOLA DE TRAÇÃO	UN	5	15,00	75,00
26	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO	UN	10	22,00	220,00
27	FILTRO DE AR	UN	10	18,00	180,00
28	FILTRO ADICIONAL	UN	10	15,00	150,00
29	TAMPA DO FILTRO	UN	3	82,00	246,00
30	COBERTURA	UN	3	95,00	285,00
31	JOGO DE PEÇAS DO CARBURADOR	JG	5	95,00	475,00
32	INJETOR DA VÁLVULA	UN	20	60,00	1.200,00
33	EIXO DE ACIONAMENTO	UN	5	235,00	1.175,00
34	TUBO DE PUNHO	UNI	2	85,00	170,00
35	PRATO GIRATÓRIO	UN	30	40,00	1.200,00
36	TUBO DE GRAXA 80 GR	UN	20	38,00	760,00
37	JOGO DE PROTEÇÃO	UN	3	140,90	422,70
38	CINTA DUPLA PARA OMBRO	UN	5	200,00	1.000,00
39	CABEÇOTE DE CORTE TRIMCUT 41-2	UN	30	200,00	6.000,00
40	FIO DE CORTE QUADRADO 3,0MM X 312MT	UN	10	500,00	5.000,00
41	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UN	10	24,00	240,00
42	LUBRIFICANTE 500ML SIMILAR OU MELHOR QUE STIHL 8017	UN	100	40,00	4.000,00
43	EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM ROÇADEIRAS SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE STHIL	HRS	50	30,00	1.500,00

LOTE 02 – Valor do Lote: R$ 13.289,00 (treze mil, duzentos e oitenta e nove reais).

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	VIRABREQUIM	UN	2	800,00	1.600,00
2	CILINDRO DE PISTÃO 52MM	UN	2	1.200,00	2.400,00
3	VELA BRMR7A	UN	10	40,00	400,00
4	SILENCIADOR	UN	1	195,00	195,00
5	JOGO DE ROLETE ANULAR 3/8 " 7D	UN	6	260,00	1.560,00
6	MÓDULO DE IGNIÇÃO	UN	1	400,00	400,00
7	CARCAÇA DO VENTILADOR	UN	2	225,00	450,00
8	CARBURADOR C3-S149	UN	2	360,00	720,00
9	TAMPA DO PINHÃO DA CORRENTE	UN	2	165,00	330,00
10	BOMBA DE ÓLEO	UN	2	150,00	300,00
11	TAMPA DO TANQUE DE ÓLEO	UN	5	50,00	250,00
12	CARCAÇA DO TANQUE	UN	1	600,00	600,00
13	SABRE D 43CM/16" 1,6MM 3/8"	UN	4	390,00	1.560,00
14	CORRENTE 36 RM 40 CM 3/8" 1,6MM	UN	8	128,00	1.024,00
15	EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MOTOSSERRAS SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE STHIL	HRS	50	30,00	1.500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação, deverão ser executados na sede da empresa Contratada, que deverá estar sediada a uma distância máxima de 100 km do Município de Loanda-Pr, sendo que a empresa Contratada será responsável pelo translado do equipamento com defeito até a sede da empresa e após o conserto devolver no Município de Loanda-Pr, a empresa Contratada deverá fazer a manutenção dos equipamentos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação. O translado dos equipamentos deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa Contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SERGIO AKIO IDEHARA
Coagil Comercial Agrícola Idehara LTDA - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D3AC9FD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº057/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: FABBRO IT INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de periféricos de informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	MICROCOMPUTADOR COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: GABINETE ATX, TORRE VERTICAL, COM BOTÃO LIGA/DESLIGA E LUZES DE INDICAÇÃO DE ATIVIDADE DA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO E DE COMPUTADOR LIGADO (POWER-ON) NA PARTE FRONTAL DO GABINETE, 2 ENTRADAS USB FRONTAL, COR DO GABINETE PRETO; PLACA MÃE CHIPSET DA MESMA MARCA DO PROCESSADOR, CONTENDO NO MINIMO 4 SLOTS DE MEMÓRIA, SUPORTANDO ATÉ 32 GB, AUDIO 7.1 CANAIS, REDE GIGABIT 10/100/1000MBPS, GRÁFICO ON BOARD, 1 X DVI, 1 X HDMI E 1 X D-SUB, INTERFACE DE ARMAZENAMENTO 5 X SATA II, 1 X SATA III, NO MÍNIMO 6 PORTAS USB NO PAINEL TRASEIRO, SENDO 2 PORTAS USB 3.0 E 4 PORTAS USB 2.0; PROCESSADOR POSSUIR DOIS NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, COM FREQUÊNCIA/VELOCIDADE DE CLOCK REAL DE NO MÍNIMO 3.0 GHZ E MEMÓRIA CACHE DE NO MÍNIMO 6 MB; MEMÓRIA RAM MÍNIMO 8 GB, PADRÃO DDR4 2400 MHZ, INSTALADOS EM DUAL CHANNEL; HD SSD 480 GB COM TECNOLOGIA SATA; DRIVE ÓPTICO LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA INTERNO COM USB FRONTAL; FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX DE NO MÍNIMO 500W REAIS, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS ORIGINAL E MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL 2016 – 32 / 64 BITS ORIGINAL COM MÍDIA DE INSTALAÇÃO (JÁ INSTALADO NO COMPUTADOR), MONITOR PADRÃO LED COM MÍNIMO 19,5" (POLEGADAS) DE TELA, ENTRADA HDMI, ACOMPANHADO DE CABO DE ENERGIA E CABO DE CONEXÃO HDMI COM GABINETE, BIVOLT; TECLADO USB, 104 TECLAS, TECLAS DE MEMBRANA TÁTIL DE ALTA QUALIDADE PADRÃO ABNT2, COMPATÍVEL COM WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10 E LINUX, COM CONECTOR USB; MOUSE USB COM SENSOR ÓPTICO SUPER SENSITIVO, DOIS BOTÕES, COM CONECTOR USB; DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DO USUÁRIO, CD'S DE INSTALAÇÃO DOS DRIVES E CABO DE ENERGIA, CABO HDMI. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM PRINCIPAL).	AIOX COD10100F PROCESSADOR INTEL I3 10100F PLACA 1GB DDR3 PCI-E PLACA B560MX-E PRO MEMORIA DDR4 8GB 2666MHZ (2X4GB) SSD 480 GB 2.5 GABINETE PADRÃO ATX LEITOR DVD LEITOR DE CARTÃO FONTE ATX MK-500WF 500W TECLADO USB 104 MOUSE USB 1000 DPI WIND 10 PRO OEM OFFICE PRO 2016 MONITOR LED 19.5	UN	61	3.616,22	220.589,42
6	HD SSD PARA GABINETE ATX COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 480 GB COM INTERFACE SATA,GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM EXCLUSIVO).	MACROVIP 480GB 2.5 MV 480GB	UN	20	308,50	6.170,00
15	HUB DE 8 PORTAS COM VELOCIDADE DE 10/100/1000 MBPS COM CONECTORES DE REDE TIPO RJ45, LEDS PARA INDICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, TAXA DE TRANSFERÊNCIA 10/100/1000 MBPS COM AUTO-DETECÇÃO DO MODO DE OPERAÇÃO EM HALF OU FULL DUPLEX E SUPORTE MDI/MDIX EM TODAS AS PORTAS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM EXCLUSIVO).	MERCUSYS 08P MS108G 10/100/1000	UN	30	113,33	3.399,90
20	MEMÓRIA RAM DDR4, COM CAPACIDADE DE 8GB, INTERFACE DE MEMÓRIA SDRAM COM FREQUÊNCIA DE 2400 MHZ. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM EXCLUSIVO).	MACROVIP 8GB 2400MHZ MV24N17/8	UN	15	220,00	3.300,00
23	DISCO RÍGIDO (HD) PARA GABINETE ATX COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 1TB COM INTERFACE SATAIII TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 6.0 GB/S, 7200 ROTAÇÕES POR MINUTO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM EXCLUSIVO).	SEAGATE ST1000DM010 1TB 3.5	UN	10	259,00	2.590,00
29	ROTEADOR WIRELESS COM VELOCIDADE DE 300MBPS, PARA CONECTORES DE REDE TIPO RJ 45, DEVENDO POSSUI 02 (DUAS) ANTENAS FIXAS PARA TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO SIMULTÂNEA DE DADOS, DEVE SER COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 E VERSÕES ANTERIORES. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM EXCLUSIVO).	MERCUSYS MW301R 300MBPS	UN	25	68,00	1.700,00
VALOR TOTAL.....R$ 237.749,32						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias Municipais responsaveis, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ERIVELTON MACHADO FERREIRA
Fabbro It Indústria, Comércio e Distribuidora de Equipamentos EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DC2D7057

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº058/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: AMMO INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de periféricos de informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
30	PEN DRIVE (MEMÓRIA USB FLASH DRIVE) COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16 GB, COM TAMPA PROTETORA DO CONECTOR USB. GARANTIA DE FUNCIONAMENTO NA ENTREGA (ITEM EXCLUSIVO).	MULTILASER PD 588	UN	150	20,00	3.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias Municipais responsaveis, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MAXIONILO ROBERTO DE LIMA
Ammo Informática LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:26A1E67E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº059/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de periféricos de informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	MICROCOMPUTADOR COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: GABINETE ATX, TORRE VERTICAL, COM BOTÃO LIGA/DESLIGA E LUZES DE INDICAÇÃO DE ATIVIDADE DA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO E DE COMPUTADOR LIGADO (POWER-ON) NA PARTE FRONTAL DO GABINETE, 2 ENTRADAS USB FRONTAL, COR DO GABINETE PRETO; PLACA MÃE CHIPSET DA MESMA MARCA DO PROCESSADOR, CONTENDO NO MINIMO 4 SLOTS DE MEMÓRIA, SUPORTANDO ATÉ 32 GB, AUDIO 7.1 CANAIS, REDE GIGABIT 10/100/1000MBPS, GRÁFICO ON BOARD, 1 X DVI, 1 X HDMI E 1 X D-SUB, INTERFACE DE ARMAZENAMENTO 5 X SATA II, 1 X SATA III, NO MÍNIMO 6 PORTAS USB NO PAINEL TRASEIRO, SENDO 2 PORTAS USB 3.0 E 4 PORTAS USB 2.0; PROCESSADOR POSSUIR DOIS NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, COM FREQUÊNCIA/VELOCIDADE DE CLOCK REAL DE NO MÍNIMO 3.0 GHZ E MEMÓRIA CACHE DE NO MÍNIMO 6 MB; MEMÓRIA RAM MÍNIMO 8 GB, PADRÃO DDR4 2400 MHZ, INSTALADOS EM DUAL CHANNEL; HD SSD 480 GB COM TECNOLOGIA SATA; DRIVE ÓPTICO LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA INTERNO COM USB FRONTAL; FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX DE NO MÍNIMO 500W REAIS, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS ORIGINAL E MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL 2016 – 32 / 64 BITS ORIGINAL COM MÍDIA DE INSTALAÇÃO (JÁ INSTALADO NO COMPUTADOR), MONITOR PADRÃO LED COM MÍNIMO 19,5" (POLEGADAS) DE TELA, ENTRADA HDMI, ACOMPANHADO DE CABO DE ENERGIA E CABO DE CONEXÃO HDMI COM GABINETE, BIVOLT; TECLADO USB, 104 TECLAS, TECLAS DE MEMBRANA TÁTIL DE ALTA QUALIDADE PADRÃO ABNT2, COMPATÍVEL COM WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10 E LINUX, COM CONECTOR USB; MOUSE USB COM SENSOR ÓPTICO SUPER SENSITIVO, DOIS BOTÕES, COM CONECTOR USB; DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DO USUÁRIO, CD'S DE INSTALAÇÃO DOS DRIVES E CABO DE ENERGIA, CABO HDMI. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM RESERVADO).	EVUS/ HQ/ MICROSOFT	UN	20	3.569,50	71.390,00
5	PLACA-MÃE (MOTHERBOARD) PARA GABINETE ATX, COM SOQUETE DE PROCESSADOR (SLOT) TIPO LGA1151, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR A SER OFERTADO DESCRITO NO ITEM ACIMA, SLOT'S PARA MEMÓRIA RAM DDR4 2400 MHZ, VÍDEO ON-BOARD; ÁUDIO ON-BOARD; PLACA DE REDE ON-BOARD 10/100/1.000, DEVERÁ TER NO MÍNIMO: 06 PORTAS TRASEIRAS PARA USB 2.0 E 3.0, 01 PORTA HDMI, 01 CONECTOR SATAIII (6.0 GB/S), CD DE INSTALAÇÃO, CABOS E MANUAL INCLUSOS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM EXCLUSIVO).	MSI	UN	15	443,33	6.649,95
11	CABO DE REDE TRANÇADO PAR A PAR PARA TRANSMISSÃO DE DADOS EM ALTA VELOCIDADE, 10/100/1000 MBPS, CAT 6. CAIXA COM 305 METROS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM EXCLUSIVO).	IANMAX	CAIXA	15	732,66	10.989,90
13	CONECTOR PARA CABO DE REDE TIPO RJ45. PACOTE COM 100 UNIDADES. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM EXCLUSIVO).	VINIK	PCT	30	29,33	879,90
14	FONTE PARA GABINETE ATX COM POTÊNCIA DE 450 WATTS REAIS, COM CONECTOR PARA PLACA MÃE 20+4 PINOS E CONECTOR S-SATA, VOLTAGEM BIVOLT, COM COOLER. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM EXCLUSIVO).	MYMAX	UN	20	144,50	2.890,00
19	MICROCOMPUTADORES (EXCLUSIVO PARA USO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO) COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: GABINETE ATX, COMPATÍVEL COM TODOS OS TAMANHOS DAS PRINCIPAIS PLACAS MÃE, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO,	EVUS/ HQ MICROSOFT	UN	3	5.723,33	17.169,99

	COM BOTÃO LIGA/DESLIGA E LUZES DE INDICAÇÃO DE ATIVIDADES DA UNIDADE DO DISCO RÍGIDO E DE COMPUTADOR LIGADO (POWER-ON) NA PARTE FRONTAL DO GABINETE, 2 ENTRADAS USB, COR DO GABINETE PRETO. PLACA MÃE QUE SUPORTA PROCESSADORES SOLICITADO; COM TECNOLOGIA DE MEMÓRIA DDR4, COM 4 SLOTS DIMM, COM CAPACIDADE MÁXIMA DO SISTEMA 64 GB, SUPORTA HDMI COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4K X 2K (4096X2160) @ 24HZ / (3840X2160) @ 30HZ, SUPORTA DVI-D COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920X1200 @ 60HZ SUPORTA D-SUB COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920X1200 @ 60HZ SUPORTA SINCRONISMO AUTOMÁTICO DE LÁBIOS, CORES PROFUNDAS (12BPC), XVYCC E HBR (HIGH BIT RATE AUDIO / ÁUDIO DE ALTO BIT RATE) COM HDMI (MONITOR HDMI COMPATÍVEL NECESSÁRIO) SUPORTA FUNÇÃO HDCP COM AS PORTAS DVI-D E HDMI SUPORTA REPRODUÇÃO FULL HD 1080P DE BLU-RAY (BD) COM AS PORTAS DVI-D E HDMI; BIOS COMPATÍVEL COM EVENTOS DE DESPERTAR ACPI 6.0, SUPORTA SMBIOS 2.7, MULTI-AJUSTE DE VOLTAGEM CPU, GT_CPU, DRAM, VPPM, PCH 1.0V, VCCIO, VCCST, VCCSA, VCCPLL; SLOTS 2 X SLOTS PCI EXPRESS 3.0 X16 (PCIE2: MODO X16; PCIE4: MODO X4)* 4 X SLOTS PCI EXPRESS 3.0 X1 (PCIE FLEXÍVEL)* SUPORTA AMD QUAD CROSSFIREX™ E CROSSFIREX™ 1 X SOQUETE M.2 (KEY E), SUPORTA MÓDULO WIFI/BT TIPO 2230** 15? DE OURO NOS CONTATOS NO SLOT VGA PCIE (PCIE2); PAINEL TRASEIRO: 2 X SLOTS PCI EXPRESS 3.0 X16 (PCIE2: MODO X16; PCIE4: MODO X4)* 4 X SLOTS PCI EXPRESS 3.0 X1 (PCIE FLEXÍVEL)* SUPORTA AMD QUAD CROSSFIREX™ E CROSSFIREX™ 1 X SOQUETE M.2 (KEY E), SUPORTA MÓDULO WIFI/BT TIPO 2230** 15? DE OURO NOS CONTATOS NO SLOT VGA PCIE (PCIE2); ARMAZENAMENTO 6 X CONECTORES SATA3 6.0 GB/S, SUPORTANDO NCQ, AHCI E HOT PLUG* 1 X SOQUETE ULTRA M.2 (M2_1), SUPORTA MÓDULO M.2 SATA3 6.0 GB/S M KEY TIPO 2230/2242/2260/2280 E MÓDULO M.2 PCIE ATÉ GEN3 X4 (32 GB/S)** 1 X SOQUETE M.2 (M2_2), SUPORTA MÓDULO M.2 SATA3 6.0 GB/S M KEY TIPO 2230/2242/2260/2280 E MÓDULO M.2 PCIE ATÉ GEN3 X2 (16 GB/S)** PROCESSADOR COM DESEMPENHO: NÚMERO DE NÚCLEOS: 4 Nº DE THREADS: 4 FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR: 3.0 GHZ FREQUÊNCIA TURBO MAX : 3.5 GHZ CACHE: 6 MB TDP: 65 W; COM OPÇÕS DE EXPANSÕES REVISÃO DE PCI EXPRESS: 3.0 CONFIGURAÇÕES PCI EXPRESS: UP TO 1X16, 2X8, 1X8+2X4 Nº MÁXIMO DE LINHAS PCI EXPRESS: 16; E ESPECIFICAÇÕES GRÁFICAS FREQUÊNCIA DA BASE GRÁFICA: 350 MHZ MÁXIMA FREQUÊNCIA DINÂMICA DA PLACA GRÁFICA: 1.00 GHZ QUANTIDADE MÁXIMA DE MEMÓRIA GRÁFICA DE VÍDEO: 64 GB SAÍDA GRÁFICA: EDP/DP/HDMI/DVI SUPORTE PARA 4K: SIM, 60HZ SUPORTE PARA DIRECTX: 12 SUPORTE PARA OPENGL*: 4.4. MEMÓRIA: CAPACIDADE: 8GB VELOCIDADE DE FREQUÊNCIA: 2400MHZ LATÊNCIA CAS: 15-15-15 VOLTAGEM: 1.2V TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 85°C TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: 55°C A 100°C CLASSIFICAÇÃO UL: 94 V - 0 288-PIN DIMM. PLACA DE VÍDEO: INTERFACE PCI EXPRESS 3.0 SAÍDAS DE VÍDEO: VGA + DVI-I + HDMI; VELOCIDADE DO NÚCLEO 1020 MHZ; MEMÓRIA 2048 MB, TIPO DE MEMÓRIA DDR5; CLOCK DE MEMÓRIA 5400 MHZ; INTERFACE DE MEMÓRIA 128 BIT. DISCO RÍGIDO: SATA III, CAPACIDADE 1 TB, RPM 7200, BUFFER 64MB, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA 6GB/S FONTE: 550W REAIS, SUPORTA OS PADRÕES ATX12V 2.4/2.3/2.2/2.01 E EPS12V 2.92 PFC ATIVO COM ENTRADA CA "FULL RANGE" (100–240 VCA), VENTOINHA DE ROLAMENTO DE 120 MM CONTROLADA TERMICAMENTE PROJETADO PARA ATENDER À SAÍDA DE ENERGIA MÁXIMA A UMA TEMPERATURA DE 40 °C. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS ORIGINAL E OFICCE HOME AND BUSINES 2013 ORIGINAL COM MÍDIA DE INSTALAÇÕES. MONITOR DE VÍDEO COM PEDESTAL (BASE) REMOVÍVEL, INCLINÁVEL, COM AJUSTE DE ALTURA E PIVOT, PARA A POSSIBILIDADE DE SER USADO NO SENTIDO VERTICAL (RETRATO), COM TELA EM LED NO FORMATO WIDESCREEN FULL HD (16:9) DE TAMANHO 23 POLEGADAS, ANTI-ESTÁTICA E ANTI-REFLEXIVA, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1600×900 HD, NA COR PRETA, COMPATIBILIDADE PLUG&PLAY, VOLTAGEM BIVOLT, COM CABOS DE CONEXÃO E CD DE INSTALAÇÃO INCLUSOS. DRIVER ÓPTICO LEI					
21	BATERIA DE 9V, PRISMATICA, VOLTAGEM NOMINAL 8,4V, VOLTAGEM MÍNIMA DE DESCARGA 7V E VOLTAGEM MÁXIMA 9,8V, COM 7 CELULAS INTERNAS EM SERIE DE 1,2V CADA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA NICD E NIMH, CAPACIDADE (MAH) 580 E VIDA ÚTIL >= 500 CICLOS (ITEM EXCLUSIVO).	VINIK	UN	100	45,00	4.500,00
22	CABO HDMI EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO HDMI 2.2, OFERECENDO TODOS OS RECURSOS DO PADRÃO 1.6, ATINGINDO 18 GBPS DE LARGURA DE BANDA, PERMITINDO A RESOLUÇÃO DE 4 K EM 3D COM ATÉ 60 QUADRADOS POR SEGUNDO. COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 03 METROS (ITEM EXCLUSIVO).	VINIK	UN	50	20,00	1.000,00
26	BATERIA DE 3V TIPO CR2032 PARA PLACA-MÃE. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM EXCLUSIVO).	VINIK	UN	50	2,57	128,90
32	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DE 132 COLUNAS (ITEM EXCLUSIVO).	MASTER PRINT	UN	10	27,32	273,20
33	MOUSE PAD (ITEM EXCLUSIVO).	VINIK	UN	30	8,00	240,00
37	ALICATE DE CRIMPAGEM - COMPATÍVEL COM CONECTORES RJ11 E RJ45; FUNÇÕES: CORTA, DECAPA E CRIMPA CABOS DE REDE, TELEFONES (ITEM EXCLUSIVO).	VINIK	UN	5	43,07	215,35
VALOR TOTAL.....R$ 116.326,79						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias Municipais responsaveis, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS
Tiago Christiano Di Jorge Santos ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:437E55E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº060/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: IGM COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS EIRELI

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de periféricos de informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	NOTEBOOK, COM OS SEGUINTES REQUISITOS: PROCESSADOR: POSSUIR DOIS NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO E QUATRO THREADS COM FREQÜÊNCIA/VELOCIDADE DE CLOCK REAL DE NO MÍNIMO 2.4GHZ E MEMÓRIA CACHE DE NO MÍNIMO 6MB, MEMÓRIA RAM: MÍNIMO 8 GB, PADRÃO DDR4 2400 MHZ, TELA: MINIMO 15.6", COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1366 X 768 PIXELS (16:9) DISPLAY HD LED, DISCO RÍGIDO (HD) SSD 480 GB, COM TECNOLOGIA SATA, PLACA DE REDE WIRELESS EMBUTIDA, COM VELOCIDADE DA REDE 10/100/1000, E PADRÃO WIRELESS: 802.11BGN , POSSUIR LEITOR DE CARTÕES SD. TECLADO: DEVE POSSUIR TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO (TECLAS NUMÉRICAS DO LADO DIREITO DO TECLADO), COR DO GABINETE: PRETO, CINZA OU PRATA, VOLTAGEM: BIVOLT, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, ORIGINAL, MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL 2016 – 32 / 64 BITS ORIGINAL COM MÍDIA DE INSTALAÇÃO (JÁ INSTALADO NO NOTEBOOK), DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DO USUÁRIO, CD´S DE INSTALAÇÃO DOS DRIVES (SOM, REDE, VÍDEO, ETC) E FONTE DE ALIMENTAÇÃO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM EXCLUSIVO).	ULTRA UB520	UN	16	4.345,68	69.530,88

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias Municipais responsaveis, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ÍTALO GOES MENEZES
IGM Comércio Varejista de Peças e Acessórios Para Veículos EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:48F93DD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº061/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: A F PEREIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMÁTICA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de periféricos de informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	PROJETOR DE IMAGENS, COM OS SEGUINTES REQUISITOS: TIPO: PROJETOR DE TETO E MESA, RESOLUÇÃO MINIMA:1024 X 768 XGA, LUMINOSIDADE MÍNIMA: 3200 LUMENS, LÂMPADA POTÊNCIA MÍNIMA: 210W UHP, LENTE MÍNIMA: F=1,65 A 1,93 F=18.53 A 22.18MM, SISTEMA DE CORES: NTSC, PAL, PAL 60, PAL- M, PAL-N, SECAM, CONTROLE REMOTO: SIM, VOLTAGEM: BIVOLT, ENTRADAS E SAÍDAS: ENTRADAS VÍDEO COMPOSTO, S-VÍDEO, VÍDEO RGB/COMPONENTE, ÁUDIO ESTÉREO. TAMANHO DA IMAGEM PROJETADA: ENTRE 30" A 300" POLEGADAS, PESO MÁXIMO DO PRODUTO: 3,300 KG , GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM EXCLUSIVO).	BETEC	UN	3	3.033,00	9.099,00
16	NO BREAK DE 800VA E TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA DE 115 VOLTS, TENSÃO DE ENTRADA DE 115 A 127 VOLTS, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 30 MINUTOS PARA 01 COMPUTADOR LIGADO, COR PRETA, COM BATERIA INTERNA SELADA DE CHUMBO-ACIDO LIVRE DE MANUTENÇÃO E A PROVA DE VAZAMENTOS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM EXCLUSIVO).	TS SHARA	UN	3	433,33	1.299,99
18	SWITCH 24 PORTAS GERENCIÁVEL, 10/100/1000 COM FUNÇÕES DE GERENCIAMENTO BASEADO EM WEB, INCLUINDO O SISTEMA DE PORTA DE REDE, VLAN, TRONCO, PRIORIDADE E SEGURANÇA, PARA RACKS DE 19". GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM EXCLUSIVO).	TP LINK	UN	3	1.196,66	3.589,98
VALOR TOTAL.....R$ 13.988,97						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias Municipais responsaveis, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ARY FREITAS PEREIRA
A F Pereira Comércio Varejista de Equipamentos de Comunicação e de Informática

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D9B506E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº062/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: JULIANA FERREIRA DA SILVA 01547479639

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de periféricos de informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
7	DISCO RÍGIDO (HD) EXTERNO PORTÁTIL COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 2 TB, DISCO RÍGIDO DE 2,5" COM LED INDICADOR DE ATIVIDADE, 5400 ROTAÇÕES POR MINUTO, COM CONEXÃO USB 2.0, NÃO NECESSITANDO DE ADAPTADOR DE ENERGIA (ENERGIZADO PELA INTERFACE USB), COM CABO PARA CONEXÃO INCLUSO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM EXCLUSIVO).	TOSHIBA 2TB	UN	15	380,00	5.700,00
25	MOUSE ÓPTICO COM DOIS BOTÕES E RODA DE ROLAGEM PARA NAVEGAÇÃO, COM CONEXÃO USB COM FIO, NA COR PRETA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM EXCLUSIVO).	LTOMEX	UN	100	10,10	1.010,00
VALOR TOTAL.....R$ 6.710,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias Municipais responsáveis, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JULIANA FERREIRA DA SILVA
Juliana Ferreira da Silva 01547479639

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CF205DAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº063/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CONNECTGOV LTDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de periféricos de informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)

8	MEMÓRIA RAM DDR3, COM CAPACIDADE DE 4GB, INTERFACE DE MEMÓRIA SDRAM COM FREQUÊNCIA DE 1333MHZ. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM EXCLUSIVO).	KLLISRE DDR3 1333	UN	15	120,00	1.800,00
9	PLACA DE VÍDEO PARA SOQUETE PCI EXPRESS COM TECNOLOGIA 3D E MEMÓRIA DE VÍDEO DEDICADA DE NO MÍNIMO 2.048 MB NO PADRÃO GDDR5, COM CONEXÃO DE SAÍDA HDMI. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM EXCLUSIVO).	NVIDIA GT 610	UN	3	566,66	1.699,98
17	HUB SWITCH 24 PORTAS + 2 PORTAS, SENDO SWITCH NÃO GERENCIÁVEL DE 24 PORTAS 10/100 + 2 PORTAS GIGABIT, PARA RACKS DE 19", MODO HALF/FULL DUPLEX PARA 10/100MBPS, SUPORTE A AUTO-MDI/MDI-X EM CADA PORTA, 802.3 ETHERNET; 802.3U FAST ETHERNET, 802.3AB GIGABIT ETHERNET, 802.3X FLOW CONTROL, STORE-AND-FORWARD, 10BASE-T; 100BASE-TX, 1000BASE-T, COM RECONHECIMENTO UNIVERSAL DE CABO UTP PARA STRAIGHT- THROUGH OU CABO CROSSOVER. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM EXCLUSIVO).	TP LINK SG 1024D	UN	5	1.037,04	5.185,20
28	FILTRO DE LINHA UNIVERSAL COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO E SOBRECARGA, PADRÃO NOVO E ANTIGO, 06 TOMADAS BIVOLT UNIVERSAL, CHAVE LIGA E DESLIGA COM FUSÍVEL DE SEGURANÇA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM EXCLUSIVO).	FIOLUX 6 TOMADAS ABS	UN	50	23,59	1.179,50
31	CAIXA DE SOM PARA MICROCOMPUTADOR USB 1W DE POTÊNCIA (ITEM EXCLUSIVO).	EVUS D-02	UN	40	27,29	1.091,60
34	CABO DE ENERGIA PARA COMPUTADOR (ITEM EXCLUSIVO).	SKY CABO PP	UN	20	11,99	239,80
VALOR TOTAL.....R$ 11.196,06						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias Municipais responsáveis, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANTONIO AUGUSTO NETO
Connectgov Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D3CDC120

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº064/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: S DO LAGO SILVA – AQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI EPP

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de periféricos de informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
10	MONITOR DE VÍDEO COM PEDESTAL (BASE) REMOVÍVEL, INCLINÁVEL, COM AJUSTE DE ALTURA E PIVOT, PARA A POSSIBILIDADE DE SER USADO NO SENTIDO VERTICAL (RETRATO), COM TELA EM LED NO FORMATO WIDESCREEN FULL HD (16:9) DE TAMANHO 23 POLEGADAS, ANTI-ESTÁTICA E ANTI-REFLEXIVA, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1600×900 HD, NA COR PRETA, COMPATIBILIDADE PLUG&PLAY, VOLTAGEM BIVOLT, COM CABOS DE CONEXÃO E CABO HDMI, CD DE INSTALAÇÃO INCLUSOS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM EXCLUSIVO).	SAMSUNG	UN	6	1.166,66	6.999,96

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias Municipais responsáveis, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SOLANGE DO LAGO SILVA
S do Lago Silva Equipamentos para Escritório EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:90422F4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº065/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de periféricos de informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
12	CABO PARA CONEXÃO DE IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS, USB 2.0 AXB SENDO MACHO X MACHO, COM COMPRIMENTO DE 5 METROS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM EXCLUSIVO).	PLUS CABLE/ PC-USB5001	UN	15	23,00	345,00
24	TECLADO PADRÃO ABNT2, COM CONECTOR USB, NA COR PRETA, COM TECLA "POWER" (LIGAR COMPUTADOR) E TECLAS PARA MULTIMÍDIA INCLUSAS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM EXCLUSIVO).	K-MEX/ KM-2928	UN	70	35,24	2.466,80
27	ESTABILIZADOR 300VA, COM FILTRO DE LINHA INTEGRADO OFERECENDO PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO E PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA BRASILEIRA PARA ESTABILIZADORES DE TENSÃO NBR 14373/2006 E ATENDER O PADRÃO DE QUALIDADE ISO 9001. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM EXCLUSIVO).	SMS/ 16520 MONO	UN	5	118,00	590,00
35	CABO EXTENSOR USB 1.8 METROS (ITEM EXCLUSIVO).	PLUS CABLE/ PC-USB1802	UN	30	8,00	240,00
36	CABO USB PARA IMPRESSORA – 05 METROS (ITEM EXCLUSIVO).	PLUS CABLE/ PC-USB5001	UN	20	21,00	420,00
VALOR TOTAL.....R$ 4.061,80						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias Municipais responsáveis, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARLENE MANNRICH
Comércio Novo Mundo LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:54BA9E4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº066/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: F A SOUZA - SOM

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em promoção de eventos para eventual serviços de sonorização, incluindo: palco, telões, e filmagem, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Esportes Lazer e Turismo,

Educação e Cultura, Planejamento, Indústria Comércio e Agricultura, Trabalho e Serviço Social, Saúde e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM DIVERSAS DATAS COMEMORATIVAS DESTE MUNICÍPIO EM LOCAIS DETERMINADOS PELA MESMA, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, PARA ATENDER UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 10.000 (DEZ MIL) PESSOAS, COM OS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: SONORIZAÇÃO, CONTENDO SISTEMA DE ELEVAÇÃO DE CAIXAS ACÚSTICAS NAS LATERAIS DO PALCO (SISTEMA FLY), COM CAIXAS ACÚSTICAS DE SUBWOOFERS, MÉDIOS E AGUDOS INDIVIDUAIS, CAIXAS ACÚSTICAS PARA MONITORAÇÃO DE PALCO, AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA ELEVADA, MESA DE SOM DIGITAL, PROCESSADOR DIGITAL PARA CAIXAS ACÚSTICAS, MICROFONES SEM FIO E COM FIO COM TRIPÉ. ILUMINAÇÃO: CONTENDO CANHÕES E GELATINAS PARA CANHÕES, CANHÕES DE LED, MINI BRUT (REFLETOR PARA PÚBLICO), MOVING BEAM 200, ESTRUTURA METÁLICA (TRELIÇA, SAPATA, ETC) PARA ACONDICIONAR EQUIPAMENTOS.	UN	20	750,00	15.000,00
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM DIVERSAS DATAS COMEMORATIVAS DESTE MUNICÍPIO EM LOCAIS DETERMINADOS PELA MESMA, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, PARA ATENDER UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 5.000 (CINCO MIL) PESSOAS, COM OS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: SONORIZAÇÃO, CONTENDO SISTEMA DE ELEVAÇÃO DE CAIXAS ACÚSTICAS NAS LATERAIS DO PALCO (SISTEMA FLY), COM CAIXAS ACÚSTICAS DE SUBWOOFERS, MÉDIOS E AGUDOS INDIVIDUAIS, CAIXAS ACÚSTICAS PARA MONITORAÇÃO DE PALCO, AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA ELEVADA, MESA DE SOM DIGITAL, PROCESSADOR DIGITAL PARA CAIXAS ACÚSTICAS, MICROFONES SEM FIO E COM FIO COM TRIPÉ. ILUMINAÇÃO: CONTENDO CANHÕES E GELATINAS PARA CANHÕES, CANHÕES DE LED, MINI BRUT (REFLETOR PARA PÚBLICO), MOVING BEAM 200, ESTRUTURA METÁLICA (TRELIÇA, SAPATA, ETC) PARA ACONDICIONAR EQUIPAMENTOS.	UN	15	600,00	9.000,00
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM DIVERSAS DATAS COMEMORATIVAS DESTE MUNICÍPIO EM LOCAIS DETERMINADOS PELA MESMA, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, PARA ATENDER UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 1.000 (UM MIL) PESSOAS, COM OS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: SONORIZAÇÃO, CONTENDO 02 CAIXAS ACUSTICAS IAW DE MÉDIO, COM 02 CAIXAS ACUSTICAS GRAVE, UM RACK DE POTÊNCIA, 02 MICROFONES SEM FIO, 04 MICROFONES SEM FIO COM PEDESTAL, MESA DE SOM COM NO MINIMO 16 CANAIS E CABOS AUXILIARES PARA VIOLÃO, TECLADO E OUTROS EQUIPAMENTOS CONFORME FOR NECESSÁRIO.	UN	30	463,33	13.899,90
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM DIVERSAS DATAS COMEMORATIVAS DESTE MUNICÍPIO EM LOCAIS DETERMINADOS PELA MESMA, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, PARA ATENDER UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 10.000 (DEZ MIL) PESSOAS, COM OS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: SONORIZAÇÃO, CONTENDO SISTEMA DE ELEVAÇÃO DE CAIXAS ACÚSTICAS NAS LATERAIS DO PALCO (SISTEMA FLY), COM CAIXAS ACÚSTICAS DE SUBWOOFERS, MÉDIOS E AGUDOS INDIVIDUAIS, CAIXAS ACÚSTICAS PARA MONITORAÇÃO DE PALCO, AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA ELEVADA, MESA DE SOM DIGITAL, PROCESSADOR DIGITAL PARA CAIXAS ACÚSTICAS, MICROFONES SEM FIO E COM FIO COM TRIPÉ. ILUMINAÇÃO: CONTENDO CANHÕES E GELATINAS PARA CANHÕES, CANHÕES DE LED, MINI BRUT (REFLETOR PARA PÚBLICO), MOVING BEAM 200, ESTRUTURA METÁLICA (TRELIÇA, SAPATA, ETC) PARA ACONDICIONAR EQUIPAMENTOS. DATA ESPECIAL DE VÉSPERA DE NATAL 24/12, ANO NOVO 31/12 E CARNAVAL. PALCO COBERTO, TIPO CONCHA, COM TAMANHO MÍNIMO DE 10M X 6M PARA ACOMODAR OS EQUIPAMENTOS E PESSOAS PARA EVENTUAIS APRESENTAÇÕES E DISCURSOS, COM EXTINTORES DE INCÊNDIO E PRONTIDÃO EM LOCAL ACESSÍVEL E VISÍVEL.	UN	3	10.000,00	30.000,00
5	PALCO COBERTO, TIPO CONCHA, COM TAMANHO MÍNIMO DE 10M X 6M PARA ACOMODAR OS EQUIPAMENTOS E PESSOAS PARA EVENTUAIS APRESENTAÇÕES E DISCURSOS, COM EXTINTORES DE INCENDIO E PRONTIDÃO EM LOCAL ACESSÍVEL E VISÍVEL.	UN	15	1.333,33	19.999,95
6	PAINEL DE LED, RESOLUÇÃO MÍNIMA P7, COM TAMANHO MÍNIMO DE 5MX3M.	UN	10	950,00	9.500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação serão realizados nos locais determinados pela Contratante, as datas e horário da realização será definida posteriormente pela Administração, a empresa será comunicada num prazo mínimo de 10 (dez) dias antes da data determinada. Os equipamentos para realização dos eventos, objetos da presente licitação, deverão estar todos montados, no mínimo em até 04 (quatro) horas antes do início dos mesmos, conforme determinado evento.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 16 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA
F A Souza – Som

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EEF2EB95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº067/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos telefônicos com e sem fio, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO, LED SINALIZADOR NA BASE (EM USO/CARGA), FUNÇÃO LOCALIZAR, FUNÇÕES FLASH, REDISCAR E MUDO, COM NO MÍNIMO 03 CAMPAINHAS DIFERENTES, CONTROLE DE VOLUME, BATERIA RECARREGÁVEL COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 8 (OITO) HORAS EM USO, SOM DE TECLA, BASE COM PLUG RJ11, FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA. GARANTIA DO FABRICANTE, MÍNIMA DE	INTELBRAS	UN	90	122,22	10.999,80

	01 (UM) ANO E MANUAL DE INSTRUÇÕES.					
2	APARELHO TELEFÔNICO FIXO COM FIO, 15 TECLAS, FUNÇÕES DE MUTE, FLASH E REDIAL, SELEÇÃODE TOM, 3 CONTROLES DE VOLUME SONORO, SEM CHAVE DE BLOQUEIO, CONEXÃO RJ11. GARANTIA DO FABRICANTE, MÍNIMA DE 01 (UM) ANO E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	INTELBRAS	UN	40	48,75	1.950,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS
Tiago Christiano Di Jorge Santos ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CFBE16E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº068/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: EXTINTORES ABC EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de extintores novos carregados com validade de 01 (um) ano, recargas para extintores, placa de sinalização, blocos autônomos, luminárias e suportes para extintores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS 06 KG – ABC.	ABC	UN	30	183,333	5.499,99
3	RECARGA DE EXTINTOR PQS 04 KG – BC.	ABC	UN	100	28,00	2.800,00
4	RECARGA DE EXTINTOR PQS 06 KG – BC.	ABC	UN	60	25,00	1.500,00
5	RECARGA DE EXTINTOR PQS 06 KG – ABC.	ABC	UN	70	34,285	2.399,95
15	EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2 6 KG.	ABC	UN	17	441,176	7.499,99
16	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG - ABC.	ABC	UN	100	28,50	2.850,00
VALOR TOTAL.....R$ 22.549,93						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SÉRGIO VIEIRA
Extintores ABC EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:52281AAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº069/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: OLIVEIRA & CHIQUETTI LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de extintores novos carregados com validade de 01 (um) ano, recargas para extintores, placa de sinalização, blocos autônomos, luminárias e suportes para extintores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	EXTINTOR DE INCÊNDIO AP 10 LT.	EXTINPEL	UN	9	160,99	1.448,91
6	RECARGA DE EXTINTOR PQS 08 KG – BC.	EXTINFIRE	UN	20	45,99	919,80
7	RECARGA DE EXTINTOR CO2 04 KG.	EXTINFIRE	UN	20	49,99	999,80
8	RECARGA DE EXTINTOR CO2 06 KG.	EXTINFIRE	UN	35	59,99	2.099,65
9	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 LT.	EXTINFIRE	UN	25	39,99	999,75
11	PLACA DE SINALIZAÇÃO TIPO M1 EM CHAPA PVC EXPANDINDO 2MM BRANCA. IMPRESSÃO: TINTA FOTOLUMINESCENTE PADRÃO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANÁ, CUMPRINDO OS SEGUINTES REQUISITOS: A – PROPAGAÇÃO DE CHAMAS; B – RESISTENCIA A AGENTES QUÍMICOS E LAVAGEM; C – RESISTENCIA A NEVOA SALINA; D – RESISTENCIA AO INTEMPERISMO; E – FOTOLUMINESCÊNCIA CONTENDO AS INFORMAÇÕES NAS BORDAS DA PLACA: INTENSIDADE LUMINOSA DE 140,0 MCD/M² APÓS 10 MINUTOS E 20,0 MCD/M² APÓS 60 MINUTOS. COM AS SEGUINTES MEDIDAS: 42CM DE ALTURA E 35 CM DE LARGURA (IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE).	GRAFFRTE	UN	10	146,65	1.466,50
12	PLACA DE SINALIZAÇÃO TIPO M2 EM CHAPA PVC EXPANDINDO 2MM BRANCA. IMPRESSÃO: TINTA FOTOLUMINESCENTE PADRÃO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANÁ, CUMPRINDO OS SEGUINTES REQUISITOS: A – PROPAGAÇÃO DE CHAMAS; B – RESISTENCIA A AGENTES QUÍMICOS E LAVAGEM; C – RESISTENCIA A NEVOA SALINA; D – RESISTENCIA AO INTEMPERISMO; E – FOTOLUMINESCÊNCIA CONTENDO AS INFORMAÇÕES NAS BORDAS DA PLACA: INTENSIDADE LUMINOSA DE 140,0 MCD/M² APÓS 10 MINUTOS E 20,0 MCD/M² APÓS 60 MINUTOS. COM AS SEGUINTES MEDIDAS: 42CM ALTURA POR 75CM DE LARGURA (IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE).	GRAFFRTE	UN	10	179,99	1.799,90
13	LUMINÁRIA AUTÔNOMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA 30 LEDS.	MUCELIN	UN	100	17,99	1.799,00
14	EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS 4 KG – ABC.	EXTINFIRE	UN	50	127,59	6.379,50
17	EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS 2 KG – ABC.	EXTINFIRE	UN	30	116,66	3.499,80
18	EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS 1 KG – ABC.	EXTINFIRE	UN	30	99,98	2.999,40
19	EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS 12 KG – ABC.	EXTINFIRE	UN	10	269,99	2.699,90
20	BLOCO AUTÔNOMO 1.200 LUMENS PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM 02 FARÓIS, AUTONOMIA PARA 04 HORAS.	MUCELIN	UN	100	133,99	13.399,00
21	SUPORTE VEICULAR PARA EXTINTOR 1 KG.	MUCELIN	UN	30	33,66	1.009,80
22	SUPORTE VEICULAR PARA EXTINTOR 2 KG.	MUCELIN	UN	30	39,33	1.179,90
23	SUPORTE VEICULAR PARA EXTINTOR 4 KG.	MUCELIN	UN	12	49,99	599,88
24	SUPORTE VEICULAR PARA EXTINTOR 8 KG.	MUCELIN	UN	12	49,99	599,88
25	SUPORTE DE CHÃO SOLO PARA EXTINTOR DE 8 KG – TRIPÉ.	MUCELIN	UN	40	32,49	1.299,60
VALOR TOTAL.....R$ 45.199,97						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA
Oliveira & Chiquetti LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FB11A343

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº070/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022-PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: ART PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de extintores novos carregados com validade de 01 (um) ano, recargas para extintores, placa de sinalização, blocos autônomos, luminárias e suportes para extintores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
10	PLACA PARA SINALIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO, SALVAMENTO, COMBATE A INCÊNDIO, ALARME E PROIBIÇÃO, 15 X 15 EM CHAPA PVC EXPANDIDO 2 MM BRANCA. IMPRESSÃO: TINTA FOTOLUMINESCENTE. PADRÃO: CORPO DE BOMBEIRO (PARANÁ). CUMPRINDO OS REQUISITOS: A – PROPAGAÇÃO DE CHAMAS; B – RESISTENTES A AGENTES QUIMICOS E LAVAGEM; C – RESISTÊNCIA A NEVOA SALINA; D – RESISTENTE AO INTEMPERISMO; E- FOTOLUMINESCENCIA. CONTENDO AS INFORMAÇÕES NAS BORDAS DA PLACA: INTENSIDADE LUMINOSA DE 140,0 MCD/M2 APÓS 10 MINUTOS DE EXITAÇÃO E 20,0 MCD/M2 APÓS 60 MINUTOS DE EXITAÇÃO, TEMPO DE ATENUAÇÃO DE 1800 K-W:E (IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE).	ART PLACAS	UN	350	6,57	2.299,50

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CARLOS ALBERTO FONSECA
Art Placas Comunicação Visual LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8C91BE5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº071/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Planejamento, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	AGENDA DIÁRIA MENSAL ANUAL TAMANHO 145X205 MM176 FOLHAS (ITEM EXCLUSIVO).	GRAF	UN	70	35,54	2.487,80
3	ALFINETE PARA MAPAS, CABEÇA EM POLIESTIRENO DE 5 MM, PONTA 1 CM C/ 50 UNIDADES. COR A DEFINIR (ITEM EXCLUSIVO)	BRW	CX	50	3,20	160,00
8	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL TIPO ESCOLAR SEM DEPÓSITO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE SIMPLES COM UM FURO LÂMINA DE AO TEMPERADO COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM TIPO 1º LINHA CX C/ 40 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	ONDA	CAIXA	30	10,00	300,00
10	BEXIGA BALÕES CORES PRIMÁRIAS C/ 50 UNIDADES TAMANHO 7 (ITEM EXCLUSIVO).	JOY	PCT	400	7,80	3.120,00
30	CANETA HIDROGRÁFICA ESTOJO COM 12 CORES PONTA 2MM (ITEM EXCLUSIVO).	COLOR	UN	500	5,50	2.750,00
55	DVD GRAVÁVEL 47 GB 120 MINUTOS (ITEM EXCLUSIVO).	MULTILASER	UN	70	2,64	184,80
62	ESTILETE LARGO DE PLÁSTICO CX C/ 12 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	CUTTER	CAIXA	20	19,80	396,00
70	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO POLIPROPILENO TRANSPARENTE TAMANHO 45MMX50 METROS DE PRIMEIRA QUALIDADE PCT COM 05 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	FIX	PCT	200	21,55	4.310,00
82	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 9/10 COM 5000 GRAMPOS AMARELO COBREADO (ITEM EXCLUSIVO).	GRAMP LINE	CAIXA	10	26,78	267,80
84	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 9/14 COM 5000 GRAMPOS AMARELO COBREADO (ITEM EXCLUSIVO).	GRAMP LINE	CAIXA	5	26,93	134,65
96	PAPEL CAMURÇA TAMANHO PADRÃO 40X60 (ITEM EXCLUSIVO).	RST	UN	500	0,98	490,00
99	PAPEL CREPOM TAMANHO 48 CM X 2 00 METROS PCT C/ 10 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	ART	PC	250	9,00	2.250,00
122	PERCEVEJO LATONADO CX C/ 100 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	LEO	CAIXA	50	4,40	220,00
129	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA (ITEM EXCLUSIVO).	FUTURO	UN	50	17,34	867,00
133	PORTA DUREX GRANDE (ITEM EXCLUSIVO).	WALEU	UN	20	27,03	540,60

138	RÉGUA DE MADEIRA MEDINDO 100 CM (ITEM EXCLUSIVO).	CAGEMA	UN	10	6,40	64,00
181	QUADRO BRANCO ESCOLAR COM MOLDURA DE ALUMÍNIO E SUPORTE PARA APAGADOR, QUADRO NA COR BRANCA COM ACABAMENTO BRILHANTE, MATERIAL DAS CANTONEIRAS: PLÁSTICO, FORMATO DAS CANTONEIRAS: ARREDONDADAS, MATERIAL DO TAMPO E DA CHAPA: FIBRAS DE MADEIRA, DIMENSÕES: 1,00 X 1,50 M, CERTIFICAÇÃO: ISO 9001 2008 (ITEM EXCLUSIVO).	CORTIARTE	UN	20	199,95	3.999,00
VALOR TOTAL.....R$ 22.541,65						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 18 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LAZARO FRANCESQUETT
Francesquett Atacado e Varejo EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CAE3F246

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº072/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: SUPERA ATACADO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Planejamento, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	AGENDA TELEFÔNICA: CAPA DURA, DADOS COMERCIAIS, ÍNDICE DE A A Z, ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES, 95 FOLHAS, FORMATO: 10,5X14,8CM (ITEM EXCLUSIVO).	TILIBRA	UN	10	26,50	265,00
7	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO (ITEM EXCLUSIVO).	BOHO	UN	100	5,90	590,00
9	ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO COM REVESTIMENTO EXTERNO EM PAPEL CRAFT 140 G M2 COM DIMENSÕES DE 130 X 244 X 360 MM PCT C/ 50 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	GOODIE	CAIXA	50	180,00	9.000,00
14	BOBINA DE PAPEL PRESENTE COLCHET LISO 60 CM x 100 M COR VARIADA (ITEM EXCLUSIVO).	GESSELE	ROLO	40	96,99	3.879,60
24	CALCULADORA, 12 DÍGITOS, TAMANHO MÉDIO, A BATERIA (ITEM EXCLUSIVO).	BE ART	UN	40	17,50	700,00
27	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA PONTA COM ESFERA DE TUGSTÊNIO DE 1 MM CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE SEXTAVADA COM SUSPIRO LATERAL CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA COM TAMPA NA COR DA TINTA COR AZUL COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM CX C/ 50 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	INJEXPEN	CAIXA	100	22,35	2.235,00
28	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA PONTA COM ESFERA DE TUGSTÊNIO DE 1 MM CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE SEXTAVADA COM SUSPIRO LATERAL CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA COM TAMPA NA COR DA TINTA COR PRETA COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM CX C/ 50 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	INJEXPEN	CAIXA	80	24,37	1.949,60
31	CANETA MARCA TEXTO NÃO TÓXICA COR AMARELA MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM CX C/ 12 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	LIGHTER	CAIXA	80	14,37	1.149,60
32	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA FINA 1.0 (COR AZUL) CX COM 12 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	DOUBLE MARKER	CAIXA	10	25,00	250,00
33	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA FINA 1.0 (COR PRETA) CX COM 12 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	DOUBLE MARKER	CAIXA	10	25,00	250,00
36	CARBONO PARA MÁQUINA DE ESCREVER FILM AZUL A4 CX COM 100 FOLHAS (ITEM EXCLUSIVO).	RADEX	CAIXA	10	45,00	450,00
37	CARTOLINA ESCOLAR 180GR COR BRANCA CX C/ 100 FOLHAS (ITEM EXCLUSIVO).	ALOFORM	CAIXA	100	69,80	6.980,00
40	CLIPS 8/0 FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO ANTI FERRUGEM CAIXA COM 500 GRAMAS (ITEM EXCLUSIVO).	BACCHI	CAIXA	30	10,00	300,00
46	COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL NÃO TÓXICA TUBO COM 1000 ML CX C/ 12 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	PIRA	CAIXA	50	123,00	6.150,00
47	COLA BRANCA LÍQUIDA ESCOLAR LAVÁVEL NÃO TÓXICA EM FRASCO COM 40 GRAMAS CX C/ 12 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	PIRA	CAIXA	60	11,98	718,80
49	COLA GLITTER TUBO COM 23 GRAMAS COM 06 CORES SORTIDAS COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM CX C/ 06 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	INJEXPEN	CAIXA	200	10,00	2.000,00
50	COLA PARA ISOPOR 40 GR CX C/ 12 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	PIRA	CAIXA	50	24,90	1.245,00
61	ENVELOPE SACO OURO 80 GRAMAS TAMANHO 240 X 340 MM CX C/ 250 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	SCRITY	CAIXA	100	85,37	8.537,00
76	GIZ ESCOLAR BRANCO NÃO TÓXICO ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE 245 GR. CAIXA COM 60 EMBALAGENS (ITEM EXCLUSIVO).	SETE BELO	CX	100	269,99	26.999,00
77	GIZ ESCOLAR COLORIDO NÃO TÓXICO ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE 245 GR. CAIXA COM 60 EMBALAGENS (ITEM EXCLUSIVO).	SETE BELO	CX	100	319,99	31.999,00
86	LÁPIS DE COR INTEIRO CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM (ITEM EXCLUSIVO).	INJEXPEN	CAIXA	1800	3,52	6.336,00
90	MASSA PARA MODELAR ESTOJO 12 CORES SORTIDAS COM 180 GRAMAS COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM (ITEM EXCLUSIVO).	MAGIX	UN	1500	4,33	6.495,00
94	PAPEL AUTO ADESIVO PARA RECADO MEDINDO 38MM X 51MM (CORES DIVERSAS) PCT COM 04 BLOCOS CADA BLOCO C/ 100 FOLHAS (ITEM EXCLUSIVO).	ADELBRAS	PC	100	5,04	504,00

102	PAPEL FANTASIA CORES VARIADAS TAMANHO PADRÃO 50X60 (ITEM EXCLUSIVO).	VMP	UN	20	2,00	40,00
103	PAPEL GLOSSY PAPER PARA FOTO TAMANHO A4 180 GRAMAS AUTO BRILHO 1ª LINHA PCT COM 50 FOLHAS (ITEM EXCLUSIVO).	MASTER PRINT	PC	100	26,39	2.639,00
110	PAPEL SULFITE TAMANHO A4 210 X 297 MM40 KG BRANCO (RESMA) (ITEM EXCLUSIVO).	CHAMEX	UN	50	45,00	2.250,00
111	PAPEL SULFITE TAMANHO OFÍCIO 9 215 X 315 MM, 75 GR/M2, BRANCO ALCALINO CAIXA C/ 10 RESMAS (ITEM EXCLUSIVO).	REPORT	CAIXA	5	352,00	1.760,00
113	PASTA ABA ELÁSTICO OFICIO PLÁSTICA TRANSPARENTE 4 CM (ITEM EXCLUSIVO).	ALAPLAST	UN	150	4,30	645,00
119	PASTA PLÁSTICA TRANSP C ELÁSTICO ESPESSURA 2CM EMBALAGEM PCT C/ 20 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	ALAPLAST	PCT	150	60,00	9.000,00
125	PINCEL ATÔMICO PLÁSTICO PONTA MÉDIA PERMANENTE COR AZUL CX C/ 12 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	PERMANENT MARKER	CAIXA	50	23,00	1.150,00
126	PINCEL ATÔMICO PLÁSTICO PONTA MÉDIA PERMANENTE COR PRETA CX C/ 12 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	PERMANENT MARKER	CAIXA	50	23,00	1.150,00
127	PINCEL ATÔMICO PLÁSTICO PONTA MÉDIA PERMANENTE COR VERMELHA CX C/ 12 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	PERMANENT MARKER	CAIXA	50	23,00	1.150,00
128	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CORPO PLÁSTICO NA COR DA TINTA MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 5 CM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES COR A ESCOLHER (ITEM EXCLUSIVO).	WHITE BOARD	CAIXA	100	22,00	2.200,00
137	PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA 100 FOLHAS PEQUENO (ITEM EXCLUSIVO).	PB	UN	50	11,00	550,00
139	RÉGUA PLÁSTICA CRISTAL 30 CM COM GRADUAÇÃO PRECISA CX C/ 25 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	ACRINIL	CAIXA	50	17,79	889,50
141	TESOURA ESCOLAR 13 CM COM PONTAS ARREDONDADAS CABO PLÁSTICO EM FORMATO ANATÔMICO LÂMINA DE METAL COM 20 UNIDADES COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM (ITEM EXCLUSIVO).	BE ART	CAIXA	100	35,00	3.500,00
142	TESOURA EXTRACORT DE USO GERAL LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 21 CM CABO DE PROPILENO PRETO (ITEM EXCLUSIVO).	SCISSORS	UN	100	7,00	700,00
167	PAPEL TIPO CRIATIVO - COLORIDO (PACOTES COM CORES SORTIDAS) IDEAL PARA MODULAR QUADROS DE AVISOS E MURAIS ESCOLARES, 100% FEITO COM PAPEL RECICLADO COM FORMULAÇÃO ESPECIAL PARA QUE AS FOLHAS SEJAM MUITO MACIAS E NÃO CAUSEM ACIDENTES DURANTE A OPERAÇÃO DE CORTE E COLAGEM COM AS CRIANÇAS. GRAMATURA 120 G/M2, COM 24 FOLHAS SORTIDAS, FORMATO A4, CORES PERMANENTES: VERMELHA, AZUL, AMARELA E VERDE (ITEM EXCLUSIVO).	USAPEL	CAIXA	200	8,50	1.700,00
168	AVENTAL ESCOLAR – IDEAL PARA ATIVIDADES ARTÍSTICAS, FÁCIL DE LIMPAR, CORES SORTIDAS, TAMANHO 410 X 460 MM, COMPOSIÇÃO PVC LAMINADO E VIÉS DE ALGODÃO (ITEM EXCLUSIVO).	ACP	UN	500	99,00	49.500,00
173	MEU PRIMEIRO GIZ DE CERA - FORMATO ANATÔMICO, REDONDO, TRAÇO MACIO, CORES VIVAS, SUPER COBERTURA, NÃO TÓXICO. EMBALAGEM COM 6 CORES VARIADAS. PESO LÍQUIDO 185 GRAMAS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. (ITEM EXCLUSIVO)	KOALA	UN	200	9,20	1.840,00
VALOR TOTAL.....R$ 199.646,10						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 18 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARINETE DONINI WILLHAMS FRATINO
Supera Atacado de Artigos de Papelaria LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:78DBE582

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº073/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: PAPIROS MÓVEIS E ELETRO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Planejamento, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	ALMOFADA PARA CARIMBO BASE EM PLÁSTICO RÍGIDO COM TAMPA METÁLICA ENTITAMENTO PERMANENTE COR AZUL MEDINDO APROXIMADAMENTE 9 X 12 CM (ITEM EXCLUSIVO).	MASTER PRINT	UN	20	10,22	204,40
5	ALMOFADA PARA CARIMBO BASE EM PLÁSTICO RÍGIDO COM TAMPA METÁLICA ENTITAMENTO PERMANENTE COR PRETA MEDINDO APROXIMADAMENTE 9 X 12 CM (ITEM EXCLUSIVO).	MASTER PRINT	UN	15	9,93	148,95
18	BORRACHA MACIA PARA LÁPIS COR BRANCA Nº 20 EMBALAGEM COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM CX C/ 20 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	PREMIER	CAIXA	300	9,63	2.889,00
42	CLIPS PARA PAPEL Nº 02 EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM CX C/ 500 GRAMAS (ITEM EXCLUSIVO).	BACHI	CAIXA	50	11,00	550,00
43	CLIPS PARA PAPEL Nº 3/0 EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM CX C/ 500 GRAMAS (ITEM EXCLUSIVO).	BACHI	CAIXA	60	11,33	679,80
44	CLIPS PARA PAPEL Nº 6/0 EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM CX C/ 500 GRAMAS (ITEM EXCLUSIVO).	BACHI	CAIXA	40	11,25	450,00
45	COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL NÃO TÓXICA TUBO COM 90 GRAMAS CX C/ 12 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	PIRATININGA	CAIXA	100	24,27	2.427,00
53	COLA QUENTE TAMANHO 11 5 X 300 MM TRANSPARENTE PARA PISTOLA GRANDE (ITEM EXCLUSIVO).	CLASSE	UN	100	1,45	145,00
54	CORRETIVO LÍQUIDO DE ESCRITA PARA ERROS MECANÓGRAFICOS E MANUAIS BASE D´AGUA SECAGEM RÁPIDA NÃO TÓXICO INODORO NÃO INFLAMÁVEL COR BRANCA FRASCO COM 18 ML CX C/ 12 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	RADEX	CAIXA	20	23,25	465,00

57	ELÁSTICO FINO, AMARELO, Nº 18, CIRCULAR, COMPOSTO DE BORRACHA NATURAL, PACOTE COM 1 KG (ITEM EXCLUSIVO).	PREMIER	PCT	10	20,50	205,00
58	ENVELOPE OFÍCIO SEM RPC 75 GRAMAS CX C/ 1000 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	SCRIPT	CAIXA	5	112,00	560,00
71	FITA ADESIVA CELOFANE 12MM X 40 M DE PRIMEIRA QUALIDADE PCT C/ 10 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	CELLUX	PC	30	15,96	478,80
87	LÁPIS PRETO DE GRAFITE Nº 2 MINA RESISTENTE ESCRITA MACIA TRAÇO ESCURO SEM BORRACHA CORPO REDONDO EM MADEIRA REFLORESTADA COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM CX C/ 144 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	SERELEPE	CAIXA	100	44,90	4.490,00
140	TESOURA DE PICOTAR GRANDE TIPO KIT MANIA DA MUNDIAL (ITEM EXCLUSIVO).	CLASSE	UN	50	38,80	1.940,00
143	TINTA GUACHE 15 ML COM 06 CORES SORTIDAS COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM CX C/ 06 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	PIRATINIGA	CAIXA	1500	3,74	5.610,00
147	UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA NÃO TÓXICO PESO LÍQUIDO DE 12 GRAMAS (ITEM EXCLUSIVO).	CARBRINK	UN	80	2,62	209,60
149	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ARTICULÁVEL EM ACRÍLICO (ITEM EXCLUSIVO).	NOVA CRIL	UN	40	57,25	2.290,00
150	CANETA MARCA TEXTO NÃO TÓXICA COR ROSA MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM CX C/ 12 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	MASTER PRINT	CAIXA	20	16,00	320,00
151	CANETA MARCA TEXTO NÃO TÓXICA COR VERDE MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM CX C/ 12 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	MASTER PRINT	CAIXA	20	16,00	320,00
152	CANETA MARCA TEXTO NÃO TÓXICA COR ROXA MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM CX C/ 12 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	MASTER PRINT	CAIXA	20	16,00	320,00
VALOR TOTAL.....R$ 24.702,55						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 18 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZ
Papiros Móveis e Eletro EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CE09B5B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº074/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Planejamento, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
6	APAGADOR PARA LOUSA EM MADEIRA BASE DE FELTRO COM PORTA GIZ (ITEM EXCLUSIVO).	STALO	UN	90	4,99	449,10
11	BEXIGA LINGUIÇA CORES PRIMÁRIAS PCT C/ 50 UNIDADES TAMANHO 7 (ITEM EXCLUSIVO).	SÃO ROQUE	PCT	100	15,22	1.522,00
15	BOBINA P MÁQUINA DE CALCULAR 57MM X 30 M CX C/ 30 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	MARIANA	CX	5	44,99	224,95
20	CADERNO COSTURADO CAPA DURA 96 FOLHAS 1/4 (140 X 202 MM) 23 PAUTAS, CAPA/CONTRACAPA 697G/M2, FOLHAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M2, AMARELO/VERDE/AZUL/VERMELHO (ITEM EXCLUSIVO).	PANAME RICANA	UN	100	4,49	449,00
22	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 1 MATÉRIA ESPIRAL COM 96 FOLHAS (ITEM EXCLUSIVO).	PANAME RICANA	UN	200	6,74	1.348,00
29	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA PONTA COM ESFERA DE TUGSTÊNIO DE 1 MM CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE SEXTAVADA COM SUSPIRO LATERAL CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA COM TAMPA NA COR DA TINTA COR VERMELHA COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM CX C/ 50 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	BIC	CAIXA	30	27,76	832,80
34	CAPA PLÁSTICA EM PVC PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4 MEDINDO 215X315 MM COR PRETA, PACOTE C/ 100 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	JC	PCT	50	43,99	2.199,50
41	CLIPS PARA PAPEL Nº 01 EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM CX C/ 500 GRAMAS (ITEM EXCLUSIVO).	RAFA	CAIXA	30	11,99	359,70
48	COLA COLORIDA 23 0 GR 06 CORES COM SELO DE QUALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM CX C/ 06 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	APLICOLA	CAIXA	500	7,91	3.955,00
51	COLA PLÁSTICA EM BASTÃO COMPOSTA DE GLICERINA E RESINA SINTÉTICA NÃO TÓXICA COM 10 GRAMAS CX C/ 10 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	ONDA PRO	CAIXA	40	12,49	499,60
52	COLA QUENTE TAMANHO 0 75 X 300 MM TRANSPARENTE PARA PISTOLA PEQUENA (ITEM EXCLUSIVO).	TEK BOND	UN	700	0,71	497,00
59	ENVELOPE PLÁSTICO 4 FUROS MÉDIO (ITEM EXCLUSIVO).	PLAST FILME	UN	1500	0,34	510,00
74	FOLHAS DE PAPEL ALMAÇO COM PAUTA PCT COM 10 FOLHAS (ITEM EXCLUSIVO).	PANAME RICANA	PC	100	2,74	274,00
80	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 EM METAL NIQUELADO PRATEADO COM PROTEÇÃO ANTI FERRUGEM CX C/ 5000 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	TOP	CAIXA	300	5,99	1.797,00

85	GRAMPO TRILHO EM AÇO NIQUELADO ROMEU E JULIETA TAMANHO 80 MM CX C/ 50 JOGOS (ITEM EXCLUSIVO).	BRW	CAIXA	130	11,54	1.500,20
92	PAPEL AUTO COLANTE COM ESTAMPA COLORIDA 45 CM DE LARGURA ROLO C/ 10 METROS (ITEM EXCLUSIVO).	VMP	ROLO	30	71,24	2.137,20
93	PAPEL AUTO COLANTE TRANSPARENTE 45 CM DE LARGURA ROLO C/ 25 METROS (ITEM EXCLUSIVO).	POLOFIX	ROLO	50	70,19	3.509,50
98	PAPEL COLOR SET CORES VARIADAS 120 GRAMAS CX C/ 20 FOLHAS (ITEM EXCLUSIVO).	VMP	PCT	100	23,49	2.349,00
100	PAPEL DE SEDA CORES VARIADAS TAMANHO PADRÃO 48X60 CX C/ 100 FOLHAS (ITEM EXCLUSIVO).	CREPPIL	CAIXA	30	29,99	899,70
101	PAPEL DOBRADURA CORES VARIADAS TAMANHO PADRÃO 50X60 CX C/ 100 FOLHAS (ITEM EXCLUSIVO).	CREPPIL	CX	30	40,79	1.223,70
107	PAPEL SULFITE A3 297 X 42,0 MM 75 GR M2 CAIXA COM 05 RESMAS (ITEM EXCLUSIVO).	CHAMEX	CX	15	249,99	3.749,85
108	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO (CORES VARIADAS) PACOTE COM 100 FOLHAS (ITEM EXCLUSIVO).	CHAMEX	PC	600	6,28	3.768,00
112	PAPEL VERGÊ 180 GRAMAS TAMANHO A4 CORES VARIADAS CX C/ 50 FOLHAS (ITEM EXCLUSIVO).	USAPEL	CAIXA	150	15,99	2.398,50
114	PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS MÉDIO COM VISOR (ITEM EXCLUSIVO).	ACP	UN	50	19,89	994,50
116	PASTA DE "A" "Z" LARGA TAMANHO OFÍCIO (ITEM EXCLUSIVO).	CHIES	UN	65	15,38	999,70
117	PASTA DE PAPELÃO FERRAGEM CORES VARIADAS PCT COM 20 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	URIARTE	PCT	350	30,44	10.654,00
118	PASTA EM PAPELÃO COM ABA ELÁSTICA CX C/ 20 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	URIARTE	CAIXA	100	38,69	3.869,00
120	PASTA SIMPLES (PLÁSTICO) POLIPROPILENO ESPESSURA 0,35 MICRAS TAMANHO OFÍCIO COM GRAMPO TRILHO (ITEM EXCLUSIVO).	ACP	UN	200	3,24	648,00
131	PORTA CANETA EM ACRÍLICO (TRIPLO) (ITEM EXCLUSIVO).	WALEU	UN	40	11,75	470,00
132	PORTA CLIPS DE PLÁSTICO COM ÍMÃ (ITEM EXCLUSIVO).	RADEX	UN	40	10,22	408,80
134	PRANCHETA EM MDF COM PRENDEDOR METÁLICO (ITEM EXCLUSIVO).	STALO	UN	40	5,11	204,40
136	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO 51 MM (ITEM EXCLUSIVO).	BRW	UN	300	2,99	897,00
144	TINTA PARA CARIMBO DE BORRACHA 42 ML CX C/ 12 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	PILOT	CAIXA	8	96,88	775,04
145	TINTA PARA TECIDO FRASCO COM 37 ML NÃO TÓXICA CORES VARIADAS (ITEM EXCLUSIVO).	ACRILEX	UN	500	3,49	1.745,00
153	CANETA MARCA TEXTO NÃO TÓXICA COR AZUL MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM CX C/ 12 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	MASTER PRINT	CAIXA	20	21,99	439,80
154	CANETA MARCA TEXTO NÃO TÓXICA COR LARANJA MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM CX C/ 12 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	MASTER PRINT	CAIXA	20	24,49	489,80
155	CADERNO DE DESENHO UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, COM 96 FOLHAS ISENTAS DE IMPRESSÃO. CAPA DURA, DIMENSÕES 275 MM DE LARGURA X 200 MM DE ALTURA, MIOLO COM PAPEL OFFSET, GRAMATURA 63 GM², ACABAMENTO COM ARAME EM NYLON PRETO 0,90 MM (ITEM EXCLUSIVO).	PANAME RICANA	UN	2500	11,53	28.825,00
161	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO. ESTOJO COM 10 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	ONDA PRO	ESTOJO	20	7,25	145,00
165	PINCEL – PINCEL PARA PINTURA Nº 08, COM CABO LONGO, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDAS MACIAS COM FORMATO CHATO, PARA PINTURA A ÓLEO E ACRÍLICA (ITEM EXCLUSIVO).	ONDA PRO	UN	1200	5,49	6.588,00
166	LÁPIS 6B – LÁPIS SEXTAVADO COM GRAFITE 6B, PARA USO ARTÍSTICO, ESBOÇOS E ESCRITA EM GERAL. PRODUZIDO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO. CAIXA COM 12 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	ONDA PRO	CAIXA	200	27,99	5.598,00
VALOR TOTAL.....R$ 100.204,34						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 18 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

DARLAN CARLOS TOMAZELLI
Dageal Comércio da Materiais de Escritório LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BA92A47B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº075/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: MOURA LEAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Planejamento, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
12	BOBINA ACETINADA 60 X 30 MM P/ MAQUINA DE CALCULAR CX C/ 30 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	REGISPEL	CAIXA	3	46,66	139,98
13	BOBINA DE PAPEL MANILHA, TAMANHO 60 CM ROLO C/ APROXIMADAMENTE 12 KG (ITEM EXCLUSIVO).	REIPEL	ROLO	50	156,00	7.800,00
35	CAPA PLÁSTICA EM PVC PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4 MEDINDO 215X315 MM TRANSPARENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	LASSANE	PCT	50	35,00	1.750,00
38	CD R GRAVÁVEL 700 MB 80 MINUTOS COM CAPA DE PROTEÇÃO (ITEM EXCLUSIVO).	MULTI LASER	UN	100	1,86	186,00
60	ENVELOPE SACO OURO 80 GRAMAS TAMANHO 176 X 250 MM CX C/ 250 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	SCRITY	CAIXA	50	67,00	3.350,00
65	ETIQUETA PARA INKJET 33 9 X 101 6 X 2 CX C/ 100 FOLHAS (ITEM EXCLUSIVO).	POLIFIX	CX	5	36,60	183,00

66	ETIQUETA PARA INKJET FOLHA INTEIRA 279 4 X 215 9 MM CX C/ 100 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	POLIFIX	CAIXA	20	35,00	700,00
68	FICHA PAUTADA Nº 3, 5 X 8 FORMATO 203 MM X 127 MM, PAPEL OFF-SET 150G/M2 PACOTE C/ 100 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	TILIBRA	PCT	10	14,00	140,00
69	FITA ADESIVA CREPE FINA TAMANHO 19MM X 50 METROS COMPOSIÇÃO: COLA AQUOSA ATÓXICA E PAPEL CREPADO PCT C/ 06 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	ADERE	PCT	300	22,66	6.798,00
75	GIZ DE CERA TRIANGULAR GROSSO - FORMATO ANATÔMICO, TRIANGULAR, TRAÇO MACIO, CORES VIVAS, SUPER COBERTURA, NÃO TÓXICO. EMBALAGEM COM 12 CORES VARIADAS. PESO LÍQUIDO 95 GRAMAS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. (ITEM EXCLUSIVO)	ACRILEX	CAIXA	500	4,96	2.480,00
78	GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS (ITEM EXCLUSIVO).	MASTER PRINT	UN	20	71,75	1.435,00
79	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26 6 CORPO METÁLICO CAPACIDADE MINIMA DE 105 GRAMPOS E COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 15 FOLHAS DE 75 G M2 SIMULTANEAMENTE COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM (ITEM EXCLUSIVO).	MASTER PRINT	UN	200	14,82	2.964,00
88	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS NUMERADAS CAPA EM PAPELÃO DE 1 040 G M2 REVESTIDO EM PAPEL GRAFT PRETO FOLHAS INTERNAS EM PAPEL 56 G M2 FORMATO 220 X 320 MM SEM MARGEM (ITEM EXCLUSIVO).	TILIBRA	UN	80	10,87	869,60
89	LIVRO PONTO TAMANHO GRANDE CONTENDO NA ESCRITA INTERNA O CAMPO PONTO DE TRABALHO. CAPA DURA, 100 FOLHAS (ITEM EXCLUSIVO).	TILIBRA	UN	30	21,66	649,80
91	PALITOS DE SORVETE QUADRADO PCT C/ 100 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	ESTILO	PCT	300	2,83	849,00
95	PAPEL AUTO ADESIVO PARA RECADO MEDINDO 76MM X 76MM (CORES DIVERSAS) PCT C/ 01 BLOCO DE 100 FOLHAS (ITEM EXCLUSIVO).	MASTER PRINT	PC	200	2,95	590,00
97	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS 48X66 CM PCT C/ 20 FOLHAS (ITEM EXCLUSIVO).	REIPEL	PCT	200	25,25	5.050,00
104	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS TAMANHO PADRÃO 48X60 (ITEM EXCLUSIVO).	REIPEL	UN	100	0,90	90,00
105	PAPEL MICRO-ONDULADO 50X80 (ITEM EXCLUSIVO).	REIPEL	UN	100	2,90	290,00
106	PAPEL PANAMÁ TAMANHO PADRÃO PARANÁ (ITEM EXCLUSIVO).	REIPEL	UN	100	7,60	760,00
121	PASTA SUSPENSA COMPLETA MARMORIZADA CX C/ 50 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	ICL	CAIXA	10	149,00	1.490,00
123	PERFURADOR PARA PAPEL COM ALAVANCA E ESTRUTURA METÁLICA PINTADAS NA COR PRETA MANUAL TAMANHO GRANDE PARA DOIS FUROS SIMULTÂNEOS TIPO CENTRAL COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 20 FOLHAS DE PAPÉIS DE UMA SÓ VEZ PAPEL 75 G M2 (ITEM EXCLUSIVO).	MASTER PRINT	UN	30	21,18	635,40
124	PERFURADOR DE PAPEL COM ESTRUTURA DE FERRO OU METAL DO TIPO PROFISSIONAL, DE DOIS FUROS COM ALAVANCA MANUAL, TAMANHO GRANDE, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE NO MÍNIMO 60 FOLHAS DO TAMANHO A4 POR VEZ, CONTENDO RÉGUA MEDIDORA (ITEM EXCLUSIVO).	MASTER PRINT	UN	10	95,60	956,00
130	PLACA DE EVA COM DIMENSÕES MINIMAS DE 600 X 400 X 2MM CORES VARIADAS COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM (ITEM EXCLUSIVO).	MAKE+	UN	3200	1,84	5.888,00
135	PRANCHETA ACRÍLICA TAMANHO OFÍCIO 9 (ITEM EXCLUSIVO).	NOVACRIL	UN	50	17,90	895,00
164	COLA INSTANTÂNEA – COLA À BASE DE CIANOACRILATO, COM ELEVADO PODER DE ADERÊNCIA, INDICADO PARA COLAGEM EM SUPERFÍCIES POROSAS E NÃO POROSAS DE DIFÍCIL ADESÃO, COLA EM SEGUNDOS OS MAIS DIVERSOS MATERIAIS, TAIS COM: METAL, MADEIRA, PLÁSTICO, COURO E PAPEL. FRASCO COM 20 G (ITEM EXCLUSIVO).	KALA	UN	500	6,60	3.300,00
169	LÁPIS GRAFITE TRIANGULAR – FORMATO TRIANGULAR ERGONÔMICO, PONTA RESISTENTE, PRODUZIDO COM MADEIRA REFLORESTADA, 17,6 X 0,7 X 0,7 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), NÃO TÓXICO, COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. CAIXA COM 144 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	FABER CASTELL	CAIXA	50	191,00	9.550,00
170	LÁPIS GRAFITE PONTA GROSSA – FORMATO TRIANGULAR, MINA DE 3,5 MM, 15 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, PRODUZIDO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, NÃO TÓXICO, COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. CAIXA COM 144 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	FABER CASTELL	CAIXA	20	187,50	3.750,00
174	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO 41 MM (ITEM EXCLUSIVO).	BRW	UN	150	1,96	294,00
175	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO 32 MM (ITEM EXCLUSIVO).	BRW	UN	150	1,20	180,00
176	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO 25 MM (ITEM EXCLUSIVO).	BRW	UN	150	0,78	117,00
177	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO 19 MM (ITEM EXCLUSIVO).	BRW	UN	150	0,60	90,00
178	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO 15 MM (ITEM EXCLUSIVO).	BRW	UN	150	0,48	72,00
VALOR TOTAL.....R$ 64.291,78						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 18 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

DEIZE ALVES DE MOURA LEAL
Moura Leal LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A6D59E55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº076/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: B. A. EDITORA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Planejamento, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
19	CADERNO COSTURADO CAPA DURA 96 FOLHAS UNIVERSITÁRIO (200 X 278 MM) 31 PAUTAS, CAPA/CONTRACAPA 697G/M2, FOLHAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M2, AMARELO/VERDE/AZUL/VERMELHO (ITEM EXCLUSIVO).	B.A	UN	1000	5,97	5.970,00
21	CADERNO DE DESENHO BROCHURA CAPA FLEXÍVEL PEQUENO COM 40 FOLHAS CX C/ 240 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	B.A	CAIXA	30	324,37	9.731,10
171	CADERNO UNIVERSITÁRIO DE ARITMÉTICA – CAPA DURA COSTURADO, COM 96 FOLHAS QUADRICULADAS (7 MM X 7 MM). FORMATO 200,200 MM X 275 MM. CAPA E CONTRA CAPA: PAPELÃO (750 G/M²) E REVESTIMENTO: PAPEL COUCHÉ (120G/ M²), FOLHAS INTERNAS (56 G/M²), GUARDA: KRAFT (110 G/ M²) (ITEM EXCLUSIVO).	B.A	UN	2000	14,99	29.980,00
172	CADERNO UNIVERSITÁRIO DE ARITMÉTICA – CAPA DURA COSTURADO COM 96 FOLHAS QUADRICULADAS (10 MM X 10 MM). FORMATO 200MM X 275 MM. CAPA E CONTRA CAPA: PAPELÃO (750 G/M²) E REVESTIMENTO: PAPEL COUCHÉ (120G/ M²), FOLHAS INTERNAS (56 G/M²), GUARDA: KRAFT (110 G/ M²) (ITEM EXCLUSIVO).	B.A	UN	700	11,99	8.393,00
VALOR TOTAL.....R$ 54.074,10						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 18 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

BRUNA AYLON
B. A. Editora LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A6F937A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº077/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: IDEALE PAPÉIS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Planejamento, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
109	PAPEL SULFITE RECICLADO A4 - 75 G210 MM X 297 MM - GRAMATURA 75 G/M2, PACOTE COM 500 FOLHAS - PAPEL 100% RECICLADO, CONSTITUIDO DE 75% APARAS DE PRÉ CONSUMO (MATERIAL RECICLADO DENTRO DA FÁBRICA) E 25% PÓS CONSUMO (MATERIAL ORIUNDO DA COLETA URBANA) - CAIXA CONTENDO 10 RESMAS DE 500 FOLHAS (ITEM EXCLUSIVO).	PINHEIRO	CX	5	260,00	1.300,00
163	PAPEL SULFITE, TAMANHO A4 (210 X 297 MM), COM GRAMATURA 75 GRAMAS M2, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL DE 1ª QUALIDADE, CAIXA COM 10 (DEZ) RESMAS (ITEM RESERVADO).	REPORT	CAIXA	125	188,80	23.600,00
VALOR TOTAL.....R$ 24.900,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 18 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FRANCIELLY VIEIRA DA SILVA
Ideale Papéis LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:44449DEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº078/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: C. A. C. COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Planejamento, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
162	PAPEL SULFITE, TAMANHO A4 (210 X 297 MM), COM GRAMATURA 75 GRAMAS M2, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL DE 1ª QUALIDADE, CAIXA COM 10 (DEZ) RESMAS (ITEM PRINCIPAL).	CHAMEX	CAIXA	375	171,32	64.245,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 18 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JOÃO CARLOS FEREIRA CASSIA
C. A. C. Comércio de Papeis LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:01547568

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº079/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NVF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de aparelho de ar condicionado, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Planejamento e Administração e Finanças, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 32.000 BTUS, POSSUINDO OS SEGUINTES REQUISITOS: CICLO QUENTE E FRIO; FABRICAÇÃO NACIONAL; PRODUTO DE ALTA QUALIDADE – 1ª LINHA DE MARCAS CONHECIDAS NACIONALMENTE; CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A", COR BRANCA; CONTROLE REMOTO; FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE 18° A 32° GRAUS CELSIUS; FILTRO ANTIBACTERIANO; AVISO NO PAINEL PARA A NECESSIDADE DE LIMPEZA DO FILTRO DE POLEN; TERMOSTATO DIGITAL; POSSUIR NO MINIMO AS FUNÇÕES SLEEP E SWING; GÁS REFRIGERANTE R4 10 a; POSSUIR A FUNÇÃO DE RESFRIAMENTO RÁPIDO (SUPER TURBO); DIRECIONADOR DE AR VERTICAL E HORIZONTAL; VOLTAGEM 220 VOLTS E FREQUENCIA 60 Hz; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. (ITEM PRINCIPAL)	ELGIN	UN	18	6.166,66	110.999,88

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e instalados nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 21 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

NIXON VIEIRA FRANCO
NVF Comércio e Serviços de Climatização EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5588B430

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº226/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de aparelho de ar condicionado, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Planejamento e Administração e Finanças, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 32.000 BTUS, POSSUINDO OS SEGUINTES REQUISITOS: CICLO QUENTE E FRIO; FABRICAÇÃO NACIONAL; PRODUTO DE ALTA QUALIDADE – 1ª LINHA DE MARCAS CONHECIDAS NACIONALMENTE; CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A", COR BRANCA; CONTROLE REMOTO; FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE 18° A 32° GRAUS CELSIUS; FILTRO ANTIBACTERIANO; AVISO NO PAINEL PARA A NECESSIDADE DE LIMPEZA DO FILTRO DE POLEN; TERMOSTATO DIGITAL; POSSUIR NO MINIMO AS FUNÇÕES SLEEP E SWING; GÁS REFRIGERANTE R4 10 a; POSSUIR A FUNÇÃO DE RESFRIAMENTO RÁPIDO (SUPER TURBO); DIRECIONADOR DE AR VERTICAL E HORIZONTAL; VOLTAGEM 220 VOLTS E FREQUENCIA 60 Hz; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. (ITEM RESERVADO)	GREE	UN	6	6.066,66	36.399,96
4	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTUS, POSSUINDO OS SEGUINTES REQUISITOS: CICLO QUENTE E FRIO; FABRICAÇÃO NACIONAL; PRODUTO DE ALTA QUALIDADE – 1ª LINHA DE MARCAS CONHECIDAS NACIONALMENTE; CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A", COR BRANCA; CONTROLE REMOTO; FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE 18° A 32° GRAUS CELSIUS; FILTRO ANTIBACTERIANO; AVISO NO PAINEL PARA A NECESSIDADE DE LIMPEZA DO FILTRO DE POLEN; TERMOSTATO DIGITAL; POSSUIR NO MINIMO AS FUNÇÕES SLEEP E SWING; GÁS REFRIGERANTE R4 10 a; POSSUIR A FUNÇÃO DE RESFRIAMENTO RÁPIDO (SUPER TURBO); DIRECIONADOR DE AR VERTICAL E HORIZONTAL; VOLTAGEM 220 VOLTS E FREQUENCIA 60 Hz; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. (ITEM RESERVADO)	PHILCO	UN	13	3.769,23	48.999,99

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e instalados nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 21 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS
Tiago Christiano Di Jorge Santos ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6315BCD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº081/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de aparelho de ar condicionado, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Planejamento e Administração e Finanças, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTUS, POSSUINDO OS SEGUINTES REQUISITOS: CICLO QUENTE E FRIO; FABRICAÇÃO NACIONAL; PRODUTO DE ALTA QUALIDADE – 1ª LINHA DE MARCAS CONHECIDAS NACIONALMENTE; CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A", COR BRANCA; CONTROLE REMOTO; FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE 18° A 32° GRAUS CELSIUS; FILTRO ANTIBACTERIANO; AVISO NO PAINEL PARA A NECESSIDADE DE LIMPEZA DO FILTRO DE POLEN; TERMOSTATO DIGITAL; POSSUIR NO MINIMO AS FUNÇÕES SLEEP E SWING; GÁS REFRIGERANTE R4 10 a; POSSUIR A FUNÇÃO DE RESFRIAMENTO RÁPIDO (SUPER TURBO); DIRECIONADOR DE AR VERTICAL E HORIZONTAL; VOLTAGEM 220 VOLTS E FREQUENCIA 60 Hz; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. (ITEM PRINCIPAL)	PHILCO	UN	40	3.500,00	140.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e instalados nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 21 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL
PCR do Amaral & Amaral LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6227E45F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº082/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BEATRIZ DA SILVA RODRIGUES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento e instalação de calhas, condutor em chapa de ferro, contra rufo em chapa, cumeeira/cumbreira lisa, rincão em chapa de ferro, rufo em chapa de ferro, e terminal bocal para calhas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CALHA BEIRAL CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 35 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	ARCELORMITTAL	MLI.	100	71,75	7.175,00
2	CALHA BEIRAL CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 40 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	ARCELORMITTAL	MLI.	100	82,00	8.200,00
3	CALHA BEIRAL CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 45 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	ARCELORMITTAL	MLI.	100	92,25	9.225,00
4	CALHA BEIRAL CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 50 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	ARCELORMITTAL	MLI.	200	102,50	20.500,00
5	CALHA BEIRAL CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 55 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	ARCELORMITTAL	MLI.	150	112,75	16.912,50
6	CALHA BEIRAL CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 60 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	ARCELORMITTAL	MLI.	150	123,00	18.450,00
7	CALHA PLATIBANDA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 35 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	ARCELORMITTAL	MLI.	100	71,75	7.175,00
8	CALHA PLATIBANDA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 40 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	ARCELORMITTAL	MLI.	100	82,00	8.200,00
9	CALHA PLATIBANDA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 45 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	ARCELORMITTAL	MLI.	100	92,25	9.225,00
10	CALHA PLATIBANDA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 50 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	ARCELORMITTAL	MLI.	100	102,50	10.250,00
11	CALHA PLATIBANDA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 55 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E	ARCELORMITTAL	MLI.	100	112,75	11.275,00

	INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.					
12	CALHA PLATIBANDA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 60 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	ARCELORMITTAL	MLI.	100	123,00	12.300,00
13	CALHA PLATIBANDA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 65 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	ARCELORMITTAL	MLI.	100	133,25	13.325,00
14	CALHA PLATIBANDA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 70 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	ARCELORMITTAL	MLI.	100	143,50	14.350,00
15	CONDUTOR EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24 Ø 100 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	ARCELORMITTAL	MLI.	50	95,00	4.750,00
16	CONDUTOR EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24 Ø 75 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	ARCELORMITTAL	MLI.	50	85,00	4.250,00
17	CONTRA RUFO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 50 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	ARCELORMITTAL	MLI.	100	102,50	10.250,00
18	CONTRA RUFO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 55 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	ARCELORMITTAL	MLI.	100	112,75	11.275,00
19	CONTRA RUFO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 60 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	ARCELORMITTAL	MLI.	100	123,00	12.300,00
20	CUMEEIRA/CUMBRERA LISA FERRO GALVANIZADO Nº24, ATÉ 100CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, INSTALAÇÃO, VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	ARCELORMITTAL	MLI.	250	205,00	51.250,00
21	RINCÃO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 45 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	ARCELORMITTAL	MLI.	100	92,25	9.225,00
22	RINCÃO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 50 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	ARCELORMITTAL	MLI.	100	102,50	10.250,00
23	RINCÃO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 55 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	ARCELORMITTAL	MLI.	100	112,75	11.275,00
24	RINCÃO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 60 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	ARCELORMITTAL	MLI.	100	123,00	12.300,00
25	RINCÃO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 65 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	ARCELORMITTAL	MLI.	100	133,25	13.325,00
26	RINCÃO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 70 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	ARCELORMITTAL	MLI.	100	143,50	14.350,00
27	RINCÃO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 75 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	ARCELORMITTAL	MLI.	100	153,75	15.375,00
28	RINCÃO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 80 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	ARCELORMITTAL	MLI.	100	164,00	16.400,00
29	RINCÃO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 85 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	ARCELORMITTAL	MLI.	100	174,25	17.425,00
30	RUFO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 35 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	ARCELORMITTAL	MLI.	100	71,75	7.175,00
31	RUFO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 40 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	ARCELORMITTAL	MLI.	100	82,00	8.200,00
32	RUFO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 45 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	ARCELORMITTAL	MLI.	100	92,25	9.225,00
33	RUFO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 50 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	ARCELORMITTAL	MLI.	100	102,50	10.250,00
34	RUFO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 55 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	ARCELORMITTAL	MLI.	100	112,75	11.275,00
35	RUFO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 60 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	ARCELORMITTAL	MLI.	100	123,00	12.300,00
36	TERMINAL BOCAL PARA CALHAS COM TERMINAÇÃO PARA CANO 100MM, EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, INSTALAÇÃO, VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	ARCELORMITTAL	UNID	50	105,00	5.250,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser fornecidos e instalados nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes. A contratada deverá no prazo máximo de 24 (cinte e quatro) horas após a solicitação, avaliar e elaborar orçamento detalhado com o material a ser utilizado e mão de obra para execução dos serviços. A Contratada deverá fornecer e instalar os objetos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a aprovação do orçamento.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 22 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

BEATRIZ DA SILVA RODRIGUES
Beatriz da Silva Rodrigues LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E27D1EAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº083/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE UGO ROBERTO ACCORSI

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços medicos hospitalares complementares em pediatria e obstetricia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS OBSTÉTRICOS NA REALIZAÇÃO DE PARTOS VAGINAIS EM CARATER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA EMPRESA CONTRATADA.	PROCED	60	1.800,00	108.000,00
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS OBSTÉTRICOS NA REALIZAÇÃO DE PARTOS CESÁREOS EM CARATER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA EMPRESA CONTRATADA.	PROCED	250	2.926,00	731.500,00
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS OBSTÉTRICOS NA REALIZAÇÃO DE PARTOS CESÁREOS COM LAQUEADURA PARA GESTANTES COM TRÊS OU MAIS PARTOS CESÁREOS ANTERIORES OU POR INDICAÇÃO MÉDICA EM CARATER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA EMPRESA CONTRATADA.	PROCED	60	3.240,00	194.400,00
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CURETAGEM OBSTÉTRICA EM CARATER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA EMPRESA CONTRATADA.	PROCED	50	1.600,00	80.000,00
5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ATENDIMENTO CLÍNICO DIÁRIO PARA GESTANTES EM TRABALHO DE PARTO PREMATURO EM CARATER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA EMPRESA CONTRATADA ATÉ O TERCEIRO DIA DE INTERNAMENTO	PROCED	250	1.000,00	250.000,00
6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ATENDIMENTO CLINICO DIARIO PARA GESTANTE EM TRABALHO DE PARTO EM CARATER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA EMPRESA CONTRATADA APÓS O TERCEIRO DIA DE INTERNAMENTO	PROCED	120	300,00	36.000,00
7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE CIRURGIA EM CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA EMPRESA CONTRATADA	PROCED	20	4.163,84	83.276,80
8	REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER AS GESTANTES EM TRABALHO DE PARTO, COM ATENDIMENTO NOTURNO, SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS.	PROCED	300	130,00	39.000,00
9	TESTE DO RECÉM NASCIDO – CORAÇÃO/VISÃO/AUDIÇÃO	PROCED	350	141,30	49.455,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa contratada, que deverá estar sediada num raio máximo de 10 km do Município de Loanda-Pr, imediatamente após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LUZIA CATARINA MENDONÇA ACCORSI CARTELLI
Casa de Saúde e Maternidade Ugo Roberto Accorsi

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EAC44734

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 105§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº084/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BEATRIZ DA SILVA RODRIGUES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de vidros, acrilicos, espelhos, persianas e sanefa para persiana, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria, Comércio e Agricultura, Esportes, Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	VIDRO CANELADO, COLOCADO COM MASSA.	CEBRASE	M2	100	124,00	12.400,00
2	VIDRO CRISTAL 3MM TRANSPARENTE, COLOCADO COM MASSA.	CEBRASE	M2	125	119,90	14.987,50
3	VIDRO CRISTAL TRANSPARENTE 6MM, COLOCADO COM BAGUETE.	CEBRASE	M2	50	139,99	6.999,50
VALOR TOTAL.....R$ 34.387,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Contratada deverá efetuar a entrega e instalação dos itens de nº 01, 02, 03, 06 e 07, no prazo máximo de 04 (quatro) horas após a solicitação nos locais determinados pela Secretaria Solicitante.
A Contratada deverá efetuar a entrega e instalação dos itens de nº 04, 05, 08, 09 e 10, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação nos locais determinados pela Secretaria Solicitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 08 de abril de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

BEATRIZ DA SILVA RODRIGUES
Beatriz da Silva Rodrigues LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:15CECC91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº085/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VIDRAÇARIA UNIÃO DE LOANDA LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de vidros, acrilicos, espelhos, persianas e sanefa para persiana, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria, Comércio e Agricultura, Esportes, Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM, INSTALADO COM ALUMÍNIO E FERRAGENS.	OURO VIDROS	M2	50	520,00	26.000,00
5	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM, INSTALADO COM ALUMÍNIO E FERRAGENS	OURO VIDROS	M2	50	420,00	21.000,00
6	ACRÍLICO TRANSPARENTE 4MM COLOCADO EM ÔNIBUS ESCOLAR	HIPERBRAZ	M2	10	300,00	3.000,00
7	ESPELHO CRISTAL PARA RETROVISOR	GUARDIAN	UN	30	39,96	1.198,80
8	ESPELHO CRISTAL 4MM COM BOTÃO FRANCÊS.	GUARDIAN	M2	60	320,00	19.200,00
VALOR TOTAL.....R$ 70.398,80						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Contratada deverá efetuar a entrega e instalação dos itens de nº 01, 02, 03, 06 e 07, no prazo máximo de 04 (quatro) horas após a solicitação nos locais determinados pela Secretaria Solicitante.
A Contratada deverá efetuar a entrega e instalação dos itens de nº 04, 05, 08, 09 e 10, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação nos locais determinados pela Secretaria Solicitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 08 de abril de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FÁBIO DE CASTRO FASSINA
Vidraçaria União de Loanda LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5BB3093E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº086/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: M GIROLDO DECORA LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de vidros, acrilicos, espelhos, persianas e sanefa para persiana, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria, Comércio e Agricultura, Esportes, Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
9	PERSIANA VERTICAL EM POLIÉSTER 90 MM INSTALADA	LOFTY FLEX	M2	250	59,99	14.997,50
10	SANEFA EM ALUMINIO PARA PERSIANA	LOFTY FLEX	MT	100	49,69	4.969,00
VALOR TOTAL.....R$ 19.966,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Contratada deverá efetuar a entrega e instalação dos itens de nº 01, 02, 03, 06 e 07, no prazo máximo de 04 (quatro) horas após a solicitação nos locais determinados pela Secretaria Solicitante.
A Contratada deverá efetuar a entrega e instalação dos itens de nº 04, 05, 08, 09 e 10, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação nos locais determinados pela Secretaria Solicitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 08 de abril de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

PAULA CAROLINE GIROLDO
M Giroldo Decora Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:45CB7396

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº087/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO: Regiistro de Preços para eventual aquisição de repelente e protetor solar, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Repelente 100ml corporal, com incardina ou citronela, proteção contra mosquitos e insetos, principalmente contra o mosquito que pode transmitir o Zika Vírus, Dengue e a febre Chikungunya.	NUTRIEX	UN	150	15,66	2.349,00
2	Protetor solar, spray fps 50 de alta proteção, amplo espectro de proteção uva e uvb, proteção imediata, rápida absorção, não oleosa, resistente a água, embalagem de 200 ml.	NUTRIEX	UN	250	21,40	5.350,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 08 de abril de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CLARICE MACIEL DA ROSA
Cleaning Distribuidora de Produtos de Limpeza LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:33043C77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº088/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: F A SOUZA - SOM

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de divulgação de carro de som, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Esportes lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Trabalho e Serviço Social, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E EVENTOS DO GOVERNO MUNICIPAL, ATRAVÉS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE EM CARRO DE SOM APROPRIADO NAS VIAS PÚBLICAS, COM PRODUÇÃO DE TEXTOS E MOTORISTA INCLUSOS. NO CARRO DE SOM DEVE CONSTAR A SEGUINTE APARELHAGEM MÍNIMA: 04 ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS E 450 RMS, SENDO 01 NA PARTE DIANTEIRA, 01 NA PARTE TRASEIRA E 02 NAS LATERAIS (UM EM CADA LATERAL); 08 CORNETAS DE 250 RMS, SENDO 02 NA PARTE DIANTERIA, 02 NA PARTE TRASEIRA E 04 NAS LATERAIS (02 EM CADA LATERAL); 04 TWEETER PROFISSIONAL, SENDO 01 NA DIANTEIRA, 01 NA TRASEIRA E 02 NAS LATERAIS (UM EM CADA LATERAL) E DOIS MÓDULOS DE 5.000 RMS.	HORAS	2000	38,99	77.980,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser efetuados, no prazo máximo de 01 (uma) hora, após a solicitação, devido ao andamento da fase de vacinação que requer constante atualização, e também é de suma importância divulgar as prevenções e as medidas tomadas pela Administração para contenção da Pandemia do novo Coronavirus, dentre outros avisos que o Município julgar importante. Será de encargo da empresa contratada a gravação dos textos a serem divulgados e as demais despesas oriundas para a realização da execução dos serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 08 de abril de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA
F A Souza – Som

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A0744D45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº089/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de formulário continuo autocopiativo com 05 (cinco) vias de impressão colorida, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	FORMULÁRIO CONTÍNUO AUTOCOPIATIVO COM 05 (CINCO) VIAS DE IMPRESSÃO COLORIDA – CAIXA COM 500 (QUINHENTAS) FOLHAS CADA. CONFORME MODELO A SER FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	NORTE	CX	18	389,55	7.011,90

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de abril de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MAICON HENRIQUE ALBANO
Norte Indústria Gráfica LTDA EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0BF4F100

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº090/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DEPÓSITO XV DE NOVEMBRO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de madeiras, arame farpado, grampo para cerca arame liso, tábuas de itauba e catraca/esticador de arame liso, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO CITRIODORA OU EUCALIPTO CAMALDULENSIS DE 18 A 20CM DE DIÂMETRO COM NO MÍNIMO 3,20M DE COMPRIMENTO E 05 FUROS	BOM VECHIO MADEIRAS	UN	500	129,76	64.880,00
5	GRAMPO PARA CERCA 01 X 0,9MM, EMBALAGEM DE 1KG (PARA CERCA DE ARAME FARPADO).	GERDAU	KG.	60	19,00	1.140,00
6	ARAME LISO OVALADO PARA CERCA ROLO COM 1000 M, CARGA DE RUPTURA MÍNIMA (KGF) 700, GALVANIZAÇÃO LEVE; BITOLA 2,4 X 3,0MM;	MORLAN	RL	50	978,88	48.944,00
7	BALANCIM DE AÇO PARA CERCA.	BOM VECHIO MADEIRAS	UN	500	2,20	1.100,00
9	CATRACA/ ESTICADOR DE ARAME LISO	SINFER	UN	600	11,82	7.092,00
VALOR TOTAL.....R$ 123.156,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determiandos pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de abril de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDNEI GARCIA BOTELHO
Depósito XV de Novembro Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5AB423D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº091/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BEATRIZ DA SILVA RODRIGUES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de madeiras, arame farpado, grampo para cerca arame liso, tábuas de itauba e catraca/esticador de arame liso, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	ARAME FARPADO ROLO COM 250M; CARGA MÍNIMA DE RUPTURA:350 KGF ZINCAGEM: CAMADA LEVE; DIÂMETRO DOS FIOS 2,2MM	NELORE	RL	60	242,09	14.525,40

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determiandos pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de abril de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

BEATRIZ DA SILVA RODRIGUES
Beatriz da Silva Rodrigues LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8210F666

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº092/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PIRES LIMPEZA AMBIENTAL EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de Serviços de Sistema de Drenagem, Limpeza de Bueiros, Desobstrução de Galerias Pluviais e Tubos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BUEIROS (BOCAS DE LOBO) DAS VIAS PÚBLICAS E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS ATRAVÉS DO SISTEMA DE SUCÇÃO, ASPIRAÇÃO VACAL DE ALTA POTÊNCIA TIPO ROOTS OU TURBINA, COM MANGUEIRA MÍNIMA DE 10", COM BRAÇO MECÂNICO COM GIRO DE 180º E HIDROJATO COM PRESSÃO MÍNIMA DE 200 BAR. É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA O TRANSPORTE DOS DETRITOS PARA O LOCAL DE DESCARTE DO MUNICÍPIO.	HORAS.	500	545,00	272.500,00
2	DESOBSTRUÇÃO DE TUBO DE LIGAÇÃO DE GALERIA ATÉ O "PV" OU LINHA MESTRE. É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA O TRANSPORTE DOS DETRITOS PARA O LOCAL DE DESCARTE DO MUNICÍPIO.	HORAS.	500	545,00	272.500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação deverão ser executados em bueiros, galerias pluviais e tubos do sistema de coleta de águas pluviais do perímetro urbano deste Município que apresentem sujeira ou entupimento, conforme solicitação do Secretário responsável, indicando os locais exatos a serem prestados os serviços.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de abril de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FERNANDO RAMOS PIRES
Pires Limpeza Ambiental EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0B55C458

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº093/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material eletrico e de iluminação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unida	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CABO FLEX. 2,5 MM 750 V.	ENERGY	UN	1000	1,87	1.870,00
2	CABO FLEX. 4,0 MM 750V.	ENERGY	UN	1000	3,12	3.120,00
3	CABO FLEX. 6,0 MM 750V.	ENERGY	UN	1000	4,64	4.640,00
4	CABO FLEX. 10,0 MM 1 KV.	ENERGY	UN	1000	7,70	7.700,00
5	CABO FLEX. 16,0 MM 1 KV.	ENERGY	UN	500	10,98	5.490,00
6	CABO PP 2 X 2,5 MM 1KV HEPR 90°.	ENERGY	UN	500	4,75	2.375,00
18	PARAFUSO ROSCA DUPLA 200 MM.	ROMAGNOLE	UN	50	11,76	588,00
19	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250 MM.	ROMAGNOLE	UN	50	13,37	668,50
20	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300 MM.	ROMAGNOLE	UN	250	15,12	3.780,00
21	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 70W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS. (ITEM PRINCIPAL)	JRC	UN	848	73,59	62.404,32
22	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 70W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS. (ITEM RESERVADO)	JRC	UN	282	73,59	20.752,38
24	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 150W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS.	JRC	UN	25	84,49	2.112,25
35	RECEPTÁCULO REFORÇADO E40.	DECORLUX	UN	400	7,56	3.024,00
40	SOQUETE E25-127W.	DECORLUX	UN	150	1,56	234,00
42	RAMAL QUADRUPLEX 16 MM.	LAMESA	UN	800	8,86	7.088,00
43	RAMAL QUADRUPLEX 25 MM.	LAMESA	UN	300	13,61	4.083,00
44	RAMAL QUADRUPLEX 35 MM.	LAMESA	UN	500	19,50	9.750,00
45	RAMAL QUADRUPLEX 70 MM.	LAMESA	UN	400	36,94	14.776,00
49	REATOR 250 W METALICO S/ BASE COM ALTO FATOR DE POTENCIA =0,92 FREQUENCIA 60Hz TEMPERATURA TW 130°C – AT: 90°C COM SELO PROCEL.	JRC	UN	500	68,98	34.490,00
51	REATOR 400W METALICO S/ BASE COM ALTO FATOR DE POTENCIA =0,92 FREQUENCIA 60Hz TEMPERATURA TW 130°C – AT: 90°C COM SELO PROCEL.	JRC	UN	200	92,38	18.476,00
VALOR TOTAL.....R$ 207.421,45						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de abril de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FERNANDO RODRIGUES VALE
Delvalle Materiais Elétricos EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BC908484

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº094/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: REALLUZ – COMÉRCIO DE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material eletrico e de iluminação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unida	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
7	CAIXA MEDIÇÃO POLICARBONATO CNPH - COM LENTE (TRIFÁSICA).	PLASTIMAX	UN	5	620,00	3.100,00
8	CAIXA MEDIÇÃO CN - PADRÃO COPEL.	HD	UN	5	233,18	1.165,90
9	CONECTOR PERF. 10-70 X 1,5-10.0 MM.	MCI	UN	700	5,94	4.158,00
10	CONTACTOR CWM-32.11 220V 60 HZ.	SOPRANO	UN	15	99,78	1.496,70
11	CONTACTOR CWM-40.11 220V 60 HZ.	SOPRANO	UN	30	183,50	5.505,00
12	CONTACTOR CWM-50.11 220V 60 HZ.	SOPRANO	UN	10	217,49	2.174,90
13	CONTACTOR CWM-65.11 220V 60 HZ.	SOPRANO	UN	10	238,49	2.384,90
14	CONTACTOR CWM-95.11 220V 60 HZ.	SOPRANO	UN	15	465,99	6.989,85
36	REFLETOR RETANGULAR P/ LAMPADA 400W BOCAL E-40.	FOMELUX	UN	100	57,58	5.758,00
53	CAIXA DE MEDIDOR DE ENERGIA PARA PADRÃO POLIFASICA POLICARBONATO.	PLASTIMAX	UN	25	191,95	4.798,75
54	CAIXA DE MEDIDOR DE ENERGIA DE PLÁSTICO	TAF	UN	30	70,65	2.119,50
55	Cabo de rede (CABO LAN U/UTP SOHOPLUS CAT. 5E 4P CMX AZUL) caixa com 305 metros	ULTRA	CX	15	481,88	7.228,20
VALOR TOTAL.....R$ 46.879,70						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de abril de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

REGINA HELENA SORIANI CIAPPINA
Reallux - Comércio de Materiais Elétricos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:604B6462

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº095/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material eletrico e de iluminação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unida	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
15	LÂMPADA VAPOR DE SODIO, TIPO TUBULAR, BASE E-27, POTENCIA 70 W, CORRENTE DA LAMPADA 0,98A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 6.235 LUMENS, EFICIENCIA LUMINOSA IGUAL OU SUPERIOR A 90LM/W, TEMPERATURA DA COR 2.000K, INDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 25, VIDA MEDIANA 28.000 HORAS. COM SELO PROCEL.	SANLIGHT	UN	2300	11,69	26.887,00
16	LÂMPADA VAPOR DE SODIO, TIPO TUBULAR, BASE E-40, POTENCIA 250 W, CORRENTE DA LAMPADA 3,00A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 29.172 LUMENS, EFICIENCIA LUMINOSA IGUAL OU SUPERIOR A 114LM/W, TEMPERATURA DA COR 2.000K, VIDA MEDIANA 32.000 HORAS. COM SELO PROCEL. (ITEM PRINCIPAL)	SANLIGHT	UN	2813	16,45	46.273,85
17	LÂMPADA VAPOR DE SODIO, TIPO TUBULAR, BASE E-40, POTENCIA 250 W, CORRENTE DA LAMPADA 3,00A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 29.172 LUMENS, EFICIENCIA LUMINOSA IGUAL OU SUPERIOR A 114LM/W, TEMPERATURA DA COR 2.000K, VIDA MEDIANA 32.000 HORAS. COM SELO PROCEL. (ITEM RESERVADO)	SANLIGHT	UN	937	16,54	15.497,98
23	REATOR DE VAPOR DE SODIO C/ BASE 70W/254V GALV. A FOGO COM SELO PROCEL.	INBRAX	UN	500	84,89	42.445,00
25	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 250W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS. (ITEM PRINCIPAL)	INBRAX	UN	1688	103,07	173.982,16
26	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 250W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS. (ITEM RESERVADO)	INBRAX	UN	562	69,37	38.985,94
27	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 250W/254V - GALV. A FOGO COM SELO PROCEL. (ITEM PRINCIPAL)	INBRAX	UN	375	101,75	38.156,25
28	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 250W/254V - GALV. A FOGO COM SELO PROCEL. (ITEM RESERVADO)	INBRAX	UN	125	101,75	12.718,75
30	REATOR VAPOR DE SODIO EXTERNO 250W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS.	INBRAX	UN	500	84,16	42.080,00
31	REATOR VAPOR DE SODIO EXTERNO 400W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS.	INBRAX	UN	100	89,42	8.942,00
32	REATOR VAPOR DE SODIO INTERNO 150W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS	INBRAX	UN	30	56,03	1.680,90
33	REATOR VAPOR DE SODIO INTERNO 250W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS.	INBRAX	UN	500	69,39	34.695,00
37	RELÊ FOTOELÉTRICO COM SISTEMA ELETROMAGNÉTICO DE CORRENTE ALTERNADA, 220V, PARA CONTROLE DE PONTO INDIVIDUAL DE LÂMPADA, CONSTITUÍDO DE CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, PINOS EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, COM CÉLULA FOTOELÉTRICO TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO	TECNOLINSA	UN	2532	8,26	20.914,32

	BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA, POTENCIA DE 1000W (CARGA RESISTIVA) E 1800 VA (CARGA INDUTIVA), TIPO NF (ACIONA A CARGA A NOITE), GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP-55, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, PONTO DE CARGA DE 10 LUX (FAIXA DE 3 A 20 LUX) E DE DESLIGAMENTO NA RELAÇÃO DE 1,2 A 4 VEZES AO LIGAMENTO. PRINCIPIO DE FUNCIONAMENTO: SISTEMA MAGNÉTICO/ELETROMECÂNICO ONDE UMA BOBINA SUBMETIDA A UMA CORRENTE ELÉTRICA CRIA UM CAMPO MAGNÉTICO QUE EXERCE UMA FORÇA SOBRE UMA PEÇA CONSTITUÍDA DE MATERIAL FERROMAGNÉTICO FECHANDO OU ABRINDO O CIRCUITO. (ITEM PRINCIPAL)					
38	RELÊ FOTOELÉTRICO COM SISTEMA ELETROMAGNÉTICO DE CORRENTE ALTERNADA, 220V, PARA CONTROLE DE PONTO INDIVIDUAL DE LÂMPADA, CONSTITUÍDO DE CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, PINOS EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, COM CÉLULA FOTOELÉTRICO TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA, POTENCIA DE 1000W (CARGA RESISTIVA) E 1800 VA (CARGA INDUTIVA), TIPO NF (ACIONA A CARGA A NOITE), GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP-55, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, PONTO DE CARGA DE 10 LUX (FAIXA DE 3 A 20 LUX) E DE DESLIGAMENTO NA RELAÇÃO DE 1,2 A 4 VEZES AO LIGAMENTO. PRINCIPIO DE FUNCIONAMENTO: SISTEMA MAGNÉTICO/ELETROMECÂNICO ONDE UMA BOBINA SUBMETIDA A UMA CORRENTE ELÉTRICA CRIA UM CAMPO MAGNÉTICO QUE EXERCE UMA FORÇA SOBRE UMA PEÇA CONSTITUÍDA DE MATERIAL FERROMAGNÉTICO FECHANDO OU ABRINDO O CIRCUITO. (ITEM RESERVADO)	TECNOLINSA	UN	843	16,60	13.993,80
46	LÂMPADA VAPOR DE METALICA, TIPO TUBULAR, BASE E-40, POTENCIA 250 W, CORRENTE DA LAMPADA 3.0A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 20.000 LUMENS, TEMPERATURA DA COR 4.200K, VIDA MEDIANA 12.000 HORAS COM SELO PROCEL. (ITEM PRINCIPAL)	G-LIGHT	UN	2250	20,62	46.395,00
47	LÂMPADA VAPOR DE METALICA, TIPO TUBULAR, BASE E-40, POTENCIA 250 W, CORRENTE DA LAMPADA 3.0A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 20.000 LUMENS, TEMPERATURA DA COR 4.200K, VIDA MEDIANA 12.000 HORAS COM SELO PROCEL. (ITEM RESERVADO)	G-LIGHT	UN	750	21,32	15.990,00
48	REATOR 250W METALICO C/ BASE COM ALTO FATOR DE POTENCIA =0,92 FREQUENCIA 60Hz TEMPERATURA TW 130°C – AT: 90°C COM SELO PROCEL.	INBRAX	UN	500	93,54	46.770,00
50	REATOR 400 W METALICO C/ BASE COM ALTO FATOR DE POTENCIA =0,92 FREQUENCIA 60Hz TEMPERATURA TW 130°C – AT: 90°C COM SELO PROCEL.	INBRAX	UN	300	83,33	24.999,00
VALOR TOTAL.....R$ 651.406,95						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de abril de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

VAGNER PEREIRA DA SILVA
Eletrosardanha Materiais Elétricos EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2D64AEC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº096/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MULTILUZ COMERCIAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material eletrico e de iluminação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unida	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
29	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 400W 254V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS.	GOODLUX	UN	200	135,00	27.000,00
52	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W/220V, BASE E- 40, POSIÇÃO UNIVERSAL DE TRABALHO, COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 35.000 LUMENS, VIDA MÉDIA IGUAL OU SUPERIOR A 15.000 HRS., TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.500 A 5.500 K, COMPATÍVEL COM O PADRÃO DE ACENDIMENTO HQI E IGNITOR (PULSO 2,8 – 4,5KV)	AVANT	UN	1000	30,00	30.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 57.000,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de abril de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA
Multiluz Comercial Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A985B192

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº097/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MORK SOLAR PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material eletrico e de iluminação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unida	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
34	RECEPTÁCULO REFORÇADO E27.	ROHDINA	UN	300	2,83	849,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de abril de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDHER TULIO DE ALMEIDA
Mork Solar – Produtos e Serviços Elétricos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D848E5B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº098/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: D MARTINS IMPORT & EXPORT EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material eletrico e de iluminação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unida	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
39	SOQUETE E40-250W.	SANLIGHT	UN	2000	7,50	15.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de abril de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

DELCIO MARTINS
D Martins Import & Export Eireli

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8563A52E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº099/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: 3K – LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material eletrico e de iluminação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unida	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
41	CONECTOR PERF. 16 X 2,5 MM.	FEK	UN	1500	14,95	22.425,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de abril de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

KELLER TELES PAULINO
3K – Licitações e Comércio de Materiais de Construção Eireli

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BDA91B97

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 469/2022

PORTARIA N°. 469/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Conceder aos servidores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº 003/92, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
966497	Cristiane Heloisa da Silva Araujo	Servente	20/10/2019 a 19/10/2020	22/08/2022 a 20/09/2022
966060	Gisele Rebello Dias	Serviços Gerais Saúde	11/04/2020 a 10/04/2021	01/08/2022 a 30/08/2022
958771	Rosely Mioshi	Dentista	04/01/2020 a 03/01/2021	01/08/2022 a 30/08/2022
966127	Silvana Alves Nobre	Auxiliar em Saúde Bucal	09/02/2019 a 08/02/2020	01/08/2022 a 30/08/2022

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:D14F2E43

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 0032022-SOP

TERMO ADITIVO N. 003-2022

DOCUMENTO: Aditivo à Dispensa de Licitação nº 002/2022-SOP.

PARTES: Sopremu – Sociedade Previdenciária Municipal e a BONETTI E CIA LTDA

OBJETO: Contratação de aquisição de Combustível (gasolina), conforme demonstrativo:

Item	Descrição	Uni.	Quant.	Vlr Licita.	Vlr.Supressão	Vlr.Item Suprimido	Vlr.Total Supressão
1	Gasolina Comum	LT	376,26	7,39	1,41	5,98	530,52

VALOR CONTRATUAL: R$ 2.250,04 (dois mil duzentos e cinquenta reais e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Imediato.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr, 18 de Julho de 2022.

IVO MOREIRA DOS SANTOS
Diretor Presidente

EDSON BONETTI
Bonetti e Cia LTDA

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:93DD1522

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO 33 - CONTRATO Nº 069/2021

Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato - PR
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: www.lobato.pr.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO

Contrato: 69/2021 - Seq. 1706					
Apostilamento: Sequencial 33 - 18/07/2022					
Fornecedor: AUTO POSTO BERGATON - EIRELI					
CNPJ: 04.241.569/0001-08					
Objeto da contratação: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 E ARLA) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICIPALIDADE					
Descrição do apostilamento: REEQUILÍBRIO					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Valor Unit. Atual**	**Novo Valor Unit.**	**Diferença**
1	GASOLINA COMUM - GASOLINA COMUM	LTS	6,4900	5,8900	-0,6000
2	ETANOL (ALCOOL COMUM). - ETANOL (ALCOOL COMUM).	LTS	4,4900	4,3900	-0,1000
Total do novo valor unit.:					10,2800
Total da diferença:					-0,7000

Lobato, 18 de Julho de 2022

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:0389E2D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 70/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E PREMIAÇÃO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		**Nr.: 70/2022**	
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Processo	**102/2022**
		Data do Processo:	**12/05/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	102/2022
b) Licitação Nr.:	70/2022 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	15/07/2022
e) Objeto da Licitação:	Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo e premiação em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

f)	Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade.	Descto (%)	Unit.	Total
100 SPORTS EIRELI						
10	Medalha retangular fundida em liga metálica de Zamac, ao redor da medalha uma coroa de louros em alto relevo, metalizada na cor prata, com o tamanho de 60mm de diâmetro e centro liso de 30mm de diâmetro, que também permite a colocação de adesivo de 35mm. Possui espessura máxima de 3,2mm. Peso aproximado de 427 gramas. Suporte para fita de 27mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gordorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura. (74014662)	UND	200,000	0,000	3,9900	798,0000
11	Medalha retangular fundida em liga metálica de Zamac, ao redor da medalha uma coroa de louros em alto relevo, metalizada na cor bronze, com o tamanho de 60mm de diâmetro e centro liso de 30mm de diâmetro, que também permite a colocação de adesivo de 35mm. Possui espessura máxima de 3,2mm. Peso aproximado de 427 gramas. Suporte para fita de 27mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gordorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura. (74014663)	UND	200,000	0,000	4,0500	810,0000
12	Medalha retângulas fundida em liga metálica de Zamac, com desenho de uma coroa de folhas de louro em alto relevo, metalizada na cor dourada, com o tamanho de 75mm de diâmetro e centro liso de 50mm de diâmetro, para colocação de adesivo. Possui espessura máxima de 1,9mm. Peso aproximado de36 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde. Também pode vir acompanhada com fita de gordorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela. Ambos modelos de fita com 2,5 cm de largura por 80 cm de comprimento. (74014664)	UND	200,000	0,000	3,9900	798,0000
	Medalha retângulas fundida em liga metálica de Zamac, com desenho de uma					
13	coroa de folhas de louro em alto relevo, metalizada na cor prata, com o tamanho de 75mm de diâmetro e centro liso de 50mm de diâmetro, para colocação de adesivo. Possui espessura máxima de 1,9mm. Peso aproximado de36 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde. Também pode vir acompanhada com fita de gordorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela. Ambos modelos de fita com 2,5 cm de largura por 80 cm de comprimento. (74014665)	UND	200,000	0,000	4,9000	980,0000
14	Medalha retângulas fundida em liga metálica de Zamac, com desenho de uma coroa de folhas de louro em alto relevo, metalizada na cor bronze, com o tamanho	UND	200,000	0,000	4,0000	800,0000

	de 75mm de diâmetro e centro liso de 50mm de diâmetro, para colocação de adesivo. Possui espessura máxima de 1,9mm. Peso aproximado de36 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde. Também pode vir acompanhada com fita de gordorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela. Ambos modelos de fita com 2,5 cm de largura por 80 cm de comprimento. (74014666)					
16	Par de redes para futebol de campo, oficial, confeccionada em fios de nylon 04 mm. (74014668)	PAR	10,000	0,000	299,0000	2.990,0000
17	Par de redes de futsal, oficial, confeccionada em fios de nylon 04 mm. (74014669)	PAR	20,000	0,000	159,0000	3.180,0000
19	Par de redes futebol society, oficial em fios de nylon. (74014671)	PAR	20,000	0,000	186,0000	3.720,0000
20	Rede de tênis de quadra , oficial, em fios de nylon. (74014672)	UND	2,000	0,000	399,0000	798,0000
21	Bola de Vôlei oficial confeccionada em microfibra null, com diâmetro entre 65- 67cm, peso entre: 260-280g, Câmara Butil ou Arbility, matrizada, miolo removível e lubrificado. (74014673)	UND	20,000	0,000	64,9000	1.298,0000
22	Bola de futevôlei oficial, poliuretano null, miolo substituível e lubrificado null. 400 a 450 g 68 a 70 cm. (74014674)	UND	10,000	0,000	59,9000	599,0000
24	Bola de Futebol de campo oficial confeccionada em Poliuretano, diâmetro entre 68- 70 cm, peso entre: 420-445g, Câmara Butil ou Arbility, costurada em 12 gomos, miolo removível e lubrificado. (74014676)	UND	20,000	0,000	49,9000	998,0000
25	Bola de Futsal oficial confeccionada em Poliuretano, diâmetro entre 62-64 cm, peso entre: 410-430g, Câmara Butil ou Arbility, costura pu ultra, miolo removível e lubrificado. (74014677)	UND	30,000	0,000	62,0000	1.860,0000
26	Bola de Futebol society oficial confeccionada em pvc null, peso 406 gr, circunferência 68 cm. Bola de Futebol society oficial confeccionada em pvc null, peso 406 gr, circunferência 68 cm.	UND	20,000	0,000	59,9000	1.198,0000
38	Bola de Futebol society oficial (74014678) Mesa oficial de tênis de mesa de 22mm (MDF). Medidas oficiais que atrendem aos padrões da ITTF(INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION). Acabamento em laca azul com linhas demarcatórias brancas. Bordas laterais em perfil de aço que asseguram estabilidade dos tampos. Pés de tubo de aço que (pintados de preto) dobráveis, com rodízios, permite o uso como “paredão” para treino solitário, kit para tênis de mesa composto por 02 suportes (em ferro com parafuso tipo borboleta) e rede de nylon. Medidas: 24x29 cm. (74014690)	UND	5,000	0,000	2.180,0000	10.900,0000
41	Bolsa para gelo - material de borracha natural, capacidade 2 litros. (74014693)	UND	5,000	0,000	24,9000	124,5000

42	Antena para vôlei oficial confeccionada em PVC, pintura em esmalte sintético, listrada de vermelho e branco. Dimensões aproximadas: diâmetro 3/8 x 1,80m de altura. (74014694)	PAR	5,000	0,000	75,9000	379,5000
Total Fornecedor:						**32.231,0000**
A F KULKA COMUNICACAO						
2	Troféu com altura de 120 cm com base octogonal de 21,5 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base quatro colunas composta por oito tampas em polímero metalizadas na cor dourada, oito cones em polímero metalizados na cor dourada, oito suportes em polímero metalizado na cor dourada e quatro colunas com estrias em alto relevo metalizadas na cor prata. Sobre estas colunas uma base em polímero na cor preta e uma taça em polímero metalizada na cor dourada com 21 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça em polímero metalizado na cor dourada. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base e quatro estatuetas de águias fixas nas laterais da base em polímero. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação. (74014654) Troféu com altura de 51 cm com base octogonal de 21,5 cm de largura em	UND	10,000	0,000	132,0000	1.320,0000
3	polímero na cor preta. Sobre esta base quatro colunas composta por oito tampas em polímero metalizadas na cor dourada, oito cones em polímero metalizados na cor dourada, oito suportes em polímero metalizado na cor dourada e quatro colunas com estrias em alto relevo metalizadas na cor prata. Sobre estas colunas uma base em polímero na cor preta e uma taça em polímero metalizada na cor dourada com 18,5 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça em polímero metalizado na cor dourada. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base e quatro estatuetas de águias fixas nas laterais da base em polímero. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação. (74014655)	UND	10,000	0,000	56,1000	561,0000
4	Troféu com altura de 45 cm, com base octogonal com 8,5 cm de largura em polímero na cor preta. Cone com detalhes em polímero metalizado na cor dourada, taça em polímero metalizada na cor prata e 15,3 cm de largura a partir das alças. Tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta	UND	10,000	0,000	49,5000	495,0000

	para gravação. Taça disponível também na cor dourada. (74014656)					
5	Troféu com altura de 39 cm, com base octogonal com 7,8 cm de largura em polímero na cor preta. Cone com detalhes em polímero metalizado na cor dourada, taça em polímero metalizada na cor prata e 15,3 cm de largura a partir das alças. Tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Taça disponível também na cor dourada (74014657)	UND	10,000	0,000	42,9000	429,0000
6	Troféu com altura de 34 cm, com base octogonal com 7,3 cm de largura em polímero na cor preta. Cone com detalhes em polímero metalizado na cor dourada, taça em polímero metalizada na cor prata e 15,3 cm de largura a partir das alças. Tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Taça disponível também na cor dourada (74014658)	UND	20,000	0,000	38,5000	770,0000
7	Troféu com altura de 30 cm, com suporte metalizado na cor dourada. Base oitavada com 14,50 cm de largura em polímero na cor preta. Plaqueta para gravação. Estatueta de bola de futebol em polímero na cor branca com detalhes em na cor preta. (74014659)	UND	20,000	0,000	33,0000	660,0000
8	Troféu com altura de 25 cm, com suporte metalizado na cor dourada. Base oitavada com 12,10 cm de largura em polímero na cor preta. Plaqueta para gravação. Estatueta de voleibol em polímero na cor branca com detalhes em na cor preta. (74014660)	UND	20,000	0,000	27,5000	550,0000
Total Fornecedor:						**4.785,0000**
ALESSANDRA NUNES LORDS						
27	Bolsa de uniformes, confeccionado em Poliéster e duas alças na parte superior com medida de 65cm de altura e 20cm de profundidade. (74014679)	UND	10,000	0,000	54,0000	540,0000
Total Fornecedor:						**540,0000**
EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA						
1	Taça com 71 cm de altura. Copa e tampa em metal com 35 cm de largura a partir das alças com metalizada na cor dourada. Base redonda com 27 cm de largura em polímero na cor preta. Anel e suporte em metalização na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Estatueta intercambiável. (74014653)	UND	10,000	0,000	195,0000	1.950,0000
15	Rede de voleibol oficial, confeccionada em polietileno 2,5mm, com 02 faixas em PVC com costura (74014667)	UND	5,000	0,000	90,0000	450,0000
23	Bola de futsal nº 04, confeccionada em PVC, diâmetro entre 64-66 cm, peso entre: 360-390g, Câmara Butil ou Arbility, costurada, miolo removível e lubrificado. (74014675)	UND	20,000	0,000	52,5000	1.050,0000
30	Cone grande com 60cm, plástico (74014682)	UND	20,000	0,000	16,5000	330,0000
31	Cone médio com 30cm, plástico. (74014683)	UND	20,000	0,000	10,5000	210,0000
34	Apito Fox 40 (Plastico, com cordão trançado em nylon) (74014686)	UND	20,000	0,000	9,0000	180,0000
37	Tubo com 6 petecas para badminton em plumas de nylon resistentes e base em cortiça. (74014689)	UND	50,000	0,000	18,0000	900,0000
39	Bolas de tênis de mesa – tamanho oficial: 40mm. Faixa etária: todas as idades. Categoria profissional. Jogo com 06 unidades. (74014691)	UND	50,000	0,000	7,2000	360,0000
Total Fornecedor:						**5.430,0000**
H. F. SOLUCOES LTDA						
9	Medalha retangular fundida em liga metálica de Zamac, ao redor da medalha uma coroa de louros em alto relevo, metalizada na cor dourada, com o tamanho de 60mm de diâmetro e centro liso de 30mm de diâmetro, que também permite a colocação de adesivo de 35mm. Possui espessura máxima de 3,2mm. Peso aproximado de 427 gramas. Suporte para fita de 27mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gordorão nas cores azul, azul-branco- vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura. (74014661)	UND	200,000	0,000	5,6900	1.138,0000
Total Fornecedor:						**1.138,0000**
RBM ESPORTES LTDA						
18	Par de redes para basquete, oficial, confeccionada em fios de seda 4mm. (74014670)	PAR	5,000	0,000	25,4900	127,4500
28	Bomba de encher bola dupla ação (infla dos dois sentidos) corpo plástico. Contem mangueira embutida e 2 agulhas (74014680)	UND	10,000	0,000	20,8900	208,9000

29	Bomba de encher bola dupla ação (infla dos dois sentidos)corpo pvc null. Contem mangueira embutida e 2 agulhas. (74014681)	UND	10,000	0,000	20,7800	207,8000
32	Cone de plástico flexível, 23cm (74014684)	UND	20,000	0,000	5,7800	115,6000
33	Prato demarcatório, Plástico, medidas: Altura de 4 cm e diâmetro de base com 19cm. (74014685)	UND	20,000	0,000	2,3800	47,6000
35	Slackline, poliéster null, 15 m de comprimento , catraca e protetor de árvore (74014687)	UND	2,000	0,000	248,7900	497,5800
36	Raquete para badminton encordoada. Material: Alumímio e grafite, cabeça: 57 sq.in/ ts, equilíbrio: 295 mm, encordoamento, peso Aproximado: entre 90 g e 110 g, tensão da Corda: 18-20 lbs. Dimensões do Produto: (altura x largura x profundidade cm): 67x20x1,5. (74014688)	PAR	5,000	0,000	57,8700	289,3500
	Raquete esportiva, material corpo de madeira, revestimento corpo de borracha,					
40	revestimento cabo de borracha, tamanho único, cor azul, aplicação tênis de mesa. Característica adcionais: 2 lados revestidos. (74014692)	PAR	10,000	0,000	27,8900	278,9000
Total Fornecedor:						**1.773,1800**
Total Geral:						**45.897,1800**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	09.005.27.812.0006.2026.3.3.90.30.00	R$ 61.500,00
COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	09.005.27.812.0006.2026.3.3.90.31.00	R$ 57.000,00
COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	09.004.13.392.0006.2025.3.3.90.30.00	R$ 4.854,24

Mandirituba, 15 de Julho de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:DEF2813E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 51-2022

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 51/2022
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3510/2022 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 51/2022 referente à **Aquisição de mobiliário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Manfrinópolis.**, em favor das empresas conforme abaixo;

MOVEIS FOGACA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Balcão de pia 191cm larg x 84cm alt x 52cm prof Balcão de pia 191cm larg x 84cm alt x 52cm prof, 3 portas (46cm larg x 60cm alt) e 3 gavetas (46cm larg x 20cm alt), tampo em granito com duas cubas de inox embutida, 100% MDF 15 mm, forro em HDF 3mm branco, corrediças telescópicas, dobradiça com pistão, puxador perfil gola, pés 15cm pvc com regulagem.	PROPRIA	UN	1,00	3.016,00	3.016,00
1	2	Balcão despenseiro 360cm larg x 75cm alt x 56cm prof Balcão despenseiro 360cm larg x 75cm alt x 56cm prof, 6 portas (44cm larg x 70cm alt), 3 gavetas (44cm larg x 18cm alt) e 3 gavetões (44cm larg x 27cm alt), uma prateleira interna, tampo em granito. Armário aéreo (360cm larg x 70cm alt x 30cm prof), 8 portas (44cm larg x 70cm alt) com uma prateleira interna, 100% MDF 15mm, forro em HDF 3mm branco, corrediças telescópicas, dobradiça com pistão, puxador perfil gola, pés 15cm pvc com regulagem.	PROPRIA	UN	1,00	5.176,33	5.176,33
1	3	Balcão ilha (254cm larg x 80cm alt x 90cm prof) Balcão ilha (254cm larg x 80cm alt x 90cm prof), tampo em granito, um lado despenseiro com 50cm prof, 6 portas (42cm larg x 60cm alt) com uma prateleira interna ao meio, outro lado bancada com 40cm prof, 100% MDF 15mm, forro em HDF 3mm branco, dobradiça com pistão, puxador perfil gola, pés 15cm pvc com regulagem.	PROPRIA	UN	1,00	4.746,00	4.746,00
1	4	Armário 4 prateleiras Armário 4 prateleiras, 44cm de altura cada prateleira sem portas, tamanho 210cm larg x 200cm alt x 50cm prof, com despenseiro ao lado (80cm larg x 200cm alt x 50cm prof) 4 prateleiras internas 100% MDF 15mm, forro em HDF 3mm branco, dobradiça com pistão, puxador haste, pés 15cm pvd com regulagem.	PROPRIA	UN	1,00	3.766,67	3.766,67
1	5	Balcão despenseiro (120cm larg x 85cm alt x 60cm prof) Balcão despenseiro (120cm larg x 85cm alt x 60cm prof), 3 portas (40cm larg x 65cm alt), uma prateleira interna, tampo em granito, 100% MDF 15mm, forro em HDF 3mm branco, dobradiça com pistão, puxador perfil gola, pés 15cm pvc com regulagem.	PROPRIA	UN	1,00	1.733,33	1.733,33
1	6	Nicho aéreo para lavanderia Nicho aéreo para lavanderia (196cm larg x 75cm alt x 30cm prof), 1 prateleira e uma divisão vertical, 100% MDF 15mm, forro em HDF 3mm branco.	PROPRIA	UN	1,00	766,67	766,67
1	7	Balcão despenseiro (110cm larg x 85cm alt x 50cm prof) Balcão despenseiro (110cm larg x 85cm alt x 50cm prof) 2 portas (54cm larg x 65cm alt) uma prateleira interna, tampo em granito, 100% MDF 15mm, forro em HDF 3mm branco, dobradiça com pistão, puxador perfil gola, pés 15cm pvc com regulagem.	PROPRIA	UN	1,00	1.401,00	1.401,00
1	8	Armário 5 prateleiras Armário 5 prateleiras, 39cm altura cada prateleira, sem portas, com 390cm larg x 220cm alt x 50cm prof, despenseiro ao lado com 80cm larg x 220cm alt x 50cm prof, 5 prateleiras internas, 100% MDF 15mm, forro em HDF 3mm branco, dobradiça com pistão, puxador haste, pés 15cm pvc com regulagem.	PROPRIA	UN	1,00	4.349,67	4.349,67
1	9	Balcão ilha (210cm larg x 85cm alt x 90cm prof) Balcão ilha (210cm larg x 85cm alt x 90cm prof), um lado despenseiro com 4 portas (42cm larg x 65cm alt) e 3 gavetas (42cm larg x 20cm alt) 1 prateleira interna, 50cm de prof, outro lado bancada com 40cm de profundidade, tampo em granito 100%MDF 15mm, forro em HDF 3mm branco, corrediças telescópicas, dobradiça com pistão, puxador perfil gola, pés 15cm pvc com regulagem.	PROPRIA	UN	1,00	3.856,67	3.856,67
1	10	Balcão despenseiro (100cm larg x 95cm alt x 50cm prof) Balcão despenseiro (100cm larg x 95cm alt x 50cm prof), 2 portas (50cm larg x 75cm alt), uma prateleira interna, tampo em granito, 100% MDF 15mm, forro em HDF 3mm branco, dobradiça com pistão, puxador perfil gola anodizado, pés 15cm pvc com regulagem.	PROPRIA	UN	1,00	1.070,00	1.070,00
TOTAL							29.882,34

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 51/2022 datada de 13/07/2022. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 18/07/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:6703936C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 50-2022

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 50/2022
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3510/2022 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 50/2022 referente à **Aquisição de materiais para atender as necessidades das oficinas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

IVAN ZANETTE EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Diabolô Peso 227g. Diâmetro 130mm. Altura155mm	TRIP CIRCO	GRANDE	UN	10,00	133,32	1.333,20
1	2	Bola de equilíbrio 65cm. Material: resina e fibra de vidro. Diâmetro: 65cm. Peso: 7kg.	TRIP CIRCO	65CM	UN	3,00	2.199,99	6.599,97
1	3	Bola de vinil Medida: 65mm. Peso: 125g. Material: vinil a tóxico, painço e pino de plástico.	TRIP CIRCO	65MM	UN	30,00	36,63	1.098,90
1	4	Slackrack-Suporte de slack line Peso: 30kg. Dimensões: 180x60x50 cm. Várias cores.	CROSS CIRCUS	2 METROS	UN	1,00	1.666,66	1.666,66
1	5	Rola rola adulto Cilindro: 16cm diâmetro externo, 38cm comprimento. Prancha: 70x30x2 cm. Material: cilindro em PVC forrado com EVA e Prancha de compensado naval com parte inferior revestida de EVA e superior pintura envernizada, com travas de segurança e acabamento arredondado.	TRIP CIRCO	ADULTO	UN	2,00	323,33	646,66
1	6	Clave standa branca, várias cores.	TRIP CIRCO	DESALMADA	UN	12,00	96,66	1.159,92

1	7	Prato de equilíbrio. Ideal para adultos e crianças, ótimo para o desenvolvimento da coordenação motora, equilíbrio e concentração.	TRIP CIRCO	CHINES	UN	20,00	43,30	866,00
1	8	Mini Tramp. Em tubo, reforçado com rede de nylon, molas de tração e proteção com emborrachado EVA revestido em lona vinilica de alta resistência, medida 116x116.	SPORTIN	TRAMP	UN	1,00	2.999,95	2.999,95
1	9	Colchão gordo. Espuma especial com densidade ideal para amortecimento. Revestida em laminado de PVC reforçado com plister KP-1000. Solda eletrônica nas emendas. Totalmente impermeável e higienizável. Resistência a variação de temperatura.	SPORTIN	GORDO	UN	1,00	4.529,00	4.529,00
1	10	Colchão sarneige em espuma. Colchão sarneige em espuma 1,90x125x006cn. Espuma específica para atividades de solo. Revestida em laminado de PVC reforçado com poliéster KP-1000. Proteção para reforço nas cantoneiras. Velcro altamente costurado em uma das laterais para unir a outros módulos formando uma grande área.	SPORTIN	SARNEIGE	UN	2,00	1.383,00	2.766,00
TOTAL								23.666,26

Lote: 1 - Lote 001					
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	SITUAÇÃO
11	7396	Maleta para maquiagem Contém 4 compartimentos retráteis. Maior espaço no fundo da maleta para objetos com secador, prancha, escovas e etc. Especificações: possui alça transportadora; tem 08 cantoneiras de aço; a maleta possui fecho de encaixe com fechadura (2 chaves inclusas); composição em alumínio, plástico, metal e madeira. Revestimento interno de tecido preto sintético, bolsos e elásticos. Excelente acabamento, 04 divisórias internas retráteis. Compartimento interno. O kit de maquiagem auxilia para uma maquiagem perfeita e a qualquer momento, pois possui um formato ideal para levar na bolsa. Composto por pincéis fáceis para manusear e com pelos super macios para uma maquiagem delicada. Material: cerdas sintéticas, madeira, metal. Kit 05 pincéis profissionais contém: 01 Pincel aplicador de pó facial/Blush 01 Pincel chanfrado 01 Pincel esponja 01 Pincel escova para cílios e sobrancelha 01 Pincel para sombra Itens inclusos	1,00	UN	FRUSTRADO

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 50/2022 datada de 13/07/2022. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 18/07/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:9EA6A15C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 22-2022

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 22/2022
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3511/2022 resolve:
Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93,alterado pelo Decreto Federal **9.412/18** de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 22/2022 referente à **Contratação de empresa para instalação de iluminação no Distrito de São Sebastião da Bela Vista com fornecimento de materiais.**, em favor da empresa conforme abaixo;

ADEMAR RAYER-ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Conector Perfurante	UNID	28,00	20,00	560,00
1	2	RELE FOTO-CELULA	UN	14,00	30,00	420,00
1	3	CABO FLEXIVEL 2,5 MM	M	40,00	4,00	160,00
1	4	PORCA QUADRADA 16/24X13M	UN	28,00	8,50	238,00
1	5	PARAFUSO MAQ 5/8x20 - 16/500MM	UN	28,00	50,00	1.400,00
1	6	BRAÇO PARA IP - 1.80 GALVONIZADO 2 TUBO 48.3	UN	14,00	390,00	5.460,00
1	7	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE 14 BRAÇOS PARA IP GALVONIZADO	SERV	1,00	2.500,00	2.500,00
TOTAL						10.738,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 22/2022 datada de 18/07/2022. A prestação/entrega dos serviços/materiais objeto da presente licitação será de 15 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 18/07/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:AB48AD9B

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 105/2022 - SONIA REICHERT

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 106/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 106/2022**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	OTILIA APARECIDA THOMAS		**MATR.**	**9041**
CARGO/FUNÇÃO	PROFESSOR II	**LOTAÇÃO:** ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
18/07/2022	19/07/2022	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO GESTORES MUNICIPAIS – EXECUÇÃOD E RECURSOS	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 18 de julho de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:1532ED45

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 106/2022 - OTILIA APARECIDA THOMAS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 106/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 106/2022**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	OTILIA APARECIDA THOMAS		**MATR.**	**9041**
CARGO/FUNÇÃO	PROFESSOR II	**LOTAÇÃO:** ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
18/07/2022	19/07/2022	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO GESTORES MUNICIPAIS – EXECUÇÃOD E RECURSOS	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 18 de julho de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:4FF3D005

EXECUTIVO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO LEI Nº. 785/2022 - 14.07.2022

REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO
LEI Nº. 785/2022
14.07.2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2022, no valor de **R$ 1.271.510,81(Um milhão, duzentos e setenta e um mil, quinhentos e dez reais e oitenta e um centavos)**, destinados as especificações a seguir:

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03002	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
28.843.0000.2006	**Amortização e Encargos da Dívida**			
0430 EA	3290210000	Juros Sobre a Dívida por Contrato	000	110.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05002	**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0003.2013	**Manutenção do Departamento de Assistência Social**			
0920 EA	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	000	30.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
07.244.0003.2015	**Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**			
1065 ES	3390930000	Indenizações e Restituições	000	7.220,98
1066 ES	3390930000	Indenizações e Restituições	766	4.712,35
1066 EE	3390930000	Indenizações e Restituições	766	207,78
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05004	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**			
08.243.0003.6017	**Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**			
1130 EA	3390360000	Outros Serviços de Terceiros – PF	000	12.000,00
1140 EA	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	000	36.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
06001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0004.2021	**Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Atenção Básica em Saúde**			
1384 ES	3390930000	Indenizações e Restituições	331	7.369,70
1411 SS	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	304	10.000,00
06002	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0004.2024	**Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná**			
1470 AS	3171700000	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	303	18.000,00
1480 AS	3371700000	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	303	6.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CUTURA E ESPORTES**			
07002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**			
12.361.0005.2030	**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Transporte Escolar**			
1880 SS	3390300000	Material de Consumo	107	70.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR**			
08.002	**DEPARTAMENTO DE INTERIOR**			
26.782.0008.2045	**Manutenção das Atividades do Departamento de Interior**			
2790 SS	3390300000	Material de Consumo	000	100.000,00
2800 SS	3390300000	Material de Consumo	504	140.000,00
2820 SS	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	000	100.000,00
2830 AS	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	504	70.000,00
08.003	**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**			
26.782.0008.2046	**Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Rodoviários**			
2890 SS	3390300000	Material de Consumo	000	40.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**			
09.002	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**			
20.606.0009.2048	**Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura**			
3000 SS	3390300000	Material de Consumo	000	50.000,00
09.004	**DIVISÃO DE SANEAMENTO**			
17.605.0009.2050	**Manutenção das Atividades da Divisão de Saneamento**			
3130 SS	3390300000	Material de Consumo	000	50.000,00
3130 EA	3390300000	Material de Consumo	000	270.000,00
3140 SS	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	000	20.000,00
3140 EA	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	000	80.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**			
10.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**			
15.452.0011.2053	**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo**			
3300 SS	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	10.000,00
10.002	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**			
15.452.0011.2054	**Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo**			
3440 SS	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar e especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro do exercício de 2021, do excesso de arrecadação e da anulação parcial e ou total, conforme abaixo

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**			
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
10.302.0004.2022	**Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Média**			
1420	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	303	24.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR**			
08002	**DEPARTAMENTO DE INTERIOR**			
26.782.0008.1011	**Construção de Pontes e Pontilhões**			
2750	4490510000	Obras e Instalações	504	70.000,00
TOTAL				**94.000,00**

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
000	Recursos Ordinários (Livres)	407.220,98
107	Salário Educação	70.000,00
304	Alienação Saúde	10.000,00
331	FMS Saúde	7.369,70
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	140.000,00
766	Família Paranaense	4.712,35
TOTAL		**639.303,03**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
766	Família Paranaense	207,78
000	Recursos Ordinários Livres	538.000,00
TOTAL		**538.207,78**

LEGENDA = ES – Especial por Superavit Financeiro
EE – Especial por Excesso de Arrecadação
SS – Suplementar por Superavit Financeiro
SA – Suplementar por Anulação
EA – Suplementar por Excesso de Arrecadação

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 752/2021 de 14 de dezembro de 2021 – Programa Plurianual 2022-2025 e 732/2021 de 20 de julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito Especial e Suplementar.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na da de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, 14 de julho de 2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:379D4F0A

EXECUTIVO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO DECRETO SUPLEMENTAR N° 1526/2022 14.07.2022

REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO
DECRETO SUPLEMENTAR N° 1526/2022
14.07.2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0785/2022 de 14 de julho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2022, no valor de **R$ 1.271.510,81(Um milhão, duzentos e setenta e um mil, quinhentos e dez reais e oitenta e um centavos)**, destinados as especificações a seguir:

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03002	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
28.843.0000.2006	**Amortização e Encargos da Dívida**			
0430 EA	3290210000	Juros Sobre a Dívida por Contrato	000	110.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05002	**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0003.2013	**Manutenção do Departamento de Assistência Social**			
0920 EA	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	000	30.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
07.244.0003.2015	**Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**			
1065 ES	3390930000	Indenizações e Restituições	000	7.220,98
1066 ES	3390930000	Indenizações e Restituições	766	4.712,35
1066 EE	3390930000	Indenizações e Restituições	766	207,78
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05004	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**			
08.243.0003.6017	**Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**			
1130 EA	3390360000	Outros Serviços de Terceiros – PF	000	12.000,00
1140 EA	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	000	36.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
06001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0004.2021	**Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Atenção Básica em Saúde**			
1384 ES	3390930000	Indenizações e Restituições	331	7.369,70
1411 SS	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	304	10.000,00
06002	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0004.2024	**Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná**			

1470 AS	3171700000	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	303	18.000,00
1480 AS	3371700000	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	303	6.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CUTURA E ESPORTES**			
07002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**			
12.361.0005.2030	**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Transporte Escolar**			
1880 SS	3390300000	Material de Consumo	107	70.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR**			
08.002	**DEPARTAMENTO DE INTERIOR**			
26.782.0008.2045	**Manutenção das Atividades do Departamento de Interior**			
2790 SS	3390300000	Material de Consumo	000	100.000,00
2800 SS	3390300000	Material de Consumo	504	140.000,00
2820 SS	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	000	100.000,00
2830 AS	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	504	70.000,00
08.003	**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**			
26.782.0008.2046	**Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Rodoviários**			
2890 SS	3390300000	Material de Consumo	000	40.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**			
09.002	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**			
20.606.0009.2048	**Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura**			
3000 SS	3390300000	Material de Consumo	000	50.000,00
09.004	**DIVISÃO DE SANEAMENTO**			
17.605.0009.2050	**Manutenção das Atividades da Divisão de Saneamento**			
3130 SS	3390300000	Material de Consumo	000	50.000,00
3130 EA	3390300000	Material de Consumo	000	270.000,00
3140 SS	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	000	20.000,00
3140 EA	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	000	80.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**			
10.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**			
15.452.0011.2053	**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo**			
3300 SS	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	10.000,00
10.002	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**			
15.452.0011.2054	**Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo**			
3440 SS	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar e especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro do exercício de 2021, do excesso de arrecadação e da anulação parcial e ou total, conforme abaixo

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**			
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
10.302.0004.2022	**Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Média**			
1420	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	303	24.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR**			
08002	**DEPARTAMENTO DE INTERIOR**			
26.782.0008.1011	**Construção de Pontes e Pontilhões**			
2750	4490510000	Obras e Instalações	504	70.000,00
TOTAL				**94.000,00**

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
000	Recursos Ordinários (Livres)	407.220,98
107	Salário Educação	70.000,00
304	Alienação Saúde	10.000,00
331	FMS Saúde	7.369,70
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	140.000,00
766	Família Paranaense	4.712,35
TOTAL		**639.303,03**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
766	Família Paranaense	207,78
000	Recursos Ordinários Livres	538.000,00
TOTAL		**538.207,78**

LEGENDA = ES – Especial por Superavit Financeiro
EE – Especial por Excesso de Arrecadação
SS – Suplementar por Superavit Financeiro
SA – Suplementar por Anulação
EA – Suplementar por Excesso de Arrecadação

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 752/2021 de 14 de dezembro de 2021 – Programa Plurianual 2022-2025 e 732/2021 de 20 de julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito Especial e Suplementar.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na da de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, 14 de julho de 2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:54366209

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 00037/2022(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

11.325.330/0006-88 - STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
1	Gasolina	Litro	85000	R$ 7,4800	R$ 5,5900	R$ 475.150,0000
Marca: Própria						
Fabricante: Próprio						
Modelo / Versão: Combustível Automotivo						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gasolina Uso: Para Automotivos , Classificação: Aditivada , Índice De Octanagem: Iad 95 Min						
3	Óleo combustível	Litro	250000	R$ 6,8800	R$ 6,8800	R$ 1.720.000,0000
Marca: Própria						
Fabricante: Próprio						
Modelo / Versão: Combustível Automotivo						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Óleo Diesel S500						
4	Óleo combustível	Litro	290000	R$ 6,9700	R$ 6,9700	R$ 2.021.300,0000
Marca: Própria						
Fabricante: Próprio						
Modelo / Versão: Combustível Automotivo						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Óleo Diesel S10						
Total do Fornecedor:						**R$ 4.216.450,0000**
Valor Global da Ata:						**R$ 4.216.450,0000**
(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.						

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:ECCCED03

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

Pregão Eletrônico	
987693.392022 .12957 .4379 .18235033366	
Ata de Realização do Pregão Eletrônico	
Nº 00039/2022	
Às 09:00 horas do dia 14 de julho de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 22/2022 de 07/02/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 574, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00039/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte deste edital.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.	
Item: 1	
Descrição: Transporte rodoviário - cargas / encomendas	
Descrição Complementar: Linhas: Palmital Baú LINHA - MEIO DIA: VEÍCULO ÔNIBUS com capacidade mínima de 20 lugares – 46,2 km MEIO DIA: Saindo da cidade de Mariópolis, sentido ao Palmital próximo a capela a direita até a propriedade de Adair Cordeiro, retorna a direita sentido até a propriedade de Inácio Hilleshein, volta até o calçamento próximo ao poço artesiano vira a esquerda até a propriedade do Torma, retorna ao calçamento a direita até a propriedade do Márcio, volta até o calçamento principal a direita sentido "Bugrinho", até a propriedade de Reinaldo Magri, retorna ao calçamento sentido Mariópolis a esquerda até a propriedade de Leandro Catafesta. Volta ao calçamento principal para Mariópolis e encaminha-se às escolas municipais. LINHA – TARDE: VEÍCULO ÔNIBUS com capacidade mínima de 20 lugares – 46,2 km Saindo da cidade de Mariópolis, sentido ao Palmital próximo a capela a direita até a propriedade de Adair Cordeiro, retorna a direita sentido até a propriedade de Inácio Hilleshein, volta até o calçamento próximo ao poço artesiano vira a esquerda até a propriedade do Torma, retorna ao calçamento a direita até a propriedade do Márcio, volta até o calçamento principal a direi	
Tratamento Diferenciado: -	
Quantidade: 18.480	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 131.762,4000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: WILSON ANTONIO MALICHESKI, **pelo melhor lance de** R$ 64.099,1000 .	
Item: 2	
Descrição: Transporte rodoviário - cargas / encomendas	
Descrição Complementar: Linhas: Linha Nossa Senhora das Dores/ Rio Pato Branco e Colônia Nova LINHA – MANHÃ: VEÍCULO ÔNIBUS com capacidade mínima de 15 lugares- 46,1 km MANHÃ: Partindo da cidade, seguindo sentido Colônia Nova, passando pela gruta até a propriedade de Iraci Merlo. Retorna ao calçamento à esquerda até a propriedade de Adelar Zatt. Retorna ao calçamento à direita passando pela capela de Nossa Senhora das Dores, passando pela propriedade do Iuga seguindo em frente à direita até a propriedade do Nicola, seguindo em frente até a propriedade dos Barbosa, segue a esquerda até a propriedade do Zatt à direita, segue em frente até a propriedade de Lauro Merlo, a esquerda até a propriedade de João Bazi. Retorna a esquerda até a PRT 280 sentido Mariópolis adentrando a esquerda até a propriedade do Dionisio Calgaro, retorna a direita até a granja Entre Rios retorna a PRT 280 sentido Mariópolis até as escolas. LINHA - MEIO DIA: VEÍCULO ÔNIBUS com capacidade mínima de 15 lugares- 46,1 km MEIO DIA: Partindo das escolas, seguindo sentido Colônia Nova, passando pela gruta até a propriedade de Iraci Merlo. Retorna ao calçamento à esquerda até a propriedade de Adelar Zatt	
Tratamento Diferenciado: -	
Quantidade: 24.980	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 178.107,4000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: NECATUR TRANSPORTES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 177.357,0000 .	
Item: 3	
Descrição: Transporte rodoviário - cargas / encomendas	

Descrição Complementar: Linhas: Gramados São Joaquim e Linha Divisor LINHA - MEIO-DIA E TARDE: VEÍCULO ÔNIBUS com capacidade mínima de 20 lugares – 42,8 km MEIO-DIA: Partindo da cidade sentido divisor à propriedade de Eduardo Silvestre. Retorna a estrada principal sentido Granja Real, seguindo a direita sentido Santa Bárbara. Segue a esquerda até a propriedade do Andreola, retorna a esquerda sentido até a propriedade do Germiniani, retorna a esquerda até Gramados, passando pela comunidade até a propriedade de Nando Daneluz, retornando pela vinícola RH passando em frente a propriedade do Trevelin até a propriedade de Délcio Grascky a direita retornando e seguindo até a comunidade de Nossa Senhora Aparecida, a direita segue até a propriedade de Laurete Ferst, retornando até a propriedade de Arlei Momo, retorna a esquerda até a propriedade de Fortunato deMatos, a direita retorna até a estrada principal passando pela propriedade de Neuri Gehlen sentido a cidade e segue às Escolas Municipais. LINHA – TARDE: VEÍCULO ÔNIBUS com capacidade mínima de 20 lugares – 42,8 km TARDE: Partindo da cidade sentido divisor à propriedade de Eduardo Silvestre. Retorna a estrada principal sentido Granja Real, seguindo a

Tratamento Diferenciado: -	
Quantidade: 17.120	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 122.065,6000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: CLAUDIO DE COL - TRANSPORTES, **pelo melhor lance de** R$ 115.500,0000 .	
Item: 4	
Descrição: Transporte rodoviário - cargas / encomendas	
Descrição Complementar: Linhas: Rio Pinheiro LINHA - MEIO DIA: VEÍCULO ÔNIBUS com capacidade mínima de 20 lugares – 49,4 km MEIO DIA: Saindo da cidade de Mariópolis passando pelo Colégio Estadual Presidente Arthur da Costa e Silva, sentido a PR 280 em direção a Pato Branco, entrando a direita em frente a Sintropab sentido a fazenda Tonuz, retorna até a PR 280 sentido Pato Branco á direita antes da Avicola até a Fazenda Clotilde (Ferraza) retorna a PR280 até o posto Ocidental sentido Pato Branco, retorna agora sentido Mariópolis, adentrando a direita sentido Granzzotto entra a esquerda até a propriedade de Jucilei Brandão segue a esquerda até o antigo laticínio e vira a direita até a encruzilhada da propriedade de Sérgio Ballan , retorna até o calçamento da capela Nossa Senhora das Candeias a esquerda seguindo a PR 280 novamente sentido a Mariópolis até as escolas. LINHA – TARDE: VEÍCULO ÔNIBUS com capacidade mínima de 20 lugares – 49,4 km Saindo da cidade de Mariópolis passando pelo Colégio Estadual Presidente Arthur da Costa e Silva, sentido a PR 280 em direção a Pato Branco, entrando a direita em frente a Sintropab sentido a fazenda Tonuz, retorna até a PR 280 sentido Pato Branco á direita	
Tratamento Diferenciado: -	
Quantidade: 19.760	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 140.888,8000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %	
Aceito para: BRUNO MALICHESKI - TRANSPORTES, **pelo melhor lance de** R$ 68.000,0000 .	
Item: 5	
Descrição: Transporte rodoviário - cargas / encomendas	
Descrição Complementar: Linhas Jabuticabal LINHA – MEIO-DIA: VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS ADAPTADO PARA CADEIRANTE com capacidade mínima de 15 lugares- 35,6 KM MEIO-DIA: Saída de Mariópolis e seguindo pela PR 280, seguindo sentido ARCA, seguindo pelo asfalto, após a encruzilhada à direita, segue o calçamento passando pela propriedade antiga de Clemente Resnosto, seguindo pelo calçamento até a propriedade de Santo Debortoli. Retorna pelo calçamento a direita, passando pela propriedade de Eduardo Debortoli, seguindo em frente, virando a direita até a encruzilhada (4 cantos), retornando até a propriedade do Cordeiro à direita. Segue a esquerda até a propriedade de João Carlos Cordeiro. Retoma a esquerda, passando novamente pela propriedade de Eduardo Debortoli, seguindo a esquerda até a propriedade de Rosalino Debortoli, seguindo a esquerda até a propriedade de Selvino Debortoli. Segue em frente virando a direita até a propriedade do Centenaro. Retorna a direita passando pela propriedade de Adilson Centenaro seguindo a diante passando pela propriedade do Bogoni até o asfalto sentido ARCA e segue para as escolas. LINHA – TARDE: VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS ADAPTADO PARA CADEIRANTE com capacidade mínima de 15 lugares-	
Tratamento Diferenciado: -	
Quantidade: 14.240	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 101.531,2000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: OTONIEL FOLHA INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI, **pelo melhor lance de** R$101.531,2000 .	
Item: 6	
Descrição: Transporte rodoviário - cargas / encomendas **Descrição Complementar:** Linhas: Nossa Senhora das Candeias LINHA MANHÃ: VEÍCULO ÔNIBUS com capacidade mínima de 20 lugares – 44,3 km MANHÃ Partindo da cidade de Mariópolis seguir pela PRT 280 até a encruzilhada da Sede da Copel; seguir até o Laticínio Granzotto; entra granja schimtz núcleo 41, volta e segue até o calçamento da MP 184; seguir até a Capela De Nossa Senhora Das Candeias; seguir pelo calçamento da MP 184 até a PRT 280; seguir até a cidade de Mariópolis. LINHA MEIO DIA: VEÍCULO ÔNIBUS com capacidade mínima de 20 lugares – 44,3 km MEIO DIA: Partindo da cidade de Mariópolis seguir pela PRT 280 até a encruzilhada da Sede da Copel; seguir até o Laticínio Granzotto; entra granja Schimtz núcleo 41, volta e segue até o calçamento da MP 184; seguir até a Capela De Nossa Senhora Das Candeias; seguir pelo calçamento da MP 184 até a PRT 280; seguir até a cidade de Mariópolis. LINHA TARDE: VEÍCULO ÔNIBUS com capacidade mínima de 20 lugares – 44,3 km TARDE: Partindo da cidade de Mariópolis e seguir pela PRT 280 até a encruzilhada da ponte do Rio Pinheiro; seguir pela MP 342 até a Capela d e Nossa Senhora Das Candeias.; seguir pelo calçamento da MP 184 a	
Tratamento Diferenciado: -	
Quantidade: 38.820	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 276.786,6000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %	
Aceito para: REFITUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 138.587,4000 .	

Item: 7	
Descrição: Transporte rodoviário - cargas / encomendas	
Descrição Complementar: Linhas: Nossa Senhora Das Dores LINHA MANHÃ: VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS com capacidade mínima de 15 lugares 33 km MANHÃ: Partindo da cidade, segue pelo calçamento do Rio Pato Branco vira a esquerda no encruzo próximo a casa do Chicão, segue até a residência de Nadir Merlo, Olivio Venturim, passa pela Comunidade Nossa Senhora das Dores, segue pela estrada do calçamento até casa de Adelar Zatti, Senhor Merlo e Sergio Venturin. Desvia o calçamento, segue por estrada de chão até residência de Ari Zanus, retorna ao calçamento, segue mil metros, pega a estrada de chão, próximo a Valdir Calgaro, seguindo para a propriedade Buffon, Antonio Albani, Alfredo Albani. Retorna à cidade trazendo os alunos até as escolas. MEIO-DIA: VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS com capacidade mínima de 15 lugares 44,5km MEIO-DIA: Partindo da Escola Amélia Lara, passando pela Escola Padre Eduardo Machado, Pré Escola, APAE e Costa e Silva segue pelo calçamento que vai para linha Nossa Senhora Aparecida. Entra na residência de Lucia Voitena até a propriedade de Sidnei Maueski, Volta à esquerda, segue até Norberto Voitena. Encaminha-se para Linha Mangueirinha, senhor José Castanha, segue até Lucas Piovezan, Clóvis Ribeir	
Tratamento Diferenciado: -	
Quantidade: 24.400	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 173.972,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: VOITENA E SANTOS TRANSPORTES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 172.996,0000 .	
Item: 8	
Descrição: Transporte rodoviário - cargas / encomendas	
Descrição Complementar: Linhas: Santo Eduardo e São Dimas LINHA - MEIO – DIA: VEÍCULO_ÔNIBUS com capacidade mínima de 20 lugares – 42,9km MEIO–DIA: Partindo da cidade, segue pela PRT 280, adentrando a direita na propriedade de Nelson Silvestre, entrando na fazenda Santa Helena, retornando a PRT 280 até a fazenda Jacobsen a direita retorna até a propriedade de Paulo Biondo a direita, retorna a esquerda sentido Mariópolis pela PRT 208 adentrando a direita até a propriedade de Cerilo Paz Cosma retorna até a PRT 208 a direita até a capela São Dimas passando pela capela e pela propriedade de Leandro Dalemole até o calçamento segue a esquerda até a sede da Granja Real, retorna até o calçamento em direção a comunidade Santo Eduardo até a propriedade de Deoclides Centenaro retornando ao calçamento sentido a PRT 280, levando os alunos a para as escolas. LINHA - TARDE: VEÍCULO ÔNIBUS com capacidade mínima de 20 lugares – 42,9km TARDE: Partindo da cidade, segue pela PRT 280, adentrando a direita na propriedade de Nelson Silvestre, retornando a PRT 280 até a fazenda Jacobsen a direita retorna até a propriedade de Paulo Biondo a direita, retorna a esquerda sentido Mariópolis pela PRT 208 adentrando a direit	
Tratamento Diferenciado: -	
Quantidade: 17.160	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 122.350,8000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: VANDERLEI BERTOLA - TRANSPORTES, **pelo melhor lance de** R$ 120.830,0000 .	

Histórico
Item: 1 - Transporte rodoviário - cargas / encomendas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.612.370/0001-29	PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	18.480	R$ 7,1000	R$ 131.208,0000	13/07/2022 21:09:31
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Transporte rodoviário - cargas / encomendas							
Porte da empresa: ME/EPP							
31.825.594/0001-01	OTONIEL FOLHA INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI	Sim	Sim	18.480	R$ 7,1300	R$ 131.762,4000	11/07/2022 09:38:25
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Linhas: Palmital Baú LINHA - MEIO DIA: VEÍCULO ÔNIBUS com capacidade mínima de 20 lugares – 46,2 km MEIO DIA: Saindo da cidade de Mariópolis, sentido ao Palmital próximo a capela a direita até a propriedade de Adair Cordeiro, retorna a direita sentido até a propriedade de Inácio Hillesheim, volta até o calçamento próximo ao poço artesiano vira a esquerda até a propriedade do Torma, retorna ao calçamento a direita até a propriedade do Márcio, volta até o calçamento principal a direita sentido “Bugrinho”, até a propriedade de Reinaldo Magri, retorna ao calçamento sentido Mariópolis a esquerda até a propriedade de Leandro Catafesta. Volta ao calçamento principal para Mariópolis e encaminha-se às escolas municipais. LINHA – TARDE: VEÍCULO ÔNIBUS com capacidade mínima de 20 lugares – 46,2 km Saindo da cidade de Mariópolis, sentido ao Palmital próximo a capela a direita até a propriedade de Adair Cordeiro, retorna a direita sentido até a propriedade de Inácio Hillesheim, volta até o calçamento próximo ao poço artesiano vira a esquerda até a propriedade do Torma, retorna ao calçamento a direita até a propriedade do Márcio, volta até o calçamento principal a direita sentido “Bugrinho”, até a propriedade de Reinaldo Magri, retorna ao calçamento sentido Mariópolis a esquerda até a propriedade de Leandro Catafesta. Volta ao calçamento principal para Mariópolis.							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.315.288/0001-96	VOITENA E SANTOS TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	18.480	R$ 7,1300	R$ 131.762,4000	11/07/2022 10:38:04
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Linhas: Palmital Baú LINHA - MEIO DIA: VEÍCULO ÔNIBUS com capacidade mínima de 20 lugares – 46,2 km MEIO DIA: Saindo da cidade de Mariópolis, sentido ao Palmital próximo a capela a direita até a propriedade de Adair Cordeiro, retorna a direita sentido até a propriedade de Inácio Hillesheim, volta até o calçamento próximo ao poço artesiano vira a esquerda até a propriedade do Torma, retorna ao calçamento a direita até a propriedade do Márcio, volta até o calçamento principal a direita sentido “Bugrinho”, até a propriedade de Reinaldo Magri, retorna ao calçamento sentido Mariópolis a esquerda até a propriedade de Leandro Catafesta. Volta ao calçamento principal para Mariópolis. LINHA – TARDE: VEÍCULO ÔNIBUS com capacidade mínima de 20 lugares – 46,2 km Saindo da cidade de Mariópolis, sentido ao Palmital próximo a capela a direita até a propriedade de Adair Cordeiro, retorna a direita sentido até a propriedade de Inácio Hillesheim, volta até o calçamento próximo ao poço artesiano vira a esquerda até a propriedade do Torma, retorna ao calçamento a direita até a propriedade do Márcio, volta até o calçamento principal a direita sentido “Bugrinho”, até a propriedade de Reinaldo Magri, retorna ao calçamento sentido Mariópolis a esquerda até a propriedade de Leandro Catafesta. Volta ao calçamento principal para Mariópolis.							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.378.741/0001-03	BRUNO MALICHESKI TRANSPORTES	Sim -	Sim	18.480	R$ 7,1300	R$ 131.762,4000	12/07/2022 11:19:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Linhas: Palmital Baú LINHA - MEIO DIA: VEÍCULO ÔNIBUS com capacidade mínima de 20 lugares – 46,2 km MEIO DIA: Saindo da cidade de Mariópolis, sentido ao Palmital próximo a capela a direita até a propriedade de Adair Cordeiro, retorna a direita sentido até a propriedade de Inácio Hillesheim, volta até o calçamento próximo ao poço artesiano vira a esquerda até a propriedade do Torma, retorna ao calçamento a direita até a propriedade do Márcio, volta até o calçamento principal a direita sentido “Bugrinho”, até a propriedade de Reinaldo Magri, retorna ao calçamento sentido Mariópolis a esquerda até a propriedade de Leandro Catafesta. Volta ao calçamento principal para Mariópolis e encaminha-se às escolas municipais. LINHA – TARDE: VEÍCULO ÔNIBUS com capacidade mínima de 20 lugares – 46,2 km Saindo da cidade de Mariópolis, sentido ao Palmital próximo a capela a direita até a propriedade de Adair Cordeiro, retorna a direita sentido até a propriedade de Inácio Hillesheim, volta até o calçamento próximo ao poço artesiano vira a esquerda até a propriedade do Torma, retorna ao calçamento a direita até a propriedade do Márcio, volta até o calçamento principal a direi							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.381.054/0001-93	WILSON ANTONIO MALICHESKI	Sim	Sim	18.480	R$ 7,1300	R$ 131.762,4000	12/07/2022 14:30:22
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Linhas: Palmital Baú LINHA - MEIO DIA: VEÍCULO ÔNIBUS com capacidade mínima de 20 lugares – 46,2 km MEIO DIA: Saindo da cidade de Mariópolis, sentido ao Palmital próximo a capela a direita até a propriedade de Adair Cordeiro, retorna a direita sentido até a propriedade de Inácio Hillesheim, volta até o calçamento próximo ao poço artesiano vira a esquerda até a propriedade do Torma, retorna ao calçamento a direita até a propriedade do Márcio, volta até o calçamento principal a direita sentido “Bugrinho”, até a propriedade de Reinaldo Magri, retorna ao calçamento sentido Mariópolis a esquerda até a propriedade de Leandro Catafesta. Volta ao calçamento principal para Mariópolis e encaminha-se às escolas municipais. LINHA – TARDE: VEÍCULO ÔNIBUS com capacidade mínima de 20 lugares – 46,2 km Saindo da cidade de Mariópolis, sentido ao Palmital próximo a capela a direita até a propriedade de Adair Cordeiro, retorna a direita sentido até a propriedade de Inácio Hillesheim, volta até o calçamento próximo ao poço artesiano vira a esquerda até a propriedade do Torma, retorna ao calçamento a direita até a propriedade do Márcio, volta até o calçamento principal a direita sentido “Bugrinho”, até a propriedade de Reinaldo Magri, retorna ao calçamento sentido Mariópolis a esquerda até a propriedade de Leandro Catafesta. Volta ao calçamento principal para Mariópolis. ESPÉCIE/TIPO: PAS/ONIBUS, MARCA/MODELO: MARCOPOLO VOLARE A6 ON, ANO FAB/MODELO: 2003/2004, CHASSI: 93PB23C2M4CO11782, RENAVAM: 00821211773, PLACA: ALN-2533, CAPACIDADE DE 23 PASSAGEIROS, CATEGORIA: ALUGUEL,							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.532.784/0001-58	EUZEBIO ELOI Sim DE CAMARGO		Sim	18.480	R$ 7,1300	R$ 131.762,4000	13/07/2022 14:35:58
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Linhas: Palmital Baú LINHA - MEIO DIA: VEÍCULO ÔNIBUS com capacidade mínima de 20 lugares – 46,2 km MEIO DIA: Saindo da cidade de Mariópolis, sentido ao Palmital próximo a capela a direita até a propriedade de Adair Cordeiro, retorna a direita sentido até a propriedade de Inácio Hillesheim, volta até o calçamento próximo ao poço artesiano vira a esquerda até a propriedade do Torma, retorna ao calçamento a direita até a propriedade do Márcio, volta até o calçamento principal a direita sentido “Bugrinho”, até a propriedade de Reinaldo Magri, retorna ao calçamento sentido Mariópolis a esquerda até a propriedade de Leandro Catafesta. Volta ao calçamento principal para Mariópolis e encaminha-se às escolas municipais. LINHA – TARDE: VEÍCULO ÔNIBUS com capacidade mínima de 20 lugares – 46,2 km Saindo da cidade de Mariópolis, sentido ao Palmital próximo a capela a direita até a propriedade de Adair Cordeiro, retorna a direita sentido até a propriedade de Inácio Hillesheim, volta até o calçamento próximo ao poço artesiano vira a esquerda até a propriedade do Torma, retorna ao calçamento a direita até a propriedade do Márcio, volta até o calçamento principal a direita sentido “Bugrinho”, até a propriedade de Reinaldo Magri, retorna ao calçamento sentido Mariópolis a esquerda até a propriedade de Leandro Catafesta. Volta ao calçamento principal para Mariópolis							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 131.762,4000	31.825.594/0001-01	14/07/2022 09:00:03:710
R$ 131.762,4000	17.378.741/0001-03	14/07/2022 09:00:03:710
R$ 131.762,4000	07.381.054/0001-93	14/07/2022 09:00:03:710
R$ 131.762,4000	33.532.784/0001-58	14/07/2022 09:00:03:710
R$ 131.762,4000	17.315.288/0001-96	14/07/2022 09:00:03:710
R$ 131.208,0000	07.612.370/0001-29	14/07/2022 09:00:03:710
R$ 131.207,9900	17.378.741/0001-03	14/07/2022 09:01:14:697
R$ 131.206,0000	33.532.784/0001-58	14/07/2022 09:01:27:043
R$ 131.205,9900	31.825.594/0001-01	14/07/2022 09:05:27:840
R$ 131.200,0000	33.532.784/0001-58	14/07/2022 09:05:41:873
R$ 131.100,0000	07.381.054/0001-93	14/07/2022 09:05:44:923
R$ 131.050,0000	33.532.784/0001-58	14/07/2022 09:05:56:520
R$ 131.000,0000	07.381.054/0001-93	14/07/2022 09:06:33:437
R$ 130.000,0000	31.825.594/0001-01	14/07/2022 09:06:42:747
R$ 129.500,0000	33.532.784/0001-58	14/07/2022 09:06:49:553
R$ 129.000,0000	07.381.054/0001-93	14/07/2022 09:07:04:330
R$ 128.000,0000	33.532.784/0001-58	14/07/2022 09:07:11:873
R$ 127.000,0000	07.381.054/0001-93	14/07/2022 09:07:52:943
R$ 126.000,0000	33.532.784/0001-58	14/07/2022 09:08:03:940
R$ 128.000,0000	31.825.594/0001-01	14/07/2022 09:08:11:030
R$ 125.000,0000	07.381.054/0001-93	14/07/2022 09:08:29:390
R$ 124.000,0000	33.532.784/0001-58	14/07/2022 09:08:38:487
R$ 123.500,0000	07.381.054/0001-93	14/07/2022 09:09:14:167
R$ 123.000,0000	33.532.784/0001-58	14/07/2022 09:09:21:493
R$ 122.000,0000	31.825.594/0001-01	14/07/2022 09:09:22:413
R$ 121.000,0000	33.532.784/0001-58	14/07/2022 09:09:29:067
R$ 120.500,0000	07.381.054/0001-93	14/07/2022 09:10:33:660
R$ 120.000,0000	31.825.594/0001-01	14/07/2022 09:10:41:563
R$ 118.000,0000	33.532.784/0001-58	14/07/2022 09:10:48:930
R$ 117.000,0000	31.825.594/0001-01	14/07/2022 09:11:18:403
R$ 115.000,0000	33.532.784/0001-58	14/07/2022 09:11:26:553

R$ 114.000,0000	07.381.054/0001-93	14/07/2022 09:11:55:520
R$ 113.000,0000	33.532.784/0001-58	14/07/2022 09:12:03:397
R$ 112.000,0000	31.825.594/0001-01	14/07/2022 09:12:51:030
R$ 111.000,0000	33.532.784/0001-58	14/07/2022 09:12:59:850
R$ 110.000,0000	31.825.594/0001-01	14/07/2022 09:13:14:420
R$ 109.000,0000	33.532.784/0001-58	14/07/2022 09:13:28:447
R$ 108.500,0000	07.381.054/0001-93	14/07/2022 09:13:52:713
R$ 108.000,0000	31.825.594/0001-01	14/07/2022 09:13:57:533
R$ 107.000,0000	33.532.784/0001-58	14/07/2022 09:13:58:470
R$ 106.000,0000	07.381.054/0001-93	14/07/2022 09:14:33:360
R$ 105.000,0000	33.532.784/0001-58	14/07/2022 09:14:40:007
R$ 106.000,0000	31.825.594/0001-01	14/07/2022 09:14:40:377
R$ 104.500,0000	31.825.594/0001-01	14/07/2022 09:14:52:140
R$ 104.000,0000	33.532.784/0001-58	14/07/2022 09:15:07:043
R$ 103.500,0000	31.825.594/0001-01	14/07/2022 09:15:15:153
R$ 103.000,0000	33.532.784/0001-58	14/07/2022 09:15:20:973
R$ 102.000,0000	07.381.054/0001-93	14/07/2022 09:15:42:250
R$ 101.500,0000	33.532.784/0001-58	14/07/2022 09:15:51:090
R$ 100.000,0000	31.825.594/0001-01	14/07/2022 09:16:02:610
R$ 99.800,0000	33.532.784/0001-58	14/07/2022 09:16:25:337
R$ 99.700,0000	07.381.054/0001-93	14/07/2022 09:16:37:200
R$ 99.500,0000	31.825.594/0001-01	14/07/2022 09:16:45:523
R$ 99.450,0000	07.381.054/0001-93	14/07/2022 09:17:33:007
R$ 99.000,0000	31.825.594/0001-01	14/07/2022 09:17:49:260
R$ 98.900,0000	07.381.054/0001-93	14/07/2022 09:18:21:067
R$ 98.700,0000	31.825.594/0001-01	14/07/2022 09:18:38:447
R$ 98.600,0000	07.381.054/0001-93	14/07/2022 09:18:54:667
R$ 98.000,0000	31.825.594/0001-01	14/07/2022 09:19:05:630
R$ 97.950,0000	07.381.054/0001-93	14/07/2022 09:19:35:000
R$ 97.500,0000	31.825.594/0001-01	14/07/2022 09:20:02:460
R$ 97.450,0000	07.381.054/0001-93	14/07/2022 09:20:33:003
R$ 97.000,0000	31.825.594/0001-01	14/07/2022 09:21:05:790
R$ 96.900,0000	07.381.054/0001-93	14/07/2022 09:22:28:650
R$ 96.500,0000	31.825.594/0001-01	14/07/2022 09:22:40:907
R$ 96.490,0000	07.381.054/0001-93	14/07/2022 09:23:13:707
R$ 96.000,0000	31.825.594/0001-01	14/07/2022 09:23:50:117
R$ 95.999,0000	07.381.054/0001-93	14/07/2022 09:24:21:317
R$ 95.700,0000	31.825.594/0001-01	14/07/2022 09:24:35:430
R$ 95.699,0000	07.381.054/0001-93	14/07/2022 09:24:51:717
R$ 99.790,0000	07.612.370/0001-29	14/07/2022 09:24:55:127
R$ 95.000,0000	31.825.594/0001-01	14/07/2022 09:25:15:050
R$ 94.999,0000	07.381.054/0001-93	14/07/2022 09:25:30:830
R$ 94.500,0000	31.825.594/0001-01	14/07/2022 09:25:53:117
R$ 94.499,0000	07.381.054/0001-93	14/07/2022 09:26:44:013
R$ 94.300,0000	31.825.594/0001-01	14/07/2022 09:26:53:573
R$ 94.299,0000	07.381.054/0001-93	14/07/2022 09:28:23:757
R$ 94.200,0000	31.825.594/0001-01	14/07/2022 09:28:33:157
R$ 94.199,0000	07.381.054/0001-93	14/07/2022 09:29:46:557
R$ 94.000,0000	31.825.594/0001-01	14/07/2022 09:30:01:730
R$ 93.999,0000	07.381.054/0001-93	14/07/2022 09:31:24:020
R$ 93.500,0000	31.825.594/0001-01	14/07/2022 09:31:43:410
R$ 93.499,0000	07.381.054/0001-93	14/07/2022 09:32:52:663
R$ 93.000,0000	31.825.594/0001-01	14/07/2022 09:33:02:743
R$ 92.500,0000	07.381.054/0001-93	14/07/2022 09:33:58:990
R$ 92.000,0000	31.825.594/0001-01	14/07/2022 09:34:19:697
R$ 91.500,0000	07.381.054/0001-93	14/07/2022 09:35:56:257
R$ 91.000,0000	31.825.594/0001-01	14/07/2022 09:36:05:527
R$ 90.999,0000	07.381.054/0001-93	14/07/2022 09:37:31:723
R$ 90.500,0000	31.825.594/0001-01	14/07/2022 09:37:40:617
R$ 90.499,0000	07.381.054/0001-93	14/07/2022 09:37:56:873
R$ 90.300,0000	31.825.594/0001-01	14/07/2022 09:38:08:737
R$ 90.299,0000	07.381.054/0001-93	14/07/2022 09:39:42:147
R$ 90.200,0000	31.825.594/0001-01	14/07/2022 09:39:57:507
R$ 90.199,0000	07.381.054/0001-93	14/07/2022 09:40:23:037
R$ 90.100,0000	31.825.594/0001-01	14/07/2022 09:40:31:440
R$ 90.099,0000	07.381.054/0001-93	14/07/2022 09:41:59:187
R$ 90.000,0000	31.825.594/0001-01	14/07/2022 09:42:08:697
R$ 89.999,0000	07.381.054/0001-93	14/07/2022 09:43:43:100
R$ 89.500,0000	31.825.594/0001-01	14/07/2022 09:44:01:363
R$ 89.499,0000	07.381.054/0001-93	14/07/2022 09:45:29:410
R$ 89.000,0000	31.825.594/0001-01	14/07/2022 09:45:36:300
R$ 88.999,0000	07.381.054/0001-93	14/07/2022 09:47:10:587
R$ 88.500,0000	31.825.594/0001-01	14/07/2022 09:47:28:660
R$ 88.499,0000	07.381.054/0001-93	14/07/2022 09:48:45:237
R$ 88.000,0000	31.825.594/0001-01	14/07/2022 09:48:53:447
R$ 87.999,0000	07.381.054/0001-93	14/07/2022 09:50:07:167
R$ 87.000,0000	31.825.594/0001-01	14/07/2022 09:50:42:453
R$ 86.500,0000	07.381.054/0001-93	14/07/2022 09:52:26:653
R$ 86.000,0000	31.825.594/0001-01	14/07/2022 09:52:34:080
R$ 85.500,0000	07.381.054/0001-93	14/07/2022 09:54:11:043
R$ 85.000,0000	31.825.594/0001-01	14/07/2022 09:54:20:910
R$ 84.500,0000	07.381.054/0001-93	14/07/2022 09:55:07:890
R$ 84.000,0000	31.825.594/0001-01	14/07/2022 09:55:16:930
R$ 83.500,0000	07.381.054/0001-93	14/07/2022 09:57:04:183
R$ 83.000,0000	31.825.594/0001-01	14/07/2022 09:57:10:470
R$ 82.500,0000	07.381.054/0001-93	14/07/2022 09:58:23:633
R$ 82.000,0000	31.825.594/0001-01	14/07/2022 09:58:31:400
R$ 81.500,0000	07.381.054/0001-93	14/07/2022 09:59:03:923
R$ 81.000,0000	31.825.594/0001-01	14/07/2022 09:59:37:447

R$ 80.500,0000	07.381.054/0001-93	14/07/2022 09:59:59:473
R$ 80.000,0000	31.825.594/0001-01	14/07/2022 10:00:12:033
R$ 79.900,0000	07.381.054/0001-93	14/07/2022 10:00:46:467
R$ 79.500,0000	31.825.594/0001-01	14/07/2022 10:01:00:990
R$ 79.400,0000	07.381.054/0001-93	14/07/2022 10:01:23:257
R$ 79.000,0000	31.825.594/0001-01	14/07/2022 10:01:33:587
R$ 78.990,0000	07.381.054/0001-93	14/07/2022 10:03:02:770
R$ 78.200,0000	31.825.594/0001-01	14/07/2022 10:03:27:140
R$ 78.100,0000	07.381.054/0001-93	14/07/2022 10:04:10:333
R$ 78.000,0000	31.825.594/0001-01	14/07/2022 10:04:19:340
R$ 77.999,0000	07.381.054/0001-93	14/07/2022 10:05:05:603
R$ 77.000,0000	31.825.594/0001-01	14/07/2022 10:05:15:363
R$ 75.000,0000	07.381.054/0001-93	14/07/2022 10:06:04:537
R$ 73.000,0000	31.825.594/0001-01	14/07/2022 10:06:19:150
R$ 72.999,0000	07.381.054/0001-93	14/07/2022 10:06:58:823
R$ 72.000,0000	31.825.594/0001-01	14/07/2022 10:07:11:903
R$ 71.999,0000	07.381.054/0001-93	14/07/2022 10:07:59:837
R$ 71.000,0000	31.825.594/0001-01	14/07/2022 10:08:40:143
R$ 70.999,0000	07.381.054/0001-93	14/07/2022 10:08:56:093
R$ 70.998,0000	07.381.054/0001-93	14/07/2022 10:09:04:657
R$ 70.500,0000	31.825.594/0001-01	14/07/2022 10:09:09:723
R$ 70.499,0000	07.381.054/0001-93	14/07/2022 10:09:29:060
R$ 70.450,0000	07.381.054/0001-93	14/07/2022 10:09:36:630
R$ 70.000,0000	31.825.594/0001-01	14/07/2022 10:09:54:517
R$ 69.950,0000	07.381.054/0001-93	14/07/2022 10:10:19:903
R$ 69.910,0000	07.381.054/0001-93	14/07/2022 10:10:31:667
R$ 69.900,0000	07.381.054/0001-93	14/07/2022 10:11:43:050
R$ 69.890,0000	07.381.054/0001-93	14/07/2022 10:12:19:287
R$ 69.870,0000	07.381.054/0001-93	14/07/2022 10:12:47:130
R$ 69.500,0000	31.825.594/0001-01	14/07/2022 10:13:00:053
R$ 69.490,0000	07.381.054/0001-93	14/07/2022 10:13:25:677
R$ 69.480,0000	07.381.054/0001-93	14/07/2022 10:13:34:363
R$ 68.500,0000	31.825.594/0001-01	14/07/2022 10:13:46:283
R$ 68.490,0000	07.381.054/0001-93	14/07/2022 10:15:13:010
R$ 68.300,0000	31.825.594/0001-01	14/07/2022 10:15:37:440
R$ 68.290,0000	07.381.054/0001-93	14/07/2022 10:16:45:520
R$ 68.000,0000	31.825.594/0001-01	14/07/2022 10:18:29:590
R$ 67.999,0000	07.381.054/0001-93	14/07/2022 10:19:03:117
R$ 67.000,0000	31.825.594/0001-01	14/07/2022 10:19:11:297
R$ 66.990,0000	07.381.054/0001-93	14/07/2022 10:19:55:320
R$ 66.000,0000	31.825.594/0001-01	14/07/2022 10:20:04:207
R$ 65.990,0000	07.381.054/0001-93	14/07/2022 10:21:56:367
R$ 65.000,0000	31.825.594/0001-01	14/07/2022 10:22:06:077
R$ 64.099,1000	07.381.054/0001-93	14/07/2022 10:23:54:747

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	14/07/2022 09:00:08	Item aberto para lances.
Encerramento	14/07/2022 10:25:55	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa 14/07/2022 aberta	10:25:55	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	14/07/2022 15:12:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: WILSON ANTONIO MALICHESKI, CNPJ/CPF: 07.381.054/0001-93, pelo melhor lance de R$ 64.099,1000.
Abertura do prazo Convocação anexo	- 14/07/2022 15:12:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor WILSON ANTONIO MALICHESKI, CNPJ/CPF: 07.381.054/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/07/2022 16:09:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor WILSON ANTONIO MALICHESKI, CNPJ/CPF: 07.381.054/0001-93.
Habilitação de fornecedor	14/07/2022 16:59:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: WILSON ANTONIO MALICHESKI - CNPJ/CPF: 07.381.054/0001-93
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 2 - Transporte rodoviário - cargas / encomendas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
07.612.370/0001-29	PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	24.980	R$ 7,1000	R$ 177.358,0000	13/07/2022 21:09:31
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Transporte rodoviário - cargas / encomendas							
Porte da empresa: ME/EPP							
31.825.594/0001-01	OTONIEL FOLHA INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI	Sim	Sim	24.980	R$ 7,1300	R$ 178.107,4000	11/07/2022 09:38:25
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Linhas: Linha Nossa Senhora das Dores/ Rio Pato Branco e Colônia Nova LINHA – MANHÃ: VEÍCULO ÔNIBUS com capacidade mínima de 15 lugares- 46,1 km MANHÃ: Partindo da cidade, seguindo sentido Colônia Nova, passando pela gruta até a propriedade de Iraci Merlo. Retorna ao calçamento à esquerda até a propriedade de Adelar Zatt. Retorna ao calçamento à direita passando pela capela de Nossa Senhora das Dores, passando pela propriedade do Iuga seguindo em frente à direita até a propriedade do Nicola, seguindo em frente até a propriedade dos Barbosa, segue a esquerda até a propriedade do Zatt à direita, segue em frente até a propriedade de Lauro Merlo, a esquerda até a propriedade de João Bazi. Retorna a esquerda até a PRT 280 sentido Mariópolis adentrando a esquerda até a propriedade do Dionisio Calgaro, retorna a direita até a granja Entre Rios retorna a PRT 280 sentido Mariópolis até as escolas. LINHA - MEIO DIA: VEÍCULO ÔNIBUS com capacidade mínima de 15 lugares- 46,1 km MEIO DIA: Partindo das escolas, seguindo sentido Colônia Nova, passando pela gruta até a propriedade de Iraci Merlo. Retorna ao calçamento à esquerda até a propriedade de Adelar Zatt. Retorna ao calçamento à direita passando pela capela de Nossa Senhora das Dores, passando pela propriedade do Iuga seguindo em frente à direita até a propriedade do Nicola, seguindo em frente até a propriedade dos Barbosa, segue a esquerda até a propriedade do Zatt à direita, segue em frente até a propriedade de Lauro Merlo, a esquerda até a propriedade de João Bazi. Retorna a esquerda até a PRT 280 sentido Mariópolis adentrando a esquerda até a propriedade do Dionisio Calgaro, retorna a direita até a granja Entre Rios retorna a PRT 280 sentido Mariópolis até as escolas. LINHA – TARDE: VEÍCULO ÔNIBUS com capacidade mínima de 15 lugares- 32,7 km TARDE: Partindo das escolas sentido PRT 280 Pato Branco, entra a direita até a propriedade do Calgaro, retorna à direita até a granja Entre Rios, retorna a PRT 280 sentido Pato Branco a direita, entra a esquerda sentido a propriedade de João Basi, retorna a direita até a propriedade de Lauro Merlo, retorna a direita até o calçamento até a propriedade de Marcelo Albani, retorna ao calçamento à esquerda sentido Mariópolis.							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.315.288/0001-96	VOITENA E SANTOS TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	24.980	R$ 7,1300	R$ 178.107,4000	11/07/2022 10:38:04
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Linhas: Linha Nossa Senhora das Dores/ Rio Pato Branco e Colônia Nova LINHA – MANHÃ: VEÍCULO ÔNIBUS com capacidade mínima de 15 lugares- 46,1 km MANHÃ: Partindo da cidade, seguindo sentido Colônia Nova, passando pela gruta até a propriedade de Iraci Merlo. Retorna ao calçamento à esquerda até a propriedade de Adelar Zatt. Retorna ao calçamento à direita passando pela							

capela de Nossa Senhora das Dores, passando pela propriedade do Iuga seguindo em frente à direita até a propriedade do Nicola, seguindo em frente até a propriedade dos Barbosa, segue a esquerda até a propriedade do Zatt à direita, segue em frente até a propriedade de Lauro Merlo, a esquerda até a propriedade de João Bazi. Retorna a esquerda até a PRT 280 sentido Mariópolis adentrando a esquerda até a propriedade do Dionisio Calgaro, retorna a direita até a granja Entre Rios retorna a PRT 280 sentido Mariópolis até as escolas. LINHA - MEIO DIA: VEÍCULO ÔNIBUS com capacidade mínima de 15 lugares- 46,1 km MEIO DIA: Partindo das escolas, seguindo sentido Colônia Nova, passando pela gruta até a propriedade de Iraci Merlo. Retorna ao calçamento à esquerda até a propriedade de Adelar Zatt. Retorna ao calçamento à direita passando pela capela de Nossa Senhora das Dores, passando pela propriedade do Iuga seguindo em frente à direita até a propriedade do Nicola, seguindo em frente até a propriedade dos Barbosa, segue a esquerda até a propriedade do Zatt à direita, segue em frente até a propriedade de Lauro Merlo, a esquerda até a propriedade de João Bazi. Retorna a esquerda até a PRT 280 sentido Mariópolis adentrando a esquerda até a propriedade do Dionisio Calgaro, retorna a direita até a granja Entre Rios retorna a PRT 280 sentido Mariópolis até as escolas. LINHA – TARDE: VEÍCULO ÔNIBUS com capacidade mínima de 15 lugares- 32,7 km TARDE: Partindo das escolas sentido PRT 280 Pato Branco, entra a direita até a propriedade do Calgaro, retorna à direita até a granja Entre Rios, retorna a PRT 280 sentido Pato Branco a direita, entra a esquerda sentido a propriedade de João Basi, retorna a direita até a propriedade de Lauro Merlo, retorna a direita até o calçamento até a propriedade de Marcelo Albani, retorna ao calçamento à esquerda sentido Mariópolis.

Porte da empresa: ME/EPP

17.951.778/0001-89	NECATUR TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	24.980	R$ 7,1300	R$ 178.107,4000	13/07/202214:36:44

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Linhas: Linha Nossa Senhora das Dores/ Rio Pato Branco e Colônia Nova LINHA – MANHÃ: VEÍCULO ÔNIBUS com capacidade mínima de 15 lugares- 46,1 km MANHÃ: Partindo da cidade, seguindo sentido Colônia Nova, passando pela gruta até a propriedade de Iraci Merlo. Retorna ao calçamento à esquerda até a propriedade de Adelar Zatt. Retorna ao calçamento à direita passando pela capela de Nossa Senhora das Dores, passando pela propriedade do Iuga seguindo em frente à direita até a propriedade do Nicola, seguindo em frente até a propriedade dos Barbosa, segue a esquerda até a propriedade do Zatt à direita, segue em frente até a propriedade de Lauro Merlo, a esquerda até a propriedade de João Bazi. Retorna a esquerda até a PRT 280 sentido Mariópolis adentrando a esquerda até a propriedade do Dionisio Calgaro, retorna a direita até a granja Entre Rios retorna a PRT 280 sentido Mariópolis até as escolas. LINHA - MEIO DIA: VEÍCULO ÔNIBUS com capacidade mínima de 15 lugares- 46,1 km MEIO DIA: Partindo das escolas, seguindo sentido Colônia Nova, passando pela gruta até a propriedade de Iraci Merlo. Retorna ao calçamento à esquerda até a propriedade de Adelar Zatt. Retorna ao calçamento à direita passando pela capela de Nossa Senhora das Dores, passando pela propriedade do Iuga seguindo em frente à direita até a propriedade do Nicola, seguindo em frente até a propriedade dos Barbosa, segue a esquerda até a propriedade do Zatt à direita, segue em frente até a propriedade de Lauro Merlo, a esquerda até a propriedade de João Bazi. Retorna a esquerda até a PRT 280 sentido Mariópolis adentrando a esquerda até a propriedade do Dionisio Calgaro, retorna a direita até a granja Entre Rios retorna a PRT 280 sentido Mariópolis até as escolas. LINHA – TARDE: VEÍCULO ÔNIBUS com capacidade mínima de 15 lugares- 32,7 km TARDE: Partindo das escolas sentido PRT 280 Pato Branco, entra a direita até a propriedade do Calgaro, retorna à direita até a granja Entre Rios, retorna a PRT 280 sentido Pato Branco a direita, entra a esquerda sentido a propriedade de João Basi, retorna a direita até a propriedade de Lauro Merlo, retorna a direita até o calçamento até a propriedade de Marcelo Albani, retorna ao calçamento à esquerda sentido Mariópolis

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 178.107,4000	31.825.594/0001-01	14/07/2022 09:00:03:710
R$ 178.107,4000	17.315.288/0001-96	14/07/2022 09:00:03:710
R$ 178.107,4000	17.951.778/0001-89	14/07/2022 09:00:03:710
R$ 177.358,0000	07.612.370/0001-29	14/07/2022 09:00:03:710
R$ 177.357,0000	17.951.778/0001-89	14/07/2022 09:01:07:733

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/07/2022 09:00:09	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	14/07/2022 09:10:10	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	14/07/2022 09:10:26	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	14/07/2022 09:20:27	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	14/07/2022 09:20:27	Item teve empate real para o valor 178.107,4000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	14/07/2022 09:20:27	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/07/2022 15:13:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NECATUR TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 17.951.778/0001-89, pelo melhor lance de R$ 177.357,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/07/2022 15:13:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor NECATUR TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 17.951.778/0001-89.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/07/2022 16:03:57	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NECATUR TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 17.951.778/0001-89.
Habilitação de fornecedor	14/07/2022 16:59:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NECATUR TRANSPORTES LTDA - CNPJ/CPF: 17.951.778/0001-89

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Transporte rodoviário - cargas / encomendas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada ME/EPP	Declaração	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.612.370/0001-29	PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	17.120	R$ 7,1000	R$ 121.552,0000	13/07/2022 21:09:31

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Transporte rodoviário - cargas / encomendas

Porte da empresa: ME/EPP

17.035.746/0001-33	CLAUDIO DE COL - TRANSPORTES	Sim	Sim	17.120	R$ 7,1300	R$ 122.065,6000	08/07/2022 13:31:42

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Linhas: Gramados São Joaquim e Linha Divisor LINHA - MEIO-DIA E TARDE: VEÍCULO ÔNIBUS com capacidade mínima de 20 lugares – 42,8 km MEIO-DIA: Partindo da cidade sentido divisor à propriedade de Eduardo Silvestre. Retorna a estrada principal sentido Granja Real, seguindo a direita sentido Santa Bárbara. Segue a esquerda até a propriedade do Andreola, retorna a esquerda sentido até a propriedade do Germiniani, retorna a esquerda até Gramados, passando pela comunidade até a propriedade de Nando Daneluz, retornando pela vinícola RH passando em frente a propriedade do Trevelin até a propriedade de Délcio Grascky a direita retornando e seguindo até a comunidade de Nossa Senhora Aparecida, a direita segue até a propriedade de Laurete Ferst, retornando até a propriedade de Arlei Momo, retorna a esquerda até a propriedade de Fortunato de Matos, a direita retorna até a estrada principal passando pela propriedade de Neuri Gehlen sentido a cidade e segue às Escolas Municipais. LINHA – TARDE: VEÍCULO ÔNIBUS com capacidade mínima de 20 lugares – 42,8 km TARDE: Partindo da cidade sentido divisor à propriedade de Eduardo Silvestre. Retorna a estrada principal sentido Granja Real, seguindo a

Porte da empresa: ME/EPP

31.825.594/0001-01	OTONIEL FOLHA INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI	Sim	Sim	17.120	R$ 7,1300	R$ 122.065,6000	11/07/2022 09:38:25

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Linhas: Gramados São Joaquim e Linha Divisor LINHA - MEIO-DIA E TARDE: VEÍCULO ÔNIBUS com capacidade mínima de 20 lugares – 42,8 km MEIO-DIA: Partindo da cidade sentido divisor à propriedade de Eduardo Silvestre. Retorna a estrada principal sentido Granja Real, seguindo a direita sentido Santa Bárbara. Segue a esquerda até a propriedade do Andreola, retorna a esquerda sentido até a propriedade do Germiniani, retorna a esquerda até Gramados, passando pela comunidade até a propriedade de Nando Daneluz, retornando pela vinícola RH passando em frente a propriedade do Trevelin até a propriedade de Délcio Grascky a direita retornando e seguindo até a comunidade de Nossa Senhora Aparecida, a direita segue até a propriedade de Laurete Ferst, retornando até a propriedade de Arlei Momo, retorna a esquerda até a propriedade de Fortunato de Matos, a direita retorna até a estrada principal passando pela propriedade de Neuri Gehlen sentido a cidade e segue às Escolas Municipais. LINHA – TARDE: VEÍCULO ÔNIBUS com capacidade mínima de 20 lugares – 42,8 km TARDE: Partindo da cidade sentido divisor à propriedade de Eduardo Silvestre. Retorna a estrada principal sentido Granja Real, seguindo a direita sentido Santa Bárbara. Segue a esquerda até a propriedade do Andreola, retorna a esquerda sentido até a propriedade do Germiniani, retorna a esquerda até Gramados, passando pela comunidade até a propriedade de Nando Daneluz, retornando pela vinícola RH passando em frente a propriedade do Trevelin até a propriedade de Délcio Grascky a direita retornando e seguindo até a comunidade de Nossa Senhora Aparecida, a direita segue até a propriedade de Laurete Ferst, retornando até a propriedade de Arlei Momo, retorna a esquerda até a propriedade de Fortunato de Matos, a direita retorna até a estrada principal passando pela propriedade de Neuri Gehlen sentido a cidade de Mariópolis.

Porte da empresa: ME/EPP

17.315.288/0001-96	VOITENA E SANTOS TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	17.120	R$ 7,1300	R$ 122.065,6000	11/07/2022 10:38:04

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Linhas: Gramados São Joaquim e Linha Divisor LINHA - MEIO-DIA E TARDE: VEÍCULO ÔNIBUS com capacidade mínima de 20 lugares – 42,8 km MEIO-DIA: Partindo da cidade sentido divisor à propriedade de Eduardo Silvestre. Retorna a estrada principal sentido Granja Real, seguindo a direita sentido Santa Bárbara. Segue a esquerda até a propriedade do Andreola, retorna a esquerda

sentido até a propriedade do Germiniani, retorna a esquerda até Gramados, passando pela comunidade até a propriedade de Nando Daneluz, retornando pela vinícola RH passando em frente a propriedade do Trevelin até a propriedade de Délcio Grascky a direita retornando e seguindo até a comunidade de Nossa Senhora Aparecida, a direita segue até a propriedade de Laurete Ferst, retornando até a propriedade de Arlei Momo, retorna a esquerda até a propriedade de Fortunato de Matos, a direita retorna até a estrada principal passando pela propriedade de Neuri Gehlen sentido a cidade e segue às Escolas Municipais. LINHA – TARDE: VEÍCULO ÔNIBUS com capacidade mínima de 20 lugares – 42,8 km TARDE: Partindo da cidade sentido divisor à propriedade de Eduardo Silvestre. Retorna a estrada principal sentido Granja Real, seguindo a direita sentido Santa Bárbara. Segue a esquerda até a propriedade do Andreola, retorna a esquerda sentido até a propriedade do Germiniani, retorna a esquerda até Gramados, passando pela comunidade até a propriedade de Nando Daneluz, retornando pela vinícola RH passando em frente a propriedade do Trevelin até a propriedade de Délcio Grascky a direita retornando e seguindo até a comunidade de Nossa Senhora Aparecida, a direita segue até a propriedade de Laurete Ferst, retornando até a propriedade de Arlei Momo, retorna a esquerda até a propriedade de Fortunato de Matos, a direita retorna até a estrada principal passando pela propriedade de Neuri Gehlen sentido a cidade de Mariópolis.

Porte da empresa: ME/EPP

17.378.741/0001-03	BRUNO MALICHESKI - TRANSPORTES	Sim	Sim	17.120	R$ 7,1300	R$ 122.065,6000	12/07/2022 11:19:13

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Linhas: Gramados São Joaquim e Linha Divisor LINHA - MEIO-DIA E TARDE: VEÍCULO ÔNIBUS com capacidade mínima de 20 lugares – 42,8 km MEIO-DIA: Partindo da cidade sentido divisor à propriedade de Eduardo Silvestre. Retorna a estrada principal sentido Granja Real, seguindo a direita sentido Santa Bárbara. Segue a esquerda até a propriedade do Andreola, retorna a esquerda sentido até a propriedade do Germiniani, retorna a esquerda até Gramados, passando pela comunidade até a propriedade de Nando Daneluz, retornando pela vinícola RH passando em frente a propriedade do Trevelin até a propriedade de Délcio Grascky a direita retornando e seguindo até a comunidade de Nossa Senhora Aparecida, a direita segue até a propriedade de Laurete Ferst, retornando até a propriedade de Arlei Momo, retorna a esquerda até a propriedade de Fortunato de Matos, a direita retorna até a estrada principal passando pela propriedade de Neuri Gehlen sentido a cidade e segue às

Escolas Municipais. LINHA – TARDE: VEÍCULO ÔNIBUS com capacidade mínima de 20 lugares – 42,8 km TARDE: Partindo da cidade sentido divisor à propriedade de Eduardo Silvestre. Retorna a estrada principal sentido Granja Real, seguindo a

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 122.065,6000	17.035.746/0001-33	14/07/2022 09:00:03:710
R$ 122.065,6000	17.315.288/0001-96	14/07/2022 09:00:03:710
R$ 122.065,6000	17.378.741/0001-03	14/07/2022 09:00:03:710
R$ 122.065,6000	31.825.594/0001-01	14/07/2022 09:00:03:710
R$ 121.552,0000	07.612.370/0001-29	14/07/2022 09:00:03:710
R$ 121.550,0000	17.035.746/0001-33	14/07/2022 09:01:23:393
R$ 120.000,0000	17.378.741/0001-03	14/07/2022 09:07:01:413
R$ 119.500,0000	17.035.746/0001-33	14/07/2022 09:07:28:113
R$ 119.000,0000	17.378.741/0001-03	14/07/2022 09:08:31:920
R$ 118.500,0000	17.035.746/0001-33	14/07/2022 09:08:40:197
R$ 117.000,0000	31.825.594/0001-01	14/07/2022 09:09:15:580
R$ 116.500,0000	17.035.746/0001-33	14/07/2022 09:09:26:450
R$ 116.000,0000	31.825.594/0001-01	14/07/2022 09:10:05:597
R$ 115.500,0000	17.035.746/0001-33	14/07/2022 09:10:15:473

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/07/2022 09:00:10	Item aberto para lances.
Encerramento	14/07/2022 09:12:16	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	14/07/2022 09:12:16	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	14/07/2022 15:13:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CLAUDIO DE COL - TRANSPORTES, CNPJ/CPF: 17.035.746/0001-33, pelo melhor lance de R$ 115.500,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/07/2022 15:13:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor CLAUDIO DE COL - TRANSPORTES, CNPJ/CPF: 17.035.746/0001-33.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/07/2022 15:18:46	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CLAUDIO DE COL - TRANSPORTES, CNPJ/CPF: 17.035.746/0001-33.
Habilitação de fornecedor	14/07/2022 16:59:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CLAUDIO DE COL - TRANSPORTES - CNPJ/CPF: 17.035.746/0001-33

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Transporte rodoviário - cargas / encomendas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
74.183.765/0001-40	PONTALINA TRANSPORTE E TURISMO EIRELI	Sim	Sim	19.760	R$ 7,1000	R$ 140.296,0000	13/07/2022 09:44:42

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Linhas: Rio Pinheiro LINHA - MEIO DIA: VEÍCULO ÔNIBUS com capacidade mínima de 20 lugares – 49,4 km MEIO DIA: Saindo da cidade de Mariópolis passando pelo Colégio Estadual Presidente Arthur da Costa e Silva, sentido a PR 280 em direção a Pato Branco, entrando a direita em frente a Sintropab sentido a fazenda Tonuz, retorna até a PR 280 sentido Pato Branco á direita antes da Avicola até a Fazenda Clotilde (Ferraza) retorna a PR280 até o posto Ocidental sentido Pato Branco, retorna agora sentido Mariópolis, adentrando a direita sentido Granzzotto entra a esquerda até a propriedade de Jucilei Brandão segue a esquerda até o antigo laticínio e vira a direita até a encruzilhada da propriedade de Sérgio Ballan , retorna até o calçamento da capela Nossa Senhora das Candeias a esquerda seguindo a PR 280 novamente sentido a Mariópolis até as escolas. LINHA – TARDE: VEÍCULO ÔNIBUS com capacidade mínima de 20 lugares – 49,4 km Saindo da cidade de Mariópolis passando pelo Colégio Estadual Presidente Arthur da Costa e Silva, sentido a PR 280 em direção a Pato Branco, entrando a direita em frente a Sintropab sentido a fazenda Tonuz, retorna até a PR 280 sentido Pato Branco á direita. VEÍCULO: ESPÉCIE/TIPO: PAS/ONIBUS, MARCA/MODELO: M. BENZ/BUSSCAR URBANUSS, PLACA: DPF- 8F58, RENAVAM: 00975386620, CHASSI: 9BM3840788B595567, ANO FAB/MODELO: 2008/2008, CAPACIDADE: 44 PASSAGEIROS, CATEGORIA: ALUGUEL.

Porte da empresa: ME/EPP

07.612.370/0001-29	PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	19.760	R$ 7,1000	R$ 140.296,0000	13/07/2022 21:09:31

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Transporte rodoviário - cargas / encomendas

Porte da empresa: ME/EPP

17.035.746/0001-33	CLAUDIO DE COL - TRANSPORTES	Sim	Sim	19.760	R$ 7,1300	R$ 140.888,8000	08/07/2022 13:31:42

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Linhas: Rio Pinheiro LINHA - MEIO DIA: VEÍCULO ÔNIBUS com capacidade mínima de 20 lugares – 49,4 km MEIO DIA: Saindo da cidade de Mariópolis passando pelo Colégio Estadual Presidente Arthur da Costa e Silva, sentido a PR 280 em direção a Pato Branco, entrando a direita em frente a Sintropab sentido a fazenda Tonuz, retorna até a PR 280 sentido Pato Branco á direita antes da Avicola até a Fazenda Clotilde (Ferraza) retorna a PR280 até o posto Ocidental sentido Pato Branco, retorna agora sentido Mariópolis, adentrando a direita sentido Granzzotto entra a esquerda até a propriedade de Jucilei Brandão segue a esquerda até o antigo laticínio e vira a direita até a encruzilhada da propriedade de Sérgio Ballan , retorna até o calçamento da capela Nossa Senhora das Candeias a esquerda seguindo a PR 280 novamente sentido a Mariópolis até as escolas. LINHA – TARDE: VEÍCULO ÔNIBUS com capacidade mínima de 20 lugares – 49,4 km Saindo da cidade de Mariópolis passando pelo Colégio Estadual Presidente Arthur da Costa e Silva, sentido a PR 280 em direção a Pato Branco, entrando a direita em frente a Sintropab sentido a fazenda Tonuz, retorna até a PR 280 sentido Pato Branco á direita

Porte da empresa: ME/EPP

31.825.594/0001-01	OTONIEL FOLHA INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI	Sim	Sim	19.760	R$ 7,1300	R$ 140.888,8000	11/07/2022 09:38:25

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Linhas: Rio Pinheiro LINHA - MEIO DIA: VEÍCULO ÔNIBUS com capacidade mínima de 20 lugares – 49,4 km MEIO DIA: Saindo da cidade de Mariópolis passando pelo Colégio Estadual Presidente Arthur da Costa e Silva, sentido a PR 280 em direção a Pato Branco, entrando a direita em frente a Sintropab sentido a fazenda Tonuz, retorna até a PR 280 sentido Pato Branco á direita antes da Avicola até a Fazenda Clotilde (Ferraza) retorna a PR280 até o posto Ocidental sentido Pato Branco, retorna agora sentido Mariópolis, adentrando a direita sentido Granzzotto entra a esquerda até a propriedade de Jucilei Brandão segue a esquerda até o antigo laticínio e vira a direita até a encruzilhada da propriedade de Sérgio Ballan , retorna até o calçamento da capela Nossa Senhora das Candeias a esquerda seguindo a PR 280 novamente sentido a Mariópolis até as escolas. LINHA – TARDE: VEÍCULO ÔNIBUS com capacidade mínima de 20 lugares – 49,4 km Saindo da cidade de Mariópolis passando pelo Colégio Estadual Presidente Arthur da Costa e Silva, sentido a PR 280 em direção a Pato Branco, entrando a direita em frente a Sintropab sentido a fazenda Tonuz, retorna até a PR 280 sentido Pato Branco á direita antes da Avicola até a Fazenda Clotilde (Ferraza)retorna a PR280 até o posto Ocidental sentido Pato Branco, retorna agora sentido Mariópolis, adentrando a direita sentido Granzzotto entra a esquerda até a propriedade de Jucilei Brandão segue a esquerda até o antigo laticínio e vira a direita até a encruzilhada da propriedade de Sérgio Ballan , retorna até o calçamento da capela Nossa Senhora das Candeias a esquerda seguindo a PR 280 novamente sentido a Mariópolis.

Porte da empresa: ME/EPP							
17.315.288/0001-96	VOITENA E SANTOS TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	19.760	R$ 7,1300	R$ 140.888,8000	11/07/2022 10:38:04
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Linhas: Rio Pinheiro LINHA - MEIO DIA: VEÍCULO ÔNIBUS com capacidade mínima de 20 lugares – 49,4 km MEIO DIA: Saindo da cidade de Mariópolis passando pelo Colégio Estadual Presidente Arthur da Costa e Silva, sentido a PR 280 em direção a Pato Branco, entrando a direita em frente a Sintropab sentido a fazenda Tonuz, retorna até a PR 280 sentido Pato Branco á direita antes da Avicola até a Fazenda Clotilde (Ferraza) retorna a PR280 até o posto Ocidental sentido Pato Branco, retorna agora sentido Mariópolis, adentrando a direita sentido Granzzotto entra a esquerda até a propriedade de Jucilei Brandão segue a esquerda até o antigo laticínio e vira a direita até a encruzilhada da propriedade de Sérgio Ballan , retorna até o calçamento da capela Nossa Senhora das Candeias a esquerda seguindo a PR 280 novamente sentido a Mariópolis até as escolas. LINHA – TARDE: VEÍCULO ÔNIBUS com capacidade mínima de 20 lugares – 49,4 km Saindo da cidade de Mariópolis passando pelo Colégio Estadual Presidente Arthur da Costa e Silva, sentido a PR 280 em direção a Pato Branco, entrando a direita em frente a Sintropab sentido a fazenda Tonuz, retorna até a PR 280 sentido Pato Branco á direita antes da Avicola até a Fazenda Clotilde (Ferraza) retorna a PR280 até o posto Ocidental sentido Pato Branco, retorna agora sentido Mariópolis, adentrando a direita sentido Granzzotto entra a esquerda até a propriedade de Jucilei Brandão segue a esquerda até o antigo laticínio e vira a direita até a encruzilhada da propriedade de Sérgio Ballan , retorna até o calçamento da capela Nossa Senhora das Candeias a esquerda seguindo a PR 280 novamente sentido a Mariópolis.							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.378.741/0001-03	BRUNO MALICHESKI - TRANSPORTES	Sim	Sim	19.760	R$ 7,1300	R$ 140.888,8000	12/07/2022 11:19:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Linhas: Rio Pinheiro LINHA - MEIO DIA: VEÍCULO ÔNIBUS com capacidade mínima de 20 lugares – 49,4 km MEIO DIA: Saindo da cidade de Mariópolis passando pelo Colégio Estadual Presidente Arthur da Costa e Silva, sentido a PR 280 em direção a Pato Branco, entrando a direita em frente a Sintropab sentido a fazenda Tonuz, retorna até a PR 280 sentido Pato Branco á direita antes da Avicola até a Fazenda Clotilde (Ferraza) retorna a PR280 até o posto Ocidental sentido Pato Branco, retorna agora sentido Mariópolis, adentrando a direita sentido Granzzotto entra a esquerda até a propriedade de Jucilei Brandão segue a esquerda até o antigo laticínio e vira a direita até a encruzilhada da propriedade de Sérgio Ballan , retorna até o calçamento da capela Nossa Senhora das Candeias a esquerda seguindo a PR 280 novamente sentido a Mariópolis até as escolas. LINHA – TARDE: VEÍCULO ÔNIBUS com capacidade mínima de 20 lugares – 49,4 km Saindo da cidade de Mariópolis passando pelo Colégio Estadual Presidente Arthur da Costa e Silva, sentido a PR 280 em direção a Pato Branco, entrando a direita em frente a Sintropab sentido a fazenda Tonuz, retorna até a PR 280 sentido Pato Branco á direita							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.532.784/0001-58	EUZEBIO ELOI DE CAMARGO	Sim	Sim	19.760	R$ 7,1300	R$ 140.888,8000	13/07/2022 14:35:58
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rio Pinheiro LINHA - MEIO DIA: VEÍCULO ÔNIBUS com capacidade mínima de 20 lugares – 49,4 km MEIO DIA: Saindo da cidade de Mariópolis passando pelo Colégio Estadual Presidente Arthur da Costa e Silva, sentido a PR 280 em direção a Pato Branco, entrando a direita em frente a Sintropab sentido a fazenda Tonuz, retorna até a PR 280 sentido Pato Branco á direita antes da Avicola até a Fazenda Clotilde (Ferraza) retorna a PR280 até o posto Ocidental sentido Pato Branco, retorna agora sentido Mariópolis, adentrando a direita sentido Granzzotto entra a esquerda até a propriedade de Jucilei Brandão segue a esquerda até o antigo laticínio e vira a direita até a encruzilhada da propriedade de Sérgio Ballan , retorna até o calçamento da capela Nossa Senhora das Candeias a esquerda seguindo a PR 280 novamente sentido a Mariópolis até as escolas. LINHA – TARDE: VEÍCULO ÔNIBUS com capacidade mínima de 20 lugares – 49,4 km Saindo da cidade de Mariópolis passando pelo Colégio Estadual Presidente Arthur da Costa e Silva, sentido a PR 280 em direção a Pato Branco, entrando a direita em frente a Sintropab sentido a fazenda Tonuz, retorna até a PR 280 sentido Pato Branco á direita antes da Avicola até a Fazenda Clotilde (Ferraza) retorna a PR280 até o posto Ocidental sentido Pato Branco, retorna agora sentido Mariópolis, adentrando a direita sentido Granzzotto entra a esquerda até a propriedade de Jucilei Brandão segue a esquerda até o antigo laticínio e vira a direita até a encruzilhada da propriedade de Sérgio Ballan , retorna até o calçamento da capela Nossa Senhora das Candeias a esquerda seguindo a PR 280 novamente sentido a Mariópolis.							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.654.372/0001-70	VANDERLEI BERTOLA - TRANSPORTES	Sim	Sim	19.760	R$ 7,1300	R$ 140.888,8000	13/07/2022 16:07:57
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Linhas: Rio Pinheiro LINHA - MEIO DIA: VEÍCULO ÔNIBUS com capacidade mínima de 20 lugares – 49,4 km MEIO DIA: Saindo da cidade de Mariópolis passando pelo Colégio Estadual Presidente Arthur da Costa e Silva, sentido a PR 280 em direção a Pato Branco, entrando a direita em frente a Sintropab sentido a fazenda Tonuz, retorna até a PR 280 sentido Pato Branco á direita antes da Avicola até a Fazenda Clotilde (Ferraza) retorna a PR280 até o posto Ocidental sentido Pato Branco, retorna agora sentido Mariópolis, adentrando a direita sentido Granzzotto entra a esquerda até a propriedade de Jucilei Brandão segue a esquerda até o antigo laticínio e vira a direita até a encruzilhada da propriedade de Sérgio Ballan , retorna até o calçamento da capela Nossa Senhora das Candeias a esquerda seguindo a PR 280 novamente sentido a Mariópolis até as escolas. LINHA – TARDE: VEÍCULO ÔNIBUS com capacidade mínima de 20 lugares – 49,4 km Saindo da cidade de Mariópolis passando pelo Colégio Estadual Presidente Arthur da Costa e Silva, sentido a PR 280 em direção a Pato Branco, entrando a direita em frente a Sintropab sentido a fazenda Tonuz, retorna até a PR 280 sentido Pato Branco á direita							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 140.888,8000	17.035.746/0001-33	14/07/2022 09:00:03:710
R$ 140.888,8000	17.378.741/0001-03	14/07/2022 09:00:03:710
R$ 140.888,8000	33.532.784/0001-58	14/07/2022 09:00:03:710
R$ 140.888,8000	31.825.594/0001-01	14/07/2022 09:00:03:710
R$ 140.888,8000	17.315.288/0001-96	14/07/2022 09:00:03:710
R$ 140.888,8000	45.654.372/0001-70	14/07/2022 09:00:03:710
R$ 140.296,0000	07.612.370/0001-29	14/07/2022 09:00:03:710
R$ 140.296,0000	74.183.765/0001-40	14/07/2022 09:00:03:710
R$ 140.250,0000	17.035.746/0001-33	14/07/2022 09:02:12:717
R$ 140.294,0000	33.532.784/0001-58	14/07/2022 09:02:12:890
R$ 140.200,0000	45.654.372/0001-70	14/07/2022 09:02:59:630
R$ 140.100,0000	33.532.784/0001-58	14/07/2022 09:04:00:887
R$ 140.180,0000	17.035.746/0001-33	14/07/2022 09:04:04:380
R$ 140.000,0000	45.654.372/0001-70	14/07/2022 09:04:40:203
R$ 138.000,0000	33.532.784/0001-58	14/07/2022 09:04:53:310
R$ 136.000,0000	74.183.765/0001-40	14/07/2022 09:05:10:250
R$ 135.000,0000	33.532.784/0001-58	14/07/2022 09:05:22:340
R$ 133.000,0000	74.183.765/0001-40	14/07/2022 09:05:46:480
R$ 132.000,0000	17.035.746/0001-33	14/07/2022 09:06:05:817
R$ 132.999,9900	17.378.741/0001-03	14/07/2022 09:06:06:497
R$ 130.000,0000	74.183.765/0001-40	14/07/2022 09:06:20:653
R$ 131.500,0000	33.532.784/0001-58	14/07/2022 09:06:23:947
R$ 131.000,0000	33.532.784/0001-58	14/07/2022 09:06:30:663
R$ 129.000,0000	17.378.741/0001-03	14/07/2022 09:06:30:690
R$ 127.000,0000	33.532.784/0001-58	14/07/2022 09:06:43:580
R$ 126.000,0000	74.183.765/0001-40	14/07/2022 09:06:46:130
R$ 125.000,0000	33.532.784/0001-58	14/07/2022 09:06:59:167
R$ 125.500,0000	17.035.746/0001-33	14/07/2022 09:07:05:190
R$ 123.000,0000	74.183.765/0001-40	14/07/2022 09:07:12:830
R$ 120.000,0000	33.532.784/0001-58	14/07/2022 09:07:18:457
R$ 119.900,0000	31.825.594/0001-01	14/07/2022 09:07:30:620
R$ 118.000,0000	33.532.784/0001-58	14/07/2022 09:07:38:890
R$ 117.500,0000	17.035.746/0001-33	14/07/2022 09:07:55:623
R$ 117.000,0000	74.183.765/0001-40	14/07/2022 09:08:07:387
R$ 116.000,0000	33.532.784/0001-58	14/07/2022 09:08:11:553
R$ 114.000,0000	74.183.765/0001-40	14/07/2022 09:08:26:307
R$ 113.000,0000	33.532.784/0001-58	14/07/2022 09:08:32:860
R$ 112.000,0000	17.378.741/0001-03	14/07/2022 09:08:44:373
R$ 110.000,0000	17.035.746/0001-33	14/07/2022 09:08:55:743
R$ 111.000,0000	33.532.784/0001-58	14/07/2022 09:08:56:463
R$ 109.000,0000	31.825.594/0001-01	14/07/2022 09:09:02:713
R$ 107.000,0000	33.532.784/0001-58	14/07/2022 09:09:13:187
R$ 106.500,0000	45.654.372/0001-70	14/07/2022 09:09:26:093
R$ 105.000,0000	33.532.784/0001-58	14/07/2022 09:09:36:053
R$ 104.000,0000	74.183.765/0001-40	14/07/2022 09:09:41:080
R$ 103.000,0000	31.825.594/0001-01	14/07/2022 09:09:46:580
R$ 102.000,0000	17.035.746/0001-33	14/07/2022 09:09:54:077
R$ 100.000,0000	74.183.765/0001-40	14/07/2022 09:10:05:263
R$ 101.999,0000	45.654.372/0001-70	14/07/2022 09:10:05:560

R$ 99.500,0000	31.825.594/0001-01	14/07/2022 09:10:22:407
R$ 98.000,0000	74.183.765/0001-40	14/07/2022 09:10:40:667
R$ 97.000,0000	17.035.746/0001-33	14/07/2022 09:11:07:770
R$ 95.000,0000	74.183.765/0001-40	14/07/2022 09:11:25:207
R$ 94.000,0000	17.378.741/0001-03	14/07/2022 09:11:38:970
R$ 92.000,0000	74.183.765/0001-40	14/07/2022 09:11:52:827
R$ 91.500,0000	17.035.746/0001-33	14/07/2022 09:12:11:533
R$ 91.000,0000	31.825.594/0001-01	14/07/2022 09:12:41:280
R$ 90.500,0000	17.035.746/0001-33	14/07/2022 09:12:54:463
R$ 90.000,0000	31.825.594/0001-01	14/07/2022 09:13:08:090
R$ 88.000,0000	74.183.765/0001-40	14/07/2022 09:13:28:713
R$ 87.500,0000	31.825.594/0001-01	14/07/2022 09:13:39:157
R$ 87.000,0000	45.654.372/0001-70	14/07/2022 09:14:15:560
R$ 86.500,0000	31.825.594/0001-01	14/07/2022 09:14:27:267
R$ 85.000,0000	74.183.765/0001-40	14/07/2022 09:15:28:270
R$ 84.500,0000	31.825.594/0001-01	14/07/2022 09:15:43:840
R$ 84.000,0000	17.035.746/0001-33	14/07/2022 09:16:25:880
R$ 83.500,0000	31.825.594/0001-01	14/07/2022 09:16:56:663
R$ 82.000,0000	74.183.765/0001-40	14/07/2022 09:18:15:490
R$ 81.700,0000	31.825.594/0001-01	14/07/2022 09:18:24:793
R$ 80.000,0000	74.183.765/0001-40	14/07/2022 09:19:29:377
R$ 79.500,0000	31.825.594/0001-01	14/07/2022 09:19:40:637
R$ 79.000,0000	74.183.765/0001-40	14/07/2022 09:21:02:653
R$ 78.500,0000	31.825.594/0001-01	14/07/2022 09:21:14:437
R$ 78.400,0000	17.035.746/0001-33	14/07/2022 09:23:08:837
R$ 78.300,0000	17.378.741/0001-03	14/07/2022 09:23:30:423
R$ 78.200,0000	17.035.746/0001-33	14/07/2022 09:25:05:590
R$ 78.000,0000	17.378.741/0001-03	14/07/2022 09:25:40:303
R$ 77.900,0000	17.035.746/0001-33	14/07/2022 09:27:12:403
R$ 77.800,0000	17.378.741/0001-03	14/07/2022 09:27:31:840
R$ 77.700,0000	17.035.746/0001-33	14/07/2022 09:29:17:403
R$ 77.600,0000	17.378.741/0001-03	14/07/2022 09:29:28:473
R$ 77.500,0000	17.035.746/0001-33	14/07/2022 09:31:10:013
R$ 77.400,0000	17.378.741/0001-03	14/07/2022 09:31:30:923
R$ 77.300,0000	17.035.746/0001-33	14/07/2022 09:31:41:013
R$ 77.200,0000	17.378.741/0001-03	14/07/2022 09:32:08:697
R$ 77.000,0000	17.035.746/0001-33	14/07/2022 09:33:47:420
R$ 76.500,0000	17.378.741/0001-03	14/07/2022 09:33:59:610
R$ 76.000,0000	17.035.746/0001-33	14/07/2022 09:34:12:060
R$ 75.800,0000	17.378.741/0001-03	14/07/2022 09:34:35:870
R$ 75.500,0000	17.035.746/0001-33	14/07/2022 09:35:17:193
R$ 75.400,0000	17.378.741/0001-03	14/07/2022 09:35:27:880
R$ 75.300,0000	17.035.746/0001-33	14/07/2022 09:36:59:743
R$ 75.200,0000	17.378.741/0001-03	14/07/2022 09:37:10:820
R$ 75.100,0000	17.035.746/0001-33	14/07/2022 09:38:28:873
R$ 75.000,0000	17.378.741/0001-03	14/07/2022 09:38:40:500
R$ 74.800,0000	17.035.746/0001-33	14/07/2022 09:39:49:833
R$ 74.600,0000	17.378.741/0001-03	14/07/2022 09:40:07:370
R$ 74.500,0000	17.035.746/0001-33	14/07/2022 09:41:27:963
R$ 74.300,0000	17.378.741/0001-03	14/07/2022 09:41:44:747
R$ 140.200,0000	07.612.370/0001-29	14/07/2022 09:41:45:257
R$ 74.200,0000	17.035.746/0001-33	14/07/2022 09:43:37:193
R$ 74.000,0000	17.378.741/0001-03	14/07/2022 09:43:48:967
R$ 73.800,0000	17.035.746/0001-33	14/07/2022 09:44:07:593
R$ 73.500,0000	17.378.741/0001-03	14/07/2022 09:44:52:457
R$ 73.400,0000	17.035.746/0001-33	14/07/2022 09:45:05:137
R$ 73.000,0000	17.378.741/0001-03	14/07/2022 09:45:12:957
R$ 72.950,0000	17.035.746/0001-33	14/07/2022 09:45:36:543
R$ 72.500,0000	17.378.741/0001-03	14/07/2022 09:45:50:277
R$ 72.400,0000	17.035.746/0001-33	14/07/2022 09:47:25:340
R$ 72.300,0000	17.378.741/0001-03	14/07/2022 09:47:39:460
R$ 72.200,0000	17.035.746/0001-33	14/07/2022 09:49:20:730
R$ 72.000,0000	17.378.741/0001-03	14/07/2022 09:49:32:860
R$ 71.900,0000	17.035.746/0001-33	14/07/2022 09:50:57:397
R$ 71.000,0000	17.378.741/0001-03	14/07/2022 09:51:11:633
R$ 70.900,0000	17.035.746/0001-33	14/07/2022 09:52:46:197
R$ 70.500,0000	17.378.741/0001-03	14/07/2022 09:52:57:807
R$ 70.400,0000	17.035.746/0001-33	14/07/2022 09:54:31:133
R$ 70.300,0000	17.378.741/0001-03	14/07/2022 09:55:03:993
R$ 70.200,0000	17.035.746/0001-33	14/07/2022 09:56:40:840
R$ 70.100,0000	17.378.741/0001-03	14/07/2022 09:56:59:053
R$ 70.000,0000	17.035.746/0001-33	14/07/2022 09:58:33:920
R$ 69.900,0000	17.378.741/0001-03	14/07/2022 09:59:26:937
R$ 69.800,0000	17.035.746/0001-33	14/07/2022 10:00:55:303
R$ 69.000,0000	17.378.741/0001-03	14/07/2022 10:01:26:563
R$ 68.900,0000	17.035.746/0001-33	14/07/2022 10:03:00:450
R$ 68.500,0000	17.378.741/0001-03	14/07/2022 10:03:13:453
R$ 68.400,0000	17.035.746/0001-33	14/07/2022 10:04:43:270
R$ 68.000,0000	17.378.741/0001-03	14/07/2022 10:04:51:237
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	14/07/2022 09:00:12	Item aberto para lances.

Encerramento etapa aberta	14/07/2022 10:06:52	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	14/07/2022 10:06:52	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/07/2022 15:13:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BRUNO MALICHESKI - TRANSPORTES, CNPJ/CPF: 17.378.741/0001-03, pelo melhor lance de R$ 68.000,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/07/2022 15:13:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor BRUNO MALICHESKI - TRANSPORTES, CNPJ/CPF: 17.378.741/0001-03.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/07/2022 15:16:40	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BRUNO MALICHESKI - TRANSPORTES, CNPJ/CPF: 17.378.741/0001-03.
Habilitação de fornecedor	14/07/2022 16:59:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BRUNO MALICHESKI - TRANSPORTES - CNPJ/CPF: 17.378.741/0001-03

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Transporte rodoviário - cargas / encomendas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.612.370/0001-29	PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	14.240	R$ 7,1000	R$ 101.104,0000	13/07/2022 21:09:31

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Transporte rodoviário - cargas / encomendas

Porte da empresa: ME/EPP

31.825.594/0001-01	OTONIEL FOLHA INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI	Sim	Sim	14.240	R$ 7,1300	R$ 101.531,2000	11/07/2022 09:38:25

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Linhas Jabuticabal LINHA – MEIO-DIA: VEÍCULO MICRO- ÔNIBUS ADAPTADO PARA CADEIRANTE com capacidade mínima de 15 lugares- 35,6 KM MEIO-DIA: Saída de Mariópolis e seguindo pela PR 280, seguindo sentido ARCA, seguindo pelo asfalto, após a encruzilhada à direita, segue o calçamento passando pela propriedade antiga de Clemente Resnosto, seguindo pelo calçamento até a propriedade de Santo Debortoli. Retorna pelo calçamento a direita, passando pela propriedade de Eduardo Debortoli, seguindo em frente, virando a direita até a encruzilhada (4 cantos), retornando até a propriedade do Cordeiro à direita. Segue a esquerda até a propriedade de João Carlos Cordeiro. Retoma a esquerda, passando novamente pela propriedade de Eduardo Debortoli, seguindo a esquerda até a propriedade de Rosalino Debortoli, seguindo a esquerda até a propriedade de Selvino Debortoli. Segue em frente virando a direita até a propriedade do Centenaro. Retorna a direita passando pela propriedade de Adilson Centenaro seguindo a diante passando pela propriedade do Bogoni até o asfalto sentido ARCA e segue para as escolas. LINHA – TARDE: VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS ADAPTADO PARA CADEIRANTE com capacidade mínima de 15 lugares- 35,6 KM Saída de Mariópolis e seguindo pela PR 280, seguindo sentido ARCA, seguindo pelo asfalto, após a encruzilhada à direita, segue o calçamento passando pela propriedade antiga de Clemente Resnosto, seguindo pelo calçamento até a propriedade de Santo Debortoli. Retorna pelo calçamento a direita,passando pela propriedade de Eduardo Debortoli, seguindo em frente, virando a direita até a encruzilhada (4 cantos), retornando até a propriedade do Cordeiro à direita. Segue a esquerda até a propriedade de João Carlos Cordeiro. Retoma a esquerda, passando novamente pela propriedade de Eduardo Debortoli, seguindo a esquerda até a propriedade de Rosalino Debortoli, seguindo a esquerda até a propriedade de Selvino Debortoli. Segue em frente virando a direita até a propriedade do Centenaro. Retorna a direita passando pela propriedade de Adilson Centenaro seguindo a diante passando pela propriedade do Bogoni até o asfalto sentido ARCA e segue para Mariópolis.

Porte da empresa: ME/EPP

17.315.288/0001-96	VOITENA E SANTOS TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	14.240	R$ 7,1300	R$ 101.531,2000	11/07/2022 10:38:05

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Linhas Jabuticabal LINHA – MEIO-DIA: VEÍCULO MICRO- ÔNIBUS ADAPTADO PARA CADEIRANTE com capacidade mínima de 15 lugares- 35,6 KM MEIO-DIA: Saída de Mariópolis e seguindo pela PR 280, seguindo sentido ARCA, seguindo pelo asfalto, após a encruzilhada à direita, segue o calçamento passando pela propriedade antiga de Clemente Resnosto, seguindo pelo calçamento até a propriedade de Santo Debortoli. Retorna pelo calçamento a direita, passando pela propriedade de Eduardo Debortoli, seguindo em frente, virando a direita até a encruzilhada (4 cantos), retornando até a propriedade do Cordeiro à direita. Segue a esquerda até a propriedade de João Carlos Cordeiro. Retoma a esquerda, passando novamente pela propriedade de Eduardo Debortoli, seguindo a esquerda até a propriedade de Rosalino Debortoli, seguindo a esquerda até a propriedade de Selvino Debortoli. Segue em frente virando a direita até a propriedade do Centenaro. Retorna a direita passando pela propriedade de Adilson Centenaro seguindo a diante passando pela propriedade do Bogoni até o asfalto sentido ARCA e segue para as escolas. LINHA – TARDE: VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS ADAPTADO PARA CADEIRANTE com capacidade mínima de 15 lugares- 35,6 KM Saída de Mariópolis e seguindo pela PR 280, seguindo sentido ARCA, seguindo pelo asfalto, após a encruzilhada à direita, segue o calçamento passando pela propriedade antiga de Clemente Resnosto, seguindo pelo calçamento até a propriedade de Santo Debortoli. Retorna pelo calçamento a direita,

Porte da empresa: ME/EPP

33.532.784/0001-58	EUZEBIO ELOI DE CAMARGO	Sim	Sim	14.240	R$ 7,1300	R$ 101.531,2000	13/07/2022 17:07:00

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Linhas Jabuticabal LINHA – MEIO-DIA: VEÍCULO MICROÔNIBUS ADAPTADO PARA CADEIRANTE com capacidade mínima de 15 lugares- 35,6 KM MEIO-DIA: Saída de Mariópolis e seguindo pela PR 280, seguindo sentido ARCA, seguindo pelo asfalto, após a encruzilhada à direita, segue o calçamento passando pela propriedade antiga de Clemente Resnosto, seguindo pelo calçamento até a propriedade de Santo Debortoli. Retorna pelo calçamento a direita, passando pela propriedade de Eduardo Debortoli, seguindo em frente, virando a direita até a encruzilhada (4 cantos), retornando até a propriedade do Cordeiro à direita. Segue a esquerda até a propriedade de João Carlos Cordeiro. Retoma a esquerda, passando novamente pela propriedade de Eduardo Debortoli, seguindo a esquerda até a propriedade de Rosalino Debortoli, seguindo a esquerda até a propriedade de Selvino Debortoli. Segue em frente virando a direita até a propriedade do Centenaro. Retorna a direita passando pela propriedade de Adilson Centenaro seguindo a diante passando pela propriedade do Bogoni até o asfalto sentido ARCA e segue para as escolas. LINHA – TARDE: VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS ADAPTADO PARA CADEIRANTE com capacidade mínima de 15 lugares- 35,6 KM Saída de Mariópolis e seguindo pela PR 280, seguindo sentido ARCA, seguindo pelo asfalto, após a encruzilhada à direita, segue o calçamento passando pela propriedade antiga de Clemente Resnosto, seguindo pelo calçamento até a propriedade de Santo Debortoli. Retorna pelo calçamento a direita, passando pela propriedade de Eduardo Debortoli, seguindo em frente, virando a direita até a encruzilhada (4 cantos), retornando até a propriedade do Cordeiro à direita. Segue a esquerda até a propriedade de João Carlos Cordeiro. Retoma a esquerda, passando novamente pela propriedade de Eduardo Debortoli, seguindo a esquerda até a propriedade de Rosalino Debortoli, seguindo a esquerda até a propriedade de Selvino Debortoli. Segue em frente virando a direita até a propriedade do Centenaro. Retorna a direita passando pela propriedade de Adilson Centenaro seguindo a diante passando pela propriedade do Bogoni até o asfalto sentido ARCA e segue para Mariópolis

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 101.531,2000	31.825.594/0001-01	14/07/2022 09:00:03:710
R$ 101.531,2000	17.315.288/0001-96	14/07/2022 09:00:03:710
R$ 101.531,2000	33.532.784/0001-58	14/07/2022 09:00:03:710
R$ 101.104,0000	07.612.370/0001-29	14/07/2022 09:00:03:710

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/07/2022 09:00:13	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	14/07/2022 09:10:14	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	14/07/2022 09:10:33	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	14/07/2022 09:20:34	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	14/07/2022 09:20:34	Item teve empate real para o valor 101.531,2000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	14/07/2022 09:20:34	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	14/07/2022 15:15:00	Recusa da proposta. Fornecedor: PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 07.612.370/0001-29, pelo melhor lance de R$ 101.104,0000. Motivo: desclassificada pelos seguintes motivos: a)não deu efetivo cumprimento ao item 10.9.4; b)não apresentou itens 10.8.2, 10.8.3, 10.8.4, 10.8.5 e 10.8.6.
Aceite de proposta	14/07/2022 15:15:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: EUZEBIO ELOI DE CAMARGO, CNPJ/CPF: 33.532.784/0001-58, pelo melhor lance de R$ 101.531,2000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/07/2022 15:15:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor EUZEBIO ELOI DE CAMARGO, CNPJ/CPF: 33.532.784/0001-58.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/07/2022 15:59:13	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EUZEBIO ELOI DE CAMARGO, CNPJ/CPF: 33.532.784/0001-58.

Recusa de proposta	14/07/2022 16:23:05	Recusa da proposta. Fornecedor: EUZEBIO ELOI DE CAMARGO, CNPJ/CPF: 33.532.784/0001-58, pelo melhor lance de R$ 101.531,2000. Motivo: empresa desclassificada NÃO APRESENTOU o item10.8.6 - 10.8.6 Apresentação de Termo de Autorização destinado à condução coletiva de escolares, emitido por órgão competente de acordo com art. 136 e seus incisos do código de transito Brasileiro da Lei nº 9503/1997.
Aceite de proposta Abertura do prazo -	14/07/2022 16:37:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OTONIEL FOLHA INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI, CNPJ/CPF: 31.825.594/0001-01, pelo melhor lance de R$ 101.531,2000.
Convocação anexo	14/07/2022 16:37:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor OTONIEL FOLHA INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI, CNPJ/CPF: 31.825.594/0001-01.
Encerramento do prazo -	14/07/2022	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OTONIEL FOLHA INSTALACAO E
Convocação anexo	16:56:05	MANUTENCAO ELETRICA EIRELI, CNPJ/CPF: 31.825.594/0001-01.
Habilitação de fornecedor	14/07/2022 16:59:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OTONIEL FOLHA INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI - CNPJ/CPF: 31.825.594/0001-01

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Transporte rodoviário - cargas / encomendas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.549.337/0001-40	V. BERGGOZZA	Sim	Sim	38.820	R$ 2,0000	R$ 77.640,0000	13/07/2022 15:19:05

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Linhas: Nossa Senhora das Candeias LINHA MANHÃ: VEÍCULO ÔNIBUS com capacidade mínima de 20 lugares – 44,3 km MANHÃ Partindo da cidade de Mariópolis seguir pela PRT 280 até a encruzilhada da Sede da Copel; seguir até o Laticínio Granzotto; entra granja schimtz núcleo 41, volta e segue até o calçamento da MP 184; seguir até a Capela De Nossa Senhora Das Candeias; seguir pelo calçamento da MP 184 até a PRT 280; seguir até a cidade de Mariópolis. LINHA MEIO DIA: VEÍCULO ÔNIBUS com capacidade mínima de 20 lugares – 44,3 km MEIO DIA: Partindo da cidade de Mariópolis seguir pela PRT 280 até a encruzilhada da Sede da Copel; seguir até o Laticínio Granzotto; entra granja Schimtz núcleo 41, volta e segue até o calçamento da MP 184; seguir até a Capela De Nossa Senhora Das Candeias; seguir pelo calçamento da MP 184 até a PRT 280; seguir até a cidade de Mariópolis. LINHA TARDE: VEÍCULO ÔNIBUS com capacidade mínima de 20 lugares – 44,3 km TARDE: Partindo da cidade de Mariópolis e seguir pela PRT 280 até a encruzilhada da ponte do Rio Pinheiro; seguir pela MP 342 até a Capela d e Nossa Senhora Das Candeias.; seguir pelo calçamento da MP 184 até a rodovia estadual PRT 280; seguir até a cidade de Mariópolis. LINHA MEIO DIA: VEÍCULO KOMBI com capacidade mínima de 12 lugares – 30,6 km MEIO DIA: Partindo da Capela De Nossa Senhora das Candeias, segue para a Comunidade de Nossa Senhora de Fátima, indo até a propriedade de Madalena Carneiro; volta até encruzilhada com a MP 383, seguir em direção à divisa com Vitorino, com retorno a Capela Nossa Senhora das Candeias. Partindo da Capela De Nossa Senhora Das Candeias, seguir até a propriedade de Aristides Albani; retornar a capela, seguir até a propriedade de Ademir Dalló, retornar na encruzilhada, pega à direita, vai à propriedade do Wilmer, retorna Capela De Nossa Senhora Das Candeias. LINHA TARDE: VEÍCULO KOMBI com capacidade mínima de 12 lugares – 30,6 km TARDE: Partindo da Capela De Nossa Senhora das Candeias, segue para a Comunidade de Nossa Senhora de Fátima, indo até a propriedade de Madalena Carneiro; voltar até encruzilhada com a MP 383, seguir em direção à divisa com Vitorino, com retorno a Capela Nossa Senhora das Candeias. Partindo da Capela de Nossa Senhora das Candeias, seguir até a propriedade de Aristides Albani; retornar a capela, seguir até a propriedade de Ademir Dalló, retornar na encruzilhada, pega à direita, vai a propriedade do senhor Wilmer, retorna Capela de Nossa Senhora.

Porte da empresa: ME/EPP

09.604.314/0001-78	REFITUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA	Sim	Sim	38.820	R$ 3,5700	R$ 138.587,4000	12/07/2022 16:26:12

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Linhas: Nossa Senhora das Candeias LINHA MANHÃ: VEÍCULO ÔNIBUS com capacidade mínima de 20 lugares – 44,3 km MANHÃ Partindo da cidade de Mariópolis seguir pela PRT 280 até a encruzilhada da Sede da Copel; seguir até o Laticínio Granzotto; entra granja schimtz núcleo 41, volta e segue até o calçamento da MP 184; seguir até a Capela De Nossa Senhora Das Candeias; seguir pelo calçamento da MP 184 até a PRT 280; seguir até a cidade de Mariópolis. LINHA MEIO DIA: VEÍCULO ÔNIBUS com capacidade mínima de 20 lugares – 44,3 km MEIO DIA: Partindo da cidade de Mariópolis seguir pela PRT 280 até a encruzilhada da Sede da Copel; seguir até o Laticínio Granzotto; entra granja Schimtz núcleo 41, volta e segue até o calçamento da MP 184; seguir até a Capela De Nossa Senhora Das Candeias; seguir pelo calçamento da MP 184 até a PRT 280; seguir até a cidade de Mariópolis. LINHA TARDE: VEÍCULO ÔNIBUS com capacidade mínima de 20 lugares – 44,3 km TARDE: Partindo da cidade de Mariópolis e seguir pela PRT 280 até a encruzilhada da ponte do Rio Pinheiro; seguir pela MP 342 até a Capela d e Nossa Senhora Das Candeias.; seguir pelo calçamento da MP 184 até a rodovia estadual PRT 280; seguir até a cidade de Mariópolis. LINHA MEIO DIA: VEÍCULO KOMBI com capacidade mínima de 12 lugares – 30,6 km MEIO DIA: Partindo da Capela De Nossa Senhora das Candeias, segue para a Comunidade de Nossa Senhora de Fátima, indo até a propriedade de Madalena Carneiro; volta até encruzilhada com a MP 383, seguir em direção à divisa com Vitorino, com retorno a

Capela Nossa Senhora das Candeias. Partindo da Capela De Nossa Senhora Das Candeias, seguir até a propriedade de Aristides Albani; retornar a capela, seguir até a propriedade de Ademir Dalló, retornar na encruzilhada, pega à direita, vai à propriedade do Wilmer, retorna Capela De Nossa Senhora Das Candeias. LINHA TARDE: VEÍCULO KOMBI com capacidade mínima de 12 lugares – 30,6 km TARDE: Partindo da Capela De Nossa Senhora das Candeias, segue para a Comunidade de Nossa Senhora de Fátima, indo até a propriedade de Madalena Carneiro; voltar até encruzilhada com a MP 383, seguir em direção à divisa com Vitorino, com retorno a Capela Nossa Senhora das Candeias. Partindo da Capela de Nossa Senhora das Candeias, seguir até a propriedade de Aristides Albani; retornar a capela, seguir até a propriedade de Ademir Dalló, retornar na encruzilhada, pega à direita, vai a propriedade do senhor Wilmer, retorna Capela de Nossa Senhora.

Porte da empresa: ME/EPP

74.183.765/0001-40	PONTALINA TRANSPORTE E TURISMO EIRELI	Sim	Sim	38.820	R$ 7,1000	R$ 275.622,0000	13/07/2022 09:44:42

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Linhas: Nossa Senhora das Candeias LINHA MANHÃ: VEÍCULO ÔNIBUS com capacidade mínima de 20 lugares – 44,3 km MANHÃ Partindo da cidade de Mariópolis seguir pela PRT 280 até a encruzilhada da Sede da Copel; seguir até o Laticínio Granzotto; entra granja schimtz núcleo 41, volta e segue até o calçamento da MP 184; seguir até a Capela De Nossa Senhora Das Candeias; seguir pelo calçamento da MP 184 até a PRT 280; seguir até a cidade de Mariópolis. LINHA MEIO DIA: VEÍCULO ÔNIBUS com capacidade mínima de 20 lugares – 44,3 km MEIO DIA: Partindo da cidade de Mariópolis seguir pela PRT 280 até a encruzilhada da Sede da Copel; seguir até o Laticínio Granzotto; entra granja Schimtz núcleo 41, volta e segue até o calçamento da MP 184; seguir até a Capela De Nossa Senhora Das Candeias; seguir pelo calçamento da MP 184 até a PRT 280; seguir até a cidade de Mariópolis. LINHA TARDE: VEÍCULO ÔNIBUS com capacidade mínima de 20 lugares – 44,3 km TARDE: Partindo da cidade de Mariópolis e seguir pela PRT 280 até a encruzilhada da ponte do Rio Pinheiro; seguir pela MP 342 até a Capela d e Nossa Senhora Das Candeias.; seguir pelo calçamento da MP 184 até a rodovia estadual PRT 280; seguir até a cidade de Mariópolis. LINHA MEIO DIA: VEÍCULO KOMBI com capacidade mínima de 12 lugares – 30,6 km MEIO DIA: Partindo da Capela De Nossa Senhora das Candeias, segue para a Comunidade de Nossa Senhora de Fátima, indo até a propriedade de Madalena Carneiro; volta até encruzilhada com a MP 383, seguir em direção à divisa com Vitorino, com retorno a Capela Nossa Senhora das Candeias. Partindo da Capela De Nossa Senhora Das Candeias, seguir até a propriedade de Aristides Albani; retornar a capela, seguir até a propriedade de Ademir Dalló, retornar na encruzilhada, pega à direita, vai à propriedade do Wilmer, retorna Capela De Nossa Senhora Das Candeias. LINHA TARDE: VEÍCULO KOMBI com capacidade mínima de 12 lugares – 30,6 km TARDE: Partindo da Capela De Nossa Senhora das Candeias, segue para a Comunidade de Nossa Senhora de Fátima, indo até a propriedade de Madalena Carneiro; voltar até encruzilhada com a MP 383, seguir em direção à divisa com Vitorino, com retorno a Capela Nossa Senhora das Candeias. Partindo da Capela de Nossa Senhora das Candeias, seguir até a propriedade de Aristides Albani; retornar a capela, seguir até a propriedade de Ademir Dalló, retornar na encruzilhada, pega à direita, vai a propriedade do senhor Wilmer, retorna Capela de Nossa Senhora. VEÍCULO 1: ESPÉCIE/TIPO PAS/ONIBUS, MARCA/MODELO: M. BENZ/BUSSCAR URBANUSS, PLACA: DPF-8F58, RENAVAM: 00975386620, CHASSI: 9BM3840788B595567, ANO FAB/MODELO: 2008/2008, CAPACIDADE: 44 PASSAGEIROS, CATEGORIA: ALUGUEL. VEÍCULO 2: ESPÉCIE/TIPO PAS/MICROONIBUS MARCA/MODELO: RENAULT/MASTER BUS16 DCI PLACA: AVI-0551 RENAVAM: 925164976 CHASSI: 93YCDDUH57J859737 ANO FAB/MODELO: 2007/2007 CAPACIDADE: 16 PASSAGEIROS CATEGORIA: ALUGUEL.

Porte da empresa: ME/EPP

07.612.370/0001-29	PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	38.820	R$ 7,1000	R$ 275.622,0000	13/07/2022 21:09:31

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Transporte rodoviário - cargas / encomendas

Porte da empresa: ME/EPP

31.825.594/0001-01	OTONIEL FOLHA INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI	Sim	Sim	38.820	R$ 7,1300	R$ 276.786,6000	11/07/2022 09:38:25

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Linhas: Nossa Senhora das Candeias LINHA MANHÃ: VEÍCULO ÔNIBUS com capacidade mínima de 20 lugares – 44,3 km MANHÃ Partindo da cidade de Mariópolis seguir pela PRT 280 até a encruzilhada da Sede da Copel; seguir até o Laticínio Granzotto; entra granja schimtz núcleo 41, volta e segue até o calçamento da MP 184; seguir até a Capela De Nossa Senhora Das Candeias; seguir pelo calçamento da MP 184 até a PRT 280; seguir até a cidade de Mariópolis. LINHA MEIO DIA: VEÍCULO ÔNIBUS com capacidade mínima de 20 lugares – 44,3 km MEIO DIA: Partindo da cidade de Mariópolis seguir pela PRT 280 até a encruzilhada da Sede da Copel; seguir até o Laticínio Granzotto; entra granja Schimtz núcleo 41, volta e segue até o calçamento da MP 184; seguir até a Capela De Nossa Senhora Das Candeias; seguir pelo calçamento da MP 184 até a PRT 280; seguir até a cidade de Mariópolis. LINHA TARDE: VEÍCULO ÔNIBUS com capacidade mínima de 20 lugares – 44,3 km TARDE: Partindo da cidade de Mariópolis e seguir pela PRT 280 até a encruzilhada da ponte do Rio Pinheiro; seguir pela MP 342 até a Capela d e Nossa Senhora Das Candeias.; seguir pelo calçamento da MP 184 até a rodovia estadual PRT 280; seguir até a cidadede Mariópolis. LINHA MEIO DIA: VEÍCULO KOMBI com capacidade mínima de 12 lugares – 30,6 km MEIO DIA: Partindo da Capela De Nossa Senhora das Candeias, segue para a Comunidade de Nossa Senhora de Fátima, indo até a propriedade de Madalena Carneiro; volta até encruzilhada com a MP 383, seguir em direção à divisa com Vitorino, com retorno a Capela Nossa Senhora das Candeias. Partindo da Capela De Nossa Senhora Das Candeias, seguir até a propriedade de Aristides Albani; retornar a capela, seguir até a propriedade de Ademir Dalló, retornar na encruzilhada, pega à direita, vai à propriedade do Wilmer, retorna Capela De Nossa Senhora Das Candeias. LINHA TARDE: VEÍCULO KOMBI com capacidade mínima de 12 lugares – 30,6 km TARDE: Partindo da Capela De Nossa Senhora das Candeias, segue para a Comunidade de Nossa Senhora de Fátima, indo até a propriedade de Madalena Carneiro; voltar até encruzilhada com a MP 383, seguir em direção à divisa com Vitorino, com retorno a Capela Nossa Senhora das Candeias. Partindo da Capela de Nossa Senhora das Candeias, seguir até a propriedade de Aristides Albani; retornar a capela, seguir até a propriedade de Ademir Dalló, retornar na encruzilhada, pega à direita, vai a propriedade do senhor Wilmer, retorna Capela de Nossa Senhora.

Porte da empresa: ME/EPP

17.315.288/0001-96	VOITENA E SANTOS TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	38.820	R$ 7,1300	R$ 276.786,6000	11/07/2022 10:38:06

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Linhas: Nossa Senhora das Candeias LINHA MANHÃ: VEÍCULO ÔNIBUS com capacidade mínima de 20 lugares – 44,3 km MANHÃ Partindo da cidade de Mariópolis seguir pela PRT 280 até a encruzilhada da Sede da Copel; seguir até o Laticínio Granzotto; entra granja schimtz núcleo 41, volta e segue até o calçamento da MP 184; seguir até a Capela De Nossa Senhora Das Candeias; seguir pelo calçamento da MP 184 até a PRT 280; seguir até a cidade de Mariópolis. LINHA MEIO DIA: VEÍCULO ÔNIBUS com capacidade mínima de 20 lugares – 44,3 km MEIO DIA: Partindo da cidade de Mariópolis seguir pela PRT 280 até a encruzilhada da Sede da Copel; seguir até o Laticínio Granzotto; entra granja Schimtz núcleo 41, volta e segue até o calçamento da MP 184; seguir até a Capela De Nossa Senhora Das Candeias; seguir pelo calçamento da MP 184 até a PRT 280; seguir até a cidade de Mariópolis. LINHA TARDE: VEÍCULO ÔNIBUS com capacidade mínima de 20 lugares – 44,3 km TARDE: Partindo da cidade de Mariópolis e seguir pela PRT 280 até a encruzilhada da ponte do Rio Pinheiro; seguir pela MP 342 até a Capela d e Nossa Senhora Das Candeias.; seguir pelo calçamento da MP 184 até a rodovia estadual PRT 280; seguir até a cidade de Mariópolis. LINHA MEIO DIA: VEÍCULO KOMBI com capacidade mínima de 12 lugares – 30,6 km MEIO DIA: Partindo da Capela De Nossa Senhora das Candeias, segue para a Comunidade de Nossa Senhora de Fátima, indo até a propriedade de Madalena Carneiro; volta até encruzilhada com a MP 383, seguir em direção à divisa com Vitorino, com retorno a Capela Nossa Senhora das Candeias. Partindo da Capela De Nossa Senhora Das Candeias, seguir até a propriedade de Aristides Albani; retornar a capela, seguir até a propriedade de Ademir Dalló, retornar na encruzilhada, pega à direita, vai à propriedade do Wilmer, retorna Capela De Nossa Senhora Das Candeias. LINHA TARDE: VEÍCULO KOMBI com capacidade mínima de 12 lugares – 30,6 km TARDE: Partindo da Capela De Nossa Senhora das Candeias, segue para a Comunidade de Nossa Senhora de Fátima, indo até a propriedade de Madalena Carneiro; voltar até encruzilhada com a MP 383, seguir em direção à divisa com Vitorino, com retorno a Capela Nossa Senhora das Candeias. Partindo da Capela de Nossa Senhora das Candeias, seguir até a propriedade de Aristides Albani; retornar a capela, seguir até a propriedade de Ademir Dalló, retornar na encruzilhada, pega à direita, vai a propriedade do senhor Wilmer, retorna Capela de Nossa Senhora.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 276.786,6000	31.825.594/0001-01	14/07/2022 09:00:03:710
R$ 276.786,6000	17.315.288/0001-96	14/07/2022 09:00:03:710
R$ 275.622,0000	74.183.765/0001-40	14/07/2022 09:00:03:710
R$ 275.622,0000	07.612.370/0001-29	14/07/2022 09:00:03:710
R$ 138.587,4000	09.604.314/0001-78	14/07/2022 09:00:03:710
R$ 77.640,0000	03.549.337/0001-40	14/07/2022 09:00:03:710
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	14/07/2022 09:00:14	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	14/07/2022 09:10:15	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	14/07/2022 09:10:37	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	14/07/2022 09:20:38	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	14/07/2022 09:20:38	Item teve empate real para os valores 275.622,0000 e 276.786,6000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	14/07/2022 09:20:38	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	14/07/2022 15:16:21	Recusa da proposta. Fornecedor: V. BERGGOZZA, CNPJ/CPF: 03.549.337/0001-40, pelo melhor lance de R$ 77.640,0000. Motivo: desclassificada pelos seguintes motivos: a) não apresentou itens 10.8.2 e 10.8.6; b) não apresentou CRV referente ao veículo kombi
Aceite de proposta	14/07/2022 15:16:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REFITUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 09.604.314/0001-78, pelo melhor lance de R$ 138.587,4000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/07/2022 15:16:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor REFITUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 09.604.314/0001-78.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/07/2022 15:26:07	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor REFITUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 09.604.314/0001-78.
Habilitação de fornecedor	14/07/2022 16:59:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REFITUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - CNPJ/CPF: 09.604.314/0001-78
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 7 - Transporte rodoviário - cargas / encomendas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
07.612.370/0001-29	PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	24.400	R$ 7,1000	R$ 173.240,0000	13/07/2022 21:09:31
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Transporte rodoviário - cargas / encomendas							
Porte da empresa: ME/EPP							
31.825.594/0001-01	OTONIEL FOLHA INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI	Sim	Sim	24.400	R$ 7,1300	R$ 173.972,0000	11/07/2022 09:38:25
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Linhas: Nossa Senhora Das Dores LINHA MANHÃ: VEÍCULO							

MICRO-ÔNIBUS com capacidade mínima de 15 lugares 33 km MANHÃ: Partindo da cidade, segue pelo calçamento do Rio Pato Branco vira a esquerda no encruzo próximo a casa do Chicão, segue até a residência de Nadir Merlo, Olivio Venturim, passa pela Comunidade Nossa Senhora das Dores, segue pela estrada do calçamento até casa de Adelar Zatti, Senhor Merlo e Sergio Venturin. Desvia o calçamento, segue por estrada de chão até residência de Ari Zanus, retorna ao calçamento, segue mil metros, pega a estrada de chão, próximo a Valdir Calgaro, seguindo para a propriedade Buffon, Antonio Albani, Alfredo Albani. Retorna à cidade trazendo os alunos até as escolas. MEIO-DIA: VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS com capacidade mínima de 15 lugares 44,5km MEIO-DIA: Partindo da Escola Amélia Lara, passando pela Escola Padre Eduardo Machado, Pré Escola, APAE e Costa e Silva segue pelo calçamento que vai para linha Nossa Senhora Aparecida. Entra na residência de Lucia Voitena até a propriedade de Sidnei Maueski, Volta à esquerda, segue até Norberto Voitena. Encaminha-se para Linha Mangueirinha, senhor José Castanha, segue até Lucas Piovezan, Clóvis Ribeiro, Sandro Fortuna, Neuri Donati, Valdir Calgaro e Germiniani. Segue para a comunidade Nossa Senhora de Lurdes e retorna vem para a cidade. TARDE: VEÍCULO MICRO- ÔNIBUS com capacidade mínima de 15 lugares 44,5km TARDE: Partindo das escolas e segue pelo calçamento que vai para a linha Nossa Senhora Aparecida. Entra na residência de Lucia Voitena até a propriedade de Sidnei Maueski, volta à esquerda, segue até Norberto Voitena. Encaminha-se para Linha Mangueirinha, senhor José Castanha, segue até Lucas Piovezan, Clóvis Ribeiro, Sandro Fortuna, Neuri Donati, Valdir Calgaro e Germiniani. Segue para a comunidade Nossa Senhora de Lurdes, retorna segue para a cidade.							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.315.288/0001-96	VOITENA E SANTOS TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	24.400	R$ 7,1300	R$ 173.972,0000	11/07/2022 10:38:06
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Linhas: Nossa Senhora Das Dores LINHA MANHÃ: VEÍCULO							
MICRO-ÔNIBUS com capacidade mínima de 15 lugares 33 km MANHÃ: Partindo da cidade, segue pelo calçamento do Rio Pato Branco vira a esquerda no encruzo próximo a casa do Chicão, segue até a residência de Nadir Merlo, Olivio Venturim, passa pela Comunidade Nossa Senhora das Dores, segue pela estrada do calçamento até casa de Adelar Zatti, Senhor Merlo e Sergio Venturin. Desvia o calçamento, segue por estrada de chão até residência de Ari Zanus, retorna ao calçamento, segue mil metros, pega a estrada de chão, próximo a Valdir Calgaro, seguindo para a propriedade Buffon, Antonio Albani, Alfredo Albani. Retorna à cidade trazendo os alunos até as escolas. MEIO-DIA: VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS com capacidade mínima de 15 lugares 44,5km MEIO-DIA: Partindo da Escola Amélia Lara, passando pela Escola Padre Eduardo Machado, Pré Escola, APAE e Costa e Silva segue pelo calçamento que vai para linha Nossa Senhora Aparecida. Entra na residência de Lucia Voitena até a propriedade de Sidnei Maueski, Volta à esquerda, segue até Norberto Voitena. Encaminha-se para Linha Mangueirinha, senhor José Castanha, segue até Lucas Piovezan, Clóvis Ribeiro, Sandro Fortuna, Neuri Donati, Valdir Calgaro e Germiniani. Segue para a comunidade Nossa Senhora de Lurdes e retorna vem para a cidade. TARDE: VEÍCULO MICRO- ÔNIBUS com capacidade mínima de 15 lugares 44,5km TARDE: Partindo das escolas e segue pelo calçamento que vai para a linha Nossa Senhora Aparecida. Entra na residência de Lucia Voitena até a propriedade de Sidnei Maueski, volta à esquerda, segue até Norberto Voitena. Encaminha-se para Linha Mangueirinha, senhor José Castanha, segue até Lucas Piovezan, Clóvis Ribeiro, Sandro Fortuna, Neuri Donati, Valdir Calgaro e Germiniani. Segue para a comunidade Nossa Senhora de Lurdes, retorna segue para a cidade.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 173.972,0000	31.825.594/0001-01	14/07/2022 09:00:03:710
R$ 173.972,0000	17.315.288/0001-96	14/07/2022 09:00:03:710
R$ 173.240,0000	07.612.370/0001-29	14/07/2022 09:00:03:710
R$ 172.996,0000	17.315.288/0001-96	14/07/2022 09:04:17:277
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	14/07/2022 09:00:15	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	14/07/2022	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.

	09:10:16	
Reinício etapa aberta	14/07/2022 09:10:46	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	14/07/2022 09:20:47	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	14/07/2022 09:20:47	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	14/07/2022 15:16:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VOITENA E SANTOS TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 17.315.288/0001-96, pelo melhor lance de R$ 172.996,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/07/2022 15:16:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor VOITENA E SANTOS TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 17.315.288/0001-96.
Encerramento do prazo 14/07/2022 - Convocação anexo	15:22:57	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VOITENA E SANTOS TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 17.315.288/0001-96.
Habilitação de fornecedor	14/07/2022 16:59:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VOITENA E SANTOS TRANSPORTES LTDA - CNPJ/CPF: 17.315.288/0001-96

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - Transporte rodoviário - cargas / encomendas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.612.370/0001-29	PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	17.160	R$ 7,1000	R$ 121.836,0000	13/07/2022 21:09:31

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Transporte rodoviário - cargas / encomendas

Porte da empresa: ME/EPP

45.654.372/0001-70	VANDERLEI BERTOLA - TRANSPORTES	Sim	Sim	17.160	R$ 7,1300	R$ 122.350,8000	06/07/2022 17:08:17

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Linhas: Santo Eduardo e São Dimas LINHA - MEIO – DIA: VEÍCULO_ÔNIBUS com capacidade mínima de 20 lugares – 42,9km MEIO–DIA: Partindo da cidade, segue pela PRT 280, adentrando a direita na propriedade de Nelson Silvestre, entrando na fazenda Santa Helena, retornando a PRT 280 até a fazenda Jacobsen a direita retorna até a propriedade de Paulo Biondo a direita, retorna a esquerda sentido Mariópolis pela PRT 208 adentrando a direita até a propriedade de Cerilo Paz Cosma retorna até a PRT 208 a direita até a capela São Dimas passando pela capela e pela propriedade de Leandro Dalemole até o calçamento segue a esquerda até a sede da Granja Real, retorna até o calçamento em direção a comunidade Santo Eduardo até a propriedade de Deoclides Centenaro retornando ao calçamento sentido a PRT 280, levando os alunos a para as escolas. LINHA - TARDE: VEÍCULO ÔNIBUS com capacidade mínima de 20 lugares – 42,9km TARDE: Partindo da cidade, segue pela PRT 280, adentrando a direita na propriedade de Nelson Silvestre, retornando a PRT 280 até a fazenda Jacobsen a direita retorna até a propriedade de Paulo Biondo a direita, retorna a esquerda sentido Mariópolis pela PRT 208 adentrando a direito.

Porte da empresa: ME/EPP

31.825.594/0001-01	OTONIEL FOLHA INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI	Sim	Sim	17.160	R$ 7,1300	R$ 122.350,8000	11/07/2022 09:38:25

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Linhas: Santo Eduardo e São Dimas LINHA - MEIO – DIA: VEÍCULO_ÔNIBUS com capacidade mínima de 20 lugares – 42,9km MEIO–DIA: Partindo da cidade, segue pela PRT 280, adentrando a direita na propriedade de Nelson Silvestre, entrando na fazenda Santa Helena, retornando a PRT 280 até a fazenda Jacobsen a direita retorna até a propriedade de Paulo Biondo a direita, retorna a esquerda sentido Mariópolis pela PRT 208 adentrando a direita até a propriedade de Cerilo Paz Cosma retorna até a PRT 208 a direita até a capela São Dimas passando pela capela e pela propriedade de Leandro Dalemole até o calçamento segue a esquerda até a sede da Granja Real, retorna até o calçamento em direção a comunidade Santo Eduardo até a propriedade de Deoclides Centenaro retornando ao calçamento sentido a PRT 280, levando os alunos a para as escolas. LINHA - TARDE: VEÍCULO ÔNIBUS com capacidade mínima de 20 lugares – 42,9km TARDE: Partindo da cidade, segue pela PRT 280, adentrando a direita na propriedade de Nelson Silvestre, retornando a PRT 280 até a fazenda Jacobsen a direita retorna até a propriedade de Paulo Biondo a direita, retorna a esquerda sentido Mariópolis pela PRT 208 adentrando a direita até a propriedade de Cerilo Paz Cosma retorna até a PRT 208 a direita até a capela São Dimas passando pela capela e pela propriedade de Leandro Dalemole até o calçamento segue a esquerda até a sede da Granja Real, retorna até o calçamento em direção a comunidade Santo Eduardo até a propriedade de Deoclides Centenaro retornando ao calçamento sentido a PRT 280 ,e retorna a cidade.

Porte da empresa: ME/EPP

17.315.288/0001-96	VOITENA E SANTOS TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	17.160	R$ 7,1300	R$ 122.350,8000	11/07/2022 10:38:06

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Linhas: Santo Eduardo e São Dimas LINHA - MEIO – DIA: VEÍCULO_ÔNIBUS com capacidade mínima de 20 lugares – 42,9km MEIO–DIA: Partindo da cidade, segue pela PRT 280, adentrando a direita na propriedade de Nelson Silvestre, entrando na fazenda Santa Helena, retornando a PRT 280 até a fazenda Jacobsen a direita retorna até a propriedade de Paulo Biondo a direita, retorna a esquerda sentido Mariópolis pela PRT 208 adentrando a direita até a propriedade de Cerilo Paz Cosma retorna até a PRT 208 a direita até a capela São Dimas passando pela capela e pela propriedade de Leandro Dalemole até o calçamento segue a esquerda até a sede da Granja Real, retorna até o calçamento em direção a comunidade Santo Eduardo até a propriedade de Deoclides Centenaro retornando ao calçamento sentido a PRT 280, levando os alunos a para as escolas. LINHA - TARDE: VEÍCULO ÔNIBUS com capacidade mínima de 20 lugares – 42,9km TARDE: Partindo da cidade, segue pela PRT 280, adentrando a direita na propriedade de Nelson Silvestre, retornando a PRT 280 até a fazenda Jacobsen a direita retorna até a propriedade de Paulo Biondo a direita, retorna a esquerda sentido Mariópolis pela PRT 208 adentrando a direita até a propriedade de Cerilo Paz Cosma retorna até a PRT 208 a direita até a capela São Dimas passando pela capela e pela propriedade de Leandro Dalemole até o calçamento segue a esquerda até a sede da Granja Real, retorna até o calçamento em direção a comunidade Santo Eduardo até a propriedade de Deoclides Centenaro retornando ao calçamento sentido a PRT 280 ,e retorna a cidade.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 122.350,8000	45.654.372/0001-70	14/07/2022 09:00:03:710
R$ 122.350,8000	31.825.594/0001-01	14/07/2022 09:00:03:710
R$ 122.350,8000	17.315.288/0001-96	14/07/2022 09:00:03:710
R$ 121.836,0000	07.612.370/0001-29	14/07/2022 09:00:03:710
R$ 122.350,0000	45.654.372/0001-70	14/07/2022 09:01:52:770
R$ 120.830,0000	45.654.372/0001-70	14/07/2022 09:03:09:800

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/07/2022 09:00:16	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	14/07/2022 09:10:17	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	14/07/2022 09:10:51	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Sorteio eletrônico	14/07/2022 09:20:52	Item teve empate real para o valor 122.350,8000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	14/07/2022 09:20:52	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	14/07/2022 09:20:52	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	14/07/2022 15:16:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VANDERLEI BERTOLA - TRANSPORTES, CNPJ/CPF: 45.654.372/0001-70, pelo melhor lance de R$ 120.830,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/07/2022 15:16:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor VANDERLEI BERTOLA - TRANSPORTES, CNPJ/CPF: 45.654.372/0001-70.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/07/2022 15:26:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VANDERLEI BERTOLA - TRANSPORTES, CNPJ/CPF: 45.654.372/0001-70.
Habilitação de fornecedor	14/07/2022 16:59:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VANDERLEI BERTOLA - TRANSPORTES - CNPJ/CPF: 45.654.372/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens	Data	Mensagem
Sistema	14/07/2022 09:00:07	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/07/2022 09:00:08	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/07/2022 09:00:09	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	14/07/2022 09:00:10	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/07/2022 09:00:12	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/07/2022 09:00:12	Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/07/2022 09:00:13	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/07/2022 09:00:14	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/07/2022 09:00:15	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/07/2022 09:00:16	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	14/07/2022 09:01:38	bom dia senhores iniciamos a fase de lances atenção pelos valores informados
Sistema	14/07/2022 09:10:10	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	14/07/2022 09:10:14	O item 5 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	14/07/2022 09:10:15	O item 6 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	14/07/2022 09:10:16	O item 7 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	14/07/2022 09:10:17	O item 8 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	14/07/2022 09:10:26	A etapa aberta do item 2 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/07/2022 09:10:33	A etapa aberta do item 5 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/07/2022 09:10:37	A etapa aberta do item 6 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/07/2022 09:10:46	A etapa aberta do item 7 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/07/2022 09:10:51	A etapa aberta do item 8 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/07/2022 09:12:16	O item 3 está encerrado.
Sistema	14/07/2022 09:20:27	O item 2 está encerrado.
Sistema	14/07/2022 09:20:27	O item 2 teve empate real para o valor 178.107,4000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	14/07/2022 09:20:34	O item 5 teve empate real para o valor 101.531,2000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	14/07/2022 09:20:34	O item 5 está encerrado.
Sistema	14/07/2022 09:20:38	O item 6 teve empate real para os valores 275.622,0000 e 276.786,6000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	14/07/2022 09:20:38	O item 6 está encerrado.
Sistema	14/07/2022 09:20:47	O item 7 está encerrado.
Sistema	14/07/2022 09:20:52	O item 8 está encerrado.
Sistema	14/07/2022 09:20:52	O item 8 teve empate real para o valor 122.350,8000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	14/07/2022 10:06:52	O item 4 está encerrado.
Sistema	14/07/2022 10:25:55	O item 1 está encerrado.
Sistema	14/07/2022 10:26:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	14/07/2022 10:31:26	encerramos a fase de lances estarei agora mesmo iniciando a análise das propostas e documentos apresentados
Sistema	14/07/2022 15:12:51	Senhor fornecedor WILSON ANTONIO MALICHESKI, CNPJ/CPF: 07.381.054/0001- 93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	14/07/2022 15:13:05	Senhor fornecedor NECATUR TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 17.951.778/0001-89, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	14/07/2022 15:13:18	Senhor fornecedor CLAUDIO DE COL - TRANSPORTES, CNPJ/CPF: 17.035.746/0001- 33, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	14/07/2022 15:13:31	Senhor fornecedor BRUNO MALICHESKI - TRANSPORTES, CNPJ/CPF: 17.378.741/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	14/07/2022 15:15:11	Senhor fornecedor EUZEBIO ELOI DE CAMARGO, CNPJ/CPF: 33.532.784/0001-58, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
Sistema	14/07/2022 15:16:34	Senhor fornecedor REFITUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 09.604.314/0001-78, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
Sistema	14/07/2022 15:16:40	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BRUNO MALICHESKI - TRANSPORTES, CNPJ/CPF: 17.378.741/0001-03, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	14/07/2022 15:16:48	Senhor fornecedor VOITENA E SANTOS TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 17.315.288/0001-96, solicito o envio do anexo referente ao ítem 7.
Sistema	14/07/2022 15:16:59	Senhor fornecedor VANDERLEI BERTOLA - TRANSPORTES, CNPJ/CPF: 45.654.372/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao ítem 8.
Sistema	14/07/2022 15:18:46	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CLAUDIO DE COL - TRANSPORTES, CNPJ/CPF: 17.035.746/0001-33, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	14/07/2022 15:22:57	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VOITENA E SANTOS TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 17.315.288/0001-96, enviou o anexo para o ítem 7.
Sistema	14/07/2022 15:26:07	Senhor Pregoeiro, o fornecedor REFITUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 09.604.314/0001-78, enviou o anexo para o ítem 6.
Sistema	14/07/2022 15:26:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VANDERLEI BERTOLA - TRANSPORTES, CNPJ/CPF: 45.654.372/0001-70, enviou o anexo para o ítem 8.
Sistema	14/07/2022 15:59:13	Senhor Pregoeiro, o fornecedor EUZEBIO ELOI DE CAMARGO, CNPJ/CPF: 33.532.784/0001-58, enviou o anexo para o ítem 5.
Sistema	14/07/2022 16:03:57	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NECATUR TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 17.951.778/0001-89, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	14/07/2022 16:09:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor WILSON ANTONIO MALICHESKI, CNPJ/CPF: 07.381.054/0001-93, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	14/07/2022 16:37:14	Senhor fornecedor OTONIEL FOLHA INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI, CNPJ/CPF: 31.825.594/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
Sistema	14/07/2022	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OTONIEL FOLHA INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI, CNPJ/CPF: 31.825.594/0001-01, enviou o anexo para o ítem 5.

	16:56:05	
Sistema	14/07/2022 16:59:05	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	14/07/2022 16:59:29	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 15/07/2022 às 11:00:00.

Eventos do Pregão		
Evento	**Data/Hora**	**Observações**
Alteração equipe	01/07/2022 08:17:26	
Abertura da sessão pública	14/07/2022 09:00:07	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	14/07/2022 10:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	14/07/2022 16:59:05	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	14/07/2022 16:59:29	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 15/07/2022 às 11:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:02 horas do dia 15 de julho de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

FRANCISCO VALDOMIRO BUENO
Pregoeiro Oficial

BRUNA ALMEIDA ZANKOSKI
Equipe de Apoio

LEONI ESPEDITO SANGALETTI
Equipe de Apoio

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:BFE446C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 224/2022

PORTARIA Nº 224/2022

SÚMULA – Concede Licença prêmio por assiduidade, a servidores efetivos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

MAT	Funcionários	Período	Dias	INICÍO	FIM	Pecúnia
200643	Luciana R. Pereira Hortiz	2018 2021	45	0772022	20082022	-x-
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de julho de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:54F0408D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 – ID Nº 12/2022 CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA PURUNÃ TECNOLOGIA LTDA

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10- Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, representado pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Urbanismo e Turismo, a Sra. **JANDAÍRA DOS SANTOS MOSCAL**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF nº. 032.174.079-38 e RG nº. 6.512.145-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Orlando Malucelli, n° 05 – Barro Branco, CEP n° 83.350-000, em conformidade com a delegação constante no Decreto Municipal nº 49/2021.

CONTRATADA PURUNÃ TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.353.953/0001-02, estabelecida na Rua BNV 215, nº 1316, bairro São Luiz do Purunã, na cidade de Balsa Nova, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. **LUANE IANIK COSTA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 038.205.599-30, portadora do RG nº 6.138.565-7.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA PURUNÃ TECNOLOGIA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Contrato 004/2022 – ID nº 012/2022, cujo objeto é a **contratação de equipe com caminhão para coleta de resíduos sólidos urbanos e rurais orgânicos (classe II-A) não recicláveis, de porta a porta, e transporte destes resíduos até o local de destinação final no Aterro Sanitário, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo,** oriundo do Pregão Eletrônico 075/2021, firmam o presente TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO ITEM ÓLEO DIESEL E DA REPACTUAÇÃO

De comum acordo as partes procedem ao reequilíbrio econômico-financeiro do valor do Diesel, cujo preço passará de R$ R$ 7,24 (sete reais e vinte e quatro centavos) o litro para R$ 8,14 (oito reais e quatorze centavos) o litro.

Quanto a repactuação, será acrescido o valor de R$ 1.659,51 (um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavo) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO DECORRENTE DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DA REPACTUAÇÃO

Em função do Reequilíbrio econômico-financeiro e da repactuação previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, o valor da prestação mensal passará para R$ 105.835,69 (cento e cinco mil e oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

Consumos					
Quilometragem mensal					
especificação	**unidade**	**consumo**	**Custo unitário (R$)**	**Subtotal (R$)**	**Total (R$)**
Óleo diesel/km rodado	Km/l	1,60	**8,14**		
Custo mensal com óleo diesel	km	6,56	5,088	33.414,70	
Óleo de motor/1.000 km rodados	l/1.000 km	2,00	44,00		
Custo mensal com óleo motor	Km	6,56	0,08	577,98	
Óleo da transmissão/1.000 km	l/1.000 km	2,00	22,45		
Custo mensal com o óleo da transmissão	km	6,56	0,04	294,90	
Óleo de hidráulico/1.000 km	l/1.000 km	5,00	40,03		
Custo mensal com óleo hidráulico	Km	6,56	0,20	1.314,59	
Graxa/1.000 km	l/1.000 km	5,00	36,43		
Custo mensal com graxa	km	6,56	0,18	1.196,36	
	R$/km rodado		**5,603**		
					36.798,53

2- Mão de Obra

2.1 Coletor Turno Dia

Discriminação	**Un.**	**Quant.**	**Custo unitário (R$)**	**Subtotal (R$)**	**Total (R$)**
Piso da categoria	Mês	1	1.542,87	1.542,87	
Horas extras (100%)	Hora	0,00	14,03		
Horas Extras (50%)	Hora	0,00	10,52		
Descanso semanal renumerado (DSR) – hora extra	R$				
Adicional de insalubridade	%	40	1.212,00	484,80	
Soma				2.027,67	
Encargos social	%	55,3	2.027,67	1.122,40	
Total por coletor				3.150,07	
Total do efetivo	Funcionário	6	3.150,07	18.900,45	**18.900,45**

2.5 Auxílio Alimentação (mensal)

Discriminação	**Un.**	**Quant.**	**Custo unitário (R$)**	**Subtotal (R$)**	**Total (R$)**
Coletor	Un.	6	500,85	3.0005,10	
Motorista	Un..	2	-		
Custo mensal com mão de obra (R$/mês)					**31.393,30**

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

A despesa para a cobertura do valor oriundo do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO previsto na cláusula primeira e segunda, deste Termo Aditivo, correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, CULTURA E URBANISMO

10.001.04.122.0013.2.060.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01000
10.001.04.122.0013.2.060.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01511
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01000
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01511

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 004/2022 – ID nº 012/2022 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 13 de julho de 2022.

LUANE IANIK COSTA
Representante Da Contratada
Purunã Tecnologia LTDA

JANDAÍRA DOS SANTOS MOSCA
Secretária Municipal De Meio Ambiente, Turismo, Cultura E Urbanismo
Gestora Do Contrato Administrativo

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:18B5B3A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 077/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2022
OBJETO: Aquisição de um rolo compactador vibratório autopropelido, conforme as especificações descritas no termo de referência.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 077/2022 e Pregão Eletrônico Nº. 032/2022, por força do inciso VI, art.13 do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, HOMOLOGO o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu Art. 1° do Decreto 049/2021.
Considerando o julgamento da proposta, lance e habilitação ao participante:
EMPRESA ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 91.595.678/0001-10
NO VALOR TOTAL DE R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).
LOTE 01.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO	unidade	LIUGONG / 6612E	01	R$ 560.000,00	R$ 560.000,00

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para a assinatura do respectivo contrato, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 18 de julho de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:9C0E8570

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 208/2022

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 208/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 186.127,13, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1401.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS	
Despesa - 258 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	**186.127,13**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**186.127,13**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1401.1184000 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS SERVICOS PUBLICOS	
Despesa - 253 - 449052 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**186.127,13**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**186.127,13**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 18 de julho de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:97555E45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE MODELO –
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU.
CONTRATADO: AMMO INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 07.300.151/0001-04.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, "b" e por analogia art. 30, § 10º da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica acertado entre as partes o **1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE MODELO DO ITEM 23 DA ARP Nº 010/2022 – IMPRESSORA BROTHER MULTIFUNCIONAL LASER DCP-B7535DW,** proveniente da inexistência do modelo BROTHER DCP L2450DW no mercado, nos termos do art. 65, II, "b" e por analogia art. 30, § 10º da Lei nº 8.666/93, com base na justificativa da empresa e com amparo no Oficio 425/2022 e da Assessoria Técnica da Empresa A.I.KAMITAKI INFORMATICA-ME, cujo objeto é o objeto da presente Ata de Registro de Preços é para Aquisição de **EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA,** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu e demais secretarias exceto Fundação de Saúde, Fundação de Educação e Secretaria de Assistência Social, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.
CLÁUSULA SEGUNDA
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a marca do item 23, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	QDT.	MODELO REGIST.	MODELO APROV.
23	Multifuncional Laser, Mono, Wi-Fi, 110V Visor LCD: 2 linha, Voltagem: 127V, Tecnologia de impressão: Laser Velocidade Máxima: Até 30 ppm, Resolução (máxima): Até 2400 x 600 dpi Memória Padrão: 32MB, Interfaces: USB de alta velocidade, Wireless 802.11b/g/n, Emulação: PCL6 & BR-Script3, Duplex, Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10.000 Páginas, Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 páginas;Compatibilidade com dispositivos móveis: AirPrint, Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace, Wi-Fi Directputadores, capacidade da Bandeja de Papel: 250 Folhas, Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas, Tamanhos do Papel: A5 até Ofício, ADF: 35 Folhas, Capacidade Máx. do ADF: 35 folhas, ADF, Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 2400 dpi, Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi, Digitalizado para Email, Imagem, OCR, Arquivo, Microsoft SharePoint, Formatos de Arquivo: TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS, Tipo de Scanner: Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF)	18	BROTHER DCP L2450DW	**BROTHER DCP-B7535DW**

CLAUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo.

Paiçandu - PR 15 de julho de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:BFA9A097

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 75/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 30/2022 PROCESSO N. 36/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob n.06.114.172/0001-72.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de **MATERIAIS MÉDICOS/HOSPITALAR** para atender as necessidades do Hospital Municipal São José com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	COD BR	DESCRIÇÃO	UD	QTD	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
32	BR0437867	Fita cirúrgica micropore 5cmx10m: Fita cirúrgica micropore 5cmx10m composta por rayon de viscose não tecido, recoberta com adesivo de acrilato hipoalergêncico, sensível a pressão, livre de látex. Fita não oclusiva permitindo a transpiração da pele. Adesivo resistente a umidade, mas não impermeável. Leve, de fácil rasgo e uso, podendo ser utilizada por pessoas com pele sensível, como crianças e idosos. Comercializada em carretéis plásticos com abas e capa protetora, que mantém a integridade do produto. Podendo ser nas cores branca ou	RL	1000	MISSNER	3,94	3.940,00

		bege e na forma não estéril.					
251		Tornerinha 3 vias: Produto hospitalar utilizado para administração de medicamentos em terapias intravenosas contínuas ou intermitentes. Indicado para duplicar o acesso venoso e controlar o direcionamento do fluxo de soluções de vias distintas. Manípulo giratório com setas para controle de fluxo 1 conector Luer Slip/Lock rotativo 2 conectores Luer Fêmea Universal.	UNIDADE	5000	DESCARPACK	0,77	3.850,00
290		Filtro constituído por uma membrana bidirecional, composta por papel de fibra de vidro hidrofóbico e aglutinante orgânico HEPA, e cápsula de resina plástica (polipropileno). Esse filtro é capaz de remover partículas entre 1 e 0,1 micrômetro. Possui desenho da cápsula do filtro que funciona como um Water Trap, que retém as partículas de agua no interior do filtro. Eficiência de Filtração: BFE (Bactérias): 99,99999%, VFE (Vírus): 99,9999% – Resistência ao fluxo aproximado: 58.8Pa - 30LPM, espaço Morto: 135ml, volume Interno: 135ml, conexão pra traqueia de ventilado mecânico Conectores padrão ISO diâmetros de: 15 e 22mm. Com acesso para capnografia. Registro na Anvisa. Pediátrico/Adulto.	UNIDADE	200	YOUMIDITY	12,00	2.400,00
		TOTAL					10.190,00

VALOR: R$ 10.190,00 (dez mil cento e noventa reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 18 de julho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:D05316CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 76/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 30/2022 PROCESSO N. 36/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **ORTONUTRE – COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob n.11.541.499/0001-60.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de **MATERIAIS MÉDICOS/HOSPITALAR** para atender as necessidades do Hospital Municipal São José com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	COD BR	DESCRIÇÃO	UD	QTD	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
2	BR0437178	Abocath 20 - Cânula em poliuretano Bisel afiado, permitindo vários ângulos de inserção e uma punção menos traumática Tecnologia de dupla confirmação: rápida visualização do refluxo de sangue através da agulha e do cateter, confirmando o sucesso da punção Filtro Hidrófobo, impedindo o extravazamento do refluxo de sangue Câmara de visualização transparente e quadrada, facilitando a visualização do refluxo de sangue e manuseio Uso único Esterilizado em óxido de etileno. Caixa contendo 100 unidades.	CAIXA	350	MEDIX	69,00	24.150,00
3	BR0437179	Abocath 22 - Cânula em poliuretano Bisel afiado, permitindo vários ângulos de inserção e uma punção menos traumática Tecnologia de dupla confirmação: rápida visualização do refluxo de sangue através da agulha e do cateter, confirmando o sucesso da punção Filtro Hidrófobo, impedindo o extravazamento do refluxo de sangue Câmara de visualização transparente e quadrada, facilitando a visualização do refluxo de sangue e manuseio; Uso único; Esterilizado em óxido de etileno. Caixa contendo 100 unidades.	CAIXA	350	MEDIX	66,50	23.275,00
4	BR0437180	Abocath 24 - Cânula em poliuretano Bisel afiado, permitindo vários ângulos de inserção e uma punção menos traumática Tecnologia de dupla confirmação: rápida visualização do refluxo de sangue através da agulha e do cateter, confirmando o sucesso da punção Filtro Hidrófobo, impedindo o extravazamento do refluxo de sangue Câmara de visualização transparente e quadrada, facilitando a visualização do refluxo de sangue e manuseio Uso único Esterilizado em óxido de etileno. Caixa contendo 100 unidades.	CAIXA	350	MEDIX	68,90	24.115,00
75	BR0414541	Lamina de laringoscópio reta nº 00	UNIDADE	3	MISSNER	120,00	360,00
99	BR0352012	Lençol hospitalar descartável em papel. Características: Picote 70 cm x 50 m. 100% fibras naturais (celulose). Cor Branca. Rolo com 50 metros.	ROLO	3.200	DESCARBOX	7,00	22.400,00
180		Tubo látex nº 200 c/15 mt	PACOTE	20	LEMGRUBER	15,40	308,00
181		Tubo látex nº 204 c/15 mt	PACOTE	12	LEMGRUBER	45,50	546,00
182		Uripen nº 5	UNIDADE	750	BIOSANI	1,05	787,50
183		Uripen nº 6	UNIDADE	1200	BIOSANI	0,99	1.188,00
191	BR0435801	Termômetro Clínico Digital: Resistente à água; Com aviso sonoro; Com memória da última leitura; Modelo sem possibilidade de troca de pilha (descartável).	UNIDADE	300	G-TECH	9,40	2.820,00
224		Álcool em Gel 70% 500ml: Seca Rápido: sem deixar as mãos grudentas; 70% de álcool: Eliminando 99,9% das bactérias; Tamanho Grande: A embalagem de 500 ml, com válvula pump; Uso Hospitalar; Registro na Anvisa; Laudo de eficácia microbiológica em até 30 segundos.	Frasco	450	VIC PHARMA	5,95	2.677,50
257		Filme de Poliuretano adicionado de Etileno Bis Oleamida (EBO), transparente, revestido com adesivo.É suportado por um filme plástico transparente quadriculado flexível e removível. único sistema de aplicação, que permite uma fácil e segura fixação de todos os tipos de curativo. Sendo impermeável à água e bactérias, prevenindo a contaminação externa. A película é altamente flexível e confortável, sendo, portanto, facilmente adaptável a áreas de contorno do corpo. Promove uma fixação segura de curativos e tubos. É fornecido não estéril, em um único formato de rolo que facilita seu uso. Registro Anvisa. Tamanho:15 Centímetros x 1 Metro.	UNIDADE	10	OPSITE FLEXFIX	100,00	1.000,00
		TOTAL					103.627,00

VALOR: R$ 103.627,00 (cento e tres mil seiscentos e vinte e sete reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 18 de julho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:B4B62BEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 77/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 30/2022 PROCESSO N. 36/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob n. 23.121.920/0001-63.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de **MATERIAIS MÉDICOS/HOSPITALAR** para atender as necessidades do Hospital Municipal São José com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	COD BR	DESCRIÇÃO	UD	QTD	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
1	BR0437177	Abocath 18 - Cânula em poliuretano Bisel afiado, permitindo vários ângulos de inserção e uma punção menos traumática Tecnologia de dupla confirmação: rápida visualização do refluxo de sangue através da agulha e do cateter, confirmando o sucesso da punção Filtro Hidrófobo, impedindo o extravazamento do refluxo de sangue. Câmara de visualização transparente e quadrada, facilitando a visualização do refluxo de sangue e manuseio Uso único. Esterilizado em óxido de etileno. Caixa contendo 100 unidades.	CX	20	DESCARPACK	78,30	1.566,00
6	BR0397505	Agulha desc. 25x7 Calibres compatíveis com conexões Luer lock e luer slip. Cânula em aço Inoxidável Hub “canhão” em polipropileno	CX	200	SR	7,50	1.500,00
7	BR0397502	Agulha desc. 25x8 Calibres compatíveis com conexões Luer lock e luer slip. Cânula em aço Inoxidável Hub “canhão” em polipropileno	CX	600	SR	7,50	4.500,00
13		Fio catguth simples 0.0 ag traumática: Catgut simples, estéril e absorvível, de origem animal, com serosa bovina selecionada purificadas de forma mecânica, física e quimicamente, resultando em fios de coloração amarelo palha. Sua absorção ocorre de 30 a 70 dias. A sutura acompanha uma agulha cirúrgica cilíndrica em aço inox.	CX	5	SHALOM	95,00	475,00
15		Catguth simples 3.0 agulha traumática 2 cm: Catgut simples, estéril e absorvível, de origem animal, com serosa bovina selecionada purificadas de forma mecânica, física e quimicamente, resultando em fios de coloração amarelo palha. Sua absorção ocorre de 30 a 70 dias. A sutura acompanha uma agulha cirúrgica cilíndrica em aço inox.	CX	50	SHALON	96,50	4.825,00
16		Fio cromado 1 ag traumática: Catgut Cromado, estéril e absorvível, composta de tecido conjuntivo purificado de origem animal, cortada em fitas uniformes, tratadas de forma mecânica, física e química, convertendo-se em fios de coloração marrom. Sua absorção ocorre de 60 a 90 dias. A sutura acompanha uma agulha cirúrgica cilíndrica em aço inox.	CX	3	SHALON	97,00	291,00
18		Fio Cromado 3.0 agulha traumática meia cilíndrica: Catgut Cromado, estéril e absorvível, composta de tecido conjuntivo purificado de origem animal, cortada em fitas uniformes, tratadas de forma mecânica, física e química, convertendo-se em fios de coloração marrom. Sua absorção ocorre de 60 a 90 dias. A sutura acompanha uma agulha cirúrgica cilíndrica em aço inox.	CX	3	SHALOM	95,90	287,70
19		Fio Cromado 4.0 agulha traumática meia cilíndrica: Catgut Cromado, estéril e absorvível, composta de tecido conjuntivo purificado de origem animal, cortada em fitas uniformes, tratadas de forma mecânica, física e química, convertendo-se em fios de coloração marrom. Sua absorção ocorre de 60 a 90 dias. A sutura acompanha uma agulha cirúrgica cilíndrica em aço inox.	CX	3	SHALON	96,90	290,70
20		Fio de algodão 0 agulhado: Fio de Algodão agulhado Sutura não absorvível, estéril, formada por filamentos de Poliéster e fibras longas de Algodão na seguinte proporção 70% de Poliéster e 30% Algodão. Utiliza agulhas cirúrgicas de corte reverso, em aço inoxidável qualidade premium temperado, formulado especificamente para uso cirúrgico, de forma a resistir ao dobramento sem quebrar. Possuem estrias longitudinais que aumentam a estabilidade da agulha na porta-agulhas. Mantém sua força têncil inicial indefinidamente, possui reação tecidual moderada nos primeiros 7 dias. Esterilizados por irradiação Gama (Cobalto 60).	CX	6	SHALOM	40,50	243,00
27		Fio Vicryl 1.0 ag. gástrica 4,0 circular grande: Fio de sutura de VICRYL poliglactina 910 com cobertura. Trançado e monofilamento. Violeta; Incolor. Copolímero de lactida e glicolida revestido com poliglactina 370 e estearato de cálcio. Aproximadamente 75% em duas semanas, 50% para os diâmetros iguais ou maiores que 6-0, 40% para os diâmetros iguais ou menores que 7-0 e 25% em quatro semanas.	CX	3	SHALON	160,00	480,00
28		Fio Vicryl 2.0 agulha 3,5 automática 2 cm: Fio de sutura de VICRYL poliglactina 910 com cobertura. Trançado e monofilamento. Violeta; Incolor. Copolímero de lactida e glicolida revestido com poliglactina 370 e estearato de cálcio. Aproximadamente 75% em duas semanas, 50% para os diâmetros iguais ou maiores que 6-0, 40% para os diâmetros iguais ou menores que 7-0 e 25% em quatro semanas.	CX	20	SHALOM	160,00	3.200,00
29		Fio Vicryl 3.0 ag. gástrica 4,0 circular grande: Fio de sutura de VICRYL poliglactina 910 com cobertura. Trançado e monofilamento. Violeta; Incolor. Copolímero de lactida e glicolida revestido com poliglactina 370 e estearato de cálcio. Aproximadamente 75% em duas semanas, 50% para os diâmetros iguais ou maiores que 6-0, 40% para os diâmetros iguais ou menores que 7-0 e 25% em quatro semanas.	CX	20	SHALON	160,00	3.200,00
30		Fio Vicryl 4.0 ag. gástrica 3,5 circular grande: Fio de sutura de VICRYL poliglactina 910 com cobertura. Trançado e monofilamento. Violeta; Incolor. Copolímero de lactida e glicolida revestido com poliglactina 370 e estearato de cálcio. Aproximadamente 75% em duas semanas, 50% para os diâmetros iguais ou maiores que 6-0, 40% para os diâmetros iguais ou menores que 7-0 e 25% em quatro semanas.	CX	3	SHALOM	160,00	480,00
44	BR0437187	dispositivo denominado “escalpe” Tamanho 27, para infusão intravenosa, com asas, constituído por: Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado: Facilita a punção e reduz o traumatismo dos tecidos. É indicado na Terapia Intravenosa Periférica, para infusões de curta duração e procedimentos de coleta de sangue, podendo permanecer por até 24 horas na veia. Protetor da agulha: Garante a integridade da agulha até o momento do uso. Asas de empunhadura/fixação: Facilitam a “empunhadura” durante a punção e a estabilização do dispositivo durante o tempo de permanência na veia. Tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico: Permite a visualização do refluxo sangüíneo e/ou medicamento infundido, reduzindo o contato com o sangue. Conector fêmea Luer-LokTM codificado por cores: Proporciona segura conexão com o equipo e permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector. Paredes finas: Aumenta o fluxo interno.	CX	3	DESCARPACK	23,70	71,10
46	BR0439625	Seringa estéril embalado unitariamente tamanho 3 ml com bico Luer- slip, melhor leitura na dosagem através de stopper mais fino, êmbolo não se desprende do cilindro devido ao especial anel de retenção. Confeccionadas em polipropileno proporcionando maior transparência. Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos. Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração.	UND	25.000	SR	0,14	3.500,00
47	BR0405503	Seringa estéril embalado unitariamente tamanho 5 ml com bico Luer- slip, melhor leitura na dosagem através de stopper mais fino, êmbolo não se desprende do cilindro devido ao especial anel de retenção. Confeccionadas em polipropileno proporcionando maior transparência. Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos. Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração.	UND	60.000	SR	0,15	9.000,00
50	BR0437176	Abocath 16 - Cânula em poliuretano Bisel afiado, permitindo vários ângulos de inserção e uma punção menos traumática Tecnologia de dupla confirmação: rápida visualização do refluxo de sangue através da agulha e do cateter, confirmando o sucesso da punção Filtro Hidrófobo, impedindo o extravazamento do refluxo de sangue Câmara de visualização transparente e quadrada, facilitando a visualização do refluxo de sangue e manuseio Uso único Esterilizado em óxido de etileno. Caixa contendo 100 unidades.	CX	4	DESCARPACK	75,00	300,00
51	BR0389230	Agulhas Spinal para Raqui **25GX3 1/2**; Dispositivo utilizado na punção do espaço espinhal para injeção de anestésicos ou coleta de líquor. Possui mandril, que impede a entrada de	UND	20	PROCARE	4,05	81,00

		tecido ou gordura na cânula da agulha, até que a mesma chegue ao local indicado do procedimento. Bisel tipo “Quincke”, com ponta biselada e anatômico, codificado por cores. Canhão luer lock com visor translúcido e inteiramente cônico.					
52	BR0389251	Agulhas Spinal para Raqui **27GX3 1/2**; Dispositivo utilizado na punção do espaço espinhal para injeção de anestésicos ou coleta de líquor. Possui mandril, que impede a entrada de tecido ou gordura na cânula da agulha, até que a mesma chegue ao local indicado do procedimento. Bisel tipo “Quincke”, com ponta biselada e anatômico, codificado por cores. Canhão luer lock com visor translúcido e inteiramente cônico.	UND	20	PROCARE	4,05	81,00
53		Fio catguth simples 2.0 com agulha traumática caixa com 24 unidades - Fio de sutura cirúrgica, feito de material orgânico (intestino de gado bovino saudável). Torcido. Amarelado. Colágeno obtido a partir de gado bovino saudável. Retenção aproximada 7-10 dias. A velocidade de perda da força tênsil pode ser afetada por características individuais de cada paciente.	CX	50	SHALON	91,00	4.550,00
54		Fio Vicryl 1 com agulha gástrica 3,5 grande caixa com 12 unidades - Fio de sutura VICRYL Revestida é uma sutura cirúrgica sintética, estéril e absorvível. Os fios de sutura recebem uma cobertura formada por uma mistura de partes iguais do copolímero de Poliglactina 370 (30% Glicolida e 70% L-lactida) com Estearato de Cálcio. Incolor, construída por trançamento, mantém aproximadamente 75% da sua força tênsil após duas semanas, 50% após três semanas e é completamente absorvida após 63 dias, através de hidrólise Agulha meio arco de 16 milímetros.	CX	3	SHALOM	164,47	493,41
55		Fio Vicryl 2 agulha gástrica 4,0 caixa com 12 unidades - Fio de sutura VICRYL Revestida é uma sutura cirúrgica sintética, estéril e absorvível. Os fios de sutura recebem uma cobertura formada por uma mistura de partes iguais do copolímero de Poliglactina 370 (30% Glicolida e 70% L-lactida) com Estearato de Cálcio. Incolor, construída por trançamento, mantém aproximadamente 75% da sua força tênsil após duas semanas, 50% após três semanas e é completamente absorvida após 63 dias, através de hidrólise Agulha meio arco de 16 milímetros.	CX	3	SHALOM	164,47	493,41
56		Fio Vicryl 3.0 agulha gástrica 3,5 caixa com 12 unidades - Fio de sutura VICRYL Revestida é uma sutura cirúrgica sintética, estéril e absorvível. Os fios de sutura recebem uma cobertura formada por uma mistura de partes iguais do copolímero de Poliglactina 370 (30% Glicolida e 70% L-lactida) com Estearato de Cálcio. Incolor, construída por trançamento, mantém aproximadamente 75% da sua força tênsil após duas semanas, 50% após três semanas e é completamente absorvida após 63 dias, através de hidrólise Agulha meio arco de 16 milímetros.	CX	3	SHALON	164,47	493,41
57		Fio Vicryl 0 agulha 3,0 caixa com 12 unidades - Fio de sutura VICRYL Revestida é uma sutura cirúrgica sintética, estéril e absorvível. Os fios de sutura recebem uma cobertura formada por uma mistura de partes iguais do copolímero de Poliglactina 370 (30% Glicolida e 70% L-lactida) com Estearato de Cálcio. Incolor, construída por trançamento, mantém aproximadamente 75% da sua força tênsil após duas semanas, 50% após três semanas e é completamente absorvida após 63 dias, através de hidrólise Agulha meio arco de 16 milímetros.	CX	3	SHALON	164,47	493,41
58		Fio Vicryl 0 agulha 2,0 caixa com 12 unidades - Fio de sutura VICRYL Revestida é uma sutura cirúrgica sintética, estéril e absorvível. Os fios de sutura recebem uma cobertura formada por uma mistura de partes iguais do copolímero de Poliglactina 370 (30% Glicolida e 70% L-lactida) com Estearato de Cálcio. Incolor, construída por trançamento, mantém aproximadamente 75% da sua força tênsil após duas semanas, 50% após três semanas e é completamente absorvida após 63 dias, através de hidrólise Agulha meio arco de 16 milímetros.	CX	3	SHALON	164,47	493,41
59		Fio Vicryl 1 agulha 3,0 caixa com 12 unidades - Fio de sutura VICRYL Revestida é uma sutura cirúrgica sintética, estéril e absorvível. Os fios de sutura recebem uma cobertura formada por uma mistura de partes iguais do copolímero de Poliglactina 370 (30% Glicolida e 70% L-lactida) com Estearato de Cálcio. Incolor, construída por trançamento, mantém aproximadamente 75% da sua força tênsil após duas semanas, 50% após três semanas e é completamente absorvida após 63 dias, através de hidrólise Agulha meio arco de 16 milímetros.	CX	3	SHALON	164,47	493,41
60		Fio Vicryl 1 agulha 2,0 caixa com 12 unidades - Fio de sutura VICRYL Revestida é uma sutura cirúrgica sintética, estéril e absorvível. Os fios de sutura recebem uma cobertura formada por uma mistura de partes iguais do copolímero de Poliglactina 370 (30% Glicolida e 70% L-lactida) com Estearato de Cálcio. Incolor, construída por trançamento, mantém aproximadamente 75% da sua força tênsil após duas semanas, 50% após três semanas e é completamente absorvida após 63 dias, através de hidrólise Agulha meio arco de 16 milímetros.	CX	3	SHALON	164,47	493,41
61		Fio Vicryl 4.0 agulha 1,5 cilindrica caixa com 12 unidades - Fio de sutura VICRYL Revestida é uma sutura cirúrgica sintética, estéril e absorvível. Os fios de sutura recebem uma cobertura formada por uma mistura de partes iguais do copolímero de Poliglactina 370 (30% Glicolida e 70% L-lactida) com Estearato de Cálcio. Incolor, construída por trançamento, mantém aproximadamente 75% da sua força tênsil após duas semanas, 50% após três semanas e é completamente absorvida após 63 dias, através de hidrólise Agulha meio arco de 16 milímetros.	CX	3	SHALOM	164,47	493,41
62		Fio Vicryl 5.0 agulha 1,5 cilindrica caixa com 12 unidades - Fio de sutura de VICRYL Revestida é uma sutura cirúrgica sintética, estéril e absorvível. Os fios de sutura recebem uma cobertura formada por uma mistura de partes iguais do copolímero de Poliglactina 370 (30% Glicolida e 70% L-lactida) com Estearato de Cálcio. Incolor, construída por trançamento, mantém aproximadamente 75% da sua força tênsil após duas semanas, 50% após três semanas e é completamente absorvida após 63 dias, através de hidrólise Agulha meio arco de 16 milímetros.	CX	3	SHALON	164,47	493,41
86	BR0320817	Algodão Não estéril; 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; Formato: Rolo; Cor: Branco; Peso: 500g; Dermatologicamente testado; Produto com validade.	PCT	850	NATHY	11,30	9.605,00
87		Algodão ortopédico 10 cm pacote com 12unidades - Fibras 100% algodão cru, transformadas em rolos de mantas uniformes, com camadas de goma aplicadas em uma das faces	PCT	70	UNITEX	4,35	304,50
88		Algodão ortopédico 15 cm pacote com 12 unidades - Fibras 100% algodão cru, transformadas em rolos de mantas uniformes, com camadas de goma aplicadas em uma das faces	PCT	70	UNITEX	6,52	456,40
89		Algodão ortopédico 20 cm pacote com 12 unidades - Fibras 100% algodão cru, transformadas em rolos de mantas uniformes, com camadas de goma aplicadas em uma das faces	PCT	70	UNITEX	8,69	608,30
98	272020	Gaze queijo confeccionada com fio 100% algodão, sendo composta por três dobras e oito camadas no formato 91cm x 91m.	RL	40	ERIMAX	46,40	1.856,00
103	BR0279893	Almotolia 200 ml em plástico transparente	UND	100	J PROLAB	2,81	281,00
106		Recipiente anteparo cabeçote p/inalação	UND	150	DARU	3,38	507,00
107	BR0450961	Cânula de Guedel 00	UND	15	ADVANTIVE	2,08	31,20
108	BR0450962	Cânula de Guedel 0	UND	15	ADVANTIVE	2,08	31,20
109	BR0450963	Cânula de Guedel 1	UND	15	ADVANTIVE	2,08	31,20
110	BR0450964	Cânula de Guedel 2	UND	15	ADVANTIVE	2,08	31,20
111	BR0450965	Cânula de Guedel 3	UND	15	ADVANTIVE	2,08	31,20
112	BR0450966	Cânula de Guedel 4	UND	30	ADVANTIVE	2,08	62,40
113	BR0281420	Cateter tipo óculos - Embalado individualmente em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama; Estéril; Atóxica; Aspirogênico; Descartável (Uso único); P.V.C. Atóxico Siliconado;	UND	2000	BIOBASE	1,00	2.000,00
115	BR0363484	Descartex - Fabricado em papelão ondulado e reforçado internamente com papelão couro; Trava de segurança; Alça dupla para transporte; **Modelo 7,0 L**; Cor amarela; Descartável e de uso único. Caixa com 20 unidades.	CX	60	DESCARBOX	3,65	219,00
121	BR0284117	Eletrodo descartável infantil para ECG - Eletrodo para monitorização cardíaca para procedimentos de curta ou longa duração (04 dias). Dorso de Espuma de Polietileno, coberto com adesivo acrílico hioalergênico em uma das faces e laminado com fita de polipropileno impresso na outra face. Gel condutivo adesivo. Pino em aço inox. Contra-pino de polímero	PCT	50	SOLIDOR	14,20	710,00

		ABS reforçado com fibra de vidro recoberto com tratamento de prata/cloreto de prata e liner de poliéster ou papel siliconado. Com 50 Unidades.					
122	BR0428798	Equipo macrogotas - Equipo de infusão gravitacional estéril e de uso único; Equipo para infusão de soro; Somente para infusão por gravidade; Esterilizado por óxido de etileno; Atóxico e apirogênico; Ponta perfurante com entrada de ar e filtro hidrofóbico; Dispositivo para entrada de ar; Câmera gotejadora flexível; Filtro de partículas de 15µ; Regulador de fluxo; Conector luer slip ou Luer lock; Tubo flexível de 150cm; Injetor lateral - Y autocicatrizante; Descartável.	UND	40.000	MEDIX	1,14	45.600,00
124	BR0388385	ADAPTADOR PARA TRANSFERÊNCIA DE FLUIDOS PONTA DUPLA - Dispositivo para transferência de soluções, indicado para o acesso aos recipientes de soluções parenterais em sistema fechado, com a finalidade de transferência, mistura ou reconstituição de drogas entre frascos sem contato com o ambiente externo. Apirogênio. Esterilizado. Duas pontas perfurantes Padrão ISO que garantem perfeito encaixe. Asas de apoio anatômicas, rígidas e resistentes. Esterilizado por óxido de etileno. Atóxico.	UND	1.000	VITALCOR	0,73	730,00
125	BR0395537	Frasco de nutrição enteral 300 ML - Frascos estéreis transparentes para realizar o envase de dieta enteral do paciente. Possui tampa de rosca com obturador e medidas laterais. Acompanha etiqueta de Embalagem individual com 01 frasco. Caixa fechada com 150 unidades.	CX	15	BIOBASE	0,80	12,00
127	BR044603	Esparadrapo impermeável 10cm X 4,5m - O Esparadrapo Impermeável é composto de tecido 100% algodão com tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento. Nele é aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. É de excelente fixação, flexibilidade, resistência e impermeabilidade. Recebe tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento, (resina acrílica impermeabilizante, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas). Apresentam bordas serrilhadas que favorecem o corte orientado em ambos os sentidos, sem a necessidade de instrumentos de corte, tornando o produto mais econômico.	UND	2800	CIEX	8,30	23.240,00
130	BR0269839	Luva cirúrgica estéril nº 7.0 - Luva de látex destinada para proteção e prevenção de contaminações durante procedimentos cirúrgicos. Confeccionada em látex 100% natural. Alta sensibilidade para controle e manuseio dos procedimentos cirúrgicos. Possui textura antiaderente que permite maior agilidade e precisão durante procedimentos em condições escorregadias. Esterilizadas pelo processo raio gama cobalto 60.	PAR	2.500	LEMGRUBER	0,99	2.475,00
131	BR0269838	Luva cirúrgica estéril nº 7.5 - Luva de látex destinada para proteção e prevenção de contaminações durante procedimentos cirúrgicos. Confeccionada em látex 100% natural. Alta sensibilidade para controle e manuseio dos procedimentos cirúrgicos. Possui textura antiaderente que permite maior agilidade e precisão durante procedimentos em condições escorregadias. Esterilizadas pelo processo raio gama cobalto 60.	PAR	2.500	LEMGRUBER	0,99	2.475,00
132	BR0269946	Luva cirúrgica estéril nº 6.5 - Luva de látex destinada para proteção e prevenção de contaminações durante procedimentos cirúrgicos. Confeccionada em látex 100% natural. Alta sensibilidade para controle e manuseio dos procedimentos cirúrgicos. Possui textura antiaderente que permite maior agilidade e precisão durante procedimentos em condições escorregadias. Esterilizadas pelo processo raio gama cobalto 60.	PAR	2.500	LEMGRUBER	0,99	2.475,00
133	BR0276340	Luva cirúrgica estéril nº 8.0 - Luva de látex destinada para proteção e prevenção de contaminações durante procedimentos cirúrgicos. Confeccionada em látex 100% natural. Alta sensibilidade para controle e manuseio dos procedimentos cirúrgicos. Possui textura antiaderente que permite maior agilidade e precisão durante procedimentos em condições escorregadias. Esterilizadas pelo processo raio gama cobalto 60.	PAR	800	LEMGRUBER	0,99	792,00
134	BR0269947	Luva cirúrgica estéril nº 8.5 - Luva de látex destinada para proteção e prevenção de contaminações durante procedimentos cirúrgicos. Confeccionada em látex 100% natural. Alta sensibilidade para controle e manuseio dos procedimentos cirúrgicos. Possui textura antiaderente que permite maior agilidade e precisão durante procedimentos em condições escorregadias. Esterilizadas pelo processo raio gama cobalto 60.	PAR	100	LEMGRUBER	0,99	99,00
135		Kit de inalação infantil composto por extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio, máscara infantil confeccionado em material atóxico.	UND	80	DARU	6,00	480,00
136		Kit de inalação adulto composto por extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio, máscara adulto ,confeccionado em material atóxico	UND	180	DARU	6,00	1.080,00
138	BR0279760	Sonda aspiração traqueal nº 06 - O produto confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C. Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo.. A extremidade distal se apresenta devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou válvula em Y.	UND	150	BIOBASE	0,54	81,00
139	BR0279763	Sonda aspiração traqueal nº 08 - O produto confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C. Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo.. A extremidade distal se apresenta devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou válvula em Y.	UND	150	BIOBASE	0,58	87,00
140	BR0279765	Sonda aspiração traqueal nº 10 - O produto confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C. Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo.. A extremidade distal se apresenta devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou válvula em Y.	UND	450	BIOBASE	0,59	265,50
141	BR0279764	Sonda aspiração traqueal nº 12 - O produto confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C. Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo.. A extremidade distal se apresenta devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou válvula em Y.	UND	500	BIOBASE	0,62	310,00
142	BR0279761	Sonda aspiração traqueal nº 14 - O produto confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C. Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo.. A extremidade distal se apresenta devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou válvula em Y.	UND	250	BIOBASE	0,63	157,50
143	BR0279762	Sonda aspiração traqueal nº 16 - O produto confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C. Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo.. A extremidade distal se apresenta devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou válvula em Y.	UND	400	BIOBASE	0,64	256,00
144		Sonda endotraqueal S/B 2,0 - A sonda endotraqueal de PVC com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral utilizado para intubação endotraqueal. Com ponta distal biselada e ponta proximal. Balão azul de controle com encaixe para seringas Luer e Luer-Lock, conector semi-montado, transparente, graduado. Marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico. Disponível com balão. Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Siliconizado para facilitar a Intubação, mandril com ponta atraumática, balão baixa pressão/alto volume.	UND	40	SOLIDOR	2,79	111,60
146		Sonda endotraqueal C/B 2,5 - A sonda endotraqueal de PVC com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral utilizad o para intubação endotraqueal. Com ponta distal biselada e ponta proximal. Balão azul de controle com encaixe para seringas Luer e Luer-Lock, conector semi-montado, transparente, graduado. Marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico. Disponível com balão. Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Siliconizado para facilitar a Intubação, mandril com ponta atraumática, balão	UND	40	SOLIDOR	3,93	157,20

		baixa pressão/alto volume.					
147		Sonda endotraqueal C/B 3,0 - A sonda endotraqueal de PVC com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral utilizad o para intubação endotraqueal. Com ponta distal biselada e ponta proximal. Balão azul de controle com encaixe para seringas Luer e Luer-Lock, conector semi-montado, transparente, graduado. Marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico. Disponível com balão. Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Siliconizado para facilitar a Intubação, mandril com ponta atraumática, balão baixa pressão/alto volume.	UND	40	SOLIDOR	3,93	157,20
148		Sonda endotraqueal C/B 3,5 - A sonda endotraqueal de PVC com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral utilizado para intubação endotraqueal. Com ponta distal biselada e ponta proximal. Balão azul de controle com encaixe para seringas Luer e Luer-Lock, conector semi-montado, transparente, graduado. Marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico. Disponível com balão. Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Siliconizado para facilitar a Intubação, mandril com ponta atraumática, balão baixa pressão/alto volume.	UND	40	SOLIDOR	3,93	157,20
149		Sonda endotraqueal C/B 4,0 - A sonda endotraqueal de PVC com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral utilizad o para intubação endotraqueal. Com ponta distal biselada e ponta proximal. Balão azul de controle com encaixe para seringas Luer e Luer-Lock, conector semi-montado, transparente, graduado. Marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico. Disponível com balão. Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Siliconizado para facilitar a Intubação, mandril com ponta atraumática, balão baixa pressão/alto volume.	UND	40	SOLIDOR	3,93	157,20
150		Sonda endotraqueal C/B 4,5 - A sonda endotraqueal de PVC com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral utilizad o para intubação endotraqueal. Com ponta distal biselada e ponta proximal. Balão azul de controle com encaixe para seringas Luer e Luer-Lock, conector semi-montado, transparente, graduado. Marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico. Disponível com balão. Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Siliconizado para facilitar a Intubação, mandril com ponta atraumática, balão baixa pressão/alto volume.	UND	40	SOLIDOR	3,93	157,20
151		Sonda endotraqueal C/B 5,0 - A sonda endotraqueal de PVC com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral utilizado para intubação endotraqueal. Com ponta distal biselada e ponta proximal. Balão azul de controle com encaixe para seringas Luer e Luer-Lock, conector semi-montado, transparente, graduado. Marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico. Disponível com balão. Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Siliconizado para facilitar a Intubação, mandril com ponta atraumática, balão baixa pressão/alto volume.	UND	40	SOLIDOR	4,21	168,40
152		Sonda endotraqueal C/B 6,0 - A sonda endotraqueal de PVC com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral utilizado para intubação endotraqueal. Com ponta distal biselada e ponta proximal. Balão azul de controle com encaixe para seringas Luer e Luer-Lock, conector semi-montado, transparente, graduado. Marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico. Disponível com balão. Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Siliconizado para facilitar a Intubação, mandril com ponta atraumática, balão baixa pressão/alto volume.	UND	40	SOLIDOR	4,05	162,00
153		Sonda endotraqueal C/B 6,5 - A sonda endotraqueal de PVC com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral utilizado para intubação endotraqueal. Com ponta distal biselada e ponta proximal. Balão azul de controle com encaixe para seringas Luer e Luer-Lock, conector semi-montado, transparente, graduado. Marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico. Disponível com balão. Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Siliconizado para facilitar a Intubação, mandril com ponta atraumática, balão baixa pressão/alto volume.	UND	60	SOLIDOR	4,05	243,00
154		Sonda endotraqueal C/B 7,0 - A sonda endotraqueal de PVC com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral utilizado para intubação endotraqueal. Com ponta distal biselada e ponta proximal. Balão azul de controle com encaixe para seringas Luer e Luer-Lock, conector semi-montado, transparente, graduado. Marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico. Disponível com balão. Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Siliconizado para facilitar a Intubação, mandril com ponta atraumática, balão baixa pressão/alto volume.	UND	120	SOLIDOR	4,05	486,00
155		Sonda endotraqueal C/B 7,5 - A sonda endotraqueal de PVC com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral utilizado para intubação endotraqueal. Com ponta distal biselada e ponta proximal. Balão azul de controle com encaixe para seringas Luer e Luer-Lock, conector semi-montado, transparente, graduado. Marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico. Disponível com balão. Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Siliconizado para facilitar a intubação, mandril com ponta atraumática, balão baixa pressão/alto volume.	UND	120	SOLIDOR	4,05	486,00
156		Sonda endotraqueal C/B 8,0 - A sonda endotraqueal de PVC com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral utilizado para intubação endotraqueal. Com ponta distal biselada e ponta proximal. Balão azul de controle com encaixe para seringas Luer e Luer-Lock, conector semi-montado, transparente, graduado. Marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico. Disponível com balão. Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Siliconizado para facilitar a intubação, mandril com ponta atraumática, balão baixa pressão/alto volume.	UND	120	SOLIDOR	4,05	486,00
157		Sonda endotraqueal C/B 8,5 - A sonda endotraqueal de PVC com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral utilizado para intubação endotraqueal. Com ponta distal biselada e ponta proximal. Balão azul de controle com encaixe para seringas Luer e Luer-Lock, conector semi-montado, transparente, graduado. Marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico. Disponível com balão. Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Siliconizado para facilitar a intubação, mandril com ponta atraumática, balão baixa pressão/alto volume.	UND	120	SOLIDOR	4,05	486,00
158		Sonda endotraqueal C/B 9,0 - A sonda endotraqueal de PVC com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral utilizado para intubação endotraqueal. Com ponta distal biselada e ponta proximal. Balão azul de controle com encaixe para seringas Luer e Luer-Lock, conector semi-montado, transparente, graduado. Marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico. Disponível com balão. Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Siliconizado para facilitar a intubação, mandril com ponta atraumática, balão baixa pressão/alto volume.	UND	80	SOLIDOR	5,00	400,00
160	BR0436001	Sonda folley nº 12 - 2 vias	UND	20	MEDIX	2,80	56,00
161	BR0277017	Sonda folley nº 14 - 2 vias	UND	600	MEDIX	2,60	1.560,00
162	BR0435999	Sonda Folley nº 16 - 2 vias	UND	600	MEDIX	2,60	1.560,00
163	BR0340974	Sonda Folley nº 18 - 2 vias	UND	600	MEDIX	2,60	1.560,00
164	BR0277025	Sonda Folley nº 20 - 2 vias	UND	150	MEDIX	2,80	420,00
165	BR0435906	Sonda nasogástrica longa nº 10	UND	20	BIOBASE	0,68	13,60
166	BR0435907	Sonda nasogástrica longa nº 12	UND	150	BIOBASE	0,69	103,50
167	BR0435909	Sonda nasogástrica longa nº 16	UND	150	BIOBASE	0,71	106,50
168	BR0435910	Sonda nasogástrica longa nº 18	UND	150	BIOBASE	0,77	115,50

169	BR0437217	Sonda nasogástrica nº 8	UND	150	BIOBASE	0,67	100,50
170	BR0435911	Sonda nasogástrica longa nº 20	UND	150	BIOBASE	0,79	118,50
171	BR0437216	Sonda nasogástrica nº 6	UND	150	BIOBASE	0,66	99,00
172	BR0436228	Sonda uretral nº 6	UND	150	BIOBASE	0,59	88,50
173	BR0436229	Sonda uretral nº 8	UND	150	BIOBASE	0,58	87,00
174	BR0436042	Sonda uretral nº 10	UND	150	BIOBASE	0,61	91,50
175	BR0435986	Sonda uretral nº 12	UND	1800	BIOBASE	0,62	1.116,00
176	BR0435682	Sonda uretral nº 14	UND	800	BIOBASE	0,63	504,00
177	BR0435985	Sonda uretral nº 16	UND	800	BIOBASE	0,64	512,00
184	BR0296529	Saco p/lixo hospitalar - branco, 60L pacote com 100 unidades	PCT	350	NEKPLAST	18,11	6.338,50
186		Sonda nasotraqueal curva n° 6,5 c/b	UND	20	SOLIDOR	4,34	86,80
187		Sonda nasotraqueal curva n°7,0 c/b	UND	20	SOLIDOR	4,34	86,80
188		Sonda nasotraqueal curva n° 7,5 c/b	UND	20	SOLIDOR	4,34	86,80
190		Sacos plastico-embalagem p/ freezer 5 kg-bobina c/100 unidades	PCT	4000	GIOAPACK	9,37	37.480,00
195		O Aparelho de Pressão Arterial Adulto aprovado pelo INMETRO. Aparelho convencional que possui manômetro aneróide (não utiliza líquidos) em escala de 0 a 300mmhg, caixa injetada em liga de zinco com pintura de alta resistência, mostrador plano, com válvula de metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível, braçadeira em nylon lavável com fecho em velcro resistente. Possui manguito de borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade e pêra insulfladora de borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade. Braçadeira: NYLON anti-alérgico e tratamento impermeável; Fechamento: VELCRO;Pera insulfladora: Borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade; Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mm/hg; Manguito: Borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade; Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível.	UND	100	PREMIUM	57,80	5.780,00
212	BR0368204	A Máscara Venturi em vinil macio. Projetada para fornecer um tratamento com concentração controlada de oxigênio, permitindo que ocorra a mistura do gás com o ar ambiente. O sistema dispõe de 6 níveis de concentração que vai de 24% a 50%. Cada diluidor determina uma concentração predeterminada de oxigênio: Rosa: 50%; Vermelho: 40%; Amarelo: 35%; Laranja: 31%; Branco: 28%; Azul: 24%. Tamanho adulto.	UND	60	ADVANTIVE	8,05	483,00
213	BR0368209	A Máscara Venturi em vinil macio. Projetada para fornecer um tratamento com concentração controlada de oxigênio, permitindo que ocorra a mistura do gás com o ar ambiente. O sistema dispõe de 6 níveis de concentração que vai de 24% a 50%. Cada diluidor determina uma concentração predeterminada de oxigênio: Rosa: 50%; Vermelho: 40%; Amarelo: 35%; Laranja: 31%; Branco: 28%; Azul: 24%. Tamanho infantil.	UND	60	ADVANTIVE	8,05	483,00
223	BR0269941	Álcool 70%: 1 litro; caixa com 12 unidades; uso hospitalar.	CX	250	ARAUCARIA	5,60	1.400,00
249		Filtro bacteriano HME adulto - ventilação mecânica	UND	500	YOUMIDITY	8,17	4.085,00
250		Filtro bacteriano HME Infantil - ventilação mecânica	UND	100	YOUMIDITY	8,17	817,00
262		CATETER CENTRAL DUPLO LÚMEN (subclavia D/L CVC), APLICAÇÃO:VENOSO, MATÉRIA PRIMA:POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO 7 FR X 20 CM COM ACESSORIOS VOLUME PRIMING ARTERIAL 0,55ML E VENOSA 0,50ML, FIO GUIA 0,32" LÚMEN:14 A 18 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO:FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS AZUL LUER LOCK SEM MENBRANA AUTO-CICATRIZANTE	UND	400	ALIVE	82,80	33.120,00
263		Kit Cateter Venoso Central duplo lúmen 4FRX13CM	UND	10	ALIVE	83,20	832,00
267		Espaçador compátivel com todos os dispensadores de medicamento aerosol, com máscaras extramacias que ajudam a vedar totalmente o ambiente externo. Adulto e Pediatrico.	UND	100	G-TECH	34,00	3.400,00
288		Sistema Fechado de aspiração traqueal NR14 para uso em tubo endotraqueal constituído de conector duplo SWIVEL, via de irrigação com válvula antirrefluxo, sonda graduada e coberta de bainha de plástico, válvula de sucção e trava de segurança	UND	20	VITALGOLD	39,17	783,40
289		Sistema Fechado de aspiração traqueal NR16 para uso em tubo endotraqueal constituído de conector duplo SWIVEL, via de irrigação com válvula antirrefluxo, sonda graduada e coberta de bainha de plástico, válvula de sucção e trava de segurança	UND	100	VITALGOLD	39,81	3.981,00
		TOTAL					252.013,19

VALOR: R$ 252.013,19 (duzentos e cinquenta e dois mil treze reais dezenove centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 18 de julho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:68973776

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 78/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 30/2022 PROCESSO N. 36/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **DENTAL SHOW – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP** ,inscrita no CNPJ sob n. 11.776.334/0001-78

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de **MATERIAIS MÉDICOS/HOSPITALAR** para atender as necessidades do Hospital Municipal São José com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	COD BR	DESCRIÇÃO	UD	QTD	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
189	BR0279887	Almotolia 200 ml em plástico marron opaco	UND	100	J PROLAB	2,80	280,00

VALOR: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 18 de julho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:F5FF0D11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 79/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 30/2022 PROCESSO N. 36/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **RANGEL HOSPITALAR – EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob n. 29.907.666/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de **MATERIAIS MÉDICOS/HOSPITALAR** para atender as necessidades do Hospital Municipal São José com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	COD BR	DESCRIÇÃO	UD	QTD	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
5	BR0397516	Agulha desc. 13x3.8 Calibres compatíveis com conexões Luer lock e luer slip. Cânula em aço Inoxidável Hub "canhão" em polipropileno	CX	200	DESCARPACK	7,62	1.524,00
23		Fio Nylon 5.0 agulhado: : Fio de sutura sintético, de nylon monofilamentar, estéril, não absorvível, de encapsulamento gradual por tecido conectivo fibroso; Monofilamento de Nylon Preto, Não absorvível, Comprimento do fio 45cm e agulha 1,7cm, Estéril. Caixa com 24 unidades.	CX	50	TECHNOFIO	41,90	2.095,00
34	BR0350646	Fita branca adesiva de papel crepe especialmente tratado e adesivo balanceado à base de resina e borracha sintética. Tamanho 19mmX50M. Resistente às temperaturas de autoclavagem (até 134 °C).	UND	2200	MISSNER	3,29	7.238,00
123	BR0428801	Equipo Bureta microgotas - Equipo de Infusão Gravitacional estéril e de uso único desenvolvido para administração de medicamentos e soluções pela via endovenosa em hospitais e clínicas. Possui a finalidade de entremear a ligação do dispositivo venoso periférico (Ligado ao paciente) ao recipiente que contém liquido a ser infundido que pode ou não ter medicação . Conector macho tipo Luer Lock. Câmara de Gotejamento Microgotas. Bureta de 150ml. Dispositivo para entrada de ar com filtro. Pinça roleta corta-fluxo. Injetor lateral. Ponta perfurante com tampa na ponta. Livre de Pirogênicos ou Endotoxinas Bacterianas.	UND	400	MEDIX	1,91	764,00
159	BR0436000	Sonda Folley nº 10 - 2 vias	UND	40	MEDIX	2,92	116,80
193		OXÍMETRO DE PULSO ADULTO. Mede a saturação do oxigênio no sangue arterial (SpO2) e a pulsação em adultos e crianças de forma não invasiva. Analisa a absorção da luz vermelha e do infravermelho pelo tecido perfundido para determinar a SpO2. Ajusta automaticamente o processamento de sinais em condições adversas. Indicador de amplitude de pulso e mostra a relativa (não normalizada) amplitude de pulso. Exibição em forma de onda SpO2. Visor de LED colorido. Liga e desliga automaticamente apenas colocando e tirando o dedo do sensor. Resistência contra pingos de água. Modo de medição contínua, comprimento de onda dupla de LED. Marca G-tech ou similar	UND	40	WINNER	66,00	2.640,00
		TOTAL					14.377,80

VALOR: R$ 14.377,80 (quatorze mil trezentos e setenta e sete reais oitenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 18 de julho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:B76DC7C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 80/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 30/2022 PROCESSO N. 36/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **R.A. MARTINS DISTRIBUIDORA-EIRELI** inscrita no CNPJ sob n. 26.984.213/0001-99.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de **MATERIAIS MÉDICOS/HOSPITALAR** para atender as necessidades do Hospital Municipal São José com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	COD BR	DESCRIÇÃO	UD	QTD	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
35	BR0313571	A Lâmina de Bisturi em Aço Carbono ou inox Descartável, dispositivo estéril e apirogênico, projetada para realizar o encaixe perfeito com os cabos de bisturi, proporcionando conforto e segurança ao médico durante a sua utilização. Resistente a corrosão. **Nº 11 c/100 unidades.**	CX	4	ADVANTIVE	29,26	117,04
100	BR0419399	Coletor de urina sistema aberto tipo garrafa; Reservatório em plástico transparente; Tubo de drenagem com conector cônico; Capacidade de 1.200 ml com graduação a cada 50 ml; Etiqueta de identificação do usuário; Cordão de fixação na cama; Não estéril.	UND	2100	MEDFGRAM	0,53	1.113,00
105	BR0441690	COLETOR DE URINA INFANTIL Unissex; Hipoalergênico; Graduado; Recipiente com 18x7cm – Estéril; Capacidade para até 100ml; Caixa com 100 unidades embaladas individualmente.	CX	40	ADVANTIVE	0,39	15,60
114	BR0278705	Clamp umbilical - Produto descartável e estéril embalado individualmente. Fabricado em resina de engenharia resistente, atóxico, antialérgico, na cor branca. Possui formato em V, de corpo único, com bordas arredondas e parte interna duplamente serrilhada, com desnível e sistema de travamento duplo com lacre definitivo.	UND	30	VITALGOLD	0,45	13,50
200		O estetoscópio indicado para ausculta não-invasiva dos ruídos cardíacos e respiratórios. O estetoscópio modelo duplo: dois auscultadores, um lado (fechado) contém diafragma, usado para detectar sons de baixa frequência. Já o outro contém sino (aberto), usado para obter sons com maior precisão. Auscultador 180° para trocar o diafragma a ser utilizado. Ângulo em metal cromado; **Modelo: adulto**; Par de olivas em PVC; Tubo em "Y" de PVC; Mola em aço cromado; Auscultador com anel isolante.	UND	100	ADVANTIVE	13,90	1.390,00
201		O estetoscópio indicado para ausculta não-invasiva dos ruídos cardíacos e respiratórios. O estetoscópio modelo duplo: dois auscultadores, um lado (fechado) contém diafragma, usado para detectar sons de baixa frequência. Já o outro contém sino (aberto), usado para obter sons com maior precisão. Auscultador 180° para trocar o diafragma a ser utilizado. Ângulo em metal cromado; **Modelo: infantil**; Par de olivas em PVC; Tubo em "Y" de PVC; Mola em aço cromado; Auscultador com anel isolante.	UND	25	ADVANTIVE	14,10	352,50
214		Mascara de venture de alto fluxo adulto/alta concentração de oxigênio: É indicada para	UND	500	ADVANTIVE	6,92	3.460,00

		pacientes em unidades de terapia intensiva, semi-intensiva, leitos e ambulatórios. Indicado para oferta de alto fluxo de oxigênio, acima de 8 litros por minuto. Destina-se a administrar oxigênio em concentrações controladas com finalidade de tratar a insuficiência respiratória e a apneia obstrutiva. Modelo Adulto; Com Tubo de O2 com 2,10m; Com reservatório; Não estéril.					
215		Mascara de venture de alto fluxo infantil/alta concentração de oxigênio: É indicada para pacientes em unidades de terapia intensiva, semi-intensiva, leitos e ambulatórios. Indicado para oferta de alto fluxo de oxigênio, acima de 8 litros por minuto. Destina-se a administrar oxigênio em concentrações controladas com finalidade de tratar a insuficiência respiratória e a apneia obstrutiva. Modelo Pediátrico; Com Tubo de O2 com 2,10m; Com reservatório; Não estéril.	UND	500	ADVANTIVE	6,92	3.460,00
232		Mascara laringea 1.0	UND	10	VITALGOLD	18,62	186,20
233		Mascara laringea 1.5	UND	10	VITALGOLD	18,62	186,20
234		Mascara laringea 2.0	UND	10	VITALGOLD	18,62	186,20
235		Mascara laringea 2.5	UND	10	VITALGOLD	18,62	186,20
237		Mascara laringea 4.0	UND	10	VITALGOLD	21,00	210,00
266		Fio Guia (Bougie) Ventilado p/ Intubação Traqueal. Adulto 15F.	UND	50	WEAL LEAD	39,90	1.995,00
279		Mascara oronasal para vni, média, com suporte para presilha e suporte para testa, camada externa em silicone e camada interna em gel removível, acompanhada por presilha com quatro pontos de fixação, resistente a esterilização em temperaturas acima de 120°c (compatível com respiradores). Adulto.	UND	6	VENTCARE	106,40	638,40
280		Fixador de 4 pontas traseiro para máscara VNI, utiliza neoprene plush, e velcro premium costurados de alta fixação. Chapa de Neoprene Nylon/Velcro Plush. ESPESSURA 3MM. Borracha sintética com revestimento de tecido. Composição: 100% Borracha (SBR 70% / CR 30%) com revestimento de tecido 100% Poliamida. Borracha: SBR = Estireno Butadieno / CR = Cloropreno. Tecido Poliamida: Composição: 100% Poliamida. Tecido Velcro: Composição: 100% Poliamida. Adulto. Compatível com: Mascara oronasal para VNI	UND	6	VENTCARE	66,50	399,00
		TOTAL					13.908,84

VALOR: R$ 13.908,84 (treze mil novecentos e oito reais oitenta e quatro centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 18 de julho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:D370D441

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 81/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 30/2022 PROCESSO N. 36/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **CIRURGICA ONIX – EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob n. 20.419.709/0001-33.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de **MATERIAIS MÉDICOS/HOSPITALAR** para atender as necessidades do Hospital Municipal São José com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	COD BR	DESCRIÇÃO	UD	QTD	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
36	BR0313631	A Lâmina de Bisturi em Aço Carbono ou inox Descartável, dispositivo estéril e apirogênico, projetada para realizar o encaixe perfeito com os cabos de bisturi, proporcionando conforto e segurança ao médico durante a sua utilização. Resistente a corrosão. **Nº 23 com 100 unidades.**	CX	4	MEDIX	23,60	94,40
37	BR0313628	A Lâmina de Bisturi em Aço Carbono ou inox Descartável, dispositivo estéril e apirogênico, projetada para realizar o encaixe perfeito com os cabos de bisturi, proporcionando conforto e segurança ao médico durante a sua utilização. Resistente a corrosão. **Nº 12 c/100 unidades.**	CX	4	MEDIX	24,90	99,60
38	BR0242918	Lâmina de Bisturi em Aço Carbono ou inox Descartável, dispositivo estéril e apirogênico, projetada para realizar o encaixe perfeito com os cabos de bisturi, proporcionando conforto e segurança ao médico durante a sua utilização. Resistente a corrosão. **Nº 22 c/100 unidades.**	CX	4	BIOMASS	27,00	108,00
40	BR0437168	dispositivo denominado “escalpe” Tamanho 19, para infusão intravenosa, com asas, constituído por: Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado: Facilita a punção e reduz o traumatismo dos tecidos. É indicado na Terapia Intravenosa Periférica, para infusões de curta duração e procedimentos de coleta de sangue, podendo permanecer por até 24 horas na veia. Protetor da agulha: Garante a integridade da agulha até o momento do uso. Asas de empunhadura/fixação: Facilitam a “empunhadura” durante a punção e a estabilização do dispositivo durante o tempo de permanência na veia. Tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico: Permite a visualização do refluxo sangüíneo e/ou medicamento infundido, reduzindo o contato com o sangue. Conector fêmea Luer-LokTM codificado por cores: Proporciona segura conexão com o equipo e permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector. Paredes finas: Aumenta o fluxo interno.	CX	55	MEDIX	23,00	1.265,00
43	BR0437165	dispositivo denominado “escalpe” Tamanho 25, para infusão intravenosa, com asas, constituído por: Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado: Facilita a punção e reduz o traumatismo dos tecidos. É indicado na Terapia Intravenosa Periférica, para infusões de curta duração e procedimentos de coleta de sangue, podendo permanecer por até 24 horas na veia. Protetor da agulha: Garante a integridade da agulha até o momento do uso. Asas de empunhadura/fixação: Facilitam a “empunhadura” durante a punção e a estabilização do dispositivo durante o tempo de permanência na veia. Tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico: Permite a visualização do refluxo sangüíneo e/ou medicamento infundido, reduzindo o contato com o sangue. Conector fêmea Luer-LokTM codificado por cores: Proporciona segura conexão com o equipo e permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector. Paredes finas: Aumenta o fluxo interno.	CX	250	MEDIX	23,00	5.750,00
45	BR0439660	Seringa estéril embalado unitariamente descartavel tamanho 01 ml c/ag 13x4,5 com bico Luer-slip, melhor leitura na dosagem através de stopper mais fino, êmbolo não se desprende do cilindro devido ao especial anel de retenção. Confeccionadas em polipropileno propocionando maior transparência. Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos. Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração.	UND	40.000	SR	0,17	6.800,00
96		Malhas tubular 6 cm - Confeccionada em tecido 100% algodão; Elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua extensão; Compressão uniforme em toda sua extensão para manter a proteção do membro; Alta resistência para preservação da integridade tecidual; Produto não estéril.	UND	50	POLAR FIX	6,44	322,00

		TOTAL					14.439,00

VALOR: R$ 14.439,00 (quatorze mil quatrocentos e trinta e nove reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 18 de julho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:CBF2F7C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 82/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 30/2022 PROCESSO N. 36/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **CIRURGICA ITAMBE - EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob nº 26.847.096/0001-11.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de **MATERIAIS MÉDICOS/HOSPITALAR** para atender as necessidades do Hospital Municipal São José com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	COD BR	DESCRIÇÃO	UD	QTD	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
8	BR0439799	Agulha desc. 40X12 Calibres compatíveis com conexões Luer lock e luer slip. Cânula em aço Inoxidável Hub “canhão” em polipropileno	CX	2.000	SR	8,00	16.000,00
9	BR0397506	Agulha desc. 30x7 Calibres compatíveis com conexões Luer lock e luer slip. Cânula em aço Inoxidável Hub “canhão” em polipropileno	CX	200	SR	7,80	1.560,00
10	BR0397510	Agulha desc. 20X5,5 Calibres compatíveis com conexões Luer lock e luer slip. Cânula em aço Inoxidável Hub “canhão” em polipropileno	CX	60	SR	7,80	468,00
11	BR0269978	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5X7,5CM: Confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras com dimensão de 7,5 X 7,5 cm quando fechadas e 15 X 30 cm quando abertas. Ideal na absorção de secreções, contenção de hemorragias e proteção de curativos. Para intervenções cirúrgicas. Absorção e proteção nos curativos. 13 fios. Estéril. Embalagem com 10 unidades	ENV.	35.000	AMERICAN	0,43	15.050,00
14		Fio catguth simples 1.0 ag traumática: Catgut simples, estéril e absorvível, de origem animal, com serosa bovina selecionada purificadas de forma mecânica, física e quimicamente, resultando em fios de coloração amarelo palha. Sua absorção ocorre de 30 a 70 dias. A sutura acompanha uma agulha cirúrgica cilíndrica em aço inox.	CX	5	SHALON	97,00	485,00
17		Fio cromado 2.0 ag traumática: Catgut Cromado, estéril e absorvível, composta de tecido conjuntivo purificado de origem animal, cortada em fitas uniformes, tratadas de forma mecânica, física e química, convertendo-se em fios de coloração marrom. Sua absorção ocorre de 60 a 90 dias. A sutura acompanha uma agulha cirúrgica cilíndrica em aço inox.	CX	3	SHALON	96,00	288,00
21		Fio Nylon 3.0 agulhado: Fio de sutura sintético, de nylon monofilamentar, estéril, não absorvível, de encapsulamento gradual por tecido conectivo fibroso; Monofilamento de Nylon Preto, Não absorvível, Comprimento do fio 45cm e agulha 1,7cm, Estéril. Caixa com 24 unidades.	CX	300	SHALON	39,80	11.940,00
22		Fio Nylon 4.0 agulhado: : Fio de sutura sintético, de nylon monofilamentar, estéril, não absorvível, de encapsulamento gradual por tecido conectivo fibroso; Monofilamento de Nylon Preto, Não absorvível, Comprimento do fio 45cm e agulha 1,7cm, Estéril. Caixa com 24 unidades.	CX	50	SHALON	39,80	1.990,00
24		Fio Guia maleável para intubação. Ponta suave e atraumática . Autoclavável a 134ºC.	UND	30	WELL MED	16,00	480,00
25		Fio Nylon 2.0 agulhado: : Fio de sutura sintético, de nylon monofilamentar, estéril, não absorvível, de encapsulamento gradual por tecido conectivo fibroso; Monofilamento de Nylon Preto, Não absorvível, Comprimento do fio 45cm e agulha 1,7cm, Estéril. Caixa com 24 unidades.	CX	50	SHALON	39,00	1.950,00
31	BR0279065	Fita Branca Adesiva Hospitalar composta de papel crepado com adesivo a base de borracha natural. Tamanho 16mmx50m.	UND	1.500	CIEX	2,85	4.275,00
33	BR0437865	Fita cirúrgica micropore 2,5cmx10m: Fita cirúrgica micropore 5cmx10m composta por rayon de viscose não tecido, recoberta com adesivo de acrilato hipoalergêncico, sensível a pressão, livre de látex. Fita não oclusiva permitindo a transpiração da pele. Adesivo resistente a umidade, mas não impermeável.Leve, de fácil rasgo e uso, podendo ser utilizada por pessoas com pele sensível, como crianças e idosos. Comercializada em carretéis plásticos com abas e capa protetora, que mantém a integridade do produto. Podendo ser nas cores branca ou bege e na forma não estéril.	RL	1.000	CIEX	2,10	2.100,00
48	BR0428921	Seringa estéril embalado unitariamente tamanho 10ml com bico Luer- slip, melhor leitura na dosagem através de stopper mais fino, êmbolo não se desprende do cilindro devido ao especial anel de retenção. Confeccionadas em polipropileno proporcionando maior transparência. Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos. Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração.	UND	60.000	SR	0,27	16.200,00
49	BR0455596	Seringa estéril embalado unitariamente tamanho 20 ml com bico Luer- slip, melhor leitura na dosagem através de stopper mais fino, êmbolo não se desprende do cilindro devido ao especial anel de retenção. Confeccionadas em polipropileno propocionando maior transparência. Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos. Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração.	UND	65.000	SR	0,38	24.700,00
65		Cadarço sarjado. Malha simples, cor branca, 1cm de largura, rolo com 100 metros, para fixar traqueostomias e tubos orotraqueais.	UND	100	SONI	7,00	700,00
66	BR0281424	Frasco umidificador para oxigênio ou ar comprimido com tampa - Tampa injetada e porca borboleta c/ enxerto em metal (padrão ABNT); Frasco de 250 ml em PVC, com nível mínimo e máximo; Garantia de Fábrica: 01 ano contra defeitos de fabricação.	UND	150	DOMAX	11,90	1.785,00
90	BR0444355	Atadura crepe 10cmX1,80m pacote com 12 unidades - Confeccionada com fio 100% algodão cru de alta torção da melhor qualidade, possuindo maior elasticidade proporcionando mais compressão. Podendo ser utilizadas inúmeras vezes sem perder suas propriedades elásticas.	PCT	1800	ORTHOCREM	3,65	6.570,00
91	BR044371	Atadura crepe 10cmX1,80m pacote com 12 unidades - Confeccionada com fio 100% algodão cru de alta torção da melhor qualidade, possuindo maior elasticidade proporcionando mais compressão. Podendo ser utilizadas inúmeras vezes sem perder suas propriedades elásticas.	PCT	1800	ORTHOCREM	3,65	6.570,00
92		Atadura gessada 10cmX3m caixa com 20 unidades : 100% algodão; Resistente; Corte sinuoso; Pouca queda de gesso úmido; Pouco tempo de imersão; Mais cremosidade facilitando a moldagem e favorecendo o acabamento; Apresentação Giro Inglês: Concedendo maior estabilidade dimensional ao produto e proporcionando maior resistência ao aparelho gessado, devido a alta resistência do tecido.	CX	50	CREMER	35,00	1.750,00
97		Malha tubular 10 cm - Confeccionada em tecido 100% algodão; Elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua extensão; Compressão uniforme em toda sua extensão para manter a proteção do membro; Alta resistência para preservação da integridade tecidual; Produto não estéril.	UND	50	MSO	8,60	430,00
102	BR0431744	Abaixador de língua com aroma e sabor, material em plástico exótico e não alergênico. Não esterilizado. Livre de toxidade oral e intraperitoneal; não provoca irritabilidade ocular ou dérmica; Não contém açúcar; Não contém látex; Não contém qualquer substância medicamentosa; Tem sabor de Tutti-Frutti; Modelo animal. Pacote com 40 unidades.	PCT	200	TALGE	5,30	1.060,00
104	BR0419371	Coletor de urina sistema fechado é utilizado em procedimentos cirúrgicos ou clínicos para coleta e aferição da drenagem urinária. Bolsa graduada: parte anterior transparente e posterior leitosa, para melhor visualização do aspecto da urina. Produto Estéril. Capacidade: 2000ml. Tampa protetora. Ponto de coleta	UND	1.800	ADVANTIVE	3,60	6.480,00

		para amostra. Tubo extensor 100cm. Tubo de esvaziamento. Bolsa de coleta de urina. Válvula anti refluxo. Alça dupla. Cordão para locomoção. Suporte do coletor de saída (coldre).Escala com graduação.					
126	BR0386130	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - Usado para administrar alimentos líquidos ou semilíquido ate o estômago ou intestino delgado do paciente. Produto destinado à nutrição enteral com ponta perfurante adaptável com facilidade e segurança em qualquer tipo de frasco/ampola/bolsa. Sua câmara de gotejamento e macro flexível, estéril e descartável. Tubo de PVC. Conector de PVC. Tampa do conector de PVC. Câmara de PVC.	UND	1200	DESCARPACK	1,09	1.308,00
128	BR0438929	Gel para ultrassom - Gel não gorduroso, inodoro, incolor e translúcido, fabricado com matérias-primas qualificadas, que conferem uma consistência adequada para a realização de exames. Facilmente absorvido por guardanapos de papel ou tecido, favorecendo sua remoção após o procedimento. Isento de sal para não danificar os aparelhos. Possuir pH neutro. 1kg	GL	100	CARBOGEL	5,00	500,00
137	BR0388385	Equipo multivias-Polifix 2 vias com clamp conector slip - Tubo transparente em PVC. Látex-free. Conector Luer Slip com o paciente. Conectores distais Luer fêmea com protetores de cone Luer. Pinças tipo clamp (corta-fluxo). Tampas protetoras reserva. Estéril e apirogênico.	UND	15000	VITALGOLD	0,68	10.200,00
179		Tubo de silicone nº 202, pc c/15 mt	PCT	60	KINNER	79,00	4.740,00
185	BR0296528	Saco p/lixo hospitalar - branco, 100L pacote com 100 unidades	PCT	650	NEKPLAST	26,00	16.900,00
194		OXÍMETRO DE PULSO PEDIÁTRICO projetado para medir a saturação de oxigênio no sangue arterial (SpO2) e a pulsação em crianças de forma não invasiva. Projetado para dedos entre 0,7cm e 2,3cm . Tela colorida orgânica (Oled) rotacionável. Gráfico de pulsação no visor. Mede com o dedo gelado. Sem espuma, possibilitando a limpeza plena do local. Garantia de 1 Ano. Certificado pelo INMETRO e Anvisa. Faixa de medição da saturação: 0% a 100%. Precisão da medição da saturação: 70% a 100%, mais ou menos 2%. Faixa de medição da pulsação: 30 a 250 bpm. Resolução da pulsação: 1 bpm. Precisão da medição de pulsação: mais ou menos 1 BPM ou 1%, o que for maior. Display: 0,95' colorido OLED. Área de visualização 20.1 mm x 13.4. Idade mínima para uso: Acima de 6 meses em média. Manual de instruções.	UND	20	G-TECH	85,00	1.700,00
199		Monitor digital de Pressão Arterial: Região do corpo onde realiza a medição braço; acompanhado de uma braçadeira, que cobre uma ampla variedade de tamanhos de braços; Detector de movimento corporal; Método de medição oscilométrico; Tempo de medição 1 minuto; Detector de arritmia cardíaca, indicador de hipertensão; Memória para 30 medições com data e hora; 4 pilhas AAA; Cor branco; Garantia do Fornecedor. **Marca Omron ou similar.**	UND	20	INCOTERM	132,19	2.643,80
206	BR0435899	Sonda nasoenteral c/ fio guia para alimentação - 08Fr (Infantil)	UND	150	SOLUMED	9,20	1.380,00
210		O Ambu Adulto em Silicone com reservatório é um reanimador manual que promove a ventilação artificial, enviando o ar enriquecido de oxigênio ou ar comprimido para o pulmão do paciente em casos de afogamento, asfixia por substâncias tóxicas, infarto, entre outros. Ambu com reservatório Adulto; Feito em Silicone; Reanimador Manual; Máscara. Bojo confeccionado em policarbonato com coxim em silicone.	UND	50	SAFTI	98,90	4.945,00
211		O Ambu Infantil em Silicone com reservatório é um reanimador manual que promove a ventilação artificial, enviando o ar enriquecido de oxigênio ou ar comprimido para o pulmão do paciente em casos de afogamento, asfixia por substâncias tóxicas, infarto, entre outros. Ambu com reservatório Infantil; Feito em Silicone; Reanimador Manual; Máscara. Bojo confeccionado em policarbonato com coxim em silicone.	UND	30	SAFTI	98,90	2.967,00
227	BR0398706	Solução de PVPI tópico - PVPI Polivinil Pirrolidona 10%, 100 ml, frasco plástico em Q.S.P. aquoso equivalente a 1% de Iodo Ativo - Uso Hospitalar; Registro na Anvisa.	UND	1000	VIC PHARMA	3,80	3.800,00
228	BR0398705	Solução de PVPI Degermante - PVPI Polivinil Pirrolidona 10%, 100 ml, frasco plástico em Q.S.P. aquoso equivalente a 1% de Iodo ativo - Uso Hospitalar; Registro na Anvisa.	UND	1000	VIC PHARMA	3,70	3.700,00
229		Sabonete Líquido: Embalagem de 5 Litros - Uso Hospitalar; Registro na Anvisa.	GL	50	PREMISSE	16,00	800,00
230	BR0269878	Digluconato de clorexedine 0,5% - 100ml - solução alcoólica - Uso Hospitalar; Registro na Anvisa.	UND	1000	RIOQUIMICA	1,95	1.950,00
252		Equipo fotosensivel: O Equipo de infusão gravitacional fotossensível. Produto foto-protetor, indicado para a infusão de medicamentos, sensíveis a luz, os mesmos sofrem alterações em suas propriedades originais sob a ação, dos raios ultra violetas da luz, possui ponta perfurante que se adapta com facilidade a qualquer frasco/ampola/bolsa, com câmara de macrogotejamento flexível, contém injetor lateral e filtro partícula, entrada de ar hidrofóbica acompanha capa para frascos que contenham soluções fotossensíveis. Esterilizado pelo processo de óxido de etileno.	UND	1000	FORTCLEAN	4,20	4.200,00
264		Seringa indicada para administrar medicações por via oral, Características Graduação nítida e resistente, assegurando a administração da dosagem precisa em ml; Bico com tampaque se conecta firmemente, impedindo vazamentos e possibilitando que a medicação possa ser previamente preparada; Produto não estéril; Bico dosador em formato Luer, porém com maior diâmetro, impedindo a conexão em dispositivos intravenosos; 5ml.	UND	15000	SR	0,17	2.550,00
265		Seringa indicada para administrar medicações por via oral, Características Graduação nítida e resistente, assegurando a administração da dosagem precisa em ml; Bico com tampaque se conecta firmemente, impedindo vazamentos e possibilitando que a medicação possa ser previamente preparada; Produto não estéril; Bico dosador em formato Luer, porém com maior diâmetro, impedindo a conexão em dispositivos intravenosos; 10 ML.	UND	15000	SR	0,30	4.500,00
283		Sonda folley nº 14 - 3 vias	UND	600	VITALGOLD	3,20	1.920,00
284		Sonda Folley nº 16 - 3 vias	UND	600	VITALGOLD	3,20	1.920,00
285		Sonda Folley nº 18 - 3 vias	UND	600	VITALGOLD	3,20	1.920,00
291		Papel toalha - Folha dupla propiciando aspecto de requinte além de maior suavidade ao tato e maciez. São gofradas, propiciando assim maior volume e absorção. Cortadas no sistema clean-cut e posteriormente intercaladas. Não são emendadas, saem uma a uma do toalheiro, minimizando desperdícios e aumentando a produtividade. Com resistência úmida, não esfarelam, não deixam resíduos nas mãos ou no rosto. As toalhas são totalmente protegidas, os maços são embalados individualmente. São 100% biodegradáveis. embalagem Com 1.000 folhas. 100% Celulose Virgem. Dimensões: 20 x 21 cm.	PCT	20000	DAELLE	10,85	217.000,00
		TOTAL					414.374,80

VALOR: R$ 414.374,80 (quatrocentos e quatorze mil trezentos e setenta e quatro reais oitenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 18 de julho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:AC611E5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 83/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 30/2022 PROCESSO N. 36/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 32.421.421/0001-82.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de **MATERIAIS MÉDICOS/HOSPITALAR** para atender as necessidades do Hospital Municipal São José com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	COD BR	DESCRIÇÃO	UD	QTD	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
120	BR0284116	Eletrodo descartável adulto para ECG - Eletrodo para monitorização cardíaca para procedimentos de curta ou longa duração (04 dias). Dorso de Espuma de Polietileno,	PCT	250	DESCARPACK	14,00	3.500,00

		coberto com adesivo acrílico hioalergênico em uma das faces e laminado com fita de polipropileno impresso na outra face. Gel condutivo adesivo. Pino em aço inox. Contra-pino de polímero ABS reforçado com fibra de vidro recoberto com tratamento de prata/cloreto de prata e liner de poliéster ou papel siliconado. Com 50 unidades.					
217		Pulseira tyvek de identificação vermelha para classificação de risco; Tamanho 24x2cm; Personalizada com Nome da Instituição, Nome do Paciente, Idade, Data de nascimento e setor.	UND	3.500	AG	0,18	630,00
218		Pulseira tyvek de identificação amarela para classificação de risco; Tamanho 24x2cm; Personalizada com Nome da Instituição, Nome do Paciente, Idade, Data de nascimento e setor.	UND	21.000	AG	0,18	3.780,00
219		Pulseira tyvek de identificação verde para classificação de risco; Tamanho 24x2cm; Personalizada com Nome da Instituição, Nome do Paciente, Idade, Data de nascimento e setor.	UND	60.900	AG	0,18	10.962,00
220		Pulseira tyvek de identificação azul para classificação de risco; Tamanho 24x2cm; Personalizada com Nome da Instituição, Nome do Paciente, Idade, Data de nascimento e setor.	UND	10.500	AG	0,18	1.890,00
226	BR0269881	Digluconato de cloroxedina 2% - 100ml - Solução com Tensoativos - Uso Hospitalar; Registro na Anvisa;	UND	1.000	RIOQUIMICA	2,20	2.200,00
231		Digluconato de clorexedine 0,2% - 100ml - Solução Aquosa - Uso Hospitalar; Registro na Anvisa.	UND	1000	RIOQUIMICA	1,49	1.490,00
258		Embalagem para esterilização 20 cm – rolo 100,000	RL	150	HOSPFLEX	83,93	12.589,50
260		Embalagem para esterilização 10 cm – rolo 100,000	RL	40	HOSPFLEX	41,90	1.676,00
261		Embalagem para esterilização 30 cm – rolo 100,000	RL	300	HOSPFLEX	119,90	35.970,00
		TOTAL					74.687,50

VALOR: R$ 74.687,50 (setenta e quatro mil seiscentos e oitenta e sete reais cinquenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 18 de julho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:F85D1D48

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 84/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 30/2022 PROCESSO N. 36/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI- ME** inscrita no CNPJ sob nº 23.228.076/0001-74.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de **MATERIAIS MÉDICOS/HOSPITALAR** para atender as necessidades do Hospital Municipal São José com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	COD BR	DESCRIÇÃO	UD	QTD	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
39	BR0273178	A Lâmina de Bisturi em Aço Carbono ou inox Descartável, dispositivo estéril e apirogênico, projetada para realizar o encaixe perfeito com os cabos de bisturi, proporcionando conforto e segurança ao médico durante a sua utilização. Resistente a corrosão. **Nº 15 c/100 unidades.**	CX	4	ADVANTIVE	27,00	108,00
41	BR0437166	dispositivo denominado "escalpe" Tamanho 21, para infusão intravenosa, com asas, constituído por: Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado: Facilita a punção e reduz o traumatismo dos tecidos. É indicado na Terapia Intravenosa Periférica, para infusões de curta duração e procedimentos de coleta de sangue, podendo permanecer por até 24 horas na veia. Protetor da agulha: Garante a integridade da agulha até o momento do uso. Asas de empunhadura/fixação: Facilitam a "empunhadura" durante a punção e a estabilização do dispositivo durante o tempo de permanência na veia. Tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico: Permite a visualização do refluxo sangüíneo e/ou medicamento infundido, reduzindo o contato com o sangue. Conector fêmea Luer-LokTM codificado por cores: Proporciona segura conexão com o equipo e permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector. Paredes finas: Aumenta o fluxo interno.	CX	600	WILTEX	17,25	10.350,00
42	BR0437167	dispositivo denominado "escalpe" Tamanho 23, para infusão intravenosa, com asas, constituído por: Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado: Facilita a punção e reduz o traumatismo dos tecidos. É indicado na Terapia Intravenosa Periférica, para infusões de curta duração e procedimentos de coleta de sangue, podendo permanecer por até 24 horas na veia. Protetor da agulha: Garante a integridade da agulha até o momento do uso. Asas de empunhadura/fixação: Facilitam a "empunhadura" durante a punção e a estabilização do dispositivo durante o tempo de permanência na veia. Tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico: Permite a visualização do refluxo sangüíneo e/ou medicamento infundido, reduzindo o contato com o sangue. Conector fêmea Luer-LokTM codificado por cores: Proporciona segura conexão com o equipo e permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector. Paredes finas: Aumenta o fluxo interno.	CX	150	WILTEX	17,25	2.587,50
TOTAL							13.045,50

VALOR: R$ 13.045,50 (treze mil quarenta e cinco reais cinquenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 18 de julho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:6A469AAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 85/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 30/2022 PROCESSO N. 36/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **CWBCARE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 37.778.759/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de **MATERIAIS MÉDICOS/HOSPITALAR** para atender as necessidades do Hospital Municipal São José com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	COD BR	DESCRIÇÃO	UD	QTD	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
63	BR0339565	Tiras para determinação de glicemia compatível com a marca e modelo do glicosímetro, caixa com 50 tiras. **Marca: G-Tech Free (COTA PRINCIPAL)**	CAIXA	1125	G-TECH	25,00	28.125,00
64	BR0339565	Tiras para determinação de glicemia compatível com a marca e modelo do glicosímetro, caixa com 50 tiras. **Marca: G-Tech Free (COTA EXCLUSIVA)**	CAIXA	375	G-TECH	25,00	9.375,00
70	BR0414541	Lamina de laringoscópio curva nº 1	UNIDADE	3	OXIGEL	109,00	327,00
71	BR0414541	Lamina de laringoscópio curva nº 2	UNIDADE	3	OXIGEL	116,00	348,00
72	BR0414541	Lamina de laringoscópio curva nº 3	UNIDADE	3	OXIGEL	116,00	348,00
73	BR0414541	Lamina de laringoscópio curva nº 4	UNIDADE	3	OXIGEL	116,00	348,00
74	BR0414541	Lamina de laringoscópio curva nº 5	UNIDADE	3	OXIGEL	116,00	348,00
76	BR0414541	Lamina de laringoscópio reta nº 0	UNIDADE	3	OXIGEL	116,00	348,00
77	BR0414541	Lamina de laringoscópio reta nº 1	UNIDADE	3	OXIGEL	116,00	348,00
78	BR0414541	Lamina de laringoscópio reta nº 2	UNIDADE	3	OXIGEL	116,00	348,00
79	BR0414541	Lamina de laringoscópio reta nº 3	UNIDADE	3	OXIGEL	116,00	348,00
80	BR0414541	Lamina de laringoscópio reta nº 4	UNIDADE	3	OXIGEL	116,00	348,00
81	BR0414541	Lamina de laringoscópio reta nº 5	UNIDADE	3	OXIGEL	116,00	348,00
82	BR0311282	Lâmpada para laringoscópio adulto rosca fina	UNIDADE	80	BRAVOLUZ	26,00	2.080,00
83	BR0311282	Lâmpada para laringoscópio infantil rosca fina	UNIDADE	80	BRAVOLUZ	26,00	2.080,00
84		Cabo para laringoscópio adulto	UNIDADE	4	OXIGEL	140,00	560,00
85		Cabo para laringoscópio infantil	UNIDADE	4	OXIGEL	140,00	560,00
101	BR348807	Abaixador de língua - Material: Madeira. Descartável. Formato convencional. Superfícies e bordas lisas. Com 100 unidades	PACOTE	200	THEOTO	3,75	750,00
129		**Glicosimetro - Display: LCD. Memória: 500 resultados. Funções: Alerta de Hipoglicemia [60 a 80 mg/dL (3,3 a 4,4 mmol/L), a cada 10mg/dL]. . Configuração de alarme (até 4 vezes). Média: Três tipos de médias específicas em 7, 14 e 30 dias (normal, pré-refeição,pós-refeição). Desligamento automático. Controles: 3 Botões. Fonte de energia: Bateria 3V tipo 2032. Marca: G-Tech Free**	UNIDADE	100	GLICOO	32,00	3.200,00
192		Termo-higrômetro digital: temperatura externa e interna; Função máxima e mínima; Umidade interna; Botão seletor de unidade de medição: °C ou °F; Botão temperatura interna/externa; Cabo de aproximadamente 2,40m;	UNIDADE	40	SUPERMEDY	83,00	3.320,00
196		O Aparelho de Pressão Arterial Infantil aprovado pelo INMETRO. Aparelho convencional que possui manômetro aneróide (não utiliza líquidos) em escala de 0 a 300mmhg, caixa injetada em liga de zinco com pintura de alta resistência, mostrador plano, com válvula de metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível, braçadeira em nylon lavável com fecho em velcro resistente. Possui manguito de borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade e pêra insulfladora de borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade. Braçadeira: NYLON anti-alérgico e tratamento impermeável; Fechamento: VELCRO;Pera insulfladora: Borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade; Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mm/hg; Manguito: Borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade; Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível.	UNIDADE	15	PREMIUM ACCUMED	56,00	840,00
197		O Aparelho de Pressão Arterial Adulto Obeso aprovado pelo INMETRO. Aparelho convencional que possui manômetro aneróide (não utiliza líquidos) em escala de 0 a 300mmhg, caixa injetada em liga de zinco com pintura de alta resistência, mostrador plano, com válvula de metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível, braçadeira em nylon lavável com fecho em velcro resistente. Possui manguito de borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade e pêra insulfladora de borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade. Braçadeira: NYLON anti-alérgico e tratamento impermeável; Fechamento: VELCRO;Pera insulfladora: Borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade; Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mm/hg; Manguito: Borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade; Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível.	UNIDADE	10	PREMIUM ACCUMED	75,00	750,00
202		Auto Lanceta automatica: Atende a NR 32; Penetração Consistente; Esterilizadas por Radiação - óxido de etileno; Automática: Acionamento por contato; Espessura Ultrafina para punção indolor; Não permite reutilização; Descarte seguro; Uso único; Agulha: Aço inoxidável tipo 304; Corpo da lanceta: Corpo em plástico e tampa em ABS. Diâmetro da agulha 28G - Tipo Trifacetada. Contendo 100 unidades na caixa. (COTA PRINCIPAL)	CAIXA	5.250	G-TECH	15,30	80.325,00
203		Auto Lanceta automatica: Atende a NR 32; Penetração Consistente; Esterilizadas por Radiação - óxido de etileno; Automática: Acionamento por contato; Espessura Ultrafina para punção indolor; Não permite reutilização; Descarte seguro; Uso único; Agulha: Aço inoxidável tipo 304; Corpo da lanceta: Corpo em plástico e tampa em ABS. Diâmetro da agulha 28G - Tipo Trifacetada. Contendo 100 unidades na caixa. (COTA EXCLUSIVA)	CAIXA	1750	G-TECH	15,30	26.775,00
204		Otoscópio com Transmissão da luz por fibra óptica, sem obstruções, sem reflexos e sem aquecimento. Lâmpada 2.5V de Xenon, proporciona luz mais branca e brilhante, projetando a verdadeira cor do tecido. Cabeça em ABS e aço inox, altamente resistente à impactos e corrosões. Amplo campo de visão com aumento de 3 vezes. Lente giratória permite instrumentação com ampliação da imagem. Acompanha: 07 Espéculos Auriculares 2.5mm; 07 Espéculos Auriculares 4.0mm; 01 Estojo Macio acolchoado para otoscópio e seus acessórios.	UNIDADE	5	MD OMNI 3000	494,00	2.470,00
205	BR0438395	Sonda nasoenteral c/ fio guia para alimentação - 12Fr (Adulto)	UNIDADE	250	GV FLEX	9,66	2.415,00
236		Mascara laringea 3.0	UNIDADE	10	VITALGOLD	21,00	210,00
238		Mascara laringea 5.0	UNIDADE	10	VITALGOLD	21,00	210,00
240		KIT/Sistema Drenagem Torácica Mediastinal Frasco 2000ml + Extensão com clamp.	UNIDADE	50	MED SHARP	37,00	1.850,00
241		Dreno Torácico Radiopaco; Estéril; Tamanho: 30F	UNIDADE	10	MED SHARP	5,20	52,00
242		Dreno Torácico Radiopaco; Estéril; Tamanho: 32F	UNIDADE	10	MED SHARP	5,20	52,00
243		Dreno Torácico Radiopaco; Estéril; Tamanho: 34F	UNIDADE	10	MED SHARP	5,20	52,00
244		Dreno Torácico Radiopaco; Estéril; Tamanho: 36F	UNIDADE	10	MED SHARP	5,20	52,00
245		Dreno Torácico Radiopaco; Estéril; Tamanho: 38F	UNIDADE	10	MED SHARP	6,30	63,00
246		Dreno Torácico Radiopaco; Estéril; Tamanho: 40F	UNIDADE	10	MED SHARP	6,30	63,00
272		Saco para corpo impermeável; Tamanho adulto ; robusto; para doenças infecciosas; Com Ziper.	UNIDADE	100	ARAKEN	15,00	1.500,00
		TOTAL					171.536,00

VALOR: R$ 171.536,00 (cento e setenta e um mil quinhentos e trinta e seis reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 18 de julho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:CEFDDD1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 66

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 66/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 27/2022
PROCESSO N. 29/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **HOSPITRONICA-COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.737.428/0001-14.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços para aquisição de **Equipamentos Resolução SESA 931/2021 e 1088/2021,** para atender as necessidades da Atenção primária, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Und	Qtd	MARCA	V. Unit	V. Total
20	Material Clínico: cabo para espelho de aço inoxidável – autoclavável Espelho bucal nº 5 de aço inoxidável – autoclavável Sonda exploradora nº 5 de aço inoxidável- autoclavável Sonda odontológica milimetrada OMS de aço inoxidável – autoclavável Pinça para algodão de aço inoxidável – autoclavável Espátula nº 01 de aço inoxidável – autoclavável Seringa Carpule com refluxo de aço inoxidável – autoclavável Escavador de dentina nº 11 de aço inox – autoclavável Material para ART Cortante de Black duplo nº 14/15 Espátula de plástico para ionômero Aplicador de hidróxido de cálcio duplo de aço inox - autoclavável Porta matriz metálico tofflemire adulto de aço inox - autoclavável Tesoura Goldman Fox reta de 13 cm de aço inox- autoclavável Escavador de dentina nº 17 de aço inox - autoclavável Escavador de dentina nº 20 de aço inox - autoclavável Cabo de bisturi nº 3 de aço inox- autoclavável Hollemback 3 S de aço inox- autoclavável .	und	15	ABC/DIVERSOS	385,00	5.775,00
	TOTAL					R$ 5.775,00

VALOR: R$ 5.775,00 (cinco mil e setecentos e setenta e cinco reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 18 de julho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:0512F758

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 67

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 67/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 27/2022
PROCESSO N. 29/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **C E CARVALHO COMERCIAL- EPP** inscrita no CNPJ sob nº 24.864.422/0001-73.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços para aquisição de **Equipamentos Resolução SESA 931/2021 e 1088/2021,** para atender as necessidades da Atenção primária, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Und	Qtd	MARCA	V. Unit	V. Total
4	Cama de exame ginecológico tipo divã, com estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courvin marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade ântero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura 0,76 m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura na cabeceira 0,15 m e nos pés e parte central 0,10 m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courvin soft 8 marron. A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	und	1	SALUTEM/S-0985	2.600,00	2.600,00
5	Porta agulha HEGAR (medindo 20 cm), em aço inox. 10 anos de garantia. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	und	20	ABC/0298	69,68	1.393,60
6	Tesoura Mayo longa: em aço inox, de 19 cm de comprimento, 10 anos de garantia, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	und	20	ABC/0389	70,00	1.400,00
7	Tesoura SIMS reta: produto confeccionado em Aço Inoxidável com 20 centímetros de comprimento para utilização em procedimento ginecológico. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	und	20	ABC/0342	100,00	2.000,00
16	Foco Auxiliar - Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20 mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10 cm e máximo de 1,60 cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30 m. Acompanha lâmpada de 110 v. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA. Registro MS/ ANVISA Histerômetro: em aço	und	7	RENASCER RB14026R	350,00	2.450,00

	inoxidável, comprimento total 25 cm, com segmento centimetrado de 16 cm, sendo a graduação de 0 a 15 cm e um anel cilíndrico (stopper) que se desloca ao longo do segmento centimetrado. Modelo Collin. Garantia de 10 anos. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.					
17	Suporte para soro tipo coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de ¾ de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70 m. Garantia de 1 (um) ano.	und	20	RENASCER RN13005	200,00	4.000,00
19	Mocho Odontológico de Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada.	und	8	GG/MD200	382,40	3.059,20
28	Escada clínica 02 degraus. Escada clínica com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiras em borracha. Garantia mínima de 12 meses.	und	40	RENASCER/RN 1004	140,00	5.600,00
32	Estadiômetro (Régua antropométrica), Equipamento portátil, compacto, para medição de comprimento de indivíduos em posição horizontal (deitada). Confeccionado em acrílico, e/ou alumínio, e/ou PVC, e/ou lona plástica, resistente à abrasão, que não absorva a umidade e que possibilite a higienização sem deterioração da escala de medição. Escala numerada a cada centímetro, com faixa de indicação de 30 cm a 1,0 m. Garantia de 1 (um) ano.	und	28	AVANUTRI/AV13	173,90	4.869,20
	TOTAL					R$ 27.372,00

VALOR: R$ 27.372,00 (vinte e sete mil e trezentos e setenta e dois reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 18 de julho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:755FA22D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 68

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 68/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 27/2022
PROCESSO N. 29/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **M. K. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 31.499.939/0001-76.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços para aquisição de **Equipamentos Resolução SESA 931/2021 e 1088/2021,** para atender as necessidades da Atenção primária, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Und	Qtd	MARCA	V. Unit	V. Total
27	Balança Antropométrica Adulta, Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100 g, pesagem imediata dispensando preaquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	und	14	LIDER BALANÇAS	1.070,00	14.980,00
	TOTAL					R$ 14.980,00

VALOR: R$ 14.980,00 (quatorze mil e novecentos e oitenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 18 de julho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:F52F364B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 69

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 69/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 27/2022
PROCESSO N. 29/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **CONNECTGOV LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 38.047.263/0001-29.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços para aquisição de **Equipamentos Resolução SESA 931/2021 e 1088/2021,** para atender as necessidades da Atenção primária, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Und	Qtd	MARCA	V. Unit	V. Total
1	GABINETE COMPLETO DESEMPENHO MÉDIO,PROCESSADOR, SUGERIDO: INTEL CORE I5 - 10ª	und	13	EVUS	3.970,00	51.610,00

	GERAÇÃO OU SUPERIOR CONFORME EDITAL - Gabinete Completo Desempenho Médio, Processador, Sugerido: Intel Core I5 - 10ª Geração Ou Superior; -Arquitetura X86/X64, Compatível Com A Placa Mãe Ofertada, Com 6 Núcleos E 6 Threads Ou Superior; -Frequência Base Do Clock De 2.90ghz Ou Superior / Freqüência Máxima De Até 4.00 Ghz Ou Superior; -Memória Cache De 9mb Ou Superior; -Placa Mãe: -Suporte A Expansão De Memória De 32 Gb No Total Ou Superior, Padrão Ddr4 (2666/2400) Ou Superior, No Mínimo 4 Slots De Expansão; -Possuir No Mínimo 08 (Oito) Portas Usb 2.0/3.0, Distribuídas Na Frente E Atrás Do Gabinete. Não Será Permitido Uso De Hub Usb; -Possuir No Mínimo 4 (Quatro) Entradas Sata 6gb Ou Superior; -Deverá Possuir No Mínimo As Seguintes Interfaces De Comunicação: 1 (Uma) Saída De Vídeo Padrão Vga E 1 (Uma) Saída De Vídeo Padrão Hdmi; 1 (Um) Slots Pci Ou Pcie Ou Pcie X1 Gen 3.X; 1 (Um) Slot Pcie X16 Gen 3.X; 1 (Um) Conector Rj-45 100/1000, Para Conexão De Rede; -Possuir Dissipador De Calor No Chipset; -Entrada E Saída De Aúdio Integrada; -Memória: 8gb Ddr4 (2666/2400mhz) Ou Superior; -Unidades De Armazenamento: 1 (Um) Disco Rígido De 240gb Ssd Interno Ao Gabinete;: Gabinete Para Uso Vertical Do Tipo Torre, Com 3 Baias Ou Mais; Padrão Atx. -Fonte De Alimentação: Fonte De Alimentação Atx De 500w Ou Superior; Sistema Operacional Instalado: Microsoft Windows 10 Pro (Ou Superior) Original Em Português Do Brasil; -Garantia: O Conjunto Proposto Deverá Possuir Garantia Mínima De 12 (Doze) Meses; Monitor 21.5 Polegadas, Com Entrada Vga/Hdmi Com Cabos.			CUSTOMIZADO		
21	Impressora Laser Duplex, especificações Mínimas:Que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200x1200 DPI; velocidade de 38 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel A5, A4 Carta de Ofício; capacidade de entrada de 250 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB e WIFI; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/1000 Ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático.	und	15	HP M404 DW	2.300,00	34.500,00
	TOTAL					R$ 86.110,00

VALOR: R$ 86.110,00 (oitenta e seis mil e cento e dez reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 18 de julho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:65D870AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 70

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 70/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 27/2022
PROCESSO N. 29/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **CWBCARE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 37.778.759/0001-00.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços para aquisição de **Equipamentos Resolução SESA 931/2021 e 1088/2021,** para atender as necessidades da Atenção primária, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Und	Qtd	MARCA	V. Unit	V. Total
8	Oxímetro de pulso e de mesa com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve funcionar em110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e minemos. Áudio: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de Spo2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 BPM PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. ÁUDIO: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação> TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (altura x largura) Curva pletismográfica: cristal líquido. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	und	3	VR MEDICAL	1.270,00	3.810,00
13	Caixa térmica em polietileno, capacidade mínima 15 LITROS à alça rígida articulável, com tampa, ambiente de isolamento. Dimensões aproximadas: (C x A x P) 35 cm x 29 cm x 27 cm. Dados do termômetro; Referência 7424.02.0.00; Faixa de utilização – 50º C+70º C/º F; Precisão ±1º C/º F; Resolução 0,1º C escala de – 20º C+50º C e ±2 para cima de 50º C; Pilha 1x 1,5 AA; Peso 80 g; Medidas do produto 60x39x16mm; Camp. do cabo 50 cm; Temperatura Externa Através De Cabo E Sensor; Máxima E Mínima; Função º C/º F; Resistente A Água; Tampa Removível.	und	3	COOLER	246,00	738,00
29	Esfigmomanômetro aneroide portátil pediátrico - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 28,5 centímetros, largura de 9 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em crianças e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pera - Confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.	und	40	WELCH ALLYN	447,00	17.880,00
30	Esfigmomanômetro aneroide para adulto - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.	und	40	WELCH ALLYN	349,00	13.960,00
34	Kit para inalação adulto, contendo: máscara adulto para nebulização em silicone flexível, copo reservatório com	KIT	60	DARU	8,50	510,00

	capacidade de 10 ml, extensão com conector para ar comprimido com 1,5 m.					
35	Kit para inalação pediátrica, contendo: máscara infantil para nebulização em silicone flexível, copo reservatório com capacidade de 10 ml. Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 m.	KIT	30	DARU	8,50	255,00
37	Oftalmoscópio com Lâmpada: Mínimo de 2.5 V, Xenon Halógena ou LED, acompanhado de 02 lâmpadas; Seleção mínima de 6 aberturas, com filtro livre de vermelho (utilizável em qualquer abertura); Filtro Polarizador para eliminação de reflexo Mínimo de 20 lentes para ajustes de dioptrias; Faixa mínima de dioptrias: -25 a +22; Marcador de dioptrias iluminado; Saída de luz e abertura selada à prova de poeiras e sujeiras; Borracha de proteção para evitar riscos na lente; Cabeça em ABS resistente a impactos; Clipe de bolso e interruptor liga/desliga integrado ao cabo; Cabo metálico; Alimentação através de pilhas alcalinas e ou bateria recarregável, em caso de bateria recarregável deve acompanhar recarregador de bateria; Estojo macio ou rígido; Garantia mínima de 01 ano; Manual de instruções em Português; Apresentar registro na ANVISA.	und	3	SWEEZ	558,00	1.674,00
39	Detector Fetal: equipamento para uso obstétrico, não invasivo, destinado para diagnóstico de gravidez múltipla ou morte fetal, localização da placenta, determinação da vida fetal a partir da 10° semana de gestação aproximadamente e avaliação do batimento cardio-fetal durante o trabalho de parto e o bem-estar do feto no préparto. Equipamento do tipo: digital e portátil. Possuir botão liga/desliga. Montado em caixa de material de alta resistência para suportar pequenos e médios impactos. Método por ultrassom. Display digital em LCD para indicação da frequência cardíaca fetal em batimentos por minuto (bpm). Possuir função de desligamento automático temporizado. Com controles de volume e tonalidade para filtragem de ruídos indesejáveis. Faixa mínima para detecção cardíaca fetal: 50 a 240 bpm, com precisão e resolução de 1 bpm. Transdutor com frequência de operação entre 2,0 e 2,5 MHz (± 10 °Á)). Alto falante embutido. Saída para transdutor e fone de ouvido. Com suporte para alojar o transdutor acústico. Tensão nominal de 127 V e frequência de 60 Hz, ou bivolt automático. Possuir bateria interna recarregável, com autonomia mínima de 120 minutos. Peso total igual ou inferior a 1,5 Kg. Acompanhar transdutor (categoria IPX1) com cabo de no mínimo 01 (um) metro, com frequência compatível ao equipamento; Acompanhar fone de ouvido para ausculta individual; Acompanhar tubo com gel; Acompanhar carregador de bateria (se aplicável); Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado. Garantia de 02 anos do equipamento contra defeitos de fabricação, técnico da empresa para demonstração e instalação do equipamento, assim como treinamento do pessoal, na entrega do aparelho. Assistência técnica estabelecida no Estado do Paraná. Deve acompanhar todos os acessórios para perfeito funcionamento.	und	8	JUMPER	390,00	3.120,00
	TOTAL					R$ 41.947,00

VALOR: R$ 41.947,00 (quarenta e um mil e novecentos e quarenta e sete reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 18 de julho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:F7F947C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 71

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 71/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 27/2022
PROCESSO N. 29/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **J F G R FERNANDES INFORMÁTICA** inscrita no CNPJ sob n. 43.795.628/0001-33.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços para aquisição de **Equipamentos Resolução SESA 931/2021 e 1088/2021,** para atender as necessidades da Atenção primária, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Und	Qtd	MARCA	V. Unit	V. Total
38	TV com tela retro iluminada por LED - Smart TV, Classe Diagonal 50", formato do visor 4K UHD , conversor digital integrado , quantidade mínima de Portas USB 2, quantidade mínima de Portas HDMI 2, Funcionalidade Reprodução de áudio digital, reprodução de foto digital, reprodução de vídeo digital, navegação na WEB, reprodução de vídeo de internet, Conectividade Wi-Fi, LAN, Bluetooth, Voltagem nominal AC 120/230 V (50/60 Hz), controle remoto, manual em português e garantia suporte do fabricante de no mínimo 01 ano.	und	2	TCL MOD: 50P615	2.800,00	5.600,00
	TOTAL					R$ 5.600,00

VALOR: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Paiçandu, 18 de julho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:78C7425E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 72

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 72/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 27/2022
PROCESSO N. 29/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **E P B LONDRINA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR – EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.540.455/0001-32.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços para aquisição de **Equipamentos Resolução SESA 931/2021 e 1088/2021,** para atender as necessidades da Atenção primária, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Und	Qtd	MARCA	V. Unit	V. Total
15	Desfibrilador Semi Automático DEA: aparelho com medidas máximas de 250X140X300mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser, no mínimo, de 100 J (cem joules). O choque para crianças deverá ser, no mínimo, de 50 J (cinquenta joules). Deverá acompanhar bateria não recarregável de Lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização. - O peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a 2,0 (dois) quilogramas. - Deverá acompanhar três pares de eletrodos adesivos para adulto e um par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis. - Deverá possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais autoexplicativos dos procedimentos de RCP. - Deverá permitir registro em memória de: ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados. - Deverá possibilitar através de porta infravermelha ou USB própria conexão para o sistema operacional "Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão. - Deverá realizar auto-teste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção. - Deverá ter instrução de voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso. - Deverá apresentar no mínimo certificação – IP-55 (resistência a pó e água) e ser resistente a queda, no mínimo de um metro de altura. - Deverá permitir atualizações dos protocolos (procedimentos); - Deverá possuir sistema automático de identificação dos eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil; - Deverá possuir tempo de carga para aplicação de choque de no máximo dez segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas novo carregado. - Manual de operação em português. - Certificado de garantia do fabricante de, no mínimo, cinco anos para o DEA e seus acessórios	und	10	INSTRAMED/DEA ION LCD + BATERIA NÃO CARREGAVEL	6.300,00	63.000,00
31	Estetoscópio adulto com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micras e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e dispensabilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada.	und	40	MIKATOS/MISSOURI ADULTO	84,90	3.396,00
33	Estetoscópio pediátrico com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca formato duoSonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada.	und	20	MIKATOS/MISSOURI INFANTIL	81,90	1.638,00
40	Cardiotocógrafo portátil, com alça, ou maleta para monitoração ANVISA-MS simultânea das condições fetais por medidas e registros simultâneos do batimento cardíaco fetal (FHR) com no mínimo 50 a 210 bpm, do movimento fetal (FM) e das contrações uterinas maternas (atividade uterina - AU), dados que auxiliam a análise das condições de higidez do feto durante a gestação e trabalho de parto de feto único e de gemelar. A captação das atividades cardíacas fetais deve ser não invasiva, portanto, realizada através de dois transdutores externos baseados no efeito Doppler. A atividade uterina da mesma maneira deve ser mensurada através do tocodinamômetro externo. Deve possuir sistema de detecção automática de movimentação fetal (actograma) e por indicação da gestante, através de marcador de eventos de acionamento voluntário. O aparelho deve possuir tela(s) ou display que mostrem em tempo real os eventos e onde se observa a(s) frequência (s) cardíaca(s) fetais (em caso de gemelar) e a atividade uterina, dispor de sistema de correlação automática instantânea, ajuste para os níveis de taquicardia e bradicardia, ajuste do volume do batimento cardíaco fetal, alarmes diferenciados para taquicardia e bradicardia. Todos os dados devem ser registrados em papel através de impressora térmica ou a tinta, acoplada ou justaposta ao aparelho, de forma gráfica padronizada internacionalmente, que permita registros em dois canais (FHR, FM + AU), com registro automático de no mínimo: data hora, minuto, modo de medida e pontos de movimento feta I. Com controle de velocidade do papel de impressão em 3 velocidades reguláveis (10, 20 e 30 mm/min). Dispor de tensão de alimentação bi-volt automática 127/220 V. Registro na ANVISA-MS. O fornecedor deverá oferecer o treinamento/aplicação do equipamento. Assistência técnica comprovada no Estado do Paraná, para manutenção preventiva e corretiva, garantido assim o funcionamento do equipamento. Manual operacional e técnico em português, contendo os diagramas esquemáticos eletrônicos. Garantia mínima de 24 meses contra defeitos de fabricação e de peças de reposição. Devem acompanhar os seguintes acessórios: 01 (um) transdutor para tocografia; 02 (dois) transdutores US para gêmeos; 03 (três) faixas abdominais para fixação de transdutores; 01 (um) botão pulsador de marcação de eventos; 01 (um) no-break que possibilite o pleno funcionamento do equipamento por no mínimo 30 minutos; 02 (dois) papéis térmicos; 02 (dois) tubos de gel não salinico.	und	1	COMEN/STAR 5000	10.000,00	10.000,00
	TOTAL					R$ 78.034,00

VALOR: R$ 78.034,00 (setenta e oito mil e trinta e quatro reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 18 de julho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:BD63358E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 73

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 73/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 27/2022
PROCESSO N. 29/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** inscrita no CNPJ sob n. 33.583.026/0001-69.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços para aquisição de **Equipamentos Resolução SESA 931/2021 e 1088/2021,** para atender as necessidades da Atenção primária, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Und	Qtd	MARCA	V. Unit	V. Total
26	Poltrona reciclável com banqueta para repouso com estrutura em tubos de aço de 25x 25 x 1,20 mm esmaltados. Assento e encosto, apoio dos braços e banqueta estofados com espuma de látex de alta densidade de qualidade comprovada, sendo toda a estrutura externa da poltrona revestida em courvin lavável na cor azul. Encosto reclinável (mínimo de 03 posições) até 175º, com fixação nas costas por meio de borboleta. Pés com ponteira de borracha. Pintura epóxi ou eletrostática na cor branca. Acabamento Dimensões aproximadas da cadeira 0,45 m de altura (chão x assento) X 65 cm altura do encosto X 0,50 m largura. Dimensões aproximadas da banqueta de 0,35 m de altura X 0,55 cm de comprimento. Garantia de 1 (um) ano.	und	14	RENASCER/RN1	807,30	11.302,20
36	Mesa auxiliar para material ginecológico com tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 X 1,20 mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 X 0,60 X 0,80 m. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	und	7	RENASCER/RN0	457,60	3.203,20
41	Balança Eletrônica Pediátrica 15 kg: Balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	und	14	RAMUZA/BABY	645,00	9.030,00
	TOTAL					R$ 23.535,40

VALOR: R$ 23.535,40 (vinte e três mil e quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 18 de julho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:08E23459

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 74

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 74/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 27/2022
PROCESSO N. 29/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ sob n. 29.312.896/0001-26.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços para aquisição de **Equipamentos Resolução SESA 931/2021 e 1088/2021,** para atender as necessidades da Atenção primária, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Und	Qtd	MARCA	V. Unit	V. Total
9	Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45º. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nível sonoro (dB)69 - Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.	und	8	DENTEMED; PRIME CX207-W-2	395,00	3.160,00
18	Consultório Odontológico, sendo, conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em aço. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção em borracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/ formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, c/ movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou motorredutores. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110 ou 220 v (60 Hz), de acordo c/ a rede local do município de entrega. Resistência de carga mínima de aproximada 140 Kg. Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, c/ todas as informações sobre alimentações elétricas, hidráulicas e pneumáticas. Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Equipo odontológico tipo cart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, c/ batentes de fim de curso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 p/ micromotor, c/ spray (tipo borden), 01 p/ alta rotação (tipo borden) e 01 seringa tríplice. Suporte das pontas c/ acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema de desinfecção de dutos de água e spray c/ válvula anti - refluxo. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml. Bandejas removíveis de aço. Unidade auxiliar, acoplada à cadeira. Bacia da cuspideira removível, em porcelana ou cerâmica. Ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção. Registro p/ acionamento da água da cuspideira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, c/ diâmetro aproximado de 6,5 mm, c/ mangueiras e terminais lisos. Formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço, com proteção anti - corrosão. Pintura	und	2	DENTEMED	15.000,00	30.000,00

	epóxi ou eletrostática, totalmente lisa.					
	TOTAL					R$ 33.160,00

VALOR: R$ 33.160,00 (trinta e três mil e cento e sessenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 18 de julho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:0BFB8F0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – Nº 08/2021 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5/2021

Processo inexigibilidade Nº 01/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – Nº 08/2021
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5/2021
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, COM ÊNFASE EM MEDICINA VETERINÁRIA.

Que fazem entre si, de um lado, **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, CEP 82.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MFnº795.770.409-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **CRIATIVE TREINAMENTOS LTDA**, com endereço à Rua Dr João Candido Ferreira, 170 - CEP: 84504458 - Bairro: Centro, Irati/PR inscrita no sob nº13.808.222/0001-87, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **CAREN KELLI JENCZMIONKI**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 5/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo **18/07/2022 até 18/07/2023** àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 5/2021, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido Consórcio Público Intermunicipal, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	726	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO VETERINARIO	MÊS	12,00	3.500,00	42.000,00
TOTAL							42.000,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 18/07/2022

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio Público Intermunicipal
Contratante

Criative Treinamentos LTDA
CAREN KELLI JENCZMIONKI,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:62998A5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCESSO DISPENSA Nº 012/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PROCESSO 40/2020 1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2020

Processo dispensa Nº 012/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Processo 40/2020
1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL -PR
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **BECHER & ROSA MANUTENÇÕES ODONTOLÓGICAS LTDA - ME**, com endereço à Rua Souza Naves, 1214 - CEP: 85301190 - Bairro: Centro, inscrita no 25.315.846/0001-41 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). MARLON OTAVIO OLIVEIRA BECHER, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 452020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Saúde, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	10558	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS 25 HORAS DE SERVIÇOS TÉCNICOS QUALIFICADAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS 300 KM DE DESLOCAMENTOS	UND	1,00	5.040,00	5.040,00
TOTAL							R$ 5.040,00

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 23/09/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Becher & Rosa Manutenções Odontológicas LTDA - ME
MARLON OTAVIO OLIVEIRA BECHER,
Contratado(a)

Testemunhas:

_____
Nome:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
03113798930

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
53732308987

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:05745A69

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 48/2022

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO o Procedimento Licitatório **Nº89/2022** , elaborado pela Modalidade de **PREGÃO ELETRONICO Nº48/2022** que tem por objeto **" AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS ESCOLAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL."**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

RIO VERDE ONIBUS EIRELI – CNPJ 06.012.643/0001-31								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Qua	Preço	Preço total
1	1	ONIBUS URBANO 2009 NEOBUS 225CVMEGA 30 LUGARES PLACA ARU7D76	VW MB	OF17230 EOD OF1722	UND UND	1,00 1,00	57.500,00 57.500,00	57.500,00 57.500,00

		ONIBUS URBANO 2007 NEOBUS MG 218CV33 LUGARES PLACA-APB5I03						
TOTAL								**115.000,000**

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 115..000,00 (Cento e quinze mil reais).**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 15/07/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:57B42386

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 48/2022

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICAÇÃO o Procedimento Licitatório **Nº89/2022** , elaborado pela Modalidade de **PREGÃO ELETRONICO Nº 48/2022** que tem por objeto **" AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL."**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

RIO VERDE ONIBUS EIRELI – CNPJ 06.012.643/0001-31								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Qua	Preço	Preço total
1	1	ONIBUS URBANO 2009 NEOBUS 225CVMEGA 30 LUGARES PLACA ARU7D76	VW	OF17230 EOD	UND	1,00	57.500,00	57.500,00
		ONIBUS URBANO 2007 NEOBUS MG 218CV33 LUGARES PLACA-APB5I03	MB	OF1722	UND	1,00	57.500,00	57.500,00
TOTAL								**115.000,000**

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais).**

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 15/07/2022

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:18FAB866

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 238

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 238 DE 15 de Julho de 2022

A **DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 06 de outubro de 2006, Decreto nº 211 de 13 de Fevereiro de 2017 e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 3025 de 14 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

I –**Conceder**, diárias aos servidores e membros do Comitê de Investimentos, abaixo relacionados, para atender as despesas da viagem com destino a São Paulo/SP, com saída no dia 20/07 e retorno no dia 22 de julho/2022 para participar da Visita Técnica e Reunião de cotistas na empresa LAD Capital Gestora de Recursos Ltda.

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	QTD	UFM	VLR UFM	VLR DIÁRIA
ADRIANA MAIA ALBINI	PRESIDENTE DA AUTARQUIA	844.848.299-91	02 e ½	184	3,6847	R$ 1.694,96
MAURICIO COUTINHO	PRESIDENTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	885.818.709-10	02 e ½	112	3,6847	R$ 1.031,76
LUCIANA CAMARGO FRANCO	CONTADORA	021.892.689-82	02 e ½	112	3,6847	R$ 1.031,76
SIDNEI FRANÇA DOS SANTOS	DIRETOR DE ADM. E FINANÇAS	911.001.949-91	02 e ½	144	3,6847	R$ 1.326,49

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, em 15 de Julho de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:2C4C57F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5263

PORTARIA Nº 5.263

"Concede o pagamento do adicional de risco aos servidores públicos municipais."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 203/ 2017 e o Decreto Municipal nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28919/2022,

RESOLVE:

I - Conceder, com base no artigo 113 da Lei Complementar nº 046/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 263, de 18 de outubro de 2021 e no Decreto Municipal nº 3.626, de 07 de julho de 2022, o adicional de risco no percentual de 20% (vinte por cento) do salário mínimo, de trabalhadores SUAS atuantes em serviços na área da assistência social, com riscos de saúde, conforme abaixo especificados:

MAT	CTO	NOME	CARGO - DESCRIÇÃO	CARACTERIZAÇÃO DA FUNÇÃO SUAS
2239	1	ADAIR CAPETA CARNEIRO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	Rede de Proteção Social Básica
97431	1	ADRIANA LEVINSKI HAMANN	ASSISTENTE SOCIAL	Rede de Proteção Social Básica
10547	1	ADRIANO GUSTAVO FERREIRA SANTOS	MOTORISTA	Gestão do Trabalho SUAS
8720	1	ADRIANO VALIM	CONTADOR	Gestão de Planejamento e Orçamento
1883	1	ALCESAR CARDOSO TAVARES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	Proteção Social Especial
7789	3	ALICE.KEIKO NAKANISHI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Gestão do Trabalho SUAS
12250	1	ANA CAROLINA SOUZA TAVARES	EDUCADOR SOCIAL	Rede de Proteção Social Básica
5422	1	ANA MARIA BARÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Apoio às instâncias deliberativas
10128	2	ANA PERLA GALVAO	ASSISTENTE SOCIAL	Rede de Proteção Social Básica
93823	1	ANA PRISCILA MARCELINO FÁBIO	EDUCADOR SOCIAL	Rede de Proteção Social Básica
94439	1	ANDREIA POLITA	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR	Proteção Social Especial
93879	1	ANDRESSA PINTO MARGARIDA	EDUCADOR SOCIAL	Proteção Social Especial
4103	2	ARÃO COGROSSI MOREIRA	AGENTE OPERACIONAL	Rede de Proteção Social Básica
12346	1	ARI PATRÍCIO DA SILVA FILHO	EDUCADOR SOCIAL	Proteção Social Especial
2477	1	ARIALDO HÉLIO MIRANDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Desenvolvimento Comunitário
95594	2	BEATRIZ MARTINS DAS NEVES	EDUCADOR SOCIAL	Rede de Proteção Social Básica
12521	1	BRUNA HELENA MAROUVO MEDINA	ASSISTENTE SOCIAL	Proteção Social Especial
12968	1	CAMILA FORTUNATO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Proteção Social Especial
11302	1	CAMILA GUADANHIM	PSICÓLOGA	Rede de Proteção Social Básica
94087	1	CAMILA VANHONI DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL	Monitoramento Rede Socioassistencial
11312	1	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	MOTORISTA	Gestão do Trabalho SUAS
5456	1	CELSO DA SILVA	MOTORISTA	Gestão do Trabalho SUAS
93831	1	CHRISTINE DOS SANTOS	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Rede de Proteção Social Básica
12958	2	CINTHIA RODRIGUES MACHADO MORETTI	ASSISTENTE SOCIAL	Monitoramento Rede Socioassistencial
13067	1	CLAUDIA RENATA WAGNER SILVA	EDUCADOR SOCIAL	Monitoramento e Controle de Execução de Programas
5312	1	CLAUDIA VALÉRIA COELHO PINTO	ASSISTENTE SOCIAL	Rede de Proteção Social Básica
8013	1	CLAUDIO MUNHOZ R. MENEZES	PSICÓLOGO	Proteção Social Especial
13051	4	CRISTIELE MARTINS DAS NEVES	EDUCADOR SOCIAL	Rede de Proteção Social Básica
7246	1	DAISY NEVES PINTO TEIXEIRA DA SILVA	PSICÓLOGA	Rede de Proteção Social Básica
4897	1	DANIEL DOS SANTOS ALBINO	MOTORISTA	Gestão do Trabalho SUAS
9075	1	DEMAIR CORDEIRO DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	Desenvolvimento Comunitário
10545	1	DIELLE MENDONÇA GASPAR	ASSISTENTE SOCIAL	Proteção Social Especial
5442	1	EDIEL DA VEIGA FRANÇA	MOTORISTA	Gestão do Trabalho SUAS
7222	1	EDILSON ACHE	AGENTE OPERACIONAL	Gestão do Trabalho SUAS
5687	1	ELIANE ROCIO SENA VIEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Rede de Proteção Social Básica
93852	1	ELIZABETH KRUMHEUR DE AZVEDO	EDUCADOR SOCIAL	Proteção Social Especial
93854	1	ELOISA CORDEIRO GONÇALVES DE SOUZA	EDUCADOR SOCIAL	Rede de Proteção Social Básica
12122	3	EVABELI SIQUEIRA FERREIRA DAMACENO	EDUCADOR SOCIAL	Rede de Proteção Social Básica
617	1	EVALDO FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Rede de Proteção Social Básica
9052	3	EZEQUIEL DOS SANTOS MATILDE	MOTORISTA	Gestão do Trabalho SUAS
13013	1	FRANCIELE ALVES LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Gestão de Planejamento e Orçamento
93873	1	GABRIELA MARTINI	EDUCADOR SOCIAL	Rede de Proteção Social Básica
12997	1	GISELA CORREA DE ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL	Monitoramento Rede Socioassistencial
93856	1	GISELE DA COSTA GONÇALVES	AUXILIAR ADMINiSTRATIVO	Rede de Proteção Social Básica
13037	1	GLAUCE KELLI BEZERRA MARTINS	EDUCADOR SOCIAL	Proteção Social Especial
12213	1	GUSTAVO LUIZ ALVES	AGENTE OPERACIONAL	Gestão do Trabalho SUAS
10406	1	HELENIZE ZANON	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Rede de Proteção Social Básica
12063	2	INDIANARA TEIXEIRA PINTO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Rede de Proteção Social Básica

2649	4	INÊS DO ROCIO SILVA SECCON	EDUCADOR SOCIAL	Proteção Social Especial
6620	2	IVANISE FRANCISCO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Rede de Proteção Social Básica
10737	1	IVONE DE JESUS FRANCO	ASSISTENTE SOCIAL	Proteção Social Especial
93884	1	IZABELA MARIA DA ROSA DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL	Proteção Social Especial
7048	1	IZAURA DO ROCIO SERAFIM DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Monitoramento e Controle de Execução de Programas
13038	1	JANAINA DE FARIAS ARANTES SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	Proteção Social Especial
97407	1	JAYNE ROSA MIRANDA	EDUCADOR SOCIAL	Proteção Social Especial
10123	1	JEYSON HEBERT LAUREANO G. DA GRAÇA	TÉCNICO DE SUPORTE	Gerenciamento Sistema de Informação SUAS
9326		JOÃO EDUARDO BAKA	CONTADOR	Proteção Social Especial
93830	1	JOAO LUIZ BERNARDO	MOTORISTA	Gestão do Trabalho SUAS
10143	1	JOCIRENE FLORENTINO MARIANO	PSICÓLOGO	Rede de Proteção Social Básica
4887	1	JORGE LUIZ DE SOUZA DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	Desenvolvimento Comunitário
5016	1	JOSÉ ALVES DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	Gestão do Trabalho SUAS
4788	1	JOSÉ EMELIANO NOBRE	AGENTE OPERACIONAL	Gestão do Trabalho SUAS
11627	1	JOSIANE CRISTINE MOURA PEREIRA	PSICÓLOGA	Proteção Social Especial
5279	1	JUCELMA DE LIMA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	Proteção Social Especial
6815	1	JULIANE DA SILVA DO ESPIRITO SANTO DEMETRIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Gestão do Trabalho SUAS
94086	1	KAMILA MATOSO CORRÊA	EDUCADOR SOCIAL	Rede de Proteção Social Básica
12974	2	KAREN CRISTINE BAIA GONÇALVES SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	Rede de Proteção Social Básica
93972	1	LORAYNE MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA DA CRUZ	EDUCADOR SOCIAL	Rede de Proteção Social Básica
93787	1	LORI DAIANE NUNES PEREIRA	PSICÓLOGO	Proteção Social Especial
6261	1	LUCIANE CRISTINA GNATA	PSICÓLOGO	Proteção Social Especial
10400	1	LUCIANI LOMBARDI SIGOLO VANHONI	PSICÓLOGO	Proteção Social Especial
5677	1	LUIZ CARLOS PORTANERI	MOTORISTA	Gestão do Trabalho SUAS
10275	3	LUIZ MIGUEL EUSEBIO	AGENTE OPERACIONAL	Rede de Proteção Social Básica
12957	1	MAGALI DE OLIVEIRA CABRAL	EDUCADOR SOCIAL	Proteção Social Especial
12977	1	MAICKON BARBOSA MOHR	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	Gestão de Planejamento e Orçamento
3413	1	MARCIA CHRISTINA GALVAO HEIL	PSICÓLOGO	Proteção Social Especial
12238	1	MÁRCIA REGINA DAS NEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Gestão de Planejamento e Orçamento
93861	1	MARIA AUXILIADORA PINHEIRO SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Gestão do Trabalho SUAS
12515	1	MARIA CRISTINA DE MELO LOPES	ASSISTENTE SOCIAL	Rede de Proteção Social Básica
10360	1	MARIA DE LOURDES DA SILVA	ALMOXARIFE	Gestão de Trabalho SUAS
2691	1	MARIA LUCIA PIRES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	Rede de Proteção Social Básica
12237	2	MARIA SUSETE DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL	Desenvolvimento Comunitário
97409	1	MARIÂNGELA ALEXANDRE	EDUCADOR SOCIAL	Rede de Proteção Social Básica
10057	1	MARILDES CUSTODIO DO AMARAL	ASSISTENTE SOCIAL	Rede de Proteção Social Básica
12295	1	MAYARA FARIAS DE MATTOS	EDUCADOR SOCIAL	Rede de Proteção Social Básica
12976	1	MÉLINI COSTA DA SILVEIRA VARELLA	ASSISTENTE SOCIAL	Rede de Proteção Social Básica
10531	1	MICHEL LUIZ BEZERRA LAUREANO	MOTORISTA	Gestão do Trabalho SUAS
4858	2	MICHELE LEITE DE FARIAS MOURA FERRO	PSICÓLOGO	Rede de Proteção Social Básica
93987	1	NOELI NUNES	EDUCADOR SOCIAL	Proteção Social Especial
9914	**2**	PATRICIA DE FREITAS LOPES	ASSISTENTE SOCIAL	Rede de Proteção Social Básica
8019	1	PATRÍCIA VIEIRA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Desenvolvimento Comunitário
7265	1	PAULO CORREA ARZON	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Gestão de Trabalho SUAS
8937	1	PETERSON STYVE FALANGA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	Monitoramento Rede Socioassistencial
93872	1	PRISCILA RODRIGUES DA S.KREUTZER	EDUCADOR SOCIAL	Proteção Social Especial
10405	1	RENATA SOARES	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Proteção Social Especial
12959	1	RENATA VICTORIA PONS TEODORO	ASSISTENTE SOCIAL	Proteção Social Especial
10244	1	RHUAN FELIPE SCOMAÇÃO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Desenvolvimento Comunitário
9329	1	RODRIGO FERNANDES CÂNDIDO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	Proteção Social Especial
93939	1	RONALDO ALVES DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL	Proteção Social Especial
93863	1	RONALDO AMORIM DO NASCIMENTO	MOTORISTA	Gestão do Trabalho SUAS
10447	4	ROSEANE LOPES MIKOSZ	ALMOXARIFE	Rede de Proteção Social Básica
93808	2	ROSILAINE CLARICE GIGLIO HAMMERLE	EDUCADOR SOCIAL	Proteção Social Especial
93832	1	ROSILENE ROCHA CARMAZEM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Rede de Proteção Social Básica
4725	1	SAMUEL VERSÃO	MOTORISTA	Gestão do Trabalho SUAS
7737	2	SANDRA MARA SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Rede de Proteção Social Básica
6260	2	SILVANIA MARIA DA SILVA BARBOSA	ASSISTENTE SOCIAL	Proteção Social Especial
5630	1	SIMONE OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Apoio às instâncias deliberativas
11427	1	SONIA TERESINHA BONAFINI SILVEIRA	EDUCADOR SOCIAL	Proteção Social Especial
12522	1	TABATA KRUGER DOS SANTOS GRAMM	ASSISTENTE SOCIAL	Rede de Proteção Social Básica
10130	2	TAIS LUCAS FERNANDES VALIM	ASSISTENTE SOCIAL	Rede de Proteção Social Básica
4707	1	TEREZINHA JOSÉ NEGRI DA COSTA	AGENTE OPERACIONAL	Apoio às instâncias deliberativas
5221	1	VALDIR APARECIDO COMBINATO	AGENTE OPERACIONAL	Gestão do Trabalho SUAS
93795	1	WAGNER CÂMARA DA SILVA	MOTORISTA	Proteção Social Especial
8938	1	WELINGTON DOS SANTOS FRANDJI	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	Gestão do Trabalho SUAS
95385	1	WILLIAN DA SILVA ZELLA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Gestão de Trabalho SUAS

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 15 de julho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:87C74783

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 219/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 26/08/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFG1G86	277450P000374779	29/06/2022	51851
AFS5G03	277450P000374705	28/06/2022	51851
AGU6095	277450P000374757	28/06/2022	51851
AHF5G19	277450P000374721	28/06/2022	57463
AHH6166	277450P000374712	28/06/2022	51851
AHK4403	277450P000374768	28/06/2022	51851
AHP9527	277450P000374718	28/06/2022	51851
AIM7077	277450P000374769	28/06/2022	51851
AIY3D82	277450P000374749	30/06/2022	51851
AJC2786	277450P000374792	30/06/2022	51851
AJH6045	277450P000374706	28/06/2022	51851
AJH9246	277450P000303779	01/07/2022	54600
AJN0G72	277450P000374743	30/06/2022	51851
AJU5589	277450P000374231	28/06/2022	55414
AKF0461	277450P000374758	28/06/2022	51851
AKW5C88	277450P000374786	30/06/2022	51851
ALB3H63	277450P000237551	28/06/2022	55412
ALY6228	277450P000374750	30/06/2022	51852
ALZ4G46	277450P000374777	29/06/2022	51851
AMJ7B30	277450P000374709	28/06/2022	51851
AMM9218	277450P000374729	29/06/2022	51851
ANG4327	277450P000374699	28/06/2022	51930
ANG8736	277450P000373041	30/06/2022	51851
ANR5J14	277450P000374707	28/06/2022	51851
ANT8I30	277450P000373300	29/06/2022	51851
AOB0969	277450P000374716	28/06/2022	51851
AOB6G25	277450P000374793	30/06/2022	51851
AOW7803	277450P000374740	30/06/2022	51851
APF9217	277450P000374647	28/06/2022	51851
APH4989	277450P000374742	30/06/2022	51851
APP7550	277450P000374698	28/06/2022	51851
APY6H25	277450P000236945	28/06/2022	76251
AQO0F28	277450P000374735	29/06/2022	51851
AQV6907	277450P000373043	30/06/2022	51851
AQY1405	277450P000237393	28/06/2022	55412
ARF8394	277450P000374746	30/06/2022	51851
ARH4463	277450P000374736	29/06/2022	51851
ARI1762	277450P000237350	28/06/2022	55411
ASK2035	277450P000374798	30/06/2022	51851
ASM1824	277450P000374715	28/06/2022	51851
ASM6835	277450P000374773	28/06/2022	51851
ASO3G28	277450P000374694	28/06/2022	76332
ASV7406	277450P000237144	28/06/2022	55680
ATB5C74	277450P000374756	28/06/2022	61220
ATC8862	277450P000237552	28/06/2022	55411
ATE7H18	277450P000374778	29/06/2022	51851
ATF9712	277450P000237147	28/06/2022	76252
ATL5G94	277450P000237390	28/06/2022	55411
ATU0268	277450P000237400	28/06/2022	55412
AUA4751	277450P000237149	28/06/2022	55412
AUA8046	277450P000374788	30/06/2022	51851
AUB1334	277450P000374578	30/06/2022	76332
AUB8C74	277450P000374785	30/06/2022	51851
AUF7317	277450P000374574	30/06/2022	76332
AUH6124	277450P000374650	28/06/2022	51851
AUV9H53	277450P000236940	27/06/2022	55412
AUY2434	277450P000374741	30/06/2022	51851
AVU0C70	277450P000374755	28/06/2022	51851
AVU7248	277450P000374738	30/06/2022	51851
AVY2907	277450P000374772	28/06/2022	51851
AWB3E41	277450P000373981	29/06/2022	51851
AWC5530	277450P000374731	29/06/2022	61220
AWQ6A21	277450P000373983	30/06/2022	76332
AXD2466	277450NIC0035823	18/06/2022	50020
AXU4520	277450P000236939	27/06/2022	55412
AXY2204	277450P000237398	28/06/2022	55412
AYD3H91	277450P000374748	30/06/2022	51851
AYE2E05	277450P000374739	30/06/2022	76332
AYL2633	277450P000374767	28/06/2022	51851
AYL4608	277450P000373982	30/06/2022	76332
AYO0952	277450P000237461	28/06/2022	55412
AYV2C74	277450P000374791	30/06/2022	51851
AYX4886	277450P000374737	30/06/2022	51851
AYZ2766	277450P000374789	30/06/2022	51851
AZM7H46	277450P000374568	28/06/2022	76332
AZN2360	277450P000237397	28/06/2022	55412
AZU5E94	277450P000373299	29/06/2022	73662
AZX9695	277450P000237395	28/06/2022	55412
AZZ4959	277450P000237379	27/06/2022	55412
BAH3D08	277450P000374771	28/06/2022	51851
BAJ2B09	277450P000373294	28/06/2022	60412
BAJ8174	277450P000374451	29/06/2022	60501
BAS5A17	277450P000374571	28/06/2022	76332

BAS7802	277450P000374782	29/06/2022	51851
BAT1643	277450P000374754	28/06/2022	51851
BAV6H18	277450P000374697	28/06/2022	76332
BBH8G90	277450P000237601	28/06/2022	55412
BBH9723	277450P000374752	28/06/2022	76332
BBI4834	277450P000374722	28/06/2022	76332
BBI8I47	277450P000237394	28/06/2022	55412
BBL6A81	277450P000374720	28/06/2022	76331
BBM5C49	277450P000237349	28/06/2022	55412
BBM6F07	277450P000374711	28/06/2022	51851
BBT9749	277450P000237348	28/06/2022	55412
BBZ0139	277450P000374570	28/06/2022	58000
BCE2456	277450P000373042	30/06/2022	76331
BCF8G90	277450P000237148	28/06/2022	55412
BCJ3J00	277450P000215623	28/06/2022	76332
BCU6B33	277450P000237458	28/06/2022	55411
BCW1A64	277450P000374747	30/06/2022	51851
BDB7J27	277450P000237143	28/06/2022	55412
BDE8H09	277450P000373984	30/06/2022	51851
BDG5G62	277450P000374232	28/06/2022	55414
BDG9G01	277450P000236942	27/06/2022	55414
BDK6B45	277450P000237391	28/06/2022	55411
BDK7B28	277450P000374695	28/06/2022	76332
BDN5J83	277450P000237145	28/06/2022	55414
BDO5D75	277450P000374575	30/06/2022	76332
BEF2G85	277450P000374776	29/06/2022	51851
BEJ4857	277450P000373732	28/06/2022	61220
BEK2A56	277450P000374790	30/06/2022	51851
BEL1J43	277450P000374733	29/06/2022	61220
BEP5I80	277450P000374713	28/06/2022	51851
BEQ9F39	277450P000236941	27/06/2022	55412
BES1028	277450P000374577	30/06/2022	76332
CZH3H66	277450P000374745	30/06/2022	51851
DDC6H43	277450P000374726	29/06/2022	51851
DOL3186	277450P000374753	28/06/2022	51851
DRL1207	277450P000374579	30/06/2022	76332
EBU7005	277450P000374759	28/06/2022	76332
EJK8A86	277450P000374708	28/06/2022	51851
EVL3327	277450P000374770	28/06/2022	51851
EZP4G41	277450P000237457	28/06/2022	55417
FKZ8887	277450P000374787	30/06/2022	51851
FLE4B45	277450P000374693	28/06/2022	51851
FNE2089	277450P000373039	29/06/2022	76331
FUE3009	277450P000374703	28/06/2022	76332
GHA5600	277450P000374573	28/06/2022	76332
GKF1H88	277450P000237146	28/06/2022	55411
HKF5215	277450P000374567	28/06/2022	76332
IGD2322	277450P000237396	28/06/2022	55412
IQR6116	277450P000374727	29/06/2022	51851
IQY1A25	277450P000374795	30/06/2022	51851
JEU6244	277450P000374565	24/06/2022	76332
JYQ4239	277450P000374775	28/06/2022	51851
KNY7785	277450P000374702	28/06/2022	51851
KXK0621	277450P000237150	28/06/2022	55412
LZZ5184	277450P000374744	30/06/2022	51851
MAI2228	277450P000374781	29/06/2022	51851
MBV4577	277450P000373295	28/06/2022	51851
MCI9294	277450P000374648	28/06/2022	51851
MCK9237	277450P000374723	28/06/2022	51851
MCS0995	277450P000374569	28/06/2022	76332
MDM3350	277450P000374797	30/06/2022	51851
MDN8I51	277450P000374649	28/06/2022	51851
MFC7D05	277450P000374774	28/06/2022	51851
MGA0906	277450P000374725	29/06/2022	51851
MIX3D58	277450P000373979	29/06/2022	51851
MLI3G18	277450P000374794	30/06/2022	51851
MLP3905	277450P000374635	24/06/2022	51851
OQX4D70	277450P000374580	30/06/2022	76332
OVR4H88	277450P000374696	28/06/2022	76332
PUE5218	277450P000373980	29/06/2022	51851
PUP9F19	277450P000374751	28/06/2022	51851
QIJ0D13	277450P000374783	29/06/2022	51851
QJA2576	277450P000374728	29/06/2022	76332
QJY7A87	277450P000373730	27/06/2022	57463
QNA3H49	277450P000237399	28/06/2022	55412
QQE4B91	277450P000373293	28/06/2022	73662
QUQ3644	277450P000374724	29/06/2022	76332
QYL4J08	277450P000236943	27/06/2022	55412
RAV7G41	277450P000374734	29/06/2022	61220
RHJ8I56	277450P000237459	28/06/2022	55412
RHN3D74	277450P000374717	28/06/2022	76331
RHP5E60	277450P000237460	28/06/2022	55412
RHR4G36	277450P000373898	28/06/2022	73662
RHV4G77	277450P000374730	29/06/2022	76332
RHW9J28	277450P000237456	28/06/2022	55412
RLG6D79	277450P000236946	28/06/2022	55412
RMH2J24	277450P000373899	28/06/2022	73662
RMM3667	277450P000373296	28/06/2022	73662

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:FA6B79E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 220/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 29/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABK1555	277450P000371990	28/04/2022	76332	R$ 293,47
ABK6605	277450P000259703	26/04/2022	55411	R$ 195,23
AET8312	277450P000372431	28/04/2022	57463	R$ 130,16
AFF0E69	277450P000368162	17/01/2022	57463	R$ 130,16
AHI0572	277450P000372436	28/04/2022	51851	R$ 195,23
AIL0704	277450P000372429	28/04/2022	60412	R$ 195,23
ALF3576	277450P000372434	28/04/2022	60412	R$ 195,23
AMA9468	277450P000372435	28/04/2022	76332	R$ 293,47
AOC5615	277450P000373106	28/04/2022	51851	R$ 195,23
APK7606	277450P000373099	28/04/2022	76332	R$ 293,47
APU6J32	277450P000371988	28/04/2022	76332	R$ 293,47
APZ4921	277450P000372408	25/04/2022	51851	R$ 195,23
AQB1I84	277450P000257156	20/04/2022	57461	R$ 130,16
AQD9499	277450P000373103	28/04/2022	57461	R$ 130,16
ARI8J25	277450P000257249	18/01/2022	54600	R$ 130,16
ASM2462	277450P000372426	28/04/2022	61220	R$ 293,47
ATN5566	277450P000371131	22/04/2022	57463	R$ 130,16
ATP7943	277450P000369519	23/01/2022	51851	R$ 195,23
AUU2643	277450P000372417	28/04/2022	76332	R$ 293,47
AUX1781	277450P000372428	28/04/2022	76332	R$ 293,47
AVC4995	277450P000373108	28/04/2022	60412	R$ 195,23
AVG7711	277450P000371983	25/04/2022	76332	R$ 293,47
AVH9A58	277450P000372430	28/04/2022	60412	R$ 195,23
AVJ2674	277450P000373109	28/04/2022	61220	R$ 293,47
AWE4H86	277450P000259801	26/04/2022	60501	R$ 293,47
AWH6892	277450P000373092	25/04/2022	51851	R$ 195,23
AXU5E63	277450P000371987	28/04/2022	76332	R$ 293,47
AYC8285	277450P000259601	20/04/2022	54600	R$ 130,16
AYJ3139	277450P000372409	28/04/2022	55500	R$ 130,16
AZK1477	277450P000373111	28/04/2022	61220	R$ 293,47
AZV8342	277450P000373094	25/04/2022	51851	R$ 195,23
AZY8557	277450P000372432	28/04/2022	61220	R$ 293,47
BAF0225	277450P000372415	28/04/2022	76332	R$ 293,47
BAF9453	277450P000259030	19/04/2022	73662	R$ 130,16
BAK3485	277450P000371872	12/04/2022	73662	R$ 130,16
BBG3220	277450P000373113	28/04/2022	60412	R$ 195,23
BBT2995	277450P000373093	25/04/2022	51851	R$ 195,23
BBY6941	277450P000257158	25/04/2022	57461	R$ 130,16
BCC4330	277450P000372416	28/04/2022	76331	R$ 293,47
BCE3348	277450P000259702	26/04/2022	55414	R$ 195,23
BCP3944	277450P000368799	01/02/2022	60501	R$ 293,47
BCU9G10	277450P000373083	25/04/2022	76332	R$ 293,47
BDE7H04	277450P000372056	23/04/2022	54790	R$ 130,16
BDG3J98	277450P000258935	26/04/2022	55411	R$ 195,23
BDL2I77	277450P000373096	25/04/2022	51851	R$ 195,23
BDN5G25	277450P000371986	28/04/2022	76332	R$ 293,47
BEK3C82	277450P000372411	28/04/2022	76332	R$ 293,47
CRL1288	277450P000373107	28/04/2022	51851	R$ 195,23
CRN3A77	277450P000371984	25/04/2022	76332	R$ 293,47
DUC9D81	277450P000372400	25/04/2022	76331	R$ 293,47
GFD7F40	277450P000373100	28/04/2022	55500	R$ 130,16
HTG3F16	277450P000371985	28/04/2022	57463	R$ 130,16
ICZ1261	277450P000372414	28/04/2022	55500	R$ 130,16
IDE2495	277450P000371132	22/04/2022	57463	R$ 130,16
IZG8G07	277450P000373115	28/04/2022	57380	R$ 293,47
JHW9J82	277450P000372403	25/04/2022	51851	R$ 195,23
MAI2929	277450P000373097	25/04/2022	51851	R$ 195,23
MAM0798	277450P000369124	18/01/2022	57463	R$ 130,16
MCI9294	277450P000373082	25/04/2022	51851	R$ 195,23
MDE7015	277450P000372387	25/04/2022	57463	R$ 130,16
MFF1305	277450P000372401	25/04/2022	76332	R$ 293,47
MIL2802	277450P000372407	25/04/2022	51851	R$ 195,23
MUX8505	277450P000372405	25/04/2022	51851	R$ 195,23
NPE2866	277450P000373084	25/04/2022	51851	R$ 195,23
OXK2C12	277450P000305962	21/04/2022	73662	R$ 130,16
QQP5F81	277450P000368594	18/01/2022	52070	R$ 88,38
RHI8G38	277450P000372410	28/04/2022	55500	R$ 130,16
RHV4G77	277450P000372433	28/04/2022	60412	R$ 195,23

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:683F416C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 222/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade,podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 29/08/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABL2I46	277450P000374412	28/06/2022	76332
AGW9J45	277450P000374582	30/06/2022	57463
ATZ7088	277450P000374417	30/06/2022	51851
AUD7C45	277450P000374855	30/06/2022	73662
AVS6I93	277450P000374581	30/06/2022	51930
AXK2054	277450P000374854	30/06/2022	73662
BBY1E48	277450P000237092	21/06/2022	76252
BCA4A68	277450P000374857	30/06/2022	76332
BCH0148	277450P000374411	28/06/2022	76332
BCN8739	277450P000374401	22/06/2022	76332
BDD8H64	277450P000214623	14/06/2022	70991
BDT3101	277450P000374858	30/06/2022	76332
BEF5J62	277450P000214626	30/06/2022	70481
EJK8A86	277450P000374416	30/06/2022	51851
ERO0H66	277450P000214624	15/06/2022	55840
GLQ4647	277450P000374403	27/06/2022	57463
HCG2433	277450P000372625	27/06/2022	61220
MKY2I60	277450P000374402	22/06/2022	76332
MRS6H08	277450P000374405	27/06/2022	51851
MRS6H08	277450P000374404	27/06/2022	57463
RHI6H38	277450P000372624	27/06/2022	57463
RHR1A58	277450P000374406	27/06/2022	76332
RHV5B58	277450P000214625	15/06/2022	55411
RUA0A68	277450P000374856	30/06/2022	76332

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:15B987F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 223/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 29/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AQQ7895	277450P000369655	19/01/2022	73662	R$ 130,16
BCV1G38	116100E009260540	30/04/2022	76700	R$ 195,23
RAH1218	277450P000370092	12/02/2022	51851	R$ 195,23
RHH5C40	116100E009260539	27/04/2022	60501	R$ 293,47

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:ECF67CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 225/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 29/08/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA7J54	277450P000359259	01/07/2022	51851
AET1G54	277450P000359236	04/07/2022	51851
AFA0309	277450P000359265	01/07/2022	51851
AFD8713	277450P000372629	28/06/2022	57463
AFE1432	277450P000359261	01/07/2022	51851
AFN4A90	277450P000359257	01/07/2022	51851
AFU8B85	116100E009405508	29/06/2022	60501
AFW5D10	277450P000374583	01/07/2022	57463
AGG4A47	277450P000237487	04/07/2022	55411
AHL9727	277450P000237488	04/07/2022	54600
AII9A03	277450P000374409	27/06/2022	57463
AII9A03	277450P000374410	27/06/2022	51851
AII9A33	277450P000374407	27/06/2022	57463
AII9A33	277450P000374408	27/06/2022	51851
AIL1891	277450P000359218	01/07/2022	57463
AIS5374	277450P000359205	01/07/2022	51851
AIV1E62	277450P000237468	29/06/2022	54600
AJB0799	277450P000359282	04/07/2022	51851
AJD0044	277450P000372627	28/06/2022	57463
AJH9246	116100E008749427	01/07/2022	54600

AJL6A55	277450P000372633	30/06/2022	76331
AKR1J89	277450P000359258	01/07/2022	51851
AKU8941	277450P000359211	01/07/2022	51851
AKX1J79	277450P000359221	01/07/2022	76332
AKY5H77	277450P000237504	30/06/2022	55412
AKZ9J98	277450P000374852	30/06/2022	73662
AMB0G55	277450P000359271	04/07/2022	51851
AMJ3638	277450P000359203	01/07/2022	51851
AMT9014	277450P000237505	30/06/2022	55412
AMX4H50	277450P000237426	30/06/2022	76252
AMY8639	277450P000359239	04/07/2022	51852
ANO2A49	277450P000237657	30/06/2022	55412
ANR1A52	277450P000359208	01/07/2022	51851
AOR9409	277450P000359281	04/07/2022	51851
APH4989	277450P000359279	04/07/2022	51851
APK9D79	277450P000237621	04/07/2022	55412
APY9371	277450P000359235	04/07/2022	51851
AQU0045	277450P000237609	30/06/2022	55412
AQW1J43	277450P000237431	30/06/2022	55411
ARB7547	277450P000359229	04/07/2022	51851
ARC3068	277450P000359283	04/07/2022	51851
ARF5031	277450P000372684	29/06/2022	57380
ARH7D99	277450P000359276	04/07/2022	51851
ARO4030	277450P000359204	01/07/2022	51851
ASS9E68	277450P000359210	01/07/2022	51851
ASY8149	277450P000359270	04/07/2022	51851
ATA2865	277450P000374853	30/06/2022	73662
ATE9642	277450P000359227	04/07/2022	51851
ATG3829	277450P000237473	30/06/2022	54600
ATO9C36	116100E009257255	03/07/2022	60501
ATP4D31	277450P000372626	28/06/2022	57463
ATY6F51	277450P000236948	29/06/2022	55414
ATZ2F24	277450P000359216	01/07/2022	51851
AUH4409	277450P000237625	04/07/2022	55412
AUO1I92	277450P000359287	04/07/2022	51851
AUP3696	116100E009260577	01/07/2022	57380
AUP3696	116100E009260578	01/07/2022	57380
AUP9803	277450P000359231	04/07/2022	51851
AUS5660	277450P000237603	29/06/2022	55412
AUZ7B64	277450P000359275	04/07/2022	51851
AVK8539	277450P000237610	01/07/2022	54600
AVO3D94	277450P000359201	30/06/2022	51851
AVR3579	277450P000237429	30/06/2022	55412
AVU5D73	277450P000237655	30/06/2022	76252
AVV2081	277450P000374586	01/07/2022	76332
AVW4783	277450P000237659	30/06/2022	55412
AWL6185	277450P000237427	30/06/2022	76251
AWW5E44	277450P000359233	04/07/2022	51851
AXH3496	277450P000359274	04/07/2022	51851
AXK2B73	277450P000237611	01/07/2022	55411
AXM4B77	277450P000237464	29/06/2022	55411
AXO8018	277450P000237506	30/06/2022	60412
AXV9786	277450P000374414	30/06/2022	51851
AYK5278	277450P000359262	01/07/2022	51851
AYL9D66	277450P000237463	29/06/2022	76331
AYN6462	277450P000237656	30/06/2022	55412
AYU6C40	277450P000237423	29/06/2022	76252
AYX4350	277450P000236947	29/06/2022	55412
AZE2090	277450P000237565	30/06/2022	55411
AZH4253	277450P000359222	01/07/2022	51851
AZI8J56	277450P000359255	01/07/2022	51851
AZM9514	277450P000237654	29/06/2022	55417
AZT3B54	277450P000237424	29/06/2022	55412
AZX9295	277450P000237567	30/06/2022	55411
AZY7566	277450P000237554	29/06/2022	54521
AZY7567	277450P000359267	04/07/2022	51851
BAD0J92	277450P000237462	29/06/2022	55414
BAN8E09	277450P000237491	04/07/2022	55411
BAS3226	116100E009406095	01/07/2022	54523
BAU4C75	277450P000237425	30/06/2022	55411
BAW3301	277450P000359286	04/07/2022	51851
BBF3822	277450P000359225	04/07/2022	51851
BBF6481	277450P000237622	04/07/2022	76251
BBN4F13	277450P000215061	01/07/2022	60501
BBO1A24	277450P000237661	30/06/2022	55412
BBO8594	277450P000237606	29/06/2022	55411
BBP9042	277450P000237605	29/06/2022	55412
BBS3423	277450P000237613	01/07/2022	76252
BBT8264	116100E009257254	03/07/2022	60501
BBU9123	277450P000359260	01/07/2022	51851
BBW5321	277450P000237503	29/06/2022	55412
BBZ0281	277450P000237555	29/06/2022	76252
BBZ4439	116100E009260581	01/07/2022	70991
BCB3455	277450P000237507	30/06/2022	55414
BCC5I28	277450P000237559	30/06/2022	55411
BCF4H34	277450P000359280	04/07/2022	51851
BCF8423	277450P000359285	04/07/2022	57463
BCG1224	277450P000374587	01/07/2022	76332
BCJ1676	277450P000237658	30/06/2022	55412

BCJ1676	277450P000237514	04/07/2022	55412
BCJ4854	277450P000237614	01/07/2022	55500
BCO2084	277450P000237471	29/06/2022	55412
BCP1827	277450P000237485	04/07/2022	55411
BCR3B26	277450P000374851	30/06/2022	76332
BCR9E18	277450P000359268	04/07/2022	51851
BCT6C57	277450P000359277	04/07/2022	51851
BCY3B07	277450P000237465	29/06/2022	55414
BCY8J85	277450P000372630	29/06/2022	60412
BDG9J80	277450P000237702	29/06/2022	55920
BDJ0J03	277450P000237624	04/07/2022	55412
BDJ3I83	277450P000237561	30/06/2022	55411
BDK7C12	277450P000237663	04/07/2022	55412
BDK7I69	277450P000236949	29/06/2022	55412
BDN4C50	277450P000237604	29/06/2022	55414
BDT4J89	277450P000359215	01/07/2022	76332
BDY7F84	277450P000237616	01/07/2022	55412
BDZ8B40	277450P000237512	04/07/2022	55412
BEA8C61	277450P000372628	28/06/2022	57463
BEF4J78	116100E009406093	01/07/2022	54521
BEH9A86	277450P000237438	04/07/2022	55411
BEN8A57	277450P000237510	04/07/2022	55412
BEO1B91	277450P000359244	04/07/2022	54790
BEQ0J69	277450P000359223	04/07/2022	76251
BEX2G38	277450P000237439	04/07/2022	55411
BEY8A33	277450P000237486	04/07/2022	54600
BOC1C48	277450P000359209	01/07/2022	51851
BOD1941	277450P000359207	01/07/2022	51851
BPM6003	277450P000359284	04/07/2022	51851
CIW2396	277450P000359253	01/07/2022	51851
CPB8H66	277450P000359240	04/07/2022	51851
DGT7104	277450P000237612	01/07/2022	55411
DGW6732	277450P000374415	30/06/2022	51851
DLC4811	277450P000237511	04/07/2022	55412
DXQ0E94	277450P000359278	04/07/2022	51851
DXY2B41	277450P000237470	29/06/2022	55412
DZY8I04	277450P000237563	30/06/2022	55414
EAD2477	277450P000237660	30/06/2022	55412
EFA3B54	277450P000359272	04/07/2022	76332
EVL6239	277450P000237623	04/07/2022	55413
EZC7J59	277450P000359263	01/07/2022	51851
FIO1987	277450P000372634	30/06/2022	76331
FLV8751	277450P000359241	04/07/2022	51851
FNL9F08	277450P000236950	29/06/2022	55412
FNS6H22	277450P000359228	04/07/2022	51851
FZK7E04	277450P000359220	01/07/2022	76331
GNH1J63	277450P000374413	28/06/2022	51851
GTV8692	277450P000359234	04/07/2022	51851
HUU4298	277450P000359252	01/07/2022	51851
IJQ1058	277450P000374588	01/07/2022	76332
IJY8237	277450P000359213	01/07/2022	51851
IRE9428	277450P000237484	04/07/2022	55414
IVE6D89	277450P000359230	04/07/2022	51851
IVO0791	277450P000237472	30/06/2022	54600
IVZ1405	277450P000359266	04/07/2022	76251
JHE3895	277450P000237501	29/06/2022	55414
JQO2G26	116100E009257256	04/07/2022	60501
KCG6777	277450P000359212	01/07/2022	51851
KMA8951	277450P000359219	01/07/2022	51851
LWV2715	277450P000359242	04/07/2022	51851
MBZ3935	277450P000359217	01/07/2022	51851
MDW2978	277450P000237602	29/06/2022	55412
MEA0167	277450P000237560	30/06/2022	55411
MFQ6D45	277450P000237608	30/06/2022	55412
MGS5382	277450P000237436	04/07/2022	76252
MLW9789	277450P000374585	01/07/2022	57463
NFO8598	277450P000237490	04/07/2022	55414
NML1E83	277450P000237607	29/06/2022	55412
OBM0G18	277450P000374799	01/07/2022	57463
OMS2417	277450P000359237	04/07/2022	51851
QUF0872	277450P000237430	30/06/2022	55412
QXM8916	277450P000237652	29/06/2022	55412
RAC6781	277450P000237562	30/06/2022	55412
RHB1J10	277450P000237469	29/06/2022	55411
RHB3H99	277450P000237557	29/06/2022	55412
RHB8I12	277450P000372631	29/06/2022	60412
RHC2H68	277450P000237564	30/06/2022	55411
RHC9B24	277450P000237615	01/07/2022	55414
RHD2G73	277450P000237653	29/06/2022	55412
RHF9A51	277450P000374584	01/07/2022	76332
RHT9E47	277450P000237556	29/06/2022	55411
RHX7A93	277450P000237558	29/06/2022	55412
RTD7G00	277450P000359226	04/07/2022	76332

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:9FE23FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 226/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN – PARANAGUÁ até 29/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAN8C02	277450P000371781	18/04/2022	76331	R$ 293,47
AFL5431	277450P000372445	29/04/2022	51851	R$ 195,23
AIP4E49	277450P000371797	22/04/2022	51851	R$ 195,23
AIZ3972	277450P000372438	29/04/2022	51851	R$ 195,23
AKO3182	277450P000371609	11/04/2022	57461	R$ 130,16
AMC7267	277450P000259683	27/04/2022	55412	R$ 195,23
AMH8792	277450P000371806	26/04/2022	60412	R$ 195,23
AMQ4227	277450P000259675	27/04/2022	55412	R$ 195,23
ANF7H93	277450P000371767	11/04/2022	51851	R$ 195,23
AOF9F09	277450P000259663	26/04/2022	55414	R$ 195,23
AOH0708	277450P000259753	26/04/2022	55412	R$ 195,23
AOO0048	277450P000372443	29/04/2022	51851	R$ 195,23
AOP8700	277450P000259639	27/04/2022	55412	R$ 195,23
APC4575	277450P000371788	19/04/2022	51851	R$ 195,23
APM6J15	277450P000259049	26/04/2022	55412	R$ 195,23
AQN0A73	277450P000371802	23/04/2022	76331	R$ 293,47
AQS9492	277450P000259679	27/04/2022	54600	R$ 130,16
AQX4754	277450P000259751	26/04/2022	55412	R$ 195,23
ARN9E81	277450P000259856	28/04/2022	55412	R$ 195,23
ART7I04	277450P000371805	26/04/2022	51851	R$ 195,23
ARU4E37	277450P000372450	29/04/2022	57463	R$ 130,16
ARW8G70	277450P000373101	28/04/2022	76332	R$ 293,47
ARZ2099	277450P000371796	22/04/2022	51851	R$ 195,23
ASB0422	277450P000372437	29/04/2022	51851	R$ 195,23
ASU2186	277450P000259643	27/04/2022	55412	R$ 195,23
ATA3830	277450P000371786	18/04/2022	60501	R$ 293,47
ATE3525	277450P000373208	29/04/2022	55500	R$ 130,16
ATG3829	277450P000372448	29/04/2022	60412	R$ 195,23
ATK4822	277450P000371669	27/04/2022	76331	R$ 293,47
ATP7I47	277450P000259625	26/04/2022	55412	R$ 195,23
ATW6625	277450P000371792	22/04/2022	51851	R$ 195,23
ATZ3518	277450P000259631	26/04/2022	55412	R$ 195,23
ATZ3518	277450P000259645	27/04/2022	55412	R$ 195,23
AUC0295	277450P000371810	26/04/2022	51851	R$ 195,23
AUK3647	277450P000372440	29/04/2022	76332	R$ 293,47
AUO1D56	277450P000371787	19/04/2022	57463	R$ 130,16
AUT9388	277450P000259636	26/04/2022	55411	R$ 195,23
AVI3688	277450P000259770	28/04/2022	76252	R$ 293,47
AVM4E00	277450P000371799	23/04/2022	51851	R$ 195,23
AVO8480	277450P000371791	22/04/2022	51851	R$ 195,23
AVS2D59	277450P000259635	26/04/2022	55412	R$ 195,23
AVU5300	277450P000259682	27/04/2022	55412	R$ 195,23
AVV9879	277450P000259579	28/04/2022	76251	R$ 293,47
AVZ3967	277450P000371776	14/04/2022	57463	R$ 130,16
AWB6106	277450P000371773	14/04/2022	76331	R$ 293,47
AWF7882	277450P000259630	26/04/2022	76331	R$ 293,47
AWH6D48	277450P000371807	26/04/2022	76331	R$ 293,47
AWI3043	277450P000259755	26/04/2022	55412	R$ 195,23
AWN2E30	277450P000259763	27/04/2022	55412	R$ 195,23
AWU8412	277450P000259661	26/04/2022	76252	R$ 293,47
AWU8972	277450P000259572	27/04/2022	55412	R$ 195,23
AWY9386	277450P000259649	28/04/2022	76251	R$ 293,47
AXA2387	277450P000371800	23/04/2022	60412	R$ 195,23
AXA9D23	277450P000259050	26/04/2022	55412	R$ 195,23
AXC6785	277450P000259646	27/04/2022	55412	R$ 195,23
AXG1239	277450P000371775	14/04/2022	60412	R$ 195,23
AXU5590	277450P000371789	22/04/2022	60412	R$ 195,23
AXZ1H21	277450P000369297	16/01/2022	51851	R$ 195,23
AYA1021	277450P000259573	27/04/2022	55412	R$ 195,23
AYD0806	277450P000371779	18/04/2022	57380	R$ 293,47
AYN8J08	277450P000259677	27/04/2022	55412	R$ 195,23
AYQ7678	277450P000259905	28/04/2022	55411	R$ 195,23
AZB6058	277450P000372444	29/04/2022	51851	R$ 195,23
AZI4971	277450P000259760	27/04/2022	55680	R$ 195,23
AZL9B03	277450P000259765	27/04/2022	55412	R$ 195,23
AZL9B03	277450P000259685	27/04/2022	55412	R$ 195,23
AZP0417	277450P000259650	28/04/2022	76252	R$ 293,47
AZS9D80	277450P000259648	28/04/2022	55411	R$ 195,23
AZX2B77	277450P000373203	29/04/2022	76332	R$ 293,47
AZY3F23	277450P000259567	26/04/2022	55412	R$ 195,23
AZY3F23	277450P000259577	28/04/2022	55412	R$ 195,23
AZZ9F21	277450P000259859	29/04/2022	55414	R$ 195,23
BAE6240	277450P000259907	28/04/2022	55412	R$ 195,23
BAF8A01	277450P000259759	27/04/2022	55411	R$ 195,23
BAJ1J83	277450P000259762	27/04/2022	55412	R$ 195,23
BAO2053	277450P000259632	26/04/2022	55680	R$ 195,23
BAP8885	277450P000259674	27/04/2022	55411	R$ 195,23
BAS4661	277450P000371794	22/04/2022	51851	R$ 195,23
BAT8H93	277450P000371795	22/04/2022	51851	R$ 195,23

BAU6D24	277450P000259771	28/04/2022	55412	R$ 195,23
BAW4H67	277450P000259571	27/04/2022	55411	R$ 195,23
BAX0933	277450P000259758	26/04/2022	55412	R$ 195,23
BBF8177	277450P000259684	27/04/2022	55412	R$ 195,23
BBJ0475	277450P000371785	18/04/2022	76331	R$ 293,47
BBJ3455	277450P000371617	18/04/2022	57463	R$ 130,16
BBK9321	277450P000259628	26/04/2022	55411	R$ 195,23
BBN7336	277450P000373206	29/04/2022	51930	R$ 293,47
BBP2I45	277450P000259853	28/04/2022	55412	R$ 195,23
BBP5F70	277450P000259686	27/04/2022	55412	R$ 195,23
BBS4733	277450P000259669	27/04/2022	76251	R$ 293,47
BBY2114	277450P000371770	13/04/2022	76331	R$ 293,47
BBY9J94	277450P000259754	26/04/2022	55417	R$ 195,23
BCC6237	277450P000371768	11/04/2022	60412	R$ 195,23
BCF6080	277450P000259671	27/04/2022	55411	R$ 195,23
BCI3949	277450P000372442	29/04/2022	51851	R$ 195,23
BCJ1533	277450P000259858	28/04/2022	55412	R$ 195,23
BCJ7650	277450P000259568	26/04/2022	55412	R$ 195,23
BCK0278	277450P000371675	29/04/2022	61220	R$ 293,47
BCR7H09	277450P000259769	27/04/2022	55412	R$ 195,23
BCS1F93	277450P000259906	28/04/2022	55412	R$ 195,23
BCT2F15	277450P000371762	11/04/2022	76331	R$ 293,47
BCU2B27	277450P000259664	26/04/2022	55412	R$ 195,23
BCU7I15	277450P000259644	27/04/2022	55412	R$ 195,23
BDB4C96	277450P000259565	26/04/2022	76252	R$ 293,47
BDB7J27	277450P000259904	28/04/2022	55412	R$ 195,23
BDD4H54	277450P000259681	27/04/2022	55412	R$ 195,23
BDG4F27	277450P000373202	29/04/2022	76331	R$ 293,47
BDK2A83	277450P000259910	29/04/2022	55414	R$ 195,23
BDO2G72	277450P000259574	27/04/2022	55414	R$ 195,23
BDO7E92	277450P000371619	18/04/2022	60412	R$ 195,23
BDO8E10	277450P000372446	29/04/2022	52070	R$ 88,38
BDQ1B96	277450P000371782	18/04/2022	51851	R$ 195,23
BDR2B18	277450P000372441	29/04/2022	76332	R$ 293,47
BDU4A80	277450P000259580	28/04/2022	55412	R$ 195,23
BDU4A80	277450P000259854	28/04/2022	55412	R$ 195,23
BDX1I37	277450P000259668	26/04/2022	55412	R$ 195,23
BDX1I37	277450P000259757	26/04/2022	55412	R$ 195,23
BEB6C34	277450P000259678	27/04/2022	55412	R$ 195,23
BEB6G03	277450P000369139	18/01/2022	51930	R$ 293,47
BEC1H93	277450P000259575	28/04/2022	55411	R$ 195,23
BED2I33	277450P000259852	28/04/2022	55412	R$ 195,23
BED6H58	277450P000259911	29/04/2022	55414	R$ 195,23
BEK9F12	277450P000259908	28/04/2022	55411	R$ 195,23
BEP6D40	277450P000371761	11/04/2022	76331	R$ 293,47
BEP7E76	277450P000373207	29/04/2022	60412	R$ 195,23
BEP9E70	277450P000259629	26/04/2022	55411	R$ 195,23
BEQ0D76	277450P000259680	27/04/2022	55412	R$ 195,23
BEQ9F60	277450P000259672	27/04/2022	76252	R$ 293,47
BEV4A38	277450P000259641	27/04/2022	55412	R$ 195,23
BEW3C27	277450P000259766	27/04/2022	55412	R$ 195,23
COM7625	277450P000371808	26/04/2022	51851	R$ 195,23
CRC9222	277450P000259687	27/04/2022	55412	R$ 195,23
CRC9222	277450P000259767	27/04/2022	55412	R$ 195,23
DDA4188	277450P000259903	28/04/2022	55411	R$ 195,23
DXU8D01	277450P000371772	14/04/2022	60412	R$ 195,23
EGT5J59	277450P000371763	11/04/2022	60412	R$ 195,23
ETN1F53	277450P000371620	18/04/2022	60412	R$ 195,23
ETP5I81	277450P000259666	26/04/2022	55412	R$ 195,23
ETX6778	277450P000369442	22/01/2022	76331	R$ 293,47
FBW8917	277450P000259756	26/04/2022	55417	R$ 195,23
FPW3G43	277450P000259570	27/04/2022	55411	R$ 195,23
FQH9162	277450P000259673	27/04/2022	55412	R$ 195,23
FRW7F57	277450P000259576	28/04/2022	55411	R$ 195,23
GLQ4647	277450P000371616	18/04/2022	57463	R$ 130,16
GWK2J32	277450P000371668	27/04/2022	54521	R$ 195,23
IGI1422	277450P000371803	23/04/2022	51851	R$ 195,23
IQE9H72	277450P000259764	27/04/2022	55412	R$ 195,23
JAN8H65	277450P000259662	26/04/2022	55412	R$ 195,23
JAN9C03	277450P000371760	11/04/2022	51851	R$ 195,23
JFL2J32	277450P000371618	18/04/2022	76332	R$ 293,47
JMV3167	277450P000373204	29/04/2022	55411	R$ 195,23
JMX2277	277450P000371783	18/04/2022	60412	R$ 195,23
KGB6307	277450P000371790	22/04/2022	51851	R$ 195,23
KVO6I68	277450P000259647	28/04/2022	76252	R$ 293,47
KVO6I68	277450P000259855	28/04/2022	55412	R$ 195,23
KWR9168	277450P000371667	27/04/2022	76331	R$ 293,47
LAS2G18	277450P000373205	29/04/2022	51851	R$ 195,23
MDO0D27	277450P000371769	11/04/2022	51851	R$ 195,23
MFF4559	277450P000259670	27/04/2022	55411	R$ 195,23
MHG8075	277450P000259691	29/04/2022	76252	R$ 293,47
MHR7J05	277450P000371771	14/04/2022	76331	R$ 293,47
MKI5E74	277450P000370072	03/02/2022	51851	R$ 195,23
MKX0679	277450P000371774	14/04/2022	51851	R$ 195,23
MLN6D88	277450P000371759	11/04/2022	51851	R$ 195,23
MLP3905	277450P000371793	22/04/2022	51851	R$ 195,23
NFO0335	277450P000259642	27/04/2022	55412	R$ 195,23
NUA2I96	277450P000371809	26/04/2022	51851	R$ 195,23
NWB3H78	277450P000371798	22/04/2022	57463	R$ 130,16

OFY1A09	277450P000259692	29/04/2022	55414	R$ 195,23
ONZ6H71	277450P000259688	28/04/2022	55412	R$ 195,23
OOV0J68	277450P000259640	27/04/2022	55412	R$ 195,23
PXQ6I76	277450P000371778	18/04/2022	76331	R$ 293,47
PZT3B20	277450P000371801	23/04/2022	76331	R$ 293,47
QHK2574	277450P000259638	27/04/2022	55412	R$ 195,23
QHZ8633	277450P000372439	29/04/2022	76332	R$ 293,47
QPL8C62	277450P000259627	26/04/2022	60412	R$ 195,23
QPP7J70	277450P000259569	26/04/2022	55412	R$ 195,23
QQY5B88	277450P000259667	26/04/2022	55412	R$ 195,23
QUR0671	277450P000259857	28/04/2022	55412	R$ 195,23
RAB2I40	277450P000371804	23/04/2022	76331	R$ 293,47
RHG5F72	277450P000259761	27/04/2022	76252	R$ 293,47
RHJ8A71	277450P000259752	25/04/2022	55412	R$ 195,23
RHK1C35	277450P000372447	29/04/2022	60501	R$ 293,47
RHO3J98	277450P000259689	28/04/2022	55412	R$ 195,23
RHR0E79	277450P000259665	26/04/2022	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:9EB31167

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTENCIA 227/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 29/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ATX8333	277450P000371777	18/04/2022	57463	06657136154
AZA7943	277450P000371608	11/04/2022	57461	
BAG6B86	116100T000077728	21/01/2022	72340	04766867137
BAS0748	277450P000259772	29/04/2022	73662	
BCV1G38	277450P000259909	29/04/2022	53800	
MEU8324	277450P000371673	27/04/2022	57463	03480076457

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:B472AA93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 228/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 29/08/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAK4F83	277450P000359290	05/07/2022	51851
ABK4J14	277450P000237479	01/07/2022	55411
AFR5755	277450P000374591	04/07/2022	76332
AGQ2531	277450P000374955	05/07/2022	51930
AGU8H75	277450P000373994	04/07/2022	57463
AKH6J31	277450P000237474	01/07/2022	54600
ALU6607	277450P000237618	01/07/2022	55412
AMT9014	277450P000237626	05/07/2022	55412
AMV7810	277450P000373999	05/07/2022	51851
AMY7156	277450P000374692	28/06/2022	57463
AOE2177	277450P000374954	05/07/2022	51851
AOV1D12	277450P000237665	05/07/2022	76252
APL6I37	277450P000359288	05/07/2022	76332
AQE8F03	277450P000359289	05/07/2022	57461
AQX3391	277450P000237637	05/07/2022	55412
AQY9978	277450P000237630	05/07/2022	55412
ARE9050	277450P000359300	05/07/2022	57461
ARU2F63	116100E008533694	07/07/2022	60330
ARY9G52	277450P000237432	01/07/2022	55412
ASU0681	277450P000359294	05/07/2022	57380
ATC3251	277450P000374908	05/07/2022	51851
ATF8E52	277450P000237631	05/07/2022	53800
ATH7530	277450P000237441	05/07/2022	60411
ATT4183	277450P000359250	05/07/2022	57380
AUF0641	277450P000359249	05/07/2022	51851
AUF1J69	277450P000359291	05/07/2022	51851
AUN3075	277450P000237627	05/07/2022	76252
AUS9603	277450P000374970	05/07/2022	51851
AUU9366	277450P000373997	04/07/2022	51851
AVQ7718	277450P000374963	05/07/2022	51851
AWC5530	277450P000359246	04/07/2022	51851
AWD5I22	277450P000237435	01/07/2022	76252
AWJ0521	277450P000374590	04/07/2022	76332
AXI8I54	277450P000237480	01/07/2022	76251
AXS0877	277450P000374905	05/07/2022	51851

AYJ6574	277450P000373986	01/07/2022	76332
AYS8H31	277450P000374594	05/07/2022	76332
AZE8A73	277450P000237499	06/07/2022	55412
AZJ5024	277450P000237619	01/07/2022	55412
AZJ7165	277450P000237482	01/07/2022	55414
AZQ4938	277450P000359248	05/07/2022	51851
BAF4956	277450P000237433	01/07/2022	55412
BAN6A74	277450P000374960	05/07/2022	76331
BBG1B71	277450P000237478	01/07/2022	60412
BBO3C25	277450P000374595	05/07/2022	76332
BCC9A89	277450P000374596	05/07/2022	76332
BCH4D60	277450P000374904	05/07/2022	51851
BCN5C25	277450P000374966	05/07/2022	51851
BCO2059	277450P000237620	01/07/2022	55414
BCU6I41	277450P000374589	04/07/2022	76332
BCV4H99	277450P000373998	05/07/2022	76332
BDC1H50	277450P000237628	05/07/2022	55414
BDD0A76	277450P000237703	01/07/2022	60412
BDD6I81	277450P000374593	04/07/2022	76332
BDF4E71	277450P000237633	05/07/2022	55412
BDO5D78	277450P000359247	05/07/2022	76332
BDX9A12	277450P000237801	06/07/2022	55412
BDY3A64	277450P000237667	05/07/2022	55412
BEB6C31	277450P000359295	05/07/2022	51851
BEK7G33	277450P000359292	05/07/2022	57461
BEP5D97	277450P000237635	05/07/2022	76252
DIS7068	277450P000237617	01/07/2022	55412
EVM0464	277450P000237638	05/07/2022	55417
FIR2D45	277450P000374600	05/07/2022	61220
IOD0D07	277450P000374962	05/07/2022	51851
LCY5402	277450P000374907	05/07/2022	51851
LQD4I46	277450P000359298	05/07/2022	51851
LYP0H98	277450P000373987	04/07/2022	52152
MAN2304	277450P000374000	05/07/2022	51851
MHX3B74	277450P000237632	05/07/2022	55412
MKD6D42	277450P000359293	05/07/2022	57461
MMC0B40	277450P000374592	04/07/2022	76332
OGO3610	277450P000373985	01/07/2022	76332
OOV0J68	277450P000237662	01/07/2022	55412
QHM3F33	277450P000237629	05/07/2022	55412
QNW5D93	277450P000237434	01/07/2022	55412
QPP7J70	277450P000237802	06/07/2022	55412
QQA0E32	277450P000237669	05/07/2022	55412
QUC1F38	277450P000237500	06/07/2022	55412
RHD9F40	277450P000374967	05/07/2022	76331
RHL1G55	277450P000237634	05/07/2022	55412
RHM4G37	277450P000237508	01/07/2022	55414
RHQ5F20	277450P000237509	01/07/2022	55411
RTY5B56	277450P000237666	05/07/2022	53800
SDP1H33	277450P000237483	01/07/2022	55411

Emitido por: Geziel Xavier em: 18/07/2022 08:57 Desenvolvido pela Celepar

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:9DB3B888

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTENCIA 229/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 01/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AAR0A93	277450P000258999	28/04/2022	54600	
AGS8070	277450P000371147	26/04/2022	57463	
AOK5610	277450P000371896	24/04/2022	73662	
AYK9F46	277450P000372063	28/04/2022	73662	
AZD7141	277450P000371889	23/04/2022	73662	
BDF2J93	277450P000214730	29/04/2022	73662	
CBB3825	277450P000257160	29/04/2022	57461	
EZS3G55	277450P000373135	29/04/2022	55090	
FCG2090	277450P000257159	28/04/2022	57461	
HCU5544	277450P000373131	29/04/2022	55090	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:3160D146

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EDITAL 03.01/2022 - DEFERIMENTO ISENÇÕES TAXA DO CONCURSO

EDITAL. Nº 03.01/2022 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **Deferimento das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição Pós-Recurso** da Seleção Competitiva Pública, nos seguintes termos:

Art.1º Após análise dos recursos interpostos contra o deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição, fica **ALTERADO** a listagem preliminar divulgada em 05 de junho de 2022 no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.2º Os candidatos que interpuseram recurso contra o indeferimento das Isenções poderão consultar a resposta individualmente na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.
Art.3º Registra-se, que os candidatos que tiveram a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida, poderão realizar o pagamento da inscrição até a data limite **01 de agosto de 2022.**
Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 11 de julho de 2022.

FREONIZIO VALENTE
Presidente do CIS/AMUNPAR

FÁBIO TORREZAN DE SOUZA
Presidente da Comissão Organizadora

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 03.01/2022 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSO
4086 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – PARANAVAI

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO	RESULTADO
0038061	ALLANA MARIA FANALLI	CadÚnico	DEFERIDO
0038270	ANDRÉA CHRISTINA GONÇALVES	Doador de Medula Óssea	DEFERIDO
0038277	ANDREIA DA SILVA RIBEIRO	CadÚnico	DEFERIDO
0038238	ANDRESSA CAMILA DA SILVA	CadÚnico	DEFERIDO
0038163	ANE PAULA PALMEIRA DE CARVALHO	CadÚnico	DEFERIDO
0038301	ANELIZE THIEDEMANN	CadÚnico	DEFERIDO
0038209	ANGELICA XAVIER CASTILHO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná	DEFERIDO
0038354	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	CadÚnico	DEFERIDO
0038400	ARNALDO FERNANDES	CadÚnico	DEFERIDO
0038505	BRUNO VINICIUS CRUZ	Doador de Medula Óssea	DEFERIDO
0038510	CAMILLY VITÓRIA DE ANDRADE SOUZA	CadÚnico	DEFERIDO
0038264	CARLA DAS NEVES VIEIRA	CadÚnico	DEFERIDO
0038377	CECÍLIA LOPES NASCIMENTO	Doador de Medula Óssea	DEFERIDO
0038407	CLÁUDIA VALLIM	Doador de Medula Óssea	DEFERIDO
0038131	DANUBIA ROGÉRIA DOS SANTOS DE CARVALHO	CadÚnico	DEFERIDO
0038073	DAVI JOSE DA SILVA	CadÚnico	DEFERIDO
0038401	DAVI SUARDI FERNANDES	CadÚnico	DEFERIDO
0038287	DAYANE KATHLEN SILVA	CadÚnico	DEFERIDO
0038491	DORALICE FERREIRA SOARES	CadÚnico	DEFERIDO
0038373	EDUARDO HENRIQUE FERREIRA LIMA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná	DEFERIDO
0038419	ELZA DE OLIVEIRA FOGAÇA VANELLO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná	DEFERIDO
0038435	ERIKA PEREIRA ANDRADE DA SILVA	Doador de Medula Óssea	DEFERIDO
0038375	FELICIA SOARES LOMES	CadÚnico	DEFERIDO
0038459	FELIPE DAVIO MACIEL	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná	DEFERIDO
0038182	GABRIEL SANTOS DOS ANJOS	CadÚnico	DEFERIDO
0038500	GISELLI DOS SANTOS ALEIXO	Doador de Medula Óssea	DEFERIDO
0038014	GUSTAVO FUJIMORI DA SILVA	CadÚnico	DEFERIDO
0038103	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA VIEIRA	CadÚnico	DEFERIDO
0038345	HIAGO HENRIQUE DA SILVA	CadÚnico	DEFERIDO
0038383	ISABELY AMERICO COSTA	CadÚnico	DEFERIDO
0038395	IVANI RODRIGUES DA SILVA FERNANDES	CadÚnico	DEFERIDO
0038030	IVONE DE OLIVEIRA RIBEIRO	CadÚnico	DEFERIDO
0038025	JANAINA DA SILVA TORRES	CadÚnico	DEFERIDO
0038151	JAQUELINE COSTA DOS SANTOS	CadÚnico	DEFERIDO
0038512	JAQUELINE DA SILVA DOS SANTOS	CadÚnico	DEFERIDO
0038364	JÉSSICA DE OLIVEIRA FERBONINK	CadÚnico	DEFERIDO
0038466	JOAO HENRIQUE SALOMAO	CadÚnico	DEFERIDO
0038452	JOÃO PAULO DE BARROS	CadÚnico	DEFERIDO
0038501	JOSIELLE DOS SANTOS ALEIXO	CadÚnico	DEFERIDO
0038062	KAROLINE DA SILVA SANTOS	CadÚnico	DEFERIDO
0038072	LARA DA SILVA AZEVEDO	CadÚnico	DEFERIDO
0038499	LEONE ALVES DA COSTA SOARES	Doador de Medula Óssea	DEFERIDO
0038477	LUCAS DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea	DEFERIDO
0038117	LUCAS HULALA NASCIMENTO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná	DEFERIDO
0038319	LUIZ FERNANDO DA SILVA	Doador de Medula Óssea	DEFERIDO
0038302	MAIKON RENATO DE SOUZA RIBEIRO DE COITO	CadÚnico	DEFERIDO
0038150	MARCELO JOAQUIM DE OLIVEIRA	CadÚnico	DEFERIDO
0038502	MARCIA CRISTINA COSTA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná	DEFERIDO
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**	**RESULTADO**
0038474	MARCILIO FIGUEREDO BATISTA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná	DEFERIDO
0038418	MARIA APARECIDA MOREIRA MOURA	CadÚnico	DEFERIDO
0038386	MARIA CECILIA RIBEIRO KUPAS	CadÚnico	DEFERIDO

0038288	MARIA LÚCIA CESÁRIO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná	DEFERIDO
0038230	MARIANA DE BARROS AUGUSTO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná	DEFERIDO
0038308	NAIARA BARBOSA DE FREITAS	CadÚnico	DEFERIDO
0038243	NAIARA FERNANDA GONÇALVES SANTANA	CadÚnico	DEFERIDO
0038081	NATHALIA REZENDE GONÇALVES	CadÚnico	DEFERIDO
0038385	PATRICIA ALVES BARBOSA DE ABREU ROCHA	CadÚnico	DEFERIDO
0038352	PATRÍCIA CRISTINA DOS ANJOS	Doador de Medula Óssea	DEFERIDO
0038438	PATRICIA DOS SANTOS ALEIXO	Doador de Medula Óssea	DEFERIDO
0038155	PATRICIA SKOLIMOSKI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná	DEFERIDO
0038251	RENAN SILVA SOUZA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná	DEFERIDO
0038412	RENATA ROSSETTO RAMOS RIBEIRO	Doador de Medula Óssea	DEFERIDO
0038358	RENATO YUJI OBANA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná	DEFERIDO
0038506	ROSANGELA CLAUDINO DA SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná	DEFERIDO
0038133	SIDNEI DOS SANTOS ROCHA	CadÚnico	DEFERIDO
0038096	TAÍS DIAS ROSA	CadÚnico	DEFERIDO
0038159	TAISE DE SOUZA SANTOS	CadÚnico	DEFERIDO
0038374	TÂNIA RODRIGUES DA SILVA	CadÚnico	DEFERIDO
0038465	THAINARA PEREIRA CARVALHO	CadÚnico	DEFERIDO
0038461	THAIS FERNANDA DOS SANTOS MEDRADO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná	DEFERIDO
0038006	THIAGO CAMPOS VICENTE	CadÚnico	DEFERIDO
0038279	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	CadÚnico	DEFERIDO
0038210	VANESSA APARECIDA DE JESUS LEITE BARBOSA	CadÚnico	DEFERIDO
0038427	VANESSA MENDES CRIVELLI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná	DEFERIDO
0038004	VANIA PIRES NASCIMENTO	CadÚnico	DEFERIDO
0038132	VERÔNICA MOREIRA DE LIMA	CadÚnico	DEFERIDO
0038053	VICTOR RAFAEL DA SILVA LEITE	CadÚnico	DEFERIDO
0038076	YARA VECCHIATTO DE OLIVEIRA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná	DEFERIDO

4087 - ADVOGADO – PARANAVAI

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO	RESULTADO
0038078	ALANDELON CARDOSO LIMA	Doador de Medula Óssea	DEFERIDO
0038020	ALEXANDRA CLARA BOTARELI SALADINI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná	DEFERIDO
0038328	ALISSARA MOHANA	Doador de Medula Óssea	DEFERIDO
0038285	AMANDA FUKUJI TAMAE	Doador de Medula Óssea	DEFERIDO
0038029	ANATIELLE TAVARES LECZKO	CadÚnico	DEFERIDO
0038430	ANDREI KOSSMANN HOMERCHER	CadÚnico	DEFERIDO
0038508	ANDRESSA DALLAGNOL	Doador de Medula Óssea	DEFERIDO
0038017	ANTONI GONÇALVES CAETANO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná	DEFERIDO
0038281	AYUMI KARINE PASQUARELLO IZAKI	CadÚnico	DEFERIDO
0038057	BEATRIZ SARTORI DOS SANTOS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná	DEFERIDO
0038343	BRUNA DAYANY ZANON	Doador de Medula Óssea	DEFERIDO
0038258	BRUNA SANCHES MARQUES	Doador de Medula Óssea	DEFERIDO
0038019	BRUNO EDUARDO SEFRIN SALADINI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná	DEFERIDO
0038026	CAROLINA DA SILVA CROZETA	Doador de Medula Óssea	DEFERIDO
0038069	CAROLINE VICENTE MOI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná	DEFERIDO
0038168	CEZAR NAPOLEÃO CASIMIR RIBEIRO	Doador de Medula Óssea	DEFERIDO
0038164	DANIEL PEREIRA DE SIQUEIRA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná	DEFERIDO
0038333	DANIELE CRISTINE MILANI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná	DEFERIDO
0038224	DANIELLY KRISTINE LOPES ABOU REJAILI	Doador de Medula Óssea	DEFERIDO
0038275	DUAM ALDO DE MORAES	CadÚnico	DEFERIDO
0038065	EDISLAYNE STÉPHANY OSÓRIO	CadÚnico	DEFERIDO
0038327	ELIEL ELEUTERIO	Doador de Medula Óssea	DEFERIDO
0038511	ELISANGELA ROSSETTO	Doador de Medula Óssea	DEFERIDO
0038215	ELOISA DOS SANTOS RODRIGUES GOMES	CadÚnico	DEFERIDO
0038252	EVANEI DE JESUS SOUZA	Doador de Medula Óssea	DEFERIDO
0038280	FÁBIO VICENTE RODRIGUES	Doador de Medula Óssea	DEFERIDO
0038462	FAGNER LUIZ VICINI RODRIGUES	Doador de Medula Óssea	DEFERIDO
0038027	FERNANDO RODRIGUES	Doador de Medula Óssea	DEFERIDO
0038128	FRANCIELLE APARECIDA LAVAGNOLI	CadÚnico	DEFERIDO
0038504	GABRIEL MARTINS NUNES	CadÚnico	DEFERIDO
0038108	GELISON RONY FRANÇA DE JESUS	CadÚnico	DEFERIDO
0038470	GEYSA DA PAZ GRYCAJUK	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná	DEFERIDO
0038000	GRACIELLY RODRIGUES CARDOSO	CadÚnico	DEFERIDO
0038038	GUILHERME KRAVUTSCHKE GOMES DE ANGELO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná	DEFERIDO
0038432	GUILHERME LEONARDO SILVA OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea	DEFERIDO
0038011	HAMILTON CARVALHO NETO	CadÚnico	DEFERIDO
0038515	INARA CRISTIANE ALONSO	Doador de Medula Óssea	DEFERIDO
0038016	ISADORA FERNANDA LATINI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná	DEFERIDO
0038186	IVONEI TRENTIN	Doador de Medula Óssea	DEFERIDO
0038052	JAQUELINE BAPTISTONI ZEFERINO	Doador de Medula Óssea	DEFERIDO
0038149	JAQUELINE JADE DOS SANTOS PEDRO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná	DEFERIDO
0038005	JÉSSICA GALASSI BORTOLOCI	CadÚnico	DEFERIDO
0038074	JHÊNIFER RAMOS BORGES	CadÚnico	DEFERIDO
0038471	JHESSICA FRANCHETTI DE GOUVEA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná	DEFERIDO
0038107	JOÃO LUCAS MOREIRA MONTANHER	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná	DEFERIDO
0038415	JOÃO PEDRO FRANCO RIBEIRO	Doador de Medula Óssea	DEFERIDO
0038212	JOAQUIM DA SILVA FERREIRA JÚNIOR	Doador de Medula Óssea	DEFERIDO
0038446	JOHNNIE RODRIGUES	Doador de Medula Óssea	DEFERIDO
0038449	JOSÉ CARLOS BERTACCHI JÚNIOR	Doador de Medula Óssea	DEFERIDO
0038367	JULIANA RIBEIRO	Doador de Medula Óssea	DEFERIDO
0038444	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea	DEFERIDO
0038104	JULIO DE SENA FABIO	CadÚnico	DEFERIDO
0038185	KAREN ALBA PAIVA MARTINS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná	DEFERIDO
0038324	KARINA THAIS RAIMUNDO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná	DEFERIDO
0038205	KÁTIA BRAZ DE MORAIS	Doador de Medula Óssea	DEFERIDO
0038174	KATIA MAYARA FRANCHINI VALÉRIO	Doador de Medula Óssea	DEFERIDO
0038460	KETHELIN CAMILA SANTOS LIMA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná	DEFERIDO

0038012	LAÍSE BRANCO JACOMEL	Doador de Medula Óssea	DEFERIDO
0038389	LARA RENATA TANOUYE DOS REIS	Doador de Medula Óssea	DEFERIDO
0038085	LAYS OLIVEIRA VEDOVOTO	Doador de Medula Óssea	DEFERIDO
0038473	LEONARDO SALOMÃO	Doador de Medula Óssea	DEFERIDO
0038314	LETICIA CAMARGO DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea	DEFERIDO
0038351	LIGIANE BRANQUINHO DE OLIVEIRA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná	DEFERIDO
0038080	LOHAINE RODRIGUES ESBAIS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná	DEFERIDO
0038130	LUANA DOS SANTOS SOUZA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná	DEFERIDO
0038167	LUANI GALLI GONÇALVES	Doador de Medula Óssea	DEFERIDO
0038146	LUCAS BALENA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná	DEFERIDO
0038203	LUCAS TISCOSKI MACHADO	CadÚnico	DEFERIDO
0038232	LUIZ CARLOS DE MELLO JUNIOR	CadÚnico	DEFERIDO
0038036	MAQUELY JOANA CARDOSO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná	DEFERIDO
0038341	MARCELLA BARISÃO ZAMPARONE	CadÚnico	DEFERIDO
0038148	MARIA ANGÉLICA NIEHUES DO NASCIMENTO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná	DEFERIDO
0038237	MARIA ISABELLA SANTOS CRUZ	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná	DEFERIDO
0038322	MARIANA DELMINDA BERNARDES UTIYAMA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná	DEFERIDO
0038112	MARIANA SCHUINDT	Doador de Medula Óssea	DEFERIDO
0038055	MARIANE VILHENA DE PAIVA MARANGONI	Doador de Medula Óssea	DEFERIDO
0038031	MARÍLIA CÂNDIDO PEGORIN	Doador de Medula Óssea	DEFERIDO
0038261	MARISA FIGUEIRA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná	DEFERIDO
0038024	MELYNE MOVIO SANTOS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná	DEFERIDO
0038198	OTHON RAPHAEL SACKS BURAK	Doador de Medula Óssea	DEFERIDO
0038129	PATRICIA DAYANE MOESCH RIEDEL BECKER	Doador de Medula Óssea	DEFERIDO
0038196	PAULO HENRIQUE RECHENCHOSKI PORTUGAL PANTOJA	Doador de Medula Óssea	DEFERIDO
0038127	PAULO ROBERTO MARIANO DE FARIA JUNIOR	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná	DEFERIDO
0038360	POLLYANA DANTAS MANZONI MOSCARDI	Doador de Medula Óssea	DEFERIDO
0038355	RAFAELLE FERNANDES DE MEDEIROS	CadÚnico	DEFERIDO
0038455	RODRIGO JACOMINI	Doador de Medula Óssea	DEFERIDO
0038338	RUI CEZAR ALVES VERIDIANO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná	DEFERIDO
0038276	SÉRGIO MORENO CHAGAS ROCHA	Doador de Medula Óssea	DEFERIDO
0038257	SILVANA ANTUNES DE OLIVEIRA	CadÚnico	DEFERIDO
0038330	SILVANA FARIA PEREIRA	Doador de Medula Óssea	DEFERIDO
0038123	SIMONE FATIMA DE OLIVEIRA	CadÚnico	DEFERIDO
0038068	SUELYN TOSAWA	Doador de Medula Óssea	DEFERIDO
0038001	THAIS MATIAS DA SILVA	Doador de Medula Óssea	DEFERIDO
0038481	THAMYRES ROBERTA DO NASCIMENTO	CadÚnico	DEFERIDO
0038447	THATIANE ROTA GHIROTO GARCIA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná	DEFERIDO
0038480	VITOR MARTINS DAVI VILAR	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná	DEFERIDO
0038099	WILIAM SILVA LEOPOLDINO RESENDE	CadÚnico	DEFERIDO

4088 - ENFERMEIRO – PARANAVAI

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO	RESULTADO
0038305	ANDIARA DE PAIVA DOURADO	CadÚnico	DEFERIDO
0038428	BRENDA CAROLINE MIRANDA FARIA	CadÚnico	DEFERIDO
0038118	CIBELLE PONCI MARQUES LIMA	Doador de Medula Óssea	DEFERIDO
0038313	CLAUDINEI BORSATO GONÇALVES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná	DEFERIDO
0038296	CLERIVALDA DA SILVA CANUTO	CadÚnico	DEFERIDO
0038514	DENIS SILVA	CadÚnico	DEFERIDO
0038013	EDILAINE APARECIDA DE OLIVEIRA ARAUJO	Doador de Medula Óssea	DEFERIDO
0038336	EDUARDA MARQUES DE JESUS	Doador de Medula Óssea	DEFERIDO
0038071	ELISÂNGELA VANDRESEN GONÇALVES	Doador de Medula Óssea	DEFERIDO
0038088	ELOISE MARI MENDES FERREIRA	Doador de Medula Óssea	DEFERIDO
0038421	ERALDO SEBASTIAO DO ESPIRITO SANTO	CadÚnico	DEFERIDO
0038188	GRAZIELI GONÇALVES DOS SANTOS	CadÚnico	DEFERIDO
0038187	IRISLAINE DOS SANTOS ESTEVO FUZA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná	DEFERIDO
0038490	JÉSSICA CAROLINE CÂNDIDO	CadÚnico	DEFERIDO
0038240	KLEBER RODRIGUES FARIA	Doador de Medula Óssea	DEFERIDO
0038246	LEANDRA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	CadÚnico	DEFERIDO
0038003	LUCILENE SAYURI ONO ONISHI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná	DEFERIDO
0038199	LUCIMARA APARECIDA GONÇALVES RODRIGUES DE	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná	DEFERIDO
0038334	MARIANE MAIARA BECKER	Doador de Medula Óssea	DEFERIDO
0038489	PATRICIA AMARA DA SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná	DEFERIDO
0038092	REBECA ROSA DE SOUZA	Doador de Medula Óssea	DEFERIDO
0038350	THÁCILA MONTEIRO DOS SANTOS	CadÚnico	DEFERIDO
0038337	VANESSA JORGE DA SILVA	Doador de Medula Óssea	DEFERIDO
0038086	WEVERTON DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea	DEFERIDO
0038416	YASMIN CRISTINA GERARDUCI	Doador de Medula Óssea	DEFERIDO
0038357	YASMIN DE MEDEIROS BARBOSA	CadÚnico	DEFERIDO

4089 - PSICÓLOGO – LOANDA

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO	RESULTADO
0038356	BENEDITA GARCIA FERNANDES	CadÚnico	DEFERIDO
0038422	BRUNA FERNANDA RODRIGUES DE ALMEIDA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná	DEFERIDO
0038066	GISELLI AVELAR	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná	DEFERIDO
0038126	GUSTAVO DA SILVA REIS	Doador de Medula Óssea	DEFERIDO
0038457	KAMILA MOREIRA SCACO	Doador de Medula Óssea	DEFERIDO
0038169	KARINA SOARES DA SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná	DEFERIDO
0038173	PAMELA ALVES DE CASTRO	Doador de Medula Óssea	DEFERIDO
0038015	VANESSA OLIVEIRA DOS REIS	CadÚnico	DEFERIDO
0038325	ZACARIAS DA SILVA NASCIMENTO NETO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná	DEFERIDO

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:AF54CC26

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
BALANÇO ORÇAMENTARIO - 3 BIMESTRE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR							
CONSÓRCIO PÚBLICO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.099.955,43	52.355.955,43	6.856.332,55	13,10	15.589.799,26	29,78	36.766.156,17
RECEITAS CORRENTES	52.014.955,43	52.014.955,43	6.856.332,55	13,18	15.589.799,26	29,97	36.425.156,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	442.159,57	442.159,57	160.962,03	36,40	411.041,50	92,96	31.118,07
Impostos	442.159,57	442.159,57	160.962,03	36,40	411.041,50	92,96	31.118,07
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	46.074,98	46.074,98	103.019,13	223,59	255.218,26	553,92	-209.143,28
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	46.074,98	46.074,98	103.019,13	223,59	255.218,26	553,92	-209.143,28
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	145.584,12	145.584,12	16.029,78	11,01	79.031,92	54,29	66.552,20
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	145.584,12	145.584,12	16.029,78	11,01	79.031,92	54,29	66.552,20
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.379.636,76	51.379.636,76	6.570.836,61	12,79	14.838.240,77	28,88	36.541.395,99
Transferências da União e de suas Entidades	7.241.850,72	7.241.850,72	1.357.544,44	18,75	3.103.487,81	42,85	4.138.362,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.308.235,76	2.308.235,76	739.141,04	32,02	1.023.131,92	44,33	1.285.103,84
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	41.829.550,28	41.829.550,28	4.474.151,13	10,70	10.711.621,04	25,61	31.117.929,24
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.500,00	1.500,00	5.485,00	365,67	6.266,81	417,79	-4.766,81
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.500,00	1.500,00	5.485,00	365,67	6.266,81	417,79	-4.766,81
RECEITAS DE CAPITAL	85.000,00	341.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	85.000,00	341.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	256.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.099.955,43	52.355.955,43	6.856.332,55	13,10	15.589.799,26	29,78	36.766.156,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	52.099.955,43	52.355.955,43	6.856.332,55	13,10	15.589.799,26	29,78	36.766.156,17
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	190.331,03	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	52.099.955,43	52.355.955,43	6.856.332,55	13,10	15.780.130,29	30,14	36.575.825,14
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	498.626,37	-	-	498.626,37	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	498.626,37	-	-	498.626,37	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	52.099.955,43	52.854.581,80	6.668.671,12	16.596.682,46	36.257.899,34	6.840.881,60	15.780.130,29	37.074.451,51	15.132.588,68
DESPESAS CORRENTES	51.819.955,43	52.318.581,80	6.668.671,12	16.551.526,08	35.767.055,72	6.840.881,60	15.772.968,91	36.545.612,89	15.125.427,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.227.509,85	6.297.509,85	1.075.431,35	3.006.998,54	3.290.511,31	1.075.431,35	3.006.577,64	3.290.932,21	2.603.806,60
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.592.445,58	46.021.071,95	5.593.239,77	13.544.527,54	32.476.544,41	5.765.450,25	12.766.391,27	33.254.680,68	12.521.620,70
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	45.592.445,58	46.021.071,95	5.593.239,77	13.544.527,54	32.476.544,41	5.765.450,25	12.766.391,27	33.254.680,68	12.521.620,70
DESPESAS DE CAPITAL	180.000,00	436.000,00	0,00	45.156,38	390.843,62	0,00	7.161,38	428.838,62	7.161,38
INVESTIMENTOS	180.000,00	436.000,00	0,00	45.156,38	390.843,62	0,00	7.161,38	428.838,62	7.161,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.099.955,43	52.854.581,80	6.668.671,12	16.596.682,46	36.257.899,34	6.840.881,60	15.780.130,29	37.074.451,51	15.132.588,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	52.099.955,43	52.854.581,80	6.668.671,12	16.596.682,46	36.257.899,34	6.840.881,60	15.780.130,29	37.074.451,51	15.132.588,68
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	457.210,58
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	52.099.955,43	52.854.581,80	6.668.671,12	16.596.682,46	-	6.840.881,60	15.780.130,29	-	15.589.799,26
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR, emitido em 15/jul/2022 as 14h e 00m.									

KATIA SIMONE SOARES
Contadora

FREONIZIO VALENTE
Presidente

DRIELE DE SOUZA SAUCEDO
Controlador Interno

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:2E808572

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	52.099.955,43	52.854.581,80	6.668.671,12	16.596.682,46	100,00	36.257.899,34	6.840.881,60	15.780.130,29	100,00	37.074.451,51
SAÚDE	52.099.955,43	52.854.581,80	6.668.671,12	16.596.682,46	100,00	36.257.899,34	6.840.881,60	15.780.130,29	100,00	37.074.451,51
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	52.099.955,43	52.854.581,80	6.668.671,12	16.596.682,46	100,00	36.257.899,34	6.840.881,60	15.780.130,29	100,00	37.074.451,51
TOTAL	**52.099.955,43**	**52.854.581,80**	**6.668.671,12**	**16.596.682,46**	**100,00**	**36.257.899,34**	**6.840.881,60**	**15.780.130,29**	**100,00**	**37.074.451,51**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR, emitido em 15/jul/2022 as 14h e 01m.										

KATIA SIMONE SOARES
Contadora

FREONIZIO VALENTE
Presidente

DRIELE DE SOUZA SAUCEDO
Controlador Interno

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:2721CD4E

PROCURADORIA
PESQUISA DE COMBUSTÍVEIS – 14/07/2022 - PROCON

PROCON DE PARANAVAÍ
Credibilidade, Justiça e Cidadania
Coordenadoria de Defesa e Proteção do Consumidor
PESQUISA DE COMBUSTÍVEIS – 14/07/2022

POSTO	ENDEREÇO	TELEFONE	BANDEIRA	GASOLINA COMUM	GASOLINA ADITIVADA	ETANOL	DIESEL COMUM	DIESEL S-10
POSTO ATLANTIC	AV. DISTRITO FEDERAL, 845	3423-1343	BRANCA	-	5,85	4,45	-	**7,18**
POSTO BANDEIRANTES	AV. DISTRITO FEDERAL, 1501	3423-2853	BRANCA	5,79	5,79	4,49	7,39	7,54
POSTO BOM ÁLCOOL	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 4431	3045-4222	BRANCA	-	5,89	4,39	-	7,19
POSTO BOM ÁLCOOL	AV. PARANÁ, 1312	3422-3434	BRANCA	-	5,89	4,39	-	7,29
POSTO BRACAR	AV. RIO GRANDE DO NORTE, 1770	3446-6001	PETROBRAS	6,19	6,29	4,68	7,59	7,69
POSTO BRASIL	R. SOUZA NAVES, 2390	3423-2250	PETROBRAS	5,99	6,09	4,69	7,59	7,69
POSTO GRACIOSA	AV. JOINVILE, VL SÃO CRISTÓVÃO	3428-1165	BRANCA	**5,54**	**5,68**	4,39	7,15	7,39
POSTO GT PETRO	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 2121	3045-6218	BRANCA	5,83	5,84	4,49	7,29	7,54
POSTO IGUAÇU	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 3100	3424-6733	BRANCA	5,79	-	4,40	7,19	7,29
POSTO LARANJÃO	ROD BR 376, KM 112	3424-2015	BRANCA	5,80	-	4,33	**7,09**	-
POSTO M & M	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 2553	3045-6017	BRANCA	5,82	-	4,39	-	7,44
POSTO M & M	R. MANOEL RIBAS, 1770	3045-6018	BRANCA	5,89	-	4,39	-	7,44
POSTO MERCEDES	ROD BR 376, KM 109	3424-2166	IPIRANGA	5,89	5,99	4,69	7,15	7,29
POSTO MINAS	AV. PARANÁ, 484	3422-3000	BRANCA	-	5,79	4,39	7,17	-
POSTO MORINGÃO	R. SOUZA NAVES, 1207	3423-1552	BRANCA	5,75	5,95	4,37	-	7,34
POSTO AUTO POSTO MUFFATO	AV. DISTRITO FEDERAL, 1005	3482-3000	BRANCA	5,85	6,09	4,45	-	7,49
POSTO OURO BRANCO	AV. PRES. TANCREDO NEVES, 3154	3062-3630	IPIRANGA	6,79	6,79	4,63	7,55	7,55
POSTO PANORAMA	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 5710	3423-7674	BRANCA	5,82	5,92	4,39	7,19	7,19
POSTO PARANÁ	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 5552	3423-8474	SHELL	6,29	6,69	4,89	7,68	7,99
POSTO PARANAVAÍ	ROD. BR 376, KM 109	3424-2727	BRANCA	5,99	-	4,34	7,18	-
POSTO RR	AV. PRES. TANCREDO NEVES, S/N, LT 02	3045-4434	SHELL	5,99	6,09	4,69	7,59	7,79
POSTO SÃO CRISTOVÃO	AV. DISTRITO FEDERAL, 220	3422-4443	BRANCA	6,25	-	**4,25**	-	-
POSTO SÃO JOSÉ	AV. DISTRITO FEDERAL, 574	3423-1707	BRANCA	5,99	5,79	4,39	-	7,39
POSTO SÃO PEDRO	R. PERNAMBUCO, 1444	3422-2097	BRANCA	-	5,83	4,39	-	-
POSTO AUTO POSTO SUMARÉ	AV. MILITÃO RODRIGUES DE CARVALHO	3424-7725	BRANCA	5,89	-	4,39	7,19	7,29
POSTO UNIÃO	AV. PRES. TANCREDO NEVES, 2175	3423-7831	BRANCA	5,89	5,89	4,39	-	7,39
PREÇO MÉDIO				**5,95**	**6,01**	**4,47**	**7,33**	**7,45**

- Pesquisa realizada no dia 14 de julho de 2022.
- Preços cotados para pagamento à vista, em Reais, lembrando que não existe tabelamento de preços, portanto o preço encontrado pode estar diferente do preço informado na data da coleta.
- Enquanto durarem os estoques.
- A Variação de Preço foi calculada entre o menor e maior valor de cada item.

Responsáveis pela pesquisa: Priscila de Sá Costa – Fiscal do Procon
Coordenador do Procon: Carlos Eduardo Balliana.

PRODUTO	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	VARIAÇÃO
GASOL. COMUM	5,54	6,79	22,56%
GASOL. ADITIV.	5,68	6,79	19,54%
ETANOL	4,25	4,89	15,06%
DIESEL COMUM	7,09	7,68	8,32%
DIESEL S-10	7,18	7,99	11,28%

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:300F4DB5

PROCURADORIA
PESQUISA DE PREÇO - GÁS DE COZINHA - 15.07.2022 - PROCON

PROCON DE PARANAVAÍ
Credibilidade, Justiça e Cidadania
Coordenadoria de Defesa e Proteção do Consumidor
PESQUISA DE PREÇO - GÁS DE COZINHA - 15/07/2022

NOME FANTASIA	ENDEREÇO	FONE	MARCA	BOTIJÃO 5 KG		BOTIJÃO 13 KG		CILINDRO 20 KG	CILINDRO 45 KG
				LOCAL	DOMICÍLIO	LOCAL	DOMICÍLIO	DOMICÍLIO	DOMICÍLIO
CHEGAZ	R. DUQUE DE CAXIAS, 312 - JAD. SÃO JORGE	(45)3529- 6611	**NACIONAL GÁS**	-	-	**91,90**	-	-	-
CIDADE CANÇÃO	R. PERNAMBUCO, 999 - CENTRO	3423- 6362	**SUPERGASBRÁ S**	-	-	-	124,90	-	-
CIDADE CANÇÃO	R. MANOEL RIBAS, 2444 - JD. OURO BRANCO	3423- 2120	**SUPERGASBRÁ S**	-	-	-	124,90	-	-
DELTA GÁS	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 4183 – JD. PARAÍSO	3422- 2828	**ULTRAGAZ**	90,00	90,00	105,00	125,00	230,00	490,00
GUGUY SUPERMERCADOS	RUA LUIZ SPIGOLON, 2459 – JD. DO SOL	3423- 7020	**ULTRAGAZ**	-	-	-	119,00	-	-
GUGUY SUPERMERCADOS	AV. HUMBERTO BRUNNING, 331 – JD. STOS DUMONT	3423- 7020	**ULTRAGAZ**	-	-	-	119,00	-	-
GUGUY SUPERMERCADOS	AV. MILITÃO RODRIGUES DE CARVALHO, 1284 - SUMARÉ	3422- 6170	**ULTRAGAZ**	-	-	-	119,00	-	-
JUAREZ GÁS	R. LAGUNA, 257 – JD. SÃO JORGE	3424- 9613	**ULTRAGAZ**	**70,00**	**75,00**	98,90	**115,00**	-	420,00
KARINGÁS	AV. TANCREDO NEVES, 1869 - VILA YARA	3424- 2000	**LIQUIGÁS**	78,00	78,00	115,00	120,00	210,00	**410,00**
MORANGUEIRA GÁS	RUA SERAFIM AFONSO COSTA, 1000 - JD. SÃO JOÃO	3422- 5215 99921-5150	**NACIONAL GÁS**	-	-	120,00	120,00	-	-
MUFFATO	AV. DISTRITO FEDERAL, 1005 – CENTRO	3482- 3000	**ULTRAGAZ**	-	-	-	119,50	-	-
NOROESTE COM. DE GÁS	AV. DEP. HEITOR A FURTADO, 5963 – JD STS DUMONT	3423- 1812	**LIQUIGÁS**	-	-	125,00	125,00	220,00	475,00
PARANÁ GÁS	AV. DOMINGOS SANCHES, 866 – JD.	3423- 5888	**SUPERGASBRÁ S**	-	-	115,00	125,00	210,00	**410,00**

	MORUMBI								
PARANAVAÍ GÁS	AV. DEP. HEITOR A FURTADO, 5180 – JD FARROPILHA	3422- 6668	**NACIONAL GÁS**	-	-	110,00	125,00	-	440,00
PAULINHO GÁS	AV. PARIGOT DE SOUZA, 2805 – JD. IBIRAPUERA	3422- 5000	**SUPERGASBRÁ S**	-	-	115,00	120,00	230,00	450,00
PERRONI GÁS	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 2725 – JD. SÃO JORGE	3422- 4134	**NACIONAL GÁS**	-	-	100,00	**115,00**	**200,00**	420,00
POMIN GÁS	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 7462 – JD STOS DUMONT	3423- 1515	**SUPERGASBRÁ S**	-	-	115,00	120,00	220,00	420,00
PREMIER GÁS	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 4413 – JD. PARAÍSO	3422- 0510	**NACIONAL GÁS**	-	-	94,99	120,00	**200,00**	420,00
ROHLING GÁS	AV. OSVALDO CRUZ, S/N – GRACIOSA	3428- 1112	**NACIONAL GÁS SUPERGASBRÁ S**	-	-	119,99	124,99	-	-
SUMARÉ GÁS	AV. MILITÃO RODRIGUES DE CARVALHO, 951 - SUMARÉ	3424- 2525	**SUPERGASBRÁ S**	-	-	120,00	120,00	-	-
ZUCON GÁS	R. TROPHINO ALVES BUDAL, 961 - JD. SIMARA	99906- 7510	**NACIONAL GÁS**	75,00	**75,00**	110,00	125,00	-	-
PREÇO MÉDIO				**78,25**	**79,50**	**110,39**	**121,31**	**215,00**	**435,50**

- Pesquisa realizada no dia 15 de julho de 2022.			**MENOR PREÇO**	**MAIOR PREÇO**	**VARIAÇÃO**
- Preços cotados para pagamento à vista, em Reais,lembrando que não existe tabelamento de preços,	**BOTIJÃO 5 KG**	NO LOCAL	70,00	90,00	28,57%
portanto o preço encontrado pode estar diferente do preço informado na data da coleta.		EM DOMICÍLIO	75,00	90,00	20,00%
- Enquanto durarem os estoques.	**BOTIJÃO 13 KG**	NO LOCAL	91,90	125,00	36,02%
- A Variação de Preço foi calculada entre o menor e maior valor de cada item.		EM DOMICÍLIO	115,00	125,00	8,70%
O PROCON NÃO SE RESPONSABILIZA PELA QUANTIDADE NEM PELA MEDIÇÃO DO GÁS VENDIDO	**CILINDRO 20 KG**	EM DOMICÍLIO	200,00	230,00	15,00%
NESSES ESTABELECIMENTOS. RECLAMAÇÕES,LIGUE OUVIDORIA IPEM/PR 0800-645-0102.	**CILINDRO 45 KG**	EM DOMICÍLIO	410,00	490,00	19,51%

Responsável Pela Pesquisa:
PRISCILA DE SÁ COSTA –
Fiscal do Procon

Coordenador do Procon:
CARLOS EDUARDO BALLIANA.

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:30D06BA7

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 15/08/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AGA1119	277490A000195979	09/06/2022	55412
AJU7520	277490A000195991	09/06/2022	55412
AKV4853	277490A000195975	09/06/2022	55412
AKZ6776	277490A000195976	09/06/2022	55412
AMC5621	277490A000195969	09/06/2022	55412
ANV5J01	277490A000191175	23/06/2022	76332
AOU5580	277490A000195973	09/06/2022	55412
APK7771	277490A000195986	09/06/2022	55412
APK7771	277490A000195985	09/06/2022	55412
APL2B71	277490A000191176	23/06/2022	76332
ASH1480	277490A000195967	09/06/2022	55412
ATY3520	277490A000195990	09/06/2022	55412
AUW7223	277490A000195974	09/06/2022	55412
AWP4719	277490A000195996	09/06/2022	55412
AXC8908	277490A000191180	23/06/2022	76332
BAC5489	277490A000195994	09/06/2022	55412
BAD5214	277490A000195978	09/06/2022	55412
BBF2131	277490A000195981	09/06/2022	55412
BCH1434	277490A000195993	09/06/2022	55412
BCL6994	277490A000195987	09/06/2022	55412
BEH5A46	277490A000195977	09/06/2022	55412
BEL5G44	277490A000191179	23/06/2022	76332
BEW1H32	277490A000195972	09/06/2022	55412
CND1045	277490A000195995	09/06/2022	55412
DWZ9647	277490A000195971	09/06/2022	55412
DYE5713	277490A000195988	09/06/2022	55412
HPQ0014	277490A000195982	09/06/2022	55412
MAW3016	277490A000191173	23/06/2022	76332
NVS6201	277490A000191174	23/06/2022	76332

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:A3342B7D

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL - ATA Nº 01 – CONCURSO Nº 02/2022 – COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO E LICITAÇÃO - INSCRIÇÕES RECEBIDAS E DEFERIDAS NA MODALIDADE DECLAMAÇÃO (ETAPA DE HABILITAÇÃO)

Conforme estabelecido no Edital de Concurso Cultural - Licitação na Modalidade Concurso nº 02/2022 (FEMUP), segue na tabela abaixo, a relação das inscrições recebidas e deferidas para etapa de audição da MODALIDADE DE DECLAMAÇÃO do referido edital. Sendo todas as inscrições deferidas e, portanto, aptas a participarem da etapa de audição (avaliação de mérito) conforme previsto em edital.

Nº INSCR.	NOME DO DECLAMADOR	CIDADE/UF	Informações do poema a ser declamado na audição pública (Avaliação de Mérito)
01	**Valdenice Barbosa Alves**	Paranavaí/PR	Rondó, de Paula Andrade de Moraes. FEMUP/1993.
02	**Jeferson Douglas Bicudo**	Paranavaí/PR	Elegia a nós mesmos, de Max de Figueiredo Portes. FEMUP/1988.
03	**Ana Helena Alves Teixeira Pinto**	Paranavaí/PR	Elegia ao Nordeste, de Udenir Cordeiro Tenório. FEMUP/1983.
04	**Gerson Alan de Oliveira Marques**	Betim / MG	MORTEVIDA, Cícero Acaiaba. FEMUP/1991.
05	**Rayani Segantini de Araújo**	Paranavaí/PR	O que é que os senhores fazem?, de Fernando Antonio Silva. FEMUP/1991.
06	**Giovanni Gimenez**	Paranavaí/PR	Penumbra, de Vinicius Holanda de Castro. FEMUP/1999.
07	**Livia Micheletti Carneiro**	Paranavaí/PR	Não tenho a palavra a mão, de Helder Louis Rodrigues. FEMUP/1992.
08	**Jaqueline dos Anjos Lira**	Paranavaí/PR	Viagens, de Sérgio Bernardo. FEMUP/1995.
09	**Fabiana Marinho da Silva Nascimento**	Paranavaí/PR	Miséria urbana, de Paulino Macarius Motter. FEMUP/1987.
10	**Jessica Marinho da Silva de Sá**	Paranavaí/PR	Um ventre em cena, de Ariovaldo Guirelli. FEMUP/1987.
11	**- Beatriz Lopes Subtil (Responsável pela inscrição) - Gabriel Gutemberg das Neves - Janiele de Carvalho Nunes - Luciana Andrade Guedes da Silva**	Paranavaí/PR	Meu canto, de Anicete Assis Filho/Viviane Cristina Rosatto. FEMUP/1989.
12	**Milena Plahtyn Fernandes**	Maringá/PR	Penumbra, de Vinícius Holanda de Castro. FEMUP/1999.
14	**Amanda Maria Larsen de Souza**	Paranavaí/PR	Amor é a coisa melhor do mundo, de Pseudo. Trino. FEMUP/1980.
15	**Jonatan da Silva Aguido**	Paranavaí/PR	O poeta e o poema, de Olga Savary. FEMUP/1999.
16	**Karina dos Santos de Lima**	Paranavaí/PR	O menino poeta, de Cícero Braz Acaiaba. FEMUP/1989.
17	**Davi Ernesto Tekle Scherer**	Florianópolis/SC	Pão à Etiópia, de Valdemiro Ramos. FEMUP/1985.

Observação: A inscrição de nº. 13 tratava-se de inscrição repetida, sendo, conforme edital, desconsiderada.

A Audição Pública (Avaliação de Mérito), denominada 29º Festival Zé Maria de Declamação, ocorrerá conforme o estabelecido em edital (item 9.7), **no dia 30 de julho de 2022**, **às 19h**, na Casa da Cultura Carlos Drummond de Andrade.

A Fundação Cultural comunicará todos os inscritos, por e-mail, relembrando sobre data, local, horário, condições e ordem das apresentações para a audição, avaliação de mérito, que selecionará os declamadores para atuação na programação do F E M U P - 57º FESTIVAL DE MÚSICA E POESIA DE PARANAVAÍ E 54º CONCURSO LITERÁRIO DE CONTOS.

Eventual interposição de recurso deve observar o disposto no item 14 do edital.

Paranavaí, 18 de julho de 2022

Comissão Especial de Organização e Licitação (Portaria nº 03/2022):

- ROSINEIDE SANGA
(Presidente)

- NAYARA ALESSANDRA GONÇALVES CASAGRANDE

- DANIELA BONETTI SIMONETTI

- ANA PAULA MÁXIMO DA SILVA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:D96840B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022		Processo Nº: 106/2022 Pregão eletrônico Nº: 56/2022	
Empresa	**CPF/CNPJ**	**Responsável Legal**	**CPF**
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	37.227.550/0001-58	FERNANDO RODRIGUES VALE	042.036.901-53

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE LÂMPADAS E PLAFONS, por meio das Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Educação;
Infraestrutura e Serviços Públicos; Meio Ambiente; Esporte e Lazer; Desenvolvimento Econômico e Turismo; Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito; Agricultura; Assistência Social, Fundação Cultural, Procuradoria Jurídica e Gabinete do Prefeito. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 17582303 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
5	Lâmpada LED: - Lâmpada LED Alta Potencia 40W Bivolt Branco Frio – E27, com selo do INMETRO.	UNID	TASCHIBRA TASCHIBRA	1.419	26,1700	37.135,23

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os Praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador
da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar ocontrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem
6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de
fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito
e dentro do prazo
e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame,
ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços,após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX)
I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos bens e a fiscalização serão realizados pelos servidores descritos no edital de licitação.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 13 de Julho de 2022

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal De Educação

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal De Saúde

RENATO DULTRA
Secretário Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos

THAIS MARINA PEREIRA
Gabinete Do Prefeito

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal De Agricultura

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal De Esporte E Lazer

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal De Administração Pública

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras

Empresas Participantes:
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ: 37.227.550/0001-58

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:2674F588

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2022

Processo Nº: 106/2022
Pregão eletrônico Nº: 56/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2022

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	42.070.491/0001-97	DOUGLAS GONÇALVES AZEVEDO	078.962.456-71

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleçãoda proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE LÂMPADAS E PLAFONS, por meio das Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Educação; Infraestrutura e Serviços Públicos; Meio Ambiente; Esporte e Lazer; Desenvolvimento Econômico e Turismo; Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito; Agricultura; Assistência Social, Fundação Cultural, Procuradoria Jurídica e Gabinete do Prefeito. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 17583712 - DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
7	Lâmpada LED Alta Potência 60W Bivolt Branco Frio - E27 - Lâmpada LED Alta Potência 60W Bivolt Branco Frio - E27, com selo do INMETRO.	UNID	ELGIN ELGIN	494	48,0000	23.712

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aosvalores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíbeis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos bens e a fiscalização serão realizados pelos servidores descritos no edital de licitação.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 13 de Julho de 2022

MATHEUS BUCHNER GARCIA
Secretário Municipal De Proteção À Vida, Patrimônio Público E Trânsito

RENATO DULTRA
Secretário Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal De Agricultura

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal De Esporte e Lazer

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal De Assistência Social

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal De Administração Pública

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras

Empresas Participantes:
DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 42.070.491/0001-97

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:5B44194F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2022

Processo Nº: 106/2022
Pregão eletrônico Nº: 56/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2022

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
CAPEL ELETRICA EIRELI	21.056.639/0001-69	ROSEMAIRY MARQUES	828.341.139-04

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE LÂMPADAS E PLAFONS, por meio das Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Educação; Infraestrutura e Serviços Públicos; Meio Ambiente; Esporte e Lazer; Desenvolvimento Econômico e Turismo; Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito; Agricultura; Assistência Social, Fundação Cultural, Procuradoria Jurídica e Gabinete do Prefeito. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2188060 - CAPEL ELETRICA EIRELI						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
1	Lâmpada LED 9W - Lâmpada LED 9W Bulbo E27 Bivolt, com selo do INMETRO.	UNID	LUMANTI LUMANTI	1.419	4,4000	6.243,6
2	Lâmpada LED 15W - Lâmpada LED 15W Bulbo E27 Bivolt, , com selo do INMETRO.	UNID	LUMANTI LUMANTI	1.895	7,9500	15.065,25

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:

EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos bens e a fiscalização serão realizados pelos servidores descritos no edital de licitação.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 13 de Julho de 2022

WHALTER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal De Meio Ambiente

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal De Educação

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal De Saúde

RENATO DULTRA
Secretário Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos

THAIS MARINA PEREIRA
Gabinete Do Prefeito

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal De Esporte E Lazer

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal De Assistência Social

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal De Administração Pública

MATHEUS BUCHNER GARCIA
Secretário Municipal De Proteção À Vida, Patrimônio Público E Trânsito

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras

Empresas Participantes:
CAPEL ELETRICA EIRELI
CNPJ: 21.056.639/0001-69

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:753693B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2022

Processo Nº: 106/2022
Pregão eletrônico Nº: 56/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2022

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
GRAND COMMERCE LTDA	43.471.316/0001-74	FABIANA DOS SANTOS NESKE	008.738.239-31

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE LÂMPADAS E PLAFONS, por meio das Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Educação; Infraestrutura e Serviços Públicos; Meio Ambiente; Esporte e Lazer; Desenvolvimento Econômico e Turismo; Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito; Agricultura; Assistência Social, Fundação Cultural, Procuradoria Jurídica e Gabinete do Prefeito. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 17582027 - GRAND COMMERCE LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
3	Lâmpada LED - Lâmpada LED Alta Potência 20W Bivolt Branco Frio - E27, com selo do INMETRO.	UNID	GOODLUX LB20T70-6	1.731	11,0000	19.041
4	Lâmpada LED - - Lâmpada LED Alta Potencia 30W Bivolt Branco Frio – E27, , com selo do INMETRO.	UNID	KIAN LEDBULBOE27- 30W	1.557	17,0000	26.469
6	Lâmpada LED. - Lâmpada LED Alta Potência 50W Bivolt Branco Frio – E27, com selo do INMETRO.	UNID	GOODLUX LB50T120-6	1.504	29,2000	43.916,8
10	Plafon - Plafon 100W E27 Bocal de Porcelana nas cores branco e preto	UNID	DEMILED PLAFON	1.707	2,6000	4.438,2

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.4.4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações. 7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos bens e a fiscalização serão realizados pelos servidores descritos no edital de licitação.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 13 de Julho de 2022

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal De Educação

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente Da Fundação Cultural De Paranavaí

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal De Saúde

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal De Esporte e Lazer

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal De Assistência Social

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal De Administração Pública

RENATO DULTRA
Secretário Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal De Agricultura

WHALTER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal De Meio Ambiente

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras

Empresas Participantes:

Empresas Participantes:

GRAND COMMERCE LTDA
CNPJ: 43.471.316/0001-74

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:A54ADF53

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2022

Processo Nº: 106/2022
Pregão eletrônico Nº: 56/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2022

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
QUERETARO TECNOLOGIA DE PROTECAO AMBIENTAL LTDA	02.480.417/0001-24	GENARO MOACIR PRATES	461.696.799-72

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE LÂMPADAS E PLAFONS, por meio das Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Educação; Infraestrutura e Serviços Públicos; Meio Ambiente; Esporte e Lazer; Desenvolvimento Econômico e Turismo; Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito; Agricultura; Assistência Social, Fundação Cultural, Procuradoria Jurídica e Gabinete do Prefeito. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em
igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 17583571 - QUERETARO TECNOLOGIA DE PROTECAO AMBIENTAL LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
8	Lâmpada LED Tubular - Lâmpada LED - T8 18W 120 cm Branco Frio, com selo do INMETRO.	UNID	MASTERLED MW-LTB- 186	1.628	11,7000	19.047,6
9	Lâmpada LED Tubular - - Lâmpada LED Tubular T8 9W 60cm Branco Frio, com selo do INMETRO.	UNID	MASTERLED MS- TUBE-T8	1.304	9,5000	12.388

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíbeis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o
artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos bens e a fiscalização serão realizados pelos servidores descritos no edital de licitação.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 13 de Julho de 2022

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal De Educação

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Jurídico

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal De Saúde

MATHEUS BUCHNER GARCIA
Secretário Municipal De Proteção À Vida, Patrimônio Público E Trânsito

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal De Assistência Social

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal De Administração Pública

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras

Empresas Participantes:

QUERETARO TECNOLOGIA DE PROTECAO AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 02.480.417/0001-24

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:69354794

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2021
(Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência)

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 057/2021, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, e a empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO À FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ.,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Getúlio Vargas, 900, inscrita no CNPJ nº. **76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 208.696.053-7 PR e inscrito no CPF sob nº 018.032.340-75 e pela Ilma. Diretora de Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí - PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO À FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ., pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º **05.566.804/0001-76**, com endereço à Av. Paraná, nº 794 A, Andar 1, Jardim América, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, Sra. **HELENA DE OLIVEIRA LEITE**, brasileira, divorciada, Professora Universitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.020.317-2 SSP/PR e inscrita no CPF o nº 883.801.739-53, residente e domiciliada na Rua Maria Cruz Cajal Serrite, nº 206, Jardim Los Angeles, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL
O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços na **ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DO RIBEIRÃO CAIUÁ E REVISÃO DO PLANO DE MANEJO DO RIBEIRÃO ARARASA,** nos termos da Dispensa de Licitação nº 038/2021 e no valor global firmado entre as partes através do **Contrato de Prestação de Serviços nº 057/2021** de**: R$ 252.300,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e trezentos reais),** de acordo com o seguinte:

ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - R$ 173.700,00 (cento e setenta e três mil e setecentos reais);
ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DO RIBEIRÃO CAIUÁ - R$ 49.050,00 (quarenta e nove mil e cinquenta reais);
REVISÃO DO PLANO DE MANEJO DO RIBEIRÃO ARARAS - R$ 29.550,00 (vinte e nove mil e quinhentos e cinquenta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de execução contratual por mais **186(cento e oitenta e seis) dias**, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para a data limite de **31 de Dezembro de 2022**, bem como prorrogar o prazo de vigência por mais **05(cinco) meses**, passando o prazo de vigência contratual para **28 de Fevereiro de 2023,** nos termos da Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 057/2021, considerando as justificativas técnicas contidas do Memorando nº 208/2022 encaminhado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente; a solicitação e anuência expressa da Contratada enviada através do Ofício nº 042/2022-FA e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 302/2022 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: DO CRONOGRAMA REPROGRAMADO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Considerando a dilatação dos prazos contratuais, formalizada através deste termo aditivo, e nos termos dos novos cronogramas de execução e desembolsos financeiros encaminhados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente através do Memorando nº 208/2022, fica estabelecido o seguinte **cronograma financeiro**, a ser considerado a partir da data de assinatura deste termo aditivo:

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO REPROGRAMADO				
Prazo de Execução	**Descrição do Serviço**	Plano Municipal de Saneamento Básico	Plano de Manejo Ribeirão Caiuá	Plano de Manejo Ribeirão Araras
20 Dias após a assinatura do contrato	Entrega e aprovação do **Produto 1** - Plano de Trabalho Ajustado **PRODUTO ENTREGUE E PAGO**	5% do valor R$ 8.685,00		
30 Dias após a assinatura do contrato	Entrega e aprovação do **Produto 2** - Plano de Mobilização Social **PRODUTO ENTREGUE E PAGO**	10% do valor R$17.370,00		
60 Dias após a assinatura do contrato	Entrega e aprovação do **Produto 3** – Diagnóstico **PRODUTO ENTREGUE E PAGO**	25% do valor R$ 43.425,00		
90 Dias após a assinatura do contrato	Entrega e aprovação do Prognóstico, Objetivos e Metas **PRODUTO ENTREGUE E PAGO**	20% do valor R$ 34.740,00		
100 Dias após a assinatura do contrato	Entrega e aprovação do **Produto 5** - Programa Projetos e Ações (inclui ações de emergência e contingência) **PRODUTO ENTREGUE E PAGO**	20% do valor R$ 34.740,00		
120 Dias após a assinatura do contrato	Entrega e aprovação dos **Produtos 6** - Monitoramento e Avaliação; **7** - Proposta de Anteprojeto da Lei ou Decreto para aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico; e **8** - Versão Final do PMSB **PRODUTO FINALIZADO – EM FASE DE PAGAMENTO**	20% do valor R$ 34.740,00		
NOVO Prazo de Execução	**Descrição do Serviço**	Plano Municipal de Saneamento Básico	Plano de Manejo Ribeirão Caiuá	Plano de Manejo Ribeirão Araras
300 Dias após a assinatura do contrato original	Entrega e aprovação do Produto 1 - Plano de Trabalho		0% do valor	0% do valor
390 Dias após a assinatura do contrato original	Entrega e aprovação do Produto 2 - Diagnóstico da UC e Proposta de formação de conselho		30% do valor R$ 14.715,00	30% do valor R$ 8.865,00
420 Dias após a assinatura do contrato original contrato.	Entrega e aprovação do Produto 3 - Relatório da oficina (incluindo o mapa situacional, a análise estratégica da UC, e as definições preliminares)		20% do valor R$ 9.810,00	20% do valor R$ 5.910,00
455 Dias após a assinatura do contrato original	Entrega e aprovação do Produto 4 - Planejamento Consolidado		20% do valor R$ 9.810,00	20% do valor R$ 5.910,00
486 Dias após a assinatura do contrato original	Entrega e aprovação do Produto 5 - Versão completa do Plano de Manejo e Apresentação do Plano para a Sociedade.		30% do valor R$ 14.715,00	30% do valor R$ 8.865,00
TOTAL GERAL SERVIÇOS		100% R$ 173.700,00	100% R$ 49.050,00	100% R$ 29.550,00
TOTAL DESEMBOLSADO		80% R$ 138.960,00	0% R$ 0,00	0% R$ 0,00
TOTAL A PAGAR		**20% R$ 34.740,00**	**100% R$ 49.050,00**	**100% R$ 29.550,00**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2.021), datado de 01 de Setembro de 2.021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE JULHO DE 2022

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Contratante

HELENA DE OLIVEIRA LEITE
Fundação de Apoio à Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras De Paranavaí
Contratada

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

MARCELO MILANI DO NASCIMENTO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:C391BFD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.900/2022

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PARANAVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 5081/2021, de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 97.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
11.001.4.123.2.2060-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 60.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
09.001.4.122.2.2150-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL	
05.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
05.001.4.122.2.2410-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
15.001.27.812.2.2870-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 6.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.304.6.2290-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
11.001.4.122.2.2271-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R$ 10.000,00

Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
11.001.4.129.2.2070-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 60.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.12.1155-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 5.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL	
05.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
05.001.15.451.2.2371-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 8.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASFALTO	
05.002.15.451.14.2382-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 2.500,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASFALTO	
05.002.15.451.14.2382-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.500,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL	
05.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
05.001.15.451.14.2385-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 2.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ
C.N.P.J.: 76.977.768/0001-81
Município: PARANAVAÍ

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
15.001.27.812.2.2870-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.304.6.2290-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R$ 1.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
11.001.4.122.2.2271-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Julho de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:1C514CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.901/2022

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PARANAVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 5081/2021, de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 479.152,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.002.18.541.12.2201-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 210.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.004 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
07.004.8.241.7.2620-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 266.912,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.004 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
07.004.8.241.7.2620-4.4.50.42.00.00.00.00 - AUXÍLIOS	R$ 2.240,00

Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 210.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 266.912,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 2.240,00

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Julho de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:599386EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 05/09/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABQ5292	277510T000045591	07/07/2022	55090
ACC6F80	277510T000003630	13/07/2022	57380
ADZ0B05	277510T000045601	11/07/2022	58511
AFB9204	277510T000052165	11/07/2022	57030
AGV9J03	277510Z000008857	22/06/2022	55412
AHL5A51	277510Z000008917	24/06/2022	55412
AHN7036	277510T000052186	13/07/2022	55417
AIA4593	277510Z000008864	22/06/2022	55412
AJC2452	277510Z000008877	23/06/2022	55412
AKR4611	277510T000014444	08/07/2022	55414
AKS8E88	277510T000052175	12/07/2022	55411
ALH3H60	277510T000019675	08/07/2022	60412
ALI1219	277510T000019671	08/07/2022	55411
ALL1765	277510Z000008850	22/06/2022	55412
ALV5E22	277510Z000008912	24/06/2022	55412
AMD3D11	277510T000014447	08/07/2022	60412
AMG5E31	277510T000052171	12/07/2022	55411
AMO7A40	277510T000048359	13/07/2022	51930
ANA2E21	277510Z000008882	23/06/2022	55412
ANA7A53	277510T000045590	07/07/2022	76332
ANS3595	277510T000001670	08/07/2022	76331
AOL7H39	277510T000014449	11/07/2022	55414
APA4656	277510T000046257	08/07/2022	60412
APT0543	277510T000001666	07/07/2022	51930
APY3502	277510T000003620	07/07/2022	55500
AQL1276	277510T000003621	08/07/2022	60501
AQR4886	277510T000045606	13/07/2022	51930
AQR7443	277510T000019673	08/07/2022	55411
ARL3H21	277510T000052152	07/07/2022	55411
ARL6979	277510Z000008870	22/06/2022	55412
ARZ6C61	277510T000014445	08/07/2022	76331
ASF6941	277510Z000008883	23/06/2022	55412
ASF9A81	277510T000052178	12/07/2022	57030
ASI6665	277510T000025393	11/07/2022	55417
ASJ0825	277510T000045595	07/07/2022	60501
ASP4716	277510Z000008914	24/06/2022	55412
ASP4716	277510Z000008851	22/06/2022	55412
ASP4716	277510Z000008894	24/06/2022	55412
AST7610	277510T000019668	07/07/2022	55411

ASY5595	277510T000052181	13/07/2022	55411
ASZ0712	277510Z000008880	23/06/2022	55412
ASZ0712	277510T000025390	07/07/2022	55417
ATK9642	277510Z000008867	22/06/2022	55412
ATQ3090	277510T000003622	08/07/2022	55411
ATQ8H58	277510T000016676	07/07/2022	55417
ATT2521	277510T000003625	11/07/2022	55411
ATZ2B43	277510T000045602	12/07/2022	76332
AUD3470	277510Z000008886	23/06/2022	55412
AUK9960	277510T000003624	08/07/2022	55414
AUM3J90	277510T000052166	11/07/2022	55411
AUP0239	277510T000052162	11/07/2022	54870
AUZ1257	116100E009519404	14/07/2022	55500
AUZ5094	277510Z000008861	22/06/2022	55412
AVG2819	277510T000046255	08/07/2022	60330
AVR5522	277510Z000008903	24/06/2022	55412
AVT8E56	277510T000001664	07/07/2022	76331
AWH8J38	277510Z000008881	23/06/2022	55412
AWP4510	277510T000025389	07/07/2022	55417
AWT3982	277510Z000008872	22/06/2022	55412
AXC6A99	277510Z000008854	22/06/2022	55412
AXJ6393	116100E009420793	12/07/2022	55920
AXK9429	277510T000052182	13/07/2022	55417
AXN0754	277510Z000008904	24/06/2022	55412
AXP6691	277510Z000008856	22/06/2022	55412
AXR3H45	277510T000052173	12/07/2022	55411
AXS1020	277510T000001662	07/07/2022	76331
AXY1I27	277510T000025387	07/07/2022	58350
AXY1I27	277510T000025388	07/07/2022	57380
AYS3C86	277510T000052159	08/07/2022	76332
AYS5D74	277510T000045605	13/07/2022	76332
AZB9652	277510T000025385	07/07/2022	55411
AZF0I00	277510Z000008863	22/06/2022	55412
AZH2854	277510Z000008879	23/06/2022	55412
BAA8B15	277510T000048360	13/07/2022	51930
BAD4E68	277510T000001663	07/07/2022	76331
BAH4B83	277510T000048354	12/07/2022	55414
BBC7596	277510T000025396	13/07/2022	55411
BBJ2057	277510T000046254	08/07/2022	76331
BBK0738	277510Z000008858	22/06/2022	55412
BBM7985	277510T000045603	12/07/2022	73662
BBR2061	277510T000001668	08/07/2022	76331
BBS5J81	277510T000048358	13/07/2022	76332
BBV0812	277510T000025394	13/07/2022	76332
BBV8C28	277510T000014436	07/07/2022	76331
BBY0101	277510T000014439	07/07/2022	55411
BCE0389	277510Z000008887	23/06/2022	55412
BCF3C40	277510T000008424	13/07/2022	60412
BCH5726	277510T000000610	13/07/2022	57030
BCI0958	277510T000045607	13/07/2022	76332
BCP8877	277510T000046256	08/07/2022	76332
BCP8E19	277510Z000008899	24/06/2022	55412
BCR1392	277510T000016679	13/07/2022	76251
BCT7I35	277510T000003629	12/07/2022	55411
BCZ0A79	277510Z000008916	24/06/2022	55412
BDL7E87	277510T000000609	12/07/2022	60412
BDT9C60	277510T000016678	12/07/2022	55417
BEJ4C56	277510Z000008862	22/06/2022	55412
BEK8F93	116100E009519401	13/07/2022	56222
BEK9D27	277510T000016675	07/07/2022	58434
BEK9D27	277510T000052150	07/07/2022	76251
BEL6C79	277510T000052188	13/07/2022	55090
BEN4C19	277510T000046253	08/07/2022	55411
BEN6G03	277510Z000008852	22/06/2022	55412
BEO4D16	277510Z000008865	22/06/2022	55412
BEP2625	277510Z000008905	24/06/2022	55412
BES6G71	277510T000052169	12/07/2022	55090
BES7F58	277510T000048361	13/07/2022	76332
BEX3A50	277510Z000008897	24/06/2022	55412
BYA7063	277510T000052151	07/07/2022	55411
CYW4J37	277510T000052191	13/07/2022	55417
DLM4C62	277510T000014446	08/07/2022	55414
DRR9I11	277510T000001672	08/07/2022	54526
DTE0A95	277510T000046258	09/07/2022	76251
DTP0G72	277510T000000612	13/07/2022	76251
EFT5H35	277510T000019676	09/07/2022	76252
EFU7844	277510T000052157	08/07/2022	55500
EGT9E58	277510T000001669	08/07/2022	68580
EKO3G22	277510Z000008874	23/06/2022	55412
EMJ4332	277510T000048356	12/07/2022	54870
EYB3J92	277510Z000008901	24/06/2022	55412
FFG8I45	116100E009519402	13/07/2022	55920
FNJ3H62	277510T000046252	07/07/2022	76331
FRV9I89	277510T000052156	08/07/2022	55090
GJR9E18	277510T000048348	07/07/2022	55414
HAD2G32	277510Z000008868	22/06/2022	55412
HIA7I18	277510Z000008902	24/06/2022	55412
HJA4390	277510T000052184	13/07/2022	76251
HKE5I38	277510T000052177	12/07/2022	57030

HQF7D96	277510Z000008846	22/06/2022	55412
HRY5140	277510T000052190	13/07/2022	55417
IJG1F94	277510T000019674	08/07/2022	60412
IPD0797	277510Z000008847	22/06/2022	55412
IPD0797	277510Z000008900	24/06/2022	55412
IPE0H02	277510Z000008871	22/06/2022	55412
ISC0453	277510T000025383	07/07/2022	55411
ITY0E44	277510Z000008888	23/06/2022	55412
IVC8229	277510T000052179	12/07/2022	60501
IWM1A79	277510T000001671	08/07/2022	55417
IYR0I61	277510Z000008923	24/06/2022	55412
IZZ9H18	277510T000019677	09/07/2022	76252
JHX5F26	277510Z000008922	24/06/2022	55412
JKG2F88	277510T000048352	11/07/2022	76332
JPA3A18	277510T000003619	07/07/2022	54526
JQR5F37	277510T000052170	12/07/2022	54526
JRW9468	277510Z000008898	24/06/2022	55412
JRW9468	277510Z000008909	24/06/2022	55412
JVD9C58	116100E009519451	10/07/2022	54521
JZG3I58	277510T000014450	11/07/2022	55414
KMM5F18	277510T000025384	07/07/2022	55411
LNW3A46	277510T000052161	11/07/2022	55414
LXR9922	277510Z000008866	22/06/2022	55412
LYC7768	277510Z000008893	24/06/2022	55412
LYR9584	277510Z000008849	22/06/2022	55412
LYU0926	277510Z000008911	24/06/2022	55412
LYW1E80	277510Z000008890	24/06/2022	55412
LYW1E80	277510Z000008910	24/06/2022	55412
MAR4378	277510Z000008896	24/06/2022	55412
MBX9B77	277510T000052154	07/07/2022	76332
MCU7808	277510T000000611	13/07/2022	76332
MET7G67	277510T000052172	12/07/2022	55411
MET9116	277510Z000008907	24/06/2022	55412
MFC7C18	277510T000045604	12/07/2022	60175
MGA6B45	277510T000052174	12/07/2022	55411
MGM2H36	277510Z000008845	22/06/2022	55412
MGR2H92	277510T000045594	07/07/2022	60501
MGZ8C44	277510T000052189	13/07/2022	60501
MHS2006	277510T000003627	12/07/2022	60501
MHU9G16	277510Z000008891	24/06/2022	55412
MHV9D01	277510Z000008913	24/06/2022	55412
MHZ0411	277510Z000008892	24/06/2022	55412
MIJ6C33	277510Z000008848	22/06/2022	55412
MIS2D16	277510Z000008876	23/06/2022	55412
MIS2D16	277510Z000008889	24/06/2022	55412
MJL0H23	277510T000045592	07/07/2022	76332
MJR8E66	277510T000048355	12/07/2022	60412
MKY6B89	277510T000052176	12/07/2022	76331
MLI5E73	277510Z000008921	24/06/2022	55412
MMC5D59	277510T000048350	11/07/2022	55500
MMJ3097	277510Z000008919	24/06/2022	55412
MRQ2F53	277510Z000008924	24/06/2022	55412
MWC1645	277510Z000008884	23/06/2022	55412
MXH3H78	277510Z000008860	22/06/2022	55412
MZD6E41	277510Z000008853	22/06/2022	55412
NNC6I56	277510T000001665	07/07/2022	76331
NOQ4200	277510T000052149	07/07/2022	55417
NYC0D49	277510T000052148	07/07/2022	76251
OLU6274	277510T000052187	13/07/2022	55417
OMX1B08	277510T000052183	13/07/2022	55417
OOY5F49	277510Z000008920	24/06/2022	55412
OZT2539	277510T000045599	11/07/2022	76332
PUV2C73	277510T000045608	13/07/2022	57030
PWV9287	277510T000052146	07/07/2022	54526
PYO6I73	277510T000025392	11/07/2022	55417
PZT2F44	277510Z000008855	22/06/2022	55412
QHH1525	277510T000045598	08/07/2022	76252
QHR2249	277510T000003628	12/07/2022	55417
QIA2F25	116100E009420799	13/07/2022	63941
QJD6H95	277510T000052185	13/07/2022	55417
QJO3619	277510T000019672	08/07/2022	55414
QOG4J42	277510Z000008869	22/06/2022	55412
QPD7A35	277510Z000008895	24/06/2022	55412
QTK3897	277510T000048351	11/07/2022	55500
RAC9C82	277510T000014437	07/07/2022	58511
RHB7C98	277510Z000008908	24/06/2022	55412
RHJ3D71	277510T000052164	11/07/2022	55417
RHL5D92	277510T000014448	11/07/2022	55414
RHX6H40	116100E008547728	13/07/2022	60501
RHY1J21	277510T000052153	07/07/2022	55411
RHZ5J30	277510Z000008873	23/06/2022	55412
RLI3A56	277510Z000008906	24/06/2022	55412
RYG0J84	277510T000045593	07/07/2022	55411
SDP1A65	277510Z000008885	23/06/2022	55412
SDP7F24	277510T000052155	07/07/2022	55411

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:A5405BE6

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 05/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAT0D77	277510T000049801	05/05/2022	76332	R$ 293.47
ACJ8H42	277510Z000007651	18/04/2022	55412	R$ 195.23
AFD3909	277510T000026155	04/05/2022	76331	R$ 293.47
AGA3353	277510Z000007691	20/04/2022	55412	R$ 195.23
AGN8165	277510Z000007684	20/04/2022	55412	R$ 195.23
AIE8H55	277510T000048194	06/05/2022	76332	R$ 293.47
AIO2B37	277510T000045456	09/05/2022	60501	R$ 293.47
AJA3C06	277510Z000007705	20/04/2022	55412	R$ 195.23
AJE5034	277510T000043474	09/05/2022	55411	R$ 195.23
AJM8354	277510T000043466	07/05/2022	51930	R$ 293.47
AJV8890	277510Z000007693	20/04/2022	55412	R$ 195.23
AJV8890	277510Z000007679	19/04/2022	55412	R$ 195.23
AKH6G51	277510T000000448	06/05/2022	76252	R$ 293.47
AKR2995	277510Z000007701	20/04/2022	55412	R$ 195.23
ALA7F78	277510Z000007628	18/04/2022	55412	R$ 195.23
ALK9G12	277510T000049789	04/05/2022	55414	R$ 195.23
ALQ8D56	277510Z000007662	19/04/2022	55412	R$ 195.23
ALU5945	277510T000049812	09/05/2022	55090	R$ 130.16
AMA1734	277510T000025328	05/05/2022	55411	R$ 195.23
AMK1358	277510Z000007659	19/04/2022	55412	R$ 195.23
AMP1056	277510T000045451	06/05/2022	60175	R$ 293.47
AMU9661	277510Z000007656	19/04/2022	55412	R$ 195.23
ANN1965	277510T000008387	05/05/2022	57380	R$ 293.47
ANV3C40	277510T000001467	07/05/2022	76331	R$ 293.47
AOD8260	277510T000049815	09/05/2022	55680	R$ 195.23
AOF5845	277510Z000007677	19/04/2022	55412	R$ 195.23
AOK3070	277510T000000462	09/05/2022	76331	R$ 293.47
AOM2198	277510T000000447	06/05/2022	76331	R$ 293.47
APD9696	277510Z000007699	20/04/2022	55412	R$ 195.23
AQF1551	277510T000001461	05/05/2022	51930	R$ 293.47
AQY6B12	277510T000048197	06/05/2022	51930	R$ 293.47
ARB2E75	277510T000000446	04/05/2022	55414	R$ 195.23
ARB5464	277510T000045450	06/05/2022	60501	R$ 293.47
ARB5464	277510T000043476	09/05/2022	76331	R$ 293.47
ARG5214	277510T000003538	05/05/2022	55417	R$ 195.23
ARG7I27	277510Z000007629	18/04/2022	55412	R$ 195.23
ARQ8H00	277510Z000007642	18/04/2022	55412	R$ 195.23
ASA7E04	277510Z000007650	18/04/2022	55412	R$ 195.23
ASE5306	277510T000019532	06/05/2022	55411	R$ 195.23
ASH6687	277510Z000007681	19/04/2022	55412	R$ 195.23
ASJ4762	277510T000048199	07/05/2022	76332	R$ 293.47
ASR5B81	277510T000045458	09/05/2022	51851	R$ 195.23
ASZ0712	277510Z000007673	19/04/2022	55412	R$ 195.23
ASZ0712	277510Z000007648	18/04/2022	55412	R$ 195.23
ASZ1305	277510T000049797	05/05/2022	76332	R$ 293.47
ATD5I67	277510T000001466	07/05/2022	54521	R$ 195.23
ATF8I94	277510T000043456	04/05/2022	55414	R$ 195.23
ATK0878	277510Z000007645	18/04/2022	55412	R$ 195.23
ATV5699	277510T000043453	04/05/2022	76251	R$ 293.47
AUB8678	277510Z000007654	18/04/2022	55412	R$ 195.23
AUF2705	277510Z000007639	18/04/2022	55412	R$ 195.23
AUI1328	277510Z000007671	19/04/2022	55412	R$ 195.23
AUM3938	277510T000025330	06/05/2022	55411	R$ 195.23
AUO1801	277510Z000007710	20/04/2022	55412	R$ 195.23
AUQ0353	277510T000001463	06/05/2022	76331	R$ 293.47
AUR5I05	277510Z000007694	20/04/2022	55412	R$ 195.23
AUS9648	277510Z000007713	20/04/2022	55412	R$ 195.23
AUT9F72	277510Z000007689	20/04/2022	55412	R$ 195.23
AUV2J24	277510Z000007711	20/04/2022	55412	R$ 195.23
AVB2517	277510T000025331	07/05/2022	76331	R$ 293.47
AVL5J85	277510T000019529	05/05/2022	55414	R$ 195.23
AVS3509	277510T000000453	07/05/2022	55414	R$ 195.23
AVV9E66	277510T000049817	09/05/2022	76332	R$ 293.47
AWM3J48	277510T000049816	09/05/2022	55411	R$ 195.23
AWR3G42	277510T000048190	04/05/2022	54600	R$ 130.16
AWX1C74	277510Z000007634	18/04/2022	55412	R$ 195.23
AXA3840	277510Z000007682	19/04/2022	55412	R$ 195.23
AXE1923	277510T000045449	06/05/2022	60501	R$ 293.47
AXJ3043	277510T000045446	05/05/2022	60501	R$ 293.47
AXK4743	277510Z000007696	20/04/2022	55412	R$ 195.23
AXO5B92	277510Z000007649	18/04/2022	55412	R$ 195.23

AXR5C52	277510Z000007670	19/04/2022	55412	R$ 195.23
AXT6100	277510T000045455	09/05/2022	76332	R$ 293.47
AYC7093	277510T000049792	04/05/2022	76332	R$ 293.47
AYE9945	277510T000043473	09/05/2022	76251	R$ 293.47
AYM1I48	277510Z000007712	20/04/2022	55412	R$ 195.23
AYR4776	277510T000049790	04/05/2022	55411	R$ 195.23
AYY2958	277510T000000454	07/05/2022	55414	R$ 195.23
AZE1565	277510Z000007657	19/04/2022	55412	R$ 195.23
AZL9085	277510Z000007704	20/04/2022	55412	R$ 195.23
AZO0427	277510T000049795	05/05/2022	76332	R$ 293.47
AZO6955	277510Z000007637	18/04/2022	55412	R$ 195.23
AZQ1538	277510T000001459	04/05/2022	54526	R$ 195.23
AZU3A97	277510T000048202	07/05/2022	55414	R$ 195.23
BAD3102	277510Z000007678	19/04/2022	55412	R$ 195.23
BAI5795	277510T000019528	04/05/2022	55414	R$ 195.23
BAO9273	116100E009386208	06/05/2022	54522	R$ 195.23
BAP2I68	277510T000001457	04/05/2022	54526	R$ 195.23
BAW4794	277510T000049810	06/05/2022	60681	R$ 195.23
BAY7275	277510T000000459	09/05/2022	76252	R$ 293.47
BBC9017	277510T000049786	04/05/2022	54600	R$ 130.16
BBI8F69	277510T000043454	04/05/2022	76331	R$ 293.47
BBJ3282	277510T000043469	07/05/2022	76331	R$ 293.47
BBU0B21	277510T000048200	07/05/2022	55414	R$ 195.23
BBV3205	277510Z000007668	19/04/2022	55412	R$ 195.23
BBZ2G58	277510Z000007640	18/04/2022	55412	R$ 195.23
BCC2507	277510T000043463	04/05/2022	55414	R$ 195.23
BCJ5J68	277510Z000007676	19/04/2022	55412	R$ 195.23
BCJ6318	277510T000045447	05/05/2022	55417	R$ 195.23
BCM9465	277510T000019533	06/05/2022	76331	R$ 293.47
BCQ7A76	277510T000000451	07/05/2022	55411	R$ 195.23
BCS5D08	277510T000049784	04/05/2022	55414	R$ 195.23
BCU2F56	277510T000049794	05/05/2022	76332	R$ 293.47
BDD2J11	277510T000043467	07/05/2022	55417	R$ 195.23
BDD4F61	277510Z000007695	20/04/2022	55412	R$ 195.23
BDF4G42	277510T000043471	09/05/2022	55411	R$ 195.23
BDL4A91	277510T000019531	05/05/2022	55417	R$ 195.23
BDM2F31	277510T000019527	04/05/2022	55414	R$ 195.23
BDM3H39	277510T000000455	07/05/2022	55411	R$ 195.23
BDM6G28	277510T000019536	07/05/2022	55414	R$ 195.23
BDP8C11	277510T000003539	06/05/2022	76251	R$ 293.47
BDW4F64	277510Z000007703	20/04/2022	55412	R$ 195.23
BDZ1J16	277510Z000007643	18/04/2022	55412	R$ 195.23
BDZ4A22	277510T000048198	06/05/2022	76332	R$ 293.47
BEE5I57	277510T000049787	04/05/2022	53800	R$ 130.16
BEK9I66	277510T000048203	09/05/2022	76332	R$ 293.47
BEU4J15	277510T000049807	06/05/2022	58350	R$ 195.23
BEX8G28	277510T000001458	04/05/2022	55411	R$ 195.23
BOH2966	277510T000048191	06/05/2022	76332	R$ 293.47
BXN0890	277510Z000007708	20/04/2022	55412	R$ 195.23
COZ3J37	277510T000045459	09/05/2022	51851	R$ 195.23
CTM6270	277510Z000007688	20/04/2022	55412	R$ 195.23
CWC3066	277510T000008383	04/05/2022	55414	R$ 195.23
CXH5347	277510Z000007672	19/04/2022	55412	R$ 195.23
CZG9837	277510Z000007685	20/04/2022	55412	R$ 195.23
CZX8553	277510T000008384	04/05/2022	76252	R$ 293.47
DBQ3132	277510Z000007660	19/04/2022	55412	R$ 195.23
DBQ3132	277510Z000007630	18/04/2022	55412	R$ 195.23
DCE4179	277510T000043475	09/05/2022	76331	R$ 293.47
DWE9199	277510T000043462	04/05/2022	55414	R$ 195.23
EGH8J19	277510Z000007633	18/04/2022	55412	R$ 195.23
EPK6964	277510T000049785	04/05/2022	55414	R$ 195.23
EUS9H07	277510Z000007641	18/04/2022	55412	R$ 195.23
FBQ2482	277510Z000007646	18/04/2022	55412	R$ 195.23
FIS7I81	277510Z000007706	20/04/2022	55412	R$ 195.23
FQB7745	277510Z000007666	19/04/2022	55412	R$ 195.23
FRV9I89	277510Z000007644	18/04/2022	55412	R$ 195.23
FRV9I89	277510Z000007652	18/04/2022	55412	R$ 195.23
GQZ9364	277510T000008385	04/05/2022	55414	R$ 195.23
GYA3251	277510Z000007669	19/04/2022	55412	R$ 195.23
HLE8B28	277510Z000007692	20/04/2022	55412	R$ 195.23
HQG5859	277510Z000007655	19/04/2022	55412	R$ 195.23
IJT2984	277510T000049800	05/05/2022	60412	R$ 195.23
IJV5C62	277510Z000007661	19/04/2022	55412	R$ 195.23
IOQ3030	277510T000049782	04/05/2022	54870	R$ 195.23
ITY0E44	277510Z000007674	19/04/2022	55412	R$ 195.23
ITY0E44	277510Z000007667	19/04/2022	55412	R$ 195.23
JRW9468	277510Z000007698	20/04/2022	55412	R$ 195.23
KHK5D19	277510T000045454	07/05/2022	60501	R$ 293.47
LLR9E42	277510T000049804	06/05/2022	76251	R$ 293.47
LWZ0C67	277510Z000007690	20/04/2022	55412	R$ 195.23
LWZ9895	277510T000043465	07/05/2022	51930	R$ 293.47
LXR9922	277510Z000007664	19/04/2022	55412	R$ 195.23
LXR9922	277510Z000007687	20/04/2022	55412	R$ 195.23
MBB2334	277510T000049809	06/05/2022	60681	R$ 195.23
MCP4I06	277510T000043464	06/05/2022	51930	R$ 293.47
MDI0015	277510T000000452	07/05/2022	76251	R$ 293.47
MEA9G86	277510T000001464	06/05/2022	55680	R$ 195.23
MER3380	277510T000014379	04/05/2022	76331	R$ 293.47
MFG8E56	277510T000000450	07/05/2022	55411	R$ 195.23

MIK5F47	277510T000003537	05/05/2022	55411	R$ 195.23
MIS6922	277510Z000007653	18/04/2022	55412	R$ 195.23
MMF9E50	277510T000048201	07/05/2022	55414	R$ 195.23
MMI3F66	277510T000019534	06/05/2022	55417	R$ 195.23
MNG9287	277510Z000007707	20/04/2022	55412	R$ 195.23
MSJ2C48	277510T000049781	04/05/2022	55414	R$ 195.23
NQT8538	277510T000043455	04/05/2022	55414	R$ 195.23
NTM1302	277510T000016613	09/05/2022	55411	R$ 195.23
OKH7383	277510T000043461	04/05/2022	76252	R$ 293.47
PAQ8589	277510T000003540	06/05/2022	55414	R$ 195.23
PRL3B38	277510T000049802	06/05/2022	76332	R$ 293.47
PUU1B35	277510T000048196	06/05/2022	76332	R$ 293.47
PWM7G40	277510Z000007702	20/04/2022	55412	R$ 195.23
PWY9H03	277510Z000007635	18/04/2022	55412	R$ 195.23
PWY9H03	277510Z000007663	19/04/2022	55412	R$ 195.23
PYQ7B08	277510Z000007631	18/04/2022	55412	R$ 195.23
QHG5021	277510T000008386	04/05/2022	55414	R$ 195.23
QHZ7555	277510Z000007665	19/04/2022	55412	R$ 195.23
QIB6C56	277510T000025329	06/05/2022	55411	R$ 195.23
QIT3E80	277510Z000007686	20/04/2022	55412	R$ 195.23
QJG1863	277510T000043472	09/05/2022	55411	R$ 195.23
QMQ3B38	277510T000049788	04/05/2022	55414	R$ 195.23
QMS6G73	277510T000049793	04/05/2022	55500	R$ 130.16
QQG0D52	277510T000048193	06/05/2022	76332	R$ 293.47
QUV3491	277510T000045444	04/05/2022	76251	R$ 293.47
RFT3H00	277510T000001460	04/05/2022	54870	R$ 195.23
RHI6G47	277510T000048192	06/05/2022	76332	R$ 293.47
RHK3A72	277510T000049808	06/05/2022	60681	R$ 195.23
RHQ3B02	277510T000049814	09/05/2022	55417	R$ 195.23
RHT5E36	277510T000049798	05/05/2022	58191	R$ 880.41
RHW8A61	277510Z000007632	18/04/2022	55412	R$ 195.23
RHW8I06	277510Z000007697	20/04/2022	55412	R$ 195.23
RLF0F80	277510Z000007700	20/04/2022	55412	R$ 195.23
RLJ7D46	277510T000019530	05/05/2022	76331	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:4FF17448

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
ANEXO 1 - DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Município de PAULA FREITAS - PR - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	71.757,44	70.214,94	70.214,94	70.915,00	98.988,68	118.317,48	70.852,65	70.028,46	70.028,46	70.028,46	73.449,22	71.892,97	926.688,70	0,00
Pessoal Ativo	71.757,44	70.214,94	70.214,94	70.915,00	98.988,68	118.317,48	70.852,65	70.028,46	70.028,46	70.028,46	73.449,22	71.892,97	926.688,70	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	58.009,18	56.590,87	56.590,87	57.166,83	86.741,94	91.878,51	57.446,71	56.807,80	56.807,80	56.807,80	59.965,28	58.594,94	753.408,53	0,00
Obrigações Patronais	13.748,26	13.624,07	13.624,07	13.748,17	12.246,74	26.438,97	13.405,94	13.220,66	13.220,66	13.220,66	13.483,94	13.298,03	173.280,17	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	**71.757,44**	**70.214,94**	**70.214,94**	**70.915,00**	**98.988,68**	**118.317,48**	**70.852,65**	**70.028,46**	**70.028,46**	**70.028,46**	**73.449,22**	**71.892,97**	**926.688,70**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR %	SOBRE ARCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.981.275,16	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.115.715,00	-

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	31.865.560,16	-
DESPESATOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**926.688,70**	**2,91**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.911.933,61	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.816.336,93	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.720.740,25	5,40

PAULA FREITAS , 15/07/2022

EDSON JOSE DE MOURA CORDEIR
Presidente

LEOOMAR ANTONIO BURTET
Tec. Contábil CRC PR 048653/O-3

LETICIA LESOSKI
Coord. do Sistema de Controle Interno

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:2A794C4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 10.298/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.239 de 21 de dezembro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.302.0007.2.024 – Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.16.00.00	348	303	Outras Despesas Variáveis –Pessoal Civil	R$ 50.000,00
Total				**R$ 50.000,00**

18.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
18.001 – Coordenação de Desenvolvimento Urbano
18.001.15.452.0008.2.028 – Coordenação de Serviços de Urbanismo

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.93.00.00	677	1000	Indenizações e Restituições	R$ 30.000,00
Total				**R$ 30.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.302.0007.2.024 – Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	346	1000	Vencimentos e Vantagens – Pessoa Civil	R$ 50.000,00
Total				**R$ 50.000,00**

18.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
18.001 – Coordenação de Desenvolvimento Urbano
18.001.15.452.0008.2.028 – Coordenação de Serviços de Urbanismo

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	678	1000	Obras e instalações	R$ 30.000,00
Total				**R$ 30.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.169 de 21/07/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:CBEAC975

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 405/2022

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, situado na Rodovia João Leopoldo Jacomel, 4675 PR 415, Jardim Primavera, Piraquara, **no dia 25 de julho de 2022 nos horários especificados a seguir,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 379/2022, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 40 HORAS às13h:30min. para os candidatos com classificação PCD 01 e do 01°ao 09°;
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 40 HORAS às 14h:30min. para os candidatos com classificação do 10° ao 20°;
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 40 HORAS às 15h:30min. para os candidatos com classificação PCD 02 do 21°ao 25°;
AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
01	MARIA LUIZA XAVIER KRAUSE	17/08/1976	4
02	PATRICIA MARIA VIRGEM	08/11/1976	4
03	SUELI AGUIAR	04/12/1978	4
04	RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	17/08/1980	4
***01**	ELIANE DE JESUS VIRGEM	04/08/1971	3
5	VALERIA VENTURA CALIXTO	18/10/1982	4
6	LETÍCIA SILVA	21/01/1984	4
7	ARIANA RODRIGUES DA FONSECA	21/11/1986	4
8	CAMILA CAMARGO ZAMBON DA ROCHA	12/08/1988	4
9	ELIANE BRITO BARROS	07/04/1979	3
10	ROSELHA DA SILVA PAZ	17/06/1960	3
11	JOANA D'ARC GUADALUPE DA SILVA	25/06/1962	3
12	MARIA LUIZA JOLY FORTI JACQUES	20/05/1964	3
13	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA FURLANETO	01/06/1964	3
14	CLAIRE CATARINA CAPELETO ROSSI	12/01/1965	3
15	EDILENE RAMOS AZEVEDO ANHAIA	09/07/1967	3
16	AVANI FÁTIMA DE SOUZA	17/11/1968	3
17	SOLANGE PERPÉTUA SANTOS GONÇALVES	05/11/1970	3
18	LEOZIRA FLORENCIO	25/07/1971	3
19	WILMA ALVES DA FONSECA	07/09/1971	3
20	MARCIA MARIA VEIGA DE SOUZA	22/07/1972	3
***02**	DEISE LABOR	08/04/1975	1
21	SILMARA SILVA FÉLIX	02/01/1974	3
22	JUCICLEIA SILVA PINHEIRO	26/08/1976	3
23	MARCIA APARECIDA LEANDRO	09/03/1977	3
24	ELAINE LABOR	12/09/1977	3
25	ANA PAULA NAMUR LORENZEN	26/10/1979	3

*****Candidato pertencente a reserva de vagas para PCD.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:8FBBC295

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 406/2022

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, situado na Rodovia João Leopoldo Jacomel, 4675 PR 415, Jardim Primavera, Piraquara, **no dia 26 de julho de 2022 nos horários especificados a seguir,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 379/2022, portando a seguinte documentação:

FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS

a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);

II - Documentos dos dependentes:

a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE 40 HORAS às 08h:30min. para os candidatos com classificação PCD 01 e do 01°ao 09°;

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE 40 HORAS às9h:30min. para os candidatos com classificação do 10°ao 20°;

AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
1	NORIE WINKLER	06/05/1968	4
2	WANDERLAN PRAIA GOMES	18/09/1973	4
3	ELAINE PATRICIA DOS SANTOS MARIANO	24/12/1976	4
4	JULIO CESAR DOS SANTOS	27/11/1977	4
*01	ADRIANO THEODOROWICZ	08/01/1976	4
5	MARCIO JOÃO AUGUSTO	16/03/1978	4
6	SOLANGE DE FÁTIMA DE SIQUEIRA DA SILVA	15/10/1978	4
7	LETÍCIA SILVA	21/01/1984	4
8	HERITON DOS SANTOS DE ALMEIDA	14/10/1985	4
09	WELLINGTON PHILLIP DA SILVA BARRETO	13/06/1988	4
10	ANGELA MARIA MORETTO	10/06/1961	3
11	JOANA D'ARC GUADALUPE DA SILVA	25/06/1962	3
12	NEWTON CARDOSO DOS SANTOS	10/03/1972	3
13	MARIA GORETH PEREIRA DOS SANTOS	12/05/1973	3
14	ESDRAS COSTA RAMOS	28/05/1973	3
15	JUCICLEIA SILVA PINHEIRO	26/08/1976	3
16	ABEL FRANÇA DE OLIVEIRA	10/04/1978	3
17	CRISTIAN FERRARI	11/08/1978	3
18	SANDRA PAULINA FELIPE DE MELO	19/10/1978	3
19	SANDRA VEDOVELLI GALINDO	04/05/1979	3
20	ANA MARIA FERREIRA	26/07/1980	3

*****Candidato pertencente a reserva de vagas para PCD.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:129BA36B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 408/2022

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°018/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°088/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, situado na Rodovia João Leopoldo Jacomel, 4675 PR 415, Jardim Primavera, Piraquara-PR, **no dia 25 de julho de 2022 nos horários especificados a seguir,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 088/2022, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
FUNÇÃO: FONOAUDIÓLOGO às 8h:15min.
FUNÇÃO: PROFESSOR às 08h:15min. para os candidatos com classificação do 130° ao 146°;
FUNÇÃO: PROFESSOR às 09h:15min. para os candidatos com classificação do 147° ao 162°;
FUNÇÃO: PROFESSOR às 10h:00min. para os candidatos com classificação do 163° ao 178°;
FUNÇÃO: PROFESSOR às 11h:00min. para os candidatos com classificação do 179° ao 195°;

FONOAUDIÓLOGO - 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
01	GABRIELA MOLODOWSKI	06/06/1998	0

PROFESSOR - 20 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
130	ALZIRA APARECIDA CORDEIRO CHARELLO	14/03/1974	1
131	SANDRA IARA MELNIK DE ABREU	27/07/1974	1
132	SANDRA REGINA CRUZ	29/12/1974	1
133	DEBORA SUZANA DE OLIVEIRA LEITE SANT ANA	20/01/1975	1
134	CEULI DE FATIMA DE SOUZA	16/03/1975	1
135	ELISIA PERON	31/03/1975	1
136	IARA JUSSEN KOWALSKI	14/03/1976	1
137	DORCA DA COSTA	29/10/1976	1
138	ALETHÉA CHRISTIE DA ROLT	30/11/1976	1
139	JULIANA CRISTINA DOS SANTOS	17/01/1977	1
140	ELIZANDRA MARA BORN	18/04/1977	1
141	ELAINE APARECIDA MATIAS DA LUZ	07/09/1977	1
142	ROSANE MAJOLE DA CONCEIÇÃO	27/11/1977	1
143	MARCO ROBERTO DE SOUZA BUENO	04/12/1977	1
144	CLEIDE LILIAN DOS SANTOS SILVA	05/06/1978	1
145	ANA PAULA GONÇALVES MACIEL	01/01/1979	1
146	GIANA DE OLIVEIRA JAYMES	05/02/1979	1
147	RAFAELA RAYMUNDO	29/09/1979	1
148	ROSANGELA SIMBALISTA XAVIER	12/12/1979	1
149	SIMONE FRANCISCA AMARAL DE CAMARGO	12/03/1980	1
150	ELIANE MIRANDA PENTEADO	25/04/1980	1
151	IVONE DA LUZ FERREIRA MARQUES	23/06/1980	1
152	CLAUDIA MARIA DA LUZ CORDEIRO	08/12/1980	1
153	NILCEIA MISS BAZZOTTI	07/02/1981	1
154	SONIA NUNES DA SILVA	30/04/1981	1
155	DANIELA CRISTINA DE CARVALHO	02/08/1982	1
156	VILMA BELTRÃO VICTOR MENIN	31/10/1982	1
157	JOSELENE DE JESUS DA COSTA VAZ	24/12/1982	1
158	ANDREIA CORREIA DA LUZ	11/07/1983	1
159	KESLEY MOURA DE FREITAS	20/07/1983	1
160	GISELI TIBURCIA SILVA	12/01/1984	1
161	JAQUELINE IMAREGNA DINIZ SANTANA	28/05/1984	1
162	SUZANA DOS ANJOS DA SILVA	14/09/1984	1
163	LUCILENE MICHELE DA SILVA	08/10/1984	1
164	GISLAYNNE MERYELLEM PIMENTEL FONTANA	15/02/1985	1

165	DANIELE SGARBE CACHINSKI	12/11/1985	1
166	KEILA LOURENÇO DE SOUZA DE GODOY VALOROSKI	27/03/1986	1
167	ANDREIA APARECIDA MACHADO	07/07/1986	1
168	TEREZA MARIA SILVA OLIVEIRA	24/09/1986	1
169	VILMARA NOVAIS SILQUEIRA	06/10/1986	1
170	MAYARA DOS SANTOS COSTA CAMARGO	22/03/1987	1
171	MARQUIELY COSTA DA SILVA	13/04/1987	1
172	MARCELA JULIANA CORDOVA RIBEIRO DE PAIVA	01/09/1987	1
173	ERENI DE MORAES BARBOSA	21/09/1987	1
174	BRUNA VANELI KINTOPE DA SILVA	31/10/1987	1
175	MARIANE COLAÇO DE OLIVEIRA	12/09/1988	1
176	KARINA PEREIRA DA SILVA	12/01/1989	1
177	DANIELE CAMILO CUSTODIO	16/01/1989	1
178	FRANCIANE SANTOS DE JESUS PIRES SANTA BARBARA	12/03/1989	1
179	GESIELE BATISTA PIRES	28/08/1989	1
180	ALINE FERNANDA CARNEIRO	06/10/1989	1
181	LARISSA JESUS ANDRADE	22/10/1989	1
182	ALETICIA APARECIDA FERNANDES DE ASSIS DE MELO	22/12/1989	1
183	LAIS CRISTINE CRUZ MACEDO	26/12/1989	1
184	LAÍS DORTA DOS REIS	01/02/1990	1
185	BRUNA GESSICA CENEDEZE	08/06/1990	1
186	REGIANE PIRES	14/07/1990	1
187	ELIZANE MATTIAS ENES DA SILVA	26/08/1990	1
188	VANDERLEIA APARECIDA DOLINSKI	05/02/1991	1
189	ELIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	12/03/1991	1
190	GUSTAVO DE OLIVEIRA	21/03/1991	1
191	EDIERLY RIOS DA SILVA	27/04/1991	1
192	CINTIA VIRGINIA GAWLYK KRINSKI	13/06/1991	1
193	JADY DESIREE MELNIK DE ABREU	09/03/1992	1
194	ESTELA MARIA TEODORO DE LIMA	18/03/1992	1
195	CRISTIANE DE SOUZA MARIA FLORENCIO	31/03/1992	1

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:C54CE4FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 230, DE 15 DE JULHO DE 2022 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2408/2021 de 17/12/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de 1.722.650,36 (um milhão setecentos e vinte e dois mil seiscentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.002		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
06.002.12.361.0602.2.028.		Seção de Ensino Fundamental		
932	3.3.90.32.00.00	00104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	320.000,00
931	3.3.90.32.00.00	9104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.004.08.244.1101.2.069.		Proteção Social Básica		
456	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
460	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL		
21.002		DEPARTAMENTO DE EVENTOS E TURISMO		
21.002.22.695.1201.2.157.		Manutenção das atividades do Departamento de Eventos e Turismo		
689	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
21.003		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
21.003.22.661.1201.2.155.		Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico		
706	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Suplementação:				629.000,00
Suplementação				
02		GABINETE DO PREFEITO		
02.001		GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0201.2.004.		Manutenção do Gabinete do Prefeito		
934	3.3.90.39.00.00	9000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.002		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
06.002.12.361.0602.2.028.		Seção de Ensino Fundamental		

931	3.3.90.32.00.00	9104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	316.338,35
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.007		DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO		
17.007.26.782.1501.1.134.		Restauração de Estradas Rurais		
910	4.4.90.51.00.00	9000	OBRAS E INSTALAÇÕES	112.000,00
17.007.26.782.1501.2.162.		Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Viação		
933	3.3.71.70.00.00	9000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	55.000,00
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL		
21.002		DEPARTAMENTO DE EVENTOS E TURISMO		
21.002.22.695.1201.1.133.		Contrapartida de Convênios - Turismo		
813	4.4.90.51.00.00	9000	OBRAS E INSTALAÇÕES	510.312,01
Total Suplementação:				1.093.650,36

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.002		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
06.002.12.361.0602.2.028.		Seção de Ensino Fundamental		
829	4.4.90.52.00.00	9104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
06.002.12.365.0602.2.029.		Seção de Educação Infantil - Creche		
140	3.3.90.39.00.00	00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.000,00
06.002.12.366.0602.2.032.		Educação de Jovens e Adultos - EJA		
168	3.3.90.30.00.00	00104	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
06.002.12.367.0602.2.031.		Seção de Educação Especial		
179	3.3.90.33.00.00	00104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00
181	3.3.90.39.00.00	00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
11.003		FUNDO MUNICIPAL DIREITOS/CRIANÇA/ADOLESCENTE		
11.003.08.243.1103.2.061.		Formando Cidadão do Futuro - ECA		
386	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
387	3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.000,00
388	3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
390	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
393	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL		
21.002		DEPARTAMENTO DE EVENTOS E TURISMO		
21.002.22.695.1201.2.157.		Manutenção das atividades do Departamento de Eventos e Turismo		
693	3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	4.000,00
21.003		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
21.003.22.661.1201.2.155.		Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico		
709	3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Redução:				629.000,00

Art. 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	Descrição	
9000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício anterior	777.312,01
9104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Exercício Anterior	316.338,35
TOTAL:		1.093.650,36

Art. 4º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2022, no que couber.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de julho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:6412D4F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 108/2022

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão108/2022 nestes termos:

Data Pregão	15/07/2022
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FABRICAÇÃO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES.

FORNECEDOR: SASSA UNIFORMES LTDA - CNPJ: 27.546.840/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 133.599,90 (cento e trinta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 19.460,00 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	UNIFORME COMPLETO DE FUTEBOL Peças: conjuntos de short com cordão e elástico no cós, camiseta de manga curta e gola careca e meião canelado, sola com textura atoalhada; Cor: as cores serão determinadas pelo Departamento de Esporte Municipal; Material do short da camisa: Dry-fit e poliéster 100%; Material do meião: 98% poliamida, 28& acrílico, 23% algodão e 3% elastano; Tamanho do short e da camiseta: SUB 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12. ESPECIFICAÇÕES: - Sublimação de acordo com as regras oficiais; - Nome do município nas costas da camiseta; - Número, até dois dígitos na frente e trás da camiseta e na frente do calção; - Identificação da modalidade atrás da camiseta; - Distintivo do município na frente da camiseta e logotipo do Paraná na manga da camiseta.	Sassa uniforme	CONJ	140,00	139,00	19.460,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 8.586,00 (oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	UNIFORME COMPLETO DE FUTEBOL Peças: conjuntos de short com cordão e elástico no cós, camiseta de manga curta e gola careca e meião canelado, sola com textura atoalhada; Cor: as cores serão determinadas pelo Departamento de Esporte Municipal; Material do short da camisa: Dry-fit e poliéster 100%; Material do meião: 98% poliamida, 28& acrílico, 23% algodão e 3% elastano; Tamanho do short e da camiseta: SUB 13, 14, 15. ESPECIFICAÇÕES: - Sublimação de acordo com as regras oficiais; - Nome do município nas costas da camiseta; - Número, até dois dígitos na frente e trás da camiseta e na frente do calção; - Identificação da modalidade atrás da camiseta; - Distintivo do município na frente da camiseta e logotipo do Paraná na manga da camiseta.	Sassa uniforme	CONJ	60,00	143,10	8.586,00

LOTE 3
Valor Total do Lote: 14.310,00 (quatorze mil, trezentos e dez reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	UNIFORME COMPLETO DE FUTEBOL Peças: conjuntos de short com cordão e elástico no cós, camiseta de manga curta e gola careca e meião canelado, sola com textura atoalhada; Cor: as cores serão determinadas pelo Departamento de Esporte Municipal; Material do short da camisa: DRY-FIT e poliéster 100%; Material do meião: 98% poliamida, 28& acrílico, 23% algodão e 3% elastano; Tamanho do short e da camiseta: SUB 16, 17, 18, 19, 20. ESPECIFICAÇÕES: - Sublimação de acordo com as regras oficiais; - Nome do município nas costas da camiseta; - Número, até dois dígitos na frente e trás da camiseta e na frente do calção; - Identificação da modalidade atrás da camiseta; - Distintivo do município na frente da camiseta e logotipo do Paraná na manga da camiseta.	Sassa uniforme	CONJ	100,00	143,10	14.310,00

LOTE 4
Valor Total do Lote: 4.000,00 (quatro mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	COLETES Peças: Colete de gola careca, aberto na lateral com dois elásticos reforçados; Cor: Única; Material: 100% poliéster; Tamanhos: Diversos; ESPECIFICAÇÕES: - Confeccionado em DRY-FIT; - Nome do município nas costas em serigrafia por sublimação de acordo com regras oficiais - As cores serão determinadas pelo Departamento de Esporte Municipal.	Sassa uniforme	UN	100,00	40,00	4.000,00

LOTE 05
Valor Total do Lote: 2.070,00 (dois mil e setenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	UNIFORME DE VÔLEI CAMISETAS Peças: Camiseta regata com gola careca; Cor: As cores serão determinadas pelo Departamento de Esporte Municipal; Material: DRY-FIT e poliéster 100%; Tamanho: 14 ao 16 ESPECIFICAÇÕES: - Camiseta sublimada em elastic full; - As cores serão determinadas pelo Departamento de Esporte Municipal; - Nome do município nas costas da camiseta; - Número, até dois dígitos na frente e atrás da camiseta; - Distintivo do município e logotipo do Paraná na frente da camiseta.	Sassa uniforme	CONJ	30,00	69,00	2.070,00

LOTE 6
Valor Total do Lote: 10.250,00 (dez mil, duzentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SHORTS FEMININO Peças: Shorts de suplex 100% poliamida; Cor: Preto Tamanho: 12 ao GG.	Sassa uniforme	UN	125,00	82,00	10.250,00

LOTE 7
Valor Total do Lote: 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	MEIAS SOQUETE Peças: Meia KANXA esportivo canelado, sola com textura atoalhada; Cor: As cores serão determinadas pelo Departamento de Esporte Municipal; Material: 98% poliamida, 28% acrílico, 23% algodão e 3% elastano; Tamanho: 35 a 43.	Sassa uniforme	UN	160,00	27,00	4.320,00

LOTE 8
Valor Total do Lote: 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	MEIÃO Peças: Meia KANXA esportivo canelado, sola com textura atoalhada; Cor: As cores serão determinadas pelo Departamento de Esporte Municipal; Material: 98% poliamida, 28% acrílico, 23% algodão e 3% elastano; Tamanho: 35 a 43.	Sassa uniforme	UN	160,00	40,00	6.400,00

LOTE 9
Valor Total do Lote: 9.520,00 (nove mil, quinhentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	UNIFORME DE VÔLEI CAMISETAS Peças: Camiseta regata com gola careca; Cor: As cores serão determinadas pelo Departamento de Esporte Municipal; Material: DRY-FIT e poliéster 100%; Tamanho: 12 ao GG. ESPECIFICAÇÕES: - Camiseta sublimada em elastic full; - As cores serão determinadas pelo Departamento de Esporte Municipal; - Nome do município nas costas da camiseta; - Número, até dois dígitos na frente e atrás da camiseta; - Distintivo do município e logotipo do Paraná na frente da camiseta.	Sassa uniforme	CONJ	140,00	68,00	9.520,00

LOTE 10
Valor Total do Lote: 3.005,50 (três mil e cinco reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SHORTS MASCULINO Peças: Short DRY-FIT e poliéster 100%; Cor: As cores serão determinadas pelo Departamento de Esporte Municipal; Tamanho: 12 ao GG.	Sassa uniforme	UN	50,00	60,11	3.005,50

LOTE 11
Valor Total do Lote: 23.256,00 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	COLLANT E SHORT - GINÁSTICA ARTÍSTICA FEMININO Peças: Collant e shorts em suplex; Cores: As cores serão determinadas pelo Departamento de Esporte Municipal; Tamanho: 04 ao P	Sassa uniforme	CONJ	152,00	153,00	23.256,00

LOTE 12
Valor Total do Lote: 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	REGATA E CALÇÃO – GINÁSTICA ARTISTICA MASCULINA Peças: Regata e calção em DRY-FIT; Cores: As cores serão determinadas pelo Departamento de Esporte Municipal; Tamanho: 05 ao 10.	Sassa uniforme	CONJ	15,00	88,00	1.320,00

LOTE 13
Valor Total do Lote: 15.870,00 (quinze mil, oitocentos e setenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	UNIFORME COMPLETO DE FUTEBOL DE CAMPO TRÊS PEÇAS Peças: conjuntos de short com cordão e elástico no cós, camiseta de manga curta e gola careca e meião canelado, sola com textura atoalhada; Cor: as cores serão determinadas pelo Departamento de Esporte Municipal; Material do short da camisa: DRY-FIT e poliéster 100%; Material do meião: 98% poliamida, 28& acrílico, 23% algodão e 3% elastano; Tamanho do short e da camiseta: SUB 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14. ESPECIFICAÇÕES: - Sublimação de acordo com as regras oficiais; - Nome do município nas costas da camiseta; - Número, até dois dígitos na frente e trás da camiseta e na frente do calção; - Identificação da modalidade atrás da camiseta; - Distintivo do município na frente da camiseta e logotipo do Paraná na manga da camiseta.	Sassa uniforme	CONJ	115,00	138,00	15.870,00

LOTE 14
Valor Total do Lote: 8.030,00 (oito mil e trinta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	UNIFORME COMPLETO DE FUTEBOL DE CAMPO TRÊS PEÇAS Peças: conjuntos de short com cordão e elástico no cós, camiseta de manga curta e gola careca e meião canelado, sola com textura atoalhada; Cor: as cores serão determinadas pelo Departamento de Esporte Municipal; Material do short da camisa: Dry-fit e poliéster 100%; Material do meião: 98% poliamida, 28& acrílico, 23% algodão e 3% elastano; Tamanho do short e da camiseta: SUB 15, 16, 17, 18, 19, 20. ESPECIFICAÇÕES: - Sublimação de acordo com as regras oficiais; - Nome do município nas costas da camiseta; - Número, até dois dígitos na frente e trás da camiseta e na frente do calção; - Identificação da modalidade atrás da camiseta; - Distintivo do município na frente da camiseta e logotipo do Paraná na manga da camiseta.	Sassa uniforme	CONJ	55,00	146,00	8.030,00

LOTE 15
Valor Total do Lote: 3.202,40 (três mil, duzentos e dois reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	COLETES ESPORTIVOS DE CORES VAREADAS Peças: Colete de gola careca, aberto na lateral com dois elásticos reforçados; Cor: Única; Material: 100% poliéster; Tamanhos: Diversos; ESPECIFICAÇÕES: - Confeccionado em DRY-FIT; - Nome do município nas costas em serigrafia por sublimação de acordo com regras oficiais; - As cores serão determinadas pelo Departamento de Esporte Municipal.Sassa uniforme	Sassa uniforme	UN	80,00	40,03	3.202,40

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 133.599,90 (cento e trinta e tres mil , quinhentos e noventa e nove e noventa)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 15 de Julho de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº418/2022
Pregão Nº 108/2022

Aos 18 de julho de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 108/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FABRICAÇÃO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **SASSA UNIFORMES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 27.546.840/0001-00, estabelecida na Rua DIOGO FEIJO, 350 – CEP:85.200-00 - BAIRRO: VILA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Sr. JOSIMAR ZEGULHAN**,** portador da Cédula de Identidade nº. 7.130.496 SSP/P, CPF nº. 031.829.279-30, a saber:

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	66147	UNIFORME COMPLETO DE FUTEBOL Peças: conjuntos de short com cordão e elástico no cós, camiseta de manga curta e gola careca e meião canelado, sola com textura atoalhada; Cor: as cores serão determinadas pelo Departamento de Esporte Municipal; Material do short da camisa: Dry-fit e poliéster 100%; Material do meião: 98% poliamida, 28& acrílico, 23% algodão e 3% elastano; Tamanho do short e da camiseta: SUB 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12. ESPECIFICAÇÕES: - Sublimação de acordo com as regras oficiais; - Nome do município nas costas da camiseta; - Número, até dois dígitos na frente e trás da camiseta e na frente do calção; - Identificação da modalidade atrás da camiseta; - Distintivo do município na frente da camiseta e logotipo do Paraná na manga da camiseta.	CONJ	140	R$ 139,00	19.460,00	Sassa uniformes
					TOTAL	19.460,00	

LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	66148	UNIFORME COMPLETO DE FUTEBOL Peças: conjuntos de short com cordão e elástico no cós, camiseta de manga curta e gola careca e meião canelado, sola com textura atoalhada; Cor: as cores serão determinadas pelo Departamento de Esporte Municipal; Material do short da camisa: Dry-fit e poliéster 100%; Material do meião: 98% poliamida, 28& acrílico, 23% algodão e 3% elastano; Tamanho do short e da camiseta: SUB 13, 14, 15. ESPECIFICAÇÕES: - Sublimação de acordo com as regras oficiais; - Nome do município nas costas da camiseta; - Número, até dois dígitos na frente e trás da camiseta e na frente do calção; - Identificação da modalidade atrás da camiseta; - Distintivo do município na frente da camiseta e logotipo do Paraná na manga da camiseta.	CONJ	60	R$ 143,10	8.586,00	Sassa uniformes
					TOTAL	8.586,00	

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	66149	UNIFORME COMPLETO DE FUTEBOL Peças: conjuntos de short com cordão e elástico no cós, camiseta de manga curta e gola careca e meião canelado, sola com textura atoalhada; Cor: as cores serão determinadas pelo Departamento de Esporte Municipal; Material do short da camisa: DRY-FIT e poliéster 100%; Material do meião: 98% poliamida, 28& acrílico, 23% algodão e 3% elastano; Tamanho do short e da camiseta: SUB 16, 17, 18, 19, 20. ESPECIFICAÇÕES: - Sublimação de acordo com as regras oficiais; - Nome do município nas costas da camiseta; - Número, até dois dígitos na frente e trás da camiseta e na frente do calção; - Identificação da modalidade atrás da camiseta; - Distintivo do município na frente da camiseta e logotipo do Paraná na manga da camiseta.	CONJ	100	R$ 143,10	14.310,00	Sassa uniformes
					TOTAL	14.310,00	

LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	66150	COLETES Peças: Colete de gola careca, aberto na lateral com dois elásticos reforçados; Cor: Única; Material: 100% poliéster; Tamanhos: Diversos; ESPECIFICAÇÕES: - Confeccionado em DRY-FIT; - Nome do município nas costas em serigrafia por sublimação de acordo com regras oficiais - As cores serão determinadas pelo Departamento de Esporte Municipal.	UN	100	R$ 40,00	4.000,00	Sassa uniformes
					TOTAL	4.000,00	

LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	66151	UNIFORME DE VÔLEI CAMISETAS Peças: Camiseta regata com gola careca; Cor: As cores serão determinadas pelo Departamento de Esporte Municipal; Material: DRY-FIT e poliéster 100%; Tamanho: 14 ao 16 ESPECIFICAÇÕES: - Camiseta sublimada em elastic full; - As cores serão determinadas pelo Departamento de Esporte Municipal; - Nome do município nas costas da camiseta; - Número, até dois dígitos na frente e atrás da camiseta; - Distintivo do município e logotipo do Paraná na frente da camiseta.	CONJ	30	R$ 69,00	2.070,00	Sassa uniformes
					TOTAL	2.070,00	

LOTE 6

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	66152	SHORTS FEMININO Peças: Shorts de suplex 100% poliamida; Cor: Preto Tamanho: 12 ao GG.	UN	125	R$ 82,00	10.250,00	Sassa uniformes
					TOTAL	10.250,00	

LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	66153	MEIAS SOQUETE Peças: Meia KANXA esportivo canelado, sola com textura atoalhada; Cor: As cores serão determinadas pelo Departamento de Esporte Municipal;	UN	160	R$ 27,00	4.320,00	Sassa uniformes

		Material: 98% poliamida, 28% acrílico, 23% algodão e 3% elastano; Tamanho: 35 a 43.					
					TOTAL	4.320,00	

LOTE 8

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	66154	MEIÃO Peças: Meia KANXA esportivo canelado, sola com textura atoalhada; Cor: As cores serão determinadas pelo Departamento de Esporte Municipal; Material: 98% poliamida, 28% acrílico, 23% algodão e 3% elastano; Tamanho: 35 a 43.	UN	160	R$ 40,00	6.400,00	Sassa uniformes
					TOTAL	6.400,00	

LOTE 9

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	66155	UNIFORME DE VÔLEI CAMISETAS Peças: Camiseta regata com gola careca; Cor: As cores serão determinadas pelo Departamento de Esporte Municipal; Material: DRY-FIT e poliéster 100%; Tamanho: 12 ao GG. ESPECIFICAÇÕES: - Camiseta sublimada em elastic full; - As cores serão determinadas pelo Departamento de Esporte Municipal; - Nome do município nas costas da camiseta; - Número, até dois dígitos na frente e atrás da camiseta; - Distintivo do município e logotipo do Paraná na frente da camiseta.	CONJ	140	R$ 68,00	9.520,00	Sassa Sassa uniformes
					TOTAL	9.520,00	

LOTE 10

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	66156	SHORTS MASCULINO Peças: Short DRY-FIT e poliéster 100%; Cor: As cores serão determinadas pelo Departamento de Esporte Municipal; Tamanho: 12 ao GG.	UN	50	R$ 60,11	3.005,50	Sassa uniformes
					TOTAL	3.005,50	

LOTE 11

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	66157	COLLANT E SHORT - GINÁSTICA ARTÍSTICA FEMININO Peças: Collant e shorts em suplex; Cores: As cores serão determinadas pelo Departamento de Esporte Municipal; Tamanho: 04 ao P	CONJ	152	R$ 153,00	23.256,00	Sassa uniformes
					TOTAL	23.256,00	

LOTE 12

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	66158	REGATA E CALÇÃO – GINÁSTICA ARTISTICA MASCULINA Peças: Regata e calção em DRY-FIT; Cores: As cores serão determinadas pelo Departamento de Esporte Municipal; Tamanho: 05 ao 10.	CONJ	15	R$ 88,00	1.320,00	Sassa uniformes
					TOTAL	1.320,00	

LOTE 13

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	66159	UNIFORME COMPLETO DE FUTEBOL DE CAMPO TRÊS PEÇAS Peças: conjuntos de short com cordão e elástico no cós, camiseta de manga curta e gola careca e meião canelado, sola com textura atoalhada; Cor: as cores serão determinadas pelo Departamento de Esporte Municipal; Material do short da camisa: DRY-FIT e poliéster 100%; Material do meião: 98% poliamida, 28& acrílico, 23% algodão e 3% elastano; Tamanho do short e da camiseta: SUB 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14. ESPECIFICAÇÕES: - Sublimação de acordo com as regras oficiais; - Nome do município nas costas da camiseta; - Número, até dois dígitos na frente e trás da camiseta e na frente do calção; - Identificação da modalidade atrás da camiseta; - Distintivo do município na frente da camiseta e logotipo do Paraná na manga da camiseta.	CONJ	115	R$ 138,00	15.870,00	Sassa uniformes
					TOTAL	15.870,00	

LOTE 14

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	66160	UNIFORME COMPLETO DE FUTEBOL DE CAMPO TRÊS PEÇAS Peças: conjuntos de short com cordão e elástico no cós, camiseta de	CONJ	55	R$ 146,00	8.030,00	Sassa unifromes Sassa unifromes

		manga curta e gola careca e meião canelado, sola com textura atoalhada; Cor: as cores serão determinadas pelo Departamento de Esporte Municipal; Material do short da camisa: Dry-fit e poliéster 100%; Material do meião: 98% poliamida, 28& acrílico, 23% algodão e 3% elastano; Tamanho do short e da camiseta: SUB 15, 16, 17, 18, 19, 20. ESPECIFICAÇÕES: - Sublimação de acordo com as regras oficiais; - Nome do município nas costas da camiseta; - Número, até dois dígitos na frente e trás da camiseta e na frente do calção; - Identificação da modalidade atrás da camiseta; - Distintivo do município na frente da camiseta e logotipo do Paraná na manga da camiseta.					
					TOTAL	8.030,00	

LOTE 15

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	66161	COLETES ESPORTIVOS DE CORES VAREADAS Peças: Colete de gola careca, aberto na lateral com dois elásticos reforçados; Cor: Única; Material: 100% poliéster; Tamanhos: Diversos; ESPECIFICAÇÕES: - Confeccionado em DRY-FIT; - Nome do município nas costas em serigrafia por sublimação de acordo com regras oficiais; - As cores serão determinadas pelo Departamento de Esporte Municipal.	UN	80	R$ 40,03	3.202,40	Sassa uniformes
					TOTAL	3.202,40	

Valor total da ata: 133.599,90 (cento e trinta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. A entrega ocorrerá na Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

1.2. A contratada terá 05 (cinco) dias para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

1.3. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente a qualidade dos produtos fornecidos.

1.4. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;

1.5. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.

1.6. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.

1.7. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, envolvidos em material isopor acondicionados em plástico bolha e caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

1.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário da Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística do Município de Pitanga;

1.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

1.14. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.15. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

2. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

2.1.Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.

3. DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 9104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.27.813.1001.2.136.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

4. PAGAMENTO

4.1. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

4.2. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;

4.3. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
4.4. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
4.5. Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
4.6. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
4.8. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pelas Contratada, todas as condições pactuadas.
4.9. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.
4.10. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
4.11. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
4.12. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
4.12. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
4.13. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
4.14. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
4.15. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto, conforme as quantidades solicitadas a nota de empenho.
4.16. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

5. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

5.1.Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
5.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
5.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
5.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
5.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
5.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
5.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
5.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
5.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
5.10. Comunicar em tempo hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
5.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

•

A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
6.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
6.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
6.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
6.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
6.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
6.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
6.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (sistema Registro de preço), conforme a Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
6.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
6.12. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRONICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 108/2022-(SRP).

6.13. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
6.14. A empresa deverá dar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos ou vícios de fabricação, contados a partir da data do seu recebimento pela Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística.

7. DEMAIS DISPOSIÇÕES

7.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
7.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

8. DA VIGÊNCIA

8.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
8.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº.108/2022- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 133/2022 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados: Jeferson Radião sob Matrícula nº50978.

10. ASSINATURAS

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
10.2.Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 18 de julho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***JOSIMAR ZEGULHAN***
Prefeito Municipal	CPF Nº 031.829.279-30

SASSA UNIFORMES LTDA

Testemunhas:

1._____ 2._____

Nome:_____ Nome:_____

CPF:_____ CPF:_____

Fiscal Do Contrato

JEFERSON RADIÃO
Matrícula 50978
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:5E4E5827

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 248/2022

DATA: 18 de julho de 2022.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 764/2022, de 14 de julho de 2022,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinado ao atendimento de despesas não previstas no Orçamento Programa em execução, a saber:

12	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
12.001	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
12.001.1545100121.015	Obras e Equipamentos - Secretaria de Planejamento e Urbanismo	
4.4.90.51.00.000 - Fonte: 604	Obras e Instalações (1531)	1.500.000,00
	Total das Suplementações	**1.500.000,00**

Art. 2º – Para atendimento parcial do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) provenientes do cancelamento total ou parcial da dotação abaixo discriminada, constante da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

12	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
12.001	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
12.001.1545100121.015	Obras e Equipamentos - Secretaria de Planejamento e Urbanismo	
4.4.90.61.00.000 - Fonte: 604	Aquisição de Imóveis (382)	1.100.000,00
	Total das Reduções/Cancelamentos	**1.100.000,00**

Art. 3º – Para atendimento do saldo do crédito aberto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) provenientes de operações de crédito contratadas junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizada em lei específica.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 18 de julho de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:568A3393

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 3º BIMESTRE/2022 - ANEXO 1

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.468.800,00	18.468.800,00	4.019.539,71	21,76	12.502.508,93	67,70	5.966.291,07
RECEITAS CORRENTES	16.458.800,00	16.458.800,00	3.943.378,57	23,96	12.079.766,03	73,39	4.379.033,97
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	901.400,00	901.400,00	180.857,24	20,06	777.198,67	86,22	124.201,33
Impostos	851.000,00	851.000,00	169.841,23	19,96	713.735,75	83,87	137.264,25
Taxas	50.000,00	50.000,00	11.015,32	22,03	63.415,93	126,83	(13.415,93)
Contribuição de Melhoria	400,00	400,00	0,69	0,17	46,99	11,75	353,01
CONTRIBUIÇÕES	250.000,00	250.000,00	45.751,30	18,30	164.830,65	65,93	85.169,35
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	45.751,30	18,30	164.830,65	65,93	85.169,35
RECEITA PATRIMONIAL	43.300,00	43.300,00	60.112,63	138,83	163.318,46	377,18	(120.018,46)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.300,00	9.300,00	2.051,60	22,06	4.165,60	44,79	5.134,40
Valores Mobiliários	34.000,00	34.000,00	58.061,03	170,77	159.152,86	468,10	(125.152,86)
RECEITA DE SERVIÇOS	26.300,00	26.300,00	6.069,82	23,08	16.135,22	61,35	10.164,78
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.300,00	5.300,00	631,12	11,91	2.356,52	44,46	2.943,48
Outros Serviços	21.000,00	21.000,00	5.438,70	25,90	13.778,70	65,61	7.221,30
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.236.800,00	15.236.800,00	3.640.512,01	23,89	10.884.472,29	71,44	4.352.327,71
Transferências da União e de suas Entidades	11.279.800,00	11.279.800,00	2.440.972,99	21,64	7.276.683,08	64,51	4.003.116,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.957.000,00	3.957.000,00	802.524,51	20,28	2.356.276,35	59,55	1.600.723,65
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	397.014,51	-	1.251.512,86	-	(1.251.512,86)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	10.075,57	1.007,56	73.810,74	7.381,07	(72.810,74)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	10,26	-	133,78	-	(133,78)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	10.065,31	1.006,53	73.676,96	7.367,70	(72.676,96)
RECEITAS DE CAPITAL	2.010.000,00	2.010.000,00	76.161,14	3,79	422.742,90	21,03	1.587.257,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000.000,00	2.000.000,00	-	-	-	-	2.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	2.000.000,00	-	-	-	-	2.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	1.161,14	11,61	2.942,90	29,43	7.057,10
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	1.161,14	11,61	2.942,90	29,43	7.057,10
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	75.000,00	-	419.800,00	-	(419.800,00)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	75.000,00	-	419.800,00	-	(419.800,00)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.468.800,00	18.468.800,00	4.019.539,71	21,76	12.502.508,93	67,70	5.966.291,07
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	18.468.800,00	18.468.800,00	4.019.539,71	21,76	12.502.508,93	67,70	5.966.291,07
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	18.468.800,00	18.468.800,00	4.019.539,71	21,76	12.502.508,93	67,70	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.136.428,26	-	-	2.136.428,26	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.136.428,26	-	-	2.136.428,26	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.903.856,98	20.985.309,90	4.529.153,30	14.919.303,75	6.066.006,15	4.252.088,12	11.597.577,77	9.387.732,13	10.871.140,41	-
DESPESAS CORRENTES	13.432.000,00	15.480.238,37	3.329.035,07	11.935.181,72	3.545.056,65	3.416.322,17	9.881.966,12	5.598.272,25	9.615.221,26	-

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.875.000,00	6.243.461,78	1.393.969,34	4.236.758,87	2.006.702,91	1.399.137,01	4.224.305,15	2.019.156,63	4.220.112,77	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.000,00	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.556.000,00	9.235.776,59	1.935.065,73	7.698.422,85	1.537.353,74	2.017.185,16	5.657.660,97	3.578.115,62	5.395.108,49	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.371.856,98	5.405.071,53	1.200.118,23	2.984.122,03	2.420.949,50	835.765,95	1.715.611,65	3.689.459,88	1.255.919,15	-
INVESTIMENTOS	2.370.856,98	5.404.071,53	1.200.118,23	2.984.122,03	2.419.949,50	835.765,95	1.715.611,65	3.688.459,88	1.255.919,15	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.546.943,02	1.381.943,02	147.033,89	807.545,44	574.397,58	147.033,89	807.545,44	574.397,58	615.642,29	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.450.800,00	22.367.252,92	4.676.187,19	15.726.849,19	6.640.403,73	4.399.122,01	12.405.123,21	9.962.129,71	11.486.782,70	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	17.450.800,00	22.367.252,92	4.676.187,19	15.726.849,19	6.640.403,73	4.399.122,01	12.405.123,21	9.962.129,71	11.486.782,70	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	97.385,72	-	1.015.726,23	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	17.450.800,00	22.367.252,92	4.676.187,19	15.726.849,19	-	4.399.122,01	12.502.508,93	9.962.129,71	12.502.508,93	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.546.943,02	1.381.943,02	147.033,89	807.545,44	574.397,58	147.033,89	807.545,44	574.397,58	615.642,29	-
DESPESAS CORRENTES	1.486.943,02	1.321.943,02	132.550,06	765.733,77	556.209,25	132.550,06	765.733,77	556.209,25	573.830,62	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	678.000,00	753.000,00	132.550,06	382.589,01	370.410,99	132.550,06	382.589,01	370.410,99	382.258,24	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	10.000,00	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	798.943,02	558.943,02	-	383.144,76	175.798,26	-	383.144,76	175.798,26	191.572,38	-
DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	60.000,00	14.483,83	41.811,67	18.188,33	14.483,83	41.811,67	18.188,33	41.811,67	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	60.000,00	60.000,00	14.483,83	41.811,67	18.188,33	14.483,83	41.811,67	18.188,33	41.811,67	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:90035831

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 3º BIMESTRE/2022 - ANEXO 2

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**15.903.856,98**	**20.985.309,90**	**4.529.153,30**	**14.919.303,75**	**94,87**	**6.066.006,15**	**4.252.088,12**	**11.597.577,77**	**93,49**	**9.387.732,13**
Judiciária	144.000,00	144.100,00	40.060,14	113.467,70	0,72	30.632,30	40.060,14	113.467,70	0,91	30.632,30
Defesa do Interesse Público no Processo Ju	144.000,00	144.100,00	40.060,14	113.467,70	0,72	30.632,30	40.060,14	113.467,70	0,91	30.632,30
Administração	2.418.100,00	2.703.108,00	521.501,07	1.786.388,75	11,36	916.719,25	553.135,06	1.670.311,57	13,46	1.032.796,43
Administração Geral	1.849.000,00	2.088.551,56	419.736,66	1.421.235,63	9,04	667.315,93	445.057,16	1.341.932,96	10,82	746.618,60
Administração Financeira	177.100,00	182.400,00	28.630,71	92.273,78	0,59	90.126,22	27.646,20	91.289,27	0,74	91.110,73
Controle Interno	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Tecnologia da Informação	210.000,00	211.750,00	33.273,10	129.969,30	0,83	81.780,70	38.673,10	120.769,30	0,97	90.980,70
Administração de Receitas	68.000,00	78.000,00	11.657,64	63.434,63	0,40	14.565,37	17.157,64	52.434,63	0,42	25.565,37
Comunicação Social	10.000,00	15.606,44	1.576,00	10.606,44	0,07	5.000,00	3.076,00	10.582,44	0,09	5.024,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	90.000,00	112.800,00	26.626,96	68.868,97	0,44	43.931,03	21.524,96	53.302,97	0,43	59.497,03
Assistência Social	702.900,00	1.642.334,40	474.511,54	1.341.234,87	8,53	301.099,53	513.691,44	1.093.048,23	8,81	549.286,17
Assistência ao Idoso	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	43.000,00	142.940,00	20.041,33	102.144,85	0,65	40.795,15	24.437,02	93.302,53	0,75	49.637,47
Assistência Comunitária	652.900,00	1.492.394,40	454.470,21	1.239.090,02	7,88	253.304,38	489.254,42	999.745,70	8,06	492.648,70
Saúde	2.949.000,00	3.419.239,60	581.942,93	2.945.756,95	18,73	473.482,65	819.634,18	2.302.483,29	18,56	1.116.756,31
Atenção Básica	2.356.000,00	3.359.036,25	569.146,69	2.907.387,03	18,49	451.649,22	806.837,94	2.264.113,37	18,25	1.094.922,88
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	551.000,00	8.203,35	0,00	0,00	0,00	8.203,35	0,00	0,00	0,00	8.203,35
Vigilância Sanitária	9.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Vigilância Epidemiológica	33.000,00	48.000,00	12.796,24	38.369,92	0,24	9.630,08	12.796,24	38.369,92	0,31	9.630,08
Trabalho	37.000,00	8.300,00	1.575,00	2.250,00	0,01	6.050,00	0,00	675,00	0,01	7.625,00
Fomento ao Trabalho	37.000,00	8.300,00	1.575,00	2.250,00	0,01	6.050,00	0,00	675,00	0,01	7.625,00
Educação	2.873.000,00	3.282.200,00	741.408,93	2.219.209,61	14,11	1.062.990,39	705.279,96	1.987.222,61	16,02	1.294.977,39
Alimentação e Nutrição	120.000,00	133.000,00	35.707,00	76.465,39	0,49	56.534,61	42.394,69	72.709,53	0,59	60.290,47
Ensino Fundamental	1.957.000,00	2.489.300,00	623.115,50	2.017.845,20	12,83	471.454,80	644.163,03	1.864.844,27	15,03	624.455,73
Ensino Profissional	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Educação Infantil	783.000,00	646.900,00	82.586,43	124.899,02	0,79	522.000,98	18.722,24	49.668,81	0,40	597.231,19
Cultura	89.000,00	100.790,00	47.195,37	59.299,88	0,38	41.490,12	43.945,87	48.765,49	0,39	52.024,51
Difusão Cultural	89.000,00	100.790,00	47.195,37	59.299,88	0,38	41.490,12	43.945,87	48.765,49	0,39	52.024,51
Urbanismo	4.244.856,98	7.230.213,13	1.200.869,99	4.744.187,16	30,17	2.486.025,97	1.244.001,05	3.465.738,04	27,94	3.764.475,09
Infra-estrutura Urbana	3.222.856,98	6.046.013,13	969.322,11	3.710.290,13	23,59	2.335.723,00	961.916,43	2.603.618,32	20,99	3.442.394,81
Serviços Urbanos	1.022.000,00	1.184.200,00	231.547,88	1.033.897,03	6,57	150.302,97	282.084,62	862.119,72	6,95	322.080,28
Saneamento	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Saneamento Básico Urbano	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Gestão Ambiental	186.000,00	108.000,00	61.720,00	91.320,00	0,58	16.680,00	17.320,00	46.920,00	0,38	61.080,00

Controle Ambiental	186.000,00	108.000,00	61.720,00	91.320,00	0,58	16.680,00	17.320,00	46.920,00	0,38	61.080,00
Agricultura	150.000,00	904.500,00	562.843,40	707.584,50	4,50	196.915,50	31.540,62	109.190,54	0,88	795.309,46
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 18/Jul/2022, 07h e 33m.										

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Abastecimento	146.000,00	262.300,00	22.843,40	166.432,50	1,06	95.867,50	30.388,62	108.038,54	0,87	154.261,46
Extensão Rural	4.000,00	642.200,00	540.000,00	541.152,00	3,44	101.048,00	1.152,00	1.152,00	0,01	641.048,00
Transporte	771.000,00	893.500,00	195.593,76	548.373,23	3,49	345.126,77	111.545,29	399.899,06	3,22	493.600,94
Ensino Fundamental	120.000,00	188.500,00	46.856,99	153.275,83	0,97	35.224,17	23.636,63	65.629,77	0,53	122.870,23
Transporte Rodoviário	651.000,00	705.000,00	148.736,77	395.097,40	2,51	309.902,60	87.908,66	334.269,29	2,69	370.730,71
Desporto e Lazer	100.000,00	237.002,00	54.681,53	228.604,63	1,45	8.397,37	126.684,87	228.229,77	1,84	8.772,23
Desporto Comunitário	100.000,00	237.002,00	54.681,53	228.604,63	1,45	8.397,37	126.684,87	228.229,77	1,84	8.772,23
Encargos Especiais	1.134.000,00	207.022,77	45.249,64	131.626,47	0,84	75.396,30	45.249,64	131.626,47	1,06	75.396,30
Serviço da Dívida Interna	1.134.000,00	207.022,77	45.249,64	131.626,47	0,84	75.396,30	45.249,64	131.626,47	1,06	75.396,30
Reservas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	1.546.943,02	1.381.943,02	147.033,89	807.545,44	5,13	574.397,58	147.033,89	807.545,44	6,51	574.397,58
TOTAL (III)=(I+II)	**17.450.800,00**	**22.367.252,92**	**4.676.187,19**	**15.726.849,19**	**100**	**6.640.403,73**	**4.399.122,01**	**12.405.123,21**	**100**	**9.962.129,71**
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 18/Jul/2022, 07h e 33m.										

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.546.943,02	1.381.943,02	147.033,89	807.545,44	5,13	574.397,58	147.033,89	807.545,44	6,51	574.397,58
Judiciária	10.000,00	10.000,00	3.233,74	9.428,38	0,06	571,62	3.233,74	9.428,38	0,08	571,62
Defesa do Interesse Público no Processo Ju	10.000,00	10.000,00	3.233,74	9.428,38	0,06	571,62	3.233,74	9.428,38	0,08	571,62
Administração	63.000,00	63.000,00	9.099,59	25.694,24	0,16	37.305,76	9.099,59	25.694,24	0,21	37.305,76
Administração Geral	33.000,00	33.000,00	5.288,76	14.471,99	0,09	18.528,01	5.288,76	14.471,99	0,12	18.528,01
Administração Financeira	20.000,00	20.000,00	2.262,80	7.305,93	0,05	12.694,07	2.262,80	7.305,93	0,06	12.694,07
Controle Interno	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Administração de Receitas	5.000,00	5.000,00	1.548,03	3.916,32	0,02	1.083,68	1.548,03	3.916,32	0,03	1.083,68
Assistência Social	30.000,00	35.000,00	8.564,28	24.044,79	0,15	10.955,21	8.564,28	24.044,79	0,19	10.955,21
Assistência Comunitária	30.000,00	35.000,00	8.564,28	24.044,79	0,15	10.955,21	8.564,28	24.044,79	0,19	10.955,21
Saúde	126.000,00	96.000,00	24.045,66	69.285,92	0,44	26.714,08	24.045,66	69.285,92	0,56	26.714,08
Atenção Básica	122.000,00	87.000,00	22.512,60	64.836,37	0,41	22.163,63	22.512,60	64.836,37	0,52	22.163,63
Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Vigilância Epidemiológica	3.000,00	8.000,00	1.533,06	4.449,55	0,03	3.550,45	1.533,06	4.449,55	0,04	3.550,45
Trabalho	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Fomento ao Trabalho	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação	326.000,00	426.000,00	57.522,27	169.359,38	1,08	256.640,62	57.522,27	169.359,38	1,37	256.640,62
Ensino Fundamental	240.000,00	340.000,00	57.522,27	169.359,38	1,08	170.640,62	57.522,27	169.359,38	1,37	170.640,62
Educação Infantil	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00
Cultura	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Difusão Cultural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Urbanismo	70.000,00	70.000,00	18.730,16	53.067,20	0,34	16.932,80	18.730,16	53.067,20	0,43	16.932,80
Infra-estrutura Urbana	30.000,00	30.000,00	7.201,34	20.481,84	0,13	9.518,16	7.201,34	20.481,84	0,17	9.518,16
Serviços Urbanos	40.000,00	40.000,00	11.528,82	32.585,36	0,21	7.414,64	11.528,82	32.585,36	0,26	7.414,64
Agricultura	10.000,00	10.000,00	1.837,28	5.247,85	0,03	4.752,15	1.837,28	5.247,85	0,04	4.752,15
Abastecimento	10.000,00	10.000,00	1.837,28	5.247,85	0,03	4.752,15	1.837,28	5.247,85	0,04	4.752,15
Transporte	35.000,00	35.000,00	9.517,08	26.461,25	0,17	8.538,75	9.517,08	26.461,25	0,21	8.538,75
Transporte Rodoviário	35.000,00	35.000,00	9.517,08	26.461,25	0,17	8.538,75	9.517,08	26.461,25	0,21	8.538,75
Desporto e Lazer	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Desporto Comunitário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Encargos Especiais	869.943,02	629.943,02	14.483,83	424.956,43	2,70	204.986,59	14.483,83	424.956,43	3,43	204.986,59
Serviço da Dívida Interna	869.943,02	629.943,02	14.483,83	424.956,43	2,70	204.986,59	14.483,83	424.956,43	3,43	204.986,59
TOTAL	1.546.943,02	1.381.943,02	147.033,89	807.545,44	5,13	574.397,58	147.033,89	807.545,44	6,51	574.397,58
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 18/Jul/2022, 07h e 33m.										

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:60CB5157

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 3º BIMESTRE/2022 - ANEXO 3

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2021 a Junho/2022

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021		
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.019.635,59	1.790.974,68	2.144.851,60	1.682.952,16	2.009.676,09	3.040.228,50	26.858.465,79	19.333.000,00
	2.293.318,12	2.586.687,06	2.158.487,87	2.488.440,97	2.563.098,49	2.080.114,66		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	108.396,10	83.025,06	49.757,13	62.251,41	66.179,10	180.462,55	1.327.270,02	901.400,00
	133.890,85	141.021,71	88.730,40	232.698,47	105.273,47	75.583,77		
IPTU	15.230,11	19.159,93	3.577,66	5.324,73	10.738,83	45.254,19	395.067,84	311.000,00
	89.011,00	13.540,30	18.894,90	131.628,95	26.270,79	16.436,45		
ISS	7.427,39	13.387,74	10.745,35	18.599,82	17.323,17	31.198,67	252.545,86	110.000,00
	26.757,39	46.644,88	22.559,99	22.898,72	24.226,51	10.776,23		
ITBI	15.881,07	10.366,74	3.302,16	8.885,77	6.897,76	41.638,63	129.293,93	100.000,00
	2.361,22	9.650,51	4.642,14	11.234,61	10.082,25	4.351,07		
IRRF	65.722,52	34.910,54	29.600,82	27.910,43	28.703,23	47.838,54	456.453,92	330.000,00
	6.704,97	63.551,19	37.774,78	36.038,97	38.136,39	39.561,54		

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.135,01	5.200,11	2.531,14	1.530,66	2.516,11	14.532,52	93.908,47	50.400,00
	9.056,27	7.634,83	4.858,59	30.897,22	6.557,53	4.458,48		
Contribuições	21.755,25	26.802,49	20.473,65	21.621,08	20.994,76	9.263,80	285.741,68	250.000,00
	41.655,34	23.731,86	4.856,36	48.835,79	19.666,06	26.085,24		
Receita Patrimonial	10.739,32	12.573,30	13.688,86	15.603,27	19.001,24	23.015,17	257.939,62	43.300,00
	23.295,10	24.101,60	30.050,75	25.758,38	30.963,02	29.149,61		
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.838,82	12.153,30	13.248,26	15.163,27	18.601,24	22.325,17	250.482,92	34.000,00
	22.455,10	23.911,20	29.540,75	25.184,78	30.112,82	27.948,21		
Outras Receitas Patrimoniais	900,50	420,00	440,60	440,00	400,00	690,00	7.456,70	9.300,00
	840,00	190,40	510,00	573,60	850,20	1.201,40		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	5.479,16	3.635,08	9.313,63	3.105,68	4.258,63	3.440,93	45.368,33	26.300,00
	2.256,79	1.114,18	3.372,30	3.322,13	3.745,56	2.324,26		
Transferências Correntes	1.868.651,54	1.664.515,05	2.050.178,33	1.577.141,63	1.896.768,40	2.557.053,27	24.589.161,65	18.111.000,00
	2.092.034,55	2.389.346,34	2.027.197,08	2.125.928,87	2.398.826,02	1.941.520,57		
Cota-Parte do FPM	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,18	14.470.379,19	10.350.000,00
	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91		
Cota-Parte do ICMS	328.765,28	377.345,09	391.363,72	337.867,85	462.066,86	408.731,73	4.714.984,86	4.500.000,00
	369.025,45	356.955,18	463.560,77	381.524,68	459.366,90	378.411,35		
Cota-Parte do IPVA	8.751,94	8.749,71	5.106,95	10.005,87	2.347,17	9.051,22	416.819,69	300.000,00
	141.415,15	66.755,69	45.918,77	43.489,16	54.530,03	20.698,03		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021		
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022		
Cota-Parte do ITR	170,88	306,75	12.091,95	78.256,24	228,30	5.507,38	106.306,30	20.000,00
	28,87	2.162,24	1.978,58	216,65	5.112,15	246,31		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	5.672,74	4.770,31	5.675,90	5.842,30	5.596,84	5.458,53	61.722,01	50.000,00
	5.422,53	4.889,44	5.539,22	5.633,55	2.995,02	4.225,63		
Transferências do FUNDEB	139.212,24	149.447,82	173.261,21	164.559,96	165.814,05	214.620,83	2.258.428,97	1.754.000,00
	240.844,80	199.117,02	221.605,17	192.931,36	212.508,67	184.505,84		
Outras Transferências Correntes	117.003,37	109.229,33	665.823,41	92.646,82	107.494,51	196.889,40	2.560.520,63	1.136.000,00
	143.809,84	96.250,12	280.285,16	306.929,77	334.768,40	109.390,50		
Outras Receitas Correntes	4.614,22	423,70	1.440,00	3.229,09	2.473,96	266.992,78	352.984,49	1.000,00
	185,49	7.371,37	4.280,98	51.897,33	4.624,36	5.451,21		
DEDUÇÕES (II)	230.657,56	281.167,54	242.218,71	263.986,94	324.691,93	324.941,49	3.758.045,31	2.874.200,00
	341.475,95	418.795,79	305.061,30	325.213,52	370.309,76	329.524,82		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	230.657,56	281.167,54	242.218,71	263.986,94	324.691,93	324.941,49	3.758.045,31	2.874.200,00
	341.475,95	418.795,79	305.061,30	325.213,52	370.309,76	329.524,82		
SRVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
MULTAS E JUROS DE MORA DIV ATIVA I	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA DIV ATIVA IPTU	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA DIV ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA DIV ATIVA OUTROS TRIBUTOS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
IPTU - DO EXERCICIO CORRENTE AO QUINTO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021		
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022		
TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
CM PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMP	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COSIP - COBRANCA NO CARNE DO ITPU	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PAB / SUS - PARTE FIXA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PAB/SUS-PROG. COMB. ÀS CAR. NUTRICIONAIS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PAB / SUS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PAB / SUS - PACS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PAB/SUS - PROG.NAC.VIG.EPID. E CONTR.DOE	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PAB/SUS - PROGRAMA INCIDÊNCIA BUCAL	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE ROYALTIES-COMP.FINANC.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUCAO PARA O FUNDEF-LEI COMPL. 87/96	-	-	-	-	-	-	-	-

	-	-	-	-	-	-		
DEDUCAO PARA FUNDEF - IPVA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUCAO PARA O FUNDEF-IPI-EXPORTACAO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO DA RECEITA DO FPM-FUNDEF E FUNDE	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DED.REC.FORM.FUNDEF-ICMS LEI 87/96	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEF - ICMS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO P/ FUNDEF-IPI EXPORTAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021		
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022		
DEDUÇÃO DA RECEITA DO ITR - FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**1.788.978,03**	**1.509.807,14**	**1.902.632,89**	**1.418.965,22**	**1.684.984,16**	**2.715.287,01**	**23.100.420,48**	**16.458.800,00**
	1.951.842,17	**2.167.891,27**	**1.853.426,57**	**2.163.227,45**	**2.192.788,73**	**1.750.589,84**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	**350.000,00**	-	-	-	**350.000,00**	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.788.978,03**	**1.509.807,14**	**1.552.632,89**	**1.418.965,22**	**1.684.984,16**	**2.715.287,01**	**22.750.420,48**	**16.458.800,00**
	1.951.842,17	**2.167.891,27**	**1.853.426,57**	**2.163.227,45**	**2.192.788,73**	**1.750.589,84**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.788.978,03**	**1.509.807,14**	**1.552.632,89**	**1.418.965,22**	**1.684.984,16**	**2.715.287,01**	**22.750.420,48**	**16.458.800,00**
	1.951.842,17	**2.167.891,27**	**1.853.426,57**	**2.163.227,45**	**2.192.788,73**	**1.750.589,84**		

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:1F0A418D

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 3º BIMESTRE/2022 - ANEXO 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.180.000,00**	**1.683.999,70**
Receita de Contribuições dos Segurados	**675.000,00**	**325.020,01**
Ativo	675.000,00	325.020,01
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	**705.000,00**	**352.347,85**
Ativo	705.000,00	352.347,85
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**-**	**846.988,19**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	846.988,19
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	**800.000,00**	**159.643,65**
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	800.000,00	159.643,65
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	**1.380.000,00**	**1.524.356,05**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	1.650.000,00	683.585,32	683.585,32	682.373,32	-
Aposentadorias	1.300.000,00	567.355,36	567.355,36	566.143,36	-
Pensões por Morte	350.000,00	116.229,96	116.229,96	116.229,96	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**1.650.000,00**	**683.585,32**	**683.585,32**	**682.373,32**	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**(270.000,00)**	**840.770,73**	**840.770,73**	**841.982,73**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-

Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	159.643,65
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-				
Recursos para Formação de Reserva	-				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	-				
Investimentos e Aplicações	-				
Outros Bens e Direitos	-				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS	**SERVIDORES - RPPS**				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Receitas Correntes	300.000,00		694,16		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**300.000,00**		**694,16**		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	-	50.935,06	50.935,06	50.935,06	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	19.392,00	19.392,00	19.392,00	-
Demais Despesas Correntes	-	31.543,06	31.543,06	31.543,06	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	**50.935,06**	**50.935,06**	**50.935,06**	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	**300.000,00**	**(50.240,90)**	**(50.240,90)**	**(50.240,90)**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	52.129,05				
Investimentos e Aplicações	-				
Outros Bens e Direitos	-				
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	-		-		
Demais receitas Previdenciárias	-		-		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-		-		

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	-	-	-	-	-

Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:720E2540

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 3º BIMESTRE/2022 - ANEXO 6

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2022
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	19.386.800,00	13.439.724,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	901.400,00	777.198,67
IPTU	311.000,00	295.782,39
ISS	110.000,00	153.863,72
ITBI	100.000,00	42.321,80
IRRF	330.000,00	221.767,84
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	50.400,00	63.462,92
Contribuições	955.000,00	706.285,73
Receita Patrimonial	353.300,00	854.106,86
Aplicações Financeiras (II)	344.000,00	849.941,26
Outras Receitas Patrimoniais	9.300,00	4.165,60
Transferências Correntes	15.236.800,00	10.884.472,29
Cota-Parte do FPM	8.450.000,00	6.105.444,49
Cota-Parte do ICMS	3.600.000,00	1.927.075,56
Cota-Parte do IPVA	240.000,00	298.245,40
Cota-Parte do ITR	16.000,00	7.795,89
Transferências da LC 87/1996	800,00	-
Transferências da LC 61/1989	40.000,00	22.964,30
Transferências do FUNDEB	1.754.000,00	1.251.512,86
Outras Transferências Correntes	1.136.000,00	1.271.433,79
Demais Receitas Correntes	1.940.300,00	217.660,88
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	1.940.300,00	217.660,88
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	19.042.800,00	12.589.783,17
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.010.000,00	422.742,90
Operações de Crédito (VI)	2.000.000,00	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	10.000,00	2.942,90
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	10.000,00	2.942,90
Transferências de Capital	-	419.800,00
Convênios	-	75.000,00
Outras Transferências de Capital	-	344.800,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX	- X) 10.000,00	422.742,90
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.052.800,00	13.012.526,07

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2022					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.724.238,37	11.935.181,72	9.881.966,12	9.615.221,26	168.950,86	379.841,95	379.841,95
Pessoal e Encargos Sociais	8.829.461,78	4.236.758,87	4.224.305,15	4.220.112,77	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.000,00	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	9.893.776,59	7.698.422,85	5.657.660,97	5.395.108,49	168.950,86	379.841,95	379.841,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.723.238,37	11.935.181,72	9.881.966,12	9.615.221,26	168.950,86	379.841,95	379.841,95
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.477.071,53	2.984.122,03	1.715.611,65	1.255.919,15	5.570,00	106.500,13	106.500,13
Investimentos	5.476.071,53	2.984.122,03	1.715.611,65	1.255.919,15	5.570,00	106.500,13	106.500,13
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	1.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII	- XIX - X5X.4)76.071,53	2.984.122,03	1.715.611,65	1.255.919,15	5.570,00	106.500,13	106.500,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	714.000,00	-	-	-	-	-	-

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	24.913.309,90	14.919.303,75	11.597.577,77	10.871.140,41	174.520,86	486.342,08	486.342,08

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	1.480.522,72	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	159.152,86	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	-	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.639.675,58	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o 3º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	117.983,14	203.886,39
DEDUÇÕES (XXIX)	3.857.355,59	3.768.812,65
Disponibilidade de Caixa	3.857.355,59	3.768.812,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.068.305,29	3.808.260,50
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	210.850,69	36.344,03
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	99,01	3.103,82
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.739.372,45	-3.564.926,26
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**-174.446,19**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	174.506,66	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS	-	
PERMANENTES (IX) PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**-348.952,85**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**-508.105,71**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.136.428,26	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.136.428,26	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:A1130CF8

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 3º BIMESTRE/2022 - ANEXO 8

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	851.000,00	713.735,75
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	311.000,00	295.782,39
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	100.000,00	42.321,80
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	110.000,00	153.863,72
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	330.000,00	221.767,84
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.220.000,00	10.451.906,78
2.1- Cota-Parte FPM	10.350.000,00	7.631.805,43
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.500.000,00	7.631.805,43
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	850.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	4.500.000,00	2.408.844,33
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	28.705,39
2.4- Cota-Parte ITR	20.000,00	9.744,80
2.5- Cota-Parte IPVA	300.000,00	372.806,83
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**16.071.000,00**	**11.165.642,53**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**2.874.000,00**	**2.090.381,36**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.143.750,00**	**701.029,28**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.000,00	1.259.915,49
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00	1.259.915,49
6.1.1- Principal	-	1.251.512,86
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	8.402,63
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-

6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-

FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira				-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]				(2.874.000,00)	(838.868,50)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT					-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)					**1.259.915,49**
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.973.000,00	1.336.547,47	1.336.547,47	1.336.547,47	-
10.1- Educação Infantil	560.000,00	-	-	-	-
10.1.1- Creche	480.000,00	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	80.000,00	-	-	-	-
10.2- Ensino Fundamental	1.413.000,00	1.336.547,47	1.336.547,47	1.336.547,47	-
11- OUTRAS DESPESAS	-	-	-	-	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**1.973.000,00**	**1.336.547,47**	**1.336.547,47**	**1.336.547,47**	-
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.336.547,47	1.336.547,47	1.336.547,47	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.336.547,47	1.336.547,47	1.336.547,47	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	881.940,84	1.336.547,47	1.336.547,47	106,08
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	125.991,55	(76.631,98)	(76.631,98)	(6,08)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	153.000,00	118.659,75	29.686,29	28.717,14	-
24.1- Creche	147.000,00	118.659,75	29.686,29	28.717,14	-
24.2- Pré-escola	6.000,00	-	-	-	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	962.700,00	579.573,72	475.560,22	459.055,98	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**1.115.700,00**	**698.233,47**	**505.246,51**	**487.773,12**	-
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					1.841.793,98
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(838.868,50)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)					-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]					-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**2.680.662,48**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.791.410,63	2.680.662,48	24,01

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.541,73	4.041,85	4.041,85	-	1.499,88
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	5.541,73	4.041,85	4.041,85	-	1.499,88
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	213.000,00	110.469,27
35.1- Salário-Educação	142.000,00	85.455,77
35.2- PDDE	-	-
35.3- PNAE	51.000,00	23.372,24
35.4- PNATE	20.000,00	165,94
35.5- Outras Transferências do FNDE	-	1.475,32
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	40.000,00	44.510,08
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.000,00	3.599,33
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**254.000,00**	**158.578,68**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	99.400,00	57.498,49	56.563,85	56.455,53	-
41.1- Creche	82.000,00	45.080,37	44.181,51	44.073,19	-
41.2- Pré-escola	17.400,00	12.418,12	12.382,34	12.382,34	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	480.100,00	281.447,56	230.981,62	222.273,94	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**579.500,00**	**338.946,05**	**287.545,47**	**278.729,47**	**-**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	3.708.200,00	2.388.568,99	2.156.581,99	2.130.292,60	-
47.1- Despesas Correntes	3.526.500,00	2.331.052,29	2.099.065,29	2.072.775,90	-
47.1.1- Pessoal Ativo	2.686.600,00	1.675.331,43	1.675.331,43	1.675.331,43	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	839.900,00	655.720,86	423.733,86	397.444,47	-
47.2- Despesas de Capital	181.700,00	57.516,70	57.516,70	57.516,70	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	181.700,00	57.516,70	57.516,70	57.516,70	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	121.784,77	91.392,27
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.259.915,49	85.455,77
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.336.547,47	118.370,84
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	45.152,79	58.477,20
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	45.152,79	58.477,20

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:F23CA932

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 3º BIMESTRE/2022 - ANEXO 9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	2.000.000,00	-	2.000.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	5.537.071,53	1.757.423,32	2.511.137,83
Investimentos	5.476.071,53	1.715.611,65	2.491.949,50
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	61.000,00	41.811,67	19.188,33
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.537.071,53	1.757.423,32	2.511.137,83
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	3.537.071,53	3.025.933,70	511.137,83
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:3035556D

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 3º BIMESTRE/2022 - ANEXO 10

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2022 a 2022				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:E4626BF8

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 3º BIMESTRE/2022 - ANEXO 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS - PR							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.000,00			2.942,90			7.057,10
Receita de Alienação de Bens Móveis	-			-			-
Receita de Alienação de Bens Imóveis	10.000,00			2.942,90			7.057,10
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-			-			-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeir	-			-			-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE A	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)			2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))			SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)				2.942,90			2.942,90
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 18/Jul/2022, 07h e 40m.							

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:885AC3F9

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 3º BIMESTRE/2022 - ANEXO 12

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	851.000,00	851.000,00	713.735,75	83,87
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	311.000,00	311.000,00	295.782,39	95,11
IPTU	250.000,00	250.000,00	169.934,12	67,97
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	61.000,00	61.000,00	125.848,27	206,31
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	42.321,80	42,32
ITBI	100.000,00	100.000,00	42.009,78	42,01
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	312,02	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	110.000,00	110.000,00	153.863,72	139,88
ISS	110.000,00	110.000,00	153.842,54	139,86
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	-	21,18	-
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	330.000,00	330.000,00	221.767,84	67,20
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.371.000,00	14.371.000,00	10.451.906,78	72,73
Cota-Parte FPM	9.500.000,00	9.500.000,00	7.631.805,43	80,33
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	9.744,80	48,72
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	372.806,83	124,27
Cota-Parte ICMS	4.500.000,00	4.500.000,00	2.408.844,33	53,53
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	28.705,39	57,41
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	1.000,00	1.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	15.222.000,00	15.222.000,00	11.165.642,53	73,35

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.921.000,00	2.484.046,65	2.180.660,79	87,79	1.718.962,75	69,20	1.596.525,40	64,27
Despesas Correntes	1.916.000,00	2.449.046,65	2.148.544,19	87,73	1.686.997,29	68,88	1.564.559,94	63,88
Despesas de Capital	5.000,00	35.000,00	32.116,60	91,76	31.965,46	91,33	31.965,46	91,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	551.000,00	8.203,35	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	551.000,00	8.203,35	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	10.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	10.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	36.000,00	56.000,00	42.819,47	76,46	42.819,47	76,46	42.819,47	76,46
Despesas Correntes	36.000,00	56.000,00	42.819,47	76,46	42.819,47	76,46	42.819,47	76,46
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.518.000,00	2.553.250,00	2.223.480,26	87,08	1.761.782,22	69,00	1.639.344,87	64,21

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.223.480,26	1.761.782,22	1.639.344,87
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.223.480,26	1.761.782,22	1.639.344,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.674.846,38
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.674.846,38
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	86.935,84	-35.501,51
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	15,78	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021					-
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	1.674.846,38	1.761.782,22	86.935,84	-	-	-	-	-	-	86.935,84
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	557.000,00	557.000,00	464.733,34	83,44
Proveniente da União	557.000,00	557.000,00	464.733,34	83,44
Proveniente dos Estados	-	-	-	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	557.000,00	557.000,00	464.733,34	83,44

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	557.000,00	961.989,60	791.562,61	82,28	609.986,99	63,41	607.006,00	63,10
Despesas Correntes	557.000,00	941.089,60	775.222,61	82,38	593.646,99	63,08	590.666,00	62,76
Despesas de Capital	-	20.900,00	16.340,00	78,18	16.340,00	78,18	16.340,00	78,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	557.000,00	961.989,60	791.562,61	82,28	609.986,99	63,41	607.006,00	63,10
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100

ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.478.000,00	3.446.036,25	2.972.223,40	86,25	2.328.949,74	67,58	2.203.531,40	63,94
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	551.000,00	8.203,35	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	10.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	36.000,00	56.000,00	42.819,47	76,46	42.819,47	76,46	42.819,47	76,46
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	3.075.000,00	3.515.239,60	3.015.042,87	85,77	2.371.769,21	67,47	2.246.350,87	63,90
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	3.054.000,00	3.494.239,60	3.011.265,60	86,18	2.369.413,24	67,81	2.243.994,90	64,22
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	21.000,00	21.000,00	3.777,27	17,99	2.355,97	11,22	2.355,97	11,22

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:66424A3E

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 3º BIMESTRE/2022 - ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	Em reais	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / I											

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:E4BCB53D

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 3º BIMESTRE/2022 - ANEXO 14

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Junho 2022/Meses Janeiro-Junho	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	21.396.800,00
Previsão Atualizada	21.396.800,00
Receitas Realizadas	13.855.778,16
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	2.136.428,26
DESPESAS	
Dotação Inicial	21.396.800,00
Dotação Atualizada	22.997.252,92
Despesas Empenhadas	15.726.849,19
Despesas Liquidadas	12.405.123,21
Despesas Pagas	11.486.782,70
Superávit Orçamentário	1.450.654,95

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	15.726.849,19
Despesas Liquidadas	12.405.123,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	23.918.923,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.568.923,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.568.923,80
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.524.356,05
Despesas Previdenciárias Empenhadas	683.585,32
Despesas Previdenciárias Liquidadas	683.585,32
Despesas Previdenciárias Pagas	682.373,32
Resultado Previdenciário	840.770,73
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário	0,00	1.480.522,72		
Resultado Nominal	0,00	1.639.675,58		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	207.511,39	0,00	174.520,86	32.990,53
Poder Executivo	207.511,39	0,00	174.520,86	32.990,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	644.907,77	16.102,75	486.342,08	142.462,94
Poder Executivo	644.907,77	16.102,75	486.342,08	142.462,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	852.419,16	16.102,75	660.862,94	175.453,47

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.710.637,48	25%	24,28
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.336.547,47	70%	106,08
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.761.782,22	15%	15,78
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:0F1D8A72

GABINETE DO PREFEITO
RGF - 1º SEMESTRE/2022 - ANEXO 1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2021 A JUNHO/2022		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.806.251,35	5.313,52
Pessoal Ativo	9.378.412,63	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.363.319,80	-
Obrigações Patronais	1.015.092,83	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.382.260,45	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.366.746,85	-
Pensões	15.513,60	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	225.172,50	5.313,52
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	820.405,77	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	1.403.380,45	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.403.380,45	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.402.870,90	5.313,52
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR % SOBRE A RCL AJUSTADA**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.918.923,80	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	350.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESACOM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	23.568.923,80	-

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	10.408.184,42	44,16
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.727.218,85	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.090.857,91	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.454.496,97	48,60
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:678DD1EB

GABINETE DO PREFEITO
RGF - 1º SEMESTRE/2022 - ANEXO 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	117.983,14	203.886,39	-
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	117.983,14	203.886,39	-
Empréstimos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	127.714,92	-
Internos	-	127.714,92	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	117.983,14	76.171,47	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	117.983,14	76.171,47	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	3.857.355,59	3.768.812,65	-
Disponibilidade de Caixa[1]	3.857.355,59	3.768.812,65	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.068.305,29	3.808.260,50	-
(-) Restos a Pagar Processados	210.850,69	36.344,03	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	99,01	3.103,82	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(3.739.372,45)	(3.564.926,26)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.489.446,13	23.918.923,80	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individu			
(art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	350.000,00	350.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS			
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	20.139.446,13	23.568.923,80	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,59	0,87	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(18,57)	(15,13)	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	-	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DC	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	644.907,77	142.462,94	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, es não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dív Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda n incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluí deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:C32EE5D3

GABINETE DO PREFEITO
RGF - 1º SEMESTRE/2022 - ANEXO 3

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	20.489.446,13	23.918.923,80	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	350.000,00	350.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA C DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	20.139.446,13	23.568.923,80	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTA	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	-	-	-
SENADO FEDERAL 0%			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:82F767DC

GABINETE DO PREFEITO
RGF - 1º SEMESTRE/2022 - ANEXO 4

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.918.923,80	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (	350.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAME	23.568.923,80	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕE INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE C ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponí
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações d

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:FA068708

GABINETE DO PREFEITO
RGF - 1º SEMESTRE/2022 - ANEXO 5

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Janeiro a Junho 2022										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**(566.451,59)**	**54.896,47**	**-**	**280.337,21**	**768.727,47**	-	**(1.670.412,74)**	-	-	**(1.670.412,74)**
Recursos Não Vinculados de Impostos	(791.456,69)	55.147,84	(1.759,30)	280.337,21	770.542,91	-	(1.895.725,35)	(7.086,76)	-	(1.888.638,59)
Outros Recursos não Vinculados	225.005,10	(251,37)	1.759,30	-	(1.815,44)	-	225.312,61	7.086,76	-	218.225,85
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**21.361.880,69**	**(18.552,44)**	**-**	**(133.534,85)**	**(763.316,63)**	-	**22.277.284,61**	-	-	**22.277.284,61**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	45.152,79	-	-	-	(437.335,26) -		482.488,05	-	-	482.488,05
Outros Recursos Vinculados à Educação	131.297,21	(3.742,20)	-	5.054,71	(939,62)	-	130.924,32	-	-	130.924,32
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.605.733,68	(31.321,71)	-	(65.818,12)	(309.292,46)	-	3.012.165,97	-	-	3.012.165,97
Recursos Vinculados à Assistência Social	408.704,45	(991,40)	-	8.611,99	(6.480,54)	-	407.564,40	-	-	407.564,40
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	16.781.525,97	-	-	-	-	-	16.781.525,97	-	-	16.781.525,97
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	52.129,05	-	-	-	-	-	52.129,05	-	-	52.129,05
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	26.706,94	-	-	-	-	-	26.706,94	-	-	26.706,94
Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	4.122,46	-	(4.122,46)	-	-	(4.122,46)
Outros Recursos Vinculados	1.310.630,60	17.502,87	-	(81.383,43)	(13.391,21)	-	1.387.902,37	-	-	1.387.902,37
TOTAL (III) = (I + II)	**20.795.429,10**	**36.344,03**	**-**	**146.802,36**	**5.410,84**	-	**20.606.871,87**	**-**	**-**	**20.606.871,87**
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:09EBAD22

GABINETE DO PREFEITO
RGF - 1º SEMESTRE/2022 - ANEXO 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2022

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	23.918.923,80	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.568.923,80	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pesso	23.568.923,80	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**%SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	10.408.184,42	44,16
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	12.727.218,85	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	12.090.857,91	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	11.454.496,97	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**%SOBRE A RCL AJUSTADA**

Dívida Consolidada Líquida	(3.564.926,26)	(15,13)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**%SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**%SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:3EF41825

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, com sede na Av. Central, n° 408, em Pitangueiras – PR, torna pública a retificação do Edital de licitação do Pregão ELETRÔNICO Nº 26/2022, como segue:
1) No preâmbulo do Edital:

•
Onde se lê: R$ 92.976,00 (noventa e dois mil novecentos e setenta e seis reais).

•
Passará a ler: R$ 145.808,00 (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e oito reais).

2) No item 20.1 do Edital:

•
Onde se lê: R$ 92.976,00 (noventa e dois mil novecentos e setenta e seis reais).

•
Passará a ler: R$ R$ 145.808,00 (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e oito reais).

3) No anexo I do Edital, item 4:

•
Onde se lê: R$ 92.976,00 (noventa e dois mil novecentos e setenta e seis reais).

•
Passará a ler: R$ 145.808,00 (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e oito reais).

4) No anexo I do Edital, item 3:

•
Passará a valer:

1. Objeto:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de link dedicado de internet e rede interligando os prédios e instituições públicas do município de pitangueiras.

2. Justificativa:
É de conhecimento comum a grande importância e usabilidade da Rede Mundial de Computadores, que se trata da interligação de dados e documentos, num sistema que possibilite o acesso dos mesmos de qualquer lugar do mundo que possua essa ferramenta.
Atualmente a Administração Pública depende dessa solução para cumprir com suas obrigações e demandas.
Logo é real a necessidade desta Prefeitura Municipal em utilizar internet para tramitar seus processos, uma vez que as obrigações de transparência, pagamentos, prestação de contas e rotinas administrativas e de fornecimento de serviços à população dependem do uso da rede mundial de internet, sendo que sua falta prejudica o fornecimento dos serviços públicos bem como as obrigações Administrativas e legais do ente.

Neste cenário temos que é de suma importância a contratação de um serviço de internet com qualidade, sendo que sua utilização possibilita a prestação dos serviços públicos municipais e ainda o atendimento das obrigações do ente Público.

3. Descrição dos produtos:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de link dedicado de internet e rede interligando os prédios e instituições públicas do município de pitangueiras, conforme quantidades e especificações a seguir descritas:

LOTE I – INTERNET					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	LINK DEDICADO DE INTERNET POR CABOS ÓPTICOS DE 500 MBPS COM GARANTIA DE VELOCIDADE DE ACESSO E REDUNDÂNCIA(BACKUP).	MES	12	R$ 6.475,00	R$ 77.700,00
2	REDE DE ALTA VELOCIDADE INTERLIGANDO O PONTO CENTRAL COM OS ÓRGÃOS PÚBLICOS . DISTRIBUIÇÃO DA INTERNET AOS DEMAIS ÓRGÃOS	MES	12	R$ 2.194,00	R$ 26.328,00

	CONFORME TERMO DE REFERENCIA INCLUINDO EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS EM REGIME DE COMODATO COM SOLUÇÃO PARA REMANEJO DOS MBPS ENTRE OS PONTOS DE CONEXÃO.				
3	TAXA DE INSTALAÇÃO/IMPLANTAÇÃO POR PONTO DE FIBRA ÓPTICA.(PAGAMENTO ÚNICO)	UNIT	20	R$ 175,00	R$ 3.500,00
4	SOLUÇÃO PARA CONTROLE DE ACESSO EM WIFI PÚBLICO QUE POSSIBILITA A IDENTIFICAÇÃO DOS USUÁRIOS CONECTADOS NA REDE – LINK DE INTERNET INCLUSO.	MES	12	R$ 3.190,00	R$ 38.280,00
VALOR TOTAL				**R$ 145.808,00**	

4 . DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

a) Item 1 – Link dedicado de internet por cabos ópticos de **500Mbps** (megabits por segundo) com garantia de velocidade de acesso.
a.1. Ponto Central – Paço Municipal - Endereço: Avenida Central, 408 – Centro.
a.2. O Link Dedicado de 500Mbps com a Internet deve ser entregue no Ponto Central com redundância através de 2 (duas) conexões.
a.3. A conexão que ficar como a de "backup" deverá suportar no mínimo 50% (cinquenta por cento) da velocidade de 500Mbps. Neste Link de Backup/Contingência a Empresa poderá ficar no máximo em 48hs.
a.4. A contratada deverá comparecer através de seu representante em todas as reuniões e outras atividades de coordenação, planejamento, acompanhamento e avaliação que venham a ser convocadas pela Contratante.
a.5. Características Mínimas solicitadas:
a.5.1. Garantia de conexão 24 horas por dia e 7 dias por semana;
a.5.2. Garantia total da banda contratada;
a.5.3. Link Simétrico, mesma velocidade de download e upload;
a.5.4. Velocidade do Link de conexão com a Internet de no mínimo 500 Mbps;
a.5.5. Suporte Técnico para o Link, deverá ser prestado 24h por dia 7 dias por semana com prazo máximo de 04 horas para solução de problemas, após a abertura do chamado técnico;
a.5.6. Sistema ou telefone para abertura do chamado técnico operante 24h por dia 7 dias por semana;
a.5.7. Após a abertura do chamado técnico, este deverá estar no local ou entrar em contato com a Prefeitura para fins de análise do problema no máximo de 45 minutos;
a.5.8. A empresa deverá possuir outorga da ANATEL para explorar os Serviços;
a.5.9. Prover uma conectividade à Internet, com taxa de transmissão de 500 Mbps full duplex, isto é, a taxa de transmissão fornecida deverá suportar 500 Mbps de tráfego de entrada e 500 Mbps de tráfego de saída, simultaneamente;
a.5.10. A interligação deve ser em conexão permanente, dedicada e exclusiva, desde o ponto central até a conexão à infraestrutura de comunicação da Contratada, obedecendo às recomendações elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para provimento de serviços de acesso à internet (Internet Service Providers) e demais normas, quando couber;
a.5.11. Ser provido com base em uma infraestrutura local de fibra-óptica, como meio de acesso;
a.5.12. A Contratada se responsabilizará pelo fornecimento e instalação dos materiais e equipamentos necessários à prestação do serviço;
a.5.13. Após a implantação do link, solicitações de instalação, retirada e alteração de características físicas já existentes, incluindo as configurações em equipamentos de comunicação de dados decorrentes dessas mudanças, dar-se-ão através de solicitações formais por parte do Contratante, sendo que estas solicitações deverão ser executadas pela Contratada no prazo máximo de 15 dias, sem ônus para a Contratante;
a.5.13.1. Os custos e prazos para retirada de equipamentos e instalações que tenham sido fornecidos em regime de comodato pela empresa que atende atualmente o município, serão de responsabilidade da mesma.
a.5.13.2. Os custos com implantação de link, novas instalações e configurações de que tratam o item 5.13 acima serão de responsabilidade da empresa que sagrar-se vencedora do presente certame.
a.5.14. Após o início oficial de operação do link contratado, quaisquer demandas de configuração em equipamento de comunicação de dados, não decorrentes de solicitações descritas na subcláusula anterior, deverão ser realizadas pela Contratada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus para Contratante;
a.5.15. A contratada se responsabilizará por eventuais adaptações nas instalações físicas externas nas dependências do contratante, assim como a infraestrutura externa, para a implantação dos serviços contratados (passagem de cabos, lançamento de fibras ópticas), sem ônus para o Contratante;
a.5.16. A Contratada deverá fornecer 2 endereços de IPV4 Válidos;
a.5.17. Todas as conexões devem ser entregues no ponto final através de conector RJ45;
a.5.18. Os equipamentos e aparelhos utilizados serão fornecidos pela contratada através de comodato;
a.5.19. Os equipamentos utilizados, desde que possível, deverão ser projetados para instalação em rack padrão 19';
a.5.19.1. Quando não for possível que os equipamentos utilizados obedeçam ao padrão estabelecido (19') a empresa deverá fornecer, em regime de comodato, rack com padrão compatível, sendo os custos de instalação e configuração de responsabilidade da Contratada.
a.5.20. O Link Dedicado deverá ser instalado e configurado no Prédio da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, de modo que todos os computadores das Redes do Município deverão acessar integralmente todos os serviços da Internet (Navegação, envio e recebimento de E-mails, FTP e todos os demais serviços) sem qualquer restrição ou distinção.
a.5.21. No momento da instalação a Contratada deverá realizar a retirada do hack da sala que se encontra e a instalação do mesmo na sala do Departamento de Informática, visto que atualmente o hack se encontra em outra sala do Paço Municipal. Esse serviço se dará sem ônus para a Contratante.

b) **Item 1 –** Rede de alta velocidade interligando o ponto central com os órgãos públicos e instituições públicas por meio de Rede IP; Velocidade mínima de dados de 100 Mbps.
b.2. A Prefeitura Municipal de Pitangueiras possui 11 unidades organizacionais externas ao ponto central e pontos de internet (Câmeras de segurança) que devem estar conectados através de redes de dados com velocidade mínima de 100Mbps para acesso aos sistemas e processos internos, bem como acesso à internet que ficará centralizada no ponto central. Os equipamentos necessários à distribuição do sinal de internet (roteadores, switches, etc.) devem ser fornecidos pela empresa contratada em regime de comodato.
b.2. Características mínimas solicitadas para estrutura de ligação do ponto central com os demais pontos:

•
Garantia de conexão 24 horas por dia e 7 dias por semana;

•
Garantia total da banda contratada com redundância;

•

Link Simétrico, mesma velocidade de download e upload;

•
Velocidade do Link de cada interligação com o ponto central de no mínimo 100Mbps;

•
Suporte Técnico para o Link deverá ser prestado 24h por dia 7 dias por semana com prazo máximo de 04 horas para solução de problemas, após a abertura do chamado técnico;

•
Sistema ou telefone para abertura do chamado técnico operante 24h por dia 7 dias por semana;

•
Após a abertura do chamado técnico, a Contratada deverá estar no local ou entrar em contato com o Município para fins de análise do problema em no máximo 45 minutos;

•
A empresa deverá possuir outorga da ANATEL para explorar os Serviços;

•
Todas as conexões devem ser entregues no ponto final através de conector RJ45 e roteador wireless, conforme especificações abaixo, em regime de comodato:

i.1) ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND - Configurações mínimas: Portas Ethernet 1× 10/100 Mbps WAN 4× 10/100 Mbps LAN; Criptografia WiFi: WEP, WPA, WPA2, WPA/WPA2-Enterprise (802.1x); Potência de Transmissão WiFi: CE EIRP: <20dBm(2.4GHz) <23dBm(5GHz),FCC: <30dBm(2.4GHz & 5GHz); Atuar nos padrões Wi-Fi 5, IEEE 802.11ac/n/a 5 GHz e IEEE 802.11n/b/g 2.4 GHz; Velocidade mínima suportada em 5 GHz: 867 Mbps (802.11ac); Velocidade mínima suportada em 2.4 GHz: 450 Mbps (802.11n);

•
Prover uma conectividade à Internet, com taxa de transmissão de 100Mbps full duplex, isto é, a taxa de transmissão fornecida deverá suportar 100 Mbps de tráfego de entrada e 100 Mbps de tráfego de saída, simultaneamente.

•
A interligação deve ser em conexão permanente, dedicada e em fibra exclusiva, desde as dependências da Prefeitura Municipal até a conexão à infraestrutura das unidades organizacionais, ou pontos de internet, obedecendo às recomendações elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para provimento de serviços de acesso à internet (Internet Service Providers) e demais normas, quando couber;

•
Ser provido com base em uma infraestrutura de fibra-óptica, como meio de acesso em todos os pontos de interligação, vedada a utilização de qualquer outra tecnologia de acesso.

•
A Contratada se responsabilizará pelo fornecimento e instalação dos materiais e equipamentos necessários à prestação do serviço, ficando responsável inclusive quanto a seus custos.

•
Após a implantação do link, pedidos de instalação, retirada e alteração de características físicas já existentes, incluindo as configurações em equipamentos de comunicação de dados decorrentes dessas mudanças, acontecerão através de solicitações formais por parte do Contratante, sendo que estas solicitações deverão ser executadas pela Contratada no prazo máximo de 15 dias.

n.1) Os custos e prazos para retirada de equipamentos, estruturas e instalações que tenham sido fornecidos em regime de comodato pela empresa que atende atualmente o município, serão de responsabilidade da mesma.
n.2) Os custos com implantação de link, novas instalações, estruturas e configurações de que tratam este item serão de responsabilidade da empresa que sagrar-se vencedora do presente certame.

•
Após o início oficial de operação do link contratado, quaisquer demandas de configuração em equipamento de comunicação de dados, não decorrentes de solicitações descritas na subcláusula anterior, deverão ser realizadas pela Contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

•
A contratada se responsabilizará por eventuais adaptações nas instalações físicas externas nas dependências do contratante, assim como a infraestrutura externa, para a implantação dos serviços contratados (passagem de cabos, lançamento de fibras ópticas, etc), sem ônus para a Contratante;

•
Todos os links devem conseguir comunicar-se entre si e sair para a internet através do link de internet do ponto central;

•
Os equipamentos e aparelhos utilizados serão fornecidos pela contratada através de comodato;

•
Os equipamentos utilizados, desde que possível, deverão ser projetados para instalação em rack padrão 19’.

s.1) Quando não for possível que os equipamentos utilizados obedeçam ao padrão estabelecido (19') a empresa deverá fornecer, em regime de comodato, rack com padrão compatível, sendo os custos de instalação e configuração de responsabilidade da Contratada.

•

A contratada deverá fornecer solução que possibilite ao Departamento de Informática da Prefeitura de Pitangueiras remanejar os Mbps entre os pontos conforme necessidade.

b.3. Tabela de endereços de cada unidade a ser contemplada, bem como velocidade de internet disponibilizada:

TABELA 01 – RELAÇÃO DE ENDEREÇOS DOS PONTOS

Nº	UNIDADE	ENDEREÇO	QUANT DE PONTOS
1	PAÇO MUNICIPAL	AVENIDA CENTRAL, 408	1
2	POSTO DE SAÚDE	RUA BRASIL, 510	1
3	CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)	AVENIDADE CENTRAL 409	1
4	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	RUA BRASIL, 110	1
5	AGENCIA DO TRABALHADOR	AVENIDA CENTRAL, S/N	1
6	BIBLIOTECA MUNICIPAL	RUA 7 DE SETEMBRO, 240	1
7	CMEI CRIANÇA FELIZ	RUA 7 DE SETEMBRO, 290	1
8	ESCOLA MUNICPAL SANTO ANTÔNIO	RUA 7 DE SETEMBRO, S/N	1
9	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	RUA 7 DE SETEMBRO, 300	1
10	CENTRO DE ESPORTES	RUA 7 DE SETEMBRO, S/N	1
11	CONSELHO TUTELAR	RUA FRANCISCO E DIOMAR, S/N	1
12	GARAGEM MUNICIPAL	AVENIDA CENTRAL, S/N	1

TABELA 02 – RELAÇÃO DE ENDEREÇOS DOS PONTOS PÚBLICOS

Nº	UNIDADE	ENDEREÇO	QUANT DE PONTOS	ÁREA DE COBERTURA (Metros)
1	RODOVIÁRIA MUNICIPAL	RUA SÃO JORGE, 76	2	26M
2	BOSQUE MUNICIPAL OTTO MEISNNER	RUA SÃO SALVADOR, S/N	2	25M e 40M
3	PRAÇA VILA DOS MILAGRES	FRANCISCO E DIOMAR, S/N	1	23M
4	PRAÇA CONJUNTO ARAUCÁRIA	RUA JOSÉ POLLO, S/N	1	22M
5	GINÁSIO DE ESPORTES	RUA OLÍMPIA, S/N	1	25M
6	TERMINAL DO TRABALHADOR	RUA PADRE BERNARDO MERCKEL, S/N	1	25M
7	CAPELA MORTUÁRIA	RUA PADRE BERNARDO MERCKEL, S/N	1	25M
8	CENTRO DE EVENTOS	RUA SÃO SALVADOR, S/N	1	40M

Item 3 – Solução para controle de acesso em WiFi público que possibilita a identificação dos usuários conectados na rede.
3.1. A Contratada deverá fornecer solução (software, site, etc) para que seja possível fazer o controle de acesso e usuário nos pontos em praças públicas. O acesso à conexão será liberado para o usuário mediante identificação do mesmo.
3.2. Todas as conexões devem ser entregues no ponto final através de conector RJ45 e roteador wireless, fornecidos em regime de comodato, conforme especificações mínimas abaixo:
3.2.1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - **ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND PARA AMBIENTE INDOOR/OUTDOOR -** Antenas omnidirecionais ajustáveis e Fast Mount incluso para cobertura estendida. TX Power 2.4 GHz e 5 GHz 20 dBm. Dual-band simultâneo MIMO 2x2 dual-band simultâneo com velocidades de 2,4 GHz e 5GHz. Modo PoE PoE passivo 24V 802.3af PoE. Montagem em postes e parede. Gerenciado remotamente através de software próprio instalado em um único servidor. Gerenciamento de maneira fácil seus usuários e visitantes. Atualização de firmware remotamente. Suporte mínimo para 600 conexões simultâneas.
Item 04 - Durante a execução do Contrato, qualquer custo relacionado ao suporte técnico que se fizer necessário para a manutenção do serviços contratados estará incluso nos valores já contratados, estando a empresa Contratada vedada de emitir quaisquer cobranças fora do acordado em Contrato.

5. Execução
5.1. PRAZO DE ENTREGA
a) A licitante vencedora terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente a retirada da "Autorização de Serviços" para efetuar todas instalações e configurações sem ônus para o Município, deixando a estrutura dos serviços pronta para funcionamento.
b) Durante o período de que trata o item anterior serão mantidos os serviços atuais fornecidos pela empresa que atende o Município no momento, resultando que para nesse período a empresa vencedora do certame não perceberá remuneração, ou seja, o prazo aqui descrito será exclusivo para organização da estrutura de fornecimento do objeto contratado.
c) Passado o prazo de que trata o item 'a' a empresa Contratada liberará acesso aos serviços, e será avaliada pelo Departamento de Informática que, atestando cumprimento dessa fase emitirá "Autorização de liberação de serviço" com data do dia, momento em que passará a contar como inicio dos serviços para fins de pagamento, sendo que o primeiro pagamento se dará 30 dias após a data de liberação do produto para uso.
d) Na data da "Autorização de liberação de serviço" o Departamento de Informática emitirá também "Termo de Sessão de Serviço" para a empresa que prestava serviços ao Município até o momento, sendo que este ensejará no final do contrato anterior, restando no pagamento dos serviços até a data citada. Essa ação se faz necessária para garantir a manutenção da internet usada pelo Munícipio, uma vez que sua falta impediria o andamento dos serviços da Administração.
e) Em caso de atraso injustificado, ou justificado mas não aceito pelo Departamento responsável pelo objeto, serão aplicadas as sanções previstas em lei.

6. Obrigações da Empresa Fornecedora:

•

Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do presente CONTRATO.

•

b) Responder por danos materiais ou morais causados por seus empregados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

•
c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

•
d) Entregar com excelência o objeto licitado, inclusive no que se refere ais equipamento oferecidos em regime de comodato e ao suporte tecnico ofertado.

7. Obrigações da PREFEITURA:
a) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da entrega.
b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto desta licitação.
c) Efetuar o pagamento nas condições e preços aprazados.

8. Fiscal do Contrato
O responsável pela fiscalização dos contratos que forem celebrados através deste objeto será supervisionado pelo servidor Renan Ricardo Rosa.

5) Fica retificado a publicação da licitação, Pregão Eletrônico nº 26/2022, efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2520, Código Identificador: ECE6F5D6, no dia 18 de maio de 2022, para informar nova data de abertura:

•
Onde se lê:

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 09/06/2022 às 09h00min.
INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 09/06/2022 às 09h30min.

•
Passará a ler:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 05/08/2022 às 09h00min.
INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 05/08/2022 às 09h30min.

Pitangueiras, 18 de julho de 2022.

ANDRÉIA CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS -
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:BBA7DE18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N . º 06 . 001/2022 RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

EDITAL N.º 06.001/2022
RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL
O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado da Prova de Títulos e Classificação Final** do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2022, nos seguintes termos:
Art.1° Fica divulgado mediante os **ANEXOS I, II e III** deste Edital o Resultado Prova de Títulos e Classificação Final do Processo Seletivo em epígrafe.
I. O **ANEXO I** refere-se a classificação final dos candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência (PcD), conforme os critérios estabelecidos no item 6.
II. O **ANEXO II** refere-se a classificação final dos candidatos inscritos na condição de Negros, Indígenas e Quilombolas (NIQ), conforme os critérios estabelecidos no item 7.
III. O **ANEXO III** refere-se a classificação final dos candidatos inscritos às vagas para Ampla Concorrência (AC), conforme os critérios estabelecidos no item 10.
Art.2° O candidato poderá consultar individualmente o seu desempenho na prova de títulos e a classificação final, bem como os motivos determinantes de eventuais indeferimentos de titulação, acessando o campo "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.3° Quanto ao resultado divulgado, caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 14/07/2022 até às 23h59min do dia 15/07/2022,** observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.4º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 13 de julho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ - PR

PROCESSO SELETIVO - 001/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO I DO EDITAL N.º 06.001/2022 - RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL (PcD)

ASSISTENTE SOCIAL - PONTAL DO PARANÁ

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038505	SOLANGE APARECIDA PEREIRA WOLFF	24/02/1968	28,00	1º	Aprovado	PcD - Pessoa com Deficiência

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ - PR

PROCESSO SELETIVO - 001/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO II DO EDITAL N.º 06.001/2022 - RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL (NIQ)

AGENTE EDUCATIVO - PONTAL DO PARANÁ

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040864	MARIA SUILE PAULO BORGES SCHWARZBACH	09/07/1989	39,00	1º	Aprovado	Negros/Indígenas/Quilombolas
0038678	REGINA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	30/10/2002	24,00	2º	Aprovado	Negros/Indígenas/Quilombolas
0040750	EUNICE ASSIS DE AMORIM CHAVES	31/12/1964	22,00	3º	Aprovado	Negros/Indígenas/Quilombolas

ENFERMEIRO (A) - PONTAL DO PARANÁ

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040353	SUELI APARECIDA MIGUEL RODRIGUES	09/07/1977	23,00	1º	Classificado	Negros/Indígenas/Quilombolas

PROFESSOR (A) - PONTAL DO PARANÁ

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040563	RAQUEL ROSA MAIDELL	09/10/1967	20,00	1º	Aprovado	Negros/Indígenas/Quilombolas

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ - PR

PROCESSO SELETIVO - 001/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO III DO EDITAL N.º 06.001/2022 - RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL (AC)

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PONTAL DO PARANÁ

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039886	ANA LÚCIA MOLINARI	28/04/1977	38,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0041075	KÁTIA DE SOUZA REDED	03/12/1974	34,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040520	WILLIAN VACZ LEAL	27/07/1994	32,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038596	JACIRLEIDE DE MELO SILVA	13/12/1966	29,00	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
0041156	ALESSANDRO ETGETON	04/11/1976	26,00	5º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038408	SILVIA MARLLA AGUIAR BERNARDO	28/12/1977	22,00	6º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039405	DIOGO LEONARDO COLOMBARI	15/11/1984	22,00	7º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039545	JOEL JOAQUIM DE CASTRO	25/03/1957	20,00	8º	Aprovado	Ampla Concorrência
0041099	IRENE GUELERE DE ALMEIDA	21/01/1968	20,00	9º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040942	LEANDRO FERREIRA DA SILVA	02/06/1976	20,00	10º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039402	RICARDO PEREIRA DA SILVA	01/12/1988	20,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0040696	PAMELA MENDES VALENTIN	17/11/2000	20,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência

AGENTE EDUCATIVO - PONTAL DO PARANÁ

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041039	KATIANI APARECIDA LAURINDO MARTINS	25/11/1980	44,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038751	VÂNIA BEVILACQUA DO NASCIMENTO	10/10/1976	43,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040146	ROSI TEREZINHA DOS SANTOS MATOS	19/06/1979	42,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040506	DEBORA CRISTINA THOALDO	02/06/1981	41,00	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040368	DAIANE JACQUES ROSA	05/08/1989	41,00	5º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038373	CONSUELO DE CAMPOS MALUCHE	06/02/1971	39,00	6º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040864	MARIA SUILE PAULO BORGES SCHWARZBACH	09/07/1989	39,00	7º	Aprovado	Negros/Indígenas/Quilombolas
0040573	JAQUELINE GOMES RODRIGUES LECHETA	02/03/1996	39,00	8º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037966	STÉPHANIE GRACIA BASTOS SCHWENNING	15/01/1990	38,00	9º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040916	ALDINISE ELOITA DO NASCIMENTO	06/10/1968	37,00	10º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040575	SHAIANE DE SOUZA CUSTODIO	15/02/1990	37,00	11º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039189	SANDRA MARA DE SALES	05/07/1966	35,00	12º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039352	SILMARA APARECIDA CARDOSO	24/09/1984	34,00	13º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040487	VIVIANE DO ROCIO DE ALMEIDA ROSA	29/03/1964	32,00	14º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040728	NORIE WINKLER	06/05/1968	31,00	15º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038023	CARLA CUNHA COSTA	27/11/1966	31,00	16º	Aprovado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ - PR

PROCESSO SELETIVO - 001/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO III DO EDITAL N.º 06.001/2022 - RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL (AC)

AGENTE EDUCATIVO - PONTAL DO PARANÁ

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040926	ANGELITA DE LIMA PONCIO	07/12/1980	31,00	17º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039077	SIRLEY VIEIRA GOMES	12/05/1968	30,00	18º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040982	ROSE MERI POLICARPO MATOS	29/12/1966	30,00	19º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039955	ANA CAROLINE DOS SANTOS MOURA	19/01/1994	30,00	20º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038881	LIDIANE RIBEIRO BAZILIO COSTA	24/05/1991	29,00	21º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039661	SUELEN PILZ FRAGOSO	27/04/1989	29,00	22º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040553	MICHELLE GOMES RODRIGUES KRAMER	24/10/2000	29,00	23º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040921	GABRIELA PEREIRA PINTO GOMES	12/09/1999	28,00	24º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040979	POLLYANA MILET CHEMURE	08/11/1982	27,00	25º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038345	LO RUAMA DYENIFER PASSOS DE SOUZA	07/06/1997	27,00	26º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038542	RUBIA MARA BARROS	28/04/1974	26,00	27º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040634	EZEQUIEL JOSE KASCZESZEN	04/06/1974	26,00	28º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040434	JAQUELINE DANIELI ALVES HENRIQUE	17/07/1976	26,00	29º	Aprovado	Ampla Concorrência
0041026	JULIANE TAVARES DE LIMA	21/07/1978	26,00	30º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040614	FABIANO ARRUDA DA SILVA	04/07/1981	26,00	31º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038196	GABRIELLA SANTANA DA SILVA	07/02/2003	26,00	32º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037982	ANDREA DE FATIMA KUCHARSKI	07/06/1974	26,00	33º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039772	ELAINE PATRICIA DOS SANTOS MARIANO	24/12/1976	25,00	34º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039016	JOSIANE RINKE BELLO	11/12/1976	24,00	35º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038478	REGIANE FERNANDA MAKUCHO	24/09/1995	24,00	36º	Aprovado	Ampla Concorrência

0038678	REGINA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	30/10/2002	24,00	37º	Aprovado	Negros/Indígenas/Quilombolas
0039552	BIANCA ROCIO DE OLIVEIRA PEREIRA	24/05/1974	24,00	38º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039894	FABIANE FERNANDES DA SILVA	06/05/1985	24,00	39º	Aprovado	Ampla Concorrência
0041005	INDIANARA RAIANE ALVES MENDES	14/03/1991	24,00	40º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040322	MARINEY CHAVES DE SOUSA	14/12/1967	23,00	41º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037962	LIDIA TEREZINHA RIBEIRO	22/10/1971	23,00	42º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040750	EUNICE ASSIS DE AMORIM CHAVES	31/12/1964	22,00	43º	Aprovado	Negros/Indígenas/Quilombolas
0040729	JOCINIRA DUTRA CORDEIRO	10/11/1977	22,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0038197	JHONATAN BRUNO FERREIRA RODRIGUES	28/12/1995	22,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0038307	HEVELIN CRISTINA DOS SANTOS SILVA	27/11/1997	22,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0039172	THALITA DE CASTRO BASILIO	12/04/1999	22,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ - PR

PROCESSO SELETIVO - 001/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO III DO EDITAL N.º 06.001/2022 - RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL (AC)

AGENTE EDUCATIVO - PONTAL DO PARANÁ

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040712	PETERSON RICARDO GOMES NUNES	29/08/2000	22,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0039891	MIRIÃ SILVA NUNES	12/07/2002	22,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0039956	SILVANA ROSÂNGELA FAVA	29/06/1971	21,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0038948	ANALISE CUNHA CUSTÓDIO	27/09/1988	21,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0041147	MARINA DA SILVA INÁCIO	04/02/1993	21,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0039735	MARCIA GONÇALVES DA COSTA	12/07/1968	21,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0040632	CRISTIANE REGINA ALVES	10/06/1975	21,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0039985	GABRIELA REGINA GODINHO RODRIGUES	11/02/1977	21,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0038740	LÉIA RODRIGUES DE OLIVEIRA CORDEIRO DOS SANTOS	20/10/1964	20,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0038981	KARLA REGINA VIEIRA	08/06/1968	20,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0040383	RHAQUEL REGINA QUADROS	30/11/1969	20,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0041094	CRISTIANE ZILIOTO BISS	25/04/1977	20,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0038446	MARCIA MARIA DA COSTA SILVA	22/05/1980	20,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0040133	KÁTIA GISELE RODRIGUES MEIRA DE CAMPOS	25/08/1983	20,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0039466	TATIANE CARDOSO CONSTANTE	08/10/1988	20,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência
0040759	ANDRESSA CAMILLA SCHMITT MACEDO	14/02/1989	20,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0041037	FRANCIELE PINHEIRO ESTIGARRIBIA CANDIA	20/12/1989	20,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0039495	YASMIM BELO RIBEIRO DA SILVA	04/11/1992	20,00	65º	Classificado	Ampla Concorrência
0038155	AGATHA LISLEY SURIANI CAETANO GOMES	26/03/1997	20,00	66º	Classificado	Ampla Concorrência
0041103	KAREN CRISTINA QUADROS DE MORAES	10/03/1998	20,00	67º	Classificado	Ampla Concorrência
0039992	ISABELA MATIAS DO NASCIMENTO	03/06/1998	20,00	68º	Classificado	Ampla Concorrência
0040204	MARIANA THIEDEMANN SOUNIS	26/09/1998	20,00	69º	Classificado	Ampla Concorrência
0040849	HIORRANA JANUARIO HONORATO DOS SANTOS	05/05/1999	20,00	70º	Classificado	Ampla Concorrência
0039606	SILVIA GABRIELI FERREIRA DA MAIA	23/05/1999	20,00	71º	Classificado	Ampla Concorrência
0040950	STELA MARA SCHORR	03/02/2000	20,00	72º	Classificado	Ampla Concorrência
0039699	THAÍS FRANÇA MACIEL	22/05/2000	20,00	73º	Classificado	Ampla Concorrência
0040396	VICTORIA INGRID DE MORAES	10/11/2000	20,00	74º	Classificado	Ampla Concorrência
0038527	NATHALIA CONDRADI SCHORR	06/07/2001	20,00	75º	Classificado	Ampla Concorrência
0040682	JAQUELINY APARECIDA MENDES DOS SANTOS	10/08/2001	20,00	76º	Classificado	Ampla Concorrência
0039019	NICOLLE RITA CORDEIRO	16/09/2001	20,00	77º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ - PR

PROCESSO SELETIVO - 001/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO III DO EDITAL N.º 06.001/2022 - RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL (AC)

ASSISTENTE SOCIAL - PONTAL DO PARANÁ

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040635	ANA LUCIA DE ALBUQUERQUE	02/06/1966	34,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038505	SOLANGE APARECIDA PEREIRA WOLFF	24/02/1968	28,00	2º	Aprovado	PcD - Pessoa com Deficiência
0041024	ELAINE APARECIDA DE SOUZA	16/12/1973	28,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040964	ELIETE APARECIDA VERNER	03/07/1978	28,00	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039002	ALINE APARECIDA DA CUNHA DE BRITO	16/06/1992	26,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0038346	EMANUELY GIROTTO	13/10/1995	23,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0040082	LUCIANE TRINDADE PINTO	14/05/1983	20,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0040717	HELENA DA CRUZ RUPPERT	10/12/1994	20,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0040312	LUCAS FRANCISCO DE PAULA BUENO	15/07/1996	20,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0038335	KAMILA DA SILVA FELICIO	03/09/1996	20,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0039769	CLAUDIANE RIBEIRO DE SOUZA	22/11/1998	20,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PONTAL DO PARANÁ

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038183	MARIANA SCHEIFER DA COSTA	28/03/1993	38,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037964	LUCAS HULALA NASCIMENTO	01/09/1996	35,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039865	PATRÍCIA SILVA DO ROSÁRIO GASPAR	10/04/1980	33,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037960	BERNARDETE CORDEIRO PERLE	03/03/1972	33,00	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038830	ESTELA RENATA ZUMBINI MARCELINO	19/10/1982	30,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0041173	JANAINA PERPETUA DE ALMEIDA	28/06/1974	29,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0040980	VICTOR HUGO DA COSTA SANTOS	26/03/1981	26,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0040865	ANA KARINE LAURINDO	13/09/1992	26,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0040524	RHAIZA DE SOUZA MAXIMIANO SANTIAGO MEDRADO	01/02/1994	26,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0038405	GABRIELA ALMEIDA SOUZA	29/11/1974	24,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0039507	HELAINE BRUNER GOMES	22/02/1977	24,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0038441	MARILANDIA DE FATIMA CARVALHO	09/05/1977	24,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0040748	JANIZA CLARA VELOSO MESSIAS	09/11/1978	24,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0040649	RONALD RENÊ GRUDTNER DE MOURA	07/03/1984	24,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0041013	HELOIZA CRISTINE DOS SANTOS DAMASCO	16/03/1985	23,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0039426	MAYRA LIMA PIRES	21/02/1999	22,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0038546	TOMASIA CARDOSO ROCHA	31/08/1965	20,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ - PR

PROCESSO SELETIVO - 001/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO III DO EDITAL N.º 06.001/2022 - RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL (AC)

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PONTAL DO PARANÁ

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040684	LIDIA APARECIDA SOTTO MENDES	01/08/1978	20,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0040271	MELINA MARY BRUCH	16/02/1985	20,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0040350	JÉSSICA APARECIDA NAZÁRIO	25/04/1988	20,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0040648	PÂMELA LEOPOLDO.	12/05/1991	20,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0038604	JOSIELE THAIS BUBOLA DE SOUZA	05/03/1995	20,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0039039	GABRIELLE RACHEL VIEIRA DOMINGUES	24/03/1996	20,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0039020	PAMELLA SANTOS PINTO	05/09/1997	20,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0041234	GABRIELA BRAGA DEL REY	19/03/1999	20,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0038081	LARISSA BIM BRUNNER	30/12/2000	20,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0039684	IZAQUE SELERI FERREIRA	08/05/2001	20,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0039354	KEROLIN JERÔNIMO DE LIMA	07/06/2001	20,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência

AUXILIAR DE DENTISTA - PONTAL DO PARANÁ

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040411	LUANA DE SOUZA	02/12/1981	20,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência

CUIDADOR (A) SOCIAL - PONTAL DO PARANÁ

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037961	ROBERTA SANTOS ESPINDOLA PATRICIO DA SILVA	20/02/1974	40,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039822	ALEXSANDRA KOBAYASHI	13/08/1980	34,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040246	LAUANA SILVA PEREZ	11/10/1981	33,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040232	CIRLENE GONÇALVES CORREA PROVEDAN	26/08/1962	31,00	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039497	RHAIZA DE SOUZA MAXIMIANO SANTIAGO MEDRADO	01/02/1994	30,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0041268	JOSÉ AUCILEIDE DE LIMA CAVALCANTE	31/07/1980	29,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0040108	TATIANE DE FÁTIMA SILVA DE SOUZA	24/02/1987	29,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0041029	IVONE GONÇALVES NASCIMENTO	28/08/1981	26,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0038190	ALESSANDRO ETGETON	04/11/1976	26,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0041098	SILMARA GONÇALVES DOMINGOS	06/03/1989	26,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0039420	MARIA CECILIA MORAIS DOS SANTOS	13/11/2001	26,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0040175	KATHELLYN BALDUINO	10/02/1984	24,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0040238	FABIANA GEZISKI	01/08/1973	24,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ - PR

PROCESSO SELETIVO - 001/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO III DO EDITAL N.º 06.001/2022 - RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL (AC)

CUIDADOR (A) SOCIAL - PONTAL DO PARANÁ

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040984	WELLINGTON DOS SANTOS QUINTO	30/03/1989	24,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0038033	LAYS FERNANDA FREITAS DE MORAIS	21/09/1990	22,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0038607	MARIANA JOSEFA DE BARROS FIGUEIREDO	28/03/1994	22,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0039797	HEVELIN CRISTINA DOS SANTOS SILVA	27/11/1997	22,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0040777	ELISABETH KURZ SCHMITT	14/03/1968	20,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0040300	IEDA EMANOELINA PEREIRA ALBOIT	05/05/1977	20,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0040797	RICLÉIA PERRONI CUNHA TRAVAIN	29/12/1979	20,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0039156	ADRIELE SERAFIM ALVES	20/09/1991	20,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0040993	GUSTAVO PERRONI TRAVAIN	11/10/1999	20,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência

ENFERMEIRO (A) - PONTAL DO PARANÁ

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039483	ELLISSAN MONALIZE DOS SANTOS FELICIO	01/12/1994	32,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0041241	CAROLINA CORRÊA	08/05/1984	30,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039190	SAMILA JANAINA TEIXEIRA DE ANDRADE	23/06/1982	29,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039950	JAQUELINE APARECIDA LEIROZ XAVIER	10/10/1982	27,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0040353	SUELI APARECIDA MIGUEL RODRIGUES	09/07/1977	23,00	5º	Classificado	Negros/Indígenas/Quilombolas
0038302	WEVERTON DOS SANTOS	12/04/1992	23,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0038487	JULIANA CARVALHO RAMOS	23/10/1992	23,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0040672	MARIANE MAIARA BECKER	20/12/1996	23,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0038452	KRIVIA EMANUELA MONTEIRO MARTINEZ	09/08/1985	20,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0040135	BRUNO HENRIQUE MILAN	25/05/2000	20,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência

FISIOTERAPEUTA - PONTAL DO PARANÁ

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041263	GABRIEL GOMES DA SILVA	05/08/1996	23,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040962	DURVAL FERREIRA DE ALMEIDA FILHO	23/09/1970	20,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038461	ILCLEA DE FÁTIMA CARVALHO	08/05/1978	20,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0040915	JOSAPHAT SANTOS VILAS BOAS	23/08/1985	20,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0041338	PAULA SIGOLO VANHONI	25/05/1988	20,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0038336	CHADIA MOHAMAD TASSA	03/11/1997	20,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ - PR

PROCESSO SELETIVO - 001/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO III DO EDITAL N.º 06.001/2022 - RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL (AC)

FISIOTERAPEUTA - PONTAL DO PARANÁ

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040709	LARICE APPIO CASTANHA	30/03/1999	20,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência

PROFESSOR (A) - PONTAL DO PARANÁ

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040625	ROSANGELA CRISTINA ROSINSKI LIMA	01/05/1960	44,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040551	ZUEH MARIA MOURA	11/06/1981	34,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039073	EDUARDO EMMERICK	08/12/1981	34,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039183	VILMA RUBIO FANEGAS	30/10/1981	32,00	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040890	WALDA ROCHA DE CARVALHO DA SILVA	15/03/1969	31,00	5º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040883	SILVIA GOLDENSTEIN PAES LEME	28/06/1983	31,00	6º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040544	CACILDA REGUEL DA LUZ SOSNITZKI	19/07/1961	30,00	7º	Aprovado	Ampla Concorrência

0041006	RENATA CARDOSO CUSTEL DA SILVA	22/08/1966	30,00	8º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040189	GABRIELA REGINA GODINHO RODRIGUES	11/02/1977	30,00	9º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039017	LETICIA COSTA DE SOUZA	16/02/1994	29,00	10º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040949	IONE COSTA MARTINS	22/03/1964	28,00	11º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040743	LUANA GONÇALVES DA ROSA PEREIRA	21/04/1982	28,00	12º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039440	VANESSA TRENTIN	10/11/1985	28,00	13º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040742	DANIELLI AGUIAR DE MORAES CABRAL	23/02/1988	28,00	14º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039185	SANDRA MARA DE SALES	05/07/1966	26,00	15º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040475	VALQUIRIA LUCENA DE SOUSA	07/05/1978	26,00	16º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040913	ELIAMARA SANTOS TABORDA RIBAS	12/04/1984	26,00	17º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039110	EDERLI GONÇALVES DE LIMA	16/06/1963	23,00	18º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040125	JULIANE APARECIDA INACIO MAGALHÃES GOLTZ	17/03/1989	23,00	19º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040611	CAREN ZANELATO CORRÊA	18/01/1998	23,00	20º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040507	JOSIE MARIA MICKOSZ	25/03/1961	20,00	21º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040563	RAQUEL ROSA MAIDELL	09/10/1967	20,00	22º	Aprovado	Negros/Indígenas/Quilombolas
0039786	BERENICE TEODORO MENDES	27/11/1977	20,00	23º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040200	LUCIANE APARECIDA PLATNER CAMPOS	06/11/1983	20,00	24º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039221	EDILAINE SILVA MATOSO DAQUINO	13/04/1987	20,00	25º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039668	RENATA KARINE DA SILVA GOMES	15/10/1989	20,00	26º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038839	VANIA CRISTINA BARBOSA CORDEIRO DA LUZ	25/03/1990	20,00	27º	Aprovado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- PR

PROCESSO SELETIVO - 001/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO III DO EDITAL N.º 06.001/2022 - RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL (AC)

PROFESSOR (A) - PONTAL DO PARANÁ

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041018	EDILAILA MARQUES DA SILVA	02/01/1991	20,00	28º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038343	FABIANA GOMES DOS SANTOS	07/05/1995	20,00	29º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040547	FRANCIELE MARCANTE ANTUNES DE LIMA	05/06/1997	20,00	30º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039796	KEROLAINE MOROZ	02/01/1998	20,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência

PROFESSOR (A) EDUCAÇÃO ESPECIAL - PONTAL DO PARANÁ

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038661	SILVANA CARMO DE FREITAS RICARDO	27/03/1972	34,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038427	ADRIANA DE MORAES DA SILVA	05/10/1988	30,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038422	ANDRESSA GAVASSO AMARANTES	26/09/1995	28,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0041168	VANIZE MASCHIO	30/08/1970	26,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0040724	ANA PAULA SOUZA DA SILVA	27/03/1983	23,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência

PROFESSOR (A) EDUCAÇÃO FÍSICA - PONTAL DO PARANÁ

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040292	GUILHERME FERREIRA RIBEIRO	08/10/1986	37,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040390	MARCELO LUIZ SANT ANA	27/11/1979	32,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040519	JOELMA DE OLIVEIRA	18/03/1973	26,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0039845	WAGNER SEBASTIÃO DE CAMARGO	05/01/1982	26,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0040878	PATRICK WOLINSKI	19/05/1989	23,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0041246	CLAUDIA DANIELE TOMEN	21/02/1982	20,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0038269	ELIANI RODRIGUES CALDEIRA	03/02/1995	20,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0038985	SYGRID LUIZE TORRES	29/12/1995	20,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência

PSICÓLOGO (A) - PONTAL DO PARANÁ

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038459	GRACIELE ASSUNÇÃO MARTINEZ	12/07/1983	29,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0041129	MIRIAN GONÇALVES	04/04/1980	26,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038821	PEDRO ALENCAR CABRAL RIBEIRO	27/03/1988	26,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040909	PRISCILA CARVALHO VILAS BOAS	05/10/1988	20,00	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039969	BARBARA BASTOS DE JESUS	26/09/1991	20,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ - PR

PROCESSO SELETIVO - 001/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO III DO EDITAL N.º 06.001/2022 - RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL (AC)

PSICÓLOGO (A) - PONTAL DO PARANÁ

INSCRIÇÃO	NOME	NASC. NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038805	HIÔRRAN DA SILVA FREITAS DALCIN	04/07/1993 20,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0041076	LUCAS MATHEUS MOREIRA SANCHES	28/05/1997 20,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0040097	MARINA FERREIRA RIBEIRO	03/07/1998 20,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PONTAL DO PARANÁ

INSCRIÇÃO	NOME	NASC. NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040282	DANIELA REGINA CABRAL	27/08/1976 41,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038972	ALESSANDRA DOS SANTOS	15/04/1982 41,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040243	KARINE SILVA MIRANDA FRUTUOSO	01/07/1989 41,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039055	JESSIKA MULLER BENEDET	02/12/1990 41,00	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040842	ANA CRISTINA MARIANO DOS SANTOS	20/12/1968 38,00	5º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040115	LUCIANE APARECIDA PORTES NUNES	30/06/1969 35,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0041071	GREIZIANE MARIA LOURENÇO LUIZ LOPES	02/07/1987 35,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0040192	BRUNA DIEINYS MATOSO DE CARVALHO	30/11/1989 35,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0037976	SANDRA APARECIDA LOPES DA SILVA	29/10/1977 33,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0040432	ANA CLARA MIRANDA PONTES	09/04/1991 32,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0039729	FLAVIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	05/08/1986 31,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0040817	DENISE MOURA FAUSTO	03/02/1976 30,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0039506	ANDRESSA CARDOSO DA SILVA JURACY	06/08/1988 29,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0039681	MICHAEL ROBERTO CRUZ	20/10/1988 29,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0041100	TELMA MARQUES MACHADO	05/04/1980 28,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0038978	LIDIANE SILVA CORDEIRO	12/08/1982 26,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0038387	MICHELE CRISTINA DULLIUS	10/07/1986 26,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0040595	GILBERTO RODRIGUES	29/10/1966 26,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0040376	ERINEIA GEOVANA CONSTANTINO MANTOVANI	08/03/1973 26,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0040945	CRISTIANE MOREIRA DE ASSIS	28/12/1976 26,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0039296	EMÍLIA VELOZO DUTRA DO CARMO	14/06/1987 26,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência

0039728	ELISABETE PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA	20/02/1966 25,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0038139	ROSELI APARECIDA WERNER	12/12/1962 24,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0039740	PRISCILA RODRIGUES MACEDO	07/12/1985 24,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0040041	JACIRLEIDE DE MELO SILVA	13/12/1966 23,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ - PR						
PROCESSO SELETIVO - 001/2022						
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |						
ANEXO III DO EDITAL N.º 06.001/2022 - RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL (AC)						
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PONTAL DO PARANÁ						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0040414	ANDREIA SERAFIN	09/12/1981	22,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0038660	JEFERSON DA SILVA	02/08/1973	20,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D813088A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 058/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.923/21, de 21 de dezembro de 2021.
ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 2.270.000,00 (dois milhões, duzentos e setenta mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0200	**GABINETEDO PREFEITO**	
0201	Gabinete do Prefeito	
2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0501	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0501	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.010	Manutenção da Merenda Escolar	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	30.000,00

Fonte de Recursos – 1042– Transferência FNDE - PNAE

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.031	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0900	**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**	
0902	Divisão de Cultura	
2.038	Manutenção da Divisão de Cultura	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.052	Manutenção do Hospital Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	600.000,00

Fonte de Recursos – 1018 – Emenda Individuais Impositivas

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.052	Manutenção do Hospital Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	800.000,00

Fonte de Recursos – 1018 – Emenda Individuais Impositivas

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.052	Manutenção do Hospital Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculados (EC 29/00 – 15%)

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1203	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.056	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

1300	**SECRETARIA DE SEERVIÇOS PÚBLICOS**	
1303	Divisão de Iluminação Pública	
2.065	Manutenção da Divisão de Iluminação Pública	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00

Fonte de Recursos – 1015 – Cessão Onerosa – Pre Sal Lei nº 13885/20

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso II e III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação e o Cancelamento Total/Parcial da seguinte dotação orçamentária.

0600	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
0604	Divisão de Tesouraria	
0.005	Amortização e Encargos de Financiamento/Confissões de Dívidas/Precatórios	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.6.90.91	Sentenças Judiciais	540.000,00

Fonte de Recursos – 0– Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (27.06.2022).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suziane Bozo Cavalheri de Oliveira
Código Identificador:84456CCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
ADITIVO 128/2022

CNPJ 76.973.692/0001-16

2º TERMO ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº. 128/2022, decorrente de Inexigibilidade de licitação n°. 20/2022 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM, AUXILAR DE ENFERMAGEM, PSICOLOGO, ATENDENTE DE PUBLICO, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO para prestação de serviços conforme especificações constantes no edital de credenciamento 04/2020.
A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa outro **GLEICY LIMA PENTEADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 44.192.373/0001-87, Avenida Almirante Tamandaré - CEP: 85980-000 bairro: Vila Maldivas, Guaira/PR, representado neste ato por GLEICY LIMA PENTEADO, brasileira, portadora do RG nº 10089298-7 e CPF: 076.854.009-79, residente e domiciliado em Guaira - PR, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 5.767,16 (Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e sete Reais e Dezesseis Centavos), perfazendo total do contrato R$ 84.894,92 (Oitenta e Quatro Mil, Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos) corresponde a atualização em 10,06% do valor base dos profissionais de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem, Psicólogo conforme credenciamento, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

ITEM	LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
06	Secretaria Municipal de Saúde	**PSICÓLOGO–** prestação de serviços de psicólogo para atuar 40 horas semanais junto e unidade básica de saúde, com o objetivo de qualificar o atendimento aos pacientes com problemas de saúde mental, o qual inclui patologias como depressão, esquizofrenia entre outros, atividades de prevenção junto a outros públicos como gestantes, crianças, adolescente, no programa saúde na escola, atuar frente a usuários de álcool e outras drogas e realizar coordenação dos programas de saúde mental no município.	40 HORAS SEMANAIS Forma de trabalho: sistema de rodizio quadrimestral	R$ 3.701,78 acrescidos dos encargos e provisões e demais custos, totalizando R$ 7.142,19 (Sete Mil, Cento e Quarenta e Dois Reais e Dezenove Centavos, a serem pagos a empresa contratante conforme tabela anexa, tributação lucro presumido
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	**Profissional de auxiliar de enfermagem**: Os serviços contratados consistirão na realização de 15 a 16 plantões mensais de 12 (doze) horas ininterruptas, nos períodos noturno e diurno, inclusive nos finais de semana, de acordo com escala estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde. O auxiliar de enfermagem escalado deverá permanecer no local e atender toda a demanda que chegar na unidade e realizar triagem para encaminhamento e atendimento médico das urgência se emergências que ocorrerem durante o plantão.	15 a 16 plantões mensais. Caso algum profissional seja requisitado para trabalho no NIS II onde a carga horária é de 8 horas/dia, o valor será pago de forma proporcional aos valores acima	R$176,10 (cento e setenta e seis reais e dez centavos)/plantão 16= R$ 2.817,60 acrescidos dos encargos e provisões e demais custos, 1 totalizando R$ 3.367,45 (Três Mil, Trezentos e Sessenta e sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos) , a serem pagos a empresa contratante conforme tabela anexa, tributação lucro presumido
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Profissional de enfermagem:** Os serviços contratados consistirão na realização de 15 a 16 plantões mensais de 12 (doze) horas ininterruptas, nos períodos noturno e diurno, inclusive nos finais de semana, de acordo com escala estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde. O enfermeiro escalado deverá permanecer no local e atender toda a demanda que chegar na unidade e realizar triagem para encaminhamento e atendimento médico das urgência se emergências que ocorrerem durante o plantão.	15 a 16 plantões mensais. Caso algum profissional seja requisitado para trabalho no NIS II onde a carga horária é de 8 horas/dia, o valor será pago de forma proporcional aos valores acima	R$ 275,15 (duzentos e setenta e cinco reais e quinze centavos)/plantão 16= R$ 4.402,40 acrescidos dos encargos e provisões e demais custos, totalizando R$ 5.261,53 (Cinco Mil, Duzentos e Sessenta e Um Reais e cinquenta e três centavos), a serem pagos a empresa contratante conforme tabela anexa, tributação lucro presumido

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte, 15 de Julho de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES: 0835609790 8
Assinadode formadigitalporALEXSANDRO FERNANDES:08356097908Dados:2022.07.1513:58:21-03'00'

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

GLEICY LIMA PENTEADO
Contratada

CÁLCULO DO CUSTO MENSAL DE UMA EMPRESA LUCRO PRESUMIDO

DESCRIÇÃO ENCARGOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS					
	ASSISTENTE SOCIAL	ATENDENTE DE FARMÁCIA	ATENDENTE DE PÚBLICO - HOSPITAL	AUX. DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	PROFISSIONAL CURSO PILATES	CUIDADOR SOCIAL
SALÁRIO	3.701,78	1.212,00	1.212,00	1.212,00	520,00	1.397,76
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 20%	-	242,40	242,40	242,40	-	-
FGTS 8%	296,14	96,96	96,96	96,96	41,60	111,82
INSS 20%	740,36	242,40	242,40	242,40	104,00	279,55
PROVISÃO DE 13º SALÁRIO 8,33%	308,48	121,20	121,20	121,20	43,33	116,48
PROVISÃO DE FÉRIAS 8,33%	308,48	121,20	121,20	121,20	43,33	116,48
PROVISÃO DE 1/3 FÉRIAS 2,78%	102,83	40,40	40,40	40,40	14,44	38,83
PROV. DE FGTS S/13º/FÉRIAS/1/3	57,58	22,62	22,62	22,62	8,09	21,74

FÉRIAS						
PROV. DE MULTA RESCISÃO/FGTS 4%	14,15	4,78	4,78	4,78	1,99	5,34
PREVIDENCIÁRIO S/13º/FÉRIAS 7,93%	61,65	24,22	24,22	24,22	8,66	23,28
CÁLCULO RAT/SAT 3%	132,65	52,12	52,12	52,12	18,63	50,09
SALÁRIO EDUCAÇÃO 2,5%	110,54	43,43	43,43	43,43	15,53	41,74
INCRA/SENAI/SESI/SEBRAE 3,3%	145,91	57,33	57,33	57,33	20,50	55,10
TOTAL MENSAL	**5.980,55**	**2.281,06**	**2.281,06**	**2.281,06**	**840,10**	**2.258,20**
DESPESAS ADM. E OPERACIONAIS 5%	299,03	114,05	114,05	114,05	42,01	112,91
MARGEM DE LUCRO 5%	299,03	114,05	114,05	114,05	42,01	112,91
TOTAL DEMAIS COMPONENTES DE CUSTOS	**598,05**	**228,11**	**228,11**	**228,11**	**84,01**	**225,82**
TOTAL MENSAL + DEMAIS COMPONENTES	**6.578,60**	**2.509,17**	**2.509,17**	**2.509,17**	**924,12**	**2.484,02**
TRIBUTOS LUCRO PRESUMIDO 8,65%	**569,05**	**217,04**	**217,04**	**217,04**	**79,94**	**214,87**
TOTAL MENSAL DO CUSTO	**7.147,65**	**2.726,21**	**2.726,21**	**2.726,21**	**1.004,05**	**2.698,89**

DESCRIÇÃO ENCARGOS	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**					
	DIGITADOR	**EDUCADOR SOCIAL**	**ENFERMEIRO**	**NUTRICIONISTA**	**AUXILIAR DE ENFERMAGEM**	**PSICÓLOGO**
SALÁRIO	1.981,08	1.397,76		3.467,04		3.701,78
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 20%	-	-	-	-	-	
PLANTÃO	-	-	275,15	-	176,10	-
FGTS 8%	158,49	111,82	-	277,36	-	296,14
INSS 20%	396,22	279,55	-	693,41	-	740,36
PROVISÃO DE 13º SALÁRIO 8,33%	165,09	116,48	-	288,92	-	308,48
PROVISÃO DE FÉRIAS 8,33%	165,09	116,48	-	288,92	-	308,48
PROVISÃO DE 1/3 FÉRIAS 2,78%	55,03	38,83	-	96,31	-	102,83
PROV. DE FGTS S/13º/FÉRIAS/1/3 FÉRIAS	30,82	21,74	-	53,93	-	57,58
PROV. DE MULTA RESCISÃO/FGTS 4%	7,57	5,34	-	13,25	-	14,15
PREVIDENCIÁRIO S/13º/FÉRIAS 7,93%	30,55	21,55	-	53,46	-	57,08
CÁLCULO RAT/SAT 3%	70,99	50,09	-	124,24	-	132,65
SALÁRIO EDUCAÇÃO 2,5%	59,16	41,74	-	103,53	-	110,54
INCRA/SENAI/SESI/SEBRAE 3,3%	78,09	55,10	-	136,66	-	145,91
TOTAL MENSAL	**3.198,16**	**2.256,48**	**275,15**	**5.597,03**	**176,10**	**5.975,98**
DESPESAS ADM. E OPERACIONAIS 5%	159,91	112,82	13,76	279,85	8,81	298,80
MARGEM DE LUCRO 5%	159,91	112,82	13,76	279,85	8,81	298,80
TOTAL DEMAIS COMPONENTES DE CUSTOS	**319,82**	**225,65**	**27,52**	**559,70**	**17,61**	**597,60**
TOTAL MENSAL + DEMAIS COMPONENTES	**3.517,98**	**2.482,13**	**302,67**	**6.156,73**	**193,71**	**6.573,58**
TRIBUTOS LUCRO PRESUMIDO 8,65%	**304,31**	**214,70**	**26,18**	**532,56**	**16,76**	**568,61**
TOTAL MENSAL DO CUSTO	**3.822,28**	**2.696,83**	**328,85**	**6.689,29**	**210,47**	**7.142,19**

CÁLCULO DO CUSTO MENSAL DE UMA EMPRESA LUCRO PRESUMIDO

DESCRIÇÃO ENCARGOS	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**
	VISITADOR SOCIAL
SALÁRIO	1.397,76
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 20%	-
PLANTÃO	-
FGTS 8%	111,82
INSS 20%	279,55
PROVISÃO DE 13º SALÁRIO 8,33%	116,48
PROVISÃO DE FÉRIAS 8,33%	116,48
PROVISÃO DE 1/3 FÉRIAS 2,78%	38,83
PROV. DE FGTS S/13º/FÉRIAS/1/3 FÉRIAS	21,74
PROV. DE MULTA RESCISÃO/FGTS 4%	5,34
PREVIDENCIÁRIO S/13º/FÉRIAS 7,93%	21,55
CÁLCULO RAT/SAT 3%	50,09
SALÁRIO EDUCAÇÃO 2,5%	41,74
INCRA/SENAI/SESI/SEBRAE 3,3%	55,10
TOTAL MENSAL	**2.256,48**
DESPESAS ADM. E OPERACIONAIS 5%	112,82
MARGEM DE LUCRO 5%	112,82
TOTAL DEMAIS COMPONENTES DE CUSTOS	**225,65**
TOTAL MENSAL + DEMAIS COMPONENTES	**2.482,13**
TRIBUTOS LUCRO PRESUMIDO 8,65%	**214,70**
TOTAL MENSAL DO CUSTO	**2.696,83**
TOTAL GERAL DO CUSTO MENSAL	**42.615,95**

***REGIME TRIBUTÁRIO COM FATURAMENTO DE ATÉ NO MÁXIMO R$ 78 MILHÕES ANUAL**

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:49493388

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
RREO

INST. PREV. SERV. PÚBLICOS DE QUITANDINHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	3.000.000,00	6.320.264,69
Receita de Contribuições dos Segurados	950.000,00	1.141.832,81
Civil	950.000,00	1.141.832,81
Ativo	940.000,00	1.136.660,75
Inativo	10.000,00	5.172,06
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.000.000,00	2.160.306,36
Civil	1.000.000,00	2.160.306,36
Ativo	1.000.000,00	2.160.306,36
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.000.000,00	3.018.125,52
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.000.000,00	3.018.125,52
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	50.000,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	50.000,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	3.000.000,00	6.320.264,69

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	2.540.000,00	1.778.812,27	1.778.812,27	1.778.812,27
Aposentadorias	2.200.000,00	1.579.898,80	1.579.898,80	1.579.898,80
Pensões	340.000,00	198.913,47	198.913,47	198.913,47
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.550.000,00	1.778.812,27	1.778.812,27	1.778.812,27
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	450.000,00	4.541.452,42	4.541.452,42	(1.778.812,27)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	120.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	693,68
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**RECEITAS REALIZADAS**	**PREVISÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00
Recursos para Formação de Reserva				0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	255.000,00	16.374,14
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	255.000,00	16.374,14

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XIII)	140.000,00	53.855,91	22.138,41	16.483,77
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	30.000,00	1.284,00	1.284,00	1.284,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	170.000,00	55.139,91	23.422,41	17.767,77
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	85.000,00	(38.765,77)	(7.048,27)	(17.767,77)

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
Contribuições dos Servidores	1.950.000,00	3.302.139,17
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	1.950.000,00	3.302.139,17

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:7CF5D291

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021
LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Liquida	66.586.067,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	65.836.067,52

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	65.586.067,52	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	26.441.310,78	40,32
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	35.416.476,46	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	33.645.652,64	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	31.874.828,81	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-28.825.121,48	-43,29
Limite definido por resolução do senado federal	79.903.281,02	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	14.648.934,85	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	10.533.770,80	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	4.608.524,73	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	8.559.277,70	20.063.603,36

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:437F4856

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**59.803.709,81**	**64.722.771,91**	**66.586.067,52**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**625.000,00**	**925.000,00**	**750.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**59.178.709,81**	**63.797.771,91**	**65.836.067,52**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**13.156.816,16**	**14.239.009,82**	**14.648.934,85**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**11.841.134,54**	**12.815.108,84**	**13.184.041,37**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:174BB778

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00

Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	66.586.067,52	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	750.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	65.836.067,52	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.533.770,80	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	9.480.393,72	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	4.608.524,73	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:87B451B1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	(12.025,32)	(12.025,32)
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	(12.025,32)	(12.025,32)
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	(12.025,32)	(12.025,32)
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	28.825.121,48	35.222.700,19	32.175.152,91
Disponibilidade de Caixa	28.825.121,48	35.222.700,19	32.175.152,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	30.932.055,92	36.721.748,57	33.350.146,14
(-) Restos a pagar processados	2.106.934,44	1.499.048,38	1.174.993,23
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(28.825.121,48)	(35.234.725,51)	(32.187.178,23)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	66.586.067,52	74.969.285,65	41.818.885,95
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	750.000,00	450.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	65.836.067,52	74.519.285,65	41.818.885,95
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	(0,02)	(0,03)
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(43,78)	(47,28)	(76,97)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	79.003.281,02	89.423.142,78	50.182.663,14
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	71.102.952,92	80.480.828,50	45.164.396,83
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	137,61	137,61
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	8.796.208,32	4.541.316,99	25.890.512,79
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00

APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F6AB174A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 67/2022

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 67/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MÁRCIO JOSÉ DANIELVIZ- MEI
CNPJ.: 14.297.239/0001-80
CONTRATADA: KELLER URBIK SURMACZ
CNPJ.: 44.760.196/0001-98

Rio Azul,15 de julho de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0202/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MÁRCIO JOSÉ DANIELVIZ- MEI
CNPJ.: 14.297.239/0001-80
VALOR: R$ **202.330,00** ().
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **15/07/2022** à **05/07/2023.**
ASSINATURA: 15/07/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)MARCIO JOSE DANIELVIZ
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	64138	Filmagem e transmissão em Ful HD com 2 cámeras	CONFORME TR	UN	10,00	2.100,00	21.000,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	64139	Filmagem e Transmissão em Fuul HD com 4 cámeras.	CONFORME TR	UN	10,00	2.850,00	28.500,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	64140	Filmagem e Transmissão em Full HD com 6 cámeras.	CONFORME TR	UN	10,00	3.850,00	38.500,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	64145	Prestação de serviço de sonorizaçãode 3501 pessoas Prestação de serviço de sonorização e iluminação para eventos de grande porte acima de 3501 pessoas com 08 caixas de grave com 2 alto-falantes de 18 polegadas cada,16 LineArray com falantes de 750 watts cada, 02 mesas digital de no mínimo 32 canais cada, 01 multicabo 36 vias (mínimo) com spliter, 02 kit de microfones para bateria com 7 peças cada, 3 microfone sem fio, 7 microfone com fio, 12 pedestais para microfones (mínimo), amplificador para guitarra, amplificador para contrabaixo, corpo de bateria, 8 direct box, 06 retorno de Palco, Amplificadores de potência compatível com as caixa de som. Iluminação contendo 16 beam 200 (mínimo), 24 canhões de led RGBW de 3 watts cada (mínimo), Grids em alumínio ou aço galvanizado para suspensão das lines e iluminação. Cabeamento completo para som e iluminação.	CONFORME TR	UN	5,00	10.490,00	52.450,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	64146	Painel de led P6 no tamanho de 6x2 com estrutura para suspensão conforme tamanho do painel.	CONFORME TR	UN	12,00	3.490,00	41.880,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	64152	Banda para acompanhamento Banda para acompanhamento de músicos inscritos em eventos realizados pela Prefeitura Musical. Banda contendo Baterista, baixista, Guitarrista/violeiro e Tecladista/gaiteiro	CONFORME TR	UN	4,00	5.000,00	20.000,00
TOTAL								202.330,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0203/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: KELLER URBIK SURMACZ
CNPJ.: 44.760.196/0001-98
VALOR: R$ **5.000,00** ().
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **15/07/2022** à **05/07/2023.**
ASSINATURA: 15/07/2022

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)KELLER URBIK SURMACZ
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 017 - Lote 017	1	64154	Contratação de Mestre de Cerimônia para apresentação de eventos.	CONFORME TR	UN	10,00	500,00	5.000,00
TOTAL								5.000,00

Publicado por:
Jenifer Fernanda Markovicz Gueltes
Código Identificador:65EBBA03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 83/2022

Decreto nº 83/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de até R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial os artigos. n° 10, parágrafo 2° e seus incisos da Lei n° 602/2021 e o artigo n° 6 da Lei n° 623/2021, decreta:

DECRETO

Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais).

Suplementação			
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.002		DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
03.002.04.122.2004.2.008.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
38 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
40 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
08		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001		COORDENAÇÃO SUPERIOR DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.2016.2.044.		SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
544 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.2018.2.041.		ASSISTÊNCIA À COMUNIDADE CARENTE	
561 - 3.3.90.48.00.00	1000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000,00
Total Suplementação:			139.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, no valor de R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.002		DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
03.002.04.122.2004.2.008.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
42 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	120.000,00
08		COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
08.003.08.243.2021.2.045.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENT	
598 - 3.3.90.48.00.00	1000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	19.000,00
Total Redução:			139.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:22D1DEEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 134/2022

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS
Processo Seletivo Simplificado nº 049, de 05 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 049, de 2021, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 19 (dezenove) de julho do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:
Assistente Administrativo

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 062, de 30/08/2021, Edital nº 066, de 17/09/2021, Edital nº 067, de 24/09/2021, Edital nº 069, de 27/09/2021, Edital nº 081, de 26/11/2021, Edital nº 008, de 21/01/2022, Edital nº 010, de 28/01/2022, Edital nº 014, de 07/02/2022, Edital nº 018, de 10/02/2022, Edital nº 019, de 14/02/2022, Edital nº 020, de 18/02/2022, Edital nº 028, de 09/03/2022, Edital nº 066, de 02/05/2022, Edital nº 087, de 17/05/2022, Edital nº 096, de 1º/06/2022, Edital nº 119, de 24/06/2022, Edital nº 120, de 27/06/2022 e Edital nº 128, de 11/07/2022. Os classificados em 1º, 7º, 8º, 12º, 14º, 15º, 17º e 18º lugar não compareceram dentro do prazo legal para assumirem as respectivas vagas. Os classificados em 2º, 3°, 6º, 9º, 11º e 20º lugar assinaram termo de desistência. Os classificados em 4º, 5º, 10º, 13º, 16º e 19º lugar assumiram as respectivas vagas temporárias. O classificado em 21º encontra-se dentro do prazo legal para assumir a respectiva vaga temporária.	1º a 21°
1642	Michely Rauen	22º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de **10 (dez) dias úteis**, conforme estabelecido no item 10.3 do Edital nº 049, de 2021, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 18 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:10A7D9DD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 133/2022

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
Edital nº 115, de 21 de junho de 2022.

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, torna pública, a **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA,** do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 115, de 2022, para contratação temporária de 01 (um) professor de docência das séries iniciais do Ensino Fundamental e/ou da Educação Infantil, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e 01 (um) profissional Motorista com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para atuar na Secretaria Municipal de Educação, por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

I - PROFESSOR PB20

Número Processo/Inscrição	Candidato	Nota Títulos	Nota Tempo de Serviço	Nota Geral	Classificação
5645/2022	Jane Krauzer Linzmeyer	12,00	5,00	**17,00**	1º
5781/2022	Daiane Stebel	11,00	5,00	**16,00**	2º
5085/2022	Cristhiane Gabriele Mayer Ientz	11,00	5,00	**16,00**	3º
5812/2022	Michele Peters Zanvettor	10,50	5,00	**15,50**	4º
5202/2022	Eriana Heide Alves	11,00	3,93	**14,93**	5º
5577/2022	Andrieli Cristina Cordeiro Denck	10,00	4,14	**14,14**	6º
5629/2022	Eloir Aparecida Henrique	9,00	5,00	**14,00**	7º
5810/2022	Fernanda Aparecida Scholtz Alves	11,00	2,63	**13,63**	8º
5058/2022	Juliana Thomazi	13,00	0,00	**13,00**	9º
5782/2022	Samara Sedlak	8,00	5,00	**13,00**	10º
5396/2022	Sidneia Ruthes Lourenço	11,00	1,57	**12,57**	11º
5743/2022	Patrícia Kosmala Weck	8,00	4,33	**12,33**	12º
5797/2022	Emilaine de Almeida	7,00	5,00	**12,00**	13º
5713/2022	Tatiane Kubiak	11,50	0,00	**11,50**	14º
5828/2022	Rosimere Machowski Arbigaus	6,50	5,00	**11,50**	15º
5606/2022	Rosemari Portes	11,00	0,48	**11,48**	16º
5400/2022	Franciele Loth	11,00	0,00	**11,00**	17º
5453/2022	Sheila Fernandes de Lara de Paula	11,00	0,00	**11,00**	18º
5327/2022	Juliana Pscheidt	9,00	1,62	**10,62**	19º
5728/2022	Hederly Miriane Ingles	7,00	3,58	**10,58**	20º
5635/2022	Luciana Giticovski	10,00	0,48	**10,48**	21º
5079/2022	Silvane Walter Villa Lobos	7,00	3,08	**10,08**	22º
5817/2022	Ana Claudia Salvador Machado	5,00	5,00	**10,00**	23º
5830/2022	Rosilene Weiss Clemente	5,00	5,00	**10,00**	24º
5717/2022	Karina Francieli Faszank	5,00	5,00	**10,00**	25º
5633/2022	Ketlyn Hinkel Carvalho	8,00	1,79	**9,79**	26º
5528/2022	Jeanine Martins Sokolski	4,50	5,00	**9,50**	27º
5644/2022	Ederli Gruber	4,50	5,00	**9,50**	28º
5722/2022	Nislaine Walecsko	8,00	1,41	**9,41**	29º

5806/2022	Claudia Schiessel dos Santos Leite	5,00	4,41	**9,41**	30º
5050/2022	Suelen Ribeiro Schefer	9,00	0,00	**9,00**	31º
5590/2022	Rosilene Aparecida Unger	4,00	5,00	**9,00**	32º
5731/2022	Karine Maria Mayer de Paula	8,00	0,93	**8,93**	33º
5643/2022	Janaina Paola Ramos Seidel	5,00	3,93	**8,93**	34º
5788/2022	Ilsa Konig Ribas	7,00	1,52	**8,52**	35º
5228/2022	Nary Marx Bacellar	3,50	5,00	**8,50**	36º
5331/2022	Maria Cláudia Oczkowski	3,50	5,00	**8,50**	37º
5393/2022	Claudia Regina de Lima	3,50	5,00	**8,50**	38º
5397/2022	Franciele Aparecida de Lima Marx Gulka	3,50	5,00	**8,50**	39º
5816/2022	Larissa De Souza	5,00	3,45	**8,45**	40º
5737/2022	Emilia Teresinha Grein	8,00	0,00	**8,00**	41º
5821/2022	Jaqueline Mallon	8,00	0,00	**8,00**	42º
5399/2022	Camila Gaissler Muller do Nascimento	8,00	0,00	**8,00**	43º
5256/2022	Claudia Maria França	3,00	5,00	**8,00**	44º
5742/2022	Fernanda Caroline Padilha	3,00	5,00	**8,00**	45º
5637/2022	Jessica Alessandra Heide Saldanha	7,00	0,85	**7,85**	46º
5824/2022	Fernanda Rodrigues de Franca	4,50	2,59	**7,09**	47º
5468/2022	Jaciane Aparecida de Lorena	7,00	0,00	**7,00**	48º
5496/2022	Beatriz Aparecida Ananias Raksa	7,00	0,00	**7,00**	49º
5741/2022	Joziane Aparecida Urbanek Chableski	2,00	5,00	**7,00**	50º
5787/2022	Glaucia Maria dos Santos	6,50	0,46	**6,96**	51º
5719/2022	Anelise Assis	3,00	3,55	**6,55**	52º
5789/2022	Monica Kuchler Vieira	1,50	5,00	**6,50**	53º
5613/2022	Jaqueline Lara de França Marques	6,00	0,48	**6,48**	54º
5470/2022	Rafaela Borba Coelho	5,00	1,47	**6,47**	55º
5720/2022	Daiana Henz	3,00	3,41	**6,41**	56º
5740/2022	Eleticia Wotroba do Prado	6,00	0,40	**6,40**	57º
5580/2022	Caroline Hoffmann Cordeiro	3,00	3,03	**6,03**	58º
5472/2022	Denise Valerio	6,00	0,00	**6,00**	59º
5734/2022	Joelma Marcela Klemann	1,00	5,00	**6,00**	60º
5609/2022	Luciana Brozoski	1,00	5,00	**6,00**	61º
5531/2022	Juliana Aparecida dos Santos Furtado	5,00	0,90	**5,90**	62º
5227/2022	Elaine Adriele Veiga Piaz	5,00	0,89	**5,89**	63º
5631/2022	Patricia Smenticovski	4,50	1,12	**5,62**	64º
5527/2022	Nathalia Fernanda de Souza Liebel	4,50	1,11	**5,61**	65º
5636/2022	Lucelia Bossy Savitski	4,50	0,88	**5,38**	66º
5698/2022	Junia de Cassia Gomes	1,00	4,30	**5,30**	67º
5827/2022	Patricia Schauer	4,00	1,26	**5,26**	68º
5673/2022	Elaine Alves dos Santos de Oliveira	4,00	1,11	**5,11**	69º
5556/2022	Elaine Cristina Kraj	3,50	1,60	**5,10**	70º
5642/2022	Marcia Lopata Machado Fagundes	4,00	1,01	**5,01**	71º
5390/2022	Iris Olivia Scheck	5,00	0,00	**5,00**	72º
5039/2022	Jussara Rafaela Heide Ribeiro dos Anjos	5,00	0,00	**5,00**	73º
5525/2022	Rizolete Aparecida Grohs	0,00	5,00	**5,00**	74º
5276/2022	Murieli Soares	0,00	5,00	**5,00**	75º
5746/2022	Elis Maria Palhano	1,50	3,21	**4,71**	76º
5469/2022	Laisa Camila Goetz Ferreira	3,50	1,11	**4,61**	77º
5815/2022	Juliana Fernanda Patzsch	0,00	4,55	**4,55**	78º
5524/2022	Daiane Fernandes	3,50	0,93	**4,43**	79º
5364/2022	Maria Elizabeth Herzer Domi	3,00	1,40	**4,40**	80º
5628/2022	Rosemeri Palhano Pfeffer	3,00	1,19	**4,19**	81º
5711/2022	Bruna Senn	1,50	2,69	**4,19**	82º
5277/2022	Tassia Loth Seidel	3,00	1,17	**4,17**	83º
5721/2022	Patricia Kleinschmidt Nentwig	4,00	0,00	**4,00**	84º
5648/2022	Keizian de Oliveira	4,00	0,00	**4,00**	85º
5688/2022	Diego Correa	3,00	0,98	**3,98**	86º
5104/2022	Camila Fidelis Gonçalves Bandeira	3,00	0,95	**3,95**	87º
5298/2022	Alessandra Schelbauer	3,00	0,74	**3,74**	88º
5793/2022	Deisi Karine Bicheski	2,00	1,74	**3,74**	89º
5803/2022	Rosalia Schelbauer de Oliveira	0,00	3,72	**3,72**	90º
5799/2022	Yasmin Alessandra Machado	3,50	0,20	**3,70**	91º
5724/2022	Crisllaine Scheron Moreira Silva	3,00	0,66	**3,66**	92º
5678/2022	Elair Leal Canha	3,50	0,00	**3,50**	93º
5532/2022	Claudia Pires da Silva	3,00	0,30	**3,30**	94º
5649/2022	Viviane Fortes Rodrigues	0,00	3,16	**3,16**	95º
5077/2022	Giovana de Karla Reichardt Kujv	3,00	0,00	**3,00**	96º
5176/2022	Daili Fani Alves	3,00	0,00	**3,00**	97º
5587/2022	Anete Aparecida John da Silva Leite	3,00	0,00	**3,00**	98º
5811/2022	Rosangela Rocio da Silva	3,00	0,00	**3,00**	99º
5089/2022	Andressa Zielinski	3,00	0,00	**3,00**	100º
5534/2022	Priscila de Andrade	3,00	0,00	**3,00**	101º
5065/2022	Franciele Schelbauer	3,00	0,00	**3,00**	102º
5243/2022	Andrielli Aparecida Casagrande	3,00	0,00	**3,00**	103º
5268/2022	Valquiria Ferreira	3,00	0,00	**3,00**	104º
5155/2022	Carina Zwiegicoski dos Santos	3,00	0,00	**3,00**	105º
5639/2022	Ivana Aparecida Martins Ribas	2,00	0,85	**2,85**	106º
5730/2022	Vanessa de Mello Charane	2,00	0,47	**2,47**	107º
5769/2022	Francieli Hinkel Carvalho	2,00	0,42	**2,42**	108º
5424/2022	Queli Cristina Francisco Wrobel	2,00	0,33	**2,33**	109º
5738/2022	Josane Aparecida Martins Correa	2,00	0,00	**2,00**	110º
5641/2022	Patricia Ferreira de Lima de Assunção	2,00	0,00	**2,00**	111º
5809/2022	Fabiane Cardoso de Lima Miranda	2,00	0,00	**2,00**	112º
5152/2022	Cristiane Aparecida de Lima Alves	2,00	0,00	**2,00**	113º
5181/2022	Mariane Aparecida Bauer Hilgenstieler	2,00	0,00	**2,00**	114º
5819/2022	Katia Rubiane Pedro	2,00	0,00	**2,00**	115º
5530/2022	Eduarda de Oliveira Pacheco Xavier	2,00	0,00	**2,00**	116º
5229/2022	Milene Maria Zierhut	2,00	0,00	**2,00**	117º
5091/2022	Sabrina Evelyn Piloni	2,00	0,00	**2,00**	118º

5578/2022	Eli Luani Anton	2,00	0,00	**2,00**	119º
5551/2022	Bruna Leticia Hack	2,00	0,00	**2,00**	120º
5523/2022	Edilene Stafin	2,00	0,00	**2,00**	121º
5712/2022	Andressa Vilas Boas	2,00	0,00	**2,00**	122º
5765/2022	Angela Carolina Koaski Silveira Colaço	1,00	0,88	**1,88**	123º
5405/2022	Bruna Roslyn Dutra	0,50	1,16	**1,66**	124º
5447/2022	Neiva Schroeder Wotroba	0,00	1,63	**1,63**	125º
5170/2022	Dinaci Steclan Wendt	0,00	1,55	**1,55**	126º
5477/2022	Iara Aparecida Maurer	1,50	0,00	**1,50**	127º
5087/2022	Eliete Pimentel Rodrigues Veiga	1,50	0,00	**1,50**	128º
5507/2022	Gislaine Correa	1,50	0,00	**1,50**	129º
5084/2022	Edirlene Pimentel Rodrigues	1,50	0,00	**1,50**	130º
5679/2022	Milena Elisandra Lazarini Hirt	1,50	0,00	**1,50**	131º
5430/2022	Mayandra Kuhl Alves	1,50	0,00	**1,50**	132º
5475/2022	Mara Luciane Leal Grein	0,00	1,22	**1,22**	133º
5547/2022	Damaris Santos da Silva	0,00	1,19	**1,19**	134º
5725/2022	Jussara Kuhl	0,00	1,16	**1,16**	135º
5303/2022	Regiane Carvalho de Miranda Valerio	1,00	0,00	**1,00**	136º
5701/2022	Andreia Wegrzinovski Pickssius	1,00	0,00	**1,00**	137º
5086/2022	Edilce Pimentel Rodrigues Luiz	1,00	0,00	**1,00**	138º
5101/2022	Josiele Brant Souza Scheffmacher	1,00	0,00	**1,00**	139º
5651/2022	Tailine de Oliveira	1,00	0,00	**1,00**	140º
5750/2022	Luandara Jungles da Silva	1,00	0,00	**1,00**	141º
5756/2022	Caroline Pereira	1,00	0,00	**1,00**	142º
5826/2022	Alana Caroline Garcia Ribeiro da Costa	1,00	0,00	**1,00**	143º
5209/2022	Eduarda Bueno Schafaschek	1,00	0,00	**1,00**	144º
5784/2022	Gabrieli Tais de Mello Charane	0,00	0,89	**0,89**	145º
5366/2022	Aline de Lima Hilgenstieler	0,00	0,85	**0,85**	146º
5677/2022	Iara Nubia Eliza Itelvina Jenny Bauer dos Santos	0,50	0,00	**0,50**	147º
5739/2022	Daniele Farias Ribeiro	0,50	0,00	**0,50**	148º
5634/2022	Izabel Cristina de Lima Matias	0,50	0,00	**0,50**	149º
5305/2022	Ane Caroline Becker da Silva	0,50	0,00	**0,50**	150º
5735/2022	Luciana da Costa Pereira da Silveira	0,00	0,00	**0,00**	151º
5083/2022	Diuliane Vieira Rodrigues	0,00	0,00	**0,00**	152º
5729/2022	Elaine Vichinheski	0,00	0,00	**0,00**	153º
5476/2022	Liliana Ferreira	0,00	0,00	**0,00**	154º
5818/2022	Caciana Martins	0,00	0,00	**0,00**	155º
5727/2022	Izabella Fernanda Carlos de Amorin	0,00	0,00	**0,00**	156º
5779/2022	Eleandra de Moraes Steclan Jelinski	0,00	0,00	**0,00**	157º
5521/2022	Priscila Piaotquevicz	0,00	0,00	**0,00**	158º
5783/2022	Maria Betania Bispo Boldt	0,00	0,00	**0,00**	159º
5080/2022	Derli Gruber	0,00	0,00	**0,00**	160º
5149/2022	Elisandra Da Fonseca	0,00	0,00	**0,00**	161º
5753/2022	Roseli da Silva Braz	0,00	0,00	**0,00**	162º
5445/2022	Heloise Aparecida Leski	0,00	0,00	**0,00**	163º
5640/2022	Marina Veiga	0,00	0,00	**0,00**	164º
5638/2022	Debora Kachorovski	0,00	0,00	**0,00**	165º
5829/2022	Claudia Calhari Silva	0,00	0,00	**0,00**	166º
5684/2022	Mariana Braz Ramos	0,00	0,00	**0,00**	167º
5275/2022	Andrieli Valerio da Costa	0,00	0,00	**0,00**	168º
5522/2022	Bruna Cassia Schwarz	0,00	0,00	**0,00**	169º
5455/2022	Daiane Aparecida Telmann Francisco	0,00	0,00	**0,00**	170º
5194/2022	Leticia Wagner Ribeiro Dias Luiz	0,00	0,00	**0,00**	171º
5723/2022	Angela Cristine Denk	0,00	0,00	**0,00**	172º
5536/2022	Acassia Rosaria Vargas de Souza	0,00	0,00	**0,00**	173º
5071/2022	Nadia de Jesus Gomes	0,00	0,00	**0,00**	174º

II - MOTORISTA

Número Processo/Inscrição	Candidato	Nota Aperfeiçoamento e experiência	Nota Prova Prática	Nota Geral	Classificação
5650/2022	Marcos Paulo Schelbauer	8,00	89,00	**54,83**	1º
5689/2022	Carlos dos Santos Bendlin	5,71	93,00	**44,05**	2º
5042/2022	Valcir Joaquim Ferreira	5,74	81,00	**42,22**	3º

a) Com relação ao cargo de Motorista, a nota referente ao aperfeiçoamento e experiência refere-se a primeira parte do processo seletivo, ao qual a nota máxima é de 20 (vinte) pontos e com peso de 5 (cinco); a nota da prova prática possui nota máxima de 100 (cem) pontos, e com peso de 1 (um), calculando-se a média e gerando a nota final.

b) Quanto ao critério de desempate, foi cumprido o disposto no item 8. Da Classificação, especificamente nos subitens 8.2 e 8.3, do Edital nº 115, de 2022.

c) Quanto à classificação provisória, caberá pedido de recurso, que deverá ser interposto via *internet*, no endereço eletrônico <rionegro.atende.net> - "Processo Seletivo Simplificado", conforme estabelecido no item 9. Dos Recursos, previsto no Edital nº 115, de 2022.

Rio Negro, 18 de julho de 2022.

ANDRÉ KLEMANN KOCH
Presidente da Comissão
Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C8A54A3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.366/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RETIFICAR o período aquisitivo de férias regulares dos respectivos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue abaixo:

Protocolo	Portaria Original	Matrícula	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
P. 14.089/2022	28.340/2022	1739-6/1	Angela Regina Trevisan	2021/2022	20/07/2022	29/07/2022	10
P. 14.944/2022	28.340/2022	33983-0/1	Ligia Preto de Castro Costa	2020/2021	09/01/2022	18/01/2022	10
P. 14.562/2022	28.340/2022	32780-8/7	Lucia Silva Batista	2021/2022	18/07/2022	27/07/2022	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:E47BD431

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 334 - 18 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
7.887/2022	JESUS MONTEIRO BRAGA Requerente: Verônica Luiz Braga	Avenida Domingos Bertoncello, nº 0 Bairro Morumbi	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU dos anos de 2012 a 2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:C37244FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº022/2022 1-1 PREGÃO ELETRONICONº 21/2022 OBJETO:AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº022/2022 1-1
PREGÃO ELETRONICONº 21/2022
OBJETO:AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS.
V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA
CNPJ 04.518.620/0001-78
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 14/07/2022

1255	04.518.620/0001-78	V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA				
Itens						
Código	Descrição	Marca	Und. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14050	PNEU PA 17,5/25/16		UNIDADE	8,0000	4.558,0000	36.464,0000
14054	PNEU 700/16		UNIDADE	4,0000	1.055,0000	4.220,0000
14055	PNEU 18,4/30		UNIDADE	4,0000	6.704,0000	26.816,0000
14056	PNEU 1400/24/16		UNIDADE	6,0000	4.387,0000	26.322,0000
15249	PNEU 205/50 R17		UNIDADE	8,0000	799,0000	6.392,0000
15252	PNEU 80/100 R18		UNIDADE	2,0000	190,0000	380,0000
15253	PNEU 90/90 R18		UNIDADE	2,0000	218,0000	436,0000
Total Fornecedor:						101.030,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº022/2022 1-2						
PREGÃO ELETRONICONº 21/2022						
OBJETO:AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS.						
CV TYRES EIRELI ME						
CNPJ 28.888.423/0001-09						
VIGÊNCIA: 12 MESES						
DATA: 14/07/2022						
5709	28.888.423/0001-09	CV TYRES EIRELI ME				
Itens						
Código	Descrição	Marca	Und. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6276	PNEU 19,5 R 24			2,0000	3.998,0000	7.996,0000
14045	PNEU 1100/22		UNIDADE	8,0000	2.000,0000	16.000,0000
14046	PNEU 1000/20		UNIDADE	8,0000	1.800,0000	14.400,0000
14047	PNEU 275/80 R22 LISO		UNIDADE	8,0000	1.700,0000	13.600,0000
14048	PNEU 275/80 R22 BORRACHUDO		UNIDADE	8,0000	2.200,0000	17.600,0000
14049	PNEU 1000/20 ONIBUS		UNIDADE	8,0000	1.800,0000	14.400,0000
14051	PNEU 215/75/17,5 LISO		UNIDADE	8,0000	860,0000	6.880,0000
14052	PNEU 215/75/17,5 BORRACHUDO		UNIDADE	8,0000	890,0000	7.120,0000
14053	PNEU 12,4/24		UNIDADE	4,0000	2.000,0000	8.000,0000
14060	PNEU 205/55/16		UNIDADE	12,0000	340,0000	4.080,0000
14061	PNEU 175/70/14		UNIDADE	32,0000	310,0000	9.920,0000
14062	PNEU 185/60/15		UNIDADE	24,0000	340,0000	8.160,0000
14063	PNEU 205/75/16		UNIDADE	20,0000	580,0000	11.600,0000
14065	PNEU 14/17,5		UNIDADE	2,0000	2.400,0000	4.800,0000
14066	PNEU 235/70/16		UNIDADE	8,0000	605,0000	4.840,0000
15248	PNEU 235/75 R17,5 18 LONAS		UNIDADE	8,0000	950,0000	7.600,0000
15251	PNEU 225/65 R16		UNIDADE	12,0000	800,0000	9.600,0000
Total Fornecedor:						166.596,00

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:5BABA75D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 18/2022

OBJETO: Contratação de empresa para realizar reformas no Plenário e na Sala da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, compreendendo a mão de obra e os materiais necessários à execução da obra.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ROBSON BUENO ANDRE-ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Abertura de janela			METRO	5,00	350,00	1.750,00
1	2	Estrutura em metal, madeira e placa cimentícia			METRO	43,00	200,00	8.600,00
1	3	Mão de obra de massa corrida e pintura			METRO	25,00	35,00	875,00
1	4	Reforma de forro de gesso			METRO	20,00	40,00	800,00
1	5	Revestimento em vinílico na cor tabaco			METRO	43,00	210,00	9.030,00
TOTAL								21.055,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/07/2022.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:F231AAEA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 19/2022

OBJETO: Contratação de empresa para a locação e instalação de sistema de áudio, vídeo e sonorização, composta por 02 (duas) caixas de som, equalizador, mesa de som, equipamentos necessários para a energia local, incluindo ainda no mínimo 01 (um) microfone sem fio, 01 (um) microfone com fio e pedestal, 01 (um) projetor, 01 (uma) tela branca para projetor e 50h (cinquenta horas) de sonorização de rua, a fim de divulgar e realizar 14 (quatorze) sessões itinerantes do Poder Legislativo Municipal no Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, sendo 09 (nove) sessões na zona urbana e 05 (cinco) sessões na zona rural.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

JAISON EDUARDO ZIBETTI DE SOUZA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Instalação de sistema de áudio, vídeo e sonorização, composta por 02 (duas) caixas de som, equalizador, mesa de som, equipamentos necessários para a energia local, incluindo ainda no mínimo 01 (um) microfone sem fio, 01 (um) microfone com fio e pedestal, 01 (um) projetor, 01 (uma) tela branca para projetor e 50h (cinquenta horas) de sonorização de rua, a fim de divulgar e realizar 14 (quatorze) sessões itinerantes do Poder Legislativo Municipal no Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, sendo 09 (nove) sessões na zona urbana e 05 (cinco) sessões na zona rural.			SERV	1,00	9.500,00	9.500,00
TOTAL								9.500,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/07/2022.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:1CDCA519

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 08/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e HOSPITAL NOROESTE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.354.346/0001-48.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICO-HOSPITALARES E EM EXAMES DE BAIXA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICÍPIO DE SAÚDE.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022 – 07 DE JULHO DE 2022.
07.001.10301.0022.2.060 – Programa de Atenção Básica – PAB
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fica estabelecido o valor total do presente contrato de R$ 2.344.039,51 (dois milhões trezentos e quarenta e quatro mil trinta e nove reais e cinquenta e um centavos) conforme plano de trabalho:

LOTE UNICO

ITEM	EXAMES/PROCEDIMENTOS HOSPITALARES	Valor unit. fixado
1	ALIMENTAÇÃO ENTERAL POR DIA	28,12
2	ATADURA GESSADA GRANDE PORTE	397,52
3	ATADURA GESSADA MÉDIO PORTE	324,63
4	ATADURA GESSADA PEQUENO PORTE	245,14
5	AUXILIO PLANTÃO	478,24
14	COLONOSCOPIA	477,01
15	CONSULTA DE EMERGENCIA	86,13
16	CONSULTA DE ESPECIALIDADES	151,44
17	CURATIVOS DE GRANDE PORTE	43,74
18	CURATIVOS DE MÉDIO PORTE	37,10
19	CURATIVOS DE PEQUENO PORTE	27,82
21	DENGUE IGG/IGM	44,98
22	DENGUE NS1	44,98
24	ELETROCARDIOGRAMA	86,54
25	ENDOSCOPIA	285,65
26	EXAME DE COVID SWAB	151,82
27	EXAME DE H1N1	92,75
28	EXAMES DE COVID IGG/IGM	151,82
29	EXAMES LABORATORIAS POR REQUISÃO ATÉ 05 EXAMES POR PEDIDO.HEMOGRAMA, AMILASE, GLICOSE, BILIRRUBINAS, VDRL, TGO, TIPAGEM SANGUINEA, TGP, COOMS DIRETO, HEMATOCRITO, COOMBS DIRETO, UREIA, FOSTASE ALCALINA, CREATININA, COLESTEROL, UREIA, TRIGLICERIDIOS, PCR, GAMA GT, SODIO, LEUCÓCITOS, POTÁSSIO, FUNGOS, CÁLCIO, ROTAVIRUS, CÁLCIO IONICO, PARASITOLOGICO,	39,36

	VHS, PESQUISA DE SANGUE OCULTO, RETICULÓCITOS, ASLO, FATOR REUMATÓIDE, ALBUMINA, PROTEINAS TOTAIS E FRAÇOES, TESTE DE GRAVIDEZ, ÁCIDO URICO, CPK, CPKMB, TRONINA QUALITATIVA, COAGULOGRAMA, LIQUOR,	
31	INCISÃO COM SUTURA OU DEBRIDAMENTO MÉDIO PORTE	309,18
32	INCISÃO COM SUTURA OU DEBRIDAMENTO PEQUENO PORTE	239,76
33	INCISÃO SUTURA OU DEBRIDAMENTO GRANDE PORTE	397,52
34	INTERNAMENTO CLINICO 12 HORAS DE EMERGENCIA INCLUNDO HOSPITAL + SERVIÇO MÉDICO	359,87
35	INTERNAMENTO CLINICO 24 HORAS DE EMERGENCIA INCLUNDO HOSPITAL + SERVIÇO MÉDICO	769,29
36	INTERNAMENTO CLINICO ATÉ 36 HORAS DE EMERGENCIA INCLUNDO HOSPITAL + SERVIÇO MÉDICO	1.329,84
37	INTERNAMENTO CLINICO ATÉ 48 HORAS DE EMERGENCIA INCLUNDO HOSPITAL + SERVIÇO MÉDICO	1.799,36
38	INTERNAMENTO CLINICO ATÉ 96 HORAS DE EMERGENCIA INCLUNDO HOSPITAL + SERVIÇO MÉDICO	2.485,37
39	MEDICAÇÃO DE GRANDE PORTE	59,60
40	MEDICAÇÃO MÉDIO PORTE	52,86
41	MEDICAÇÃO PEQUENO PORTE	39,36
42	OXIGENIO TERAPIA P/ INTERNADO	113,57
44	PROCEDIMENTO DE ANESTESIA (SEDAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS/ LIQUOR/ SEDAÇÃO PARA TOMOGRAFIAS)	449,84
45	RAIO-X	79,49
46	SERVIÇO AUXILIAR DE ENFERMAGEM REMOÇÃO DE PACIENTE	222,50
47	SERVIÇO MEDICO DE REMOÇÃO ATÉ 100KM	1.686,90
48	SERVIÇO MÉDICO DE REMOÇÃO ATÉ 300KM	2.024,28
49	SONDAGEM NASOGASTRICA	202,43
50	SONDAGEM VESICAL	132,51
56	TTO AMBULATORIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	2.472,30
57	ULTRASSON PARA PACIENTES INTERNADOS EM CARATER DE EMERGENCIA SEGUNDA A SEXTA E SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS	146,20
58	VASECTOMIA	2.811,50

Prazo de vigência: 12 MESES a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 11 de julho de 2022.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:40F6941C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA ATUALIZADA 18/07/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 02/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2022
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/02/2022

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do **Pregão Eletrônico nº 06/2022**, para o **Registro de Preços para aquisição de peças e contratação de serviços para ônibus e micro-ônibus para manutenção da frota do município de São Sebastião da Amoreira, PR**, do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve **REGISTRAR** os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de peças e contratação de serviços para ônibus e micro-ônibus para manutenção da frota do município de São Sebastião da Amoreira, PR**, conforme especificações e quantitativos constantes do anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2022 que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem.

1.2. As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: BATEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 42.143.427/0001-99

BATEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 42.143.427/0001-99								
LOTE - 1 - ONIBUS MARCOLO VOLARE - 33P 152CV VIL ON - RODOVIARIO PLACA BCY-3F26 - ANO 2018/2019 - MOTOR - 36621020 - CHASSI - 93PB43M31KC098519								
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Modelo**	**Quantidade**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
1	212	AMORTECEDOR DIANT ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	nakata	volare	2	R$ 346,90	R$ 693,80
1	213	AMORTECEDOR TRAS ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	nakata	volare	2	R$ 327,30	R$ 654,60
1	214	BARRA DE DIRECAO ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	nakata	volare	0	R$ 523,60	R$ 0,00
1	215	BATERIA ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	zetta	volare	2	R$ 654,60	R$ 1.309,20
1	216	BOMBA ALIMENTADORA ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	bosch	volare	0	R$ 3.273,00	R$ 0,00
1	217	BOMBA DA AGUA ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	urba	volare	0	R$ 471,30	R$ 0,00

1	218	BOMBA OLEO ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	xadec	volare	0	R$ 301,10	R$ 0,00
1	219	BUCHA ESTABILIZADOR DIANT ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	borflex	volare	4	R$ 58,90	R$ 235,60
1	220	BUCHA ESTABILIZADOR TRAS ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	borflex	volare	0	R$ 58,90	R$ 0,00
1	221	CAIXA DE DIRECAO ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	nakata	volare	0	R$ 3.273,00	R$ 0,00
1	222	CORREIA MOTOR ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	nakata	volare	0	R$ 170,10	R$ 0,00
1	223	COXIM MOTOR DIANT ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	borflex	volare	0	R$ 196,30	R$ 0,00
1	224	COXIM MOTOR TRAS ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	borflex	volare	0	R$ 183,20	R$ 0,00
1	225	CRUZETA CARDAN ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	nakata	volare	0	R$ 150,50	R$ 0,00
1	226	FILTRO AR ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	mann	volare	1	R$ 117,80	R$ 117,80
1	227	FILTRO DIESEL ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	mann	volare	1	R$ 104,70	R$ 104,70
1	228	FILTRO LUBRIFICANTE ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	mann	volare	1	R$ 58,90	R$ 58,90
1	229	FLEXIVEL FREIO ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	borflex	volare	2	R$ 117,80	R$ 235,60
1	230	KIT EMBRAGEM ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	valeo	volare	0	R$ 2.094,70	R$ 0,00
1	231	LONA FREIO ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	fremax	volare	0	R$ 229,10	R$ 0,00
1	232	SERVICO ALINHAMENTO ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	batel	volare	0	R$ 144,00	R$ 0,00
1	233	SERVICO DE BALANCEAMENTO ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	batel	volare	0	R$ 39,20	R$ 0,00
1	234	SERVICO DE CAMBAGEM ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	batel	volare	0	R$ 294,50	R$ 0,00
1	235	PINO MOLEJO ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	rex	volare	4	R$ 52,30	R$ 209,20
1	236	BUCHA DE MOLA DIANT ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	borflex	volare	0	R$ 94,90	R$ 0,00
1	237	MOLA 2A DIANT ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	aesa	volare	0	R$ 301,10	R$ 0,00
1	238	MOLA 2A TRAS ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	aesa	volare	0	R$ 314,20	R$ 0,00
1	239	MOLA 3A DIANT ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	aesa	volare	0	R$ 314,20	R$ 0,00
1	240	MOLA 3A TRAS ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	aesa	volare	0	R$ 314,20	R$ 0,00
1	241	MOLA MESTRE DIANT ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	aesa	volare	0	R$ 589,10	R$ 0,00
1	242	MOLA MESTRE TRAS ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	aesa	volare	0	R$ 589,10	R$ 0,00
1	243	PALHETA LIMPADOR PARABRISA ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	bosch	volare	0	R$ 65,40	R$ 0,00
1	244	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	bosch	volare	0	R$ 1.112,80	R$ 0,00
1	245	MOTOR PARTIDA/ARRANQUE MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	bosch	volare	0	R$ 1.701,90	R$ 0,00
1	246	ROLAMENTO EXT CUBO TRAS ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	ztl	volare	0	R$ 170,10	R$ 0,00
1	247	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRAS ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	ztl	volare	0	R$ 183,20	R$ 0,00
1	248	PINO DE CENTRO ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA- BCY-3F26	UN	aesa	volare	0	R$ 51,00	R$ 0,00
1	249	REPARO S DE FREIO ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	master	volare	0	R$ 121,10	R$ 0,00
1	250	RESERVATORIO DE AGUA MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	uniclic	volare	0	R$ 382,40	R$ 0,00
1	251	ROLAMENTO EXT CUBO DIANT ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	ztl	volare	0	R$ 170,10	R$ 0,00
1	252	ROLAMENTO INTERNO CUBO DIANT ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	ztl	volare	0	R$ 170,10	R$ 0,00
1	253	TAMBOR FREIO VOLARE ONIBUS MARCOLOVOLARE PLACA BCY-3F26	UN	fremax	volare	0	R$ 510,50	R$ 0,00
1	254	TERMINAL DIRECAO ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	nakata	volare	0	R$ 144,00	R$ 0,00
1	255	VALVULA TERMOSTATICA ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	mte	volare	0	R$ 130,90	R$ 0,00
1	351	AR CONDICIONADO - CARGA DE GÁS COMPLETA ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	clin	volare	0	R$ 196,30	R$ 0,00
1	352	AR CONDICIONADO - CAIXA EVAPORADORA. ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	clin	volare	0	R$ 720,00	R$ 0,00
1	353	AR CONDICIONADO - NUCLEO DE VALVULA GRANDE ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	clin	volare	0	R$ 196,30	R$ 0,00
1	354	BORRACHA DO PARABRISA ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	borflex	volare	0	R$ 556,40	R$ 0,00
1	355	CORREIA DO ALTERNADOR ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	dayco	volare	0	R$ 176,70	R$ 0,00
1	356	CUICA DE FREIO ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	master	volare	0	R$ 248,70	R$ 0,00
1	357	HORAS DE SERVICOS MECANICOS OU ELETRICOS ESPECIALIZADOS ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	HRS	batel	volare	0	R$ 108,00	R$ 0,00
1	358	LAMPADA PARA FOROES DIANTEIROS ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	osran	volare	0	R$ 45,80	R$ 0,00
1	359	LAMPARADAS PARA LANTERNAS TRASEIRAS ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	osran	volare	0	R$ 7,80	R$ 0,00
1	360	PIVO DO TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	nakata	volare	0	R$ 183,20	R$ 0,00
1	361	PIVO DO TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	nakata	volare	0	R$ 183,20	R$ 0,00
1	362	ROLAMENTO REI DO CARDAN ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	UN	ztl	volare	0	R$ 235,60	R$ 0,00
1	566	AR CONDICIONADO - FILTRO DO ARCONDICIONADO ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	US	batel	volare	0	R$ 85,00	R$ 0,00
1	567	AR CONDICIONADO - LIMPEZA COMPLETA RADIADOR E CONDENSADOR ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	US	batel	volare	0	R$ 196,30	R$ 0,00
1	568	AR CONDICIONADO - MÃO DE OBRA COMANDO DO AR ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY- 3F26	US	batel	volare	0	R$ 261,80	R$ 0,00
1	569	AR CONDICIONADO - TESTE DE VAZAMENTO AR ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY- 3F26CONDICIONADO	US	batel	volare	0	R$ 196,30	R$ 0,00
1	570	SERVIÇO DE COLOCAGEM DE PARABRISA ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	HRS	batel	volare	30	R$ 163,60	R$ 4.908,00
1	571	SERVIÇO DE SOLDA MIG ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26	HRS	batel	volare	30	R$ 117,80	R$ 3.534,00
TOTAL do LOTE								R$ 12.061,40

BATEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 42.143.427/0001-99

LOTE - 5 - ONIBUS MARCOLO VOLARE - RODOVIARIO PLACA BCQ-3127 - ANO 2018/2019 - MOTOR - 36617404 - CHASSI - 93PB43M31KC098428

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
5	256	AMORTECEDOR DIANT VOLARE ONIBUS MARCOLO PLACA BCQ-3127	UN	NAKATA	VOLARE	2	R$ 438,40	R$ 876,80
5	257	AMORTECEDOR TRAS VOLARE ONIBUS MARCOLO PLACA BCQ-3127	UN	NAKATA	VOLARE	2	R$ 429,60	R$ 859,20
5	258	BARRA DE DIRECAO VOLARE ONIBUS MARCOLO PLACA BCQ-3127	UN	NAKATA	VOLARE	0	R$ 1.972,80	R$ 0,00
5	259	BATERIA ONIBUS MARCOLO VOLARE - RODOVIARIO PLACA BCQ-3127	UN	ZETTA	VOLARE	2	R$ 964,50	R$ 1.929,00
5	260	BOMBA ALIMENTADORA VOLARE ONIBUS MARCOLO- PLACA BCQ- 3127	UN	BOSCH	VOLARE	0	R$ 5.611,70	R$ 0,00
5	261	BOMBA DA AGUA VOLARE ONIBUS MARCOLO PLACA BCQ-3127	UN	URBA	VOLARE	0	R$ 1.446,70	R$ 0,00
5	262	BOMBA OLEO VOLARE ONIBUS MARCOLO PLACA BCQ-3127	UN	XADEC	VOLARE	0	R$ 1.008,30	R$ 0,00
5	263	BUCHA ESTABILIZADOR DIANT VOLARE ONIBUS MARCOLO PLACA BCQ-3127	UN	BORFLEX	VOLARE	4	R$ 105,20	R$ 420,80
5	264	BUCHA ESTABILIZADOR TRAS VOLARE ONIBUS MARCOLO PLACA BCQ-3127	UN	BORFLEX	VOLARE	0	R$ 105,20	R$ 0,00
5	265	CAIXA DE DIRECAO VOLARE ONIBUS MARCOLO PLACA BCQ-3127	UN	ZF	VOLARE	0	R$ 5.962,50	R$ 0,00
5	266	CORREIA MOTOR VOLARE ONIBUS MARCOLO PLACA BCQ-3127	UN	DAYCO	VOLARE	0	R$ 245,50	R$ 0,00
5	267	COXIM MOTOR DIANT VOLARE ONIBUS MARCOLO PLACA BCQ-3127	UN	BORFLEX	VOLARE	0	R$ 596,20	R$ 0,00
5	268	COXIM MOTOR TRAS VOLARE ONIBUS MARCOLO PLACA BCQ-3127	UN	BORFLEX	VOLARE	0	R$ 2.963,70	R$ 0,00
5	269	CRUZETA CARDAN VOLARE ONIBUS MARCOLO PLACA BCQ-3127	UN	YTWR	VOLARE	1	R$ 289,30	R$ 289,30
5	270	LONA FREIO VOLARE ONIBUS MARCOLO PLACA BCQ-3127	UN	FREMAX	VOLARE	0	R$ 324,40	R$ 0,00
5	271	FILTRO AR VOLARE ONIBUS MARCOLO PLACA BCQ-3127	UN	MANN	VOLARE	2	R$ 192,90	R$ 385,80
5	272	FILTRO DIESEL VOLARE ONIBUS MARCOLO PLACA BCQ-3127	UN	MANN	VOLARE	2	R$ 140,20	R$ 280,40
5	273	FILTRO LUBRIFICANTE VOLARE ONIBUS MARCOLO PLACA BCQ-3127	UN	MANN	VOLARE	2	R$ 110,40	R$ 220,80
5	274	FLEXIVEL FREIO VOLARE ONIBUS MARCOLO PLACA BCQ-3127	UN	BORFLEX	VOLARE	2	R$ 157,80	R$ 315,60

5	275	KIT EMBREAGEM ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	valeo	VOLARE	0	R$ 3.440,50	R$ 0,00
5	276	SERVICO ALINHAMENTO ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	batel	VOLARE	2	R$ 201,60	R$ 403,20
5	277	SERVICO DE BALANCEAMENTO ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	batel	VOLARE	2	R$ 43,80	R$ 87,60
5	278	PINO MOLEJO ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	aesa	VOLARE	6	R$ 113,90	R$ 683,40
5	279	BUCHA DE MOLA DIANT ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	aesa	VOLARE	0	R$ 105,20	R$ 0,00
5	280	MOLA 2A DIANT ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	aesa	VOLARE	0	R$ 859,30	R$ 0,00
5	281	MOLA 2A TRAS ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	aesa	VOLARE	0	R$ 964,50	R$ 0,00
5	282	MOLA 3A DIANT ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	aesa	VOLARE	0	R$ 596,20	R$ 0,00
5	283	MOLA 3A TRAS ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	aesa	VOLARE	0	R$ 727,70	R$ 0,00
5	284	MOLA MESTRE DIANT ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	aesa	VOLARE	0	R$ 964,50	R$ 0,00
5	285	MOLA MESTRE TRAS ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	aesa	VOLARE	0	R$ 1.052,20	R$ 0,00
5	286	PALHETA LIMPADOR PARABRISA ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	bosch	VOLARE	2	R$ 105,20	R$ 210,40
5	287	MOTOR PARTIDA/ARRANQUE ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	bosch	VOLARE	0	R$ 3.156,60	R$ 0,00
5	288	ROLAMENTO EXT CUBO TRAS ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	ztl	VOLARE	2	R$ 333,10	R$ 666,20
5	289	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRAS ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	ztl	VOLARE	0	R$ 280,50	R$ 0,00
5	290	PINO DE CENTRO ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	aesa	VOLARE	0	R$ 74,50	R$ 0,00
5	291	REPARO S DE FREIO ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	aesa	VOLARE	0	R$ 245,50	R$ 0,00
5	292	RESERVATORIO DE AGUA ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	uniclic	VOLARE	0	R$ 569,90	R$ 0,00
5	293	ROLAMENTO EXT CUBO DIANT ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	ztl	VOLARE	0	R$ 333,10	R$ 0,00
5	294	ROLAMENTO INTERNO CUBO DIANT ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	ztl	VOLARE	0	R$ 254,20	R$ 0,00
5	295	TAMBOR FREIO VOLARE ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	frunn	VOLARE	0	R$ 1.359,10	R$ 0,00
5	296	TERMINAL DIRECAO ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	nakata	VOLARE	0	R$ 322,60	R$ 0,00
5	297	VALVULA TERMOSTATICA ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	mte	VOLARE	0	R$ 289,30	R$ 0,00
5	396	AR CONDICIONADO - CAIXA EVAPORADORA.ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	valeo	VOLARE	3	R$ 1.753,60	R$ 5.260,80
5	397	AR CONDICIONADO - COMANDO DO AR CONDICIONADO ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	valeo	VOLARE	3	R$ 1.490,60	R$ 4.471,80
5	398	AR CONDICIONADO - FILTRO DO AR CONDICIONADO ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	valeo	VOLARE	7	R$ 333,10	R$ 2.331,70
5	399	AR CONDICIONADO - NUCLEO DE VALVULA GRANDE ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	valeo	VOLARE	3	R$ 596,20	R$ 1.788,60
5	400	COMPRESSOR DE AR ONIBUS MARCOLO VOLARE BCQ-3127	UN	valeo	VOLARE	1	R$ 5.874,80	R$ 5.874,80
5	401	CORREIA DO ALTERNADOR BCQ-3127	UN	dayxo	VOLARE	2	R$ 245,50	R$ 491,00
5	402	CUICA DE FREIO VOLARE ONIBUS MARCOLO PLACA BCQ-3127	UN	master	VOLARE	2	R$ 569,90	R$ 1.139,80
5	403	LAMPADA PARA FOROES DIANTEIROS ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	osran	VOLARE	6	R$ 61,30	R$ 367,80
5	404	LAMPARADAS PARA LANTERNAS TRASEIRAS ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	osran	VOLARE	6	R$ 15,70	R$ 94,20
5	405	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	bosch	VOLARE	0	R$ 613,70	R$ 0,00
5	406	PIVO DO TERMINAL DE DIREÇÃO DIREIRO MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	trw	VOLARE	0	R$ 324,40	R$ 0,00
5	407	PIVO DO TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	trw	VOLARE	0	R$ 324,40	R$ 0,00
5	408	ROLAMENTO REI DO CARDAN MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	UN	ztl	VOLARE	0	R$ 569,90	R$ 0,00
5	577	AR CONDICIONADO - CARGA DE GÁS COMPLETA ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	US	batel	VOLARE	0	R$ 271,80	R$ 0,00
5	578	AR CONDICIONADO - CARGA DE OLEO DO AR ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ- 3127CONDICIONADO	US	batel	VOLARE	0	R$ 175,30	R$ 0,00
5	579	AR CONDICIONADO - LIMPEZA COMPLETA RADIADOR E CONDENSADOR ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	US	batel	VOLARE	0	R$ 455,90	R$ 0,00
5	580	AR CONDICIONADO - MÃO DE OBRA CAIXA DE AR ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ- 3127	US	batel	VOLARE	0	R$ 219,20	R$ 0,00
5	581	AR CONDICIONADO - MÃO DE OBRA COMANDO DO AR ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	US	batel	VOLARE	0	R$ 280,50	R$ 0,00
5	582	AR CONDICIONADO - TESTE DE VAZAMENTO AR ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ- 3127CONDICIONADO	US	batel	VOLARE	0	R$ 306,80	R$ 0,00
5	583	HORAS DE SERVICOS MECANICOS OU ELETRICOS ESPECIALIZADOS ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	US	batel	VOLARE	60	R$ 149,00	R$ 8.940,00
5	584	SERVIÇO DE SOLDA MIG ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127	HRS	batel	VOLARE	38	R$ 131,50	R$ 4.997,00
TOTAL do LOTE								**R$ 43.386,00**

BATEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 42.143.427/0001-99

LOTE - 6 - ONIBUS VOLARE PLACA - AYQ-4417 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE/APSUS ANO - 2014/2015 - CHASSI - 93PB40N31FC053597

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
6	167	BUCHA ESTABILIZADOR DIANT VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	UN	borflex	VOLARE	4	R$ 120,50	R$ 482,00
6	168	BUCHA ESTABILIZADOR TRAS VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	UN	borflex	VOLARE	0	R$ 120,50	R$ 0,00
6	169	COXIM MOTOR DIANT VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	UN	borlfex	VOLARE	0	R$ 328,80	R$ 0,00
6	170	COXIM MOTOR TRAS VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	UN	borflex	VOLARE	0	R$ 328,80	R$ 0,00
6	171	FLEXIVEL FREIO VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	UN	borflex	VOLARE	0	R$ 168,10	R$ 0,00
6	172	KIT EMBREAGEM VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	UN	valeo	VOLARE	0	R$ 3.581,20	R$ 0,00
6	173	TERMINAL DIREÇÃO VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	UN	trw	VOLARE	0	R$ 255,80	R$ 0,00
6	174	FILTRO AR VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	UN	mann	VOLARE	1	R$ 153,40	R$ 153,40
6	175	FILTRO LUBRIFICANTE VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	UN	mann	VOLARE	1	R$ 71,60	R$ 71,60
6	176	CRUZETA CARDAN VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	UN	nakata	VOLARE	0	R$ 226,50	R$ 0,00
6	177	CORREIA MOTOR VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	UN	nakata	VOLARE	0	R$ 233,80	R$ 0,00
6	178	LONA FREIO VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	UN	fremax	VOLARE	2	R$ 230,90	R$ 461,80
6	179	MOLA MESTRE DIANT VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	UN	aesa	VOLARE	1	R$ 1.023,20	R$ 1.023,20
6	180	MOLA 2A DIANT VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	UN	aesa	VOLARE	1	R$ 730,80	R$ 730,80
6	181	MOLA 3A DIANT VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	UN	aesa	VOLARE	1	R$ 730,80	R$ 730,80
6	182	MOLA MESTRE TRAS VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	UN	aesa	VOLARE	1	R$ 1.169,30	R$ 1.169,30
6	183	MOLA 2A TRAS VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	UN	aesa	VOLARE	1	R$ 548,10	R$ 548,10
6	184	MOLA 3A TRAS VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	UN	aesa	VOLARE	1	R$ 475,00	R$ 475,00
6	185	TAMBOR FREIO VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	UN	frunn	VOLARE	1	R$ 1.154,70	R$ 1.154,70
6	186	VALVULA TERMOSTATICA VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	UN	mte	VOLARE	0	R$ 621,20	R$ 0,00
6	204	BARRA DE DIRECAO VOLARE PLACA: AYQ- 4417	UN	nakata	VOLARE	0	R$ 1.279,00	R$ 0,00
6	205	BOMBA ALIMENTADORA VOLARE PLACA: AYQ-4417	UN	bosch	VOLARE	0	R$ 4.677,50	R$ 0,00
6	206	BOMBA DA AGUA VOLARE PLACA: AYQ-4417	UN	urba	VOLARE	0	R$ 496,90	R$ 0,00
6	207	BOMBA OLEO VOLARE PLACA: AYQ-4417	UN	xadec	VOLARE	0	R$ 706,00	R$ 0,00
6	208	CAIXA DE DIRECAO VOLARE PLACA: AYQ- 4417	UN	zf	VOLARE	0	R$ 5.481,50	R$ 0,00
6	209	FILTRO DIESEL VOLARE PLACA: AYQ-4417	UN	mann	VOLARE	0	R$ 124,20	R$ 0,00
6	210	RADIADOR VOLARE PLACA: AYQ-4417	UN	viscond	VOLARE	0	R$ 3.435,00	R$ 0,00

6	211	RESERVATORIO DE AGUA VOLARE PLACA: AYQ-4417	UN	uniclic	VOLARE	0	R$ 489,60	R$ 0,00
6	298	BATERIA VOLARE PLACA AYQ-4417	UN	zetta	VOLARE	2	R$ 803,90	R$ 1.607,80
6	299	PINO MOLEJO VOLARE PLACA AYQ-4417	UN	aesa	VOLARE	6	R$ 93,50	R$ 561,00
6	300	BUCHA DE MOLA DIANT VOLARE PLACA AYQ- 4417	UN	aesa	VOLARE	6	R$ 109,60	R$ 657,60
6	301	PALHETA LIMPADOR PARABRISA VOLARE PLACA AYQ-4417	UN	bosch	VOLARE	2	R$ 91,30	R$ 182,60
6	302	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA VOLARE PLACA AYQ-4417	UN	bosch	VOLARE	0	R$ 453,10	R$ 0,00
6	303	MOTOR PARTIDA/ARRANQUE VOLARE PLACA AYQ-4417	UN	bosch	VOLARE	0	R$ 2.704,20	R$ 0,00
6	304	ROLAMENTO EXT CUBO TRAS VOLARE PLACA AYQ-4417	UN	ztl	VOLARE	2	R$ 314,20	R$ 628,40
6	305	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRAS VOLARE PLACA AYQ-4417	UN	ztl	VOLARE	0	R$ 336,20	R$ 0,00
6	306	REPARO S DE FREIO VOLARE PLACA AYQ- 4417	UN	master	VOLARE	2	R$ 168,10	R$ 336,20
6	307	ROLAMENTO EXT CUBO DIANT ONIBUS VOLARE PLACA AYQ-4417	UN	ztl	VOLARE	2	R$ 266,70	R$ 533,40
6	308	ROLAMENTO INTERNO CUBO DIANT ONIBUS VOLARE PLACA AYQ-4417	UN	ztl	VOLARE	0	R$ 266,70	R$ 0,00
6	409	AMORTECEDOR DIANT VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	UN	nakata	VOLARE	2	R$ 423,90	R$ 847,80
6	410	AMORTECEDOR TRAS VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	UN	nakata	VOLARE	2	R$ 409,20	R$ 818,40
6	411	AR CONDICIONADO - CAIXA EVAPORADORA. VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	UN	valeo	VOLARE	3	R$ 1.461,70	R$ 4.385,10
6	412	AR CONDICIONADO - COMANDO DO AR CONDICIONADO VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	UN	valeo	VOLARE	2	R$ 1.242,40	R$ 2.484,80
6	413	AR CONDICIONADO - FILTRO DO AR CONDICIONADO VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	UN	valeo	VOLARE	6	R$ 182,70	R$ 1.096,20
6	414	AR CONDICIONADO - NUCLEO DE VALVULA GRANDE VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	UN	valeo	VOLARE	3	R$ 475,00	R$ 1.425,00
6	415	COMPRESSOR DE AR VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	UN	valeo	VOLARE	0	R$ 5.116,00	R$ 0,00
6	416	CORREIA DO ALTERNADOR VOLARE PLACA: AYQ-4417	UN	dayco	VOLARE	0	R$ 233,80	R$ 0,00
6	417	CUICA DE FREIO VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	UN	master	VOLARE	0	R$ 475,00	R$ 0,00
6	418	LAMPADA PARA FOROES DIANTEIROS VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	UN	osran	VOLARE	4	R$ 51,10	R$ 204,40
6	419	LAMPARADAS PARA LANTERNAS TRASEIRAS VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	UN	osran	VOLARE	4	R$ 14,60	R$ 58,40
6	420	PINO DE CENTRO VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	UN	aesa	VOLARE	0	R$ 58,40	R$ 0,00
6	421	PIVO DO TERMINAL DE DIREÇÃO DIREIRO VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	UN	trw	VOLARE	0	R$ 263,10	R$ 0,00
6	422	ROLAMENTO REI DO CARDAN VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	UN	ztl	VOLARE	0	R$ 394,60	R$ 0,00
6	562	SERVICO ALINHAMENTO VOLARE PLACA AYQ-4417	HRS	batel	VOLARE	46	R$ 153,40	R$ 7.056,40
6	563	SERVICO DE BALANCIAMENTO VOLARE PLACA AYQ-4417	HRS	batel	VOLARE	46	R$ 58,40	R$ 2.686,40
6	585	AR CONDICIONADO - CARGA DE GÁS COMPLETA VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	US	batel	VOLARE	3	R$ 453,10	R$ 1.359,30
6	586	AR CONDICIONADO - CARGA DE OLEO DO AR VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ- 4417 CONDICIONADO	US	batel	VOLARE	3	R$ 255,80	R$ 767,40
6	587	AR CONDICIONADO - LIMPEZA COMPLETA RADIADOR E CONDENSADOR VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	US	batel	VOLARE	3	R$ 438,50	R$ 1.315,50
6	588	AR CONDICIONADO - MÃO DE OBRA CAIXA DE AR VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ- 4417	US	batel	VOLARE	3	R$ 401,90	R$ 1.205,70
6	589	AR CONDICIONADO - MÃO DE OBRA COMANDO DO AR VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	US	batel	VOLARE	3	R$ 122,70	R$ 368,10
6	590	AR CONDICIONADO - TESTE DE VAZAMENTO AR VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ- 4417CONDICIONADO	US	batel	VOLARE	3	R$ 255,80	R$ 767,40
6	591	HORAS DE SERVICOS MECANICOS OU ELETRICAS ESPECIALIZADOS VOLARE PLACA AYQ-4417	HRS	batel	VOLARE	0	R$ 124,20	R$ 0,00
6	592	SERVIÇO DE SOLDA MIG VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417	HRS	batel	VOLARE	50	R$ 116,90	R$ 5.845,00
TOTAL do LOTE								**R$ 44.199,00**

BATEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 42.143.427/0001-99

LOTE - 7 -ONIBUS VOLARE A6 24P / 131CV PLACA ALS-3902 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE - ANO 2004/2004 - MOTOR - 40704155991 - CHASSI - 93PB23C2M4CO12165

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
7	3	FLEXIVEL FREIO MICRO-ONIBUS VOLARE PLACA:ALS-3902	UN	borflex	VOLARE	0	R$ 77,10	R$ 0,00
7	149	BUCHA ESTABILIZADOR DIANT VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902	UN	borflex	VOLARE	6	R$ 77,10	R$ 462,60
7	150	BUCHA ESTABILIZADOR TRAS VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902	UN	borfelx	VOLARE	2	R$ 92,50	R$ 185,00
7	151	COXIM MOTOR DIANT VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902	UN	borflex	VOLARE	0	R$ 347,10	R$ 0,00
7	152	COXIM MOTOR TRAS VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902	UN	borflex	VOLARE	0	R$ 331,70	R$ 0,00
7	153	KIT EMBREAGEM VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902	UN	valeo	VOLARE	0	R$ 2.237,00	R$ 0,00
7	154	PASTILHA FREIO VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902	UN	syl	VOLARE	2	R$ 208,20	R$ 416,40
7	155	TERMINAL DIREÇÃO VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902	UN	trw	VOLARE	1	R$ 293,10	R$ 293,10
7	156	FILTRO AR VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902	UN	mann	VOLARE	0	R$ 161,90	R$ 0,00
7	157	FILTRO DIESEL VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902	UN	mann	VOLARE	0	R$ 127,20	R$ 0,00
7	158	FILTRO LUBRIFICANTE VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902	UN	mann	VOLARE	0	R$ 75,50	R$ 0,00
7	159	CRUZETA CARDAN VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902	UN	trw	VOLARE	0	R$ 231,40	R$ 0,00
7	160	CORREIA MOTOR VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902	UN	dayco	VOLARE	0	R$ 215,90	R$ 0,00
7	161	MOLA MESTRE DIANT VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902	UN	aesa	VOLARE	1	R$ 678,80	R$ 678,80
7	162	MOLA MESTRE TRAS VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902	UN	aesa	VOLARE	1	R$ 694,20	R$ 694,20
7	163	PINO DE CENTRO VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902	UN	aesa	VOLARE	0	R$ 57,80	R$ 0,00
7	164	PINÇA FREIO VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902	UN	bosch	VOLARE	0	R$ 2.005,60	R$ 0,00
7	165	DISCO FREIO VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902	UN	fremax	VOLARE	0	R$ 524,50	R$ 0,00
7	166	VALVULA TERMOSTATICA VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902	UN	mte	VOLARE	0	R$ 208,20	R$ 0,00
7	196	BARRA DE DIRECAO VOLARE A6 PLACA: ALS- 3902	UN	trw	VOLARE	0	R$ 1.388,50	R$ 0,00
7	197	BOMBA ALIMENTADORA VOLARE A6 PLACA: ALS-3902	UN	bosch	VOLARE	0	R$ 485,90	R$ 0,00
7	198	BOMBA DA AGUA VOLARE A6 PLACA: ALS- 3902	UN	urba	VOLARE	0	R$ 501,40	R$ 0,00
7	199	BOMBA OLEO VOLARE A6 PLACA: ALS-3902	UN	xadec	VOLARE	0	R$ 539,90	R$ 0,00
7	200	CAIXA DE DIRECAO VOLARE A6 PLACA: ALS- 3902	UN	zf	VOLARE	0	R$ 3.355,50	R$ 0,00
7	201	RADIADOR VOLARE A6 PLACA: ALS-3902	UN	viscond	VOLARE	0	R$ 3.355,50	R$ 0,00
7	202	REPARO PINCA DE FREIO VOLARE A6 PLACA: ALS-3902	UN	bosch	VOLARE	3	R$ 92,50	R$ 277,50
7	203	RESERVATORIO DE AGUA VOLARE A6 PLACA: ALS-3902	UN	uniclic	VOLARE	0	R$ 331,70	R$ 0,00
7	319	BATERIA VOLARE A6 PLACA- ALS-3902	UN	zetta	VOLARE	0	R$ 848,50	R$ 0,00
7	320	SERVICO ALINHAMENTO VOLARE A6 PLACA ALS-3902	UN	batel	VOLARE	3	R$ 177,40	R$ 532,20
7	321	SERVICO DE BALANCEAMENTO VOLARE A6 ALS-3902	UN	batel	VOLARE	3	R$ 77,10	R$ 231,30
7	322	SERVICO DE CAMBAGEM VOLARE A6 PLACA ALS-3902	UN	batel	VOLARE	3	R$ 293,10	R$ 879,30
7	323	PINO MOLEJO VOLARE A6 PLACA ALS-3902	UN	aesa	VOLARE	0	R$ 92,50	R$ 0,00
7	324	BUCHA DE MOLA VOLARE A6 PLACA ALS- 3902	UN	aesa	VOLARE	4	R$ 107,90	R$ 431,60
7	325	PALHETA LIMPADOR PARABRISA VOLARE A6 PLACA ALS-3902	UN	bosch	VOLARE	0	R$ 53,90	R$ 0,00
7	326	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA VOLARE A6 PLACA ALS-3902	UN	bosch	VOLARE	1	R$ 331,70	R$ 331,70
7	327	MOTOR PARTIDA/ARRANQUE VOLARE A6 PLACA ALS-3902	UN	bosch	VOLARE	0	R$ 2.854,10	R$ 0,00
7	328	ROLAMENTO EXT CUBO DIANT VOLARE A6 PLACA ALS-3902	UN	ztl	VOLARE	3	R$ 138,80	R$ 416,40
7	329	ROLAMENTO INTERNO CUBO DIANT VOLARE A6 PLACA ALS-3902	UN	ztl	VOLARE	3	R$ 154,20	R$ 462,60
7	330	TAMBOR FREIO TRAS VOLARE A6 PLACA ALS-3902	UN	fremax	VOLARE	1	R$ 1.118,50	R$ 1.118,50

7	423	AMORTECEDOR DIANT VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902	UN	nakata	VOLARE	0	R$ 539,90	R$ 0,00
7	424	AMORTECEDOR TRAS VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902	UN	nakata	VOLARE	0	R$ 501,40	R$ 0,00
7	425	CORREIA DO ALTERNADOR VOLARE A6 PLACA: ALS-3902	UN	dayco	VOLARE	0	R$ 215,90	R$ 0,00
7	426	CUICA DE FREIO VOLARE A6 PLACA: ALS- 3902	UN	master	VOLARE	0	R$ 269,90	R$ 0,00
7	427	LAMPADA PARA FOROES DIANTEIROS VOLARE A6 ALS-3902	UN	osran	VOLARE	0	R$ 53,90	R$ 0,00
7	428	LAMPARADAS PARA LANTERNAS TRASEIRAS VOLARE A6 ALS-3902	UN	osran	VOLARE	0	R$ 13,80	R$ 0,00
7	429	LONA FREIO VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902	UN	fremax	VOLARE	0	R$ 215,90	R$ 0,00
7	430	MOLA 2A DIANT VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902	UN	aesa	VOLARE	1	R$ 524,50	R$ 524,50
7	431	MOLA 2A TRAS VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902	UN	aesa	VOLARE	1	R$ 524,50	R$ 524,50
7	432	MOLA 3A DIANT VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902	UN	aesa	VOLARE	1	R$ 370,20	R$ 370,20
7	433	MOLA 3A TRAS VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902	UN	aesa	VOLARE	1	R$ 424,20	R$ 424,20
7	434	PIVO DO TERMINAL DE DIREÇÃO DIREIRO VOLARE A6 PLACA ALS-3902	UN	trw	VOLARE	1	R$ 246,80	R$ 246,80
7	435	PIVO DO TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO VOLARE A6 PLACA ALS-3902	UN	trw	VOLARE	1	R$ 231,40	R$ 231,40
7	436	ROLAMENTO REI DO CARDAN VOLARE A6 PLACA ALS-3902	UN	ztl	VOLARE	3	R$ 462,80	R$ 1.388,40
7	593	HORAS DE SERVICOS MECANICOS OU ELETRICAS ESPECIALIZADOS VOLARE A6 PLACA ALS-3902	UN	batel	VOLARE	0	R$ 131,10	R$ 0,00
TOTAL do LOTE								**R$ 11.121,20**

BATEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 42.143.427/0001-99

LOTE - 10 - ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564 - ANO 2005/2005 - CHASSI - 9BD341ACXNY749917

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
10	492	ALTERNADOR ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	bosch	scania	1	R$ 5.932,80	R$ 5.932,80
10	493	AMORTECEDOR DE VIBRAÇÃO ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	nakata	scania	3	R$ 680,50	R$ 2.041,50
10	494	AMORTECER CONVECIONAL ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	nakata	scania	3	R$ 1.483,20	R$ 4.449,60
10	495	ANEL SINCRONIZADO ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	rex	scania	2	R$ 1.395,90	R$ 2.791,80
10	496	AR CONDICIONADO - CAIXA EVAPORADORA. ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	valeo	scania	3	R$ 5.758,30	R$ 17.274,90
10	497	AR CONDICIONADO - COMANDO DO AR CONDICIONADO ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	valeo	scania	4	R$ 3.010,00	R$ 12.040,00
10	498	AR CONDICIONADO - FILTRO DO AR CONDICIONADO ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	valeo	scania	8	R$ 593,20	R$ 4.745,60
10	499	AR CONDICIONADO - NUCLEO DE VALVULA GRANDE ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	valeo	scania	0	R$ 1.465,70	R$ 0,00
10	500	BARRA DE DIRECAO ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	nakata	scania	2	R$ 2.137,50	R$ 4.275,00
10	501	BARRA DE REAÇÃO N 6634 ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	nakata	scania	2	R$ 1.141,10	R$ 2.282,20
10	502	BATERIA ONIBUS ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	zetta	scania	6	R$ 1.291,20	R$ 7.747,20
10	503	BEXIGÃO DIANT ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	firestone	scania	6	R$ 1.614,00	R$ 9.684,00
10	504	BEXIGÃO TRAS ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	firestone	scania	6	R$ 1.614,00	R$ 9.684,00
10	505	BOMBA DA AGUA ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	urba	scania	1	R$ 1.587,60	R$ 1.587,60
10	506	BOMBA HIDRAULICA ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	zf	scania	2	R$ 2.399,20	R$ 4.798,40
10	507	BOMBA OLEO ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	xadec	scania	1	R$ 1.570,40	R$ 1.570,40
10	508	BUCHA DA BALANÇA DIANTEIRA ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	borflex	scania	7	R$ 348,90	R$ 2.442,30
10	509	BUCHA DA BALANÇA TRASEIRA ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	borflex	scania	6	R$ 375,10	R$ 2.250,60
10	510	CABEÇOTE DO FILTRO ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	parker	scania	6	R$ 1.221,40	R$ 7.328,40
10	511	CANO DO INTERCULER ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	valeo	scania	3	R$ 322,80	R$ 968,40
10	512	CERVO DE EMBREAGEM ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	knnor	scania	1	R$ 2.181,10	R$ 2.181,10
10	513	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	controil	scania	0	R$ 1.483,20	R$ 0,00
10	514	CORREIA DA POLIA EM V. ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	dayco	scania	4	R$ 331,50	R$ 1.326,00
10	515	CORREIA DO ALTERNADOR ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	dayco	scania	4	R$ 331,50	R$ 1.326,00
10	516	CORREIA MOTOR OÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	dayco	scania	4	R$ 375,10	R$ 1.500,40
10	517	COXIM MOTOR DIANT ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	borflex	scania	0	R$ 1.552,90	R$ 0,00
10	518	COXIM MOTOR TRAS ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	borflex	scania	2	R$ 1.291,20	R$ 2.582,40
10	519	CRUZETA CARDAN ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	nakata	scania	2	R$ 314,00	R$ 628,00
10	520	CUICA DE FREIO ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	master	scania	4	R$ 1.570,40	R$ 6.281,60
10	521	EMBREAGEM ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	valeo	scania	0	R$ 7.677,70	R$ 0,00
10	522	EMBUCHAMENTO DO EIXO EM VÊ ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	fabrini	scania	4	R$ 584,50	R$ 2.338,00
10	523	FILTRO AR ONIBUS ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	mann	scania	6	R$ 366,40	R$ 2.198,40
10	524	FILTRO DIESEL ONIBUS ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	mann	scania	6	R$ 174,40	R$ 1.046,40
10	525	FILTRO LUBRIFICANTE ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	mann	scania	6	R$ 61,00	R$ 366,00
10	526	FILTRO P.U ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564 INTERCULER ÔNIBUS TURISMO	UN	mann	scania	6	R$ 174,40	R$ 1.046,40
10	527	SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	valeo	scania	1	R$ 3.489,80	R$ 3.489,80
10	528	KIT BARRA REAÇÃO ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	nakata	scania	3	R$ 3.664,30	R$ 10.992,90
10	529	LAMPADA PARA FOROES DIANTEIROS ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	osran	scania	15	R$ 61,00	R$ 915,00
10	530	LAMPARADAS PARA LANTERNAS TRASEIRAS ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	osran	scania	15	R$ 15,70	R$ 235,50
10	531	LONA DE FREIO ONIBUS MÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	cobreq	scania	6	R$ 392,60	R$ 2.355,60
10	532	LUVA DE ENGRENAGEM ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	rex	scania	3	R$ 1.570,40	R$ 4.711,20
10	533	LUVA DE EXPANSÃO ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	rex	scania	3	R$ 392,60	R$ 1.177,80
10	534	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	bosch	scania	3	R$ 558,30	R$ 1.674,90
10	535	PALHETA LIMPADOR PARABRISA ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	bosch	scania	10	R$ 191,90	R$ 1.919,00
10	536	PIVO DO TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	trw	scania	8	R$ 654,30	R$ 5.234,40
10	537	REPARO S DE FREIO ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	master	scania	10	R$ 305,30	R$ 3.053,00

10	538	ROLAMENTO DA EMBREAGEM ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	ztl	scania	3	R$ 1.483,20	R$ 4.449,60
10	539	ROLAMENTO EXT CUBO DIANT ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	ztl	scania	12	R$ 584,50	R$ 7.014,00
10	540	ROLAMENTO EXT CUBO TRAS ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	ztl	scania	12	R$ 593,20	R$ 7.118,40
10	541	ROLAMENTO INTERNO CUBO DIANT ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	ztl	scania	12	R$ 506,00	R$ 6.072,00
10	542	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRAS ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	ztl	scania	10	R$ 506,00	R$ 5.060,00
10	543	ROLETES ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	ztl	scania	10	R$ 59,30	R$ 593,00
10	544	SECADOR APU COMPLETA - VALVULA E FRILTRO SEIRA ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	knnor	scania	2	R$ 3.315,30	R$ 6.630,60
10	545	TAMBOR FREIO VOLARE ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	frunn	scania	6	R$ 2.521,40	R$ 15.128,40
10	546	TERMINAL DIRECAO ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	trw	scania	6	R$ 593,20	R$ 3.559,20
10	547	TRANCA DA PORTA EXTERNA ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	uuniversal	scania	0	R$ 392,60	R$ 0,00
10	548	TRANCA DA PORTA INTERNA ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	universal	scania	0	R$ 130,80	R$ 0,00
10	549	TURBINA ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	master	scania	1	R$ 7.590,50	R$ 7.590,50
10	550	VALVULA DE DESCARGA ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	mte	scania	2	R$ 436,20	R$ 872,40
10	551	VALVULA DE PRESSÃO DO OLEO ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	mte	scania	2	R$ 261,70	R$ 523,40
10	552	VALVULA DO FILTRO P.U ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	knnor	scania	2	R$ 1.046,90	R$ 2.093,80
10	553	VALVULA DO FREIO DE MÃO ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	knnor	scania	2	R$ 218,10	R$ 436,20
10	554	VALVULA DRENAGEM AUTOMATICA SCANIA ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	mte	scania	4	R$ 130,80	R$ 523,20
10	555	VALVULA FREIO MOTOR PROPORCINAL SCANIA 4 24 V ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	knnor	scania	4	R$ 837,50	R$ 3.350,00
10	556	VALVULA NIVELADORA ONIBUS 112/112/124/B10/B12/B58 SCANIA ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	knnor	scania	2	R$ 436,20	R$ 872,40
10	557	VALVULA NIVELADORA SCANIA CABINE SERIE 4 ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	knnor	scania	2	R$ 348,90	R$ 697,80
10	558	VALVULA PEDAL FREIO 113 SCANIA ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	knnor	scania	2	R$ 1.046,90	R$ 2.093,80
10	559	VALVULA PONTO NEUTRO SCANIA ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	knnor	scania	2	R$ 226,80	R$ 453,60
10	560	VALVULA TERMOSTATICA ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	mte	scania	2	R$ 584,50	R$ 1.169,00
10	561	VOLANTE DA EMBREAGEM ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	UN	valeo	scania	3	R$ 3.577,10	R$ 10.731,30
10	607	AR CONDICIONADO - CARGA DE GÁS COMPLETA ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	US	batel	scania	4	R$ 680,50	R$ 2.722,00
10	608	AR CONDICIONADO - CARGA DE OLEO DO AR CONDICIONADO ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	US	batel	scania	4	R$ 697,90	R$ 2.791,60
10	609	AR CONDICIONADO - LIMPEZA COMPLETA RADIADOR E CONDENSADOR ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	US	batel	scania	4	R$ 654,30	R$ 2.617,20
10	610	AR CONDICIONADO - MÃO DE OBRA CAIXA DE AR ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	US	batel	scania	4	R$ 1.134,20	R$ 4.536,80
10	611	AR CONDICIONADO - MÃO DE OBRA COMANDO DO AR ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	US	batel	scania	4	R$ 959,70	R$ 3.838,80
10	612	AR CONDICIONADO - MÃO DE OBRA TETO REMOMER E INSTALAR ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	US	batel	scania	4	R$ 2.181,10	R$ 8.724,40
10	613	AR CONDICIONADO - TESTE DE VAZAMENTO AR CONDICIONADO ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	US	batel	scania	4	R$ 741,60	R$ 2.966,40
10	614	HORA DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM AR CONDICIONADO - ELETRICA / MECANICA/ SOLDA.ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	HRS	batel	scania	0	R$ 130,80	R$ 0,00
10	615	HORAS DE SERVICOS MECANICOS OU ELETRICOS ESPECIALIZADOS ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	HRS	batel	scania	0	R$ 157,00	R$ 0,00
10	616	SERVICO ALINHAMENTO ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	US	batel	scania	2	R$ 279,10	R$ 558,20
10	617	SERVICO DE BALANCEAMENTO ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	US	batel	scania	4	R$ 87,20	R$ 348,80
10	618	SERVIÇO DE SOLDA MIG ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564	US	batel	scania	0	R$ 130,80	R$ 0,00
TOTAL do LOTE								**R$ 278.611,30**
VALOR GLOBAL DOS LOTES >>>>>>>>>>>>>>>>								**R$ 389.378,90**

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: J S DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ Nº 40.152.913/0001-48

J S DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 40.152.913/0001-48								
LOTE - 2 - ONIBUS IVECO CITYCLASS - 70C16 24P/155CV PLACA ARH-1290 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - ANO 2009/2009 - CHASSI - 93ZL68B0198408742								
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Modelo**	**Quantidade**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
2	1	BATENTE SUSPEN. INF. DIANT MICRO-ONIBUS IVECO PLACA:ARH-1290	UN	REI		8	R$ 77,80	R$ 622,40
2	2	BATENTE SUSPEN. SUP DIANT. MICRO-0NIBUS IVECO PLACA:ARH-1290	UN	REI		8	R$ 78,20	R$ 625,60
2	4	BUCHA EIXO DIANTEIRO IVECO - VEÍCULO CITY CLASS 70C16 - PLACA ARH-1290.	UN	REI		16	R$ 141,70	R$ 2.267,20
2	5	AMORTECEDOR DIANT IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	NAKATA		4	R$ 616,20	R$ 2.464,80
2	6	AMORTECEDOR TRAS IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	NAKATA		4	R$ 495,20	R$ 1.980,80
2	7	BARRA TORÇÃO DIREÇÃO IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	NAKATA		1	R$ 1.760,90	R$ 1.760,90
2	8	BOMBA DA AGUA IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	INDISA		1	R$ 945,30	R$ 945,30
2	9	BOMBA COMBUSTIVEL IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	GP PARTS		1	R$ 2.241,80	R$ 2.241,80
2	10	BOMBA DE ALTA IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	GP PARTS		1	R$10.684,50	R$10.684,50
2	11	UNIDADE INJETORA IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	BOSCH		4	R$ 4.316,00	R$17.264,00
2	12	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	REI		8	R$ 118,20	R$ 945,60
2	13	BUCHA MOLA TRASEIRO IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	REI		16	R$ 121,50	R$ 1.944,00
2	14	CABO CAMBIO MAIOR IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	CABOVEL		1	R$ 900,40	R$ 900,40
2	15	CANO ASPIRAL HIDRAULICO IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	SOLDIESEL		1	R$ 1.084,30	R$ 1.084,30
2	16	CUBO RODA TRAS IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	MDS		2	R$ 1.526,20	R$ 3.052,40
2	17	KIT EMBREAGEM IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	EMBREMAC		1	R$ 4.554,10	R$ 4.554,10
2	18	DISCO FREIO IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	EMBREMAC		8	R$ 811,60	R$ 6.492,80
2	19	MOLA MESTRE IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	AESA		2	R$ 1.410,00	R$ 2.820,00
2	20	MOLA 3a IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	AESA		2	R$ 818,90	R$ 1.637,80
2	21	MOLA 4a IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	AESA		2	R$ 770,20	R$ 1.540,40
2	22	MOLA 5a IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	AESA		2	R$ 605,70	R$ 1.211,40
2	23	FILTRO AR IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	WOX		4	R$ 213,00	R$ 852,00
2	24	FILTRO LUBRIFICANTE IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	WOX		4	R$ 120,40	R$ 481,60
2	25	FILTRO SEPARADOR IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	WOX		4	R$ 204,80	R$ 819,20

2	26	MANGUEIRA RADIADOR INF IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	JAMICA		1	R$ 323,40	R$ 323,40
2	27	JOGO PALHETA PARA-BRISA IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	DYNA		2	R$ 122,20	R$ 244,40
2	28	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRA IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	LONA FLEX		4	R$ 343,00	R$ 1.372,00
2	29	JOGO PASTILHA FREIO TRASEIRA IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	LONA FLEX		8	R$ 344,90	R$ 2.759,20
2	30	PIVO DIANT SUP/INF IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	NAKATA		4	R$ 89,80	R$ 359,20
2	31	REPARO PINÇA IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	BZAUTOMOTIVEL		2	R$ 268,60	R$ 537,20
2	32	TIRANTE BARRA ESTABILIZADORA IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	AESA		2	R$ 362,90	R$ 725,80
2	33	REPARO FREIO DE MÃO IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	BZAUTOMOTIVEL		1	R$ 270,20	R$ 270,20
2	34	COXIM MOTOR IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	REI		2	R$ 385,20	R$ 770,40
2	35	TERMINAL DIREÇÃO IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	NAKATA		2	R$ 277,00	R$ 554,00
2	36	CORREIA HIDRAULICO IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009	UN	DAYCO		1	R$ 182,90	R$ 182,90
2	37	CAIXA DE DIREÇÃO IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009	UN	AMPRI			R$ 4.580,10	R$ 4.580,10
2	38	JOGO JUNTA CABEÇOTE IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA ARH-1290	UN	SABO		1	R$ 872,00	R$ 872,00
2	39	PINÇA FREIO IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	BALTEC		2	R$ 1.928,30	R$ 3.856,60
2	187	FILTRO COMBUSTIVEL IVECO CITYCLASS ARH- 1290	UN	WOX		4	R$ 118,10	R$ 472,40
2	309	BATERIA IVECO CITYCLASS PLACA ARH-1290	UN	ELETRAN		4	R$ 1.018,20	R$ 4.072,80
2	310	SERVICO ALINHAMENTO IVECO CITYCLASS PLACA ARH-1290	UN	SERRANO		4	R$ 214,60	R$ 858,40
2	311	SERVICO DE BALANCEAMENTO IVECO CITYCLASS PLACA ARH-1290	UN	SERRANO		4	R$ 60,20	R$ 240,80
2	312	SERVICO DE CAMBAGEM IVECO CITYCLASS PLACA ARH-1290	UN	SERRANO		4	R$ 431,80	R$ 1.727,20
2	313	PIVO DE BANDEIJA GENUINA IVECO CITYCLASS PLACA ARH-1290	UN	VIEMAR		8	R$ 90,70	R$ 725,60
2	314	BUCHA DE BANDEIJA IVECO CITYCLASS PLACA ARH-1290	UN	MOMBESANI		8	R$ 139,60	R$ 1.116,80
2	315	PALHETA LIMPADOR PARABRISA IVECO CITYCLASS PLACA ARH-1290	UN	DYNA		4	R$ 122,60	R$ 490,40
2	316	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA IVECO CITYCLASS PLACA ARH-1290	UN	BOSCH		2	R$ 391,90	R$ 783,80
2	317	MOTOR PARTIDA/ARRANQUE IVECO CITYCLASS PLACA ARH-1290	UN	BOSCH		1	R$ 2.707,30	R$ 2.707,30
2	318	VALVULA PRESSAO FLAUTA IVECO CITYCLASS PLACA ARH-1290	UN	BZAUTOMOTIVEL		1	R$ 1.827,50	R$ 1.827,50
2	363	CABO CAMBIO IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	CABOVEL		1	R$ 709,30	R$ 709,30
2	364	CORREIA DO ALTERNADOR IVECO CITYCLASS PLACA:ARH-1290	UN	DAYCO		4	R$ 272,90	R$ 1.091,60
2	365	HORAS DE SERVICOS MECANICOS OU ELETRICASESPECIALIZADOS IVECO CITYCLASS PLACA ARH-1290	UN	SERRANO		109	R$ 164,30	R$17.908,70
2	366	LAMPADA PARA FOROES DIANTEIROS IVECO CITYCLASS PLACA:ARH-1290	UN	OSAN		8	R$ 74,50	R$ 596,00
2	367	LAMPARADAS PARA LANTERNAS TRASEIRAS IVECO CITYCLASS PLACA:ARH-1290	UN	OSAN		8	R$ 19,40	R$ 155,20
2	368	PINO CENTRO IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290	UN	AESA		2	R$ 51,50	R$ 103,00
2	369	PIVO DO TERMINAL DE DIREÇÃO DIREIRO IVECO CITYCLASS PLACA ARH-1290	UN	VIEMAR		2	R$ 372,30	R$ 744,60
2	370	PIVO DO TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO IVECO CITYCLASS PLACA ARH-1290	UN	VIEMAR		2	R$ 372,30	R$ 744,60
2	572	SERVIÇO DE COLOCAGEM DE PARABRISA IVECO CITYCLASS PLACA:ARH-1290	HRS	SERRANO		50	R$ 149,50	R$ 7.475,00
2	573	SERVIÇO DE SOLDA MIG IVECO CITYCLASS PLACA:ARH-1290	HRS	SERRANO		50	R$ 154,50	R$ 7.725,00
TOTAL do LOTE								**R$138.876,70**

LOTE - 3 - ONIBUS VW 15.190 PLACA - EOD E. HD ORE 43P/168CV AXE-9168 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - ANO 2013/2013 - MOOTOR - 0163413A953412 - VEÍCULO COM ACESSIBILIDADE - CHASSI - 9532E82W9DR332252

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
3	82	AMORTECEDOR DIANT VW 15.190 ANO	UN	NAKATA		4	R$ 612,20	R$ 2.448,80

		2013/2013 PLACA: AXE-9168						
3	83	AMORTECEDOR TRAS VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	NAKATA		4	R$ 656,40	R$ 2.625,60
3	84	BOMBA D´AGUA VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	INDISA		1	R$ 842,10	R$ 842,10
3	85	BOMBA DE ÓLEO VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	SCHADEX		1	R$ 383,80	R$ 383,80
3	86	ROLAMENTO INT DIANT VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	SKF		2	R$ 272,80	R$ 545,60
3	87	ROLAMENTO EXT DIANT VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	SKF		2	R$ 357,40	R$ 714,80
3	88	ROLAMENTO INT TRAS VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	SKF		2	R$ 400,80	R$ 801,60
3	89	ROLAMENTO EXT TRAS VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	SKF		2	R$ 323,60	R$ 647,20
3	90	LONA FREIO DIANT VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	LONA FLEX		2	R$ 427,40	R$ 854,80
3	91	LONA FREIO TRAS VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	LONA FLEX		2	R$ 419,20	R$ 838,40
3	92	RETENTOR CUBO DIANT VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	SABO		2	R$ 265,00	R$ 530,00
3	93	RETENTOR CUBO TRAS VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	SABO		2	R$ 180,80	R$ 361,60
3	94	MANGUEIRA INTERCOOLER VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	JAMAICA		2	R$ 385,40	R$ 770,80
3	95	FILTRO LUBRIFICANTE VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	WOX		4	R$ 186,60	R$ 746,40
3	96	FILTRO SEPARADOR VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	WOX		4	R$ 213,40	R$ 853,60
3	97	FILTRO AR VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	WOX		4	R$ 236,50	R$ 946,00
3	98	BARRA DIREÇÃO CURTA VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	NAKATA		2	R$ 1.143,00	R$ 2.286,00
3	99	TERMINAL BARRA LONGA VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	NAKATA		2	R$ 356,60	R$ 713,20
3	100	BUCHA INT BARRA ESTABILIZADORA VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	REI		4	R$ 119,00	R$ 476,00
3	101	BUCHA EXT BARRA ESTABILIZADORA VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	REI		4	R$ 117,10	R$ 468,40
3	102	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRAS VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	REI		2	R$ 117,40	R$ 234,80
3	103	PONTA DE EIXO VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	MAXGER		2	R$ 3.616,10	R$ 7.232,20
3	104	KIT EMBREAGEM VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	MAXGER		1	R$ 6.123,40	R$ 6.123,40
3	105	BICO INJETOR VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	BOSCH		4	R$ 3.522,20	R$ 14.088,80
3	106	MOLA MESTRE PARABOLICA DIANT VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	AESA		2	R$ 1.411,10	R$ 2.822,20
3	107	MOLA 3a VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	AESA		2	R$ 810,50	R$ 1.621,00
3	108	MOLA 4a VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	AESA		2	R$ 799,20	R$ 1.598,40
3	109	MOLA 5a VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	AESA		2	R$ 831,60	R$ 1.663,20
3	110	PINO CENTRO VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	AESA		2	R$ 74,40	R$ 148,80
3	111	TAMBOR FREIO VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	ALVARCO		4	R$ 1.861,70	R$ 7.446,80
3	112	MANGUEIRA RADIADOR INF VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	JAMAICA		1	R$ 288,00	R$ 288,00
3	113	BATENTE SUSPENÇÃO DIANT VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	AESA		2	R$ 146,90	R$ 293,80
3	114	BUCHA AMORTECEDOR TRAS VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	SAMPEL		4	R$ 100,20	R$ 400,80
3	115	BUCHA AMORTECEDOR DIANT INF VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	SAMPEL		2	R$ 81,30	R$ 162,60
3	189	CAIXA DE DIRECAO VW 15.190 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	AMPRI		1	R$ 7.021,40	R$ 7.021,40
3	190	FILTRO DIESEL VW 15.190 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	WOX		4	R$ 213,70	R$ 854,80
3	191	MOLA MESTRE VW 15.190 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	AESA		2	R$ 1.731,50	R$ 3.463,00
3	335	BATERIA VW 15.190 PLACA AXE-9168	UN	ELETRAN		4	R$ 1.030,10	R$ 4.120,40
3	336	COXIM MOTOR VW 15.190 PLACA AXE-9168	UN	REI		2	R$ 421,40	R$ 842,80
3	339	PALHETA LIMPADOR PARABRISA VW 15.190 PLACA AXE-9168	UN	DYNA		4	R$ 120,30	R$ 481,20
3	340	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA VW 15.190 PLACA AXE-9168	UN	BOSCH		2	R$ 571,40	R$ 1.142,80
3	341	MOTOR PARTIDA/ARRANQUE VW 15.190 PLACA AXE-9168	UN	BOSCH		1	R$ 3.295,90	R$ 3.295,90
3	371	CONTROLE DE ACIONAMENTO DA PLATAFORMA/ELEVADOR ACESSIVEL VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	PRESSURE		2	R$ 647,50	R$ 1.295,00
3	372	CORREIA DA PLATAFORMA ACESSIVEL VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	DAYCO		2	R$ 424,40	R$ 848,80
3	373	CORREIA DO ALTERNADOR VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	DAYCO		4	R$ 268,00	R$ 1.072,00

3	374	CUICA DE FREIO VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	BZ AUTOMOTIVEL		4	R$ 628,70	R$ 2.514,80
3	375	LAMPADA PARA FOROES DIANTEIROS VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	OSAN		8	R$ 69,20	R$ 553,60
3	376	LAMPARADAS PARA LANTERNAS TRASEIRAS VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	OSAN		8	R$ 19,10	R$ 152,80
3	377	MOTOR DA PLATAFORMA/ELEVADOR ACESSIVEL VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	PRESSURE		1	R$ 3.703,00	R$ 3.703,00
3	378	PIVO DO TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	VIEMAR		2	R$ 268,60	R$ 537,20
3	379	PIVO DO TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	VIEMAR		2	R$ 270,90	R$ 541,80
3	380	ROLAMENTO REI DO CARDAN VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	SKF		4	R$ 799,50	R$ 3.198,00
3	381	SERVIÇO DE COLOCAGEM DE PARABRISA VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	HRS	SERRANO		50	R$ 145,40	R$ 7.270,00
3	382	SERVIÇO DE SOLDA MIG VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	HRS	SERRANO		50	R$ 144,20	R$ 7.210,00
3	383	VALVULA TERMOSTATICA VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	UN	MTE		1	R$ 333,20	R$ 333,20
3	574	HORA DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PLATAFORMA/ELEVADOR ACESSIVEL VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168	HRS	PRESSURE		40	R$ 241,20	R$ 9.648,00
3	575	HORAS DE SERVICOS ESPECIALIZADOS OU ELETRICAS ESPECIALIZADOS VW 15.190 PLACA AXE-9168	HRS	SERRANO		140	R$ 155,50	R$ 21.770,00
TOTAL do LOTE								**R$ 144.850,00**

LOTE - 4 - ONIBUS VW 15.190 - EOD E. HD ORE 48P/ 186 CV PLACA AYH-6273 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - ANO 2014/2014 - MOTOR - 0163770BO83765 - CHASSI - 9532E82W2ER428838

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
4	116	AMORTECEDOR DIANT VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	NAKATA		4	R$ 669,80	R$ 2.679,20
4	117	AMORTECEDOR TRAS VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	NAKATA		4	R$ 473,50	R$ 1.894,00
4	118	BOMBA D´AGUA VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	INDISA		1	R$ 799,10	R$ 799,10
4	119	BOMBA DE ÓLEO VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	SCHADEX		1	R$ 827,70	R$ 827,70
4	120	ROLAMENTO INT DIANT VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	SKF		2	R$ 185,40	R$ 370,80
4	121	ROLAMENTO EXT DIANT VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	SKF		2	R$ 181,00	R$ 362,00
4	122	ROLAMENTO INT TRAS VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	SKF		2	R$ 183,80	R$ 367,60
4	123	ROLAMENTO EXT TRAS VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	SKF		2	R$ 184,40	R$ 368,80
4	124	LONA FREIO DIANT VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	LONA FLEX		2	R$ 189,70	R$ 379,40
4	125	LONA FREIO TRAS VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	LONA FLEX		2	R$ 194,00	R$ 388,00
4	126	RETENTOR CUBO DIANT VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	SABO		2	R$ 106,60	R$ 213,20
4	127	RETENTOR CUBO TRAS VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	SABO		2	R$ 101,30	R$ 202,60
4	128	MANGUEIRA INTERCOOLER VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	JAMAICA		2	R$ 412,40	R$ 824,80
4	129	FILTRO LUBRIFICANTE VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	WOX		4	R$ 807,80	R$ 3.231,20
4	130	FILTRO SEPARADOR VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	WOX		4	R$ 135,10	R$ 540,40
4	131	BARRA DIREÇÃO CURTA VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	NAKATA		2	R$ 1.007,50	R$ 2.015,00
4	132	TERMINAL BARRA LONGA VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	NAKATA		2	R$ 127,40	R$ 254,80
4	133	BUCHA INT BARRA ESTABILIZADORA VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	REI		4	R$ 75,60	R$ 302,40
4	134	BUCHA EXT BARRA ESTABILIZADORA VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	REI		4	R$ 85,60	R$ 342,40
4	135	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRAS VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	REI		2	R$ 125,00	R$ 250,00
4	136	PONTA DE EIXO VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	MAXGER		2	R$ 526,00	R$ 1.052,00
4	137	KIT EMBREAGEM VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	EMBREMAC		1	R$ 5.018,90	R$ 5.018,90
4	138	BICO INJETOR VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	BOSCH		4	R$ 2.456,10	R$ 9.824,40
4	139	MOLA MESTRE PARABOLICA DIANT VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	AESA		2	R$ 445,20	R$ 890,40
4	140	MOLA VIRADA PARABOLICA DIANT VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	AESA		2	R$ 256,70	R$ 513,40
4	141	MOLA MESTRE VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	AESA		2	R$ 449,70	R$ 899,40
4	142	MOLA VIRADA VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	AESA		2	R$ 258,70	R$ 517,40
4	143	TAMBOR FREIO VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	ALVARCO		4	R$ 1.228,30	R$ 4.913,20
4	144	MANGUEIRA RADIADOR INF VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	JAMAICA		1	R$ 179,80	R$ 179,80
4	145	MANGUEIRA RADIADOR SUP VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	JAMAICA		1	R$ 250,40	R$ 250,40
4	146	BATENTE SUSPENÇÃO DIANT VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	AESA		2	R$ 152,20	R$ 304,40
4	147	BUCHA AMORTECEDOR TRAS VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	REI		4	R$ 92,50	R$ 370,00
4	148	BUCHA AMORTECEDOR DIANT SUP VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	REI		4	R$ 111,70	R$ 446,80
4	192	CAIXA DE DIRECAO VW 15.190 2014/2014 PLACA AYH-6273	UN	AMPRI		1	R$ 5.007,90	R$ 5.007,90
4	193	COXIM MOTOR VW 15.190 2014/2014 PLACA AYH-6273	UN	REI		2	R$ 450,70	R$ 901,40
4	194	FILTRO AR VW 15.190 2014/2014 PLACA AYH- 6273	UN	WOX		4	R$ 204,60	R$ 818,40
4	195	FILTRO DIESEL VW 15.190 2014/2014 PLACA AYH-6273	UN	WOX		4	R$ 123,30	R$ 493,20
4	337	SERVICO DE BALANCEAMENTO VW 15.190 PLACA AYH-6273	UN	SERRANO		8	R$ 52,80	R$ 422,40
4	338	BUCHA DE MOLA VW 15.190 PLACA AYH-6273	UN	AESA		16	R$ 84,60	R$ 1.353,60
4	342	BATERIA 150AH SELADA VW 15.190 PLACA AYH-6273	UN	ELETRAN		4	R$ 696,00	R$ 2.784,00
4	343	SERVICO ALINHAMENTO VW 15.190 PLACA AYH-6273	UN	SERRANO		4	R$ 221,40	R$ 885,60
4	344	PINO DE MOLA VW 15.190 PLACA AYH-6273	UN	AESA		8	R$ 52,70	R$ 421,60
4	345	PARABRISA VW 15.190 PLACA AYH-6273	UN	AUTOVIDRO		1	R$ 1.646,30	R$ 1.646,30
4	346	PALHETA LIMPADOR PARABRISA VW 15.190 PLACA AYH-6273	UN	DYNA		4	R$ 138,00	R$ 552,00
4	347	PARA-CHOQUE DIANTEIRO VW 15.190 PLACA AYH-6273	UN	SOLDIESEL		1	R$ 2.001,50	R$ 2.001,50
4	348	PARA-CHOQUE TRASEIRO VW 15.190 PLACA AYH-6273	UN	SOLDIESEL		1	R$ 2.030,90	R$ 2.030,90
4	349	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA VW 15.190 PLACA AYH-6273	UN	BOSCH		2	R$ 496,90	R$ 993,80
4	350	MOTOR PARTIDA/ARRANQUE VW 15.190 PLACA AYH-6273	UN	BOSCH		1	R$ 2.077,30	R$ 2.077,30
4	384	BORRACHA DA PORTA VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	UNIVERSAL		3	R$ 312,90	R$ 938,70
4	385	BORRACHA DO PARABRISA VW 15.190 PLACA AYH-6273	UN	UNIVERSAL		2	R$ 411,40	R$ 822,80
4	386	MANTA DE VIDRO VW 15.190 PLACA AYH- 6273	UN	BRSOLDA		15	R$ 161,40	R$ 2.421,00
4	387	MOLA 3a VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	AESA		2	R$ 167,10	R$ 334,20
4	388	MOLA 4a VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	AESA		2	R$ 167,30	R$ 334,60
4	389	MOLA 5a VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	AESA		2	R$ 168,80	R$ 337,60
4	390	PINO CENTRO VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	AESA		2	R$ 52,10	R$ 104,20
4	391	PIVO DO TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	VIEMAR		2	R$ 123,70	R$ 247,40
4	392	PIVO DO TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	VIEMAR		2	R$ 118,60	R$ 237,20
4	393	RESINA VW 15.190 PLACA AYH-6273	UN	VIEMA		15	R$ 163,90	R$ 2.458,50
4	394	ROLAMENTO REI DO CARDAN VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	SKF		4	R$ 607,80	R$ 2.431,20
4	395	VALVULA TERMOSTATICA VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273	UN	MTE		2	R$ 201,90	R$ 403,80
4	576	SERVIÇO DE SOLDA MIG VW 15.190 PLACA AYH-6273	HRS	SERRANO		50	R$ 126,90	R$ 6.345,00
TOTAL do LOTE								**R$ 81.600,00**

LOTE - 8 - ONIBUS MERCEDES BENZ LO 812 - GRANMINI O- 31P/115CV DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - 2009/2009 - MOTOR 374977UO817366 - CHASSI - 9BM6882729B645840

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
8	40	AMORTECEDOR DIANT MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	NAKATA		4	R$ 535,20	R$ 2.140,80
8	41	AMORTECEDOR TRAS MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	NAKATA		4	R$ 534,50	R$ 2.138,00
8	42	BOMBA HIDRAULICA MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	INDISA		1	R$ 1.562,50	R$ 1.562,50
8	43	BOMBA COMBUSTIVEL MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	BOSCH		1	R$ 1.524,20	R$ 1.524,20
8	44	BORRACHA ESTABILIZADORA DIANT MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	REI		4	R$ 47,20	R$ 188,80
8	45	BORRACHA ESTABILIZADORA TRAS MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	REI		4	R$ 46,50	R$ 186,00
8	46	BUCHA AMORTECEDOR MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	REI		8	R$ 56,20	R$ 449,60

8	47	BUCHA ESTABILIZADOR MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	REI		8	R$ 49,30	R$ 394,40
8	48	BOMBA DA AGUA MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	INDISA		1	R$ 383,10	R$ 383,10
8	49	CABOÇETO COMPRESSOR AR MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	SCHUTS		1	R$ 363,20	R$ 363,20
8	50	CABO ACELERADOR MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	CABOVEL		1	R$ 125,10	R$ 125,10
8	51	CANO INJETOR MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	BOSCH		6	R$ 265,10	R$ 1.590,60
8	52	FLEXIVEL FREIO DIANT MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	NORFLEX		2	R$ 175,70	R$ 351,40
8	53	REPARO PINÇA FREIO MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	BZ AUTOMOTIVEL		2	R$ 733,40	R$ 1.466,80
8	54	CHAPA BARRA ESTABILIZADORA MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	SOLDIESEL		8	R$ 58,20	R$ 465,60
8	55	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	CONTROIL		1	R$ 623,60	R$ 623,60
8	56	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	CONTROIL		1	R$ 614,70	R$ 614,70
8	57	COMPRESSOR AR MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	SCHUTS		1	R$ 2.518,90	R$ 2.518,90
8	58	COPO FILTRO SEPARADOR MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	SOLDIESEL		1	R$ 146,30	R$ 146,30
8	59	CORREIA ALTERNADOR MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	DAYCO		6	R$ 250,10	R$ 1.500,60
8	60	CORREIA HIDRAULICO MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	DAYCO		1	R$ 115,40	R$ 115,40
8	61	COXIM MOTOR MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	REI		4	R$ 268,60	R$ 1.074,40
8	62	CRUZETA CARDAN MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	NAKATA		3	R$ 205,20	R$ 615,60
8	63	DISCO FREIO MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	MDS		4	R$ 711,90	R$ 2.847,60
8	64	FILTRO AR MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	WOX		2	R$ 118,90	R$ 237,80
8	65	FILTRO LUBRIFICANTE MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	WOX		2	R$ 115,70	R$ 231,40
8	66	FILTRO SEPARADOR MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	WOX		2	R$ 107,50	R$ 215,00
8	67	JOGO PASTILHA MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	LONA FLEX		2	R$ 339,40	R$ 678,80
8	68	MOLA MESTRE DIANT MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	AESA		2	R$ 634,40	R$ 1.268,80
8	69	MOLA DIANT MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	AESA		2	R$ 720,10	R$ 1.440,20
8	70	MOLA MESTRE TRAS MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	AESA		2	R$ 678,90	R$ 1.357,80
8	71	MOLA TRAS MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	AESA		2	R$ 713,40	R$ 1.426,80
8	72	PINO DE CENTRO MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	AESA		2	R$ 67,80	R$ 135,60
8	73	PLATO EMBREAGEM MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	EMBREMAC		1	R$ 2.560,90	R$ 2.560,90
8	74	DISCO EMBREAGEM MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	EMBREMAC		1	R$ 1.144,80	R$ 1.144,80
8	75	REPARO PLATO EMBREAGEM MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	EMBREMAC		1	R$ 297,80	R$ 297,80
8	76	ROLAMENTO EMBREAGEM MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	SKF		1	R$ 523,80	R$ 523,80
8	77	PINÇA DE FREIO MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	BALTEC		2	R$ 3.969,50	R$ 7.939,00
8	78	ROLAMENTO CARDAN MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	SKF		1	R$ 415,60	R$ 415,60
8	79	VALVULA DESCARGA AR MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	BZ AUTOMOTIVEL		1	R$ 441,20	R$ 441,20
8	80	VALVULA DRENAGEM MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	BZ AUTOMOTIVEL		1	R$ 199,80	R$ 199,80
8	81	VALVULA PEDAL MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	BZ AUTOMOTIVEL		1	R$ 822,40	R$ 822,40
8	188	FILTRO COMBUSTIVEL MB LO 812 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	WOX		2	R$ 141,70	R$ 283,40
8	331	BATERIA MB LO 812 PLACA ARG-9882	UN	ELETRAN		4	R$ 1.034,90	R$ 4.139,60
8	332	PALHETA LIMPADOR PARABRISA MB LO PLACA ARG-9882	UN	DYNA		4	R$ 111,20	R$ 444,80
8	333	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA MB LO 812 PLACA ARG-9882	UN	BOSCH		2	R$ 629,90	R$ 1.259,80
8	334	MOTOR PARTIDA/ARRANQUE MB LO 812 PLACA ARG-9882	UN	BOSCH		1	R$ 3.573,30	R$ 3.573,30
8	437	CUICA DE FREIO MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	BZ AUTOMOTIVEL		4	R$ 1.367,20	R$ 5.468,80
8	438	LAMPADA PARA FOROES DIANTEIROS MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	OSAN		8	R$ 65,60	R$ 524,80
8	439	LAMPARADAS PARA LANTERNAS TRASEIRAS MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	OSAN		8	R$ 16,70	R$ 133,60
8	440	PIVO DO TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	VIEMAR		2	R$ 339,10	R$ 678,20
8	441	PIVO DO TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	VIEMAR		2	R$ 334,10	R$ 668,20
8	442	ROLAMENTO REI DO CARDAN MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882	UN	SKF		4	R$ 631,40	R$ 2.525,60
8	564	SERVICO ALINHAMENTO MB LO 812 PLACA ARG-9882	UN	SERRANO		4	R$ 204,10	R$ 816,40
8	565	SERVICO DE BALANCEAMENTO MB LO 812 PLACA ARG-9882	UN	SERRANO		4	R$ 125,20	R$ 500,80
8	594	HORAS DE SERVICOS MECANICOS OU ELETRICAS ESPECIALIZADOS MB LO 812 PLACA ARG-9882	HRS	SERRANO		140	R$ 155,90	R$ 21.826,00
8	595	SERVIÇO DE SOLDA MIG MB LO 812 PLACA ARG-9882	HRS	SERRANO		20	R$ 135,10	R$ 2.702,00
TOTAL do LOTE								**R$ 90.270,00**

LOTE- 9 - MICROONIBUS LOVALRE V8L MO - PLACA BDG-2H70 ANO 2019/2020 - MOTOR - 36641101 - CHASSI 93PB44M10LC061561

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
9	443	AMORTECEDOR DIANT VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70	UN	NAKATA		4	R$ 638,80	R$ 2.555,20
9	444	AMORTECEDOR TRAS VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70	UN	NAKATA		4	R$ 650,30	R$ 2.601,20
9	445	AR CONDICIONADO - CAIXA EVAPORADORA. VOLARE PLACA:BDG- 2H70	UN	ARCLIMAX		4	R$ 3.058,30	R$ 12.233,20
9	446	AR CONDICIONADO - COMANDO DO AR CONDICIONADO VOLARE PLACA:BDG- 2H70	UN	ARCLIMAX		4	R$ 592,40	R$ 2.369,60
9	447	AR CONDICIONADO - FILTRO DO AR CONDICIONADO VOLARE PLACA:BDG- 2H70	UN	ARCLIMAS		8	R$ 31,10	R$ 248,80
9	448	AR CONDICIONADO - NUCLEO DE VALVULA GRANDE VOLARE PLACA:BDG- 2H70	UN	ARCLIMAX		4	R$ 336,00	R$ 1.344,00
9	449	BARRA DE DIRECAO VOLARE PLACA: BDG-2H70	UN	NAKATA		2	R$ 1.729,80	R$ 3.459,60
9	450	BATERIA VOLARE PLACA:BDG-2H70	UN	ELETRAN		4	R$ 1.077,10	R$ 4.308,40
9	451	BOMBA DA AGUA VOLARE PLACA: BDG- 2H70	UN	INDISA		1	R$ 474,30	R$ 474,30
9	452	BOMBA OLEO VOLARE PLACA: BDG-2H70	UN	SCHADEX		1	R$ 568,20	R$ 568,20
9	453	BUCHA DE MOLA DIANT VOLARE PLACA:BDG-2H70	UN	AESA		8	R$ 114,40	R$ 915,20
9	454	BUCHA ESTABILIZADOR DIANT VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H	UN	REI		8	R$ 58,30	R$ 466,40
9	455	BUCHA ESTABILIZADOR TRAS VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H7	UN	REI		4	R$ 68,00	R$ 272,00
9	456	CAIXA DE DIRECAO VOLARE PLACA: BDG- 2H70	UN	REI		1	R$ 20.791,70	R$ 20.791,70
9	457	CORREIA DO ALTERNADOR VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70	UN	DAYCO		4	R$ 302,70	R$ 1.210,80
9	458	CORREIA MOTOR VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70	UN	DAYCO		2	R$ 303,80	R$ 607,60
9	459	COXIM MOTOR DIANT VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70	UN	REI		2	R$ 424,80	R$ 849,60
9	460	COXIM MOTOR TRAS VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70	UN	REI		2	R$ 418,30	R$ 836,60
9	461	CRUZETA CARDAN VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70	UN	NAKATA		3	R$ 228,70	R$ 686,10
9	462	CUICA DE FREIO VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70	UN	BZ AUTOMOTIVEL		4	R$ 354,10	R$ 1.416,40
9	463	FILTRO AR VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70	UN	WOX		4	R$ 161,50	R$ 646,00
9	464	FILTRO DIESEL VOLARE PLACA: BDG- 2H70	UN	WOX		4	R$ 148,20	R$ 592,80
9	465	FILTRO LUBRIFICANTE VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70	UN	WOX		4	R$ 118,30	R$ 473,20
9	466	FLEXIVEL FREIO VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70	UN	NORFLEX		4	R$ 147,60	R$ 590,40
9	467	KIT EMBREAGEM VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70	UN	EMBREMAC		1	R$ 3.610,00	R$ 3.610,00
9	468	LAMPADA PARA FOROES DIANTEIROS VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70	UN	OSAN		8	R$ 70,40	R$ 563,20
9	469	LAMPARADAS PARA LANTERNAS TRASEIRAS VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70	UN	OSAN		8	R$ 19,00	R$ 152,00
9	470	LONA FREIO VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70	UN	LONA FLEX		4	R$ 346,80	R$ 1.387,20
9	471	MOLA 2A DIANT VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70	UN	AESA		2	R$ 641,00	R$ 1.282,00
9	472	MOLA 2A TRAS VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70	UN	AESA		2	R$ 596,50	R$ 1.193,00

9	473	MOLA 3A DIANT VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70	UN	AESA		2	R$ 638,00	R$ 1.276,00
9	474	MOLA 3A TRAS VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70	UN	AESA		2	R$ 610,80	R$ 1.221,60
9	475	MOLA MESTRE DIANT VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70	UN	AESA		2	R$ 831,40	R$ 1.662,80
9	476	MOLA MESTRE TRAS VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70	UN	AESA		2	R$ 832,00	R$ 1.664,00
9	477	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA VOLARE PLACA:BDG-2H70	UN	BOSCH		2	R$ 499,90	R$ 999,80
9	478	MOTOR PARTIDA/ARRANQUE VOLARE PLACA:BDG-2H70	UN	BOSCH		1	R$ 3.430,80	R$ 3.430,80
9	479	PALHETA LIMPADOR PARABRISA VOLARE PLACA:BDG-2H70	UN	DYNA		4	R$ 118,40	R$ 473,60
9	480	PINO DE CENTRO VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70	UN	AESA		2	R$ 119,30	R$ 238,60
9	481	PINO MOLEJO VOLARE PLACA:BDG-2H70	UN	AESA		8	R$ 118,90	R$ 951,20
9	482	PIVO DO TERMINAL DE DIREÇÃO DIREIRO VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70	UN	VIEMAR		2	R$ 316,30	R$ 632,60
9	483	RESERVATORIO DE AGUA VOLARE PLACA: BDG-2H70	UN	ECOPLASTICO		1	R$ 619,40	R$ 619,40
9	484	ROLAMENTO EXT CUBO DIANT ONIBUS VOLARE PLACA:BDG-2H70	UN	SKF		4	R$ 305,80	R$ 1.223,20
9	485	ROLAMENTO EXT CUBO TRAS VOLARE PLACA:BDG-2H70	UN	SKF		4	R$ 350,20	R$ 1.400,80
9	486	ROLAMENTO INTERNO CUBO DIANT ONIBUS VOLARE PLACA:BDG-2H70	UN	SKF		2	R$ 347,30	R$ 694,60
9	487	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRAS VOLARE PLACA:BDG-2H70	UN	SKF		2	R$ 361,20	R$ 722,40
9	488	ROLAMENTO REI DO CARDAN VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70	UN	SKF		4	R$ 503,30	R$ 2.013,20
9	489	TAMBOR FREIO VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70	UN	ALVARCO		2	R$ 1.619,50	R$ 3.239,00
9	490	TERMINAL DIREÇÃO VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70	UN	NAKATA		2	R$ 346,60	R$ 693,20
9	491	VALVULA TERMOSTATICA VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70	UN	MTE		1	R$ 265,50	R$ 265,50
9	596	AR CONDICIONADO - CARGA DE GÁS COMPLETA VOLARE PLACA:BDG-2H70	US	ARCLIMAX		4	R$ 468,50	R$ 1.874,00
9	597	AR CONDICIONADO - CARGA DE OLEO DO AR CONDICIONADO VOLARE PLACA:BDG- 2H70	US	AECLIMAX		4	R$ 359,00	R$ 1.436,00
9	598	AR CONDICIONADO - LIMPEZA COMPLETA RADIADOR E CONDENSADOR VOLARE PLACA:BDG-2H70	UN	ARCLIMAX		4	R$ 338,20	R$ 1.352,80
9	599	AR CONDICIONADO - MÃO DE OBRA CAIXA DE AR VOLARE BDG-2H70	US	ARCLIMAX		4	R$ 311,10	R$ 1.244,40
9	600	AR CONDICIONADO - MÃO DE OBRA COMANDO DO AR VOLARE PLACA:BDG- 2H70	US	ARCLIMAX		4	R$ 164,80	R$ 659,20
9	601	AR CONDICIONADO - MÃO DE OBRA TETO REMOMER E INSTALAR VOLARE PLACA:BDG-2H70	US	ARCLIMAX		4	R$ 302,60	R$ 1.210,40
9	602	AR CONDICIONADO - TESTE DE VAZAMENTO AR CONDICIONADO VOLARE PLACA:BDG-2H70	US	ARCLIMAX		4	R$ 175,30	R$ 701,20
9	603	HORAS DE SERVICOS MECANICOS OU ELETRICAS ESPECIALIZADOS VOLARE PLACA:BDG-2H70	HRS	SERRANO		140	R$ 164,80	R$ 23.072,00
9	604	SERVICO ALINHAMENTO VOLARE PLACA:BDG-2H70	US	SERRANO		4	R$ 211,70	R$ 846,80
9	605	SERVICO DE BALANCIAMENTO VOLARE PLACA:BDG-2H70	US	SERRANO		4	R$ 97,80	R$ 391,20
9	606	SERVIÇO DE SOLDA MIG VOLARE PLACA:BDG-2H70	HRS	SERRANO		50	R$ 149,70	R$ 7.485,00
TOTAL do LOTE								**R$ 132.400,00**
VALOR GLOBAL DOS LOTES >>>>>>>>>>>>>>>>								**R$ 587.996,70**

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado e época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômicofinanceiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item

1.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2022 e seus anexos;

b) Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua publicação.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos/materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, conforme a necessidade, após a emissão da Autorização de Fornecimento do Departamento de Compras, o prazo para a entrega dos produtos objeto desta licitação será de **um prazo máximo de 10 (dez) dias para situações mais complexas como por exemplo motores e câmbios e no máximo 05 (cinco) dias para as demais manutenções contada da data de entrada na oficina da contratada.**

4.3. Os produtos/materiais que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente.

4.4. Se a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.

5.2. Em atenção á determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substitui – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis á espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5.3. As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agências bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil será de responsabilidade da **CONTRATADA**, sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.

5.4. Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir:

- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS);

- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.5. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;

b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

7.2. Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:

a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;

e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo município.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;

d) De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

e) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

9.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

10. PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

10.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do município.

11.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 18 de julho de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro

JÉSSICA YAIROCANTIERI BARBOSA
Equipe de Apoio

VICTOR GABRIEL GOTO
Equipe de Apoio

SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA
Equipe de Apoio

Empresas:

A – ***BATEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,***
CNPJ: 42.143.427/0001-99

B – ***J S DISTRIBUIDORA EIRELI,***
CNPJ: 40.152.913/0001-48

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:97B3137F

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA ATUALIZADA 18/07/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022
1. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
2. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2022
3. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/03/2022.
Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do Pregão Presencial nº 15/2022, para o **Registro de Preços para contratação de empresa para execução de serviços de pinturas em todos os prédios públicos municipais pelo período de 12 (doze) meses,** do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve **REGISTRAR** os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.
1 – DO OBJETO
1.1 – A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para contratação de empresa para execução de serviços de pinturas em todos os prédios públicos municipais pelo período de 12 (doze) meses,** conforme especificações e quantitativos constantes do **ANEXO I** do Edital do Pregão
Presencial nº 15/2022, que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem.
1.2 – A licitante registrada para os itens cotados é a seguinte:
Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: RP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 16.104.594/0001-10

RP CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA						
Item	**Descrição do Material**	**Marca do Produto**	**Un.Med.**	**Qtde Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	APLICAR MASSA CORRIDA	REVISA	MT2	13107	R$ 4,00	R$ 52.428,00
2	PINTURA EXTERNA	REVISA	MT2	11887,4	R$ 4,50	R$ 53.493,30
3	PINTURA INTERNA	REVISA	MT2	16177	R$ 4,50	R$ 72.796,50
4	TEXTURA.	REVISA	MT2	15400	R$ 5,50	R$ 84.700,00
5	GRAFIATO	REVISA	MT2	2528	R$ 8,50	R$ 21.488,00
6	PINTURA EM TELHADO (LAVAR E PINTAR)	REVISA	MT2	140	R$ 10,00	R$ 1.400,00
7	PINTURA EM CALÇADA	REVISA	MT2	0	R$ 4,00	R$ 0,00
8	PINTURA EXTERNA COM DETALHES PADRÕES DO MUNICÍPIO (FAIXAS)	REVISA	MT2	1263,15	R$ 10,00	R$ 12.631,50
Total do Fornecedor --------->						**R$ 298.937,30**

1.3 – Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.
1.4 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1 – Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado é época do registro.
1.4.2 – O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5 – Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.
1.6 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
2 – DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1 – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 15/2022 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.
3 – VIGÊNCIA

3.1 – A presente Ata vigorará por **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura.

4 – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 – Os serviços deverão ser executados conforme a necessidade do Município, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2 – O prazo de execução do objeto desta licitação será de acordo com o cronograma físico/financeiro de cada serviço a ser executado, anexo em cada contrato a ser firmado com o Município.

4.3 – Para cada serviço será realizado um contrato onde irá constar o local da execução.

4.4 – Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente.

4.5 – Se a substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5 – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – Os pagamentos serão efetuados de acordo com a execução dos serviços, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.

5.2 – Em atenção à determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substitui – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5.3 – As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agências bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil, será de responsabilidade da **CONTRATADA,** sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.

5.4 – Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir:

- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução dos serviços, devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitado(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS,

5.5 – As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cod. Red.	Un. Orç	Proj. Ativ.	Elemento Despesa	Complemento Elemento
35	04.01	2.020	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
370	09.02	2.051	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
361	09.02	2.050	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
353	09.01	2.049	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
345	08.03	2.042	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
333	08.02	2.044	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
332	08.02	2.044	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
321	08.01	2.071	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
318	08.01	2.070	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
314	08.01	2.069	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
297	08.01	2.043	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
296	08.01	2.043	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
295	08.01	2.043	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
272	07.01	2.032	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
269	07.01	2.031	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
266	07.01	2.030	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
263	07.01	2.029	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
254	07.01	1.006	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
247	06.01	2.067	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
244	06.01	2.068	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
235	06.01	1.014	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
232	06.01	2.040	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
205	06.01	2.036	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
204	06.01	2.036	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
203	06.01	2.036	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
202	06.01	2.036	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
184	06.01	2.034	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
183	06.01	2.034	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
164	05.02	2.060	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
143	05.01	2.025	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
140	05.01	1.004	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
133	05.01	2.024	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
132	05.01	2.024	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
131	05.01	2.024	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
129	05.01	2.024	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
128	05.01	2.024	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
113	05.01	2.022	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
104	04.06	2.007	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
37	04.01	2.020	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
36	04.01	2.020	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
371	09.02	2.051	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
372	09.02	2.051	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00

6 – RESPONSABILIDADES

6.1 – A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 – A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
6.3 – As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.
6.4 – A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
6.5 – A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.
7 – OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS
7.1 – Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;
b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
7.2 – Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.
8 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
8.1 – O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:
a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;
e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo Município.
8.2 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.
9 – PENALIDADES
9.1 – Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa;
1 – De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;
2 – De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 01 (um) acima citado;
3 – Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
9.2 – As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
9.3 – Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.
10 – DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 – A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do Município.
10.2 – Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 18 de julho de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES –
Pregoeiro

GABRIEL VICTOR GOTO –
Equipe de Apoio

JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA –
Equipe de Apoio

SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA –
Equipe de Apoio

Empresas:
A – RP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA -
CNPJ Nº 16.104.594/0001-10

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:00C3BA8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA - PR - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.440.888,85	-
Pessoal Ativo	10.421.366,05	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.627.997,45	-
Obrigações Patronais	1.793.368,60	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	19.522,80	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	19.522,80	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma		
indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.440.888,85	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR %**	**SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.972.559,49	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA		
COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	24.972.559,49	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	10.440.888,85	41,81
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.485.182,12	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.810.923,01	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.136.663,91	48,60
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:125CC5EE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2022			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.398.737,60	2.954.064,45	-
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	1.398.737,60	2.954.064,45	-
Empréstimos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	1.273.176,95	2.834.857,41	-
Internos	1.273.176,95	2.834.857,41	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	125.560,65	119.207,04	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	-	-	-
De Demais Contribuições Sociais	125.560,65	119.207,04	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	2.259.030,71	4.092.447,37	-
Disponibilidade de Caixa[1]	2.259.030,71	4.092.447,37	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.466.544,71	4.117.018,14	-
(-) Restos a Pagar Processados	204.143,62	24.570,77	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.370,38	-	-

Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(860.293,11)	(1.138.382,92)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.291.024,44	24.972.559,49	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais			
(art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE			
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	22.291.024,44	24.972.559,49	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	6,27	11,83	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(3,86)	(4,56)	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <12	26.749.229,33	29.967.071,39	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%>	24.074.306,40	26.970.364,25	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000² (Não incluídos na DC	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	1.235.513,92	221.385,60	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse			
não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívid			
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluído deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:05A54F7B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	22.291.024,44	24.972.559,49	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as	-	-	-
emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA C	22.291.024,44	24.972.559,49	-
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA -		-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	-	-	-
SENADO FEDERAL 0%			
LIMITE DE ALERTA	-	-	-
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Em Garantia às operações de Crédito Internas			

EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X -		-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:B2778BE9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	1.710.242,33	1.710.242,33
Interna	1.710.242,33	1.710.242,33
Empréstimos	1.710.242,33	1.710.242,33
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	**1.710.242,33**	**1.710.242,33**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.972.559,49	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (	24.972.559,49	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + V	1.710.242,33	6,85
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES - INTERNAS E EXTERNAS		-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de c		

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

PAULO HORN
Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 18/Jul/2022, 13h e 34m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:1CF81BCF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - V - DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA E RP

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**1.806.493,47**	**24.570,77**	**-**	**32.758,58**	**(1.217.009,03)**	**-**	**2.966.173,15**	**-**	**-**	**2.966.173,15**
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.806.493,47	24.570,77	-	32.758,58	(1.217.009,03)	-	2.966.173,15	-	-	2.966.173,15
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**2.315.233,59**	**-**	**-**	**188.627,02**	**1.217.009,03**	**-**	**909.597,54**	**-**	**-**	**909.597,54**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	130.352,92	-	-	-	(462.823,97)	-	593.176,89	-	-	593.176,89
Outros Recursos Vinculados à Educação	197.705,55	-	-	-	37,38	-	197.668,17	-	-	197.668,17
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados à Saúde	733.087,95	-	-	5.949,60	(173.227,98)	-	900.366,33	-	-	900.366,33
Recursos Vinculados à Assistência Social	31.615,77	-	-	89,50	(5.615,46)	-	37.141,73	-	-	37.141,73
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	464.439,21	-	-	176.338,58	-	-	288.100,63	-	-	288.100,63
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	432.149,39	-	-	-	-	-	432.149,39	-	-	432.149,39
Recursos Extraorçamentários	(774.010,50)	-	-	-	1.858.639,06	-	(2.632.649,56)	-	-	(2.632.649,56)
Outros Recursos Vinculados	1.099.893,30	-	-	6.249,34	-	-	1.093.643,96	-	-	1.093.643,96
TOTAL (III) = (I + II)	**4.121.727,06**	**24.570,77**	**-**	**221.385,60**	**-**	**-**	**3.875.770,69**	**-**	**-**	**3.875.770,69**
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:856267E5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA - PR - PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
1º SEMESTRE DE 2022	
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**

Receita Corrente líquida	24.972.559,49	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.972.559,49	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa	24.972.559,49	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	10.440.888,85	41,81
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	13.485.182,12	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	12.810.923,01	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	12.136.663,91	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(1.138.382,92)	(4,56)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.967.071,39	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	1.710.242,33	6,85
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

PAULO HORN
Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 18/Jul/2022,13h e 39m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:8FD71EC5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - I BO FMDCA

Natureza da Despesa Segundo as Categorias				**Economicas Folha: 1**
Meses 1-6 de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DO FMDCA				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			117.379,12
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		100.348,29	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		100.348,29	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	82.587,78		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	17.760,51		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		17.030,83	
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		0,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	0,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		17.030,83	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	851,24		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	9.150,48		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	6.708,33		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	320,78		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		0,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		0,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	0,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
4.4.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00		
Total da Unidade Orcamentaria				117.379,12
Total do Orgao				117.379,12

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

PAULO HORN
Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 18/Jul/2022, 14h e 12m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:6C60C0B1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - II EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2022/Meses Janeiro-Junho

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**26.000.000,00**	**37.726.730,99**	**20.187.528,36**	**20.187.528,36**	**100,00**	**17.539.202,63**	**15.289.267,30**	**15.289.267,30**	**100,00**	**22.437.463,69**
Legislativa	1.300.000,00	1.300.000,00	364.588,16	364.588,16	1,81	935.411,84	364.588,16	364.588,16	2,38	935.411,84
Ação Legislativa	1.300.000,00	1.300.000,00	364.588,16	364.588,16	1,81	935.411,84	364.588,16	364.588,16	2,38	935.411,84
Administração	4.059.500,00	3.841.660,00	1.851.257,81	1.851.257,81	9,17	1.990.402,19	1.828.920,57	1.828.920,57	11,96	2.012.739,43
Planejamento e Orçamento	315.800,00	182.800,00	73.676,42	73.676,42	0,36	109.123,58	73.676,42	73.676,42	0,48	109.123,58
Administração Geral	3.091.700,00	3.056.860,00	1.535.477,44	1.535.477,44	7,61	1.521.382,56	1.513.140,20	1.513.140,20	9,90	1.543.719,80
Administração Financeira	485.000,00	435.000,00	178.904,05	178.904,05	0,89	256.095,95	178.904,05	178.904,05	1,17	256.095,95
Controle Interno	167.000,00	167.000,00	63.199,90	63.199,90	0,31	103.800,10	63.199,90	63.199,90	0,41	103.800,10
Assistência Social	1.728.270,00	1.918.214,17	712.622,34	712.622,34	3,53	1.205.591,83	704.561,42	704.561,42	4,61	1.213.652,75
Assistência ao Idoso	27.900,00	112.018,92	53.999,35	53.999,35	0,27	58.019,57	53.999,35	53.999,35	0,35	58.019,57
Assistência ao Portador de Deficiência	25.000,00	26.369,32	13.298,48	13.298,48	0,07	13.070,84	13.298,48	13.298,48	0,09	13.070,84
Assistência à Criança e ao Adolescente	293.500,00	324.436,23	117.379,12	117.379,12	0,58	207.057,11	117.339,12	117.339,12	0,77	207.097,11
Assistência Comunitária	1.381.870,00	1.455.389,70	527.945,39	527.945,39	2,62	927.444,31	519.924,47	519.924,47	3,40	935.465,23
Saúde	6.103.560,00	7.452.759,39	3.863.483,06	3.863.483,06	19,14	3.589.276,33	3.440.689,14	3.440.689,14	22,50	4.012.070,25
Administração Geral	426.000,00	432.000,00	196.428,34	196.428,34	0,97	235.571,66	196.366,34	196.366,34	1,28	235.633,66
Atenção Básica	3.944.400,00	4.998.027,56	2.348.098,10	2.348.098,10	11,63	2.649.929,46	2.045.717,69	2.045.717,69	13,38	2.952.309,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.463.660,00	1.670.903,40	1.175.664,27	1.175.664,27	5,82	495.239,13	1.055.819,01	1.055.819,01	6,91	615.084,39
Vigilância Sanitária	246.000,00	254.159,49	114.345,14	114.345,14	0,57	139.814,35	114.345,14	114.345,14	0,75	139.814,35
Vigilância Epidemiológica	23.500,00	97.668,94	28.947,21	28.947,21	0,14	68.721,73	28.440,96	28.440,96	0,19	69.227,98
Educação	4.744.790,00	5.996.017,72	3.070.596,65	3.070.596,65	15,21	2.925.421,07	2.114.040,93	2.114.040,93	13,83	3.881.976,79
Alimentação e Nutrição	85.500,00	86.735,48	38.029,91	38.029,91	0,19	48.705,57	38.029,91	38.029,91	0,25	48.705,57
Ensino Fundamental	4.204.490,00	4.611.577,51	2.003.596,94	2.003.596,94	9,92	2.607.980,57	1.912.017,28	1.912.017,28	12,51	2.699.560,23
Educação Infantil	324.800,00	1.167.704,73	900.155,92	900.155,92	4,46	267.548,81	125.349,60	125.349,60	0,82	1.042.355,13
Educação Especial	130.000,00	130.000,00	128.813,88	128.813,88	0,64	1.186,12	38.644,14	38.644,14	0,25	91.355,86
Cultura	257.400,00	699.700,00	244.735,92	244.735,92	1,21	454.964,08	232.380,92	232.380,92	1,52	467.319,08
Difusão Cultural	257.400,00	699.700,00	244.735,92	244.735,92	1,21	454.964,08	232.380,92	232.380,92	1,52	467.319,08
Urbanismo	1.507.000,00	5.381.868,18	3.085.981,62	3.085.981,62	15,29	2.295.886,56	915.592,22	915.592,22	5,99	4.466.275,96
Serviços Urbanos	1.507.000,00	5.381.868,18	3.085.981,62	3.085.981,62	15,29	2.295.886,56	915.592,22	915.592,22	5,99	4.466.275,96
Saneamento	260.360,00	260.360,00	142.081,87	142.081,87	0,70	118.278,13	142.081,87	142.081,87	0,93	118.278,13
Saneamento Básico Rural	68.000,00	68.000,00	57.297,08	57.297,08	0,28	10.702,92	57.297,08	57.297,08	0,37	10.702,92
Saneamento Básico Urbano	192.360,00	192.360,00	84.784,79	84.784,79	0,42	107.575,21	84.784,79	84.784,79	0,55	107.575,21
Gestão Ambiental	31.500,00	46.025,39	14.660,80	14.660,80	0,07	31.364,59	14.660,80	14.660,80	0,10	31.364,59
Preservação e Conservação Ambiental	31.500,00	46.025,39	14.660,80	14.660,80	0,07	31.364,59	14.660,80	14.660,80	0,10	31.364,59
Agricultura	2.401.000,00	3.594.732,62	1.571.974,27	1.571.974,27	7,79	2.022.758,35	1.537.745,56	1.537.745,56	10,06	2.056.987,06
Promoção da Produção Agropecuária	2.401.000,00	3.594.732,62	1.571.974,27	1.571.974,27	7,79	2.022.758,35	1.537.745,56	1.537.745,56	10,06	2.056.987,06
Comércio e Serviços	147.860,00	95.700,00	71.916,19	71.916,19	0,36	23.783,81	71.916,19	71.916,19	0,47	23.783,81
Promoção Comercial	131.860,00	79.700,00	69.306,19	69.306,19	0,34	10.393,81	69.306,19	69.306,19	0,45	10.393,81
Turismo	16.000,00	16.000,00	2.610,00	2.610,00	0,01	13.390,00	2.610,00	2.610,00	0,02	13.390,00
Transporte	2.423.000,00	4.930.927,63	3.447.556,44	3.447.556,44	17,08	1.483.371,19	3.326.016,29	3.326.016,29	21,75	1.604.911,34
Transporte Rodoviário	2.423.000,00	4.930.927,63	3.447.556,44	3.447.556,44	17,08	1.483.371,19	3.326.016,29	3.326.016,29	21,75	1.604.911,34
Desporto e Lazer	223.260,00	1.386.265,89	1.324.740,89	1.324.740,89	6,56	61.525,00	174.740,89	174.740,89	1,14	1.211.525,00
Lazer	223.260,00	1.386.265,89	1.324.740,89	1.324.740,89	6,56	61.525,00	174.740,89	174.740,89	1,14	1.211.525,00
Encargos Especiais	707.500,00	717.500,00	421.332,34	421.332,34	2,09	296.167,66	421.332,34	421.332,34	2,76	296.167,66
Outros Encargos Especiais	707.500,00	717.500,00	421.332,34	421.332,34	2,09	296.167,66	421.332,34	421.332,34	2,76	296.167,66
Reservas	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Reserva de Contingência	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**26.000.000,00**	**37.726.730,99**	**20.187.528,36**	**20.187.528,36**	**100**	**17.539.202,63**	**15.289.267,30**	**15.289.267,30**	**100**	**22.437.463,69**

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:4A3FA6C7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - III DEMONSTRATIVO DA RCL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2021 a Junho/2022

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**	

	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.184.236,21	2.076.823,77	2.184.719,58	1.943.242,27	2.337.722,31	3.268.801,77	29.109.850,47	31.301.736,50
	2.416.806,69	2.757.006,30	2.354.506,09	2.378.022,34	2.800.404,17	2.407.558,97		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	120.957,07	117.983,94	138.495,94	134.095,79	119.213,29	180.306,00	1.530.781,75	1.579.800,00
	38.261,35	135.190,05	173.604,52	119.874,85	142.895,16	109.903,79		
IPTU	21.355,63	16.482,09	31.923,47	37.108,95	23.820,54	7.888,96	141.707,84	161.800,00
	354,43	550,19	476,82	1.318,98	176,21	251,57		
ISS	29.908,68	22.950,80	26.776,48	22.645,41	20.244,30	29.464,79	294.340,80	342.000,00
	24.254,59	25.733,48	26.983,58	24.040,55	23.249,00	18.089,14		
ITBI	9.400,00	14.425,00	24.949,68	18.763,33	10.185,53	13.954,40	177.935,82	201.500,00
	960,00	14.047,95	16.052,35	8.176,84	26.189,06	20.831,68		
IRRF	47.979,54	47.912,58	43.464,73	41.869,76	41.714,10	118.026,60	706.720,76	640.000,00
	2.645,21	58.993,18	117.800,05	65.031,13	60.284,40	60.999,48		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.313,22	16.213,47	11.381,58	13.708,34	23.248,82	10.971,25	210.076,53	234.500,00
	10.047,12	35.865,25	12.291,72	21.307,35	32.996,49	9.731,92		
Contribuições	17.959,68	19.144,09	19.546,74	18.988,67	17.935,17	20.452,45	229.804,22	253.000,00
	19.226,20	19.318,58	18.609,46	20.415,71	19.094,39	19.113,08		
Receita Patrimonial	5.943,62	7.231,17	7.803,54	9.669,10	12.580,07	16.234,53	222.580,52	44.372,47
	16.245,52	20.348,77	32.060,02	26.876,63	32.689,41	34.898,14		
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.943,62	7.231,17	7.803,54	9.669,10	12.580,07	16.234,53	222.580,52	34.372,47
	16.245,52	20.348,77	32.060,02	26.876,63	32.689,41	34.898,14		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	10.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	50.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	61.075,19	65.064,58	42.005,75	64.995,93	37.697,06	30.053,19	473.558,65	440.000,00
	24.123,97	27.302,22	39.800,79	27.151,28	27.846,16	26.442,53		
Transferências Correntes	1.977.452,12	1.866.551,46	1.976.519,51	1.715.192,78	2.149.939,90	3.021.455,60	26.639.680,27	28.934.564,03
	2.318.649,65	2.553.574,90	2.086.380,97	2.182.134,51	2.576.196,80	2.215.632,07		
Cota-Parte do FPM	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	14.470.379,21	16.860.000,00
	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91		
Cota-Parte do ICMS	447.417,28	513.529,61	532.607,60	459.804,98	628.827,64	556.243,75	6.489.275,17	6.000.000,00
	512.909,07	496.620,42	644.937,39	530.803,17	639.102,58	526.471,68		
Cota-Parte do IPVA	9.849,90	6.968,10	6.183,52	6.564,66	2.818,93	3.058,53	585.531,43	550.000,00
	281.068,58	81.863,12	68.902,31	53.000,68	47.097,30	18.155,80		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022		
Cota-Parte do ITR	97,59	473,07	5.639,83	23.900,43	3.095,91	355,54	35.089,05	50.000,00
	412,45	173,98	90,36	27,91	759,50	62,48		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	50.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	7.720,05	6.491,90	7.724,34	7.950,77	7.616,72	7.786,98	85.116,02	90.000,00
	7.432,69	6.802,48	7.706,52	7.837,76	4.166,85	5.878,96		
Transferências do FUNDEB	110.406,31	118.523,93	137.409,83	130.509,07	131.503,66	170.211,26	1.807.510,06	1.790.891,56
	192.863,86	159.458,46	178.176,74	160.506,65	170.182,85	147.757,44		
Outras Transferências Correntes	132.885,90	205.898,81	490.099,20	198.500,28	222.856,37	567.005,34	3.166.779,33	3.543.672,47
	132.475,09	145.439,79	178.258,24	234.754,64	385.342,87	273.262,80		
Outras Receitas Correntes	848,53	848,53	348,10	300,00	356,82	300,00	13.445,06	-
	300,00	1.271,78	4.050,33	1.569,36	1.682,25	1.569,36		
DEDUÇÕES (II)	255.002,28	308.425,65	269.802,00	277.236,60	359.115,89	352.891,33	4.137.290,98	4.547.000,00
	398.662,03	449.735,23	345.989,09	357.374,54	404.134,08	358.922,26		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	255.002,28	308.425,65	269.802,00	277.236,60	359.115,89	352.891,33	4.137.290,98	4.547.000,00
	398.662,03	449.735,23	345.989,09	357.374,54	404.134,08	358.922,26		
Transferências de Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Previdenciária entre regimes	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Fundeb	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Cont. Servidor e Rend. Apl. Finan. RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**1.929.233,93**	**1.768.398,12**	**1.914.917,58**	**1.666.005,67**	**1.978.606,42**	**2.915.910,44**	**24.972.559,49**	**26.754.736,50**
	2.018.144,66	**2.307.271,07**	**2.008.517,00**	**2.020.647,80**	**2.396.270,09**	**2.048.636,71**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.929.233,93**	**1.768.398,12**	**1.914.917,58**	**1.666.005,67**	**1.978.606,42**	**2.915.910,44**	**24.972.559,49**	**26.754.736,50**
	2.018.144,66	**2.307.271,07**	**2.008.517,00**	**2.020.647,80**	**2.396.270,09**	**2.048.636,71**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.929.233,93**	**1.768.398,12**	**1.914.917,58**	**1.666.005,67**	**1.978.606,42**	**2.915.910,44**	**24.972.559,49**	**26.754.736,50**
	2.018.144,66	**2.307.271,07**	**2.008.517,00**	**2.020.647,80**	**2.396.270,09**	**2.048.636,71**		

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:C8AA3DAC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO IV- RPPS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-	-	-	-	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-

Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-				
Recursos para Formação de Reserva	-				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	-				
Investimentos e Aplicações	-				
Outros Bens e Direitos	-				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Receitas Correntes	-		-		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-		-		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	-				
Investimentos e Aplicações	-				
Outros Bens e Direitos	-				
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	-		-		
Demais receitas Previdenciárias	-		-		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-		-		

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração					
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)					

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:ECA48EE7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Junho 2022/Meses Janeiro-Junho		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2022
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	26.410.909,28	12.799.487,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.579.800,00	719.729,72
IPTU	161.800,00	3.128,20
ISS	342.000,00	142.350,34
ITBI	201.500,00	86.257,88
IRRF	640.000,00	365.753,45
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	234.500,00	122.239,85
Contribuições	253.000,00	115.777,42
Receita Patrimonial	43.895,25	163.118,49
Aplicações Financeiras (II)	33.895,25	163.118,49
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	-
Transferências Correntes	24.044.214,03	11.617.751,67
Cota-Parte do FPM	13.660.000,00	6.105.444,49
Cota-Parte do ICMS	4.800.000,00	2.680.675,53
Cota-Parte do IPVA	440.000,00	440.070,55
Cota-Parte do ITR	40.000,00	1.221,39
Transferências da LC 87/1996	41.000,00	-
Transferências da LC 61/1989	72.000,00	31.860,28
Transferências do FUNDEB	1.790.891,56	1.008.946,00
Outras Transferências Correntes	3.200.322,47	1.349.533,43
Demais Receitas Correntes	490.000,00	183.110,03
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	490.000,00	183.110,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	26.377.014,03	12.636.368,84
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.195.837,66	4.396.399,40
Operações de Crédito (VI)	3.431.000,00	1.710.242,33
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	563.900,00	563.900,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	563.900,00	563.900,00
Transferências de Capital	5.200.937,66	2.122.257,07
Convênios	4.520.537,66	1.180.599,32
Outras Transferências de Capital	680.400,00	941.657,75
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.764.837,66	2.686.157,07
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	32.141.851,69	15.322.525,91

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2022					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.115.744,03	12.299.013,93	11.764.320,23	11.105.012,16	55.922,93	59.429,58	59.429,58
Pessoal e Encargos Sociais	12.821.332,86	5.811.191,48	5.811.191,48	5.774.525,51	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	170.000,00	101.390,05	101.390,05	101.390,05	-	-	-
Outras Despesas Correntes	12.124.411,17	6.386.432,40	5.851.738,70	5.229.096,60	55.922,93	59.429,58	59.429,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.945.744,03	12.197.623,88	11.662.930,18	11.003.622,11	55.922,93	59.429,58	59.429,58
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.505.986,96	7.888.514,43	3.524.947,07	3.243.329,59	123.649,92	954.698,74	954.698,74
Investimentos	12.235.986,96	7.733.260,13	3.369.692,77	3.088.075,29	123.649,92	954.698,74	954.698,74
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	270.000,00	155.254,30	155.254,30	155.254,30	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX -	XX)12.235.986,96	7.733.260,13	3.369.692,77	3.088.075,29	123.649,92	954.698,74	954.698,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	105.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	37.286.730,99	19.930.884,01	15.032.622,95	14.091.697,40	179.572,85	1.014.128,32	1.014.128,32
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	37.127,34						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	358.300,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	163.118,49	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	101.390,05	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	98.855,78	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	358.300,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.398.737,60	2.954.064,45

DEDUÇÕES (XXIX)	2.259.030,71	4.092.447,37
Disponibilidade de Caixa	2.259.030,71	4.092.447,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.466.544,71	4.117.018,14
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	204.143,62	24.570,77
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.370,38	-
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-860.293,11	-1.138.382,92
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**278.089,81**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	179.572,85	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**98.516,96**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**36.788,52**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.119.984,05	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.119.984,05	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:46B95FE7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - VIII - DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2022/Meses Janeiro-Junho

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.345.300,00	597.489,87
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	161.800,00	3.128,20
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	201.500,00	86.257,88
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	342.000,00	142.350,34
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	640.000,00	365.753,45
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.550.000,00	11.574.089,47
2.1- Cota-Parte FPM	16.860.000,00	7.631.805,43
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.000.000,00	7.631.805,43
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	860.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	3.350.844,31
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	39.825,26
2.4- Cota-Parte ITR	50.000,00	1.526,68
2.5- Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.087,79
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**24.895.300,00**	**12.171.579,34**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.538.000,00**	**2.314.817,89**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.685.825,00**	**728.076,94**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.792.110,56	1.015.553,79
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.791.200,00	1.014.647,55
6.1.1- Principal	1.790.000,00	1.008.054,44
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.200,00	6.593,11
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	910,56	906,24
6.2.1- Principal	891,56	891,56
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	19,00	14,68
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**

	(a)	(b)
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(2.748.000,00)	(1.306.763,45)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**1.015.553,79**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.561.716,36	867.364,18	867.364,18	867.364,18	-
10.1- Educação Infantil	140.000,00	55.859,19	55.859,19	55.859,19	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	140.000,00	55.859,19	55.859,19	55.859,19	-
10.2- Ensino Fundamental	1.421.716,36	811.504,99	811.504,99	811.504,99	-
11- OUTRAS DESPESAS	251.474,47	129.086,70	38.916,96	38.916,96	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	251.474,47	129.086,70	38.916,96	38.916,96	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**1.813.190,83**	**996.450,88**	**906.281,14**	**906.281,14**	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	867.364,18	867.364,18	867.364,18	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	995.544,64	905.374,90	905.374,90	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	906,24	906,24	906,24	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**%APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	710.887,65	867.364,18	867.364,18	85,41
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil-	-		-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital-	-		-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	101.555,38	109.272,65	109.272,65	10,76

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	566.704,73	373.266,78	38.690,68	36.597,56	-
24.1- Creche	45.000,00	-	-	-	-
24.2- Pré-escola	521.704,73	373.266,78	38.690,68	36.597,56	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.696.790,00	1.090.577,06	1.023.366,40	995.986,80	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.263.494,73**	**1.463.843,84**	**1.062.057,08**	**1.032.584,36**	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.967.431,98
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(1.306.763,45)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**3.274.195,43**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.042.894,84	3.274.195,43	26,90

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**

34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	131.090,80	130.750,80	119.320,93	-	11.769,87
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	110.486,86	110.146,86	98.716,99	-	11.769,87
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	20.603,94	20.603,94	20.603,94	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	221.529,92	314.899,21
35.1- Salário-Educação	115.500,00	63.044,58
35.2- PDDE	-	-
35.3- PNAE	45.500,00	15.511,98
35.4- PNATE	60.500,00	7.028,51
35.5- Outras Transferências do FNDE	29,92	229.314,14
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	450.000,00	30.799,73
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**671.529,92**	**345.698,94**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	450.000,00	450.000,00	30.799,73	30.799,73	-
41.1- Creche	-	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	450.000,00	450.000,00	30.799,73	30.799,73	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	265.613,01	85.488,18	65.219,18	53.495,45	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**715.613,01**	**535.488,18**	**96.018,91**	**84.295,18**	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.996.017,72	3.070.596,65	2.114.040,93	2.060.273,88	-
47.1- Despesas Correntes	5.110.822,64	2.253.217,55	2.038.652,47	1.984.885,42	-
47.1.1- Pessoal Ativo	3.461.780,83	1.379.979,56	1.379.979,56	1.379.979,56	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	130.000,00	128.813,88	38.644,14	38.644,14	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.519.041,81	744.424,11	620.028,77	566.261,72	-
47.2- Despesas de Capital	885.195,08	817.379,10	75.388,46	75.388,46	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	885.195,08	817.379,10	75.388,46	75.388,46	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	41.684,21	38.815,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.015.553,79	63.044,58
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	926.885,08	39.592,62
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	130.352,92	62.266,96
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	130.352,92	62.266,96

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:E4F3C3CA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO IX - OP.|CRÉDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	3.431.000,00	1.710.242,33	1.720.757,67
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	12.505.986,96	3.524.947,07	4.617.472,53
Investimentos	12.235.986,96	3.369.692,77	4.502.726,83
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	270.000,00	155.254,30	114.745,70
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.505.986,96	3.524.947,07	4.617.472,53
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	9.074.986,96	6.178.272,10	2.896.714,86
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:F5A02A2B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO X - PROJEÇÃO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2022 a 2022

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:C4BC4E42

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO XI - ALIENAÇÃO DE BENS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	563.900,00	563.900,00					-
Receita de Alienação de Bens Móveis	563.900,00	563.900,00					-
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	-					-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-					-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeir	-	-					-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A	PAGAMENTO DE RESTOS A	SALDO (h)=(d-e)

	(d)	(e)		(f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAR (g)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATI 566.400,00		71.129,95	50.100,00	-	-	-	495.270,05
Despesas de Capital	566.400,00	71.129,95	50.100,00	-	-	-	495.270,05
Investimentos	566.400,00	71.129,95	50.100,00	-	-	-	495.270,05
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		563.900,00					563.900,00

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:17222F90

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - XII - DEMONSTRATIVO ASPS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2022/Meses Janeiro-Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.345.300,00	1.345.300,00	597.489,87	44,41
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	161.800,00	161.800,00	3.128,20	1,93
IPTU	149.300,00	149.300,00	75,36	0,05
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	12.500,00	12.500,00	3.052,84	24,42
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	201.500,00	201.500,00	86.257,88	42,81
ITBI	200.000,00	200.000,00	86.257,88	43,13
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.500,00	1.500,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	342.000,00	342.000,00	142.350,34	41,62
ISS	330.000,00	330.000,00	141.574,10	42,90
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.000,00	12.000,00	776,24	6,47
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	640.000,00	640.000,00	365.753,45	57,15
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.740.000,00	22.740.000,00	11.574.089,47	50,90
Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	7.631.805,43	47,70
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	1.526,68	3,05
Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	550.087,79	100,02
Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	3.350.844,31	55,85
Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	39.825,26	44,25
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	50.000,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	50.000,00	50.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	24.085.300,00	24.085.300,00	12.171.579,34	50,54

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.918.200,00	2.912.200,00	1.142.572,41	39,23	1.068.510,26	36,69	1.053.230,87	36,17
Despesas Correntes	2.878.200,00	2.672.200,00	993.927,78	37,20	989.765,63	37,04	974.486,24	36,47
Despesas de Capital	40.000,00	240.000,00	148.644,63	61,94	78.744,63	32,81	78.744,63	32,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.463.660,00	1.463.660,00	1.052.457,93	71,91	932.612,67	63,72	927.365,25	63,36
Despesas Correntes	1.446.660,00	1.446.660,00	1.051.482,33	72,68	931.637,07	64,40	926.442,13	64,04
Despesas de Capital	17.000,00	17.000,00	975,60	5,74	975,60	5,74	923,12	5,43
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	426.000,00	432.000,00	196.428,34	45,47	196.366,34	45,46	196.366,34	45,46
Despesas Correntes	386.000,00	392.000,00	195.028,36	49,75	194.966,36	49,74	194.966,36	49,74
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	1.399,98	3,50	1.399,98	3,50	1.399,98	3,50
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.807.860,00	4.807.860,00	2.391.458,68	49,74	2.197.489,27	45,71	2.176.962,46	45,28

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.391.458,68	2.197.489,27	2.176.962,46
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.391.458,68	2.197.489,27	2.176.962,46
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.825.736,90
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.825.736,90
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	371.752,37	351.225,56
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	18,05	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	169.455,29	-	-	-	169.455,29
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	169.455,29	-	-	-	169.455,29

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	1.825.736,90	2.197.489,27	371.752,37	-	-	-	-	-	-	371.752,37
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	3.430,00	-	-	-	3.430,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	80.664,49	-	-	-	80.664,49
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	84.094,49	-	-	-	84.094,49

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.071.200,00	1.780.064,30	1.066.593,69	59,92
Proveniente da União	1.001.200,00	1.015.946,63	382.294,44	37,63
Proveniente dos Estados	70.000,00	764.117,67	684.299,25	89,55
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	224.500,00	224.500,00	122.189,29	54,43

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.295.700,00	2.004.564,30	1.188.782,98	59,30

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO					
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS

NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS		LIQUIDADAS			
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.026.200,00	2.085.827,56	1.205.525,69	57,80	977.207,43	46,85	974.266,66	46,71
Despesas Correntes	1.026.200,00	1.264.501,11	495.532,94	39,19	493.747,96	39,05	490.807,19	38,81
Despesas de Capital	-	821.326,45	709.992,75	86,44	483.459,47	58,86	483.459,47	58,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	207.243,40	123.206,34	59,45	123.206,34	59,45	123.206,34	59,45
Despesas Correntes	-	207.243,40	123.206,34	59,45	123.206,34	59,45	123.206,34	59,45
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	246.000,00	254.159,49	114.345,14	44,99	114.345,14	44,99	71.228,56	28,03
Despesas Correntes	241.000,00	249.159,49	111.995,14	44,95	111.995,14	44,95	68.878,56	27,64
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	2.350,00	47,00	2.350,00	47,00	2.350,00	47,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	23.500,00	97.668,94	28.947,21	29,64	28.440,96	29,12	27.069,00	27,72
Despesas Correntes	23.500,00	91.274,94	28.947,21	31,71	28.440,96	31,16	27.069,00	29,66
Despesas de Capital	-	6.394,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.295.700,00	2.644.899,39	1.472.024,38	55,66	1.243.199,87	47,00	1.195.770,56	45,21

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.944.400,00	4.998.027,56	2.348.098,10	46,98	2.045.717,69	40,93	2.027.497,53	40,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.463.660,00	1.670.903,40	1.175.664,27	70,36	1.055.819,01	63,19	1.050.571,59	62,87
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	246.000,00	254.159,49	114.345,14	44,99	114.345,14	44,99	71.228,56	28,03
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	23.500,00	97.668,94	28.947,21	29,64	28.440,96	29,12	27.069,00	27,72
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	426.000,00	432.000,00	196.428,34	45,47	196.366,34	45,46	196.366,34	45,46
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.103.560,00	7.452.759,39	3.863.483,06	51,84	3.440.689,14	46,17	3.372.733,02	45,25
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.071.200,00	2.408.675,26	1.354.114,60	56,22	1.125.290,09	46,72	1.120.977,36	46,54
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.032.360,00	5.044.084,13	2.509.368,46	49,75	2.315.399,05	45,90	2.251.755,66	44,64

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:2CB5ACAA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO XIII - DEMONSTRATIVO PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		

Riscos não Provisionados											
Garantias concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / I											

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:9274AAE2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2022/Meses Janeiro-Junho

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial	26.000.000,00			
Previsão Atualizada	35.606.746,94			
Receitas Realizadas	17.195.886,73			
Déficit Orçamentário	-			
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	2.119.984,05			
DESPESAS				
Dotação Inicial	26.000.000,00			
Dotação Atualizada	37.726.730,99			
Despesas Empenhadas	20.187.528,36			
Despesas Liquidadas	15.289.267,30			
Despesas Pagas	14.348.341,75			
Superávit Orçamentário	1.906.619,43			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre			
Despesas Empenhadas	20.187.528,36			
Despesas Liquidadas	15.289.267,30			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida	24.972.559,49			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.972.559,49			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.972.559,49			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário	358.300,00	37.127,34	10,36	
Resultado Nominal	358.300,00	98.855,78	27,59	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	204.143,62	0,00	179.572,85	24.570,77
Poder Executivo	204.143,62	0,00	179.572,85	24.570,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.235.513,92	0,00	1.014.128,32	221.385,60
Poder Executivo	1.235.513,92	0,00	1.014.128,32	221.385,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.439.657,54	0,00	1.193.701,17	245.956,37

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.274.195,43	25%	26,90
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	867.364,18	70%	85,41
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.197.489,27	15%	18,05
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:D7A0FE7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 093/2022

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e o Artigo 53, § 1º e 2º da Lei Municipal nº. 373/2005 de 09/09/2005 e alterações, que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal de Sulina, Estado do Paraná,
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder um adicional correspondente a 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, aos Servidores abaixo, em virtude de ter concluído **Cinco anos** de efetivo exercício no serviço público municipal:

MAT.	NOME	Quinquênio	FOLHA COMPETÊNCIA
4928-1	ALAN LUIZ GRIEBELER	2º	07/2022
5045-1	CARLOS ALBERTO CEMIN	2º	07/2022
4936-1	CRISTIANO ROBERTO RAPACHI	2º	07/2022
5010-1	EMERSON ELEANDRO ZIMMER	2º	07/2022
4910-1	FRANCIMARA PIRES KLASSEN	2º	07/2022
4944-1	GLAUDISON ROBERTO ARAÚJO	2º	07/2022
5100-1	IVONETE VERRUK MACHADO	2º	07/2022
4871-1	JANETE F. DE OLIVEIRA CAMARGO	2º	07/2022
5037-1	JOSÉ ATAÍDE DE CÂNDIDO	2º	07/2022
4880-1	JOSLEIDA A. DA SILVA SEMIN	2º	07/2022
4960-1	LUCIANA BEATRIZ BOM	2º	07/2022
5088-1	MARINHO DA ROSA	2º	07/2022
5061-1	MARIO NELSO LOPES DUARTE	2º	07/2022

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2022.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 18/07/2022

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:AF197B4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 441/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 68 DE 16 de julho de 2022.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.100.000,00 (Um Milhão e Cem Mil Reais)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.007	DIVISÃO DE TESOURARIA	
04.123.0007.2035	Gestão de Pessoal da Divisão de Tesouraria	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	131.971,22
	SUBTOTAL	131.971,22
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2026	Manutenção do Déficit Atuarial do RPPS - EDUCAÇÃO	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
1151	00000-Recursos Ordinários (Livres)	182.293,74
	SUBTOTAL	182.293,74
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2057	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2055	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	300.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2070	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00
10.302.0011.2142	Manutenção do Hospital Municipal	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2385	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00
10.301.0010.2057	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2085	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	60.000,00
10.302.0011.2142	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2440	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	200.000,00
	SUBTOTAL	690.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.004	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0019.2127	Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3735	00000-Recursos Ordinários (Livres)	95.735,04
	SUBTOTAL	95.735,04
	TOTAL	1.100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 1.100.000,00

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado cancelamento no valor **R$ 1.100.000,00 (Um Milhão e Cem Mil Reais)** nas seguintes dotações:

01000:- CÂMARA MUNICIPAL
01001:- CÂMARA MUNICIPAL
01001:0103100012.001 – Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal
FONTE: 1001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$- 500.000,00
319013:- Obrigações Patronais R$- 50.000,00
319100:- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS
319113:- Obrigações Patronais R$- 5.000,00
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339014:- Diárias – Pessoal Civil R$- 75.000,00
339030:- Material de Consumo R$- 90.000,00
339033:- Passagens e Despesas com Locomoção R$- 3.000,00
339035:- Serviços de Consultoria R$- 4.000,00
339036:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$- 30.000,00
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$- 164.000,00
339040:- Serv. de Tec. da Inf. e Comunicação – Pessoa Jurídica. R$- 60.000,00
339093:- Indenizações e Restituições R$- 30.000,00
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449051:- Obras e Instalações R$- 9.000,00
449052:- Equipamentos e Material Permanente R$ 80.000,00
=========
TOTAL DO CANCELAMENTO ..... R$ 1.100.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 1.100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 18 de julho de 2022 (18/07/2022) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:97849318

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 440/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 67 DE 16 de julho de 2022.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.354.191,88 (Um Milhão, Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil, Cento e Noventa e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	
10.122.0013.2070	Gestão da Saúde - Administração Geral	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1670	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	65.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1675	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	13.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1725	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	78.000,00
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2055	Programa de Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1835	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	709.639,31
10.301.0010.2062	Atendimento ao Programa NASF	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2115	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	63.000,00
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1930	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	90.000,00
1935	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	90.000,00
10.301.0010.2055	Programa de Saúde da Família	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1855	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2015	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	69.552,57
10.301.0010.2062	Atendimento ao Programa NASF	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2190	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
	SUBTOTAL	1.288.191,88
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0017.1083	Construção/Reforma e/ou ampliação de Prédios para Assistência Social	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	66.000,00
	SUBTOTAL	66.000,00
	TOTAL	1.354.191,88

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 1.354.191,88

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado cancelamento no valor **R$ 1.354.191,88 (Um Milhão, Trezentos e Cinqüenta e Quatro Mil, Cento e Noventa e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos)** nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1910	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	290.000,00
10.301.0010.2057	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2060	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	228.098,84
10.301.0010.2062	Atendimento ao Programa NASF	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2110	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	8.000,00
10.301.0010.2141	Ações Coordenadas de Enfrentamento ao Covid 19	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2210	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00
10.301.0010.2055	Programa de Saúde da Família	

3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1840	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	500,00
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1920	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
10.301.0010.2057	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2065	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00
10.301.0010.2062	Atendimento ao Programa NASF	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2120	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00
10.301.0010.2141	Ações Coordenadas de Enfrentamento ao Covid 19	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2215	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1935	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.000,00
10.301.0010.2057	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2075	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	47.470,31
10.301.0010.2141	Ações Coordenadas de Enfrentamento ao Covid 19	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2220	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1945	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
10.301.0010.2057	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2080	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1955	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	46.000,00
10.301.0010.2057	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2090	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	81.860,00
10.301.0010.2141	Ações Coordenadas de Enfrentamento ao Covid 19	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2225	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00
10.301.0010.2055	Programa de Saúde da Família	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
1860	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	500,00
10.301.0010.2057	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
2100	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00
10.301.0010.2054	Programa Saúde Bucal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1815	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.972,22
10.301.0010.2055	Programa de Saúde da Família	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1865	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	121.000,00
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1980	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	44.000,00
10.301.0010.2062	Atendimento ao Programa NASF	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2160	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00
10.301.0010.2071	Manutenção da Academia da Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2200	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.435,00
10.301.0010.2141	Ações Coordenadas de Enfrentamento ao Covid 19	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2230	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	14.000,00
10.301.0010.2055	Programa de Saúde da Família	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1880	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2005	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
10.301.0010.2062	Atendimento ao Programa NASF	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2170	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
10.301.0010.2141	Ações Coordenadas de Enfrentamento ao Covid 19	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2235	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.000,00
10.301.0010.2054	Programa Saúde Bucal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1825	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	27.455,35
10.301.0010.2055	Programa de Saúde da Família	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1890	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	16.000,00
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2020	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	67.000,00
10.301.0010.2071	Manutenção da Academia da Saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2205	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.190,00
10.301.0010.2141	Ações Coordenadas de Enfrentamento ao Covid 19	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2240	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.500,00

10.302.0011.2066	Manutenção dos Serviços Especializados em Saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2360	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	96.145,31
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2035	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	23.064,85
10.301.0010.1072	Construção/Reforma e/ou Ampliação de Postos de Saúde	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1765	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
	SUBTOTAL	1.288.191,88
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0017.1083	Construção/Reforma e/ou ampliação de Prédios para Assistência Social	
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2705	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
08.122.0017.1077	Aquisição/Desapropriação de Terrenos/Imóveis - Assist. Social	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2695	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
16.482.0016.1079	Construção/Ampliação/ Reforma Unidades Habitacionais de Interesse Social	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	SUBTOTAL	66.000,00
	TOTAL	1.354.191,88

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 1.354.191,88

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 18 de julho de 2022 (18/07/2022) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:3EB5B5A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 442/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 84 DE 28 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 297.754,05 (Duzentos e Noventa e Sete Mil, Setecentos e Cinqüenta e Quatro Reais e Cinco Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0007.1114	Aquisição/desapropriação de Terrenos/imóvel - Administração	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
289	00000-Recursos Ordinários (Livres)	27.930,49
	SUBTOTAL	27.930,49
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0012.2068	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2595	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.280,00
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2012	28494-CEF 624013-3 INCREMENTO PAB EMENDA DE BANCADA FTE 28494	50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2028	28494-CEF 624013-3 INCREMENTO PAB EMENDA DE BANCADA FTE 28494	140.000,00
	SUBTOTAL	192.280,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0021.2106	Ampliação/Manutenção da Iluminação Pública	
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4230	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	77.543,56
	SUBTOTAL	77.543,56
	TOTAL	297.754,05

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 297.754,05

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Cancelamento no valor **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais**) nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1967	28494-CEF 624013-3 INCREMENTO PAB EMENDA DE BANCADA FTE 28494	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
	TOTAL	100.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 100.000,00

II- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 197.754,05 (Cento e Noventa e Sete Mil Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinco Centavos)** contabilizados nas seguintes rubricas:

1.2.4.1.50.0.1.01.00.00.00.00 - COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA.....R$ 77.543,56
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00.00.00 - RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 494.....R$ 2.280,00
1.3.2.1.01.0.1.06.01.00.00.00 - RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 000.....R$ 27.930,49
1.7.1.3.50.1.1.12.00.00.00.00 - CEF 624013-3 INCREMENTO PAB EMENDA DE BANCADA FTE 28494.....R$ 90.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais da Cota de Receita

Fonte: 0494 Julho R$ 2.280,00
Fonte: 0507 Julho R$ 77.543,56
Fonte: 0000 Julho R$ 27.930,49
Fonte: 28494 Julho R$ 90.000,00

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0494 Julho R$ 2.280,00
Fonte: 0000 Agosto R$ 27.930,49
Fonte: 0507 Julho R$ 77.543,56
Fonte: 28494 Julho R$ 45.000,00
Fonte: 28494 Agosto R$ 45.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de julho de 2022 (19/07/2022) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:38177BE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 76 A 86/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 27-2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 76 A 86/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO27-2022

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
Nº 76/2022 PREGÃO ELETRONICO 27-2022	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR, DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR 81000792	BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA. CNPJ. 25.027.024/0001-65	07/07/2022	06/07/2023	R$12.054,00
Nº 77/2022 PREGÃO ELETRONICO 27-2022	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR, DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR 81000792	VIPH IT COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ. 33.419.290/0001-61	07/07/2022	06/07/2023	R$45.581,00
Nº 78/2022 PREGÃO ELETRONICO 27-2022	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR, DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR 81000792	V. K. SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA CNPJ. 08.855.152/0001-88	07/07/2022	06/07/2023	R$1.360,00
Nº 79/2022 PREGÃO ELETRONICO 27-2022	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR, DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR 81000792	TIME SQUARE COMUNICAÇÃO LTDA CNPJ. 37.564.869/0001-79	07/07/2022	06/07/2023	R$5.149,00
Nº 80/2022 PREGÃO ELETRONICO 27-2022	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR, DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR 81000792	FILIPE MOISES GARCIA ME CNPJ. 17.034.870/0001-84	07/07/2022	06/07/2023	R$31.808,00
Nº 81/2022 PREGÃO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR, DE ACORDO COM	F.L. MILKIEVICZ LTDA CNPJ. 37.282.550/0001-50	07/07/2022	06/07/2023	R$7.565,00

ELETRONICO 27-2022	A EMENDA PARLAMENTAR 81000792				
Nº 82/2022 PREGÃO ELETRONICO 27-2022	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR, DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR 81000792	FLAVIO ADRIANO DE OLIVEIRA LIMA EIRELI CNPJ. 00.926.281/0001-08	07/07/2022	06/07/2023	R$33.724,98
Nº 83/2022 PREGÃO ELETRONICO 27-2022	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR, DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR 81000792	MAXIMA ATACADISTA EIRELI CNPJ. 26.716.048/0001-94	07/07/2022	06/07/2023	R$2.600,00
Nº 84/2022 PREGÃO ELETRONICO 27-2022	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR, DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR 81000792	GEFLEX INDUSTRIAL E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME CNPJ. 14.643.102/0001-30	07/07/2022	06/07/2023	R$27.920,00
Nº 85/2022 PREGÃO ELETRONICO 27-2022	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR, DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR 81000792	STARKLINICAL DO BRASIL LTDA CNPJ.29.125.166/0001-16	07/07/2022	06/07/2023	R$1554,00
Nº 86/2022 PREGÃO ELETRONICO 27-2022	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR, DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR 81000792	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA CNPJ. 81.618.753/0001-67	07/07/2022	06/07/2023	R$8.000,00

Tijucas do Sul, 18 de julho de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:C317281F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 67 A 72 - PREGÃO ELETRÔNICO 30-2022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 67 A 72 - PREGÃO ELETRÔNICO30-2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
67/2022	30/2022	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 935/2021	LONDROHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 42.650.279/0001-07	08/07/2022	07/07/2023	R$58.478,00
68/2022	30/2022	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 935/2021	C.E CARVALHO COMERCIAL ME CNPJ: 24.864.422/0001-73	08/07/2022	07/07/2023	R$32.660,00
69/2022	30/2022	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 935/2021	HOSPITRONICA-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA ME CNPJ: 17.737.428/0001-14	08/07/2022	07/07/2023	R$11.800,00
70/2022	30/2022	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 935/2021	NBTECH INDUSTRIA DE MOVEIS TECNOLOGICOS LTDA CNPJ: 27.565.219/0001-94	08/07/2022	07/07/2023	R$55.675,00
71/2022	30/2022	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 935/2021	MUNIZ & ROCHA LTDA CNPJ: 03.919.932/0001-20	08/07/2022	07/07/2023	R$880,00
72/2022	30/2022	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 935/2021	STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP CNPJ: 11.089.732/0001-16	08/07/2022	07/07/2023	R$13.240,66

TIJUCAS DOS SUL, 18 DE julho DE 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira
.

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:2BACFDEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 35 - ANO 2021

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 35/2021	Pregão Presencial nº 45/2021	Prazo 12 (meses) e reajuste contratual	GUILHERME ALONÇO RIBEIRO CNPJ: 22.629.454/0001-69	18/07/2022

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:5D58F57F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 906 DE 18 DE JULHO DE 2022

REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº13.019, DE 2014, COM SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, NO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, PARA O FIM DE DISPOR, EM ÂMBITO LOCAL, SOBRE OS TERMOS DE COLABORAÇÃO E DE FOMENTO E O ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção Única
Disposições preliminares

Art. 1º. Esta Lei autoriza a parcerias entre a Administração Pública Municipal de Tunas do Paraná e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução da finalidade de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, de que trata a Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:
I - Organização da sociedade civil:
entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.
as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;
II - unidade gestora: Secretaria Municipal ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, que representa o Município na celebração da parceria atinente à sua área institucional de atuação, a cujo titular o Chefe do Poder Executivo tenha delegado competência para tanto, correndo a despesa inerente à conta dos respectivos créditos orçamentários;
III - parceria: conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a Administração Pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expresso em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;
IV - responsável pela unidade gestora: Secretário Municipal ou agente público competente para assinar termos de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação e ordenar as transferências financeiras para a organização da sociedade civil visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco;
V - gestor: agente público responsável pela gestão da parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;
VI - termo de referência: documento no qual a unidade gestora responsável pelo termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação, estabelece os requisitos pelos quais o serviço deve ser prestado ou o produto deve ser entregue por potenciais contratados parceiros;
VII - dirigentes: pessoas que detenham poderes de administração, gestão ou controle na Administração Pública Municipal, bem como na organização da sociedade civil, sendo estes últimos, pessoas habilitadas pelo estatuto social a assinar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com a Administração Pública Municipal para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue essa competência a terceiros;
VIII - termo aditivo: documento firmado entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil com o intuito de alterar, modificar ou corrigir cláusula(s) do Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação anteriormente celebrado.
IX - apostilamento: registro administrativo de modificações contratuais que não alteram a essência do pactuado e/ou que não modifiquem as bases do Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação.
X - conselho de política pública: órgão criado pelo poder público para atuar como instância consultiva, na respectiva área de atuação, na formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas.
Art. 3º As parcerias entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil terão por objeto a execução de atividade ou projeto e deverão ser formalizadas por meio de:
I - termo de fomento ou termo de colaboração, quando envolver transferência de recurso financeiro; ou
II - acordo de cooperação, quando não envolver transferência de recurso financeiro.

Art. 4º O processamento das parcerias que envolvam transferência de recursos financeiros será realizado por meio de plataforma eletrônica ou, excepcionalmente, através da abertura de processo administrativo convencional, em sua forma física, enquanto perdurar a tramitação da implantação integral do sistema nas respectivas Unidades Gestoras.

Art. 5º A Administração Pública Municipal adotará procedimentos para orientar e facilitar a realização de parcerias e estabelecerá, sempre que possível, critérios para definir objetos, metas, custos e indicadores de avaliação de resultados.
Parágrafo único. Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão editar orientações complementares, de acordo com as especificidades dos programas e das políticas públicas setoriais.
Art. 6º As organizações da sociedade civil poderão celebrar mais de uma parceria concomitantemente, com o mesmo órgão ou com outros, vedada a duplicidade de objetos e a inclusão da mesma despesa em mais de um plano de trabalho.
CAPÍTULO II
DAS MODALIDADES DE PARCERIAS
Seção I
Dos Termos de Colaboração e Fomento
Art. 7º O termo de fomento será adotado para a consecução de planos de trabalhos cuja concepção seja das organizações da sociedade civil, com o objetivo de incentivar projetos desenvolvidos ou criados por essas organizações.
Art. 8º O termo de colaboração será adotado para a consecução de planos de trabalho cuja concepção seja da Administração Pública Municipal, com o objetivo de executar projetos ou atividades parametrizadas pela Administração Pública Municipal.
Seção II
Do Acordo de Cooperação
Art. 9º O acordo de cooperação é instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.
§ 1º O acordo de cooperação poderá ser proposto pela Administração Pública Municipal ou pela organização da sociedade civil.
§ 2º O acordo de cooperação será firmado pelo Chefe do Poder Executivo da Administração Pública Municipal.
§ 3º O acordo de cooperação poderá ser prorrogado de acordo com o interesse público, hipótese que demanda prévia análise jurídica do Procurador Municipal.
Art. 10. São aplicáveis ao acordo de cooperação às regras e os procedimentos dispostos no Capítulo I, Seção Única - Disposições preliminares, e, no que couber, o disposto nos seguintes:
I - art. 29 da Lei Federal nº13.090, de 2014;
II - Capítulo IV - Da celebração do instrumento de parceria, desta Lei, exceto quanto ao disposto no:
a) art. 39, incisos V e VI, §§ 1º e 2º;
b) inciso II do art. 43;
III - Capítulo IX - Das sanções, desta Lei;
IV - Capítulo X - Do procedimento de manifestação de interesse social, desta Lei;
V - Capítulo XI - Da transparência e divulgação das ações, desta Lei; e
VI - Capítulo XIII - Disposições finais, desta Lei.
§ 1º As regras e os procedimentos dispostos nos demais capítulos são aplicáveis somente a acordo de cooperação que envolva comodato, doação de bens ou outras formas de compartilhamento patrimonial e poderão ser afastadas quando a exigência for desproporcional à complexidade da parceria ou ao interesse público envolvido, mediante justificativa prévia.
§ 2º A unidade gestora, para celebração de acordo de cooperação que não envolva comodato, doação de bens ou outras formas de compartilhamento patrimonial, poderá, mediante justificativa prévia e considerando a complexidade da parceria e o interesse público:
I - afastar as exigências previstas no Capítulo III, especialmente aquelas dispostas nos art. 15, art. 20 e art. 22 e do Capítulo IV especialmente art. 37 e art. 55; e
II - estabelecer procedimento de prestação de contas previsto no §3º do art. 63, da Lei nº13.019, de 2014, ou sua dispensa.
CAPÍTULO III
DA SELEÇÃO
Seção I
Disposições gerais

Art. 11. A seleção da organização da sociedade civil para celebrar parceria deverá ser realizada pela Administração Pública Municipal por meio de chamamento público, nos termos do art. 24 da Lei nº13.019, de 2014.
§ 1º O chamamento público poderá selecionar mais de uma proposta, se houver previsão no edital.
§ 2º O chamamento público para celebração de parcerias executadas com recursos de fundos específicos poderá ser realizado pelos respectivos conselhos gestores, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei nº13.019, de 2014, e do Capítulo XII desta Lei.
§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº13.019, de 2014.
Art. 12. O chamamento público poderá ser dispensado ou será considerado inexigível nas hipóteses previstas nos art. 30 e art. 31 da Lei nº13.019, de 2014, mediante decisão fundamentada do administrador público municipal, nos termos do art. 32 da referida Lei, dispostas da seguinte forma:
I - Casos de dispensa:
a) no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;
b) nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;
c) quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;
e) no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;
II - Casos de inexigibilidade:
a) quando o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
b) quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do §3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal nº101, de 2000.
Art. 13. Nas hipóteses previstas no art. 12, desta Lei, a ausência de realização do chamamento público será expressamente justificada pelo responsável pela unidade gestora.
§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria, o extrato da justificativa previsto no caput deste artigo deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município na mesma data em que for efetivado, a fim de garantir ampla e efetiva transparência.

§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, por qualquer cidadão ou organização da sociedade civil interessada, desde que apresentada por protocolo na unidade gestora responsável pelo edital em até 5 (cinco) dias a contar da publicação, cujo teor será analisado pela unidade gestora responsável em até 5 (cinco) dias, da data do respectivo protocolo.
§ 3º Havendo fundamento na impugnação, o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público será revogado ou anulado, devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do novo chamamento público, conforme o caso.
§ 4º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público não afastam a exigência dos requisitos previstos nos demais dispositivos desta Lei.
Seção II
Do chamamento público
Art. 14. O procedimento para abertura de chamamento público será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente justificado e numerado pela unidade gestora responsável.
Parágrafo único. Obrigatoriamente deverá constar o parecer Jurídico acerca do edital de chamamento público.

Art. 15. O edital do chamamento público deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgado no seu sítio eletrônico, prevendo o prazo de no mínimo 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua publicação, para recebimento de propostas, especificando, no mínimo:
I - a programação orçamentária;
II - o objeto da parceria com indicação da política, do plano, do programa ou da ação correspondente;
III - a data, o prazo, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;
IV - as condições para interposição de recurso administrativo no âmbito do processo de seleção;
V - o valor de referência para a realização do objeto, no termo de colaboração, ou o teto, no termo de fomento;
VI - a previsão de contrapartida em bens e serviços, se for o caso, observado o disposto no art. 21, desta Lei;
VII - a minuta do instrumento de parceria;
VIII - as medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, de acordo com as características do objeto da parceria;
IX - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;
X - o tipo de parceria a ser celebrada;
XI - termo de referência;
XII - forma de impugnação do edital e a previsão de recursos administrativos conforme estabelecido nesta Lei
§ 1º Sempre que possível, a Administração Pública Municipal estabelecerá critérios a serem seguidos, especialmente quanto às seguintes características:
I - metas;
II - custos; e
III - indicadores, quantitativos ou qualitativos, de avaliação de resultados.
§ 2º Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a unidade gestora responsável indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes.
§ 3º Os critérios de julgamento de que trata o inciso IX do caput deverão abranger, no mínimo, o grau de adequação da proposta:
I - aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria; e
II - ao valor de referência ou teto constante do edital.
§ 4º Os critérios de julgamento não poderão se restringir ao valor apresentado para a proposta, observado o disposto no §5º do art. 27 da Lei Federal nº13.019, de 2014.
§ 5º Para celebração de parcerias, poderão ser privilegiados critérios de julgamento como inovação e criatividade, conforme previsão no edital.
Art. 16. O edital não exigirá, como condição para a celebração da parceria, que as organizações da sociedade civil possuam certificação ou titulação concedida pelo Estado, exceto quando a exigência decorrer de previsão em legislação específica.
Art. 17. O edital poderá incluir cláusulas e condições específicas da execução da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria e poderá estabelecer execução por público determinado, delimitação territorial, pontuação diferenciada, cotas, entre outros, visando, especialmente, aos seguintes objetivos:
I - redução nas desigualdades sociais e regionais;
II - promoção da igualdade de gênero, étnico racial e de direitos das pessoas com deficiência;
III - promoção de direitos de indígenas, de quilombolas e de povos e comunidades tradicionais; ou
IV - promoção de direitos de quaisquer populações em situação de vulnerabilidade social ou com seus direitos violados.
Art. 18. A unidade gestora responsável deverá assegurar que o valor de referência ou o teto indicado no edital seja compatível com o objeto da parceria.
Art. 19. A parceria poderá se efetivar por meio da atuação em rede de que trata o Capítulo VI, desta Lei, desde que haja disposição expressa no edital.
Art. 20. A Administração Pública Municipal disponibilizará, sempre que possível, meios adicionais de divulgação dos editais de chamamento público, especialmente nos casos de parcerias que envolvam indígenas, quilombolas, povos e comunidades tradicionais e outros grupos sociais sujeitos a restrições de acesso à informação pelos meios tradicionais de comunicação.
Art. 21. É facultada a exigência justificada de contrapartida em bens e serviços, cuja expressão monetária será identificada no termo de fomento ou de colaboração, não podendo ser exigido o depósito do valor correspondente.

Art. 22. É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria, admitidos:
I - a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida no município de Tunas do Paraná;
II - o estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais.
Art. 23. Admite-se a impugnação do edital, por qualquer parte interessada, desde que apresentada em até 5 (cinco) dias a contar da publicação, cujo teor deverá ser analisado pelo responsável da unidade gestora em até 5 (cinco) dias, a contar da data do respectivo protocolo;
Parágrafo único. Havendo fundamento na impugnação, será providenciado a alteração do edital, ou em caso de revogação e anulação, deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município o motivo ensejador do ato administrativo.
Seção III
Da Comissão de Seleção

Art. 24. O Chefe do Poder Executivo Municipal designará, por Decreto, os integrantes que comporão a comissão de seleção, a ser composta por no mínimo 03 (três) integrantes, sendo ao menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal.
§ 1º A comissão deverá conter no mínimo um membro da área vinculada ao desenvolvimento do projeto.
§ 2º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista.
§ 3º A unidade gestora poderá estabelecer uma ou mais comissões de seleção, observado o princípio da eficiência.
Art. 25. O membro da comissão de seleção deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:
I - tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou
II - sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse.
§ 1º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção das propostas nem a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e a unidade gestora responsável pelo edital.
§ 2º Na hipótese do §1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.
Art. 26. A análise e seleção das propostas a serem executadas com recursos de Fundos Específicos poderá ser realizada por comissão de seleção a ser constituída conforme o art. 100, desta Lei, respeitadas as exigências da Lei Federal nº13.019, de 2014.
Seção IV
Do Processo de Seleção
Art. 27. O processo de seleção abrangerá a avaliação das propostas, a divulgação e a homologação dos resultados.
Art. 28. A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.
§ 1º As propostas serão classificadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no edital.
§ 2º Será eliminada a organização da sociedade civil cuja proposta esteja em desacordo com os termos do edital ou que não contenha as seguintes informações:
I - a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
II - as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
III - os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
IV - o valor global.
§ 3º Quando as instalações forem necessárias para a realização do objeto pactuado, as condições físicas e materiais da organização da sociedade civil poderão ser avaliadas pela comissão de seleção através de visita *in loco*, podendo solicitar, quando necessário, apoio técnico especializado proveniente de outros órgãos ou entidades municipais.
Seção V
Da Divulgação e da Homologação de Resultados
Art. 29. A unidade gestora divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial Eletrônico do Município e no seu sítio eletrônico.
Art. 30. As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação da decisão, à comissão de seleção que a proferiu, podendo esta reconsiderar sua decisão ou mantê-la.
§ 1º Os recursos que não forem reconsiderados pela comissão de seleção no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento, deverão ser encaminhados ao responsável pela unidade gestora para decisão final.
§ 2º No caso de seleção realizada por Conselho de política pública, a competência para decisão final do recurso poderá observar regulamento próprio do conselho.
§ 3º Não caberá novo recurso, da decisão do recurso previsto neste artigo.
Art. 31. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo, a unidade gestora responsável deverá homologar e divulgar, no Diário Oficial Eletrônico do Município e no seu sítio eletrônico, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.
Art. 32. A homologação não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria.
CAPÍTULO IV
DA CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA
Seção I
Do Termo de Parceria
Art. 33. O termo de fomento ou de colaboração ou o acordo de cooperação deverá conter as cláusulas essenciais conforme previsto no art. 42 da Lei Federal nº13.019, de 2014, sendo elas:
I - a descrição do objeto pactuado;
II - as obrigações das partes;
III - quando for o caso, o valor total e o cronograma de desembolso;
IV - a contrapartida, quando for o caso;
V - a vigência e as hipóteses de prorrogação;
VI - a obrigação de prestar contas com definição de forma, metodologia e prazos;
VII - a forma de monitoramento e avaliação;
VIII - a obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos nesta Lei;
IX - a definição, se for o caso, da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública;
X - a prerrogativa atribuída à administração pública para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;
XI - quando for o caso, a obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos em conta bancária específica;
XII - o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
XIII - a faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
XIV - a indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;
XV - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
XVI - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da

administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

Art. 34. A cláusula de vigência de que trata o inciso V do caput do art. 33 desta Lei, deverá estabelecer prazo correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda 5 (cinco) anos.
Art. 35. Quando a execução da parceria resultar na produção de bem submetido ao regime jurídico relativo à propriedade intelectual, o termo ou acordo disporá, em cláusula específica, sobre sua titularidade e seu direito de uso, observado o interesse público e o disposto na Lei Federal nº9.610, de 1998, e na Lei Federal nº9.279, de 1996.
Parágrafo único. A cláusula de que trata este artigo deverá dispor sobre o tempo e o prazo da licença, as modalidades de utilização e a indicação quanto ao alcance da licença.
Art. 36. O termo de fomento ou de colaboração deverá prever procedimentos de monitoramento e avaliação da execução de seu objeto conforme o Capítulo VII, desta Lei.
Art. 37. A cláusula de definição da titularidade dos bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública Municipal após o fim da parceria, prevista no inciso IX do art. 33 desta Lei, determinará a titularidade dos bens permanentes para a unidade gestora, quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela Administração Pública Municipal.
§ 1º A organização da sociedade civil deverá, a partir da data da apresentação da última prestação de contas, disponibilizar os bens permanentes adquiridos com recursos da parceria para a unidade gestora, por meio de termo de recebimento.
§ 2º A cláusula de determinação da titularidade dos bens permanentes para a unidade gestora formaliza a promessa de transferência da propriedade de que trata o §5º do art. 35, da Lei Federal nº13.019, de 2014.
§ 3º Na hipótese de dissolução da organização da sociedade civil ou revogação da parceria firmada durante sua vigência, os bens permanentes deverão ser devolvidos a unidade gestora, por meio de termo de recebimento, no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da dissolução.
Art. 38. Os termos de fomento e de colaboração serão firmados pelo Chefe do Poder Executivo e pelo responsável pela unidade gestora da Administração Pública Municipal, permitida a delegação, vedada a subdelegação.

Seção II
Do Plano de Trabalho
Art. 39. Para a celebração da parceria, a unidade gestora convocará a organização da sociedade civil selecionada para, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, apresentar o seu plano de trabalho (Anexo IV, desta Lei), que deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:
I - a descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou projeto e as metas a serem atingidas;
II - a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
III - a descrição de metas qualitativas e ou quantitativas mensuráveis a serem atingidas;
IV - a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
V - a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
VI - os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso.
§ 1º A previsão de receitas e despesas de que trata o inciso V do caput deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.
§ 2º Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta, observados os termos e as condições constantes no edital.
§ 3º Para fins do disposto no §2º, a unidade gestora poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital.
§ 4º O prazo para realização de ajustes no plano de trabalho será de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da solicitação apresentada à organização da sociedade civil na forma do §3º.
§ 5º A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.
Seção III
Da Documentação
Art. 40. Além da apresentação do plano de trabalho, a organização da sociedade civil selecionada, no prazo de que trata o caput do art. 39, desta Lei, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº13.019, de 2014 e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:
I - cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial, que prevejam expressamente:
a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
b) a previsão de que, em caso de dissolução da organização da sociedade civil, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da organização da sociedade civil extinta; e
c) escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
II - cartão do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ emitido em até 30 (trinta) dias, possuindo a organização da sociedade civil, no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo; salvo na hipótese de nenhuma organização da sociedade civil atingir esse prazo de existência, hipótese em que fica admitida a redução desse prazo para 30 (trinta) dias de existência, com cadastro ativo.
III –comprovar experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante; salvo na hipótese de nenhuma organização da sociedade civil atingir experiência prévia, hipótese em que fica admitida a dispensa dessa exigência. A experiência prévia será comprovada por meio de um ou mais, entre os seguintes documentos:

instrumento de parceria firmado com órgãos e entidades da Administração Pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;
relatório de atividades desenvolvidas;
notícias veiculadas na mídia em diferentes meios de comunicação sobre atividades desenvolvidas;
publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;
currículo de profissional ou equipe responsável;
prêmios locais ou internacionais recebidos.

IV - certidão negativa de débito tributário de qualquer natureza junto ao órgão fazendário municipal;
V - certidão negativa quanto à dívida ativa da união conjunta;
VI - certidão negativa de débito tributário de qualquer natureza junto a Fazenda Estadual;
VII - certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
VIII - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
IX - certidão negativa de débito trabalhista;
X - relação nominal atualizada da diretoria da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, de cada um deles;
XI - comprovação de endereço da organização da sociedade civil, emitida nos últimos 90 (noventa) dias;
XII - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
XIII - comprovante de residência, RG e CPF do dirigente da organização da sociedade civil e, quando couber, de seu procurador legalmente constituído;
XIV - apresentar registro da organização da sociedade civil em conselho municipal, estadual ou federal, quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou de firmar parceria com a Administração Pública;
XV - declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas na Lei Federal nº**13.019**de 2014 e nesta Lei. (Anexo I, desta Lei);
XVI - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre esta possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional, previstas no Edital de Chamamento Público, quando necessárias para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas (Anexo II, desta Lei);
XVII - declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal (Anexo III, desta Lei);
§ 1º Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto dos incisos IV a IX do caput, as certidões positivas com efeito de negativas.
§ 2º As organizações da sociedade civil ficarão dispensadas de reapresentar as certidões de que tratam os incisos IV a IX do caput que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.
§ 3º A organização da sociedade civil deverá comunicar alterações em seus atos societários, quadro de dirigentes e de endereço, quando houver.
§ 4º Na celebração de acordos de cooperação, somente será exigido o requisito previsto na alínea "a", inciso I, deste artigo.

Art. 41.Dentre as vedações previstas no inciso XV do art. 40, desta Lei , estão que:
I - não há em seu quadro de dirigentes:
a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente da Administração Pública Municipal;
b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a" deste inciso;
II - não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
III - não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente da Administração Pública Municipal;
b) servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.
§ 1º Para fins desta Lei, entende-se por membro de Poder o titular de cargo estrutural à organização política do país que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público.
§ 2º Para fins desta Lei, não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.
Art. 42. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados nos termos dos art. 40 e art. 41 desta Lei ou quando as certidões referidas nos incisos IV a IX do caput do art. 40 desta Lei estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização da sociedade civil será notificada para, no prazo de 15 (quinze) dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.
Seção IV
Da Formalização da Parceria
Art. 43. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela Administração Pública Municipal:
I - realização de chamamento público, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei Federal nº13.019, de 2014;
II - indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;
III - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
IV - aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos desta Lei;
V - emissão de parecer de órgão técnico da Administração Pública (Anexo V, desta Lei), que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito de:
a) compatibilidade do objeto da parceria com os objetivos, finalidades institucionais e capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil selecionada;
b) adequação do mérito da proposta em relação ao objeto da parceria;
c) identidade e reciprocidade de interesse dos partícipes na realização da parceria em mútua cooperação;
d) viabilidade de execução da parceria;
e) adequação do cronograma de desembolso;
f) descrição de meios disponíveis para fiscalização e monitoramento da execução da parceria;
g) orientação técnica sobre a designação do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
VI - designação do gestor da parceria;
VII - designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria;
VIII - emissão de parecer jurídico do Procurador Municipal, acerca da possibilidade de celebração da parceria.
§ 1º Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

§ 2º Caso o parecer do órgão técnico ou o parecer jurídico de que tratam, respectivamente, os incisos V e VIII concluam pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá o responsável pela unidade gestora sanar os aspectos ressalvados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.
§ 3º Para fins do disposto na alínea "d" do inciso V do caput do art. 43, desta Lei, o parecer do órgão técnico analisará a compatibilidade entre os valores apresentados no plano de trabalho, conforme disposto no §1º do art. 39, desta Lei, e o valor de referência ou teto indicado no edital, conforme disposto no art. 18, desta Lei, podendo ser solicitado, quando julgar necessário, a comprovação de que esses valores são compatíveis com os praticados no mercado.
§ 4º Caso a celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento ocorra sem a prévia designação do gestor da parceria, assumirá o responsável pela Unidade Gestora, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

Art. 44. Os termos de colaboração e de fomento ou o acordo de cooperação somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tunas do Paraná.

Seção V
Das Vedações

Art. 45. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:
I - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada, ou que aplicar os recursos em desacordo com a legislação em vigor;
II - tenha dado causa à perda, extravio, dano ou prejuízo ao erário;
III - tenha praticado atos ilegais, ilegítimos ou antieconômicos relacionados à aplicação de recursos públicos;
IV - tenha deixado de atender as notificações da unidade gestora e ou controle interno, para regularizar a prestação de contas, dentro dos prazos solicitados;
V - tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se:
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.
VI - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
VII - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por tribunal ou conselho de contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.
§ 1º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário ou até que sejam sanadas as restrições apontadas pela unidade gestora, as quais sejam responsáveis à organização da sociedade civil ou seu dirigente.
§ 2º Não serão considerados débitos, os que decorram de atrasos na liberação de repasses pela Administração Pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

Art. 46. É vedada a celebração de parceria prevista nesta Lei que tenha por objeto, envolva ou inclua, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas de Estado.

CAPÍTULO V
DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

Seção I
Da liberação, movimentação e contabilização dos recursos
Art. 47. A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria.
Art. 48. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária, em instituição financeira pública federal determinada pela Administração Pública Municipal.
Art. 49. Quando o prazo previsto para utilização for superior a 30 (trinta) dias, os recursos devem ser obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo lastreado em títulos da dívida pública federal.
Parágrafo único. Os rendimentos da aplicação financeira devem ser empregados no objeto da parceria ou devolvidos à concedente, ficando sujeitos às mesmas regras de prestação de contas dos recursos transferidos.
Art. 50. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
Parágrafo único. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.
Art. 51. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas dentro dos limites das possibilidades financeiras consignadas no orçamento municipal, em conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:
I - quando as certidões negativas inicialmente apresentadas estiverem vencidas;
II - quando estiver inadimplente em relação à prestação de contas e eventuais devoluções de valores;
III - quando identificadas irregularidades na aplicação dos recursos e após a análise do contraditório e da ampla defesa;
IV - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, ou por inadimplemento da organização da sociedade civil em relação às obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou termo de fomento;
V - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo, no prazo definido em notificação.
Parágrafo único. O atraso injustificado no cumprimento de metas pactuadas no plano de trabalho configura inadimplemento de obrigação estabelecida no termo de fomento ou de colaboração, conforme disposto no inciso II do caput do art. 48 da Lei nº**13.019**, de 2014.
Art. 52. Os recursos da parceria geridos pelas organizações da sociedade civil, inclusive pelas executantes não celebrantes na atuação em rede, estão vinculados ao plano de trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos seus registros contábeis conforme as normas brasileiras de contabilidade.
Art. 53. Por ocasião da conclusão, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros permanentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública Municipal no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública Municipal.

Seção II
Das compras e contratações e da realização de despesas e pagamentos
Art. 54. A execução das despesas relacionadas à parceria observará, nos termos de que trata o art. 45 da Lei nº**13.019**, de 2014:
I - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; e
II - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento ou de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública Municipal quanto à inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução.
§ 1º A organização da sociedade civil deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação.
§ 2º Se o valor efetivo da compra ou contratação for superior ao previsto no plano de trabalho, a organização da sociedade civil deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado.
§ 3º É vedado o pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros.

Art. 55. As organizações da sociedade civil deverão obter de seus fornecedores e prestadores de serviços, notas ou demais comprovantes fiscais, com data, valor, razão social e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.
§ 1º Os pagamentos deverão ser realizados mediante transferência eletrônica ou utilização do cartão de débito.
§ 2º A organização da sociedade civil deverá registrar as despesas realizadas, quando determinado pela unidade gestora, com a inserção de notas ou demais comprovantes fiscais referentes às despesas, além dos respectivos comprovantes de pagamentos.
§ 3º As organizações da sociedade civil deverão manter a guarda dos documentos originais referidos no caput, conforme o disposto no art. 87 desta Lei, quando a prestação de contas for apenas realizada através de plataforma eletrônica.
Art. 56. As despesas apresentadas na prestação de contas deverão, obrigatoriamente, ser as previstas no plano de trabalho.
Parágrafo único. Quando for o caso de rateio, a memória de cálculo da despesa deverá conter a indicação do seu valor integral e o detalhamento quantitativo da divisão que compõe o custo global, especificando a fonte de custeio de cada fração, com a identificação do número e o órgão da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.
Art. 57. A organização da sociedade civil somente poderá pagar despesa em data posterior ao término da execução do termo de fomento ou de colaboração quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência.
Art. 58. Para os fins desta Lei considera-se equipe de trabalho o pessoal necessário à execução do objeto da parceria, que poderá incluir pessoas pertencentes ao quadro da organização da sociedade civil ou que vierem a ser contratadas, inclusive os dirigentes, desde que exerçam ação prevista no plano de trabalho aprovado, nos termos da legislação cível e trabalhista.
§ 1º É vedado à Administração Pública Municipal praticar atos de ingerência na seleção e na contratação de pessoal pela organização da sociedade civil ou que direcionem o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.
§ 2º O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público municipal.
Art. 59. Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria as despesas com remuneração da equipe de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo-terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores:
I - estejam previstos no plano de trabalho e sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria;
II - sejam compatíveis com o valor de mercado e observem os acordos e as convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto e individual, o teto da remuneração do Poder Executivo municipal.
§ 1º Nos casos em que a remuneração for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a organização da sociedade civil deverá apresentar à unidade gestora a memória de cálculo do rateio da despesa para fins de prestação de contas, nos termos do parágrafo único do art. 56, desta Lei, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.
§ 2º Poderão ser pagas diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exigir, para a equipe de trabalho e para os prestadores de serviço voluntário, nos termos da Lei Federal nº9.608, de 1998.
§ 3º O pagamento das verbas rescisórias de que trata o caput deste artigo, será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.
§ 4º A organização da sociedade civil deverá dar ampla transparência, inclusive quando da utilização de plataforma eletrônica, quanto aos valores pagos, de maneira individualizada, a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do objeto e com recursos da parceria, juntamente à divulgação dos cargos e valores, na forma do art. 98 desta Lei.
Art. 60. Poderão ser adquiridos com recursos vinculados à parceria, desde que aprovados no Plano de Trabalho, equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, quando necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, observada a legislação vigente e o disposto no art. 37 desta Lei.
Seção III
Das alterações na parceria
Art. 61. A unidade gestora poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, a ser apresentada na unidade gestora, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:
I - por termo aditivo à parceria, no mínimo 30 (trinta) dias antes do término da vigência inicialmente prevista, para:
a) ampliação de até 30 (trinta) por cento do valor global;
b) redução do valor global, sem limitação de montante;
c) prorrogação da vigência;
d) alteração da destinação dos bens permanentes;
e) demais solicitações que impliquem em alterações no termo de fomento ou termo de colaboração;
II - por certidão de apostilamento, devendo ser registrada na plataforma eletrônica ou em outro meio definido pela Administração Pública Municipal, analisada e deferida pelo gestor da parceria, nas demais hipóteses de alteração, tais como:
a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;
b) ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho;
c) remanejamento de recursos sem alteração do valor global.

§ 1º Sem prejuízo das alterações previstas no caput, a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, para:
I - prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da Administração Pública Municipal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado;
II - indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.
§ 2º A unidade gestora deverá se manifestar sobre a solicitação de que trata o caput no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de sua apresentação, ficando o prazo suspenso quando forem solicitados esclarecimentos à organização da sociedade civil.
§ 3º No caso de término da execução da parceria antes da manifestação sobre a solicitação de alteração da destinação dos bens permanentes, a custódia dos bens permanecerá sob a responsabilidade da organização da sociedade civil até a decisão do pedido.
Art. 62. De acordo com o previsto no art. 61, desta Lei, o plano de trabalho poderá ter suas metas, etapas e valores ajustados, após solicitação formalizada e fundamentada pela organização da sociedade civil, pelo motivo por ela identificado na execução ou pela unidade gestora durante as ações de monitoramento e avaliação da parceria, desde que não haja alteração de seu objeto principal, nas seguintes situações:
I - quando necessário ao aperfeiçoamento da execução e a melhor consecução do objeto pactuado;
II - na ocorrência de ampliação dos recursos por suplementações orçamentárias, mediante celebração de termo aditivo.
Art. 63. A manifestação jurídica do Procurador Municipal é dispensada nas hipóteses de que tratam a alínea "c" do inciso I e o inciso II do caput do art. 61 e os incisos I e II do §1º do art. 61, desta Lei, sem prejuízo de consulta sobre dúvida jurídica específica apresentada pelo gestor da parceria ou por outra autoridade que se manifeste no processo.
CAPÍTULO VI
DA ATUAÇÃO EM REDE
Art. 64. A execução das parcerias pode se dar por atuação em rede de duas ou mais organizações da sociedade civil, a ser formalizada mediante assinatura de termo de atuação em rede.
§ 1º A atuação em rede pode se efetivar pela realização de ações coincidentes, quando há identidade de intervenções, ou de ações diferentes e complementares à execução do objeto da parceria.
§ 2º A rede deve ser composta por:
I - uma organização da sociedade civil celebrante da parceria com a Administração Pública Municipal, que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, mobilizadora e orientadora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto; e
II - uma ou mais organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes da parceria com a Administração Pública Municipal, que deverão executar ações relacionadas ao objeto da parceria definidas em comum acordo com a organização da sociedade civil celebrante.
§ 3º A atuação em rede não caracteriza subcontratação de serviços e nem descaracteriza a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil celebrante.
Art. 65. A atuação em rede será formalizada entre a organização da sociedade civil celebrante e cada uma das organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes por meio de termo de atuação em rede.
§ 1º O termo de atuação em rede especificará direitos e obrigações recíprocas, e estabelecerá, no mínimo, as ações, as metas e os prazos que serão desenvolvidos pela organização da sociedade civil executante e não celebrante e o valor a ser repassado pela organização da sociedade civil celebrante.
§ 2º A organização da sociedade civil celebrante deverá comunicar à Administração Pública Municipal a assinatura do termo de atuação em rede no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da data de sua assinatura.
§ 3º Na hipótese de o termo de atuação em rede ser rescindido, a organização da sociedade civil celebrante deverá comunicar o fato à Administração Pública Municipal no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da rescisão.
§ 4º A organização da sociedade civil celebrante deverá assegurar, no momento da celebração do termo de atuação em rede, a regularidade jurídica e fiscal da organização da sociedade civil executante e não celebrante, que será verificada por meio da apresentação dos seguintes documentos:
I - comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - cópia do estatuto e eventuais alterações registradas;
III - certidões previstas nos incisos IV a IX do caput do art. 40 desta Lei.
§ 5º Fica vedada a participação em rede de organização da sociedade civil executante e não celebrante que tenha mantido relação jurídica com, no mínimo, um dos integrantes da comissão de seleção responsável pelo chamamento público que resultou na celebração da parceria.
Art. 66. Organização da sociedade civil celebrante deverá comprovar à Administração Pública Municipal o cumprimento dos requisitos previstos no art. 35-A da Lei Federal nº**13.019**, de 2014, a serem verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:
I - comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil celebrante existe há, no mínimo, cinco anos com cadastro ativo; e
II - comprovantes de capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar a rede, sendo admitidos:
a) declarações de organizações da sociedade civil que componham a rede de que a celebrante participe ou tenha participado;
b) cartas de princípios, registros de reuniões ou eventos e outros documentos públicos de redes de que a celebrante participe ou tenha participado;
c) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas em rede de que a celebrante participe ou tenha participado.
Parágrafo único. A Administração Pública Municipal verificará se a organização da sociedade civil celebrante cumpre os requisitos previstos no caput no momento da celebração da parceria.
Art. 67. A organização da sociedade civil celebrante da parceria é responsável pelos atos realizados pela rede.
§ 1º Para fins do disposto no caput, os direitos e as obrigações da organização da sociedade civil celebrante perante a Administração Pública Municipal não poderão ser sub-rogados à organização da sociedade civil executante e não celebrante.
§ 2º Na hipótese de irregularidade ou desvio de finalidade na aplicação dos recursos da parceria, as organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes responderão subsidiariamente até o limite do valor dos recursos recebidos ou pelo valor devido em razão de dano ao erário.
§ 3º A Administração Pública Municipal avaliará e monitorará a organização da sociedade civil celebrante, que prestará informações sobre prazos, metas e ações executadas pelas organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes.
§ 4º As organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes deverão apresentar informações sobre a execução das ações, dos prazos e das metas e documentos e comprovantes de despesas, inclusive com o pessoal contratado, necessários à prestação de contas pela organização da sociedade civil celebrante da parceria, conforme descrito no termo de atuação em rede e no inciso I do parágrafo único do art. 35-A da Lei Federal nº13.019, de 2014.
§ 5º O ressarcimento ao erário realizado pela organização da sociedade civil celebrante não afasta o seu direito de regresso contra as organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes.
CAPÍTULO VII
DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO
Seção I
Da Análise Financeira

Art. 68. O Chefe do Poder Executivo designará, em ato específico, os integrantes que comporão a equipe responsável pela análise financeira e emissão de relatório referente às prestações de contas resultantes das parcerias, devendo submetê-lo a homologação do Gestor da respectiva parceria.
§ 1º O relatório de análise financeira, emitido a cada prestação de contas, deverá verificar os documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, respeitada a legislação vigente, devendo contemplar:
I - o exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das efetivamente realizadas, conforme aprovado no plano de trabalho; e
II - a aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria.
§ 2º O relatório de análise financeira, emitido a cada prestação de contas, quando apresentada em meio físico deverá seguir o disposto no Anexo XV, desta Lei.
§ 3º Compete à equipe responsável pela análise financeira solicitar diligências a fim de sanar possíveis inconsistências encontradas nos documentos apresentados, determinando os prazos para saneamento.

Seção II
Das Obrigações do Gestor

Art. 69. O Chefe do Poder Executivo designará o Gestor da parceria, em ato específico, que será agente público vinculado à unidade gestora do termo de colaboração ou ao termo de fomento, responsável pela gestão da mesma, com poderes de controle e fiscalização, devendo este:
I - acompanhar e fiscalizar a sua execução;
II - homologar os relatórios de análise financeira emitidos nos moldes do art. 68 (Anexo XV, desta Lei);
III - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
IV - realizar visitas técnicas*in loco*, com o quantitativo a ser definido pela unidade gestora, sendo obrigatória a realização de, no mínimo uma visita por semestre, as quais deverão ser registradas em relatório de visita técnica (Anexo XI, desta Lei), a fim de subsidiar o monitoramento da parceria visando à verificação do cumprimento do objeto;
V - emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação a cada semestre (Anexo XII, desta Lei), que avalie quanto à eficácia e efetividade do cumprimento das metas estabelecidas em plano de trabalho, observado o disposto no art. 59 da Lei Federal13.019de 2014, devendo submetê-lo a homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.
VI - adotar as providências apontadas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, visando à homologação do relatório técnico de análise.
VII - emitir parecer técnico conclusivo (Anexo XIV, desta Lei), finalizada a execução da parceria, após homologação dos relatórios técnicos de análise por parte da Comissão de Monitoramento e Avaliação, devendo obrigatoriamente avaliar o cumprimento dos seguintes itens:
a) os resultados já alcançados e seus benefícios;
b) os impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
c) o grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros; e
d) a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

Art. 70. Na hipótese de o Gestor da parceria deixar de ser agente público, ser lotado em outro órgão ou entidade ou se declarar impedido, o Chefe do Poder Executivo designará novo gestor que possua qualificação técnica equivalente à do substituído, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do anterior, com as respectivas responsabilidades.
§ 1º Será impedido de participar como Gestor da parceria pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com ao menos uma das organizações da sociedade civil partícipes;
§ 2º O responsável da unidade gestora poderá designar um ou mais Gestores, observado o princípio da eficiência;
§ 3º A designação do Gestor será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Art. 71. O Gestor deverá se declarar impedido quando verificar que:
I - tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de organização da sociedade civil que estiver sob sua gestão; ou
II - sua atuação no processo de monitoramento e avaliação configurar conflito de interesse.

Art. 72. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a Administração Pública poderá, tão somente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.
Parágrafo único. As situações previstas no caput devem ser comunicadas pelo Gestor ao responsável pela unidade gestora.

Seção III
Da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Art. 73. A Comissão de Monitoramento e Avaliação é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos produzidos pelo Gestor da parceria (Anexo XIII, desta Lei);
Art. 74. O Chefe do Poder Executivo designará, em ato específico, os integrantes que comporão a Comissão de Monitoramento e Avaliação, a ser composta por no mínimo 3 (três) integrantes, sendo ao menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal.
§ 1º A designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e deverá prever qual membro será o presidente.
§ 2º A comissão deverá conter no mínimo um membro da área vinculada ao desenvolvimento do projeto.
§ 3º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista.

§ 4º No caso de parcerias financiadas com recursos de fundos específicos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação será constituída conforme o art. 100 desta Lei, respeitadas as exigências da Lei Federal nº13.019, de 2014.
Art. 75. O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá se declarar impedido de participar do processo quando verificar que:
I - tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil que estiver sob seu monitoramento e avaliação.
II - sua atuação no processo de monitoramento e avaliação configurar conflito de interesse.
§ 1º A declaração de impedimento de membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação não obsta a continuidade do processo de monitoramento e avaliação de parceria firmada entre a organização da sociedade civil e a unidade gestora.
§ 2º Na hipótese do caput deste artigo, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de monitoramento e avaliação.
Seção IV
Das ações e dos procedimentos
Art. 76. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias.
§ 1º As ações de que trata o caput contemplarão a análise das informações acerca do processamento da parceria, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica da parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria;
§ 2º As ações de monitoramento e avaliação poderão utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação;
§ 3º A unidade gestora deverá notificar previamente a organização da sociedade civil, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis anteriores à realização da visita técnica*in loco*;
§ 4º Sempre que houver visita técnica*in loco*, o resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica e enviado à organização da sociedade civil para conhecimento, esclarecimentos e providências e poderá ensejar a revisão do relatório, a critério da unidade gestora;
§ 5º A visita técnica*in loco*não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pelos órgãos de controle interno e pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 77. Nas parcerias com vigência superior a um ano, a unidade gestora realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação.
§ 1º A pesquisa de satisfação terá por base critérios objetivos de apuração da satisfação dos beneficiários e de apuração da possibilidade de melhorias das ações desenvolvidas pela organização da sociedade civil, visando a contribuir com o cumprimento dos objetivos pactuados e com a reorientação e o ajuste das metas e das ações definidas.
§ 2º A pesquisa de satisfação poderá ser realizada diretamente pela Administração Pública Municipal, com metodologia presencial ou à distância, com apoio de terceiros, por delegação de competência ou por meio de parcerias com órgãos ou entidades aptas a auxiliar na realização da pesquisa.
§ 3º Na hipótese de realização da pesquisa de satisfação, a organização da sociedade civil poderá opinar sobre o conteúdo do questionário que será aplicado.
§ 4º Sempre que houver pesquisa de satisfação, a sistematização será circunstanciada em documento que será enviado à organização da sociedade civil para conhecimento, esclarecimentos e eventuais providências.

CAPÍTULO VIII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Seção Única
Disposições gerais

Art. 78. A prestação de contas é um procedimento de acompanhamento sistemático das parcerias com organizações da sociedade civil, para demonstração de resultados das metas, que conterá elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos.
Parágrafo único. Na hipótese de atuação em rede, caberá à organização da sociedade civil celebrante apresentar a prestação de contas, inclusive no que se refere às ações executadas pelas organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes.

Art. 79. A organização da sociedade civil deverá utilizar os recursos recebidos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de liberação dos recursos, exceto quando o repasse for realizado trimestralmente, caso em que o prazo máximo passará para 90 (noventa) dias.
§ 1º Para fins de prestação de contas de que trata o caput deste artigo, a organização da sociedade civil beneficiada disporá de 10 (dez) dias para apresentação da prestação de contas a contar da data em que finalizar o uso do recurso recebido.
§ 2º O disposto no caput não impede que o instrumento de parceria estabeleça prestações de contas provisórias a título de fiscalização e acompanhamento.
§ 3º Excepcionalmente, e mediante justificativa devidamente fundamentada, poderá o responsável pela unidade gestora estabelecer ou autorizar prazo diverso do previsto no caput deste artigo para a utilização dos recursos recebidos.

Art. 80. O processo de prestação de contas, de responsabilidade da organização da sociedade civil, deverá ser individualizado por parcela recebida, a ser encaminhado à unidade gestora por meio de plataforma eletrônica e/ou, até determinação contrária, em sua forma física, quando deverá ser composto dos documentos elencados abaixo:
I - capa (Anexo VI, desta Lei);
II - ofício de encaminhamento da prestação de contas, dirigido ao responsável da unidade gestora, assinado pelo presidente da organização da sociedade civil (Anexo VII, desta Lei);
III - cópia do plano de trabalho aprovado e aplicação dos recursos recebidos (Anexo IV, desta Lei);
IV - declaração do cumprimento dos objetivos previstos no termo de parceria (Anexo VIII, desta Lei);
V - relatório de execução financeira (Anexo IX, desta Lei), assinado pelo seu representante legal e o responsável financeiro, contendo a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e vinculadas com a execução do objeto, acompanhado dos seguintes documentos:
a) original do extrato bancário da conta específica mantida pela organização da sociedade civil beneficiada, evidenciando o ingresso e a saída dos recursos;
b) cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas;
c) comprovante da devolução do saldo remanescente, por ventura existente, à unidade gestora;
d) original dos comprovantes da despesa, emitidos em nome da organização da sociedade civil beneficiada (nota fiscal, cupom fiscal, guias de pagamento, folha de pagamento) com os devidos termos de aceite;
VI - Relatório de execução do objeto (Anexo X, desta Lei), que conterá:
a) A demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;

b) A descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
c) Os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros.
§ 1º A cada semestre e/ou no último a ser apresentado, o relatório de que trata o inciso VI deverá, ainda, fornecer elementos para avaliação:
a) dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
b) do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros; e
c) da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.
§ 2º A organização da sociedade civil deverá apresentar justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.
§ 3º No caso de prestação de contas realizada através de plataforma eletrônica do sistema de gestão de parcerias, a documentação a ser apresentada deverá contemplar os formulários e as exigências definidas pelo sistema.

Art. 81. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
§ 3º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

Art. 82. A análise da prestação de contas das parcerias será constituída em duas etapas:
I - da análise financeira:
a) realizada pela equipe técnica, conforme artigo 68, a qual poderá solicitar ajustes, devendo emitir relatório de análise financeira (Anexo XV, desta Lei);
b) após emissão do relatório de análise financeira, o processo de prestação de contas seguirá para homologação do gestor da respectiva parceria.
c) homologado o relatório de análise financeira, este deverá ser encaminhado ao Controle Interno do Município, o qual, após análise, recomendará ao responsável pela unidade gestora, o deferimento ou indeferimento do relatório de análise financeira (Anexo XVI, desta Lei);
II - do monitoramento e avaliação da execução do objeto:
a) o Gestor deverá emitir o(s) relatório(s) de acordo com o inciso V do artigo 69 (Anexo XII, desta Lei), encaminhando-o(s) para a homologação por parte da Comissão de Monitoramento e Avaliação (Anexo XIII, desta Lei);
b) finalizada a execução da parceria, caberá ao Gestor a emissão do parecer técnico conclusivo, utilizando-se dos relatório(s) homologado(s) pela Comissão de Monitoramento e Avaliação (Anexo XIV, desta Lei);
c) tendo o parecer técnico conclusivo avaliado a execução do objeto como irregular, conforme estabelecido pelo inciso III do art. 83, este deverá ser encaminhado ao Controle Interno do Município para a adoção das providências cabíveis.
Parágrafo único. Caso julgue necessário, poderá o Controle Interno do Município acessar, a qualquer tempo, os processos de prestações de contas resultantes das parcerias.

Art. 83. As prestações de contas, nas etapas estabelecidas pelo art. 82, serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando, apesar de cumprido os objetivos e as metas da parceria, evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte em dano ao erário; e
III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes ocorrências:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Art. 84. Vencido o prazo legal e não sendo prestadas as contas, ou não sendo aprovadas, sob pena de responsabilidade solidária, o responsável pela Unidade Gestora determinará a suspensão imediata da liberação de novos recursos e notificará a organização da sociedade civil para que, em até 30 (trinta) dias, cumpra a obrigação ou recolha ao erário os recursos que lhe foram repassados, corrigidos monetariamente, na forma da legislação vigente.
§ 1º Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, e se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido da seguinte forma:
I - em cota única ou parceladamente, quando formalizado o termo de confissão e parcelamento da dívida;
II - Ou até 50% (cinquenta por cento) do valor glosado por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante apresentação de novo plano de trabalho, conforme objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e na respectiva área de atuação conforme estatuto, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original.
§ 2º Quando identificado na prestação de contas que tenha ocorrido dolo ou fraude, não caberá o ressarcimento por meio de ações compensatórias.
§ 3º Não havendo saneamento das irregularidades ou omissões, o processo deverá ser encaminhado ao responsável pelo controle interno municipal para as devidas providências.

Art. 85. Rejeitada ou não apresentada a prestação de contas e não efetuada a devolução dos recursos públicos deverá o Chefe do Poder Executivo instaurar o Processo de Tomada de Contas Especial para apuração de fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento.
Parágrafo único. Enquanto não for encerrada a Tomada de Contas Especial, a organização da sociedade civil envolvida ficará impedida de receber recursos públicos do Município, bem como firmar novas parcerias.

Art. 86. Será permitido o livre acesso dos servidores da unidade gestora correspondente ao processo, assim como os servidores do Controle Interno Municipal e órgãos do Controle Externo aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por esta Lei, bem como aos locais de execução do objeto.

Art. 87. A organização da sociedade civil deverá manter em seu arquivo os documentos que compõem a prestação de contas pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir do dia útil subsequente ao da sua apresentação.

Art. 88. O responsável pela unidade gestora responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

CAPÍTULO IX
DAS SANÇÕES

Art. 89. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho estabelecido e demais normas estabelecidas pela legislação vigente, inclusive esta Lei, poderá a administração pública, após o devido processo legal, garantido o contraditório e ampla defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções
I - advertência;
II - suspensão temporária; e
III - declaração de inidoneidade.
§ 1º É facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de abertura de vista dos autos processuais.
§ 2º A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria e que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos de reincidência da sanção de advertência e nas demais situações em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública Municipal.
§ 4º A sanção de suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos.
§ 5º A sanção de declaração de inidoneidade, aplicada nas ocorrências do inciso III do artigo 83, impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.
§ 6º Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e os danos que dela provierem para a Administração Pública Municipal, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e a reincidência, em atenção aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.
§ 7º O ato de imposição da penalidade mencionará sempre o fundamento legal e a causa da sanção.

Art. 90. Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nos incisos I a III do artigo 89 caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de ciência da decisão.

Art. 91. Prescrevem no prazo de 5 (cinco) anos as ações punitivas da Administração Pública Municipal destinadas a aplicar as sanções previstas nesta Lei, contado da data de apresentação da prestação de contas ou, no caso de omissão no dever de prestar contas, do fim do prazo de 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria.
Parágrafo único. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo destinado à apuração da infração.

Art. 92. As organizações da sociedade civil suspensas ou declaradas inidôneas em razão da rejeição da prestação de contas de parceria da qual é celebrante, ficarão pendentes na Contabilidade do Município enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida reabilitação ou ocorra o ressarcimento à Administração Pública pelos prejuízos resultantes.

CAPÍTULO X
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 93. As organizações da sociedade civil, os movimentos sociais e os cidadãos poderão apresentar proposta de abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse Social (PMIS) ao responsável pela unidade gestora conforme política pública a que se referir, para que esta avalie a possibilidade de realização de chamamento público objetivando a celebração de parceria.
§ 1º O PMIS tem por objetivo permitir a oitiva da sociedade sobre ações de interesse público e recíproco que não coincidam com projetos ou atividades que sejam objeto de chamamento público ou parceria em curso no âmbito da unidade gestora responsável pela política pública, tratando-se, portanto, de ideias inéditas e ainda não contempladas em políticas públicas ou programas de governo.
§ 2º A Manifestação de Interesse Social não dispensa a convocação por meio de chamamento público para a celebração de parceria, salvo nas situações em que esse procedimento é dispensado ou inexigível, nos termos previstos nos art. 30 e art. 31 da Lei Federal nº13.019, de 2014.
§ 3º A realização de chamamento público ou a celebração de parceria não depende da realização do PMIS, mas caso tenha sido realizado, essa informação deve constar no preâmbulo do respectivo edital.
§ 4º Caso a unidade gestora verificar que a proposta apresentada não está inserida na sua competência, deverá informar o proponente para que dirija seu pedido ao órgão competente.

Art. 94. A Administração Pública Municipal disponibilizará modelo de formulário para que as organizações da sociedade civil, os movimentos sociais e os cidadãos possam apresentar proposta de abertura de PMIS, a qual deverá conter:
I - identificação do subscritor da proposta;
II - indicação do interesse público envolvido; e
III - diagnóstico da realidade a ser modificada, aprimorada ou desenvolvida e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.
§ 1º A apresentação de proposta de abertura de PMIS de autoria de determinada organização da sociedade civil, não gera a esta o direito de celebração de parceria com a Administração Pública, sendo permitida a esta organização da sociedade civil a participação no eventual chamamento público subsequente, porém, sem conceder-lhe nenhuma vantagem em relação às demais participantes.
§ 2º Na hipótese de o proponente não ter acesso ao formulário via internet, ou encontrar dificuldades no seu preenchimento, poderá dirigir-se à unidade gestora da política pública afim para esclarecimentos e orientações.

Art. 95. A avaliação da proposta de instauração de PMIS, observará, no mínimo, as seguintes etapas:
I - análise de admissibilidade da proposta, com base nos requisitos previstos no art. 94 desta Lei;
II - decisão sobre a instauração ou não do PMIS, após verificada a conveniência e a oportunidade pela unidade gestora responsável;

III - se instaurado o PMIS, oitiva da sociedade sobre o tema; e
IV - manifestação pela unidade gestora sobre a realização ou não do chamamento público proposto no PMIS.
§ 1º A partir do recebimento da proposta de abertura do PMIS, apresentada de acordo com o art. 94, a unidade gestora responsável terá o prazo de até 6 (seis) meses para cumprir as etapas previstas no caput deste artigo.
§ 2º As propostas de instauração de PMIS serão divulgadas no sítio eletrônico oficial do Município, devendo ser disponibilizado:
I - síntese das propostas, identificação dos subscritores e data de recebimento;
II - resultado da análise da proposta, com data de envio da resposta ao proponente.

CAPÍTULO XI
DA TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES
Art. 96. A Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil deverão dar publicidade e promover a transparência das informações referentes à seleção e à execução das parcerias, respeitada a legislação vigente.
Parágrafo único. São dispensadas do cumprimento do disposto no caput as parcerias realizadas no âmbito de programas de proteção a pessoas ameaçadas.

Art. 97. A unidade gestora divulgará informações referentes às parcerias celebradas com organizações da sociedade civil em dados abertos e acessíveis e deverá manter, no seu sítio eletrônico oficial, a relação dos instrumentos de parcerias celebrados com seus planos de trabalho.
Art. 98. A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a Administração Pública Municipal, contendo as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº13.019, de 2014.
Parágrafo único. No caso de atuação em rede, caberá à organização da sociedade civil celebrante divulgar as informações de que trata o caput, inclusive quanto às organizações da sociedade civil não celebrantes e executantes em rede.

CAPÍTULO XII
DOS CONSELHOS GESTORES DE FUNDOS ESPECÍFICOS

Art. 99. O chamamento público para celebração de parcerias executadas com recursos de Fundos Específicos, como o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Fundo Municipal do Idoso, entre outros, será realizado pelos respectivos conselhos gestores, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei Federal nº13.019, de 2014, e desta Lei.
§ 1º O Conselho de política pública conduzirá o processo de seleção até a publicação da deliberação sobre as propostas de organizações da sociedade civil aptas à formalização do termo de colaboração, do termo de fomento ou do acordo de cooperação, devendo solicitar, para a realização do chamamento público, a execução das medidas administrativas necessárias à realização do processo à unidade gestora a que estiver vinculado.
§ 2º A solicitação de realização de edital do chamamento público de que trata o parágrafo anterior, deverá vir acompanhada de Termo de Referência, através do qual o Conselho de política pública deverá estabelecer, de forma clara e consistente, as necessidades e prioridades que deverão ser atendidas com a(s) parceria(s) pretendida(s), especificando no mínimo:
I - as diretrizes e ações prioritárias estabelecidas no Plano de Aplicação de Recursos do respectivo Conselho de política pública, para a apresentação de propostas;
II - a quantidade de propostas a serem selecionadas;
III - a data, o prazo e as condições para apresentação das propostas;
IV - previsão na lei orçamentária anual;
V - os recursos financeiros destinados à execução das propostas, quando couber;
VI - valores de referência para execução das ações, se for o caso;
VII - o território de abrangência das propostas e estimativa de público a ser atingido, se for o caso;
VIII - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso, abrangendo no mínimo, o grau de adequação da proposta aos objetivos das diretrizes e ações prioritárias em que se insere;
IX - as medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, de acordo com as características do objeto da parceria;
X - o prazo máximo para a realização da captação dos recursos previstos em cada proposta, quando for o caso;
XI - as condições para interposição de recurso administrativo no âmbito do processo de seleção;

Art. 100. As Comissões de Seleção e de Monitoramento e Avaliação serão compostas por membros indicados dentre os conselheiros que compõem o Conselho de política pública, observando as vedações previstas no art. 75, incisos I e II, desta Lei.
§ 1º A escolha dos membros para compor as comissões será estabelecida em ato interno do Conselho de política pública.
§ 2º Não poderá participar da Comissão de Seleção o conselheiro que mantenha ou tenha mantido, nos últimos 5 (cinco) anos, relação jurídica com organizações da sociedade civil cujas propostas estejam sendo avaliadas em função de chamamento público, exceto nos casos onde não haja concorrência, em que este poderá participar da avaliação das demais propostas, que não a sua, para as quais não se encontre impedido.
§ 3º Não poderá participar da Comissão de Monitoramento e Avaliação o conselheiro que se encontra impedido, nos moldes do artigo 75 desta Lei.
§ 4º As comissões poderão solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro do colegiado para subsidiar seus trabalhos.

Art. 101. A aprovação da proposta de projeto por Conselho de política pública não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria.
Parágrafo único. A celebração de Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação com as organizações da sociedade civil, a ser executada com recursos de Fundos Específicos, somente se efetivará com aquelas que atendam aos requisitos legais inerentes à celebração de toda e qualquer parceria com a Administração Pública, respeitadas as exigências da Lei Federal nº**13.019**, de 2014, e desta Lei.

CAPÍTULO XIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 102. A concessão de recursos públicos por meio de termo de colaboração ou de termo de fomento em desacordo com a presente Lei, bem como o descumprimento dos prazos e providências nele determinados, sujeita o responsável pela unidade gestora e à organização da sociedade civil, às penalidades previstas na legislação em vigor e a devolução dos valores irregularmente liberados.

Art. 103. O responsável pelo Controle Interno Municipal está autorizado a expedir instruções normativas complementares, necessárias à aplicação das disposições estabelecidas nesta Lei.

Art. 104. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, às relações da Administração Pública com entidades qualificadas como organizações da sociedade civil de interesse público, de que trata a Lei Federal nº9.790, de 1999, regidas por termos de parceria.

Art. 105. Aplicam-se, no que couber, a Lei Federal nº13.019, de 2014 e suas alterações, o art. 70, da Constituição Federal, de 1988, como também os regulamentos do Tribunal de Contas de Paraná e, subsidiariamente, o disposto na Lei Federal nº9.784, de 1999 e na Lei nº5.454, de 1998 e suas alterações, aos processos administrativos relativos às parcerias de que trata esta Lei.

Art. 106. Os processos e procedimentos previstos nesta Lei estão sujeitos a adequações, tendo em vista utilização de Plataforma Eletrônica de Gestão de Parcerias.

Art. 107. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 18 de julho de 2022.

MARCO antonio baldão
Chefe do Poder Executivo

ANEXO I
DECLARAÇÃO DA NÃO INCORRÊNCIA DE VEDAÇÕES

Eu, [nome do responsável legal da organização da sociedade civil], portador (a) da Carteira de Identidade n. [preencher com o número da carteira de identidade] e do CPF n. [preencher com o número do CPF], **DECLARO**, para os devidos fins, que a [preencher com nome da organização da sociedade civil], inscrita no CNPJ sob o n. [preencher com o número do CNPJ] e seus dirigentes **não incorrem em qualquer das vedações previstas na Lei Federal13.019**, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal**13.204**, de 14 de dezembro de 2015, **assim como no art. 40, da Lei Municipal** [preencher com o número desta Lei], na medida em que:

I - não há em seu quadro de dirigentes:
a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente da Administração Pública Municipal;
b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a" deste inciso;
II - não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
III - não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente da Administração Pública Municipal;
b) servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Para maior clareza firmo a presente.

Tunas do Paraná, ... de .... de ....

_____
Nome e Assinatura do Presidente ou Procurador

Declaração em papel timbrado da instituição solicitante
Carimbo com CNPJ
Em caso de Procurador, anexar a procuração.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, CONDIÇÕES MATERIAIS E CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

A [preencher com nome da organização da sociedade civil] inscrita no CNPJ sob o n. [preencher com número do CNPJ], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) [preencher com nome do responsável legal], portador (a) da Carteira de Identidade n. (preencher com o número da carteira de identidade) e do CPF n. (preencher com o número do CPF), **DECLARA**, para os devidos fins, possuir disponibilidade de instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas na execução do objeto da proposta de parceria.

Para maior clareza firmo a presente.

Tunas do Paraná, ... de .... de ....

_____
Nome e Assinatura do Presidente ou Procurador

Declaração em papel timbrado da instituição solicitante
Carimbo com CNPJ

Em caso de Procurador, anexar a procuração.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO NÃO DEVE PRESTAÇÕES DE CONTAS A QUAISQUER ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.

A [preencher com nome da organização da sociedade civil], inscrita no CNPJ sob o n. [preencher com o número do CNPJ], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) [preencher com o nome do responsável legal], portador (a) da Carteira de Identidade n. (preencher com o número da carteira de identidade) e do CPF n. (preencher com o número do CPF), **DECLARA**, para os devidos fins, que não se encontra com pendências em prestações de contas perante a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de aplicação das sanções legais.

Para maior clareza firmo a presente.

Tunas do Paraná, ... de .... de ....

_____
Nome e Assinatura do Presidente ou Procurador

Declaração em papel timbrado da instituição solicitante
Carimbo com CNPJ
Em caso de Procurador, anexar a procuração.

ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO
CAPA DO PLANO DE TRABALHO

NOME DA OSC

APRESENTA O PROJETO: (TÍTULO DO PROJETO)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: (DATA DE INÍCIO E DATA DE FIM)

Todos os direitos reservados: NOME DA OSC
Endereço: XXX, Bairro: XXX - TUNAS DO PARANÁ/ PR
Telefone: (41) XXX

1. SOBRE:
(DESCREVER A RESPEITO DA OSC, SUA VISÃO, MISSÃO, VALORES, FUNÇÃO SOCIAL, ÁREA DE ATUAÇÃO CONFORME ESTATUTO)

NOME DA OSC
CNPJ: XXXX
TELEFONES DE CONTATO: XXXX
ENDEREÇO XXXX - TUNAS DO PARANÁ/ PR
Horário de funcionamento da OSC:
Conta Corrente Específica para o projeto n.: Agência n.: Banco:

RESPONSÁVEL: (NOME DO PRESIDENTE)
Número do RG: XXXX
Número do CPF: XXXX
E-MAIL: XXXX
TELEFONES DE CONTATO: XXXX
Vigência do mandato da diretoria atual:

PESSOA DE CONTATO:(OUTRA PESSOA QUE NÃO SEJA O PRESIDENTE)
E-MAIL: XXXX
TELEFONES DE CONTATO)

Possui inscrição em algum Conselho Municipal, Estadual ou Federal:
Cite-os:
2. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

(TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO)

2.1 DESCRIÇÃO DO PROJETO
(DESCREVER NO QUE CONSISTE O PLANO DE TRABALHO - Diagnóstico da realidade que será o objeto das atividades. A justificativa deve fundamentar a pertinência e relevância do projeto como resposta a uma demanda da sociedade)

Período de execução:
Início:
Término:

2.2 RESUMO
(RESUMIR O PLANO DE TRABALHO/PROJETO, DESCREVER SUAS CARACTERÍSTICAS, PÚBLICO ALVO, FINALIDADE DO ATENDIMENTO PRESTADO, ETC.)

2.3 ÁREAS DE ATUAÇÕES
(POR EXEMPLO: SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA)

3. CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROJETO

3.1. OBJETIVO GERAL
(DESCREVER O OBJETIVO GERAL DO PLANO DE TRABALHO: O que a Organização da Sociedade Civil pretende alcançar ao final do Projeto. Deve ser escrito de forma clara, objetiva e sucinta. Este objetivo deve estar relacionado diretamente ao projeto a ser executado.)

Exemplo: Contribuir com cuidado em saúde mental na rede de atenção psicossocial do município de Tunas do Paraná por meio da oferta de ações que promovam a inclusão social e a reabilitação psicossocial dos usuários desta rede, em especial dos que fazem parte do grupo de maior vulnerabilidade.

3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS
(DECREVER OS OBJETIVOS ESPECÍFICOS)

3.3. PERFIL DO PÚBLICO BENEFICIADO
Deverá descrever, conforme o projeto, o número de pessoas capacitadas ou relacionadas com a ação.
Faixa etária: XXX
Número total do público a ser atendido: XXXX
Característica do público: XXX

3.4 JUSTIFICATIVA GERAL

CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA:
(DESCREVER O CONTEXTO EM QUE ESTÁ INSERIDA A OSC, BREVE RELATO DA SUA HISTÓRIA, INDICANDO OS PROJETOS JÁ DESENVOLVIDOS)

RELEVÂNCIA DO PROJETO PARA O TERRITÓRIO:
(DESCREVER QUAL A IMPORTÂNCIA DO PROJETO APRESENTADO PARA TUNAS DO PARANÁ)

3.5 METODOLOGIA

PRINCÍPIOS E EXPERIÊNCIAS EM QUE BASEIA A METODOLOGIA:
(DESCREVER COMO SE DARÁ A EXECUÇÃO, METODOLOGIA UTILIZADA PELA OSC PARA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS)

EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO DESTE TIPO DE PROJETO:
(RELATAR SE HÁ EXPERIÊNCIA PRÉVIA NA EXECUÇÃO DO PROJETO)

3.6. LOCAIS DE ATENDIMENTOS
(ENDEREÇO QUE SERÁ REALIZADO O PLANO DE TRABALHO)

3.7. ORÇAMENTO DO PROJETO
(CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO)

ESPECIFICAÇÃO		Parcela1	Parcela2	Parcela3	Parcela4	Parcela 5	Parcela 6
CATEGORIA 1 RECURSOS HUMANOS	Contratação de Pessoal						
	Encargos						
CATEGORIA 2 CUSTOS DIRETOS	item 1						
	item 2						
	item 3						
	item 4						
	item 5						
CATEGORIA 3 CUSTOS INDIRETOS	item 1						
	item 2						
	item 3						
	item 4						
	item 5						
Alimentação							
TOTAL GERAL							

* A categoria 2 custos diretos corresponde diretamente ao objeto da parceria.

4. PLANO DE EXECUÇÃO
4.1. PLANO DE AÇÃO DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS: (escreva de forma sucinta como trabalho será realizado).

DESCREVER O OBJETIVO ESPECÍFICO 1
DATA DE INÍCIO: XXX E DATA FIM: XXX (PARA EXECUÇÃO DO OBJETIVO ESPECÍFICO 1)
Monitoramento: (QUINZENAL, MENSAL, SEMESTRAL)
Ação planejada: (DESCREVER DE QUE FORMA SERÁ DESENVOLVIDO O OBJETIVO ESPECÍFICO)
Resultado esperado: (META, O QUE SE DESEJA ALCANÇAR)

DESCREVER O OBJETIVO ESPECÍFICO 2
DATA DE INÍCIO: XXX E DATA FIM: XXX (PARA EXECUÇÃO DO OBJETIVO ESPECÍFICO 2)
Monitoramento: (QUINZENAL, MENSAL, SEMESTRAL)
Ação planejada: (DESCREVER DE QUE FORMA SERÁ DESENVOLVIDO O OBJETIVO ESPECÍFICO)
Resultado esperado: (META, O QUE SE DESEJA ALCANÇAR)

(ASSIM SUCESSIVAMENTE DE ACORDO COM O NÚMERO DE OBJETIVOS ESPECÍFICOS QUE VISAM O CUMPRIMENTO DO OBJETIVO GERAL)

4.2. EQUIPE DO PROJETO
(DESCREVER A EQUIPE DO PROJETO, NOME, ÁREA DE ATUAÇÃO, FUNÇÃO, SE É REMUNERADA OU NÃO COM RECURSOS DO PROJETO)

Nome Funcionário	Formação	Função	Carga Horária	Horário/ Dias de trabalho	Salário Base

4.3 PARCEIROS DO PROJETO

4.4 MATRIZ DE AVALIAÇÃO DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS
(A OSC DEPENDENDO DO TIPO DE PROJETO E DAS AÇÕES QUE SERÃO REALIZADAS PODERÁ ELABORAR UMA MATRIZ DE AVALIAÇÃO, A FIM DE VERIFICAR O CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS DO PROJETO)

5 - RELACIONAR AS PARCERIAS ESTABELECIDAS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ:
(Descrever os projetos em execução e as respectivas secretarias).

PROJETO	SECRETARIA	PERIODICIDADE

6 - DECLARAÇÃO:
Na qualidade de representante legal, para os efeitos e sob pena da Lei, atesto a veracidade das informações e a documentação apresentada.
Nestes Termos, pede-se deferimento
Local e Data:

_____
Assinatura do Presidente ou Procurador

7 - ANÁLISE:
O plano de trabalho deverá apreciado pelo órgão técnico devidamente nomeado o qual deverá emitir parecer de admissibilidade (Anexo V - desta Lei).
Declaração em papel timbrado da instituição solicitante
Carimbo com CNPJ
Em caso de Procurador, anexar a procuração.

ANEXO V
PARECER DE ADMISSIBILIDADE-
Órgão Técnico responsável por aprovar o Plano de Trabalho e Documentos
Parecer Técnico N.
I - DO OBJETO
Trata-se de análise de Órgão Técnico designada pelas Portarias n. XX, de XX de XXX de 20XX publicada em XX de XX de 20XX, acerca de documentação e Plano de Trabalho entregue pela NOME DA ENTIDADE, CNPJ DA ENTIDADE, em virtude do edital/inexigibilidade de chamamento público. O ato da inexigibilidade/dispensa/chamamento foi publicado por meio da Portaria n. XXXXXXXXXX, no D.O.M. de XX/XX/XXXX, edição n. XXXX objetivando a celebração de parceria público privada para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.
O Órgão Técnico tem como uma de suas atribuições a aprovação do Plano de Trabalho e os respectivos documentos, em atenção às etapas e critérios estabelecidos no EDITAL XX, conforme o artigo 35, inciso V da Lei Federal nº13.019, de 2014 e art. 43 da Lei Municipal [preencher com o número desta Lei], devendo pronuncia-se, de forma expressa, a respeito dos seguintes pontos:
a) compatibilidade do objeto da parceria com os objetivos, finalidades institucionais e capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil selecionada;
b) adequação do mérito da proposta em relação ao objeto da parceria;
c) identidade e reciprocidade de interesse dos partícipes na realização da parceria em mútua cooperação;
d) viabilidade de execução da parceria;
e) adequação do cronograma de desembolso;
f) descrição de meios disponíveis para fiscalização e monitoramento da execução da parceria;
g) orientação técnica sobre a designação do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação.
Com relação à indicação expressa da existência prévia de dotação orçamentária para execução da parceria.
Verificou-se ainda, estarem previstos os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.
A fiscalização da execução da parceria, bem como a avaliação da execução física e financeira no cumprimento das metas e objetivos, será realizada por meio de visitas*in loco*e relatórios de acompanhamento a ser realizado pela Gestor designado pelo ordenador da despesa, nomeado através de portaria e publicada no DOEM.
II – CONCLUSÃO
Por fim, após avaliação de todos os critérios que constam no item XX do Edital n. XX, também, a verificação de todos os documentos apresentados em conformidade com o item XX do Edital n. XX, concluímos pela aprovação do Projeto apresentado pela OSC "XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.
É o parecer.

TUNAS DO PARANÁ, XX de XXXXX de 20XX.

Responsável pela análise	**( ) Aprovado**	**( ) Reprovado**
TUNAS DO PARANÁ ___/___/_____	_____	
	Assinatura e Matrícula	

Responsável pela análise	**( ) Aprovado**	**( ) Reprovado**
TUNAS DO PARANÁ ___/___/_____	_____	
	Assinatura e Matrícula	

Procurador Municipal responsável pela análise jurídica	**( ) Aprovado**	**( ) Reprovado**
TUNAS DO PARANÁ ___/___/_____	_____	
	Assinatura e Matrícula	

Responsável da Unidade Gestora	**() Aprovado**	**() Reprovado**
TUNAS DO PARANÁ ___/___/_____	_____	
	Assinatura e Matrícula	

ANEXO VI
CAPA

Nome da OSC:	
Número do Termo de Colaboração ou Termo de Fomento:	
Objeto da Parceria:	
Número da parcela:	Valor:
Número de folhas que constam no processo:	
Nome do Responsável:	
Fone:	E-mail:

O formulário abaixo deve ser preenchido no momento do recebimento da Prestação de Contas.

Esta prestação de contas está organizada da seguinte forma:	**Sim**	**Não**
Ofício de encaminhamento está assinado pelo representante legal da organização da sociedade civil?		
Prestação de contas organizada em folha A4?		
As Folhas estão numeradas sequencialmente?		
Tem Plano de Trabalho?		
Declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados.		
Relatório Financeiro - (balancete) assinado pelo seu Representante Legal e o Responsável Financeiro?		
Extrato bancário da conta específica?		
Original dos comprovantes das despesas emitidos em nome da organização da sociedade civil beneficiada com os devidos termos de aceite?		
Relatório de Execução do Objeto (Registro fotográfico, ou similar, que comprove a execução do Serviço/Projeto/Evento e a aquisição de materiais)?		

Data:	**Nome, Matrícula e Assinatura do Servidor**

_____
Nome e Assinatura do Presidente ou Procurador

Declaração em papel timbrado da instituição solicitante e Carimbo com CNPJ
Em caso de Procurador, anexar a procuração.

ANEXO VII

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
TUNAS DO PARANÁ, ... de .... de ....

(Nome do Administrador Público responsável pela Unidade Gestora e Realizadora do Chamamento Público)
Ilmo. Sr. (a) Secretário (a)
Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, valho-me do presente para em nome da (nome da OSC, número do CNPJ) encaminhar a prestação de contas da parcela (colocar n. da parcela) do Termo de Colaboração ou do Termo de Fomento (colocar n.) no valor de R$ ...., referente ao Projeto....
Desde já, declaramos que investimos os recursos conforme o Plano de Trabalho, acompanhada da documentação pertinente à prestação de contas do recurso público, recebido conforme estabelece a Lei Municipal [preencher com o número desta Lei].

_____
Assinatura do Presidente ou Procurador

Declaração em papel timbrado da instituição solicitante
Carimbo com CNPJ
Em caso de Procurador, anexar a procuração.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS PREVISTOS NO TERMO DE PARCERIA

Eu, [nome do responsável legal da organização da sociedade civil], portador (a) da Carteira de Identidade n. [preencher com o número da carteira de identidade] e do CPF n. [preencher com o número do CPF**], DECLARO,** para os devidos fins, que a [preencher com nome da organização da sociedade civil], inscrita no CNPJ sob o n. [preencher com o número do CNPJ], cumpriu plenamente os objetivos previstos no Plano de Trabalho apresentado quando da solicitação dos recursos.

TUNAS DO PARANÁ, ... de .... de ....

_____
Nome e Assinatura do Presidente ou Procurador

_____
Nome e Assinatura do Responsável Financeiro

Declaração em papel timbrado da instituição solicitante
Carimbo com CNPJ
Em caso de Procurador, anexar a procuração.

ANEXO IX
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS					
ÓRGÃO CONCEDENTE			**N. DO TERMO**		
PARCELA:		**DATA DEPÓSITO**		**VALOR:**	**R$**
NOME OSC:				**CNPJ:**	
RESPONSÁVEL LEGAL:				**CPF:**	
OBJETO DA PARCERIA:					
NOTA FISCAL E/OU FOLHA DE PAGAMENTO		**TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA**			
N. da NF e/ou competência	**DATA**	**N.**	**DATA**	**HISTÓRICO (quando se tratar de pagamento de recursos humanos, indicar nome e cargo)**	**Recebimentos R$** / **Pagamentos R$**
RECURSOS PRÓPRIOS					
TOTAL GERAL					
TUNAS DO PARANÁ, xx de xxxxxxxxxx de 20XX (data da entrega)					
	Responsável Legal		Responsável financeiro		
Lei Federal nº13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº13.204/2015 Instrução Normativa N. TC - 14/2012					

Declaração em papel timbrado da instituição solicitante e Carimbo com CNPJ

ANEXO X
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E METAS ESTABELECIDAS:
a) a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
b) a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
c) os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros.

2. ATIVIDADES REALIZADAS E O IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL OBTIDO (Apresentar a cada 6 meses e na última Prestação de Contas):
(Descrever os resultados alcançados, benefícios obtidos, população beneficiada, melhora de algum indicador entre a situação anterior e a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.)

TUNAS DO PARANÁ, ... de .... de ....

_____
Nome e Assinatura do Presidente ou Procurador

* No caso de prestação de contas realizada através de plataforma eletrônica do sistema de gestão de parcerias, a documentação a ser apresentada deverá contemplar os formulários e as exigências definidas pelo sistema.
Declaração em papel timbrado da instituição solicitante
Carimbo com CNPJ
Em caso de Procurador, anexar a procuração.

ANEXO XI
RELATÓRIO DE VISITA

Nome DA OSC:
Nome do responsável:
Órgão Repassador do Recurso:
N. do Instrumento de parceria:
Vigência da parceria:
Valor efetivamente transferido até a data de emissão deste Relatório: R$

VISITA TÉCNICA	
OBJETO DA PARCERIA	[INDICAR RESUMIDAMENTE O OBJETO DA PARCERIA]
DATA DA VISITA	/ /
LOCAL DA VISITA	
FATOS OBSERVADOS DURANTE A VISITA TÉCNICA	[APRESENTAR AS OBSERVAÇÕES RELEVANTES DURANTE A REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS, TAIS COMO PESSOAS PRESENTES, ATIVIDADES QUE ESTAVAM SENDO DESENVOLVIDAS NO MOMENTO DA VISITA, VERIFICAÇÃO DOS ITENS DO PLANO DE TRABALHO, ENTRE OUTROS, INDICANDO DIFICULDADES DO GESTOR NO MONITORAMENTO DA PARCERIA]
CONCLUSÕES	[OBSERVAÇÕES FINAIS DO RELATÓRIO]

LISTA DE ANEXOS
[REGISTRO FOTOGRÁFICO OU AUDIOVISUAL; OUTROS ANEXOS PERTINENTES. NO CASO DE INEXISTÊNCIA DE REGISTRO FOTOGRÁFICO OU AUDIOVISUAL, O GESTOR OU COMISSÃO GESTORA DEVE APRESENTAR DECLARAÇÃO ATESTANDO A VERIFICAÇÃO DOS ITENS PREVISTOS NO PLANO DE TRABALHO]

TUNAS DO PARANÁ, ... de .... de ....

_____
Nome e Assinatura dos membros que realizaram a visita

ANEXO XII

RELATÓRIO SEMESTRAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

CONFORME ART. 69, INCISO V

Nome DA OSC:
Objeto da Parceria:
CNPJ:
Nome do responsável:
Órgão Repassador do Recurso:
N. do Instrumento de parceria:
Vigência da parceria:
Valor efetivamente transferido até a data de emissão deste Relatório: R$

Parecer sobre a execução do objeto
A prestação de contas de Execução do Objeto foi apresentada de forma (tempestiva/intempestiva).
Com relação à prestação de contas de execução do objeto, o indicador de desempenho constante no Plano de Trabalho foi _____.
Em análise à sua evolução, considerando que a meta prevista de evolução foi de atingir _____, conclui-se que ....
O desempenho constatado na movimentação do indicador de desempenho se deu em razão da execução de suas ações (projetos e atividades).
(Descrever um resumo sobre as atividades e projetos, comparando o executado com o realizado).
Dessa forma, conclui-se pela (aprovação/aprovação com ressalvas/rejeição) da execução do objeto da Parceria pelas análises retro referidas.

TUNAS DO PARANÁ, ... de .... de ....

_____
Nome e Assinatura do Gestor

ANEXO XIII

HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Trata-se de homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação referente ao instrumento de parceria [TERMO DE FOMENTO OU DE COLABORAÇÃO] n. [N. DO TERMO], que teve por objeto a realização do [PROJETO OU ATIVIDADE OBJETO DA PARCERIA], firmado entre o/a [NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA e o/a Organização da Sociedade Civil [NOME DA OSC].
Após análise do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação elaborado por [NOME DO(A) GESTOR(A) OU MEMBRO DA COMISSÃO GESTORA], verificou-se que o monitoramento das atividades foi realizado adequadamente. De acordo com o referido relatório, a OSC [CUMPRIU INTEGRALMENTE O OBJETO DA PARCERIA OU CUMPRIU PARCIALMENTE O OBJETO DA PARCERIA OU NÃO CUMPRIU O OBJETO DA PARCERIA].

Diante das informações constantes no referido documento, HOMOLOGO o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.
[OU]

Diante da insuficiência de informações constantes no referido documento, retorno os autos ao/a? gestor(a) ou comissão gestora de parceria para que complemente o relatório com as seguintes informações: [DESCRIÇÃO DAS INFORMAÇÕES FALTANTES].
[OU]
Diante das informações constantes no referido documento, NÃO HOMOLOGO o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, visto que [JUSTIFICATIVA].

Assim, registro nos autos a divergência técnica e recomendo as seguintes providências: [INDICAR MEDIDAS DE SANEAMENTO OU APONTAR A NECESSIDADE DE DECISÃO SUPERIOR]

TUNAS DO PARANÁ, ... de .... de ....

_____
Presidente(A) da Comissão De Monitoramento E Avaliação

ANEXO XIV

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO FINAL – GESTOR

Nome DA OSC:
Objeto da Parceria:
CNPJ:
Nome do responsável:
Órgão Repassador do Recurso:
N. do Instrumento de parceria:

Vigência da parceria:
Valor efetivamente transferido até a data de emissão deste Relatório: R$

DO RELATÓRIO:

1. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E METAS ESTABELECIDAS:
Descrever as atividades programadas de acordo com o plano de trabalho e se a meta foi cumprida.
Demonstrar o percentual de execução de cada meta comparando com o prazo (tabela)

2. ATIVIDADES REALIZADAS E O IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL OBTIDO:

Descrever os resultados alcançados, benefícios obtidos, população beneficiada, melhora de algum indicador entre a situação anterior, ou seja, os impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas.
A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.
Por fim, em relação à execução do objeto, analisando a pesquisa de satisfação do público alvo da parceria constata-se que ....

3. CONCLUSÃO:

Fazer conclusão descrevendo se o objetivo proposto no plano de trabalho foi atingido na sua totalidade, se as prestações de contas parciais foram entregues no prazo.

TUNAS DO PARANÁ, ... de .... de ....

_____
Nome e Assinatura do Gestor

ANEXO XV
RELATÓRIO TÉCNICO FINANCEIRO

Organização da Sociedade Civil Beneficiada:			
Unidade Gestora de Origem:			
N. do Termo:		Parcela:	
Nota de Empenho (NE) n.:		Data:	
Valor da Parcela:		Data repasse:	
Categoria:	() Subvenção	() Contribuição	() Auxílio
Tipo de Parceria:	()Termo de Colaboração	()Termo de Fomento	() Acordo de Cooperação

Lista de Verificação de Admissibilidade de PC	**Norma Legal**	**Sim**	**Não**	**NA**
1. Termo de Parceria				
1.1 Consta no processo de Prestação de Contas da Primeira parcela, ou parcela única, a cópia do Termo de parceria ou Acordo de Cooperação?				
2. Plano de Trabalho				
2.1 Consta no processo o plano de trabalho?				
2.2 Houve alteração no plano de trabalho? Consta cópia da alteração?				
3. Prestação de Contas				
3.1 A prestação de contas possui capa?				
3.2 Consta o Ofício de encaminhamento da prestação de contas assinado pelo Responsável Legal?				
3.3 Consta Declaração de Cumprimento dos Objetivos Previstos no Termo de Parceria				
3.4 Prestação de contas foi entregue no prazo legal?				
3.4 Prestação de contas está organizada por parcela, conforme item de despesa, em folha A-4 e numerada?				
4. Relatório de Execução Financeira				
4.1 Consta no processo a cópia da Nota de Empenho?				
4.2 Consta o comprovante de transferência bancária?				
4.3 Consta o relatório de execução financeira (Balancete)?				
4.4 O relatório está assinado pelo Presidente da OSC e pelo responsável financeiro?				
4.5 Contam os documentos fiscais da execução da despesa e estão em nome da organização da sociedade civil ou parceira da rede?				
4.6 Os documentos fiscais possuem data, durante a vigência do Termo de parceria ou do Acordo de Cooperação?				
4.7 O documento fiscal consta a descrição completa, contendo quantidade, valor unitário e total do produto/serviço?				
4.8 Na existência de pagamento de diárias, referente a deslocamento, hospedagem e alimentação, foram anexados os documentos obrigatórios conforme legislação vigente?				
4.9 Há despesa com pagamento de Folha de pessoal?				
4.10 Apresentou Guia de Recolhimento INSS, IRRF, FGTS, PIS, ainda que estes sejam pagos com recursos próprios?				
4.11 Consta na prestação de contas Nota Fiscal Avulsa com o respectivo Documento de Arrecadação Municipal - DAM?				
4.12 Consta no documento fiscal a certificação que o material foi recebido ou o serviço prestado?				
4.13 Há cópias das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas?				
4.14 Consta o extrato da conta bancária com movimentação completa do período?				
4.15 A conta bancária está sendo utilizada especificamente para movimentação financeira da parceria?				
4.16 O recurso foi utilizado no prazo legal?				
4.17 O recurso foi integralmente utilizado?				
4.18 Houve aplicação financeira dos recursos?				
4.19 Houve devolução do saldo remanescente?				

	Receita			
	Transferência	Valor		
	Recurso recebido:			
	Aplicação Financeira:			
	Total:			
	Despesa			
	1. Despesas Correntes			
		Prevista Realizada		
	1. Recursos Humanos			
	2. Despesas Diretas			
	3. Despesas Indiretas			
	Total (1):			

	4)Despesas Glosadas:			
	5) Saldo a devolver:			
7. Custos		**Norma Legal**	**Sim**	**Não**	**NA**
7.4 No caso de aquisição de bens permanentes, o bem foi gravado com cláusula de inalienabilidade? Consta a cópia do Termo de Inalienabilidade?				
7.5 A despesa foi executada conforme Plano de Trabalho aprovado?				
8. Relatório de Execução do Objeto				
8.1 Consta Fotografia ou outras mídias sobre a execução do projeto?				
8.2 Há comprovação de despesa com combustível? Foram anexados os documentos obrigatórios conforme legislação vigente?				
8.3 Há comprovação de despesa com publicidade? Foram anexados os documentos obrigatórios conforme legislação vigente?				
8.4 Há comprovação de despesa com alimentação? foram anexados os documentos obrigatórios conforme legislação vigente?				
8.5 Há comprovação de despesa com assessoria? Foram anexados os documentos obrigatórios conforme legislação vigente?				
8.6 Há comprovação de despesa com locação de veículo (transporte)? Foram anexados os documentos obrigatórios conforme legislação vigente?				
8.7 Há comprovação de despesa com curso, seminário, Workshop? Foram anexados os documentos obrigatórios conforme legislação vigente?				
8.8 Há comprovação de despesa com locação de equipamentos? Foram anexados os documentos obrigatórios conforme legislação vigente?				

A Equipe Técnica Financeira, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 68, da Lei Municipal [preencher com o número desta Lei], relata que:
1. Os comprovantes fiscais de despesas, apresentados, estão em consonância com o plano de trabalho e aptos a serem aprovados...

CONCLUSÃO
Desta forma, após análise da documentação apresentada, a Equipe Técnica Financeira, quanto à execução das despesas, registra os seguintes apontamentos:
RESTRIÇÕES (descrever as restrições identificadas):
RECOMENDAÇÕES (descrever sugestões de melhorias para próximas parcelas):
Assim sendo, esta equipe técnica nomeada através da portaria n.... publicada no Diário Oficial do Município n.... exara o parecer pela APROVAÇÃO (REPROVAÇAO) desta prestação de contas.

TUNAS DO PARANÁ, xx de xxxxx de 20XX.

_____ **Nome e matrícula**	_____ **Nome e matrícula**
_____ Nome e matrícula	_____ Nome e matrícula

HOMOLOGAÇÃO DO GESTOR DO TERMO:

TUNAS DO PARANÁ, ... de .... de ....

_____
Nome e Assinatura do Gestor

ANEXO XVI

PARECER DE ADMISSIBILIDADE FINAL

CONTROLE INTERNO E RESPONSÁVEL DA UNIDADE GESTORA

Protocolo de Entrada n..: Data: xx/xx/xxxx

Organização da Sociedade Civil Beneficiada:
Unidade Gestora de Origem:
Nota de Empenho (NE) n.: Data: xx/xx/xxxx
Valor da Liberação: Data: xx/xx/xxxx
Categoria
() Subvenção () Contribuição () Auxílio
Tipo de Parceria:

()Termo de Colaboração ()Termo de Fomento ()Acordo de Cooperação
Número:
Modalidade:
()Chamamento Público () Dispensa () Inexigibilidade
Número:
Esta Prestação é referente a parcela n..:

O Controle Interno Municipal, apenas com base no relatório técnico financeiro emitido pela equipe técnica financeira, e sendo estes os responsáveis pela análise da consistência da documentação apresentada, da legalidade, da regularidade contábil, da legitimidade da aplicação dos recursos, descreve que:

RESTRIÇÕES:

RECOMENDAÇÕES:
Importante ainda destacar que além do relatório acima citado cabe a unidade responsável pela Parceria ainda providenciar relatório de visitas e monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor, documento este que deverá a cada semestre ser homologado pela Comissão de Monitoramento e

Avaliação, por fim o Gestor da Parceria deverá emitir Parecer conclusivo final, sendo estes os responsáveis pelo controle dos resultados e metas em consonância com o Plano de Trabalho
Nestes termos, concluímos:

( )	**Regular, recomendamos a baixa contábil.**
( )	Regular com ressalva, recomendamos a baixa contábil.
( )	Irregular, para abertura de diligência.

TUNAS DO PARANÁ, ... de .... de ....

_____
Controlador Interno Municipal

De Acordo,
O (A) Responsável pela Unidade Gestora, após análise dos documentos apresentados, conclui:

( )	**Regular, para a baixa contábil.**
( )	Regular com ressalva, para a baixa contábil.
( )	Irregular, para abertura de diligência.

TUNAS DO PARANÁ, ... de .... de ....

_____
Responsável da Unidade Gestora

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:62D612E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20220629_99430

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 15/08/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AVD0H90	279370A000067104	15/06/2022	55412
BBQ1J00	116100E009464481	24/06/2022	65300
BCL0H17	116100E009464483	24/06/2022	65300
CFS2698	116100E009460372	24/06/2022	72340
CKV7E88	116100E009130415	23/06/2022	65300
DGZ0H44	116100E009464985	21/06/2022	55250
EAV2G00	116100E009254037	26/06/2022	55250
GYA9885	279370A000067102	15/06/2022	55412
IQZ5E33	279370A000067103	15/06/2022	55412
MAL5J74	116100E009131237	22/06/2022	68231
QHL9J30	279370A000067105	15/06/2022	55412
QIA4870	116100E009131485	22/06/2022	54600
RHU2E43	116100E009464484	24/06/2022	70561

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:7E19A19D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20220625_99294

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 15/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ELR2456	116100E009460103	11/03/2022	64400	02771883865

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:9FD7A08E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20220625_99293

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 16/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACZ3158	116100E009131526	12/04/2022	54523	R$ 195,23
AJP9E55	279370A000066981	07/04/2022	54100	R$ 130,16
ALB0G89	116100E009233225	08/04/2022	55680	R$ 195,23
AMK1702	116100E009254832	05/11/2021	55411	R$ 195,23
AML2C73	116100E008658175	13/03/2022	65300	R$ 195,23
ANS0H77	116100E009132270	08/04/2022	65300	R$ 195,23
ANS0H77	116100E009233217	08/04/2022	65300	R$ 195,23
APA4F33	116100E009233223	08/04/2022	55680	R$ 195,23
APT8355	116100E009233219	08/04/2022	55680	R$ 195,23
AQX3J23	116100E009233230	08/04/2022	55680	R$ 195,23
ART6C07	116100E009131614	30/03/2022	59401	R$ 1.467,35
ATP7C08	116100E009131527	12/04/2022	60501	R$ 293,47
AXT0J15	116100E009233229	08/04/2022	55680	R$ 195,23
AYF4590	116100E009233218	08/04/2022	54523	R$ 195,23
DHY5807	116100E009233224	08/04/2022	55680	R$ 195,23
DIL5337	116100E009233228	08/04/2022	55680	R$ 195,23
DQY8268	116100E009233226	08/04/2022	55680	R$ 195,23
DZH7A36	116100E009233220	08/04/2022	55680	R$ 195,23
ENY2D11	116100E009233227	08/04/2022	55680	R$ 195,23
EZW2E86	116100E009233686	03/04/2022	65300	R$ 195,23
IMV1A96	116100E009233221	08/04/2022	55680	R$ 195,23
LXL9439	116100E009130963	02/02/2022	55417	R$ 195,23
MCN7366	116100E008172137	14/04/2022	54521	R$ 195,23
MHN8097	116100E009233862	12/04/2022	57380	R$ 293,47
MKL4H81	116100E009233435	14/04/2022	59080	R$ 1.467,35
QHI4031	116100E009233222	08/04/2022	55680	R$ 195,23
RLJ8E08	116100E009130455	12/02/2022	57380	R$ 293,47

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:1500E68D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20220628_99391

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 15/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AFF0105	116100E009233505	16/04/2022	60501	R$ 293,47
AFY7106	116100E009131530	16/04/2022	54526	R$ 195,23
ANS0H77	116100E009233231	17/04/2022	65300	R$ 195,23
APV4727	116100E009130981	15/04/2022	55411	R$ 195,23
ENO8161	116100E009130980	15/04/2022	55411	R$ 195,23
MGP6E21	116100E009130982	15/04/2022	65300	R$ 195,23
MLG4554	116100E009131532	16/04/2022	60502	R$ 293,47
QHO0B49	116100E009131531	16/04/2022	60501	R$ 293,47

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:F38FFC3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20220628_99347

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 15/08/2022. Placa Veículo Auto Infração Data Infração Código Infração

AJV5713	279370A000067095	15/06/2022	55412
APV5I39	279370A000067094	14/06/2022	55412
ARB9613	279370A000067096	15/06/2022	55412
AXH4D92	279370A000067097	15/06/2022	55412
AXH4D92	279370A000067090	14/06/2022	55412
AXX3578	279370A000067086	14/06/2022	55412
AXY3C96	279370A000067092	14/06/2022	55412
BBT3G86	279370A000067087	14/06/2022	55412
EGL6662	279370A000067093	14/06/2022	55412
FAX8J19	279370A000067098	15/06/2022	55412
HLI4H14	279370A000067099	15/06/2022	55412
MDE7081	279370A000067088	14/06/2022	55412
MDR1804	279370A000067100	15/06/2022	55412
MDU2382	279370A000067085	14/06/2022	55412
MOQ0759	279370A000067089	14/06/2022	55412

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:73059AFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 006/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DATA 18/07/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DISPOSIÇÕES DO EDITAL 001/2022

RESOLVE
Divulgar classificação e homologação final do Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 001/2022, para contratação por tempo determinado para atender necessidades temporária e transitória de excepcional interesse público do Poder Executivo Municipal de Verê e observando o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal.
Fica divulgada a lista em ordem descendente de classificação por cargo. Na lista consta o nome do candidato, número de identidade, cargo pretendido e pontuação.

a) LISTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA (OFICIAL ADMINISTRATIVO)

NOME	RG	CARGO	PONTUAÇÃO
Wanderlan Praia Gomes	10013903	Oficial Administrativo	100
Rodrigo Cechinel	99267755	Oficial Administrativo	85
Elaine Patrícia dos Santos Mariano	88136985	Oficial Administrativo	77
Claudenete Pessini	82969799	Oficial Administrativo	73
Renata Karine da Silva	2002006035978-SSP/AL	Oficial Administrativo	65
Maycon da Cruz Inocêncio	131905513	Oficial Administrativo	20
Júnior Batista Pocahi	5110103412	Oficial Administrativo	65
Daniela Michels Lima Pereira	100859394	Oficial Administrativo	53
Hanna Flávia Teles Vieira	13326482 7	Oficial Administrativo	49
Maira Karina Zamboni Concolatto	92671968	Oficial Administrativo	45
Jennifer Maiara Vieira Narcizo	134094699	Oficial Administrativo	20
Mariany Tiemi Maki Bruno	534814803	Oficial Administrativo	45
Willian Bortolotto	104367500	Oficial Administrativo	45
Ingrid Lais Fedechen	141555421	Oficial Administrativo	45
Sidineia Xavier dos Reis Cechinel	123496299	Oficial Administrativo	45
Francisca Janielle de Souza Lima		Oficial Administrativo	32
Rafaela Camargo Baldissera	13028959	Oficial Administrativo	24
Cassiana Zancanaro	85873652	Oficial Administrativo	20
Rosicleia Rodrigues Guandalin Bonatto	103190223	Oficial Administrativo	20
Keli Diana dos Santos	126967160	Oficial Administrativo	20

b) LISTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA (TÉCNICO EM ENFERMAGEM)

NOME	RG	CARGO	PONTUAÇÃO
Janete da Rosa Boncoski	69134734	Técnico em Enfermagem	32
Neiva D Ávila	879533	Técnico em Enfermagem	32
Dirlei Artuzo	82648135	Técnico em Enfermagem	28
Flávia Thomé	97362459	Técnico em Enfermagem	28
Roseli Aparecida Werner	5539474-1	Técnico em Enfermagem	20

c) LISTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA (AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO)

NOME	RG	CARGO	PONTUAÇÃO
Natieli Caroline Fabiane Bonatto	102580079	Auxiliar de consultório dentário	69
Fabiana Jessica Fabiane	135706833	Auxiliar de consultório dentário	28

d) LISTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA (MÉDICO)

NOME	RG	CARGO	PONTUAÇÃO
Francis Vinicius Bacchini Francisco	68804337	Médico	52
Denise Bianca Oliveira Ávila	20596456	Médico	24
Pedro de Almeida Vitor	20565549	Médico	24

e) LISTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA (OPERADOR DE MÁQUINAS)

NOME	RG	CARGO	PONTUAÇÃO
Felipe Gasparini da Silva	5544706	Operador de máquinas	109
Celso Silva dos Santos	32551564	Operador de máquinas	40
Laudir Gotz	73046777	Operador de máquinas	40
Claudecir Tatsch	126484810	Operador de máquinas	40
Tiago Ruaro	98410015	Operador de máquinas	20
Joao Paulo Trauthmam	98070753	Operador de máquinas	20
Patricke de Quadro Farina	129899603	Operador de máquinas	20
Luciano Braz	124004314	Operador de máquinas	20

f) LISTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)

NOME	RG	CARGO	PONTUAÇÃO
Benta de Morais	151295460	Auxiliar de serviços gerais	60
Juliana Moreno	125456049	Auxiliar de serviços gerais	48
Antônio Ernani Bergamin	55099863	Auxiliar de serviços gerais	40

Valmir José Schneider	68230055	Auxiliar de serviços gerais	40
Odair José Rezende	88629922	Auxiliar de serviços gerais	20
Elizandra da Costa	105348177	Auxiliar de serviços gerais	40
Jhennifer Diogo Minin	123477707	Auxiliar de serviços gerais	40
Vanessa Ferreira Dos Santos	143107639	Auxiliar de serviços gerais	40
Ederson José Ferraz da Rosa	66243460	Auxiliar de serviços gerais	28
Lindomar Rogerio Ginski Sagais	79081248	Auxiliar de serviços gerais	20
Roseli de Sousa Leão	88146018	Auxiliar de serviços gerais	28
Adriana Antônio Paes	132811300	Auxiliar de serviços gerais	24
Jacir Rodrigues de Lara	62634375	Auxiliar de serviços gerais	20
Odair José Rezende	88629922	Auxiliar de serviços gerais	20
Ângela Mendes da Cruz	130473091	Auxiliar de serviços gerais	20
Lindomar Rogerio Ginski Sagais	79081248	Auxiliar de serviços gerais	20
Marli de Souza Pchirmer	8.414.786-9	Auxiliar de serviços gerais	20
Liana Aparecida de Souza	47722991	Auxiliar de serviços gerais	20
José Clodoaldo Nunes de Almeida	543379826	Auxiliar de serviços gerais	20
Francieli Rodrigues de Lara	7540604	Auxiliar de serviços gerais	20

g) LISTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA (GARI)

NOME	RG	CARGO	PONTUAÇÃO
Rosani Wiesenhutter	58590630	Gari	40
Ana Paula Rodrigues de Lara dos Santos	12669698	Gari	40
Daniela Ascari Mendes da Cruz	140053066	Gari	40
Crislaine Elaine Gonçalves Neves	103402760	Gari	24
Juraci Maria Rodrigues	5600872	Gari	20
Marlene Alves Rodrigues de Lara	101449076	Gari	20

h) LISTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE)

NOME	RG	CARGO	PONTUAÇÃO
Clemar Tartas	78783907	Agente Comunitário de Saúde	65
Ronaldo Gimenez Monteiro	291709680	Agente Comunitário de Saúde	65
Alisson da Silva	102483731	Agente Comunitário de Saúde	65
Millena Noll Manenti	124075688	Agente Comunitário de Saúde	65
Simone Negri	80740824	Agente Comunitário de Saúde	57
Elizandra da Silva	86076217	Agente Comunitário de Saúde	45
Priscila Helena Lemos Cruz	68247233	Agente Comunitário de Saúde	45
Maria Roselaine Joaquim da Silva	94042038	Agente Comunitário de Saúde	45
Suzana Vilma Drun	124834988	Agente Comunitário de Saúde	45
Lurdes Damasio	48210481	Agente Comunitário de Saúde	32
Criscia Oliveira dos Santos	16955277	Agente Comunitário de Saúde	20
Juliana Cristina Busatta	96798830	Agente Comunitário de Saúde	20
Aline Elisa Veri	442762732	Agente Comunitário de Saúde	20
Juliana Raitz	85361996	Agente Comunitário de Saúde	20
Daiane Pinho de Almeida Chiapetti Bueno	105072961	Agente Comunitário de Saúde	20
Franciele Pereira	110703341	Agente Comunitário de Saúde	20
Lucimar Maria de Oliveira	5993359	Agente Comunitário de Saúde	20
Amanda Cattelan Petter	125365825	Agente Comunitário de Saúde	20

i) LISTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA (AGENTE COMBATE DE ENDEMIAS)

NOME	RG	CARGO	PONTUAÇÃO
Ana Beatriz Ceron Essy	105072880	Agente Combate de Endemias	65
Emanuely Maria dos Santos	102085132	Agente Combate de Endemias	65
Catia Cristina Iaginnski	99965436	Agente Combate de Endemias	45
Ruti Thais da Rocha	106121451	Agente Combate de Endemias	45
Andreli Aparecida Manfredi	125398049	Agente Combate de Endemias	20
Gessica Taffarelli Gaggiola	127850674	Agente Combate de Endemias	45
Ana Julia Luciano Gabini	378249885	Agente Combate de Endemias	45
Kessy Jonas Rodrigues de Lara	105767080	Agente Combate de Endemias	36
Noeli Soares de Lima Beppler	60880247	Agente Combate de Endemias	20
Neusa Vieira Alves Borges Machado	93628063	Agente Combate de Endemias	20
Regiane Cristina Kersck de Andrade	98889370	Agente Combate de Endemias	20
Eliane Fátima Camargo Baldissera	85584669	Agente Combate de Endemias	20
Janimeri Portela Machado	7139743	Agente Combate de Endemias	20
Rudinei Togni	91337134	Agente Combate de Endemias	20
Diele Caroline Calgarotto	90483404	Agente Combate de Endemias	20
Monica Regina Ceccon	105748116	Agente Combate de Endemias	20
Andreli Aparecida Manfredi	125398049	Agente Combate de Endemias	20
Angelo Rafael Stein	140009032	Agente Combate de Endemias	20
Rafaela Amancio Savoldi	13715042-5	Agente Combate de Endemias	20
Gabrielly Aline Ceccon Somariva	149955747	Agente Combate de Endemias	20

Verê-PR, 18 de julho de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:90EB570C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA JULHO DE 2021 A JUNHO DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2021 A JUNHO DE 2022 Página: 1 / 2
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.520.656,13	5.532.228,49	5.573.072,83	5.451.419,67	6.241.970,87	7.185.134,82	6.916.111,15	6.589.735,57	6.657.118,00	7.134.494,21	7.840.577,91	6.940.632,49	77.583.152,14	77.536.776,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	779.313,98	805.139,38	839.810,83	743.340,90	669.387,97	991.977,88	836.659,96	590.227,08	656.403,60	705.231,74	1.113.188,21	732.035,44	9.462.716,97	13.160.214,00
IPTU	71.738,79	70.155,15	51.057,43	36.838,32	26.075,72	106.858,27	21.990,46	91.337,81	54.383,22	89.631,84	431.853,90	54.560,21	1.106.481,12	2.729.563,00
ISS	446.337,54	480.537,86	519.994,72	492.892,46	460.159,71	524.530,67	435.767,34	236.171,53	344.938,59	372.366,62	350.767,35	396.402,71	5.060.867,10	6.757.296,00
ITBI	108.052,82	60.259,60	124.749,06	72.272,65	48.084,47	71.517,65	67.205,97	55.488,52	61.826,27	51.599,06	65.051,31	75.978,02	862.085,40	1.481.691,00
IRRF	89.392,20	134.281,83	89.207,32	77.035,11	76.322,59	228.417,82	110.541,91	117.187,62	118.231,96	121.535,00	188.226,17	131.348,83	1.481.728,36	1.248.714,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	63.792,63	59.904,94	54.802,30	64.302,36	58.745,48	60.653,47	201.154,28	90.041,60	77.023,56	70.099,22	77.289,48	73.745,67	951.554,99	942.950,00
Contribuições	57.773,82	60.616,18	59.001,04	57.357,15	56.559,64	58.627,95	59.652,54	60.778,35	57.496,75	67.446,82	70.189,16	64.508,60	730.008,00	751.117,00
Receita patrimonial	51.754,16	69.884,89	76.489,40	87.223,52	187.453,98	156.335,57	163.292,94	180.219,68	222.033,76	765.572,32	266.204,66	276.084,27	2.502.549,15	243.854,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	51.754,16	69.884,89	76.489,40	87.223,52	187.453,98	156.335,57	163.292,94	180.219,68	222.033,76	195.572,32	266.204,66	276.084,27	1.932.549,15	243.087,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	570.000,00	0,00	0,00	570.000,00	767,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	850,18	813,74	514,24	336,22	1.896,92	596,57	4.666,44	4.089,89	762,67	4.439,78	2.376,03	2.863,66	24.206,34	180.780,00
Transferências correntes	4.619.007,58	4.592.184,63	4.590.858,87	4.560.228,36	5.323.098,84	5.963.786,75	5.844.506,29	5.750.561,96	5.717.801,90	5.590.065,90	6.387.952,16	5.840.447,12	64.780.500,36	63.112.332,92
Cota parte do FPM	1.692.100,13	1.352.888,03	1.062.473,57	1.183.950,12	1.537.627,58	2.289.058,95	1.588.650,54	2.217.622,20	1.344.412,56	1.593.604,94	1.772.726,47	1.658.723,90	19.293.838,99	18.097.157,62
Cota parte do ICMS	1.804.406,90	2.071.033,96	2.147.974,38	1.854.365,79	2.536.023,95	2.243.297,54	1.993.246,23	1.926.585,59	2.501.965,35	2.059.193,92	2.479.329,89	2.042.390,41	25.659.813,91	26.394.000,00
Cota parte do IPVA	72.809,55	47.364,85	49.781,40	36.938,02	35.219,05	57.717,75	765.197,72	305.978,00	284.227,32	251.371,83	224.707,34	90.348,04	2.221.660,87	2.098.800,00
Cota parte do ITR	2.117,08	981,75	11.495,78	86.087,84	20.287,13	20.036,60	35.002,21	1.508,72	7.376,73	4.772,90	1.608,96	1.501,55	192.777,25	219.091,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	31.134,53	26.181,49	31.151,80	32.065,03	30.717,84	31.404,49	29.601,66	26.389,60	29.896,71	30.405,83	16.164,88	22.806,85	337.920,71	445.200,00
Transferências do FUNDEB	676.098,27	725.808,43	841.460,66	799.202,08	805.292,66	1.042.327,66	1.139.345,73	941.794,01	1.048.159,46	947.984,77	1.005.134,39	867.225,61	10.839.833,73	10.866.528,63
Outras transferências correntes	340.341,12	367.926,12	446.521,28	567.619,48	357.930,63	279.943,76	293.462,20	330.683,84	501.763,77	702.731,71	888.280,23	1.157.450,76	6.234.654,90	4.991.555,67
Outras receitas correntes	11.956,41	3.589,67	6.398,45	2.933,52	3.573,52	13.810,10	7.332,98	3.858,61	2.619,32	1.737,65	667,69	24.693,40	83.171,32	88.479,00
DEDUÇÕES (II)	598.074,12	699.689,98	660.575,39	638.681,35	831.975,06	789.694,54	882.339,64	895.616,79	833.575,71	787.869,85	898.907,47	763.154,12	9.280.154,02	9.126.788,38
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	598.074,12	699.689,98	660.575,39	638.681,35	831.975,06	789.694,54	882.339,64	895.616,79	833.575,71	787.869,85	898.907,47	763.154,12	9.280.154,02	9.126.788,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.922.582,01	4.832.538,51	4.912.497,44	4.812.738,32	5.409.995,81	6.395.440,28	6.033.771,51	5.694.118,78	5.823.542,29	6.346.624,36	6.941.670,44	6.177.478,37	68.302.998,12	68.409.988,54
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	250.000,00	750.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.922.582,01	4.832.538,51	4.912.497,44	4.612.738,32	5.409.995,81	6.395.440,28	6.033.771,51	5.694.118,78	5.823.542,29	6.046.624,36	6.941.670,44	5.927.478,37	67.552.998,12	68.409.988,54
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	505.726,00	505.726,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.922.582,01	4.832.538,51	4.912.497,44	4.612.738,32	5.409.995,81	6.395.440,28	6.033.771,51	5.694.118,78	5.823.542,29	6.046.624,36	6.941.670,44	5.421.752,37	67.047.272,12	68.409.988,54

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:8887C0C6

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO MAIO A JUNHO DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos			Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)			Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**201.731,88**	**201.592,47**	**0,00**	**139,41**	**120.843,88**	**5.341.531,24**	**4.288.337,66**	**4.284.781,28**	**440.549,05**	**737.044,79**	**737.184,20**
EXECUTIVO												
Município de Balsa Nova	**0,00**	**201.731,88**	**201.592,47**	**0,00**	**139,41**	**120.843,88**	**5.341.531,24**	**4.288.337,66**	**4.284.781,28**	**440.549,05**	**737.044,79**	**737.184,20**
ASSESSORIA DE GOVERNO	0,00	360,00	360,00	0,00	0,00	0,00	20.909,00	917,00	917,00	0,00	19.992,00	19.992,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.313,60	3.972,93	3.972,93	0,00	1.340,67	1.340,67
SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.952,37	40.952,37	40.952,37	0,00	0,00	0,00
SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	24.415,03	24.415,03	0,00	0,00	0,00	88.646,00	41.437,95	41.437,95	46.677,55	530,50	530,50
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	6.462,50	6.462,50	0,00	0,00	102.716,66	1.705.743,45	1.239.705,79	1.239.705,79	174.688,53	394.065,79	394.065,79
SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	0,00	333,68	333,68	0,00	0,00	0,00	15.682,23	12.986,79	12.870,77	0,00	2.811,46	2.811,46
SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	0,00	81.442,75	81.388,68	0,00	54,07	0,00	2.078.436,47	1.879.755,24	1.878.662,33	174.788,53	24.985,61	25.039,68
SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	33.222,65	33.222,65	0,00	0,00	0,00	196.307,50	167.779,10	167.779,10	28.528,40	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	5.130,77	5.130,77	0,00	0,00	18.127,22	1.026.159,46	808.354,85	806.007,40	6.566,05	231.713,23	231.713,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	50.364,50	50.279,16 0,00		85,34	0,00	163.381,16	92.475,64	92.475,64	9.299,99	61.605,53	61.690,87
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**201.731,88**	**201.592,47**	**0,00**	**139,41**	**120.843,88**	**5.341.531,24**	**4.288.337,66**	**4.284.781,28**	**440.549,05**	**737.044,79**	**737.184,20**

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:353E48A1

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2021 A JUNHO/2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.224.995,33	2.263.327,55	2.422.612,19	2.226.968,08	2.269.693,23	4.110.928,90	2.368.360,34	2.534.882,93	2.549.645,60	2.583.000,61	2.623.100,04	2.738.870,87	30.916.385,67	37.027,68
Pessoal Ativo	2.064.642,76	2.104.813,67	2.251.078,39	2.075.610,28	2.113.590,79	3.952.798,73	2.224.089,90	2.356.337,31	2.388.988,38	2.395.652,74	2.439.728,03	2.513.609,84	28.880.940,82	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.702.645,87	1.738.229,43	1.885.879,25	1.721.203,42	1.742.792,93	3.259.305,69	1.844.340,58	1.962.417,93	1.956.829,98	1.979.091,63	2.014.528,45	2.075.793,26	23.883.058,42	0,00
Obrigações Patronais	361.996,89	366.584,24	365.199,14	354.406,86	370.797,86	693.493,04	379.749,32	393.919,38	432.158,40	416.561,11	425.199,58	437.816,58	4.997.882,40	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.844,83	8.844,83	9.102,99	1.100,00	1.100,00	2.200,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	38.464,65	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	7.744,83	7.744,83	8.002,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.492,65	0,00
Pensões	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	2.200,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	14.972,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	151.507,74	149.669,05	162.430,81	150.257,80	155.002,44	155.930,17	143.058,44	177.333,62	159.445,22	186.135,87	182.160,01	224.049,03	1.996.980,20	37.027,68
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	435,15	0,00	160.435,15	0,00	870,30	435,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.175,75	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	435,15	0,00	160.435,15	0,00	870,30	435,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.175,75	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.224.560,18	2.263.327,55	2.262.177,04	2.226.968,08	2.268.822,93	4.110.493,75	2.368.360,34	2.534.882,93	2.549.645,60	2.583.000,61	2.623.100,04	2.738.870,87	30.754.209,92	37.027,68

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	68.302.998,12	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	750.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	505.726,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	67.047.272,12	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	30.791.237,60	45,92%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	36.205.526,94	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	34.395.250,60	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	32.584.974,25	48,6%

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:48C78F27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 3º BIMESTRE/2022 - ANEXO 7

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2022/Meses Janeiro-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENT	30.274,55	177.236,84	174.520,86	-	32.990,53	-	644.907,77	486.342,08	486.342,08	16.102,75	142.462,94	175.453,47
PODER EXECUTIVO	30.274,55	177.236,84	174.520,86	-	32.990,53	-	644.907,77	486.342,08	486.342,08	16.102,75	142.462,94	175.453,47
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CAMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	30.274,55	177.236,84	174.520,86	-	32.990,53	-	644.907,77	486.342,08	486.342,08	16.102,75	142.462,94	175.453,47
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 18/Jul/2022, 07h e 38m.												

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:03E723BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2021	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**07/2021**	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.264.761,82	2.198.394,00	2.050.947,95	2.181.045,36	2.069.522,35	2.278.965,75	2.819.313,26	2.093.636,11	2.075.887,47	2.107.555,11	2.591.277,05	3.279.698,57	28.011.004,80	24.960,59
Pessoal Ativo	2.151.451,14	2.050.606,75	1.924.713,61	2.056.474,17	1.944.951,16	2.154.394,56	2.643.283,44	1.967.770,52	1.949.896,38	1.982.102,84	2.466.041,41	3.107.105,66	26.398.791,64	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.785.572,43	1.724.563,99	1.604.674,14	1.730.042,28	1.618.214,76	1.824.638,33	2.321.535,55	1.636.326,73	1.625.458,70	1.657.097,43	2.059.085,64	2.471.420,21	22.058.630,19	0,00
Obrigações Patronais	365.878,71	326.042,76	320.039,47	326.431,89	326.736,40	329.756,23	321.747,89	331.443,79	324.437,68	325.005,41	406.955,77	635.685,45	4.340.161,45	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	107.722,83	131.006,75	109.453,84	107.790,69	107.790,69	107.790,69	162.017,82	107.790,69	107.790,69	107.858,55	107.858,55	161.456,04	1.426.327,83	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	84.438,91	107.722,83	84.642,49	84.506,77	84.506,77	84.506,77	127.091,91	84.506,77	84.506,77	84.574,63	84.574,63	126.530,19	1.122.109,44	0,00
Pensões	23.283,92	23.283,92	24.811,35	23.283,92	23.283,92	23.283,92	34.925,91	23.283,92	23.283,92	23.283,92	23.283,92	34.925,85	304.218,39	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	5.587,85	16.780,50	16.780,50	16.780,50	16.780,50	16.780,50	14.012,00	18.074,90	18.200,40	17.593,72	17.377,09	11.136,87	185.885,33	24.960,59
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	13.031,63	20.217,28	214.295,02	109.334,12	299.893,32	174.137,59	131.340,04	126.368,83	166.471,41	122.895,95	216.669,42	1.594.654,61	0,00

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	13.031,63	20.217,28	106.504,33	1.543,43	192.102,63	12.119,77	23.549,35	15.542,64	58.612,86	15.037,40	10.673,33	468.934,65	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.035,50	0,00	0,00	44.540,05	47.575,55	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	107.790,69	107.790,69	107.790,69	162.017,82	107.790,69	107.790,69	107.858,55	107.858,55	161.456,04	1.078.144,41	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.264.761,82	2.185.362,37	2.030.730,67	1.966.750,34	1.960.188,23	1.979.072,43	2.645.175,67	1.962.296,07	1.949.518,64	1.941.083,70	2.468.381,10	3.063.029,15	26.416.350,19	24.960,59

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	66.586.067,52	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	750.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	250.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	65.586.067,52	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	26.441.310,78	40,32%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	35.416.476,46	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	33.645.652,64	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	31.874.828,81	48,6%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													
	01/2021	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**07/2021**	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 18/07/2022 10:13														

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:60B44FF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

SANTO ANTÔNIO SUDOESTE CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2021	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**01/2022**	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	111.234,29	98.447,51	94.922,40	94.922,40	94.922,40	113.761,36	100.908,36	115.715,15	107.567,65	103.651,39	99.474,01	103.592,35	1.239.119,27	0,00
Pessoal Ativo	111.234,29	98.447,51	94.922,40	94.922,40	94.922,40	113.761,36	100.908,36	115.715,15	107.567,65	103.651,39	99.474,01	103.592,35	1.239.119,27	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	92.608,43	79.697,43	76.550,33	76.550,33	76.550,33	89.387,37	81.377,72	93.318,68	86.748,11	85.662,31	82.989,95	85.613,52	1.007.054,51	0,00
Obrigações Patronais	18.625,86	18.750,08	18.372,07	18.372,07	18.372,07	24.373,99	19.530,64	22.396,47	20.819,54	17.989,08	16.484,06	17.978,83	232.064,76	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	111.234,29	98.447,51	94.922,40	94.922,40	94.922,40	113.761,36	100.908,36	115.715,15	107.567,65	103.651,39	99.474,01	103.592,35	1.239.119,27	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.239.119,27	0,0%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	0,00	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	5,4%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:90E7A5F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - I BO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Junho 2022/Meses Janeiro-Junho							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.000.000,00	35.606.746,94	17.195.886,73	48,29	17.195.886,73	48,29	18.410.860,21
RECEITAS CORRENTES	26.000.000,00	26.410.909,28	12.799.487,33	48,46	12.799.487,33	48,46	13.611.421,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.579.800,00	1.579.800,00	719.729,72	45,56	719.729,72	45,56	860.070,28
Impostos	1.345.300,00	1.345.300,00	597.489,87	44,41	597.489,87	44,41	747.810,13
Taxas	224.500,00	224.500,00	122.239,85	54,45	122.239,85	54,45	102.260,15
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES	253.000,00	253.000,00	115.777,42	45,76	115.777,42	45,76	137.222,58
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	253.000,00	253.000,00	115.777,42	45,76	115.777,42	45,76	137.222,58
RECEITA PATRIMONIAL	21.700,00	43.895,25	163.118,49	371,61	163.118,49	371,61	(119.223,24)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Valores Mobiliários	11.700,00	33.895,25	163.118,49	481,24	163.118,49	481,24	(129.223,24)
RECEITA AGROPECUÁRIA	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	440.000,00	440.000,00	172.666,95	39,24	172.666,95	39,24	267.333,05
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	4.560,00	-	4.560,00	-	(4.560,00)
Outros Serviços	440.000,00	440.000,00	168.106,95	38,21	168.106,95	38,21	271.893,05
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.655.500,00	24.044.214,03	11.617.751,67	48,32	11.617.751,67	48,32	12.426.462,36
Transferências da União e de suas Entidades	16.611.000,00	16.666.435,56	7.317.874,21	43,91	7.317.874,21	43,91	9.348.561,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.537.000,00	5.580.278,47	3.288.614,33	58,93	3.288.614,33	58,93	2.291.664,14
Transferências de Instituições Privadas	7.500,00	7.500,00	3.208,69	42,78	3.208,69	42,78	4.291,31
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.500.000,00	1.790.000,00	1.008.054,44	56,32	1.008.054,44	56,32	781.945,56
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	10.443,08	-	10.443,08	-	(10.443,08)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	10.443,08	-	10.443,08	-	(10.443,08)
RECEITAS DE CAPITAL	-	9.195.837,66	4.396.399,40	47,81	4.396.399,40	47,81	4.799.438,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	3.431.000,00	1.710.242,33	49,85	1.710.242,33	49,85	1.720.757,67
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	3.431.000,00	1.710.242,33	49,85	1.710.242,33	49,85	1.720.757,67
ALIENAÇÃO DE BENS	-	563.900,00	563.900,00	100,00	563.900,00	100,00	-
Alienação de Bens Móveis	-	563.900,00	563.900,00	100,00	563.900,00	100,00	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	5.200.937,66	2.122.257,07	40,81	2.122.257,07	40,81	3.078.680,59
Transferências da União e de suas Entidades	-	334.250,00	228.683,09	68,42	228.683,09	68,42	105.566,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	4.866.687,66	1.893.573,98	38,91	1.893.573,98	38,91	2.973.113,68
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.000.000,00	35.606.746,94	17.195.886,73	48,29	17.195.886,73	48,29	18.410.860,21
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.000.000,00	35.606.746,94	17.195.886,73	66,14	17.195.886,73	66,14	18.410.860,21
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	26.000.000,00	35.606.746,94	17.195.886,73	66,14	17.195.886,73	66,14	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.119.984,05	-	-	2.119.984,05	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 18/Jul/2022, 13h e 40m.							

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO RECEITAS REALIZADAS					SALDO (a-c)
		ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.119.984,05	-	-	2.119.984,05	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.000.000,00	37.726.730,99	20.187.528,36	20.187.528,36	17.539.202,63	15.289.267,30	15.289.267,30	22.437.463,69	14.348.341,75	-
DESPESAS CORRENTES	24.494.100,00	25.115.744,03	12.299.013,93	12.299.013,93	12.816.730,10	11.764.320,23	11.764.320,23	13.351.423,80	11.105.012,16	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.945.800,00	12.821.332,86	5.811.191,48	5.811.191,48	7.010.141,38	5.811.191,48	5.811.191,48	7.010.141,38	5.774.525,51	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	170.000,00	101.390,05	101.390,05	68.609,95	101.390,05	101.390,05	68.609,95	101.390,05	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.448.300,00	12.124.411,17	6.386.432,40	6.386.432,40	5.737.978,77	5.851.738,70	5.851.738,70	6.272.672,47	5.229.096,60	-
DESPESAS DE CAPITAL	1.400.900,00	12.505.986,96	7.888.514,43	7.888.514,43	4.617.472,53	3.524.947,07	3.524.947,07	8.981.039,89	3.243.329,59	-
INVESTIMENTOS	1.130.900,00	12.235.986,96	7.733.260,13	7.733.260,13	4.502.726,83	3.369.692,77	3.369.692,77	8.866.294,19	3.088.075,29	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	270.000,00	270.000,00	155.254,30	155.254,30	114.745,70	155.254,30	155.254,30	114.745,70	155.254,30	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.000,00	105.000,00	-	-	105.000,00	-	-	105.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.000.000,00	37.726.730,99	20.187.528,36	20.187.528,36	17.539.202,63	15.289.267,30	15.289.267,30	22.437.463,69	14.348.341,75	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	26.000.000,00	37.726.730,99	20.187.528,36	20.187.528,36	17.539.202,63	15.289.267,30	15.289.267,30	22.437.463,69	14.348.341,75	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.906.619,43	-	2.847.544,98	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.000.000,00	37.726.730,99	20.187.528,36	20.187.528,36	-	15.289.267,30	17.195.886,73	22.437.463,69	17.195.886,73	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	INSCRITAS EM RESTO DESPESAS PAGAS A PAGAR NÃO ATÉ O BIMESTRE PROCESSADOS (j) (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

PAULO HORN
Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 18/Jul/2022, 13h e 40m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:36496842

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGAO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2022/Meses Janeiro-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo Saldo Total k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁ -		204.143,62	179.572,85	-	24.570,77	-	1.235.513,92	1.014.128,32	1.014.128,32	-	221.385,60	245.956,37
PODER EXECUTIVO	-	204.143,62	179.572,85	-	24.570,77	-	1.235.513,92	1.014.128,32	1.014.128,32	-	221.385,60	245.956,37
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	204.143,62	179.572,85	-	24.570,77	-	1.235.513,92	1.014.128,32	1.014.128,32	-	221.385,60	245.956,37
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 18/Jul/2022, 14h e 05m.												

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:401E2F9D

